



# Diário Oficial

Cidade de São Paulo  
Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69

São Paulo, Quinta-feira, 13 de Junho de 2024

Número 137

## Atos do Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETOS

Documento: [104071475](#) | Decreto

#### Decreto nº 63.489, de 12 de JUNHO de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.160.000,00 de acordo com a Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.1.501.7027.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33903900.00.1.501.7047.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
34.10.14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Alcool e Drogas	
33503900.00.1.501.7047.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.501.7049.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
74.10.23.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00.1.501.7047.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44905100.00.1.501.7049.1	Obras e Instalações	300.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33508500.00.1.501.7049.1	Contrato de Gestão	300.000,00
		1.160.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.1.501.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.000,00
		1.160.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [103825216](#)

Documento: [104756811](#) | Decreto

#### Decreto nº 63.490, de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.987.706,90 de acordo com a Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.987.706,90 (sete milhões e novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e seis reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33903600.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.378.051,70
33904700.00.1.500.9001.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.609.655,20
		7.987.706,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.987.706,90
		7.987.706,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104746390](#)

Documento: [104756821](#) | Decreto

#### Decreto nº 63.491, de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 167.314.243,43 de acordo com a Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 167.314.243,43 (cento e sessenta e sete milhões e trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.329,40
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00.1.500.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	43.731,00
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
31901100.04.1.543.9001.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	157.712.445,56
27.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	
44905100.00.1.500.9001.1	Obras e Instalações	77.141,66
94.10.18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	
44903900.08.1.759.0081.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970.095,59
98.20.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	
44903900.08.1.759.0402.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.444.500,22
		167.314.243,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.060,40
27.10.18.122.3024.2106	Manutenção e Operação do Programa de Estágios	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.141,66
94.10.18.543.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	
33903500.08.1.759.0081.1	Serviços de Consultoria	970.095,59
98.20.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	
44905100.08.1.759.0402.0	Obras e Instalações	8.444.500,22
		9.601.797,87

II - do excesso de arrecadação

	157.712.445,56
	167.314.243,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104587971](#)

Documento: [104847070](#) | Decreto

#### DECRETO Nº 63.492, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 251.944.212,33 de acordo com a Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 251.944.212,33 (duzentos e cinquenta e um milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e doze reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00.2.500.9001.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoa Requisitado	120.367,95
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172,08
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
33913900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00.2.500.9001.1	Diárias - Civil	29.561,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	9.943.010,60
74.10.23.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.930.979,59
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.252.687,34
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495.248,38
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.137.686,68
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para	

Crianças e Adolescentes		
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.331.131,92
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.868.281,68
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.518.896,50
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.205.959,77
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.338.154,30
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606.142,93
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	
33503900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.931,61
		251.944.212,33

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		251.944.212,33
--	--	----------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

**PREFEITO**

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104817934](#)

**Documento: [104910620](#) | Decreto**

**Decreto nº 63.493, de 12 de junho de 2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.711.794,00 de acordo com a Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.711.794,00 (quatro milhões e setecentos e onze mil e setecentos e noventa e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903900.00.1.501.7028.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	
33503900.00.1.501.7003.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.994,00
33503900.00.1.501.7006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
33503900.00.1.501.7007.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
33503900.00.1.501.7016.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
33503900.00.1.501.7023.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
33503900.00.1.501.7028.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33503900.00.1.501.7037.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33503900.00.1.501.7044.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.300,00
33503900.00.1.501.7050.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
33503900.00.1.501.7053.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.500,00
23.10.19.126.3018.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
33503900.00.1.501.7010.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.1.501.7013.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00.1.501.7045.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00.1.501.7041.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.501.7048.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
44505200.00.1.501.7003.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		4.711.794,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.1.501.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.711.794,00
		4.711.794,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

**PREFEITO**

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104591022](#)

**Documento: [104911686](#) | Decreto**

**DECRETO nº 63.494, de 12 de junho de 2024**

Dispõe sobre o reconhecimento do Complexo de Saúde, Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, na forma que especifica, para os fins e efeitos previstos no artigo 371 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, na redação conferida pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, e no artigo 115 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, na redação conferida pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo SEI nº 6068.2021/0011947-2 e no processo SEI nº 6068.2024/0004295-5, que atesta o atendimento dos requisitos legais e regulamentares próprios aos complexos de saúde, educação em saúde e pesquisa em saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 371 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico, na redação conferida pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, e no artigo 115 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, na redação conferida pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica reconhecido, para os fins e efeitos previstos no artigo 371 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, na redação conferida pela Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, e no artigo 115 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, na redação conferida pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024, o Complexo de Saúde, Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no perímetro conformado pelos contribuintes 013.004.0035-8, 013.005.0001-8, 013.005.0002-6, 013.005.0003-4, 013.009.0082-2, 013.009.0105-5 e 013.009.0137-3, situado na Subprefeitura de Pinheiros, indicado no mapa constante do Anexo Único deste decreto.

§ 1º Em decorrência do reconhecimento de que trata o “caput” deste artigo, fica admitida a utilização dos benefícios previstos no artigo 115 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, na redação conferida pela Lei nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024, quanto aos imóveis contidos, total ou parcialmente, na faixa envoltória de 150m (cento e cinquenta metros) do perímetro do complexo ora reconhecido por este decreto, de acordo com o mapa constante do seu Anexo Único, conformado pelos contribuintes dos setores e quadras 010.082, 010.091, 013.003, 013.004, 013.009, 013.010, 013.017, 013.025, e por parte dos lotes dos contribuintes dos setores e quadras 011.077, 011.132, 011.134, 010.074, 011.077, 011.132, 011.133, 011.134, 013.002, 013.008, 013.011, 013.015, 013.016, 013.018, 013.024 e 013.026, situados nas Subprefeituras de Pinheiros e Sé.

§ 2º Os pedidos de utilização dos benefícios previstos neste artigo, para os empreendimentos situados na área envoltória do complexo de saúde, educação em saúde e pesquisa em saúde reconhecido por este decreto, poderão ser requeridos por seu(s) proprietário(s) operador(es) ou ainda por terceiros, desde que para o exercício ou desenvolvimento das atividades voltadas ao usufruto do complexo de saúde, educação em saúde e pesquisa em saúde em referência, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

**PREFEITO**

**ELISABETE FRANÇA**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**FABRICIO COBRA ARBEX**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

**FERNANDO JOSÉ DA COSTA**

**Secretário Municipal de Justiça**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

**Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104834057](#)

**Anexo Único integrante do Decreto nº 63.494, de 12 de junho de 2024**

**MAPA ANEXO - DOCUMENTO Nº [103645346](#)**

**Documento: [105007123](#) | Decreto**

**DECRETO nº 63.495, de 12 de junho de 2024**

Estende a denominação da Avenida Nagib Farah Maluf, situada no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6017.2023/0060311-6,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica estendida a denominação da Avenida Nagib Farah Maluf, CODLOG 37.209-9, conferida pelo inciso 45 do artigo 1º do Decreto nº 16.997, de 7 de novembro de 1980, situada no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, ao trecho conhecido por Avenida Um, CODLOG 75.423-4, na planta de parcelamento AU3925 - Jardim Helena, constante do documento 102845958 do processo SEI 6017.2023/0060311-6, que constitui seu prolongamento natural, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

**I** - início: Rua Jardim Tamoio, entre a Rua Folhas Caídas e a Rua Antônio Capuzzi (setor 230, quadras 102 e 105);

**II** - término: Estrada Itaquera-Guaianases (setor 138, quadras 93 e 371).

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

**PREFEITO**

**ELISABETE FRANÇA**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**FABRICIO COBRA ARBEX**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

**FERNANDO JOSÉ DA COSTA**

**Secretário Municipal de Justiça**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

**Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº 104725248

**Documento: [105006562](#) | Decreto**

**Decreto nº 63.496, de 12 de junho de 2024**

Denomina Praça Aida Libonati o logradouro público que especifica, situado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista dos elementos constantes do processo nº 6068.2024/0005325-6,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica denominado Praça Aida Libonati, CODLOG 53.708-0, o logradouro delimitado pela Rua Jales Rodrigues da Silva, Rua Ponte Rasa e por lotes particulares, quadra 81, setor 111, situado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.



**RICARDO NUNES****PREFEITO****ELISABETE FRANÇA****Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento****FABRICIO COBRA ARBEX****Secretário Municipal da Casa Civil****FERNANDO JOSÉ DA COSTA****Secretário Municipal de Justiça****EDSON APARECIDO DOS SANTOS****Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104291160](#)**Documento: [105013831](#) | Decreto****Decreto nº 63.497, de 12 de junho de 2024**

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição voltada à escolha dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, conforme previsto no artigo 61 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, e no Decreto nº 54.911, de 10 de março de 2014.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,****D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para a realização, no dia 16 de junho de 2024, da eleição voltada à escolha dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, na forma prevista nos Editais nºs 001/2024/SMUL/OU CAB e 002/2024/SMUL/OU CAB, publicados nas páginas 79 a 82 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 23 de abril de 2024, nos termos do Decreto nº 54.911, de 10 de março de 2014, serão convocados 12 (doze) servidores municipais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento adotar as providências administrativas necessárias à realização do pleito, inclusive a publicação da listagem dos servidores que efetivamente nele vierem trabalhar, indicando seus respectivos nomes e registros funcionais.

**Art. 2º** Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição de que trata este decreto ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES****PREFEITO****ELISABETE FRANÇA****Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento****FABRICIO COBRA ARBEX****Secretário Municipal da Casa Civil****FERNANDO JOSÉ DA COSTA****Secretário Municipal de Justiça****EDSON APARECIDO DOS SANTOS****Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104925887](#)**PORTARIAS****Documento: [105013580](#) | Portaria**

Portaria nº 707 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar o senhor JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 892.684.1, do cargo de Assessor II, CDA-2, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais - SERI, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 20014, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104858731

**Documento: [105013635](#) | Portaria**

Portaria nº 708 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar a senhora ARIANE MARIS GOMES LACERDA, RF 835.889.3, a pedido e a partir de 25/06/2024, do cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento - CP, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias - SEPEP, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20663, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104859690

**Documento: [105013660](#) | Portaria**

Portaria nº de 709 de 12 junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar a senhora SANDRA CRISTINA MAIA SALDANHA, RF 811.723.3, vínculo 1, do cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18594, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104873271

**Documento: [105013715](#) | Portaria**

Portaria nº 710 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :****EXONERAR****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

1. EDUARDO GEORGE DE OLIVEIRA, RF 623.121.7, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Campo Limpo, vaga 25536, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

2. JOSÉ CARLOS ROCHA FERREIRA, RF 781.426.7, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga 26682, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

3. ANDREIA REGINA UNTI MIGUEL, RF 778.813.4, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga

26589, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

4. FRANCISCO FABIO DE SOUZA, RF 927.257.7, a partir de 15/05/2024, do cargo de Chefe de Unidade I, Ref. CDA-3, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santo Amaro, vaga 26795, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

5. JURACI CERTORIO DA SILVA, RF 759.373.2, do cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura São Miguel Paulista, vaga 25760, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104863762

**Documento: [105013797](#) | Portaria**

Portaria nº 711 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar o senhor GILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, RF 718.694.1, do cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 22923, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Anexo I, Tabela "A".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104864132

**Documento: [105013819](#) | Portaria**

Portaria nº 712 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :****EXONERAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

1. MARCIA APARECIDA GOMES, RF 912.278.8, a partir de 03/06/2024, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22301, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

2. RAFAEL NEVES, RF 727.389.4, a partir de 03/06/2024, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Coordenação de Conectividade, da Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22341, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

3. EDMILSON MARCELO INACIO, RF 931.707.4, a partir de 03/06/2024, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Desenvolvimento da Cultura da Inovação, da Coordenadoria de Programas de Inovação Pública, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22465, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

4. CARMEM SILVA RODRIGUES DE CARVALHO, RF 921.842.4 a partir de 03/06/2024, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22320, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104872078

**Documento:** [105013851](#) | **Portaria**

Portaria nº 713 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1. FABIAN ALVES RAMOS, RF 848.626.3, do cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Parque da Aclimação, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 24036, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

2. FELIPE CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO, RF 930.642.1, do cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Parque Municipal Vila Silvia, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 24100, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

3. ALZIRA BARRENCE VISTUE RIOS, RF 847.688.8, do cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Parque Municipal Jardim Herculano, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 24079, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104877804

**Documento:** [105013888](#) | **Portaria**

Portaria nº 714 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. SILVIO EUGENIO DE LIMA, RF 851.808.4, a partir de 24/05/2024, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Gestão de Obras, da Coordenadoria Físico-Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 18490, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2. JÚLIA MAIA JEREISSATI, RF 881.394.9, a pedido e a partir de 24/05/2024, do cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria Físico-Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19046, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

3. VANESSA PADIA DE SOUZA, RF 750.400.4, a partir de 28/05/2024, do cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, da Divisão de Planejamento e Projetos em Mananciais, da Secretaria Executiva do Programa Mananciais, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19019, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104888716

**Documento:** [105013957](#) | **Portaria**

Portaria nº 715 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar a senhora ALINE APARECIDA BORGES DA SILVA, RF 812.973.8, a partir de 24/05/2024, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21042, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.244/22 e 61.369/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104891308

**Documento:** [105013982](#) | **Portaria**

Portaria de nº 716 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor DANIEL AUGUSTO DE SOUZA BORGES, RF 890.959.8, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Econômica - ASECO, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27124, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104889670

**Documento:** [105014005](#) | **Portaria**

Portaria nº 717 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar a senhora DANIELLE SHIOTOKO MOTTA, RF 824.590.8, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Anna Silveira Pedreira, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7589.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104886580

**Documento:** [105014024](#) | **Portaria**

Portaria nº 718 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor ANDERSON MONTEIRO DE ABREU, RF 892.764.2, a partir de 03/06/2024, do cargo de Gerente de Projetos, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Políticas Integradas e Parcerias, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22242, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104905086

**Documento:** [105014084](#) | **Portaria**

Portaria nº 719 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6073.2024/0000321-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar a senhora MICHELE FERNANDA FERREIRA VICENTE OLIVEIRA, RF 843.586.3, a pedido e a partir de 11/06/2024, do cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável - CCDS, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19746.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104921715

**Documento:** [105014109](#) | **Portaria**

Portaria nº 720 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6016.2024/0071626-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. SELMA RODRIGUES DE LAZARI, RF 647.956.1, vínculo 3, a partir de 24/05/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Genoveva D'Ascoli, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16825.

2. ROBERTA PRANCHA PEDROSO, RF 725.864.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 10/06/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Zilka Salaberry de Carvalho, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7213.

3. RAQUEL PEREIRA NERY, RF 666.531.4, vínculo 2, a pedido e a partir de 05/06/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEI Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3649.

4. ANDREIA CONSONI LOPES DA CRUZ, RF 744.758.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 11/06/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Menino Jesus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16954.

5. ODETE APARECIDA TEIXEIRA SILVA, RF 644.810.1, vínculo 3, a partir de 03/06/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Rodrigo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16891.

6. MARIANA MOI BONFIM JONGBLOETS, RF 841.639.7, vínculo 1, a pedido e a partir de 04/06/2024, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5647.

7. ROBERTA COVRE GASPARINI, RF 817.205.6, vínculo 1, a pedido e a partir de 27/05/2024, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5582.

8. IZILDA GOMES ZANARDO, RF 546.997.0, vínculo 3, a partir de 20/05/2024, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Marlene Rondelli, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4534, tendo em vista sua aposentadoria.

9. VÂNIA FEITOZA DOS SANTOS, RF 821.598.7, vínculo 1, a pedido e a partir de 03/06/2024, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Jardim Maria Luiza, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16601.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [104945318](#)

**Documento:** [105014137](#) | **Portaria**

Portaria nº 721 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6011.2024/0001878-6



RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01 de junho de 2024, os efeitos do ato que designou o Cabo PM WESLEY RODRIGUES NOGUEIRA, RF 915.778.6, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [104875169](#)

**Documento: [105014158](#) | Portaria**

Portaria nº 722 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o Inspetor de Divisão SINVALDO MARTINS PEDREIRA, RF 650.968.1, para exercer a função de Comandante de Inspeção, símbolo FDA-4, da Inspeção Defesa de Ambiental Anhanguera, da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22891, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, constante da Lei 17.720/21 e do Decreto 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104893027

**Documento: [105014183](#) | Portaria**

Portaria nº 723 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Inspetor de Divisão GEOVANE DOS SANTOS BAZILIO, RF 656.846.7, para exercer a função de Comandante de Inspeção, símbolo FDA-4, da Inspeção Defesa Ambiental Anhanguera, da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22891, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, constante da Lei 17.720/21 e do Decreto 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104893343

**Documento: [105014209](#) | Portaria**

Portaria nº 724 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6074.2024/0002940-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022](#), que dispõe o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo, institui o Auxílio Reencontro, a Vila Reencontro e cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo.

CONSIDERANDO o [Decreto nº 61.564, de 8 de julho de 2022](#), que regulamenta o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo - FAASP, criado pela [Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho de Administração do Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo - FAASP, órgão consultivo e de assessoramento, nos termos do art. 6º do Decreto nº 61.564, de 8 de julho de 2022, membros da Sociedade Civil:

I) Silvia Maria Schor, RG 3195XXX-X, representante da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE;

II) Laura Muller Machado, RG 41.499.XXX-1, representante do Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER;

III) David Daniel Hertz, RG 43.667.XX-X, representante da Gastromotiva;

IV) Edson Leite, RG 32.164.XXX-2, representante da Gastronomia Periférica;

V) Thiago Vinícius de Paula da Silva, RG 44.482.XXX-7, representante da Agência Popular Solano Trindade;

VI) Daniela Leite, OAB/SP 166.390, representante da Comida Invisível;

VII) Nino Mirim, RG 45.782.XXX-5, representante do Conselho Municipal dos Povos Indígenas do Município de São Paulo - COMPISP;

VIII) Luciana Chinaglia Quintão, RG 05.677.XXX.3, representante da ONG Banco de Alimentos;

IX) Claudia Visoni, RG 13.477.XXX-8, representante do Frente Alimenta;

X) Gilson Rodrigues, RG 54.929.XXX-5, representante do G10 Favelas;

XI) Maria Paula de Albuquerque, RG 24.456.XXX-3, representante do Centro de Educação e Recuperação Nutricional - CREN.

Art. 2º O Conselho de Administração do FAASP se reunirá semestralmente em caráter ordinário, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Comitê Executivo.

Art. 3º A atuação dos conselheiros de administração constitui serviço público relevante, vedada sua remuneração.

Art. 4º Caberá ao Secretário Geral de Ações Sociais e Segurança Alimentar, da Secretaria do Governo Municipal, a presidência do Conselho de Administração do FAASP.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [104658746](#)

**Documento: [105014224](#) | Portaria**

Portaria nº 725 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002820-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, a senhora DANIELA CORDEIRO DE FARIAS para, no período de 24 a 28 de junho de 2024, substituir no cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por motivo de licença, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [104838116](#)

**Documento: [105014251](#) | Portaria**

Portaria nº 726 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6019.2024/0002003-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 2 da Portaria 658, de 29 de maio de 2024, publicada no DOC de 03 de junho de 2024, vaga 24480.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 104752618

**Documento: [105014271](#) | Portaria**

Portaria nº 727 de 12 de junho de 2024  
Processo SEI 6012.2024/0013253-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
R E S O L V E :

Tornar insubsistente o item 7 da Portaria 668-PREF, de 04 de junho de 2024, publicada no DOC de 05 de junho de 2024, vaga 26383.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [104948823](#)

**Documento: [105014300](#) | Portaria**

Portaria nº 728 de 12 de junho de 2024  
Processo SEI 6016.2024/0026142-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
R E S O L V E :

Tornar insubsistente o item 4 do Título de Nomeação 222-PREF, de 08 de abril de 2024, publicado no DOC de 09 de abril de 2024, vaga 4072.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [104943846](#)

**Documento: [105014340](#) | Apostila de Portaria**

APOSTILA DA PORTARIA 668-PREF, ITEM 5, DE 04/06/2024, PUBLICADA NO DOC DE 05/06/2024  
Processo SEI 6051.2024/0002005-3

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor PAULO SERGIO FERREIRA, RF 644.483.1, vaga 27040, é da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [104947949](#)

**Documento: [105014329](#) | Apostila de Portaria**

APOSTILA DA PORTARIA 641-PREF, ITEM 4, DE 27/05/2024, PUBLICADA NO DOC DE 28/05/2024  
Processo SEI 6110.2024/0005020-3

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ANGELICA ALVES RODRIGUES, RF 856.949.5, vínculo 2, vaga 20141, é a partir de 26/04/2024.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [104951506](#)

**Documento: [105014305](#) | Apostila de Portaria**

APOSTILA DA PORTARIA 700-PREF, DE 06/06/2024, PUBLICADA NO DOC DE 06/06/2024

Processo SEI 6210.2024/0005188-2

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor GUTENBERG FERREIRA DA ROCHA, RF 575.940.4, é do vínculo 4, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [104876768](#)

**PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Documento: [105014223](#) | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria 96, de 12 de junho de 2024  
Processo SEI 6016.2024/0073732-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo inciso II, artigo 1º, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,  
RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 21/05/2024, o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7772, em virtude do falecimento de sua titular, a senhora ADELINA CARMEN NATAL, RF 309.281.0, vínculo 4.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [104942892](#)

## TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

**Documento:** [105013785](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 399, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

CASA CIVIL, DO GABINETE DO PREFEITO

- JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 892.684.1, para exercer o cargo de Assessor III, CDA-3, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais - SERI, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 19928, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22.
- FABIO DIAS DOS SANTOS, RF 836.645.4, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 19923, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22.
- GABRIEL CERQUEIRA DA SILVA, RG 50.288.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 27876, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.146/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104858797

**Documento:** [105013821](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 400, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

- DANIEL BRUNO GARCIA, RF 835.909.1, a partir de 25/06/2024, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento - CP, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias - SEPEP, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20663, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- MARIA ANGELICA FERRI MEDEIROS DA CUNHA, RG 34.165.XXX-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 28649, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104859904

**Documento:** [105013847](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 401, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora RAQUEL APARECIDA GOIS DE CAMPOS, RF 609.086.9, vínculo 1, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18594, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104873381

**Documento:** [105013874](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 402, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- PETERSON VIEIRA DA SILVA, RG 21.683.XXX-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 21602, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22.
- GILMA SANTA MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, RF 482.229.3, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Butantã, vaga 26402, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.
- ROBERTO XAVIER DA SILVA, RF 622.120.3, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Campo Limpo, vaga 25536, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.732/22.
- IDEVANIR ARCANJO DE SOUZA, RF 805.546.7, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga 26682, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.
- RAIMUNDO SILVA VIEIRA, RF 773.167.1, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga 26589, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.
- LIDIA ALVES DA SILVA, RG 50.772.XXX-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Ipiranga, vaga 26703, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.
- VIVIAN RAMOS DA SILVA, RG 28.219.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, vaga 25682, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.
- ANTONIO VITOR SOUTO, RG 7.989.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Ref. CDA-3, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santo Amaro, vaga 26795, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.
- GILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, RF 718.694.1, para exercer o cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura São Miguel Paulista, vaga 25760, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

10. LUIZ ATILIO ROGGERO, RF 626.671.1, para exercer o cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Lapa, vaga 25997, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104863897

**Documento:** [105013927](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 403, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- MARCIA SOARES DE SOUSA, RG 30.909.XXX-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22301, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.
- THAMI MOREIRA PASSOS, RG 44.494.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22438, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.
- EDMILSON MARCELO INACIO, RF 931.707.4, excepcionalmente, a partir de 03/06/2024, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Coordenação de Conectividade, da Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.
- CARMEM SILVA RODRIGUES DE CARVALHO, RF 921.842.4, excepcionalmente, a partir de 03/06/2024, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Desenvolvimento da Cultura da Inovação, da Coordenadoria de Programas de Inovação Pública, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22465, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.
- RAFAEL NEVES, RF 727.389.4, excepcionalmente, a partir de 03/06/2024, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22320, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.
- ALINE APARECIDA BORGES DA SILVA, RF 812.973.8, excepcionalmente, a partir de 24/05/2024, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22300, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104873094

**Documento:** [105013974](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 404, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR



## SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1. FABIAN ALVES RAMOS, RF 848.626.3, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Parque Municipal Vila Silvia, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 24100, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

2. FELIPE CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO, RF 930.642.1, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Parque Municipal Jardim Herculano, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 24079, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

3. ALZIRA BARRENCE VISTUE RIOS, RF 847.688.8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 24006, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

4. VANIA SANTANA CARLOS, RF 793.251.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão dos Planetários Municipais - DPM, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23557, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104878443

**Documento:** [105013994](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 405, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, RG 38.287.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Programa de Integridade e Boas Práticas, da Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas, da Controladoria Geral do Município, vaga 28034, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104887681

**Documento:** [105014014](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 406, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. SILVIO EUGENIO DE LIMA, RF 851.808.4, excepcionalmente, a partir de 24/05/2024, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria Físico-Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19046, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2. VANESSA PADIA DE SOUZA, RF 750.400.4, excepcionalmente, a partir de 28/05/2024, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Gestão de Projetos, da Coordenadoria Físico-Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 18491, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104889014

**Documento:** [105014031](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 407, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. DAYANE CRISTINA BORGES CARDOSO, RF 885.685.1, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 28681, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.244/22 e 61.369/22.

2. BRUNA SEMINO, RG 46.036.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21042, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.244/22 e 61.369/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104891593

**Documento:** [105014067](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 408, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. DANIEL AUGUSTO DE SOUZA BORGES, RF 890.959.8, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Assessoria Econômica - ASECO, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27118, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2. DIEGO DE JESUS SERRANO, RF 793.499.8, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Gerenciamento de Patrimônio de Fundos, da Coordenadoria de Gestão de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27700, constante do Decreto 62.556/23.

3. ROBERTO APARECIDO LIMA, RG 22.766.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27994, constante do Decreto 62.556/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104890374

**Documento:** [105014104](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 409, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ERIC AUGUSTO DOS SANTOS ALVES, RF 858.655.1, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 22927, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "A", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104892295

**Documento:** [105014130](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 410, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. MARTA ALESSANDRA ARRUDA ASSIS, RF 785.862.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Alferes Tiradentes, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7728.

2. POLIANA FREITAS FONSECA, RF 794.332.6, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU CEI Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17114.

3. ELIANE MAGALHÃES, RF 694.987.8, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Anna Silveira Pedreira, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7589.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104887161

**Documento:** [105014145](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 411, de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002780-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ANDERSON MONTEIRO DE ABREU, RF 892.764.2, excepcionalmente, a partir de 03/06/2024, para exercer o cargo de Diretor de Projetos, Ref. CDA-5, da Coordenadoria de Tecnologia, Integração e Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 21546, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 104893560

**Documento:** [105014277](#) | **Apostila de Título de Nomeação**

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 390-PREF, ITEM 3, DE 04/06/2024, PUBLICADO NO DOC DE 05/06/2024  
Processo SEI 6018.2024/0051101-4

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS, RF 819.199.9, vínculo 1, vaga 20093, é, excepcionalmente, a partir de 13/05/2024.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [104950614](#)

**Documento:** [105014254](#) | **Apostila de Título de Nomeação**

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 380-PREF, ITEM 6, DE 04/06/2024, PUBLICADO NO DOC DE 05/06/2024  
Processo SEI 6051.2024/0002005-3

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor VANDERLEI CARLOS DE OLIVEIRA, RF 572.493.7, vaga 27040, é da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [104948053](#)

## Secretaria de Governo Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Documento:** [105002104](#) | **Portaria**

Portaria SGM nº 104 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6024.2021/0012118-3

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 2º, do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso IV, da Portaria SGM nº 304, de 22 de dezembro de 2022, e designar a Senhora Mercia Aparecida Teixeira Dourado Novaes, RF 646.493.9, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria do Governo Municipal, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP, nos termos da Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei 17.575, de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto 60.825, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da Senhora Beatriz Amorim de Freitas, designada pela Portaria SGM nº 166, de 6 de outubro de 2023, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [104967520](#)

**Documento:** [105002625](#) | **Portaria**

Portaria SGM nº 105 de 12 de junho de 2024

Processo SEI 6023.2024/0000344-0

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria SGM nº 48 de 1 de abril de 2024, que designa o Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI-CIRS) para acompanhamento e avaliação de conformidade do Município como Cidade Sustentável, Inteligente e Resiliente, bem como para a realização de diagnóstico e registro de evidências para o processo de certificação e manutenção da certificação do município nas normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.2º .....

.....

VIII - Controladoria Geral do Município - CGM:

Titular: Gabriela da Silva Camargo, RF 930.322.7

Suplente: Glaucia Bellei Neix, RF 878.565.1

IX - Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Carolina Biella, RF 800.622.9

Suplente: Huno Molina Rodrigues dos Santos, RF 800.796.9

.....

XII - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB:

Titular: Sidney Nery da Silva, RF 926.232.6

Suplente: Amanda de Almeida Ribeiro, RF 806.010.0

.....

XXXVI - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula:

Titular: Fernando Fortes Bissacot, RF 896.367.3

Suplente: Victor Kruszynski Gonçalves Leite Moreira da Silva, RF 892.590.9

XXXVIII - Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento - SMDHC/SESANA:

Titular: Ivanilton Pereira da Silva, RF 811.112.0

Suplente: Adriana Ferreira, RF 930.945.4

XXXIX - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET:

Titular: Ana Carolina André M. S. Jacob, Reg CET 13429-5

Suplente: Maurício Cordeiro da G. Losada, Reg CET 03360-0" (NR)

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores Marília Alves Barbour, Jorge Gustavo Pinna Rodrigues, Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, Mauricio Morais Tonin, Mauro Haddad Neri e Vinicius Silva Caruso, designados pela Portaria SGM nº 48, de 1 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [104915399](#)

**Documento:** [104990210](#) | **Portaria**

Portaria SGM/SME/SMSU/SMDHC/SMADS/SMS/SMIT nº 2 de 12 de junho de 2024 Conjunta

Processo SEI 6016.2023/0048878-8

Altera a composição do Comitê de Proteção Escolar

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação, ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança Urbana em Exercício, SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, e BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o inciso I, art. 1º, da Portaria Conjunta SGM/SME/SMSU/SMDHC/SMADS/SMS/SMIT nº 01, de 18 de abril de 2023, e designar o Senhor Ítalo de Couto Mantovani, RG 47.850.XXX-3-SSP/SP, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria do Governo Municipal, para integrar o Comitê de Proteção Escolar, nos termos do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 62.312, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do Senhor Armando Luis Palmieri, designado pela Portaria Conjunta SGM/SME/SMSU/SMDHC/SMADS/SMS/SMIT nº 01, de 18 de abril de 2023, para integrar o referido Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Urbana em Exercício

SÔNIA FRANCINE GASPAS MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUIZ CARLOS ZAMARCO

Secretário Municipal da Saúde

BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

O seguinte documento publico integra este ato [104718392](#)



**Sumário**  
Esta edição é composta por 342 páginas

Atos do Executivo .....	001	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	194
Gabinete do Prefeito .....	001	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....	194
Secretaria de Governo Municipal .....	008	Subprefeitura da Vila Prudente .....	194
Secretaria Municipal de Gestão .....	011	Autarquia Hospitalar Municipal .....	195
Secretaria Municipal de Habitação .....	012	Hospital do Servidor Público Municipal .....	196
Secretaria Municipal da Educação .....	012	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia .....	196
Secretaria Municipal da Fazenda .....	019	Negócios .....	196
Secretaria Municipal de Saúde .....	029	Secretaria Municipal de Gestão .....	196
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	043	Secretaria Municipal da Educação .....	196
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito .....	046	Secretaria Municipal da Fazenda .....	210
Procuradoria Geral do Município .....	047	Secretaria Municipal de Saúde .....	211
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....	048	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	227
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia .....	050	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito .....	231
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	051	Procuradoria Geral do Município .....	237
Secretaria Municipal de Cultura .....	069	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....	238
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	070	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia .....	239
Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	074	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	241
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....	074	Secretaria Municipal de Cultura .....	243
Controladoria Geral do Município .....	074	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	260
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	075	Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	261
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....	076	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho .....	263
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal .....	082	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....	263
Secretaria Municipal das Subprefeituras .....	090	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	264
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....	090	Secretaria Municipal de Relações Internacionais .....	267
Subprefeitura do Butantã .....	091	Subprefeitura do Butantã .....	267
Subprefeitura do Campo Limpo .....	093	Subprefeitura do Campo Limpo .....	268
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....	094	Subprefeitura da Cidade Ademar .....	268
Subprefeitura da Cidade Ademar .....	095	Subprefeitura Cidade Tiradentes .....	268
Subprefeitura Cidade Tiradentes .....	096	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....	268
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo .....	096	Subprefeitura de Guaianases .....	269
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....	096	Subprefeitura de Itaquera .....	269
Subprefeitura de Guaianases .....	097	Subprefeitura do Jabaquara .....	269
Subprefeitura do Ipiranga .....	098	Subprefeitura de M'Boi Mirim .....	270
Subprefeitura do Itaim Paulista .....	100	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	270
Subprefeitura de Itaquera .....	103	Subprefeitura Vila Mariana .....	270
Subprefeitura do Jabaquara .....	103	Subprefeitura da Vila Prudente .....	271
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé .....	104	Hospital do Servidor Público Municipal .....	271
Subprefeitura da Lapa .....	104	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....	277
Subprefeitura de M'Boi Mirim .....	107	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo .....	277
Subprefeitura da Mooca .....	107	São Paulo Turismo .....	278
Subprefeitura Penha .....	109	Companhia de Engenharia de Tráfego .....	278
Subprefeitura Perus/Anhanguera .....	109	Companhia Metropolitana de Habitação .....	278
Subprefeitura de Pinheiros .....	110	São Paulo Urbanismo .....	280
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	115	São Paulo Transporte S/A .....	281
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....	116	Tribunal de Contas do Município .....	281
Subprefeitura de Santo Amaro .....	117	Concursos .....	283
Subprefeitura de São Mateus .....	118	Secretaria Municipal de Gestão .....	283
Subprefeitura de São Miguel Paulista .....	125	Secretaria Municipal da Educação .....	285
Subprefeitura da Sé .....	126	Secretaria Municipal de Saúde .....	285
Subprefeitura da Capela do Socorro .....	130	Editais .....	287
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme .....	130	Secretaria de Governo Municipal .....	287
Subprefeitura Vila Mariana .....	131	Secretaria Municipal de Gestão .....	287
Subprefeitura da Vila Prudente .....	132	Secretaria Municipal da Educação .....	288
Subprefeitura de Sapopemba .....	132	Secretaria Municipal da Fazenda .....	293
Autarquia Hospitalar Municipal .....	134	Secretaria Municipal de Saúde .....	293
Hospital do Servidor Público Municipal .....	135	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	294
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....	135	Secretaria Municipal de Cultura .....	296
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia .....	136	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	303
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo .....	136	Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	308
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos .....	138	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	308
São Paulo Turismo .....	139	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....	310
Companhia de Engenharia de Tráfego .....	140	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....	311
Companhia Metropolitana de Habitação .....	141	Subprefeitura do Campo Limpo .....	311
São Paulo Urbanismo .....	142	Subprefeitura da Cidade Ademar .....	311
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo .....	142	Subprefeitura Cidade Tiradentes .....	311
Servidores .....	142	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo .....	311
Secretaria Municipal de Gestão .....	142	Subprefeitura de Guaianases .....	311
Secretaria Municipal da Educação .....	156	Subprefeitura do Ipiranga .....	312
Secretaria Municipal da Fazenda .....	175	Subprefeitura do Itaim Paulista .....	313
Secretaria Municipal de Saúde .....	176	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé .....	313
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	187	Subprefeitura da Lapa .....	313
Procuradoria Geral do Município .....	188	Subprefeitura da Mooca .....	314
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....	189	Subprefeitura de Parelheiros .....	315
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia .....	189	Subprefeitura Penha .....	315
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	189	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....	315
Secretaria Municipal de Cultura .....	190	Subprefeitura de São Miguel Paulista .....	316
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	190	Subprefeitura da Sé .....	316
Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	190	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme .....	319
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....	192	Subprefeitura Vila Mariana .....	319
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	192	Fundação Theatro Municipal de São Paulo .....	322
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....	192	Companhia Metropolitana de Habitação .....	322
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....	193	São Paulo Obras .....	322
Subprefeitura do Campo Limpo .....	193	Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo .....	322
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....	194	São Paulo Transporte S/A .....	322
Subprefeitura do Ipiranga .....	194	Câmara Municipal de São Paulo .....	322
Subprefeitura do Itaim Paulista .....	194	Atos da CMSP .....	324
Subprefeitura de Itaquera .....	194	Câmara Municipal de São Paulo .....	324
Subprefeitura de M'Boi Mirim .....	194	Atos do TCM-SP .....	339
Subprefeitura de Pinheiros .....	194	Tribunal de Contas do Município .....	339

**Secretarias****ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Secretária: MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - **PABX: 3291-9666** - Centro  
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

**CASA CIVIL**

**Secretário: FABRICIO COBRA ARBEX**  
Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - **PABX: 3113-8000** - Centro  
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO**  
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - **PABX: 3291-8000** - Centro  
E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

**CULTURA**

**Secretária: LÍGIA JALANTONIO**  
Rua Líbero Badaró, nº 346 - 35º andar - **PABX: 3397-0000** - Centro  
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**  
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - **PABX: 3224-6000** - Centro  
E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Secretária: SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**  
Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - **Tel. 2833-4150** - Centro  
E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES**  
Rua Borges Lagoa, 1230 - **PABX: 3396-0600** - Vila Clementino  
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

**ESPORTES E LAZER**

**Secretário: FELIPE BECARI COMENALE**  
Alameda Iraé, 35 - **PABX: 3396-6544** - Indianópolis  
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

**FAZENDA**

**Secretário: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**  
Rua Líbero Badaró, nº 190 - 22º andar - Centro  
E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

**GESTÃO**

**Secretária: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**  
Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - **PABX: PABX: 3113-8000** - Centro

**HABITAÇÃO**

**Secretário: MILTON VIEIRA PINTO**  
R.São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3322-4500** - Centro  
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

**Secretário: MARCOS MONTEIRO**  
Rua 15 de Novembro, 165 - **PABX: 3337-9900** - Centro  
E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Secretário: BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA**  
Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - **Tel. 2075-7280** - Centro  
E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

**JUSTIÇA**

**Secretário: FERNANDO JOSÉ DA COSTA**  
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro  
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

**MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**Secretário: CELSO GONÇALVES BARBOSA**  
Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 **PABX: 3293-2700** - Centro  
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Secretária: SILVIA REGINA GRECCO**  
Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - **PABX: 3913-4000** - Centro  
E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**  
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro  
E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Secretário: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**  
Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro  
E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

**SAÚDE**

**Secretário: LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
Rua General Jardim, 36 - **PABX: 3397-2000** - Vila Buarque  
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

**SEGURANÇA URBANA**

**Secretário: ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**  
Rua da Consolação, 1379 - **Tel. 3124-5100** - Consolação

**SUBPREFEITURAS**

**Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE**  
Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar **PABX: 4934-3000 e 4934-3300** - Centro  
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

**TURISMO**

**Secretário: RODOLFO MARINHO**  
Rua Boa Vista, 280 - 4º andar - **Tel. 3396-7116** - Centro  
E-MAIL: impresaturismo@prefeitura.sp.gov.br

**URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Secretária: ELISABETE FRANÇA**  
Rua São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3243-1000** - Centro  
E-MAIL: impresasel@prefeitura.sp.gov.br

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**Secretário: RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**  
Rua do Paraíso, 387 - **Tel. 5187-0100** - Paraíso  
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br



## Subprefeituras

**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**  
**Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**  
 Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - **PABX: 3396-0800** - Vila Carrão  
 E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – BUTANTÃ**  
**Subprefeito: Sidinei Couto Junior**  
 Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** - Jd.Peri-Peri  
 E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**  
**Subprefeito: Ricardo Bittar**  
 Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - **Tel.: 3397-0500** - Vila Andrade  
 E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**  
**Subprefeito: Fabrício Tadeu de Almeida**  
 Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** - Jd. Clipe  
 E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**  
**Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho**  
 Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** - Casa Verde  
 E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**  
**Subprefeito: Rogério Balzano**  
 Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** - Cidade Ademar  
 E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**  
**Subprefeito: Caio Vinicius da Rocha Fujita**  
 Estrada do Iguatemi, 2.751 **Tel.: 3396-0000** - Cidade Tiradentes  
 E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**  
**Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza**  
 Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** - E. Matarazzo  
 E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**  
**Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli**  
 Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** - V. Nova Cachoeirinha  
 E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**  
**Subprefeito: Thiago Della Volpi**  
 Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** - Guaianases  
 E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**  
**Subprefeito: Rodrigo Bagnatori Ribeiro**  
 Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** - Ipiranga  
 E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**  
**Subprefeito: Guilherme Henrique**  
 Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** - Itaim Paulista  
 E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**  
**Subprefeito: Rafael Limonta Costa**  
 Rua Augusto Carlos Baumann, 851 **PABX: 2070-1600** - Itaquera  
 E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**  
**Subprefeito: Roberto Bonilha**  
 Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 **PABX: 3397-3200** - Jabaquara  
 E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**  
**Subprefeito: Fabio Polillo**  
 Av. Luiz Stamatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** - Jaçanã  
 E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**  
**Subprefeito: Luiz Carlos Smith Pepe**  
 Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** - Lapa  
 E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM**  
**Subprefeito: João Paulo Lo Prete**  
 Av. Guarapiranga, 1.265 **PABX: 3396-8400** - Parque Alves de Lima  
 E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**  
**Subprefeito: Marcus Vinicius Valério**  
 Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** - Moóca  
 E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**  
**Subprefeito: Marco Antonio Furchi**  
 Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** - Jardim dos Alamos  
 E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PENHA**  
**Subprefeito: ALFREDO MARANO**  
 Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** - Vila Marieta  
 E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA**  
**Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira**  
 Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** - V. Nova Perus  
 E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PINHEIROS**  
**Subprefeito: Alan Nunes Cortez**  
 Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - **PABX: 3095-9595** - Alto de Pinheiros  
 E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ**  
**Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini**  
 Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos, 67 **PABX: 3973-2510** - Pirituba  
 E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**  
**Subprefeito: Sidney Doring Guerra**  
 Av. Tucuruvi, 808 **PABX: 2987-3844** - Santana  
 E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**  
**Subprefeita: Thamyris Nagell Bernardo**  
 Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** - Santo Amaro  
 E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**  
**Subprefeito: Roberto Bernal**  
 Av. Ragueb Chohfi, 1400 **Tel.: 3397-1100** - Pq. São Lourenço  
 E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**  
**Subprefeita: Damaris Dias Moura Kuo**  
 Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 **Tel.: 2297-9200** - Jacuí  
 E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SAPOEMBA**  
**Subprefeito: Marlon Sales da Silva**  
 Avenida Sapopemba, 9064 **Tel.: 2705-1089** - Jardim Planalto  
 E-MAIL: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÉ**  
**Subprefeito: Álvaro Batista Camilo**  
 Rua Alvares Penteado, 49/53 **PABX: 3397-1200** - Centro  
 E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
**Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro**  
 Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** - Vila Maria Alta  
 E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA MARIANA**  
**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**  
 Rua José de Magalhães, 450 **PABX: 3397-4100** - Vila Mariana  
 E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE**  
**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**  
 Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** - Vila Prudente  
 E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## Secretaria Municipal de Gestão

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [104990095](#) | SIMPROC - Despachos

**SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA**  
**SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS :**  
**LISTA 2024-2-102**

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA  
 ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76  
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MP/PE  
 2020-0.012.347-0 ANA MARIA GARCIA DE SOUZA  
 DEFERIDO  
 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, MOS TER MOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17 REGULAMENTADA PELO D ECRETO 57.776/17.  
 2024-0.003.830-5 SERGIO VIEIRA DE FREITAS  
 DEFERIDO  
 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMO S DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO  
 SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-102

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
 ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE  
 2023-0.008.960-9 CAIO GARCIA ALFREDO  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.  
 PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE  
 2021-0.000.932-6 FERNANDA FERRARESI FERNANDES  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14 E DECR ETO 57.521/16.  
 2022-0.028.270-9 ALVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA FILHO  
 INDEFERIDO  
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17  
 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.  
 2024-0.001.513-5 ALBERTO ITIMURA  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
 2024-0.003.887-9 NATHALIA CRISTINE KULKAS DA SILVA  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.890-9 JOSE FARIAS NOVAIS NETO  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.919-0 JOSE LUIZ GONCALVES RODRIGUES  
 DEFERIDO  
 2024-0.003.892-5 VLADIMIR PRA BALDI CAMACHO

DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.893-3 JOSE FARIAS NOVAIS NETO  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.902-6 DIEGO GODOY GUIRADO  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.904-2 CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.905-0 DIEGO GODOY GUIRADO  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.906-9 CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.908-5 ANDREA COELHO DE OLIVEIRA  
 DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
 2024-0.003.919-0 JOSE LUIZ GONCALVES RODRIGUES  
 DEFERIDO  
 DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA

PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14  
2024-0.003.921-2 ROBERTO GIARELLI  
DEFERIDO  
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14  
2024-0.003.922-0 MILTON CORREA MEYER FILHO  
DEFERIDO  
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14  
2024-0.003.923-9 MILTON CORREA MEYER FILHO  
DEFERIDO  
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14  
2024-0.003.925-5 MILTON CORREA MEYER FILHO  
DEFERIDO  
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14  
2024-0.003.927-1 MILTON CORREA MEYER FILHO  
DEFERIDO  
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

## NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [104925376](#) | Despacho Autorizatório

**INTERESSADAS:** Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo / Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.  
**ASSUNTO:** Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024 (SEI nº 099158361), que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado. **Prorrogação do Prazo de Vigência com Supressão de Escopo.**

### DESPACHO:

**I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF (SEI [103846447](#)) e da Assessoria Jurídica - AJ (SEI nº [104466604](#)), ambas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 13.278/2002, no artigo 34 da Lei Municipal nº 17.433/2020 e no artigo 5º do Decreto nº 63.110/2023, **AUTORIZO:****

**a)** A formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024, visando à supressão de quantitativos referente aos valores no percentual de 14,89% e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024, por 04 (quatro) meses, de 05/07/2024 (inclusive) a 04/11/2024, com cláusula resolutiva, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto a prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado; e

**b)** A emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 14.330,60 (catorze mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, para atender a prorrogação do contrato mencionado no item anterior.

### III - Publique-se.

**IV - Após, encaminhe-se à SEGES/CAF** para providências relativas à formalização do Termo Aditivo, observando-se a manifestação de SEGES/AJ (SEI nº [104466604](#)) e demais medidas pertinentes.

## Secretaria Municipal de Habitação

### COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento: [104996957](#) | Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: OLIMPIA MARIA BAQUIÃO MARTINS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo

**Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER** a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área particular conhecida como

**LOTEAMENTO “VILA JARAGUÁ” - LOTES 21, 22, 23, 26, 27, tratado no processo administrativo P.A 1982-0.001.535-1 e SEI nº 6021.2022/0007512-8**, com origem nas Matrículas 15.817 à 15.820 e a 23.714 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com acesso pela Rua Manuel Soutello (Codlog. 71.278-7) e pela R. Constança da Conceição (Codlog. 63.645-2), e, que confronta com imóvel de propriedade de **OLIMPIA MARIA BAQUIÃO MARTINS**, titular do imóvel na Matrícula nº 94.425 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP.

Fica, portanto, **NOTIFICADO** o confrontante de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital para ANUIR ou apresentar IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: [notificaoreg@prefeitura.sp.gov.br](mailto:notificaoreg@prefeitura.sp.gov.br). A concordância será presumida caso não haja manifestação em contrário no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 10 de junho de dois mil e vinte e quatro.

### COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: [096844354](#) | Despacho deferido

Nº SEI: 6014.2024/0000049-2

**INTERESSADA ( O ) :** Marcelo de Jesus Solano / Laysla Flauzino de Jesus Solano

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI [096750612](#) e 096750712, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Marcelo de Jesus Solano, CPF nº 319.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* para a munícipe Laysla Flauzino de Jesus Solano, CPF nº 578.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

2. A exclusão do(a) munícipe Marcelo de Jesus Solano, CPF nº 319.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* do cadastro habitacional em questão.

## Secretaria Municipal da Educação

### DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: [104781410](#) | Extrato

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/SME/CODAE/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2023/0119624-1 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/SME/2024 - OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros não perecíveis: ITEM B: 360.000 kg de ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, para atender ao Programa Municipal de Alimentação para alunos matriculados nos EMEIs, EMEFs, EMEBS, CIEJA, CEMEI, CEI MUNICIPAL, CCI, CECI, SME CONVÊNIO. Lote 13 - 75% e Lote 14 - 25%.

**DETENTORA:** DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.045.256/0001-67, **DOTAÇÕES:** nº 16.24.12.306.3016.6.553.33903000.00.1.500.9001.0,nº 16.24.12.306.3016.2.801.33903000.02.1.552.0640.0, Data da lavratura: 12/06/2024.

Item do TR	DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.045.256/0001-67, Rodovia BR 116, km 343, s/n - Douradinho, Barra do Ribeiro/RS - Telefone: (51) 9986-95897, e-mail: licitacao@djmarroz.com.br, representante: Jair Pedro Tonin - Sócio Administrador							
Lote	ITEM B - ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL - Tipo I	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade e máxima de uso total da Ata	Quantidade e mensal estimada	Valor Unitário	Valor Total da Ata
4 - 100%	Especificação	BLUE RICE	DJM Indústria de Alimentos Ltda	KG	360.000	60.000	RS 4,97	R\$ 1.789.200,00

Signatários: Srº **Leonardo Spicacci Campos**, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Sr **Jair Pedro Tonin**, Sócio Administrador da DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Documento: [104694180](#) | Extrato

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/SME/CODAE/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0070008-8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SME/CODAE/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/SME/2024 - CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: SABORECITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.089.268/0001-53 - Contratação alimentos não perecíveis (grupo 5) - Item H - Lote 16 (75%), de 264.660 unidades de Suco de Uva Individual de 200 ml destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), VALOR TOTAL: R\$ 621.951,00 (seiscentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e um reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.24.12.306.3016.2.801.33903000.02.1.552.0640.0, NOTA DE EMPENHO: nº 70.016/2024. Data da lavratura: 12/06/2024. Signatários: Sr. Leonardo Spicacci Campos, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Sr. João Henrique Brunheroto, representante legal da SABORECITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

Documento: [104694296](#) | Extrato

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/SME/CODAE/2024**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0070001-0 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/SME/CODAE/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/SME/2024 - CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: DA AMORA POESIA TÊXTIL - EIRELLI - CNPJ Nº 37.510.354/0001-96. Contratação alimentos não perecíveis (grupo 5) - Item H - Lote 15 (25%) de 88.220 unidades de Suco de Uva Individual de 200 ml destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), VALOR TOTAL: R\$ 227.607,60 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.24.12.306.3016.2.801.33903000.02.1.552.0640.0, NOTA DE EMPENHO: Nº 70.002/2024. Data da lavratura: 12/06/2024. Signatários: Sr. Leonardo Spicacci Campos, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Sra. Maria Cecília Mora, proprietária da DA AMORA POESIA TÊXTIL - EIRELLI.

### SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: [104884716](#) | Portaria

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0028307-0

### PORTARIA Nº 265, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Regional de Educação do Butantã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria nº 92, de 20/03/2024, publicada no DOC de 22/03/2024, página 15,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão o servidor Marcos Luis dos Santos, R.F. 518.550.5/5

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora Maria Josineide Alves Severo, R.F. 726.389.9/2

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 92, de 20/03/2024.

Keila da Silva Santos Rodrigues

Diretora Regional de Educação - Substituta

### COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [104996999](#) | Comunicado

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0005776-9

### COMUNICADO Nº 132 de 12 de junho de 2024.

As CEEPs e chefias das unidades, vinculadas a DRE Campo Limpo, pedem a Sra. Diretora Regional de Educação Campo Limpo, que encaminha as seguintes portarias, para publicação em



cumprimento ao Decreto n° 57.817/2017, alterado pelo Decreto n° 58.986/2019 e Instrução Normativa SME n° 28/2019:

**PORTARIA N° 336 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0052313-8**

**ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - CEMEI PARQUE DO LAGO**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Liliane Silva, reg func n° 776.264.0/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Adna Ferreira Brosi, reg func n° 891.722.1/1 - 03/02/2022

Ana Paula Ribeiro Silva Moraes, reg func n° 681.972.9/3 - 31/03/2023

Daniella Diogo Duarte, reg func n° 882.576.9/2 - 04/02/2022

Elisangela de Oliveira Abilio Lauriano, reg func n° 892.128.8/1 - 16/02/2022

Fernanda Barboza Santos, reg func n° 917.642.0/1 - 01/02/2023

Juliana da Silva Campos Pereira, reg func n° 910.538.7/1 - 14/07/2022

Marcos Santos Ferraz, reg func n° 888.448.0/1 - 05/07/2021

Valquíria Alves Siqueira, reg func n° 885.959.1/1 - 14/10/2022

Vera Lucia Vieira dos Santos Carvalho, reg func n° 782.9612/4 - 04/10/2021

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Dayane Aparecida Araújo da Conceição, reg func n° 809.839.5/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Antonio Claudeilson Vieira Sousa, reg func n° 883.076.2/2 - 01/04/2022

Edvânia Santos Tavares, reg func n° 822.707.1/2 - 08/11/2021

Elaine Vasconcelos Ferreira, reg func n° 921.762.2/1 - 22/06/2023

Elisangela Valeria Barbosa dos Santos, reg func n° 925.516.8/1 - 18/09/2023

Paulo Roberto Postigo dos Santos, reg func n° 912.155.2/1 - 26/09/2022

Suzana Martins da Silva, reg func n° 918.216.1/2 - 20/03/2024

Sabrina Nogueira Costa, reg func n° 825.822.8/2 - 20/03/2024

Karen Alencar dos Santos Mendonça, reg func n° 820.523.0/2 - 21/03/2024

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Lilian Castino Stocco Bretas de Oliveira, reg func n° 803.925.9/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Cristiane da Conceição Gomes Moura, reg func n° 918.439.2/1 - 24/03/2023

Deisimar Virginia Costa Dias, reg func n° 814.275.1/2 - 07/12/2021

Eliane Bispo Silva, reg func n° 892.241.1/1 - 03/02/2022

Ivoneide Souza Santos, reg func n° 893.542.4/1 - 04/07/2022

Karen Alencar dos Santos Mendonça, reg func n° 820.523.0/1 - 16/05/2022

Laine dos Santos de Assis Castro, reg func n° 934.908.1/1 - 28/03/2024

Michele Cristina da Silva, reg func n° 919.187.9/1 - 25/05/2023

Suzana Martins da Silva, reg func n° 918.216.1/1 - 09/02/2023

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto n° 57.817/17, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N° 337 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0051920-3**

**ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - GEORGE SAVALLA GOMES- CAREQUINHA**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Glória Fernanda Ferreira Morais Parrillo, reg func n° 7805811/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Izabela da Silva, reg func n° 9344331/1 21/03/2024

Pauliane de Souza Evangelista Gevulski, reg func n° 7751010/2 - 22/03/2024

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Dilma Celis Rocha dos Santos, reg func n° 6489869/2

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Sophia Nascimento Bezerra, reg func n° 9340033/1 - 26/03/2024

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto n° 57.817/17, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N° 338 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0054208-6**

**ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO- EMEI JARDIM KAGOHARA I**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Sidney Patrício Fontenele Aquino, reg func n° 792.002.4/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Silvia Regina de Paula Soares Jones, reg func n° 713.930.6/4 - 22/03/2024.

Miriã dos Santos, reg func n° 772.032.7/3 - 25/03/2024.

Luciana Siqueira da Silva Tosta, reg func n° 934.618.0/1- 26/03/2024.

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Adriana Guimarães Silva, reg func n° 676.304.9/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Deise de Paula Jones Martins, reg. func n° 783.262.1/2 - 26/03/2024.

Ana Paula da Luz Araujo, reg. func. n° 910.793.2/2 - 27/03/2024.

Alan Patricio da Silva, reg. func. n° 923.746.1/3 - 27/03/2024.

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto n° 57.817/17, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N° 339 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0051869-0**

**ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - EMEF PALIMERCIO DE REZENDE, CEL**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Elia Maria de Oliveira Lima, reg func n° 526.929.6/2

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Renata Aparecida Vieira, reg func n° 824.367.1/2 - 20/03/2024

Edilene Pimentel Gomes, reg func n° 932.809.2/1 - 05/04/2024

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Sandra Bozza Martins, reg func n° 751.880.3/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Luciana Dias de Lima, reg func n° 937.330.6/1 - 15/03/2024

Rodrigo Cabral Dias, reg func n° 935.919.2/1 - 11/04/2024

Andre Luiz Gomes, reg func n° 787.926.1 - 22/03/2024

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Maria Aparecida dos Santos, reg func n° 798.338.7/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Luciano Ribeiro, reg func n° 841.843.8/2 - 18/03/2024

Mariangela Garcia, reg func n° 888.447.1/1 - 09/05/2024

Omar Ahmed Ghazzaoui, reg func n° 892.398.1/1 - 03/02/2022

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Charles Henrique Custodio dos Santos - 791.880.1/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Simão de Souza Vieira Silva, reg func n° 926.812.0/1 - 28/03/2024

Amanda Paz Wada, reg func n° 933.966.3/1 - 21/03/2024

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto n° 57.817/17, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N° 340 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0054152-7**

**ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - CEI JARDIM SÃO LUIZ II**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Sandra Regina Pereira da Silva, reg func n° 812.149.4/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Daniela Aparecida Bernardes, reg func n° 822.193.6/3 - 13/05/2022

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Marcia de Fátima Emiliano, reg func n° 836.963.1/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Simone Alves de Jesus Fonseca, reg func n° 882.953.5/1- 31/03/2022

Fabiana Paula Lacerda Silva, reg func n° 815.054.1/3 - 02/03/2022

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto n° 57.817/17, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N° 341 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0054024-5**

**ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - EMEF OTONIEL MOTA**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Jucélio Antonio Padre, reg func n° 842.491.8/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Andre Luis Silva Vieira, reg func n° 842.761.5/5 - 25/03/2024

José Roberto de Oliveira Gomes, reg func n° 828.527.6/2 - 21/03/2024

Nanci Ribeiro da Silva Branco, reg func n° 934.316.4/1 - 27/03/2024

Rosinete Andre Marcal , reg func n° 934.241.9/1 - 26/03/2024

Herberth Avilez Norberto da Silva, reg func n° 848.299.3/1 - 30/04/2018

Carlos Alberto Araujo, reg func n° 926.257.1 /2 - 12/03/2024

João Juvenço Gomes de Souza, reg func n° 933.999.0 /1 - 19/03/2024

Juliana Voss Rolando Caspar, reg func n° 937.003.0 /1 - 20/03/2024

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Cristina Tereza Janecek Arantes, reg func n° 681.864.1/3

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

João Juvenço Gomes de Souza, reg func n° 933.999.0/2 - 27/03/2024

Karina Simões de Almeida, reg func n° 933.070.4 /1 - 15/03/2024

Lais Alves Lima, reg func n° 935.847.1 /1 - 21/03/2024

Fernanda Cristina Santos Lima, reg func n° 935.471.9 /1 - 18/03/2024

Bruna Aparecida Lopes Catarino, reg func n° 933.326.6 /1 - 02/24/2024

Andreia Pereira de Souza Vasconcelos, reg func nº 936.486.2 /1 - 18/03/2024

Tatiana Aparecida Ferreira da Silva, reg func nº 934.292.3 /1 - 25/03/2024

Monica Yumi Vilar Sakaguti, reg func nº 937.097.8 /1 - 24/04/2024

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 342 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0052313-8**

**INSTITUIÇÃO DE RELATORIA EST PROBATORIO - EMEF PROFESSOR CESAR YASIGI**

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator\*-\*RF/VC

Catia Cristina Rigo, reg func nº 803.087.1/1

Nome do Servidor Ingressante\*-\*RF/VC\*-\*Data de Ingresso

Debora Passos da Silva Santos, reg func nº 934.988.0/1 - 01/04/2024

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 343 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0052313-8**

**ALTERAÇÃO CEEP - CEMEI PARQUE DO LAGO**

Art. 1º - Altere-se, no âmbito da CEMEI PARQUE DO LAGO, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluído o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME\*-\*RF/V\*-\*CARGO

Priscila Ribeiro da Silva Pereira, reg func nº 811.988.1/1 - Professor de Educação Infantil

Silvana Santos dos Reis, reg func nº 739.483.7/3 - Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME\*-\*RF/V\*-\*CARGO

Flávia Aparecida Costa, reg func nº 786.760.3/2 - Professor de Educação Infantil

Juliana Barbosa Fernandes dos Santos, reg func nº 803.723.0/1 - Professor de Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 344 DE 12/06/2020 - 6016.2020/0054152-7**

**ALTERAÇÃO CEEP - CEI JARDIM SÃO LUIZ II**

Art. 1º - Altere-se, no âmbito do CEI JARDIM SÃO LUIZ II, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluído o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME\*-\*RF/V\*-\*CARGO

Renata Pereira da Rocha, reg func nº 836.358.7/1 - Auxiliar Técnico de Educação

Juliana dos Reis Oliveira, reg func nº 752.453.6/1- Professor de Educação Infantil

Ana Greice dos Santos Andrade, reg func nº 817.177.7/2 - Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME\*-\*RF/V\*-\*CARGO

Michele de Paula Coelho, reg func nº 773.752.1/1 - Auxiliar Técnico de Educação

Fátima Camacho de Freitas Nagakara, reg func nº 686.088.5/2- Professor de Educação Infantil

Fernanda Porto Ribeiro de Oliveira, reg func nº 812.287.3/1 - Professor de Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

**EMEI PROFA. WILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA**

Documento: [104698621](#) | Portaria

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

Processo: 6016.2024/0065313-6

Portaria nº01 de 17/04/2024

O Diretor de Escola da EMEI Wilma Alvarenga deOliveira, Profª, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Maria Alves da Silva, R.F. 823.785.9/1;

- Cristiane Leticia Gomes Ferraz , R.F. 533.060.2/3;

- Gislene Nazário do Nascimento, R.F. 890.838.9/1;

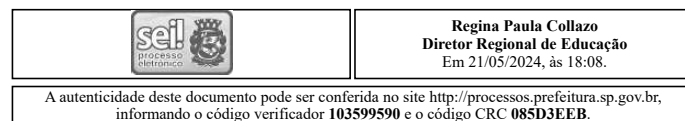
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relativas ao Processo SEI nº 6016.2024/0065313-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no **prazo de 20(vinte) dias**.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA PAULA COLLAZO**

Diretora Regional de Educação - DRE CL



**GABINETE DO DIRETOR REGIONAL**

Documento: [104671921](#) | Portaria

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

SEI 6016.2024/0077593-2

PORTARIA Nº 328, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Campo Limpo - DRE - CL, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela PORTARIA SME Nº 5.318, DE 24 DE AGOSTO DE 2020,

Considerando o disposto conforme Lei nº 14.094/05 (art.4º) e da Portaria SF nº 143/2024, que estabelece prazo e procedimentos para o recadastramento de servidores autorizados a acessar o Sistema de Cadastro Informativo Municipal - CADIN,

**RESOLVE:**

I - Em consonância com o artigo 4º § 1º da Lei 14.096/2005, delegar competência no perfil manual para operacionalização do Sistema Cadin, os seguintes servidores:

- José Luiz Francisco Chagas - RF : 839.702.3

- Maria Paula Formigone - RF: 896.533.1

- Edilson Gomes Cavalcante- RF: 776.019.1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação de Campo Limpo

**NÚCLEO APURAÇÃO DE FALTAS**

Documento: [104696853](#) | Portaria

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

6016.2024/0075924-4

PORTARIA Nº 329, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Simone Souza Santos, R.F. nº 722.300.5/2;

- Luciana Lopes de Moura, R.F. nº 691.062.9/1

- Jaelson Batista Silva, R.F. nº 675.194.6/1

Art. 2º - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no **P.A. nº 6016.2024/0075924-4**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGINA PAULA COLLAZO**

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

**DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU**

Documento: [104713536](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO**

SEI 6016.2023/0131060-5

ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS, REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE RECREAÇÃO NÍVEL I, AGENTES DE RECREAÇÃO NÍVEL II, AGENTES DE RECREAÇÃO INCLUSIVO, OFICINEIROS E COORDENADORES DE POLO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 05/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS PÁGINAS 400 À 405 .

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, a partir das 10h00, no link gravado na sala DICEU da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO, situado na Avenida João Dias, 3763 - Jardim Santo Antonio, São Paulo/SP, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 678 de 10 de Novembro de 2023 retificado no DOC 15/05/2024 SEI (102823920), para realização do sorteio de forma remota, conforme link publicado no DOC 03/06/2024 que determinará a ordem de contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Oficineiros, Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II e Agentes de Recreação Inclusivo, em conformidade com o disposto no item 8.8 do edital de credenciamento nº 05/2023. Compareceram à reunião os servidores: Cynthia Bustamante Goncalves RF: 697.4627.7, Caroline de Paula Batista, além dos presentes candidatos que acompanharam através da plataforma, os participantes foram questionados a respeito de qualquer dúvida e/ ou esclarecimentos e também foram informados que o sorteio estava sendo gravado.

Realizado o sorteio, em conformidade com o disposto no item 8.8.3 do edital de credenciamento nº 05/2023, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Oficineiros, Coordenadores de Polo e Agentes de Recreação nesta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

**OFICINEIROS**

Classificação	Nome Completo	CPF
49	Rubens Barbosa de Araujo	353.***.***-82
50	Jonatan Silva Vasconcelos	162.***.***-52
51	Jose Carlos De Oliveira	088.***.***-17
52	Almirando Barbosa dos Santos	212.***.***-92
53	Veronica Ariane Braga de Lima	409.***.***-52
54	Jose Flavio Campos	287.***.***-33
55	Patricia Oliveira Souza	261.***.***-78
56	Rominik Roberto Da Silva Maciel	361.***.***-04

**COORDENADOR DE POLO**

Classificação	Nome Completo	CPF
36	Cesar Padilha Salles	224.***.***-01
37	Vivian de Barros Silva	215.***.***-46
38	Jaqueline Lopes de Souza	296.***.***-82

**AGENTE DE RECREAÇÃO - INCLUSIVO**

Classificação	Nome Completo	CPF
27	Elizene Silva dos Santos Jesus	276.***.***-55
28	Maria da Conceição Silva Santos	134.***.***-07
29	Erika Vanessa Ferreira de Oliveira	383.***.***-48
30	Geovana Rodrigues dos Santos	481.***.***-07
31	Erika Pereira	479.***.***-48
32	Jéssica Rodrigues De Abreu	401.***.***-08
33	Leila Dias	144.***.***-06



34	Maria Berenice de Oliveira	120.***.***-73
35	Patricia Parreira Santos	297.***.***-31

**AGENTE DE RECREAÇÃO - NIVEL I**

Classificação	Nome Completo	CPF
824	Higor Gabriel dos Santos Salustiano	393.***.***-54
825	Aline Aparecida de Oliveira	395.***.***-19
826	Daniela Bastos da Silva Santana	397.***.***-02
827	Miriã Pereira de Souza	386.***.***-97
828	Denise Nunes Pivato	330.***.***-97
829	Antonia de Almeida Lima	908.***.***-00
830	Juliana Santos de Jesus	359.***.***-40
831	Shirley Nascimento dos Santos	226.***.***-48
832	Tamara Emily de Oliveira Melo	354.***.***-06
833	Tania Oliveira de Amorim	330.***.***-81
834	Maria Aparecida Rodrigues Gomes	250.***.***-50
835	Glauca Lopes Silva	413.***.***-29
836	Daiane Oliveira dos Reis	225.***.***-43
837	Cristiane Andrade De Araujo Pais	189.***.***-04
838	Fabiana Oliveira Santos	339.***.***-30
839	Beatriz Manoela Lira Vasconcelos	473.***.***-45
840	Fernanda Bernardo Campos	374.***.***-00
841	Manoela Rocha dos Santos	343.***.***-69
842	Rosemary da Silva Dionizio	123.***.***-12
843	Leila Ferreira Dias	278.***.***-23
844	Francielli Rocha Cardoso Magalhaes	418.***.***-37
845	Amanda Monteiro Gomes	379.***.***-94
846	Maria Nazare de Oliveira Amaral	328.***.***-96
847	Bianca dos Santos Braz	400.***.***-37
848	Elizete Andrade e Silva de Almeida	004.***.***-86
849	Railda Silva de Oliveira	266.***.***-96
850	Celia Pereira Gomes	370.***.***-42
851	Maria Das Dores Barros Ribeiro	603.***.***-93
852	Ana Paula de Oliveira Barbosa	393.***.***-03
853	Erika Pereira	479.***.***-48
854	Ruth Maria de Assis Vieira	356.***.***-98
855	Rodrigo Fernandes Pires	429.***.***-81
856	Vilma Antas Silva	144.***.***-39
857	Adriana Do Espirito Santo	324.***.***-30
858	Mikaele Silva Correia	392.***.***-73
859	Josiane Oliveira de Amorim	374.***.***-74
860	Maria Aparecida Campos Ribeiro	456.***.***-06
861	Jurani da Silva Nunes	304.***.***-42
862	Lourdes de Souza Santos	310.***.***-22
863	Vileide Trindade Arcanjo	325.***.***-57
864	Sueli Jesus de Souza Silva	074.***.***-94
865	Silvaneide Rosa De Jesus Mendes	230.***.***-70
866	Itamirã Da Silva De Oliveira	004.***.***-81
867	Daniele Santos de Assis	084.***.***-02
868	Fernanda Moura Alves Martins	350.***.***-30
869	Vanessa Avelino Damaceno Costa	328.***.***-29
870	Elza de Freitas Barbosa	355.***.***-25
871	Ana Claudia da Silva Almeida	384.***.***-07
872	Juliana Gonzalez Da Silva	543.***.***-00
873	Celia Ferreira da Silva	375.***.***-69
874	Adinacleia Ferreira Alves Da Silva	356.***.***-06
875	Gisele Cristine Lemos De Oliveira Silva	328.***.***-03
876	Márcio de Souza Silva	034.***.***-50
877	Celsa Santos de Oliveira	715.***.***-91
878	Michele de Camargo Santos	330.***.***-85
879	Thays de Souza Gonçalves	436.***.***-61
880	Thaires Lima Souza	502.***.***-50
881	Mauro Pinto De Medeiros Junior	399.***.***-04
882	Kelle Cristina Figueiredo Sousa	229.***.***-78

883	Jaqueline Lopes de Souza	296.***.***-82
884	Pamela Feitoza de Lira	210.***.***-62
885	Suzy Carla Da Silva	316.***.***-48
886	Lucia Maria Vieira dos Santos	144.***.***-86
887	Joyce Marques Santos	456.***.***-50
888	Simone Rodrigues Dos Santos	190.***.***-21
889	Jennifer Cristine Aparecida Mota Pascoal	381.***.***-22
890	Suene Freitas Rocha	258.***.***-23
891	Marcilene de Melo Lima	439.***.***-09
892	Rosangela Maria da Silva	164.***.***-94
893	Fabiana Pires da Silva Ramos	213.***.***-50
894	Jose Carlos De Oliveira	088.***.***-17
895	Carla Daiana Alves do Carmo	444.***.***-88
896	Cesar Padilha Salles	224.***.***-01
897	Amanda Araujo Azevedo	386.***.***-60
898	Clenilda Da Silva Cardoso	132.***.***-20
899	Eliane Gonçalves Santos Silva	153.***.***-76
900	Ducimone dos Santos Oliveira	295.***.***-01
901	Flavia Cristina Oliveira Almeida	497.***.***-57
902	Luciana Nunes de Souza	308.***.***-39
903	Jéssica Alves de Araújo	387.***.***-26
904	Elaine Cristina Ferreira Da Silva	341.***.***-50
905	Nataly Santos de Souza Silva	441.***.***-64
906	Jurema Maria De Lourdes Silva	163.***.***-16
907	Lindinalva Galvão Matos	287.***.***-48
908	Maria Irene da Silva Bastos	219.***.***-01
909	Daniela Almeida Cerqueira Dos Santos	344.***.***-04
910	Regiane da Costa Fonseca	370.***.***-20
911	Lucineia Souza de Jesus	285.***.***-84
912	Telma Oliveira Santos Fagundes	330.***.***-56
913	Mayara Lima Peixoto	365.***.***-08
914	Luana Ferreira da Silva	433.***.***-00
915	Ana Lucia De Mello Ribeiro	086.***.***-65
916	Veronica Ariane Braga de Lima	409.***.***-52
917	Deborah De Freitas Silva	382.***.***-98
918	Karilene Alves Idalgo	409.***.***-20
919	Marla Souza Teixeira De Lima	308.***.***-98
920	Joselia Rodrigues Dos Santos Vieira	305.***.***-90
921	Karina Dias de Souza	438.***.***-21
922	Jocieleide dos Santos Nicodemus	795.***.***-72
923	Marta Celeste dos Santos	276.***.***-99

**AGENTE DE RECREAÇÃO - NIVEL II**

Classificação	Nome Completo	CPF
353	Melania Maria da Silva Sabino	247.***.***-80
354	Adriana Teixeira Reis	284.***.***-08
355	Rosangela Aparecida da Silva Avila	130.***.***-07
356	Jocieleide dos Santos Nicodemus	795.***.***-72
357	Kissy Jessica de Oliveira Melo Cavalcanti	381.***.***-06
358	Elisangela Maria Silva	291.***.***-27
359	Josiane Aquino Dos Anjos	000.***.***-89
360	Erika Pereira	479.***.***-48
361	Luzia de Melo Batista da Paixao	117.***.***-50
362	Tatiane Reis dos Santos	029.***.***-36
363	Elza de Freitas Barbosa	355.***.***-25
364	Fernanda De Oliveira Pires	361.***.***-90
365	Marta Celeste dos Santos	276.***.***-99
366	Maria da Conceição Silva Santos	134.***.***-07
367	Tatiana Aparecida Galdino De Oliveira Barbosa	288.***.***-02
368	Jurema Maria De Lourdes Silva	163.***.***-16
369	Maria Patricia de Oliveira da Silva	345.***.***-03
370	Elizete Andrade e Silva de Almeida	004.***.***-86
371	Cibelle Dos Santos Souza	230.***.***-45
372	Fabiana Mathias Frade	250.***.***-45

373	Elisangela Regis	321.***.***-31
374	Hellen Cristina de Oliveira Silva	385.***.***-22
375	Andrea de Melo Goncalves Oliveira	250.***.***-78
376	Juliana Pereira da Silva	312.***.***-47
377	Fabiana Da Silva Santos	344.***.***-21
378	Antonia Geane Pereira Guerreiro	225.***.***-13
379	Daniela Bastos da Silva Santana	397.***.***-02
380	Katherin de Souza Pereira	477.***.***-24
381	Elda Santos Barros Duarte	200.***.***-84
382	Karina Barbosa Rodrigues	463.***.***-00
383	Vilma Antas Silva	144.***.***-39
384	Marcelo Aguiar das Neves	327.***.***-07
385	Laurinda Angelina Mateus	861.***.***-97
386	Bianca dos Santos Braz	400.***.***-37
387	Vanessa Avelino Damaceno Costa	328.***.***-29
388	Claudia Rosa Dias	105.***.***-60
389	Ana Paula de Oliveira Barbosa	393.***.***-03
390	Gabriela Dos Santos Santana	490.***.***-58
391	Ducimone dos Santos Oliveira	295.***.***-01
392	Suely Batista Da Rocha Rosario	281.***.***-53
393	Vanessa Barros De Medeiros Silva	333.***.***-75
394	Manoela Rocha dos Santos	343.***.***-69
395	Regilvania Maria Saldanha	170.***.***-54
396	Rosangela Aparecida de Souza	261.***.***-05
397	Cleonice Souza da Cruz Silva	287.***.***-42
398	Sandra Veronica Macedo	288.***.***-78
399	Francielli Rocha Cardoso Magalhaes	418.***.***-37
400	Railda Silva de Oliveira	266.***.***-96
401	Vania Maria Santana dos Santos	312.***.***-21
402	Daiane Oliveira dos Reis	225.***.***-43
403	Lucineia Souza de Jesus	285.***.***-84
404	Catia de Jesus Gonzaga	153.***.***-70
405	Debora Moreira Dos Santos	376.***.***-26
406	Cibebe de Souza Gomes	367.***.***-03
407	Kelle Cristina Figueiredo Sousa	229.***.***-78
408	Patricia Mara dos Santos	353.***.***-43
409	Priscila Sousa dos Santos	377.***.***-80
410	Antonia de Almeida Lima	908.***.***-00
411	Gabriela Veiga Nogueira	401.***.***-84

**II - Publica-se****UNIDADE DA DIAF - APM/HABILITA**Documento: [104961449](#) | **Despacho Autorizatório****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO**  
**PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PTRF - Parcial #1**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 13/05/2024 - PÁGINA 311, 312 e 313**  
**LEIA - SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

I - No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da DRE Capela do socorro, expedido através da ata nº 80/2024, relativo à prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - 2º repasse de 2023:

Prestações de contas aprovadas												
ORDEM	CÓD EOL	UNIDADE	CONTA	RECEITA			DESPESAS			SALDO		
				CUSTEIO	LIVRE APLIC.	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	LIVRE APLIC.	CAPITAL	
1	93343	EMEF OLEGARIO MARIANO	Cheque	43.543,46	131.230,79	7.498,01	138.378,95	0,00	27.456,75	8.938,55	7.498,01	
1	93343	EMEF OLEGARIO MARIANO	Cartão	0,00	166.151,00	0,00	75.146,10	0,00	0,00	91.004,90	0,00	
2	19646	EMEI JARDIM LUCELIA	Cheque	11.138,65	95.480,79	0,00	87.574,49	0,00	8.203,95	10.841,00	0,00	
2	19646	EMEI JARDIM LUCELIA	Cartão	0,00	109.933,00	0,00	59.482,29	0,00	0,00	50.450,71	0,00	

**II - Publique-se**

III - Remeta-se à DRE-CS/DIAF/Verbas e DRE- CS/DIAF/CT para providências na forma da Lei.

**Sônia Sueli Farina Leite****Diretora Regional de Educação Capela do Socorro****NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**Documento: [104997104](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO****6016.2024/0017872-1****PORTARIA Nº171, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

6016.20190073128-6

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do **EMEI VARGEM GRANDE I** instituída pela Portaria nº 324, publicada no DOC de 30/11/2022.**RESOLVE:**

Art.1º Incluir na relatoria de VANILZA GOMES, RF 7822090/1 os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

-Nádia Machado Daenekas 823.241.5/2 30/04/2024

-Erica Hortência de Jesus 934.739.9/1 04/04/2024

-André Allan Rodrigues de Almeida 892.367.1/1 25/02/2022

Art.2º Incluir na relatoria de DENISE VIEIRA DOS SANTOS, RF 820.963.4/1, os servidores:

-Ivanete Valencio de Oliveira 877.483.8/2 21/03/2024

-Juliana Almeida Tiburcio 933.063.1/2 28/03/2024

-Karina Lopes dos Reis 887.142.6/2 03/04/2024

Art.3º Incluir na relatoria de RENATA RAMOS MUNIZ, RF 809.449.7/2, os servidores:

-Andreza Grazielle Barbosa 934.145.5/1 22/03/2024

-Pamela de Oliveira Portela 933.926.4/1

20/03/2024

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 324/2022

**PORTARIA Nº172, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

6016.2019/0073116-2

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **CEU EMEI PROF. MILTON SANTOS** instituída pela Portaria nº 208 publicada no DOC de 22/08/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR:

-Janaina da Conceição Martins 794.421.7/1

-Vanda da Silva Junqueira 774.572.9/1

Art 2º INCLUIR:

-Julie Ane Torres 792.006.7/1

-Vanessa da Silva Hnat 792.266.3/1

-Rose Mary de J. Saturnino Tenório 836.917.8/2

-Maria Lucia de Lima e Castro 886.411.0/1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 309/2023.

**PORTARIA Nº173, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

6016.20190073116-2

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do **CEU PROF.EMEI MILTON SANTOS** instituída pela Portaria nº 209, publicada no DOC de 22/08/2023.**RESOLVE:**

Art.1º Incluir na relatoria de SANDRA REGINA S. MARQUES DE SOUZA, RF 776.958.0/1 os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

-Angélica da Macena de Souza Faria 885.940.0/2 22/03/2024

-Márcia Aurélio Martins 821.434.4/321/03/2024

Art.2º Incluir na relatoria de JULIE ANE TORRES, RF 792.006.7/1, os servidores:

-Apollonia Thea Frida Kynast 934.948.1/1 27/03/2024

-Raquel dos Santos Farias Pellozzo 934.352.1/1 10/04/2024

Art.3º Incluir na relatoria de VANESSA DA SILVA HNAT, RF 792.266.31, os servidores:

-Camila Covre 914.806.0/2 03/05/2024

-Maria Ivonete dos Santos Silva 879.097.3/2 01/04/2024

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 209/2023.

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/06/2024 PÁGINA 20

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

PORTARIA nº 162

6016.2019/0073127-8

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **CEU EMEI TRÊS LAGOS** instituída pela Portaria nº 107 publicada no DOC de 06/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR:

-Janaina Sales da Silva 845.495.7/1

-Ana Maria dos Passos Machado 745.683.2/1

-Selma Ferreira do Val Pinto 774.902.3/1

Art. 2º INCLUIR

-Nathaly Costa Borges 820.973.1/1

-Lucelia da Silva Modesto 816.013.9/2

-Edna Aparecida da Silva Lourenço 714.530.6/1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 107/2023.

**Sonia Sueli Farina Leite**

**Diretora Regional de Educação CS**

## EMEI 25 DE JANEIRO

Documento: [104886713](#) | Portaria

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

**PROCESSO: 6016.2024/0077955-5**

**PORTARIA Nº 02, de 11/06/2024.**

A Diretora de Escola da EMEI 25 de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Monica Gerduillo Sassi, R.F. nº7761147/1;

- Maria Estela Alves Pereira, R.F. nº8030961/1;

- Marília Nascimento Ribeiro Lemes, R.F. nº7960166/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0077955-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Raquel Rodrigues Coimbra Borges

Diretor de Escola

## NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [104968239](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES**

**6016.2024/0079387-6**

**PORTARIA Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10, de 27/04/23 e do que consta no SEI nº **6016.2024/0079387-6**, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS, CNPJ 45.878.840/0001-90 situada na Rua Irmão Deodoro, nº 150, Casa 04 Fundos, Lote 33 Quadra F, Bairro: Vila Princesa Isabel, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 10/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Guaianases.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Guaianases emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Lucimeire Cabral de Santana**

**Diretor Regional de Educação**

## SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [105013948](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES**

**SEI: 6016.2019/0075409-0**

**PORTARIA Nº 181 (RELATORIA) DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**SEI: 6016.2019/0069932-3**

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **CEU CEI EVANIR APARECIDA HILÁRIO**, constituída pela Portaria nº 106/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 51 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Camila Neto Fernandes Andrade** RF/VC **770.898.0/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Mariana Nogueira Rabelo Andrade	845.089.7/02	01/02/2022

Relator: **Carla de Paula** RF/VC **744.347.1/2**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Renata de Fatima Oliveira Bereza	728.162.5/02	30/01/2022

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 60/2020 (relatoria), publicada no DOC de 10/07/2020, página 13 e alterações.

**PORTARIA Nº 182 (RELATORIA) DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**SEI: 6016.2019/0071035-1**

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI PROF. WILSON REIS SANTOS**, constituída pela Portaria nº 149/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 53 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Denize Silva Teixeira Marque** RF/VC **795.750.5/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Elisete Cerqueira Santos Soares	882.503.3/3	28/03/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 243/2019 (relatoria), publicada no DOC de 21/12/2019, página 55 e alterações.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, DE 08/12/2022, PÁGINA 22:**

*Leia como segue e não como constou:*

**PORTARIA Nº 283 (RELATORIA) DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**SEI: 6016.2019/0075081-7**

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES**, constituída pela Portaria nº 101/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 51 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Katia Aparecida da Silva Ramos Leite** RF/VC **779.437.1/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Erico Coelho da Silva	896.126.3/1	03/05/2022

Relator: **Erika Mariano Guerra Rios** RF/VC **770.419.4/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Erika Santos de Oliveira	886.319.9/1	07/04/2021

Relator: **Elisangela da Mata Almeida** RF/VC **656.707.0/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Isla Azevedo Santos	914.004.2/1	14/10/2022
Luciene do Carmo Moura	889.894.4/1	29/10/2021

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 143/2021(relatoria), publicada no DOC de 28/08/2021, página 26 e alterações.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, DE 12/06/2024, PÁGINA 11:**

*Leia como segue e não como constou:*

**PORTARIA Nº 160 (RELATORIA) DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**SEI: 6016.2019/0076814-7**

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI RODRIGUES DE ABREU**, constituída pela Portaria nº 183/2019 (comissão), publicada no DOC de 23/11/2019, página 53 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Susana Cristina de Araújo** RF/VC: **799.350.1/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Erica dos Santos Martins	819.429.7/2	21/03/2024



Relator: **Silvia Marques Leite** RF/VC: **812.051.0/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Tatiana Cristina dos Santos Brigido	934.069.6/1	27/03/2024
Grazielle Teodoro Souza	933.486.6/1	27/03/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 67/2020 (Relatoria), publicada no DOC de 10/07/2020, página 14 e alterações.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, DE 12/06/2024, PÁGINA 11:**

*Leia como segue e não como constou:*

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO:**

**PORTARIA Nº 179 (RELATORIA) DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

SEI: 6016.2021/0069012-5

A Diretora de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores, REFERENTE AO ANO DE 2022 do CEU CEMEI BARRO BRANCO III, constituída pela Portaria nº 132/2021 (comissão), publicada no DOC de 21/08/2021, página 21 e 22 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Ellen Maria Armando Garcia** RF/VC **694.438.8/1**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Alan Francisco Santos de Melo	881.707.3/2	19/11/2021
Amanda Sales Miranda Lacerda	885.310.0/1	10/03/2021
Ana Paula de Almeida Guedes	885.931.1/1	05/05/2021
Andrea Piperno	720.091.9/7	05/03/2021
Erica Cristina dos Santos	816.392.8/2	03/02/2022
Franciellen Taiane Moraes de Souza	820.072.6/1	01/02/2019
Gislene de Moraes Daru Vieira	891.605.5/	01/02/2022
Jandira Francisco da Silva	891.780.9/1	28/02/2021
Karina Aparecida Spadoni	853.636.8/2	05/10/2021

Relator: **Valni Alves de Oliveira** RF/VC **668.125.5/2**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Katia Silva Ribeiro Lopes	844.897.3/2	05/10/2021
Luciene Amaro vieira	885.772.5/2	02/02/2022
Maiclin Macedo do Nascimento	881.706.5/1	03/11/2021
Maria Elizete Gonçalves Ferreira Bezerra	859.687.5/2	01/09/2020
Mileide Mariano da Silva	879.668.8/1	09/03/2020
Nelisete Rios Bezerra	738.402.5/2	28/01/2022
Rosana Crevelário Fernandes Costa	714.951.4/4	28/01/2022
Rosângela Alves Constantino	774.958.9/3	24/01/2020

Relator: **Geisa Vieira dos Santos** RF/VC **794.097.1/1**

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Rosângela Alves Constantino	774.958.9/2	01/08/2019
Sandra Aparecida dos Reis Ferreira	888.278.9/1	01/07/2021
Shirley Aparecida dos Santos Teixeira da Silva	816.250.6/3	15/12/2021
Sonia Aparecida Marques de Oliveira	816.191.7/4	29/09/2021
Tatiane Soares da Silva	853.676.7/2	05/10/2021
Vanessa Marques da Silva	855.786.1/1	20/02/2019
Vanusa Jardim de Souza	795.138.8/3	28/01/2022
Vivian Rose Bispo Lima	879.143.1/2	10/03/2021
Viviane da Silva	881.625.5/2	20/04/2021

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 144/2021 (relatoria), publicada no DOC de 28/08/2021, página 26 e alterações.

**Lucimeire Cabral de Santana**

Diretora Regional de Educação

**SETOR JURÍDICO**

**Documento: 104961296 | Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**SEI Nº 6016.2023/0136996-0**

**Assunto: Homologação do Edital de Credenciamento SME/COCEU nº 05/2023**

I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE a respeito (SEI Nº 104957529), o qual acolho, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 5.318/2020, com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no Parecer da PGM ementado

sob o nº 10.178/2002, **HOMOLOGO** o credenciamento sob a égide do Edital de Credenciamento SME/COCEU nº 05/2023, publicado no DOC de 10/11/2023, págs. 400 a 405 e retificações publicadas no DOC de 11/12/2023, págs. 377 e 378 e no DOC de 30/04/2024, páginas 301 a 303, que visa o credenciamento de Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação Inclusivos, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II e Oficineiros, para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias, no atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da RME nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, tais como: PTRF “Grêmio Estudantil”, Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada ODS, Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos CEUs, CECIs, e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 deste Edital.

II - Publique-se.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

**Documento: 104904000 | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2019/0069302-3**

**PORTARIA Nº 191 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 198 de 21/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 50, referente ao EMEI DA. ANITA COSTA.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:

Marcel Marcelino do Carmo RF. 722.260.2/1;

Débora Loureiro de Melo RF. 722.331.5/1;

Isis Daniele Gentini Dib, R.F. 774.483.8/2.

Art. 2º - Incluir na Comissão as servidoras:

Juliana Yukari Horikawa Soares Habran, R.F 815.519.4/1, Coordenador Pedagógico;

Katya Aparecida Lanzas Matez Freitas, R.F 676.219.1/1, Assistente de Diretor de Escola;

Marina Rodrigues Quaresma da Silva, R.F 723.952.1/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 198/2019.

**Documento: 104879484 | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2019/0069078-4**

**PORTARIA Nº 192 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da EMEI MONTESE,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:

Rosângela de Almeida Felipe, R.F 721.364.6/1

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Luciane Pimenta da Silva Bernardes, R.F 751.630.4/1, Assistente de Direção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 209/2019.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

**Documento: 104870001 | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2022/0068695-2**

**PORTARIA Nº 193 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 230/2022 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI BEM-AVENTURADO JOSÉ MARIA ESCRIVA,

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:

Flávio de Macedo Lemos, R.F 660.182.1/1;

Renata de Fátima Fonseca, R.F 690.682.6/1.

Art. 2º - Incluir na Comissão os servidores:

Amanda Guerra Melo, R.F 771.112.3/2, Coordenadora Pedagógica;

Luciana Germano Augusto Fernandes, R.F 676.803.2/2, Prof. Ed. Inf. e Fund. I;

Neusa de Sales Paiva, R.F 699.977.8/3, Prof. Ed. Inf. e Fund. I;

Emerson Dias Rodrigues, RF 718.762.9/1, Agente Escola.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 221/2019.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

**Documento: 104905469 | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2019/0070255-3**

**PORTARIA Nº 194 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 228/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI DOM PEDRO I,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relatora RF/VC

Tânia dos Santos Correa, 676.748.6/1

Servidoras Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Rosemeire Andrade Da Silva, 844.642.3/2 , 01/04/2024;

Milena Correia Prudenciano, 820.480.2/2, 01/04/2024;

Ana Paula Gonçalves Cozzo, 935.108.6/1, 15/04/2024.

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Documento: 104949002 | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2022/0136483-5**

**PORTARIA Nº 195, DE 12 JUNHO DE 2024**

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/24, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Processo SEI: 6016.2022/0136483-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica deferido, a partir de 12/06/2024 o encerramento das atividades da Unidade Escolar HAPPY GARDEN , sediada à Rua Dona Avelina ,nº 349, Bairro Vila Mariana, São Paulo, mantida por HAPPY GARDEN - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - LTDA, CNPJ 34.894.743/0001-74, autorizada pela Portaria nº 215, de 30/06/2023, publicada em DOC de 03/07/2024, PG 12, autorização de atendimento de crianças de na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º. O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade do Mantenedor, HAPPY GARDEN - SERVIÇOS

EDUCACIONAIS - LTDA, localizada à Rua dos Tapetes, 193, Ap.83 - Bairro Cambuci - São Paulo - Capital.

Art. 3º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

RF. 690.442.4/1

RG. 11.403.215-4

Diretora Regional de Educação

DRE - IP

## **NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS**

**Documento: [104961111](#) | Despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

Processo: 6016.2024/0078166-5

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

Interessado: CEI Professor Celso Daniel

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº [104740484](#) e nº [104740647](#), com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa do bem patrimonial mencionado no Doc. SEI nº [104740782](#) do processo SEI supracitado.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Documento: [103364781](#) | Despacho Autorizatório**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÁ/TREMEMBÉ**

**Associação Beneficente Educacional e Comunitária Pinheiro**

**Cadastro CENTS**

**6016.2024/0061230-8** I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nos termos da Portaria nº 34/SMG/17, alterada pelas Portarias SMG nº 10/2018 e SEGES nº 45/2022, e em especial das manifestações dos setores Técnicos e da Assessoria Jurídica da DRE/JT, **DEFIRO** a inscrição do **Associação Beneficente Educacional e Comunitária Pinheiro - CNPJ nº: 13.258.423/0001-58**, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

II. Publique-se.

III. Após, ao Setor de Parcerias da DRE-JT para demais providências

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

**Documento: [104952391](#) | Despacho Autorizatório**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

**SEI Nº 6016.2024/0079655-7**

**SETOR DE BENS PATRIMONIAIS**

**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS**

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**CEI PROFESSOR DURVAL MIOLA**

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 31/2024 ( [104947740](#) ) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2024 ( [104947908](#) ) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

## **NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Documento: [104941010](#) | Despacho Autorizatório**

**INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / U.O. - 16.20 (DRE-MP)**

**ASSUNTO : PUBLICAÇÃO LOMSP - MÊS MAIO/2024**

**Processo nº 6016.2024/0010824-3**

I- Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, Portaria Delegação de Competência nº 5.318/2020 e alterações, nos termos da manifestação do Setor de Contabilidade doc. SEI nº [104940696](#), AUTORIZO a publicação do Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista relativo ao mês de Maio/2024 conforme apresentado no doc. SEI nº [104939886](#)

II- Publique-se

III- Após, retornar ao Setor de Contabilidade para demais providências.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Jair Sipioni

RF. 551.809.1.V2

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação São Miguel

**Documento: [104997558](#) | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

6016.2024/0078445-1

O Diretor de Escola da EMEF Sen. Lino de Mattos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- **Luciana Cristina de Oliveira, RF: 722.180.1/1**

- **Silvia Regina Nunes da Silva Sanches, RF: 838.222.1/1**

- **Rosana Carla de Oliveira, RF: 723.439.2/2**

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2024/0078445-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Janaina Severina de Souza Duarte RF: 793.597.8/1**

Diretor de Escola

Anexo ([104997346](#))

**Documento: [104931796](#) | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

**SEI Nº 6016.2019/0068886-0**

**SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**ALTERAÇÃO DA RELATORIA**

**PORTARIA Nº 340, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRÍCÃO** constituída pela **Portaria nº 380**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 68 e alterações.

RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir na relatoria de **Thais Cardoso Camargo Chagas**, RF: 8048282/1, Coordenador Pedagógico, o servidor:

Nome	RF	Data de ingresso
William Fernandes da Silva	8468737/1	04/06/2024

**Art.2º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 380/2019**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**Documento: [104981469](#) | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

**SEI Nº 6016.2019/0069465-8**

**SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**ALTERAÇÃO DA RELATORIA**

**PORTARIA Nº 341, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do **EMEF PROFESSORA IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ**, constituída pela **Portaria nº 408**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 66 e alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Incluir na relatoria de **Kelly Balbi de Paula Souza**, RF 8209561/1, Coordenador Pedagógico, os servidores:

Nome	RF	Data de ingresso
Camila Cristina Soares de Souza	9340971/1	08/04/2024

**Art.2º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 408/2019**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PJ**

**Documento: [104496624](#) | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ**

**PORTARIA Nº 47 de 04/06/2024.**

**PROCESSO:6016.2024/0072051-8**

A Diretora da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Clovis da Silva Lima - RF: 668.140.9/6;

- Juliana Costa de Faria - RF: 774.007.7/1;

- Valeria Rocha - RF: 631.337.0/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0064274-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação



**Documento:** [104831562](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

**PORTARIA Nº 79 de 10/06/2024.**

**PROCESSO: 6016.2024/0077871-0**

A Diretora da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Clovis da Silva Lima - RF: 668.140.9/6;

- Juliana Costa de Faria - RF: 774.007.7/1;

- Valeria Rocha - RF: 631.337.0/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0075676-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

**Documento:** [105009167](#) | **Decisão**

#### RECURSOS JULGADOS

**Recurso Ordinário 6017.2024/0003397-4**

**Recorrente: SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNAL CASA DO CAMINHO - SAFRATER**

Advogado(s): Dr(a) Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira (OAB 153.227) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.819.059-0 e ISS/AII 6.819.060-3.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0003397-4  
ISS HABITE-SE E FALTA DA ENTREGA DE DTCO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTERIORMENTE CANCELADA. DECADÊNCIA NÃO VERIFICADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ART. 13, I, DA LEI 13.701/2003. NOTAS DO PRESTADOR QUE NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS LEGAIS E NÃO FORAM CORRIGIDAS POR CARTA DE CORREÇÃO. IMUNIDADE OU ISENÇÃO DA QUAL GOZE A RECORRENTE RELATIVA A TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO TEM O CONDÃO DE AFASTAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TOMADOR PREVISTA EM LEI. DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIA NO IMÓVEL, ART. 25 DA LEI 14.107/2005, AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS RELATIVOS AO IPTU DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE À ENTREGA DA DTCO. OVT PREVISTA EM LEI E PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO NO CASO CONCRETO, AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXPEDIÇÃO DE GUIA DE PAGAMENTO NÃO COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0003397-4

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Fátima Pacheco Haidar (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pela Conselheira Maria Elise Sacomano.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.819.059-0: Manter

ISS/AII 6.819.060-3: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de

2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

**Recurso Ordinário 6017.2024/0014810-0**

**Recorrente: VALENCA PARTICIPACOES LTDA.**

Advogado(s): Dr(a) Marcel Alcades Theodoro (OAB 257.026) Subseção (SP); Dr(a) SAMUEL VIGIANO DA CONCEIÇÃO (OAB 337.341) Subseção (SP); Dr(a) ISABELE MONTEIRO ZEITUNE (OAB 469.354) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.823.289-6, ISS/AII 6.823.290-0, ISS/AII 6.823.291-8, ISS/AII 6.823.292-6, ISS/AII 6.823.293-4 e ISS/AII 6.823.294-2.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0014810-0

ISS - ITEM 17.19 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA - ANÁLISE DA EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. INOCORRÊNCIA. CLARA COMPREENSÃO DOS LANÇAMENTOS E SUAS FUNDAMENTAÇÕES. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. MATÉRIA RELACIONADA DEVOLVIDA PARA ANÁLISE DO CMT (§1º, ART. 45, DA LEI 14.107/05) - ALEGAÇÕES DE NULIDADE DAS AUTUAÇÕES. INOCORRÊNCIA. NÃO HOUVE DEMONSTRAÇÃO DE QUALQUER PREJUÍZO, RECORRENTE DEMONSTROU TOTAL CONHECIMENTO DAS INFRAÇÕES A ELA IMPUTADAS. AUTOS DE INFRAÇÃO ACOMPANHADOS DE MINUCIOSO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO. ATENDIMENTO AO ART. 142 DO CTN E ART. 11 DA LEI 14.107/05 - DECADÊNCIA NÃO VERIFICADA. AUSENCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO A SER HOMOLOGADO. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. SÚMULA 3 DO CMT - NÃO CONFIGURAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARECER NORMATIVO SF 04/2016. ART. 3º. EM QUALQUER HIPÓTESE, CABE AO PRESTADOR O ÔNUS DE COMPROVAR DOCUMENTALMENTE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO "CAPUT" DO ART. 1º E A INOCORRÊNCIA DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS. NÃO COMPROVAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS. ANÁLISE FÁTICA INDICOU QUE O INTERESSE ECONÔMICO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ NO BRASIL. NÃO SE TRATA DE MERA PRESUNÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS FACTUAIS E INDICIÁRIOS APONTAM PARA O RESULTADO NO BRASIL, SENDO O TOMADOR DE SERVIÇOS ENTIDADE DE NATUREZA FORMAL PARA CONSEQUÊNCIAS SUBSTANCIAIS NAS EMPRESAS BRASILEIRAS POR ELA CONTROLADAS. NÃO HÁ COM AFASTAR AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA FISCALIZAÇÃO. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECORRENTE ESTÃO SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITAS - NÃO CONHECIDAS AS ALEGAÇÕES RELACIONADAS AO "EFEITO CONFISCATÓRIO DAS EXIGÊNCIAS" E "ILEGALIDADE NA FORMA DE ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO, SELIC?". POIS AS EXISGÊNCIAS FORAM APLICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO POSTA, QUE NÃO PODE SER AFASTADA, CONFORME PREVÊ O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 53, DA LEI 14.107/05 - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE, E NA PARTE CONHECIDA, NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0014810-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e na parte conhecida NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto da Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), pelo Conselheiro Allan George de Abreu Fallet e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.823.289-6: Manter

ISS/AII 6.823.290-0: Manter

ISS/AII 6.823.291-8: Manter

ISS/AII 6.823.292-6: Manter

ISS/AII 6.823.293-4: Manter

ISS/AII 6.823.294-2: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

**Documento:** [104992328](#) | **Decisão**

#### RECURSOS JULGADOS

**Recurso Ordinário 6017.2023/0071583-6**

**Recorrente: ENDEMOL SHINE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**

Advogado(s): Dr(a) Daniella Galvão Imeri (OAB 154.069) Subseção (SP); Dr(a) Armando Bellini Scarpelli (OAB 256.826) Subseção (SP); Dr(a) Amanda Isaías Naves (OAB 329.185) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.849.366-5 e ISS/AII 6.849.367-3.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0071583-6

ISS - DA ATIVIDADE REALIZADA. AÇÃO DECLARATÓRIA. NÃO CONHECIDAS AS ALEGAÇÕES RELACIONADAS À A) NULIDADE DO LANÇAMENTO, EM RAZÃO DO EQUÍVOCO NA IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL; B) NÃO INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO ITEM 13.01 DA LISTA DE SERVIÇOS; C) IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA LEI TRIBUTÁRIA; E D) VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE; E) ALEGAÇÕES RELACIONADAS AO AUTO DE INFRAÇÃO POR OMISSÃO DE RECEITAS, POIS A OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ESTÁ DIRETAMENTE ATRELADA À QUESTÃO DA INCIDÊNCIA DO ISS NO CASO CONCRETO. ENTENDIMENTO DO ART. 35 DA LEI 14.107/05 E SÚMULA 6 DO CMT - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONFIGURADA. RECORRENTE NÃO LOGROU AFASTAR AS CONCLUSÕES DA FISCALIZAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO AO ART. 1º DO PARECER NORMATIVO SF 04/2016. ELEMENTOS QUE RECAEM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERESSE ECONÔMICO ESTÃO LOCALIZADOS NO BRASIL - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE, E NA PARTE CONHECIDA, NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0071583-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, para na parte conhecida, NEGAR LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Ruti Kazumi Nakagaki, pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.849.366-5: Manter

ISS/AII 6.849.367-3: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

**Recurso Ordinário 6017.2023/0063537-9**

**Recorrente: ALAR PRIME TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Advogado(s): Dr(a) Jonatan dos Santos Pereira (OAB 19.471) Subseção (PA).

Créditos tributários recorridos: AINF/SIMPLES 0290007107011100000004202303.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0063537-9

Simplex Nacional. A recorrente emitiu as Notas Fiscais de Serviços, porém não declarou qualquer valor no PGDAS. Foi realizada a devida segregação das receitas declaradas pelo contribuinte nas Notas Fiscais, observando o Município para o qual é devido o ISS, bem como se havia ou não retenção pelo tomador de serviços. A legislação municipal prevê a notificação por meio eletrônico como modalidade válida para intimação da lavratura do Auto de Infração, consoante, inciso III do art. 11 da Lei nº 14.107/2005. Além disso, o Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC foi instituído pela Lei 15.406/2011, com alterações da Lei 16.332/2015, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, e tem como objetivo a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal da Fazenda e o sujeito passivo dos tributos municipais, não sendo cabível à recorrente alegar seu desconhecimento. O prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN não se iniciou, tendo em vista que o crédito se encontra com sua exigibilidade suspensa, em razão da discussão administrativa em curso. A fiscalização do Simplex Nacional pode ser exercida pelo Município, conforme prevê o art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006. As alíquotas aplicadas se encontram de acordo com o previsto na legislação do Simplex Nacional, conforme art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006 e seus respectivos anexos. A multa aplicada encontra-se prevista em lei, conforme indicado no próprio Auto de Infração (Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006). Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0063537-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pela Conselheira Maria Elise Sacomano.

Resumo do julgamento:

AINF/SIMPLES 0290007107011100000004202303: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado



pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

#### Recurso Ordinário 6017.2024/0020063-3

##### Recorrente: ROBERTO YOSHITERU HOMMA

Advogado(s): Dr(a) Leilany Dias de Oliveira da Silva (OAB 353.651) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 e IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0020063-3

IPTU. LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES. - PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ DESLINDE DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO / REMISSÃO (LEI Nº 17.202/19). DESCABIMENTO. MATÉRIA SUJEITA A TRAMITAÇÃO E APRECIÇÃO PELA DIMIS. PEDIDO NÃO CONHECIDO. - DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. EXERCÍCIO DE 2017. LANÇAMENTO OBJETO DE PUBLICAÇÃO NO EDITAL Nº 033/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 02/09/2022. - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE NÃO DEPENDE DE DECISÃO DESTE CONSELHO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA LEI Nº 14.107/05. - LIMITE DE 15% PARA AUMENTO DO IPTU EM DECORRÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES QUE DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DOS DADOS CADASTRAIS NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 9º DA LEI Nº 15.889/2013. PARÂMETRO OBSERVADO - ÁREA CONSTRUÍDA. PISCINA QUE DEVE SER COMPUTADA NA ÁREA CONSTRUÍDA BRUTA NOS TERMOS DO ART. 28, IV, DO DECRETO Nº 52.884/2011. - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0020063-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ruti Kazumi Nakagaki, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

#### Recurso Ordinário 6017.2024/0020064-1

##### Recorrente: ROBERTO YOSHITERU HOMMA

Advogado(s): Dr(a) Leilany Dias de Oliveira da Silva (OAB 353.651) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 e IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0020064-1

IPTU. LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES. - PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ DESLINDE DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO / REMISSÃO (LEI Nº 17.202/19). DESCABIMENTO. MATÉRIA SUJEITA A TRAMITAÇÃO E APRECIÇÃO PELA DIMIS. PEDIDO NÃO CONHECIDO. - DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. EXERCÍCIO DE 2017. LANÇAMENTO OBJETO DE PUBLICAÇÃO NO EDITAL Nº 033/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 02/09/2022. - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE NÃO DEPENDE DE DECISÃO DESTE CONSELHO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA LEI Nº 14.107/05. - LIMITE DE 15% PARA AUMENTO DO IPTU EM DECORRÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES QUE DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DOS DADOS CADASTRAIS NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 9º DA LEI Nº

15.889/2013. PARÂMETRO OBSERVADO - ÁREA CONSTRUÍDA. PISCINA QUE DEVE SER COMPUTADA NA ÁREA CONSTRUÍDA BRUTA NOS TERMOS DO ART. 28, IV, DO DECRETO Nº 52.884/2011. - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0020064-1

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ruti Kazumi Nakagaki, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

#### Recurso Ordinário 6017.2024/0020066-8

##### Recorrente: ROBERTO YOSHITERU HOMMA

Advogado(s): Dr(a) Leilany Dias de Oliveira da Silva (OAB 353.651) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 e IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0020066-8

IPTU. LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES. - PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ DESLINDE DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO / REMISSÃO (LEI Nº 17.202/19). DESCABIMENTO. MATÉRIA SUJEITA A TRAMITAÇÃO E APRECIÇÃO PELA DIMIS. PEDIDO NÃO CONHECIDO. - DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. EXERCÍCIO DE 2017. LANÇAMENTO OBJETO DE PUBLICAÇÃO NO EDITAL Nº 033/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 02/09/2022. - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE NÃO DEPENDE DE DECISÃO DESTE CONSELHO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA LEI Nº 14.107/05. - LIMITE DE 15% PARA AUMENTO DO IPTU EM DECORRÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES QUE DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DOS DADOS CADASTRAIS NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 9º DA LEI Nº 15.889/2013. PARÂMETRO OBSERVADO - ÁREA CONSTRUÍDA. PISCINA QUE DEVE SER COMPUTADA NA ÁREA CONSTRUÍDA BRUTA NOS TERMOS DO ART. 28, IV, DO DECRETO Nº 52.884/2011. - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0020066-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto do Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Ruti Kazumi Nakagaki, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2023 NL 01 : Manter IPTU/NL SQL 095.251.0233-5 EXERCÍCIO 2024 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - PRESIDÊNCIA

Documento: [104980527](#) | Portaria

### PORTARIA SF/CMT nº 03, de 12 de junho de 2024.

*Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 4.11 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.*

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - **FERNANDO SANCHES VESSONI, RF nº 688.330.3**, lotado no Conselho Municipal de Tributos - CMT, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, para realizar as atividades de análise e controle do contencioso de 2ª instância administrativa; levantamento de dados e gestão de estoque de Recursos de Revisão, e demais expedientes de competência da Presidência do Conselho Municipal de Tributos.

**Art. 2º** A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 4.7 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação do subitem 4.11 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Documento: [104984929](#) | Portaria

### PORTARIA SF/CMT nº 04, de 12 de junho de 2024.

*Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 4.11 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.*

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - **PAULO DE TARSO GONÇALVES TEIXEIRA FORNARI, RF nº 826.596.8**, lotado no Conselho Municipal de Tributos - CMT, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, para realizar as atividades de controle e gestão de estoque, e demais expedientes de competência da 1ª Câmara Julgadora no Conselho Municipal de Tributos.

**Art. 2º** A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 4.7 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação do subitem 4.11 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Documento: [104750920](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027955-8
SQL nº:	087.189.0088-7 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003678-7 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0088-7, 087.189.0089-5, 087.189.0091-7, 087.189.0092-5, 087.189.0093-3, 087.189.0094-1, 087.189.0095-1, 087.189.0096-8, 087.189.0097-6, 087.189.0099-2, 087.189.0100-1, 087.189.0102-6, 087.189.0103-4, 087.189.0104-2 e 087.189.0117-4

#### DESPACHO:



1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

7 de junho de 2024

Documento: [104618535](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027946-9
SQL nº:	087.189.0105-0 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003698-1 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0105-0, 087.189.0106-9, 087.189.0107-7, 087.189.0109-3, 087.189.0112-3, 087.189.0113-1, 087.189.0116-6, 087.189.0119-0, 087.189.0121-2, 087.189.0122-0, 087.189.0123-9, 087.189.0124-7, 087.189.0125-5 e 087.189.0141-7

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

6 de junho de 2024

Documento: [104579978](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027931-0
SQL nº:	087.189.0155-7 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003700-7 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0155-7, 087.189.0159-1, 087.189.0163-8, 087.189.0167-0, 087.189.0174-3, 087.189.0176-1, 087.189.0181-6, 087.189.0185-9, 087.189.0186-7, 087.189.0198-0, 087.189.0235-9, 087.189.0236-7, 087.189.0237-5, 087.189.0238-3, 087.189.0239-1, 087.189.0240-5 e 087.189.0242-1

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

5 de junho de 2024

Documento: [104614399](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027944-2
SQL nº:	087.189.0114-1 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003690-6 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0114-1, 087.189.0118-2, 087.189.0140-9, 087.189.0151-4, 087.189.0154-9, 087.189.0157-3, 087.189.0158-1, 087.189.0162-1, 087.189.0215-4, 087.189.0216-2, 087.189.0217-0, 087.189.0218-9, 087.189.0220-0, 087.189.0221-9, 087.189.0223-5 e 087.189.0252-9

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024

somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

6 de junho de 2024

Documento: [104571477](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027928-0
SQL nº:	087.189.0211-1 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003694-9 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0211-1, 087.189.0224-3, 087.189.0225-1, 087.189.0226-1, 087.189.0227-8, 087.189.0228-6, 087.189.0230-8, 087.189.0232-4, 087.189.0233-2, 087.189.0234-0, 087.189.0250-2 e 087.189.0253-7

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

5 de junho de 2024

Documento: [104567218](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027925-6
SQL nº:	087.189.0170-0 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003671-0 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos



	tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0170-0, 087.189.0171-9, 087.189.0172-7, 087.189.0173-5, 087.189.0175-1, 087.189.0177-8, 087.189.0178-6, 087.189.0179-4, 087.189.0180-8, 087.189.0182-4, 087.189.0183-2, 087.189.0184-0, 087.189.0188-3, 087.189.0191-3 e 087.189.0248-0

**DESPACHO:**

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HELIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

5 de junho de 2024

Documento: [104859393](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2024/0018942-7
CCM nº:	9.543.433-0
CNPJ nº:	33.009.945/0001-23
Recorrente:	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
Advogado(s):	Dr. Eduardo Martinelli Carvalho (OAB/SP nº 183.660) e Dra. Laura Caravello Baggio Giampá (OAB/SP nº 323.285)
Recorrida:	Decisão proferida pela 3ª CJ no Recurso Ordinário 6017.2024/0002019-8
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AlI 6.820.830-8, ISS/AlI 6.820.831-6, ISS/AlI 6.823.173-3, ISS/AlI 6.823.174-1, ISS/AlI 6.823.175-0, ISS/AlI 6.823.176-8, ISS/AlI 6.823.177-6, ISS/AlI 6.823.178-4, ISS/AlI 6.823.179-2, ISS/AlI 6.823.181-4, ISS/AlI 6.823.182-2 e ISS/AlI 6.823.183-0

**DESPACHO:**

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0002019-8 (**doc. nº 101315822**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2017/0042017-7; e pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0036350-4 (**doc. nº 101315861**), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. **PONTO DE DIVERGÊNCIA - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS.** A Recorrente alega que o Acórdão recorrido divergiu do entendimento adotado pelas Colendas 2ª e 4ª Câmaras Julgadoras deste CMT nos julgamentos dos Recursos Ordinários interpostos pelos contribuintes nos autos dos Processos Administrativos nº 6017.2017/0042017-7 (**Acórdão Paradigma**

1) e nº 6017.2022/0036350-4 (**Acórdão Paradigma 2**), que afastaram a incidência do ISS sobre serviços prestados a tomadores situados no exterior; que a matéria discutida no acórdão recorrido e no acórdão paradigma proferido no Processo Administrativo nº 6017.2017/0042017-7, julgado pela 2ª Câmara Julgadora, é bastante semelhante, na medida em que os contribuintes foram autuados pela Fiscalização municipal para cobrança do ISS sobre serviços de informática exportados; que de igual modo, em relação ao Processo Administrativo nº 6017.2022/0036350-4, apreciado pela 4ª Câmara Julgadora, a matéria analisada também é bastante semelhante, na medida em que nos dois casos, apesar de os contratos terem objetos distintos, os contribuintes foram autuados pela Fiscalização municipal para cobrança do ISS sobre serviços exportados; que, ademais, como é possível extrair dos Acórdãos recorrido e paradigma, ambos os contribuintes defenderam-se alegando que, embora o prestador do serviço estivesse situado em território brasileiro, as outras duas partes integrantes da relação jurídica estavam localizadas no exterior; que, portanto, a fundamentação e a conclusão adotadas pela Colenda 3ª Câmara Julgadora no Acórdão recorrido são completamente diversas daquelas adotadas no Acórdão Paradigma pela Colenda 2ª Câmara Julgadora (**Acórdão Paradigma 1**), já que este reconheceu que, nos casos em que os tomadores dos serviços de informática e seus sistemas e programas de computador estejam no exterior, não haverá incidência do ISS, ainda que haja estrutura tecnológica no Brasil, uma vez que se os sistemas, banco de dados ou equipamentos fossem vinculados à prestadora de serviço no Brasil, o contrato preveria, também, licenças de uso para a sua utilização, o que não é o caso da Recorrente e sequer foi levado em consideração no Acórdão recorrido; que, igualmente, os fundamentos adotados pelo Acórdão recorrido são diversos daqueles adotados no Acórdão Paradigma pela Colenda 4ª Câmara Julgadora (**Acórdão Paradigma 2**) que afastou a exigência do ISS sobre a prestação dos serviços de assessoria, pois as outras duas partes que integravam a relação jurídica estavam situadas fora do limite territorial brasileiro.

5.1. Todavia, em que pese o esforço argumentativo da Recorrente, o recurso não merece prosperar, pois o ponto de divergência elencado no item anterior, ao contrário do alegado, não se refere à divergência de interpretação da legislação tributária, mas sim à aplicação das mesmas normas (art. 2º, da Lei Complementar nº 116/2003 e Parecer Normativo SF nº 04/2016) a contextos fático-probatórios diversos. Na verdade, que o que se observa é que as decisões recorrida e paradigmas são divergentes em razão da livre apreciação e valoração pela autoridade julgadora das provas que se apresentaram em cada caso concreto (em especial os contratos de prestação de serviços analisados) o que não configura divergência de interpretação da legislação tributária a justificar a admissão do presente recurso;

5.2. De fato, na decisão recorrida, com base no conjunto probatório apresentado, em especial o contrato de prestação de serviço firmado entre a Recorrente e a F. Hoffmann-La Roche Ltda - FHLR, verificou-se que a Recorrente não fazia jus à não incidência do ISS, vez que não teria sido comprovada a exportação de serviços no caso concreto, conforme excertos extraídos do voto condutor que fundamentou a decisão recorrida: “Assim, para que seja considerado exportado um serviço e, conseqüentemente, excluída a tributação pelo ISS, é necessário que se observem as condições estabelecidas no Parecer Normativo SF Nº 04, de 09 de novembro de 2016 de observância obrigatória no município de São Paulo, a saber: [...] Consoante os termos do Relatório Circunstanciado, as atuações ora examinadas recaem sobre contrato firmado entre a recorrente e a F. Hoffmann-La Roche Ltda. - FHLR situada na Suíça, vejamos: [...] Consoante os termos do contrato apresentado pela recorrente, a Roche Pharma Global Informatics, como estratégia de negócios, criou ao redor do mundo Centro de Soluções Globais e Regionais e Data Centers. Para atendimento da região da América Latina, a infraestrutura de Tecnologia da Informação foi implantada em São Paulo, conforme doc. 071482955, anexado ao processo de fiscalização. Assim, não é procedente a alegação da recorrente que a infraestrutura de informática estaria na Suíça, visto que pelo próprio contrato apresentado pela recorrente se prevê a existência de estrutura física em São Paulo, bem como a prestação de serviços à América Latina necessariamente inclui a prestação de serviços ao Brasil. Ainda que a prestação seja feita de forma integrada, usando também infraestrutura que esteja em parte fora do Brasil, é impossível contestar a existência do Data Center em São Paulo, pois este fato está registrado em contrato e foi confirmado pela própria recorrente nas explicações dadas à fiscalização, vejamos: [...] Além disso, a documentação apresentada pela recorrente é precária e não faz prova contra as conclusões alcançada pela fiscalização. Conforme destacado pela Representação Fiscal, a tabela apresentada pela recorrente, doc 078265427 do processo de impugnação, está desacompanhada das ordens de serviço/pedidos de compra e/ou notas fiscais correspondentes, se refere a pedidos abertos após o período fiscalizado, bem como constam diversos usuários brasileiros que seriam solicitantes dos serviços prestados pela recorrente. Assim, no caso em questão, a recorrente não cumpriu as exigências previstas Parecer SF Nº 04, de 09 de novembro de 2016, tendo em vista que o elemento material e o interesse econômico sobre o quais recai a prestação de serviços realizada se encontram localizados no Brasil. Além disso, como demonstrado pela Fiscalização os serviços prestados pela recorrente tinham data center no Município de São Paulo, infringindo o disposto no I do art. 2º do Normativo SF Nº 04, de 09 de novembro de 2016. Em qualquer circunstância, conforme prevê o art. 3º do citado Parecer, caberia à recorrente comprovar documentalmente o cumprimento dos requisitos descritos no “caput” do artigo 1º,

sendo que pelo contrário a documentação demonstra serviços prestados no Brasil a beneficiários também situados no Brasil.”(g.n.) Confira-se a ementa do julgado em relação à exportação de serviços: **EMENTA - ISS. [...] EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - APLICAÇÃO DO PARECER NORMATIVO SF Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. O CONTRATO APRESENTADO PELA RECORRENTE PREVÊ A EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA EM SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO PREVÊ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMÉRICA LATINA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO BRASIL. NO CASO EM QUESTÃO, A RECORRENTE NÃO CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS PARECER SF Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. [...] RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO;**

5.3. Por outro lado, na decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2017/0042017-7 (**Acórdão Paradigma 1**), diferentemente da decisão recorrida, mas também com base nas provas apresentadas naqueles autos, entendeu-se que restara comprovada apenas em parte a exportação de serviços, conforme se depreende dos trechos retirados do voto condutor: “Os contratos de prestação de serviços envolvem a prestação de serviços de consultoria em TI; soluções de tecnologia da informação, inclusive instruções e treinamento.”; [ ] “Não há nada nos contratos, nem no processo, que permita afirmar que os programas, sistemas e banco de dados dos tomadores estejam vinculados à Bayer S.A. brasileira, ainda que ela possua aqui no Brasil, sistemas idênticos.”; [ ] “No presente caso, pelos contratos apresentados, bem como apontado pelo patrono do contribuinte, a Recorrente foi contratada para fazer pesquisa que se relaciona às fase II e fase III do processo de pesquisa para a elaboração de uma nova droga, que envolvem, respectivamente, a administração das substâncias em pacientes e coleta de informações e a confirmação da eficiência e segurança da substância, tais pesquisas são feitas com brasileiros, assim como também é feita por outras empresas do grupo econômico com a população de seus respectivos países. Está claro que a base pesquisada se encontra em território nacional, pelo que, nos termos do Parecer Normativo nº 04/2016, não houve exportação. Desta forma a atuação deve ser mantida.” (g.n) A ementa foi redigida nos seguintes termos: **ISS - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECLASSIFICAÇÃO FISCAL DO SERVIÇO PRESTADO FEITA PELA FISCALIZAÇÃO DO SUBITEM 17.19 PARA O SUBITEM 1.06 - ALEGAÇÃO DE QUE O SERVIÇO PRESTADO DEVE SER ENQUADRADO NO SUBITEM 1.07 NÃO PROCEDE, PREVISÃO CONTRATUAL - EXPORTAÇÃO - PREVISÃO NO ART. 2º, INCISO I DO PARECER NORMATIVO 04/2016 DE QUE A EXPORTAÇÃO SE CONFIGURA SE O SISTEMA, PROGRAMA DE COMPUTADOR, BASE DE DADOS OU EQUIPAMENTOS NÃO ESTIVER VINCULADO A PESSOA LOCALIZADA NO BRASIL, EXPORTAÇÃO CONFIGURADA - SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SUBITEM 2.01 - EXPORTAÇÃO - PREVISÃO DO ART. 2º, INCISO II DO PARECER NORMATIVO 04/2016 - BASE PESQUISADA NO TERRITÓRIO NACIONAL - EXPORTAÇÃO NÃO CONFIGURADA - NÃO CONHECIMENTO DA ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 14.107/2005. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO;**

5.4. No mesmo sentido a decisão prolatada pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0036350-4 (**Acórdão Paradigma 2**), que também com suporte no caderno de provas produzido pelas partes, entendeu-se por reconhecer parcialmente a exportação de serviços. Vide excertos extraídos do voto condutor: “Nesse sentido, passa-se a analisar os elementos disponíveis nos autos a fim de verificar se houve a alegada exportação de serviços, em consonância com o disposto no vigente Parecer Normativo SF nº 04/2016.” [...] Dessa forma, caso uma das partes intermediadas, os respectivos bens ou interesses econômicos estiverem localizado no Brasil, não se configurará a exportação de serviços. Ademais, o art. 3º do aludido Parecer dispõe ser da contribuinte a incumbência de comprovar documentalmente a ocorrência da exportação de serviços, na medida em que, em consonância com a teoria da distribuição dinâmica da prova, a contribuinte mais facilmente pode produzi-la, uma vez que é detentora dos registros contábeis. [...] Da análise dos contratos que suportam as notas fiscais citadas, depreende-se que as negociações ocorreram no Brasil, onde os referidos profissionais tinham domicílio, ainda que eventualmente vinculados a outros clubes estrangeiros e o serviço de intermediação, no todo ou em parte, foi realizado em território nacional. Conforme se extrai dos excertos dos contratos de agenciamento, que serviram de suporte para as atuações fiscais, há menção de que a Kirin auxiliou, ajudou e cooperou nas negociações dos clubes estrangeiros contratantes [...], no Brasil. Seguem abaixo excertos de alguns contratos [...] No que concerne ao serviço de agenciamento encartado na NFs 232, da análise do contrato de prestação de serviços acostado ao SEI 059542145, a recorrente representou comercialmente (intermediação) o atleta [...] para que este fosse contratado junto ao [...], da China. No caso em análise, trata-se de atleta de nacionalidade chinesa, residente na cidade de Madri, na Espanha, onde ocorreram as negociações (intermediação), cf. pode ser observado no Acordo de Comissão firmado entre a recorrente e o clube chinês. [...] Temos, pois, transação de atleta domiciliado no exterior que se transferiu para clube localizado no exterior, o que denota, à luz do Parecer SF nº 04, que a pessoa e o interesse econômico encontrava-se fora



do limite territorial brasileiro, afastando, com isso, a incidência do ISS.” (grifamos) Constatou da ementa do referido julgamento, em parte: **EMENTA - ISS. [...] Exportação de Serviços. Inocorrência. À luz do Parecer Normativo SF 4/16, o serviço prestado pela recorrente produziu resultado no Brasil, posto que uma das partes intermediárias encontrava-se em solo nacional. Da análise dos contratos, depreende-se que a recorrente auxiliou e cooperou com o tomador estrangeiro, na intermediação, no Brasil. NFe 232. Comprovação de exportação de serviços. NFe 225. Reclassificação do serviço para cessão de imagem. Exclusão de referidas notas fiscais dos Autos de Infração que as suportam. [...] Recurso conhecido parcialmente e parcialmente provido, na parte conhecida;**

5.5. Constatou-se, portanto, que as decisões recorrida e paradigmas são divergentes em razão das provas apresentadas em cada caso concreto, o que não configura o dissenso interpretativo exigido pelo art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005;

5.6. Insta esclarecer, por oportuno, que a jurisprudência deste Tribunal Administrativo consolidou-se no sentido de que a análise a respeito da exportação ou não de um serviço só é possível pelo exame probatório, ou seja, a análise deve ser feita caso a caso, contrato a contrato, para que se verifique se a hipótese analisada se subsumi, ou não, ao previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 116/2003. Noutros termos, há de se verificar, caso a caso, se o resultado aqui se verificou ou não. Neste sentido, o próprio Parecer Normativo SF nº 04/2016, norma interpretativa, prevê em seu art. 3º a necessidade de comprovação da exportação através de um conjunto probatório. Todavia, não se admite em sede de Recurso de Revisão que as Câmaras Reunidas se debrucem, novamente, sobre os elementos de prova produzidos nos autos, mas sim, resolvam eventual dissenso interpretativo da legislação tributária, conforme precedentes deste Colegiado. Confira-se a título de exemplo: **EMENTA - RECURSO DE REVISÃO - ISS EXPORTAÇÃO - APLICAÇÃO DO ART. 2, I, DA LC 116/03 - DIVERGÊNCIA DO CONCEITO DE RESULTADO - INVIABILIDADE DE REVISÃO DAS PREMISSAS FÁTICAS EM SEDE DE RECURSO DE REVISÃO - PRECEDENTES - AUSÊNCIA DE APONTAMENTO PRECISO DA DIVERGÊNCIA - NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 49, §1º, DA LEI MUNICIPAL 14.107/2005. 1. Consoante o enunciado sumular nº 5, as Câmaras Reunidas podem reexaminar somente o juízo positivo de admissibilidade do Recurso de Revisão exarado pela Presidência; 2. Os casos de exportação de exportação de serviço demandam análise casuística, impedindo, portanto, a reanálise das provas dos pressupostos fáticos em Câmaras Reunidas em sede de recurso de revisão - Precedentes; 3. A parte não se incumbiu do ônus previsto no art. 49, §1º, da Lei Municipal 14.107/2005, uma vez que não houve a demonstração precisa da divergência; 4. Recurso não conhecido. (Recurso de Revisão nº 6017.2016/0008564-3).**

6. Por fim, quanto às demais alegações (*Extinção parcial do crédito tributário pela decadência - fevereiro de 2017 a março de 2018; e Cancelamento da multa isolada: bis in idem*) a Recorrente apenas tece considerações sem apresentar decisões paradigmáticas proferidas por outras Câmaras Julgadoras ou Câmaras Reunidas deste CMT que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

7. Diante de todo o exposto, NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

8. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

9. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

11 de junho de 2024

Documento: [104741914](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027950-7
SQL nº:	087.189.0087-9 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003702-3 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0087-9, 087.189.0090-9, 087.189.0098-4, 087.189.0108-5, 087.189.0110-7, 087.189.0111-5, 087.189.0194-8, 087.189.0195-6, 087.189.0197-2, 087.189.0199-9, 087.189.0200-6, 087.189.0201-4, 087.189.0202-2, 087.189.0203-0, 087.189.0204-9 e 087.189.0231-6

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e**

**realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.”**

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

7 de junho de 2024

Documento: [104610703](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027941-8
SQL nº:	087.189.0136-0 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003708-2 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0136-0, 087.189.0139-5, 087.189.0207-3, 087.189.0208-1, 087.189.0209-1, 087.189.0212-1, 087.189.0213-8, 087.189.0214-6 e 087.189.0222-7

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.”**

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

6 de junho de 2024

Documento: [104568041](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027922-1
SQL nº:	087.189.0126-3 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003665-5 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0126-3, 087.189.0137-9, 087.189.0144-1, 087.189.0149-2, 087.189.0187-5, 087.189.0189-1, 087.189.0190-5, 087.189.0192-1, 087.189.0193-1, 087.189.0205-7, 087.189.0206-5, 087.189.0210-3, 087.189.0229-4, 087.189.0241-3, 087.189.0243-1 e 087.189.0249-9

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.”**

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

5 de junho de 2024

Documento: [104583665](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027936-1
SQL nº:	087.189.0146-8 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003677-9 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0146-8, 087.189.0147-6, 087.189.0148-4, 087.189.0150-6, 087.189.0152-2, 087.189.0153-0, 087.189.0156-5, 087.189.0159-1, 087.189.0160-3, 087.189.0161-1, 087.189.0164-6, 087.189.0165-4, 087.189.0166-2, 087.189.0168-9, 087.189.0169-7 e 087.189.0245-6

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.”**

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual



interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

5 de junho de 2024

Documento: [104705187](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027949-3
SQL nº:	087.189.0101-8 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003692-2 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0101-8, 087.189.0115-8, 087.189.0120-4, 087.189.0244-8, 087.189.0246-4, 087.189.0247-2, 087.189.0251-0, 087.189.0254-5, 087.189.0255-3 e 087.189.0256-1

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

7 de junho de 2024

Documento: [104748661](#) | Despacho indeferido

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6017.2024/0027953-1
SQL nº:	087.189.0127-1 e outros
CNPJ nº:	03.414.936/0001-57
Requerente:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS
Advogado(s):	Dr. Márcio Martinelli Amorim (OAB/SP nº 153.650)
Assunto:	Decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2024/0003685-0 - Pedido de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e adoção de medidas administrativas referentes ao IPTU do exercício de 2024
Créditos recorridos:	IPTU - NL 02 - EX. 2018 a 2023 - SQL's 087.189.0127-1, 087.189.0128-1, 087.189.0129-8, 087.189.0130-1, 087.189.0131-1, 087.189.0132-8, 087.189.0133-6, 087.189.0134-4, 087.189.0135-2, 087.189.0138-7, 087.189.0142-5, 087.189.0143-3, 087.189.0145-1, 087.189.0196-4 e 087.189.0219-7

DESPACHO:

1. Pelo presente a Requerente requer “[...] a **IMEDIATA determinação da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários referentes ao período de 2024 com o erro majorado aqui citado, impedindo que a Prefeitura do Município de São Paulo negative, cobre, proteste, insira na dívida ativa municipal**

**e execute administrativa e/ou judicialmente os Requerentes proprietários dos imóveis sobre os quais o IPTU está sendo exigido, bem como, após o trânsito em julgado do referido procedimento administrativo, requer haja a retificação e realização de novos lançamentos referentes ao IPTU/24 e futuros, como decorrência do resultado do presente julgamento.**”

2. Todavia, esclarecemos que a Presidência do Conselho Municipal de Tributos não tem competência legal ou regimental para determinar as providências requeridas, visto que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do exercício de 2024 somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 151, do Código Tributário Nacional.

3. Nesse sentido, informamos que, em relação às Notificações de Lançamento em epígrafe (NL/02 dos exercícios de 2018 a 2023), nos termos do disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a exigibilidade dos créditos tributários estará suspensa até o encerramento do contencioso administrativo fiscal.

4. Por fim, esclarecemos que a presente Petição apresentada pela Requerente não suspende nem interrompe o prazo para eventual interposição do Recurso de Revisão, por ausência de previsão legal. Vide jurisprudência correlata: **PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO. CONTAGEM. INÍCIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ISOLADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. - Apesar de o pedido de reconsideração poder fazer-se simultaneamente com a interposição de agravo, quando feito isoladamente, não tem a força de interromper ou suspender prazo recursal. (REsp 13.117/CE, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/1991, DJ 17/02/1992 p. 1367)**

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente por ausência de previsão legal.

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

7 de junho de 2024

COORDENADORIA JURÍDICA

Documento: [104971091](#) | Portaria

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 168, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria SF nº 159, de 28 de junho de 2019, que autorizou, em caráter permanente, o Regime de Teletrabalho na Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios - DIGEC, do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município - DECAP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo único da Portaria SF nº 159/2019 passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 168, DE 12 DE JUNHO DE 2024 doc. nº [104970849](#)

Publicação referente ao SEI! nº [104738187](#)

Documento: [104974207](#) | Portaria

ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

PORTARIA SF Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda na administração do Módulo de Convênios no Sistema de Orçamento e Finanças

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 63.376, de 26 de abril de 2024, que estabelece o Módulo de Convênios do Sistema de Orçamento e Finanças, de utilização obrigatória pelas unidades da Administração Pública Municipal Direta na celebração e execução dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual;

Considerando a necessidade de padronização da solicitação de acesso às funcionalidades do Módulo de Convênios do Sistema de Orçamento e Finanças no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo;

Considerando o processo de conferência e de aprovação dos dados cadastrados previamente pelas unidades orçamentárias no

Módulo de Convênios do Sistema de Orçamento e Finanças;

Considerando a responsabilidade do órgão conveniente na execução do convênio e na correspondente prestação de contas, a fim de manter a regularidade das certidões do Município;

RESOLVE:

DO ACESSO AO MÓDULO

Art. 1º O acesso ao Módulo de Convênios do Sistema de Orçamento e Finanças- SOF, de utilização obrigatória pelas unidades da Administração Direta Municipal, será administrado pela Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária (DISEO), do Departamento de Contadoria da Subsecretaria do Tesouro Municipal.

§ 1º Caso o usuário já possua acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) para outras finalidades, não há necessidade de solicitar novo acesso para o Módulo de Convênios.

§ 2º Caso o usuário não possua acesso ao SOF, a solicitação deverá ser realizada via processo SEI para DISEO.

DO CADASTRO DO GESTOR DE CONVÊNIOS

Art. 2º O cadastro dos gestores de convênios, responsáveis pela celebração, pela execução e pela prestação de contas de cada instrumento, será administrado pela Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios (DIGEC).

Parágrafo único. A indicação do gestor do convenio, bem como a solicitação para cadastro de que trata o caput deste artigo, deverá ser formalizada pela autoridade competente de cada pasta por meio do processo SEI autuado para o acompanhamento do convênio para DIGEC.

DO CADASTRO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS NO MÓDULO CONVÊNIOS

Art. 3º Deverão ser cadastrados no Módulo de Convênios do SOF, a partir da publicação desta portaria, os contratos de repasse, os termos de compromisso e instrumentos congêneres firmados pela Administração Direta Municipal com a União ou com o Estado de São Paulo.

§ 1º São considerados celebrados os instrumentos firmados pelas partes interessadas e publicados em diário oficial, superadas as etapas preliminares de avaliação das propostas pelos órgãos concedentes.

§ 2º Os convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres anteriormente celebrados, que ainda não tenham recebido recursos do órgão concedente ou iniciado sua execução, também deverão ser informados.

§ 3º A execução orçamentária e financeira do convênio será vinculada ao cadastro no Módulo de Convênios.

§ 4º Toda a documentação relacionada ao convênio deverá ser centralizada em apenas um processo SEI ou, na sua impossibilidade, em processos SEI relacionados.

§ 5º O gestor do convênio será comunicado através do seu e-mail institucional sobre alterações na situação do convênio e sobre o vencimento de prazos relativos à prestação de contas.

Art. 5º Deverão ser cadastrados no Módulo de Convênios todos os termos aditivos relacionados à alteração de valor contratual, à alteração de data de término de vigência e à inclusão ou à exclusão de objeto.

DAS VALIDAÇÕES DE CONVÊNIOS

Art. 6º Caberá à DIGEC verificar a consistência dos dados apresentados pelos órgãos e unidades municipais competentes das respectivas Secretarias Municipais, sem apreciação de mérito, devendo restituir os processos na etapa em que se encontrarem quando não puderem ser verificadas as informações cadastradas no Módulo de Convênios, ou nas hipóteses em que elas estiverem incorretas ou incompletas.

Parágrafo único. Serão submetidos à verificação de que trata o caput o cadastro de convênio, o cadastro de aditivo, a alteração de situação do convênio, o envio da prestação de contas final e o controle da prestação de contas final.

DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 7º Caberá ao gestor do convênio alterar a situação do convênio, de forma tempestiva, caso seja inativado, reativado e encerrado.

DO CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO E DE DESEMBOLSO

Art. 8º Caberá ao gestor do convênio preencher o cronograma de recebimentos e de desembolsos dos convênios por objeto.

DA TEMPESTIVIDADE E DA VERIFICABILIDADE DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS

Art. 9º O gestor do convênio será responsável por toda informação imputada no SOF relacionada ao convênio, devendo observar a



tempestividade, necessária para que a informação contábil decorrente de suas ações não perca a sua utilidade, em virtude de atrasos nos cadastros, e a veracidade das informações imputadas, que devem ser baseadas em documentação suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.

## DO CADASTRO DAS CONTRATAÇÕES E DA VINCULAÇÃO DE OBJETOS

**Art. 10.** A unidade gestora do contrato de repasse ou do termo de compromisso deverá efetuar o cadastro de todas as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal, referentes às despesas com os instrumentos cadastrados no Módulo de Convênios, no módulo de Contratações do SOF, conforme IN SF/SUTEM nº 1 de 20 de fevereiro de 2008..

**Parágrafo único:** Após o cadastro das contratações, a unidade gestora deverá efetuar a vinculação de objetos do contrato de repasse ou do termo de compromisso com a contratação, conforme procedimento detalhado no Manual de Operações.

## DO CADASTRO DA CONTA BANCÁRIA

**Art. 11.** Para os convênios cadastrados no Módulo de Convênio, o Departamento de Administração Financeira (DEFIN) deverá marcar, no cadastro da conta bancária, o indicador de convênio.

## DO INGRESSO DE RECURSOS

**Art. 12.** O gestor financeiro do convênio deverá efetuar o registro dos valores repassados à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), por meio do Documento de Recolhimento de Depósitos (DRD), no SOF, utilizando a classificação do DRD específica para Transferência Voluntária e Repasse de Convênio, bem como colocar descrição detalhada do ingresso no histórico, com referência à documentação suporte.

## DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 13.** O DEFIN efetuará o registro das movimentações financeiras entre contas correntes da Administração Municipal Direta, para os convênios cadastrados no Módulo de Convênios, utilizando os tipos de movimentação financeira específicos para tal procedimento expressamente indicados pela unidade conveniente, sendo:

I - código 21 em caso de Contrapartida Financeira;

II - código 22 em caso de Aporte Adicional - Recursos Próprios, quando o aporte adicional não for pactuado com o Concedente;

III - código 23 em caso de Adiantamento de Recursos Próprios - quando houver expectativa de ressarcimento pelo ente Concedente;

IV - código 24 em caso de Ressarcimento de Adiantamento de Recursos Próprios;

V - código 25 em caso de Devolução de Contrapartida Não Utilizada.

**§ 1º** Os recursos registrados com o código 21 deverão retornar à conta movimento da PMSP com o código 25, e os registros efetuados com o código 23 deverão retornar à conta movimento da PMSP com o código 24, devido aos controles contábeis parametrizados em cada código.

**§ 2º** A ficha de movimentação financeira deverá conter o histórico detalhado da transação, com referência à documentação de suporte.

## DAS RUBRICAS DE RECEITA

**Art. 14.** A unidade orçamentária deverá solicitar a abertura de rubricas de receita específicas para cada convênio e de rubrica orçamentária destinadas ao registro dos rendimentos, seguindo os moldes estabelecidos no art. 3º da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017.

**Art. 15.** A Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda (DIGIR) deverá criar rubricas de:

I - receita específicas para cada convênio, com indicador de convênio = "Sim";

II - receita extraorçamentária específica, com indicador de convênio = "Sim", para os rendimentos de aplicação financeira cujo uso pelo conveniente seja vedado contratualmente

**Art. 16.** A Divisão de Contabilidade (DICON) deverá inabilitar o uso de todas as contas de receita no cadastro da conta bancária.

**Parágrafo único.** Caso o ente concedente permita o uso de rendimento de aplicação financeira vedado contratualmente, o gestor do contrato deverá encaminhar a documentação suporte através de processo SEI para o Departamento de Contadoria (DECON).

## DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**Art. 17.** Caberá ao gestor do convênio efetuar o controle das prestações de contas e cadastrar no sistema as prestações de contas parciais e finais.

**§ 1º** O convênio será considerado pendente quando a ausência do cadastro ou do controle da prestação de contas final ultrapassar 30 (trinta) dias da data final pactuada.

**§ 2º** O gestor do convênio irá receber um e-mail de alerta da pendência para regularização em até 30 (trinta) dias.

**§ 3º** Ultrapassados os 60 (sessenta) dias sem que haja regularização, a unidade orçamentária do convênio pendente será considerada inadimplente no SOF.

## DA DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

**Art. 18.** Para a devolução de saldos financeiros oriundos de contratos cadastrados no Módulo de Convênios, a unidade orçamentária deverá observar os procedimentos detalhados na Nota Técnica SF/SUTEM/DECON nº 1 de 09 de novembro de 2021.

**Parágrafo único.** Caso a devolução seja efetivada mediante execução orçamentária, a unidade orçamentária deverá utilizar as despesas listadas no Anexo I.

## DA DEVOLUÇÃO TIPO GLOSA

**Art. 19.** Para a devolução tipo glosa, dos contratos cadastrados no módulo Convênios, a unidade orçamentária deverá efetuar a devolução mediante execução orçamentária, utilizando as despesas listadas no Anexo II.

## DA GERAÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO SEPARADAS

**Art. 20.** Quando a devolução se der por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a unidade gestora do convênio deverá gerar GRU separadas para a devolução tipo glosa e para a devolução de saldo não utilizado.

## DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DAS DEVOLUÇÕES TIPO GLOSA

**Art. 21.** O gestor do contrato deverá atualizar os valores glosados, de acordo com os dispositivos contratuais, no Módulo de Convênios, conforme o Manual de Operações.

**Parágrafo único.** Os valores de juros e de atualização monetária devem ser informados de forma segregada, conforme a abertura de campos da tela "Atualização/Correção Monetária das devoluções tipo glosa", para refletir corretamente nos lançamentos contábeis da Prefeitura.

## DO MANUAL DE OPERAÇÕES

**Art. 22.** A Secretaria Municipal da Fazenda manterá no endereço <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/contaspublicas> o Manual de Operações, contendo as funcionalidades e descrições das telas de cadastro do Módulo de Convênios do SOF.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** A atualização das informações inerentes à execução do convênio deverá ser realizada de forma tempestiva no SOF.

**§ 1º** A inadimplência citada no § 3º do artigo 17 restringirá a liquidação das despesas da unidade orçamentária, até a regularização da pendência.

**§ 2º** Na impossibilidade de regularização, o Chefe de Gabinete do órgão responsável encaminhará processo SEI à Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM) com a justificativa devidamente fundamentada e proposta com prazo para solução.

**§ 3º** A SUTEM deliberará sobre a justificativa e proposta apresentadas, cessando o impedimento de liquidação de despesas se acolhidas as justificativas.

**§ 4º** Findo o prazo da proposta apresentada sem a correspondente regularização da pendência, a liquidação de despesas da unidade orçamentária voltará a ser restringida e cessando mediante solicitação do Titular da pasta ao Secretário Municipal da Fazenda, devidamente justificada e com apresentação de proposta de solução, desde que acolhidas as justificativas.

**Art. 24.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

## ANEXO I E ANEXO II DA PORTARIA SF Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024 doc. nº 104973953

Publicação referente ao SEI! nº [104735491](#)

**Documento:** [104966296](#) | **Portaria**

## ATOS E DESPACHOS DO GABINETE

## PORTARIA SF Nº 170, DE 12 DE JUNHO DE 2024

*Altera a Portaria SF nº 121, de 21 de junho de 2021*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** O anexo único da Portaria SF nº 121, de 2021, passa a vigorar alterado nos seguintes itens e/ou subitens:

Tabela I - (doc. [104966093](#))

(NR)

**Art. 2º** O anexo único da Portaria SF nº 121, de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens e/ou subitens:

Tabela II - (doc. [104966198](#))

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DOCUMENTO Nº [104740749](#)

## NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 6

**Documento:** [104875146](#) | **Decisão Tributária**

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 008.049.0889-3
CONTRIBUINTE: MARY GONZALEZ FEJOO
CNPJ/CPF: XXX.020.718-XX
DESPACHO
( ) ACEITO
( x ) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. LOGRADOURO JÁ LANÇADO PARA A RUA BARÃO DE PIRACICABA, 210, CONFORME SOLICITADO. A ÁREA CONSTRUÍDA ESTÁ CORRETAMENTE LANÇADA CONFORME MATRÍCULA 133.684 DO 2º RI, TENDO SIDO ARREDONDADO PARA CIMA CONFORME DECRETO Nº 52.884/2011, ART. 27, § 1º. PAVIMENTOS CORRETAMENTE LANÇADOS, CONSIDERANDO O TERREO COMO UM PAVIMENTO. PADRÃO CORRETAMENTE LANÇADO CONFORME FICHA DE ATRIBUIÇÃO DE PADRÃO - FAP DE 02/04/2019

## NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

**Documento:** [104931218](#) | **Decisão Tributária**

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2023/0005723-5

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** **HERCULANO GUILHERME RUA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** **111.012.0049-8**

**DECISÃO TRIBUTÁRIA:** DECLARAÇÃO: ACEITA

Cancela-se o SQL 111.012.0049-8 por DESDOBRO nos atuais **SQL 111.012.0085-4** (rua Glicerio Cerqueira Leite nº 88; AT=102 m²; AC=77 m²) e **SQL 111.012.0086-2** (rua Glicerio Cerqueira Leite nº 82; AT=144 m²; AC=171 m²). De ofício, com base nas imagens aéreas e planta apresentada, altere-se a área total construída do SQL 111.012.0049-8 para 247 m² a partir de 01/2019. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2019.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servico>)

## DEPARTAMENTO DE CADASTROS

**Documento:** [103690985](#) | **Decisão Tributária**

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
Requerimento SEI nº 6017.2023/0064827-6
SQL(s): 003.067.0218-5
Contribuinte: WILBERT FRANCO CUSIHUALLPA
CPF: XXX.070.538-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E AS FOTOS DO IMÓVEL, ATUALIZADA A INCIDÊNCIA PARA TERRITORIAL, A PARTIR DE 03/2022, PARA O IMÓVEL S.Q.L. 003.067.0218-5.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

**Documento:** [101030593](#) | **Decisão Tributária**

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
Requerimento SEI n. 6017.2023/0045501-0
SQL(s): 059.153.0139-8
Contribuinte: CLAUDEMIR PERRONE
CPF: XXX.908.258-XX
Interessado: MARCIA MOREIRA CASTELHANO PERRONE
CPF: XXX.425.358-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011



<b>Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2019 a 2024</b>
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA UNIFICADA, ATUALIZADA A ÁREA DE TERRENO DO IMÓVEL PARA 215 M², QUE HAVIAM SIDO EXCLUÍDOS DO LOTE CONTÍGUO 0038 A PARTIR DE 01/2020. CONSIDERANDO AINDA AS IMAGENS AÉREAS DO IMÓVEL, VIA GOOGLE EARTH PRÓ, CORRIGIDA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 266 M² E OCUPADA PARA 164 M², ARREDONDADOS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N. 10.235/1986 E O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2018, TUDO A PARTIR DE 01/2019.
<b>PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)</b>
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [103718864](#) | Decisão Tributária

#### DECISÃO:

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Requerimento SEI Nº: 6017.2023/0065331-8 SQL(s): 070.307.0020-1
Contribuinte: GLAUBER SANTANA FERREIRA CPF: XXX.437.928-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
<b>Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2020 a 2024</b>
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 070.307.0020-1: CORRIGIDA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 374 M2 (373,16 M² ARREDONDADO NOS TERMOS DA LEI), CONFORME DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE NA DTCO. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A PLANTA ANEXADA, CORRIGIDA A ÁREA OCUPADA PARA 220 M2, A PARTIR DE 01/2020.
<b>PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)</b>
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [103687996](#) | Decisão Tributária

#### DECISÃO:

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Requerimento SEI Nº: 6017.2023/0059821-0 SQL(s): 085.554.0003-1
Contribuinte: NATALIA FABIANA DE FREITAS ANTONIO CPF: XXX.590.798-XX
Interessado: CARLOS EDUARDO MENEGAZZO CPF: XXX.575.578-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
<b>Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2024</b>
ACEITO O PEDIDO. TITULARIDADE NÃO COMPROVADA, CONSIDERANDO A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM 11/2023. DE OFÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA 188.864 DO 15º. DO S.R.L., ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 085.554.0003-1, A PARTIR DE 09/2023, PARA CONSTAR ÁREA DO TERRENO "188 M2", NÚMERO DO IMÓVEL "892", E A PARTIR DE 12/2023 ALTERADA A TITULARIDADE PARA CONSTAR COMO PROPRIETÁRIO "BANCO BRADESCO S/A" (FIDUCIÁRIO) E POSSUIDOR "NATALIA FABIANA DE FREITAS ANTONIO" (FIDUCIANTE). CONSIDERANDO A DTCO N. 2024.0000862-7, ATUALIZADOS, A PARTIR DE 03/2024 A ÁREA CONSTRUÍDA PARA "244 M²" (243,49 M2 ARREDONDADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI 10.235/86), O NÚMERO DE PAVIMENTOS "3" E O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA "2024".
<b>PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)</b>
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [104704761](#) | Decisão Tributária

#### DECISÃO:

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Requerimento SEI n° 6017.2023/0072159-3 SQL(s): 153.121.0124-8
Contribuinte: MARIA FERREIRA DE BARROS DO AMARAL CPF: XXX.118.118-XX
Interessado: ALICE DOS SANTOS ARAUJO CPF: XXX.641.948-XX
Interessado: RODRIGO GUIMARAES CUNHA CPF: XXX.437.738-36
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
<b>Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):</b>
NÃO ACEITO O PEDIDO. NÃO FOI ANEXADA AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A ANÁLISE DO PEDIDO, NÃO TENDO SIDO ANEXADA A MATRÍCULA PARA EMBASAR A ALTERAÇÃO DE TESTADA, ÁREA DO TERRENO E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO AO ENDEREÇO DO IMÓVEL E LOCAL DE ENTREGA, NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE, UMA VEZ QUE OS DADOS JÁ SE ENCONTRAM ATUALIZADOS. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA N° 2023-0.1013515-8, ALTERADA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 100 M² (99,93 M2 ARREDONDADOS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12, DA LEI MUNICIPAL N° 10.235/1986), NÚMERO DE PAVIMENTOS PARA "2", ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA "2005", PELA MÉDIA PONDERADA, TUDO A PARTIR DE 01/2020.
Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal n° 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual ( <a href="https://sav.prefeitura.sp.gov.br/">https://sav.prefeitura.sp.gov.br/</a> ), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web ( <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senha-web/">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senha-web/</a> ).
<b>PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)</b>
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

### EQUIPE AUDITORES

Documento: [104914494](#) | Despacho deferido

**6017.2024/0022745-0 - (SF) Pedido de Retificação de Guia de Recolhimento de ITBI-IV**

#### Despacho deferido

**Interessados:** PAUL & FRANK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação de guias de recolhimento do ITBI-IV, para fazer constar que, nas GUIAS DAMSP n°s 55.053.685-1 (APT 101), 55.053.692-2 (APT 102), 55.053.694-9 (APT 104), 55.053.697-3 (APT 105), 55.053.699-1

(APT 106), 55.053.703-1 (APT 107), 55.053.706-6 (APT 108), 55.053.712-0 (APT 121), 55.053.716-3 (APT 122), 55.053.722-8 (APT 124), 55.053.724-4 (APT 125), 55.053.726-0 (APT 126), 55.053.730-9 (APT 127) e 55.053.733-3 (APT 128), a data correta de transmissão é 17/08/2023, e não como constou. O imposto complementar, em razão do erro na data das transações, foi recolhido pela contribuinte, conforme legislação municipal, por meio das Guias DAMSP (complementares) n°s 55271727-4 (APT 101), 55271721-5 (APT 102), 55271729-0 (APT 104), 55271730-4 (APT 105), 55271745-2 (APT 106), 55271746-0 (APT 107), 55271750-9 (APT 108), 55271773-8 (APT 121), 55271776-2 (APT 122), 55271783-5 (APT 124), 55271784-3 (APT 125), 55271786-1 (APT 126), 55271788-6 (APT 127) e 55271790-8 (APT 128). Ressaltamos que nas guias complementares constam, no campo de observação, o número equivocado das guias principais. Considerar as numerações listadas neste despacho.

Documento: [104952046](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6017.2024/0028902-2

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADO: WENDY YUEN TSENG HSIEH

SQL: 042.073.0181-1

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido inicial, para fazer constar que o SQL correto informado na DTI N° 55.264.597-4, paga em 21/05/2024 no valor de R\$ 10.099,92 é o SQL 042.073.0181-1, e não como constou.

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Documento: [104960237](#) | Despacho indeferido

PROCESSO: 6017.2024/0029428-0

ASSUNTO: Pedido de homologação recolhimento de ITBI

INTERESSADO: ALESSANDRA REIS

SQL: 118.502.0013-1 E 031.071.0014-5

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido inicial em razão do decurso do prazo para obtenção da homologação expressa por parte do Fisco, tendo esta ocorrido de forma tácita.

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

### DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Documento: [104916001](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6017.2022/0029627-0

INTERESSADO: HUGULINO PEREIRA DA SILVA

SQL n°: 203.036.0006-1

ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercícios 2016 a 2022

#### Decisão:

1. **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU do imóvel SQL 203.036.0006-1, exercícios de 2016 a 2021, uma vez que é intempestivo. O pedido deveria ter sido realizado até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador ou no prazo de 30 dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento realizado pelo SIIA (Sistema de Isenção para Aposentados);

1.1 **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU do imóvel de SQL 203.036.0006-1 para o exercício 2022. Valor Venal do Imóvel (VVI) de R\$2.028,00 superior ao limite legal estabelecido pelo art 1º da Lei n° 15.889/2013 (Atualizado 2022: R\$ R\$1.507.616,00) e benefício previdenciário não faz jus à isenção (Código 94).

1. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF n° 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por

meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento.

Documento: [104875903](#) | Decisão Tributária

Interessado: ALMIR LEANDRO MELLO

SQL n°: 076.407.0262-3

Referência: Processo n° 6033.2023/0001446-0

Assunto: Isenção de IPTU -Exercício 2019 a 2021

#### DECISÃO

- DE OFÍCIO, retira-se a Isenção de IPTU do contribuinte de SQL n°076.407.0262-3, exercícios 2019 a 2021, tendo em vista que a documentação solicitada para verificação do cumprimento dos requisitos da isenção da Lei 11.614/1994 não foi entregue.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF n° 271 de 10 de outubro de 2016;
- Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior envio à DIMOB para prosseguimento.

Documento: [101349651](#) | Decisão Tributária

Interessado: ANTONIO SOARES NETO

SQL n°: 160.183.0166-1

Referência: Processo n° 6017.2024/0014663-9

Assunto: Retirada de Isenção de IPTU

#### DECISÃO

- DEFIRO** o pedido de retirada de Isenção de IPTU do contribuinte de SQL n°:160.183.0166-1, de ofício a partir do exercício 2022, tendo em vista que o imóvel foi vendido em agosto de 2021.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF n° 271 de 10 de outubro de 2016;
- Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

Documento: [104881662](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6017.2023/0066404-2

INTERESSADO: EDINA ZAMMUT SANCHEZ PEREIRA

SQL n°: 059.028.0070-6

ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 **INDEFIRO** o pedido de isenção do imóvel de SQL 059.028.0070-6 para o exercício 2023. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

-Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel. (Planta apresentada não condiz com a solicitada).  
- Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se



locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;

1.2 Se a requerente optar em dar continuidade aom pedido, será necessário apresentar também od documentos:

- Comprovante do INSS com código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2023**

- Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023).

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

**Documento: 104490489 | Decisão Tributária**

PROCESSO: 6033.2021/0003412-3  
INTERESSADO: CICERA CARMELITA DA CONCEICAO ARAUJO  
SQL nº: 075.325.0020-9  
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2021

DECISÃO

Retifico a decisão publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 11/10/2022, fazendo constar:

- DEFIRO 50% de desconto no IPTU do contribuinte de SQL nº: 075.325.0020-9 para o exercício 2022, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13 e a requerente possui 50% da propriedade do imóvel.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

**Documento: 104873152 | Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2023/0065277-0  
INTERESSADO: IRMA EVANI MERLIM CONCEICAO  
SQL nº: 100.096.0008-5  
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

DECISÃO

- DEFIRO 39% de desconto no IPTU do contribuinte de SQL nº:100.096.0008-5 para o exercício 2023, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13 e a requerente reside em aproximadamente 76m².
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Encaminha-se para o núcleo FAC para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

**Documento: 104873578 | Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2023/0071043-5  
INTERESSADO: CLEONICE MARIA DE ALMEIDA  
SQL nº: 067.042.0071-1  
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

DECISÃO

- DEFIRO 50% de desconto no IPTU do contribuinte de SQL nº:067.042.0071-1 para o exercício 2023, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13 e a requerente possui 50% da propriedade do imóvel.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Arquite-se.

**Documento: 104887891 | Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2022/0006724-7  
INTERESSADO: ANGELINA PRINCIPE DE ANDRADE  
SQL nº: 047.179.0014-6  
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2022

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 047.179.0014-6 para o exercício 2022. Indeferimento por adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI 2024).

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

**Documento: 104908957 | Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2022/0028458-2  
INTERESSADO: WALDIR DE FREITAS  
SQL nº: 053.125.0013-5  
ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercícios 2020 e 2021

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 053.125.0013-5 para os exercícios 2020 e 2021. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF do interessado;

- Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2020 e 2021**;

- Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

- Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

- Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

- Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2020 e 2021, acompanhado do contrato de locação**;

- Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2020 e janeiro de 2021** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2020 e 2021;

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2022/ ANO CALENDÁRIO 2021) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

-Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2021/ ANO CALENDÁRIO 2020) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A10**

**Documento: 104905899 | Decisão**

**Ref.: SEI 6017.2023/0029484-9**

**Assunto: Desconto/Isenção do Imposto Territorial Urbano - Lei 11.338/92**

**SQL: 212.015.0022-0**

**Interessado: EDUARDO FERREIRA LAFRAIA**

**Exercícios: 2023**

Advogado: MICHELLE LACSKO DE ARAUJO, OAB/SP 302.891, CPF 129.885.358-33

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de isenção do Imposto Territorial Urbano do imóvel 212.015.0022-0, exercício de 2023, uma vez que o imóvel é terreno não construído situado em ZEPAM.

2. Base Legal: Lei 11.338/92, Decreto 52.884/11, Lei 6.989/66;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento:** [104908718](#) | **Decisão****Ref.:** SEI 6017.2022/0026718-1**Assunto:** Desconto/Isenção do Imposto Territorial Urbano - Lei 11.338/92**SQL:** 212.015.0022-0**Interessado:** EDUARDO FERREIRA LAFRAIA**Exercícios:** 2022

Advogado: MICHELLE LACSKO DE ARAUJO, OAB/SP 302.891, CPF 129.885.358-33

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de isenção do Imposto Territorial Urbano do imóvel 212.015.0022-0, exercício de 2022, uma vez que o imóvel é terreno não construído situado em ZEPAM.

2. Base Legal: Lei 11.338/92, Decreto 52.884/11, Lei 6.989/66;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO PUBLICAÇÃO****Documento:** [104970913](#) | **Termo**

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, as advogadas:

SELITA SOUZA LAFUZA - OAB/SP 268.743 - CPF: 143.598.548-62

MICHELLE STECCA - OAB/SP 255.912 - CPF: 312.847.398-64

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03****Documento:** [104814294](#) | **Decisão Tributária****Processo :** 6017.2023/0014931-8**Interessado:** GUILHERME NUNES DE MAGALHAES**CPF nº:** XXX.348.368-XX**SQL nº:** 015.100.0087-9**Assunto:** Restituição de IPTU**DECISÃO:**

1. **DEFIRO** o pedido de restituição de IPTU, restituindo os valores pagos indevidamente relativo aos exercícios de 2019 e 2020, corrigidos nos termos do art. 25 da lei nº 14.125/2005.

2. Base Legal: Artigo 165, I, do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da Lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Notifique-se o contribuinte e, após, encaminhe-se a DIPED para prosseguir conforme autorização supra.

**Documento:** [104728773](#) | **Decisão Tributária****Processo:** 6017.2023/0014894-0**Assunto :** RESTITUIÇÃO DE IPTU**Interessado:** GUILHERME NUNES DE MAGALHAES**CPF nº:** XXX.348.368-XX**SQL nº:** 015.100.0042-9**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **INDEFERIDO**.

1.1. O requerente não logrou comprovar a legitimidade como destinatário da restituição, tendo em vista que não é proprietário do imóvel, e não apresentou procuração.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

**Documento:** [104992141](#) | **Decisão Tributária****Processo :** 6017.2023/0070739-6**Assunto :** Recurso ao indeferimento do Pedido de Restituição de ITBI-IV**Interessado :** FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES, CPF: XXX.961.468-XX**S.Q.L. :** 037.098.0129-1**DECISÃO:**

1. **NADA A DEFERIR** quanto ao pedido de restituição de ITBI-IV, tendo em vista que o assunto será tratado no P.A. 6017.2023/0071420-1.

2. Anote-se, notifique-se o interessado e archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A13****Documento:** [104964370](#) | **Decisão Tributária****Processo :** 6017.2023/0038238-1**Contribuinte :** A P TEIXEIRA DA SILVA**CNPJ/CPF :** 16.788.653/0001-17**Assunto :** Restituição**Nota /Incidência:** 05/22 e 06/22**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes do presente processo, **INDEFIRO o pedido**, uma vez que:

· Não foram apresentadas autorizações dos tomadores de serviço com firma reconhecida e comprovação da legitimidade de seus signatários

· Não foram juntados os contratos de prestação de serviço

2. Novo pedido deve ser protocolado, nos termos da legislação vigente, por meio da Solução de Atendimento Virtual -SAV no endereço:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171>

3. Fundamentação Legal: Artigos 165 a 168 CTN, Lei 14.107/05 e regulamentações e Portaria SF/SUREM 48/18

4. Notifique-se e archive-se

**NÚCLEO DO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL****Documento:** [104973967](#) | **Decisão Tributária****Referência :** Processo SEI 6017.2022/0012806-8**Assunto :** Impugnação ao Comunicado CADIN nº 166.649/2022**Interessado :** Roberto Jurkevicius**CPF :** xxx.106.028-xx**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado no documento nº 104973674, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a exclusão da inscrição no CADIN foi automática, em função da extinção do débito de IPTU do exercício 2021/NL1 referente ao SQL 101.334.0038-6. O Cadastro Imobiliário foi atualizado com a troca do responsável tributário.

2. Intime-se e archive-se.

**Documento:** [105008426](#) | **Decisão Tributária****Referência:** processo SEI 6017.2024/0002483-5**Assunto:** Impugnação do Comunicado CADIN nº 1.370.142/2023**Interessado:** ANTONIO ADAUTO ROCHA DE FARIAS**CPF:** xxx.476.803-xx**DECISÃO**

1. Atendendo ao disposto nos autos e à vista do Parecer consignado em documento nº 105008383, que passa a integrar esta decisão, **INDEFIRO** o pedido de suspensão no CADIN dos registros dos débitos de IPTU, exercícios de 2013 e 2014, referentes ao imóvel de SQL 033.036.0321-9, face à inexistência de causa suspensiva da exigibilidade do crédito entre as elencadas no Art. 151, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

2. O edital da arrematação não foi aceito pela Procuradoria Geral do Município como documento hábil, tendo em vista a ausência da assinatura do magistrado.

3. Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.

4. Intime-se e devolva-se a DICOP para as medidas decorrentes desta decisão, depois de transcorrido o prazo recursal.

**Documento:** [104954898](#) | **Decisão Tributária****Referência :** Processo SEI 6017.2022/0010624-2**Assunto :** Impugnação ao Comunicado CADIN nº 89.768/2022**Interessado :** Luiz Carlos Paludetto Junior**CPF :** xxx.822.378-xx**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes nos autos e nos termos do parecer consignado no documento nº 104954430, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que o débito de IPTU do exercício 01/2015 referente ao SQL 065.016.0189-4 foi quitado junto à Dívida Ativa.

2. Intime-se e archive-se.

**Documento:** [104976451](#) | **Decisão Tributária****Processo nº** 6017.2023/0007250-1**Assunto:** Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 24915/2023.**Interessado:** AMILTON FERREIRA DE LIMA.**CPF:** xxx.355.208-xx**SQL:** 192.014.2078-0**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes nos autos, **NADA A DEFERIR**, uma vez que os débitos em questão já não se encontram apontados no CPF do solicitante e terem sido suspensos/excluídos pelo sistema de origem.

2. Intime-se e archive-se.

**Documento:** [104979287](#) | **Decisão Tributária****Referência :** Processo SEI 6017.2022/0069312-1**Assunto :** Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.199.175/2022**Interessado :** Antônio Lino da Silva**CPF :** xxx.591.938-xx**Representante Legal :** Lucélia Maria dos Santos Screpanti - OAB/SP 358.244 e CPF xxx.388.918-xx**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do parecer consignado em documento nº 104978703, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado no CADIN, uma vez que o débito referente ao lançamento de IPTU 01/2021 do SQL 148.202.0001-0 foi automaticamente excluído do CADIN pela expedição de Notificação de Lançamento substituta.

2. Intime-se e archive-se.

**Documento:** [104968614](#) | **Decisão Tributária****Processo nº** 6017.2023/0006127-5



Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 1713/2023.

Interessado: RONALDO LOPES MACEDO.

CPF/CNPJ: xxx.717.028-xx

SQL: 112.557.0004-0

## DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, NADA A DEFERIR, uma vez que as suspensões das inscrições no CADIN foram automáticas.

2. Intime-se e archive-se.

## DIVISÃO DO DISPONÍVEL

Documento: [104893193](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Processo nº 6017.2024/0007651-7

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelo item 1.1.5 do art. 1º da Portaria SF/SUTEM nº 02/2015, com redação da Portaria 01/18-SF/SUTEM, **autorizo** empenho e liquidação pelo valor de **R\$ 860.200,00** (oitocentos e sessenta mil e duzentos reais) onerando a dotação **28.17.11.334.3019.7204.44903900.00**, referente custeio empresa **SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.** sob o CNPJ 56.012.628/0031-87, pela utilização dos Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento - CID nº **04/1.696 a 04/1.705**, Leste FI em Direitos Creditórios Não Padronizados I sob o CNPJ nº 35.868.740/0001-29 de sua titularidade para pagamento de impostos, em atendimento à Lei Municipal 15.413/11, regulamentada pelo Decreto nº 52.871/2011, artigo 5º, inciso IV e Deliberação 01/2018.

## Secretaria Municipal de Saúde

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104793404](#) | Despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº [6018.2021/0076379-4](#), com fundamento no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** a celebração do **Minuta do Termo Aditivo nº 03/2024 (100381751)** ao **Termo de Contrato n.º 134/2022/SMS-1/CONTRATOS (070039204)** firmado com a empresa **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.723.802/0001-19, cujo objeto é a serviço de execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 3 da LPN 001/2022 - UBS CIDADE DUTRA, no âmbito do Projeto Avança Saúde - São Paulo, para fins de **(a)** prorrogar a vigência do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/06/2024; **(b)** prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com previsão de término até 23/03/2025.

II. A assinatura do Termo de Aditamento ficará condicionada à apresentação dos documentos atualizados relativos à regularidade fiscal e jurídica da contratada.

III. Publique-se.

IV. Após, à Comissão de Licitação de Obras (SMS/CG/Obras), para prosseguimento, atentando-se às recomendações exaradas no parecer da SMS/COJUR.

Documento: [104831178](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes deste processo 6110.2019/0009071-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** o aditamento 04/2024 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020/SMS-1 (SEI Nº 030241850)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.534.793/0001-88**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS PARA AS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de (1) Alterar o endereço da CONTRATANTE, para a Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 - Liberdade, São Paulo - CEP: 01509-020; (2) Aplicação do Reajuste definitivo, a partir de 09/04/2024, no percentual 2,77%, com base no índice definido no contrato, ficando o valor mensal reajustado em R\$ 91.266,34 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); (3) Prorrogação do Termo de Contrato nº 034/2020/SMS1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024, no valor mensal de R\$ 91.266,34 (noventa**

e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), valor global de R\$ 1.095.196,08 (um milhão noventa e cinco mil cento e noventa e seis reais e oito centavos), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 36.822/2024 ([102826540](#)), para a prorrogação; e Nota de Reserva nº 36.799/2024 ([102826472](#)), para o reajuste.

## II. PUBLIQUE-SE

III. Após a SMS/CFO.

Documento: [104826694](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes no processo nº **6018.2023/0014281-5** e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR, desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na apuração preliminar.

II. Publique-se;

III. Após, os autos deverão ser encaminhados a DTFCI/SAMU para as providências subseqüentes.

Documento: [104806085](#) | Despacho

I. À vista do contido no presente processo administrativo 6018.2024/0050392-5, a aprovação da Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria SMS nº 102/2024, e do parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, nos termos do art. 74, IV da Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida, a contratação direta por **inexigibilidade nº 32/2024**, com a celebração do Termo de Contrato com a pessoa jurídica de direito privado **CLINICA VETERINARIA BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.766.072/0001-06**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, cujo objeto é Promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEEES), sem caráter de exclusividade. Entidade credenciada nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024/COSAP/SMS, processo nº [6018.2023/0123520-5](#), conforme despacho homologatório publicado no DOC/SP de 06/05/2024 (SEI [103587463](#)). Sendo o valor mensal estimado de R\$ 36.024,90 (trinta e seis mil vinte e quatro reais e noventa centavos), valor anual de R\$ 432.298,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

II. O presente ajuste onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.39.00 FR - 02.2.600.1168, conforme Nota de Reserva nº 44.958/2024 ([104242316](#)).

Publique-se.

Após à CFO e, posteriormente, à SMS/COSAP/NACRE para prosseguimento.

Documento: [104233474](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes deste processo 6018.2017/0011436-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 78, XII, da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** o aditamento 09/2024 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019/COVISA.G (SEI Nº 020042285)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.408.502/0001-70**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo II do Edital, **para fins de (1) Alterar o endereço da CONTRATANTE, para a Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 - Liberdade, São Paulo - CEP: 01509-020.; (2) Supressão da Unidade COVISA, localizada na Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP, nos termos da minuta de doc. 102093627, a qual representa o percentual de 32,13%, no montante de R\$ 67.098,46 (sessenta e sete mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Após a exclusão o valor mensal do contrato será de R\$ 166.506,13 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e treze centavos); (3) Fica consignada a RESCISÃO UNILATERAL do TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019/COVISA.G, nos termos da minuta de doc. 103912796.**

II. PUBLIQUE-SE

III. Após a SMS/SMS-1/CONTRATOS.

Documento: [104844324](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes deste processo 6110.2021/0005962-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** o aditamento 04/2024 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2021/SMS-1/CONTRATOS (SEI Nº 053689746)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **PROGRIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.302.842/0001-30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para fins de (1) INCLUSÃO, no LOTE 1 - ZONAS NORTE/OESTE, do Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; (2) ACRÉSCIMO de 05 (cinco) postos de trabalho para o Gabinete da SEDE da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15/07/2024, o acréscimo representa 6,63% do valor mensal do contrato, no montante de R\$ 17.074,10 (dezessete mil setenta e quatro reais e dez centavos), ficando o valor mensal com acréscimo em R\$ 301.547,46 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que irá onerar as dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para as despesas do exercício de 2024 foi emitida a Nota de Reserva nº 44.642/2024 ([104143396](#)).**

II. PUBLIQUE-SE

III. Após a SMS/CFO.

Documento: [104855397](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes no processo **SEI nº 6018.2023/0117267-0** e, em especial da manifestação da COJUR, desta Pasta, que acolho, **DETERMINO** o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto 43.233/2003, para instauração dos procedimentos contidos no artigo 114 e seguintes do mesmo diploma legal.

II. Publique-se;

III. A seguir a PROCED para adoção das demais providências subseqüentes cabíveis.

Documento: [104733285](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da pessoa jurídica de direito privado **LABORATORIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **66.851.577/0001-15**, referente ao reajuste 2023, através do Termo de Contrato nº 065/2020/SMS-1/CONTRATOS ([029698063](#)), tabela de reajuste ([102188659](#)) e Termo de Apostilamento ([102185376](#)), no valor de **R\$ 389.852,74 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

II. Publique-se;

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, conforme orientação no parecer.

IV. À CFO para as providências de processamento da DEA, atendendo-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

Documento: [104914091](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente administrativo [6018.2024/0040892-2](#), em especial a manifestação da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no **art. 184 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio Nº 008/2024/SMS.G SERMAP (102443756)**, entre o Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal da Saúde** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, CNPJ nº 62.932.942/0001-65 CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 901219, entidade que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SMS.G**, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio **Contrato Nº 023/SMS/2023, SEI 102397890**. O objeto do ajuste pretendido é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019. O repasse será em **parcela única** no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para Aquisição de equipamentos para o IBCC Oncologia, conforme Plano de Trabalho em SEI nº [102398446](#), da **Vereadora Rute Costa**, onerando a dotação **84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7030.1**, conforme **Nota de Reserva nº 37.483/2024 (SEI 102942126)** e a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para Aquisição de equipamentos para o IBCC Oncologia, conforme Plano de Trabalho em SEI nº [102441342](#), do **Vereador Aurélio Nomura**, onerando a dotação **84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7042.1**, conforme **Nota de Reserva nº 37.485/2024 (SEI 102942428)**.



**II** - A conveniada deverá regularizar as certidões situação junto a Fazenda Estadual, previamente à celebração do ajuste, e manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência.

**III - Publique-se.**

**IV** - À SMS/CFO e após à SMS/CMAC/Emendas Parlamentares.

**Documento:** [104922532](#) | **Despacho Autorizatório**

**I.** A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2019/0073501-0, do parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1.191/2019-SMS.G e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento nos artigos 25, caput, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes, e no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020-SMS.G DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NAS MODALIDADES: HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ESPECIALIZADO, AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**, para a seguinte Entidade: **Associação de Assistência À Criança Deficiente - AACD**, CNPJ- **60.979.457/0001-11**, estando APTA a contratar com a Administração Pública, por atender as exigências editalícias.

**II.** As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.113.33503900.00.1.500.9001.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CMAC para devido prosseguimento e à SMS/CFO para providências conforme apontado no parecer.

**Documento:** [104740119](#) | **Despacho Autorizatório**

**I.** À vista dos elementos constantes deste processo SEI nº 6110.2021/0011817-1, em especial as manifestações das áreas técnicas e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO o aditamento 02/2024 ao Termo de Contrato nº 083/2022/SMS-1/Contratos (SEI Nº 064839463)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **ALPR - ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.265.328/0001-93**, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para os elevadores da marca TK Elevadores Brasil Ltda para as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvea, Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya e Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha**, para fins de **(i) aplicar o reajuste definitivo a partir de 24/05/2024, no percentual de 2,66%, conforme índice IPC-FIPE, no montante de R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 46.188/2024 (doc. [104432732](#)); e (ii) prorrogar a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024, cujo valor mensal é R\$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 119.484,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo que as despesas para o presente exercício perfazem R\$ 62.729,10 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), cuja cobertura será amparada pela Nota de Reserva nº 46.190/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (SEI [104432786](#)).**

**II. PUBLIQUE-SE**

**III.** À SMS/CFO e após à SMS.1/CONTRATOS para demais providências cabíveis.

**Documento:** [104877341](#) | **Despacho Autorizatório**

**I** - Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo nº 6018.2019/0052182-7, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, o aditamento Nº05/2024 do **TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019-SMS.G (SEI 020501685)**, entre esta SMS e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.538.688/0001-32**, associação sem fins econômicos, cujo objeto da parceria é o desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde. Pretende-se com o aditamento a alteração do Plano de Trabalho com o aumento no número de Exames Cardiológicos (Holter e Ecocardiograma), especificamente, a execução de exames de Ultrassonografia Obstétrica e Morfológica e exames cardiológicos (Holter, MAPA, Teste Ergométrico e Ecocardiograma) pela Parceira de forma gratuita, cujas vagas serão disponibilizadas no SIGA, de acordo com o que estabelece a Portaria 349/SMS.G/2020, seguindo as diretrizes, protocolos e fluxos estabelecidos pela Coordenadoria de Regulação-REG/SUS, conforme Plano de Trabalho em doc. SEI [103363830](#), não havendo ônus financeiro para a Municipalidade.

**II - Publique-se.**

**III**- Após, à SMS/CMAC/CONTRATOS.

**Documento:** [104927107](#) | **Despacho Autorizatório**

**I.** À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2020/0047471-5, em especial as manifestações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no §5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO o Termo de Aditamento nº 02/2024 ao Contrato nº 107/2020/SMS-1/CONTRATOS**, com cláusula resolutive sem ônus para a Municipalidade, firmado com a empresa **TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.250/0001-09, cujo objeto é a **implantação de sistema de gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede, no âmbito do Projeto Avanço Saúde São Paulo**, para fins de alteração de endereço da contratante, em razão da nova sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - CEP : 01509-020, e prorrogação por mais um **período de 12 (doze) meses**, a partir de **11/06/2024**, com alteração de fonte de financiamento, no valor global de R\$ 10.856.517,48 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), valor mensal de R\$ 904.709,79 (novecentos e quatro mil e setecentos e nove reais e setenta e nove centavos) e o valor de R\$ 6.001.241,61 (seis milhões, um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) para o presente exercício, cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 47.759/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.2.500.9001.1 (doc. [104898830](#)).

**II.** A assinatura do Termo de Aditamento ficará condicionada à apresentação dos documentos atualizados relativos à regularidade fiscal e jurídica da contratada e às adequações a serem realizadas conforme apontamentos da Assessoria Jurídica.

**III. Publique-se.**

**IV.** Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para regular prosseguimento.

**Documento:** [104875938](#) | **Despacho Autorizatório**

**I** - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2024/0046885-2 sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº [1007565-65.2023.8.26.0010](#), **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 428/2024, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito **DROGARIA ENFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.072/0001-56, para o fornecimento de **01 FRASCO DE DESLORATADINA 0,5 MG / ML XAROPE (DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML GERMED)**, no valor unitário e total de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); **06 FRASCOS DE AZELASTINA, CLORIDRATO 1 MG/G + FLUTICASONA, PROPIONATO 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA (DYMISTA 120 DOSES MYRALLIS)**, no valor unitário de R\$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **06 FRASCOS DE CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL - FRASCO SPRAY (SALSEP SPRAY 0,9% 50ML LIBBS)**, no valor unitário de R\$ 25,69 (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 154,14 (cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); **01 FRASCO DE CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (PANTANOL S 2,5 ML ALCON)**, no valor unitário e total de R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos); **08 FRASCOS DE HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (HILUROPT 0,15% 10ML G BIO)**, no valor unitário de R\$33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 268,56 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**II** - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 1.034,52 (um mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 46.753/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. [104603041](#)).

**III** - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

**IV- PUBLIQUE-SE.**

**V** - Após, à CFO para demais providências.

**VI** - **Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.**

**Documento:** [104316515](#) | **Despacho Autorizatório**

**I.** À vista dos elementos constantes no presente administrativo nº [6018.2024/0006221-0](#), das manifestações das áreas técnicas competentes e do parecer da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do **TERMO ADITIVO nº 01/2024 (102987335) ao Termo de Contrato nº 03/SMS/2024 (102816608)**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, com a empresa **CLÍNICA ZDI DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº **03.453.378/0006-43**, cujo objeto é a prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins adequar a FPO com vista a corrigir valor unitário de procedimento, de acordo com SIGTAP, especificamente, corrigir o valor unitário do procedimento

02.07.02.001- RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE, que constou na FPO do Contrato inicial SEI [099684209](#) com valor de **R\$ 268,75** (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo que no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, consta com o valor de **R\$ 361,25** (trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e constar as supressões de procedimentos, resultando em um aumento mensal de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**. Dessa maneira, com o presente aditamento, o **valor mensal** passará a ser de **R\$ 212.455,10 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)** e o **valor total anual** de **R\$ 2.549.461,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

**II.** No que se refere ao aspecto orçamentário, as despesas decorrentes do aditamento pretendido, para o presente exercício, no valor total de **R\$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, serão suportadas pela **Nota de Reserva nº 40.407/2024 (103469577)**, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1168, consoante informação do setor de finanças desta Pasta em SEI nº [103469645](#).

**III - Publique-se.**

À CFO/SMS. Ato contínuo, à SMS/CMAC/CONTRATOS - Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos, que deverá atualizar as certidões de regularidade fiscal da contratada previamente à assinatura do ajuste, em especial a **Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (CND Federal)**, previamente à celebração do aditamento.

**Documento:** [104763813](#) | **Despacho Autorizatório**

**I** - À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2024/0042881-8](#) em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Municipal nº 17.201/2019 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Convênio nº 10/2024/SMS.G/SERMAP (102482956)** a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**, CNPJ nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 926013, entidade que foi habilitada e homologada pela **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS**, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Contrato nº 006/SMS.G/2023 (102481748)**, cujo objeto do presente convênio é o repasse de recurso financeiro, em parcela única, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, na forma do Programa de Utilização de Recurso de Emenda Municipal devidamente apresentado em doc. [102728715](#), nos termos da Lei nº 17.201/2019 ([102481843](#));

**II** - O presente convênio vigorará até o prazo máximo do dia **01/07/2024**, cujo termo inicial é a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, por iguais períodos até o limite do Contrato Nº 006/2023/SMS.G.SERMAP;

**III** - Para a cobertura das despesas foi emitida a Reserva nº 37.489/2024 ([102915649](#)), no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7042.1 ([102915685](#));

**IV** - As certidões jurídico-fiscais deverão ser atualizadas previamente à assinatura do ajuste;

**V - Publique-se.**

**VI** - A seguir, à CFO para a adoção das medidas necessárias ao repasse da verba e, após, à SMS/CMAC para as providências solicitadas no Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([104755968](#)).

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS / AÇÃO JUDICIAL**

**Documento:** [104790208](#) | **Despacho Autorizatório**

**I.** À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

16 unidades de INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 780/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA Ltda, CNPJ nº 10.588.595/0010-92, pelo **valor total de R\$ 319,68** (trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **46.443/2024**.

400 unidades de AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 4 MM X 0,23MM, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 246/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo **valor**



total de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.442/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [104785890](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

276 unidades de ISOSOURCE SOYA FIBER - TETRA SQUARE DE 1 L, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 600/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R\$ 12.558,00** (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.433/2024.

1260 unidades de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M (BIGFRAL PLUS REGULAR), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, pelo **valor total de R\$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.434/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [104792371](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

03 unidades de PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT) no valor de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais), 02 unidades de CARTUCHO PLÁSTICO, 3,15 ML, CX C/ 25 (ACCU-CHECK) no valor de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais) e 10 unidades de CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 60 CM, 10 SETS (TENDERLINK I ACCUCHEK) no valor de R\$ 13.087,50 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por meio da **Ata de Registro de Preços nº 545/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, perfazendo **valor total de R\$ 15.992,50** (quinze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.444/2024.

30 unidades de TIRA REAGENTE, GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 (ACCU-CHECK PERFORMA), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 507/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo **valor total de R\$ 3.570,00** (três mil quinhentos e setenta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.444/2024.

15 unidades de INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (HUMALOG), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 084/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo **valor total de R\$ 1.377,00** (um mil trezentos e setenta e sete reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.445/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

Documento: [104787718](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

06 unidades de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN no valor de R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais) e 01 unidade de TRANSMISSOR GUARDIAN TM LINK 3 (MMT 7810 W1) no valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, perfazendo **valor total de R\$ 4.424,00** (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.449/2024.

06 unidades de CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 482/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, pelo **valor total de R\$ 6.966,00** (seis mil novecentos e sessenta e seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.449/2024.

40 unidades de INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (NOVORAPID PENFILL), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 681/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, pelo **valor total de R\$ 1.114,00** (um mil cento e quatorze reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.450/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

## COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Documento: [104930212](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0059059-3

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, **AUTORIZO** a aquisição de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO VISUAL** Item 1 - PLACA DE INAUGURAÇÃO (12 unidades); Item 2 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (210m²); Item 3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (955m²); Item 4 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SUSPensa (130m²); Item 5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA PERPENDICULAR (BANDEIRA) (83m²); Item 6 - DISPLAY (166m²); Item 7 - TOTEM (16 unidades); Item 8 - QUADRO DE ACRÍLICO (65 unidades); Item 9 - ADESIVO (1150m²); Item 10 - LONA (4950m²); ITEM 11 - ESTRUTURA METALON (1666 metros) através da Ata de registro de Preços **001/2023/CESCOM-SMS.G (104841014)**, cuja detentora é a empresa **FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**, CNPJ nº **07.496.162/0001-01**, conforme requisição [104841087](#), pelo valor de R\$ 1.454.858,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) onerando a dotação **84.10.10.122.3024.2.100.33903900.00.2.500.9001.1**, através da Nota de Reserva nº 47.781/2024 ([104907078](#)). A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

## SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento: [104977306](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº: 6018.2023/0004832-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a **prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs:**

**572/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 7,5; 02 - SONDA,**

**ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,0**, firmada com a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.791.685/0001-68** e

**573/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **03 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,5**, firmada com a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.418.042/0001-31**,

por mais um período de **12 (doze) meses, a partir de 06/09/2024.**

Documento: [104976809](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº: 6018.2023/0055859-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **585/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - FIO CIRÚRGICO, POLIGLECAPRONE, INCOLOR, 5-0, ABSORV., MONOFILAMENTAR, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,9 CM**, firmada com a empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.844.479/0002-33**, por mais um período de **12 (doze) meses, a partir de 15/09/2024.**

Documento: [104835780](#) | Despacho Rerratificação

Processo administrativo nº 6018.2021/0060996-5

I - À vista dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **RETIRRATIFICO** o despacho proferido no doc. sei [103581202](#), publicado no D.O.C. de 28/05/2024, para fazer constar a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.5204.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0, e que o valor total do acréscimo é de R\$ 305.111,90 (trezentos e cinco mil cento e onze reais e noventa centavos)

### II - PUBLIQUE-SE.

III- Encaminhe-se ao Setor de Contratos (SMS/SMS-1/CONTRATOS) para providências subsequentes.

Documento: [104921155](#) | Despacho Rerratificação

I - À vista do constante no presente processo administrativo, SEI [6018.2023/0043284-8](#), nos termos da competência a mim conferida, **RETIRRATIFICO** o Despacho Autorizatório em doc. SEI [104039050](#), publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 29/05/2024 (SEI [104276242](#)), permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente, nos seguintes termos:

### Onde se lê:

(...) **AUTORIZO** o aditamento Nº 04/2024 (SEI Nº [103811186](#)) ao **Termo de Contrato Nº 05/SMS/2023 (SEI [084120458](#))**, firmado com a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, CNES nº 2080575, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de:

a) Prorrogar o CONTRATO Nº 05/SMS/2023 pelo período de 12 meses a partir de 01/06/2024;

b) Atender o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024 de 04/04/24, sobre a concessão de incentivo financeiro municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.

II. O valor anual estimado corresponde a **R\$ 216.572.257,08 (duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 18.047.688,09 (dezoito milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, tendo em vista a emissão da **reserva orçamentária** para cobertura do pretenso aditamento, no presente exercício financeiro, conforme **Nota de Reserva Nº 42.436/2024 (SEI [103943772](#))**, que irá onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00.2.500.9001**, e **Nota de Reserva Nº43.427/2024 (SEI [103970647](#))**, que irá onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 02.1.600.1168.**, conforme manifestações de SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA em docs. SEI [103943875](#) e [103944717](#) e Planilha de Cálculo - TA 04/2024 ([103943618](#)).

### Leia-se:

(...) **AUTORIZO** o aditamento Nº 04/2024 (SEI Nº [104657171](#)) ao **Termo de Contrato Nº 05/SMS/2023 (SEI [084120458](#))**, firmado com a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº



61.599.908/0001-58, CNES nº 2080575, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de:

a) Prorrogar o CONTRATO Nº 05/SMS/2023 pelo período de 12 meses a partir de 01/06/2024;

b) Atender o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024 de 04/04/24, sobre a concessão de incentivo financeiro municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.

**II.** O valor anual estimado corresponde a **R\$ 193.476.210,48 (cento e noventa e três milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 16.123.017,54 (dezesseis milhões cento e vinte e três mil e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, tendo em vista a emissão da **reserva orçamentária** para cobertura do pretenso aditamento, no presente exercício financeiro, conforme **Nota de Reserva Nº 42.436/2024 (SEI 103943772)**, que irá onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00.2.500.9001, e Nota de Reserva Nº 43.427/2024 (SEI 103970647)**, que irá onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 02.1.600.1168.,** conforme manifestação atualizada de SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA em doc. SEI **104706252**, Planilha de Cálculo - TA 04/2024 (SEI **104707464**) e nos termos da Minuta do TERMO ADITIVO Nº 04/2024 (SEI Nº **104657171**).

## II - PUBLIQUE-SE.

**III** - A seguir, após as anotações devidas a SMS/CMAC/CONTRATOS para adoção das demais providências cabíveis.

**Documento:** [104981349](#) | **Despacho Rerratificação**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0049536-1 e da manifestação da Assessoria Jurídica, a qual acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do despacho publicado no Diário Oficial em 28/05/2024, nas páginas 42 e 218, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “(...) dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.52.00.00.1.501.7050.1 (...)”.

**Leia-se:** “(...) dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.501.7050.1 (...)”.

II - Publique-se.

III - Após, redirecionar à SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES.

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE**

**Documento:** [104963881](#) | **Comunicado**

### **COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

Processo: **6018.2024/0036591-3**

Pregão Eletrônico: **9320/2024**

**ITEM 01 - TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE - 22 MM X 1,20 M**

**ITEM 02 - TRAQUEIA SILICONE 200 CM X CONECTORES/BOCAIS 22 MM**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **17/06/2024**, com início às **14h** e término às **15h**, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP

Atenciosamente,

**Documento:** [104962950](#) | **Comunicado**

### **COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

Processo: **6018.2024/0033497-0**

Pregão Eletrônico: **90357/2024**

**ITEM 01 - SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 12**

**ITEM 02 - SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 20**

**ITEM 03 - SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e

nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **17/06/2024**, com início às **13h** e término às **14h**, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP

Atenciosamente,

**Documento:** [104964964](#) | **Comunicado**

À

### **Setor de Publicação**

**Senhor Responsável,**

### **COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

PROCESSO nº **6018.2024/0036495-0**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90322/2024**

**ITEM 02 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA PONTA QUINCKE - 27G X 4 ¾**

**ITEM 03 - COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO - 15 CM X 60 CM (ABERTA)**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **17/06/2024**, com início às **15h** e término às **16h**, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP

Atenciosamente,

**Documento:** [104962066](#) | **Comunicado**

### **COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

Processo: **6018.2024/0018519-2**

Pregão Eletrônico: **90284/2024**

**ITEM 02 - FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA, ESTERIL - 500 ML**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **17/06/2024**, com início às **11h** e término às **12h**, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP

Atenciosamente,

## **COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS**

**Documento:** [104969216](#) | **Comunicado**

À

### **Setor de Publicação**

**Senhor Responsável,**

### **COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

PROCESSO Nº **6018.2024/0003522-0**

PREGÃO ELETRÔNICO: **90177/2024**

**OBJETO: ITEM 03- LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR 21 MM, NR.15, 6 LIMAS**

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **17/06/2024**, com início às **9:30** e término às **10:00** horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

## **SETOR DE CONTRATOS**

**Documento:** [104945717](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo **6110.2022/0001849-7 - Extrato do Termo Aditivo nº 02/2024 ao Termo de Contrato nº 128/2023/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: **LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 44.626.011/0001-57.** Vigência: até 01/08/2024. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em reformas de edificações,

com fornecimento de material e mão de obra para que venha a ser executado a recuperação e tratamento da armadura da estrutura de concreto armado dos reservatórios, a devida impermeabilização, seja feita a manutenção/troca das instalações hidráulicas e conexões, reparo / retrofit das instalações elétricas, pintura geral, fornecimento e instalação de bombas de recalque, portas, luminárias, tampas, escadas marinheiro de acesso aos reservatórios de acordo com a norma vigente, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, Subordinada a Secretaria Municipal da Saúde. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Prorrogação do prazo previsto na cláusula 3.1, do contrato, até o dia 01/08/2024, sem impacto financeiro.

**Documento:** [104888224](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

Processo nº **6018.2023/0055896-5 - Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 130/2023/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: **NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ nº 04.969.191/0001-55.** Vigência: a partir de 01/12/2023. Objeto do contrato: Prestação de serviços continuados, **por exclusividade**, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos da marca Takaoka, pertencentes às unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS. **1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Exclusão de 01 (um) aparelho de anestesia, série nº 5647, patrimônio nº 077337, pertencente ao HM Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, a partir de 01/12/2023.** Valor mensal com a exclusão: R\$ 33.042,98 (trinta e três mil e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Valor total após a exclusão: R\$ 396.515,76 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

**Documento:** [104950873](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo **6018.2019/0050425-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 15/2024 ao Termo de Contrato nº 036/2019/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI, CNPJ nº 55.401.178/0001-36.** Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma e radiografia) incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares disponibilizados para execução dos exames, nas unidades básicas de saúde (UBS), ambulatórios de especialidades (AE), centros de referência DST/AIDS (CR), hospitais municipais (HM), pronto socorros municipais (PSM) e assistência médica ambulatorial (AMA). Objeto do aditamento: **1) EXCLUSÃO da Unidade de Pronto Atendimento Santa Catarina (LOTE 1), a partir de 03/06/2024, com a transferência do valor físico-financeiro para execução de exames na Unidade Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaió (LOTE 1); 2) INCLUSÃO do exame de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA na Unidade Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaió (LOTE 1), sem impacto financeiro.**

**Documento:** [104965808](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/23-SMS.G**

**PROCESSO: 6018.2023/0057193-7**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/23-SMS.G**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONTRATADA / DETENTORA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 31.997.707/0001-48**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **561/23-SMS.G**, pelo período de 05/09/2024 a 05/09/2025, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 04/06/2024 pág. 223, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 46.489,32 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

**VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 05/09/2025 (24 MESES)**

**Documento:** [104972117](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/23-SMS.G**

**PROCESSO: 6018.2023/0061093-2**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/23-SMS.G**



**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA / DETENTORA:** BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 60.831.658/0012-20

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 698/23-SMS.G, pelo período de 24/10/2024 a 24/10/2025, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 04/06/2024 pág. 223, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 689.422,80 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**

**VIGÊNCIA: 24/10/2023 a 24/10/2025 (24 MESES)**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**Documento:** [104947907](#) | Portaria

Republicar para constar as grades (anexos) inseridas abaixo

**PORTARIA SMS 320, de maio de 2024**

**PROCESSO 6018.2024/0048785-7**

Dispõe sobre a alteração e atualização da grade de referência pré-hospitalar fixo RRAS 6 e da grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência (RUE) dos Anexos II e III da Portaria SMS nº 1658, de 21 de setembro de 2016, bem como institui a grade de Referência do Hospital Dia, nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**Considerando a Portaria MS. nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;**

**Considerando a Portaria MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**Considerando a Portaria MS nº 1.601 de 7 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;**

**Considerando a Portaria MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema, o objetivo da organização dessa Rede é reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas;**

**Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAST);**

**Considerando Decreto nº 62.541, de 13 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.287, de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre o acesso das unidades da rede pública de saúde ao sistema da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - sistema CROSS;**

**Considerando a Deliberação CIB nº 35, de 18-04-2022, (Nº 78 - DOE de 19/04/2022 Seção 1 - p. 38), que dispõe sobre a implantação no Estado de São Paulo da Auto Regulação Regional Intra-hospitalar das Urgências e Emergências - ARR nas 63 Regiões de Saúde, de forma a operacionalizar as solicitações de transferências Inter-hospitalares e pré-hospitalares de urgências e emergências para pacientes que estejam em Unidades de Saúde de complexidade incompatível com suas necessidades, numa determinada região de saúde. A regulação do acesso aos recursos de urgência e emergência no Município de São Paulo será realizada envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), por intermédio das Centrais de Urgências e Emergências do Complexo Regulador Municipal (CRUE) da SMS, e a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Cross (SIRESP);**

**Considerando a Portaria SMS nº 381 de 27 de junho de 2023, dispõe sobre o horário de funcionamento e capacidade cirúrgica dos Hospitais Dia no Município de São Paulo;**

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Alterar e atualizar a grade de referência pré-hospitalar fixo RRAS 6 e a grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência (RUE) dos Anexos II e III da Portaria SMS nº 1658, de 21 de setembro de 2016, bem como instituir a grade de Referência do Hospital Dia.

Parágrafo único. Os Anexos II e III da Portaria SMS nº 1658, de 21 de setembro de 2016 passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria, em conformidade com as diretrizes vigentes e pactuação na Reunião Comissão Intergestores Regional (CIR), realizada em 24/04/2024.

Artigo 2º: O Município de São Paulo é responsável pela regulação de acesso às vagas para os pacientes em sistema de urgência e emergência de todos os hospitais localizados na cidade, quer sejam eles estaduais ou municipais, o que permanecerá no atual fluxo estabelecido.

Artigo 3º: As Grades aprovadas devem ser atualizadas sempre que necessário em conjunto com o Gestor Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A Grade de Referência de Urgência e Emergência do Município é um instrumento de diretrizes dinâmico, essencial e formal de orientação Central da Regulação Urgências e Núcleo Interno de Regulação (NIR), deste modo, atender às necessidades de saúde da população, dentro das redes de atenção municipal à saúde de forma equânime e integral, disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso, garantindo acolhimento, atenção qualificada e resolutiva, de acordo com a Portaria MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 ; SMS nº 3390 de 13 de dezembro 2013 que constitui-se o NIR.

Artigo 4º: Esta grade da RUE/RASS 6, pactuada entre Prefeitura de São Paulo e Estado resulta nas seguintes medidas determinantes para o atendimento do paciente:

I- Grade de referência do pré-hospitalar fixo - cada unidade de saúde de pronto atendimento saberá qual a sua referência em casos de pacientes em situação de urgência/emergência;

II - Grade de Referência para Hospital Dia - cada unidade saberá qual a sua referência hospitalar em casos de pacientes em situação de urgência/emergência cirúrgica. O fluxo nesta situação será realizado por meio de interface via NIR- Núcleo de Regulação vaga para complexidade adequada;

III Grade de referência Inter-hospitalar por especialidade - a central de urgência e emergência terá em mãos a relação atualizada dos recursos hospitalares nas especialidades para poder efetivar a transferência para complexidade adequada;

IV - Fluxo para regulação de recursos específicos - nas situações de urgência de pacientes internados, para as quais a resolução permitirá mais tempo na busca de recursos específicos, ficam definidas com maior clareza as atribuições da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Artigo 5º: As Diretrizes Para Regulação de Urgência e Emergência dispostas no Anexo I da Portaria Secretaria Municipal da Saúde - SMS Nº 1.658 de 21 de setembro de 2016 são mantidas.

Artigo 6º: O tempo máximo de resposta do executante, quando lhe for enviada solicitação de vaga, deverá ser de 60 minutos, nos casos onde a regulação regional se dá de forma descentralizada (regulação na microrregião) e o tempo de resposta da referência superar os 60 minutos, o caso será direcionado automaticamente para a Central de Regulação Médica correspondente, seja ela estadual (CROSS) ou municipal, em conformidade a CID 43 de 06 de junho de 2020.

**ANEXOS:**

Anexo I - [104947805](#) SUDESTE,

Anexo II - [103327405](#) LESTE,

Anexo III - [103327465](#) NORTE,

Anexo IV - [103327568](#) OESTE,

Anexo V - [103327688](#) CENTRO,

Anexo VI - [103327783](#) SUL e

Anexo VII - [103327872](#) HD

## ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Documento:** [104925004](#) | Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 383 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 177.481,65 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com a Lei nº 18.063/2023, de 28 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 383/2024 - SMS.G**

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 18.063 de 28 de dezembro de 2023, regulamentado pelo art. 26 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, visando possibilitar a adequação

orçamentária para melhor enquadramento orçamentário das despesas inerentes às atividades da Pasta,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de **R\$ 177.481,65 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.126.3011.2.818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	RS 177.481,65
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 177.481,65</b>

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação total, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2.520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	RS 177.481,65
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 177.481,65</b>

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [104926292](#) | Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 384 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 295.610,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais)**, de acordo com a Lei nº 18.063/2023, de 28 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 384/2024 - SMS.G**

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 18.063 de 28 de dezembro de 2023, regulamentado pelo art. 26 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, visando possibilitar a adequação orçamentária para melhor enquadramento orçamentário das despesas inerentes às atividades da Pasta,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de **R\$ 295.610,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais)**, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.126.3011.2.818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00.1.500.9001.1	Material de Consumo	RS 295.610,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 295.610,00</b>

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação total, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2.520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	RS 295.610,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 295.610,00</b>

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [104884879](#) | Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 381 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)** de acordo com a Lei nº 18.063/2023, de 28 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 381/2024 - SMS.G**

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 18.063 de 28 de dezembro de 2023, regulamentado pelo art. 26 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, visando possibilitar a adequação orçamentária para melhor enquadramento orçamentário das despesas inerentes às atividades da Pasta,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de **R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)**, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3026.4.107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	RS 14.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 14.000.000,00</b>

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação total, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3026.4.113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	



33503900.02.2.600.1168.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 14.000.000,00
TOTAL		RS 14.000.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [104961456](#) | **Despacho Autorização**

**Processo nº:** 6018.2023/0093100-3.

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integramente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento da Ata de Registro de Preços nº **151/2024-SMS.G**, referente ao pregão eletrônico nº **746/2023/SMS.G**, firmado com a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ **48.791.685/0001-68**, para **fazer constar a troca de marca do Item 01 - MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - Marca: NEVE pela MARCA: ALLIANCE - REG.82365530002.**

### UVIS CIDADE TIRADENTES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documento:** [104892866](#) | **Despacho**

São Paulo, 11 de Junho de 2024

A **Unidade de Vigilância em Saúde da Cidade Tiradentes/ SMS** de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### **PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

6018.2024/0049060-2/FARMA TANAKA LTDA ME/AV METALÚRGICOS 1065-LETRA A/ 08471-000/CIDADE TIRADENTES/SERIE H/Nº 004869/ DEFERIMENTO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR A PARTIR DE 05/06/2024.

### UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documento:** [104978613](#) | **Despacho**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### **PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

6018.2023/0102924-9 / INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES E DOCES FERNANDA LTDA / Rua Ponte Rasa nº 1146, Jardim Ponte Rasa / Série H nº 014964 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para adequações até 20/06/2024.

### UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documento:** [104879865](#) | **Despacho**

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### **PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

6018.2024/0059302-9/ Davó Supermercados Ltda / Avenida Marechal Tito, 3333 / Ficha de procedimentos SIVISA 24.000186/24/ Indeferimento

**Documento:** [104951956](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 6018.2021/0062522-7 - **Extrato do Termo Aditivo nº 03/2024 ao Termo de Contrato nº 171/2022/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 17/05/2024. Contratada: **Consórcio H.J.P.**, CNPJ n. **48.116.944/0001-55**. Vigência: 10/11/2022 a 18/06/2024. Objeto do contrato: execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 6 da LPN 001/2022 - **UBS PARQUE DAS FLORES**, no âmbito do Projeto Avanço Saúde - São Paulo. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE. 2. Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 4,42% e supressão de 7,18% do objeto contratado. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 356.091,99 (trezentos e cinquenta e seis mil e um reais e noventa e nove centavos) VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 578.865,07

(quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.973.212,64 (nove milhões e novecentos e setenta e três mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

**Documento:** [104938052](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo [6110.2019/0002976-0](#) - **Extrato do Termo Aditivo nº 04/2024/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato nº 019/2020**. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **Data de Assinatura: 11/06/2024**. **Contratada: ROCIO SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 29.392.485/0001-98. **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Alteração de endereço da CONTRATANTE. 2. Aplicação do reajuste definitivo a partir de 06/02/2024. 3. Prorrogação do Termo de Contrato nº 019/2020/AHM, pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 01/06/2024. VALOR MENSAL: R\$ 354.621,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 4.255.456,80 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 67757/2024 no valor de R\$ 2.482.349,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

**Documento:** [104898454](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 6110.2021/0003273-0 - **Extrato do Termo Aditivo nº 04/2024/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato nº 018/2022**. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **Data de Assinatura: 11/06/2024**. **Contratada: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDI. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E EMERGENCIAIS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE QUAISQUER ESPECIALIDADES, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Alteração de endereço da CONTRATANTE; 2. Acréscimo de quantitativos para atendimento das necessidades das Unidades Hospitalares, a partir de 10/06/2024. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 256.541,19 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 1.086.650,89 (um milhão, oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 70648/2024 no valor de R\$ 1.718.825,97 (um milhão, setecentos e dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

**Documento:** [104891575](#) | **Extrato do Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 6018.2022/0039040-0 - **Extrato do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 045/2023/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 11/06/2024. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**. Vigência: 26/05/2024 a 26/05/2025. Objeto do contrato: contratação de seguro total para 3 (três) veículos utilizados na testagem rápida do vírus HIV, que atende ao programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2024. Valor total: R\$ 19.171,09 (dezenove mil cento e setenta e um reais e nove centavos). Nota de empenho nº: **64.231/2024** no valor de R\$ 19.171,09 (dezenove mil cento e setenta e um reais e nove centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**Documento:** [104926197](#) | **Despacho**

**HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

**DESPACHO DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6018.2024/0026734-2**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 6018.2023/0113128-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2023-SMS.G**

**ATA DE RP Nº 748/2023-SMS.G**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 11.756/2024**

#### **Apenação nº 84.021.0141/2024**

**I) À vista do noticiado no presente, em especial o Ateste (Sei nº [100053739](#)), o parecer dispensado pela Assistência Técnica Jurídica deste nosocômio (SEI nº. [104925796](#)), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da alínea “h” do item I da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e artigo 14 do Decreto Municipal nº. 63.124/2024, **indefiro a DEFESA PRÉVIA** apresentada pela empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.159.229/0001-76**, contratada por meio da **ARP nº 748/2023-SMS.G e Nota de Empenho nº 11.756/2024**, porquanto as razões por ela apresentadas não afastam, tampouco mitigam as consequências advindas do descumprimento contratual praticado, por conseguinte, **APLICO-LHE** a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, equivalendo a quantia de **R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)**, em detrimento do atraso de 02 (dois) dias para a devolução da Nota de Empenho nº. 11.756/2024 e Ordem de Fornecimento nº. 001/2024, conforme previsto no subitem 8.4.5 da referida Ata de RP.**

**II) Outrossim, fica a CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico [hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br) ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, a vista dos autos poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

#### **III) PUBLIQUE-SE.**

**IV) A seguir, à Assistência Jurídica para a inclusão da penalidade no sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações.**

São Paulo, 11 de junho de 2024.

### GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Documento:** [104962206](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - [hmvcnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br)), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0048636-2 - EMPENHO 72317 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**Documento:** [104965352](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - [hmvcnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br)), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0049723-2 - EMPENHO 72350 - SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Documento:** [104959501](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - [hmvcnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br)), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0052516-3 - EMPENHO 72270 - CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**Documento:** [104956658](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA



## DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0054714-0 - EMPENHO 72216 - NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

**JABAQUARA-VILA MARIANA**

Documento: [104962125](#) | Portaria

**PORTARIA N° 54 /2024/CRS SUDESTE**

O Supervisor de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana-Jabaquara, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na Lei 13716 de 07 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 44658 de 23 de abril de 2004 e o estabelecido na Resolução 08/2004, e sua nova redação ao inciso VI conforme resolução 003/2013 de 18 de julho de 2004 do Conselho Municipal de Saúde e Lei nº 15946, de 23 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICO o Conselho Gestor da AMA/UBS INTEGRADA AMERICANÓPOLIS, STS Vila Mariana/Jabaquara, biênio 2024 - 2026**

**Segmento Gestor.**

Aline Rodrigues de Andrade RG. 29.614.706-0 Titular

**Segmento Usuário.**

Nilzete Conceição Santos RG. 14.553.059-0 Titular

Valdomiro Pinheiro dos Santos RG. 5.010.501-2 Titular

Mauro Alves da Silva RG. 11.754.844-3--Suplente

Thiago Souza Duarte Coutinho RG. 30.062.073-1 -Suplente

**Segmento Trabalhador.**

Camila Moreira Marcondes RG. 45.500.297-6- Titular

Marisa Alves da Silva RG. 22.538.543-0-Suplente

-

Esta portaria entrará em vigor à partir da data da publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Documento: [104957426](#) | Portaria

**PORTARIA N° 55 /2024/CRS SUDESTE**

O Supervisor de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana-Jabaquara, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na Lei 13716 de 07 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 44658 de 23 de abril de 2004 e o estabelecido na Resolução 08/2004, e sua nova redação ao inciso VI conforme resolução 003/2013 de 18 de julho de 2004 do Conselho Municipal de Saúde e Lei nº 15946, de 23 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICA a Comissão de Apoio às Eleições e o Regulamento eleitoral das unidades de saúde Clínica Odontológica Dr. Adyr Gurgel e CEO I Vila Mariana do território de Vila Mariana, STS Vila Mariana/Jabaquara**

**Segmento Gestor**

Maria Pia Mariani Nelli RG 9494046-7

**Segmento Trabalhador**

Daniela Boneti Cesar RG 29459605-7:

**Segmento Usuário**

Adailton Gregório Figueiredo RG 58349768-8

Sidnei Barbieri Dias RG 44128805-4

**e o Regulamento do processo eleitoral para a formação do Conselho Gestor da Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana..**

**I - FINALIDADE:**

Artigo 1º - Eleger os membros dos segmentos Usuários e Trabalhadores das unidades de saúde Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana..

**- COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

**Artigo 2º - Compete ao Conselho Gestor de Saúde das unidades Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana.. órgão de caráter permanente e**

**deliberativo, em sua área de abrangência e observadas as diretrizes da Política Municipal de Saúde, em consonância com o SUS- Sistema Único de Saúde:**

a) Deverá acompanhar, avaliar ,deliberar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população ;

b) Propor medidas para aperfeiçoar a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de saúde;

c) Solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico/ administrativo / econômico/ financeiro e operacional e, oferecendo esclarecimentos quando necessário ou solicitado.

d) Examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas ao Conselho, por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder. Estas devem ser discutidas em reunião do Conselho, submetidas a votação e , uma vez aprovadas, constituem uma deliberação.

e) Divulgar as deliberações aprovadas pelo pleno do Conselho, buscar a integração com os Conselhos Gestores das demais unidades assim como com os demais Conselhos representativos da população.

f) Definir estratégias de ação, visando à integração do trabalho da Unidade aos planos: local, regional, municipal e estadual da Saúde, assim como os planos, programas e projetos intersetoriais.

g) Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

h) Participar das reuniões ordinárias do Conselho Gestor de unidades do Vila Mariana, bem como das eventuais reuniões extraordinárias, e de atividades relacionadas ao conselho.

§ 1º Fica vedada qualquer forma de remuneração ou benefício aos membros do Conselho Gestor de Saúde da Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana..cujas atividades são consideradas de relevância pública.

**III- DA COMPOSIÇÃO:**

Artigo 3º - O Conselho Gestor de Saúde da Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana.. será formado por um colegiado de oito membros, sendo quatro titulares( 2 usuários, 1 trabalhador e 1 gestor), com suplentes em igual número, seguindo uma composição de paridade com 50% de representantes de Usuários, 25% de representantes de Trabalhadores da Saúde e 25% repartidos entre representantes Gestores do Poder Público e Prestadores de Serviços.

§ 1º A escolha e indicação de representação dos membros do Conselho Gestor dar-se-á com plena autonomia no conjunto de cada um dos segmentos, usuários e trabalhadores . O segmento gestor é constituído por indicação.

§ 2º É vedada a candidatura no Conselho, em todos os segmentos de pessoas que estejam exercendo mandato no Poder Executivo, Judiciário ou Legislativo.

Artigo 4º- O segmento Usuário será composto por dois membros titulares e seus respectivos suplentes, num total de quatro membros, formados por:

a) Representantes de: movimentos de saúde, entidades representativas de moradores do distrito administrativo da região, das comunidades, de movimentos sociais, de população em situação de vulnerabilidade ou riscos, de pessoas com deficiência e/ou representantes com Doenças Raras, idosos, imigrantes e/ou outros existentes na região da área de abrangência,

b) Representantes dos Conselhos Gestores de Saúde que estejam em um primeiro mandato.

Parágrafo único - Para garantir a legitimidade da representação paritária dos usuários, não será permitida a indicação de pessoas que sejam vinculadas aos demais segmentos, como trabalhadores da saúde e funcionários que mantenham cargo em comissão na Administração Pública. Acrescente-se a isto que deve ser garantida a representação de 50% de mulheres.

Artigo 5º- O Segmento dos Trabalhadores da Saúde será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, num total de 2 membros, formados por servidores estatutários e empregados públicos, que exercem suas funções nas unidades de saúde Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana..

Parágrafo único - não poderão ser representantes dos trabalhadores de saúde, aqueles que estiverem em funções de gerenciamento ou exercendo cargos em comissão.

Artigo 6º - O segmento Gestor será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, num total de dois membros, sendo composto por integrantes que ocupam cargos e/ou funções de gerenciamento nas unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde .

Parágrafo único - O coordenador de unidade é membro nato do Conselho Gestor e integra o conjunto de representantes do segmento Gestor.

Artigo 7º- O mandato dos membros do Conselho Gestor de unidades será de dois anos, garantida somente uma única recondução, com exceção para os membros do segmento gestor.

## DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 8º - A plenária inicial, de caráter informativo, deverá contar com a presença do atual conselho e comissão eleitoral local. Esta deve ser amplamente divulgada junto à comunidade, para propiciar ampla participação popular.

A Comissão Eleitoral local, será definida com 04 integrantes , de forma paritária, ou seja, 2 usuários, 1 trabalhador e 1 gestor. Usuários e trabalhadores, que já cumpriram 2 mandatos consecutivos, podem ser convidados para compor esta Comissão.

## DAS INSCRIÇÕES:

**Artigo 9º - As inscrições para o segmento Usuário, serão realizadas, de forma individual, através de fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas.. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21/06/2024 , das 09 às 18 horas.**

O candidato deverá no ato da inscrição:

a) Ter idade mínima de 18 anos completos,

b) documento de identidade original com foto.

c) trazer cópia do comprovante de endereço em seu nome e/ou uma declaração de residência nos termos da lei nº 71,115/83 de 29 de agosto de 1.983, com endereço na área de abrangência da UBS Santa Cruz. No caso de imigrantes e/ou moradores em situação de rua, será solicitado o Cartão SUS.

d) Os candidatos representantes de movimentos, entidades ou instituições, conforme artigo 4º, devem também apresentar uma Carta Oficial de indicação, de onde estarão representando, preferencialmente com dois nomes indicados. Neste caso, cada candidato deve trazer uma carta oficial, constando os dois nomes.

e) Os candidatos à representação do Conselho Gestor da Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana... deverão constar na lista de presença.

f) Cada candidato somente poderá realizar uma única inscrição. Constatada duplicidade, será validada pela comissão eleitoral local, somente uma inscrição.

Parágrafo Único - Os casos omissos ao artigo 9º, deverão ser analisados e concluídos com o parecer da Comissão Eleitoral.

Artigo 10º - As inscrições para o segmento trabalhador serão realizadas de forma individual, em fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas, no período de 17 a 21/06/2024, das 09 às 18 horas, apresentando no ato da inscrição o documento de identidade original com foto ou o crachá funcional em boas condições de identificação.

Parágrafo 1 - Não serão permitidas as inscrições de trabalhadores que estejam em função de gerenciamento e/ou que mantenham cargo em comissão da administração pública.

Parágrafo 2 - Em caso de impossibilidade do trabalhador comparecer pessoalmente para realizar a sua inscrição, poderá ser feita através de Procuração reconhecida em cartório e com apresentação de cópia do documento de identidade do candidato.

Artigo 11º - Após o prazo oficial , caso não tenha número de inscritos mínimo para composição do conselho gestor, ocorrerá automaticamente a prorrogação das inscrições .

Artigo 12º - Caberá a Comissão Eleitoral da Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana., a organização e a recepção das inscrições dos candidatos do segmento usuário e do segmento trabalhador. Todas as inscrições devem ser feitas com conferência de documentos, registro dos dados dos candidatos em ficha de inscrição, coleta de assinatura do candidato e entrega de protocolo de inscrição ao mesmo.

Artigo 13º- Os envelopes contendo a documentação relativa aos candidatos e suas respectivas fichas de inscrição, devem ser analisadas pela Comissão Eleitoral local e confeccionada a relação de candidatos, tanto para o segmento usuário, como trabalhador. Estes devem ser informados sobre a validação/aprovação de suas candidaturas. A lista deve ser colocada em local visível e acessível para o conhecimento dos usuários do serviço.

Artigo 14º - Em caso do número insuficiente de representantes inscritos para a composição de qualquer dos segmentos a serem eleitos e/ou não forem preenchidas as quantidades mínimas de mulheres previstas em lei ,poderá haver reabertura para mais um período de inscrições, no mesmo formato da primeira. Caso ainda não sejam devidamente preenchidas pelo gênero feminino, a Comissão Eleitoral da Supervisão deverá ser notificada e esta, por sua vez, informará o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e o processo eleitoral poderá prosseguir com o resultado alcançado no final do prazo da reabertura das inscrições.

.

**VI - DA VOTAÇÃO**

Artigo 15º - A Comissão Eleitoral local é responsável pela organização, acompanhamento e apoio na realização da votação e



apuração dos votos Deverá providenciar cédulas, urnas e cabines para votação

Artigo 16º- A eleição dos representantes dos trabalhadores de saúde ocorrerá no modelo de eleição por aclamação no dia 27/06/24, às 10 horas..

Parágrafo 1 Para ter direito a votar na eleição dos trabalhadores de saúde, o eleitor deverá ser trabalhador das unidades de saúde e apresentar documento de identidade original com foto e/ou crachá funcional.

Parágrafo 2 Poderá votar em 1 candidato. Os que obtiverem maior votação, serão considerados titulares e os com menor votação, serão os suplentes.

Artigo 17º - A eleição do segmento usuário ocorrerá por plenária específica (por Aclamação), no dia 27/06/2024, às 10 horas.

Parágrafo 1 - Para ter direito a participar da votação dos usuários, o eleitor deverá ser do mesmo segmento, ter 16 anos completos e se apresentar na unidade, com documento de identidade com foto e comprovante de endereço na área de abrangência da UBS Santa Cruz. Em caso de analfabetismo, o eleitor poderá contar com a ajuda da Comissão Eleitoral local, com exceção do mesário.

Parágrafo 2 Poderá votar em 1 candidato. Os que obtiverem maior votação, serão considerados titulares e os com menor votação, serão os suplentes

Artigo 18º - A boca de urna somente poderá ser feita desde que fora das dependências das unidades, e cerca de no mínimo, 1.5 metros de distância da entrada.

Artigo 19 º-. A contagem de votos deve ser registrada em ata e esta deve ser assinada por todos os presentes. Os critérios de desempate serão considerados conforme deliberação da comissão eleitoral na seguinte ordem: 1º Portadores de Deficiência; 2º Idade e 3 º Raça.

## VII\_ DOS RECURSOS

Artigo 20 º - Os recursos para o segmento usuário, poderão ser apresentados no prazo máximo de 3 {três} dias úteis após a finalização do processo eleitoral, sendo exclusivamente avaliado em primeira instância pela Comissão Eleitoral local e prosseguir, sendo necessário, para a Comissão Eleitoral da Supervisão em segunda instância e para o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo como instância máxima para recurso.

Artigo 21º- Os recursos para o segmento trabalhador, poderão ser apresentados no prazo máximo de 3 {três} dias úteis após a finalização do processo eleitoral, sendo exclusivamente avaliado em primeira instância peia Comissão Eleitoral local e prosseguir, sendo necessário, para a Comissão Eleitoral da Supervisão em segunda instância e para o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo como instância máxima para recurso.

Artigo 22º- A Comissão Eleitoral será desfeita quando do encerramento de todo o processo eleitoral

## VIII. DA POSSE E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 23º - A posse dos novos membros eleitos do Conselho Gestor das unidades Clínica Odontológica Dr. Adyr Amaral Gurgel e CEO I Vila Mariana, está prevista para ser realizada no dia 04/07/2024, às 10 horas. A homologação será efetivada após publicação dos membros empossados, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo Supervisor de Saúde, com posterior envio de cópia ao Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [104990709](#) | Despacho Autorizatório

### Despacho Autorizatório

PA Nº 2015-0.239.128-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R020/2016-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, inscrita no CNPJ 61.687.356/0001-30**, cujo objeto é a adição de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a título de custeio para digitalização de prontuários para o Hospital Dia Penha, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar, ressaltando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pela dotação orçamentária de nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.501.7066.1.**

II - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;

III - Publique-se.

IV - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [104991084](#) | Despacho Autorizatório

### Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.337.129-2

I - Com o fito de sanar erro material quanto a ausência do objeto e retificação de valor mencionado em SEI nº [104805596](#), **RETIRRATIFICO** o referido Despacho publicado no DOC de 11/06/2024 sob o nº 939978, para consignar que, à vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R014/2015 -SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a inclusão de valor de R\$ 1.367.203,66 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), à título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (junho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde, frisando que as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária com transferência de nº **84.10.10.304.3003.2.522.33508500.02.1.600.1168.1.**

II - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;

III - Publique-se.

IV - A seguir à Divisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [104836654](#) | Despacho Autorizatório

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO 6018.2023/0083348-6

I. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos, Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0081-10**, a sanção de multa, no valor de **R\$ 559,62 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **JULHO/2023**, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, no art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03 c/c art. 153, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/22, nos termos do Item 9.2.2, do CONTRATO 03/CRS-SE/2022;

II. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 63.076/2023 (R\$ 26,90, até 03 folhas e R\$ 2,50 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br), sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido;

III. Publique-se.

Documento: [104931914](#) | Despacho Autorizatório

### Despacho Autorizatório

PA Nº 2015-0.239.128-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R020/2016-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, inscrita no CNPJ 61.687.356/0001-30**, cujo objeto é a inclusão de valor de R\$ 2.923.884,09 (Dois milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), à título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (junho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde, ressaltando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [104836941](#) | Despacho Autorizatório

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO 6018.2023/0092561-5

I. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos, Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0081-10**, a sanção de multa, no valor de **R\$ 1.119,25 (um mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **AGOSTO/2023**, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, no art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03 c/c art. 153, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/22, nos termos do Item 9.2.2, do CONTRATO 03/CRS-SE/2022;

II. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 63.076/2023 (R\$ 26,90, até 03 folhas e R\$ 2,50 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br), sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido;

III. Publique-se.

Documento: [104990049](#) | Despacho Autorizatório

### Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI 6018.2023/0008124-7

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 44.279/03, c/c art. 153, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO**, a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referente à locação e ao pagamento do IPTU, para o período de **01/07/2024 a 30/06/2025**, com relação ao Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, e o proprietário **GIUSEPPE RUSSO - CPF: 111.568.138-91**, já qualificado, cujo objeto é o imóvel situado na Avenida Santa Catarina, 2323/2331, local em que está alocada a Unidade de Vigilância Sanitária - UVIS Vila Mariana/Jabaquara, desta Coordenadoria, cuja autorização da contratação se deu por um período de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/07/2023, pelo valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em que será aplicado reajuste a partir da definição do índice oficial, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0;**

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

Documento: [105008938](#) | Comunicado

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº: 142/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**Processo Administrativo:** 2015-0.239.128-3

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Contratada:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**CNPJ:** nº 61.687.356/0001-30

**Objeto do Contrato:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Penha.

**Objeto do Aditamento:** A adição de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Dia Penha.



Valor do Aditamento: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Dotações Orçamentárias com transferência:**  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.501.7030.1.

Documento: [104987995](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 6018.2023/0120276-5

Tendo em vista a multa administrativa imposta mediante Despacho da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, publicado no DOC de 17/05/2024, pág. 56, em função da inexecução parcial dos serviços, para o mês de **OUTUBRO/2023**, referente ao **Contrato nº 11/CRS-SE/2018**, exaurida a instância administrativa recursal, é a presente para **NOTIFICAR** a empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 09.114.027/0001-80**, a recolher, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a quantia de **R\$ 78,08 (setenta e oito reais e oito centavos)**. Em caso de não pagamento a empresa ficará sujeita à cobrança judicial do débito e inscrição no CADIN, Cadastro Informativo Municipal. Em tempo, informo que o processo administrativo correspondente encontra-se disponível para eventual consulta e para a retirada da respectiva guia de recolhimento (DAMSP) na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga - São Paulo/SP ou solicitada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104983140](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2024/0002504-7

Tendo em vista os serviços que foram realizados não a contento no mês de **NOVEMBRO/2023**, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ nº 62.581.913/0001-04**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 480,04 (quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), nos termos do Item 9.2.2, do Termo de Contrato nº **01/CRS-SE/2020**, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 c/c art. 153, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104988404](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

SEI 6018.2023/0109439-3

Tendo em vista a multa administrativa imposta mediante Despacho da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, publicado no DOC de 17/05/2024, pág. 55, em função da inexecução parcial dos serviços, para o mês de **SETEMBRO/2023**, referente ao **Contrato nº 11/CRS-SE/2018**, exaurida a instância administrativa recursal, é a presente para **NOTIFICAR** a empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 09.114.027/0001-80**, a recolher, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a quantia de **R\$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**. Em caso de não pagamento a empresa ficará sujeita à cobrança judicial do débito e inscrição no CADIN, Cadastro Informativo Municipal. Em tempo, informo que o processo administrativo correspondente encontra-se disponível para eventual consulta e para a retirada da respectiva guia de recolhimento (DAMSP) na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga - São Paulo/SP ou solicitada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104983007](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2023/0119600-5

Tendo em vista os serviços que foram realizados não a contento no mês de **OUTUBRO/2023**, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ nº 62.581.913/0001-04**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 471,23 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e

três centavos), nos termos do Item 9.2.2, do Termo de Contrato nº **001/CRS-SE/2020**, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 c/c art. 153, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104907116](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2024/0043598-9

Tendo em vista a inexecução parcial da obrigação contratada no mês de **MARÇO/2024**, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **MINETTO ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.899.691/0001-96**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 964,17 (novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, nos termos das cláusulas 9.2.2, Penalidades, e 9.2.4, tabela 3, item 27, grau 2, por dia, e item 32, grau 2, por dia, do CONTRATO nº 21/CRS-SE/2022, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II, e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 c/c §§1º e 2º do art. 153 do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br) e [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104985732](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2023/0012639-9

Tendo em vista a multa administrativa imposta mediante Despacho da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, publicado no DOC de 22/03/2024, pág. 42, em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **JUNHO/2023**, referente ao **Contrato nº 12/CRS-SE/2018**, exaurida a instância administrativa recursal, é a presente para **NOTIFICAR** a empresa **ARGUS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 13.620.215/0001-57**, a recolher, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a quantia de **R\$ 60.605,36 (sessenta mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Em caso de não pagamento a empresa ficará sujeita à cobrança judicial do débito e inscrição no CADIN, Cadastro Informativo Municipal. Em tempo, informo que o processo administrativo correspondente encontra-se disponível para eventual consulta e para a retirada da respectiva guia de recolhimento (DAMSP) na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga - São Paulo/SP ou solicitada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104930338](#) | Portaria

PORTARIA nº 51/CRS-SUDESTE/2024

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

- Alterar Comissão de Averiguação Preliminar constituída pela Portaria 39/2023 - CRS-Sudeste, fazendo constar, a partir desta data, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2023/0104937-1**, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: VALTER DARCIE FILHO - RF: 614.600.7/6

Secretário: RICARDO PEREIRA COELHO - RF: 659.108.9/9

Comissária: ELVIO SUZUKI - RF: 729.826.9/1

- A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
- Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [104930615](#) | Portaria

PORTARIA nº 52/CRS-SUDESTE/2024

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

- Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2024/0059517-0**, da STS Penha, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: VALTER DARCIE FILHO - RF: 614.600.7/6

Secretário: RICARDO PEREIRA COELHO - RF: 659.108.9/9

Comissária: MARILEIDE GAMBERA DE BRITO - RF: 775.536.8/1

- A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
- Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [104930778](#) | Portaria

PORTARIA nº 53/CRS-SUDESTE/2024

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

- Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2024/0052890-1**, sobre faltas interpoladas de servidor da UVIS Vila Prudente / Sapopemba observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: JOSENA DA COSTA BANDEIRA RF: 806.317.6/1

Secretário: HELOISA BANISKI RF: 914.354.8/1

Comissária: DAIANE LOPES GRISANTE RF: 892.848.7/1

- A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
- Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado digitalmente)

## DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [104991509](#) | Termo

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO Nº 098/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5

SEI 6018.2024/0040796-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para complemento da equipe de recursos humanos PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS nas unidades:



PAI Cidade Ademar, PAI Jardim Miriam II, PAI UBS Campo Grande e PAI UBS Parque Doroteia, para o mês de junho de 2024.

Na Integra SEI [104991446](#)

Documento: [104985116](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO N° 095/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO N° R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: SEI 6018.2024/0017705-0

6018.2020/0043985-5 (Processo mãe)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de CUSTEIO e INVESTIMENTO para transferência da UBS Vila Arriete, em novas instalações na Avenida Nossa Senhora do Sabará-3166, com a inclusão de 02 equipes ESF, 01 ESB mod.II e 01 equipe de PAI, para o período de maio e junho 2024.

Na Integra SEI [104985071](#)

Documento: [104987619](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO N° 096/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO N° R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5

SEI 6018.2024/0017475-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de *Custeio e Investimento* para a nova sede da UPA Santo Amaro, situada a Avenida Adolfo Pinheiro 122, com a adequação do quadro de recursos humanos e de serviços de terceiros, para o período de maio e junho de 2024.

Na Integra SEI [104987547](#)

Documento: [104989266](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO N° 097/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO N° R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: SEI 6018.2020/0043985-5(inicial)

SEI 6018.2024/0046838-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de CUSTEIO, para continuidade na ampliação das cirurgias porte M (pediatria), consultas médico cirurgião pediátrico e exame de colonoscopia no Hospital Dia - Cidade Ademar, para o período de abril a junho de 2024.

Na Integra SEI [104989746](#)

Documento: [104971029](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO N° 092/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO N° R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5

SEI 6018.2024/0032897-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio para análise da potabilidade da água das unidades do território de Santo Amaro/Cidade Ademar, para o mês de abril de 2024. Considerando o Manual Brasileiro de Acreditação (ONA).

Na Integra SEI [104969996](#).

Documento: [104972635](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO N° 093/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO N° R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5

SEI 6018.2024/0018889-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de CUSTEIO e INVESTIMENTO para a

implantação da UBS Parque dos Búfalos, localizada a Rua Projetada 1, s/n, Jardim Apurá, e remanejamento de 02 ESF da UBS Parque Dorotéia para o período de maio e junho de 2024.

Na Integra SEI [104972455](#).

Documento: [104981763](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO N° 094/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO N° R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: SEI 6018.2020/0043985-5(inicial)

SEI 6018.2024/0009415-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de CUSTEIO, para manutenção do TA 084/2024 - Incremento de cirurgias, exame de colonoscopia e apoio ao polo de prevenção e tratamento de lesões de curativos no Hospital Dia - Cidade Ademar, para o período de fevereiro e março de 2024.

Na Integra SEI [104981671](#).

#### SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: [104660516](#) | Despacho deferido

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário n°: 6018.2024/0049350-4

Interessado:- Avião do Butantã Galletto e Pizzaria Ltda.

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/N° 036379 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/N° 46909.

I. PUBLICAR, para fins de PUBLICIDADE:

- Auto de Imposição de Penalidade série H/N° 46909 - Interdição Total de Estabelecimento.

- Termo de Interdição Total de Estabelecimento série F/N° 012995.

- Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento E/N° 06604.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [104955119](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0057832-1 - (Processo n° 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 177/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria n° 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01 cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, para cobrir as despesas a título de CUSTEIO, no período de junho a agosto de 2024, com dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para implantação da nova UBS CAJÚ, sita à Rua Floresto Bandecchi, n° 1000, Jaguaré - CEP: 05336-010, sendo o valor global estimado de R\$ 2.296.042,76 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 529.292,74 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) para cobrir as despesas durante o mês de junho de 2024; o valor de R\$ 883.375,01 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo) para cobrir as despesas durante o mês de julho de 2024 e o valor de R\$ 883.375,01 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo) para cobrir as despesas durante o mês de agosto de 2024, onerando a dotação orçamentária n° 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva com Transferência n° 47.696, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao SMS/CRS-O/DAF - Contabilidada desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [104958249](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0052614-3- (Processo n° 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 154/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria n° 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas de INVESTIMENTO, no período de junho de 2024, com a aquisição de equipamentos e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria n° 1.165/2019-SMS.G e alteração dadas pela Portaria n° 251/2020-SMS.G, para a implantação da nova UBS Malta Cardoso, com o valor total global estimado de R\$ 900.312,46 (novecentos mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária n°



84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 47.903, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II** - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**III** - **PUBLIQUE-SE.**

**IV** - **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

**Documento:** [104964170](#) | **Despacho interno**

**I** - **6018.2024/0057420-2** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº 104949567) e Assessoria Jurídica (SEI nº 104959755), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 104949016 e 104949233; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI 104949016 e 104949233 no valor total **R\$ 2.403,12 (Dois mil, Quatrocentos e três reais e doze centavos)**, realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 104948780 - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 134/2024 (SEI 104949016), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **HD REDE HORA CERTA BUTANTÁ.**

**II** - Publique-se.

**III** - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

### **ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**Documento:** [104904765](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI** [6018.2019/0002215-4](#) - **SMS/CRSN/DAF-CONTRATOS**

**Reembolso do Seguro Predial**

**I** - Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013 e nº 727/2018-SMS e Decreto nº 63.124/2024, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos para **reembolso do Seguro Predial**, no valor de **R\$ 1.645,47** (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) **referente o período de 12/06/2024 a 12/06/2025**, à locadora/credora empresa **Rampazzo Participações e Empreendimentos Imobiliários Eireli- EPP**, CNPJ Nº 21.503.505/0001-49, referente ao Contrato nº 004/2019 ajustado para Locação do imóvel sito à Rua Maria Amália Lopes Azevedo, nº 3676 - Jaçanã - São Paulo - SP, onde encontra-se sediada a sede da UVIS Jaçanã, para tanto foi emitida a reserva nº 47.607/2024 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

**II** - Publique-se, em seguida a CRSN/CONTABILIDADE para as providências cabíveis.

**Documento:** [104958692](#) | **Despacho**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019/SMS/CRS-NORTE

“ **PROCESSO** nº 6018.20190043049-0- **CONTRATANTE:** PMSP/SMSCRS/NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35 - **CONTRATADA:** FANEM LTDA - CNPJ 61.100.244/0001-30 - **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENCONTRA-SE DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE- **OBJETO DO ADITAMENTO** : TRANSFERIR 01 CÂMARA FRIA DE VACINAÇÃO - MODELO 347 CV - SÉRIE MMA 2944, PATRIMÔNIO Nº 7739 DA UBS JARDIM ANTÁRTICA PARA UBS JARDIM PERI A PARTIR DE 13/05/2024 E 01 CÂMARA FRIA DE VACINAÇÃO - MODELO 347 CV - SÉRIE MAA 2937, PATRIMÔNIO Nº 7736 DA UBS JARDIM PERI PARA UBS CHORA MENINO (STS SANTANA/TUCURUVI) A PARTIR DE 13/05/2024, não havendo qualquer alteração orçamentária.”

**Documento:** [104961235](#) | **Despacho**

Processo principal 2014-0.136.154-0

Processo SEI nº 6018.2024/0024140-8

### **DESPACHO**

**I** - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0024140-8 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 109/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando formalizar o Acréscimo de recurso de custeio para ampliação do quadro de recursos humanos na AMA/UBS Jardim Brasil, PSM Vila Maria, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Vila Izolina Mazzei e UBS Parque Novo Mundo I para combate à dengue, com ampliação do horário de funcionamento das AMA Jardim Brasil e AMA Vila Medeiros, período de junho de 2024., no orçamento global de custeio no valor de R\$ 585.947,71 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) , onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.1, conforme Nota de Reserva nº 46.710/2024 (link [104588146](#)).

**II** - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III** - Publique-se.

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 12.06.2024.

*Dra. Ana Cristina Kantzos*

**COORDENADORA**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**Documento:** [104981423](#) | **Despacho**

Processo SEI 6018.2022/0090673-2

Processo mãe 6018.2021/0004503-4

### **DESPACHO**

**I** - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2022/0090673-2, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº, 35/2024 e 71/2024, referente a celebração do Contrato de Gestão nº **CG R 025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ nº 48.211.585/0001-15, cujo objeto ver sobre o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ**, **AUTORIZO** a formalização do **Termo Aditivo nº 084/2024** , objetivando formalizar a Autorização de utilização de saldo para **ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS, DIMENSIONAMENTOS E LAUDOS TÉCNICOS e ADEQUAÇÃO DE ÁREAS INTERNAR E EXTERNAS - CCO / UBS AE TUCURUVI** - período de Junho 2024, no valor global de R\$ 1.208.251,84 ( hum milhão, duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a título de investimento, para **ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS** no valor de R\$ 100.805,69 ( cem mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) , **DIMENSIONAMENTOS E LAUDOS TÉCNICOS** no valor de R\$ 81.618,86 ( oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) e **ADEQUAÇÃO DE ÁREAS INTERNAR E EXTERNAS** no valor de R\$ 1.025.827,29 ( hum milhão e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) - CCO/ UBS AE TUCURUVI, sito Av. Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi, São Paulo - SP.

As despesas descritas onerarão o saldo financeiro do contrato CG R 025/2021.

**II** - Publique-se.

**III** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 10.06.2024

*Ana Cristina Kantzos*

**Coordenadora**

**COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**Documento:** [104985122](#) | **Despacho**

Processo principal 2014-0.321.812-5

PROCESSO 6018.2024/0027131-5 em 12.06.2024

### **DESPACHO**

**I** - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0027131-5 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G e considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 179/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, objetivando o Acréscimo de recurso de custeio para a implantação do CAPS IJ Pirituba, para o período de junho a agosto de 2024 , no orçamento global de no valor de R\$ 2.539.266,27 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50..85.00.00.1.500.9001.1, Nota de Reserva nº 39.714/2024 ([103332582](#)).

**II** - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III** - Publique-se.

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Documento:** [104950227](#) | **Despacho**

PUBLICADO POR OMISSÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA COMUNICADO

((TEXTO) A) Supervisora Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei , COMUNICA(CL) )a abertura das unidades abaixo relacionadas, no dia 08/06/2024, das 07:00 às 17:00h(CL)) para realização de Campanha de Vacinação.

UNIDADE - ENDEREÇO

Amb. Espec. Freguesia do Ó- Rua Bonifácio Cubas, 304

UBS Brasilândia - Rua Parapuã, 1646

UBS Cruz das Almas - Rua Padre Feliciano Domingues, 90

UBS Dr. L A Galvão - Rua Joaquina Maria dos Santos, 198

SUB Jardim Guanabara a S Manat e oras por ela, 6 63

UBS Jardim Icarai - Rua Almir Dehar, 201

UBS Jardim Ladeira Rosa - Rua José

da Costa Gavião, 150

UBS Jardim Paulistano - Rua Encruzilhada do Sul, 946

UBS Jardim Vista Alegre - Rua Ibirairas, 21

UBS Nova Esperança - Rua Miraci, 94

UBS Maria Cecilia Donnangelo - Rua Rui Moraes do Apocalipse, 02 UBS Silmarya RMde Souza - Rua Euvaldo Augusto Freire, 20

UBS Vila Palmeiras - Rua Francisco Lotufo, 24

UBS Vila Penteado - Rua Urupeva, 219

UBS Vila Progresso - Rua Antonio Genelle, 30

UBS Vila Ramos - Rua Ferraz de Vasconcelos, 80

UBS Vila Terezinha - Rua Domingos Francisco Medeiros, 70

UVIS Freguesia / Brasilândia - Rua Chico de Paula, 238

**Documento:** [104785292](#) | **Despacho**

**DESPACHO:**

**I** - Nos termos do **Processo SEI nº 6018.2022/0061517-7** da Lei Federal nº 14.133/2021 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação dos Fiscais do Termo de Contrato , PADI NORTE e Equipe de Engenharia/CRS-Norte e



à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 014/2022/SMS/CRSN**, celebrado com a empresa **ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.993.189/0001-59**, cujo objeto versa contratação de empresa em locação de gerador, incluindo a instalação e manutenção corretiva e preventiva a ser instalado anexo ao setor PADI-NORTE da Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRSN), a fim de **PRORROGAR** o TC 014/2022/SMS/CRS-NORTE pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03.10.2024 (período de prorrogação 03.10.2024 a 02.10.2025), no **valor mensal** de R\$ 2.173,65 (dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 4.613/2024 (link 096883025).

**II** - Em consequência **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação à Nota de Reserva quando da Nota de Empenho.

**III** - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo e publicação do seu extrato.

**Documento: 104991355 | Despacho**

**I** - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0079069-8, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo nº 148/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ nº 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando o o Acréscimo de recursos de custeio para a implantação da UBS Santo Dias, para o período de junho a agosto de 2024, no orçamento global de R\$ 976.782,70 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº orçamentária 84.10.10.301.303.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, Notas de Empenho nº 47.907/2024 (104928718).

**II** - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se.**

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Documento: 104792827 | Despacho**

**Ofício n.º 1092/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

*Referência: Penalidade Administrativa - Defesa Prévia*

**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista os Atestados de Medição de serviço, oriundo do Setor de Desempenho e Qualidade desta CRS-N, a qual apontou que os serviços prestados no período de 1 a 30 de abril de 2024 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0043823-6, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, calculada sobre o valor mensal da parcela não executada do contrato, quando não forem atendidas as obrigações contidas no anexo. Assim, o valor da penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) perfaz o valor total de R\$ 266,58, conforme item 11.1. d do TC.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156, e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [lbizzera@PREFEITURA.SP.GOV.BR](mailto:lbizzera@PREFEITURA.SP.GOV.BR) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0043823-6**.

Cumprir destacar, que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Ilmo. Senhor

Diretor da empresa **COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA,**

**CNPJ 46.392.148/0031-35**

Rua da Barra, nº 516, Parque Rincão - Cotia

SP - CEP: 06705-420

[operacionalsangela@corline.com.br](mailto:operacionalsangela@corline.com.br) [operacionalzn@corline.com.br](mailto:operacionalzn@corline.com.br)

**Documento: 104994336 | Despacho**

### **DESPACHO**

**I** - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0054045-6, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo nº 149/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ nº 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando o Acréscimo de recursos de custeio para a implantação da UBS Jardim Damasceno, para o período de junho a agosto de 2024 o orçamento global de desembolso no valor estimado de R\$ 925.062,69 (novecentos e vinte e cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 647.525,30 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) a título de custeio e R\$ 277.537,39 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) a título de investimento.

As despesas referente ao investimento será suportada com saldo de rendimento de aplicação financeira conforme Ofício ASF\_SG nº 548/2024.

Para o custeio, a referida despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, Notas de Empenho nº 47.911/2024 (104929091).

**II** - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se.**

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Ana Cristina Kantzos**

**Coordenadora**

**Coordenadoria Regional De Saúde Norte**

**Documento: 104958649 | Despacho**

**I** - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0049503-5, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo nº 147/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ nº 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando o Acréscimo de recursos para a implantação da UPA III 21 de Junho com desmobilização do PSM 21 de Junho.

Fica estabelecido para o junho a agosto de 2024 o orçamento global de R\$ 4.150.182,71 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e u centavos), sendo R\$ 1.213.825,35 (hum milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) a título de investimento para aquisição de bens permanentes e R\$ 2.936.357,36 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) a título de custeio, como recuros complementar ao custeio do PSM 21 de Junho, a qual onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.303.2.520.3.3.50.85.00.00.1.501.9001.1, Notas de Empenho nº 44.856/2024 (104220582).

**II** - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se.**

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Ana Cristina Kantzos**

**Coordenadora**

**Coordenadoria Regional De Saúde Norte**

**Documento: 104976924 | Despacho interno**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 174/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO No R004/2015-CPCSS\SMS**

**“PROCESSO nº 2014-0.321.812-5-**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL ED SAÚDE NORTE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ED SAÚDE ME UNIDADES ED SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA ED SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2024, no valor de R\$ 258.083.538,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**NOTAS DE EMPENHO:** Nº 33049/2024, 33054/2024, 33045/2024, 43486/2024, 43487/2024, 43489/2024, 53963/2024, 53965/2024, 53973/2024, 67806/2024, 67811/2024, 67817/2024 onerado as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.800.01.01.

**Documento: 104978734 | Despacho interno**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 141/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS/SMS**

**“PROCESSO nº 2014-0.321.819-2-**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

**CONTRATADA:** ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Casa Verde/Cachoeirinha e STS Freguesia do Ó/Brasilândia

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio para locação de tenda para a AMA/UBS Ladeira Rosa para atendimento de usuários suspeitos e/ou confirmados de dengue, no valor de R\$ 31.266,12 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 52.812/2024 onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.01.01

### **CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO**

**Documento: 104772918 | Despacho deferido**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0046947-6](#) em nome de **Ivete Mitiko Tanaka Carezato** referente ao período de 15 a 31 de maio de 2024, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**II.** Publique-se.

### **SETOR DE ADIANTAMENTO**

**Documento: 104887266 | Despacho**

Do Processo nº **6110.2024/0004660-5**

### **DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2024/0004660-5, do para o **Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula**, em nome de **Paulo de Tarso Vieira de Campos**, CPF **001.798.968-06**, RF **616.181.2/3**, referente ao período de **Maió/2024**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

**Documento: 104913148 | Despacho**

Do Processo nº **6110.2024/0003145-4**

### **DESPACHO DE ADIANTAMENTO**



Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2024/0003145-4, do **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**, em nome de **Reginaldo Pires de Toledo**, CPF **061.145.418-12**, RF **878.266.1/4**, referente ao período de **Abril/2024**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Documento:** [104889371](#) | **Despacho**

Do Processo nº **6110.2024/0003544-1**

#### DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2024/0003544-1, do **Hospital Municipal Tide Setúbal**, em nome de **Wernner Santos Garcia**, RF **806.937.9/1** e CPF **287.082.358-48**, referente ao período de **Abril/2024**, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

**Documento:** [104824294](#) | **Despacho**

Do Processo nº **6110.2024/0004394-0**

#### DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2024/0004394-0, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, em nome de Cinthia Teixeira de Freitas, RF 830.282.1/2 e CPF 274.581.548-29, referente ao período de Maio/2024, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### GABINETE

**Documento:** [105011051](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 105010447, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a doação, sem encargos, dos bens mencionados nos documentos nº [103732069](#), [103732274](#), [103732577](#), [103777867](#) e [103732682](#) deste administrativo, para o as unidades relacionadas neste mesmo documento, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Contrato de Gestão nº R010/2015 - SMS/NTCSS, efetuado por CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0001-60, no valor total de R\$ 1.816.601,20 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e um reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

II - Publique-se.

III - Após, à AJ/CRS.Leste para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**Documento:** [105010898](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 105009881, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a doação, sem encargos, dos bens mencionados nos documentos nº [103714316](#) e nº [103748292](#) deste administrativo, para o as unidades relacionadas neste mesmo documento, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Contrato de Gestão nº R010/2015 - SMS/NTCSS, efetuado por CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0001-60, no valor total de R\$ 1.085.869,77 (um milhão, oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

II - Publique-se.

III - Após, à AJ/CRS.Leste para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**Documento:** [105011257](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 105010701, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a doação, sem encargos, dos bens mencionados nos documentos nº [103597700](#), [103597851](#), [103597991](#), e [103895792](#) deste administrativo, para o as unidades relacionadas neste mesmo documento, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Contrato de Gestão nº R010/2015 - SMS/NTCSS, efetuado por CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0001-60, no valor total de R\$ 2.037.460,45 (dois milhões, trinta e sete mil quatrocentos e

sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

II - Publique-se.

III - Após, à AJ/CRS.Leste para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**Documento:** [105006542](#) | **Extrato de Termo de Doação**

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 23/2024 - CRS. LESTE

Processo 6018.2024/0043722-1

DOADOR: COLÉGIO TABLEAU, CNPJ 07.932.996/0001-53

DONATÁRIO: unidades relacionadas no documento nº 102605537

OBJETO: bens mencionados no documento nº 102605537

VALOR: R\$ 2.040,40 (dois mil quarenta reais e quarenta centavos)

**Documento:** [105001436](#) | **Extrato de Termo de Doação**

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 22/2024 - CRS. LESTE

Processo 6018.2024/0046028-2

DOADOR: SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S/A, CNPJ 05.523.852/0001-51

DONATÁRIO: unidades relacionadas nos documentos nº 103456017 e nº 102928396

OBJETO: bens mencionados nos documentos nº 103456017 e nº 102928396

VALOR: R\$ 90.360,00 (noventa mil trezentos e sessenta reais)

**Documento:** [105008280](#) | **Extrato de Termo de Doação**

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 24/2024 - CRS. LESTE

Processo 6018.2024/0043726-4

DOADOR: ESPAÇO PARA ENSINO DIFERENCIADO DA SAÚDE LTDA, CNPJ 02.236.005/0001-43

DONATÁRIO: unidades relacionadas no documento nº 102607230

OBJETO: bens mencionados no documento nº 102607230

VALOR: R\$ 3.560,48 (três mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

**Documento:** [105009336](#) | **Extrato de Termo de Doação**

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 25/2024 - CRS. LESTE

Processo 6018.2024/0049113-7

DOADOR: MANTENEDORA EDUCACIONAL CULTURAL E DE APRENDIZAGEM LTDA- ME, CNPJ 52.399.276/0001-98

DONATÁRIO: unidades relacionadas no documento nº 103376030

OBJETO: bens mencionados no documento nº 103376030

VALOR: R\$ 15.838,55 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

#### UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documento:** [104013910](#) | **Despacho**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

#### DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0020765-0 / Raia Drogasil S/A / Alameda Barros, 562 - Santa Cecília - São Paulo / Série H/Nº 032183 / Defesa **Indeferida**

#### COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Documento:** [105007465](#) | **Apostilamento**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2024-SMS.ANCLIVEPA/SP**

**PARTICIPES:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde /Fundo Municipal de Saúde e Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais/São Paulo - ANCLIVEPA/SP, CNPJ Nº 45.877.305/0001-14.

Em 12 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024, ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024-SMS.G, visando a alteração da Cláusula Contratual Terceira, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para instrumentalizar a alteração da Cláusula Contratual Terceira - Dos Recursos Financeiros - ítem 3.3.1 - Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 4328-1 - Conta Corrente 014.402-9.

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**Documento:** [104999402](#) | **Despacho indeferido**

COVISA / DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art.1º, inciso IV, art. 145, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

#### DESPACHO

Do Processo nº 6018.2024/0047016-4

Razão Social: Unida Cardoso New Serviços em Construção Civil Ltda

Endereço: R. Henrique Mendes, nº 61

Assunto: Interposição de recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade - Advertencia Série H/ Nº 035474

À vista da manifestação técnica, SEI 104606358 e SEI 104917095, que acolho, adoto como razão de decidir, recebo o recurso apresentado pela empresa como regular e tempestivo, porém quanto ao seu mérito o indefiro, mantendo-se integralmente o Auto de Imposição de Penalidade - Advertencia Série H/ Nº 035474

Advogado: Abner Alves Vidal OAB/SP 290.074

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

**Documento:** [104852006](#) | **Homologação**

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2024/0003399-6, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO**:

**II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90371/2024/SMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO PRESTADO EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE.**, processado pela 8ª Comissão Permanente de Licitação da SMS que adjudicou à **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.198.254/0001-17, o **ITEM 01** (Licença de uso do software Adobe Creative Cloud pelo período de 12 (doze) meses - Ampla Participação) pelo preço unitário de **R\$ 4.434,00** e total **R\$ 181.794,00**, por apresentar o menor preço, possuir manifestação técnica favorável e atenderam aos demais requisitos do edital.

**III.** Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1 com o Total Geral de R\$ 181.794,00.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

**Documento:** [104921258](#) | **Homologação**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2023/0087376-3, os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, e considerando o resultado do certame licitatório realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº. 712/2023/SMS.G**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 85**, processado pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia da 7ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº 109/2024 -SMS.G, que julgou sob o critério menor preço, **DECIDO**:

II. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº. 712/2023/SMS.G à **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86**, o **ITEM 02 (NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML - AMP- Ampla Concorrência)** ao preço unitário de R\$ 6,50, por apresentarem os menores preços e por atenderem aos demais requisitos do edital.

III. Informamos que os ITENS 01, 03, 04, 05 e 06 foram devidamente adjudicados e homologados com publicação no DOC no dia 15 de janeiro de 2024 pag. 169.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6**

Documento: [104948636](#) | Comunicado

#### **COMUNICADO DE RETOMADA**

I - A 6ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **90288/2024**, processo SEI nº **6018.2024/0023417-7**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO**, no dia **14.06.2024** às **09:00** horas, tendo em vista a empresa não cumprir com o solicitado no item 12 do edital.

II - Publique-se.

III - A seguir para 6ª CPL para prosseguimento.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5**

Documento: [104743483](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO (SEPARAÇÃO DO MERCÚRIO, METAIS, VIDROS E DEMAIS COMPONENTES) E RECICLAGEM DOS COMPONENTES DAS LÂMPADAS INSERVÍVEIS, INTEIRAS OU QUEBRADAS, FLUORESCENTES, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, LEDS E REATORES, GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA SMS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [104740939](#)) anexo ao presente processo.

II-DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

III-PUBLIQUE-SE.

Documento: [105003882](#) | Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS**

PROCESSO: 6018.2023/0098710-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90440/2024/sms.g

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90440/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2023/0098710-6**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **27 de junho de 2024**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [104982748](#), pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17**

Documento: [104960915](#) | Comunicado

São Paulo, 12 de junho de 2024.

#### **COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO**

PROCESSO Nº 6018.2024/0015736-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 90258/2024-SMS.G

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

COMUNICAMOS aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícia, a sessão de abertura está **REAGENDADA** para **27/06/2024** às **09:00hrs** e **NOVO EDITAL** poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI nº [104948504](#), ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](http://Diário Oficial da Cidade de São Paulo) e/ou [Compras GOV](http://Compras GOV).

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15**

Documento: [104903567](#) | Comunicado

#### **COMUNICADO DE MOMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 6018.2024/0015754-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 90287/2024-SMS.g

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ANESTESIA**

Comunicamos aos participantes deste pregão eletrônico, que daremos resultado de análise das amostras apresentadas, efetuaremos habilitação e abertura de prazo recursal em 13/06/2024 às 09h00m.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13**

Documento: [104893688](#) | Despacho

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6110.2024/0004643-5**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPORTE ÓSSEO TRI-FOCAL CONVERGENTE, COM FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ALUMÍNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NO PACIENTE FELIX DAVID AGUAYO PAREDES, COM 22 ANOS, RGH-11511474, COM DIAGNÓSTICO DE SEQUELA DE FRATURA COM PSEUDOARTROSE INFECTADA DE PERNA DIREITA, ESTANDO O PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CÁRMINO CARICCHIO.**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI ) [104892653](#) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Documento: [104957597](#) | Comunicado

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS**

PROCESSO: 6110.2024/0004643-5

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90349/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90349/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6110.2024/0004643-5**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPORTE ÓSSEO TRI-FOCAL CONVERGENTE, COM FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ALUMÍNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NO PACIENTE FELIX DAVID AGUAYO PAREDES, COM 22 ANOS, RGH-11511474, COM DIAGNÓSTICO DE SEQUELA DE FRATURA COM PSEUDOARTROSE INFECTADA DE PERNA DIREITA, ESTANDO O PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CÁRMINO CARICCHIO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **26 de junho de 2024**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [104947680](#) ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço

[https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

### **DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS**

Documento: [104913252](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0057228-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO, C/ PRATA - 15 CM X 15 CM - 2.300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 199/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.571.126/0001-20**, pelo valor de **R\$ 337.640,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **47.712/2024** E **47.713/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [104886562](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0053628-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 20FR - BALAO DE 5ML - 40 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 156/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.362.945/0001-81**, pelo valor de **R\$ 5.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **47.643/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [104889802](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0051471-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 3-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 3.384 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 335/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0002-33**, pelo valor de **R\$ 19.864,08**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **47.648/2024** E **47.650/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [104884369](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0054727-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ESCOVA, DENTAL, MACIA, ADULTO - 200.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 790/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 06.923.493/0001-18**, pelo valor de **R\$ 98.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **47.699/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [104916265](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2024/0051437-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 3-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 2,4 CM - 5.664 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 388/2024-SMS.G**, cuja



detentora é a empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ nº 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 6.796,80, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.629/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104982384](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0056557-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **LANCETA, PUNCAO DIGITAL, USO HOSPITALAR, DESCARTAVEL, ESTERIL - 867.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 432/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, CNPJ nº 61.485.900/0011-32, pelo valor de R\$ 69.360,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 48.108/2024 E 48.109/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104863340](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0046135-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CREME DERMICO DE AÇAO DEBRIDANTE E ANTIMICROBIANO - 5.496 UNIDADES E CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 5.424 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 111/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 18.780.259/0001-68, pelo valor de R\$ 2.475.384,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.391/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104882601](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0056158-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TOUCA, CIRURGICA, DESCARTAVEL 10 G/M2 - 300.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 158/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA** CNPJ: 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 18.300,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 47.685/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104918633](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0054506-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 20 CM X 180 CM - 25.680 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 557/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 47.869.078/0004-53, pelo valor de R\$ 26.090,88, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.559/2024 E 47.560/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104880346](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0056461-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLORETO DE POTASSIO EM SOLUCAO ORAL 60 MG/ML (6%) - FRASCO COM 100 ML**

- **3.900 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 487/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** CNPJ: 73.856.593/0001-66, pelo valor de R\$ 8.931,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 47.674/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104888132](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0053617-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 12FR - BALAO DE 5ML - 90 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 152/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, CNPJ 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 3.846,60, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.636/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104865492](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0045535-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (PED) - NR. 08 - 4.200 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 08 - 1.500 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 5.610 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 12 - 870 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 810 UNIDADES E SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 14 - 2.010 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 097/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **NANA CARE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 347.250,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.479/2024 E 47.481/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104877570](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0057198-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PULSEIRA, IDENTIFICACAO, INFANTIL - 20.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 722/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA** CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 7.640,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.661/2024 E 47.662/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [104892052](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0051468-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, 3,0 CM - 6.840 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 192/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA** CNPJ: 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 46.785,60, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.658/2024 E 47.660/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira

Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

### CHEFIA DE GABINETE

**Documento:** [104966720](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessada: INSTITUTO JOSEFINA BAKHITA

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's (Organizações da Sociedade Civil)

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6019.2024/0002303-1

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (104825437) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104839525), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, **AUTORIZO** a inscrição da entidade INSTITUTO JOSEFINA BAKHITA, CNPJ nº 11.076.862/0001-14, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

São Paulo, 12 de Junho de 2024

**Documento:** [104804009](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Inclusão/ atualização / alteração de fiscal de contrato.

I - DESPACHO:

Processo nº 6019.2021/0001175-5

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([104632775](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 060/SEME/2019, nos seguintes termos:

**FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 060/SEME/2019**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO)**

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo Aurélio Campos/ Freguesia do Ó, **inicia a fiscalização a partir do dia 16/05/2024**, conforme e-mail acostado em SEI [104634085](#).

**CENTRO ESPORTIVO AURÉLIO CAMPOS / FREGUESIA DO Ó**

Fiscal Titular: Waldir Octávio Zanon, RF 817.482-2

Fiscal Substituta : Berenice Braga Rangel, RF 587.513 -7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao CAF/DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 10 de Junho de 2024

**Documento:** [104802620](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6019.2021/0001184-4

I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([104717587](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 045/SEME/2020, nos seguintes termos:



**AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 045/SEME/2020****(LIMPEZA PREDIAL)**

A nova gestora / coordenadora do Centro Esportivo José de Anchieta, abaixo nomeada, inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI [104717521](#).

**CE JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO ESPORTIVO JOSÉ DE ANCHIETA**

Fiscal Titular: Solange Nunes de Deus, RF 940.160-1

Fiscal Substituto: Joel de Jesus Magari, RF 896.120-4

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo Aurélio Campos/ Freguesia do Ó, inicia a fiscalização a partir do dia 16/05/2024, conforme e-mail acostado em SEI [104636286](#).

**CENTRO ESPORTIVO AURÉLIO CAMPOS / FREGUESIA DO Ó**

Fiscal Titular: Waldir Octávio Zanon, RF 817.482-2

Fiscal Substituta : Berenice Braga Rangel, RF 587.513 -7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

Publique-se.

Encaminhe-se ao SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 10 de Junho de 2024.

**Documento:** [104801702](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo nº 6019.2021/0001170-4**

**I - DESPACHO:**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI!([104718780](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 021/SEME/2020, nos seguintes termos:

**JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CONTRATO 021/SEME/2020****(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ADMINISTRADOS PELA SEME)**

A nova gestora / coordenadora do Centro Esportivo José de Anchieta, abaixo nomeada, inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI [104725322](#).

**CE JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO ESPORTIVO JOSÉ DE ANCHIETA**

Fiscal Titular: Solange Nunes de Deus, RF 940.160-1

Fiscal Substituto: Joel de Jesus Magari, RF 896.120-4

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo Aurélio Campos/ Freguesia do Ó, **inicia a fiscalização a partir do dia 16/05/2024**, conforme e-mail acostado em SEI [104651115](#).

**CENTRO ESPORTIVO AURÉLIO CAMPOS / FREGUESIA DO Ó**

Fiscal Titular: Waldir Octávio Zanon, RF 817.482-2

Fiscal Substituta : Berenice Braga Rangel, RF 587.513 -7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**Documento:** [104881426](#) | **Despacho Autorizatório**

**Assunto:** Adiantamento Bancário - Maio/2024

**Fundamento:** Art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1988, Decretos Municipais nºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007 e Portarias SF nºs 151/2012 e 77/2019

**I - DESPACHO:**

1. Nos termos do disposto do Artigo 16, Decreto 48.592/2007 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6019.2024/0001783-0, em nome de PAULO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO FILHO, referente ao período de Maio/2024, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

1. Publique-se.

2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**Documento:** [104802383](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo n. 6019.2021/0001171-2**

**I - DESPACHO:**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI!([104732461](#)), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº **044/SEME/2020**, nos seguintes termos:

**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CONTRATO 044/SEME/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS)**

A nova gestora / coordenadora do Centro Esportivo José de Anchieta, abaixo nomeada, inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI [104732744](#).

**CE JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO ESPORTIVO JOSÉ DE ANCHIETA**

Fiscal Titular: Solange Nunes de Deus, RF 940.160-1

Fiscal Substituto: Joel de Jesus Magari, RF 896.120-4

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo Aurélio Campos/ Freguesia do Ó, **inicia a fiscalização a partir do dia 16/05/2024**, conforme e-mail acostado em SEI [104649046](#).

**CENTRO ESPORTIVO AURÉLIO CAMPOS / FREGUESIA DO Ó**

Fiscal Titular: Waldir Octávio Zanon, RF 817.482-2

Fiscal Substituta : Berenice Braga Rangel, RF 587.513 -7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

Publique-se.

Encaminhe-se a SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 10 de Junho de 2024

**Documento:** [104802109](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº 6019.2021/0001176-3**

**I - DESPACHO:**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI ([104730328](#)), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 005/SEME/2020, nos seguintes termos:

**FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 005/SEME/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO)**

A nova gestora / coordenadora do Centro Esportivo José de Anchieta, abaixo nomeada, inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI [104730680](#).

**CE JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO ESPORTIVO JOSÉ DE ANCHIETA**

Fiscal Titular: Solange Nunes de Deus, RF 940.160-1

Fiscal Substituto: Joel de Jesus Magari, RF 896.120-4

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 06 de Junho de 2024

**Documento:** [104876238](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's (Organizações da Sociedade Civil)

**I. DESPACHO:**

Processo SEI nº 6019.2024/0002231-0

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPARG (104655071) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104815285), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, **AUTORIZO** a inscrição da entidade FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº 11.675.770/0001-50, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

**II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

1. Publique-se.

2. Após, à SEME/DGPARG para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

São Paulo, 11 de Junho de 2024

**Documento:** [104831009](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo nº 6019.2021/0001360-0**

**I - DESPACHO:**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI!([104712085](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 011/SEME/2021, nos seguintes termos:

**BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - CONTRATO 011/SEME/2021****(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA)**

A nova gestora / coordenadora do Centro Esportivo José de Anchieta abaixo nomeada inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI [104715466](#).

**CE JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO ESPORTIVO JOSÉ DE ANCHIETA**

Fiscal Titular: Solange Nunes de Deus, RF 940.160-1

Fiscal Substituto: Joel de Jesus Magari, RF 896.120-4

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo Aurélio Campos/ Freguesia do Ó, **inicia a fiscalização a partir do dia 16/05/2024**, conforme e-mail acostado em SEI [104645441](#).

**CENTRO ESPORTIVO AURÉLIO CAMPOS / FREGUESIA DO Ó**



Fiscal Titular: Waldir Octávio Zanon, RF 817.482-2

Fiscal Substituta : Berenice Braga Rangel, RF 587.513 -7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

## II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 10 de Junho de 2024

**Documento:** [104803709](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo n. 6019.2021/0001178-0**

### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI!([104728355](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 006/SEME/2020, nos seguintes termos:

#### **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 006/SEME/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS/AJARDINADAS)**

A nova gestora / coordenadora do Centro Esportivo José de Anchieta abaixo nomeada inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI [104729279](#).

#### **CE JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO ESPORTIVO JOSÉ DE ANCHIETA**

Fiscal Titular: Solange Nunes de Deus, RF 940.160-1

Fiscal Substituto: Joel de Jesus Magari, RF 896.120-4

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

## II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 10 de Junho de 2024

**Documento:** [104804267](#) | **Despacho Autorizatório**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**ASSUNTO:** Indicação de fiscal de contrato.

### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE SEI!([101894200](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do respectivo contrato, nos seguintes termos:

#### **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATO 043/SEME/2019**

#### **CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES / AJARDINADAS**

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo Aurélio Campos/ Freguesia do Ó, **inicia a fiscalização a partir do dia 16/05/2024**, conforme e-mail acostado em SEI [104575887](#).

#### **CENTRO ESPORTIVO AURÉLIO CAMPOS / FREGUESIA DO Ó**

Fiscal Titular: Waldir Octávio Zanon, RF 817.482-2

Fiscal Substituta : Berenice Braga Rangel, RF 587.513 -7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências

sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

## II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao SEME/CAF/DCL/Contratos para as demais providência

São Paulo, 10 de Junho de 2024

#### **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**

**Documento:** [104955213](#) | **Portaria**

**Portaria 282 SEME-DGEA/2024**

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Quadra de Basquete do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Federação Universitária Paulista de Esportes( FUPE) , CNPJ 43.802.540/0001-13 , dia 23 de junho de 2024, das 08:00hs às 15:00hs , para realização dos Jogos Universitários Brasileiros-Fase Estadual-SP de Basquete 3x3.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, **incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).**

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a FUPE o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

**MARIO MAEDA JUNIOR**

**Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**

**DGEA/SEME**

**Documento:** [104956521](#) | **Portaria**

**Portaria 283 SEME-DGEA/2024**

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Quadra de basquete, vôlei e handebol do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Federação Universitária Paulista de Esportes( FUPE) , CNPJ 43.802.540/0001-13 , dias 10 e 11 de agosto, das 7hs às 20hs, para realização dos Jogos Universitários Brasileiros- Fase Estadual-SP..

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, **incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).**

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a FUPE o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

**MARIO MAEDA JUNIOR**

**Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**

**DGEA/SEME**

**Documento:** [104957720](#) | **Portaria**

**Portaria 284 SEME-DGEA/2024**

Art. 1º. AUTORIZAR o uso das quadras de basquete, vôlei e handebol, espaço de lutas, pista de atletismo , auditório A, dia 17 de agosto e dia 18 quadras de basquete, vôlei e handebol, espaço de lutas e piscina e auditório A do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Federação Universitária Paulista de Esportes( FUPE) , CNPJ 43.802.540/0001-13 , das 7hs às 20hs, para realização dos Jogos Universitários Brasileiros- Fase Estadual-SP..

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, **incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).**

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a FUPE o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

**MARIO MAEDA JUNIOR**

**Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**

**DGEA/SEME**

**Documento:** [104959712](#) | **Portaria**

**Portaria 285 SEME-DGEA/2024**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

**R E S O L V E:**

;30hs

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Achilles Internacional Brazil, CNPJ nº 31.405.870/0001-74 , às terças-feiras, das 06:30 às 8:30hs, para treino aberto por 90 dias, a partir de 02 de julho de 2024.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, baseado no Decreto Municipal nº 40.780/2001 com fulcro no artigo 2º, inciso **III** - as entidades sem fins lucrativos, quando no desenvolvimento de atividades esportivas de caráter amador para idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos **ou deficientes;**

Art.3º.Fica a SEME/DGEA responsável a Achilles Internacional Brazil, em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

**MARIO MAEDA JUNIOR**

**Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**

**DGEA/SEME**

**Documento:** [104963212](#) | **Portaria**

**Portaria 286 SEME-DGEA/2024**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) para Colégio Marquês de Monte Alegre, CPNJ 28.926.957/0001-82 sendo o responsável, André Luis Gomes de Faria, CPF 050.570.448-00 e RG 14.357.638, no dia 02 de novembro de 2024, das 9:00 às 12:00, para realização do evento, "Olimpíadas do Colégio Marquês de Monte Alegre", mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.079 de 22/12/2023, no valor total de R\$2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para o André Luis Gomes de Faria o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º..Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

**MARIO MAEDA JUNIOR**

**Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**

**DGEA/SEME**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento:** [105001593](#) | **Portaria**

**PORTARIA nº 290/SEME/2024**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a utilização do equipamento público **Centro Esportivo Tietê** para realização do evento



"NUMANICE", nos dias 01 a 14 de novembro de 2024, das 07h00 às 22h00, organizado pela **AH EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME (CNPJ 22.014.273/0001-28)**, tendo por responsável o Sr. Pedro Braun.

**Art. 2º.** Fica a utilização do respectivo equipamento público **CONDICIONADA** ao pagamento do preço público, conforme cálculo apresentado pela Coordenação do Centro Esportivo em SEI! ([103874803](#)), nos termos do Decreto Municipal nº 63.076/2023.

**Art. 3º.** Fica a **AH EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** responsável por zelar pela conservação do espaço público, por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros, e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

**Art. 4º.** Fica **CONDICIONADO** também ao requerente a obrigação em obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, tal como o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, previsto no Decreto Municipal n. 49.969/08, AVCB, assistência médica, segurança e demais exigências previstas em lei para realização de eventos de grande porte

**Art. 5º.** Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-TIETE** responsável em entregar à **AH EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [105003451](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 291/SEME/2024

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Esportivo Modelódromo do Ibirapuera para realização do evento "Feira de Adoção de Cães e Gatos", no dia 15 de junho de 2024, organizado pela SAIMON'S, MAYA'S & CATARINA'S SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL (CNPJ: 50.447.477/0001-98), tendo por responsável a Sra. Rosângela Teodoro dos Santos.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a SAIMON'S, MAYA'S & CATARINA'S SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica SEME/DGEE/DEED/CE-MODE responsável em entregar a SAIMON'S, MAYA'S & CATARINA'S SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [104892743](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

**Assunto:** Autorização para pagamento de diárias - Visita de estudos à Washington D.C, a convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

### DESPACHO

**I.** Diante dos elementos de convicção que integram o presente, especialmente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, e, com fundamento no artigo 20., inciso VI da Lei n. 10.513/88, Decretos n. 48.592/07 e 48.744/07, bem como Portaria da Secretaria Municipal de Relações Internacionais SMRI nº 11/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, aplicando-se a redução de 50%, com base no inciso III do §3º do artigo 2º do Decreto 48.744/07, em favor de nome de **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, RF 817.531.4, em razão de viagem de estudos à Washington, DC, Estados Unidos da América, a convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ocorrida no período de 19 a 23/5/2024.

**II. AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.386,50 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e correspondente Nota de Liquidação, que deverá onerar a dotação n. 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.1. do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva n. 46.114/24.

**III. PUBLIQUE-SE.** Após, à SMT/DAF/DF, para as providências ulteriores.

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**Documento:** [104915042](#) | **Portaria**

### PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT Nº 14 DE 2024

Designa administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 55.838/2015, em seu artigo 4º, Parágrafo Único, determina a indicação de administradores locais do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT:

I - Jacqueline Faria dos Santos - RF 809.372.5;

II - Bianca Elias Gati - RF 841.329.1;

III- Ednor Correia de Melo Junior - M 124.560.

Art. 2º Competirá aos administradores locais, nos limites definidos pelo Decreto nº 55.838/2015:

I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;

II - encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas internamente;

III - solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;

IV - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;

V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMT.GAB nº 046, de 25 de setembro de 2.023.

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**Documento:** [104874189](#) | **Portaria**

### PORTARIA Nº 013/2024 - SMT.GAB, de de junho de 2024

Dispõe sobre a atualização, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, do Grupo de Planejamento - GP para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o quadriênio 2022-2025.

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Portaria SF-18, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 30 de janeiro de 2021, que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a composição, no âmbito da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, do Grupo de Planejamento - GP para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) para o quadriênio 2022-2025, para as Unidades Orçamentárias que compõem este GP: 20.10 - SMT; 20.50 - SMT/SETRAM; incluindo representantes das entidades da Administração Indireta vinculadas a esta Secretaria (CET e SPTrans), bem como dos fundos vinculados: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito - FMDT - U.O. 87.10 e Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB - U.O. 98.20.

**Art. 2º** - O Grupo ora constituído passa a ser composto por:

**ORDENADOR DA DESPESA:**

**Celso Gonçalves Barbosa - RF 850.234.0**

[celsogoncalves@prefeitura.sp.gov.br](mailto:celsogoncalves@prefeitura.sp.gov.br)

[smtgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smtgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

**COORDENADOR:**

Hugo Koga - RF 755.534.2

[hkoga@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hkoga@prefeitura.sp.gov.br)

**Suplente:**

Maisa Aparecida Isabel Martins de Aquino - RF 124.447

[maisaaquino@prefeitura.sp.gov.br](mailto:maisaaquino@prefeitura.sp.gov.br)

**SMT/DAF/DF:**

. Nelson Takio Kano - RF 124.357.8

[nelsontakio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:nelsontakio@prefeitura.sp.gov.br)

. Josiane da Costa Franco - RF 857.515.1

[josianecf@prefeitura.sp.gov.br](mailto:josianecf@prefeitura.sp.gov.br)

. Fábio Cícero da Silva - RF 895.801.7

[fabiocicero@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fabiocicero@prefeitura.sp.gov.br)

. Conceição Aparecida Clini Marcos - RF 122.733.5

[cmarcos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmarcos@prefeitura.sp.gov.br)

. Marcio Antonio de Lima - RF 928.076.6

[marcoalima@prefeitura.sp.gov.br](mailto:marcoalima@prefeitura.sp.gov.br)

**SMT/Assessoria Técnica:**

. Ricardo Airut Pradas - RF 009.010-7

[ricardoapradas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ricardoapradas@prefeitura.sp.gov.br)

. Carlos Henrique de Campos Costa - RF 891.549.1

[carloshcosta@prefeitura.sp.gov.br](mailto:carloshcosta@prefeitura.sp.gov.br)

. Luccas Bernacchio Gissoni - RF 858.262.9

[lucasgissoni@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lucasgissoni@prefeitura.sp.gov.br)

**SETRAM/Assessoria Executiva:**

. João Bonett Neto - RF 889.696.8

[joao.bonett@prefeitura.sp.gov.br](mailto:joao.bonett@prefeitura.sp.gov.br)

. Thiago Luiz Rosasco Ermel - RF 835.904.1

[thiagoermel@prefeitura.sp.gov.br](mailto:thiagoermel@prefeitura.sp.gov.br)

. Susy Kis Curzio Campos - RF 911.792.0

[susycampos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:susycampos@prefeitura.sp.gov.br)

**SETRAM/DTP:**

. Waldomiro Barbosa - RF 389.255.7

[waldomirob@prefeitura.sp.gov.br](mailto:waldomirob@prefeitura.sp.gov.br)

[gabinetedtp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:gabinetedtp@prefeitura.sp.gov.br)

. Mariana Santana Pereira Santos - RF 123.215.0

[mspereirasantos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:mspereirasantos@prefeitura.sp.gov.br)

. Paulo Francisco da Silva Filho - RF 124.413.2

[paulofrancisco@prefeitura.sp.gov.br](mailto:paulofrancisco@prefeitura.sp.gov.br)

**Companhia de Engenharia de Tráfego - CET:**

. Sueli Vinhas Fortuna - RF. 13.568

[suelivf@cet.com.br](mailto:suelivf@cet.com.br)

. Julio Fernando Condursi Paranhos da Silva - RF 11.510.0

[julios@cetsp.com.br](mailto:julios@cetsp.com.br)

**São Paulo Transporte S/A - SPTrans:**

. Anderson Clayton Nogueira Maia - RF 399.047.8

[acnogueira.maia@sprtrans.com.br](mailto:acnogueira.maia@sprtrans.com.br)

. Selma Quaresma da Silva - RF 124.506.6

[selma.silva@sprtrans.com.br](mailto:selma.silva@sprtrans.com.br)

. Camila Oliveira Barbosa - RF 124.514-7



camila.barbosa@sptrans.com.br

. Claudio Roberto Rodrigues - RF 108.301.5

claudio.rodrigues@sptrans.com.br

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT

. Nelson Takio Kano - RF 124.357.8

nelsontakio@prefeitura.sp.gov.br

. Fábio Cícero da Silva - RF 895.801.7

fabiocicero@prefeitura.sp.gov.br

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB:

- SMT/AT - Assessoria Técnica de SMT

. Ricardo Airut Pradas - RF 009.010-7

ricardoapradas@prefeitura.sp.gov.br

. Carlos Henrique de Campos Costa - RF 891.549.1

carloshcosta@prefeitura.sp.gov.br

. Luccas Bernacchio Gissoni - RF 858.262.9

luccasgissoni@prefeitura.sp.gov.br

- SMT/SETRAM/AE - Assessoria Executiva

. João Bonett Neto - RF 889.696.8

joão.bonett@prefeitura.sp.gov.br

. Thiago Luiz Rosasco Ermel - RF 835.904.1

thiagoermel@prefeitura.sp.gov.br

. Susy Kis Curzio Campos - RF 911.792.0

susycampos@prefeitura.sp.gov.br

**Art. 3º** - A responsabilidade pela inserção de dados no Sistema SOF:

. Nelson Takio Kano - RF 124.357.8

nelsontakio@prefeitura.sp.gov.br

. Josiane da Costa Franco - RF 857.515.1

josianecf@prefeitura.sp.gov.br

. Fábio Cícero da Silva - RF 895.801.7

fabiocicero@prefeitura.sp.gov.br

. Marcio Antonio de Lima - RF 928.076.6

marcoalima@prefeitura.sp.gov.br

. Conceição Aparecida Clini Marcos - RF 122.733.5

cmarcos@prefeitura.sp.gov.br

## SUPLENTE:

. Jacqueline Faria dos Santos - RF 809.372.5

jacquelinefaria@prefeitura.sp.gov.br

. Bianca Elias Gati - RF 841.329.1

biancagati@prefeitura.sp.gov.br

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SMT nº 026/2023-SMT.GAB e SMT nº 031/2023-SMT.GAB.

## CELSON GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito -SMT

## DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Documento: [104907421](#) | Despacho deferido

**6020.2024/0036119-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Sr. Alexandre de Mello Barros.

**Assunto**

Transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 25.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 25, situado no Largo Conselheiro Moreira de Barros, do Sr. Alexandre de Mello Barros - Condatax n.º 187.152-30 para o Sr. Fernando Miguel Segundo - Condatax n.º 173.650-31.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico [ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br) ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [104912014](#) | Despacho deferido

**6020.2024/0036083-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Sr. Francisco Barros da Silva.

**Assunto**

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 2004.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 2004, situado na Rua Arizona do Sr. Francisco Barros da Silva - Condatax n.º 059.524-33 para o Sr. Antonio Lima Veiga Junior - Condatax n.º 256.854-30.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico [ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br) ou ainda através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [104914270](#) | Despacho deferido

**6020.2024/0036252-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Paulo Marçal de Moura.

**Assunto**

Permuta de ponto entre taxistas dos Pontos Privativos n.º 2286 e 1124.

**DESPACHO**

I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, **DEFIRO** o requerimento autorizando o Sr. Paulo Marçal de Moura - Condatax n.º 157.658-30, lotado no Ponto Privativo n.º 2286, situado na Rua Baronesa de Itú e o Sr. Moacyr Pinheiro Passos - Condatax n.º 186.974-37, lotado no Ponto Privativo n.º 1124, situado na Rua Baronesa de Itú a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico [ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br) ou ainda através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

## SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ

Documento: [097095146](#) | Despacho deferido

**6020.2023/0051931-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Despacho deferido**

**Interessado**

ANTONIO CAMARGO SANT'ANNA

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.419-29.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o

pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico [ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br), com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [104922734](#) | Despacho indeferido

**6020.2024/0038141-3 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho indeferido**

**Interessado**

Carlos Alberto Jordão.

**Assunto**

Reembolso de Guia DAMSP n.º 2024/037941 (Remoção e Estadias - SEI nº 5010.2024/0005366-4).

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **INDEFIRO** o pedido de reembolso do valor recolhido da Guia DAMSP n.º 2024/037941, no valor de R\$ 2.779,60 (Dois mil setecentos e setenta e nove e sessenta centavos), ao Sr. Carlos Alberto Jordão;

II - Publique-se, após, ao DTPAJ para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

## Procuradoria Geral do Município

### PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Documento: [105001973](#) | Despacho

Processo: 6021.2024/0030962-9.

Interessado: Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Emissão de Notas de Empenhos e Liquidações no exercício. Pagamento de diferença de teto remuneratório dos Procuradores Aposentados em junho/2024.

**DESPACHO nº 382/2024-PGM.CGGM**

I - Em face do Parecer de PGM/CGC no doc. 102958781 e da manifestação do Diretor de Orçamento e Gestão no doc. 105000635, bem como à luz do disposto no Decreto nº 63.124/2024, da competência a mim atribuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, da Lei nº 10.182/1986 modificada pela Lei nº 18.038/2023, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, onerando a dotação 21.10.09.272.3004.4987.3.1.90.01.00.08.1.799.9002.0 em R\$ 4.176.695,56 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do orçamento vigente, para o pagamento em junho/2024, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico-Consultiva-AJC e de acordo com a legislação em vigor. Os empenhos para junho/2024 deverão ser confeccionados na seguinte composição e CNPJ 00.256.497/0000-00-Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas-PMSP:

Fundo	FUNFIN
21.10.09.272.3004.4987.3.1.90.01.00.08.1.799.9002.0	R\$ 1.613.933,55 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e

Fundo	FUNPREV
21.10.09.272.3004.4987.3.1.90.01.00.08.1.799.9002.0	R\$ 2.562.762,01 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a seguir para a SAF/DOG, para a emissão e liquidação dos empenhos.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS**

**Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização**



**Responsável pela Execução Orçamentária**

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP N.º 221.793

Documento: [104994682](#) | Despacho

Processo: 6021.2024/0030955-6.

Interessado: Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Emissão de Notas de Empenhos e Liquidações no exercício. Pagamento de diferença de teto remuneratório dos Procuradores Ativos em junho/2024.

**DESPACHO n° 381/2024-PGM.CGGM**

I - Em face do Parecer de PGM/CGC no doc. 102958781 e da manifestação do Diretor de Orçamento e Gestão no doc. 104994549, bem como à luz do disposto no Decreto n° 63.124/2024, da competência a mim atribuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto n° 57.263/2016, da Lei n° 10.182/1986 modificada pela Lei n° 18.038/2023, e pela Portaria PGM.G n° 24/2017, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.1.90.11.00.08.1.799.9002.0 em R\$ 1.812.602,55 (um milhão, oitocentos e doze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) do orçamento vigente, para o pagamento em junho/2024, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico-Consultiva-AJC e de acordo com a legislação em vigor. Os empenhos para junho/2024 deverão ser confeccionados na seguinte composição e no CNPJ 00.000.000/9999-62- Folha de Pagamento Executivo:

Fundo	FUNFIN
21.10.02.122.3024.2100.3.1.90.11.00.08.1.799.9002.0	R\$ 1.716.435,14 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e catorze centavos) e

Fundo	FUNPREV
21.10.02.122.3024.2100.3.1.90.11.00.08.1.799.9002.0	R\$ 96.167,41 (noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a seguir para a SAF/DOG, para a emissão e liquidação dos empenhos.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS****Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização****Responsável pela Execução Orçamentária**

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP N.º 221.793

**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**Documento: [104958412](#) | Despacho AutorizatórioInteressado: **JAQUES GERAB JÚNIOR**

Assunto: Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos n° 1035045-49.2024.8.26.0053 - 14ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

**DESPACHO**

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria n° 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [104955791](#)), em nome de **JAQUES GERAB JÚNIOR, CPF n° 101.259.158-10**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**LUDMILA A. A. V. SANTOS**

Procuradora Diretora

Departamento de Desapropriações

OAB 190.450

LCGS/DESAP

**FISC/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTARES**Documento: [104663851](#) | Despacho Autorizatório**DESPACHO N° 1065/2024- FISC G**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM n° 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n° 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 16.166,73 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária n° 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Douglas Alexandre Ferreira da Silva, CPF 384.549.508-18, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial n° 1029154-18.2022.8.26.0053 nos termos da Lei n° 17.224/2019 e do Decreto n° 59.270/2020.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).**Priscilla Alessandra Widmann**

Procuradora Diretora

Departamento Fiscal - PGM/FISC.G

[\[1\]](#)  
[https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC\\_ACA\\_020\\_ManterDespesasPi](https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasPi)

Documento: [104498105](#) | Despacho Autorizatório**DESPACHO N° 1064/2024- FISC G**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM n° 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n° 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**, onerando a dotação orçamentária n° 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Gustavo Fraga Benitez, CPF 302.339.268-44, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial n° 1023387-04.2019.8.26.0053 nos termos da Lei n° 17.224/2019 e do Decreto n° 59.270/2020.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).**Priscilla Alessandra Widmann**

Procuradora Diretora

Departamento Fiscal - PGM/FISC.G

[\[1\]](#)  
[https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC\\_ACA\\_020\\_ManterDespesasPi](https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasPi)

Documento: [104731163](#) | Despacho Autorizatório**DESPACHO N° 1063/2024- FISC G**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM n° 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n° 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, onerando a dotação orçamentária n° 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, André Luís Galvão de França Filho, CPF 409.708.948-05, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial n° 1031175-06.2018.8.26.0053 nos termos da Lei n° 17.224/2019 e do Decreto n° 59.270/2020.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).**Priscilla Alessandra Widmann**

Procuradora Diretora

Departamento Fiscal - PGM/FISC.G

[\[1\]](#)  
[https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC\\_ACA\\_020\\_ManterDespesasPi](https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasPi)

Documento: [104797781](#) | Despacho Autorizatório**DESPACHO N° 1066/2024- FISC G**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM n° 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n° 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)**, onerando a dotação orçamentária n° 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Adriano da Silva Fonseca, CPF 111.296.908-06, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial n° 1033651-75.2022.8.26.0053 nos termos da Lei n° 17.224/2019 e do Decreto n° 59.270/2020.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).**Priscilla Alessandra Widmann**

Procuradora Diretora

Departamento Fiscal - PGM/FISC.G

[\[1\]](#)  
[https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC\\_ACA\\_020\\_ManterDespesasPi](https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasPi)

**NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM**Documento: [104926671](#) | Despacho indeferido

SEI 6021.2024/0017098-1

INTERESSADO: Casa Cor Promoções e Comercial Ltda.

ADVOGADO: Dr. André Gomes de Oliveira, OAB/SP 160.895-A

ASSUNTO: Requerimento de revisão dos termos do Edital de Transação PGM n° 02/2023.

**DESPACHO DA PROCURADORA GERAL N° 105/2024 - PGM.G**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação do Departamento Fiscal (100735615) e do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem (104926212), que acolho, **INDEFIRO** o pedido apresentado por Casa Cor Promoções e Comercial Ltda, CNPJ 60.292.703/0001-62, por não haver, no Edital de Transação PGM n° 02/2023, nenhuma ofensa à isonomia.

II - Poderá a interessada, se preferir, aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024, instituído pela Lei n° 18.095/2024, conforme informações constantes na página <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/parcelarp=35195>.

III - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal.

**MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**

Procuradora Geral do Município

PGM.G

**PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO**Documento: [104644158](#) | SP-156: Indeferido

PROCESSO SEI N°: 6048.2020/0000176-4

INTERESSADO: EDUARDO CESAR FARIA DE SOUZA

ASSUNTO: Pedido de ressarcimento. Alegado dano causado a veículo por impossibilidade de visualização da placa PARE. Ausência de comprovação de que o acidente aconteceu por esse motivo. Não observância das normas de trânsito aplicáveis. Proposta de indeferimento.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM N° 310/2024 - PGM.NDA**

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto n° 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado.

2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO**



Documento: [104865126](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0005008-4

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., CNPJ nº 60.853.934/0001-06**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347339](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104873854](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0007028-0

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 28.323.311/0001-00**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347799](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104879644](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0005935-9

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 08.361.470/0001-92**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348052](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104877450](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0007469-2

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **RODOENG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **RODOENG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 15.108.348/0001-74**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348493](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104864073](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0004241-3

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **S&S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **S&S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 30.702.239/0001-74**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104243803](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104871474](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0007742-0

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 02.542.939/0001-03**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348120](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104870981](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0004054-2

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA.**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA., CNPJ nº 07.581.251.0001-56**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347492](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104872558](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0005689-9

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **RANEA VISUAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **RANEA VISUAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., CNPJ nº 29.848.118/0001-56**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347667](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104864489](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0002167-0

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **RBL CONSTRUÇÕES LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **RBL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.061.344/0001-73**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348180](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104862282](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2021/0004187-1

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela empresa **JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.347.002/0001-10**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348703](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104861909](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2019/0002669-0

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 24.447.770/0001-45**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348422](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104876599](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0007024-7

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº 012/SIURB-G/2024, **INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 07.020.582/0001-17**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347950](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

Documento: [104873110](#) | Despacho

Processo do SEI nº 6022.2023/0005463-2

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA**

**DESPACHO:**



**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº **012/SIURB-G/2024, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 04.406.730/0001-48**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347712](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

**Documento:** [104863614](#) | **Despacho**

Processo do SEI nº **6022.2023/0006269-4**

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **SHG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº **012/SIURB-G/2024, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **SHG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., CNPJ nº 02.642.770/0001-63**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348295](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

**Documento:** [104865848](#) | **Despacho**

Processo do SEI nº **6022.2023/0004378-9**

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **RIGA CONSTRUCOES E MATERIAIS LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº **012/SIURB-G/2024, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela empresa **RIGA CONSTRUCOES E MATERIAIS LTDA., CNPJ nº 47.467.145/0001-60**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104347399](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

**Documento:** [104861668](#) | **Despacho**

Processo do SEI nº **6022.2022/0006491-1**

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **MAHI ENGENHARIA LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº **012/SIURB-G/2024, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **MAHI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 30.767.324/0001-10**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104348666](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

**Documento:** [104862915](#) | **Despacho**

Processo do SEI nº **6022.2023/0006722-0**

Assunto: **Pedido de Inscrição**

Interessado: **MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA**

**DESPACHO:**

**I.** A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro CJCAD constituída pela Portaria nº **012/SIURB-G/2024, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela **MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA., CNPJ nº**

**57.698.821/0001-60**, por não ter atendido a convocação do dia **03/06/2024**, doc. SEI nº [104771726](#), caracterizando abandono.

**II.** Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação - DOC, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

**III.** Publique-se.

## **NÚCLEO DE CONTRATOS**

**Documento:** [104274567](#) | **Convocação**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 166/SIURB/11

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SIURB, por intermédio da Divisão de Licitação, **CONVOCA**, a empresa **KALLAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.537.834/0001-34**, com fundamento no **item 10.1.16 da Cláusula Décima do Contrato nº 166/SIURB/11**, a apresentar a Certidão do CADIN MUNICIPAL, no prazo de **03 (três) dias úteis contados desta publicação**.

A certidão deverá ser entregue e protocolizada na Rua Xv de Novembro, nº 165, 5º andar - Centro, São Paulo-SP - CEP: 01013-001.

O não atendimento a esta convocação acarretará a aplicação de penalidades previstas em Lei.

Dayane Hilsdorf Santos

**Diretora da Divisão de Licitação**

**SIURB**

## **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [104843075](#) | **Portaria**

**PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT; SUBPREFEITURA DE PINHEIROS Nº 10, DE 10 de junho DE 2024.**

Estabelece cooperação entre a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e a Subprefeitura de Pinheiros, para implantar e operar uma unidade do Programa Descomplica SP.

**BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, e **ALAN NUNEZ CORTEZ**, Subprefeito de Pinheiros, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares:

*CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 29 do Decreto nº 59.336, de 7 de abril de 2020, que cria a Coordenadoria de Atendimento Presencial - CAP, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, as unidades Descomplica SP e define suas atribuições e*

*CONSIDERANDO a Meta 72 do Programa de Metas 2021-2024, que prevê a remodelação das praças de atendimento das Subprefeituras para que centralizem todos os serviços municipais no território com o padrão "Descomplica SP".*

**RESOLVEM:**

Art.1º A implantação e operação de unidade do Descomplica SP na Subprefeitura de Pinheiro fica disciplinada, no que couber, pelos termos desta Portaria Conjunta.

**Art.2º** Compete à Subprefeitura de Pinheiros - SUB-PI:

I - eventualmente, propor os serviços que poderão ser ofertados nas unidades do Descomplica SP, consolidando-os na Carta de Serviços, Anexo I desta Portaria Conjunta;

II - disponibilizar o pessoal, constante do Anexo II, capacitado para a execução dos serviços ofertados, garantindo a imediata substituição em caso de férias, licenças médicas e outros afastamentos;

III - realizar, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, planejamento e execução de outras atividades.

IV - propor, quando necessário, ajustes na concepção e na execução dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT;

V - eventualmente, estabelecer parcerias e interlocução com órgãos provedores dos serviços indicados no Anexo I desta Portaria Conjunta;

VI - adquirir e manter estoques de material de escritório, suficientes para a prestação contínua dos serviços;

Parágrafo único. O pessoal disponibilizado na forma do inciso II deste artigo, segundo critérios estabelecidos pela Subprefeitura de Pinheiros, deverá ocupar todos postos de trabalho da Praça de Atendimento da SUB-PI.

**Art.3º** Compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT:

I - validar e consolidar a Carta de Serviços e a estimativa de demanda, apresentadas pela Subprefeitura de Pinheiros;

II - conceber e planejar os serviços a serem disponibilizados em cada unidade do Descomplica SP, na modalidade presencial e eletrônica, a partir do dimensionamento de recursos e infraestrutura necessários;

III - estabelecer parcerias e interface com todos os órgãos provedores de serviços municipais, estaduais e federais, tendo em vista o planejamento e a operação de unidades do Descomplica SP;

IV - elaborar, aplicar e monitorar o cumprimento de princípios, diretrizes, normas e procedimentos para o funcionamento da unidade, tendo em vista garantir padrões de qualidade e de eficiência, em conformidade com os objetivos do Descomplica SP;

V - produzir dados estatísticos de atendimento e indicadores de qualidade, relativos aos serviços indicados no Anexo I desta Portaria Conjunta, por meio de sistema de gestão do atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT;

VI - conceber e executar programas de formação e de capacitação inicial e continuada;

VII - elaborar e executar projetos específicos de arquitetura, engenharia, comunicação de dados e de voz, de cabeamento estruturado e de comunicação visual, necessários à adequação do espaço, responsabilizando-se, especialmente, pela aquisição, instalação e manutenção de sistema de comunicação visual e de sinalização e de cabeamento estruturado;

VIII - executar a adequação do espaço e da infraestrutura;

IX - adquirir mobiliário, sistema de gestão de atendimento e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X - fornecimento, instalação e manutenção de link *MPLS*, que realiza a comunicação entre a unidade de atendimento e a rede da Prefeitura;

XI - providenciar alterações nas configurações dos equipamentos de rede local e de longa distância, que alterem o projeto de rede física e lógica da unidade ou que possam causar impacto nas configurações de segurança da informação, cabendo informar à Subprefeitura de Pinheiros as alterações necessárias para validação;

XII - conceber, produzir e revisar o material de publicidade institucional, em meio físico ou eletrônico, destinado a informar e orientar, periodicamente, a população sobre os serviços e eventos oferecidos ou realizados nas unidades do Programa Descomplica SP;

XIII - fornecer insumos de informática, necessários ao funcionamento de impressoras vinculadas ao projeto;

XIV - adquirir e distribuir uniformes e crachás, assegurando eventuais trocas ou reposições.

**Art.4º** A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e a Subprefeitura de Pinheiros designarão cada uma, pessoa que desempenhará o papel de representante (ponto focal) dessa parceria, com atribuição de, em nome dos respectivos órgãos ou entidade, discutir e promover eventuais alterações nos anexos aqui apresentados.

**Art.5º** O detalhamento das responsabilidades de cada parte (Matriz de Responsabilidades) constitui o Anexo III desta Portaria Conjunta.

**Art.6º** O horário de funcionamento desta unidade do Programa Descomplica SP será, ordinariamente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.

**Art.7º** A presente cooperação envolverá a transferência de recursos financeiros entre as partes, mediante análise prévia da necessidade apresentada.

Parágrafo único. A instrução do processo pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT \_ por meio da Coordenadoria de Atendimento Presencial - CAP \_ ou pela Subprefeitura de Pinheiros, deverá conter justificativa técnica e apresentação de orçamentos detalhados, observando, no que couber, a Matriz de Responsabilidades, Anexo III desta Portaria Conjunta.

**Art.8º** Cabe a cada órgão participante indicar, nas devidas peças orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - as estimativas de recursos necessários para implantação, operação e manutenção desta unidade do Descomplica SP.

**Art.9º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.



**BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

**ALAN NUNEZ CORTEZ**

Subprefeito de Pinheiros

**ANEXO I**

Descomplica SP - PINHEIROS	
CARTA DE SERVIÇOS	
PRAÇA DE ATENDIMENTO	
Acerto de numeração de imóvel	
Avaliação e serviços em árvore em área particular	
Avaliação e serviços em área pública	
Capinação em guias e sarjetas	
Cata bagulho - Reclamação de não retirada de material	
Construção de bueiros, boca de lobo e poços de visita	
Construção ou reforma de calçadas em áreas públicas e praças	
Denúncia de calçada particular irregular, danificada ou inexistente	
Denúncia de despejo de água de chuva	
Denúncia de despejo de água usada ou esgoto	
Denúncia de esgoto a céu aberto	
Denúncia de estande de venda irregular	
Denúncia de falta de limpeza em terrenos e imóveis particulares	
Denúncia de fechamento de ruas e vilas	
Denúncia de Ferro velho irregular	
Denúncia de janela ou abertura a menos de 1,50m do vizinho	
Denúncia de lançamento de lixo/detritos em córrego	
Denúncia de ligação irregular de esgoto	
Denúncia de lixão clandestino	
Denúncia de material de construção depositado por mais de 2 dias em vias públicas	
Denúncia de panfletagem irregular	
Denúncia de poda/remoção não autorizada	
Denúncia de preparo de concreto na calçada ou rua	
Denúncia de reciclagem irregular	
Denúncia de reparo mal executado em calçada por companhias de luz, água, telefone, internet	
Denúncia de terreno com muro danificado/inexistente	
Emissão de guias para autuação de processos externos	
Fiscalização da ausência de vagas preferenciais em estabelecimentos comerciais	
Fiscalização de acessibilidade em edificações	
Fiscalização de ambulantes	
Fiscalização de comida de rua e foodtruck	
Fiscalização de descarte irregular de entulho e outros resíduos em área pública	
Fiscalização de estabelecimentos comerciais e serviços	
Fiscalização de Estacionamentos Particulares	
Fiscalização de Feira Livre	
Fiscalização de licença de funcionamento de Indústrias	
Fiscalização de obras e reforma em imóvel particular	
Fiscalização de rebaixamento irregular de guia para acesso de veículos	
Fiscalização de Valet	
Instalação e manutenção de equipamentos de ginástica na praça	
Instalação e manutenção de mobiliário de praça (mesas, bancos, brinquedos, etc)	
Limpeza de bueiros, boca de lobo e poços de visita	
Limpeza de córrego	
Limpeza de valas, valetas e sarjetões	
Manutenção de pintura e sinalização de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas	
Manutenção de vielas/escadarias	
Nivelamento de vias de terra	
Pavimentação de ruas não asfaltadas	
Processos físicos e eletrônicos da supervisão de uso e ocupação do solo	
Recapamento	
Reclamação de falta de cadeira de rodas em supermercado	
Reclamação de falta de limpeza de ruas após a feira	
Reclamação de falta de mobiliário adequado	
Reclamação de falta de varrição	
Reclamação de má execução do serviço de recapamento ou pavimentação	
Reclamação de má execução do serviço de tapa-buraco	
Reclamação de não remoção dos sacos de varrição	
Reclamação de pintura de guias e postes mal feita	
Reclamação sobre ecoponto	
Recolocação de ajuste de paralelepípedo	
Recurso de multa de muro, passeio e limpeza	
Reforma de bueiros, boca de lobo e poços de visita	
Reforma e revitalização de praças	
Remoção de propaganda irregular	
Remoção de veículo/carça abandonado na via pública	
Roçada em praças, canteiro central e margem de córregos	
Solicitação de Melhoria de Iluminação Pública (SAIP)	
Tapa-buraco	

**ANEXO II**

Descomplica SP: Pinheiros		
Quadro de Pessoal - Subprefeitura		
Atividade	Perfil Mínimo	Alocação
Postos de Atendimento - Linha de frente	Ensino Fundamental	5
Postos de Atendimento - Retaguarda (Supervisão)	Ensino Fundamental	1

**ANEXO III**

Matriz de Responsabilidades SMIT - Subprefeitura de Pinheiros				
Planejamento e Implantação				
Data: 11/06/2024				
Área	#	Descrição	SMIT	SUBPI
Programa Descomplica SP	1	Concepção do Descomplica SP	Executa	Participa
	2	Definição do Cardápio de Serviços a serem disponibilizados pela SUBPI na unidade do Descomplica SP	Participa	Executa
	3	Estudo da demanda estimada para os serviços prestados no local	Participa	Executa
	4	Concepção da sistemática de atendimento do Descomplica SP	Executa	Participa
	5	Normas e Procedimentos para o Descomplica SP	Executa	Participa
	6	Elaboração e publicação de instrumento legal para parcerias com Secretarias e Órgãos	Executa	Participa
Adequação do espaço físico	7	Elaboração do projeto de arquitetura, leiaute e engenharia do Descomplica SP	Executa	Participa
	8	Especificação, dimensionamento e adequação da infraestrutura do Descomplica SP	Executa	Participa
	9	Adequação do espaço provisório e remanejamento da praça de atendimento	Executa	Participa
	10	Adequação do espaço físico para o Descomplica SP	Executa	Participa
Mobiliário	11	Dimensionamento, especificação, aquisição e instalação do mobiliário	Executa	Participa
	12	Dimensionamento, aquisição e alocação de mobiliário e eletrodomésticos adicionais, necessários para o refeitório de uso compartilhado	Executa	Participa

Comunicação Visual	13	Elaboração do projeto, aquisição e instalação de comunicação visual para o Descomplica SP	Executa	Participa
Tecnologia da Informação e Comunicação	14	Especificação, dimensionamento e fornecimento dos recursos de TIC	Executa	Participa
	15	Projeto e instalação do cabeamento estruturado para o Descomplica SP	Executa	Participa
	16	Contratação de link para funcionamento da unidade do Descomplica SP	Executa	Participa
Recursos Humanos	17	Chamamento e seleção de pessoal para o Descomplica SP	Executa	Participa
	18	Indicação e alocação de pessoal para os serviços da SUBPI	Participa	Executa
	19	Concepção e realização de programa de formação e capacitação	Executa	Participa
	20	Capacitação em serviços específicos da Subprefeitura	Participa	Executa
	21	Concepção, dimensionamento, aquisição e fornecimento de uniformes e crachás	Executa	Participa
Divulgação	22	Concepção, produção e fornecimento de folheteria do Descomplica SP	Executa	Participa
Gestão de Atendimento	23	Homologação, instalação e disponibilização do sistema de gestão de atendimento (com módulo de agendamento)	Executa	Participa

Matriz de Responsabilidades SMIT - Subprefeitura de Pinheiros				
Operação e Manutenção				
Data: 11/06/2024				
Área	#	Descrição	SMIT	SUBPI
Operação	1	Operação da unidade	Executa	Executa
	2	Administrar e gerenciar o atendimento, os fluxos de atendimento, as filas, as agendas, os sistemas de gerenciamento de senhas e todo o processo de atendimento	Executa	Participa
Manutenção e Alterações da Unidade	3	Manutenção Predial, incluindo instalações elétricas e hidráulicas do Descomplica SP	Participa	Executa
	4	Alterações de leiaute	Executa	Participa
	5	Manutenção e limpeza ar condicionado	Executa	Participa
Mobiliário	6	Manutenção mobiliário	Executa	Participa
Comunicação Visual	7	Manutenção do sistema de comunicação visual	Executa	Participa
Fornecimento e Serviços	8	Custos de fornecimento de energia elétrica	Participa	Executa
	9	Custo de água e esgoto	Participa	Executa
	10	Serviços de limpeza	Participa	Executa
	11	Fornecimento de café e insumos para o Descomplica SP	Executa	Participa
	12	Fornecimento de serviços de impressão e insumos para o Descomplica SP	Executa	Participa
	13	Segurança do prédio	Participa	Executa
Segurança e Portaria	14	Manter serviços de portaria	Participa	Executa
	15	Manutenção e atualização dos recursos de TIC	Executa	Participa
Tecnologia de Informação e Comunicação	16	Manutenção do link para funcionamento da unidade do Descomplica SP	Executa	Participa
	17	Alterações de configuração dos equipamentos de rede local e longa distância, em especial com impacto em segurança	Executa	Participa
	18	Monitoramento e suporte de contingências dos sistemas	Executa	Participa
Material de Escritório	19	Reposição de material de escritório necessário para o desenvolvimento do trabalho da SUBPI	Participa	Executa
Recursos Humanos	20	Controle de frequência dos funcionários da SUBPI	Participa	Executa
	21	Concepção e realização de programa de educação continuada	Executa	Participa
	22	Reforço e atualização nos procedimentos técnicos executados pela Subprefeitura	Participa	Executa
	23	Reposição de uniformes e crachás do Descomplica SP	Executa	Participa
Malote	24	Executar serviços de malote necessários para o desenvolvimento do trabalho da SUBPI	Participa	Executa
Acessibilidade	25	Garantir vagas de estacionamento para municípios com necessidades especiais	Participa	Executa

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Documento: [104897625](#) | Despacho

**PROCESSO 6024.2024/0006675-7** - Autorizo a formalização de Processo de Adiantamento e Sua Prestação de Contas de acordo com o Decreto 23.639/87; inciso IV do artigo 2º da lei 10513 de 11 de maio de 1988; artigo 1º, parágrafo 1º do artigo 6º e artigo 7º e artigo 15º do Decreto 48592 de 06 de agosto de 2007; Portaria SF 77 de 11 de março de 2019; Portaria nº 44/SMADS/GAB/09 de 20/10/2009; e Ordem Interna nº 01/SMADS/2013 - "Atendimento Social a Pessoas Carentes" para atendimento a pessoas com problemas de subsistência no período compreendido entre os dias **11.06.2024 a 30.06.2024** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em nome da servidora JACIRA MARIA DO NASCIMENTO, RF 790.183.6, CPF: 176.208.378-76, onerando a Dotação número 93.10.08.244.3023.6167.3390.4800.00.96.05 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Marcelina da Conceição Santos

SECRETÁRIA

SMADS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Documento: [104945741](#) | Comunicado

ATA 10/2024

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 117/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA ORDINÁRIA NO DIA 07 DE

MAIO DE 2024 - TERÇA-FEIRA, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 13H, VIRTUALMENTE POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS(AS) OS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E SUPLENTE.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP

ATA Nº 10 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2024.

Pauta da plenária do dia 07/04/2024

A reunião foi iniciada em segunda chamada às 13:30, em formato virtual através da plataforma Teams, pelo presidente Marcelo Panico que solicitou à Secretaria Executiva a verificação de quórum e registro das justificativas, conforme consta em Comunicado COMAS/SP nº 87/2024.

Pauta da plenária do dia 07/05/2024

1. Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

Conselheiros da Sociedade Civil

THALITA DE MATOS MIRANDA
ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS
CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO
KAREN SALES CORREA STEIN
SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO
FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS
CATIA DE OLIVEIRA BORGES
MARCELO PANICO
ÉRICA BUENO DA SILVA
REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS

Conselheiros do Poder Público

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO - SMADS - SUPLENTE
SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO - SMADS - TITULAR
GILBERTO TAKADA - SMS - SUPLENTE
SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR

Ausências Justificadas

FATIMA DE NOBREGA LEDNIK
ROSANA CHAVES AZEVEDO
CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Executiva do COMAS/SP

SECRETARIA EXECUTIVA
Josefa Alves Amorim
Dimar Bérnago Júnior
Carlos Ailton dos Santos Junior
Max Nicola Gonçalves Lucio
Natalia Zanni Soares
Tamires Menezes Sobral

- 1.1. Composição da mesa de deliberação;

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	THALITA DE MATOS MIRANDA
2	ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
3	SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS
4	KAREN SALES CORREA STEIN
5	SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO
6	FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS
7	MARCELO PANICO
8	ÉRICA BUENO DA SILVA
9	REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES

COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME
1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
2	ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
3	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
4	CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO - SMADS - TITULAR
5	GILBERTO TAKADA - SMS - SUPLENTE
6	SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR

- 1.2. Aprovação da ATA: nº 08/2024 com alterações, originada da plenária ordinária do dia 09/04/2024;

ATA aprovada

- 1.3. Leitura e aprovação da PAUTA;

Pauta lida e Aprovada.

2. Pauta

- 2.1. Relato do Conselho Diretor Ampliado - CDA, reunião ordinária do dia 03/05/2024 (ANEXO I).

Durante a leitura item 4. do relato do CDA de 03/05/2024, a conselheira Solange ressalta para a ciência da Plenária o informe e convocação do CONSEAS para reunião com COMAS e representantes de SMADS para reunião de esclarecimentos realizada de forma presencial dia 13/05, no prédio CONSEAS.

Solicita devolutiva sobre a participação de representantes de CAF/COF para esclarecimentos na Plenária de 07/05.



Conselheiro Gustavo justifica a ausência de representantes devido à alta demanda em agenda com Banco Mundial.

Fica acordada a ratificação do encaminhamento do CDA, com reunião extraordinária CFO para quarta-feira, dia 08/05 no período da manhã.

Conselheira Solange aponta a importância de envio de pautas e materiais com antecedência, devido ao caráter qualitativo de análise de documentos e aponta atrasos em envios e socialização de materiais para análise, ciência e discussões nos debates.

Conselheira Solange aponta dificuldades e impossibilidades no Conselho, dada a pauta de reprogramações do CONSEAS, e pontua também demoras em informes, devolutivas e socialização de documentos e informações para Conselheiras e Conselheiros.

Conselheiro Gustavo responde e justifica sobre sua contribuição e explanações sobre a pauta do CONSEAS no CDA de 03/05.

Na discussão do item 2.2 de pauta, sobre a aprovação da Minuta de composição da Comissão eleitoral do Pleito do 13º Mandato do COMAS SP, a Conselheira Flávia solicita à presidência uma contextualização para a ciência de Conselheiros e do Pleno antes da leitura do documento.

Conselheiro Gustavo contextualiza o processo de confecção da minuta e seu aprimoramento com base na eleição anterior e maior estabelecimento e divisão de funções.

Matéria de deliberação

Relato Lido e aprovado.

## 2.2. Aprovação da Minuta de Composição da Comissão Eleitoral;

Minuta lida e alterada com devidas correções, sugestões e adições de contribuição de Conselheiros e Equipe Técnica. Aprovada em regime de votação item por item.

Conselheira Solange aponta a questão de duplicidade de aprovação da Minuta, uma vez que aprovada se torna resolução.

## 2.3. Composição da Comissão Eleitoral 2024;

Técnico Max sugere a superação do item 2.3 de Pauta através da composição e votação da composição da Comissão Eleitoral. Houve consenso na decisão e foi aberto processo de inscrição e votação para a aprovação da Minuta enquanto resolução.

## INSCRITAS (OS) PARA COMPOSIÇÃO

Pelo poder público:

Gustavo

Isabela

### 2.4.1 Solicitação de inscrição como SERVIÇO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária
							SAS	Secretaria Executiva	
1921/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	14/04/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0003559-0	Sé/Perus	Deferimento	Deferimento	Deferimento
1960/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	08/08/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0008701-9	Sé/Perus	Deferimento	Deferimento	Deferimento

Bloco lido e aprovado.

### 2.2.4.2 Solicitação de MANUTENÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
1/2011-ORG	Promoções Humanas Eugênio de Mazonod	49.311.285/0001-70	15/03/2011	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0000036-0	Freguesia/ Brasília	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
68/2011-ORG	Centro de Promoção Humana Nossa Senhora Aparecida - CEPHSA	48.040.315/0001-99	27/05/2011	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0006317-3	Jaçanã/Tremembé	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
522/2012-ORG	Centro de Assistência Social Santa Terezinha	50.195.999/0001-40	25/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0000600-7	Jaçanã / Tremembé	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
628/2012-SERV	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001-49	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0007538-4	Aricanduva/Formosa-Carrão	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
743/2012-ORG	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0009677-4	Sé	Deferimento de manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço
859/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0010976-9	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
867/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2021/0000084-0	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
868/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0010971-8	Butantã	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
881/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2024/0003635-1	Freguesia/ Brasília	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço
882/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2022/0007765-8	Freguesia/ Brasília	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço da sede
1087/2013-SERV	Sociedade Instrução e Socorros - SIS	61.015.129/0001-68	09/08/2013	Pedido de manutenção de 2022	6024.2021/0000054-8	São Mateus	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
1440/2017-ORG	Mutirão no Bem	23.640.714/0001-60	16/03/2017	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0009613-8	Sé	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço

Bloco aprovado.

### 3.2.4.3 Solicitação de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
1635/2019-SERV	Instituto CEDESC - Centro Educacional, Desportivo, Social e Cultural do Parque Fernand	53.815.718/0001-00	19/09/2019	Solicitação de alteração de endereço	6024.2019/0007079-8	Campo Limpo	Referendo de alteração de razão social e endereço, com filial

Bloco lido e aprovado.

### 4.2.4.4 Solicitação de EXCLUSÃO DE SERVIÇOS

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
86/2011-ORG	Centro Educacional e Profissional Viniçius	00.081.908/0001-77	04/07/2011	SOLICITA EXCLUSÃO DE 01 SAICA	6024.2021/0001676-2	Butantã	Exclusão de 01 serviço (SAICA), mantendo a inscrição.

Bloco lido e aprovado.

### 5.2.4.5 Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
205/2011-SERV	Ação Social Comunitária do Lageado Joilson de Jesus	57.060.204/0001-35	08/12/2011	Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2024/0003853-2	São Miguel Paulista	Referendo da solicitação de Cancelamento

Pela sociedade civil

Sueli

Flávia

Camila

Solange

Quadro de Votação

VOTAÇÃO COMPOSIÇÃO COMISSÃO - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL					
NOME	Sueli	Flávia	Camila	Solange	Abstenção
THALITA DE MATOS MIRANDA	1		1		
ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA	1				1
SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS	1			1	
KAREN SALES CORREA STEIN		1		1	
SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO		1		1	
FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS		1		1	
MARCELO PANICO	1		1		
ERICA BUENO DA SILVA	1		1		
REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES		1		1	
Gustavo Felício Ferreira Pinto	1		1		
ISABELA CALIL QUINTINO	1		1		
SYLMARA ANDREN	1		1		
Sylmara Andreoni Vettorello Ramires	1		1		
Gilberto Takada	1		1		
Severina Eudóxia da Silva	1		1		

Votos Totais

	Total
Sueli	11
Flávia	4
Camila	9
Solange	5

Composição Final: Gustavo, Isabela, Sueli e Camila.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS
ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS
SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS
CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO

Relato: Conselheira Solange: votou contra a resolução, por não ser resultado de decisão da sociedade civil. Entende que a sociedade civil não interfere nas decisões do poder público, mas entende que o contrário não acontece.

Darlene: diz que a opinião da sociedade civil foi desrespeitada, os conselheiros do governo não respeitaram a decisão da sociedade civil.

Karen menciona concordar com a Darlene.

Flávia: entende que a sociedade civil deveria votar em sociedade civil e a articulação deveria ser respeitada, o resultado deveria ser

Sueli e Solange, quando o governo vota junto interfere no resultado. Entende que as decisões da sociedade civil são atravessadas e modificadas pelo governo.

Cátia: concorda com as falas da Darlene.

Cristiane: Quando se faz as escolhas não se diferencia quem é sociedade civil ou governo. O voto é feito para quem acreditamos ser o melhor para o trabalho.

Karen: Entende que o poder público interfere na votação da sociedade civil. Votou contra a resolução.

Regina: Votou contrário a resolução e reafirma a fala de Darlene.

Gustavo: Não existe votação da sociedade civil e votação do governo, o que existe é votação da plenária. Quem compõe a plenária são ambos, havendo pleno direito de escolha, inclusive conforme o regimento, que deverá ser respeitado. Caso haja entendimento de fazer votação apartada o que deverá ser feito é mudar o regimento.

Sueli: reforça que deve ser acatado o regimento e afirma que não ouve articulação com o poder público.

Solange: Afirma que houve acordos internos e reforça a necessidade de tomar posição para que haja um conselho que não seja apenas de predominância do gabinete do governo. Devendo inclusive ser maioria da sociedade civil para poder se equilibrar o poder garantir justiça.

Em outras plenárias o poder público se absteve da indicação da representação da sociedade civil. A secretaria já tem a "caneta" na mão e o conselho deveria ter garantida a sua autonomia de conselho deliberativo.

Darlene: Sugere abstenção por parte do poder público e indica que por lei a votação foi respeitada, porém no âmbito da ética não foi contemplada, já que a votação do governo mudou o resultado da indicação da sociedade civil.

Flávia: Reconhece a soberania da plenária o que causa estranheza é a soberania absoluta dos interesses do governo.

Camila: Me coloquei a disposição da comissão eleitoral, pois não tenho intenção na reeleição. Ressalto que se o governo tivesse mais um candidato além do Gustavo e da Isabela a sociedade civil também iria votar.

Aprovação da resolução com os nomes dos conselheiros.

## 2.4. Relato da Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI reunião ordinária do dia 30/04/2024 (ANEXO II).

Relato lido e aprovado.

Matéria de deliberação



688/2012-SERV	Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEI	53.813.191/0001-60	27/04/2012	Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2020/0007226-1	Capela do Socorro	Referendo da solicitação de Cancelamento
1088/2013-SERV	Sociedade Instrução e Socorros - SIS	61.015.129/0001-68	09/08/2013	Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2021/0000050-5	São Mateus	Referendo da solicitação de Cancelamento

Solange sugere trazer o número total de manutenções a serem analisadas.

Será levado a coordenação a questão. Cristiane diz que será feito o levantamento junto da técnica Sayuri.

Bloco lido e aprovado.

5. 2.5 Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP reunião do dia 25/04/2024 (ANEXO III);

Relato lido e aprovado

6. 2.6 Relato da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, reunião do dia 02/05/2024 (ANEXO IV)

Relato lido e aprovado.

7. 2.7 Relato da Comissão de Controle Social do Bolsa Família - CCSBF, reunião extraordinária de 29/04/2024 (ANEXO V).

Darlene ressalta a importância da reunião com o Francisquini devido a uma série de mudanças que resultam em atrasos e suspensões do bolsa família.

Relato lido e aprovado.

8. 2.8 Relato da Comissão de Controle e Monitoramento das Deliberações das Conferências - CMCDC, reunião ordinária do dia 17/04/2024;  
Pauta retorna na próxima plenária.

3. Inclusão

4. Informes

Coordenação: Presidente - Marcelo Panico

Relatoria: 1ª Secretária - Isabela Calil Quintino e Secretária Executiva COMAS

ANEXOS:

ANEXO I

RELATO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO - CDA

Data: 03/05/2024 (sexta-feira)

Período: 9h00 às 12h00

Presentes: GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO, ISABELA CALIL QUINTINO, ÉRICA BUENO DA SILVA, SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES, SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO, CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO

Equipe da Secretária Executiva: Josefa Amorim, Dimar Bérnago Junior, Tamires Menezes Sobral, Natalia Zanni, Max Nicola Gonçalves Lucio

Ausências Justificadas: Darlene Terzi dos Anjos, Flávia Maria de Moura, Marcelo Panico

Início Reunião: Abertura às 9h00, início em segunda chamada, às 9h30

Informações: Dada a ausência justificada do Presidente Marcelo Panico, o Vice-Presidente Gustavo Felício realizou a condução a reunião do CDA.

Itens de Pauta: Foi solicitado pelo presidente a inversão do item 9 de pauta para item 1, tendo em vista a presença e encaminhamento da Secretária Executiva.

Foram incluídos à pauta os itens 12, 13 e 14 pela Conselheira Solange.

DEMANDAS NOVAS:

1. Data: 29/04/2024

SEI: 6024.2024/0005311-6

Assunto: Denúncia OSC e acusações

Descrição: Foi recebido no e-mail do COMAS SP em 29/04/2024 um e-mail denúncia de uma representante de OSC (que não identificou a Organização) onde, além de uma reclamação e descontentamento com o caso, constam algumas acusações.

Encaminhamento: Através do Processo SEI, encaminha-se que a Secretária executiva mediar e responder a essa demanda.

2. Data: 29/04/2024

SEI: não há

Assunto: Encaminhamentos e Informes Bolsa Família

Descrição: Foi deliberado em reunião da CCSBF realizada em

29/04/24 com participação de Luiz Fernando Francisquini de SMADS/CGB para discutir a pauta do Bolsa Família na cidade, bloqueio de benefícios e visitas domiciliares, dado o aumento substancial de queixas, denúncias de cidadãos e às orientações de que municípios busquem o COMAS para tais agendamentos e resoluções.

Foi acordada uma formação acerca do sistema CCP a ser realizada na próxima data de reunião da comissão (20/05/24) também com Francisquini.

Encaminhamento: Secretária Executiva socializar o convite da formação para Conselheiras e Conselheiros.

3. Data: 06/03/2024

SEI: 6024.2024/0002928-2

Assunto: Composição da Comissão Eleitoral da 13ª Gestão do COMAS/SP

Descrição: Considerando o encaminhamento da plenária do dia 05/03/2024, devidamente registrado em Ata nº 06/2024, a pauta sobre a Comissão Eleitoral da 13ª Gestão do COMAS retorna para que a comissão seja composta e inicie seus trabalhos, para que possa publicar o Edital do processo eleitoral dentro dos 120 dias previstos em Regimento Interno. O Ofício COMAS-SP nº 33/2024 foi reiterado em 22/04 e aguarda devolutiva.

Encaminhamento: Que o Conselho inicie o processo de confecção da minuta do processo eleitoral. Leitura e Organização da Minuta de Resolução de Comissão Eleitoral para aprovação na Plenária de 07/05. Minuta lida e aprovada para ser submetida à aprovação em Plenária do dia 07/05.

4. Data: 03/05

SEI:

Assunto: Reprogramação Estadual

Descrição: Em última reunião da CFO (02/05), através de informe da conselheira Regina Paixão sobre a informação do CONSEAS referente a devolução de 24 milhões de reais do município que não são mais passíveis de reprogramação.

Encaminhamento:

Conselheira Solange propõe uma reunião com SMADS e conselheiros para compreensão e organização da ação e resposta ao CONSEAS.

Conselheiro Gustavo se disponibiliza a mediação com CAF/COF e garantir presença de representante de SMADS para explicação e devolutiva do processo.

Caso representantes não consigam comparecer à plenária de 07/05 e sugerem CFO Extraordinária para dia 08/05, próxima quarta-feira.

DEMANDAS ANTIGAS:

5. Data:

SEI: 6024.2023/0003571-0

Assunto: Devolutiva Ofício 06/2024 - Critérios de reajuste do PRD

Descrição: SMADS responde o ofício 06/2024 de 06/02/2024 sobre critérios de reajuste da Previsão de Receitas e Despesas - PRD Insalubridade.

Encaminhamento: Pauta debatida na CFO de 02/05 e constará no relato da reunião para a ciência da Plenária.

6. Data: 25/04/2024

SEI: não há

Assunto: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Descrição: Dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo implicações na disposição de certificados e serviços de OSCs.

Encaminhamento: Adicionar Nota de esclarecimento de 02/05/24 na pasta de Documentos e socializar para conselheiros e conselheiras para viabilizar a retomada a pauta.

7. Data: 26/04/2024

SEI: 6024.2023/0006119-2

Assunto: Instrução Normativa 01/SMADS/2023

Descrição: SMADS/GAB/CG retornou ofício COMAS nº 52, encaminhado pela CPP.

Encaminhamento: Ciência.

8. Data: 26/04/2024

SEI: 6024.2022/0008675-4

Assunto: CONFERIR 2021-2023

Descrição: SMADS/GAB/AT retorna ofício encaminhado pela CMCDC quanto ao questionamento de retorno acordado durante a

realização do CONFERIR.

Encaminhamento: Encaminhar para CMCDC para debate.

9. Data: 26/04/2024

SEI: 6024.2023/0013018-6

Assunto: Denúncia - Protocolo 0058/2023

Descrição: SMADS/GAB/AT retorna ofício do GT Denúncias prestando as informações solicitadas.

Encaminhamento: Encaminhar para GT Denúncias.

DEMANDAS PARA CIÊNCIA:

10. Data: 30/04/2024

SEI:

Assunto: Convite Reunião Presencial CONSEAS/SP

Descrição: Conselho Estadual de Assistência Social (CONSEAS/SP), por meio da Secretária de Desenvolvimento Social (SEDS) e com apoio da Escola de Desenvolvimento Social (EDES), enviou convite a todos Conselheiros e Conselheiras todos(as) para a Reunião Descentralizada Presencial do CONSEAS/SP em Bauru nos dias 22 e 23 de Maio de 2024. A reunião possui o objetivo de orientar conselheiros(as), técnicos(as) integrantes dos CMAS e do Órgão Gestor, e demais atores da Assistência Social interessados nas temáticas sobre Inscrição de Entidades e Controle Social.

Encaminhamento: Ciência e socialização com Conselheiras e Conselheiros.

11. Data: 25/04/2024

SEI: 6024.2023/0002061-5 e 6024.2024/0003047-7

Assunto: Mapa da rede socioassistencial encaminhado pela SMADS em discussão na CPP.

Descrição: SMADS encaminha ao COMAS o mapa da rede socioassistencial com os Serviços de Proteção Social a Criança e ao Adolescente Víctima de Violência - SPVV, CREAS, CRAS e Centro Pop. Em 07/03/2024 a CPP encaminha ofício para a secretária apontando a necessidade da expansão da rede socioassistencial, com a abertura de novos CRAS, CREAS e Centro POP, além do reajuste nas parcerias com as organizações sociais.

Em resposta ao ofício é respondido, em resumo, que a expansão desses centros enfrenta obstáculos como a necessidade de concursos públicos e restrições financeiras.

A CPP decidiu trazer o debate a CDA sobre quais as possibilidades quanto ao tema, sugerindo levar a questão ao prefeito solicitando data e a disponibilização de sua agenda, sobre temas que perpassam pelo orçamento e sobre concurso público.

Encaminhamento: CDA sugere uma sensibilização da pauta junto ao governo. Articulação de viabilização de agenda com o conselho através de ofício, reunião de alinhamento (CFO extra).

INFORMES

Data: 03/05/2024

Assunto:

Descrição:

Encaminhamento:

INCLUSÕES

12. Data: 03/05/2024

SEI: 6024.2024/0003607-6

Assunto: Devolutiva de ofícios ao Prefeito

Descrição: Referente à solicitação do reajuste das Parcerias, e ampliação da rede socioassistencial.

Encaminhamento: Secretária Executiva preparará a Reiteração dos ofícios saindo pelo CDA e solicitação de reunião via COMAS, e ampliação da articulação para solicitação de agenda com o prefeito.

13. Data: 03/05

SEI:

Assunto: Prestação de Contas da Conferência Municipal

Descrição: Reunião Conjunta CMCDC + CFO para apresentação de prestação.

Encaminhamento: Reunião conjunta CMCDC + CFO para a próxima quarta-feira (08/05) às 13h00. Socialização de materiais de prestação de contas da conferência através da pasta de Documentos da Plenária.

14. Data: 03/05

SEI:

Assunto: Solicitação de levantamento

Descrição: Números de OSCs parcerias, inscrições e levantamento para próximas Plenárias e CDA

Encaminhamento: Secretária Executiva realizar levantamento e socializar com o CDA do dia 17/05 e Plenária de 21/05.

Coordenação: Vice Presidente - Gustavo Felício

Relatoria: 1ª Secretária Isabela Calil Quintino e Secretária Executiva do COMAS

ANEXO II

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI - 30/04/2024

Comissão Temática: Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Descrição: Reunião ordinária da CRI

Realização: on-line

Local: aplicativo Teams

Dia: 30/04/2024 (terça-feira) / Horário: 9h às 17h

Conselheiros Presentes (manhã):

Sociedade Civil: Marcelo Panico, Érica Bueno da Silva, Sueli Karanauskas, Camila Souza do Nascimento, Thalita De Matos Miranda

Poder Público: Cristiane Leonora da Conceição, Isabela Calil Quintino, Gilberto Takada,

Ausências Justificadas: Gustavo Felício Ferreira Pinto, Solange Cristina Castro Sampaio, Sergio Luiz Mendes dos Santos, Ana Carolina Da Silva Mandetta, Karen Sales Correa Stein

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Gessiane Sayuri Nogueira Kudo, Dimar Bérnago Junior, Tamires Menezes, Carlos Ailton dos Santos, Natália Zanini Soares

Conselheiros Presentes (tarde):

Sociedade Civil: Marcelo Panico, Érica Bueno da Silva, Camila Souza do Nascimento, Thalita De Matos Miranda, Solange Cristina Castro Sampaio, Sergio Luiz Mendes dos Santos, Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarin

Poder Público: Cristiane Leonora da Conceição, Isabela Calil Quintino, Gilberto Takada, Ana Carolina Da Silva Mandetta

Ausências Justificadas: Gustavo Felício Ferreira Pinto, Karen Sales Correa Stein

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Gessiane Sayuri Nogueira Kudo, Dimar Bérnago Junior, Tamires Menezes, Carlos Ailton dos Santos

PAUTA:

A reunião foi iniciada às 9h30. A coordenação da Comissão reflete sobre as ausências recorrentes dos conselheiros após a mudança do calendário da CRI, que antes era meio período e semanal e passou a ser quinzenal de dia todo. Pondera sobre as pautas que com frequência tem sido retirada de pauta por entendimento dos presentes de que requer maior quórum, como a apresentação do Banco Dinâmico.

Conselheiro Marcelo pondera sobre o debate realizado na época, como estratégia para desafogar a equipe das demandas.

#### 1. Banco Dinâmico

Observações e justificativas da Comissão: Considerando o envio da versão finalizada do Banco Dinâmico pela equipe técnica, o assunto retorna a pauta para que os conselheiros membros da CRI possam apontar suas impressões, dúvidas e sugestões.

Conselheira Solange propõe reunião ampliada para apresentação.

Encaminhamento: Os presentes no período da manhã entenderam que a pauta está prejudicada pelo quórum reduzido. Durante o período da tarde, a pauta foi prejudicada em razão da extensão de outros debates, ficando acordado que será pautado na próxima reunião.

#### 2. Alinhamento quanto aos procedimentos de análises das Manutenções

Observações e justificativas da Comissão: Alinhamento da Comissão quanto a análise das manutenções.

Encaminhamento: Os presentes no período da manhã entenderam que a pauta está prejudicada pelo quórum reduzido. Durante o período da tarde, a pauta foi prejudicada em razão da extensão de outros debates, ficando acordado que será pautado na próxima reunião.

#### 3. Divergência entre Resolução publicada em DO e o Certificado emitido

Observações e justificativas da Comissão: Durante a emissão e declaração de regularidade, foi identificado que a inscrição 695 possui divergência da tipologia de inscrição. Na Resolução publicada em DO, consta inscrição como PROJETO, já no certificado emitido, a informação é de que a inscrição é por PROGRAMA. Considerando que a situação foge do escopo de decisão da equipe da Secretaria Executiva, a demanda é pauta desta Comissão para que possa debater pelo melhor entendimento e referendo em plenária.

Encaminhamento: Considerando a excepcionalidade da situação e entendendo que a ação da organização se adequa de melhor forma pela inscrição como Programa, a comissão encaminha para a correção da tipologia da inscrição para referendo na plenária com proposta de resolução de alteração, em caráter de excepcionalidade.

#### 4. Resolução CNAS/MDS nº 151 de 23/04/2024

Observações e justificativas da Comissão: CNAS e MDS publicaram resolução conjunta que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e determina o prazo de 90 dias a contar de 24/04/2024 para que os conselhos locais cancelem as inscrições desta modalidade.

Em levantamento no banco dinâmico, foram identificadas as seguintes situações:

- inscrição 1237 possui certificação por Entidade ou Organização e na relação de serviços ofertados, consta a Comunidade Terapêutica. Sugestão de exclusão apenas do serviço afeto;
- inscrição 1760, consta no certificado que a organização possui Comunidade Terapêutica como sua filial. Sugestão de exclusão apenas do serviço afeto;
- Inscrição 1471, consta inscrição como “Apoio ao tratamento de pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas”. Sugestão de cancelamento de inscrição.

A conselheira Sueli aponta preocupação com prejuízos que os usuários possam ter com o cancelamento das inscrições por Comunidade Terapêutica e pergunta se haverá prejuízos de parcerias ou CEBAS.

Equipe técnica informa que as OSCs inscritas não possuem parceria com a SMADS e que não foi possível consultar o CEBAS, entretanto, as duas OSCs iniciais não terão prejuízos pois as inscrições como Entidade ou Organizações permanecerão. Já o caso da terceira organização, foi identificado uma possível alteração no serviço ofertado e, desta forma, propõe que a Comissão faça análise da manutenção primeiro e depois se retome a discussão.

Encaminhamento: Será pautado na Plenária a exclusão do serviço de Comunidade Terapêutica das inscrições 1237 e 1760, em atendimento a Resolução CNAS/MDS.

Quanto a inscrição 1471, a equipe da Secretaria Executiva fará encarte da manutenção do ano de 2023, ficando incumbido da conselheira Sueli realizar a análise para verificar se houve alteração no serviço ofertado e será apresentado em reunião da CRI para o devido encaminhamento.

A conselheira Sueli ressalta as possibilidades de penalidades das OSCS em relação ao CEBAS.

#### 5. 15h- Reunião com OSC

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação da relatora Solange, foi agendada reunião com a OSC CORE - Comunidade Reinventando a Educação, protocolo 1529 - SEI 6024.2023/0001759-2.

Irene Reis

A representante da OSC questionou o Conselho sobre os períodos, afirmando não serem ouvidos pelo COMAS, dado o longo período de espera.

O presidente Marcelo Panico e a Conselheira Solange realizaram intervenções para acolher a representante e dar andamento ao debate, inclusive esclarecendo o comprometimento desta gestão em tratar e encaminhar pautas e demandas já atrasadas ou represadas pela grande carga de trabalho, tarefas e demandas.

Ressalta e afirma os vínculos das ações da OSC com a Assistência Social e no fortalecimento da convivência nos territórios.

O técnico Carlos e Conselheira Sueli realizaram indicações e orientações de Portarias e documentos para a revisão do Plano de Trabalho e adequação para o léxico e vocabulário das ações para a Assistência Social.

A conselheira Solange registra sua discordância com o agendamento de mais uma reunião individual com a OSC, dado o pacto coletivo de otimização do tempo em relação à CRI.

Encaminhamento: A conselheira Solange questionou a representante sobre a articulação e relação, referência e contrarreferência da OSC com os órgãos do território, CRAS e CREAS, indica e sugere inclusões no Plano de Trabalho. Fica pactuada a revisão e entrega do Plano de Trabalho.

#### 6. Próximas reuniões a serem agendadas

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação de reunião para finalização de análise de processos, está previsto o agendamento das seguintes OSCs:

Dia/ Horário	Protocolo	OSC	SEI	Relatoria
14/05	1920	Instituto de Apoio e Acolhimento DAD's	6024.2023/0003445-4	Solange
14/05	83	GEMA - Grupo de Esperança de Menos Abandono	6024.2024/0002172-9	Cristiane
14/05	1816	Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah - ISDM	6024.2022/0003783-4	Sergio

Conselheiro Marcelo sugere reunião presencial da CRI para o mês de maio/24, com proposta para a próxima reunião. Considerando a dificuldade de participação dos conselheiros no novo calendário proposto da CRI, a coordenação propõe votação para decidir acerca dos horários e períodos das próximas reuniões da CRI. Posterior debate, ficou acordado que as reuniões da Comissão serão mantidas em período integral no mês de maio e que a Comissão se reúna em junho para deliberar com maior quórum de Conselheiros sobre horários e formatos das próximas reuniões da CRI.

Quanto a reunião presencial, o Conselheiro Sérgio propõe que se mantenha a reunião integral para dia 14/05, seguida por reunião presencial da CRI para dia 28/05 na parte da manhã.

Encaminhamento: Agendar reunião com a OSC e ficou definido a reunião presencial da CRI para o dia 28/05 no período da manhã.

#### 7. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO como SERVIÇO

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária
							SAS	Secretaria Executiva	
1921/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	14/04/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0003559-0	Sé/Perus	Deferimento	Deferimento	Deferimento
1960/2023-SERV	Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano	03.601.723/0001-34	08/08/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0008701-9	Sé/Perus	Deferimento	Deferimento	Deferimento

1. 1958 - Instituto CLARET - Solidariedade e Desenvolvimento Humano (SEI 6024.2023/0008693-4): Solicitar que a SAS confirme o endereço que realizou a visita;

2. 1816 - ISCM (SEI 6024.2022/0003783-4): Convocar a OSC para nova reunião e esclarecimentos

3. 1228 -SUSTENIDOS (SEI 6024.2021/0000024-6): Enviar ofício de irregularidade

Encaminhamento: Pautar na plenária e dar encaminhamentos aos itens a, b e c.

#### 8. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
1/2011-ORG	Promoções Humanas Eugênio de Mazenod	49.311.285/0001-70	15/03/2011	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0000036-0	Freguesia/ Brasília	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
68/2011-ORG	Centro de Promoção Humana Nossa Senhora Aparecida - CEPHSA	48.040.315/0001-99	27/05/2011	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0006317-3	Jaçanã/Tremembé	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
522/2012-ORG	Centro de Assistência Social Santa Terezinha	50.195.999/0001-40	25/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0000600-7	Jaçanã / Tremembé	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026



628/2012-SERV	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001-49	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0007538-4	Aricanduva/Formosa-Carrão	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
743/2012-ORG	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0009677-4	Sé	Deferimento de manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço
859/2012-SERV	CARITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0010976-9	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
867/2012-SERV	CARITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2021/0000084-0	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
868/2012-SERV	CARITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2022	6024.2020/0010971-8	Butantã	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
881/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2024/0003635-1	Freguesia/ Brasilândia	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço
882/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Pedido de manutenção de 2023	6024.2022/0007765-8	Freguesia/ Brasilândia	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço da sede
1087/2013-SERV	Sociedade Instrução e Socorros - SIS	61.015.129/0001-68	09/08/2013	Pedido de manutenção de 2022	6024.2021/0000054-8	São Mateus	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
1440/2017-ORG	Mutirão no Bem	23.640.714/0001-60	16/03/2017	Pedido de manutenção de 2023	6024.2021/0009613-8	Sé	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e referendo da alteração de endereço

1. 232 (SEI 6024.2021/0000511-6) - Equipe técnica fará leitura do processo para auxiliar na dúvida da relatora.

2. 318 (SEI 6024.2020/0007020-0) - Encartar Manutenção 2022

Encaminhamento: Pautar na plenária e dar encaminhamentos aos itens a e b.

9. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
1635/2019-SERV	Instituto CEDESC - Centro Educacional, Desportivo, Social e Cultural do Parque Fernanda	53.815.718/0001-00	19/09/2019	Solicitação de alteração de endereço	6024.2019/0007079-8	Campo Limpo	Referendo de alteração de razão social e endereço, com filial

Encaminhamento: Pautar na plenária

10. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE SERVIÇO

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
86/2011-ORG	Centro Educacional e Profissional Vinicius	00.081.908/0001-77	04/07/2011	SOLICITA EXCLUSÃO DE 01 SAICA	6024.2021/0001676-2	Butantã	Exclusão de 01 serviço (SAICA), mantendo a inscrição.

Encaminhamento: Pautar na plenária

11. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Observações e justificativas da Comissão:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
205/2011-SERV	Ação Social Comunitária do Lajeado Joilson de Jesus	57.060.204/0001-35	08/12/2011	Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2024/0003853-2	São Miguel Paulista	Referendo da solicitação de Cancelamento
688/2012-SERV	Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEI	53.813.191/0001-60	27/04/2012	Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2020/0007226-1	Capela do Socorro	Referendo da solicitação de Cancelamento
1088/2013-SERV	Sociedade Instrução e Socorros - SIS	61.015.129/0001-68	09/08/2013	Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2021/0000050-5	São Mateus	Referendo da solicitação de Cancelamento

3. 3 (SEI 6024.2021/0000227-3) - Solicitar documentação complementar - ATA e CMDCA

Conselheira solicita que inclua número do SEI nos pedidos de documentação complementar.

Encaminhamento: Pautar na plenária

12. Processos físicos não localizados

Observações e justificativas da Comissão: Foi identificado o total de 32 processos físicos não localizados. Em reunião de 04/04/2024, a Comissão conseguiu dar encaminhamentos para os casos mais simples, restando 14 processos. Destes:

- Foi encaminhado e-mail para uma OSC em 17/04 consultando se permanece com interesse em continuar com o processo de solicitação de inscrição. Prazo de retorno: 02/05/2024.
- 01 protocolo foi localizado pela SAS e retornou ao COMAS. Equipe administrativa está providenciando sua digitalização.
- 01 protocolo teve devolutiva da SAS informando que o processo físico não foi localizado e que não há registro, atuação ou articulação com a referida OSC no território.
- 11 protocolos com número de processo e com informação de SAS. Foi encaminhado e-mail para as SAS e aguardam retorno: Sé, Vila Prudente/Sapopemba, Vila Mariana, Butantã, Santo Amaro e Lapa.

A relação dos processos e SAS foi encaminhada para a coordenadora Cristiane, conforme acordado em reunião anterior.

Encaminhamento:

Arquivamento do protocolo referente ao item c

Coordenação: Cristiane Leonora da Conceição

Relatoria: Thalita de Matos Miranda

ANEXO III

Relatoria de Pauta Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 25/04/2024 Horário Das 09h00 às 12h00

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Flávia Maria de Moura Reis, Marcelo Panico, Patrícia Alves Costa, Solange Cristina Castro Sampaio, Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas.

Poder Público: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Cristiane Leonora da Conceição, Gilberto Takada, Isabela Calil Quintino, Sylmara Andreoni Vettorello Ramires.

Ausências Justificadas:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar Bérnago Junior, Tamires, Natalia, Josefa Alves Amorim.

Convidados: Narcisio Rios Oliveira e Maria Angelica Oliveira

1. Assunto: Apresentação COMUSAN - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

SEI: 6024.2023/0007414-6

Descrição: COMUSAN responde ao Ofício encaminhado por CPP acerca do convite para participar de uma de nossas reuniões para tratar da pauta de Segurança Alimentar. Informa da possibilidade de participação na reunião da CPP do dia 25/04. Foram passadas as informações da reunião via processo SEI.

A apresentação sobre a temática Segurança alimentar que foi efetuada pelo Sr. Narcisio Rios Oliveira e pela Sra. Maria Angelica Oliveira. Que disponibilizou os slides para o COMAS

Após a apresentação foi aberta a possibilidade de esclarecimentos e trocas de informações.

Sylmara: Agradece pela apresentação e completa dizendo que sabe dos desafios enfrentados pela COMUSAN.

Menciona também que na Secretaria de assistência o que nós temos em relação a alimentação é um benefício eventual, além das refeições disponibilizadas aos usuários da rede socioassistencial tipificada.

No entanto pela COMUSAN vocês colocam que a segurança alimentar é um processo regular, permanente e restrito.

Questiona como que poderíamos gerar um fluxo e acesso permanente a essa alimentação pela secretaria da assistência.

Como sair de uma cesta eventual para um acesso irrestrito de segurança alimentar?

Narcisio: primeira reflexão que a gente deve fazer é a seguinte, como é que a gente sai do estado de miséria e desigualdade social que a população ela enfrenta.

Muitas pesquisas apontam que na população em geral tem entre 3 a 10 pessoas em insegurança alimentar média ou grave.

No caso da população LGBT sobe para 41% esses dados.

No caso de pessoas transgêneras os dados sobem de 6 a cada 10 pessoas.

Reforça que não apenas devem se alimentar, mas também se alimentar com alimentos saudáveis e sustentáveis.

Ações de distribuições de cestas básicas e distribuição de alguns benefícios são transitórios essas políticas servem também para promover essas pessoas que não tenham acesso regular, um alimento que eles tenham esse acesso regular ao alimento.

Necessário pensar de forma macro/estrutural para mexer com as bases que não atendem nossa demanda.

Necessidade desse diálogo interdisciplinar entre assistência, nutrição e outras áreas.

Maria Angelica: Importante que tenha nos equipamentos o profissional de nutrição, pessoas técnicas.

Recebemos reclamações quanto a quantidade de alimentos e a repetição de cardápio.

Solange: Questiona se há dados relacionados a números de atendimentos pelas secretarias, inclusive de direitos humanos.

Menciona também cadastros bloqueados do bolsa família por conta de divergência de informações. Situação que também gera evasão escolar.

Fatima de Jesus Teixeira, assistente social da prefeitura aqui da SMADS informa que estamos batalhando pela questão de cartão alimentação.

Narcisio: O trabalho da COMUSAN é deliberativo, é feito aconselhamentos.

Os números questionados pela Solange não possuem, e que a secretaria específica é a dos direitos humanos que tem esses números.

Sueli: Fez uma fala sugerindo a mudança de tipificação para incluir a segurança alimentar nas pautas de assistência.

Encaminhamentos da Comissão: Ciência da comissão sobre a Ação do COMUSAN.

2) Assunto: Mapa da rede socioassistencial encaminhado pela SMADS.

SEI 6024.2023/0002061-5 e 6024.2024/0003047-7

Descrição: SMADS encaminha ao COMAS o mapa da rede socioassistencial com os Serviços de Proteção Social a Criança e ao Adolescente Vítima de Violência - SPVV, CREAS, CRAS e Centro Pop. Em 07/03/2024 a CPP encaminha ofício para a secretaria apontando a necessidade da expansão da rede socioassistencial, com a abertura de novos CRAS, CREAS e Centro POP, além do reajuste nas parcerias com as organizações sociais.

Resposta do ofício, em resumo diz que a expansão desses centros enfrenta obstáculos como a necessidade de concursos públicos e restrições financeiras.

Encaminhamentos da Comissão:

Sylmara: A SMADS informou na respostas que a expansão desses centros enfrenta obstáculos como a necessidade de concursos públicos e restrições financeiras. Ainda não houve resposta do Ofício encaminhado ao Prefeito.

Sueli: Preocupação com as parcerias.

Solange: Proposta levar para CDA para reiterar a pauta.

Flávia: As respostas dos ofícios são vagas.

Questiona o que possibilitaria a abertura de um novo concurso?

O recurso recebido não atende a necessidade do serviço e gera constrangimento, e endividamento das organizações sociais, impactando até na rescisão de parcerias.

Urgente a discussão a respeito da adequação do recurso e a cobertura dos serviços.

Patrícia: Acho que assim, a gente não ter tido o comprometimento da Secretaria da prefeitura na questão do reajuste do repasse do último dissídio.

A gente percebe que assim há um comprometimento, né, das organizações, na questão de da dessa garantia de direitos trabalhistas, porém, a gente não tem a garantia do convênio, a gente não tem a garantia do serviço atuando da maneira que deveria.

Solange: Sugere ir para fazenda, governo e prefeito.

Questiona o recebimento da pauta em cima da hora e documentos.

Cita marco regulatório que não prevê contrapartida de recurso financeiro pela OSC e sobre a IN que impede de fazer esse remanejamento, nesse item a conselheira Patrícia também reforça e diz que a contrapartida está sendo feita de forma obrigatória independente do MIROSC pelas OSCs.

Isabela: O que podemos fazer para tentar diminuir ou frear

Cita legislação, lei de responsabilidade fiscal, que são de 180 dias para abertura de concurso público. Questiona se existe a possibilidade de fazer esse ano devido ao prazo.

Sueli: coloca sua preocupação enquanto organizações que trabalham com jovens aprendizes qualificadoras, que muitas vezes conseguem sua inscrição junto ao COMAS, no entanto, ao realizar a tramitação via SAS de referência não conseguem a sua matrícula, devido a não estar tipificado.

Sylmara: sugere que esta temática seja tratada na CRI.

Encaminhamentos da Comissão: Ciência da comissão do posicionamento da SMADS e verificar no CDA a possibilidade de encaminhamento de Ofício solicitando agendamento de reunião junto ao prefeito, sobre temas que perpassam pelo orçamento e do concurso público.

3) Assunto: Nota Técnica nº01/SMADS/2023

SEI 6024.2023/0006119-2

Descrição: Após reiteração do ofício 15/2024, obtivemos devolutiva de/ SMADS/GAB/AT em 23/04/2024 onde afirmam que nova nota técnica está sendo finalizada, e que será disponibilizada em breve.

Encaminhamentos da Comissão: Ciência da comissão, que fica no aguardo da nova nota técnica.

Inclusões:

4) Assunto: Emendas Parlamentares.

SEI 6024.2023/0001818-1

Solange diz que ficou para os técnicos explicarem o que está acontecendo com o sistema devido à instabilidade do sistema.

Encaminhamento: Socializar o pedido com o MDS os conselheiros

Coordenação: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Relatoria: Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

ANEXO IV

Relato - Reunião ordinária - Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Nome da Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 02/05/2024 Horário Das 13:30hs as 17:00hs

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Érica Bueno da Silva, Marcelo Panico, Solange Cristina Castro Sampaio, Regina Conceição da Paixão Gomes

Poder Público:

Ausências Justificadas: Gustavo Felício Ferreira Pinto, Patrícia Alves Costa

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lucio

Convidados:

Pauta:

1) Atraso no repasse estadual para as organizações parceiras

Objetivo/ Justificativa: CFO solicita e reitera questionamento para SMADS perguntando se houve atraso no repasse estadual para as organizações sociais. Após reiteração através do CDA, SMADS responde em 24/04/2024, relatando as dificuldades no processo de transferência fundo a fundo. SEI 6024.2023/0003919-7

Encaminhamentos da Comissão: Tomar ciência e solicitar reunião com representante de SMADS para mais detalhes sobre as dificuldades apontadas.

2) Critérios de reajuste do PRD e quais unidades de SAICAs foram contempladas.

Objetivo/ Justificativa: COMAS solicita para SMADS os critérios de reajuste da Previsão de Receitas e Despesas - PRD Insalubridade, e questiona se apenas serviços de acolhimento foram contemplados e quais foram estas unidades. Após reiteração através do CDA, SMADS responde em 24/04/2024, com esclarecimentos. SEI 6024.2023/0003571-0

Encaminhamentos da Comissão: A Comissão entende que o que foi perguntado no ofício não foi respondido, uma vez que realizamos questionamentos referente aos critérios de reajuste, no entanto a secretaria mandou apenas um trecho copiado da portaria 43/SMADS/2023. A comissão então toma ciência de resposta enviada, mas agora irá solicitar complemento da informação, questionando quais foram os critérios para fazer o recorte só desses serviços e não de todos contemplados pela insalubridade.

3) Status das emendas parlamentares aprovadas pelo COMAS em 2023.

Objetivo/ Justificativa: SMADS/GAB/AT retorna o Ofício COMAS nº 03/2024 encaminhado pela CFO com planilha contendo status das emendas aprovadas em 2023. O material foi encaminhado para os membros da comissão inicialmente em 23/02/2024 e reencaminhada por e-mail em 04/03/2024. Em 21/03/2024 a comissão optou por analisar a planilha na próxima reunião, devido ao quórum baixo. SEI 6024.2024/0001510-9

Encaminhamentos da Comissão: A comissão irá solicitar reunião com a SMADS para que seja realizada uma apresentação do que já está sendo executado das emendas aprovadas em 2023, para que possamos evitar reprogramação, uma vez que temos prazo e não queremos perder o recurso. A conselheira Erica questiona se temos prazo para executar estes recursos. A conselheira Solange explica que cada âmbito de emenda tem um prazo diferente. Iremos propor a data de 16/05/2024 para que seja realizada a referida apresentação, ou então em data que a secretaria tiver disponibilidade.

4) Acesso às inclusões das emendas parlamentares e como acompanhar o fundo via sistema.

Objetivo/ Justificativa:

Encaminhamentos da Comissão: A comissão entende que dificuldade para acompanhar a execução física e financeiras dos recursos oriundos das emendas parlamentares. Segundo o MROSC, toda execução financeira tem que estar ligada com a física, e a SMADS precisa indicar em quais territórios e proteções estão sendo aplicados os recursos e implantados os serviços, não só das emendas, mas do Fundo Municipal como um todo. Quando há apresentação da prestação de contas de âmbito federal e municipal, a técnica de SMADS informa que não tem competência para apontar os valores gastos na ponta. O conselheiro Marcelo reforça que seria importante a participação de integrantes do poder público na reunião da CFO, para que haja essa articulação a pudéssemos ter acesso a prestação de contas do âmbito municipal. Referente especificamente as emendas parlamentares, os integrantes da CFO perguntam se temos um sistema eletrônico para acompanhar a prestação de contas. Seria necessário verificar com a SMADS se ela disponibiliza essa informação aos municípios. Se não existir tal sistema, o COMAS pode sugerir que seja implantado, de forma intuitiva e facilitada para entendimento dos cidadãos e dos conselheiros. Em relação ao SIGTV, sistema digital do governo federal para transferência de recursos das emendas parlamentares, o técnico Max Nicola explicou como funciona a parte do COMAS, que realiza a inserção da resolução de aprovação do Conselho, e lembra que há uma parte da SMADS no SIGTV que antecede este processo, quando a secretaria informa os dados das emendas para o aceite do COMAS. Como haverá reunião dia 16/05/2024 para apresentação referente as emendas

aprovadas em 2023, a comissão pede para que alguém da secretaria possa apresentar a parte do SIGTV que compete a SMADS. A comissão também lembrou que há preocupação por parte do COMAS de que há poucas organizações contempladas por emendas e parcerias, embora responsabilidade maior não é do Conselho. A equipe técnica do COMAS irá apresentar o número de organizações com parceria versus o número de organizações inscritas no COMAS e trazer estes dados na reunião CDA de 17/05/2024. O conselheiro Marcelo concorda com o encaminhamento e acrescenta a importância de termos esse dado exato para respaldar o COMAS.

5) Prestação de contas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social

Objetivo/ Justificativa: O COMAS, através do CDA de 16/02/2024, solicitou a prestação de contas da 15ª Conferência Municipal. SMADS envia resposta em 24/04/2024, apresentando termo de referência, notas fiscais e notas de liquidação. SEI 6024.2024/0001931-7.

Encaminhamentos da Comissão: A comissão propõe uma reunião conjunta com a CMDCD para que a secretaria realiza a apresentação e explicação do material enviado, que será repassado para todos os conselheiros.

6) Alteração na Portaria 47/2010/SMADS

Objetivo/ Justificativa: A CFO solicita para SMADS em 22/03/2024 o andamento da alteração da Portaria 47/SMADS. A Secretaria responde em 24/04/2024 informando que “a secretaria está ciente da necessidade da revisão da portaria que dispõe sobre referência de custos dos serviços. Assim, a SMADS se compromete a realizar esta revisão, bem como apresentar uma proposta ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, esperando pelas valiosas contribuições que o Conselho possa trazer a ela, etapa necessária para uma construção participativa”. SEI: 6024.2024/0003694-7

Encaminhamentos da Comissão: A comissão toma ciência da resposta e irá solicitar através de ofício o cronograma sobre estas etapas apresentadas. A CFO entende que, se existe a portaria da execução, precisa existir a portaria que garanta os recursos para essa execução. O conselheiro Marcelo lembra que o valor aprovado para 2024 já não supre a necessidade de manutenção dos serviços previstos atualmente.

7) Ofícios não respondidos pela SMADS e reiterados pelo Conselho Diretor Ampliado e pelo plenário do COMAS

Objetivo/ Justificativa: O CDA, através de encaminhamento da plenária de 09/04/2024, enviou para SMADS lista de ofícios enviados pela CFO sem resposta até o momento. Os seguintes ainda seguem sem respostas:

Prestação de contas - Recursos Municipais

SEI 6024.2023/0007118-0

Execução dos gastos do FMAS em 2023

SEI: 6024.2024/0001509-5

Encaminhamentos da Comissão: A conselheira Solange relata dificuldade de articulação com o governo, apesar de haver mais cadeiras da SMADS nessa gestão. Em relação ao item sobre o FMAS, também iremos solicitar cronograma de execução destas etapas. A conselheira Erica concorda que há falta de articulação e lamenta não termos acesso a esses dados ainda. Solange lembra que há territórios com alto índice de vulnerabilidade social, inclusive infantil, e que é preocupante não haver respostas concretas da secretaria e ainda existir devolução de recursos. Será solicitada inclusão de pauta no CDA DE 03/05/2024 sobre a ausência da prestação de contas.

Inclusão de pauta - Conselheira Regina Paixão.

A conselheira Regina informa que em plenária do CONSEAS semana passada, o Conselho Estadual demonstrou preocupação com os valores que não podem mais ser reprogramados, montante de 24 milhões de reais, incluindo verbas para o CADUNICO, hotéis sociais, benefícios eventuais, PSB e PSE. O CONSEAS quer chamar reunião com o nosso Conselho para discutir esse tema e o papel do COMAS para evitar perda de recursos. A CFO demonstra preocupação em especial com o CADUNICO, já que há várias denúncias no COMAS sobre o mau funcionamento e mesmo assim houve reprogramação de recursos. A conselheira Solange demonstra preocupação com o reajuste das parcerias, e acredita que deve haver uma reunião ampliada com a secretária da assistência, fazenda e a própria prefeitura. Indaga: Como podemos pleitear recursos se estamos devolvendo valores? Reforça a importância do monitoramento mais efetivo. O conselheiro Marcelo lembra que o COMAS tem registrado o histórico de cobrança das prestações de conta do âmbito municipal e constante preocupação com as reprogramações. A CFO irá levar a pauta para o CDA de 03/05/2024, e na plenária de 07/05/2024 deveremos articular uma data para se reunir com o CONSEAS.

Coordenação: Solange Cristina Castro Sampaio

Relatoria: Érica Bueno da Silva e Max Nicola Gonçalves Lucio

ANEXO V



**COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CCSBF**

Descrição: Reunião extraordinária da comissão temática do programa "Bolsa Família" - COMAS-SP.

Local: Virtual, pelo aplicativo Microsoft Teams.

Dia: 29/04/2024 (segunda-feira) / Horário: 13h00

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazari, Flávia Maria de Moura Reis, Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Gilberto Takada

Equipe da Secretaria Executiva: Carlos Ailton dos Santos Júnior e Dimar Bérغامo Júnior

Ausência Justificada: Rosana Chaves Azevedo

Convidados: Luiz Fernando Francisquini

**PAUTA**

**1. Reunião com SMADS/GSUAS/CGB**

Observações e justificativas: A coordenação de CGB compareceu à reunião da Comissão no dia 18/03/2024, mas a reunião foi cancelada por falta de participação dos membros da Comissão, reagendada para o dia 15/04/2024, que também não ocorreu.

Prestação de contas da gestão do Programa Bolsa Família do segundo semestre de 2023 indicando as providências tomadas após a última apresentação desta Coordenadoria junto ao Conselho, ocorrida em junho de 2023;

Relato: A coordenação de CGB apresentou os dados a respeito dos atendimentos realizados no ano de 2023, indicados os desafios e possibilidades de trabalho no decorrer da apresentação. Esta comissão manifestou estar contemplada com as informações e explicações disponibilizadas.

Encaminhamento: Esta comissão propôs como encaminhamento a realização de nova apresentação para a plenária de agenda alinhada com o coordenador de CGB para 11 de junho.

Plano de ação de SMADS/GSUAS/CGB para o ano de 2024 considerando superar as demandas reprimidas;

Relato: Foi apresentado o levantamento realizado para atendimento programado para este ano conforme a classificação em 7 grupos de atendimento, agendamento, recadastramento, visita domiciliar frente a demanda de famílias com o benefício bloqueado por inconsistências identificadas no cruzamento de dados de âmbito federal. A comissão foi informada que as intervenções estão sendo realizadas por equipe terceirizada a parte da equipe do CRAS para dar conta das agendas de visita domiciliar frente os bloqueios de inconsistências dos dados autodeclarados.

Encaminhamento: Esta comissão propôs como encaminhamento a realização de nova apresentação para a plenária de agenda alinhada com o coordenador de CGB para 11 de junho.

Dificuldades relatadas por municípios para agendamento, com atendimento e atualizações do Cadastro Único;

Relato: A conselheira Flávia informou como estava ocorrendo o fluxo de denúncias realizadas pelo COMAS, registrando a informação pela equipe da Secretária Executiva e encaminhada via SEI para SMADS/CGB solicitando esclarecimentos e encaminhamento na perspectiva de solucionar a demanda do município.

A equipe técnica do COMAS propôs nova formato de atendimento pelo COMAS nos casos de beneficiários do PBF de forma a facilitar os tramites administrativos de forma mais ágil e direta, utilizando a ferramenta do CCP para consultas do cadastro do usuário pela equipe do COMAS.

Encaminhamento: Foi proposta apresentação do sistema CCP para equipe do COMAS na próxima reunião da Comissão com conselheiros, equipe técnica, administrativos e agentes SUAS, capacitação realizada pelo coordenador de CGB, de forma presencial, no Conselho, em 20/05/2024.

Foi solicitado prestação de contas dos respectivos casos, já atendidos anteriormente, para a equipe técnica do COMAS realizar o levantamento e posterior alinhamento de possível fluxo para consulta de casos requisitados pelos conselheiros.

Suspensão de pagamentos e visitas domiciliares do Programa Bolsa Família, alinhamento de orientações com os CRAS; Apenas no mês de Abril de 2024 o COMAS recebeu mais de 86 denúncias, reclamações e contatos de municípios via telefone, e-mail presencialmente.

Relato e encaminhamento: contemplado nos pontos anteriores.

**2. Plano de trabalho da Comissão**

Observações e justificativas: A equipe técnica identificou que a Comissão não elaborou plano de trabalho da Comissão para os anos 2023 e 2024.

Encaminhamento: Incluir na próxima pauta da Comissão 20/05/2024.

Coordenação CCSBF: Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini

Relatoria CCSBF: Flávia Maria de Moura Reis

**Documento: 104944395 | Comunicado**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**

**COMUNICADO - COMAS-SP Nº 116/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 (TERÇA-FEIRA), DAS 13H ÀS 17H, VIRTUALMENTE POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP

ATA Nº 09 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024.

Pauta da plenária do dia 23/04/2024

A reunião foi iniciada em segunda chamada às 13:30 pelo presidente Marcelo Panico que solicitou à Secretaria Executiva a verificação de quórum e registro das justificativas, conforme consta em Comunicado COMAS/SP nº 78/2024.

Pauta da plenária do dia 23/04/2024

**1. 1- Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas**

A Secretaria Executiva realizou a verificação de quórum, conforme segue:

**Conselheiros da Sociedade Civil**

ORDEM	NOME
1	THALITA DE MATOS MIRANDA
2	ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
3	CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO
4	KAREN SALES CORREA STEIN
5	SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO
6	DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
7	FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS
8	MARCELO PANICO
9	ÉRICA BUENO DA SILVA
10	PATRICIA ALVES COSTA
11	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS

**Conselheiros do Poder Público**

1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
2	ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
3	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO - SMADS - SUPLENTE
4	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
5	CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO - SMADS - TITULAR
6	FABIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR
7	GILBERTO TAKADA - SMS - SUPLENTE
8	SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR
9	CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - SMPED - SUPLENTE
10	GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME - TITULAR

**Ausências Justificadas**

**TAÍZE GROTTO DE OLIVEIRA - SME - SUPLENTE**

**Secretaria Executiva do COMAS/SP**

1	Josefa Alves Amorim
2	Dimar Bérغامo Júnior
3	Carlos Ailton dos Santos Junior
4	Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
5	Max Nicola Gonçalves Lucio
6	Natalia Zanni Soares
7	Tamires Menezes Sobral

**1. 1.1 Composição da mesa de deliberação Mesa de deliberação composta**

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	THALITA DE MATOS MIRANDA
2	ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
3	CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO
4	KAREN SALES CORREA STEIN
5	SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO
6	DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
7	MARCELO PANICO
8	PATRICIA ALVES COSTA
9	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS
COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME

1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR
2	ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR
3	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
4	CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO - SMADS - TITULAR
5	FABIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR
6	SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR
7	GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME - TITULAR

**2. 1.2P osse de novos conselheiros**

Conselheira Érica Bueno da Silva Empossada.

**3. 1.3 Recomposição da mesa de deliberação**

Mesa de deliberação recomposta

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	THALITA DE MATOS MIRANDA
2	ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
3	CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO
4	KAREN SALES CORREA STEIN
5	SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO
6	DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
7	MARCELO PANICO
8	ÉRICA BUENO DA SILVA
9	PATRICIA ALVES COSTA
COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME

**4. 1.4 Recomposição do Conselho Diretor - CD**

Recomposição do CD para a vacância da 2ª Secretaria

Inscritas:

Erica Bueno - 5 votos

Karen Stein - 4 Votos

Abstenções - 7

Disputa pelo cargo vago de 2ª Secretária do Conselho Diretor, se candidatar as conselheiras KAREN SALES CORREA STEIN e ÉRICA BUENO DA SILVA, sendo a mais votada a Sra. ÉRICA BUENO DA SILVA, conforme quadro de votação abaixo.

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	Karen	Erica	ABSTENÇÃO
ORDEM	NOME		
1	THALITA DE MATOS MIRANDA		1
2	ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA		1
3	CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO		1
4	KAREN SALES CORREA STEIN	1	
5	SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	1	
6	DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI	1	
7	MARCELO PANICO		1
8	ÉRICA BUENO DA SILVA		1
9	PATRICIA ALVES COSTA	1	
	VOTOS PARCIAIS	4	5
COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	Karen	Erica	ABSTENÇÃO
ORDEM	NOME		
1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS - TITULAR		1
2	ISABELA CALIL QUINTINO - SMADS - TITULAR		1
3	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR		1
4	CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO - SMADS - TITULAR		1
5	FABIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR		1
6	SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED - TITULAR		1
7	GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME - TITULAR		1
8	#N/D		
9	#N/D		
	VOTOS PARCIAIS	0	0
	TOTAL DE VOTOS		16
	Karen		4
	Erica		5
	Abstenção		7

**5. 1.5 Recomposição das comissões temáticas**

Érica Bueno da Silva - Passa a integrar CFO e CRI  
Sylmara Andreoni Vettorello Ramires - Sai das Comissões CFO e CRI e permanece apenas em CPP  
Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro - Passa a integrar CPP, CRI e CMDC

Gilberto Takada - Passa a integrar CPP e Bolsa Família

Carolina Custódio Pereira dos Santos - Sai CFO e CRI e se mantém apenas em CPP  
Severina Eudóxia da Silva - Sai das Comissões CFO e CRI e se mantém em CPP

Solange Cristina Castro Sampaio - Passa a integrar Bolsa Família

Patrícia Alvez Costa - Passa a integrar o GT Denúncias  
Flávia Maria de Moura Reis - Sai do GT IN03

**6. 1.6 Aprovação da ATA: nº 08/2024 da plenária ordinária do dia 09/04/2024 [Retirada e re-submissão na próxima plenária com devidos apontamentos pelas conselheiras Solange e Flávia]**

## 7. 1.7 Leitura e aprovação da PAUTA

## Pauta Aprovada

## 2. 2. Pauta

## 1. 2.1 Relato do Conselho Diretor Ampliado - CDA, reunião ordinária do dia 19/04/2024.

Relato lido e aprovado. ANEXO I

## 2. 2.2 Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, reunião dos dias 11 (ANEXO II) e 18/04/2024 (ANEXO III).

Relato de 11/04 lido e aprovado. Relato de 18/04 lido e aprovado. Solicitação: Solicitada a Adicionar das informações e e-mail sobre a Missão do banco mundial na pasta de documentos da plenária

## Matéria de deliberação

## 1. Emendas parlamentares municipais

PROCESSO SEI	PARLAMENTAR	VALOR	ORGANIZAÇÃO/SERVIÇO	Deliberação da plenária
6024.2024/0004807-4	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Aprovada
6024.2024/0004808-2	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Aprovada
6024.2024/0004811-2	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Aprovada
6024.2024/0004810-4	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Aprovada

## 2. 2.2.2 Emendas parlamentares federais

PROCESSO SEI	PARLAMENTAR	VALOR	ORGANIZAÇÃO/SERVIÇO	Deliberação da plenária
6024.2024/0004396-0	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	(CAMP PINHEIROS) Centro Assistencial de Motivação Profissional	Aprovada
6024.2024/0004490-7	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	Lar Sírio Pró-Infância	Aprovada
6024.2024/0004346-3	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	(CCASA - GROSSARL) Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro	Aprovada

## Matéria de deliberação

## 1. 2.3.1 Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
							SAS	Secretaria Executiva		
1782/2021-ORG	Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL	27.090.171/0001-05	09/12/2021	Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO	6024.2021/0012174-4	Lapa	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIDO
1882/2023-ORG	Associação União de Amigos do Jardim São Francisco e Jardim Rodolfo Pirani	97.334.783/0001-81	17/02/2023	Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO	6024.2023/0001588-3	Penha	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIDO

## 2. 2.3.1 Solicitação de inscrição como SERVIÇO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
							SAS	Secretaria Executiva		
1799/2022-SERV	Associação Beneficente União e Amigos - ABUA	11.886.798/0001-37	03/03/2022	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2022/0001554-7	Casa Verde/Cachoeirinha	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIDO
1995/2023-SERV	Associação Geração Apaixonada por Pessoas "AGAPE" - Obras Sociais e Educacionais	14.511.860/0001-02	03/10/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0010735-4	M'Boi Mirim	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIDO
1955/2023-SERV	Instituto Vidas pelo Futuro	40.483.172/0001-88	04/08/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0008588-1	Itaquera	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIDO

## 3. 2.3.3 Solicitação de MANUTENÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
82/2011-ORG	Centro de Capacitação para a Vida - Projeto Neemias	07.827.871/0001-22	21/06/2011	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2021/0000361-0	Vila Mariana	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
857/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de manutenção do ano de 2022	6024.2021/0000053-0	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
858/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de manutenção do ano de 2022	6024.2020/0010973-4	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
1033/2013-ORG	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-70	02/04/2013	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2024/0003300-0	M'Boi Mirim	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
1211/2014-SERV	Obras Sociais do Jardim Climax	53.824.082/0001-55	13/06/2014	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2021/0000177-3	Ipiranga	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026

## 4. 2.3.4 Solicitação de INCLUSÃO E AVERBAÇÃO DE SERVIÇOS

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
158/2011-OSC	Associação Arca de Noé de Apoio Social	04.297.136/0001-66	21/10/2011	Solicitação de inclusão de serviço novo: CEDESP Arca do Crescer	6024.2020/0006353-0	Vila Mariana	DEFERIMENTO da inclusão do novo serviço	DEFERIDO a inclusão do novo serviço

## 5. 2.3.5 Solicitação de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
356/2012-OSC	LIMIAR - Associação de Apoio à Criança e Família (antiga LIMIAR - Associação de Apoio a Criança e Família Substituta)	53.852.687/0001-50	30/03/2012	Solicitação de alteração de Razão Social	6024.2023/0007798-6	Capela do Socorro	DEFERIMENTO da alteração de razão social	DEFERIDO a alteração de razão social

## 6. 2.3.6 Solicitação de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
886/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Solicitação de alteração de endereço. Novo endereço da sede: R. Parapua, 1088.	6024.2024/0003633-5	Freguesia/ Brasília	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	DEFERIDO a alteração de endereço

## 7. 2.3.7. Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
115/2011-ORG	Cidade dos Velinhos Santa Luiza de Marillac Sociedade Beneficente	60.600.830/0001-81	12/08/2011	Solicitação de cancelamento	6024.2022/0006138-7	Itaquera	Deferimento do cancelamento de inscrição	DEFERIDO o cancelamento

## 8. 2.3.8 Solicitação de ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SIMPROC	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
1081	Associação FAA DI BRUNO - FADIB	78.210.374/0001-29	-	-	-	-	ARQUIVAMENTO	ARQUIVADO
1491	Instituto Projeto Sonhar	19.616.285/0001-18	-	-	2018-0.040.976-8	-	ARQUIVAMENTO	ARQUIVADO

6024.2024/0004342-0	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	Associação Pró-Excepcionais Kodomo No Sono	Aprovada
6024.2024/0004489-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	Associação União da Juta	Aprovada
6024.2024/0004329-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	(PROCASP) Província dos Capuchinhos de São Paulo	Aprovada
6024.2024/0004213-0	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 100.000,00	(CEDECA) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paíto Trevisan	Aprovada
6024.2024/0004339-0	Deputada Federal Adriana Ventura	R\$ 320.158,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	Aprovada
6024.2024/0004337-4	Deputado Federal Tiririca	R\$ 100.000,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	Aprovada
Tramitação 6024.2024/0004092-8 Ofício 6024.2024/0004090-1	Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa	R\$ 300.000,00	(CMB) Oficina Profissionalizante "Clube de Mães do Brasil"	Aprovada
6024.2024/0003976-8	Deputado Federal Ricardo Salles	R\$ 750.000,00	Associação Pró-HOPE (Apoio à Criança com Câncer)	Aprovada
Ofício 6024.2024/0002947-9 Tramitação 6024.2024/0003922-9	Senadora Federal da República Mara Gabrilli	R\$ 200.000,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	Aprovada
6024.2024/0003914-8	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 600.000,00	Instituto Mater Dei	Aprovada
6024.2024/0004341-2	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	CIAM - Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	Aprovada
6024.2024/0004475-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 150.000,00	Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo	Aprovada
6024.2024/0004326-9	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	A COLMEIA - Assistência Social	Aprovada
6024.2024/0003919-9	Deputada Federal Maria Rosas	R\$ 150.000,00	ALDEIA DO FUTURO Associação para a Melhoria da Condição da População Carente	Aprovada
6024.2024/0004758-2	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 100.000,00	IEA - Instituto Estrela do Amanhã	Aprovada
6024.2024/0003974-1	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 114.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	Aprovada

6024.2024/0004492-3	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 79.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	Aprovada
6024.2024/0004820-1	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 493.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	Aprovada
6024.2024/0004496-6	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 117.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	Aprovada
6024.2024/0004821-0	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 197.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	Aprovada
6024.2024/0003921-0	Senadora Federal da República Mara Gabrilli	R\$ 200.000,00	GP VIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS - Grupo pela Vida SP	Aprovada
6024.2024/0004436-2	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	Aprovada
6024.2024/0003915-6	Deputado Federal Balcia Rossi	Deputado Federal Balcia Rossi	ALPS - Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	Aprovada
6024.2024/0004093-6	Deputada Federal Maria Rosas	R\$ 120.000,00	Movimento Comunitário do Jardim São Joaquim	Aprovada
6024.2023/0004475-1	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 300.000,00	Associação Amigos de Piano	Aprovada
6024.2023/0004394-1	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 200.000,00	UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Climaco	Aprovada
6024.2023/0004754-8	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 200.000,00	APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade	Aprovada

Foram apresentadas e explicadas para a plenária todas as especificações das Emendas Parlamentares divididas em 2 Blocos. A apresentação das especificações foram realizadas pela servidora Maria dos Remédios Pereira Alencar Silva, que esclareceu dúvidas e questionamentos de conselheiros e equipe técnica. Ao final da apresentação, foram devidamente aprovadas pela mesa de deliberação.

## 3. 2.3 Relato da Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI reunião ordinária do dia 16/04/2024 (ANEXO IV). Relato aprovado sem abstenções.



4. 2.4 Relato da Comissão de Controle e Monitoramento das Deliberações das Conferências - CMCDC, reunião ordinária do dia 20/03/2024 (ANEXO V), 03/04/2024 (ANEXO VI). Relatos aprovados sem abstenções.

#### Matéria de deliberação

1. 2.4.1 Plano de ação 2022-2024 com ajustes (ANEXO VII) Plano e ajustes aprovados.

2. 2.4.2 Prestação de contas 2023 (ANEXO VIII) Prestação aprovada sem abstenções.

5. 2.5 Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP, reunião ordinária dos dias 07 (ANEXO IX), 21 (ANEXO X) e 28/03/2024 (ANEXO XI). Relatos aprovados sem abstenções.

6. 2.6 Relato da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família de 18/03/2024 (ANEXO XII). Relato aprovado sem abstenções.

3. Inclusão

Sem inclusões

4. Informes

Sem informes.

Coordenação: Presidente - Marcelo Panico

Relatoria: Isabela Calil Quintino e Secretaria Executiva do COMAS/SP

ANEXOS

ANEXO I

RELATO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO - CDA

Data: 19/04/2024 (sexta-feira)

Período: 9h00 às 12h00

Presentes:

PRESIDENTE: MARCELO PANICO 1ª SECRETÁRIA: ISABELA CALIL QUINTINO  
VICE PRESIDENTE: GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO

COORDENADORA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP): SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES

COORDENADORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO): SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO

COORDENADORA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERSTITUCIONAS (CRI): CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO

COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS (CMCDC) e COORDENADORA DO GT IN 03: FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS (atualizar regina)

COORDENADORA DA COMISSÃO BOLSA FAMÍLIA (CCSPBF): DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

Equipe da Secretaria Executiva: Josefa Alves Amorim, Dimar Bérgamo Junior, Gessiane Sayuri Nogueira Kudo, Natalia Zanini, Max Nicola Gonçalves Lucio

Ausências Justificadas: GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO

COORDENADORA DO GT DENÚNCIAS: BRUNA IAROSXI XAVIER CRUZ

DEMANDAS NOVAS: não há.

DEMANDAS ANTIGAS:

1. Data: 06/03/2024

SEI: 6024.2024/0002928-2

Assunto: Comissão Eleitoral da 13ª Gestão do COMAS/SP

Descrição: Considerando o encaminhamento da plenária do dia 05/03/2024, devidamente registrado em Ata nº 06/2024, a pauta sobre a Comissão Eleitoral da 13ª Gestão do COMAS retorna para que a comissão seja composta e inicie seus trabalhos, para que possa publicar o Edital do processo eleitoral dentro dos 120 dias previstos em Regimento Interno.

Encaminhamento:

Devido a urgência da pauta de emendas parlamentares na plenária do dia 23/04/2024, a pauta da Comissão Eleitoral, não entrará

nesta plenária e será retomada no próximo CDA de 3 de maio, com indicativo de tratativa na plenária do dia 07/05/2023.

Reiterar ofício deliberado na plenária do dia 5 de março. [FEITO]

2. Data: 12/04/2024

SEI: 6024.2023/0007414-6

Assunto: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e perspectivas de atuação do COMUSAN-SP

Descrição: COMUSAN responde ao Ofício encaminhado por CPP acerca do convite para participar de uma de nossas reuniões para tratar da pauta de Segurança Alimentar. Informa da possibilidade de participação na reunião da CPP do dia 25/04 e pede informações como: tempo disponível para apresentação do tema, qual formato da reunião e se há meio de contato por whatsapp além de e-mail.

Encaminhamento:

Secretaria Executiva encaminhará resposta, em nome do CDA, confirmando a data de 25/04, a partir das 09h30 em formato virtual, com o link de acesso. Informar que o tempo estimado é de 40 minutos para explanações e que o COMAS não possui contato por WhatsApp. [FEITO]

3. Data: 21/03/2024

SEI: 6024.2024/0004461-3

Assunto: Substituição de conselheira representante de entidade no COMAS/SP

Descrição: SGM publicou a portaria SGM nº67/2024 que nomeou a Sra. Erica Bueno da Silva para substituir a Sra. Adriana Ferreira como conselheira titular do segmento de entidades da Sociedade Civil.

Encaminhamento:

Ciência e posse na plenária.

DEMANDAS PARA CIÊNCIA:

4. Data: 11/04/2024

SEI: 6024.2024/0004396-0, 6024.2024/0004490-7, 6024.2024/0004346-3, 6024.2024/0004346-3, 6024.2024/0004342-0, 6024.2024/0004489-3, 6024.2024/0004329-3, 6024.2024/0004213-0, 6024.2024/0004339-0, 6024.2024/0004337-4, Tramitação 6024.2024/0004092-8, Ofício 6024.2024/0004090-1, 6024.2024/0003976-8, Ofício 6024.2024/0002947-9, Tramitação 6024.2024/0003922-9, 6024.2024/0003914-8

Assunto: Emendas Federais

Descrição: As emendas mencionadas foram apresentadas em reunião conjunta entre CPP e CFO do dia 11/04/2024 e será apresentada em próxima plenária do conselho.

Encaminhamento:

Ciência, serão pauta da próxima plenária.

Solange: A lista deverá incluir também o nome dos parlamentares para a publicação do comunicado.

Max: Explica que na pauta estará com todas as informações.

Sayuri: Reforça que o modelo está sendo seguido como acordado. A pauta da CDA entrará apenas como relato.

Solange: Informa que ontem recebeu a informação do prazo das emendas de forma tardia. Ressalta a importância de ter um cronograma enviado com antecedência para não se perder recursos. Marcelo: Na reunião da CPP e CFO foi discutido e o conselho não teve ingerência nesse cronograma.

Max: Informa que após a plenária (próxima terça) no mesmo dia já será enviado no SIGTV, porém concorda com a Solange para o conselho não ser pego de surpresa.

Colocar na pasta drive da plenária o e-mail com informação da data do dia 24/04.

5. Data: 17/04/2024

SEI: 6024.2024/0004807-4, 6024.2024/0004808-2, 6024.2024/0004811-2, 6024.2024/0004810-4

Assunto: Emendas Municipais

Descrição: As emendas mencionadas foram apresentadas em reunião conjunta entre CPP e CFO do dia 18/04/2024 e será apresentada em próxima plenária do conselho.

Encaminhamento:

Ciência.

6. Data: 17/04/2024

SEI: 6024.2024/0004341-2, 6024.2024/0004475-3, 6024.2024/0004326-9, 6024.2024/0003919-9, 6024.2024/0004758-2, 6024.2024/0003974-1; 6024.2024/0004492-3; 6024.2024/0004820-1; 6024.2024/0004496-6; 6024.2024/0004821-0, 6024.2024/0003921-0, 6024.2024/0004436-2, 6024.2024/0003915-6, 6024.2024/0004093-6, 6024.2023/0004475-1, 6024.2023/0004754-8

Assunto: Emendas Federais

Descrição: As emendas mencionadas foram apresentadas em reunião conjunta entre CPP e CFO do dia 18/04/2024 e será apresentada em próxima plenária do conselho.

Encaminhamento:

Ciência.

Inclusões:

7. Data: 19/04/2024

SEI: Não há

Assunto: Pontos SEI das Comissões

Descrição: Trata de demanda do CDA para a criação de pontos do SEI de cada Comissão. A secretaria executiva informa que a solicitação foi reiterada para o setor de informática, que questiona os pontos que deveriam seguir baseado no organograma da secretaria. A Secretaria Executiva está em tratativa para sanar esta questão.

Encaminhamento:

Flávia: Ressalta a importância de manter as informações dos grupos de trabalho em um único processo SEI. Quando houver mais de um SEI para tratar do mesmo assunto que esses estejam relacionados entre si.

Solange: Sugestão que a secretaria executiva entre em contato com o setor de informática com o CMDCA que já tem esses processos com comissões, devido a agilidade que eles têm nos processos.

Max: sugere usar o mesmo SEI para pautas semelhantes

Sayuri: O ponto do GT já está previsto. O Ponto. o GT tem datas de término, sugere-se a criação de GTs de forma numerada (GT 1, GT 2, GT 3, etc.).

A secretaria executiva relacione todos os processos SEI que se tratar do mesmo assunto.

Marcelo: Sugere usar o bloco de assinatura quando há a necessidade de assinatura de vários documentos.

8. Data: 19/04/2024

SEI:

Assunto: reiteração de ofícios da CFO conforme encaminhamento da plenária.

Descrição:

Encaminhamento:

Solange: O encaminhamento já deveria ter sido feito e se o encaminhamento já foi feito quando foi enviado, devido ao prazo de 15 dias para manifestação.

Sayuri: pelo encaminhamento anterior estava descrito para aguardar 15 dias uteis para levantamento, antes da reiteração.

Sylmara: Verificar com a secretaria de responder os ofícios.

Max: O levantamento já foi feito

Marcelo: Sugestão de encaminhamento trazer o tema na reunião do CDA de 3 de maio com as respostas.

Solange discorda do encaminhamento do Marcelo. Entende que para reforçar a solicitação do conselho o encaminhamento informando na ata da plenária foi feito, devendo ser cobrado os ofícios que não foram respondidos e que foi acordado que a secretaria teria 15 dias uteis e já se passaram 10.

Isabela: Após os 15 dias uteis a devolutiva vai a qual comissão?

Solange: O envio seria para a comissão e da comissão para a CDA.

Sayuri: Com retorno vai a CFO e depois CDA.

Não havendo resposta será encaminhado para os órgãos competentes externos.

A secretaria vai se atentar ao prazo.

Encaminhamento final: A equipe envia a relação de ofícios da CFO, reforçando a questão dos 15 dias uteis que já está em vigência. Também sendo notificado por e-mail. A resposta será feita no próprio SEI relacionado.

Menção de link e vincular os SEI, para facilitar e criar histórico.

9. Data: 19/04/2024

SEI:

Assunto: Campanha contra o assédio moral debatido no CNAS

Descrição:

Encaminhamento:

A pauta será levada como informe. O debate será feito em outro momento devido a urgência da pauta das emendas parlamentares. Na plenária socializar os materiais, Flávia trará os informes posteriormente.

Coordenação: Presidente - Marcelo Panico

Relatoria: 1ª Secretária Isabela Calil Quintino e Secretária Executiva do COMAS

ANEXO II

Reunião Conjunta - Comissão de Finanças e Orçamento - CFO com a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 11/04/2024 Horário Das 09h00 às 12h00

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Karen Sales Correa Stein, Patrícia Alves Costa, Ana Carolina Da Silva Mandetta, Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Cristiane Leonora da Conceição, Isabela Calil Quintino, Sylmara Andreoni Vettorello Ramires, Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Carolina Custódio Pereira dos Santos.

Ausências Justificadas: Flávia Maria de Moura Reis, Marcelo Panico, Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz,

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar, Tamires, Sayuri, Carlos, Natalia, Josefa Amorim.

Convidados:

1. Pauta: Emendas Parlamentares de âmbito federal

Objetivo/ Justificativa: Planos de ação enviados pela SMADS referentes as seguintes emendas parlamentares:

Processo SEI! (Tramitação AT/COMAS/SF (PMO))	Parlamentar	Valor	Beneficiário (OSC ou Unidade Estatal)
6024.2024/0004396-0	Deputado Federal Kim Kataguri	RS 200.000,00	(CAMP PINHEIROS) Centro Assistencial de Motivação Profissional
6024.2024/0004490-7	Deputado Federal Kim Kataguri	RS 200.000,00	Lar Sirio Pró-Infância
6024.2024/0004346-3	Deputado Federal Kim Kataguri	RS 200.000,00	(CCASA - GROSSARI) Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro
6024.2024/0004342-0	Deputado Federal Kim Kataguri	RS 200.000,00	Associação Pró-Excepcionais Kodomo No Sono
6024.2024/0004489-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	RS 200.000,00	Associação União da Jutá
6024.2024/0004329-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	RS 200.000,00	(PROCASP) Província dos Capuchinhos de São Paulo
6024.2024/0004213-0	Deputada Federal Juliana Cardoso	RS 100.000,00	(CEDECA) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan
6024.2024/0004339-0	Deputada Federal Adriana Ventura	RS 320.158,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar
6024.2024/0004337-4	Deputado Federal Tiririca	RS 100.000,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar
Tramitação 6024.2024/0004092-8 Ofício 6024.2024/0004090-1	Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa	RS 300.000,00	(CMB) Oficina Profissionalizante "Clube de Mães do Brasil"
6024.2024/0003976-8	Deputado Federal Ricardo Salles	RS 750.000,00	Associação Pró-HOPE (Apoio à Criança com Câncer)
Ofício 6024.2024/0002947-9 Tramitação 6024.2024/0003922-9	Senadora Federal da República Mara Gabrilli	RS 200.000,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar
6024.2024/0003914-8	Deputado Federal Rui Falcão	RS 600.000,00	Instituto Mater Dei

Matheus projetou a planilha e efetuou a apresentação, bem como os esclarecimentos sobre cada emenda quanto:

As OSC que serão beneficiadas com as emendas foram verificadas que todas possuem certificação no COMAS-SP.

As emendas estão em consonância com a Portaria 67/SMADS/2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS).

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-67-de-19-de-outubro-de-2023>

Conselheira Solange, solicita a equipe técnica de SMADS que realize a apresentação do número de emendas que foram inviabilizadas, motivo e impacto financeiro, na nossa próxima reunião CPP e CFO. O técnico Matheus informa que será seu último dia de apresentação no COMAS, agradece o tempo que esteve à frente da equipe das emendas, pois como falou na plenária de terça está deixando a secretaria, mas se compromete a fazer juntamente com a equipe o esforço de trazer a apresentação solicitada, não garante a apresentação na reunião da CPP e CFO do dia 18 dado o número de emendas federais que ainda precisam de ajustes, mas viabilizara para serem apresentada na plenária do dia 23.

A Coordenadora da CPP, Sylmara agradece ao técnico Matheus por todo seu empenho e dedicação, e que sua atuação foi fundamental para orientar e dar ao COMAS a segurança jurídica.

Encaminhamentos da Comissão:

Apresentação das emendas acima expostas pela equipe técnica de SMADS na plenária do dia 23 com indicativo de aprovação, sem manifestação contrária e apresentação da tabela atualizada das emendas bem como tabela com número de emendas federais que não foram possíveis de apreciação pelo comas com justificativas

Também ficou acordado conforme pontuado em plenária Reunião CPP + CFO conjunta dia inteiro, em 18/04/2024 será alinhado com equipe técnica se será apresentada pela manhã ou tarde as emendas faltantes que serão enviadas os planos de trabalho assim que as organizações enviarem para apreciação do conselho.

Informe:

2. Data: 05/04/2024

SEI: não há

Assunto: Banco Mundial

Descrição: Considerando a reunião de SMADS com o Banco Mundial, a pauta precisa ser debatida pelo COMAS para apreciar a carta consulta, planejamento do Ministério da Fazenda. Para tanto, se propõe reunião extraordinária conjunta entre CPP e CFO.

Foi indicado pela CDA reunião extraordinária conjunta entre CPP e CFO para o dia 18/04/2024, às 9h.

SMADS/GAB/AT irá enviar carta consulta, planejamento ministério do planejamento e ministério da fazenda.

Encaminhamento: Enviar a carta convite aos conselheiros e conselheiras será feita a apresentação da equipe técnica de SMADS na CPP e CFO do dia 18 será alinhado entre equipe se será manhã ou tarde.

Coordenação: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires (CPP)/ Solange Cristina Castro Sampaio (CFO)

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires (CPP)/ Solange Cristina Castro Sampaio (CFO)

ANEXO III

Reunião Conjunta - Comissão de Finanças e Orçamento - CFO com a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 18/04/2024 Horário Das 09h00 às 16h00

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Ana Carolina Da Silva Mandetta, Marcelo Panico, Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Carolina Custódio Pereira dos Santos, Cristiane Leonora da Conceição, Gustavo Felício Ferreira Pinto, Isabela Calil Quintino, Sylmara Andreoni Vettorello Ramires, Regina Conceição da Paixão Gomes.

Ausências Justificadas: Karen Sales Correa Stein, Patrícia Alves Costa, Flávia Maria de Moura Reis

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar Bérnago Junior, Natalia Zanni, Josefa Alves Amorim. Max Nicola, Carlos Ailton

Convidados:

1. Pauta: Carta consulta - SMADS x Banco Mundial

Objetivo/ Justificativa: Foi pautado no CDA do dia 05/04/2024 a parceria da SMADS com o Banco Mundial, tendo como encaminhamento a reunião conjunta entre CPP e CFO para apresentação da Carta Consulta com apresentação da SMADS.

Encaminhamentos da Comissão:

Gustavo responsável pelo projeto do banco mundial como assessoria técnica do gabinete.

Maira compartilha em projeção a planilha aos conselheiros (posteriormente será enviado aos conselheiros a planilha).

Gustavo: Nós entendemos que seria fundamental termos um projeto que fosse 100% Assistência Social.

Não é um projeto de governo, e sim, projeto de estado.

Descreve o histórico em como foi feita a carta consulta com o banco mundial.

A carta consulta não é o projeto, e sim diretrizes amplas do que será colocado no projeto após finalizados pelas partes técnicas e necessariamente deverá ser debatido e aprovado no COMAS.

Solange: levanta questão, sobre o valor total e se essa carta já foi encaminhada no banco mundial, se é apenas para ciência.

Gustavo: valores de 2-3% são índices que os valores são feitos nos projetos do banco mundial, subnacionais, estados e municípios.

No caso do projeto 100% do recurso será empregado no SUAS, próximo de 249 milhões de dólares, convertendo quase um bilhão de reais.

O objetivo é a ciência, pois a legislação tanto no município de SP quanto federal prevê que antes de começar qualquer tipo de propositura de projeto de recursos de financiamento externo você precisa submeter um documento técnico, chamado de carta consulta.

Para iniciar o projeto precisa da anuência do COMAS se não o projeto não vai adiante.

Isabela: O projeto será construído com base na carta consulta, porém ainda cabe modificações no projeto, entendimento a realidade socioassistencial.

Maira (Assistência técnica da SMADS, servidora de carreira): Começa a apresentação.

Respondendo as falas da Solange:

O que entende é que as ações que qualifiquem o nosso atendimento, mas que não demandem que o dinheiro do banco mundial continue entrando.

A carta consulta é basicamente uma autorização do governo federal de que a gente pode seguir com o processo, mas boa parte do projeto ele é escrito pelo banco mundial.

Teve presença de uma equipe que já está acompanhando o projeto desde então da Secretaria da fazenda, uma equipe da Secretaria de relações internacionais, dado que é um projeto de financiamento Internacional da C clima.

Teve a primeira apresentação, que foi a carta consulta aprovada e eles estão elaborando agora o

Concept Note que o Gustavo falou que a partir dessas conversas teve de detalhamento do projeto e uma avaliação de risco deles quanto ao empréstimo para o Brasil.

Então eles pediram para a gente uma série de documentos de como que funciona o nosso setor de compras, como que a gente pretende receber o dinheiro é como que a gente cumpre normas ambientais, como que a gente é e quais os sistemas que a gente tem que a gente quer mudar.

Maira: Explica a planilha apresentada

explicou que não será necessária a aprovação do projeto na Câmara, pois uma lei específica já autoriza essa contratação dentro do teto previsto para projetos de assistência social. Ela também mencionou a necessidade de passar pelo Senado Federal antes da execução.

Ela destacou a importância de detalhar o projeto em linhas gerais até o próximo ano para inclusão no orçamento, ressaltando a criação de uma dotação específica e a elaboração de um plano de aquisições para os próximos 18 meses. Maira enfatizou a urgência em resolver esses desafios nos próximos 2 meses.

Além disso, Maira abordou a avaliação em andamento das áreas de atuação com os públicos vulneráveis específicos, como migrantes, idosos e populações tradicionais, incluindo comunidades indígenas e quilombolas. Ela mencionou a necessidade de desenvolver um plano de controle social, envolvendo outros conselhos e a população não organizada, para melhorar o controle social conforme os compromissos corporativos do Banco Mundial.

Solange: Questiona sobre o SEI, e se não tem que seja criado para entrega pelo conselho.

A partir da página 17 e 18 gostaria de explicações

Menciona que estão em poucos conselheiros para a discussão.

Diz ser fundamental ter a apresentação em power point para socializar com os conselheiros.



Maira: Responde a Solange dizendo que ainda não foi tramitado no SEI, está em um momento de avaliação externa.

Isabela: Diz que a Sayuri compartilhou os documentos por e-mail, apenas faltando os slides.

Sylmara: propõe enviar no e-mail do COMAS.

Regina: Enquanto Conselho, também está cuidando fiscalizando isso, né?

Tem essa conversa para a fazenda?

Maira:

O dinheiro do banco mundial, ele tem que ser gasto nesse projeto.

Então a gente tem essa garantia, então ele não vai ser remanejado, ele vai ter que ser gasto de acordo com o que for aprovado.

O risco maior é de a gente não receber o que está previsto do que desse dinheiro, ser remanejado ou mudado para outras questões.

Gustavo: Completa que se o dinheiro não for utilizado é muito difícil fazer reprogramação. É necessário um controle bastante rigoroso sobre a sua execução.

Não a risco de ser usado fora do projeto.

Será feito articulação com outros entes de governo para evitar desvios.

Reforça que não há necessidade de passar pela Câmara por já existir o teto para recursos. Também haverá a entrada do tribunal de contas do município e da controladoria geral do município.

Solange: Reforça a importância do projeto em vista da falta de recursos para assistência, completa dizendo que conselho precisa se atentar se atentar aos cronogramas.

Foi feito a força tarefa no orçamento passado e está sendo impactado nesse ano principalmente os ajustes nas parcerias e está prejudicando principalmente os usuários e os atendidos na ponta. Exemplo o programa do pet que foi retirado, se você quer tirar a criança e adolescente da rua você não da alternativa de recurso, infelizmente.

Marcelo: Elogia a inversão de valores por serem 100% para a assistência social.

Questiona se no projeto/carta se existe alguma melhoria do controle social, devido ao entendimento das informações.

Entende que o valor já tem escopo para determinadas ações.

Espera que haja a valorização e a capacitação e a apresentação do que está sendo executado.

Se coloca a disposição para controlar os números que serão trazidos pela fazenda.

Pede exemplos de 2 ou 3 casos em que o projeto pode melhorar a política de assistência social.

Menciona que percebeu a menção a públicos vulneráveis como idosos e refugiados, porém sentiu falta da inclusão de pessoas com deficiência.

Maira: Sobre a melhoria do controle social, respondendo ao Marcelo.

Isso não está explícito no projeto, mas ele é um dos eixos que a gente vai ter, que é detalhar.

a parte social desse projeto e de parte de controle social, ela vai ter que ser bastante desenvolvida,

Tem equipes em 3 áreas.

Acho que isso é bom, colocar uma é da área ambiental, a outra da área.

De aquisições e outro da área de orçamento financeiro fiduciário que eles chamam que de execução orçamentária área socioambiental já veio conversar com a gente, falando sobre como melhorar essa questão do controle social e acho que as propostas que você traz trouxesse de celular, de capacitação, do de equipe, do COMAS, de meio pensar num roteiro, numa estratégia de é acompanhamento do projeto com como está dentro do que a gente tem previsto aqui na pauta.

Deverá ser pensado no processo de qualificação do COMAS, como do SUAS.

Como exemplo cita a bolsa para crianças em situação de trabalho infantil. Ainda não tem ações específicas para um público, mas a rede como um todo.

Prevenção de calamidades, estratégias preventivas.

E para os grupos vulneráveis, as pessoas com deficiência também são um público prioritário para o banco mundial.

Maira: Sobre o cronograma, depende muito das próximas 2 missões com o banco mundial para saber os próximos passos.

Previsto para missões é eles conhecerem a gente, cita vila reencontro, CCA, centro pop, CRAS. Prevendo levar para regiões mais afastadas para, assim, avançar no cronograma.

Conforme os materiais forem sendo recebidos pode ser pactuado de marcar uma apresentação.

Cronograma ainda aberto.

Projeto previsto para começar ano que vem, pois será executado dentre do orçamento. Existe a possibilidade de começar antes, porém seria necessário que fosse feito com uma licitação com as regras do banco.

A cada ajuste será apresentado.

Solange:

Fiquei com uma dúvida na apresentação feita referente à questão da Vila Reencontro.

É referente ao ponto que você coloca da questão dos equipamentos, eu não é assim porque a gente tem aí a questão da moradia.

Entende ser necessário um debate específico sobre a questão.

Sugere que seja enviado a Lei a respeito da segurança alimentar para os Conselheiros.

Maira:

programa Reencontro e ele prevê auxílio moradia, além do auxílio Reencontro.

Acho que são 2 auxílios.

Não me engano, estou na mesma lei.

Eu posso estar errado, equivocada, mas a gente tem um auxílio moradia, que é um auxílio para que as famílias que já tenham um tão na nas Vila.

Reencontro e já tem um certo grau de autonomia, eles vão receber um auxílio moradia para poder fazer uma locação.

A questão é que muita gente às vezes tem resistência de sair das vilas, porque eu vou tudo bem, eu tenho uma ajuda para aluguel, mas e para comprar uma geladeira pra comprar 11 fogão?

Gustavo:

Ele foi incluído num projeto de lei que regulamenta, vai criação de um fundo segurança alimentar.

Depois ele, a Câmara acabou decidindo por incluir outras pautas nessa legislação.

Isso depois passou.

A por um decreto lá de janeiro de 2023, que a prefeitura regulamentou

Maira: Responde Solange, a lei pensada para uma coisa que foi é acrescida de itens que não.

Entram, por exemplo, ela dá a entender e eu faço parte de um conselho do COMUSAN, inclusive de segurança alimentar, ela dá a entender que o fundo de alimentação e abastecimento financia alguma coisa do Reencontro ou auxílio Reencontro.

Sylmara: Para que seja transparente o processo que seja feito uma portaria/normativa que diga como está saindo o recurso.

Isabela: Sobre os auxílios, a publicação é Inter secretarial. Talvez essa normatização já até exista.

Solange: Os debates da COMUSAN não foram feitos pelo conselho pelo problema com o link da reunião.

Maira: Confirma o problema com os links da reunião da COMUSAN. Se prontifica a enviar o link caso haja problema.

Reunião interrompida. Continua às 13:00, primeira chamada. 13:30, segunda chamada.

Retorno da reunião 13:30

Presentes: Solange, Bruna, Carolina Santos, Marcelo Panico, Sylmara

Sylmara e Solange: Proposta que todas as emendas encaminhadas a plenária fazer no modelo da semana passada.

Maria dos remédios: explica que foi enviada a planilha com menos informação devido o volume e tempo, será enviado a planilha completa posteriormente.

Encaminhamentos da Comissão:

Cientes do Processo iniciado na parceria da SMADS com Banco Mundial. E aguarda a informação dos próximos passos.

2. Pauta: Emendas Parlamentares Municipais

Objetivo/ Justificativa: Planos de ação enviados pela SMADS referentes as seguintes emendas parlamentares:

OSC	PROCESSO SEI	ANO	ENTE	VALOR
Associação Beneficente Irmã Idelfranca	6024.2024/0004807-4	2024	MUNICIPAL	RS 30.000,00
Associação Beneficente Irmã Idelfranca	6024.2024/0004808-2	2024	MUNICIPAL	RS 30.000,00
Associação Beneficente Irmã Idelfranca	6024.2024/0004811-2	2024	MUNICIPAL	RS 30.000,00
Associação Beneficente Irmã Idelfranca	6024.2024/0004810-4	2024	MUNICIPAL	RS 30.000,00

Encaminhamentos da Comissão:

Encaminhar para plenária com indicativo de aprovação. Enviar na próxima terça após finalizar a plenária.

3. Pauta: Emendas Parlamentares Federais

Objetivo/ Justificativa: Planos de ação enviados pela SMADS referentes as seguintes emendas parlamentares:

OSC	PROCESSO SEI	ANO	ENTE	VALOR
CIAM - Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	6024.2024/0004341-2	2024	FEDERAL	RS 200.000,00
Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo	6024.2024/0004475-3	2024	FEDERAL	RS 150.000,00
A COLMEIA - Assistência Social	6024.2024/0004326-9	2024	FEDERAL	RS 200.000,00
ALDEIA DO FUTURO Associação para a Melhoria da Condição da População Carente	6024.2024/0003919-9	2024	FEDERAL	RS 150.000,00
IEA - Instituto Estrela do Amanhã	6024.2024/0004758-2	2024	FEDERAL	RS 100.000,00
SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	6024.2024/0003974-1; 6024.2024/0004492-3; 6024.2024/0004820-1; 6024.2024/0004496-6; 6024.2024/0004821-0	2024	FEDERAL	RS 1.000.000,00
GP VIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS - Grupo pela Vida SP	6024.2024/0003921-0	2024	FEDERAL	RS 200.000,00
Sefras - Associação Franciscana de Solidariedade	6024.2024/0004436-2	2024	FEDERAL	RS 200.000,00
ALPS - Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	6024.2024/0003915-6	2024	FEDERAL	RS 65.000,00
Movimento Comunitário do Jardim São Joaquim	6024.2024/0004093-6	2024	FEDERAL	RS 120.000,00
Associação Amigos de Pianoro	6024.2023/0004475-1	2023	FEDERAL	RS 300.000,00
UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Climaco	6024.2023/0004394-1	2023	FEDERAL	RS 200.000,00
APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade	6024.2023/0004754-8	2023	FEDERAL	RS 200.000,00

Sylmara questiona o prazo das próximas emendas

Maria dos Remédios diz que as próximas emendas são municipais e tem um prazo maior para resposta.

Max questiona o prazo para preencher o sigtv

Maria dos Remédios diz que em teoria o sigtv está fechado, porém eles costumam prorrogar o bloco. O sigtv atrasou na abertura para as OSCs fazerem as indicações e alguns parlamentares tiverem dificuldades na hora de fazer as indicações.

Sylmara questiona: Se na plenária de terça e na mesma terça fizermos o processo de inserção, existe chance de não conseguir aprovação?

Maria: Responde: Infelizmente sim. O prazo dado era até o dia 16, porém ontem (dia 17) ainda estava sendo possível fazer.

Sylmara: Pede que para no futuro avisar sobre os prazos com antecipação para que possamos organizar a agenda de CPP e CFO e prevermos Plenária Extraordinária se necessário.

Marcelo: Concorda com a extraordinária nesses casos de urgência.

Solange: Sugere ter um cronograma das emendas municipal, estadual e federal.

Encaminhamentos da Comissão:

Encaminhar para plenária com indicativo de aprovação. Enviar na próxima terça para publicação após finalizar a plenária, assim sairá publicado dia 24/04 e iniciaria o processo de inserção no sistema neste mesmo dia.

Coordenação: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires (CPP)/ Solange Cristina Castro Sampaio (CFO)

Relatoria: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires (CPP)/ Solange Cristina Castro Sampaio (CFO)

## ANEXO IV

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI - 16/04/2024

Comissão Temática: Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Descrição: Reunião ordinária da CRI

Realização: on-line

Local: aplicativo Teams

Dia: 16/04/2024 (terça-feira) / Horário: 9h às 17h

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Karen Sales Correa Stein, Marcelo Panico, Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas, Thalita De Matos Miranda

Poder Público: Cristiane Leonora da Conceição, Isabela Calil Quintino

Ausências Justificadas: Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini, Sergio Luiz Mendes dos Santos, Camila Barros dos Santos, Fátima de Nóbrega Lednik, Rosana Chaves Azevedo, Gustavo Felício Ferreira Pinto

Ausências Não Justificadas:

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Gessiane Sayuri Nogueira Kudo, Dimar Bérغامo Junior, Josefa Alves Amorim, Eduardo.

Convidados: Maira Almeida (Instituto Nacional Talentos), Afonso lamounier de Moura (Instituto Nacional Talentos), Shirlei (APAJE)

PAUTA:

### 1. 09h45 - Reunião com OSC

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação da organização de relatoria da conselheira Karen, foi agendada reunião com a OSC Instituto Nacional Talentos - Expediente 1782 - SEI 6024.2021/0012174-4.

Relato: Estiveram presentes na reunião, representando a OSC a Sra. Maira Almeida e o Sr. Afonso lamounier de Moura.

Sr. Afonso, na condição de representante da OSC explica que conforme seu estatuto social na oferta da proteção social básica, realizada com a inserção no mercado de trabalho através de alguns programas, como o programa de estágio de estudantes, programa aprendiz de talentos e programa de talentos. Tendo 7.200 estudantes em trabalho remunerado, cerca de 175 milhões em concessão de bolsas e com 1473 aprendizes ativos, com renda mensal de R\$ 1.365,00, que contribui não apenas com a renda familiar, mas também com a diminuição da evasão escolar e a formação profissional.

Informa que possui registro CMCDC em 40 conselhos municipais, na realização junto ao programa de aprendizagem e programa de estágio de São Paulo.

Sistema socioassistencial tem como proteção básica como a rede de garantia de direitos.

Alega que o CRAS se baseou apenas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) sócios assistenciais. Sem se atentar a normatização garantida por várias normativas. como a Resolução nº 33 do CNAS e Portaria nº 46/SMADS/2010.

Maira se identifica como assistente social da OSC e informa que a organização tem seu funcionamento no âmbito da política nacional da assistência social. Que nas 2 visitas, da SAS Lapa e do COMAS, os dois pareceres estão embasados apenas na tipificação.

Entende que os serviços e programas não estão tipificados, porém não significa que não estão dentro da assistência social. Estão embasados na Resolução nº1080/2016 do COMAS. Cita art. 2, independente do recebimento ou não de recursos públicos é a validação que reconhece sua atuação na AS. Cita art. 6, paralelo com a lei 12435, que a proteção social é a primeira função da AS, reforçada na resolução 33/2011 CNAS. Estando a OSC de acordo com tais resoluções. Destaca aqui que a resolução do cns número 33 de 2011, que descreve que a integração ao mercado de trabalho, ou seja, ao mundo do trabalho, é um desafio da política de assistência social, cabendo a nós a oferta da proteção social que viabiliza e promove a formação política cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o protagonismo.

Informa que recebem o jovem aprendiz não como um ser isolado, Mas como um ser que é resultado da família, da comunidade, da escola e ele chega aqui com diversos problemas sociais, com diversas expressões da questão social e a minha atuação é que dentro do instituto é pautado nesse trabalho social, tanto com o indivíduo quanto com as famílias, porque a demanda chega e quando ela chega EE ela é trabalhada, ela é encaminhada. Existe a contribuição da permanência dos jovens na escola. Tendo um ensino continuado permanente. Sede na Barra funda, centros em outras localidades.

Trabalho é feito de forma planejada e continuada. Mesmo com a finalização do contrato de jovem aprendiz ainda é feito o encaminhamento esse menor para a rede socioassistencial para outros serviços como se despe o centro de desenvolvimento social e produtivo da nossa área aqui de abrangência e para os CRAS NEC oferta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com oferta gratuita e feito como um todo, com o jovem e a família.

Capacitando os jovens para o mundo do trabalho, olhando a questão do protagonismo social na formação cidadã. Parceria com a fundação casa propondo ofertar o programa de aprendizagem. O pacto nacional pela inclusão produtiva da juventude, que é um chamado para a ação que essa parceria propõe assumir o compromisso até 2030 de implantar medidas concretas e direcionadas e efetivas em prol da Juventude.

Tem também o selo de direitos humanos e diversidade, O propósito desse selo foi incentivar as organizações a terem boas práticas de gestão da diversidade e a promoção dos direitos humanos. Desta forma entende estar dentro do âmbito da AS. Um recorte do que é feito: Com contexto, porque ele estava em pânico em sala de aula, depois da escuta qualificada, ele foi encaminhada para a rede. Reforça que os dois pareceres estão embasados apenas na tipificação municipal dos serviços sócios assistenciais, porém isso não impede que estejam dentro da AS

Conselheira Sueli avalia a dificuldade sobre o programa Jovem Aprendiz no âmbito da SAS. Quanto ao plano de ação, entende que há necessidade de ajuste documental e orienta que se trabalha com jovens de 14 a 24 anos no âmbito da assistência social. Sugere que a organização reanalise o plano e insira as fichas individuais e informe os cursos já homologados, acrescentando, também, o registro CMDCA.

Maira, representante da OSC, propõe encaminhar novo plano de trabalho, uma vez que o que consta no processo de solicitação de inscrição já foi reestruturado.

Conselheira Karen concorda com a conselheira Sueli e diz que o processo não fica muito claro, pois não é discriminado essa articulação com a rede. Entende que é uma política de jovem aprendiz atrelado ao Ministério do Trabalho, agora Ministério da Economia. Reflete que a dificuldade da SAS é a falta de tipificação municipal. A proposta fim não é o emprego, e sim, a fortalecimento de vínculos com o núcleo familiar então entraria no serviço de convivência familiar. Sugere Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Existem, sim, oficinas para o âmbito de trabalho, mas, porém, o fim dele não é o emprego em si, e sim 1 serviço de fortalecimento de vínculos. Da forma que está a OSC está não ao Ministério de desenvolvimento social, e sim ao Ministério da economia, antigo Ministério de trabalho. Existe o aprendizado, porém é uma vez na semana, ele não é contínuo.

Conselheira Sueli sugere que a Organização explique de que forma ocorre a inclusão dos jovens.

Conselheira Karen explica que CAPS é política de saúde, pode-se haver o trabalho junto, porém isso não significa que é uma política de assistência.

O representante da organização, Sr. Afonso se propõe a fazer novo plano e a conselheira Karen recomenda recomenda conferir a portaria 46 e vejam qual é a proposta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Maira: Entende que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, não se caracteriza totalmente, mas sim pelo serviço de aprendizagem.

Devido horário interrompido o atendimento (10:22), recomenda-se a OSC marcar nova reunião individual pelo e-mail.

Encaminhamento:

Após a reunião, a conselheira relatora mantém seu parecer.

### 2. 10h30 - Reunião com OSC

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação da relatora Isabela, foi agendada reunião com a Associação de Pais Funcionários Diretos e Indiretos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - APAJE - protocolo 1796 - SEI 6024.2022/0001350-1.

Relato:

Compareceu a reunião a Sra. Shirlei Oliveira, representante, presidente da entidade. Conselheira Isabela solicita que a representante discorra sobre os projetos “faço minha parte” e “faço parte”.

Shirlei informa que o pedido de inscrição se iniciou em 2022, momento da COVID, quando nasce a ação que virou projeto. Quando nasceu tanto o projeto ação como uma cama, no início e depois ele já foi se transformando num projeto, porque ele nasceu para mitigar as questões dessas, tem-se a insegurança alimentar do nosso território. Atendendo na Zona Norte: Freguesia do Ó, Jaraguá, Brasilândia e Pirituba, com divisão territorial a partir da divisão da arquidiocese de São Paulo, que entende o território como região. Brasilândia, abrangendo todos esses bairros e vilas.

Refere que realizam acolhimentos nessa subdivisão, portanto, a organização se encontra dentro de um território de bastante

vulnerabilidade, como a diversidade socioeconômica muito grande e afetada. Que durante o período pandêmico conseguiram trabalhar com equipe reduzida, atendendo essas famílias com as cestas básicas e material de limpeza, higiene. Então, de campanha, virou o projeto que nessa verdade, agora ele já faz parte do eixo assistencial da entidade que eu faço minha parte, faço parte e a gente continua, então, com o trabalho tanto na assistência de com as cestas básicas. Numa parceria com a cidade solidária, é quanto na promoção social, que é de entender esse território e tudo o que afetou. A partir disto, fez uma avaliação e cadastro das famílias, dando o entendimento de quem já estava saindo daquela questão emergencial mais grave para poder participar do projeto no sentido de Promoção de escuta ativa.

Promoção escuta ativa, é olhado no projeto como um todo dentro dessa realidade, buscando parceiras com instituições com organizações públicas e privadas. Dentro do mesmo projeto 200 pessoas que recebem as cestas dentre destas na ação de direito e cidadania uma base de 70 pessoas com orientação jurídica, com palestras e a presença de ações.

A ação chama Informação salva-vidas e o ano passado e este ano a OSC conseguiu também uma parceria com o Condé CA para desenvolver um projeto que alcançou, além da Juventude dos adolescentes, as famílias também é aprofundando um pouco sobre legislação brasileira e cidadania, na defesa de direitos.

Na ação educacional, a OSC contou com parceria da prefeitura para o empreendedorismo, então houve a execução de um curso na sede voltada para as famílias atendidas que já estavam ali, retomando as ações e atividades profissionais. Quem já tinha negócio, quem tinha interesse de abrir, fazer alguma coisa, ter mentoring, Iasi, ter um apoio e aí já buscando o empreendedorismo e o mercado de trabalho, que seria um dos eixos da promoção,

Parte terapêutica foi extremamente necessário por conta de muitas famílias em luta das muitas famílias é que perderam coisas que perderam estabilidade socioeconômica, que perderam a liderança das suas famílias, com atendimento de terapeuta profissional, atendimento individual e coletivo.

Entregue folhetos com informações é folheto explicativo e informativo ainda dentro daquela questão de saúde e tudo essas realidades que vocês sabem, a gente ainda viveu em 2023.

Parte de integração social que são pequenos eventos que a gente faz e que demos prioridade da participação delas.

É, por exemplo, foi levado um grupo de 20 pessoas ao fórum criminal da Barra Funda para um evento é além delas conhecerem o ambiente.

Conselheira Sueli explica que a entrega da cesta básica não se enquadra na Assistência Social e sugere que a OSC se aproprie das normativas como 109/2009, resolução CNAS 34/2011, 27/2011 CNAS, CNAS 23/2011 para dar um norte. Entende que a OSC faz muitas ações o que dificulta entender. Não viu trabalho integrado com AS e psicólogo.

Conselheira Solange pergunta sobre a referência e contrarreferência envolvendo CRAS/CREAS. A representante da OSC informa que a demanda chegou pela necessidade no surgimento do COVID, tanto os agentes comunitários como as lideranças comunitárias.

Ao ser questionada sobre a composição do quadro de recursos humanos da organização, Sra. Shirlei informa que no momento, as famílias necessitam de cestas básicas e que o quadro de recursos humanos é composto por voluntários e que no quadro permanente existem apenas os administrativos. Que a psicóloga e terapeuta são voluntárias.

Visita do CREAS/CRAS porém ainda estava dentro do protocolo então não tinham ações pós isso. Não teve trabalho com elas a não ser conhecer o trabalho da região.

Informa que seguiu as metodologias do projeto que foi encaminhado, e que talvez, ficou confuso por abrir demais sobre os projetos.

Conselheira Isabela recomenda a adequação do plano de trabalho antes da análise. A impressão é ser vários projetos conectados, por isso a impressão de ser assessoramento.

Cristiane: Recomenda a OSC envio de e-mail ao COMAS pedindo reunião individual.

Solange: Acredita que a OSC deveria fazer uma nova solicitação e não readequação.

Cristiane: Acompanha o entendimento da Solange sobre nova solicitação.

Encaminhamento: Reunião individual com a OSC

### 3. 11h15- Reunião com OSC

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação da relatora Adriana, foi agendada reunião com o Centro Comunitário de Vila Penteado - protocolo 1876- SEI 6024.2023/0001167-5. Foi enviado e-mail agendando reunião para o dia 02/04/2024, contudo, a organização não compareceu. Em 10/04/2024 a equipe técnica tentou contato telefônico no número



cadastrado, porém consta que o número de telefone é inexistente. Desta forma, foi enviado novo convite por e-mail.

Encaminhamento: Considerando a saída da conselheira Adriana, a conselheira Thalita assumirá a relatoria deste protocolo. Considerando que a OSC não compareceu à reunião agendada pela CRI pela segunda vez, é consenso da comissão que se recomende o indeferimento, seguindo os pareceres de SAS e Equipe Técnica do COMAS.

4. 13h30 - Reunião com OSC

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação da relatora Solange, foi agendada reunião com o Instituto de Apoio e Acolhimento DAD's - protocolo 1920 - SEI 6024.2023/0003445-4.

Encaminhamento:

OSC não compareceu para reunião, entrar em contato com a OSC para reagendar.

5. Próximas reuniões a serem agendadas

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a solicitação de reunião para finalização de análise de processos, está previsto o agendamento das seguintes OSCs:

Dia/ Horário	Protocolo	OSC	SEI	Relatoria
30/04/2024 - 15h	1529	CORE - Comunidade Reinventando a Educação	6024.2023/0001759-2	Solange
	83	GEMA - Grupo de Esperança de Menos Abandono	6024.2024/0002172-9	Cristiane

Encaminhamento: Agendar as reuniões.

6. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO por ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de inscrição por ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária
							SAS	Secretaria Executiva	
1782/2021-ORG	Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL	27.090.171/0001-05	09/12/2021	Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO	6024.2021/0012174-4	Lapa	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO
1882/2023-ORG	Associação União de Amigos do Jardim São Francisco e Jardim Rodolfo Pirani	97.334.783/0001-81	17/02/2023	Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO	6024.2023/0001588-3	Penha	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO

1. Protocolo 1529 - conselheira Solange informa que não localizou a documentação solicitada para a OSC e nem registro de reunião realizada pela CRI no ano de 2023 no processo SEI. A equipe técnica ficou de realizar levantamento sobre o relato desta reunião. Após levantamento, a conselheira avaliou a necessidade de solicitar reunião com a OSC.

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

7. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO por SERVIÇO

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de inscrição por SERVIÇO que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária
							SAS	Secretaria Executiva	
1799/2022-SERV	Associação Beneficente União e Amigos - ABUA	11.886.798/0001-37	03/03/2022	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2022/0001554-7	Casa Verde/Cachoeirinha	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO
1995/2023-SERV	Associação Geração Apaixonada por Pessoas "AGAPE" - Obras Sociais e Educacionais	14.511.860/0001-02	03/10/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0010735-4	M'Boi Mirim	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO
1955/2023-SERV	Instituto Vidas pelo Futuro	40.483.172/0001-88	04/08/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0008588-1	Itaquera	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

8. Devolutiva de análise de processos - SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de MANUTENÇÃO que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
82/2011-ORG	Centro de Capacitação para a Vida - Projeto Neemias	07.827.871/0001-22	21/06/2011	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2021/0000361-0	Vila Mariana	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
857/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de manutenção do ano de 2022	6024.2021/0000053-0	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
858/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de manutenção do ano de 2022	6024.2020/0010973-4	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
1033/2013-ORG	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-70	02/04/2013	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2024/0003300-0	M'Boi Mirim	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026
1211/2014-SERV	Obras Sociais do Jardim Climax	53.824.082/0001-55	13/06/2014	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2021/0000177-3	Ipiranga	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026

1. Protocolo 628 - Solicitar documentos complementares (CMDCA e ATA)

2. Protocolo 83 - Solicitar CMDCA, anexo II devidamente preenchido e Estatuto Social - agendar reunião.

3. Protocolo 82 - embora esteja com encaminhamento de deferimento da manutenção dos serviços já inscritos, a equipe técnica entrará em contato para orientar que a organização solicite a inclusão dos novos serviços, em conformidade com a Resolução 1080/2016

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

9. Devolutiva de análise de processos - INCLUSÃO E AVERBAÇÃO DE SERVIÇOS

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de INCLUSÃO E AVERBAÇÃO DE SERVIÇOS que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
158/2011-OSC	Associação Arca de Noé de Apoio Social	04.297.136/0001-66	21/10/2011	Solicitação de inclusão de serviço novo: CEDESP Arca do Crescer	6024.2020/0006353-0	Vila Mariana	DEFERIMENTO da inclusão do novo serviço

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

10. Devolutiva de análise de processos - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
356/2012-OSC	LIMIAR - Associação de Apoio à Criança e Família (antiga LIMIAAR - Associação de Apoio a Criança e Família Substituta)	53.852.687/0001-50	30/03/2012	Solicitação de alteração de Razão Social	6024.2023/0007798-6	Capela do Socorro	DEFERIMENTO da alteração de razão social

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

11. Devolutiva de análise de processos - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
886/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Solicitação de alteração de endereço. Novo endereço da sede: R. Parapua, 1088.	6024.2024/0003633-5	Freguesia/ Brasilândia	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

12. Devolutiva de análise de processos - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Devolutiva dos relatores sobre os processos de solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO que foram analisados, conforme distribuição feita pela coordenação e relatoria da Comissão.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
115/2011-ORG	Cidade dos Velinhos Santa Luiza de Marillac Sociedade Beneficente	60.600.830/0001-81	12/08/2011	Solicitação de cancelamento	6024.2022/0006138-7	Itaquera	Deferimento do cancelamento de inscrição

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

13. Devolutiva de análise de processos - ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLO

Observações e justificativas da Comissão: Considerando a manifestação das OSCs de não possuir interesse na continuidade da solicitação de inscrição, a comissão encaminha os seguintes casos para ARQUIVAMENTO.

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SIMPROC	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
1081	Associação FAA DI BRUNO - FADIB	78.210.374/0001-29	-	-	-	-	ARQUIVAMENTO
1491	Instituto Projeto Sonhar	19.616.285/0001-18	-	-	2018-0.040.976-8	-	ARQUIVAMENTO

Encaminhamento: Encaminhar processos para deliberação da plenária

A reunião do período da manhã se encerrou às 11h30, retornando às 13h30 com a presença dos seguintes conselheiros:

Sociedade Civil: Karen Sales Correa Stein, Marcelo Panico, Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas, Thalita De Matos Miranda e Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Cristiane Leonora da Conceição, Isabela Calil Quintino, Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, Gilberto Takada.

Ausências Justificadas: Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini, Sergio Luiz Mendes dos Santos, Camila Barros dos Santos, Fátima de Nóbrega Lednik, Rosana Chaves Azevedo, Gustavo Felício Ferreira Pinto

#### 14. Processos físicos não localizados

Observações e justificativas da Comissão: Foi identificado o total de 32 processos físicos não localizados. Em reunião de 04/04/2024, a Comissão conseguiu dar encaminhamentos para os casos mais simples, restando 16 processos. Destes:

A equipe técnica ficou de entrar em contato com 03 organizações (correspondem a 03 protocolos distintos).

- A CRI solicitou contato telefônico com a primeira organização para identificar se o serviço permanece sendo executado. O telefone constante no Banco Dinâmico é inexistente, não sendo possível contato com a OSC;
- No segundo caso, foi solicitado que a equipe verificasse se a organização mantinha interesse pela solicitação de inscrição. O gerente do CCA informa que a organização possui inscrição ativa no Conselho informando número de protocolo, desconhecem a solicitação pelo protocolo do processo físico não localizado e não há interesse neste protocolo, uma vez que a inscrição ativa já contempla as necessidades do serviço;
- A terceira organização que a equipe técnica entrou em contato informa que não possui mais interesse em dar continuidade com a solicitação de inscrição junto ao comas.
- 13 protocolos com número de processo e com informação de SAS. Foi encaminhado e-mail para as SAS: Sé, Mooca, Vila Prudente/Sapopemba; Vila Maria, Vila Mariana, Campo Limpo, Santo Amaro e Lapa.

A relação dos processos e SAS foi encaminhada para a coordenadora Cristiane, conforme acordado em reunião anterior.

Encaminhamento:

item a - a equipe técnica entrará em contato por e-mail consultando sobre o interesse na solicitação de inscrição, com orientação de envio de documentos atualizados, com prazo de 10 dias úteis;

Item b e c - encaminhamento para arquivamento

Item d - conselheira Cristiane realizará mobilização com as SAS

#### 15. Banco Dinâmico

Observações e justificativas da Comissão: Considerando o envio da versão finalizada do Banco Dinâmico pela equipe técnica, o assunto retorna a pauta para que os conselheiros membros da CRI possam apontar suas impressões, dúvidas e sugestões.

Conselheira Solange propõe reunião ampliada para apresentação.

Encaminhamento: incluir como primeiro item de pauta da próxima reunião. Não agendar nenhuma reunião com OSC e pontuar dúvidas das manutenções.

Coordenação: Cristiane Leonora da Conceição

Relatoria: Thalita de Matos Miranda

#### ANEXO V

RELATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMCDC - 20/03/2024

Comissão Temática: À Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Descrição: 2ª Reunião Ordinária da CMCDC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP

Endereço: Rua Antônio Prado, nº33 - 12º andar, Centro, São Paulo/SP

Realização: VIRTUAL, por aplicativo TEAMS

Dia: 20/03/2023 (quarta-feira)/Horário: 13h30

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Isabela Calil Quintino

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Gessiane Sayuri Nogueira Kudo

Ausência Justificada: Regina Paixão, Sueli Karanauskas, Bruna, Flávia

PAUTA:

#### 1. Prestação de contas 2023 e plano de ação 2024

Objetivo/ Justificativa: Considerando o encerramento do ano, a Comissão precisa prestar conta do ano de 2023 e planejar as ações de 2024.

Em reunião do dia 06/03/2024, a comissão não finalizou a análise da prestação de contas e não realizou a leitura do plano de ação de 2024, havendo necessidade de retomar a pauta.

Encaminhamento: Finalizada a leitura e feitos os ajustes, encaminhar para aprovação dos demais membros da comissão e posterior envio para apreciação da plenária.

#### 2. Denúncia de delegada da Conferência Municipal e Estadual

Objetivo/ Justificativa: . Apresenta outras queixas necessárias de análise da Comissão.

A pauta havia sido trazida em reunião ordinária da Comissão no mês de dezembro ficando acordado devolutiva de e-mail para a município, mas considerando todo o contexto apresentado, a equipe técnica retorna para pauta para melhor encaminhamento do teor do ofício.

Encaminhamento: Equipe técnica fará proposta de minuta de ofício para responder as municípios e as demais pessoas que receberam a cópia do e-mail.

Orientar sobre o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal que define os participantes da Conferência bem como seus respectivos segmentos. Ressaltar que a Comissão Organizadora da Central da 15ª Conferência Municipal não teve conhecimento da queixa sobre possível erro de segmento na inscrição durante todo o processo conferencial do município, que engloba as 32 Conferências Regionais e a Conferência Municipal.

Quanto ao acesso de trabalhadores do serviço a relação de inscritos, informar que a COC fornecer a relação de participantes para a empresa contratada e para as Comissões Regionais dos respectivos territórios com finalidade única de apoio para o credenciamento, considerando a limitação de vagas dos espaços em que foram cedidos para a realização das Conferências Regionais.

Informar que no que compete ao Regimento Interno e cronograma da Conferência Estadual, bem como a dificuldade de sinal do espaço escolhido para a realização da Conferência Estadual não é de competência deste Conselho.

Após a finalização da minuta compartilhar com os membros da CMCDC com indicativo para encaminhar a pauta para o CDA, considerando que o ofício será remetido para município, vereadores e prefeito e, portanto, deve estar assinado pela presidência do conselho.

#### 3. CONFERIR 2023-2025

Objetivo/ Justificativa: Apresentação do instrumental aprovado pela COC e início do planejamento do Conferir.

Conforme encaminhado em reunião do dia 06/03/2024, foi enviado ofício para SMADS solicitando apoio para a realização da audiência pública do conferir, bem como a possibilidade de uso da verba do IGD SUAS para contratação de empresa para apoio na organização e sistematização da audiência pública. Até o momento não houve retorno de SMADS.

Encaminhamento: Conselheira Solange pede que conste no presente relato a informação quanto ao apoio previsto no Termo de Referência da empresa responsável pela metodologia da 15ª Conferência Municipal em relação ao apoio para a realização do CONFERIR. A equipe técnica informa que foi previsto no Termo de Referência que a empresa de metodologia contratada fornecesse instrumental de apoio para a realização do CONFERIR - 1º ciclo em que conste, conforme encaminhamento da plenária da 15ª

Conferência Municipal, as deliberações de âmbito municipal (03 deliberações de cada um dos 05 eixos), prazo de execução e possíveis atores envolvidos. O relatório foi entregue dentro do prazo previsto e aprovado pela COC. O relatório foi encartado no processo SEI 6024.2024/0002104-4 e encaminhado para SMADS e seus diversos setores.

A comissão discutiu as possibilidades de realização do CONFERIR e entendeu que para o primeiro Ciclo do CONFERIR poderia ser utilizado a plataforma do Participe Mais, considerando que são apenas 15 deliberações para monitoramento e que o formato de consulta pública contemplaria esta primeira etapa. Para o ciclo CONFERIR que antecede a realização das Conferências Regionais e Municipal, deve-se pensar em formato presencial ou híbrido, pois nesta etapa não será apenas de monitoramento e de avaliação, que deve constar no material do processo conferencial (esta etapa deve ocorrer no primeiro semestre de 2025). A comissão irá discutir primeiro a avaliação do processo conferencial do ano de 2023 e, após definição da avaliação, agendará reunião com o Participe Mais.

Ficou definido o envio dos relatórios das 32 Conferências Regionais (um SEI para cada regional) e encaminhar para SMADS e cada uma das SAS. Além disto, os relatórios serão incluídos no site do COMAS para acesso público.

#### 4. Avaliação do processo conferencial do ano de 2023

Objetivo/ Justificativa: A comissão precisa discutir metodologia para aplicar a avaliação do processo conferencial do ano de 2023 incluindo os membros da COC da 15ª Conferência e também das 32 Comissões Regionais.

SUGESTÃO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO e posterior devolutiva. Elaborar modelo de formulário e apresentar

Encaminhamento: Pensando como realizar a avaliação do processo conferencial de 2023 com os membros da Comissão Organizadora Central e das 32 Comissões Regionais, a comissão entendeu que inicialmente deve elaborar formulário virtual de avaliação para que todos os membros possam apresentar suas contribuições. Inicialmente, o prazo sugerido seria de 30 dias. Após a finalização desta etapa, realizar sistematização das contribuições, montar apresentação e dar devolutiva a todos os envolvidos em reunião ampliada da comissão.

Coordenação: Solange Cristina Castro Sampaio

Relatoria: Isabela Calil Quintino

#### ANEXO VI

RELATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMCDC - 03/04/2024

Comissão Temática: À Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Descrição: 2ª Reunião Ordinária da CMCDC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP

Endereço: Rua Antônio Prado, nº33 - 12º andar, Centro, São Paulo/SP

Realização: VIRTUAL, por aplicativo TEAMS

Dia: 03/04/2023 (quarta-feira)/Horário: 13h30

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Flávia Maria de Moura Reis, Adriana Ferreira, Regina Conceição da Paixão, Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Isabela Calil Quintino

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Gessiane Sayuri Nogueira Kudo

Ausência Justificada:

PAUTA:

#### 1. Avaliação do processo conferencial do ano de 2023

Objetivo/ Justificativa: A comissão precisa discutir metodologia para aplicar a avaliação do processo conferencial do ano de 2023 incluindo os membros da COC da 15ª Conferência e também das 32 Comissões Regionais.

Pensando como realizar a avaliação do processo conferencial de 2023 com os membros da Comissão Organizadora Central e das 32 Comissões Regionais, a comissão entendeu que inicialmente deve elaborar formulário virtual de avaliação para que todos os membros possam apresentar suas contribuições. Inicialmente, o prazo sugerido seria de 30 dias. Após a finalização desta etapa,



realizar sistematização das contribuições, montar apresentação e dar devolutiva a todos os envolvidos em reunião ampliada da comissão.

Ficou acordado que seria apresentado SUGESTÃO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ou, pelo menos o esqueleto com as perguntas do formulário.

Estrutura da avaliação:

#### 1. Identificação

1. Nome
2. Nome social
3. COC ou Comissão Regional?
4. Qual comissão regional?

#### 2. Empresa contratada

1. Metodologia
2. Infraestrutura
3. Conferência Regional

1. Vagas de cada Conferência Regional (como deve ser definida?)
2. Inscrição e credenciamento das Conferências Regionais
3. Metodologia

#### 1. Mesa de abertura

2. Palestra/ apresentação cultural
3. Grupo dos eixos temáticos
4. Sistematização
5. Apresentação das propostas dos eixos temáticos

#### 6. Duração da Conferência

#### 4. Acessibilidade

#### 5. Outras contribuições

#### 6. Sugestões para o formato de execução

#### 4. Conferência Municipal

1. Inscrição e credenciamento das Conferências Regionais
2. Metodologia

#### 1. Mesa de abertura

2. Palestra/ apresentação cultural
3. Grupo dos eixos temáticos
4. Sistematização

#### 5. Apresentação das propostas dos eixos temáticos

#### 6. Duração da Conferência

#### 3. Acessibilidade

#### 4. Outras contribuições

#### 5. Sugestões para o formato de execução

Encaminhamento: Montar o formulário e fazer levantamento dos contatos das Comissões Regionais.

Coordenação: Flávia Reis

Relatoria: Isabela Calil Quintino

#### ANEXO VII

PLANO DE AÇÃO DA CMDC -COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS - 2022-2024

	DESCRIÇÃO	ESTRATÉGIAS	OPERACIONALIZAÇÃO, PRAZOS E/OU CRONOGRAMA
META 1	REALIZAR O CONFERIR 2021-2023 META CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO	DEFINIR METODOLOGIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO APRESENTAR AS DELIBERAÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL E RESPOSTA DOS ÓRGÃOS AFETOS VOTAÇÃO DA PLENÁRIA CONCORDANDO TOTAL OU PARCIALMENTE E DISCORDANDO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DA PRÓXIMA CONFERÊNCIA	PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

META 2	ANAIS DO CONFERIR 2021-2023 META CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO	ELABORAR ANAIS DO CONFERIR REMETER PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO DIVULGAÇÃO DOS ANAIS	2.1.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 2.2.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 2.3.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023
META 3	CONFERIR 2023-2025 - 1º CICLO META NÃO INICIADA EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DA COC	PLANEJAR A REALIZAÇÃO DO CONFERIR DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL - 1º CICLO ENCAMINHAR OFÍCIO AOS ATORES ENVOLVIDOS NAS DELIBERAÇÕES MONTAR APRESENTAÇÃO DO CONFERIR REALIZAR CONFERIR (PARTICIPA MAIS) RELATÓRIO PARCIAL DO CONFERIR	3.1.1 SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 - TERCEIRO BIMESTRE DE 2024 3.2.1 SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 - TERCEIRO BIMESTRE DE 2024 3.3.1 SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 E PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024 TERCEIRO BIMESTRE DE 2024 3.4.1 PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024 TERCEIRO BIMESTRE DE 2024 3.5.1 PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024 TERCEIRO BIMESTRE DE 2024
META 4	CONFERIR 2023-2025 - 2º CICLO	PLANEJAR A REALIZAÇÃO DO CONFERIR DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL - 2º CICLO ENCAMINHAR OFÍCIO AOS ATORES ENVOLVIDOS NAS DELIBERAÇÕES MONTAR APRESENTAÇÃO DO CONFERIR REALIZAR CONFERIR PRESENCIAL OU HÍBRIDO RELATÓRIO PARCIAL DO CONFERIR	4.1.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 4.2.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 OUTUBRO/2024 4.3.1 13ª GESTÃO DO COMAS (2025) 4.4.1 13ª GESTÃO DO COMAS (2025) 4.5.1 13ª GESTÃO DO COMAS (2025)
META 5	CONFERIR 2023-2025 - 3º CICLO SUGESTÃO DE SUPRESSÃO DA META, CONSIDERANDO QUE A META 3 NÃO FOI INICIADA EXCLUIR A META	PLANEJAR A REALIZAÇÃO DO CONFERIR DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL - 3º CICLO ENCAMINHAR OFÍCIO AOS ATORES ENVOLVIDOS NAS DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES DE 2025 PARA AUXILIAR O PRÓXIMO MANDATO	5.1.1 QUARTO TRIMESTRE DE 2024 5.2.1 QUARTO TRIMESTRE DE 2024 5.3.1 QUARTO TRIMESTRE DE 2024
META 6	MANTER ARTICULAÇÃO COM OS TERRITÓRIOS ATRAVÉS DAS COMISSÕES REGIONAIS	6.1 CONTATO CONTINUO COM AS COMISSÕES REGIONAIS DOS TERRITÓRIOS PARA PLANEJAR AÇÕES CONTINUADAS PARA FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS CICLOS DO CONFERIR E CONFERÊNCIAS REGIONAIS E MUNICIPAL	6.1.1 PRIMEIRO DE 2024 ATÉ SEGUNDO SEMESTRE DE 2024
META 7	SUGESTÕES METODOLÓGICAS PARA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL	7.1 COM BASE NOS RESULTADOS DOS CICLOS DO CONFERIR 2023-2025 A COMISSÃO ELABORARÁ SUGESTÕES METODOLÓGICAS PARA AUXILIAR A COC DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL  COM BASE NA EXPERIÊNCIA DA 15ª CONFERÊNCIA DE 2023 E RESULTADO DO CICLO DO CONFERIR, A COMISSÃO ELABORARÁ SUGESTÕES METODOLÓGICAS PARA AUXILIAR A COC DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL	7.1.1 SEGUNDO SEMESTRE DE 2024
META 8	AVALIAÇÃO DO PROCESSO CONFERENCIAL DO ANO DE 2023 INCLUSÃO	8.1 CONSTRUIR METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO CONFERENCIAL DE 2023 (DAS 32 CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL) 8.2 APLICAR A AVALIAÇÃO COM OS ATORES ENVOLVIDOS 8.3 SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO	8.1.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 8.2.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 8.3.1 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

#### ANEXO VIII

Relatório de Gestão - Prestação de Contas da Gestão - 12º Mandato (2022-2024)

Comissão Temática: Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMDC

Período de Referência: 12º Mandato (2022-2023) - janeiro/2023 a dezembro/2023

Integrantes da Comissão:

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Adriana Ferreira
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Poder Público	Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz

Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Coordenadora	Solange Cristina Castro Sampaio
Relatora	Isabela Calil Quintino

A comissão se reúne ordinariamente às quartas-feiras, quinzenalmente.

Total de reuniões da Comissão em 2023: 8

Reuniões ordinárias em 2023: 5

Datas: 15/02, 01/03, 15/03, 29/03, 06/12

Reuniões extraordinárias em 2023: 3

Datas: 10/03, 29/06, 03/07

Observação: Com as Resoluções COMAS/SP nº 1965/2023 de 21/03/2023 e 1969/2023 de 13/04/2023 que criou e compôs a Comissão Organizadora Central - COC da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e considerando que todas as conselheiras que integram a CMDC automaticamente compõem a COC, as reuniões da Comissão foram suspensas até a finalização do trabalho da COC, o que justifica o número de reuniões realizadas no ano de 2023.

Principais ações realizadas pela Comissão no ano de 2023, considerando o Plano de Ação da CMDC 2022-2024 aprovada na Resolução COMAS-SP nº 2008/2023 de 16/05/2023:

Meta 1 - REALIZAR O CONFERIR 2021-2023

ESTRATÉGIAS:

#### 1.1 DEFINIR METODOLOGIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.2 APRESENTAR AS DELIBERAÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL E RESPOSTA DOS ÓRGÃOS AFETOS

1.3 VOTAÇÃO DA PLENÁRIA CONCORDANDO TOTALMENTE, PARCIALMENTE OU DISCORDANDO

1.4 SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DA PRÓXIMA CONFERÊNCIA

PRAZO: 1º semestre de 2023

STATUS: Meta alcançada plenamente.

JUSTIFICATIVA: A Comissão realizou a Audiência Pública do CONFERIR em abril/2023 e a plenária aprovou o Relatório Técnico do CONFERIR 2021-2023 em julho/2023. O relatório compôs o material de apoio da 15ª Conferência.

Meta 2 - ANAIS DO CONFERIR 2021-2023

ESTRATÉGIAS:

#### 2.1 ELABORAR ANAIS DO CONFERIR

#### 2.2 REMETER PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO

#### 2.3 DIVULGAÇÃO DOS ANAIS

PRAZO: 1º semestre de 2023

STATUS: Meta alcançada, com ressalvas.

JUSTIFICATIVA: Diante da impossibilidade de elaborar os anais do Conferir devido ao pouco tempo para a organização da 15ª Conferência Municipal, a Comissão optou por elaborar Relatório Técnico que foi aprovado pelo Conselho em julho/2023 e foi divulgado na 15ª Conferência Municipal.

Meta 3 - CONFERIR 2023-2025 - 1º CICLO

ESTRATÉGIAS:

3.1 PLANEJAR A REALIZAÇÃO DO CONFERIR DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL - 1º CICLO

3.2 ENCAMINHAR OFÍCIO AOS ATORES ENVOLVIDOS NAS DELIBERAÇÕES

3.3 MONTAR APRESENTAÇÃO DO CONFERIR

3.4 REALIZAR CONFERIR

3.5 RELATÓRIO PARCIAL DO CONFERIR

PRAZO: entre 2º semestre de 2023 e 1º bimestre de 2024

STATUS: Pendente

JUSTIFICATIVA: Este ano a COC não foi extinta após a finalização da Conferência Municipal como nos anos anteriores, ficando sua extinção condicionada a entrega de todos os produtos por parte das empresas contratadas. A continuidade da COC com demandas impactou diretamente na agenda de reuniões da CMDC, prejudicando a realização desta meta no prazo estipulado.

Meta 6 - MANTER ARTICULAÇÃO COM OS TERRITÓRIOS ATRAVÉS DAS COMISSÕES REGIONAIS

6.1 CONTATO CONTÍNUO COM AS COMISSÕES REGIONAIS DOS TERRITÓRIOS PARA PLANEJAR AÇÕES CONTINUADAS PARA FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS CICLOS DO CONFERIR E CONFERÊNCIAS REGIONAIS E MUNICIPAL

PRAZO: 2º semestre de 2023 até 2º semestre de 2024

STATUS: pendente

JUSTIFICATIVA: Este ano a COC não foi extinta após a finalização da Conferência Municipal como nos anos anteriores, ficando sua extinção condicionada a entrega de todos os produtos por parte das empresas contratadas. A continuidade da COC com demandas impactou diretamente na agenda de reuniões da CMCDC, prejudicando a articulação e o início desta meta no prazo estipulado.

Demais observações:

Não há.

ANEXO IX

Relato - Reunião ordinária - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 07/03/2024

Horário Das 09:00hs às 12:00hs

Realização: virtual Plataforma Teams

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Flávia Maria de Moura Reis, Karen Sales Correa Stein, Marcelo Panico, Patrícia Alves Costa, Solange Cristina Castro Sampaio, Adriana Ferreira

Poder Público: Carolina Custódio Pereira dos Santos, Marta Damaceno, Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Ausências Justificadas: Rosana Chaves Azevedo, Cristiane Leonora da Conceição, Gustavo Felício Ferreira Pinto, Fábio Henrique Salles, Ana Carolina Da Silva Mandetta, Camila Souza do Nascimento

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva):

Pauta:

1) Mapa da rede socioassistencial encaminhado pela SMADS.

SEI 6024.2023/0002061-5.

Objetivo/ Justificativa: Em resposta ao ofício COMAS nº 138/2023, encaminhado pela Comissão de Finanças e Orçamento, SMADS retorna apontando o mapa da rede socioassistencial com os Serviços de Proteção Social a Criança e ao Adolescente Vítila de Violência - SPVV, CREAS, CRAS e Centro Pop. A CFO tomou ciência do material e decidiu pelo encaminhamento à CPP para providências.

Encaminhamentos da Comissão:

Foi deliberado o encaminhamento de Ofício para SMADS pela CPP, frente a vulnerabilidade da cidade de São Paulo e plano decenal faz se necessário abertura de novos CRAS. Há 47 distritos ainda não possuem CRAS. Faz necessário a sensibilização para contratação por concurso público de equipes multiprofissionais em conformidade com NOB/RH SUAS, para atendimento social em número suficiente da população vulnerável do território para atendimento na área social, para CRAS, CREAS e centro POP.

Será elaborado Ofício para Sr. Prefeito que será validado no CDA e assinado pelo Presidente do COMAS e o teor do Ofício será nos mesmos moldes do encaminhado para SMADS.

A depender da resposta aos Ofícios questionar a parceria com o Banco Mundial pede-se que venham a apresentar a proposta da parceria.

Inclusão de pauta:

Informe:

2) CMESCA

Houve reunião após o cancelamento do Grito de Carnaval, pois entenderam que não faria sentido fazer após tanto tempo transcorrido após o carnaval.

A justificativa foi que a empresa de transporte não poderia atender à solicitação por parte da secretaria, por conta de entenderem ser uma movimentação política.

3) Planilha de ofícios aguardando resposta

Equipe técnica irá fazer a verificação. Prazo 15 dias.

Coordenação: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Relatoria: Adriana Ferreira, Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

ANEXO X

Relato - Reunião ordinária - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 21/03/2024

Horário Das 09:00hs às 12:00hs

Realização: virtual Plataforma Teams

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Marcelo Panico, Patrícia Alves Costa, Solange Cristina Castro Sampaio, Adriana Ferreira

Poder Público: Gustavo Felício Ferreira Pinto, Isabela Calil Quintino, Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Ausências Justificadas: Flávia Maria de Moura Reis, Karen Sales Correa Stein, Cristiane Leonora da Conceição, Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz, Fábio Henrique Salles, Marta Damaceno, Carolina Custódio Pereira dos Santos

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lucio e Dimar Bérghamo Junior

Pauta:

1) Planilha de ofícios CPP aguardando resposta

Objetivo/ Justificativa: O técnico Max Nicola irá apresentar planilha com os ofícios da Comissão aguardando retorno.

Encaminhamentos da Comissão:

Max apresenta tabela que será compartilhada com os conselheiros via link para acompanhamento em tempo real.

Sylmara relata sobre o número excessivo de ofícios em 2023 e que a secretaria vem em um processo de agilização de respostas. No momento a secretaria está devendo dois ofícios de 2023, responder nos mesmos SEI já existentes.

Sugestão da Solange e do Marcelo fazer o levantamento de ofícios já encaminhados desta gestão, já ratificado nessa CPP.

2) Calendário para tramitação de emendas parlamentares

Objetivo/ Justificativa: O CDA de 15/03/2024 deliberou pelo seguinte calendário para tramitação das próximas emendas parlamentares a serem apreciadas pelo Conselho:

Planos de Trabalho para leitura dos conselheiros será enviado por SMADS até dia 02/04 (terça-feira), em conformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, art. 2º, III.

Reunião conjunta CPP e CFO dia 04/04/2024, as 09:00hs

Matéria será pautada na plenária do dia 09/04/2024

Encaminhamentos da Comissão:

Ciência dos conselheiros.

3) Retorno do Ofício COMAS-SP nº 157/2023 encaminhado pela CPP em 07/07/2023 sobre violência das escolas.

Objetivo/ Justificativa: CPP encaminhou ofício ao CMDCA colocando o COMAS a disposição para participar da organização do Seminário de Enfrentamento à Violência nas Escolas. O mesmo ocorreu em 28/02/2024, porém o convite via SEI chegou ao ponto do COMAS apenas em 06/03/2024, portanto após o evento. SEI: 6024.2023/0003307-5.

Encaminhamentos da Comissão:

Em função do convite chegar tardiamente, não houve possibilidade de socializar com os conselheiros, porém a Solange conseguiu participar e ficou de encaminhar os relatos do seminário.

4) Nota Técnica nº01/SMADS/2023

Objetivo/ Justificativa: SMADS retorna o processo SEI com as informações solicitadas pela CPP referente a Nota Técnica nº01/SMADS/2023, publicada em 18/05/2023, informando que a Norma Técnica está suspensa desde julho de 2023 enquanto o assunto está em ampla discussão nos territórios. Em reunião da CPP de 29/02/2024, foi enviado um ofício perguntando se haverá uma nova Nota Técnica em substituição a esta e como está sendo a discussão desta temática com a rede socioassistencial afeta. Prazo de 15 dias esgotou-se sem resposta da Secretaria. SEI 6024.2023/0006119-2.

Encaminhamentos da Comissão:

Aguardar até semana que vem para reiterar pedido.

Coordenação: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Relatoria: Solange Cristina Castro Sampaio

ANEXO XI

RELATO - Reunião ordinária - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar

Dia: 28/03/2024

Horário Das 09:00hs às 12:00hs

Realização: virtual Plataforma Teams

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Flávia Maria de Moura Reis, Marcelo Panico, Solange Cristina Castro Sampaio

Poder Público: Camila Barros dos Santos, Cristiane Leonora da Conceição, Fábio Henrique Salles, Isabela Calil Quintino, Marta Damaceno, Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Ausências Justificadas: Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas, Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Dimar Bérghamo Junior, Josefa Amorim

Pauta:

1) Mapa da rede socioassistencial encaminhado pela SMADS.

SEI 6024.2023/0002061-5 e 6024.2024/0003047-7

Objetivo/ Justificativa: SMADS encaminha ao COMAS o mapa da rede socioassistencial com os Serviços de Proteção Social a Criança e ao Adolescente Vítila de Violência - SPVV, CREAS, CRAS e Centro Pop. Em 07/03/2024 a CPP encaminha ofício para a secretaria apontando a necessidade da expansão da rede socioassistencial, com a abertura de novos CRAS, CREAS e Centro POP, além do reajuste nas parcerias com as organizações sociais. Sem resposta até o presente momento.

Encaminhamentos da Comissão:

Sugestão Aguardar para reiterar na próxima CPP, caso não haja resposta.

Solicitar no SEI do PLAS (6024.2023/0012716-9) a apresentação do encaminhamento da implementação.

Trazer o ofício do CDA que solicita informação sobre o dissídio para correções devidas, uma vez que a solicitação correta seria o reajuste das parcerias. Se a secretaria executiva entender que consegue fazer a correção por uma folha de informação no SEI, 602420240003607-6 verificando com o presidente e CDA já poderá ser feito, informando posteriormente a CPP

Colocar “desconsiderar” no ofício anterior e ajustar assinatura do presidente no corpo do ofício.

2) Nota Técnica nº01/SMADS/2023

SEI 6024.2023/0006119-2.

Objetivo/ Justificativa: SMADS retorna o processo SEI com as informações solicitadas pela CPP referente a Nota Técnica nº01/SMADS/2023, publicada em 18/05/2023, informando que a Norma Técnica está suspensa desde julho de 2023. Em reunião da CPP de 29/02/2024, foi enviado um ofício perguntando se haverá uma nova Nota Técnica em substituição a esta e como está sendo a discussão desta temática com a rede socioassistencial afeta. Na reunião CPP de 21/03/2024 a comissão optou por aguardar até a reunião de 28/03/2024 para resposta da Secretaria. Não havendo, seria proposto reiteração.

Encaminhamentos da Comissão:

Reiterar o ofício.

Inclusão

3) Informe CMESCA

Conselheira Solange da informes referente ao 18 de maio, sobre enfrentamento ao abuso sexual contra criança e adolescente. Estão previstas atividades nos territórios ,serão enviados formulários aos territórios para preenchimento com sugestões de atividades nos territórios , posivem interesse de apresentação na atividade central e tambem reunião de alimhamento com as SAS a respeito de prevenção e está sendo pensada em uma atividade central em 17 de maio, não há local determinado até o momento, na quarta-feira tera’ reunião da CMESCA para os ajustes .

Encaminhamento da Comissão:

Ciência da comissão



Coordenação: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Relatoria: Solange Cristina Castro Sampaio

## ANEXO XII

Comissão Temática: COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CCSBF

Descrição: Reunião ordinária da comissão temática do programa "Bolsa Família" - COMAS-SP.

Local: Virtual, pelo aplicativo Microsoft Teams.

Dia: 18/03/2024 (segunda-feira) / Horário: 13h00

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Darlene Terzi

Poder Público: não houve

Equipe da Secretaria Executiva: Gessiane Sayuri Nogueira Kudo, Dimar Bérnago Junior, Tamires Menezes Sobral

Ausência Justificada:

Convidados: Luiz Fernando Francisquini, Solange Cristina Castro Sampaio

## PAUTA

### 1. Reunião com SMADS/GSUAS/CGB

Observações e justificativas: Em última reunião da Comissão, ficou definido que seria encaminhado novo convite para que a coordenadoria da Gestão de Benefícios participe da reunião para tratar dos pontos:

Prestação de contas da gestão do Programa Bolsa Família do segundo semestre de 2023 indicando as providências tomadas após a última apresentação desta Coordenadoria junto ao Conselho, ocorrida em junho de 2023;

Plano de ação de SMADS/GSUAS/CGB para o ano de 2024 considerando superar as demandas reprimidas;

Dificuldades relatadas pelos municípios para agendamento e atualização de Cadastro Único;

Suspensão de pagamento do Programa Bolsa Família.

ENCAMINHAMENTO: dada a ausência dos membros da comissão e a dificuldade com o aplicativo Teams do coordenador de SMADS/GSUAS/CGB, a coordenadora optou por cancelar a reunião, deixando alinhado com o Francisquini a sua participação na próxima reunião do Bolsa Família, a ocorrer no dia 15/04/2024.

### 2. Plano de trabalho da Comissão

Observações e justificativas: A equipe técnica identificou que a Comissão não elaborou plano de trabalho da Comissão para os anos 2023 e 2024.

ENCAMINHAMENTO: retomar na próxima reunião

Coordenação CCSBF: Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini

Relatoria CCSBF: Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini

Documento: [104989507](#) | Comunicado

## COMUNICADO - COMAS-SP Nº 118/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIAPL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, **COMUNICA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 - TERÇA-FEIRA, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 13H**, VIRTUALMENTE POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS(AS) OS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E SUPLENTE.

**MARCELO PANICO**

**PRESIDENTE - COMAS/SP**

NOME	SEGMENTO
<b>CONSELHEIRO(A)S TITULARES:</b>	
1. THALITA DE MATOS MIRANDA	USUÁRIO
2. ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA	USUÁRIO
3. SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS	USUÁRIO
4. KAREN SALES CORREA STEIN	TRABALHADOR
5. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	TRABALHADOR
6. CLEUMA MARIA DOS SANTOS MORAES	TRABALHADOR
7. MARCELO PANICO	ORGANIZAÇÃO
8. TANIA ARAÚJO DOS ANJOS	ORGANIZAÇÃO
9. ÉRICA BUENO DA SILVA	ORGANIZAÇÃO
10. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO	PODER PÚBLICO - SMADS
11. ISABELA CALIL QUINTINO	PODER PÚBLICO - SMADS

12. BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO	PODER PÚBLICO - SMADS
13. CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO	PODER PÚBLICO - SMADS
14. FÁBIO HENRIQUE SALLES	PODER PÚBLICO - SMS
15. SEVERINA EUDOXIA DA SILVA	PODER PÚBLICO - SMPED
16. GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER	PODER PÚBLICO - SME
17. BIANCA APARECIDA PEREIRA LIMA	PODER PÚBLICO - SMDHC
18. LUCIANA DE SOUZA BRAGA	PODER PÚBLICO - SGM
<b>CONSELHEIRO(A)S SUPLENTE</b>	
1. ELAINE PEREIRA LEÃO	USUÁRIO
2. CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO	USUÁRIO
3. FERNANDA ROCHA DE SÃO SEVERO	USUÁRIO
4. DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI	TRABALHADOR
5. FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS	TRABALHADOR
6. CATIA DE OLIVEIRA BORGES	TRABALHADOR
7. REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES	ORGANIZAÇÃO
8. PATRICIA ALVES COSTA	ORGANIZAÇÃO
9. SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS	ORGANIZAÇÃO
10. LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMADS
11. BARBARA GAIA DA SILVA	PODER PÚBLICO - SMADS
12. IRAÍ JORGE PEREIRA MARTINS	PODER PÚBLICO - SMADS
13. ROSANA CHAVES AZEVEDO	PODER PÚBLICO - SMADS
14. GILBERTO TAKADA	PODER PÚBLICO - SMS
15. CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMPED
16. TAIZE GROTO DE OLIVEIRA	PODER PÚBLICO - SME
17. KAUA SABINO CONDENSO	PODER PÚBLICO - SMDHC
18. BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	PODER PÚBLICO - SGM

## Pauta da plenária extraordinária do dia 18/06/2024

**1. Secretaria Executiva:** Verificação de quórum e registro das justificativas

1.1. Composição da mesa de deliberação

1.2. Leitura e aprovação da PAUTA

## 2. Pauta

2.1. Apresentação da Coordenadoria de Gestão de Benefícios - CGB

2.2. Relatos da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO conjunta com a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP**, reuniões dos dias 03/06/2024 e 12/06/2024.

Matérias de deliberação:

2.2.1 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2.2 - Recurso estadual extraordinário destinado ao cofinanciamento para enfrentamento do período de frentes frias na cidade de São Paulo e Benefícios Eventuais;

2.2.3 - Emendas parlamentares de âmbito federal e municipal, conforme tabela:

Valor	Organização da Sociedade Civil	SEI	PARLAMENTAR
RS 150.000,00	Casa de David	6024.2024/0006454-1	Deputada Federal Renata Abreu
250.000,00	CERVI- Centro de Reestruturação pela Vida	6024.2024/0006441-0	Deputada Federal Simone Marqueto
RS 100.000,00	GPVIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS	6024.2024/0003921-0	Deputada Federal Juliana Cardoso
RS 436.999,97	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	6024.2024/0006607-2	Vereador Dr. Adriano Santos
RS 100.000,00	6024.2024/0006433-9	Vereador Dr. Adriano Santos	
RS 85.000,00	Associação de Ensino Social Profissionalizante	6024.2024/0006541-6	Vereadora Cris Monteiro
RS 150.000,00	ABCP- Associação Beneficente comunidade do Povo	6024.2024/0006365-0	Vereador Coronel Salles
RS 200.000,00	Instituto André Franco Vive	6024.2024/0006689-7	Vereadora Cris Monteiro
RS 80.000,00	Lar Batista das Crianças	6024.2024/0006360-0	Vereador Carlos Bezerra

2.3. Relatos da **Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP**, reunião ordinária do dia 23/05/2024 e do dia 06/06/2024.

2.4. Relato da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO conjunta com a Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC** reunião do dia 22/05/2024.

2.5. Relato da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO** reunião ordinária do dia 06/06/2024.

2.6. Relato da **Comissão Eleitoral**, reunião ordinária do dia 24/05/2024.

2.7. Relato do **Grupo de Trabalho - GT Denúncias**, reunião ordinária do dia 15/05/2024.

Documento: [104958237](#) | Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2244/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o deferimento da inscrição da entidade e organização de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei

Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 11 de junho de 2024;

I - DEFERIR a inscrição da entidade e organização de assistência social abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
1827/2022-ORG	Instituto Lírios do Vale - ILV	12.986.195/0001-70	6024.2022/0004534-9
1835/2022-ORG	Associação Beneficente Anjos da Cidade	26.033.380/0001-54	6024.2022/0005567-0
1977/2023-ORG	Associação Sempre Juntos	74.087.016/0001-10	6024.2023/0009961-0
2010/2023-ORG	Instituto de Desenvolvimento Humano Ruas	11.845.469/0001-48	6024.2023/0014345-8

II - A presente resolução atesta que a entidade e organização de assistência social acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

III - O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital que será encartada ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

Documento: [104959157](#) | Resolução

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2245/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO da entidade e ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 11 de junho de 2024, resolve:

I - **INDEFERIR** a solicitação de inscrição do SERVIÇO das seguintes entidades e ou organizações por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

PROTOCOLO	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1734/2021-SERV	GAIA - Grupo de Assistência ao Idoso, à Infância e à Adolescência	07.040.234/0001-01	6024.2021/0002874-4	Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 - Art. 7º, inciso I. A organização não foi localizada nas tentativas de contato pela equipe.

II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS-SP

Documento: [104959748](#) | Resolução

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2246/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição de PROJETO da entidade e ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 11 de junho de 2024, resolve:

I - **INDEFERIR** a solicitação de inscrição do PROJETO das seguintes entidades e ou organizações por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

PROTOCOLO	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1796/2022-PROJ	Associação de Pais Funcionários Diretos e Indiretos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - APAJE	06.165.353/0001-28	6024.2022/0001350-1	Resolução COMAS/SP nº 1080/2016, Art. 6, Art. 7 incisos I, V, Art. 8; Resolução CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 14/2014; Resolução CNAS nº 27/2011; Resolução CNAS nº 34/2011 LOAS; NOB RH-SUAS Recomenda-se que a organização solicite inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO

II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PANICO**

**PRESIDENTE - COMAS-SP**

**Documento: [104960185](#) | Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2247/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	SAS	Processo SEI	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
277/2012-ORG	Obra Social Dom Bosco	61.882.395/0001-98	17/02/2012	Solicitação de manutenção como Entidade ou Organização do ano de 2022	Itaquera	6024.2024/0000532-4	30/04/2022	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025
1471/2017-ORG	Fundação Porta Aberta	19.340.697/0001-78	29/08/2027	Solicitação de manutenção como Entidade ou Organização do ano de 2023	Santo Amaro	6024.2021/0007633-1	30/04/2023	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e com referendo alteração na oferta dos serviços
1570/2010-SERV	ADID - Associação para o Desenvolvimento Integral do Down	62.020.102/0001-26	27/12/2018	Solicitação de manutenção como Serviço do ano de 2023 e alteração de endereço	Santo Amaro	6024.2019/0004613-7	30/04/2023	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026 e com referendo na alteração de endereço

II - A presente resolução atesta que a inscrição da organização, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

III- As organizações que tiveram alteração em sua inscrição terão encartados em seu processo SEI o novo Certificado de inscrição do COMAS/SP;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PANICO**

**PRESIDENTE - COMAS-SP**

**Documento: [105001265](#) | Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2248/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação das seguintes Comissões Temáticas: Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências (CMCDC) e Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família (CCSPBF) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP para o seu 12º Mandato (2022-2024).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, artigos 3º, 5º, 10, 35 e 40 da Resolução COMASSP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião da plenária ordinária de 11 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar os Planos de Ação das seguintes Comissões Temáticas: Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências (CMCDC) e Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família (CCSPBF) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP para o seu 12º Mandato (2022-2024), conforme anexos

**Artigo 2º**- Esta Resolução, bem como os planos de ação, entrarão em vigor na data de sua aprovação.

**Marcelo Panico**

**Presidente - COMAS/SP**

**ANXEOS**

Plano Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências (CMCDC)

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social)

Plano Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família (CCSPBF)

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social)

**Documento: [105005535](#) | Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2249/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº568/2012), em reunião ordinária da plenária realizada no dia 11 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº1953/2023 de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, disposto pela Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012, que trata das Comissões Temáticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir as Comissões Temáticas na 12ª gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:

**I - Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI**

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Ana Carolina Da Silva Mandetta
Sociedade Civil	Camila Souza do Nascimento
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Érica Bueno da Silva
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Marcelo Panico
Sociedade Civil	Sergio Luiz Mendes dos Santos
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Tania Araújo dos Anjos
Sociedade Civil	Thalita De Matos Miranda
Poder Público	Bárbara Gaia da Silva
Poder Público	Beatriz Amorim de Freitas
Poder Público	Bianca Aparecida Pereira Lima
Poder Público	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro
Poder Público	Cristiane Leonora da Conceição
Poder Público	Fábio Henrique Salles
Poder Público	Gustavo Felício Ferreira Pinto
Poder Público	Kauã Sabino Condenso
Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Iraí Jorge Pereira Martins

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da organização, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 11 de junho de 2024, Resolve;

I - **DEFERIR** a manutenção da inscrição da organização, relacionada abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; nº1783/2021 de 14 de dezembro de 2021; nº1812/2022 de 05 de abril de 2022; nº1935/2022 de 07 de dezembro de 2022; nº1983/2023 de 02 de maio de 2023; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Poder Público	Lorena Conceição dos Santos
Poder Público	Luciana de Souza Braga
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Coordenadora	Cristiane Leonora da Conceição
Relatora	Thalita De Matos Miranda

**II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP**

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Ana Carolina Da Silva Mandetta
Sociedade Civil	Camila Souza do Nascimento
Sociedade Civil	Cátia de Oliveira Borges
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Flávia Maria de Moura Reis
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Marcelo Panico
Sociedade Civil	Patricia Alves Costa
Sociedade Civil	Sergio Luiz Mendes dos Santos
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Tania Araújo dos Anjos
Sociedade Civil	Thalita De Matos Miranda
Poder Público	Beatriz Amorim de Freitas
Poder Público	Bianca Aparecida Pereira Lima
Poder Público	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro
Poder Público	Carolina Custódio Pereira dos Santos
Poder Público	Cristiane Leonora da Conceição
Poder Público	Fábio Henrique Salles
Poder Público	Gilberto Takada
Poder Público	Gustavo Felício Ferreira Pinto
Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Iraí Jorge Pereira Martins
Poder Público	Kauã Sabino Condenso
Poder Público	Lorena Conceição dos Santos
Poder Público	Luciana de Souza Braga
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Poder Público	Severina Eudoxia da Silva
Coordenadora	
Relatora	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

**III. Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Ana Carolina Da Silva Mandetta
Sociedade Civil	Camila Souza do Nascimento
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Érica Bueno da Silva
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Marcelo Panico
Sociedade Civil	Patricia Alves Costa
Sociedade Civil	Regina Conceição da Paixão Gomes
Sociedade Civil	Sergio Luiz Mendes dos Santos
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Thalita De Matos Miranda
Poder Público	Gustavo Felício Ferreira Pinto
Coordenadora	Solange Cristina Castro Sampaio
Relator	Gustavo Felício Ferreira Pinto

**IV. Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC**

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Cleuma Maria dos Santos Moraes
Sociedade Civil	Elaine Pereira Leão
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Sociedade Civil	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas
Sociedade Civil	Flávia Maria de Moura Reis



Sociedade Civil	Regina Conceição da Paixão Gomes
Poder Público	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro
Poder Público	Isabela Calil Quintino
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Coordenadora	Flávia Maria de Moura Reis
Relatora	Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas

## V. Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Flávia Maria de Moura Reis
Sociedade Civil	Karen Sales Correa Stein
Sociedade Civil	Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini
Sociedade Civil	Solange Cristina Castro Sampaio
Poder Público	Fábio Henrique Salles
Poder Público	Gilberto Takada
Poder Público	Rosana Chaves Azevedo
Poder Público	Taíze Grotto de Oliveira
Coordenadora	Darlene Terzi Dos Anjos Afonso Cazarini
Relatora	Taíze Grotto de Oliveira

**Art. 2º** Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP.

**Marcelo Panico**

**Presidente - COMAS-SP**

## Secretaria Municipal de Cultura

### SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

**Documento:** [104819325](#) | **Apostilamento**

São Paulo, 10 de junho de 2024.

**SMC - Gabinete**

**Sr. Chefe**

Considerando a necessidade de atualização da fiscalização do Contrato nº 023/SMC-G/2023 (SEI [083765338](#)), firmado com a empresa **PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, nos termos do parecer (SEI [5931228](#) e [5938860](#)), solicito autorização para **APOSTILAR** o ajuste citado acima, para **SUBSTITUIR** o Fiscal e o Suplente pelo Centro Cultural Grajaú, a partir de **01/07/2024**, ficando automaticamente excluídos os anteriormente designados, não sendo necessária assinatura da contratada.

A relação dos fiscais/suplentes do Contrato fica assim:

Unidade	Fiscal	Suplente
Centro Cultural Olido	Luciana Ramim RF: 898.319-4	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro Cultural Municipal da Penha	Valquíria Gama Nascimento RF: 836.057-0	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara (Mãe Sylvia de Oxalá)	Ana Lúcia Soares RF: 889.389-6	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa	Bruno Ferreira de Novais RF: 805.261-1	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro Cultural Municipal do Grajaú - Palhaço Carequinha	Elizabete Alves Honorato RF: 930.848-2	Regina Maria de Sena RF: 881.007-9
Centro Cultural Municipal da Vila Formosa	Viviane Pascoalina Alves Meneghel RF: 747.505-5	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro Cultural Municipal de Santo Amaro	Gislene Correa da Silva RF: 812.388-8	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro de Memória do Circo	Verônica Tamaoki RF: 777.197-5	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	Edson Paulo de Souza RF: 878.892-8	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker	Patricia Borges Roggero RF: 816.472-0	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	Nilton Bicudo Cury RF: 804.938-6	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado (Centro Cultural da Diversidade)	Tatto Oliveira RF: 883.136-0	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	Nathalia Gabriel RF: 771.434-3	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró	Geondes Antonio da Silva RF: 883.288-9	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	Leandro Lopes Rezende RF: 754.584-3	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro de Referência da Dança	Sueli Vicente Andreato RF: 697.243-8	Bernardo Perri Galegale RF: 859.586-1
Centro de Formação Cultural da Cidade Tiradentes	Diogo Nery da Silva RF: 800.003-4	Renato Silva Soares RF: 840.549-2

Atenciosamente,

**GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE**

**Coordenador de Administração e Finanças**

**SMC - CAF**

**SMC/CAF/SCO**

**Sr. Contador Chefe**

AUTORIZO, o apostilamento solicitado acima.

**SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO**

Publique-se.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

**SMC**

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [105001536](#) | **Portaria**

### PORTARIA 97/SMC-G/2024

Atualiza a Comissão de Apuração Preliminar, em caráter permanente, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

**LIGIA JALANTONIO HSU**, Secretária Municipal de Cultura, nos limites de sua competência legal e regulamentar, com fundamento na norma constante no artigo 201, § 2º, da Lei Municipal nº 8.989/79 e no art. 98 do Decreto Municipal nº 43.233/03,

#### RESOLVE:

Art. 1 - Alterar a Portaria 97/SMC-G/2023, publicada em 12 de setembro de 2023, para atualizar a Comissão de Apuração Preliminar, a qual passa a constar a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Titular: Debora Costa de Faria, RF: 896.063-1;

II - Membros

a) Titular: Bruno Massoca, RF n. 918.359-1;

b) Suplente: Andriny Sena Silva, RF n. 918.189-0;

c) Titular: Marília de Jesus Braz, RF n. 851.822-0;

d) Suplente: Shirlei Genelice da Silva, RF n. 794.400-4;

e) Titular: Layra Abdallah Hayek Cezarino, RF n. 921.938-2

f) Suplente: Sandra Alves, RF n. 639.994-1;

g) Titular: Victor Hugo Albernaz Lemos, RF n. 821.019-5;

h) Suplente: Michele Pfeifer Sousa da Silva, RF n. 911.304-5.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou de impedimento, a Presidência será exercida pelo servidor Bruno Massoca ou, supletivamente, por outro membro.

Art. 2 - Para cabal cumprimento de suas atribuições, a comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários, observado o Decreto Municipal 43.233/2003.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

**Documento:** [104900491](#) | **Despacho Parcialmente Deferido**

**6025.2022/0005541-2 - Licitação: Requisição Inicial**

**Despacho parcialmente deferido**

**Interessados: Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Cidade de São Paulo - Centro Cultural de São Paulo**

#### DESPACHO:

Em sua 800ª Reunião Ordinária de 10 de junho de 2024, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de realização de obras e serviços de manutenção na cobertura do Centro Cultural São Paulo - CCSP, situado na Rua Vergueiro, nº 1.000 - Liberdade, conforme documentos SEI [100847749](#), [100848690](#) e [103379791](#), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES**:

**1. A vedação dos domus com uso de manta asfáltica é autorizada em caráter de solução temporária e emergencial, devendo solução definitiva e específica ao caso, de acordo com projeto a ser desenvolvido (item 2 abaixo), ser implementada até o início de 2026, conforme cronograma (SEI [103379791](#));**

**2. Apresentar para avaliação do DPH, conforme cronograma (SEI [103379791](#)), ou seja, entre outubro e dezembro de 2024, projeto que contemple solução adequada para os domus, em substituição à manta asfáltica;**

**3. Apresentar proposta(s) para o fechamento do semicírculo da cobertura, a ser desenvolvido com o mesmo material dos domus ou, alternativamente, em fibrocimento;**

**4. Detalhar como será o aumento da altura da canaleta e o escoamento de água das calhas entre os domus (serviço que não consta da ATA de RP).**

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

**Documento:** [104858671](#) | **Convocação**

## CONVOCAÇÃO PARA A 801ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**20/06/2024 - 09H30**

**RICARDO FERRARI NOGUEIRA**, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **801ª Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **20 de JUNHO de 2024**, segunda-feira, às **09h30**, na sala de reuniões do CONPRESP, na Secretária Municipal de Cultura - **Rua Líbero Badaró 346/350 - 11º andar**. Adicionalmente, informamos que a reunião também poderá ser acompanhada pelo **YouTube**.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer **uso da palavra** deverão apresentar manifestação através de aviso pelo e-mail [conpresp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:conpresp@prefeitura.sp.gov.br) e antes do início da reunião, entregando o formulário disponibilizado no site do CONPRESP na Secretaria Executiva do Conselho.

#### PAUTA:

##### 1. Apresentação geral:

**“Manifestação aberta”**: Será aberta a palavra a qualquer munícipe interessado/proprietário de bem tombado, para livre manifestação e explanação sobre seu caso particular, se assim desejar, mediante prévia inscrição até às 17h do último dia útil anterior à data da reunião, através do e-mail [conpresp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:conpresp@prefeitura.sp.gov.br). Solicitamos que o e-mail esteja com o assunto “MANIFESTAÇÃO ABERTA - Munícipe” e contenha o nome completo do interessado.

Informamos ainda que haverá 03 vagas de fala por reunião, 10 minutos CADA, devido à demanda de deliberações e que o preenchimento se dará por ordem de recebimento dos e-mails de inscrição.

##### 2. Comunicações / Informes:

2.1. Ata da reunião anterior realizada em 10 de junho de 2024.

##### 3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, **pendentes** de deliberação - Relativos à **TOMBAMENTO**

**PROCESSO:** **6025.2024/0005683-8** (acompanhando **6025.2023/0034915-9** e **6025.2023/0034916-7**)

Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico de São Paulo (DPH)

Assunto: Pedido de Tombamento - Mancha Heterogênea Teodoro Sampaio (Mancha M) e dos Bens Individuais ID 27 a 41

Endereço: Cruzamento das ruas Cristiano Viana e Teodoro Sampaio

**PROCESSO:** **6025.2023/0035395-4**

Interessado: Departamento de Patrimônio Histórico - DPH

Assunto: Pedido de Tombamento da Mancha Silvio Sacramento/Arruda Alvim (Mancha N)

Endereço: Entre a Av. Dr. Arnaldo e as ruas Silvio Sacramento, Arruda Alvim, Teodoro Sampaio e Cardeal Arcoverde

**PROCESSO:** **6025.2021/0011943-5**

Interessado: APPIT - Associação dos Proprietários, Protetores e usuários de imóveis tombados

Assunto: Tombamento definitivo do Edifício da Escola Panamericana de Arte e Design

Endereço: Avenida Angélica, nº 1900 - Higienópolis

**PROCESSO:** **2018-0.064.835-5**

Interessado: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH

Assunto: Abertura de processo de tombamento de imóveis

Endereço: Rua Bahia, nº 364 e Rua Sergipe, nº 753 e 767 - Higienópolis

**PROCESSO:** **2018-0.090.001-1 - A/C 2012-0.272.661-1**

Interessado: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH

Assunto: Tombamento

Endereço: Rua Bela Cintra, nº 954 e Rua Itapeva, nº 700 - Consolação

**PROCESSO: 6025.2023/0031886-5**

Interessado: Ile Àsè Ìgbo Omi

Assunto: Abertura de Processo de Tombamento - APT do Terreiro de Candomblé Ile Àsè Omo Ìgbo Omi

Endereço: Rua Boaventura Rodrigues da Silva, nº 643 - Parque Boturussu/Ermelino Matarazzo

**3.2. Processos pautados para a 801ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Relativos a TOMBAMENTO**

**PROCESSO: 6025.2024/0015451-1**

Interessado: Jussara Basso dos Santos

Assunto: Abertura de Processo de Tombamento - APT do Terreiro de Candomblé Abassá Oxum Oxóssi

Endereço: Rua Lúcio Paim, nº 124 - Cangaíba

**PROCESSO: 6025.2020/0016288-6**

Interessado: Maria Isabel Rosado de Carvalho

Assunto: Tombamento definitivo do sobrado

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, nºs 118 e 124 - Consolação

**PROCESSO: 6025.2020/0018941-5**

Interessado: Lucas Motte Nogueira

Assunto: Arquivamento da Abertura de Processo de Tombamento - APT

Endereço: Rua General Isidoro Dias Lopes, nº 36 - Vila Amália

**3.3 Processos pautados para a 801ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.**

**PROCESSO: 6011.2022/0003178-9**

Interessado: Secretaria de Governo Municipal/ Prefeitura da Cidade de São Paulo

Assunto: Atendimento de diretrizes e obras emergenciais

Endereço: Edifício Conde Matarazzo, situado na Praça do Patriarca, nº 15 - Centro

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [104986094](#) | **Comunique-se**

**Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.**

**Do Processo nº 2013-0.210.211-3.**

**COMUNIQUE-SE Nº 37/CFA/2024.**

**I.** Fica a interessada “**Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**”, através de seu procurador Rubens Silveira Neto, OAB/SP nº 249.814, convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387 - 3º Andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-010.948-7**, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**II.** O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “comunique-se”;

**III.** Para maiores informações sobre como realizar o pagamento, comparecer presencialmente no endereço da convocação, ou também poderá solicitar através do e-mail: [svmacfa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmacfa@prefeitura.sp.gov.br)

Documento: [104951858](#) | **Edital**

**Do Processo nº 2012-0.158.332-9.**

**Interessado: Idália Prado.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**I.** O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a interessada: “**Idália Prado**”, residente a Rua Velho Engenho, nº 21 - ap. 04 - Ingleses - CEP: 88058-689, do **COMUNIQUE-SE nº 235/CFA/2023** publicado em D.O.C. dia 31/07/2023, que acolheu como razão de decidir: convocar o interessado, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor correspondente referente ao **Auto de Multa nº 67-011.959-8** por meio de extração de segunda via da notificação - recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**II. PUBLIQUE-SE;**

Documento: [104952219](#) | **Edital**

**Do Processo nº 2017-0.147.997-0.**

**Interessado: Nova América Peças e Serviços Automotivos LTDA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**I.** O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Nova América Peças e Serviços Automotivos LTDA**”, situada a Praça Nova América, nº 91 - Vila Guarani - CEP: 04316-090, do **COMUNIQUE-SE nº 015/CFA/2023** publicado em D.O.C. dia 14/02/2023, que acolheu como razão de decidir: convocar o interessado, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores correspondente referente aos **Autos de Multa nº 67-012.830-9 e 67-012.829-5** por meio de extração de segunda via da notificação - recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**II. PUBLIQUE-SE;**

**NÚCLEO CONTRATOS**

Documento: [105009463](#) | **Despacho**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2020/0007200-4**

**INTERESSADA: TAHA CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 44/SVMA/CFA/DFA/2020**

**DESPACHO**

**I.** Na qualidade de Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, em observância a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, bem como a Lei Municipal nº 14.141/06 e o Decreto Municipal nº 54.421/13, à vista dos elementos informativos constantes no presente Processo Administrativo, em especial a manifestação da Assessoria desta CFA, que acolho como razão de decidir, **RESCINDO** o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 44/SVMA/CFA/DFA/2020, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela interessada, bem como **DETERMINO** a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 151.058,50 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

**II.** A infratora poderá apresentar Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias, em observância ao artigo 46 da Lei Municipal nº 14.141/2006, ou comparecer a esta Secretaria para a retirada da guia de multa contratual para recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMMA, conforme parágrafo terceiro da Cláusula Décima Primeira.

### **GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS**

Documento: [104951399](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0009817-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados: @José Eduardo Randol**

COMUNIQUE-SE:

Fica o Sr. José Eduardo Randoli residente a Rua Floresta Azul, 780 - Apto 24 - bloco 05 - Vila Silvia - São Paulo/SP - CEP: 03729-010 e/ou seu representante legal, convocado a apresentar adequações:

- Incluir autorização da subprefeitura nos locais de plantio;

- Para plantios em área pública utilizar forração;

- Incluir taxa de análise.

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do email [svmatac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmatac@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Documento: [104935324](#) | **Comunicado**

**COMUNICADO nº 05/SVMA-G/CONFEMA/2024**

Assunto: **Alteração da data da 176ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA de 14/06/2024 para 18/06/2024 às 14h..**

Por meio do presente, comunico a alteração da data da 176ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CONFEMA, que se realizaria no dia 14 de junho de 2024, às 10h., para o dia 18 de junho de 2024, às 14h..

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

### **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS**

Documento: [104914280](#) | **Despacho**

**Processo Administrativo nº: 2015-0.208.976-5**

**Interessado: Fundação Antonio Prudente**

**Empreendimento: “Reforma de Edificação destinada a serviços de saúde - Hospital A C Camargo Câncer Center”**

**Assunto:** Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV - análise e manifestação técnica de SVMA nos termos do § 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº34.713/94, com a alteração constante no Decreto Municipal nº 47.442/06, no Decreto Municipal nº57.286/16 e no Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 207/CADES/ 2020.

**Local:** Rua Professor Antônio Prudente nº 211- Subprefeitura da Sé

SQL nº033.015.1462-6

**D E S P A C H O**

**I.** À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o **Parecer Técnico nº 009/CADES/2024 sob SEI (104913717)** ratificado e exarado pela Câmara Técnica V - Análise de RIVI que analisou o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, elaborado para o **Empreendimento “Reforma de Edificação destinada a serviços de saúde - Hospital A C Camargo Câncer Center”** que adoto como razão de decidir, DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** do referido RIVI.

**II.** Publique-se.

**III.** A seguir, estes autos deverão ser encaminhados ao CLA/DAIA/GTANI, para prosseguimento na forma usual, observadas as demais cautelas de estilo.

São Paulo, 07 de junho de 2024

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Documento: [104913717](#) | **Deliberação**

**CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI**

**Processo Administrativo nº: 2015-0.208.976-5**

**Interessado: Fundação Antonio Prudente**

**Empreendimento: “Reforma de Edificação destinada a serviços de saúde - Hospital A C Camargo Câncer Center”**



**Assunto:** Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV - análise e manifestação técnica de SVMA nos termos do § 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/94, com a alteração constante no Decreto Municipal nº 47.442/06, no Decreto Municipal nº 57.286/16 e no Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 207/CADES/2020.

**Local:** Rua Professor Antônio Prudente nº 211- Subprefeitura da Sé

SQL nº 033.015.1462-6

#### PARECER TÉCNICO nº 009/CADES/2024

O presente Parecer Técnico foi subsidiado pela análise e manifestação dos técnicos de SVMA/CLA/DAIA/GTANI relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI, referente à “Reforma de Edificação destinada a serviços de saúde - Hospital A C Camargo Câncer Center”, localizado na Rua Prof. Antônio Prudente nº 211, cadastrado sob o contribuinte nº 033.015.1462-6, Subprefeitura Sé.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no **dia 10 de maio de 2024**, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, através de reunião forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams, coordenada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA. Com base na **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 16/DAIA/GTANI/2024 - Processo Administrativo nº 2015-0.208.976-5**, a Câmara Técnica concluiu pelo **INDEFERIMENTO do EIV/ RIVI** apresentado, tendo em vista o INDEFERIMENTO por SMUL constante do P.A. nº 2013-0.068.073-0, que trata do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma para o local, onde consta às Fls. 282 o motivo do Indeferimento: “...tendo em vista a existência do pedido de regularização nos termos da Lei nº 17.202/19 (anistia), protocolado sob o nº 1020.2021/0014766-7...”

Este é o Parecer.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

#### Juliano Ribeiro Formigoni

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Câmara Técnica V - Análise de RIVI

(Presidente)

**Conselheiros presentes que ratificaram o parecer técnico favorável:**

Juliano Ribeiro Formigoni - SVMA/CLA (Presidente)

Janaína Soares Santos Decarli - SMT/SPTRANS

José Ramos de Carvalho - Associação Paulista dos Gestores Ambientais - APGAM - Macrorregião Norte 2

Lígia Pinheiro de Jesus - SVMA/CPA

Mario Luis Fernandes Albanese - Setor Industrial - SIMPI

Celina Cambraia Fernandes Sardão - Instituto Eu Amo Sampa - Macrorregião Centro Oeste 1

Willian Araújo Agra - SVMA/CFA

#### Coordenação:

Rute Cremonini de Melo - SVMA/CGC/DPAC (Diretora)

Liliane Neiva Arruda Lima - SVMA/CGC (Coordenadora)

#### GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

**Documento:** [104936009](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0001254-6 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados:** TIREMA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS -EPP

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA) COMUNIQUE-SE: 1046/CLA/DAIA/GTAIND/2024 - PA SEI: 6027.2023/0001254-6 Interessado: TIREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP CNPJ: 57.011.736/0001-82 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que, para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: 1 - Encaminhar um PDF com no máximo 10mb de tamanho (tamanho máximo por e-mail) contendo relatório fotográfico dos ambientes, externos e internos de operação da atividade: Produção; Acabamento; Administrativo; depósito etc.; 2 - Apresentar

Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP); 3 - Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao preenchimento do MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento, devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 207/CADES/2020; 4 - Apresentar Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa; 5 - Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) ou Dispensa do respectivo certificado, emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos, referentes de óleos das máquinas, resíduos de solda, resíduos de esmeril contaminados, estopas contaminada etc.; 6 - Apresentar PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Art 24 da Deliberação CONSEMA n. 01/24: em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado.- Enviar documentos solicitados por e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br) - A documentação requerida poderá ser entregue em formato digital na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. OBS.: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da cidade de São Paulo.)

#### GRUPO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

**Documento:** [104978831](#) | **Despacho**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Processo:** 2014-0.285.149-5

**Interessado:** MILTON GUIRADO THEODORO DA SILVA

**Local:** Comendador Armando Pereira, nº 706 - Tremembé - São Paulo/SP

**Assunto:** Supressão de 03 (três) exemplares arbóreos sendo duas Espotódea (*Spathodea Campunulata*) nº 63 e 64 e uma Guabirova (*Campomanesia xanthocarpa*) nº 81, existentes em área particular, localizados na Comendador Armando Pereira, nº 706, nesta capital.

#### DESPACHO

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no relatório técnico do CLA/DCRA/GTMAPP, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 14 inciso III e IV, da Lei Municipal nº 17.794/22, a supressão dos exemplares arbóreos sendo duas Espotódea (*Spathodea Campunulata*) nº 63 e 64 e uma Guabirova (*Campomanesia xanthocarpa*) nº 81, existentes em área particular, Comendador Armando Pereira, nº 706, nesta capital, caíram pela presença de cupim que deteriorou a base das árvores.

**II** - O plantio substitutivo dos exemplares arbóreos nº 63, 64 e 81 ocorrerá quando **houver a formalização do Termo de Compromisso Ambiental - TCA.**

**III** - Devendo o acompanhamento, **fiscalização e relatado o cumprimento do plantio pelo GTMAPP**, dentro do PA 2014-0.285.149-5.

**IV** - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**V**- Publique-se.

**VI** - Após, ao GTMAPP para ciência e demais providências nos termos deste Despacho.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de junho de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

Secretário do Verde e Meio Ambiente”

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**Documento:** [104990286](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6068.2023/0004956-7**

**Processo SEL nº 1010.2023/0004238-4**

**Interessado:** TARJAB - GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção de Conjunto Residencial (R2v-2 / ZEU / PA 4), localizado Rua Guarujá, nº 79, 87, 99, 115, 123, 177 e 185 e Praça Guacunduva, nº 102, Vila da Saúde, São Paulo - SP;

**Contribuintes:** 045.100.0020-0 | 045.100.0001-4 | 045.100.0021-9 | 045.100.0023-5 | 045.100.0024-3 | 045.100.0025-1 |

045.100.0030-8 | 045.100.0050-2

#### DESPACHO

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 171/CLA-DCRA/2023**, em doc. SEI nº 090198844, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6068.2023/0004956-7, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

**Corte de:** 03 (três) árvores exóticas;

**Corte de:** 03 (três) árvores nativas;

**Cadastradas na calçada:** 02 (duas);

**Plantio interno de:** 11 (onze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

**Plantio na calçada de:** 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

**Mudas para Deliberação CCA:** 16 (dezesesseis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **FEMA**, conforme o que fora deliberado pela 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

**Implantação de calçada verde;**

#### Observações:

O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

O projeto atende ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde.

O projeto atende ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, conforme planilha 085895555.

Aprovadas as plantas 084915371 (PCA) e 084915303 (PSP).

Para a realização do plantio na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 6º do Decreto 54.423/13.

Projeto aprovado pelo Aprova Rápido.

Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

**II** - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III** - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV** - PUBLIQUE-SE.

**V** - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**Documento:** [104980757](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo SEI SVMA nº 6027.2023/0020357-0 Processo Administrativo SMUL nº 1020.2023/0002010-5**

**Interessado:** Construtora Tenda S/A

**Assunto:** Solicitação de manejo arbóreo em virtude de Plano integrado de desmembramento e edificações HIS / HIS-2/ ZCA/ PA12, localizado na Rua André de Almeida, s/nº - Parque Colonial, São Paulo -SP - CEP : 03968-005

#### DESPACHO

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022**, assim, considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 82/CLA/DCRA/2023, doc 104161923**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0020357-0, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento



Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 195 (cento e noventa e cinco);

· **Densidade arbórea final:** 195 (cento e noventa e cinco);

· **Cortes de:** 169 (cento e sessenta e nove) árvores exóticas;

· **Corte de :** 26 (vinte e seis) árvores nativas;

· **Preservadas:** 07 (sete) exemplares arbóreos;

· **Plantio interno de:** 185 (cento e oitenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio na calçada:** 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Conversão:** 312 (trezentos e doze ) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo de Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, em forma de depósito pecuniário, em observância a 4ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental de 12.04.2024;

· **Intervenção em Vegetação Significativa**

· **Intervenção em APP**

· **Implantação de calçada verde;**

**Observações:**

\* A intervenção em APP é de 253,79 m<sup>2</sup> tendo como medida compensatória plantio em área de 507,58 m<sup>2</sup>, a qual equivale a uma ocupação de 85 mudas compensatorias Dap 3,0 cm, as quais são previstas para plantio em área interna do empreendimento atendendo assim a compensação pela intervenção em APP.

O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59.671/20, pela implantação de calçada verde conforme a PCA aprovada.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Decreto nº 57.776/17.

O projeto está dispensado atendimento de Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, por se tratar de obra de HIS conforme previsto no Decreto nº 59.885/20.

De acordo com o Decreto Municipal 53.889/13, o plantio em logradouro público deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura competente.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 104161872 e PCA 104161880 do processo SEI 6027.2023/0020357-0.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, de junho de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [104882872](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6027.2023/0011875-1** **Processo SMUL: 1020.2023/0010640-9**

**Interessado:** HELIOMAR LTDA./ CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA

**Assunto:** Solicitação de manejo arbóreo em virtude de Alvará de Aprovação E Execução para construção de NR2-02/ZM /PA4, localizado na AV. Das Nações Unidas, 16461 - 71 x AV. PROFº Alceu Maynard Araújo, Jd. Heliomar- Várzea de Baixo, São Paulo -SP CEP : 04794-000/ 04726-160

**DESPACHO**

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022**, assim, considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 82/CLA/DCRA/2023, doc 104451843** , e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0011875-1** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a

lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 96 (noventa e seis);

· **Densidade arbórea final:** 159 (cento e cinquenta e nove);

· **Cortes de:** 41 ( quarenta e uma) árvores exóticas;

· **Corte de: 01 (uma) árvore nativa;**

· **Remoção de:** 02 (duas) árvores mortas

· **Cadastradas na calçada + área de doação:** 07 (sete) exemplares arbóreos;

· **Preservadas:** 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos;

· **Transplante interno :** 10 ( dez) exemplares arbóreos;

· **Plantio interno de:** 107 (cento e sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Conversão:** 316 (trezentos e dezesseis) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo de Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, em forma de depósito pecuniário, em observância a 4ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental de 12.04.2024;

· **Intervenção em APP**

· **Implantação de calçada verde;**

**Observações:**

- \* Dessas 107 mudas, 50 são referentes à intervenção em APP; Na planta de PCA há informação de que não haverá cercamento da faixa de app, sendo assim, não houve cobrança por isso no projeto. caso seja implantado o cercamento, o futuro TCA deverá ser aditivado, e o projeto submetido à apreciação da comissão de VPP;

-Não haverá intervenção em VPP;

- Será implantada calçada verde, cf. disposto no D. 59.671/20.

Corte do exemplar de calçada n.94 deverá ser amparado pelo art. 12, itens 1 e 15, 82º da Lei 10.365/87 - Deverá ser observado quanto ao atendimento da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17 (SAS).

- O projeto é compatível com a planilha de Quota Ambiental apresentada no DOC SEI nº 104451148; - A planta de PSP aprovada: DOC SEI nº 104450910 e PCA aprovado: DOC SEI nº 104451043;/

-Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14;/ Para as mudas a serem plantadas na calçada verde deverá ser atendido ao disposto no art 11º § 4 da LM 17.794/2022.

- Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo;

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, de junho de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [104972100](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6027.2023/0009883-1**

**Processo SMUL nº -**

**Interessado:** BAILARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Alvará de Aprovação para edificação nova (R2v-2, nR1-12, nR1-2 / ZC / PA5), localizado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 493, 495, 505, 507, 515, 525, 527, 531, 535 x Rua Alves Guimaraes, nº 734, 736, 744, 750, 744, 750, 754/760, 766, 768, 776, 782, Pinheiros, São Paulo - SP.;

**Contribuintes:** 013.014.0032-7 | 013.014.0033-5 | 013.014.0036-1 | 013.014.0037-8 | 013.014.0038-6 | 013.014.0039-4 | 013.014.0075-0 | 013.014.0076-9 | 013.014.0077-7 | 013.014.0078-5 | 013.014.0079-3 | 013.014.0080-7 |

013.014.0081-5 | 013.014.0083-1 | 013.014.0084-1 | 013.014.0085-8 | 013.014.0086-6 | 013.014.0095-5

**DESPACHO**

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 191 CLA/DCRA/GTMAPP/2023, doc. SEI nº 091751832**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2023/0009883-1**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

**Corte de:** 06 (seis) árvores exóticas;

**Corte de:** 02 (duas) árvores nativas;

**Remoção de árvores mortas:** 01 (um);

**Cadastradas na calçada:** 01 (um);

**Plantio interno de:** 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

**Plantio na calçada de:** 06 (seis) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

**Mudas para Deliberação CCA:** 42 (quarenta e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

**Implantação de calçada verde;**

**Observações:**

O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura.

O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, com redução de área permeável, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC **091401837** do processo SEI **6027.2023/0009883-1**.

Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

As plantas aprovadas e assinadas se encontram sob documentos SEI: PSP **091751044** e PCA **091751213** do processo SEI **6027.2023/0009883-1**.

**Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.**

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de junho de 2024;

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**SVMA**

**Documento:** [104924180](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6027.2023/0016281-5**

**Interessado:** TAVITEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação para Alvará de Aprovação e Execução para construção de um Edifício de Uso Misto Destinado a Serviço de Moradia, Comercial e Residencial/ R2v2/ NR1-3/ NR1-12/ ZEU/PA5, localizado em rua Mourato Coelho, 57 e 69, Pinheiros, São Paulo - SP.

**DESPACHO**



I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 203/CLA/DCRA/GTMAPP/2023, doc. 093116038, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2023/0016281-5**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 04 (quatro);

· **Densidade arbórea final:** 06 (seis);

· **Corte de:** 02 (duas) árvores nativas;

· **Remoção de:** 00 (zero) árvores mortas;

· **Cadastradas na calçada e na área de doação:** 02 (duas);

· **Plantio interno de:** 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor;

· **Plantio na calçada de:** 01 (uma) muda com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor;

· **Implantação de Calçada Verde;**

· **Mudas para deliberação:** 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 04ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

#### Observações:

· Será implantada calçada verde, cf. disposto no D. 59.671/20;

· Projeto em conformidade com a Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17 (SAS);

· Este processo se enquadra na LM 16.402/16, e atende aos arts. 74 a 86, qto à aplicação da Quota Ambiental- doc. 093110930;

· A planta de PSP aprovada: DOC SEI nº 093111070 e PCA aprovado: DOC SEI nº 093111183;

· Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14/;

· Para a muda a ser plantada na calçada verde deverá ser atendido no disposto no art 6º do Decreto 54.423/2013./

· Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria da CLA** para as providências necessárias.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [104916506](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº 6027.2018/0005568-8**

**Interessada:** JMT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Outro

**Assunto:** Tornar sem efeito o Despacho Autorizatório de SEI [018878201](#), bem como, cancelar o **Termo de Compromisso Ambiental 121/2019**, o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de conjunto EHS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Estrada de Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 3, Jardim Vivan, São Paulo/SP, CEP: 02993-110.

#### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial o **Relatório de vistoria nº 316/CLA-DCRA/2024** (cf. SEI [104841392](#)), acolho de forma integral ao que fora recomendado pela Informação Técnica, e, assim, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho autorizatório, o qual foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, em 17/07/2019, página 23 (cf. SEI [018878201](#)), o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de conjunto EHS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS. em imóvel localizado na Estrada de

Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 3, Jardim Vivan, São Paulo/SP, CEP: 02993-110, bem como, **CANCELO** o Termo de Compromisso Ambiental nº **121/2019**, onde o seu extrato fora lavrado e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, no dia 02/08/2019, página 28.

**II - Publique-se.**

**III - Após, a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP**, para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**Documento:** [104957703](#) | **Despacho deferido**

**SEI nº 6027.2019/0003636-7**

**Interessado:** MITRE JOSÉ DOS REIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA E OUTROS.

**ASSUNTO:** Cancelamento do despacho autorizatório, bem como o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº228/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C em 05/09/2020 página 41, o qual autorizou manejo arbóreo em decorrência de Construção de Edifício residencial, comércio diversificado, serviço de hospedagem ou moradia e local de culto/ R2V-3/NR1-3/NR1- 12/NR2015/MEQU/MQU/ZEU, localizada na Rua José dos Reis, nºs 267, 269,283, 297, 313, com a Rua Pires Pimentel, nºs 316, 330, Parque da Vila Prudente, São Paulo - SP;

#### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial a manifestação técnica do GTMAPP, em doc. SEI nº104569011, **DETERMINO com fundamento no item 35.4 da Portaria 130/SVMA/2013**, acolher de forma integral ao que fora recomendado pelo GTMAPP, e assim, **TORNAR SEM EFEITO** o Despacho autorizatório, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C em 27/08/2020 página 24, bem como **CANCELAR** o Termo de Compromisso Ambiental nº 228/2020, com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, em 05/09/2020, página 41, o qual autorizou manejo arbóreo em decorrência de Construção de Edifício Residencial, Comércio Diversificado, Serviço de Hospedagem ou Moradia e Local de Culto/ R2V-3/NR1-3/NR1- 12/NR2015/MEQU/MQU/ZEU, localizada na Rua José dos Reis, nºs 267, 269,283, 297, 313, com a Rua Pires Pimentel, nºs 316, 330, Parque da Vila Prudente, São Paulo - SP.

**II - Publique-se.**

**III - Após a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP**, para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [104959563](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº 6027.2018/0005566-1**

**Interessada:** JMT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Outro

**Assunto:** Tornar sem efeito o Despacho Autorizatório de SEI [017708610](#), bem como, cancelar o **Termo de Compromisso Ambiental 161/2019**, o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de conjunto EHS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Estrada de Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 1, Jardim Vivan, São Paulo/SP, CEP: 02993-110.

#### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial o **Relatório de vistoria nº 314/CLA-DCRA/2024** (cf. SEI [104839742](#)), acolho de forma integral ao que fora recomendado pela Informação Técnica, e, assim, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho autorizatório, o qual foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, em 01/06/2019, página 27 (cf. SEI [017768419](#)), o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de conjunto EHS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Estrada de Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 1, Jardim Vivan, São Paulo/SP, CEP: 02993-110, bem como, **CANCELAR** o Termo de Compromisso Ambiental nº **161/2019**, onde o seu extrato fora lavrado e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, no dia 25/06/2019, página 31.

**II - Publique-se.**

**III - Após, a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP**, para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**Documento:** [104967801](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº 6027.2018/0005567-0**

**Interessada:** JMT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA e Outro

**Assunto:** Tornar sem efeito o Despacho Autorizatório de SEI [017690803](#), bem como, cancelar o **Termo de Compromisso Ambiental 164/2019**, o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de conjunto EHS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Estrada de Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 2, Jardim Vivan, São Paulo/SP, CEP: 02993-110.

#### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial o **Relatório de vistoria nº 315/CLA-DCRA/2024** (cf. SEI [104840354](#)), acolho de forma integral ao que fora recomendado pela Informação Técnica, e, assim, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho autorizatório, o qual foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, em 01/06/2019, páginas 26/27 (cf. SEI [017792350](#)), o qual autorizou o manejo arbóreo, em virtude da construção de conjunto EHS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Estrada de Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 2, Jardim Vivan, São Paulo/SP, CEP: 02993-110, bem como, **CANCELAR** o Termo de Compromisso Ambiental nº **164/2019**, onde o seu extrato fora lavrado e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, no dia 25/06/2019, página 31.

**II - Publique-se.**

**III - Após, a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP**, para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**Documento:** [104998648](#) | **Comunique-se**

**Processo nº 2014-0.280.383-0 EXTRATO DO ADITIVO 02 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 097/2015 PMSP/SVMA e BIANOR EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, em decorrência de Construção de Edifício residencial, em imóvel localizado na Rua Engenheiro Bianor, nº 148 e parte do Lote 15 da Quadra 35, Butantã, São Paulo - SP; com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 02 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 097/2015.

II - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

III - A EFICÁCIA DO ADITIVO 02 AO TCA nº097/2015 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

**Documento:** [104806063](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO SEI Nº 6027.2023/0014649-6 PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº 1010.2023/0008796-5 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 224/2024 PMSP/SVMA e JUATUBA 86 SPE LTDA.**, em decorrência de Construção de Edificação nova/ PA 5/ ZM, em imóvel localizado à Rua Juatuba, nº 86, Sumarezinho - São Paulo/SP, Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:**



**1.1 Corte:****1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero);**1.1.2. Árvores exóticas:** 02 (duas);**1.1.3. Árvores nativas:** 03 (três);**TOTAL:** 05 (cinco);**1. 2. Remoção:****1. 2.1. Árvores mortas:** 00 (zero);**1. 3. Área de doação:** 00 (zero);**1. 4. Cadastradas na Calçada:** 00 (zero);**1. 5. Preservadas:** 00 (zero);**1. 6. Transplante interno:** 00 (zero);**1. 7. Transplante Externo:** 00 (zero);**1. 8. Plantio:****1. 8.1. Interno:** 05 (cinco) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;**1. 8.2. Calçada:** 00 (zero)**1. 8. 3 Estacionamento:** 00 (zero);**1. 9. Conversão:****1. 9.1. FEMA:** 28 (vinte e oito) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024.**1. 9.2. Entrega de mudas:** Não;**1. 9.3. Obras:** Não;**1. 10. Implantação de calçada verde:** Não;**1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não;**1. 12. Intervenção em VPP:** Não;**1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;**1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não;**1. 14. Intervenção em APP:** Não;**12. EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Documento:** [105006233](#) | **Despacho Autorizatório****Interessado:** Comando da Guarda Civil Metropolitana**Assunto:** Afastamento de servidores. Reforço do trabalho de resgate das vítimas das fortes chuvas no Estado do Rio Grande do Sul.**I) AUTORIZO** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, a partir de 13/06/2024 até 27/06/2024, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de quaisquer naturezas, para reforçar o trabalho de resgate das vítimas que sofreram com as fortes chuvas no Estado do Grande do Sul:

Servidores:

ALEXANDRE DE CAMPOS MORAES - 653.204.7

CALLEBE BEZERRA BARBOSA FONSECA - 916.657.2

MATEUS LENONN DOS SANTOS JOAQUIM - 917.273.4

VALDINEIA BATISTA DE MACEDO - 698.594.7

IARALICE BERNARDO - 680.226.5

BRASILIO FARIAS DA COSTA - 770.906.4

HELITO MARCIO BARBOSA DE ALMEIDA CARRIJO - 709.570.8

MAURICIO DOS SANTOS RODRIGUES - 756.310.8

**II) AUTORIZO**, ainda, para realizar o transporte dos servidores, o deslocamento dos seguintes veículos:

Viaturas:

G 70001 - Placa: CWT6F97

L 20705 - Placa: GCD3C72

**III)** Fundamento a autorização dos afastamentos no artigo 4º, VII, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007 e com ônus para o Município de São Paulo, nos termos do artigo 128, da Lei nº 8.989 de 29 de setembro de 1979. Observo, outrossim, que os servidores deverão apresentar o comprovante de participação e também o relatório do evento, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 48.743/07.

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Documento:** [104904192](#) | **Despacho**Processo nº [6065.2024/0000342-2](#)

I - Considerando os elementos que constam neste processo administrativo e no exercício da minha competência legal, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO com base no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.513/1988 e inciso I e §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 48.744/2007 c.c. a Portaria SF nº. 77/2019 e informação sei![104889936](#) e [104795510](#), a concessão de 07 (sete) diárias para a Servidora Pública, **Sra. Amanda Cristina Carvalho**, RF nº 927.337-9, CPF/MF n.º XXX.407.656-XX\*, que ocupa o cargo de Assessor(a) VI, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de São Paulo no valor total de R\$ 10.489,72 conforme sei![104796625](#), [104891943](#) e [104796436](#).

Os valores são para cobrir as despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, para participar Fórum e Cerimônia de Premiação do Serviço Público das Nações Unidas (UNPSF&A), que acontecerá de 21 a 27 de junho de 2024 em Incheon, República da Coreia conforme sei![104889936](#).

II - O recurso necessário para a cobertura da presente despesa encontra-se reservado, conforme Nota(s) de Reserva(s) nº 47.756/2024 sei![104898234](#), razão pela qual AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor total de R\$ 10.489,72 dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.901.0.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para emissão da respectiva Nota de Empenho, Liquidação e demais providências que julgar necessárias.

\* Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

**Flávio Adauto Fenólio****Chefe de Gabinete****SMPED/GAB/CG***(Assinado digitalmente)*

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Documento:** [105003223](#) | **Portaria**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº 44/SMPED/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.		
Abre Crédito Adicional de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) de acordo com a Lei nº 18.063/2023.		
FLAVIO ADAUTO DENOLIO, Chefe de Gabinete da(o) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 26 do Decreto 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,		
R E S O L V E:		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	NOME
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00.1.500.9001.1	Diárias - Civil	250.000,00
		250.000,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:		
CÓDIGO	NOME	NOME
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.542,63
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.457,37
		250.000,00
Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
Flavio Adauto Fenólio Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG (Assinado digitalmente)		

## Controladoria Geral do Município

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [104887790](#) | **Despacho Autorizatório****Processo nº** 6067.2024/0014979-7**INTERESSADA:** TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)**ASSUNTO:** PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 44.891 de 21 de junho de 2004, e diante dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, em especial às informações previstas nos docs. [104133113](#), [104317003](#), [104608901](#), [104804292](#) e [104811878](#), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([104886090](#)), que acolho como razão de decidir, com fulcro no art. 59 e 60 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO**, com base nas competências delegadas previstas no art. 1º, incisos I e X da Portaria CGM nº 131/2021, em conformidade com as normas vigentes, **a título de indenização**, o pagamento no valor total de **R\$ 296,82 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**, à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)**, referente às despesas com serviços de telefonia fixa no período de **14/03/2024 a 13/04/2024**, conforme Notas Fiscais nº 25600042 e nº 25599308 ([102150118](#) e [102150241](#)).

II. Publique-se.

III. À CAF/DEOF para publicação e prosseguimento.

**Documento:** [104881433](#) | **Despacho Autorizatório****Processo nº** 6067.2024/0014979-7**INTERESSADA:** TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)**ASSUNTO:** PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 44.891 de 21 de junho de 2004, e diante dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, em especial às informações previstas nos docs. [104124361](#), [104313167](#), [104613848](#), [104771849](#) e [104810486](#), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([104876156](#)), que acolho como razão de decidir, com fulcro no art. 59 e 60 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO**, com base nas competências delegadas previstas no art. 1º, incisos I e X da Portaria CGM nº 131/2021, em conformidade com as normas vigentes, **a título de indenização**, o pagamento do valor referente às despesas com serviços de telefonia fixa no período de **22/02/2024 a 13/03/2024**, à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)**, considerando para o cálculo que o valor total do período de **14/02/2024 a 13/03/2024** é de R\$ 308,77 (trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Notas Fiscais ([104122469](#) e [104122658](#)) e para o período de **14/02/2024 a 21/02/2024** deve ocorrer o pagamento regular conforme despacho de doc. [078177239](#) - [6067.2020/0001261-1](#).

II. Publique-se.

III. À CAF/DEOF para publicação e prosseguimento.

### COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**Documento:** [104995832](#) | **Despacho****DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9**

### INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO SEI nº** 6067.2020/0007115-4**Despacho SEI nº** 104963388**Interessado:** PANATHLON CLUB DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 51.583.300/0001-81

I - Considerando o encerramento da instância administrativa, nos termos do art.18, §4º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, deve ter início imediato a adoção das providências determinadas no dispositivo da decisão proferida pelo Senhor Controlador Geral do Município de São Paulo (doc.SEI 098029641), publicada no DOC de 19/02/2024 (doc.SEI 098388998), integralmente mantida pela decisão do doc.SEI 099703660 (DOC de 19/03/2024 - doc.SEI 100141770), bem como pelo despacho do doc.SEI 101735590 (DOC de 07/06/2024).

Nestes termos:

a) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), via Corregedora Geral do Município de São Paulo, com



cópia integral dos autos, para a aplicação da sanção prevista no art.73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme competência determinada no §1º do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.64, §1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/2016, bem como para a adoção das providências administrativas cabíveis para o ressarcimento integral dos danos causados aos cofres públicos;

b) Expeça-se ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, via Corregedora Geral do Município de São Paulo, para remessa de cópia integral do presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013;

c) Expeça-se guia DAMSP, intimando-se após a pessoa jurídica PANATLHON CLUB DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 51.583.300/0001-81, para o pagamento da multa administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 41.811,63 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos), na hipótese de inadimplemento, remetam-se os presentes autos ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, para inscrição do referido débito na Dívida Ativa do Município;

d) Intime-se a pessoa jurídica PANATLHON CLUB DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 51.583.300/0001-81, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, para que providencie a publicação extraordinária da decisão condenatória, às suas expensas, em razão da prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei Federal nº 12.846/2013, com fundamento no artigo 6º, incisos I e II, e §4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e nos artigos 21 e 22, § 3º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

e) Adotem-se as medidas cabíveis para o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme determina o artigo 22, §1º da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como o artigo 41 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, com a regulamentação dada pela Portaria nº 50/2022/CGM;

**II** - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica PANATLHON CLUB DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 51.583.300/0001-81, bem como o Processo SEI nº 6067.2020/0007115-4. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico constante do doc. SEI 051135547, com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos. ADOGADO: MARCELO FERNANDES E SILVA (OAB/SP 385.236).

**III** - Após, à custódia até o pagamento da multa administrativa ou até o vencimento do prazo, o que ocorrer primeiro. Depois, conclusos.

**Documento:** [104975974](#) | **Despacho**

## DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

### INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO SEI nº 6067.2020/0007093-0**

**Despacho SEI nº 104901397**

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - ABRAFEPE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86

**I** - Considerando o encerramento da instância administrativa, nos termos do art.18, §4º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, deve ter início imediato a adoção das providências determinadas no dispositivo da decisão proferida pelo Senhor Controlador Geral do Município de São Paulo (doc.SEI 097214321), publicada no DOC de 19/02/2024 (doc.SEI 098392358), integralmente mantida pela decisão do doc.SEI 099743649 (DOC de 19/03/2024 - doc.SEI 100141227), bem como pelo despacho do doc.SEI 102047948 (DOC de 07/06/2024).

Nestes termos:

**a)** Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), via Corregedora Geral do Município de São Paulo, com cópia integral dos autos, para a aplicação da sanção prevista no art.73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme competência determinada no §1º do art.73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.64, §1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/2016, bem como para a adoção das providências administrativas cabíveis para o ressarcimento integral dos danos causados aos cofres públicos;

**b)** Expeça-se ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, via Corregedora Geral do Município de São Paulo, para remessa de cópia integral do presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013;

**c)** Expeça-se guia DAMSP, intimando-se após a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - ABRAFEPE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86, para o pagamento da multa administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$

447.486,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e, na hipótese de inadimplemento, remetam-se os presentes autos ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, para inscrição do referido débito na Dívida Ativa do Município;

**d)** Intime-se a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - ABRAFEPE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86, por intermédio de seu procurador regularmente constituído, para que providencie a publicação extraordinária da decisão condenatória, às suas expensas, em razão da prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei Federal nº 12.846/2013, com fundamento no artigo 6º, incisos I e II, e §4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e nos artigos 21 e 22, § 3º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

**e)** Adotem-se as medidas cabíveis para o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme determina o artigo 22, §1º da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como o artigo 41 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, com a regulamentação dada pela Portaria nº 50/2022/CGM;

**II** - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - ABRAFEPE, inscrita no CNPJ nº 13.117.449/0001-86, bem como o Processo SEI nº 6067.2020/0007093-0. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico constante do doc. SEI 068668863, com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente a cópia do referido e-mail. ADOGADO: LEANDRO ANDRÉ FRANCISCO LIMA (OAB/SP 183.134).

**III** - Após, à custódia até o pagamento da multa administrativa ou até o vencimento do prazo, o que ocorrer primeiro. Depois, conclusos.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

**Documento:** [104132948](#) | **Despacho de Retificação**

**Processo:** 6074.2024/0004074-2

**Assunto:** Retificação do despacho

**Interessado:** Cidele Silvestre dos Santos.

DESPACHO:

**I** - RETIFICO o item I do despacho deferido ([102560936](#)) publicado no Diário Oficial da Cidade de 03/05/2024- Página 56, para fazer constar o número correto para permissão de uso da permissionária Cidele Silvestre dos Santos.

**ONDE SE LÊ:** do titular da matrícula n.º 015.147.01.0,

**LEIA-SE:** do titular da matrícula n.º 007.702.03-5,

II. Permancem inalteradas os demais itens do despacho.

III. Publique-se.

IV. Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providencias cabíveis.

**Documento:** [104135872](#) | **Despacho de Retificação**

**Processo:** 6074.2024/0004074-2

**Assunto:** Retificação do despacho

**Interessado:** Sueli Josefa da Silva Ribeiro.

DESPACHO:

**I** - RETIFICO o item I do despacho deferido ([103309795](#)) publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/05/2024- Página 65, para fazer constar o número correto para permissão de uso da permissionária Sueli Josefa da Silva Ribeiro.

**ONDE SE LÊ:**

**I** - Termo de Permissão de Uso nº 018.891.03-8.

**LEIA-SE:**

**I** - Termo de Permissão de Uso nº 018.981.03-8

II. Permancem inalteradas os demais itens do despacho.

III. Publique-se.

IV. Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providencias cabíveis.

**Documento:** [104677138](#) | **Despacho deferido**

**6074.2024/0005438-7 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Jose Carlos dos Santos -Tempero.

DESPACHO:

**I** - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 104610773), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 104677131), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria nº18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de baixa total da permissão para o Grupo 02.00, a partir de 04 de junho de 2024, apresentado por Jose Carlos dos Santos-Tempero-CNPJ nº 16.969.835/0001-94, titular da permissão de uso nº 019.217.01-3, pois tem amparo legal, diante das disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

**II** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - Publique-se.

**IV**- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

**Documento:** [104413500](#) | **Despacho deferido**

**6074.2024/0004172-2 - Requerimento eletrônico de TMM - TPU de Mercado Municipal**

**Despacho deferido**

**Interessados:** J.M.N. COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI.

DESPACHO:

**I** - Diante de toda a documentação acostada aos autos, do parecer da Divisão de Engenharia e Manutenção (doc sei nº 103869553), da manifestação da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA (doc. SEI nº 104412570), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. sei nº 101244275), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e portaria 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de aumento de área de 94,50m², da permissionária J.M.N. COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, Box V-08, CNPJ nº 08.095.447/0001-01, na Central de Abastecimento Leste, com 436,54 m² de área e 99,00 m² de área do depósito V-02, conforme previsto no artigo 13º, em seu § único, do Decreto nº 63.228/2024.

**II**- Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - PUBLIQUE-SE.

**IV** - Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências que couber.

**Documento:** [104127133](#) | **Despacho deferido**

**6074.2023/0008731-3 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES MAURO.

DESPACHO:

**I** - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 103876809 ), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 104126321 ), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de baixa datada de 04/09/2023, do titular da permissão de uso nº 012.632.02.3(TFL/DFL/000071811/2021), apresentado por Alessandra dos Santos Nunes Mauro,diante das disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

**II** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - Publique-se.

**IV**- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

**Documento:** [104561057](#) | **Despacho deferido**

**6074.2024/0005277-5**

**Despacho deferido**

**Interessado:** FERNANDO RODRIGUES NAKASSONI

**DESPACHO:**



**I** - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 104525028), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 104560141), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de baixa do equipamento de abastecimento sob registro 5182-9, apresentado por FERNANDO RODRIGUES NAKASSONI, titular da permissão de uso nº 035.960.01-9, pois tem amparo legal, diante das disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

**II** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - Publique-se.

**IV**- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

**Documento:** [104107483](#) | **Despacho deferido**

**6074.2023/0010102-2 - Requerimento eletrônico de TMM - TPU de Mercado Municipal**

**Despacho deferido**

**Interessado:** LANCHONETE ROGEMAR LTDA ME - CNPJ nº 47.381.058/0001-96

DESPACHO:

**I** - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Equipamentos de Abastecimento/DEA (doc. SEI nº 101771184), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 104102894), pelo Decreto 62.631/2023 e Portaria 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de alteração societária e da razão social da permissionária LANCHONETE ROGEMAR LTDA ME, Box 71/73/75 - CNPJ nº 47.381.058/0001-96, no Mercado da Lapa, que passará a denominar-se RESTAURANTE E LANCHONETE PADOVEZ TAVANTE LTDA., com a saída da sócia CLAUDIA DENIZE PADOVEZ e entrada do sócio CARLOS ROBERTO TAVANTE., conforme previsto no Art. 11 do Decreto 63.228 /2024.

**II** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - Publique-se.

**IV**- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências cabíveis.

**Documento:** [104676240](#) | **Despacho deferido**

**6074.2024/0005328-3 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Carlos Takamiti Sakuguti 04545654886.

DESPACHO:

**I** - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 104612943), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 104676095), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de baixa do equipamento de abastecimento sob registro 104676095, apresentado por Carlos Takamiti Sakuguti 04545654886-CNPJ nº 31.704.149/0001-85, titular da permissão de uso nº 015.668.03-7, pois tem amparo legal, diante das disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

**II** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - Publique-se.

**IV**- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

**Documento:** [104676979](#) | **Despacho deferido**

**6074.2024/0005216-3 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Carlos Kazuo Nomura.

DESPACHO:

**I** - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 104609081), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 104676892), e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** o pedido de baixa do equipamento de abastecimento sob registro 5049-0, apresentado por Carlos Kazuo Nomura - CNPJ nº

12.327.674/0001-84, titular da permissão de uso nº 008.436-02-9, pois tem amparo legal, diante das disposições contidas no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007.

**II** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

**III** - Publique-se.

**IV**- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

**Documento:** [104203604](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 07/2024/SMDHC/SESANA

Processo Administrativo n.º 6074.2024/0003842-0

“Dispõe sobre a autorização para uso de área a título precário e oneroso, por até 90 (noventa) dias, do box 01, pavilhão “C”, do sacolão de São Miguel.

O Secretário Executivo de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 63.228/24.

CONSIDERANDO as disposições contidas no §5º do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990 c/c com §2º, art. 5º, do Decreto Municipal nº 41.425/2001.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa SARA IZABEL DA SILVA PAGANOTTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.081.242/0001-73, a ocupar o box 01, pavilhão “C”, com área total de 120,20 m2, pertencente ao sacolão de São Miguel, no ramo de atividade de HORTIFRUTÍCOLA (SACOLÃO), por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas nos demais artigos da presente Portaria.

Art. 2º ESTABELEECER que a guia de recolhimento na importância de R\$ 4.564,30 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), conforme Decreto Municipal nº 63.076/23 - item 19.1.3.10.1. relativo à totalidade do Preço Público devido em função da utilização da referida área, Preço de Ocupação de Área - P.O.A.

Art. 3º ESTABELEECER, também, que, em função da presente autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas decorrentes de seu consumo de água, esgoto, energia elétrica, segurança, limpeza, higienização, programas integrados de controle de pragas, manutenção e conservação, portaria, vigilância, instalação e operação de sistema de sonorização e telefonia, de serviços informatizados, bem como, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação da área, nos termos do art.34 e seus parágrafos, do decreto 63.228/24.

Art. 4º DETERMINAR que, ao término do prazo de vigência da presente autorização, a interessada prova à imediata desocupação e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de revogação imediata que será executada pela Administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se.

**1.PROCEDIMENTOS POSTERIORES:**

1.1 11.1. Encaminhar cópia da portaria ao permissionário;

1.2 1.2. Fazer anotações para que ao final de 90 dias seja cumprido o art. 4º.

**Documento:** [104806398](#) | **Portaria**

PORTARIA n º 08/2024/SMDHC/SESANA/ABAST

Processo Administrativo n.º 6074.2024/0003694-0

“Dispõe sobre a autorização para uso de área a título precário e oneroso, por até 90 (noventa) dias, do Quiosque 02, do mercado de Vila Formosa.”

O Secretário Executivo de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 63.228/24.

CONSIDERANDO as disposições contidas no §5º do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990 c/c com §2º, art. 5º, do Decreto Municipal nº 41.425/2001.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa NEW DONUTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.310.018/0001-89, a ocupar o Quiosque 02, com área total de 4,00 m2, pertencente ao mercado municipal de Vila Formosa, no ramo de atividade de DOÇARIA, por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas nos demais artigos da presente Portaria.

Art. 2º ESTABELEECER que a guia de recolhimento na importância de R\$ 241,84 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Decreto Municipal nº 63.076/23 - item 19.1.3.4.3. relativo à totalidade do Preço Público devido em função da utilização da referida área, Preço de Ocupação de Área - P.O.A.

Art. 3º ESTABELEECER, também, que, em função da presente autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas decorrentes de seu consumo de água, esgoto, energia elétrica, segurança, limpeza, higienização, programas integrados de controle de pragas, manutenção e conservação, portaria, vigilância, instalação e operação de sistema de sonorização e telefonia, de serviços informatizados, bem como, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação da área, nos termos do art. 34 e seus parágrafos, do decreto 63.228/24.

Art. 4º DETERMINAR que, ao término do prazo de vigência da presente autorização, a interessada prova à imediata desocupação e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de revogação imediata que será executada pela Administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se.

**1.PROCEDIMENTOS POSTERIORES:**

1.1 11.1. Encaminhar cópia da portaria ao permissionário;

1.2 1.2. Fazer anotações para que ao final de 90 dias seja cumprido o art. 4º.

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

**Documento:** [104994246](#) | **Despacho deferido**

**Despacho SMUL/ATECC/CPPU/108/2024**

**Processo:** 6068.2024/0002055-2

**Interessado:** ALL FUN BRASIL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

**Local:** PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ - PARQUE IBIRAPUERA

**Assunto:** EVENTO "HOT WHEELS CITY EXPERIENCE"

**PROCESSO DEFERIDO**

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

**Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

**Considerando** o Contrato de Concessão 057/SVMA/2019 à empresa Urbia Gestão de Parques SPE S/A;

**Considerando** o Despacho SMUL/ATECC/CPPU/046/2024 ([099568202](#)), publicado no D.O.C. de 10 de fevereiro de 2023 ([099630890](#));

**Considerando** a Informação SP-URB/SPE-ASS-PURB nº [104930221](#);

**DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo do evento denominado “HOT WHEELS CITY EXPERIENCE”, a ser realizado na Oca - Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Parque Ibirapuera, do dia 09 de junho à 14 de julho de 2024 das 10h às 21h, desde que mantidas as demais condições previamente aprovadas no Despacho já emitido e devendo ser apresentado relatório fotográfico das instalações.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial dos órgãos do patrimônio histórico.

3. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/020/2015 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

4. Publique-se.

5. Encaminhe-se à Subprefeitura Vila Mariana para conhecimento e providências cabíveis.

6. Arquite-se.



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Documento: [104990160](#) | Ata**EXTRATO DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA**, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário, relativos às matérias constantes da Pauta da **43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 11 de junho de 2024.

**PAUTA DA REUNIÃO** - 1. Comunicações Gerais; 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

**01)** A Presidente, Sra. Elisabete França, iniciou a reunião às 14h30min e, em seguida, transferiu a presidência ao seu suplente, Sr. Paulo Leite Junior; na sequência, no item de comunicações gerais, foi dada ciência do e-mail da SF acerca da revisão do valor do superávit 2023 apurado, devido a correção de erro identificada na vinculação da rubrica 40594 do FMH ao EEEE 0402 - FUNDURB, a Disponibilidade de Destinação de Recurso - DDR da fonte 0402.

**02)** Em relação ao segundo item de pauta, foi apresentada a revisão do superávit 2023, conforme ajuste informado pela SF, e a situação da execução de restos a pagar do exercício 2023, em relação aos valores pagos e cancelados, seguido de debates; a partir do valor cancelado, foram apresentadas as propostas de sua distribuição para suprir o valor reduzido do superávit apresentado na 42ª Reunião Extraordinária em relação ao ajuste informado e a distribuição da diferença a ser incluída nos Planos Anuais de Aplicação 2024, bem como nos Planos Anuais dos recursos remanescentes de 2023 e 2022, conforme segue:

**03) PROCESSO:** 6014.2023/0003030-6  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2024, ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DOS RECURSOS REMANESCENTES 2023 e ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DOS RECURSOS REMANESCENTES 2022.  
**DECISÃO:** Após relatoria seguida de debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

**04)** Durante o regime de deliberação, o Representante Titular do Conselho Municipal de Política Urbana 2, Sr. José André de Araújo apresentou sua declaração de voto e solicitou que sua fala fosse registrada no extrato, conforme segue: "Uma boa tarde a todos. Meu voto é contrário pelas seguintes explicações e fundamentos: primeiro, considerando o artigo 6º da Constituição Federal, que elevou a questão do acesso à moradia, que inclui também a urbanização e regularização fundiária como direito fundamental da República; considerando também o artigo 81 da Lei Orgânica do Município, que impõe ao Poder Público cumprir os princípios da publicidade, da eficiência e também da questão da legalidade; considerando também o artigo 340 do Plano Diretor Estratégico, apresentado pela Lei Municipal 16.050/2014, no seu inciso primeiro, aonde coloca a questão, muito clara, da aplicação de recursos na realização fundiária; tendo em vista os relatos apresentados com falta de processo SEI, o que dificulta a fiscalização por parte desse Conselho Gestor; tendo em vista a falta de motivação relevante para a destinação dos recursos e distribuição desses recursos na Pasta da Secretaria de Habitação; tendo em vista a falta de aplicação de recursos necessários para a regularização fundiária pelo conselho gestor do FUNDURB; meu voto é contrário, que possa se fazer manifestar pela publicação no Diário Oficial do extrato e também assim, da ata. Muito obrigado, agradeço."

**05) PROCESSO:** 6020.2023/0065744-1  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2024, APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DOS RECURSOS REMANESCENTES 2023 e APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DOS RECURSOS REMANESCENTES 2022.  
**DECISÃO:** Após relatoria seguida de debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

**06) PROCESSO:** 6025.2023/0023619-2  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2024.  
**DECISÃO:** Após relatoria seguida de debates, o plenário deliberou favoravelmente, por maioria de votos, pela proposta de Resolução.

**07)** Durante o regime de deliberação, o Representante Titular do Conselho Municipal de Política Urbana 2, Sr. José André de Araújo, além de apresentar sua declaração de voto, pediu preliminarmente a nulidade da votação, por considerar que o Presidente Suplente não se manifestou acerca de seus questionamentos sobre a apresentação da SMC, descumprindo o inciso II do Art. 7º do Decreto Municipal 57.547/2016. Em resposta, o Presidente Suplente esclareceu que foi dada continuidade na votação, pois o Representante Suplente da

Secretaria de Governo Municipal, Sr. Clodoaldo Pelissioni, já havia manifestado resposta ao questionamento do Conselheiro.

**08)** Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente Suplente agradeceu a participação do colegiado e encerrou a reunião às 16h19min.

**COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE**Documento: [104990118](#) | Comunique-se

**6068.2024/0004366-8 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** ELIANE LORENZETTI BEZ CHLEBA

COMUNIQUE-SE: (ATENDER ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

- APRESENTAR CARTEIRA DO CREA

- APRESENTAR ART DO PROFISSIONAL

- APRESENTAR COMAER

- APRESENTAR ESCRITURA PRIMITIVA

- APRESENTAR DECLARAÇÕES DA PORTARIA 221 SMUL G-2017

NA FOLHA 1/2:

- INDICAR VENTILAÇÃO PERMANENTE NOS MEDIDORES / ABRIGOS

- INDICAR ÁREA DOS MEDIDORES / ABRIGOS NO QUADRO DE ÁREAS COMO ÁREA NÃO COMPUTÁVEL

- ESCLARECER SE AS ÁRVORES EXISTENTES NO TERRENO E NA CALÇADA SERÃO MANTIDAS

Documento: [104983656](#) | Comunique-se

**1010.2023/0003682-1 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido**

**Interessados:** PAULO ROBERTO TANAKA, CIVICA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., QUENITI KOKUMAI

COMUNIQUE-SE: **AUTORIZO O PRAZO DE ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PELO PERÍODO DE 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA DOCUMENTO;**

**DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE**Documento: [104961374](#) | Comunique-se

**Processo 6068.2022/0001307-2 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** .PAULISTA REALTY CENTER EMPREEND.IMOB.S.A CNPJ 08.636.6520001-29

COMUNIQUE-SE:

1. Autorizado a prorrogação de prazo.

**DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS**Documento: [104973886](#) | Ato**EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-6068.2023/0008559-8 SQL/INCRA 0001505500370-1 001 AKYLAS 12-I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04 E DECRETOS 32.329/92 E 45.817/05. II. PUBLIQUE-SE O ITEM I; III. RESID/EXPEDIENTE :EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE PROJETO MODIFICATIVO DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA E CHANCELA DE PLANTAS, PAGAS AS TAXAS DEVIDAS; IV. ARQUIVE-SE

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G

-0000.2015/0229120-3 SQL/INCRA 0019601701043-1 008 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/2006 (PERDA DE OBJETO), FACE PEDIDO DE DESISTÊNCIA EXPRESSO PELO INTERESSADO.

-0000.2015/0229120-3 SQL/INCRA 0019601701043-1 008 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/2006 (PERDA DE OBJETO), EM FACE DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA EXPRESSO PELO INTERESSADO.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2024/2000300-0 SQL/INCRA 0010201800178-1 005 JOSE JOSIAS NETO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

-DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000299-3 SQL/INCRA 0007221200432-1 007 JOSE LUIZ GONCALVES RODRIGUES

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

-DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000303-5 SQL/INCRA 0007035001921-1 005 ANDRE CARVALHO MARTINS

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO

-DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000302-7 SQL/INCRA 0002909000400-1 002 ANTONIO MANOEL ESTEVES

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

-DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000301-9 SQL/INCRA 0007219000324-1 003 ANTONIO MANOEL ESTEVES

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

-DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INT. SOC. E MER. POP. DE PEQ. PORTE

-6068.2023/0011909-3 SQL/INCRA 0023002002419-1 002 RUBEN CARLOS OTERO MARQUEZ

REVALIDACAO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:

NOS TERMOS DO DO ART.59 DA LEI 16.642/17

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1

-0000.2017/0036903-9 SQL/INCRA 0001005005249-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO QUARTIER OFFICE CENTER

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

-INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DA IEOS Nº 00027/SMUL/CONTRU/DACCESS/2023, PUBLICADA EM 16/11/2023, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ARTIGO 59, DA LEI Nº 16.642/2017.

-0000.2018/0021003-1 SQL/INCRA 0000603604481-1 004 CONDOMINIO EDIFICIO JARBAS DE ANDRADE FERNANDES

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE



**-INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DA IEOS Nº 00029/SMUL/CONTRU/DACCESS/2023, PUBLICADA EM 10/05/2023, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ARTIGO 59, DA LEI Nº 16.642/2017.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2024/0005303-5 SQL/INCRA 0029902002690-1 041 CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO

**-DEFERIDO:**

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SPATEN FIGHT NIGHT A SER REALIZADO NO(A) PRAÇA B32, - DATA DO EVENTO: 12/06/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 800 PESSOAS.

-6068.2024/0004930-5 SQL/INCRA 0003614400034-1 304 ALL FUN BRASIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA RENOVAÇÃO DE ALVARA DE AUTORIZACAO

**-DEFERIDO:**

DEFIRO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO HOT WHEELS - CITY EXPERIENCE A SER REALIZADO NO(A) OCA - PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, - DATA DO EVENTO: 12/06/2024 A 14/07/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 700 PESSOAS.

-6068.2024/0005171-7 SQL/INCRA 0000301902097-1 059 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS APOSTILAMENTO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

**-DEFERIDO:**

DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2024/02210-00, PARA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, COM NOME FANTASIA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, LOCALIZADO À R CARNEIRO LEAO, 00439 - BRAS, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 12000 PESSOAS E UMA ÁREA DE 46182,69 M².

-6068.2024/0006031-7 SQL/INCRA 0007328400021-1 454 SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENCOS ANHEMBI S.A. ALVARA DE AUTORIZACAO

**-DEFERIDO:**

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "EVENTOS DIVERSOS-PAVILHÕES E CONVENTION HALL" A SER REALIZADO NO(A) HALL 1,2 E EXPO 1 A 5 (ANHEMBI), - DATA DO EVENTO: 12 A 15, 25 A 28 E 28 A 29 DE JUNHO DE 2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.

-6068.2024/0004769-8 SQL/INCRA 0009405700421-1 026 FUNDACAO ITAU UNIBANCO CLUBE ALVARA DE AUTORIZACAO

**-DEFERIDO:**

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FESTA JUNINA 2024 A SER REALIZADO NO(A) ITAU UNIBANCO CLUBE GUARAPIRANGA, - DATA DO EVENTO: 15/06/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.

**DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES**

Documento: [104972145](#) | Despacho deferido

**6068.2024/0005842-8 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

Despacho deferido

Interessados: RAYMARI DE LIMA VALVERDE

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSÁRIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Documento: [104971805](#) | Despacho indeferido

**6068.2024/0006004-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

Despacho indeferido

Interessados: DEBORA MICHELAZZO

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

Documento: [105005713](#) | Despacho indeferido

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ASSUNTO : Função Social da Propriedade - SQL n: 006.035.0251-2

DESPACHO INDEFERIDO Nº 352/2024/SMUL/CEPEUC

INTERESSADO : Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS - CNPJ: 11.861.086/0001-63.

ENDEREÇO : Av. Nove De Julho, 40 - conj. 10A - SQL: 006.035.0251-2.

I. Trata-se de imóvel localizado na Av. Nove De Julho, 40 - conj. 10A, vistoriado em 09/08/2019 (doc. 021712133), enquadrado como "Não Utilizado" nos termos do art. 95 da Lei 16.050/2014 (doc. 022564906) e notificado via edital em 29/11/2019 (docs. 023743877 e 023743921). Tendo em vista que o proprietário é associação sem fins lucrativos (conforme doc. 022359206), os prazos para o cumprimento das obrigações são contados em dobro, conforme §6º do art. 96 da Lei 16.050/2014. Assim, o prazo para o cumprimento das obrigações se encerrou em 29/11/2021 sem que o proprietário apresentasse as providências previstas na legislação, e portanto, o imóvel passou a compor as listagens de IPTU Progressivo a partir do ano de 2022, conforme art. 98 da Lei 16.050/2014 (conforme consta no Despacho nº 347/2023/SMUL-CEPEUC em doc. 080929961);

II. Em 29/11/2023 a Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS protocolou impugnação intempestiva informando ter permissão de uso o imóvel desde 2019 concedido pela proprietária, e que o utiliza com a finalidade de guarda de documentos desde então, e que há uma pessoa que trabalha no local realizando a triagem e acomodação dos documentos armazenados. Ainda, complementa com a indicação de algumas fotos (doc. [094630001](#)) e com conta de consumo de energia elétrica da concessionária ENEL em nível mínimo (doc. [094630035](#)), além de um contrato de comodato não assinado e que aparenta estar em formato de minuta (doc. [094630030](#)), e outros documentos relacionados à procuração (docs. [094630013](#) e [094630053](#));

III. Em 04/03/2024, foi publicado despacho de indeferimento para a impugnação em questão não reconhecendo os argumentos como suficientes para comprovar a utilização do imóvel (doc. [098006664](#));

IV. Em 11/03/2024, foi protocolada nova petição informando que a SEFRAS ingressou com uma ação de usucapião para obtenção da propriedade do imóvel perante a 2ª Vara de Registros Públicos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob o nº 1176627-27.2023.8.26.0100 e que o então proprietário tabular, a União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, não está mais ativa. Ademais, solicita que seja realizada uma nova vistoria no local (doc. [099654862](#));

V. Diante da análise técnica de SMUL/CEPEUC/DDOC em docs. [103352000](#), a qual acolho, **INDEFIRO** a petição apresentada. O imóvel não apresentou as comprovações necessárias de utilização, e portanto, permanece como descumpridor da função social da propriedade, devendo se manter na listagem de IPTU Progressivo de 2024;

VI. Publique-se;

VII. À SMUL/CEPEUC/EXP para providências quanto à publicação e atualizações cadastrais no SISPEUC;

VIII. Após, à SMUL/CEPEUC/LISTAGEM para compor as listagens de IPTU Progressivo.

**CAROLINE MADERIC RIQUINO**

Coordenadora Substituta

Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

**NÚCLEO DE EXPEDIENTE**

Documento: [104944011](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Praça da Sé, 282 - 005.022.0003-0

**NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**

**PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS**

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar **HOMEOPATIA**

**DR. ALBERTO SEABRA LTDA - CNPJ: 61.376.117/0001-69**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **PRAÇA DA SÉ, Nº 282, CEP: 01001-001**, objeto da matrícula nº 76.937 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 005.022.0003-0**, foi classificado como **“NÃO UTILIZADO”**, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2024/0002606-2**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, locada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

Documento: [104784076](#) | Despacho interno

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua das Palmeiras, 127 - 007.019.0031-8

**NOTIFICAÇÃO**

**PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS**

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar **MARIA REGINA ARAUJO DO CASAL - CPF: 153.630.868-40, VERA REGINA SAVIOLO FERRARI - CPF: 153.012.608-80 E OTAVIO FERRARI - CPF: 275.906.748-34**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado na **RUA DAS PALMEIRAS, Nº 127, CEP: 01226-011**, objeto da matrícula nº 18.500 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 007.019.0031-8**, foram classificados como **“NÃO UTILIZADO”**, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2023/0008225-4**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, locada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à



Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

## **COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

**Documento:** [104999796](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0000866-8 - Área pública: Aquisição e doação de área**

**Interessados:** MRM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.080.375/0001-25

### **COMUNIQUE-SE:**

Para complementação da análise da parte jurídica da proposta de doação, conforme solicitado por SMUL/ATAJ no doc. 104968102:

1) Apresentar Certidão da Dívida Ativa da União (item 6, VIII da Portaria 048/SEL-G/20).

2) Apresentar Declaração da Pessoa Jurídica referente aos apontamentos anotados na Certidão dos Distribuidores Cíveis (item 6.1 e Anexo IX da Portaria 048/SEL-G/20).

3) Corrigir a minuta da Escritura de Doação observando o arquivo em anexo (doc. 104966892).

### **LER COM ATENÇÃO - IMPORTANTE:**

· Todos os documentos deverão ser apresentados em arquivos digitalizados dos originais (cópias coloridas).

· Prazo para atendimento: 30 dias.

Em caso de dúvidas, sugerimos contato direto com SMUL/ATAJ, por se tratar de pendências da parte jurídica da proposta de doação.

**Documento:** [104921212](#) | **Comunique-se**

**6068.2023/0010707-9 - Área pública: Aquisição e doação de área**

**Interessados:** ARZINDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S.A. (CNPJ: 14.272.202/0001-05)

### **COMUNIQUE-SE:**

**Processo:** 6068.2023/0010707-9

**Assunto:** Proposta de Doação de Área

### **Interessados:**

PAULO ALBERT HOLLAND

ANGELA REGINA ZULQUES HOLLAND (esposa de Paulo A. Holland)

CASSIO EDUARDO HOLLAND

TATIANA BOGDANOVICZ DLUGOSZ HOLLAND (esposa de Cassio)

CARLOS STANLEY HOLLAND

CHRISTINE LARISCH HOLLAND (esposa de Carlos Stanley Holland)

Solicitamos providenciar, junto aos cartórios competentes, os procedimentos necessários à lavratura e ao registro da escritura de doação da área proposta no PA SEI nº 6068.2023/0010707-9, prevista no artigo 67 da Lei 16.402/16.

Previamente à providência solicitada, efetuar as correções solicitadas por SMUL/ATAJ indicadas na minuta em anexo (doc. [104726343](#)), a qual deverá ser encaminhada antes do agendamento da lavratura para [gpimenta@prefeitura.sp.com.br](mailto:gpimenta@prefeitura.sp.com.br).

Para ajustar a data da lavratura à agenda do Sr. Coordenador de COMIN, solicitamos encaminhar no e-mail [marceloyoshii@prefeitura.sp.gov.br](mailto:marceloyoshii@prefeitura.sp.gov.br) no mínimo três datas com respectivos horários, para posterior confirmação.

Esclarecemos que a lavratura deverá ser programada para ser realizada nesta Coordenadoria de SMUL/COMIN.

Prazo para atendimento: 30 dias.

## **DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE**

**Documento:** [105000028](#) | **Despacho Interlocutório**

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica:

2019-0.036.043-4 - ASSOCIACAO BRAS IGREJA JESUS CRISTO S ULTIMOS DIAS; R IBITURUNA, 00082 - JABAQUARA.

FICA NEGADO O PRAZO SOLICITADO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NA I.E.O.S. Nº 00096/SMUL/CONTRU/DACCESS/ 2023, PUBLICADA EM 14/12/2023 E VENCIDA EM 11/06/2024, CONSIDERANDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, CONFORME § ÚNICO DO INCISO II DO ARTIGO 58 DA LEI 16.642/2017, INFORMANDO A SITUAÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO CONSTANTES DO PROJETO DE ADAPTAÇÃO ACEITO, VISTO AINDA QUE NÃO FOI ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO USO, ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEVIDAMENTE LEGITIMADOS NO PROCESSO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 16.642/2017.

**Documento:** [105000912](#) | **Intimação**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS- LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

2018-0.002.890-0 - CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE PEDRA NEGRA; AL LORENA, 01304 - JARDIM PAULISTA; 180 DIAS.

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

**Documento:** [104898000](#) | **Despacho deferido**

**6068.2024/0005550-0 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de empresa**

### **Despacho deferido**

**Interessados:** SIGMA COM.E ASSIST. TECNICA DE ELEVADORES LTDA CNPJ 12.561.699/0001-48

DESPACHO: Deferida a Alteração de dados cadastrais da Concessão de Registro nº em atendimento ao Art.13 do Decreto nº 52.340 de 25 de maio de 2011.

**Documento:** [104820556](#) | **Despacho Documental**

Processo: 6068.2024/0002818-9

Interessado: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Arquive-se, tendo em vista a autuação de Processo de tanques Bombas e Equipamentos Afins nº **1020.2024/0010417-3**. Ficam mantidas as eventuais multas (emitidas antes do protocolamento do Processo) já emitidas para o estabelecimento.

**Documento:** [104834744](#) | **Despacho Documental**

Processo: 6068.2024/0000956-7

Interessado: MAKRO ATACADISTA S/A

Arquive-se, tendo em vista o encerramento das atividades do estabelecimento notificado, conforme informado pela Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme..

**Documento:** [104825570](#) | **Despacho Documental**

Processo: 6068.2024/0001927-9

Interessado: CENTRO AUTOM CENTER PAES DE BARROS LTDA

Arquive-se, tendo em vista a autuação de Processo de tanques Bombas e Equipamentos Afins nº **1020.2024/0010945-0**. Ficam mantidas as eventuais multas (emitidas antes do protocolamento do Processo) já emitidas para o estabelecimento.

**Documento:** [104830175](#) | **Despacho Documental**

Processo: 6068.2024/0001939-2

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO JK FINANCIAL CENTER

Arquive-se, tendo em vista a autuação de Processo de tanques Bombas e Equipamentos Afins nº **1020.2024/0008142-4**. Ficam mantidas as eventuais multas (emitidas antes do protocolamento do Processo) já emitidas para o estabelecimento.

**Documento:** [104811571](#) | **Despacho Documental**

Processo: 6068.2024/0003816-8

Interessado: SONDA SUPERMERCADO IMP E EXP S/A

Arquive-se, tendo em vista a autuação de Processo de tanques Bombas e Equipamentos Afins nº **1020.2024/0012660-6**. Ficam mantidas as eventuais multas (emitidas antes do protocolamento do Processo) já emitidas para o estabelecimento.

**Documento:** [104949740](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0006133-0 - Fiscalização: notificação**

**Interessados:** BRASÍLIA SQUARE OFFICES EMP. IMOB. LTDA. - TORRE A.

COMUNIQUE-SE:

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH**

**PROCESSO Nº 6068.2024/0006133-0**

**Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 14/SMUL/CONTRU-DINS/2024

**DATA DA EMISSÃO:** 11/06/2024

**SUB:** LA

### **1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

BRASÍLIA SQUARE OFFICES EMP. IMOB. LTDA. - TORRE A.

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 6653.

BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01142-300.

### **2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO**

Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).

### **3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2024/0006133-0**.

### **4 - PENALIDADES**

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº [16.402, de 22 de março de 2016](#), em especial no seu Quadro 5 - Multas.

### **5 - OBSERVAÇÕES**

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

### **6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

SMUL/CONTRU-DINS

### **7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.**

\*DataPublic\*

### **8 - EM CASO DE DÚVIDAS:**

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO: <http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal>

**Documento:** [104950044](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0006134-8 - Fiscalização: notificação**

**Interessados:** BRASÍLIA SQUARE OFFICES EMP. IMOB. LTDA. - TORRE B.

COMUNIQUE-SE:

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH**

**PROCESSO Nº 6068.2024/0006134-8**

**Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 15/SMUL/CONTRU-DINS/2024

**DATA DA EMISSÃO:** 11/06/2024**SUB:** LA**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

BRASÍLIA SQUARE OFFICES EMP. IMOB. LTDA. - TORRE B.

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 6653.

BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01142-300.

**2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO**Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).**3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2024/0006134-8**.**4 - PENALIDADES**O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.**5 - OBSERVAÇÕES**

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

SMUL/CONTRU-DINS

**7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.**

\*DataPublic\*

**8 - EM CASO DE DÚVIDAS:**

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:  
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal>**Documento:** [104949263](#) | **Comunique-se****6068.2024/0006132-1 - Fiscalização: notificação****Interessados:** WTORRE VSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

COMUNIQUE-SE:

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH****PROCESSO Nº 6068.2024/0006132-1****Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 13/SMUL/CONTRU-DINS/2024**DATA DA EMISSÃO:** 11/06/2024**SUB:** LA**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

WTORRE VSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

RUA DOMINGOS MARCHETTI, 77.

FREGUESIA DO Ó - SÃO PAULO - SP - CEP: 02712-150.

**2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO**Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).**3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2024/0006132-1**.**4 - PENALIDADES**O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.**5 - OBSERVAÇÕES**

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

SMUL/CONTRU-DINS

**7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.**

\*DataPublic\*

**8 - EM CASO DE DÚVIDAS:**

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:  
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal>**Documento:** [104950736](#) | **Comunique-se****6068.2024/0006136-4 - Fiscalização: notificação****Interessados:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WT MORUMBI BW1 MORUMBI.

COMUNIQUE-SE:

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH****PROCESSO Nº 6068.2024/0006136-4****Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 17/SMUL/CONTRU-DINS/2024**DATA DA EMISSÃO:** 11/06/2024**SUB:** SA**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WT MORUMBI BW1 MORUMBI

AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261.

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - SÃO PAULO - SP - CEP: 04794-000.

**2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO**Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).**3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2024/0006136-4**.**4 - PENALIDADES**O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.**5 - OBSERVAÇÕES**

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

SMUL/CONTRU-DINS

**7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.**

\*DataPublic\*

**8 - EM CASO DE DÚVIDAS:**

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:  
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal>**Documento:** [104950426](#) | **Comunique-se****6068.2024/0006135-6 - Fiscalização: notificação****Interessados:** GAC GESTÃO DE COND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - TRIMAI PLACE.

COMUNIQUE-SE:

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH****PROCESSO Nº 6068.2024/0006135-6****Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 16/SMUL/CONTRU-DINS/2024**DATA DA EMISSÃO:** 11/06/2024**SUB:** ST**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

GAC GESTÃO DE COND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - TRIMAI PLACE

AV. TUCURUVI, 248.

TUCURUVI - SÃO PAULO - SP - CEP: 02304-000.

**2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO**Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).**3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2024/0006135-6**.**4 - PENALIDADES**O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.**5 - OBSERVAÇÕES**

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

SMUL/CONTRU-DINS

**7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.**

\*DataPublic\*

**8 - EM CASO DE DÚVIDAS:**

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:  
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal>**Documento:** [104924403](#) | **Comunique-se****6068.2024/0005954-8 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa****Interessados:** RESIDENCIAL BLUE SKY (CNPJ: 12.519.795/0001-28)

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar relatório fotográfico da desmontagem do aparelho ou Alvará de Demolição da edificação;

2. Apresentar cálculo de capacidade e intervalo de tráfego (para os casos em que houver mais unidades do que o necessário para a lotação da edificação);

3. Apresentar carta com solicitação assinada pelo responsável pela edificação (síndico, proprietário, locatário ou representante legal) requerendo e esclarecendo o motivo da Baixa.

**DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO****Documento:** [104977324](#) | **Comunique-se**



**PROCESSO Nº 6068.2024/0004875-9****Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização****Interessados:** AS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ: 24.203.371/0001-39)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [104966594](#) | **Comunique-se****PROCESSO Nº 6068.2024/0003747-1****Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização****Interessados:** ART SHINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 06.176.958/0001-14)

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [105011393](#) | **Comunique-se****PROCESSO Nº 6068.2024/0004432-0****Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização****Interessados:** CAFE EDITORA LTDA CNPJ 05.508.765/0001-50

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO****Documento:** [104996690](#) | **Despacho deferido****PROCESSO \*1010.2024/0003514-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO POMBO. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

**Documento:** [104998079](#) | **Despacho deferido****PROCESSO \*1010.2024/0003562-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INTERESSADO: DECTECH INDUSTRIA METALURGICA-EIRELI. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

**Documento:** [104996239](#) | **Despacho deferido****PROCESSO \*1010.2024/0002452-3\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INTERESSADO: COND.EDIFÍCIO PANAMBI - 02.490.603/0001-44. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

**Documento:** [104999051](#) | **Despacho deferido****PROCESSO \*1010.2024/0001707-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INTERESSADO: COND.EDIFÍCIO CRYSTAL TOWER- CNPJ:04.036.988/0001-08. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

**Documento:** [105000106](#) | **Despacho deferido****PROCESSO \*1010.2024/0001630-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CEILÃO. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

**Documento:** [105003128](#) | **Despacho deferido****PROCESSO \*1010.2024/0003485-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DETROIT. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

**Documento:** [104995029](#) | **Despacho indeferido****PROCESSO \*6068.2024/0003363-8\* - Licenciamento de Obras e Edificações****DESPACHO:**

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 07/05/2024.

**Documento:** [104947918](#) | **Comunique-se****PROCESSO \*6068.2023/0010225-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDUARDO SALEM (CNPJ: 97.497.416/0001-07) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [104961178](#) | **Comunique-se****PROCESSO \*1010.2024/0001761-6\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO FOUR T - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [104964760](#) | **Comunique-se****PROCESSO \*6068.2024/0004101-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ: 60.746.948/0497-15) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [104964357](#) | **Comunique-se****PROCESSO \*6068.2024/0004896-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ENGLAND DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO****Documento:** [104961004](#) | **Comunique-se****6068.2024/0004688-8 - Declaração de Transferência do Direito de Construir****Interessados:** JMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 05.388.755/0001-29)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [104956463](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao

parágrafo 2º, art. 6º do Decreto 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

**Documento:** [104999183](#) | **Comunique-se****6068.2024/0005722-7 - Declaração de Transferência do Direito de Construir****Interessados:** FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO (CNPJ: 61.451.431/0001-69)

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0574/24 o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, e atendendo ao Artigo 58, I, “b” da Lei Municipal nº 17.844/2022, providenciar **CANCELAMENTO** do potencial construtivo passível de transferência constante na averbação nº 20 da Matrícula nº 170.278, registrada no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em função do cancelamento da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 193/17; e **AVERBAÇÃO** na mesma matrícula do potencial construtivo passível de transferência de **614,40m² (seiscentos e quatorze metros e quarenta decímetros quadrados)** originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO **0574/24**, a ser emitida conforme SEI 6068.2024/0005722-7, observando ainda o disposto no Ofício 001/SMUL/DEUSO/2023, integrante do SEI 6068.2023/0003878-6, recebido pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital em 08/05/2023.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0574/24**.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0574/24 - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

**Documento:** [104959626](#) | **Comunique-se****6068.2024/0005721-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir****Interessados:** FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO CNPJ: 61.451.431/0001-69

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0573/24 o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, e atendendo ao Artigo 58, I, “b” da Lei Municipal nº 17.844/2022, providenciar **CANCELAMENTO** do potencial construtivo passível de transferência constante na averbação nº 10 da Matrícula nº 40.922, registrada no 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em função do cancelamento da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 192/17; e **AVERBAÇÃO** na mesma matrícula do potencial construtivo passível de transferência de **1.280,00m² (hum mil e duzentos e oitenta metros quadrados)** originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 0573/24, a ser emitida conforme SEI 6068.2024/0005721-9.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0573/24.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0573/24 - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

## **COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL**

Documento: [104976535](#) | **Comunique-se**

[6068.2024/0006114-3](#)

São Paulo, 12 de junho de 2024

**INTERESSADO:** ROQUE PETRONI DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 12.423.850/0001-81)

**ASSUNTO:** ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

**COMUNIQUE-SE:**

### **1. Instruções Gerais**

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

As certidões correspondentes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresse será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#).

Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas que seguem regulamentos e padrões técnicos auferidos pelo serviço de validação de assinaturas eletrônicas [validar](#).

### **2. Documentos**

2.1. Matrículas nºs 305.594 e 305.595 e [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 305.596, contendo as matrículas dos registros aquisitivos anteriores, quais sejam: 186.043 e 287.644, todas do 15º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão de declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. Certidão de ação trabalhista: [processos físicos](#) e [processos eletrônicos](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição cível da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [104975522](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.12. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.13. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital do responsável técnico pela elaboração da planta cadastral conforme modelo anexo VII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.14. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo VIII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf).

## **DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE**

Documento: [104938683](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*6068.2024/0005316-7\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

O INTERESSADO PIRACUAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

## **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal**

### **SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL**

Documento: [104992092](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2023/0026651-1](#)

Interessado: **VIOLET PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O processo de número **35870-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** foi deferido.

Defiro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA, nos termos do art. 56 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações.

Documento: [104932750](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2024/0011664-3](#)

Interessado: **José Eguinaldo de Lima Oliveira.**

O processo de número **41870-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [104963328](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2022/0006962-5](#)

Interessado: **Cibele Aparecida Pereira.**

O processo de número **12320-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO nos termos da Lei 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16 e 57.776/17.<br/>

Documento: [105004603](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2022/0023653-0](#)

Interessado: **SAPOCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

O processo de número **23346-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.<br/><br/>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.<br/>

Documento: [104969390](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2024/0012003-9](#)

Interessado: **Fabio Soares de Souza Russo .**

O processo de número **42057-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [105003894](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2023/0025890-0](#)

Interessado: **Kuka Produtos Infantis Ltda.**

O processo de número **35652-23-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a Manutenção do Cadastro de Tanque de Armazenagem, Bomba, Filtro de Combustível e Equipamentos Afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Documento: [104968865](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2024/0008310-9](#)

Interessado: **Silvia Valeria Ribeiro de Souza.**

O processo de número **40038-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [104959493](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2024/0012232-5](#)

Interessado: **Luiz Alexandre Stefanuto.**

O processo de número **41957-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [104963934](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2024/0002696-2](#)

Interessado: **Carlos Eduardo Bittencourt Ribeiro.**

O processo de número **37303-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [104937689](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: [1020.2024/0012873-0](#)

Interessado: **ANA CAROLINA GRECO.**

O processo de número **40680-24-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.



**Documento:** [104960618](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0011210-9

**Interessado:** João Carlos Dutra Mendes.

O processo de número 40623-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Documento:** [104966986](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0004155-2

**Interessado:** Wisley Ribeiro.

O processo de número 25905-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17 e 59.885/20.

**Documento:** [104968803](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0009587-5

**Interessado:** Silvia Valeria Ribeiro de Souza.

O processo de número 40334-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16.

**Documento:** [104964626](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008143-2

**Interessado:** Fernando Maciel.

O processo de número 39973-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 e DECRETO 57.521/16.

**Documento:** [104986974](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006047-8

**Interessado:** CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número 38706-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16.

**Documento:** [104959572](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0012229-5

**Interessado:** THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número 41974-24-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [104980857](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0007062-5

**Interessado:** Andréia Curcio.

O processo de número 27590-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [104967176](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0001736-8

**Interessado:** Filipe Alves Pereira Filipe Alves.

O processo de número 24749-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [105002793](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0009152-5

**Interessado:** ALSCO BRASIL LTDA.

O processo de número 28545-23-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.<br/><br/>Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.<br/>

**Documento:** [104931355](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0009788-0

**Interessado:** Fernando M Carmona.

O processo de número 4682-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

**Documento:** [104959482](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0012680-0

**Interessado:** MILTON CORREA MEYER FILHO .

O processo de número 42274-24-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Documento:** [105004114](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1010.2020/0008654-8

**Interessado:** POSTO DE SERVIÇOS MOTORMAC SÃO BERNARDO LTDA.

O processo de número 156-20-SP-NEW e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

**Documento:** [104987130](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0011213-1

**Interessado:** PRINCE TOWER ADM DE BENS LTDA.

O processo de número 28461-23-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança** foi deferido.

Defiro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA, nos termos do art. 56 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações.

**Documento:** [104960822](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0013213-2

**Interessado:** Supermercado Hirota Ltda..

O processo de número 30076-23-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi deferido.

Defiro a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, face às informações e documentos apresentados, nos termos da Lei 16.642 de 09/05/2017 e Decreto 57.776 de 07/07/2017.

**Documento:** [104972950](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0004827-3

**Interessado:** Bruno Altero.

O processo de número 38479-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [104980218](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0011387-1

**Interessado:** DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA DAVITA.

O processo de número 29278-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [104967235](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008641-8

**Interessado:** Filipe Alves Pereira .

O processo de número 40123-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 e DECRETO 57.521/16.

**Documento:** [104964496](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0014527-7

**Interessado:** Fernando Maciel.

O processo de número 30779-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [105002979](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0021846-9

**Interessado:** AUTO POSTO LIRITAPURA LTDA.

O processo de número 22625-22-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

**Documento:** [105009936](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0023094-9

**Interessado:** ANTONIO PEREIRA VIVA NETO.

O processo de número 23360-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO nos termos da Lei 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16 e 57.776/17.

**Documento:** [104968164](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0013825-4

**Interessado:** cosme pereira da cruz pereira da cruz.

O processo de número 30732-23-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 16.402/16 e Decreto Municipal nº 57.558/16.

**Documento:** [105007169](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0027811-0

**Interessado:** Barbara Diogo.

O processo de número 35767-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

Nos termos do Art. 60 da Lei 16.642/17.

**Documento:** [105004433](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0000685-6

**Interessado:** SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

O processo de número 36725-23-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

Indefiro o presente processo, nos termos do Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, tendo em vista o atendimento insatisfatório do ?Comunique-se? publicado em 26/04/2024.

**Documento:** [104972242](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0009641-3

**Interessado:** WALDNEI MENDES LOPES.

O processo de número 40864-24-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Apostilamento nos termos do art.59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o pedido de desistência expressa pelo interessado.

**Documento:** [105007075](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0017970-8

**Interessado:** Suelen SuelenReis.

O processo de número 32125-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

Nos termos do Art. 60 da Lei 16.642/17.<br/>

**Documento:** [104972038](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0002002-6

**Interessado:** Cristiano Salgado Vivaqua.

O processo de número 37291-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do art.59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o pedido de desistência expressa pelo interessado.

**Documento:** [104928896](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0024357-0

**Interessado:** Walter Batista de Oliveira Junior.

O processo de número 35193-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

do Inciso III do Art.59 da Lei 16.642/17, considerando o não atendimento do Comunique-se.

**Documento:** [104986278](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0009796-3

**Interessado:** Rodolfo Willian Kennedy Ferreira de Aquino.

O processo de número 12998-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO nos termos do Inciso III do Art. 59 da Lei nº 16.642/2017 (não atendimento do comunique-se).

**Documento:** [105001038](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0010304-3

**Interessado:** ESCOLA SENAI ROBERTO SIMONSEN.

O processo de número 24161-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não atendimento do comunicado publicado em 19/02/2024, Doc. nº 098346448.

**Documento:** [104986709](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0018967-1

**Interessado:** SUPER MERCADO CASTANHA LTDA.

O processo de número 20426-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o pedido de Reconsideração de Despacho para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não atendimento do comunicado publicado em 03/04/2023, Doc. Nº 080896120.

**Documento:** [105002852](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0005305-4

**Interessado:** Vicente de Paulo Pinto Junior.

O processo de número 26492-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO nos termos do artigo 59 inciso III da Lei 16.642/17 - não atendimento na totalidade do comunique-se.<br/>

**Documento:** [104966947](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0005887-7

**Interessado:** SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

O processo de número 1852-21-SP-NEW e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido e encerrado.

Indefiro o presente com posterior arquivamento, tendo em vista que as questões referentes à adaptação do imóvel ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida estão sendo analisadas via Aprova Digital nº 11914-22-SP-CER (SEI nº 1020.2022/0009408-5). Encerrando-se a instância administrativa.<br/>

**Documento:** [104973256](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0018180-0

**Interessado:** Thiago Santos Moliani.

O processo de número 31184-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista expressa desistência manifestada pelo o interessado.

**Documento:** [105006933](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025052-6

**Interessado:** Mauricio Steffen.

O processo de número 35137-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

Nos termos do Art. 60 da Lei 16.642/17.

**Documento:** [104971150](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0007480-0

**Interessado:** JULIO RABELO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 39848-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104956102](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0027819-6

**Interessado:** Rodrigo Uhendorff

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 36376-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104970510](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0012779-3

**Interessado:** Eduardo Henrique Santos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 42195-24-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104948629](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025903-5

**Interessado:** Fernando Casado

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 35720-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105008212](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0002885-0

**Interessado:** Ana Karoline Ragazoni Marcon

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 37593-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104991088](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0000995-9

**Interessado:** Renato Mendes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 10264-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104958695](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0003911-8

**Interessado:** Vivian Marcolongo Cunha

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 37887-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105004791](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0010683-4

**Interessado:** MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 41444-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104950300](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0004240-2

**Interessado:** Noemi Silva de Souza

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 38200-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.



Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104989471](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006207-1

**Interessado:** MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38747-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104983409](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0008330-0

**Interessado:** Rodrigo Uhlendorff

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13347-22-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105000763](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0019799-4 - **Certificado de Acessibilidade**.

**Interessado:** Bimbo do Brasil Ltda..

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **328/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

**Documento:** [104966209](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0001416-4

**Interessado:** Renata Fernandez Garms Cavlak

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **24738-23-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104974671](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0026963-4

**Interessado:** MARCIO CORDEIRO VAZ

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36292-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104954859](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0000026-7

**Interessado:** BANCO SAFRA S/A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **731-20-SP-NEW** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante

agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104957304](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0021782-0

**Interessado:** Wisley Ribeiro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34403-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104964015](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0022336-7

**Interessado:** Jose Eufrasio de Andrade Barbosa

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34633-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104978782](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0011018-1

**Interessado:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41520-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104951889](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0003782-4

**Interessado:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37952-24-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104985329](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0012222-8

**Interessado:** Marcos Ferreira da Silva

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41911-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104986037](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0022317-0

**Interessado:** Jackson Araujo Umburana Souza

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34610-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de**

**Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105003848](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008051-7

**Interessado:** PENINHA AUTO POSTO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39904-24-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104967576](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0001803-0

**Interessado:** Samuel Machado

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37202-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104984858](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0010005-0

**Interessado:** Rodrigo Uhlendorff

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14010-22-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104996989](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0006623-7

**Interessado:** Vitor Okuma

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **27457-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104968818](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0014407-4

**Interessado:** Silas Simoes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **17817-22-SP-SAO** e assunto **Desmembramento para Secção em ZEIS**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104939607](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0026177-3

**Interessado:** EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EZTEC

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36035-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105010187](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006708-1

**Interessado:** AUTO POSTO ARINELLA BELEM LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35220-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104982055](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025685-0

**Interessado:** MONICA MIDEA PAOLIELLO CASTILHO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35603-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104951959](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0005241-4

**Interessado:** Barbara Rocha Medina

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26811-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105009059](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0002274-4

**Interessado:** POSTO DE SERVICOS ARCUAN LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **24523-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104986430](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0013981-8

**Interessado:** João Paulo Furtado Peixoto

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **6670-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104949191](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0012751-3

**Interessado:** ROBERTO PASTOR JUNIOR

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **42282-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104976922](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0023958-1

**Interessado:** FF APROVAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35001-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105000301](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0017584-9

**Interessado:** Mauro Bernardes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **8090-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104932586](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0011363-6

**Interessado:** GUSTAVO MATTOS MACEDO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **41720-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105003270](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0021614-0

**Interessado:** Daniela Marinho Marques

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34312-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104961073](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0004494-4

**Interessado:** BRUNO RIBEIRO FERREIRA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38081-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104958648](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008305-2

**Interessado:** Thiago Bonilha Silva

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39552-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104982040](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0018638-0

**Interessado:** Silas Simoes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31567-23-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104965328](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025250-2

**Interessado:** HEXAG VESTIBULARES LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35518-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104963831](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0005485-0

**Interessado:** Graziella Coracari

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **38808-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104977475](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0011068-6 - **Certificado de Acessibilidade.**

**Interessado:** PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A..

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **293/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

**Documento:** [104955813](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0012780-7

**Interessado:** Marcelo Nudelman

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **42279-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105000346](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0018778-4



**Interessado: METAL BRANCO LTDA**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **20765-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104983302](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0027827-7

**Interessado: Eduardo Postigo dos Santos**

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36179-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [105004458](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0001726-2

**Interessado: Milton de Souza Junior**

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37159-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [104965901](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0009296-3

**Interessado: SARA VITORIA AIRES SAES**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28624-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcela(s), o valor de R\$ 52333.19 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 94.72 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE**

**Documento:** [104988728](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0002457-1

**INTERESSADOS:** BEATRIZ ANDRE CURY DE SAMPAIO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104929461](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0016100-7

**INTERESSADOS:** JOSE EDUARDO REGINATO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [105003668](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0012188-7

**INTERESSADOS:** TANIA ALVES PILOTO  
HEDY LAMAR COSTA FERRO  
SOLANGE COSTA ALVES RODRIGUES  
SANDRO COSTA ALVES RODRIGUES  
SILMARA COSTA ALVES RODRIGUES CARVALHO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104929155](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0000980-9

**INTERESSADOS:** VANESSA CIRINO DE OLIVEIRA  
JOAQUIM ACACIO NEVES

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104930694](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0008734-4

**INTERESSADOS:** MARCELO ALBUQUERQUE DE MIRANDA  
MARIA IZABEL DE MENEZES MIRANDA

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104963756](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0011200-4

**INTERESSADOS:** ANTONIO CARLOS GARCIA RIBEIRO  
MARIA CLARA GIANNA GARCIA RIBEIRO  
MANOEL GIANNA FILHO  
JANE DANTAS DOS SANTOS GIANNA

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104981609](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0017919-8

**INTERESSADOS:** JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO  
SUMAYA DE ALMEIDA PEREIRA  
Daniela de Almeida Pereira  
Tiago de Almeida Pereira

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR**

**Documento:** [104938434](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2021/0013790-4**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104938328](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0013437-7**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104938346](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0002002-9**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE**

**Documento:** [104962694](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0004953-1

**INTERESSADOS:** IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE  
CRISTIANE TURCATO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00,

mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104993512](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0018113-0

**INTERESSADOS:** ALCEBIADES LUCINDO DE OLIVEIRA ANIZIO ALVES NOGUEIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104930061](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0008449-5

**INTERESSADOS:** SERGIO FERREIRA DA PAZ

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104982799](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0002891-7

**INTERESSADOS:** SONIA APARECIDA PLASTI MELARA THAIS PLASTI MELARA EDUARDO PLASTI MELARA ALEXANDRE PLASTI MELARA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104980565](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0005428-4

**INTERESSADOS:** ALDO AMATO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## **PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR**

**Documento:** [104938491](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2021/0002268-6**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104949970](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2022/0000366-7**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104938398](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2022/0006511-5**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104982665](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2022/0000071-4**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104931278](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2021/0005698-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104931660](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0008753-0**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104924052](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2021/0002735-1**

- I. **INDEFERIDO**, face o resolvido no(s) processo(s) 1020-2020-0.000.589-5;
- II. Publique-se;
- III. Arquive-se;

**Documento:** [104978627](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2023/0026799-2**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

## **PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE**

**Documento:** [104970161](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0005696-3

**INTERESSADOS:** ANGELA ANTONIA RUSSO BARIONI

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104972980](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0014317-3

**INTERESSADOS:** SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RICARDO DE SOUZA GUERINI

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104964110](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**Processo n°** 1020.2022/0008123-4 - Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019

**INTERESSADOS:** FERNANDO ASSAD ABDALLA

**NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC**

Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104935236](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2022/0015492-4

**INTERESSADOS:** ITAU UNIBANCO S.A. NELSON MOTA DO CARMO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104928014](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2024/0011150-1

**INTERESSADOS:** FABIANO MARTINS BARBOSA SANTOS ALICE BENTES AMARANTE

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104933346](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0002656-8

**INTERESSADOS:** VICENTE PETERUTTO



**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104951941](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0005133-3

**INTERESSADOS:** SONIA MARIA PADOVITTE LAGOA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104989676](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2022/0005824-0

**INTERESSADOS:** DENISE BARBARO BEBBER DA FONSECA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104933657](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0014392-9

**INTERESSADOS:** DELMIRA DE OLIVEIRA BRUSSOLO  
ELSIO BRUSSOLO  
SONIA APARECIDA BRUSSOLO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [104988921](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0009305-2

**INTERESSADOS:** WALDEMAR AMARAL DE ALMEIDA  
EDUARDO CESAR DE ALMEIDA  
JOÃO GENESIO DE ALMEIDA FILHO  
MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA

SUSAN HELENA DO VALLE PELOSI DE ALMEIDA  
MONICA FUGANTI CABELLO CAMPOS DE ALMEIDA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR**

**Documento:** [104938370](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2021/0014330-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104934734](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0011674-3**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104934859](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0012426-6**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104938514](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2022/0002791-4**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104938571](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2021/0018989-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [104934747](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0011382-5**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104986685](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3

**PROCESSO N°** 1020.2023/0024264-7

**INTERESSADOS:** THIAGO PERIM  
ROBERTO POLITO  
MARIA ADELINA DIOGO POLITO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO**

**Documento:** [104936584](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0015951-5**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104934872](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2024/0012848-0

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [104938541](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0002493-8**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras.

**Documento:** [104934867](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2024/0012841-2

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [104923839](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0022840-7

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [104933366](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0014685-5

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [104936662](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° **1020.2020/0011409-0**

**DEFERIDO** nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [104934852](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC

**PROCESSO N°** 1020.2020/0004403-3

**INTERESSADOS:** PEDRO LUIZ  
SANDRA LIA GUALANO LUIZ

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

**Documento:** [104936640](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC

**PROCESSO N°** 1020.2020/0001042-2

**INTERESSADOS:** EDGARD LOPES CARDOSO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

Documento: [104934684](#) | **Comunique-se**

\SELGTEC

PROCESSO Nº 1020.2021/0010544-1

INTERESSADOS: AGUINALDO ROBERTO DE CAMPOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

## Secretaria Municipal das Subprefeituras

### DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

Documento: [104928504](#) | **Despacho deferido**

SEI Nº 6012.2024/0013569-9 - **Adote Uma Praça**

DESPACHO DEFERIDO

O(A) Sr.(a) HELENA MITIKO YANAGUI teve sua solicitação de adoção deferida.

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104896749](#) | **Despacho indeferido**

6048.2023/0005487-1 - **SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessado: ZULU BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ 11.064.225/0001-28**

**DESPACHO:**

I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações da Unidade Técnica de Licenciamentos [104794622](#), Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos [104816563](#), Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano [104881932](#) e da Assessoria Jurídica [104894703](#), que acolho, **INDEFIRO**, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela empresa **ZULU BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ 11.064.225/0001-28**, nos termos do Artigo 18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08 (*não atendimento ao número de vagas de autos e de carga e descarga, conforme quadro 4 A da Lei 16402/16*).

II - Dou por encerrada a instância administrativa;

III - Encaminhe-se para o Expediente do Gabinete para publicação;

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações, planejamento da ação fiscalizatória, e posterior arquivamento.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

### GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [104982910](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 027/SUB-AF/GAB/2024.

O SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, no uso de suas atribuições legais, e em face do estabelecido do item 1 da Portaria nº 1891/SAR/93,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Comissão de Recebimento de Obras e/ou Serviços,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 44.279 de 24 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover o recebimento definitivo de obras e serviços contratados por esta Subprefeitura,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para receber definitivamente Obras e/ou Serviços no âmbito desta Subprefeitura, nos termos do art. 51 do Decreto 44.279 de 24 de dezembro de 2003.

a) **Eng. Civil João Antonio Verona, RF. 758.376.1**

2. Fica revogada a Portaria 003/SUB-AF/GAB/2024.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Documento: [104959351](#) | **Despacho Autorizatório**

6030.2024/0001672-8 - **Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Despacho autorizatório**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA SOLIDÁRIA DA VILA CARRÃO - CNPJ 46.198.193/0001-38 - (Representante: Gabriel Chiesi Graça - RG nº 43.XXX.XX7)**

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos nos autos, das manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano [104371152](#), Coordenadoria de Governo Local [103640845](#) e da Assessoria Jurídica [104950661](#), que tratam de realização de Evento denominado Festa e Feira Junina, requerimento - 102771460, [104857402](#), [104857567](#) e [104857632](#), no dia **22 de junho de 2024**, no horário **das 10:00hs às 18:00hs**, sob a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO CASA SOLIDÁRIA DA VILA CARRÃO - CNPJ 46.198.193/0001-38 - (Representante: Gabriel Chiesi Graça - RG nº 43.XXX.XX7)**, **AUTORIZO** utilização do espaço público para a realização do evento que será na **Praça Duere, em frente ao número 20, Vila Carrão**, com um público estimado em 150 (cento e cinquenta) pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº. 49.969/08. Todas as instalações elétricas, hidráulicas, montagens, desmontagens e retirada de equipamentos, se houver, são de responsabilidade da solicitante, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas para menores de idade, nos termos da Lei 14.450/07; fazer cumprir no que couber, o exigido no Decreto 55.085/14. A solicitante será obrigada a cumprir com todos os protocolos sanitários. A Requerente deverá atender ao previsto no Decreto nº 51.315 de 01/03/2010 (anuência da C.E.T) [104317176](#). Esta não é uma autorização para fechamento de rua. Fica ressalvado, que o Requerente deverá zelar e cumprir todas as exigências legais do Município, Estado e Federal.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se ao Expediente do Gabinete para expedir a competente Portaria;

IV - Após à **C.P.D.U** para acompanhar e verificar a realização do evento, notadamente quanto à estimativa de público, adotando, caso necessário, as atribuições que lhe cabem, mantendo relatório pormenorizado arquivado na Unidade.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

### CHEFIA DE GABINETE

Documento: [102859076](#) | **Despacho**

Processo: 6030.2022/0003509-5

**Interessado: PLANIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**DESPACHO:**

I - À vista do contido na manifestação da Unidade de Autos de Infração - UNAI, DOC. SEI 102374419 e Assessoria Jurídica - DOC. SEI 076976872, **CONVALIDO** o Despacho proferido no DOC. SEI 076984165, portanto **MANTENHO** o Auto de Multa nº 27.040.326-4.

II - Encaminhe-se para UNAI.

III - Publique-se

### SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [104980122](#) | **Ata**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRÃO,

BIÊNIO 2022-2024

Data: 29/04/2024

Local: Reunião Presencial Auditório da Subprefeitura ACF

Horário: Início: 19:30 h - término 21:00h

Coordenador: José Tadeu Pedrosa

Secretária: Alessandra de Oliveira Linhares

Conselheiros Titulares presentes: Alessandra de Oliveira Linhares, Maria Aparecida da

Silva, José Tadeu Pedrosa.

Conselheiro ausente justificado : Afonso Mingnorange, Josué Bonfim

Interlocutório: Clóvis Ferreira

Municípios Presentes: Sergio Marques de Oliveira, Maria do Carmo de Jesus, Rosenilda dos Santos, Shirley Regina de Souza, Irene Gomes de Oliveira.

ÀS 19:15 horas, Primeira chamada, segunda chamada às 19:30 horas

Coordenador José Tadeu Pedrosa, abriu a reunião com a eleição dos cargos de

Coordenador e Secretária, votado pela maioria dos Conselheiros presentes, foram reeleitos aos Cargos:

Coordenador: José Tadeu Pedrosa

Secretária: Alessandra de Oliveira Linhares

O Coordenador José Tadeu Pedrosa, fez um breve relato das atribuições do Conselho

Participativo para os municípios e seguiu com as pautas.

1) Pauta referente a verba de 6 milhões, foi suscitado pelo interlocutor Clóvis a

possibilidade de agendar uma reunião extraordinária Setor de Obras da

Subprefeitura, interlocutor e Chefe de Gabinete, em relação ao caso do CDC Estrela

do Jardim Vila Formosa, que será convocada pela Subprefeitura.

2) Pauta o Coordenador aventou ao interlocutor informações referente às obras da

Sede do Estrela Situado a rua Escagnolle Dória 875, pois na última reunião ficou

de ser elaborado um projeto com destinação de recursos do Conselho Participativo

A F C, para fazer: troca da grama sintética da quadra, espaço de convivência,

equipamentos e brinquedos e dois vestiários.

3) Pauta o interlocutor Clovis, informou sobre as devolutivas dos

Ofício Situação

078 ok

0015/2023 ok

0081 ok

Logo em seguida o Coordenador passou a palavra para os Municípios e apresentação de suas demandas.

Maria do Carmo: Reclama da falta de fiscalização de lixo na Rua Fábio ao lado do número

554 esquina com a rua Alves de Almeida, no local há um galão com descarte de resíduos,

ocasionado sujeira, e presença de insetos.

Reclama, ainda, para que tenha uma fiscalização e atuação da Subprefeitura com relação a um empreendimento sendo

construído, na rua Fábio, que está deixando o chorume do cimento escorrer pelas sarjetas até a

calçada em frente a sua casa, rua Fábio 554, local que fica empossado, ocasionou inclusive um

acidente para a munícipe, com queda e fratura de seu membro superior, pede para que a

Subprefeitura tome

providências junto a construtora responsável pela obra.

Sergio / Irene / Shirley e Maria do Carmo: Questionam o andamento da reforma do CDC

Estrela do Jardim Vila Formosa, obra do muro de arrimo, obra de revitalização e vestiários

está muito demorado, e os municípios e as crianças estão sem um local adequado para

práticas desportivas e de lazer, o setor de obras está muito lento.

Palavra aos Conselheiros

Os Conselheiros não quiseram fazer o uso da palavra,

O Coordenador passou a recomendação de leitura e aprovação desta Ata devido a

Eleição do novo Coordenador e Secretário do CPM.

A qual foi aceito e aprovado por todos Conselheiros presentes.

Dada por encerrada a reunião.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Documento: [104891018](#) | **Despacho deferido**

6030.2024/0002283-3 - **Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

**Interessados: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

**DEFIRO** o pedido de Atestado de Capacidade Técnica para os devidos fins, formulado pela empresa J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pertinente a entrega de material utilização em serviços de manutenção de logradouros públicos. no período de 14/09/2023 à 22/09/2023, conforme formulário de Requisição de Materiais - Processo Administrativo SEI nº 6030.2023/0003501-1.



**EMPREENDA FÁCIL**Documento: [104988181](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002316-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALERGOBRAGA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 5544565000132 teve sua licença deferida.

Documento: [104981251](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002314-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa FRANCO GASTRO BAR LTDA CNPJ 55192435000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104980790](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002311-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa FRANCO GASTRO BAR LTDA CNPJ 55192435000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104963973](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002305-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MIMOS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS FRESCAS E CONGELADOS LTDA CNPJ 55324434000139 teve sua licença deferida.

Documento: [104988469](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002318-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALERGOBRAGA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 5544565000132 teve sua licença deferida.

Documento: [104946689](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002300-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MIMOS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS FRESCAS E CONGELADOS LTDA CNPJ 55324434000139 teve sua licença deferida.

Documento: [104980989](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002313-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa FRANCO GASTRO BAR LTDA CNPJ 55192435000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104981234](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002315-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa FRANCO GASTRO BAR LTDA CNPJ 55192435000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104962709](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002303-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa NADIA BOU ASSI CNPJ 26430042000237 teve sua licença deferida.

Documento: [104961851](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002302-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa NADIA BOU ASSI CNPJ 26430042000237 teve sua licença deferida.

Documento: [104963883](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002304-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MIMOS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS FRESCAS E CONGELADOS LTDA CNPJ 55324434000139 teve sua licença deferida.

Documento: [104988243](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002317-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALERGOBRAGA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 5544565000132 teve sua licença deferida.

Documento: [104983395](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002315-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa FRANCO GASTRO BAR LTDA CNPJ 55192435000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104983926](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002312-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa FRANCO GASTRO BAR LTDA CNPJ 55192435000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104965212](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002307-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa NADIA BOU ASSI CNPJ 26430042000237 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**Documento: [104914143](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002087-3 - Multas: defesa

**Despacho deferido****Interessados:** CONDVOLT INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS S/A**DESPACHO**Cancele-se a publicação de 10/06/2024 que cancelava o **Auto de Multa 27-044.713-0**;Defesa **6030.2024/0002087-3** ser analisada pelo **6039.2024/0002053-8** por motivo de duplicidade na autuação do processo.Documento: [104917156](#) | Despacho deferido

6039.2024/0002053-8 - Multas: cancelamento

**Despacho deferido****Interessados:** CONDVOLT INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS S/ADESPACHO: **DEFIRO** o cancelamento dos autos de multas **27-044.713-0** e **27-044.714-8**, acatando os argumentos apresentados pela defesa do contribuinte, com fundamento no artigo 48-A da lei 14.141/2006 e na Súmula 473 do STF.Documento: [104915423](#) | Despacho deferido

6030.2024/0002089-0 - Multas: defesa

**Despacho deferido****Interessados:** CONDVOLT INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS S/A**DESPACHO**Cancele-se a publicação de 10/06/2024 que cancelava o **Auto de Multa 27-044.714-8**;Defesa **6030.2024/0002089-0** ser analisada pelo **6039.2024/0002053-8** por motivo de duplicidade na autuação do processo.**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**Documento: [019493847](#) | Despacho indeferido

6059.2019/0003542-0 - Cadastro de Anúncios

**Despacho indeferido****Interessados:** NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE LTDADESPACHO: **INDEFERIDO**, NOS TERMOS DA LEI 14223/06.**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento: [104937011](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2024/0002297-3 - RICARDO RODRIGUES SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999850](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2024/0002298-1 - 12.136.532 SIRLEY SOUZA NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999966](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6030.2024/0002296-5 - 54.971.389 PEDRO LUIZ VLASICH BAJTOLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Butantã****SUPERVISÃO DE FINANÇAS**Documento: [104946385](#) | Despacho**Processo:** 6031.2024/0000159-9**Interessado:** A. V. S. LOCAÇÕES LTDA**Assunto:** Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**DESPACHO**I.) No uso das atribuições legais a mim delegadas pela legislação vigente e diante dos elementos de convicção que instruem o presente que acolho como razão de decidir, com fulcro no Artigo 3º do Decreto Municipal 57.630 de 17 de março de 2017, **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 4.085,92** (quatro mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao valor de R\$ 3.699,28 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) complementar do principal e, de R\$ 386,64 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao reajuste da 38ª medição do Contrato 019/SUB-BT/SF/2020 que trata da execução dos serviços de locação de máquinas pesadas "motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira" com operador, combustível e transporte, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, em favor da empresa **A.V. S. LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 15.520.241/0001-39**

II.) Publique-se e em seguida, encaminhe-se a SUB-BT/CAF/SF para adoção das providencias subsequentes, observadas as cautelas de estilo.

Documento: [104945749](#) | Despacho**Processo:** 6031.2023/0005177-2**Interessado:** A. V. S. LOCAÇÕES LTDA**Assunto:** Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**DESPACHO**I.) No uso das atribuições legais a mim delegadas pela legislação vigente e diante dos elementos de convicção que instruem o presente que acolho como razão de decidir, com fulcro no Artigo 3º do Decreto Municipal 57.630 de 17 de março de 2017, **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 857,84** (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao reajuste da 36ª medição do Contrato 019/SUB-BT/SF/2020 que trata da execução dos serviços de locação de máquinas pesadas

"motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira" com operador, combustível e transporte, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em favor da empresa **A.V. S. LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 15.520.241/0001-39**

**II.)** Publique-se e em seguida, encaminhe-se a SUB-BT/CAF/SF para adoção das providências subsequentes, observadas as cautelas de estilo.

**Documento:** [104911752](#) | **Despacho**

**Processo:** 6031.2023/0005638-3

**Interessado:** A. V. S. LOCAÇÕES LTDA

**Assunto:** Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

#### **DESPACHO**

I.) No uso das atribuições legais a mim delegadas pela legislação vigente e diante dos elementos de convicção que instruem o presente que acolho como razão de decidir, com fulcro no Artigo 3º do Decreto Municipal 57.630 de 17 de março de 2017, **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 525,44** (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao reajuste da 37ª medição do Contrato 019/SUB-BT/SF/2020 que trata da execução dos serviços de locação de máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira) com operador, combustível e transporte, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, em favor da empresa **A.V. S. LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 15.520.241/0001-39**

II.) Publique-se e em seguida, encaminhe-se a SUB-BT/CAF/SF para adoção das providências subsequentes, observadas as cautelas de estilo.

**Documento:** [104961274](#) | **Despacho**

**Processo:** 6031.2018/0000055-9

**Assunto:** Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA

#### **DESPACHO:**

I. No uso das atribuições legais a mim conferidas e com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017 e de acordo com as disposições do Decreto 63.124/2024 e diante dos elementos informativos que instruem o presente, **RATIFICO** a despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de **R\$ 3.414,63** (três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento a menor objeto da 66ª medição do Contrato 018/SP-BT/2012 celebrado com a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 53.591.103/0001-30** relativo ao período de 01/12/2017 a 31/12/2017, cujo pagamento não se concretizou à época própria devido a inexistência de recursos orçamentários suficientes.

II. Decorrente da liberação de recursos suplementares por meio da nota de reserva com transferência nº 45.844/2024 ([104358724](#)), **AUTORIZO** a emissão de Nota de empenho no valor supra indicado, onerando a dotação orçamentária 48.10.15.452.3022.2.341.3390.9200.00.1.500.9001.1 e desde já **AUTORIZO** também, a adoção das providências de liquidação e pagamento da despesa, observadas as exigências e cautelas legais.

**III. Publique-se e em seguida, encaminhe-se à SUB-BT/CAF/SF para adoção de todas as providências subsequentes.**

**Documento:** [104960098](#) | **Despacho**

**Interessado:** FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Assunto:** Devolução de Seguro Garantia - Caução

#### **DESPACHO:**

I - No uso da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02 e em conformidade com a Lei Municipal 13.278/02, considerando o contido no presente e nos termos do Artigo 56, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e disposições da Portaria 338/SF/2021, considerando a inexistência de pendência a serem suportadas pela garantia apresentada por força do Contrato 041/SUB-BT/SF/2019 ([022030480](#)) e de acordo com o termo de recebimento contratual ([103026195](#)), **AUTORIZO**, a devolução de caução a favor da empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.591.103/0001-30**, no valor de **R\$ 15.667,65** (quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme apólice 0306920199907750318829000 ([027847018](#)).

II - Publique-se e em seguida, encaminhe-se este processo à Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções - DIPED da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências necessárias.

#### **SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento:** [104973725](#) | **Despacho deferido**

**Documento:** [104973725](#) **Despacho deferido**

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - QFPM

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 12 da Lei nº 17.913/23:

Com fundamento na Lei Nº 17.913 de 17 de fevereiro de 2023, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7364016/1 DARIO HATSUMURA NIVEL II 4 QFPM9 26/05/2024

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5970059/2 MILTON LUIZ DOS SANTOS GUILHERME NIVEL II

5 QB10 05/04/2024

6483500/1 KATIA SILENE MAGALHAES D ITRI NIVEL II 4 QM14 05/05/2024

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA**

**Documento:** [105002170](#) | **Despacho deferido**

**DESPACHO DEFERIDO**

**SEI:** 6031.2024/0002569-2

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie FICUS BENJAMINA localizado em passeio público à RUA JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, 370.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa terceirizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

**Documento:** [104961579](#) | **Despacho deferido**

**DESPACHO DEFERIDO**

**SEI:** 6031.2024/0002548-0

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie LIGUSTRO localizado em passeio público à RUA FREI CLEMENTE DE ADORNO, 73.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa terceirizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

**Documento:** [104994634](#) | **Despacho deferido**

**DESPACHO DEFERIDO**

**SEI:** 6031.2024/0002561-7

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto

61.859/2022 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie FICUS BENJAMINA localizado em passeio público à RUA TEODÓSIO DE SOUZA, ALT. 75(FUNDO DA RUA FRANCISCO SANTO SUOSSO, 148).

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa terceirizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

**Documento:** [104998315](#) | **Despacho deferido**

**DESPACHO DEFERIDO**

**SEI:** 6031.2024/0002563-3

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie ÁRVORE SECA localizado em área pública PRAÇA DAS ARTES cito à RUA GEORGINA DE FREITAS NUZZI, 8(cont. RUA RENATO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA).

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa terceirizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

#### **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [104946189](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0002544-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JOSE CARLOS DOS SANTOS CNPJ 55445715000140 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104998852](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0002566-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CRESCER E INTEGRAR NUCLEO TERAPEUTICO LTDA CNPJ 55477932000111 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104983979](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0002558-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A CNPJ 33143327000171 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104998985](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0002567-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CRESCER E INTEGRAR NUCLEO TERAPEUTICO LTDA CNPJ 55477932000111 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104931435](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0002534-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RCS COMERCIO E SERVICOS DE PRESENTES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 47342577000145 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104931338](#) | **Despacho deferido**



**6031.2024/0002533-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RCS COMERCIO E SERVICOS DE PRESENTES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 47342577000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104980280](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002553-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A CNPJ 33143327000171 teve sua licença deferida.

Documento: [104980101](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002552-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A CNPJ 33143327000171 teve sua licença deferida.

Documento: [104983914](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002557-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A CNPJ 33143327000171 teve sua licença deferida.

Documento: [104931478](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002535-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RCS COMERCIO E SERVICOS DE PRESENTES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 47342577000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104998736](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002565-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CRESCER E INTEGRAR NUCLEO TERAPEUTICO LTDA CNPJ 55477932000111 teve sua licença deferida.

Documento: [104931499](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002536-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RCS COMERCIO E SERVICOS DE PRESENTES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 47342577000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104946141](#) | Despacho deferido

**6031.2024/0002543-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa JOSE CARLOS DOS SANTOS CNPJ 55445715000140 teve sua licença deferida.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Documento: [104946627](#) | Comunique-se

**6031.2024/0002522-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** GALI FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

- Anexo (s) I e II preenchido(s) e assinado(s);
- Cadastro na Vigilância Sanitária;

3. AVCB ou CLCB;

4. No campo 5 da ART ou 3.1.2 da RRT faltam as informações sobre o atendimento das condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade para estabelecimentos de baixo risco.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito no Expediente da CPDU, 2º. andar, e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: [104944774](#) | Comunique-se

**6031.2024/0002521-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** JCT GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

- Anexo (s) I e II preenchido(s) e assinado(s);
- Cadastro na Vigilância Sanitária;
- AVCB ou CLCB;

4. No campo 5 da ART ou 3.1.2 da RRT faltam as informações sobre o atendimento das condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade para estabelecimentos de baixo risco.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito no Expediente da CPDU, 2º. andar, e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104937018](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2024/0002538-2 - NILTON BEZERRA DO VALE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000170](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2024/0002539-0 - MARIA CICERA LOPES COSTA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999982](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6031.2024/0002540-4 - FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Campo Limpo****ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [104981544](#) | Despacho Autorizatório

À vista dos elementos contidos no processo e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, II, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da empresa CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO., CNPJ Nº 15.520.614/0001-71, para prestação de serviços de apresentação artística da quadrilha junina Inovação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por apresentação, nos dias 15/06/2024, na Av. Koto Mitsutani, 672, Jd. Mitsutani, dia 22/06/2024, na Rua Domingos Siqueira, 400, Jd. Mitsutani e dia 23/06/2024, na Rua Pr. João Pais Málio, 405, para o "Evento Festival Junino Campo Limpo". Destarte, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação nº 57.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.7009.1.

À CAF para providências.

Documento: [104969765](#) | Despacho Autorizatório

À vista dos elementos constantes, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir AUTORIZO a emissão de certidão de autos de multa, referente ao contribuinte SQL nº 301.020.0002-3.

Publique-se.

À CPDU.

Documento: [104963361](#) | Despacho deferido

**6032.2022/0003498-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido**

**Interessados:** RAIÁ DROGASIL S/A

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e na manifestação dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir, DEFIRO o pedido de reconsideração de despacho, que indeferiu Auto de Licença de Funcionamento, formulado por RAIÁ DROGASIL S/A., nos termos das Leis 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

Publique-se.

À CPDU.

**UNIDADE DE CADASTRO**

Documento: [104598637](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0001527-7 - Logradouro público: Denominação****Despacho deferido**

INTERESSADO: WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

I - DESPACHO:

1. DEFERIDO o pedido de Certidão de Numeração e Denominação para a AVENIDA CARLOS CALDEIRA FILHO Nº 4.137 Contribuinte nº183.104.0066-6 à vista das informações da Unidade de Cadastro.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- Expeça-se a Certidão mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- O não comparecimento dentro do prazo de 30 dias, acarretará no encaminhamento ao Arquivo Geral da PMSP;
- Publique-se;
- A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

//

**RICARDO BITTAR**

**Subprefeito Campo Limpo**

**SUB-CL/GABINETE**

Documento: [104599013](#) | Despacho deferido

**6032.2022/0002329-2 - Solicitação de Certidão de Numeração****Despacho deferido**

INTERESSADO: ISABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

I - DESPACHO:

1. DEFERIDO o pedido de Certidão de Numeração e Denominação para a RUA JUACEMA Nº 51 Contribuinte nº169.071.0008-7 à vista das informações da Unidade de Cadastro.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- Expeça-se a Certidão mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;
- O não comparecimento dentro do prazo de 30 dias, acarretará no encaminhamento ao Arquivo Geral da PMSP;
- Publique-se;
- A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

//

**RICARDO BITTAR**

**Subprefeito Campo Limpo**

**SUB-CL/GABINETE**

Documento: [104966121](#) | Despacho Autorizatório

À vista dos elementos constantes do presente, e as atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, consubstanciado pela Lei Federal 14.133/21 e Dec. nº 62.100/22, AUTORIZO a contratação da empresa ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM

GERAL LTDA, CNPJ Nº 10.480.433/0001-45, através da ATA de RP 63/SMSUB/COGEL/2024, para fornecimento de 490 (quatrocentos e noventa) lajes de concreto armado para boca de loco, com valor unitário de R\$ 255,00(duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 124.950,00 (cento de vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais, onerando as dotações 57.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 e 57.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.

Publique-se.

À CAF.

### EMPREENDA FÁCIL

Documento: [104944037](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002224-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa J.A.G PRESTACAO DE SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 34770928000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104944214](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002225-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa J.A.G PRESTACAO DE SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 34770928000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104986673](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002237-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa HOXTON PARTICIPACOES S.A. CNPJ 54377818000157 teve sua licença deferida.

Documento: [105005251](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002243-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa PAPELARIA MAGNOLIA JARDIM SUL LTDA CNPJ 47681623000130 teve sua licença deferida.

Documento: [104954453](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002228-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BARROS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 55296699000170 teve sua licença deferida.

Documento: [104943960](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002223-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa J.A.G PRESTACAO DE SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 34770928000177 teve sua licença deferida.

Documento: [104954366](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002227-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BARROS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 55296699000170 teve sua licença deferida.

Documento: [105005300](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002244-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa PAPELARIA MAGNOLIA JARDIM SUL LTDA CNPJ 47681623000130 teve sua licença deferida.

Documento: [104986697](#) | Despacho deferido

**6032.2024/0002238-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa HOXTON PARTICIPACOES S.A. CNPJ 54377818000157 teve sua licença deferida.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [104999984](#) | Comunique-se

**6050.2023/0019916-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: CONDOMINIO SHOPPING CAMPO LIMPO

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR:

1- Documentos pessoais do responsável pelo uso;

2- ART, Anotação de Responsabilidade Técnica com a devida declaração de acessibilidade;

3- Notificação do IPTU;

4- Comprovar a Legitimidade do requerente;

5- Planta aprovada pela Prefeitura;

6- Certificado de manutenção referente ao sistema de segurança;

7- Certificado de acessibilidade ou protocolo do pedido.

### NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [104998247](#) | Despacho deferido

#### Comunique-se

Número do processo SEI 6032.2024/0002150-1 - Comunicação de poda em área interna pública/particular

Interessados: Condomínio Terra da Mata e Celso Francisco de Sousa Júnior

COMUNICAÇÃO: Recebemos a ART nº2620240790856 e laudo justificando a necessidade da poda de 40(quarenta) árvores para o endereço Rua Itapimirum, 915, Vila Andrade, sendo responsável técnico o Engº Agrônomo Celso Francisco de Sousa Júnior, CREA nº 5062039930, conforme art. 18 da lei nº 17.794/2022. Esse comunicado tem validade de 6(seis) meses a partir da data de publicação no DOC para sua execução.

### UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [105000122](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2024/0002221-4 - JEOVANIA CLAUDIA SOARES BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937013](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2024/0002222-2 - HELIO PEREIRA DOS SANTOS 35085745809 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

#### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104792074](#) | Despacho deferido

**6021.2024/0035197-8 - Dívida ativa: solicitação de informações sobre o contencioso administrativo e judicial**

Despacho deferido

Interessados: LUCIA CRISTINA SARAIVA, JOÃO CARLOS PORTO, DR. HENRIQUE AMORATTI, OAB/SP 89.580

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a informação da Doutra PGM 104152173, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, DETERMINO O CANCELAMENTO dos autos de multa nº 29-037.862-1, 29-037.087-6, 29-038.688-8 e 29-038.757-4, nos termos da Súmula 473 STF e 392 STJ;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para cadastramento e após, determino o reinício da ação fiscalizatória contra o real infrator, bem como

encaminhamento dos autos à PGM para ciência e providências.

Documento: [104895147](#) | Despacho deferido

**6021.2024/0037321-1 - PAF: Solicitação de informações fiscais**

Despacho deferido

Interessados: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TELEFÔNICA

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a requisição da PGM 104845235, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, DETERMINO O CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 29-007.596-6.

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para cadastramento do resultado e após, à PGM para ciência e prosseguimento.

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [104959393](#) | Despacho indeferido

**6037.2024/0001971-7 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

Despacho indeferido

Interessados: MARISA FURTADO DA SILVA

DESPACHO: 1) Indeferido. 2) O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura da Casa Verde INDEREFE o pleito inaugural e mantém interditada a edificação localizada na Rua Dom Lourenço Lumini nº 82, SQL 075.299.0014-5, nos termos do § 8º do Art. 86 do Decreto 57.776/17, face o laudo do responsável técnico existente em [104854814](#) não demonstrar com clareza sobre a integridade estrutural, salubridade e habitabilidade da edificação. 3) Publique-se. 4) Para ciência da Supervisão Técnica da Fiscalização.

### EMPREENDA FÁCIL

Documento: [104998783](#) | Despacho deferido

**6033.2024/0001929-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa SHANTI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ 5315948000150 teve sua licença deferida.

Documento: [104959147](#) | Despacho deferido

**6033.2024/0001920-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa TOP CAR FUNILARIA EXPRESS LTDA CNPJ 26878847000167 teve sua licença deferida.

Documento: [104959251](#) | Despacho deferido

**6033.2024/0001921-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa TOP CAR FUNILARIA EXPRESS LTDA CNPJ 26878847000167 teve sua licença deferida.

### UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [105000079](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2024/0001915-4 - FLORISVALDO CELESTINO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999925](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2024/0001914-6 - FLORISVALDO CELESTINO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999961](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6033.2024/0001916-2 - GIUSEPPINA CAFASSO BARSCH - DEFIRO A PORTARIA DE



AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937138](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6033.2024/0001917-0 - MARIO NOBORO ITOKAZU - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura da Cidade Ademar

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [104855268](#) | **Portaria**

**PROCESSO SEI nº 6034.2023/0001540-3**

**PORTARIA Nº 090/SUB-AD/GAB/2024**

**ROGÉRIO BALZANO**, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/2002, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando o melhor uso do bem público e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no artigo 182 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a obrigação de guarda das áreas públicas, a fim de evitar possíveis invasões ou o mau uso delas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de autorização de uso de espaço público nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/02 que atribui ao Subprefeito à decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local,

#### RESOLVE:

1. Autorizar a cessão provisória da área municipal situada na **Rua Valentino Fioravante nº 80**, CEP 04475-380, São Paulo - SP, circunscrição de Pedreira, à **“GRÊMIO RECREATIVO FAVELA”**, CNPJ nº sob final nº 0001-43, representado por seu presidente, o Sr. Éric Vlatkovic, portador da Cédula de Identidade RG final nº 998-X e inscrito no CPF/MF sob nº final 368-77, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), para atendimento da comunidade através da execução de projetos sociais.

2. O Autorizatório será responsável pela preservação do bem público utilizado, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária.

3. O Autorizatório fica obrigado a não utilizar a área para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros.

4. O Autorizatório se compromete a não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na área cedida, sem prévia aprovação do projeto pelas unidades municipais competentes.

5. O Autorizatório será responsável pelo pagamento de contas de consumo de água e energia elétrica enquanto perdurar o uso do local.

6. O Autorizatório fica obrigado a restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Subprefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, passando estas a integrar o patrimônio da Subprefeitura de Cidade Ademar.

7. As atividades desenvolvidas pelo Autorizatório serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo a Municipalidade de qualquer responsabilidade neste sentido.

8. Esta cessão é concedida a título precário e gratuito, pelo prazo de **90 (noventa dias)**, e será fiscalizada pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU desta Subprefeitura, podendo ser rescindida a qualquer momento, por meio de publicação de nova Portaria e de acordo com o interesse das partes.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [104989899](#) | **Portaria**

**PROCESSO SEI Nº 6034.2024/001163-9**

**PORTARIA Nº 091/SUB-AD/GAB/2024**

**JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

#### AUTORIZA:

1. O fechamento parcial das ruas: **Amador Lourenço**, entre os números **145 a 178** e **Cenobitas** entre os números **07 a 62**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA JULINA-ARRAIÁ DA AMADOR”**, sob responsabilidade do Senhor Eustáquio Salatiel de Faria, portador da Cédula de Identidade RG final nº 5100 e inscrito no CPF/MF sob final nº 008-89, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), nos dias: **06 e 07 de julho de 2024**, no horário das **12h00 às 22h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto a **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

**Documento:** [104980850](#) | **Portaria**

**PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0001017-9**

**PORTARIA Nº 092/SUB-AD/GAB/2024**

**JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

#### AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua Paschoal Grieco**, entre os números **277 a 451**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a

realização do evento **“ARRAIÁ SOLIDÁRIO - CABIDE SOLIDÁRIO”**, sob responsabilidade da Senhora Arlete Ana Sobrinha, portadora da Cédula de Identidade RG final nº 832-0 e inscrita no CPF/MF sob final nº 458-13, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), nos dias: **22, 29 e 30 de junho de 2024**, no horário das **17h00 às 22h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto a **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

**Documento:** [104986014](#) | **Portaria**

**PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0001147-7**

**PORTARIA Nº 093/SUB-AD/GAB/2024**

**JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

#### AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua Calidassa**, entre os números **26 a 77**, na circunscrição de Pedreira, para a realização do evento **“FESTA JUNINA INFANTIL”**, sob responsabilidade do Senhor João Gomes Ferra Filho, portador da Cédula de Identidade RG

final nº 923-5 e inscrito no CPF/MF sob final nº 338-40, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), no dia: **24 de junho de 2024**, no horário das **18h00 às 21h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

## EMPREENDA FÁCIL

Documento: [104974737](#) | Despacho deferido

**6034.2024/0001173-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa EULALIA SERVICOS DEDETIZADORA, HIDRAULICA, PAISAGISMO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA CNPJ 24982334000176 teve sua licença deferida.

Documento: [104974691](#) | Despacho deferido

**6034.2024/0001172-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa EULALIA SERVICOS DEDETIZADORA, HIDRAULICA, PAISAGISMO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA CNPJ 24982334000176 teve sua licença deferida.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [104999845](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6034.2024/0001170-1 - JOSENILDO FERREIRA FLORENTINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura Cidade Tiradentes

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104979087](#) | Despacho indeferido

### DESPACHO INDEFERIDO

SEI [6035.2024/0000834-0](#)

**Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL O SONHO SE REALIZA**

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com a **Instrução Normativa SMSUB 01/2022** <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-1-de-20-de-junho-de-2022> e **Portaria nº 06/2023 - SUB-CT/G/AJ** <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-subprefeitura-da-cidade-tiradentes-sub-ct-6-de-3-de-abril-de-2023>, tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica que tenho como razão de decidir ([104976670](#)), INDEFIRO o pedido inicial, que se encontra em desacordo com a legislação vigente.

II. Publique-se.

III. Após, comunique-se ao interessado.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [104936999](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000927-3 - Willy Rodrigo Ferreira Da Silva - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000000](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000930-3 - ROMARIO SANTANA ROCHA PIRES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999866](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000928-1 - AHGD ALIMENTOS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000052](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6035.2024/0000929-0 - DAVYSSON SANTOS DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [104952737](#) | Despacho deferido

**6036.2024/0001063-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo 16, § 2º, IV da Lei 17.794/2022 DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação de 1 (uma) árvore ( 1 Chefrera) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadas na calçada pública da Rua Cerro de Mateus Simões, 352 no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxílio da ENEL para poda desta árvore.

### COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: [105002636](#) | Convocação

O Senhor Oziel Evangelista de Souza, SUBPREFEITO e Presidente do CADES Ermelino Matarazzo/Ponte Rasa, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, comunica e torna público, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do CADES Ermelino Matarazzo/ Ponte Rasa - CADES-EM/PR, de forma presencial, na sede desta Subprefeitura, sito à Avenida São Miguel, 5.550 - Jardim Cotinha.

Data 17/06/2024 - segunda-feira

Horário: 19h00 horas

Estão convidados os conselheiros (as), interlocutores (as), munícipes e a todos os interessados para participarem da Reunião Ordinária do CADES-EM/PR, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1- Definição e elaboração calendário anual;

2- Eleição para a escolha do Coordenador e Secretário Geral;

3- Outras deliberações;

4- Encerramento.

## Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [104977426](#) | Despacho Documental

**6012.2023/0020991-7 - Comunicações Administrativas: Memorando**

Despacho Documental

Interessados:

DESPACHO: Torno SEM EFEITO, o Despacho Deferido em 27/11/2023, publicado em Diário Oficial no dia 28/11/2023.

Documento: [105013783](#) | Despacho indeferido

**6037.2024/0001398-0 - Fiscalização: Constatação**

Despacho indeferido

Interessados: Manuel Marques Gouveia

DESPACHO: INDEFERIMOS a solicitação de Desinterdição do Interessado, considerando que não atendeu o Comunique-se publicado em Diário Oficial no dia 02/05/2024, por abandono de processo.

### EMPREENDA FÁCIL

Documento: [104992928](#) | Despacho deferido

**6037.2024/0001989-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa MFL - FAST FOOD RESTAURANTE LTDA CNPJ 51173230000193 teve sua licença deferida.

Documento: [104999666](#) | Despacho deferido

**6037.2024/0001990-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa MFL - FAST FOOD RESTAURANTE LTDA CNPJ 51173230000193 teve sua licença deferida.

Documento: [104964106](#) | Despacho deferido

**6037.2024/0001987-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa TRADICAO BRASILEIRA DOCES E SALGADOS LTDA CNPJ 54265846000182 teve sua licença deferida.

Documento: [104963554](#) | Despacho deferido

**6037.2024/0001986-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa TRADICAO BRASILEIRA DOCES E SALGADOS LTDA CNPJ 54265846000182 teve sua licença deferida.



**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento:** [104995149](#) | **Despacho Documental****6042.2022/0001100-0 - Multas: cancelamento****DESPACHO DOCUMENTAL****INTERESSADO:** Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (ENEL SP)**ASSUNTO:** Defesa de Auto de Multa Extemporâneo - 02.223.833-6

I. No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial, o disposto pela Lei nº 13.399/02, que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação das Subprefeituras, bem como as manifestações técnicas e jurídicas as quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido inicial, **MANTENDO-SE** o Auto de Multa nº. **02.223.833-6**, por seus próprios fundamentos, dando por encerrada a fase administrativa.

**Documento:** [104994387](#) | **Despacho Documental****6037.2021/0001528-7 - Multas: recurso****DESPACHO DOCUMENTAL****INTERESSADO:** Cláudio Rodolfo da Silva**ASSUNTO:** Recurso de Auto de Multa n. 02.224.786-6

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial, o disposto pela Lei nº 13.399/02, que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação das Subprefeituras, bem como as manifestações técnicas e jurídicas as quais adoto como razão de decidir, declaro prejudicada a análise do pedido, uma vez que o Auto de Multa foi pago em JUD, mantendo-se o Auto de Multa nº. 02.224.786-6 por seus próprios fundamentos, encerrando-se a fase administrativa.

**Documento:** [104977536](#) | **Despacho indeferido****6033.2024/0000122-0 - Multas: defesa****Despacho indeferido**

Indeferimento do pedido inicial, sem análise do mérito e manutenção do **Auto de Multa 38-005.465-5**, nos termos do Decreto 54.770/14, art. 1.º ,encerrando dessa forma a instância administrativa", dirigida ao Sr. Subprefeito..

**Documento:** [104993513](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 69/SUB-FB/GAB/2024

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela "Paróquia Santo Antônio - Arquidiocese de São Paulo - Região Episcopal Brasilândia - Setor Dom Paulo Evaristo Arns" inscrita sob o CNPJ. nº 63.089.825/0248-33, com sede à Rua Parapuã nº 1903 - Brasilândia - São Paulo/SP - CEP 02831-001, através do Sei nº 6037.2024/0001961-0, sendo seu representante o Sr. Pe Edemilson Gonzaga de Camargo, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado "Quermesse", a ser realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2024 (Sábado e Domingo), das 14h00 às 20h00, em nossa circunscrição na Rua Rodolfo Bardella nº 84 - Brasilândia - São Paulo/SP - CEP 02845-070., conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pela Paróquia Santo Antônio - Arquidiocese de São Paulo - Região Episcopal Brasilândia - Setor Dom Paulo Evaristo Arns, sendo seu representante o Sr. Pe Edemilson Gonzaga de Camargo conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6037.2024/0001961-0;

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;

b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;

d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;

b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;

c) Fogos de artifícios e fogueiras;

d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI

Subprefeito

**Documento:** [104956309](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO SEI n.º 6037.2024/0001824-9****INTERESSADO:** MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 61.262.382/0001-16**ASSUNTO:** DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 02/PRFB/2018

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal n.º 13.399/2002 e à vista dos elementos constantes no presente, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos da Coordenadoria de Administração e Finanças doc. SEI n.º [104696319](#) e da solicitação da Coordenadoria de Administração e Finanças em doc. SEI nº 104768997 desta Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, art. 2º, § 2º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e na Portaria nº 76 de 22/03/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda **AUTORIZO a DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO**, dada como garantia para cumprimento das obrigações contratuais conforme Termo de Contrato n.º 02/PRFB/2018 celebrado com a empresa **MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 61.262.382/0001-16, representada mediante Caução em Dinheiro Definitiva - Guia DAMSP/Formulário n.º 2022000108 - no valor original de R\$ 473,27 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), doc. SEI n.º 104363681, com incidência de atualização monetária, consoante os índices oficiais adotados para atualização dos débitos para com a Fazenda Municipal, até a disponibilização da restituição no Sistema de Restituição de Valores da Prefeitura de São Paulo, nos termos do § 3º do artigo 11 da Portaria SF nº 76/2019, uma vez que a empresa cumpriu com o contrato de forma satisfatória, entregando os materiais em conformidade com o estabelecido no Termo de Contrato n.02/PRFB/2018, conforme afirmado pelo Gestor do Contrato no Termo de Recebimento Definitivo nº 001/SUB-FB/CAF/SAS/2024, doc. SEI nº 104695561.

II - A liberação da garantia ora solicitada somente será efetuada ao caucionante, ao seu representante legal ou a procurador com poderes para tal fim, sendo requerida a apresentação de procuração ou documentos que comprovem a identificação do caucionante, nos termos do artigo 16 da Portaria SF nº 76/2019.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [104999805](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6037.2024/0001981-4 - ELIECI LIMA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Guaianases****EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [104981563](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001463-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104982230](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001465-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104979886](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001457-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104980898](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001461-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104983674](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001469-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104986936](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001478-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104986138](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001476-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104985414](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001473-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104984229](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001470-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104980250](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001459-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104980449](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001460-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104985803](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001474-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104982565](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001466-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104981855](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001464-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104982945](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001467-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104983326](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001468-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104981222](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001462-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104985102](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001472-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104987189](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001471-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104979428](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001455-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104986508](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001477-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104987269](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001479-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104979639](#) | **Despacho deferido****6038.2024/0001456-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181002774 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [104937110](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2024/0001445-1 - JOSE EXPEDITO FERNANDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937052](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2024/0001447-8 - MARCOS ROGERIO DE ATAIDE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937106](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2024/0001446-0 - NATALIA FERREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Ipiranga****EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [104946500](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002664-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104959768](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002668-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. CNPJ 8690642000171 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104991744](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002677-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CHURRASCARIA COMANDANTE TAYLOR LTDA CNPJ 55467493000166 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104945297](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002656-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104940059](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002652-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CASA DE CARNES E ROTISSERIA FORTALEZA LTDA CNPJ 4399406000140 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104958800](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002665-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. CNPJ 8690642000171 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104945200](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002655-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104945938](#) | **Despacho deferido****6039.2024/0002660-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104961032](#) | **Despacho deferido**



**6039.2024/0002671-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa D DOCES SABOR COM AMOR LTDA CNPJ 37292970000894 teve sua licença deferida.

Documento: [104946284](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002662-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [105000075](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002678-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GILSOMAR SILVA NASCIMENTO JUNIOR LTDA CNPJ 55272685000117 teve sua licença deferida.

Documento: [104959340](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002666-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. CNPJ 8690642000171 teve sua licença deferida.

Documento: [104945685](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002658-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104959613](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002667-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. CNPJ 8690642000171 teve sua licença deferida.

Documento: [104959933](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002669-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. CNPJ 8690642000171 teve sua licença deferida.

Documento: [104945808](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002659-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104946099](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002661-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104946405](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002663-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104945442](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002657-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104960882](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002670-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa D DOCES SABOR COM AMOR LTDA CNPJ 37292970000894 teve sua licença deferida.

Documento: [104944910](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002653-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104945064](#) | Despacho deferido

**6039.2024/0002654-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DW CARROS LTDA CNPJ 42960002000172 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [104924472](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001126-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado****Despacho deferido**

Interessados: SS RIO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 57.378/16 e 49.969/08.

Documento: [104912952](#) | Comunique-se

**6510.2024/0023192-0 - Comunicações Administrativas: Ofício**

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX.

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá fornecer os seguintes documentos e/ou informações: 1) Apresentar Memorial Descritivo detalhado do evento informando todas as atividades a serem exercidas no local, caracterizando de forma clara a descrição do evento, constando dentre outras informações se o evento é de cunho social e sem fins lucrativos ou se é com fins comerciais ou promocionais, se haverá a instalação de equipamentos elétricos ou mecânicos, se haverá a instalação de estruturas tais como palcos, barracas, brinquedos ou similares e se haverá a comercialização de qualquer tipo de produto. No caso de montagem de estruturas, brinquedos, equipamentos ou instalações elétricas, tais serviços deverão ser acompanhados por profissional qualificado, devendo ser emitido e apresentado Laudo Técnico dos serviços e respectiva ART/RRT do profissional.; 2) Fornecer croqui da área a ser utilizada contendo todas as dimensões, bem como o cálculo da área. O croqui deverá contemplar a locação de todas as barracas e equipamentos a serem instalados no local do evento.; 3) Para a comercialização de alimentos em área pública, todos os envolvidos com o trato dos alimentos deverá possuir o certificado de boas práticas fornecido pela PMSP.; 4) Para o fechamento parcial do leito carroçável deverá ser apresentada a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.; 5) Apresentar os documentos necessários para caracterizar o responsável legal pelo evento. Em se tratando de pessoa física deverá ser apresentada a cópia do documento de identificação e comprovante de residência. Se for pessoa jurídica apresentar cópia do contrato social, CNPJ e documento de identificação do representante legal.

O Prazo para atendimento do comunique-se é de 5 (cinco) dias corridos, conforme § 2º, Art.16 do Decreto 49.969/2008, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Caso o último dia coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo para atendimento se encerrará no primeiro dia útil subsequente.

Documento: [104911384](#) | Comunique-se

**6510.2024/0023191-1 - Comunicações Administrativas: Ofício**

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX.

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá fornecer os seguintes documentos e/ou informações: 1) Apresentar Memorial Descritivo detalhado do evento informando todas as atividades a serem exercidas no local, caracterizando de forma clara a descrição do evento, constando dentre outras informações se o evento é de cunho social e sem fins lucrativos ou se é com fins comerciais ou promocionais, se haverá a instalação de equipamentos elétricos ou mecânicos, se haverá a instalação de estruturas tais como palcos, barracas, brinquedos ou similares e se haverá a comercialização de qualquer tipo de produto. No caso de montagem de estruturas, brinquedos, equipamentos ou instalações elétricas, tais serviços deverão ser acompanhados por profissional qualificado, devendo ser emitido e apresentado Laudo Técnico dos serviços e respectiva ART/RRT do profissional.; 2) Fornecer croqui da área a ser utilizada contendo todas as dimensões, bem como o cálculo da área. O croqui deverá contemplar a locação de todas as barracas e equipamentos a serem instalados no local do evento.; 3) Para a comercialização de alimentos em área pública, todos os envolvidos com o trato dos alimentos deverá possuir o certificado de boas práticas fornecido pela PMSP.; 4) Para o fechamento parcial do leito carroçável deverá ser apresentada a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.; 5) Apresentar os documentos necessários para caracterizar o responsável legal pelo evento. Em se tratando de pessoa física deverá ser apresentada a cópia do documento de identificação e comprovante de residência. Se for pessoa jurídica apresentar cópia do contrato social, CNPJ e documento de identificação do representante legal.

O Prazo para atendimento do comunique-se é de 5 (cinco) dias corridos, conforme § 2º, Art.16 do Decreto 49.969/2008, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Caso o último dia coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo para atendimento se encerrará no primeiro dia útil subsequente.

**UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

Documento: [104921002](#) | Comunique-se

**6039.2023/0002282-2 - Solicitação de Certidão de Demolição**

Interessados: Selma Regina Sagres Garbelini

COMUNIQUE-SE: Apresentar o [Certificado de Quitação do ISS\(DTCO\) para a demolição dos 100m2](#) . [Certificado de Quitação do ISS da Construção Civil - Informações Gerais](#) | [Secretaria Municipal da Fazenda](#) | [Prefeitura da Cidade de São Paulo](#)

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Documento: [104950711](#) | Comunique-se

**6039.2024/0001851-7 - Cadastro de Anúncios**

Interessados: MMM S BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar anuência do CONDEPHAAT. O prazo para atendimento do Comunique-se é de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o item 11 da Portaria Nº 012/SMSP/GAB/2007.

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Documento: [104908445](#) | Despacho indeferido

**SEI N.º 6012.2024/0012930-3**

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.823-1**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Cel Frias, altura do número 281, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104905453](#) | Despacho indeferido

**SEI N.º 6012.2024/0012942-7**

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ASSUNTO: PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-009.228-0**, lavrado nos termos da Lei nº 13.614/03 e do Decreto nº 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Cipriano Barata, altura do número 2177, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104905827](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6012.2024/0012796-3

**INTERESSADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
**ASSUNTO:** PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

**I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-009.016-3**, lavrado nos termos da Lei n.º 13.614/03 e do Decreto n.º 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Dominiquin, altura do número 40, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104904932](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6012.2024/0012747-5

**INTERESSADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
**ASSUNTO:** PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

**I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-008.817-7**, lavrado nos termos da Lei n.º 13.614/03 e do Decreto n.º 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Eugenio Egas, altura do número 607, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104904617](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6012.2024/0013345-9

**INTERESSADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
**ASSUNTO:** PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

**I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-009.242-5**, lavrado nos termos da Lei n.º 13.614/03 e do Decreto n.º 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Dr. Benedito Tolosa, altura do número 623, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104909234](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6012.2024/0012943-5

**INTERESSADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
**ASSUNTO:** PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

**I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-009.234-4**, lavrado nos termos da Lei n.º 13.614/03 e do Decreto n.º 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Tolstoi, altura do número 283, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104909515](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6012.2024/0012945-1

**INTERESSADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
**ASSUNTO:** PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE MULTA

**I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **INDEFERIR** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa n.º 38-009.236-1**, lavrado nos termos da Lei n.º 13.614/03 e do Decreto n.º 59.108/19, tendo como local da infração a Rua Sebastião Mazzoni, altura do número 942, Ipiranga, São Paulo/SP.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

Após publicação, encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS para providências subsequentes.

Documento: [104900945](#) | Despacho deferido

SEI N.º 6056.2020/0006510-3

**INTERESSADO:** ESPÓLIO DE HENRIQUETA DA MARA FERRAL DAL LAGO E OUTROS  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE MULTAS

**DESPACHO**

**I** - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da Procuradoria Geral do Município, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **DEFERIR** o pedido de cancelamento dos **Autos de Multa** abaixo.

09.078.776-5	09.150.635-2	09.151.588-2	09.152.506-3	09-152.954-9	09.153.152-7	09.153.670-7	09.155.102-1	09.155.601-5	09.156.105-1
09.136.659-3	09.150.636-1	09.151.589-1	09.152.507-1	09-152.958-1	09.153.153-5	09.153.721-5	09.155.105-6	09.155.602-3	09.156.951-6
09.137.804-4	09.150.637-9	09.151.590-4	09.152.614-1	09-152.959-0	09.153.154-3	09.153.722-3	09.155.108-1	09.155.603-1	09.156.952-4
09.137.805-2	09.150.638-7	09.151.601-3	09.152.615-9	09-152.960-3	09.153.155-1	09.153.723-1	09.155.109-9	09.155.868-9	09.156.955-9
09.137.806-1	09.150.639-5	09.151.602-1	09.152.617-5	09-152.961-1	09.153.189-6	09.153.732-1	09.155.110-2	09.155.876-0	09.156.956-7
09.137.809-5	09.150.640-9	09.151.847-4	09.152.616-7	09-152.962-0	09.153.190-0	09.153.735-5	09.155.111-1	09.155.879-4	09.156.957-5
09.137.811-7	09.150.973-4	09.151.848-2	09.152.618-3	09.153.000-8	09.153.191-8	09.153.804-1	09.155.112-9	09.155.881-6	09.156.958-3
09.137.814-1	09.150.974-2	09.151.849-1	09.152.619-1	09.153.121-7	09.153.192-6	09.153.805-0	09.155.113-7	09.155.885-9	09.156.959-1
09.137.817-6	09.150.975-1	09.151.949-7	09.152.637-0	09.153.122-5	09.153.193-4	09.153.806-8	09.155.114-5	09.155.907-3	09.156.960-5
09-137.812-5	09.150.976-9	09.151.950-1	09.152.638-8	09.153.123-3	09.153.194-2	09.153.807-6	09.155.403-9	09.155.909-0	09.157.115-4
09.137.816-8	09.150.977-7	09.151.961-6	09.152.639-6	09.153.124-1	09.153.631-6	09.153.808-4	09.155.404-7	09.155.980-4	09.157.228-2
09.138.072-3	09.150.978-5	09.151.962-4	09.152.676-1	09.153.125-0	09.153.632-4	09.153.809-2	09.155.405-5	09.155.982-1	09.157.229-1
09.144.097-1	09.151.356-1	09.151.963-2	09.152.677-9	09.153.132-2	09.153.633-2	09.153.783-5	09.155.406-3	09.155.985-5	09.157.237-1
09.144.098-0	09.151.357-0	09.151.964-1	09.152.678-7	09.153.133-1	09.153.635-9	09.154.561-7	09.155.407-1	09.155.986-3	09.157.241-0
09.144.421-7	09.151.358-8	09.152.241-2	09.152.741-4	09.153.134-9	09.153.637-5	09.154.562-5	09.155.408-0	09.155.988-0	09.157.238-0
09.144.422-5	09.151.371-5	09.152.242-1	09.152.742-2	09.153.135-7	09.153.638-3	09.154.763-6	09.155.421-7	09.155.990-1	09.170.307-7
09.144.423-3	09.151.372-3	09.152.243-9	09.152.744-9	09.153.137-3	09.153.639-1	09.154.765-2	09.155.426-8	09.155.991-0	09.170.624-6
09.144.424-1	09.151.374-0	09.152.277-3	09.152.745-7	09.153.136-5	09.153.640-5	09.154.768-7	09.155.565-5	09.155.992-8	09.170.625-4
09.144.425-0	09.151.373-1	09.152.278-1	09.152.746-5	09.153.139-0	09.153.641-3	09.154.775-0	09.155.570-1	09.155.993-6	09.171.008-1
09.144.426-8	09.151.375-8	09.152.279-0	09.152.951-4	09.153.143-8	09.153.642-1	09.154.818-7	09.155.598-1	09.155.994-4	
09.148.886-9	09.151.376-6	09.152.293-5	09.152.952-2	09.153.146-2	09.153.668-5	09.154.819-5	09.155.599-0	09.155.995-2	
09.149.707-8	09.151.587-4	09.152.505-5	09.152.953-1	09.153.148-9	09.153.669-3	09.155.071-8	09.155.600-7	09.156.103-2	

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

À SUB-IP/CPDU/UNAI para publicação e providências subsequentes.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104937116](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2024/0002651-0 - RAMAEL DE PAULA LIMA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019.

**Subprefeitura do Itaim Paulista****UNIDADE DE CADASTRO**

Documento: [104720799](#) | Despacho deferido

**Despacho**

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

**INTERESSADO:** MARIA CAROLINA TEIXEIRA R.G. n.º 14.046.511-X SSP/SP

**PROCESSO N.º 6040.2024/0001278-6**

**I** - DEFIRO o presente pedido de **Certidão de Numeração de Imóvel**, nos termos do Decreto 49.346/08 e 51.714/10, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da

Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o o **antigo S/N.º do Lote 4-A2 da Quadra 10 do Jd. Senice, atual Distrito de Vila Curuça**, com testada para a **Rua Felipe Cassiano, CODLOG 72798-9, CEP 08150-540**, passou para o **atual n.º 245, conforme publicado em D.O.C. de 01/04/2008**, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **135.206.0036-5**.

Documento: [104538084](#) | Despacho deferido

**Despacho**

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

**INTERESSADO:** FERNANDO CALIDÔNIO FREITAS - R.G. n.º. 30.741.766-9 SSP/SP

**PROCESSO N.º 6040.2024/0001210-7**

**I** - DEFIRO o presente pedido de **Certidão de Denominação de Logradouro Público**, nos termos do Decreto 49.346/08, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que a **antiga Rua Dois do Conjunto Habitacional Tibúrcio de Sousa**, teve sua denominação alterada para a **atual Rua Vitória do Espírito Santo**, conforme Lei 15.235/10, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **192.014.0394-0**.

Documento: [104622213](#) | Despacho deferido

**Despacho**

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

**INTERESSADO:** JOAQUIM LUÍS TEIXEIRA FILHO - R.G. n.º. 25.383.151-9 SSP/SP

**PROCESSO N.º 6040.2024/0001236-0**

**I** - DEFIRO o presente pedido de **Certidão de Numeração de Imóvel**, nos termos dos Decretos 49.346/08 e 51.714/10, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o **antigo S/N.º do Lote 5-A da Quadra 10 do Jd. Senice, atual Distrito de Vila Curuça**, com testada para a **Rua Felipe Cassiano, CODLOG 72798-9, CEP 08150-540**, passou para o **atual n.º 237, conforme publicado em D.O.C. de 01/04/2008**, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **135.206.0042-1**.

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [104934598](#) | Despacho deferido

**6040.2024/0001331-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JESSICA GONCALVES DIAS CNPJ 48072456000193 teve sua licença deferida.



**Documento:** [104934596](#) | **Despacho deferido**

**6040.2024/0001330-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JESSICA GONCALVES DIAS CNPJ 48072456000193 teve sua licença deferida.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [104951888](#) | **Comunique-se**

**6056.2024/0007481-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S/A

COMUNIQUE-SE: (1- APRESENTAR: a-) Portaria 17/SMSP/GAB/2016; b-) certificado de segurança; c-) AVCB para a atividade, 2- atender Quadro 4 A da Lei 16.402/2016 para NR2-7, acrescido das vagas especiais conforme COE. Se as vagas estiverem vinculadas em outro imóvel, atender Decreto 57.521/2016, artigo 28, §1º, incisos I,II, alíneas a,b).

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

**Documento:** [104747449](#) | **Despacho**

SP156 - SIGRC 32776979

SEI 6040.2024/0001196-8

INTERESSADO: ANDERSON BARBOSA DO BEM

ASSUNTO: Autorização de remoção de Árvore

**DESPACHO**

Tendo em vista a informação sob o link [104708945](#), acolho como razão para decidir o INDEFERIMENTO do processo, por falta de documentação necessária, o pedido precisa atender aos requisitos informados no Portal SP 156 em observância a Lei 17.794/2022 para efeito do seu artigo 17.

**Documento:** [104744915](#) | **Despacho deferido**

**SEI 6040.2024/0001247-6**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO: **Poda de Árvore**

**DESPACHO**

I. Tendo em vista a informação sob link [104317349](#), acolho como razão para decidir o deferimento das podas de árvores localizadas em passeios publicos e praças publicas, nos endereços abaixo citado, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 10.919/1990, nos termos do artigos 8º e 19, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão apresentar recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal, no prazo de 06 (seis) dias a contar da data desta publicação.

O.S. 6833191 - R. Janez Novak, 22

O.S. 6849379 - R. Alfredo Izzo, 100

O.S. 6870419 - R. Bem Simples, 13

O.S. 6882560 - R. Sabiauna, 343

O.S. 6915299 - R. Pde Vicente De Araujo, 77

O.S. 6925184 - R. Ilha Dos Marinheiros, 26

O.S. 6961673 - R. Ituacu, 110

O.S. 6967831 - R. Pascoal De Miranda, 223

O.S. 6975850 - R. Carmine Monetti, 819

O.S. 6991612 - R. Cap Ribeiro De Camargo, 450

O.S. 6994183 - R. Jose Alexandre Machado, 470

O.S. 6995337 - R. Vereda Do Paraíso, 322

O.S. 7014262 - R. Guiraro, 21

O.S. 7020473 - R. Ana Grou, 7

O.S. 7039638 - R. Jeticarana, 126

O.S. 7066677 - R. Osorio Franco Vilhena, 1059

O.S. 7067397 - R. Francisco Luis De Oliveira, 50

O.S. 7084070 - R. Gervasio Alves Pereira, 222

O.S. 7085087 - R. Dos Bibliotecarios, 10

O.S. 7085138 - R. Ilha De Sao Francisco, 327

O.S. 7090461 - R. Pedro Meira, 529

O.S. 7096253 - R. Nsra Da Apresentacao, 344

O.S. 7114370 - Av. Jose De Moraes Cabral, 475

O.S. 7145520 - Pc. Amanda, 1805

O.S. 7147320 - R. Antonio D'Amin, 168

O.S. 7151458 - R. Jose Cabral Silveira, 341

O.S. 7167194 - R. Francisca Manrique Guerra, 303

O.S. 7172807 - R. Martinho Bispo De Freitas, 564

O.S. 7206639 - R. Pedro Sarmento, 30

O.S. 7207284 - Pc. Reducao De Sao Cristovao, 40

O.S. 7326016 - R. Cavintu, 3

O.S. 7364184 - R. Linaria, 261

O.S. 7402732 - Av. Flamingo, 1337

O.S. 7403072 - R. Pontal Do Rio Pardo, 25

O.S. 7428949 - Av. Pereira De Faro, 574

O.S. 7429781 - R. Francisca Manrique Guerra, 91

O.S. 7455809 - R. Antonio Ferraresi, 55

O.S. 7469895 - R. Jose Maria Alves De Deus, 748

O.S. 7493733 - R. Giovanni Mosto, 31

O.S. 7503666 - R. Apiranga, 9

O.S. 7505380 - R. Palanque, 574

O.S. 7509903 - R. Diogo De Gouveia Osorio, 123

O.S. 7510297 - R. Antonio De Camargo Ortiz, 609

O.S. 7517883 - R. Jose Pessota, 21

O.S. 7524104 - R. Jose Leao Dos Santos, 552

O.S. 7539291 - R. Bem Simples, 17

O.S. 7543493 - R. Antonio Domingues, 21

O.S. 7546375 - R. Erere, 184

O.S. 7564794 - R. Caraipe Das Aguas, 160

O.S. 7564951 - R. Dr Jose Pereira Gomes, 1116

O.S. 7568152 - R. Francisco Rojas, 128

O.S. 7568362 - R. Palmeira Tucum, 370

O.S. 7576893 - R. Aramirim, 103

O.S. 7577609 - Av. Agua Vermelha, 100

O.S. 7589053 - R. Aricanga, 496

O.S. 7614238 - R. Pedro Rodrigues, 14

O.S. 7615592 - R. Guiraro, 272

O.S. 7629643 - R. Jason Xavier De Barros, 114

O.S. 7637306 - Av. Fernando Figueiredo Lins, 3

O.S. 7647847 - Av. Flamingo, 691

O.S. 7648620 - R. Carmine Monetti, 735

O.S. 7649373 - R. Nsra Da Apresentacao, 359

O.S. 7657485 - R. Triangulo Austral, 14

O.S. 7658895 - R. Tacaca, 112

O.S. 7661037 - R. Nova Canaa Do Norte, 168

O.S. 7667441 - R. Angelo Stefanini, 204

O.S. 7668991 - R. Francisco Banelli, 230

O.S. 7672148 - R. Terra Sem Males, 340

O.S. 7676711 - R. Aldo Gianini, 637

O.S. 7677215 - Av. Joao Batista Santiago, 228

O.S. 7694731 - R. Teodomiro Jose Barbosa, 269

O.S. 7719746 - Pc. Maj Jose Levy Sobrinho, 139

O.S. 7726358 - R. Aricanga, 99

O.S. 7729434 - R. Enseada Itapacoroia, 328

O.S. 7729478 - R. Taraguira, 33

O.S. 7731532 - Av. Depdr Jose Aristodemo Pinotti, 895

O.S. 7732139 - R. Valente De Novais, 98

O.S. 7738077 - Av. Dr Decio De Toledo Leite, 165

O.S. 7743467 - R. Brincos De Princesa, 125

O.S. 7749553 - Av. Dos Ipes, 803

O.S. 7749586 - R. Coracao Paulista, 2

O.S. 7752977 - R. Angelo Stefanini, 298

O.S. 7765039 - R. Antonio De Camargo Ortiz, 155

O.S. 7765375 - R. Luciano Guerra, 126

O.S. 7774698 - R. Benedito De Sousa Borges, 243

O.S. 7792877 - R. Ana Grou, 278

O.S. 7822618 - R. Prof Zeferino Ferraz, 500

O.S. 7840992 - R. Muricoca, 24

O.S. 7846911 - Av. Coca, 218

O.S. 7847700 - R. Dr Oscar Egidio De Araujo, 610

O.S. 7848987 - R. Valdomiro Gonzaga Silva, 664

O.S. 7854296 - R. Jandia, 135

O.S. 7858411 - Av. Tome Dias Laco, 259

O.S. 7865055 - R. Gaivao, 177

O.S. 7865312 - R. Palanque, 421

O.S. 7866152 - Rua Doutor José Pereira Gomes, 384

O.S. 7868543 - R. Roque Pezzo, 95

O.S. 7870236 - Av. Agua Vermelha, 82

O.S. 7873593 - R. Jequirana De Goias, 24

O.S. 7880307 - R. Itajuibe, 1611

O.S. 7880729 - R. Nova Canaa Do Norte, 132

O.S. 7889421 - R. Candido Da Rocha, 396

O.S. 7890360 - Pc. Mario Pessoa, 16

O.S. 7891976 - Av. Pereira De Faro, 2

O.S. 7896022 - R. Xenofades, 200

O.S. 7897304 - R. Cap Eugenio De Macedo, 214

O.S. 7919525 - R. Ivo Robach De Oliveira, 421

O.S. 7922026 - R. Maria Celia Correa, 90

O.S. 7922414 - R. Alarico De Toledo Piza, 655

O.S. 7922943 - Av. Dr Almiro Leal Da Costa, 120

O.S. 7922944 - R. Tiburcio De Sousa, 490

O.S. 7927563 - R. Carlos Coco, 31

O.S. 7927872 - R. Aprigio Carvalho Da Costa, 46

O.S. 7933276 - R. Grapira, 846

O.S. 7947463 - R. Mixira, 405

O.S. 7948318 - R. Francisco Monteiro Tavares, 90

O.S. 7951282 - R. Jose Mario Donizetti Baroni, 38

O.S. 7951636 - R. Rendon De Quebedo, 10

O.S. 7956521 - R. Maximiano Correa Dos Santos, 415

O.S. 7964590 - R. Abatia, 46

O.S. 7967050 - R. Lactancio, 230

O.S. 7972896 - R. Luis Franca, 133

O.S. 7978028 - Av. Carlos Carneiro De Souza, 357

O.S. 7980606 - R. Teodomiro Pereira, 90

O.S. 7981504 - R. Leme E Alvarenga, 179

O.S. 7984645 - R. Jose Maria Alves De Deus, 472

O.S. 7986965 - R. Maria Jacinta, 39  
 O.S. 7989950 - R. Mae D'Agua, 92  
 O.S. 7991834 - Av. Lago Xarais, 104  
 O.S. 7995710 - R. Jaguaraba, 375  
 O.S. 7995723 - R. Pimenteira, 111  
 O.S. 7997287 - R. Carlos Gonzalez, 391  
 O.S. 7997885 - Av. Corrego Tijuco Preto, 120  
 O.S. 7998864 - Av. Dos Ipes, 474  
 O.S. 8001921 - R. Aricanga, 1699  
 O.S. 8003411 - R. Lagoa Cajuba, 170  
 O.S. 8005547 - R. Mario Masini, 340  
 O.S. 8006007 - R. Eurides F. Do Nascimento, 11  
 O.S. 8009779 - R. Paulino Pacheco De Mello, 10  
 O.S. 8010515 - R. Ipequi, 4468  
 O.S. 8031857 - R. Joaquim Gil De Carvalho, 163  
 O.S. 8035699 - R. Alm Alves Camara, 330  
 O.S. 8041005 - R. Pedro Meira, 233  
 O.S. 8048765 - R. Montarias, 27  
 O.S. 10121666 - R. Desem Isnard Dos Reis, 28  
 O.S. 9279449 - R. Palanque, 132  
 O.S. 8094059 - R. Desem Octavio Gonzaga Junior, 93  
 O.S. 9081570 - Pc. Mae Preta, 1  
 O.S. 8060458 - R. Jason Xavier De Barros, 372  
 O.S. 8060376 - R. Piacatuba, 335  
 O.S. 8067844 - R. Ribeira Macabira, 179  
 O.S. 8077037 - R. Romualdo De Sousa Brito, 315  
 O.S. 8075094 - R. Jacinto Soares, 5  
 O.S. 8087236 - R. Jose Alfredo De Florenca, 22  
 O.S. 8081309 - R. Gaturamos, 25  
 O.S. 8096825 - R. Jequirana De Goias, 54  
 O.S. 8098908 - R. Mafura, 15  
 O.S. 8097022 - Av. Teodoro Bernardo Do Nascimento, 1595  
 O.S. 8107146 - R. Grapueta, 49  
 O.S. 8106248 - R. Ilha De Sao Francisco, 99  
 O.S. 8105821 - R. Ilha De Sao Francisco, 14  
 O.S. 8122856 - R. Amapora, 150  
 O.S. 8134818 - R. Jason Xavier De Barros, 1058  
 O.S. 8133255 - R. Sargaco, 11  
 O.S. 8135292 - R. Ilha Dos Marinheiros, 150  
 O.S. 8139800 - R. Andre Ermelindo Ribeiro, 321  
 O.S. 8144491 - R. Orvalheira, 60  
 O.S. 8151668 - R. Jabiru, 979  
 O.S. 8150072 - R. Jaguaraba, 293  
 O.S. 8149864 - R. Tiburcio De Sousa, 1242  
 O.S. 8148703 - R. Doce-Alisso, 106  
 O.S. 8149405 - Av. Tarciso Mendes Lima, 10  
 O.S. 8152689 - R. Diogo De Gouveia Osorio, 133  
 O.S. 8148870 - R. Manuel Do Prado Leao, 2  
 O.S. 8159054 - R. Leonilde Da Conceicao Diniz, 200  
 O.S. 8163120 - R. Angelino Guerino, 37  
 O.S. 8164121 - Av. Flamingo, 900  
 O.S. 8164682 - R. Abatia, 38  
 O.S. 8162740 - R. Rui Barbosa Lima, 223  
 O.S. 8170898 - Av. Canal De Tutoia, 200

O.S. 8176376 - R. Aricanga, 1376  
 O.S. 8179738 - R. Mons Salim, 734  
 O.S. 8179995 - R. Maria Lazzari, 125  
 O.S. 8184636 - R. Mixira, 59  
 O.S. 8183122 - R. Do Cupido, 653  
 O.S. 8187210 - R. Irrigo, 11  
 O.S. 8186415 - R. Rui Barbosa Lima, 159  
 O.S. 8207544 - R. Pedro Geraldo Nascimento, 42  
 O.S. 8214587 - Tv. Francisco Bompardi, 351  
 O.S. 8229318 - Av. Fernando Pacheco Jordao, 880  
 O.S. 8229512 - R. Sta Rita Durao, 1000  
 O.S. 8242553 - R. Jose Alexandre Machado, 433  
 O.S. 8241743 - R. Daniel Muller, 347  
 O.S. 8259461 - R. Ilha De Sao Francisco, 404  
 O.S. 8260401 - R. Manuel Barbalho De Lima, 240  
 O.S. 8261488 - Tv. Vinte E Seis De Outubro, 102  
 O.S. 8274478 - R. Jeromenha, 11  
 O.S. 8279447 - R. Coqueiro Caranda, 91  
 O.S. 8291027 - R. Mateus Barbosa De Rezende, 6  
 O.S. 8331636 - R. Manuel Vila D'Alba, 119  
 O.S. 8332622 - R. Joao De Macedo Ribeiro, 19  
 O.S. 8337984 - R. Romualdo De Sousa Brito, 257  
 O.S. 8335829 - R. Romualdo De Sousa Brito, 181  
 O.S. 8360799 - R. Prof Zeferino Ferraz, 412  
 O.S. 8369929 - R. Paulo Gonzaga Da Silva, 288  
 O.S. 8386361 - R. Furriel, 345  
 O.S. 8387559 - Av. Dr Decio De Toledo Leite, 294  
 O.S. 8398951 - R. Viveiros Afonso, 148  
 O.S. 8405527 - R. Eugenio Sans, 15  
 O.S. 8417640 - R. Donato Vessecchi, 148  
 O.S. 8445197 - Av. Teodoro Bernardo Do Nascimento, 33  
 O.S. 8446913 - R. Itaim, 441  
 O.S. 8466643 - R. Rio Araranga, 12  
 O.S. 8483533 - R. Gerhardt Holtz, 27  
 O.S. 8497369 - R. Aldo Gianini, 63  
 O.S. 8513450 - R. Manuel Vila D'Alba, 79  
 O.S. 8514964 - R. Guajiru, 341  
 O.S. 8513273 - R. Noitibo, 45  
 O.S. 8550222 - Av. Teodoro Bernardo Do Nascimento, 1020  
 O.S. 8584067 - R. Guaracica, 47  
 O.S. 8602196 - R. Vicente Reis, 213  
 O.S. 8603619 - R. Enseada Das Garoupas, 30  
 O.S. 8609866 - Av. Dos Guachos, 200  
 O.S. 8616769 - R. Do Cupido, 84  
 O.S. 8625862 - R. Congonha Do Sertao, 358  
 O.S. 8628263 - Av. Teodoro Bernardo Do Nascimento, 1488  
 O.S. 8641758 - R. Isabel Morales De O. Miragaia, 30

**Documento:** [104995646](#) | **Despacho deferido**

PS156 / Protocolo SIGRC 32813231

SEI 6040.2024/0001237-9

INTERESSADO: Condomínio Certo Vila Curuça

ASSUNTO: Comunicado de Poda de Árvore

**DESPACHO**

I.Tendo em vista a informação sob o link [104628965](#), acolho como razão para decidir o deferimento do comunicado de poda de 03 (três) árvores, sendo 01(uma) da espécie **Ingá**, 01(uma) da espécie Arueira Salsa e 01(uma) da especie Ipê Roxo, localizadas em área interna , na Rua Malva-Isco, nº 130 - Vila Nova Curuca - Itaim Paulista, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal 17.794/2022.

**Documento:** [104911435](#) | **Despacho deferido**

SP156 - SIGRC 32813750

SEI 6040.2024/0001238-7

INTERESSADO: Condomínio Certo Vila Curuça

ASSUNTO: Autorização de remoção de Árvore

**DESPACHO**

Tendo em vista a informação sob o link [104632209](#), acolho como razão para decidir o Deferimento da autorização de remoção de de 08 (oito) árvores, sendo 02(duas) da espécie Pau-de-Ferro, 02(duas) da espécie Ipê Amarelo, 02(duas) da espécie Ipê Roxo, 01(uma) espécie Dedaleiro e 01(uma) da espécie Pau-Brasil, em área interna particular, localizada na Rua Malva-Isco, nº 130 - Vila Nova Curuçá - Itaim Paulista, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal 17.794/2022.

A parte interessada fica obrigada ao plantio compensatório de 8 (oito) mudas padrão DEPAVE, em área interna.

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento:** [104931369](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6048.2024/0002317-0.**

**ASSUNTO: RECURSO DE MULTA**

**INTERESSADO: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, CNPJ. 43.776.517/0326-26**

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial do parecer da Assessoria Jurídica em Link [104720052](#) as quais acolho com razões de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela a Lei Municipal 13.399/2002, em especial no artigo 9º, XIII, XIV; **INDEFIRO** o presente **Recurso do Auto de Multa nº 38-008.762-6** , constante dos autos nº **6048.2024/0002317-0.**

II - Encaminhe-se à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para conhecimento e demais ações que se considerarem necessárias.

III - Publique-se.

**Documento:** [104920200](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6048.2024/0002543-1**

**ASSUNTO: RECURSO DE MULTA**

**INTERESSADO: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, CNPJ. 43.776.517/0326-26**

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial do parecer da Assessoria Jurídica em Link [104888386](#), as quais acolho com razões de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela a Lei Municipal 13.399/2002, em especial no artigo 9º, XIII, XIV; **INDEFIRO** o presente **Recurso do Auto de Multa nº 38-009.209-3**, constante dos autos nº **6048.2024/0002543-1.**

II - Encaminhe-se à **SMSUB/COPURB/DIFIS** para conhecimento e demais ações que se considerarem necessárias.

III - Publique-se.

**Documento:** [105014351](#) | **Despacho Rerratificação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/SUB-IT/2024**

**PROCESSO nº 6040.2024/0000039-7**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria com equipamentos, ferramentas, material de consumo (eletrodos e combustível), veículo e mão-de-obra, através de 01 (uma) equipe, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência - anexo II do edital.

**DESPACHO RETI-RATI**

**Referente ao Despacho publicado em 10/06/2024 - p.102**

**Processo SEI nº 6040.2024/0000039-7- despacho de SEI [104709461](#).**

**Visando a retificação do número do processo**



Onde se lê:

I - “...PROCESSO nº 6040.2019/0000611-6...”

Leia-se:

I - “...PROCESSO nº 6040.2024/0000039-7...”

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [105007367](#) | Portaria

PORTARIA nº 019/SUB-IT/GAB/2024.

**GUILHERME BAHIA HENRIQUES** - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o uso do espaço público municipal, para **ENCONTRO DOS ESCOTEIROS GRUPO MONTE OLIMPO (EVENTO CULTURAL)**, será utilizado o local e respectiva data, a saber:

Data: 15/06/2024 (Sábado) das 09:00hs às 16:00hs

Local: Praça Jaguamitanga localizada na Rua Jaguar S/N, Vila Curuçá, São Paulo/SP, CEP: 08030-460.

Público Estimado: 150 pessoas

O evento denominado “ ENCONTRO DOS ESCOTEIROS GRUPO MONTE OLIMPO (EVENTO CULTURAL)”, organizado sob responsabilidade do GRUPO ESCOTEIROS MONTE OLIMPO, RUA GRAPIRÁ, Nº 537, VILA CURUÇÁ CEP: 08030-190 - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 36.350.543/0001-86, responsável direto, Anderson da Rocha Barbosa, RG nº 29.194.006-7, CPF: 263.595.228-02, evento ocorrerá na data do dia 15 de junho de 2024 das 09:00hs às 16:00hs, nos termos do art. 5º, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;

III - Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

IV - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficialar a Polícia Militar;

V - Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

VI - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII - Após o encerramento do evento, à **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VIII - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;

IX - É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Fica o critério da **AUTORIZADA** obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;

XI - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;

XII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela **AUTORIZADA**, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XIII - Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;

XIV - A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade

por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias;

XV - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XVI - Esta **PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento.

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104999779](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6040.2024/0001332-4 - VALTER ROBERTO DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura de Itaquera**

### **EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [104990136](#) | Despacho deferido

6041.2024/0002082-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 52.018.394 ROBERTO COUTO DA SILVA CNPJ 52018394000109 teve sua licença deferida.

Documento: [104970325](#) | Despacho deferido

6041.2024/0002077-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M M DE ALCANTARA LAR DE LONGA PERMANENCIA LTDA CNPJ 39679946000404 teve sua licença deferida.

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Documento: [104956544](#) | Despacho deferido

6041.2024/0001131-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Despacho deferido

Interessados:FERNANDO HENRIQUE BATISTA.

**DESPACHO:** - I - Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no Processo Eletrônico nº 6041.2024/0001131-9 e na análise da coordenadoria de planejamento e desenvolvimento urbano, **DEFIRO** este pedido de transferência de titularidade do Termo de Permissão de Uso da banca de jornal (T.P.U. 014 AR - 1Q/98) TBJ/IQ/0000003470/2020, localizada na Rua Virginia Ferni altura do nº 270, Itaquera para a senhor Fernaldo Henrique Batista, portador do RG 45.807.113-4 e do CPF 325 093 778-92, em o atendimento ao contido no artigo 6º da Lei nº 10.072/86 alterado pelo artigo 1º da Lei nº 16.542/2016, artigo 29 do Decreto nº 22.709/86 e Decreto 57.669/2017.

### **COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

Documento: [104949067](#) | Despacho indeferido

Despacho indeferido

**D E S P A C H O**

SEI: 6041.2023/0004418-5

**INDEFERIMENTO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREA INTERNA**

Solicitante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUARESMEIRAS III**

Endereço: **RUA VIRGÍNIA FERNI, 726**

Engenheiro Agrônomo Responsável: **CELSO PINHEIRO XAVIER** CREA-SP: 5062560190 ART: 28027230231751338

Considerando a ausência de documentação na solicitação **INDEFIRO** a solicitação de manejo arbóreo nos termos do Decreto 51.714/2010 Art. 56 Inciso II.

I - As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação,

apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

Documento: [104948832](#) | Despacho indeferido

Despacho indeferido

**D E S P A C H O**

SEI: 6041.2023/0003987-4

**INDEFERIMENTO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREA INTERNA**

Solicitante: **CLUBE DESPORTIVO MUNICIPAL DE CIDADE LÍDER**

Endereço: **RUA CASIMIRO MISSKINIZ, 157**

Considerando a ausência de documentação na solicitação **INDEFIRO** a solicitação de manejo arbóreo nos termos do Decreto 51.714/2010 Art. 56 Inciso II.

I - As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104936990](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2024/0002073-3 - ANAGLEY FILHO DE VASCONCELOS 01189378396 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura do Jabaquara**

### **UNIDADE DE COMPRAS**

Documento: [104894056](#) | Despacho

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo SEI nº 6042.2024/0001655-3

**DESPACHO Nº 173/2024**

**DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no inc IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, tratar sobre:

**I - AUTORIZO** a utilização e aquisição através da EMPRESA DETENTORA **KINGDOM COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de nº 48.500.314/0001-80 do objeto AQUISIÇÃO DE 40 UNIDADES CLIPS GALVANIZADOS 6/0, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), 24 ROLOS DE FITAS ADESIVAS DUPLA FASE DE PAPEL, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E 6 UNIDADES DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO COR AZUL NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,68 (UM REAL E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO EM R\$ 177,28 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), originada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/SEGES-COBES/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico 07/COBES/2023;

**II - A entrega** será realizada em parcela única e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data de retirada da Nota de Empenho;

**III - A fiscalização** do contrato será exercida pelo servidor Irineo Aparecido da Conceição que labora sob o RF 574.722-8 na unidade de Armazenamento, substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Edson de Paula Soares que labora sob o RF 645.380-5 na unidade de Armazenamento;

**IV - AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 177,28 (cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) em favor da EMPRESA DETENTORA da Ata de Registro de Preços 03/SEGES-COBES/2024, onerando a dotação 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, visto a emissão da Nota de Reserva de nº 46.953/2024, incluídas sob SEI de nº [104667974](#);

**V - PUBLIQUE-SE;**

**VI - Após**, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

### **EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [105001268](#) | Despacho deferido

6042.2024/0001950-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa E-SANTEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 15353135000299 teve sua licença deferida.

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Documento: [104992553](#) | Despacho

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 159/2024/SUB-JA/GAB PUBLICADO NO DOC DE 06/06/2024 - PÁGINA 103**

Processo SEI: **6042.2024/0000964-6**

**Onde se lê:**

**I - APLICO** à empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.XXX.954/0001-42, Rua Francisco dos Santos, 33 - Jd. Maria Rosa - CEP: 06764-310 - Taboão da Serra/SP, a penalidade de multa no valor de **R\$ 6.048,14 (seis mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme previsto em Contrato no item "9.1.5 - multa por descumprimento da cláusula contratual, por dia: 0,5% (meio por cento,) sobre o valor mensal da equipe" pelo descumprimento contratual ao item 4.6.5 do Anexo I-D, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 02/SMPR/COGEL/2018, cujo **Objeto** é a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo**, através de Ata de Registro de Preços, bem como Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, em documento SEI número [104227574](#).

**LEIA-SE:**

**I - APLICO** à empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.XXX.954/0001-42, Rua Francisco dos Santos, 33 - Jd. Maria Rosa - CEP: 06764-310 - Taboão da Serra/SP, a penalidade de multa no valor de **R\$ 7.776,18 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**, conforme previsto em Contrato no item "9.1.5 - multa por descumprimento da cláusula contratual, por dia: 0,5% (meio por cento,) sobre o valor mensal da equipe", considerando que o número de dias para cálculo é de **18 (dezoito) dias**, conforme Informação da Supervisão de Limpeza Pública em documento SEI número [104875207](#), e ainda, Manifestação de nossa Assessoria Jurídica em documento SEI número [104989616](#), pelo descumprimento contratual ao item 4.6.5 do Anexo I-D, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/SMPR/COGEL/2018, cujo **Objeto** é a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo**, através de Ata de Registro de Preços.

Os demais termos do referido Despacho permanecem inalterados.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Documento: [104879738](#) | Despacho deferido

**PA 6042.2024/0001693-6 - Solicitação de Remoção de Árvore Interna**

**Interessado:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inovação.

**Endereço:** Rodovia dos Imigrantes, Km 11, Vila Guarani, CEP: 04329-000

Despacho Deferido

**I - DESPACHO:**

Processo SEI Nº 6042.2024/0001693-6, Nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo Danilo Rodrigues Coelho, CREA Nº5068922210-SP, contratado pelo Interessado, com fundamento no artigo 18, da Lei 17.794/2022, **DEFIRO** a **PODA** de 31 (trinta e um) exemplares arbóreos, das espécies: 05 (cinco) Quaresmeira - *Tibouchina granulosa*, 04 (quatro) Sibipiruba - *Caesalpinia pluviosa*, 02(duas) Tipuana - *Tipuana tipu*, 01 (uma) Dracena Frafrans - *Dracaena fragrans*, 01(uma) Dracena de Madagascar - *Dracaena marginata*, 01 (uma) Yuca - *Yucca gigantea*, 01 (um) Jacarandá mimoso - *Jacaranda mimosifolia*, 01 (uma) Aroeira Pimenteira - *Schinus terebinthifolia*, 01 (um) Araça do campo - *Psidium cattleianum*, 01 (uma) Pitangueira - *Eugenia uniflora*, 02(duas) Ameixa amarela - *Eriobotrya japonica*, e 11 (onze) Não identificadas .Não deverá ser executada poda drástica no exemplar arbóreo, estando sujeito a penalidade previstas na lei 17.794/2022, (Art. 29. No caso de realizar poda drástica em espécime vegetal de porte arbóreo, será aplicada ao infrator multa de R\$ 1.700,00 a R\$ 17.000,00 por espécime, independentemente da incidência concomitante da sanção prevista no art. 24 desta Lei.).

**II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:**

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

**Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé****SUPERVISÃO DE FINANÇAS**

Documento: [104841185](#) | Despacho Autorizatório

**I - 6043.2021/0001305-8** - A vista dos elementos constantes no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº **13.399/02**, e nos termos da Lei **8.666/93**, **AUTORIZO** o **Cancelamento Parcial da Nota de Empenho nº 57022/2023** no valor de **R\$ 2.808,10** (dois mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), valor não utilizado, credor: **GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - CNPJ: 30.622.265/0001-92**, dotação orçamentária nº **46.10.15.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001**.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III** - Após, à CAF/SF as providências que julgarem necessárias.

São Paulo, 11 de junho de 2024

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**

Documento: [104897340](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001607-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104829314](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 17.794/22 a eliminação/corte de 01 (um) exemplar de Ficus, e o plantio de 01(uma) muda de porte pequeno, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente) p=188452) a ser executado em passeio público, situado na Ps. um (tre), 13.

Documento: [104897334](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001603-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104819580](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 17.794/22 a eliminação/corte de 01 (um) exemplar de Ipê, e o plantio de 01(uma) muda de porte médio, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente) p=188452) e a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Quaresmeira, a ser executada em passeio público, situado na Rua Jorge Monteiro, 25.

Documento: [104706067](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001554-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104656767](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Acácia Branca, a ser executada em passeio público, situado na Rua Pedro Furquim, 60.

Documento: [104897189](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001605-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104827838](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus, a ser executada em passeio público, situado na Rua Manuel Vieira da Luz, 434.

Documento: [104897186](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001604-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104826939](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus, e de 01 (um) exemplar de Resedá, a ser executada em passeio público, situado na Rua Benedito Servulo Santana, 171.

Documento: [104897193](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001606-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104828663](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus, a ser executada em passeio público, situado na Rua José Fonseca Cavalcanti, 288.

Documento: [104897180](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001601-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [104818232](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ipê, de 01 (um) exemplar de Palmeira, e de 01 (um) exemplar de Pitangueira, a ser executada em passeio público, situado na Rua João Mendes de Almeida Neto, 18.

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [105008257](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001635-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GIZ PURPURA MOTO CLUB LOUNGE LTDA CNPJ 55316591000100 teve sua licença deferida.

Documento: [104945734](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001625-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa 51.504.543 ALLAN ROCHA RODRIGUES CNPJ 51504543000187 teve sua licença deferida.

Documento: [104945449](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001623-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa 51.504.543 ALLAN ROCHA RODRIGUES CNPJ 51504543000187 teve sua licença deferida.

Documento: [104945556](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001624-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa 51.504.543 ALLAN ROCHA RODRIGUES CNPJ 51504543000187 teve sua licença deferida.

Documento: [104945306](#) | Despacho deferido

**6043.2024/0001622-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa 51.504.543 ALLAN ROCHA RODRIGUES CNPJ 51504543000187 teve sua licença deferida.

**Subprefeitura da Lapa****SUPERVISÃO DE FINANÇAS**

Documento: [104906612](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº SEI 6044.2024/0004699-2

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I** - À vista dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e em cumprimento às disposições contidas no Título III do Decreto no. 53.484/2012 e as alterações regulamentadas pela Portaria SF no. 90/2022, **AUTORIZO** a baixa dos Bens Patrimonial Móveis - BPM, listados no documento SEI no. [104901376](#)

**II**- Outrossim, **AUTORIZO** as providências contábeis quanto a NBBPM - Nota de Baixa de Bens Patrimonial Móvel.

**III**- Publique-se.

**EMPREENDA FÁCIL**



Documento: [10492159](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004738-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104930847](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004713-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ 1202521000194 teve sua licença deferida.

Documento: [104930903](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004714-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ 1202521000194 teve sua licença deferida.

Documento: [104994132](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004739-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESIDENCIAL SENIOR AMOR E VIDA LTDA CNPJ 38184175000179 teve sua licença deferida.

Documento: [104962749](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004727-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R GOUVEIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ 26351738000197 teve sua licença deferida.

Documento: [104989885](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004733-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104956370](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004725-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARAICAS PET SHOP LTDA CNPJ 20156443000183 teve sua licença deferida.

Documento: [104962811](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004728-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R GOUVEIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ 26351738000197 teve sua licença deferida.

Documento: [104956465](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004726-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARAICAS PET SHOP LTDA CNPJ 20156443000183 teve sua licença deferida.

Documento: [104990697](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004735-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104989634](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004732-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104991875](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004737-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104989042](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004731-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104973808](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004729-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVANDRO MARQUES CARMONA CNPJ 33141882000164 teve sua licença deferida.

Documento: [104991111](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004736-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

Documento: [104998955](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004741-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL CNPJ 61526398034255 teve sua licença deferida.

Documento: [104997884](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004740-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THE KITCHEN BRAZIL PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ 33178966000172 teve sua licença deferida.

Documento: [104990400](#) | Despacho deferido

6044.2024/0004734-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSICLOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 53210681000189 teve sua licença deferida.

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [104997845](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008880-4 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

DESPACHO: Com o parecer da Fiscal de Posturas Municipais em doc SEI nº [104954146](#), defiro o comunicado de regularizaçã, gerando o cancelamento do AM nº 12-140.120-1 e demais resíduos AMs nºs 12-131.309-3 e 12-141.526-1.

Documento: [104993027](#) | Despacho indeferido

6044.2024/0004468-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.; MATHEUS RIBEIRO FIGUEIREDO.

DESPACHO: De acordo com o parecer do Fiscal de Posturas Municipais em doc SEI nº [104871899](#), indefiro o recurso do AM nº 12-137.882-9.

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [104402296](#) | Despacho indeferido

6030.2022/0000197-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVINIENCIA E PROXIMIDADES S.A.

DESPACHO:O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR,em primeira instância, o pedido de Licenciamento de Anúncio, nos termos da Lei 14.223/06,Decreto 47.950/06 e Portaria Nº 012/SMSP/GAB/07, uma vez que o interessado não apresentou a negativa do sistema CADAN para o protocolamento do processo, o Auto de Licença de Funcionamento apresentado e emitido para a atividade principal encontra-se invalidado, não apresentou CREA, ART, e CCM do Engenheiro Eletricista, face indicação de dispositivo elétrico.

Documento: [104415206](#) | Despacho indeferido

6048.2023/0003247-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CCL SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, face o interessado ter obtido o documento do Auto de Licença de Funcionamento através do sistema eletrônico (Via Rápida/REDESIM).

Documento: [104412419](#) | Despacho indeferido

6056.2019/0010583-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: VALDORIMO GONÇALVES SOARES COM DE SUCATA ME

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, face o interessado ter obtido o documento do Auto de Licença de Funcionamento através do sistema eletrônico (Via Rápida/REDESIM).

Documento: [104417271](#) | Despacho indeferido

6044.2021/0005732-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LANCHONETE JSJ LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR,em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento,nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08,face o não atendimento do comunique-se emitido.

Documento: [104417453](#) | Despacho indeferido

6044.2021/0003394-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: INTEG DO BRASIL ENGENHEIRO LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR,em primeira instância, o pedido de

Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104419800](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2023/0003872-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.16, parágrafo II, do Decreto nº 49.969/08, face o segundo pedido de prazo para o atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104417135](#) | **Despacho indeferido**

**6057.2022/0002149-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104419437](#) | **Despacho indeferido**

**6056.2019/0007898-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104414875](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2021/0000920-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CAMINO EDUCATION CORP BRAZIL SA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Decreto nº 49.969/2008- Art. 18- Inciso II, pelo motivo do pedido de desistência do processo.

**Documento:** [104415502](#) | **Despacho indeferido**

**6031.2023/0001922-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** LIBBS FARMACEUTICA LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido, e ainda encerrar a Instância Administrativa nos termos da Legislação vigente.

**Documento:** [104415980](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2022/0004573-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** IMADI - IMAGEM & DIAGNÓSTICO LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104416146](#) | **Despacho indeferido**

**6045.2022/0001821-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104416278](#) | **Despacho indeferido**

**6050.2022/0011165-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** NAA ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104408823](#) | **Despacho indeferido**

**6056.2022/0010268-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** GE ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, uma vez que o interessado não apresentou a documentação solicitada no Comunique-se 441/GTAC/2023, publicado no DOC no dia 11/09/2023, conforme informação da SVMA.

**Documento:** [104419159](#) | **Despacho indeferido**

**6039.2019/0004418-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MANDAE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104399111](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2023/0010560-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** LOKAR AUDIOVISUAL LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido, e ainda encerrar a Instância Administrativa nos termos da Legislação vigente.

**Documento:** [104408272](#) | **Despacho indeferido**

**6061.2022/0001660-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** RAIZS ORGÂNCINO LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, uma vez que o interessado não apresentou a documentação solicitada no Comunique-se 443/GTAC/2023, publicado no DOC no dia 11/09/2023, conforme informação da SVMA.

**Documento:** [104417582](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2021/0000703-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** AFM CONFRARIA BARES E RESTAURANTES LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104415748](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2022/0008533-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CASA GABLE DRAGEADOS E CONFEITARIA LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido, e ainda encerrar a Instância Administrativa nos termos da Legislação vigente.

**Documento:** [104407498](#) | **Despacho indeferido**

**6046.2022/0008451-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CMB SOLUÇÕES S.A.

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, uma vez que o interessado não apresentou a documentação solicitada no Comunique-se 351/GTAC/2023, publicado no DOC no dia 17/07/2023, conforme informação da SVMA.

**Documento:** [104401118](#) | **Despacho indeferido**

**6030.2024/0000613-7 - Cadastro de Anúncios**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** N B CAETANO LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, pedido de Licenciamento de Anúncio, nos termos da Lei 14.223/06, Decreto 47.950/06 e Portaria Nº 12/SMSP/GAB/2007, uma vez que o interessado não apresentou documento que comprove a legitimidade do proprietário do imóvel (matrícula do imóvel, contrato de locação) para a autorização apresentada, bem como não apresentou a documentação que comprove a autenticidade da assinatura digital da referida autorização (relatório/certificado de validação).

**Documento:** [104419550](#) | **Despacho indeferido**

**6056.2019/0004969-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** INTER JAPAN VEICULOS LTDA



DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104413139](#) | **Despacho indeferido**

**6037.2019/0003291-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, face o interessado ter obtido o documento do Auto de Licença de Funcionamento através do sistema eletrônico (Via Rápida/REDESIM).

**Documento:** [104419300](#) | **Despacho indeferido**

**6050.2019/0006976-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, em primeira instância, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Art.18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08, face o não atendimento do comunique-se emitido.

**Documento:** [104399616](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2019/0006293-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** OLIVEIRA ANGOTTI & MANGINI CIRURGIA VASCULAR LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Decreto 49.969/2008 - Artigo 18 - Inciso II, pelo Não Atendimento Integral do Comunique-se emitido, e ainda encerrar a Instância Administrativa nos termos da Legislação vigente.

**Documento:** [104406062](#) | **Despacho indeferido**

**6031.2021/0005510-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** L4B LOGÍSTICA LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa no uso da competência que lhe confere e, a vista das informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura da Lapa, resolve INDEFERIR, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 15.499/2011 e Decreto nº 49.969/08 - Art.18, inciso II por perda do objeto em virtude da baixa de inscrição da empresa no CNPJ.

## NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

**Documento:** [104951488](#) | **Despacho deferido**

Processo: 6044.2024/0004696-8

Interessado:

Endereço:

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 48(quarenta e oito) árvores sob responsabilidade técnica da Bióloga Giuliana Ribeiro CRBIO: 124249/01-D com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2024/05370, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/ma>

**Documento:** [104839261](#) | **Despacho deferido**

Processo: 6044.2024/0002758-0

Interessado: CONDOMINIO TERRACAS - ALTO DA LAPA

Endereço: RUA MATIAS ROXO, 300 - VILA LEOPOLDINA

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 43(quarenta e três) árvores sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Pedro Rafael Gazolli Marques Barbosa CREA-SP: 5069210476 com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620240553008, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/ma>

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Documento:** [105000131](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004717-4 - LUAN ROBERTO MONTEIRO 37747820836 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937088](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004715-8 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [105000108](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004723-9 - RICARDO ESTRELA CABRAL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937104](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004720-4 - RAMON ELIECER MARTINEZ KOOCK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [105000027](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004722-0 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937145](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004721-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937113](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004719-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937040](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004716-6 - LUCAS NIVALDO AFRISIO DE LIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937143](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0004718-2 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de M'Boi Mirim

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

**Documento:** [104917468](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: <b>REMOÇÃO</b>
ENDEREÇO: RUA BIANCA FALCHI, 50 - JARDIM MARQUESA
<b>DESPACHO</b>
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 3 árvore(s) da espécie: UM ANGICO-BRANCO, UM EUCALIPTO e UM NÃO IDENTIFICADO localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 3 árvore(s), padrão DEPAVE, no ENTORNO, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

**Documento:** [104914605](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: <b>REMOÇÃO EMERGENCIAL</b>
ENDEREÇO: RUA CLAMECY, 30 - CHACARA NANI
<b>DESPACHO</b>
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie PAINEIRA localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, no ENTORNO, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

**Documento:** [104916127](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: <b>REMOÇÃO</b>
ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPIRANGA, 5675 - JARDIM SÃO JOAQUIM
<b>DESPACHO</b>
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie SIBIPIRUNA localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

**Documento:** [104916723](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: <b>REMOÇÃO</b>
ENDEREÇO: RUA BIANCA FALCHI, 30 - JARDIM MARQUESA
<b>DESPACHO</b>
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 2 árvore(s) da espécie EUCALIPTO localizada(s) ÁREA PÚBLICA, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 2 árvore(s), padrão DEPAVE, no ENTORNO, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

**Documento:** [104915439](#) | **Despacho deferido**

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: <b>REMOÇÃO EMERGENCIAL</b>
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FALCHI, 28 - JARDIM FLORIDA PAULISTA
<b>DESPACHO</b>
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie EUCALIPTO localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, no ENTORNO, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

## Subprefeitura da Mooca

### SUPERVISÃO DE CULTURA

**Documento:** [104995074](#) | **Comunique-se**

**6056.2024/0010063-1 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Interessados:** JOSÉ DE ANCHIETA ROCHA JUNIOR

COMUNIQUE-SE: (Em continuidade a solicitação de Evento "FESTA JULINA", solicito que seja atendida na integra as disposições constantes na [PORTARIA nº 003/SUB-MO/2023, Art. 3º - Itens I, II, III IV, V, VI, IX e XII.](#)

**Documento:** [105000782](#) | **Comunique-se**

**6046.2024/0005493-7 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Interessados:** ELISA NETO NAKAZONE

COMUNIQUE-SE: (Em continuidade a solicitação de Evento "FESTA JULINA", solicito que seja atendida na integra as

disposições constantes na [PORTARIA n° 003/SUB-MO/2023, Art. 3° - Itens I, II, III IV, V, VI e IX.](#)

## **UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Documento:** [104993217](#) | **Comunicado**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal n°17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo as podas e supressão, determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal n° 17.794/2022, conforme segue:

OS 9560999 - RUA MARIA AFONSO, n° 246 - 01 PODA, sendo 01 *Ficus (Ficus benjamina)*;

OS 9318467 - RUA CAPITÃO LORENA, n° 612 oposto - 01 PODA, sendo 01 Jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*);

OS 9210934 - RUA SÃO BERNARDO, n° 621 - 01 PODA, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*);

OS 9854109 - RUA SÃO BERNARDO, n° 483 - 01 PODA, sendo 01 *Ficus (Ficus benjamina)*;

OS 9091725 - RUA BARÃO DO SERRO LARGO, n° 365 - 01 PODA, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 9369328 - RUA BARÃO DO SERRO LARGO, n° 600 estimado - 01 PODA, sendo 01 Resedá (*Lagerstroemia indica*);

OS 9914824 - RUA BOM SUCESSO, n° 399 - 02 PODAS, sendo 01 Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*) e 01 Não identificada;

OS 9859364 - RUA IPIGUA, n° 238 - 02 PODAS, sendo 02 Palmeiras Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*);

OS 9259620 - AVENIDA REGENTE FEIJO, n° 482 - 02 PODAS, sendo 01 Alecrim de Campinas (*Holocalyx balansae*) e 01 Primavera (*Bougainvillea spp*);

OS 8585972 - RUA CAETANOS, n° 135 e 177 - 02 PODAS, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) e 01 Pitangueira (*Eugenia uniflora*);

OS 10092381 - RUA TEOFILO DIAS, n° 280 - 03 PODAS, sendo 03 Alfeneiros (*Ligustrum lucidum*);

OS 9477952 - RUA MARECHAL BARBACENA, n° 926 - 05 PODAS, sendo 05 Magnolias amarelas (*Michelia champaca*);

OS 8067156 - AVENIDA SALIM FARAH MALUF, n° 2271 - 10 PODAS, sendo 05 Faveiros (*Peltophorum dubium*), 04 Aroeiras (*Schinus terebinthifolia*) e 01 Pau Viola (*Citharexylum myrianthum*);

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal n° 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**Documento:** [104990417](#) | **Comunicado**

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal n°17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal n° 17.794/2022, conforme segue:

OS 9753574 - RUA MADRE DE DEUS, n° 179 - 01 PODA, sendo 01 *Ficus (Ficus benjamina)*;

OS 10094797 - RUA MARCIAL, n° 184 - 02 PODAS, sendo 02 Espatódeas (*Spathodea campanulata*);

OS 9780873 - RUA CURUPACÊ, n° 525 - 04 PODAS, sendo 04 Pingos-de-ouro (*Duranta repens*);

OS 9304409 - RUA PIRES DE CAMPOS, n° 268 - 03 PODAS, sendo 03 Alfeneiros (*Ligustrum lucidum*);

OS 9768376 - RUA MARCIAL, n° 233 - 01 PODA, sendo 01 Espatódea (*Spathodea campanulata*);

OS 9426658 - RUA DOS DONATÁRIOS, n° 207 - 02 PODAS, sendo 02 Resedás (*Lagerstroemia indica*);

OS 10005265 - RUA DA MOOCA, n° 3280 - 01 PODA, sendo 01 Quaresmeira (*Pleroma granulosum*);

OS 9855673 - RUA MARQUÊS DE VALENÇA, n° 260 - 02 PODAS, sendo 01 Aldrago (*Pterocarpus violaceous*) e 01 Mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*);

OS 9726464 - RUA DIAS LEME, n° 106 - 01 PODA, sendo 01 *Ficus (Ficus benjamina)*;

OS 10018673 - RUA DOS CAMPINEIROS, oposto ao n° 278 - 01 PODA, sendo 01 Pata-de-vaca (*Bauhinia spp.*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal n° 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso,

devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [104969965](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005595-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DENTAL MARANO LTDA CNPJ 55195026000124 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105001325](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005610-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAV - CENTRO AUDITIVO VAZZOLER LTDA CNPJ 42349618000101 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104997981](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005608-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO TREVO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CNPJ 8745965000115 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104997887](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005606-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BANCO DO BRASIL SA CNPJ 678147 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104967062](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005594-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAIS SAUDE MAIS VIDA LTDA CNPJ 40362085000172 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105001371](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005611-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAV - CENTRO AUDITIVO VAZZOLER LTDA CNPJ 42349618000101 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104997916](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005607-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BANCO DO BRASIL SA CNPJ 678147 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105000050](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005609-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO TREVO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CNPJ 8745965000115 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104978172](#) | **Despacho deferido**

**6046.2024/0005596-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ILLUMINUS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 55267483000187 teve sua licença deferida.

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [104953457](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO: 6058.2024/0001579-1

INTERESSADO: CLINICA EVOLUTION LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve INDEFERIR o pedido de Licença de Anuncio Indicativo (CADAN) face a somatoria das areas de exposicao de anuncios nao deve ultrapassar o permitido para imovel, conforme testada parágrafo 10, artigo 13 da Lei 14.223/06.

Publique-se.

Prazo: 30 dias, recurso deve ser encaminhado para SUSLMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR em arquivo PDF

**Documento:** [104965000](#) | **Despacho Rerratificação**

PROCESSO: 6046.2024/0005418-0

INTERESSADO: BARRELLA LOCACAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, resolve RETIRATIFICAR o despacho de deferimento publicado em 12/06/2024 para o Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16, para fazer constar o numero do processo correto e não como constou.

Publique-se.

**Documento:** [104950785](#) | **Comunique-se**

PROCESSO: 6056.2024/0005098-7

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; e peça gráfica correspondente)

O atendimento deverá ser através do e-mail: SUSLMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR.(arquivo PDF)

Prazo: 30 dias.

## **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Documento:** [105011125](#) | **Comunique-se**

**6046.2024/0005282-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**

**Interessados:** Ligia Helena Cipresso Rosenfield

COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 2620240803678 do laudo e execução para poda de 01 (um) exemplar arbóreo de Ficus (*Ficus benjamina*), conforme laudo, na área interna da RUA AZEVEDO SOARES, n° 70, Vila Gomes Cardim - SP, sendo o responsável técnico pelo laudo e execução ENG° FLORESTAL HERIK DIAS FIGUEIRA - CREA 5062071670-SP.

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [104934326](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no processo 6046.2024/0005552-6 - LANCHONETE E ALIMENTOS DOS CAPITAES MORES - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 11/06/2024

**Documento:** [104936987](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0005587-9 - MARIA APARECIDA MATTIOLI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

**Documento:** [104999717](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0005590-9 - GABRIELA MENDES DE SOUSA NASCIMENTO CARREIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

**Documento:** [104937048](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0005588-7 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO



para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937181](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0005586-0 - IVETE ALVES SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104999737](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0005589-5 - CRISTIANO FERREIRA DE MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura Penha

### UNIDADE DE CADASTRO

**Documento:** [104942492](#) | **Despacho deferido**

**6048.2024/0002608-0 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ARICREIA ALMEIDA COSTA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Documento:** [104942101](#) | **Despacho deferido**

**6048.2024/0002610-1 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** IDALINA CONCHETA ANTONIETA VILLANI VICICONTE

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

### EMPREENDA FÁCIL

**Documento:** [104974037](#) | **Despacho deferido**

**6048.2024/0002783-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AGAPE SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 31365089000113 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104930438](#) | **Despacho deferido**

**6048.2024/0002767-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DORINHA RESTAURANTE E GASTRONOMIA LTDA CNPJ 54488040000153 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104930496](#) | **Despacho deferido**

**6048.2024/0002768-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DORINHA RESTAURANTE E GASTRONOMIA LTDA CNPJ 54488040000153 teve sua licença deferida.

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Documento:** [104952378](#) | **Despacho deferido**

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017

Infrator: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Local da infração: AV AMADOR BUENO DA VEIGA 1959 - 1961 -1963

CNPJ: 00.360.305/1695-93

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.589-7

Infração: PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE OU DE SEU PEDIDO JUNTO À MUNICIPALIDADE

a regularização: FICA, V.Sª, INTIMADA A SOLICITAR O DEVIDO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. FICA V. Sª.

CIENTIFICADA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DO NECESSÁRIO PROTOCOLO NO PRAZO DE 05 (DIAS), ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA COM POSTERIOR REAPLICAÇÃO A CADA 90 DIAS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

AUTUAÇÕES PELA LEI 13.478/02 e DECRETO 42.992/03 - Veículo abandonado em vias públicas por mais de 5 (cinco) dias consecutivos

Fica(m) o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s) intimado(s) a remover(em) o(s) veículo(s) abandonado(s) do(s) logradouro(s) elencado(s) no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data da infração, sob pena de multas, apreensão e remoção do(s) veículo(s) e demais cominações legais:

**Data de infração: 07/06/24**

LIVIA PASTROLIN CAVALCANTE - CPF 306.753.658-48 - AF 07.01.006.587-0 - RUA CARLOS FREDERICO LEIS S/N - em frente ao nº 42 - POP 127/22

PASCHOAL MAURO - CPF 050.504.948-18 - AF 07.01.006.582-0 - RUA SETE LAGOAS 215 - POP 549/24

WILLIAM GOMES VIEIRA - CPF 126.357.778-45 - AF 07.01.006.633-8 - RUA FAUSTINO PAGANINI 550 - POP 572/24

FÁBIO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO - CPF 323.720.588-51 - AF 07.01.006.639-7 - RUA FAUSTINO PAGANINI S/N em frente ao nº 538 - POP 573/24

### UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Documento:** [104937172](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6048.2024/0002771-0 - VICTOR TADEU MANTOVANI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [105000152](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6048.2024/0002770-1 - EMERSON RAMOS CAMPOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937065](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6048.2024/0002769-8 - ALEX INOCENCIO TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura Perus/Anhanguera

### UNIDADE DE CADASTRO

**Documento:** [104976972](#) | **Despacho deferido**

**6049.2024/0000794-3 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** SILVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA

DESPACHO: FOI CONCEDIDO O NÚMERO 17.200 PARA O IMÓVEL NA VIA ANHANGUERA km 24+200.

SQL: 206.011.0001-6

### EMPREENDA FÁCIL

**Documento:** [105000594](#) | **Despacho deferido**

**6049.2024/0000813-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL CNPJ 61526398034174 teve sua licença deferida.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [104976908](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0010529-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** TK LOGISTICA DO BRASIL LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar documentação abaixo relacionadas até 13/07/2024:

1- Considerando a área ocupada pela atividade, apresentar a solicitação como pedido para Auto de Licença de Funcionamento

2- Toda a documentação requerida de acordo com o artigo 22 do Decreto 49.969/2008

3- Anexos constantes na Portaria 17/SMSUB/2023 referentes a Auto de Licença de Funcionamento.

A documentação para atendimento do comunique-se deve ser enviada por e-mail para [peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (em formato PDF, com o limite por arquivo de 50MB).

Dúvidas favor enviar e-mail para: [peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**Documento:** [104981831](#) | **Despacho**

**SEI nº 6021.2024/0030636-0**

**Assunto: Cancelamento de Multa**

**Despacho cancelamento de multa**

**I -** Consoante manifestação de PGM/FISC-91 102868945e o parecer da nossa Assessoria Jurídica [104829202](#), o qual adoto como razão de decidir, cancele-se o auto de multa nº **20.016.742-1**.

**II -** Publique-se

**III -** Após, encaminhe-se a SUB-PR/CPDU, para ciência e providências.

**Documento:** [104963073](#) | **Portaria**

**Portaria nº66. SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**

**São Paulo, 11 de junho de 2024.**

**LUCIANA TORRALLES FERREIRA**, Subprefeita de Perus/Anhanguera no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 13.399/02, Portaria Inter secretarial nº 6/02-SMSP/SGM/SGP e Decreto 57.576/2017 que dispõe sobre a organização, atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta,

### AUTORIZA:

A utilização do espaço público localizado na Praça Luiz Neri situado na Av: Doutor Silvio de Campos s/n - Perus - SP, para realização do evento Feira de Artesanato, organizado pelo **Coletivo de Mulheres Arteferia Perus**, com público máximo e circulante de 200 pessoas, nos dias 13 e 27 de julho de 2024, no horário das 10:00h às 18:00 horas, sob a responsabilidade da Sr.ª Coordenadora Maria Ângela Fernandes de Albuquerque, portadora do RG. 7.756.455-8 e CPF 079.125.078-41, residente da Rua Presidente Vargas nº 61 Vila Caiuba - Perus - Cep 05207-000, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

**I -** Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

**II -** Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

**III -** Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

**IV -** Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficial a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

**V -** A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

**VI -** Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros. Proíbe-se ainda o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

**VII -** É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

**VIII** - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos em **até 12 horas**;

**IX** - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

**X** - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

**XI** - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

**XII** - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

**XIII** - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

**XIV** - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

**XV** - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

**XVI** - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização Espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

**XVII** - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB-Perus/Anhanguera/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-PERUS/ANHANGUERA/CPDU-SUPFISC e SUB-PERUS/ANHANGUERA/CPO/STLP, instrução e arquivo do **6049.2024/0000756-0**.

**LUCIANA TORRALLES FERREIRA**

**SUBPREFEITA DE PERUS/ANHANGUERA**

## Subprefeitura de Pinheiros

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104807664](#) | Despacho deferido

**6021.2022/0066259-7 - Acompanhamento de contencioso administrativo e judicial**

Despacho deferido

**Interessados:** SONIA MARIA PEREIRA - CPF 641.269.868-04 - TBJ/PI 08673/2019

DESPACHO:

ALAN NUNES CORTEZ, Subprefeito de Pinheiros, no uso das atribuições a mim conferidas e considerando a determinação do Exmo Sr. Juiz da 3º Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública na ação Ação n. 1048617-43.2022.8.26.0053, que adoto como razão de decidir, DEFIRO O DESCONTO DE 50 %relativos ao ano de 2020 para a interessada e autorização a restituição do valor recolhidos a maior, relativos ao ano de 2020 :

NOME	CPF	RECEITA TIPO	VALOR	COD SERVIÇO	OBS:
Sônia Maria Pereira	CPF 641.269.868-04	TPU código do tributo : 004	6.693,41	Código do serviço :5415	SEM INCIDENCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA

**I** - **PUBLIQUE -SE E ENCAMINHE-SE A SF/SUTEM/DEFIN/DIPED/AVERBAÇÃO** para prosseguimento.

Documento: [104830297](#) | Portaria

**PORTARIA N° 022/SUB-PI/2024.**

Delegação de competência para a Chefia de Gabinete

**ALAN NUNES CORTEZ**, o Subprefeito de Pinheiros, no uso das atribuições legais instituídas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § único do art. 9º da Lei nº 13.399/02, resolve:

**I** - Delegar à Chefia de Gabinete da Subprefeitura de Pinheiros, a competência para tratar e deliberar sobre pedidos e assuntos formalizados por **SUB-PI/CAF/SUGESP**, como seguem abaixo elencados:

01. Autorizar a Concessão de Gratificação de Gabinete;
02. Fixação de Lotação de servidores;
03. Despachos de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço;
04. Despachos de processos débitos de servidores;
05. Requerimento de Aposentadoria;
06. Despacho Autorizatório de Aposentadoria;
07. Expedir Título e Apostila de Aposentadoria;
08. Despachos de Interrupção, Indeferimento e Averbação de Férias;
09. Averbação de Tempo de Serviço Extramunicipal;
10. Pagamento de Férias em Pecúnia;
11. Certificados de Cursos ministrados pela SUGESP ou CIPA;
12. Auxílio Doença e Auxílio Acidentário;
13. Folha de Frequência - FFI;
14. Licença Adoção e Guarda de Menor;
15. Prorrogação da Licença Gestante à adotante;
16. Certidão Funcional;
17. Concessão de Horas Suplementares;
18. Gratificação por Serviço Noturno;
19. Concessão de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte;
20. Aposentadoria voluntária, Compulsória e por Incapacidade Permanente para o trabalho;
21. Averbação de Férias em dobro;
22. Averbação de Tempo de Serviço Municipal e Extramunicipal;
23. Autorizar servidores a residir fora do Município;
24. Deliberar sobre pedidos de abono de permanência;

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Documento: [104911698](#) | Despacho Autorização

Processo SEI nº. **6050.2024/0011316-1**

Objeto: Autorização de evento temporário.

**Nome do Evento:** FESTA JUNINA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BRASIL

**Data do Evento:** nos dia 29/06/2023 e 30/06/2024

**Horário de realização:** Das 09h00min às 22h00min,

**Localidade de realização:** na Praça Nossa Senhora do Brasil

**Responsável pela promoção e organização do evento:** SPARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BRASIL inscrito no CNPJ nº 63.089.825/0120-70, tendo como responsável o Sr. MICHELINO ROBERTO, inscrito no CPF nº 065.296.478/80, portador do RG nº 13.872.810-0..

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, com base na Portaria nº 16/GAB/2021 e, nos elementos constantes no processo SEI epigrafado, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a realização do evento retro mencionado, de acordo com as especificações declaradas pelos organizadores e promotores responsáveis, qualificados nos autos de processo administrativo em comento;

**I**- Caberá ao organizador responsável obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

**II**- Atender as disposições do Decreto Municipal nº 49.969/08, em relação às condições de segurança do Evento, bem como e principalmente observar todas as condições estabelecidas pela Portaria nº 16/SUB-PI/GAB/2021;

**III**- Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e

recomendações técnicas por ela apresentados;

**IV**- Recorrer a Policia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

**V** - O organizador do evento em tela está ciente que se responsabilizará de forma total e plena pela atividade realizada, bem como por quaisquer ocorrências que por ventura possam ocorrer durante sua respectiva realização.

Documento: [104994809](#) | Despacho Autorização

**Objeto:** Autorização de evento temporário denominado “Arraial d’Os Capoeira”, que acontecerá no dia 29 de junho, na Rua Belmiro Braga, altura do nº186/ QUADRA, promovido por Ninas - Agência Cultural.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, com base na Portaria nº 16/GAB/2021 e, nos elementos constantes no processo SEI epigrafado, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a realização do evento retro mencionado, de acordo com as especificações declaradas pelos organizadores e promotores responsáveis, qualificados nos autos de processo administrativo em comento;

**I**- Encaminhar à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, para ciência e tratativas;

**II** - O organizador do evento em tela está ciente que se responsabilizará de forma total e plena pela atividade realizada, bem como por quaisquer ocorrências que por ventura possam ocorrer durante sua respectiva realização.

## SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO

Documento: [104942733](#) | Convocação

**Convocamos os conselheiros titulares do CADES PINHEIROS para reunião ordinária a realizar-se no dia 18.06.2024 às 16h, de forma virtual através do seguinte link:**

<https://meet.google.com/hcu-kbnp-jnm>

**PAUTA:**

**1- Manutenção ou eliminação dos GTs criados pela gestão 2022-24;**

**2- Levantamento de árvores removidas e não substituídas;**

**3- Continuidade do Projeto “Replantando Vida”, de plantio de árvores;**

**4- Plano de Bairro de Pinheiros;**

**5- Projeto Jardim de Chuva Borges de Barros;**

**6- Posicionamento sobre substituição de paralelepípedos por asfalto em ruas calmas, vielas e passagens de Pinheiros; e,**

**7- Rodada entre conselheiros e convidados para temas não tratados anteriormente;**

## EMPREENDA FÁCIL

Documento: [105000236](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0011483-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [104978021](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0011468-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KINSEY ALLEN BRASIL AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 52907404000167 teve sua licença deferida.

Documento: [104977657](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0011465-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KINSEY ALLEN BRASIL AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 52907404000167 teve sua licença deferida.

Documento: [104962179](#) | Despacho deferido



6050.2024/0011457-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOURATO 877 RESTAURANTE BAR LTDA CNPJ 33172926000113 teve sua licença deferida.

Documento: [105002241](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011494-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [104985828](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011474-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AGENCIA NXT LTDA CNPJ 46909319000135 teve sua licença deferida.

Documento: [105005281](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011504-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVA INVEST ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 19419958000140 teve sua licença deferida.

Documento: [105007404](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011505-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIAXIS CAPITAL LTDA CNPJ 15333310000103 teve sua licença deferida.

Documento: [104928742](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011437-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIMEK COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 49399088000155 teve sua licença deferida.

Documento: [104946123](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011449-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA. CNPJ 7900208025281 teve sua licença deferida.

Documento: [105005069](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011502-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVA INVEST ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 19419958000140 teve sua licença deferida.

Documento: [105002020](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011493-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [105000967](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011487-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [104946010](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011448-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA. CNPJ 7900208025281 teve sua licença deferida.

Documento: [104977910](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011467-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KINSEY ALLEN BRASIL AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 52907404000167 teve sua licença deferida.

Documento: [105007502](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011507-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIAXIS CAPITAL LTDA CNPJ 15333310000103 teve sua licença deferida.

Documento: [105004110](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011493-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [104962557](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011459-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOURATO 877 RESTAURANTE BAR LTDA CNPJ 33172926000113 teve sua licença deferida.

Documento: [104994896](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011478-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GOSH CABELEIREIROS LTDA CNPJ 23716710000118 teve sua licença deferida.

Documento: [105002487](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011496-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [104998032](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011483-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [105001122](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011488-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERIAS & CO VIAGENS E TURISMO S.A. CNPJ 34008403000107 teve sua licença deferida.

Documento: [105001638](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011492-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [105005155](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011503-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVA INVEST ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 19419958000140 teve sua licença deferida.

Documento: [105001189](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011489-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [104946171](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011450-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA. CNPJ 7900208025281 teve sua licença deferida.

Documento: [104995219](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011480-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GOSH CABELEIREIROS LTDA CNPJ 23716710000118 teve sua licença deferida.

Documento: [105004975](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011501-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE PSICOLOGIA LD LTDA CNPJ 55470097000198 teve sua licença deferida.

Documento: [104995089](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011479-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GOSH CABELEIREIROS LTDA CNPJ 23716710000118 teve sua licença deferida.

Documento: [105001464](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011491-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

Documento: [105001419](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011490-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERIAS & CO VIAGENS E TURISMO S.A. CNPJ 34008403000107 teve sua licença deferida.

Documento: [105007461](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011506-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRIAXIS CAPITAL LTDA CNPJ 15333310000103 teve sua licença deferida.

Documento: [104984484](#) | Despacho deferido

6050.2024/0011471-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNITY AWK PARTICIPACOES LTDA CNPJ 47721439000177 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105000908](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011486-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FERIAS & CO VIAGENS E TURISMO S.A. CNPJ 34008403000107 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104962294](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011458-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MOURATO 877 RESTAURANTE BAR LTDA CNPJ 33172926000113 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104947773](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011451-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PSICATARSE LTDA CNPJ 55474361000161 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104928778](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011438-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa UNIMEK COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 49399088000155 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104983787](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011470-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa WELDSPRAY CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ 8879369000128 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104986328](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011475-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DANIELLE CRISTINE SILVA LTDA CNPJ 54307314000160 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105004121](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011499-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RENOVA INVEST ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 19419958000140 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104996032](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011481-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104977826](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011466-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KINSEY ALLEN BRASIL AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 52907404000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105008806](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011508-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa 3V SIGMA BRASIL LTDA. CNPJ 4623597000181 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105000616](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011485-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FERIAS & CO VIAGENS E TURISMO S.A. CNPJ 34008403000107 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104983207](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011469-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AGENCIA NXT LTDA CNPJ 46909319000135 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105004874](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011500-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RENOVA INVEST ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 19419958000140 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104998416](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0011484-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CODE TECH ENTERPRISE LTDA CNPJ 49819641000161 teve sua licença deferida.

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Documento:** [105009531](#) | **Despacho indeferido**

**6050.2024/0010655-6 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** IDEA EMPREENDIMENTOS 30 LTDA

DESPACHO:Indeferido o pedido de cancelamento do auto de multa 13-196.683-9, nos termos da lei 13478/02 artigos 169 § único e 185 § único, combinado com o Decreto 42992/03 artigo 1º, alterado pela Lei 15244/10 artigo 2º e pala Lei 17916/23 artigo 3º

**Documento:** [105008299](#) | **Despacho indeferido**

**6050.2024/0010568-1 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S/A

DESPACHO: Indeferido o pedido de cancelamento do auto de multa 13-193.322-1, nos termos da Lei 16402/16 artigos 147, 148 e 178, regulamentado pelo Decreto 57443/16 artigos 1º, 11 e 12

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [104877514](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.031.513-3

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104961724](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.154.888-3

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104882762](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.088.915-6

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104874755](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.144.344-5

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104876088](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.047.714-1

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104882137](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.115.100-2

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104883758](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.072.050-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104876429](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.148.788-4

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104876935](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.120.132-8

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104879872](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.049.859-9

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104874062](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.107.833-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104875725](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.013.945-9

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104882289](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.127.221-7

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104881569](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0106.529-7

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104961869](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.168.989-4

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104877939](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2017-0.049.859-9

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104490653](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo fisico nº 2011-0.195.589-5

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item I do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104495663](#) | **Despacho indeferido**





SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.048.957-3

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104877703](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.064.135-9

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104964028](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.120.000-3

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104883889](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.104.858-9

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104963240](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.185.156-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104882603](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.090.224-1

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104876635](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.074.307-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104493929](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2011-0.324.026-5

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item I do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104882474](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.160.616-6

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104962455](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.045.328-5

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104881951](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.026.273-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104962233](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.168.984-3

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104963060](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.108.665-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104884187](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.073.095-5

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104881823](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0049.835-1

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104962851](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.115.002-2

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104494341](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2011-0.286.284-0

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item I do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104964673](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.179.268-7

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

**Documento:** [104884322](#) | **Despacho indeferido**

SEI: Referente ao Processo físico nº 2017-0.054.307-1

DESPACHO: Indeferido face ao não atendimento do comunique-se, com base no artigo 18 do item 1 do Decreto nº 49.969/2008.

### **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [104996027](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0011026-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

**Interessados:** MÃE MELADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: **PROCESSO Nº 6050.2024/0011026-0**

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo MÃE MELADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JÚNIOR, 733, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

**Documento:** [104996686](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0010839-7 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

**Interessados:** OSCAR FREIRE MAISON COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

COMUNIQUE-SE: **PROCESSO Nº 6050.2024/0010839-7**

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo OSCAR FREIRE MAISON COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA OSCAR FREIRE, EM FRENTE AO Nº 848, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

**Documento:** [104995705](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0011027-8 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

**Interessados:** LEVANA SÃO PAULO RESTAURANTE ESCOLA CONF. LTDA

COMUNIQUE-SE: **PROCESSO Nº 6050.2024/0011027-8**

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo LEVANA SÃO PAULO RESTAURANTE ESCOLA DE CONFEITARIA LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à

Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA ARTUR DE AZEVEDO, EM FRENTE AO Nº 495, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

**Documento:** [104996397](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0010674-2 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

**Interessados:** TOP 5 FITNESS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

COMUNIQUE-SE: **PROCESSO Nº 6050.2024/0010674-2**

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo TOP 5 FITNESS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à ALAMEDA LORENA, 1004, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

**Documento:** [104995145](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0011342-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

**Interessados:** BAR E RESTAURANTE MOOD LTDA

COMUNIQUE-SE: **PROCESSO Nº 6050.2024/0011342-0**

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo BAR E RESTAURANTE MOOD LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, EM FRENTE AO Nº 363, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

### **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Documento:** [104946240](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0011439-7 - Comunicação de poda em área interna particular**

**Interessado:** FRANCIS STADUTO

Comunicação: Recebemos ART **2620240994719** e laudo de poda de **01** árvore para o endereço **Rua Coronel Conrado Siqueira Campos, 47 - Brooklin**, sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo **Francis Warner Ramundo Staduto**, CREA-SP nº **0601760097**.

### **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [104999889](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011445-1 - LANCHONETE LEIRIENSE LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937189](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011443-5 - CLAUDIA SIMONE DOS PASSOS NASCIMENTO 00328062642 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937148](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011444-3 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104999881](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011441-9 - LUZINEIDE RODRIGUES DANTAS DE LACERDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937054](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011446-0 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104999774](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011440-0 - ADEMIR MARTINS DOS SANTOS 12743454806 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104999832](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2024/0011442-7 - MARIA DE FATIMA MARIANO DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [104945877](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0031439-8 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho deferido**

#### DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

Interessado: **Antônio Sérgio F. Clemente**

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da PGM/FISC-91 ; UNAI e Assessoria Jurídica as quais adoto como razões de decidir **DEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa nº 01-189.546-2 em face da decisão judicial nos termos do art. 48-A, da Lei nº 14.141/2006 e da Súmula 473 do STF.

**II - Publique-se.**

III- Após encaminhamento a UNAI para providências.

### EMPREENDA FÁCIL

**Documento:** [104984699](#) | **Despacho deferido**

**6051.2024/0002394-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JOSE CARLOS DE JESUS GRAFICO CNPJ 3916655000100 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104982303](#) | **Despacho deferido**

**6051.2024/0002392-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JOSE CARLOS DE JESUS GRAFICO CNPJ 3916655000100 teve sua licença deferida.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [104995569](#) | **Comunique-se**

**6043.2022/0002101-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** 5I SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar:

1- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Anexo I) preencher o campo 15, (capacidade de lotação);

**Documento:** [104916487](#) | **Comunique-se**

**6048.2024/0002638-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

A atividade pretendida para licenciamento é considerada de Baixo Risco de acordo com o Decreto 57.298/2016.

Conforme o art. 11 do decreto 57.299/2016, o processo de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de Baixo Risco ocorrerá por meio de Sistema Integrado Informatizado.

O interessado deverá acessar o Portal Empreenda Fácil - <https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>

Para a emissão do Auto de Licença de Funcionamento e em caso positivo, não há necessidade de atendimento do presente comunique-se (o processo será indeferido e arquivado, face à perda de seu objeto).

O presente processo somente será continuado na eventual impossibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso, de acordo com os art. 16 e 17 do decreto 57.299/2016, deverá ser apresentada a informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo Portal Empreenda Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade deste comunique-se.

**Documento:** [104988645](#) | **Comunique-se**

**6044.2023/0002237-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** REI PET'S PELL INDUSTRIA E COMERCIO DE BICHOS DE PELUCIA LTDA

Comunique-se:

Conforme o art. 11 do decreto 57.299/2016, o processo de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de Baixo Risco ocorrerá por meio de Sistema Integrado Informatizado.

O interessado deverá acessar o Portal Empreenda Fácil - <https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>

O presente processo somente será continuado na eventual impossibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso, de acordo com os art. 16 e 17 do decreto 57.299/2016, deverá ser apresentada a informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo Portal Empreenda Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade deste comunique-se.

**Documento:** [104997315](#) | **Comunique-se**

**6043.2023/0000975-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA

Comunique-se

Apresentar:

1. Formulário para solicitação, completamente instruído e assinado pelo representante legal do estabelecimento (Anexo I) (rever item 15, com descrição da atividade pretendida);

2. O Anexo 2, também deve ser assinado pelo representante legal do estabelecimento (ou procuração registrada em Cartório com poderes para isso);

3. Termo de ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (Anexo X);

4. Documento comprobatório do atendimento às condições de segurança da edificação, nos termos do art. 26 do Decreto nº 49.969/08;

5. Carteira de Identidade e CPF do responsável pela empresa;

6. Autorização de contato por e-mail;

7. RRT/ART constando a declaração de atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8. Requerimento padrão de Uso e Ocupação do Solo.

Prazo para atendimento: em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação.

**Documento:** [104937989](#) | **Comunique-se**

**6055.2023/0003642-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** PTW Estruturas Metálicas Ltda.

COMUNIQUE-SE: **Apresentar:**

1- Requerimento-padrão de Uso e Ocupação do Solo;

2- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco (Anexo I) (devidamente assinado pelo responsável pelo uso);

3- Declaração quanto ao Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação (Anexo 2 - Portaria SMPR 029/17);

4- Documento comprobatório do atendimento às condições de segurança da edificação, nos termos do art. 26 do Decreto 49.969/08 e alterações;

5- CLCB do Corpo de Bombeiros;

6- Procuração e cópia do RG e CPF do(s) procurador(es) (se for o caso);

7- Matrícula de Registro de Imóveis;

8- Contrato de locação;

9- RG do proprietário do imóvel;

10- RRT/ART relativa ao Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, constando a declaração de atendimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade e declaração quanto aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação;

11- Autorização de contato por email.

Prazo para atendimento: Em até 30 (trinta) dias após a publicação no DOC

**Documento:** [104983493](#) | **Comunique-se**

**6031.2023/0004967-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** TAIPASTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

**Apresentar:**

1- Requerimento padrão de Uso e Ocupação do Solo;

2- Atestado técnico de segurança da edificação (Anexo IV), nos termos do § 3º, art. 26 do Decreto 49.969/08;

3- Certificado de manutenção - Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos Afins - nos termos do art. 37 do Decreto 49.969/08;

4- AVCB do Corpo de Bombeiros - (esclarecer divergência de área);

5- Ficha de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM - da empresa - (atualizada);

6- Procuração e cópia do RG e CPF do(s) procurador(es) - (se for o caso);

7- Matrícula de Registro de Imóveis;

8- RRT relativa ao Auto de Licença de Funcionamento, constando a declaração de atendimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade e declaração quanto aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade a edificação;

9- Ficha de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM - do responsável técnico - (atualizada);

10- Contrato de locação;

11- Ata da empresa proprietária do imóvel;

12- Autorização de contato por email;

Prazo para atendimento: Em até 30 (trinta) dias após a publicação no DOC.

### COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

**Documento:** [104924469](#) | **Despacho deferido**

**6051.2024/0002349-4 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)**

**Despacho deferido**

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 01 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [104739452](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Tomás Ribeiro Colaço, 533 - Jd. Vivan - Jaraguá- 01 "Ipê rosa" (*Handroanthus pentaphyla*) - remoção e plantio de 01 muda.

Documento: [104922756](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0002348-6 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)**

**Despacho deferido**

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 01 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [104734325](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Barra do Bacururu, 443, esq. com R. Tomás Ribeiro Colaço, 414 - Jd. Vivan - Jaraguá - 01"Tipuana" (*Tipuana tipu*) - **REMOÇÃO EMERGENCIAL** e plantio de 01 muda.

Documento: [104921712](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0002180-7 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)**

**Despacho deferido**

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 01 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [104121018](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua NSª da Natividade, 17 (130)- Piqueri - Pirituba - 01"Ipê Amarelo" (*Handroanthus chrysotrichus*) - **REMOÇÃO** e plantio de 01 muda.

Documento: [104923225](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0002359-1 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)**

**Despacho deferido**

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 04 árvores, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [104786861](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Luis Saladin, 233 e 239 - Vila Aurora - Jaraguá - 03 "NI" (*não identificada*) - **REMOÇÃO**, 01 "Abacateiro" (*Persea americana*) - **REMOÇÃO** e plantio de 04 mudas.

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104999902](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0002385-0 - 45.716.795 MARCELO DE JESUS MATOS DIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999911](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0002384-2 - ARNALDO TOME DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999875](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0002386-9 - 50.572.233 BARBARA IGNACIO BARBOSA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura de Santana / Tucuruvi**

### **UNIDADE DE CADASTRO**

Documento: [104214060](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0002533-6 - Solicitação de Concessão de Numeração**

### **Despacho deferido**

Conforme consta nosso cadastro que consta Concedido o nº 02 em Substituição ao nº(99999- S/Nº, para Rua: Arqtº. José Odilon Homem de Mello - Codlog:48.333-8.

Contribuinte Municipal: 070.422.0022-5.

### **EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [105007332](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0002764-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARIA ROSA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 31943401000109 teve sua licença deferida.

Documento: [105007797](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0002766-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARIA ROSA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 31943401000109 teve sua licença deferida.

Documento: [105007854](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0002767-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARIA ROSA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 31943401000109 teve sua licença deferida.

Documento: [104977161](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0002761-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LANCHONETE ESTRELA DA PARADA LTDA CNPJ 31078955000195 teve sua licença deferida.

Documento: [105007735](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0002765-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARIA ROSA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 31943401000109 teve sua licença deferida.

### **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Documento: [104820179](#) | Despacho

**Interessado: MARCELO ADRIANO MARTINS**

**Local: RUA DOUTOR NATALINO RIGHETO, 173**

**D E S P A C H O**

**I - RETIFICO** o Despacho Deferido sei! 046855634, publicado no DOC de 21/05/2024, página 162, (sei! [103510407](#)), alterando o trecho “. Autorizo a eliminação/corte de 1 pau-viola, 1 algodoeiro, 1 mangueira, 2 abacateiros, 1 leucena, 1 assa peixe” para “Deferido. autorizo a eliminação/corte de exemplares arbóreos de 02 pau-viola, 1 algodoeiro, 1 magueira, 3 abacateiros e 1 Leucena”, mantidos os demais termos do ato.

**II - Publique-se.**

Documento: [104890494](#) | Despacho

**Interessado: MARCOS JACOB**

**Local: Rua Silvio Rodini, 219**

**D E S P A C H O**

**I - Deferido.**

Autorizo a eliminação/corte de exemplares arbóreos de; 1 Jambolão e 1 Dracena, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104890082](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104863698](#).

**II - Justificativa:**

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

**III - Publique-se.**

Documento: [104859677](#) | Despacho deferido

**Interessado: CARLOS MENESES SCALLET BORSATTO**

**Local: RUA TERESA MARQUES, 119**

**D E S P A C H O**

**I - Deferido.**

Autorizo a eliminação/corte de 01 pau-viola, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104804012](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104400652](#).

**II - Justificativa:**

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

**III - Publique-se.**

Documento: [104541844](#) | Despacho deferido

**Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

**Local: RUA PROFESSOR VALÉRIO, 12**

**D E S P A C H O**

**I - Deferido.**

Autorizada a poda de adequação (1/3) copa, equilíbrio e limpeza de 01 amoreira, 01 pau viola e 01 ficus, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104467553](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [103680332](#).

**II - Justificativa:**

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

**III - Publique-se.**

Documento: [104881769](#) | Despacho deferido

**Interessado: EDUARDO HENRIQUE CHINEMANN DA COSTA**

**Local: RUA LAGOA VERDE, 261**

**D E S P A C H O**

**I - Deferido.**

Autorizada a poda de adequação (1/3 copa), levantamento e limpeza de 04 ipês amarelos, 03 palmeiras, 01 jaqueira, 03 alfineiros e 01 mangueira, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104870383](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104456266](#).

**II - Justificativa:**

Estado fitossanitário, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso III);

**III - Publique-se.**

Documento: [104859157](#) | Despacho deferido

**Interessado: MARCELO FAVERO PAES**

**Local: AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 599**

**D E S P A C H O**

**I - Deferido.**

Autorizo a eliminação/corte de 01 pau-ferro e 01 pinheiro, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104802310](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104079269](#).

**II - Justificativa:**

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

**III - Publique-se.**

Documento: [104536558](#) | Despacho deferido

**Interessado: FABIO VILLANI**

**Local: AVENIDA GUAPIRA, 119/1383**

**D E S P A C H O**

**I - Deferido.**



Autorizo a eliminação/corte de 01 palmeira, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104470480](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [103737279](#).

## II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

## III - Publique-se.

Documento: [104538788](#) | Despacho deferido

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Local: RUA PROFESSOR VALÉRIO GIULLI, 12

## D E S P A C H O

### I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 amoreira e 03 ficus, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104469759](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [103684480](#).

## II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda; dano ao patrimônio, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III, IV e V);

## III - Publique-se.

Documento: [104860005](#) | Despacho deferido

Interessado: ANA CRISTINA BRAGA DE JESUS

Local: RUA SILVIO DONINI, 22

## D E S P A C H O

### I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 limoeiro, 01 pitangueira, 01 jabuticabeira, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104789493](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104763464](#).

## II - Justificativa:

Risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, inciso IV);

## III - Publique-se.

Documento: [104543749](#) | Despacho deferido

Interessado: CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL FERRÃO VIDEIRA

Local: RUA SALVADOR BICUDO, 33

## D E S P A C H O

### I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 pitangueira, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104461821](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104337041](#).

## II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

## III - Publique-se.

Documento: [104860359](#) | Despacho deferido

Interessado: ALINE BEZERRA DA SILVA LISATCHOK

Local: AVENIDA PROFESSOR VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO, 158

## D E S P A C H O

### I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 01 eucalipto, em conformidade com o parecer do técnico do Núcleo de Avaliação de Árvore em Área Interna desta subprefeitura em doc. sei! [104797278](#) e com base no laudo técnico do expert apresentado em doc. sei! [104760587](#).

## II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda, (Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

## III - Publique-se.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [105000145](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0002755-0 - 49.932.977 FABIO ANTONIO FERREIRA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000157](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0002754-1 - 49.932.977 FABIO ANTONIO FERREIRA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937027](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0002753-3 - ADALTON CESAR FERNANDES DE MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000167](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0002756-8 - 49.932.977 FABIO ANTONIO FERREIRA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937009](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0002752-5 - ARIDIANA LIRA TAVARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Santo Amaro

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [104669684](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003395-4 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104667420](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Tipuana Tipu*, locado em passeio público, na R. Vieira De Moraes, 1666, Bairro: Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

Documento: [104482238](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003179-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104478708](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, locado em passeio público, na R. Comendador Elias Zarzur, 918 (LO), Bairro: Jardim Bela Vista (Santo Amaro) - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

Documento: [104739766](#) | Despacho deferido

6053.2024/0002992-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104472633](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Cassia fistula* (Cássia-imperial), locado em passeio público, na R. Nova Fátima, 254 x Rua Jumirim, Bairro: Jardim Jua (Campo Grande) - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

Documento: [104742622](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003491-8- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104704467](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada, locado em passeio público, na R. Miranda Ribeiro, 305 (LO), Bairro: Jardim Promissão - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

Documento: [104806854](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003558-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104796709](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de espécime não identificada, locado em passeio público, na R. Das Barcas, 822, Bairro: Jardim Florida - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

Documento: [104662991](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003408-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104650481](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Holocalyx balansae* (Alecrim-de-campinas), locado em passeio público, na R. Alceu Antônio Da Luz, 325, Bairro: Jardim Campo Grande - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

### ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Documento: [087666627](#) | Despacho indeferido

6053.2023/0001625-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - CNPJ: 20.278.105/0003-86 - 2018-0.049.309-2

DESPACHO:

INDEFIRO o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco nos termos da Lei 10.205/86 e art. 18 inciso II do Decreto 49.969/08; Decreto 57.298/16 alterado pelo Decreto 58.419/18 e conforme ementa nº 11.909; trata-se de atividade secundária de baixo risco e não foi apresentado o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (Aeroporto de Congonhas), a vista das informações.

### EMPREENDA FÁCIL

Documento: [104929545](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003606-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SARAIVA FITNESS STUDIO PERSONAL LTDA CNPJ 25215368000106 teve sua licença deferida.

Documento: [104977738](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003632-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIMON PROTS LTDA CNPJ 53917103000187 teve sua licença deferida.

Documento: [105007692](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003643-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CERTA GULA GASTRONOMIA, COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 18940779000190 teve sua licença deferida.

Documento: [105007152](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003641-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CERTA GULA GASTRONOMIA, COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 18940779000190 teve sua licença deferida.

Documento: [104977858](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003633-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa UNIMON PROTS LTDA CNPJ 53917103000187 teve sua licença deferida.

Documento: [105009465](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003644-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CERTA GULA GASTRONOMIA, COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 18940779000190 teve sua licença deferida.

Documento: [104929587](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003607-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa SARAIVA FITNESS STUDIO PERSONAL LTDA CNPJ 25215368000106 teve sua licença deferida.

Documento: [104966651](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003628-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MAGFEL ANCLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 55085376000138 teve sua licença deferida.

Documento: [104929637](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003608-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa SARAIVA FITNESS STUDIO PERSONAL LTDA CNPJ 25215368000106 teve sua licença deferida.

Documento: [104959509](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003625-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa BASICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 4006799001075 teve sua licença deferida.

Documento: [105007204](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003642-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CERTA GULA GASTRONOMIA, COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 18940779000190 teve sua licença deferida.

Documento: [104929677](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003609-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa SARAIVA FITNESS STUDIO PERSONAL LTDA CNPJ 25215368000106 teve sua licença deferida.

Documento: [105006515](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003640-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa PHARMA SERVICES COMERCIAL LTDA CNPJ 53590535000126 teve sua licença deferida.

Documento: [105005954](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003639-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa PHARMA SERVICES COMERCIAL LTDA CNPJ 53590535000126 teve sua licença deferida.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Documento: [104774468](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003253-2 - PEDIDO DE REMOÇÃO

Despacho deferido

Interessado: NANJI APARECIDA RODRIGUES

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([104055313](#)) e manifestação ([104773671](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo localizado em área interna pública na R. José Fonseca Nadaes, 400 de acordo com a Lei Municipal 17.794/22, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [104813010](#) | Despacho indeferido

6053.2024/0007182-0 - Solicitação de Remoção de Árvore

Despacho indeferido

Interessados: EMEI FRANCISCO MANUEL DA SILVA

DESPACHO: Considerando a informação de SVMA/DAU ([100504398](#)) que manifesta a improcedência na origem do presente processo administrativo, **indefiro** o mesmo orientando caso seja de interesse a autuação de novo processo pelo canal SP156/NAI atendendo todos os requisitos necessário para manejo arbóreo em área interna.

Documento: [104867756](#) | Comunique-se

[6053.2024/0003387-3](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: Helio Rubens Lima

Dá-se publicidade a realização de poda de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. da Paz, 769 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [104897274](#) | Comunique-se

[6053.2024/0003495-0](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: RODRIGO DELAMBERT CHRYSOVERGIS

Dá-se publicidade a realização de poda de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. São Benedito, 245 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [104854617](#) | Comunique-se

[6053.2023/0003819-9](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO BIRMANN 09

Dá-se publicidade a realização de poda de 02 (dois) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Engenheiro Francisco Pitta Brito, 125 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [104775996](#) | Comunique-se

[6053.2024/0003376-8](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: BRUNO PALMEIRA LANDINI E SILVA

Dá-se publicidade a realização de poda de 14 (catorze) exemplares arbóreos localizado(s) em área interna particular na R. Gil Eanes, 45 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se

estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [104887604](#) | Comunique-se

[6053.2024/0003236-2](#) - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: ANTONIO CLAUDIO DA SILVA

Dá-se publicidade a realização de poda de 61 (sessenta e um) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Professor Djalma Bento, 215 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104937153](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003616-3 - LEANDRO DIAS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937169](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003619-8 - LUANDA MEIRA SOUZA 33441655850 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937193](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003614-7 - JULIANO HORACIO DA SILVA LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937161](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003613-9 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937164](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003617-1 - LUANDA MEIRA SOUZA 33441655850 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937185](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003615-5 - JERUZA DOS SANTOS KALLAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000006](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003612-0 - OSCAR ESTEVAO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937157](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0003618-0 - LEANDRO DIAS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de São Mateus**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [104994581](#) | Despacho

SEI: 6054.2023/0000216-5

Assunto: Execução de obra de contenção de talude, sito à Rua Pedro de Medeiros nº 722 com Rua Frei Damião - Vila Bela.

**DESPACHO:**

I - Em face da manifestação da Assessoria Jurídica e demais elementos constantes no referido SEI pelo presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, tendo em vista a liberação de recursos, conforme docs. [104037666](#), **FAÇO CESSAR OS EFEITOS DO COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE DIE**, publicado no DOC de 11/01/2024, página 162, com base no art. 153 do Decreto nº 62.100/22, com a



redação dada pelo Decreto nº 62.436/23, o uso das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e legislação correlata, e **AUTORIZO A REABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**, para Execução de obra de contenção de talude, sito à Rua Pedro de Medeiros nº 722 com Rua Frei Damião - Vila Bela, conforme Requisição 008/SUB-SM/CPO/2023 acostada no doc. [081794202](#), fotos e projetos doc. [077717917](#), justificativa doc. [080368515](#), memorial descritivo no doc. [080367802](#), planilha orçamentária, doc. [077717653](#) e cronograma físico financeiro doc. [080244233](#) e nota de reserva com Transferência nº 42.169/2024 no doc. [103907269](#), no valor de R\$ 917.650,32 (Novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) onerando a dotação **12.10.15.543.3022.1.193.4.4.90.91.00.00.2.501.9001.1**, do orçamento vigente, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 010/SUB-SM/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nos artigos 10, 21, § 2º, inciso III, 22 e alínea b, do inciso I, do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

II - Publique-se.

III - Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para as devidas deliberações.

Documento: [104988909](#) | Ata

São Paulo, 12 de junho de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, **comunica e torna pública a ATA da 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus** - CPM/SUB-SM, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

19ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), em formato presencial, deu-se início às dezenove horas e cinco minutos, em segunda chamada a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 1 da Subprefeitura São Mateus. Iniciados os trabalhos o Coordenador Danilo Bernardino Julian, comunicou a ausência da Secretária Cristina Rodrigues de Souza, por motivos de doença onde alegou suspeita de dengue, e solicitou aos Conselheiros quem se colocava a disposição para auxiliá-lo para seguimento dos trabalhos. A Conselheira Sra. Maria Aurilene Alberto dos Santos, prontificou-se a auxiliar como secretária. O Coordenador chamou os Convidados para comporem a mesa, para a abertura da Reunião, os quais cumprimentaram os presentes e, na sequência, deu início a Reunião, para seguimento da ordem do dia, que após cumprimentarem os presentes e agradecer a presença de todos os conselheiros, munícipes e convidados, recebe a lista de presença dos Conselheiros e constatou a presença de 11 (onze) Conselheiros Titulares e a ausência de 05 (cinco) Conselheiros Titulares, sem justificativas.

**11- (onze) Conselheiros Titulares Presentes:**

Ademilson Ferreira da Silva, Antônio Luiz Lino, Camilla Mattos Gonçalves, Danilo Bernardino Julian, Givaldo Rodrigues de Melo, Maria Aurilene Alberto dos Santos, Maria Sônia Alves Batista dos Santos, Nelci Nascimento de Almeida Bonato, Roberto Ermogenes Moreira, Santos Teodoro Sillu Quispe e Silvia Aleixo Vieira de Souza.

**05- (cinco) Conselheiros Titulares Ausente sem Justificativa:**

Adriana Batista da Silva Santos, Cristina Rodrigues de Souza, Eliane Dias de Almeida, Regina Maria da Silva e

Viviane Xavier Queiroz.

**Conselheiro (a) Suplente Presente:**

Carmen Rosa Olivares Cornejo Guilherme

**Convidados/Autoridades Presentes:**

Edson Sebastião Pereira - Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus.

José de Souza Filho - Supervisor de Esporte e Lazer da Subprefeitura de São Mateus.

Daniel Matteelli e André Bento - Diretores dos Equipamentos Públicos de SEME, ora representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEME.

Celso Freitas - Coordenador de Imprensa Subprefeitura São Mateus

O Coordenador ratifica a presença e ausências dos Conselheiros e dada ciência ao Colegiado, reiterou que as faltas dos Conselheiros (as) estarão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da

Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020. Considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB-SM. Na sequência e, refere Perda de Mandato, conforme planilhas ilustrativas das Ausência e Presença dos Conselheiros. O apontamentos nas Reuniões Ordinárias ocorre desde a 4ª Reunião Ordinária (janeiro de 2023) em diante; já o apontamento das Reuniões Extraordinária ocorrerá a contar da 5ª Reunião Extraordinária (05 de março de 2024) em diante.

**FREQUÊNCIA E AUSÊNCIAS - REUNIÕES ORDINÁRIAS - CPMSUB/SM BIÊNIO 2022-2024 - Contabilização desde Janeiro de 2023**

P - Presente FS - Falta sem Justificativa FJ - Falta Justificada R - Renúncia A - Abono (não computar falta) L - Licença temporária	Ano de Referência	2024									
		Mês de Referência	Acumulado	Dez	16º	17º	18º	19º			Total
Ademilson Ferreira da Silva	2 FJ	P	P	P	P	P	P				2FJ
Adriana Batista da S.Santos	6 FJ	FS	FS	FS	FS	FS	FS				6FJ + 5FS*
Antônio Luiz Lino	1 FJ	P	P	P	P	P	P				1FJ
Camila Mattos Gonçalves	1 FJ	P	P	P	P	P	P				1FJ
Cristina Rodrigues de Souza	3 FJ	P	P	P	P	FS					3FJ + 1FS
Danilo Bernardino Julian	1 FJ	P	P	P	P	P	P				1FJ
Eliane Dias de Almeida	1 FJ	P	FS	FS	FS	FS					1FJ + 4FS*
Givaldo Rodrigues de Melo	2 FJ	P	P	P	P	P	P				2FJ
Maria Aurilene A. dos Santos	5 FJ	P	P	P	P	P	P				5FJ
Maria Sônia A. B. dos Santos	4 FJ	P	P	P	P	P	P				4FJ
Nelci Nascto. da S Bonatto	3 FJ	P	P	P	P	P	P				3FJ
Regina Maria da Silva Veneno	3 FJ	P	FS	FS	P	FS					3FJ + 3FS*
Roberto Ermogenes Moreira	1 FJ	L	P	P	P	P	P				1FJ
Santos Teodoro Sillu Quispe	0	P	P	P	P	P	P				-----
Silvia Aleixo Vieira de Souza	0	FS	P	FS	P	P	P				2FS*
Viviane Xavier Queiroz	0	FS	FS	FS	FS	FS	FS				5FS*

**FREQUÊNCIA E AUSÊNCIAS - REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS - CPMSUB/SM BIÊNIO 2022-2024 - Contabilização desde Janeiro de 2024**

P - Presente FS - Falta sem Justificativa FJ - Falta Justificada R - Renúncia A - Abono (não computar falta) L - Licença temporária	Reunião Extraordinária	Ano de Referência 2024		
		5º 05/03	6º 09/04	Total
Ademilson Ferreira da Silva (Baia)		P	P	-----
Adriana Batista da Silva Santos		FS	P	1FS
Antônio Luiz Lino (Boca)		P	P	-----
Camila Mattos Gonçalves		P	FS	1FS
Cristina Rodrigues de Souza		P	P	-----
Danilo Bernardino Julian		P	P	1FS
Eliane Dias de Almeida		FS	FS	2FS
Givaldo Rodrigues de Melo		P	P	-----
Maria Aurilene A. dos Santos		P	P	1FJ
Maria Sônia A. B. dos Santos		P	FS	1FS
Nelci Nascimento da S. Bonatto		P	P	-----
Regina Maria da Silva Veneno		P	P	-----
Roberto Ermogenes Moreira		P	P	-----
Santos Teodoro Sillu Quispe		P	P	-----
Silvia Aleixo Vieira de Souza		FS	FS	2FS
Viviane Xavier Queiroz		FS	FS	2FS

Conforme planilhas devidamente expressas e de amplo conhecimento dos Conselheiros, o Coordenador DECLAROU a Perda de Mandato conforme disposto no artigo 5º Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 e Art. 28 do Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019 as Conselheiras:

**Adriana Batista da S. Santos** - 11 (onze) Faltas nas Reuniões Ordinárias (6 Justificadas e 5 Sem Justificativas) e mais 1 (uma) Falta sem justificativa nas Reuniões Extraordinárias. Totalizando 6 (seis) Faltas em Plenária sem Justificativas.

**Eliane Dias de Almeida** - 5 (cinco) Faltas nas Reuniões Ordinárias (1 Justificada e 4 sem Justificativas) e mais 2 (duas) Faltas sem justificativas nas Reuniões Extraordinárias. Totalizando 6 (seis) Faltas em Plenária sem Justificativas.

**Viviane Xavier Queiroz** - 5 (cinco) Faltas nas Reuniões Ordinárias sem Justificativas e mais 2 (duas) Faltas sem justificativas nas Reuniões Extraordinárias. Totalizando 7 (sete) Faltas em Plenária sem Justificativas.

Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020

“Art. 5º Perderá o mandato o Conselheiro que :

...

**II - deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 3(três) reuniões plenárias consecutivas ou alternadas ou a mais de 3(três) reuniões convocatórias da Coordenação de Diálogo e Participação Social durante o período do mandato, (g.n.)**

O Coordenador informou que será reportado Ofício à Coordenação de Participação Social - CPS Casa Civil para devidas providências, quando a Perda de Mandato das Conselheiras.

Feito os apontamentos das faltas dos Conselheiros, o Coordenador leu a Pauta da Convocatória da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal São Mateus, a qual foi devidamente publicada vide doc. [101651928](#) em 16 de abril de 2024 - Processo SEI 6054.2023/0000868-6, dando prosseguimento a ordem dos trabalhos.

**• Leitura e Aprovação das Atas.**

Prejudicada a leitura e aprovação, face a ausência da Secretária, por motivo de doença, suspeita de dengue. A aprovação das Atas pendentes ficarão para aprovação na próxima Reunião Ordinária. O Colegiado, decidiu que seja reportado por e-mail os textos das Atas pendentes aos Conselheiros, para ampla ciência e eventuais ressalvas ou adequações. Os Conselheiros terão acesso aos textos das Atas, para manifestarem-se e que no silêncio, haverá a dispensa de leitura em plenária, registrando-se a aprovação em plenária e reportadas para publicação, na sequência.

**• Fala dos Convidados/Autoridades Presentes:**

**Edson Sebastião Pereira - Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus.** Informou que o departamento de Cultura não recebe verba que existem eventos pontuais que fazem parte do calendário, como por exemplo o aniversário de São Mateus. Com relação a Feira do Imigrante, informou que teria feito contato com a munícipe “jack” para viabilizar a organização e, que também estaria em contato posteriormente com o Conselheiro Santos, para agendarem uma reunião.

**José de Souza Filho - Supervisor de Esporte e Lazer da Subprefeitura de São Mateus.** Agradeceu o convite, disse que não trouxe nenhuma relação a ser apresentada, mas que está a disposição para o que for de sua competência e acompanhará os trabalhos da reunião.

**Daniel Matteelli e André Bento - Diretores dos Equipamentos Públicos de SEME, ora representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEME.** Discorrem sobre a equipe de Equipamentos ser pequena, com apenas 8 (oito) servidores para percorrerem os 237 equipamentos CDC'S. Informaram que para Constituição de um CDC tem que ter no mínimo duas Associações e são estas que tomam conta do CDC. Com relação ao questionamento do “novo CDC” esclareceram que autuaram o Processo SEI! 6019.2023/0004688-9 em 14/12/2023, que trata da Constituição do futuro Clube da Comunidade União do Parque São Rafael II que uma vez autuado, o processo administrativo deverá tramitar dentro do que está previsto; que o competia a esta Pasta/Divisão era atender o determinado no Decreto Municipal 57.260/2016; que chegaram a vir no endereço Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael onde foi feita uma vistoria local. Discorrem sobre os art. 3º, 4º e 9º Decreto 57.260/2016 que seria o Requerimento e, reforçam as fase do art. 10º do mesmo Decreto; Citaram que houve manifestação da Subprefeitura de São Mateus onde a mesma se manifestou não havendo óbice quanto a nova Constituição do CDC, mas nesta manifestação foi feita uma ressalva sobre invasão. Reforçaram por mais de vezes que o que competia a esta Pasta/Divisão já fora realizado, entretanto, é necessário que o Processo tramite adequadamente seguindo o rito determinado no Art. 10 do Decreto Municipal 57.260/2016 que até a realização desta reunião o processo estaria em SEGES/PATRI, que não há prazo para ser informado quanto a decisão, pois seguem diretrizes e dependem de outras Secretarias e que o processo SEI é publico. Quanto a devolutiva de posição da implantação da Proposta 2959, PLOA 2024 não trouxeram posição, que consiste em Iniciar aulas de modalidades paradesportivas na subprefeitura de São Mateus porém, cogitaram que talvez poderão ser implantadas no Balneário Santa Barbara.

**Celso Freitas - Coordenador de Imprensa Subprefeitura São Mateus:** Informou que os eventos e comunicação que ocorrem no território da Subprefeitura São Mateus, tem ampla veiculação nas mídias oficiais da Subprefeitura São Mateus, quando estes são oficiais.

**• Uso da palavra dos Conselheiros (as).**

**Carmen Guilherme:** Questionou sobre a devolutiva da Proposta 2959 que foi viável no PLOA/2024, que consiste em Iniciar aulas de modalidades paradesportivas na subprefeitura de São Mateus, bem como solicitou que os eventos que dizem respeito ao território da Subprefeitura São Mateus, sejam divulgados nas redes sociais oficiais da Subprefeitura com maior prazo pois, a vinda do CIRCO no Distrito de São Rafael, não teria sido amplamente divulgado.

**Santos Teodoro:** Questionou sobre a feira dos imigrantes, que foi requerido via ofício pelo Conselho.

**Camila Mattos:** Ressaltou a importância do esporte e que cobranças vem sendo trazidas ao CPM São Mateus sobre as reivindicações do CDC São Rafael.



**Roberto:** Ressaltou que é professor e que está há 39 anos no bairro; que está sendo impedido de acessar o espaço público Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael; que teria que alugar uma quadra fora do bairro para executar o seu projeto de basquete gratuito com seus alunos. Que não compreendeu os motivos da desativação do antigo CDC. Solicita que conste em Ata - “sendo um membro do Conselho Participativo CPM é impedido de frequentar o espaço do antigo CDC para realizar um trabalho gratuito/voluntário”. Informa que a secretaria teria dito sobre trazerem demandas e o mesmo informou que a primeira demanda é sobre segurança pública e que foi levada ao CONSEG e a segunda demanda seria que no Parque São Rafael não teriam atividades de esporte, cultura e lazer.

**Givaldo Rodrigues:** Cobrou posição quanto a constituição do Novo CDC Parque São Rafael, no espaço público situado na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael.

• **Uso da palavra dos munícipes presentes e devidamente inscritos.**

**Gustavo Galindo:** Discorreu sobre a importância do esporte; que praticava basquete e que graças ao esporte aduz que teria sido um meio de ter “salvo a inclinação” de sua vida. Que os espaços são longe para a garotada.

**Luan Martins:** Informou que pratica basquete e que está engajado em campeonatos; questiona o acesso no espaço público situado na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael e que espera que seja dada resposta sobre o CDC São Rafael.

**Ruth Mendonza:** Identificou-se como presidente de uma Associação AMILV que tem sede em Guaianases voltada para violência doméstica das mulheres imigrantes. Que recebeu o convite pelo Conselheiro Santos, que estava participando para conhecer as reuniões do Conselho. Que os imigrantes necessitam de maior espaço para cursos de empreendedorismo, educação e cultura. Solicita que seja agendada uma reunião.

**Anderson Frederico:** Inicia sua fala se dirigindo à mesa e agradecendo aos presentes e, ressaltou que tem sido atendido na Secretaria de Esporte. Fez dois apontamentos: 1- que refere aos “recursos do Conselho Participativo que não teria muito conhecimento dos andamentos e que não teria sido definido” (sic) refere que a mesa do Conselho teria dito que o espaço não teria como receber recursos, sob argumentação de ser CDC, que segundo ressaltaria teriam havido falhas diversas entre o CPM e o Gestor Local - Subprefeito, mas ressaltou que o direcionamento dos recursos é do CPM; aduz que independente se o local será ou não CDC, o “local necessita de melhorias para reforça vestiários, banheiros, melhorar a quadra, acessibilidade para cadeirantes”. 2- Refere-se ao espaço público situado na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael, estaria sob autorização que esta não daria direito a constituir um CDC; que tal autorização pode ser revogada; que em período passado tanto a atual direção que está no espaço público como a da entidade que o mesmo representa não teriam as documentações sido aprovadas, no caso da dele por ausência de um documento para constituição do CDC. Ao final, pede que o CPM analise o empenho de verba para este local Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael e solicita que Subprefeitura a Secretaria de Esporte, continuem empenhadas para constituir o CDC.

**Michel:** Informa que faz parte de grupo Hip-Hop e que teria dificuldades de frequentar o espaço público do “ex CDC”; na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael que teria projetos de Skate.

**Marli Santiago:** Questionou sobre a viabilidade da construção de um Campo de Futebol na Praça que fica próxima ao Ecoponto Boa Esperança.

**Marcelo G. de Oliveira:** informou ser representante da Associação ABVV e que até eles que estão no pleito, na Constituição do CDC, relata dificuldades de acesso no espaço público situado na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael, que pessoas na Subprefeitura saberiam destas dificuldades, bem como as reclamações e atritos de relacionamento; que o local não teria energia elétrica regular. Solicita maior acompanhamento.

**Miguel -** ressalta a importância do esporte, que pratica basquete e que seria aluno do Professor Roberto e pleiteia o uso do espaço público na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael.

**Vanderson -** morador no Parque São Rafael que conheceu o esporte através do Professor Roberto, que conhece o Anderson e que o mesmo teve oportunidades, mas atualmente há carência do esporte no bairro. Ressalta que o esporte tira os jovens da rua; fala da questão de segurança uma visão melhor para a reativação do CDC; ressaltou que no local não haveria “água e nem luz” (regular). Também cogita que para “bater uma bola” e não pode pois alega que no espaço público na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael, seria barrado.

**Georgin:** Inicia informando ser um dos fundadores da ACEEM, refere que tem um sonho de constituir um CDC, para trazer alunos, de modo que haja menos deslocamento e maior pratica de esporte.

**Mara Dourado:** Vem ao Conselho para denunciar uma “invasão” de área do verde para fins comerciais. Informa que na Rua Dorotéia Eugrassia, localizada no Jardim Iguatemi às margens do rodãoel, seria uma rua residencial sem saída e que possui uma grande área verde; que no local existe uma praça que é usada para

lazer pelas crianças do bairro, porém aduz que desde o ano passado tal local estaria sofrendo uma apropriação indevida, que atualmente serve de estacionamento de vans escolar. Reforçou que tal denuncia seria de conhecimento do Subprefeito de São Mateus, já que a mesma trouxe esta demanda pessoalmente.

**Cida Jd Palanque:** Discorreu sobre a ausência de esporte, lazer, cultura no Bairro do Palanque e pede políticas públicas aos órgãos competentes para mudar esta situação.

• **Devolutivas:**

**José de Souza Filho - Supervisor de Esporte e Lazer da Subprefeitura de São Mateus.-** Alegou desconhecer eventuais problemas de acesso no espaço público situado na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael, bem como que o espaço esteja em situação precária, mas que irá verificar e conversar com a responsável do local.

**Edson Sebastião Pereira -** Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus: Informa que irá averiguar o agendamento de uma reunião com representantes dos imigrantes e irá comunicar tanto o Conselheiro Santos, como á Coordenação do CPM São Mateus. Ressaltou que no Parque São Rafael tem Casa de Cultura, onde atividades são realizadas, CEU para acesso a atividades esportivas.

**Daniel Matteelli e André Bento - Diretores dos Equipamentos Públicos de SEME, ora representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEME -** Agradeceram o convite, e o que depender desta pasta para que seja um CDC, por eles que lutam pelo esporte, não haveriam ‘óbices’ porém, são decisões que competem a outras pastas. Parabenizaram o envolvimento da população em seus pleitos no esporte. Ficam a disposição e informaram que Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEME está acessível a atender aos munícipes.

• **Informes geral**

**A Conselheira Maria Aurilene,** Conselheira informou sobre a Reunião do CADES que ocorrem uma vez por mês todas as segundas quartas-feiras às 09h. Aproveitou e convidou a todos para o Evento que ocorrerá no dia 20/05/2024 no CEU São Rafael, que está sendo um projeto denominado “GIRASSOL”.

**O Coordenador Danilo,** informou quanto ao encerramento da inserção de propostas no dia 29/04/2024 na plataforma Participe+ no que diz respeito ao Orçamento Cidadão PLOA 2025 e que a partir de 30 de abril à 22 de maio de 2024 inicia a fase de priorização das propostas de responsabilidade dos 32 C.P.M. e, que seguindo orientações da Secretaria da Fazenda, Casa Civil e Governo Aberto, será agendada uma Reunião Extraordinária para a priorização das propostas, como sugestão consigna a data de quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024). O Coordenador ressaltou que as Propostas referente a verba de R\$6.000.000,00 período de 2024, já foram escolhidas e deliberadas por votação da maioria do Colegiado em 09 de abril de 2024, quando da realização da 6ª Reunião Ordinária e que aguarda-se apenas as vistorias nos locais indicados, para priorizarem em ordem de propostas x execução, conforme também deliberado pelo Conselho. Reforçou que a população teve a oportunidade de inserirem propostas no Orçamento Cidadão PLOA 2025, de ampla divulgação aos Conselheiros dos CPM e via redes oficiais tanto pelas Subprefeituras, como pela Secretaria da Fazenda e Governo Aberto, para melhorias de zeladoria de bairros ou implantação de equipamentos entre outros pleitos, nas 32 Subprefeituras, tanto nas Audiência Públicas que ocorreram, que no caso a correspondente a Subprefeitura de São Mateus foi realizada em 18 de abril de 2024 ou ainda a população tinha a disposição inserirem propostas via site da Plataforma Participe+ durante o período de 1º a 29 de abril de 2024. Registra uma errata na publicação doc. [098534748](#) Processo SEI 6054.2023/0000868-6 onde se lê no enunciado da Ata “16ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus”, considerar “15ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus” reforçando que no corpo da Ata a menção consta correta.

• **Encerramento**

O Coordenador Danilo Bernardino Julian informou que a 7ª Reunião Extraordinária, ficará para o dia quatorze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024), sendo primeira chamada às 18h30 e às 19h segunda chamada, na Subprefeitura São Mateus - Pauta Única referente a Priorização das Propostas PLOA 2025. Agradeceu a todos pela presença. A reunião foi encerrada às 21h20, em caráter excepcional em respeito a lista de munícipes para serem ouvidos. Ata elaborada por Danilo Julian Coordenador CPM/SM 3º semestre Biênio 2022/2024. Sem mais. São Paulo, 30 de abril de 2024.

  
Coordenador Conselho Participativo Municipal São Mateus  
Biênio 2022/2024

Cristina Rodrigues de Souza

Secretária Conselho Participativo Municipal São Mateus

Biênio 2022/2024

**Documento:** [104987537](#) | **Ata**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, **comunica e torna pública a ATA da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM,** nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

**9ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024), em formato virtual, deu-se início às dezenove horas a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 2 da Subprefeitura São Mateus. Iniciados o Coordenador Sr. Danilo Bernardino Julian, assessorado pela secretária Sra. Cristina Rodrigues, informa a presença de 4 (quatro) Conselheiros Titulares: Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Julian, Givaldo Rodrigues de Melo e dois Conselheiros Suplentes: Vanilde Aquino dos Santos e Carmen Guilherme. Dois Conselheiros reportaram problemas de conectividade com a internet Nelci Nascimento da Silva Bonatto e Regina Maria da Silva. O Coordenador sugeriu aguardar por mais trinta minutos. Retomado os trabalhos, aguardou-se até às 19h:37mts, quando neste horário contabilizou-se a presença de 7 (sete) Conselheiros Titulares, conforme segue, 7 Conselheiros Titulares Ausentes, 1 Conselheiro reportou estar doente e 1 Conselheiro apresentou carta de renúncia, conforme segue:

**7 (sete) Conselheiros Titulares Presentes - 19h37:**

Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Adriana Batista da Silva Santos, Antônio Luiz Lino (Boca), Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Julian, Givaldo Rodrigues de Melo, e Santos Teodoro Sillu Quispe.

**7 (sete) Conselheiros Ausentes sem apresentação de justificativa 19h37:**

Eliane Dias de Almeida, Maria Sônia Alves Batista dos Santos, Nelci Nascimento da Silva Bonatto, Regina Maria da Silva, Roberto Ermogenes Moreira, Silvia Aleixo Vieira de Souza e Viviane Xavier Queiroz.

**1 (um) Conselheiro Ausente com apresentação de justificativa**

Camila Mattos Gonçalves

**1 (um) Conselheiro Ausente - Carta de Renúncia (23/05/2024)**

Maria Aurilene Alberto dos Santos

**Autoridades/Convidados:**

Sr. Edson Sebastião Pereira - Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus.

O Coordenador leu a Pauta da 9ª Reunião Extraordinária, devidamente publicada vide doc. nº 103982604 acostada no Processo SEI 6054.2023/0000868-6. Ressaltou que devido a ausência de quórum na 8ª Reunião Extraordinária, o Coordenador convocou a 9ª Reunião Extraordinária, no formato virtual; que a Pauta era Única. O Coordenador Danilo Bernardino Julian agradeceu a presença e a pedido da Casa Civil, leu a Carta de Renúncia da Conselheira Maria Aurilene Alberto dos Santos, justificando a ausência da mesma, face a carta de renúncia encaminhada à Casa Civil e a Coordenação do CPM/SUB SM, na data de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024) via e-mail. O Coordenador reiterou aos Conselheiros que as ausências nas Reuniões Extraordinárias assim como nas Reuniões Ordinárias, demandam faltas e estão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, bem como considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM (doc. 103982604 expresso em nota na Publicação). A Secretária Cristina Rodrigues, ratificou que apresentação das vistorias foi encaminhado aos Conselheiros; que as Propostas referentes ao destino da verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) ano 2024, já foram aprovadas na 6ª Reunião Extraordinária, e que pende apenas de dar notoriedade (publicar em Ata) quanto a apresentação do cronograma da ordem das prioridades a serem excetuadas, conforme acordado, para envio ao Subprefeito e Coordenação de Projetos e Obras - CPO de São Mateus, para providências que couberem. O Coordenador verifica o horário 19h37mts e contabiliza apenas sete (07) Conselheiros Titulares e informa que não há quórum para deliberações. O Coordenador, consiga que é de responsabilidade dos Conselheiros eventual perda de direcionamento do empenho da verba dos R\$6.000.000,00 (2024) Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024, tendo em vista que por duas vezes agendou-se Reunião Extraordinária, meramente para dar notoriedade ao cronograma das propostas, já que estas foram aprovadas na 6ª Reunião Extraordinária. O Coordenador deu por encerrada a 9ª Reunião Extraordinária, às 19h41. Ata elaborada em conjunto por Cristina Rodrigues e Danilo Julian, respectivamente Secretária e Coordenador CPM/SM 3º semestre



Biênio 2022/2024, a qual segue para publicação, conforme informado em plenária. Sem mais. São Paulo, 27 de maio de 2024;

**Danilo Bernardino Julian**

**Coordenador CPMSUB/SM - Biênio 2022/2024**

**Cristina Rodrigues de Souza**

**Secretária Conselho Participativo Municipal São Mateus**

**Biênio 2022/2024**

**Documento:** [104988253](#) | **Ata**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, **comunica e torna pública** a **ATA da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM**, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

#### **16ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus**

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), em formato presencial, deu-se início às dezenove horas e cinco minutos, em segunda chamada a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 1 da Subprefeitura São Mateus. Iniciados os trabalhos a Conselheira Sra. Camilla Mattos, a pedido do Coordenador do Conselho Participativo Municipal São Mateus Sr. Danilo Bernardino Julian auxiliou nos trabalhos, convidando a Coordenação do Conselho, Convidados, a comporem a mesa, para a abertura da Reunião. O Sr. Celso Antônio Freitas, da Assessoria Executiva de Comunicação da Subprefeitura São Mateus informou que o Interlocutor Sr. Edson Sebastião Pereira estava de férias, motivo pelo qual se prontificou a auxiliar nos trabalhos. Informou ainda que devido a compromissos de agendas do Subprefeito Roberto Bernal, este não pode comparecer, mas que deliberou seu representante para esta reunião a saber o Sr. Nilson Alexandre Tiago da Supervisão de Habitação da Subprefeitura São Mateus. O Coordenador, assessorado pela secretária Sra. Cristina Rodrigues, deu início a Reunião, para seguimento da ordem do dia, que após cumprimentarem os presentes e agradecer a presença de todos os conselheiros, munícipes e convidados. O Coordenador confere a presença dos Conselheiros e constatou-se a presença doze (12) conselheiros e informou que a Conselheira Viviane Xavier, fez uma postagem no whatsapp (meio informal) que não poderia comparecer devido a intercorrência - problemas de saúde, comunicação feita sem envio de documentos (atestado médico), ausentes também, sem justificativas as Conselheiras Adriana Batista da Silva Santos, Eliane Dias de Almeida e Regina Maria da Silva.

#### **Conselheiros (as) Titulares Presentes:**

Ademilson Ferreira da Silva

Antônio Luiz Lino

Camilla Mattos Gonçalves

Cristina Rodrigues de Souza

Danilo Bernardino Julian

Givaldo Rodrigues de Melo

Maria Aurilene Alberto dos Santos

Maria Sônia Alves Batista dos Santos

Nelci Nascimento de Almeida Bonato

Roberto Ermogenes Moreira

Santos Teodoro Sillu Quispe

Silvia Aleixo Vieira de Souza

#### **Conselheiros (as) Titular Ausente sem Justificativa:**

Adriana Batista da Silva Santos

Eliane Dias de Almeida

Regina Maria da Silva

Viviane Xavier Queiroz (alegou motivos de doença, porém, não forneceu documento até elaboração desta ATA e sua aprovação).

#### **Conselheiro (a) Suplente Presente:**

Carmen Rosa Olivares Cornejo Guilherme

#### **Convidados/Autoridades:**

Celso Antônio Freitas - Assessoria Executiva de Comunicação da Subprefeitura São Mateus

Nilson Alexandre Tiago - Supervisão da Habitação da Subprefeitura São Mateus

Isabelle A. A. da Silva - Representante da Casa Civil

#### **Municípios:**

Maria Veranilda C. Ferreira - MPMSEIS.CJE Movimento de Pais em Prol das Pessoas PCD.

Silvana A. Ribeiro da Silva - MPMSEIS.CJE Movimento de Pais em Prol das Pessoas PCD.

Antônio Cursino - Pleno do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus

Miriã Barros Medeiros - MPMSEIS.CJE - Movimento de Pais em Prol das Pessoas PCD.

Vanessa Pereira Marins - MPMSEIS.CJE - Movimento de Pais em Prol das Pessoas PCD.

Regis Robson Gonçalves

José Lucio

Douglas Alves Mendes

Everton dos Santos

Gil Ribeiro

Sabrina de Santana

Araceli S. da Silva

Vilmar Teixeira da Silva

André Terya

Priscila Sakata

Debora Ribeiro

Antônio Carlos Santos

Jaqueline R. S. Quielen

Cláudio Santos

Luiz Gustavo Alves dos Santos

Thatiane Garcia Santos - MPMSEIS.CJE - Movimento de Pais em Prol das Pessoas PCD

Gilberto de Macedo - CPM Lideranças SP

José Izildo A. Silva - CPM Itaquera

Elciomar E. Chaves

Georges David

Anderson Frederico

Iva Nogueira Lopes

Marlene Fátima Tofollett

Após o Coordenador informar a presença e ausências dos Conselheiros leu a Pauta da Convocatória da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal São Mateus, a qual foi devidamente publicada vide doc. 097064409 - Processo SEI 6054.2023/0000868-6. O Coordenador fez a entrega do crachá à Sra. Silvia Aleixo, a qual tomou posse em dez de outubro de dois mil e vinte três, conforme publicado no Diário Oficial Doc. 091483440.

#### **Leitura e Aprovação da Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2023.**

Em plenária deliberado pelos Conselheiros (as) por unanimidade, a dispensa da leitura da Ata da 15ª Reunião Ordinária e consequentemente a aprovação da mesma. Será reportada ao Interlocutor do CPM São Mateus, para as devidas providências no que tange a publicação no Diário Oficial, atendendo as diretrizes previstas no Art 6º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020.

#### **Funcionamento do Conselho CPM/SM. Acesso ao e-mail “conselhparticiparivosaomateus@gmail.com”, redes sociais, Whatsapp, documentos do CPM/SM e etc - Devolutivas.**

O Coordenador Danilo, reitera as deliberações que foram registradas na Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2023, bem como ressaltou e informou que:

- **E-mail, Ofícios e Rede Social do Conselho Participativo Municipal São Mateus:** O Coordenador Danilo, informou que após diálogos com a Casa Civil, em contato com a Sra. Viviane,

conseguiram revalidar a senha do e-mail do conselho, no dia 09 de janeiro de 2024 (09/01/2024); Reforçou, que redes sociais observadas no Instagram e Facebook em nome do Conselho Participativo Municipal São Mateus - CPM São Mateus, esta atual Coordenação, não detêm quaisquer participações ou acesso a estas; Reiterou pedido de cancelamento destas, face as responsabilidades do uso do nome deste CPM São Mateus. Esclareceu ainda que, reiterou pedido de sala, para uso do CPM São Mateus, vide Ofício DEZ.018/2023 - Processo SEI 6054.2023/0004359-7, sem respostas até a realização desta reunião; Comentou que foi agendada uma reunião de comum acordo, entre a atual e ex-coordenadora do CPM São Mateus, para ter ocorrido no dia 19 de janeiro de 2024 (19/01/2024) na Subprefeitura, para a entrega dos documentos (ofícios), porém esta reunião foi cancelada devido a questões particulares da ex-coordenadora que surgiram no dia agendado, em razão deste cancelamento a Sra. Viviane informou que faria a entrega dos documentos na 16ª Reunião Ordinária agendada para o dia 30 de janeiro de 2024 (30/01/2024) como teria dito, inclusive à Casa Civil. Entretanto, não compareceu nesta ocasião, devido a problemas de saúde (sic), não reportou documentos sobre tal fato até o encerramento desta reunião.

- **Ofícios Emitidos:** A Secretaria Sra. Cristina, informou que até a presente data, foram expedidos quarenta ofícios e, que os Conselheiros devem acompanhar, através da planilha devidamente atualizada que foi reportada no grupo whatsapp e via e-mail onde consta o número do ofício e do Processo SEI correspondente. Sobre o a questão de Ofícios emitidos pelo Conselho Participativo Municipal de São Mateus, o Sr. Celso Freitas, que representou, nesta reunião, o Interlocutor do CPM São Mateus, reforçou que os Ofícios direcionados à Subprefeitura de São Mateus sejam sempre protocolizados no setor de protocolos onde será gerado um Processo SEI para o acompanhamento e respostas.

- **Verba do CPM - Administrativa e Sala do Conselho Participativo Municipal São Mateus:** Protocolizado Ofícios números: DEZ.017/2023 e DEZ.024/2023, respectivamente Processos SEI números: 6054.2023/0004357-0 e 6054/2023/0004346-5, prevalecem sem respostas até a data da realização desta reunião.

- **Verba referente a obras deliberadas pelo CPM São Mateus R\$6.000.000,00 (2023):** Ofício números:DEZ.023/2023 Processos SEI número: 6054.2023/0004363-5, prevalece sem resposta até a data da realização desta reunião.

- **Grupo Whatsapp** - O Coordenador Danilo informou aos Conselheiros que conforme consta em Ata da 15ª Reunião Ordinária, reforçou a ex-coordenadora, que gentilmente atenda ao pedido de cancelamento dos grupos de Whatsapp, em nome do Conselho Participativo Municipal São Mateus - CPM SM, para que o atual Coordenador possa registrar outro, onde este conste como único administrador.

#### **Planejamento de trabalho do CPM SUB/SM - período 2024.**

O Coordenador Danilo, destacou que os Conselheiros do CPM São Mateus, podem a qualquer tempo solicitarem expedição de ofício via grupo whatsapp, email ou ainda via formulário que lhes foi reportado, de modo a priorizarem suas solicitações e respostas, sem prejuízo de registrarem solicitação, via canal oficial 156 e mencionarem estes protocolos, se não atendidos. Será cobrado a verba do Conselho para viabilidade deste bem como um espaço (sala) com acesso a internet para realizarem encontros para estudos e troca de conhecimentos e informes.

#### **Representante da Defesa Civil de São Mateus: Orientações - Chuvas x Temporais.**

Ausente e não reportou esclarecimentos dos motivos do não comparecimento à reunião.

#### **Representante da Subprefeitura de São Mateus para informes e esclarecimentos: Zeladoria, Obras e Metas 2024.**

Sr. Nilson Alexandre Tiago da Supervisão de Habitação da Subprefeitura São Mateus, representando o Subprefeito Sr. Roberto Bernal, cumprimentou os presentes e informou que o Subprefeito estaria em agenda externa, mas que se coloca a disposição para o que for necessário e, que não teria tido a informação de que deveria ter trazido alguma apresentação sobre obras realizadas, em andamentos ou metas de 2024, anotá a solicitação e se compromete a reportar ao Conselho aos cuidados do Coordenador para que este repasse aos Conselheiros.

#### **Escolha de data pelo Colegiado para Reunião Extraordinária para Pauta Única para deliberações e tratativas referentes a direcionamento pelo CPM SUB/SM de verba de R\$6.000.000,00 (2024).**

Foi deliberado pelo Colegiado em votação unanime a data de 05 de março de 2024 (05/03/2024) primeira chamada às 18h30 e início às 19h como segunda chamada para a realização da Reunião Extraordinária na Subprefeitura São Mateus, sendo Pauta Única para: Análise e debates para deliberações do emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 - Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024. Será convidado o representante da Subprefeitura São Mateus e representante da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO da Subprefeitura São Mateus.

#### **Uso da palavra dos Conselheiros (as);**



● O Conselheiro Titular Sr. Ademilson Ferreira (Baía) reitera sua fala na reunião anterior, com relação a alagamentos e soluções na Rua Francisco de Magalhães, Jd Nove de Julho e, que o Subprefeito Roberto Bernal dia 22 de novembro de 2023 e que, solicitou que fique registrado em Ata, que não recebeu o número do Processo SEI e, nem devolutiva até a presente data desta reunião. Solicitou vistoria em uma Madeireira que está funcionando, ao que parece de forma irregular na Rua Santo André Avelino, comentou que já teria ocorrido incêndio, requereu que seja verificado pela Subprefeitura se há licença para funcionamento. Questionou os motivos da ausência do representante da Defesa Civil de São Mateus, uma vez que foram antecipadamente convocados.

● O Conselheiro da Cadeira do Imigrante Sr. Santos Teodoro Sillu Quispe, reitera o pedido do Ofício para respostas quanto a criação e implantação e funcionamento de "Feira de Imigrantes" para diversidade cultural, bem como reiterou pedido de pauta para ser convidado representante da SEHAB.,(Secretaria de habitação) Salientou que verificou que, algumas escolas da região, está havendo reformas em horário de aula, que ao seu ver, de forma inadequada, poderiam ser melhores planejadas para que os alunos não lidem com eventual riscos.

● A Conselheira Sra. Cristina Rodrigues de Souza, informou que até a realização desta reunião, nenhuma providência foi adotada sobre o pedido de urgência para implantação de galeria de tubos, uma vez que, parte da Estrada do Palanque, na altura do número,2900, desabou estreitando a via e obrigando os motoristas e pedestres a transitarem em meia pista, inclusive a tubulação de água e esgoto da sabesp está em risco de serem danificadas, uma vez que, estão expostas, informou ainda, que abriu reclamação pelo disque 156, da prefeitura e posteriormente abriu solicitação no Processo SEI nº 6029.2023/0004610-7.reireitou uma questão de invasão de vias públicas, em parte da Estrada do Palanque, altura do nº 2.900, parte da Rua Giuseppe Nicolini, uma travessa da estrada do Palanque, altura do nº 2.950, sendo que, o Invasor é o possuidor do Pesqueiro Iguatemi, o senhor Ricardo Veiga Neto,que vem praticando esses crimes de forma arbitrária, fechando vias públicas, impedindo o tráfego dos munícipes, informou ainda, que, o mesmo também construiu um muro dentro da Rua Herman D' Lange, e posteriormente instalou um portão de ferro com trinco, como se a via pública fosse propriedade particular sua, e na Rua Giuseppe Nicolini, murou até os postes da rede elétrica, e que tais praticas delituosas já foram denunciadas a GCM (Guarda Civil metropolitana, e ao subprefeito de São Mateus, o senhor Roberto Bernal, inclusive, enviou fotos da invasão,mas que, até a presente data, nenhuma providência foi adotada, enfatizou que em certos trechos da Estrada do Palanque, foi invadido três (3) metros dentro da via, sendo que, o invasor alterou a cerca que havia no local, há mais de 40 anos, e passou um muro, estreitando a via pública, e que aguarda providências por parte da administração pública.

● O que foi ratificado por alguns moradores do bairro do Palanque, inclusive a senhora Lúcia Pires e outros moradores do bairro foram barrados na entrada da rua por pessoas ligadas ao senhor Ricardo veiga, que não estavam permitindo a passagem dos munícipes em via pública.

● A Conselheira Suplente na Cadeira do Imigrante, Sra. Carmen Guilherme, reforçou aos Conselheiros a necessidade da participação nas Consultas Públicas em especial, as três que foram inseridas em 12/12/2023 e que findará em Janeiro de 2024.

#### Uso da palavra para pleitos dos munícipes presentes e devidamente inscritos:

● A munícipe Sra. Luciane Moreira, moradora na Rua Francisco de Magalhães, Jd Nove de Julho, discorre sobre os alagamentos constantes que tem ocorrido nesta rua; que há pedidos a Subprefeitura; que teria ocorrido uma vistoria em meados de novembro de 2023, com a presença do Subprefeito Roberto Bernal e representante da Defesa Civil de São Mateus, mas que não viu obras sendo feitas e nem retorno quanto a isenção de IPTU. Reitera pedidos ao representante da Subprefeitura de São Mateus e indagou a ausência do representante da Defesa Civil.

● O munícipe Sr. Regis Robson: morador da Rua Francisco de Magalhães, Jd. Nove de Julho, relata e endossa a fala da Sra. Luciane, e informa que alagamentos estão danificando os imóveis. Que recebeu um comunicado, sobre indeferimento de um pedido de isenção de IPTU, mas disse que não compreendeu o indeferido, Processo SEI 6029.2023/0021978-8 e que não teve sequer conhecimento como acompanhar tal processo, onde aduz isenção de IPVA, o que não seria o caso. Requereu providências e respostas ao representante da Subprefeitura e indagou a ausência do representante da Defesa Civil na reunião.

● A munícipe Sra. Vilma Ferreira, moradora na Rua Francisco de Magalhães, Jd Nove de Julho, informou que reside há mais de cinco décadas que a questão do alagamentos sempre ocorreram, mas que de tempos para cá com as fortes chuvas e constância de temporais cada vez mais fortes a situação está se agravando. Requereu providências ao representante da Subprefeitura.

● O munícipe Sr. Gi Ribeiro, questionou respostas do pedido do protocolo 31874055 realizado no Canal de Atendimento da Prefeitura 156, referente a Rua Zacarias Mota Filho, 511 Jd. Iguatemi. Informou que teria recebido a visita de um fiscal onde teve conhecimento que uma denúncia a ele teria sido imputada por cercar uma área pública; que teria ele e outros moradores, com o intuito de preservar para segurança e manutenção, cercado o local e que estaria plantando árvores e fazendo entregas de mudas,

visando resguardando o espaço; que o local visa ser remanescente de área da Dersa e que teria sido cedido à Prefeitura; que tal espaço teria sofrido vandalismo por mais de três ocasiões; que faz constar "que a denúncia teria ocorrido pelo Sr. Douglas juntamente à Prefeitura de São Paulo e que comerciantes do Iguatemi estariam revoltados com o mesmo e que a intenção jamais foi uma invasão do espaço como supostamente pode ser interpretado e sim, preservação deste" (sic)

● O munícipe Sr. Nelson Souza, questionou sobre a vistoria para retirada de uma árvore que consta caída, na Praça Antônio Donizete Rizzo, Jd. Iguatemi; que não vê zeladoria; questionou ainda sobre as ocupações que entende irregulares nas áreas remanescentes na lateral da Av Jacu Pêssego relatou que nesta tem sido verificado comércios e moradias sem qualquer fiscalização.

● O munícipe Sr. Gilberto Macedo, informou que é Conselheiro no CPM da Vila Prudente, mas que estava na reunião como membro do CPM Lideranças SP, comentou sobre a importância de um Conselho ativo e fiscalizador; que cabe aos Conselheiros a fiscalização das obras públicas no território em que atuam; ressaltou o Decreto 59.203/2019 assim como as diretrizes da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020.; aproveitou para cumprimentar o Coordenador do CPM Itaquera Sr. José Izildo, presente e, se reportou a Coordenação do CPM São Mateus, Conselheiros e demais presentes, para se colocar a disposição no que for possível contribuir como CPM Lideranças SP.

● O munícipe Sr. Douglas Mendes se insurgiu quanto as alegações do munícipe Sr Gil e pede que este comprove as alegações de que o mesmo teria feito alguma denuncia na Prefeitura de São Paulo como teria o munícipe dito; solicitou ao munícipe que apresente documentos onde dê amparo regular a cercar/murar área pública já que entende que não poderia, smj, cercar. murar ou ocupar áreas públicas, salvo exceções onde podem ser concedidos Termos de Concessão ou Termos de Uso, nestes casos deverá ser observado documento expressamente autorizados e publicados, dando-se a permissão para realizar as ações que o munícipe ou moradores tenham realizado, mas que ao que percebeu o munícipe não apresentou ou nada teria dito quando questionado sobre se tal documento há época de ter ocorrido a construção do muro foi concedido. O munícipe dirige pergunta ao representante da Subprefeitura São Mateus, representante do Interlocutor do CPM SM e representante da Casa Civil e indagou se: "Pode ser construído, cercado ou murado área de preservação ambiental - área pública"? Em resposta foi lhe dito que a princípio "não"; Comentou sobre as construções irregulares na Rua Bandeira de Aracambi e também no cruzamento com a Rua Rodolfo Pirani; Solicitou para que conste em Ata a informação de que com relação a Regularização Fundiária no Jd. Elizabeth há uma ACP - Ação Civil Pública que transitou em julgado; que tal Ação já está em fase de Execução para que se dê o cumprimento a Sentença proferida, na qual a Prefeitura de São Paulo foi condenada dar seguimento a Regularização Fundiária do Jardim Elizabeth; que existe prazo para tal; que as atribuições de obras e demais providências regulares em atenção ao cumprimento da Sentença carecem de serem postas em prática por SEHAB, Prefeitura e demais Secretarias envolvidas, que os andamentos deste processo estão sendo acompanhados diretamente pelos moradores junto a SEHAB, Prefeitura, Promotoria e inclusive na Casa Civil, que tal Ação Judicial é de amplo conhecimento da Subprefeitura São Mateus; que competências de ações no que tange a Execução desta Sentença estão sendo acompanhadas por anos, quase duas décadas, por moradores e membros da Associação do bairro; Portanto, ressaltou que obras e demais questões que visem a Regularização Fundiária, assim que forem vistas no perímetro cuja Sentença proferida na Ação Civil Publica contempla, decorrem de cumprimento de Decisão Judicial em fase da Condenação da Prefeitura de São Paulo na Ação Civil Pública.

● O munícipe Sr. Cláudio dos Santos proprietário das Redes Sociais Oficiais Cidade São Mateus (Facebook, Instagram, Canal TV Cidade São Mateus) solicita aos Conselheiros do CPM São Mateus fiscalização por parte dos conselheiros, não somente para as obras, mas também para as contas, orçamentos, previsão orçamentária e etc; que tem percorrido as obras da região e constatado que em algumas Placas Oficiais destas obras faltariam dados indicativos como: Processo SEI, Valores, Início e Término da obra, e até mesmo nome de Construtora correto; informou que teria sido publicado em uma outra rede de veiculação da região assunto sobre a obra da Rua de Servidão, Jd. da Conquista e que tal obra se refere ao direcionamento da verba de R\$6.000.000,00, onde ressaltou para que não constem dúvidas que este importe referiu-se a atribuição de deliberação pelo Conselho Participativo Municipal de São Mateus no período de 2023 e, que na reportagem foi postada duas fotos uma apontada como "antes" e outra "depois" dando a alusão de que as obras teriam sido concluídas, pediu vistoria e conhecimento deste fato pelo Conselho, bem como seja verificado a Placa da Obra da Rua de Servidão pois o número do Processo SEI estaria incompleto; aproveitou para apresentar a todos os presentes por escrito cópia CARTA ABERTA AOS CONSELHEIROS PARTICIPATIVOS DOS DISTRITOS DE SÃO MATEUS, SÃO RAFAEL E IGUATEMI SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS "Prezados Conselheiros Participativos, "Esperamos que esta carta aberta os encontre com saúde e vigor, desempenhando o papel fundamental que lhes foi confiado como representantes ativos e comprometidos da nossa querida São Mateus e região. Nós, da TV São Mateus e sua afiliada Canais Cidade São Mateus, nos dirigimos a vocês com a finalidade de compartilhar uma visão sobre o papel preponderante que temos desempenhado na região nos últimos seis anos. Ao longo desse período, temos buscado ser o elo entre os munícipes e

o poder público, oferecendo um espaço democrático para que as vozes da comunidade sejam ouvidas. Sem vinculações partidárias e sem financiamento político, atuamos de maneira suprapartidária, sempre com o intuito de promover a mudança e melhorar a qualidade de vida em São Mateus e seus distritos adjacentes. Nosso compromisso com a transparência, responsabilidade social e diálogo aberto tem nos colocado na vanguarda da comunicação local, e continuamos a enxergar nosso papel como um agente catalisador para o progresso da região. Contudo, é com respeito e um profundo senso de responsabilidade que desejamos lembrar o papel essencial do Conselho Participativo Municipal. Reconhecido como instância de representação da população, o Conselho deve exercer o direito dos cidadãos ao controle social, fiscalizando de maneira incisiva as ações e gastos públicos, apresentando demandas, necessidades e prioridades.Urge, portanto, um reforço na atuação do Conselho Participativo, especialmente no que diz respeito à fiscalização das ações da Subprefeitura de São Mateus. Neste contexto, instamos a todos os conselheiros a intensificar seus esforços na cobrança de medidas e soluções para os problemas da região, em linha com a competência que lhes foi confiada. Queremos expressar nosso profundo agradecimento a todos os conselheiros participativos que dedicam seu tempo e esforço para servir à comunidade. Em especial, gostaríamos de homenagear a Senhora Carmen, uma conselheira participativa notável. Mesmo ocupando a posição de suplente, Carmen tem sido uma guerreira incansável, traduzindo em ações concretas a missão de um conselheiro participativo. Sua dedicação destemida e aguerrida em buscar melhorias para nossa comunidade é digna de reconhecimento e aplausos. Finalizamos esta carta reiterando nosso compromisso contínuo com São Mateus e região. A TV São Mateus e sua afiliada Canais Cidade São Mateus estão à disposição do Conselho Participativo Municipal para colaborar em demandas da população, promovendo juntos o desenvolvimento e a qualidade de vida para todos. Atenciosamente, Claudio Santos TV São Mateus e Canais Cidade São Mateus" (doc. 01).

● A munícipe Sra. Priscilla Romagna, moradora no Jd. Rodolfo Pirani, apresentou denúncias quanto a construções irregulares e invasão de área pública, cita como ponto de referência a Avenida Rodolfo Pirani cruzamento com a Rua Bandeira de Aracambi; que há comércios, sendo que até a calçada está ocupada com borracharia, pneus no passeio público, impedindo os munícipes de trafegar pelas calçadas, e também construção de casas, (peixaria) neste espaço que "seria invasão de área pública"; que há risco de casos proliferação de focos de dengue e devido a ausência de zeladoria e fiscalização haveria um aumento de ratose insetos no local e entorno da creche.

● O munícipe Sr. Eric Costa, reforçou a fala da Sra. Priscilla, no que diz respeito as invasões citadas pela mesma, sugere que a área seja preservada, que os imóveis irregulares sejam alvo de serem retirados e que no local seja analisado a construção de praça, e que o mato alto seja cortado e limpeza do córrego.

● O munícipe Sr. José Lucio, morador no Jd. Elizabeth solicitou e reforçou pleitos de prioridades no que tange a Regularização Fundiária do Jardim Elizabeth, inclusive que obras de infraestrutura cita Drenagem e Pavimento deverão ser feitas, em cumprimento a Execução da Ação Civil Publica cita como exemplo as Ruas Nossa Senhora Aparecida, Rua São Paulo, Rua Santa Luzia, Rua São Geraldo entre outras que fazem parte do cumprimento desta Ação em fase da Condenação Judicial proferida em Sentença, e que estas e outras constam no processo identificadas inclusive, no que tange a abrangência destas todas citadas no processo judicial.

● A munícipe Sra. Inês, citou sobre a necessidade da Regularização do Jardim Elizabeth II, bem como sinalização de via na Rua Santo André Avelino.

● A munícipe Jaqueline Quielien, moradora do Jardim Nova Conquista, inicia sua fala parabenizando a organização do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, bem como a importância do respeito entre os munícipes. Solicitou devolutivas, já que comentou ter feito solicitações anteriores sobre a Avenida Projetada x Avenida Nova Conquista x Rua Pedro de Medeiros onde verifica que há necessidade de zeladoria no que tange a limpeza urbana, bem como fiscalização da ECOURBIS, face ao descarte de lixo e entulho; comenta sobre a questão de iluminação pública no local e roubos de fios e cabos; sugere a construção de um ECOPONTO já que não bastaria limpar a área pois falta conscientização da população e o acúmulo de caçambas não seria o ideal para resolução do problema pelo contrário, ao que tem percebido quanto mais instalação de caçambas mais os descartes irregulares se acentuam; Questionou sobre o fato de não vislumbrar regularidade na obra da Rua Servidão V, já que segundo tem conhecimento tal obra seria a que a verba foi destinada pelo CPM São Mateus, dita obra dos R\$6.000.000,00 (2023) mas que não viu realização de Drenagem e sim, mero Pavimento. Solicita vistoria.

● A munícipe Sra. Marlene Tofoleti, moradora no Jardim Colonial, no uso de sua fala teceu denúncias quanto ao atendimento da Unidade Básica do Jardim Colonial, que teria recebido medicação incorreta; que teria sofrido uma queda prejudicando seu deslocamento e que necessitaria de acompanhamento; que haveria falta de respeito no atendimento com crianças e idosos; que moradores que não residem no bairro usufruem da unidade sobrecarregando o atendimento; que não estaria sendo acolhida e sendo impedida de frequentar as reuniões da unidade; que lhe foi entregue seu prontuário médico, original, por funcionário da



Unidade Jd. Colonial. Solicita apoio e acolhimento para cuidar de sua saúde.

● O munícipe Sr. Anderson Frederico, comentou que continua na luta para que seja constituído o CDC União do Parque São Rafael, ressaltou que desde 11 de janeiro de 2024 consta no Gabinete da Subprefeitura São Mateus para manifestação, em atendimento aos questionamentos da SEME - Secretaria Municipal de Esporte, conforme se observa no Doc. 096566748 Processo SEI 6019.2023/0004688-9.

● A mucicpe Maria Aparecida Santana, moradora do bairro do Palanque, questionou a situação precária que encontra-se a sua rua, a Rua Lago Mixigam, diz que é moradora há mais de três décadas e que a rua é oficial, mas, está praticamente intransitável, requereu providências por parte da prefeitura, após as falas dos munícipes o Coordenador do CPM São Mateus Sr Danilo Julian, submeteu a votação dos Conselheiros presentes, os encaminhamentos os quais foram aprovados:

1- Com relação as queixas dos moradores da Rua Francisco de Magalhães, Jd Nove de Julho, no que tange a alagamentos e isenção de IPTU, foi solicitado ao representante da Subprefeitura de São Mateus, presente na reunião a saber Sr. Nilson Alexandre Tiago que medidas sejam adotadas, quanto aos pedidos de sanar as questões dos alagamentos recorrentes e isenção do IPTU questionado pelos moradores dos imóveis atingidos sem maiores desgastes, bem como devolutivas sejam dadas a este Conselho e aos moradores O Coordenador solicitou agenda com o Subprefeito Sr. Roberto Bernal, sem prejuízos de expedição de ofício pelo CPM SM para registro e acompanhamento desta solicitação.

2- Com relação a questão de invasão de área pública próximo a numeração Av. Ragueb Chohffi, área citada pelos munícipes Gil e Douglas, o Coordenador solicitou ao representante da Subprefeitura nesta reunião, agenda com o Subprefeito Sr. Roberto Bernal para esclarecimentos, sem prejuízos de expedição de ofício pelo CPM SM para registro e acompanhamento desta solicitação.

3- Com relação a questão de invasão de área pública nas proximidades da Rua Rodolfo Pirani cruzamento com a Rua Bandeira de Aracambi, solicitou-se ao representante da Subprefeitura São Mateus nesta reunião, que providências sejam adotadas para fiscalização e demais que forem necessárias, reportando devolutivas a este Conselho. O Coordenador, também solicitou ao representante na reunião pela Subprefeitura São Mateus, agenda com o Subprefeito Sr. Roberto Bernal, sem prejuízos de expedição de ofício pelo CPM SM para registro e acompanhamento.

4- Com relação ao pedido de poda ou remoção de árvore, questionada pelo munícipe Nelson, sugeriu-se registrar pedido no Canal Oficial da Prefeitura de São Paulo 156, para maior prioridade, sem prejuízos de acompanhamento pelo CPM São Mateus, que também irá providenciar protocolo.

5- Com relação as sinalizações trazidas e observadas pelos munícipes, referente as obras da Rua Servidão V, Jd. da Conquista, foi solicitado ao representante da Subprefeitura São Mateus, que seja agendada reunião para vistoria conjunta e esclarecimentos ao que foi trazido nas falas dos munícipes Sr. Cláudio e Sra. Jackeline, sem prejuízo de expedição de ofício pelo CPM São Mateus para registro e acompanhamento desta solicitação.

6- Com relação a cobranças de “devolutivas” cogitadas pela munícipe Sra Jaqueline, a Coordenação do CPM São Mateus juntamente com a Secretaria irão averiguar se houveram pedidos em Reuniões ou expedição de ofício pela coordenação anterior, para que devolutivas sejam dadas, se caso houveram. Sem prejuízo de análise de expedição de novo ofício e/ou diante de queixas com relação a descarte irregular de lixo e entulho no território irá ser cogitado ao Pleno do CPM São Mateus, em convidar a ECOURBIS para Reunião Ordinária na última terça-feira de março de 2024.

7- Com relação ao assunto da munícipe Sra. Marlene, como o assunto trazido visam questões médicas e diante de certas competências da área da Saúde e de modo a preservar as questões de sigilo médico e respeito ao estado de saúde da munícipe, deliberou-se que o CPM São Mateus, irá solicitar uma agenda com a Supervisora da STS São Mateus - Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus juntamente com a munícipe para esclarecimentos e acolhimentos que forem necessários; a Coordenação do CPM orientou e ressaltou a munícipe que a guarda de prontuários médicos são de responsabilidade das unidades básica de saúde, clínicas, hospitais e etc. e, que caso o usuário deseje copia, poderá solicitar diretamente na Unidade que mantém ou manteve atendimento; bem como foi esclarecido a munícipe que as Reuniões dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde são públicas e que o Canal Oficial para registros de demandas ligados à Saúde, em unidades municipais, podem registradas à Ouvidoria SUS - 156.

8- Com relação ao questionamento do Sr. Anderson Frederico, o qual refere-se ao assunto da Constituição do CDC União Parque São Rafael, reforçamos que este assunto está sob responsabilidades e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Esporte e Subprefeitura São Mateus que os andamentos devem ser acompanhados, pelo interessado no Processo SEI citado e, que o CPM São Mateus não tem ingerência quanto a solicitar celeridade ou prioridades de atendimento aos atos administrativos neste SEI.

**Informes:**

● Reunião do Pleno da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, todas às primeiras quintas-feiras do mês, início às 13h30.

● Posse dos Conselheiros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do território de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus em 02 de fevereiro de 2024, solenidade no CEU São Rafael a partir das 13h.

● Campanha de combate à Dengue no sábado dia 03 de fevereiro de 2024, nas Unidades de Saúde no território de São Mateus.

● Previsão de Inauguração do CER III em março de 2024, data ainda não informada.

**Encerramento:**

O Coordenador Danilo Bernardino Julian informou que para 17ª Reunião Ordinária, serão convidados os representantes da Subprefeitura São Mateus, São Paulo Transporte S/A - SPTans, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB e Sociedade Civil (munícipes), agendada para o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), sendo primeira chamada às 18h30 e às 19h segunda chamada, na Subprefeitura São Mateus, conforme Calendário Oficial aprovado referente ao Ano Letivo de 2024. Na sequencia agradeceu a todos pela presença. A reunião foi encerrada às 21h35, em caráter excepcional em respeito a lista de munícipes para serem ouvidos. Ata elaborada em conjunto por Cristina Rodrigues e Danilo Julian, respectivamente Secretária e Coordenador CPM/SM 3º semestre Biênio 2022/2024, aprovada em plenária. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. Sem mais.

**Danilo Bernardino Julian**

**Coordenador CPMSUB/SM - Biênio 2022/2024**

**Cristina Rodrigues de Souza**

**Secretária Conselho Participativo Municipal São Mateus**

**Biênio 2022/2024**

**Documento: 104985734 | Ata**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, **comunica e torna pública** a ATA da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

**8ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024), em formato presencial, deu-se início às dezenove horas em segunda chamada a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 2 da Subprefeitura São Mateus. Iniciados os trabalhos a Secretária Cristina Rodrigues informou que o Coordenador Danilo Julian, estaria impossibilitado de comparecer, e que daria abertura da reunião assumindo os trabalhos, o que não houve objeção dos presentes. Na sequencia, informa a presença de 7 (sete) Conselheiros Titulares e comunica a ausência de 8 (sete) Conselheiros Titulares, sem apresentação de justificativa e 1 (um) Conselheiro Titular apresentou justificativa, conforme segue:

**7 (sete) Conselheiros Titulares Presentes:**

Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Adriana Batista da Silva Santos, Antônio Luiz Lino (Boca), Camila Mattos Gonçalves, Cristina Rodrigues de Souza, Nelci Nascimento da Silva Bonatto, e Santos Teodoro Sillu Quispe.

**8 (oito) Conselheiros Ausentes sem apresentação de justificativa:**

Eliane Dias de Almeida, Danilo Bernardino Julian, Givaldo Rodrigues de Melo, Maria Sônia Alves Batista dos Santos, Roberto Ermogenes Moreira, Regina Maria da Silva, Silvia Aleixo Vieira de Souza e Viviane Xavier Queiroz, que não apresentaram justificativa.

**1 (um) Conselheiro Ausente com apresentação de Justificativa:**

Maria Aurilene Alberto dos Santos

**Presente um Conselheiro Suplente Sra Carmen Guilherme.**

**Autoridades/Convidados:**

Sr. Edson Sebastião Pereira - Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus.

Na sequencia a Secretaria leu a Pauta da 8ª Reunião Extraordinária, devidamente publicada vide doc. nº 103479503 acostada no Processo SEI 6054.2023/0000868-6, Pauta única. Ratificou aos Conselheiros que as ausências nas Reuniões Extraordinárias assim como nas Reuniões Ordinárias, demandam faltas e estão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, bem como considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM (doc. 103479503 expresso em nota na Publicação), complementou ainda que as Convocatórias das Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do CPMSUB/SM Biênio 2022/2024 são publicadas no Diário Oficial do Município de São Paulo e que estas são abertas para a população em geral. Quanto as vistorias realizadas, no que tange as propostas aprovadas na 6ª Reunião Extraordinária para empenho da verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) reforçou que os apontamentos foram de amplo conhecimento do Colegiado e que o intuito da reunião ora convocada visa apenas dar notoriedade e publicar a decisão do Colegiado, para envio ao Subprefeito Roberto Bernal e Coordenação de Projetos e Obras de São Mateus para darem sequência as demais tratativas. A Secretária Cristina, informa aos presentes que devido a ausência de quórum para deliberações, será sugerido ao Coordenador que convoque uma Reunião Extraordinária no formato virtual, de modo a facilitar a presença dos Conselheiros. A reunião foi encerrada às 20h05, sem demais deliberações. Ata elaborada por Cristina Rodrigues Secretária do CM/SM 3º semestre Biênio 2022/2024, a qual foi lida em plenária e segue para publicação. Sem mais. São Paulo, 22 de maio de 2024.

**Cristina Rodrigues de Souza**

**Secretária Conselho Participativo Municipal São Mateus**

**Biênio 2022/2024**

**Documento: 104989401 | Ata**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, **comunica e torna pública** a ATA da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

**20ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024), em formato presencial, deu-se início às dezenove horas a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 1 da Subprefeitura São Mateus em substituição a data de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024). Iniciados o Coordenador Sr. Danilo Bernardino Julian, assessorado pela secretária Sra. Cristina Rodrigues, informa a presença de 8 (oito) Conselheiros Titulares e comunica a ausência de 8 Conselheiros Titulares, conforme apontamentos em plenária:

**08 (oito) Conselheiros Titulares Presentes:**

Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Antônio Luiz Lino (Boca), Camila Mattos Gonçalves, Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Julian, Givaldo Rodrigues de Melo, Nelci Nascimento da Silva Bonatto, e Santos Teodoro Sillu Quispe.

**01 - (um) Conselheiro Ausente sem apresentação de Justificativa:** Roberto Ermogenes Moreira.

**06 (seis) Conselheiros Ausentes sem apresentação de justificativa e que Perderam o Mandato por excesso de Faltas nas Reuniões Plenárias:**

Adriana Batista da Silva Santos - Perda de Mandato conforme registrado na 19ª Reunião Ordinária.

Maria Sônia A. Batista dos Santos - Perda de Mandato conforme registrado nesta 20ª Reunião Ordinária

Eliane Dias de Almeida - Perda de Mandato conforme registrado na 19ª Reunião Ordinária

Regina Maria da Silva - Perda de Mandato conforme registrado nesta 20ª Reunião Ordinária

Silvia Aleixo Vieira de Souza - Perda de Mandato conforme registrado nesta 20ª Reunião Ordinária

Viviane Xavier Queiroz - Perda de Mandato conforme registrado na 19ª Reunião Ordinária

**1 (um) Conselheiro - Carta de Renuncia (23/05/2024) - Lida Carta de Renuncia 09ª Reunião Extraordinária:** Maria Aurilene



Alberto dos Santos

**Presente um Conselheiro Suplente:** Sra Carmen Guilherme.

**Autoridades/Convidados:**

Edson Sebastião Pereira - Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus.

Celso Freitas - Coordenador de Imprensa Subprefeitura São Mateus

O Coordenador leu a Pauta da 20ª Reunião Extraordinária, devidamente publicada vide doc. nº [103862167](#) acostada no Processo SEI 6054.2023/0000868-6. Iniciados os trabalhos o Coordenador, solicitou inclusão de Pauta para apresentação das vistorias as quais foram encaminhadas aos Conselheiros do CPM/SUB/SM, via e-mail as quais referem-se as Propostas que dizem respeito ao destino da verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) ano 2024, bem como fez a inclusão de duas Atas para aprovação as quais referem-se a 8ª e 9ª Reunião Extraordinárias. O Sr. Edson Sebastião Pereira (interlocutor) solicitou inversão de Pauta para que fossem aprovadas as Atas e apresentada a planilha de ausência e presença dos Conselheiros, e eventual declaração de Perda de Mandato pelo Coordenador e que na sequência fosse realizada a eleição para a nova Coordenação, já que devido a compromissos deveria se ausentar na sequência, passando o Sr. Celso Freitas, a continuar a acompanhar os trabalhos. Reportado aos Conselheiros as inclusões de pauta do Coordenador e inversão solicitada pelo Interlocutor, em devolutivas não houve objeções do Colegiado.

**1. Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias referente a 16ª, 17ª, 18ª e 19ª, respectivamente realizadas em 30/01/2024, 27/02/2024, 26/03/2024 e 30/04/2024. Aprovação das Atas das Reuniões Extraordinárias referente a 5ª e 6ª, realizadas em 05/03/2024 e 09/04/2024.**

As Atas foram reportadas aos Conselheiros, antecipadamente e, em plenária dispensam as leituras e aprovam os textos reportados, sem ressalvas e/ou objeções. O Coordenador solicitou inclusão nessa Pauta, para constar que foi reportado aos Conselheiros, também, os textos das Atas da 8ª Reunião Extraordinárias e 9ª Reunião Extraordinária, realizadas respectivamente em 22 e 27 de maio de 2024. Que dada a ciência em Plenária, aprovam os textos reportados, destas Atas. Seguem para publicação.

**2. Ratificação da informação do envio de Ofício à Coordenação Participação Social - CPS Casa Civil, pela atual Coordenação, para providências em cumprimento ao disposto no artigo 5º Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 e Art. 28 do Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019 no que tange a Perda de Mandato das Conselheiras que excederam o limite de faltas nas Reuniões Plenárias do CPM/SUBSM.**

O Coordenador ratifica a apresentação da planilha ilustrativa de apontamentos de presenças e ausências dos Conselheiros Titulares no período de janeiro de 2023 (4ª Reunião Ordinária) até a realização da 20ª Reunião Ordinária, incluindo-se as Reuniões Extraordinárias contabilizadas a partir da 5ª Reunião Extraordinária, de amplo conhecimento tanto dos Conselheiros como da Coordenação de Participação Social CPS - Casa Civil.

**FREQUÊNCIA E AUSÊNCIAS - REUNIÕES ORDINÁRIAS - CPMSUB/SM BIÊNIO 2022-2024 - Contabilização desde Janeiro de 2023**

P - Presente FS - Falta sem Justificativa FJ - Falta Justificada R - Renúncia A - Abono (não computar falta) L - Licença temporária	Ano de Referência	2024							Total
	Mês de Referência	Acumulado	Dez	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	
Ademilson Ferreira da Silva	2 FJ	P	P	P	P	P	P	P	2FJ
Adriana Batista da S. Santos	6 FJ	FS	FS	FS	FS	FS	FS	FS	6FJ + 6FS*
Antônio Luiz Lino (Boca)	1 FJ	P	P	P	P	P	P	P	1FJ
Camila Mattos Gonçalves	1 FJ	P	P	P	P	P	P	P	1FJ
Cristina Rodrigues de Souza	3 FJ	P	P	P	P	FS	P	P	3FJ + 1FS
Daniilo Bernardino Julian	1 FJ	P	P	P	P	P	P	P	1FJ
Eliane Dias de Almeida	1 FJ	P	FS	FS	FS	FS	FS	FS	1FJ + 5FS*
Givaldo Rodrigues de Melo	2 FJ	P	P	P	P	P	P	P	2FJ
Maria Aurilene A. dos Santos	5 FJ	P	P	P	P	P	P	R	5FJ
Maria Sônia A. B. dos Santos	4 FJ	P	P	P	P	P	P	FS	4FJ + 1FS
Nelci Nasceto da S. Bonatto	3 FJ	P	P	P	P	P	P	P	3FJ
Regina Maria da Silva Veneno	3 FJ	P	FS	FS	P	FS	FS	FS	3FJ + 4FS*
Roberto Ermogenes Moreira	1 FJ	L	P	P	P	P	P	FS	1FJ + 1FS
Santos Teodoro Sillu Quispe	0	P	P	P	P	P	P	P	-----
Silvia Aleixo Vieira de Souza	0	FS	P	FS	P	P	P	FS	3FS*
Viviane Xavier Queiroz	0	FS	FS	FS	FS	FS	FS	FS	6FS*

\*\*Reunião da 20ª Ordinária realizada em 04 de junho de 2024 (data do calendário 28 de maio de 2024)

**FREQUÊNCIA E AUSÊNCIAS - REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS - CPMSUB/SM BIÊNIO 2022-2024 - Contabilização desde Janeiro de 2024**

P - Presente FS - Falta sem Justificativa FJ - Falta Justificada R - Renúncia A - Abono (não computar falta) L - Licença temporária	Ano de Referência	2024						Total
	Reunião Extraordinária	5ª 05/03	6ª 09/04	7ª 14/05	8ª 22/05	9ª 27/05		
		Dia da Reunião						
Ademilson Ferreira da Silva (Baía)		P	P	P	P	P	-----	
Adriana Batista da Silva Santos		FS	P	FS	P	P	2FS	
Antônio Luiz Lino (Boca)		P	P	P	P	P	-----	
Camila Mattos Gonçalves		P	FS	P	P	FJ	1FS + 1FJ	
Cristina Rodrigues de Souza		P	P	P	P	P	-----	
Daniilo Bernardino Julian		P	P	P	FS	P	1FS	
Eliane Dias de Almeida		FS	FS	FS	FS	FS	5FS	
Givaldo Rodrigues de Melo		P	P	P	FS	P	1FS	
Maria Aurilene A. dos Santos		P	P	P	FJ	Re	1FJ	
Maria Sônia A. B. dos Santos		P	FS	FS	FS	FS	4FS	
Nelci Nascimento da S. Bonatto		P	P	FS	P	FS	2FS	
Regina Maria da Silva Veneno		P	P	FS	FS	FS	3FS	
Roberto Ermogenes Moreira		P	P	P	FS	FS	2FS	
Santos Teodoro Sillu Quispe		P	P	P	P	P	-----	
Silvia Aleixo Vieira de Souza		FS	FS	P	FS	FS	4FS	
Viviane Xavier Queiroz		FS	FS	FS	FS	FS	5FS	

Conforme planilhas acima, o Coordenador Declara e ratifica a Perda de Mandato conforme disposto no artigo 5º Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 e Art. 28 do Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019 das seguintes Conselheiras:

**Adriana Batista da S. Santos** - 12 (doze) faltas nas Reuniões Ordinárias (6 Justificadas e 6 Sem Justificativas) e mais 2 (duas) faltas sem Justificativas nas Reuniões Extraordinárias. Totalizando 12 (doze) Faltas em Reuniões Ordinárias.

**Eliane Dias de Almeida** - 6 (seis) faltas nas Reuniões Ordinárias (1 Justificada e 5 sem Justificativa) e mais 5 (cinco) faltas nas Reuniões Extraordinárias sem justificativas. Totalizando 10 (dez) Faltas nas Reuniões Plenárias sem Justificativas.

**Maria Sônia A. B. dos Santos** - 5 (cinco) faltas nas Reuniões Extraordinárias sem Justificativas.

**Silvia Aleixo Vieira de Souza** - 3 (três) faltas nas Reuniões Ordinárias sem Justificativas e mais 4 (quatro) Faltas nas Reuniões Extraordinárias sem justificativas. Totalizando 7 (sete) Faltas nas Reuniões Plenárias sem Justificativas.

**Regina Maria da Silva Veneno** - 7 (sete) faltas nas Reuniões Ordinárias (3 Justificadas e 4 sem Justificativas) mais 3 (três) Faltas nas Reuniões Extraordinárias sem justificativas. Totalizando 7 (sete) Faltas nas Reuniões Plenárias sem Justificativas.

**Viviane Xavier Queiroz** - 6 (seis) faltas Reuniões Ordinárias sem Justificativas e mais 5 Faltas Reuniões Extraordinárias sem Justificativa. Totalizando 11 (onze) Faltas nas Reuniões Plenárias sem Justificativas.

Ofício nº MAIO.089/2024 foi reportado à Coordenação de Participação Social - CPS da Casa Civil, por e-mail, informando sobre o excesso de faltas das Conselheiras Adriana Batista da S. Santos, Eliane Dias de Almeida e Viviane Xavier Queiroz, conforme consta expresso na 19ª Reunião Ordinária, realizada em trinta de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024) para devidas providências, o que ora novamente se ratifica.

**Maria Aurilene Alberto dos Santos** - apresentou Carta de Renúncia em 23 de maio de 2024. Carta lida em plenária na 9ª Reunião Extraordinária, a pedido da Casa Civil, o que nesta reunião ratifica-se.

**3. Eleição para nova Coordenação - para o 4º semestre do Biênio 2022/2024 - Coordenador e Secretário do CPM/SUB SM entre os Conselheiros Titulares em exercício do Mandato. A nova Coordenação passará a exercer os trabalhos a contar da 21ª Reunião Ordinária prevista para o dia 25 de junho de 2024, conforme calendário oficial, cuja Pauta deverá ser elaborada por competência e responsabilidade da nova Coordenação do CPM/SUB SM, devendo ser reportada nos moldes e prazo conforme Art 6º e 7º Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020.**

O Colegiado decidiu por realizar votação aberta. Candidatou-se a Coordenação do CPM/SUB SM para o 4º Semestre do Biênio 2022/2024 apenas a Sra. Cristina Rodrigues de Souza, em votação foi eleita por unanimidade dos Conselheiros Titulares presentes. Candidatou-se a Secretário do CPM/SUB SM, apenas o Sr. Daniilo Bernardino Julian, em votação foi eleito por unanimidade dos Conselheiros Titulares presentes. Não houve manifestações contrárias e nem objeções.

Na sequência, deu-se seguimento aos trabalhos e ordem do dia, com o apoio do Sr. Celso Freitas, o qual assume o lugar do Sr. Edson Pereira (interlocutor), o qual se retira da sala, parabenizando a nova Coordenação e desejando bons trabalhos.

**4. Inclusão de Pauta** - Propostas aprovadas na 6ª Reunião Extraordinária, e que pendia apenas de notoriedade (publicação) e expressa ciência ao Colegiado quanto a apresentação do cronograma da ordem das prioridades a serem excetuadas, conforme acordado para envio ao Subprefeito e Coordenação de Projetos e Obras - CPO de São Mateus, para providências que couberem, o que ficou prejudicado por duas ocasiões anteriores face a ausência de quórum na 8ª e 9ª Reunião Extraordinária, devidamente agendadas e os Conselheiros foram devidamente convocados. Pauta deferida e apresentações realizadas e ratificadas na seguinte ordem:

**1- PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO- Rua David Assunção Lopes (trecho 230 m²), Jd Elizabeth II.** A mencionada rua passou por melhorias de infraestrutura, sendo realizado serviços de drenagem e pavimentação. Entretanto, restaram 230 m² para conclusão de sua extensão. O trecho "faltante" está compreendido entre a numeração casa 44 à Casa 112. A proposta visa melhorias de mobilidade urbana, segurança do tráfego local e da população/pedestre. - **Após vistoria realizada pelos Conselheiros e exposto ao Colegiado em plenária, delibera-se por APROVADA A PROPOSTA.**

**2- REALIZAR A RETIRADA DA PASSARELA DE FERRO A QUAL CONSTA DENTRO DO LEITO DO RIO ARICANDUVA E CONSTRUÇÃO DE NOVA PASSARELA** - Local da Passarela Estrada Saturnino Pereira na altura do número 13. A retirada se faz necessário pois está impedindo a passagem das águas e evitar o assoreamento e inundações. Em paralelo, necessário a construir nova passarela (ponte) no local. **Diante da análise de urgência e prioridade constatada na vistoria realizada pelos Conselheiros e exposto ao Colegiado em plenária, delibera-se por APROVADA PROPOSTA.**

**3- IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL NA PRAÇA** - Praça Lucas Gonçalves Spinola, localizada entre as Ruas Francisco de Melo Palheta e Rua Gomes de Lisboa- Parque Boa Esperança SP, implantação de uma quadra de futebol. **Após vistoria realizada pelos Conselheiros e exposto ao Colegiado em plenária, delibera-se por APROVADA A PROPOSTA. O Conselho registra que enquanto aguarda a execução da implantação da quadra como sugerida que atendeu ao pedido da população local para limpeza, manutenção de lixeiras e playground, através do Ofício nº ABRIL.083/2024 o qual gerou o Processo SEI 6054.2024/0001177-8.**

**4- REGULARIZAÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM** - Rua Davidica Darcolette, antiga Rua Maria Tereza Darcolette, situada no bairro do Palanque, travessa da Avenida Iguatemi, altura do número,1387, e dar acesso à Rua Eufrásio Martins Guedes e Estrada Saturnino Pereira, acesso ao posto de saúde, às escolas públicas, à delegacia de polícia e outros. **Após vistoria realizada pelos Conselheiros e exposto ao Colegiado em plenária, delibera-se por APROVADA A PROPOSTA.**

**5- OBRAS PARA SANAR OS ALAGAMENTOS FREQUENTES na Rua: Francisco de Magalhães.** Conforme informado pela Coordenadoria de Projetos e Obras- CPO, está em tramitação processo SEI 6054.2024/0000112-8, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem em tubos de concreto e PEAD, contenção de talude em gabião e serviços Complementares, na Rua Francisco de Magalhães, altura do nº 100, no Jardim 9 de Julho. **Após vistoria realizada pelos Conselheiros e exposto ao Colegiado em plenária, delibera-se por APROVAR a proposta diante da urgência para resolver a questão do alagamento nesta rua. Entretanto, requer-se que a CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura de São Mateus. Entretanto, que seja apresentado novo projeto para execução de obra para troca de tubos para sanar o alagamentos neste local averiguando-se a possibilidade da retirada do muro de contenção.**

**6- Proposta retirada.** A proposta de número "6" a qual referia-se a **COBERTURA DA QUADRA EQUIPAMENTO PÚBLICO** - Quadra da Praça Gilberto Reis Possani, localizada entre as Rua José Bento de Melo e Rua Manoel Botelho Parque São Rafael. restauração e cobertura da quadra, sugerida na 6ª Reunião Extraordinária, foi retirada da lista de prioridades x viabilidade por este Conselho por votação e decisão da maioria pois, após vistoria realizada pelos Conselheiros, *in loco* com a comunidade local esta sinalizou ser contrária a cobertura da quadra pois, alegaram local de risco e temem por insegurança como invasão de moradores em situação de ruas ou ser frequentada por usuários de drogas ou ainda gerar local de "fluxo". Motivo pelo qual, solicitaram apenas que seja feita uma revitalização da Praça para limpeza e conservação bem como manutenção do alambrado que encontra-se em má conservação de zeladoria. O CPMSUB/São Mateus, atendendo a pedido da população, expediu Ofício de nº Abril.082/2024 - sendo devidamente protocolizado em 24/04/2024 o qual demandou o processo SEI 6054.2024.0001176-0.

O Conselho Participativo Municipal de São Mateus, registra e torna publico através do seu Colegiado, que para deliberações do emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 - Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024, este Conselho deliberou por destinar verba para execução e realização das obras e serviços elencados nas 5 (cinco) propostas acima enumeradas de



“1 a 5”, tomando por base a prioridade e necessidade da população. Os serviços e execuções deverão seguir a lista acima priorizada por decisão deste Colegiado, no total de 5 (cinco) propostas sugeridas. Novamente, por maioria dos Conselheiros, ficam re-aprovadas as propostas sem objeções ou manifestações contrárias.

Os Conselheiros por maioria absoluta decidem por reportar ofício para Sr. Roberto Bernal, Subprefeito da Subprefeitura São Mateus, Coordenador da CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura São Mateus e Coordenadoria Participação Social - CPS - Casa Civil, para devidas providências e que seja registrado que o Conselho CPMSUB/SM requer a apresentação dos valores dos projetos, sugeridos das proposta acima, bem como que seja devidamente noticiado à Coordenação do Conselho Participativo Municipal São Mateus, todos os atos dos ritos dos processo para acompanhamento das propostas sugeridas para o emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 - Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024, pelos Conselheiros do Colegiado, mencionando-se inclusive os números dos Processos SEI, para que o CPM SUB/SM possam acompanhar desde o início os projetos referente as proposta sugeridas, licitação, execução e entrega dos serviços. Consigna-se para registro também, que na eventualidade de inviabilidade de alguma das propostas sugeridas que seja reportado ao CPM SUB/SM por ofício em tempo hábil para eventual substituição, bem como se ao final das execuções for observado valor residual que seja prontamente o Conselho CPMSUB/SM noticiado deste fato. Caso as obras não terminem até o fim do Mandato do Biênio 2022/2024 deste Conselho, registra-se a responsabilidade do acompanhamento pelos Departamentos competentes tais como exemplo Casa Civil, Secretaria Municipal da Fazenda, Tribunal de Contas e etc bem como Sociedade Civil, sem prejuízo do acompanhamento e ciência aos novos Conselheiros do CPMSUB/SM Biênio 2025/2026.

O Conselho Participativo Municipal de São Mateus, registra em Ata que protocolou [Ofício nº 045/2024 em 14/02/2024 - SEI 6054.20240000447-0](#) onde requereu agenda para vistoria conjunta na obra referente ao empenho da verba de R\$6.000.000,00 período de 2023, destinado pelo CPM/SM para a Pavimentação e Drenagem da Rua Servidão, Jd da Conquista, com representantes da Subprefeitura São Mateus, Fiscais da Obra, Representante da Coordenadoria de Projetos e Obras e membros do CPM/SM, o que até a presente realização da 20ª Reunião Ordinária, não acusou-se resposta ao pedido.

**Nota de Apontamento para registro a pedido do Coordenador** - Reitera-se ao Colegiado que foi realizada vistoria pelos Conselheiros do CPMSUB/SM no espaço público situado na Rua Frei Mattos de Assunção, 292 Parque São Rafael, conforme acordado na 6ª Reunião Extraordinária, vistoria realizada no dia vinte de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024) no período da tarde. Em plenária foi apresentado relatório ao Colegiado que: 1- Conforme última PORTARIA Nº 032/SUB-SM/GAB/2023 de 18 de agosto de 2023, foi deferido à A.M.U.D - Associação dos Moradores Unidos pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael, inscrita no CNPJ nº 25.570.470/0001-00, representada pela Senhora Solange Aparecida Benedito, a responsabilidade pelo zelo e manutenção do imóvel, bem como, com a obrigação do pagamento de todos os encargos e tributos, energia elétrica, água, esgoto e demais taxas lançadas para o imóvel, diante da necessidade de resguardar o espaço público, mantendo sua integridade, evitando-se tentativas de invasão para o uso indevido, assegurando-se à comunidade espaço útil, até que se dê nova constituição de CDC nos termos do Decreto nº 57.260/2016 e no referido local, em vistoria realizada, não foi evidenciado situação de abandono; 2- Atividades estão sendo executadas em prol da comunidade em consonância com relatório emitido vide doc. vide Doc 100013576 - RELATÓRIO - elaborador por Daniel Pereira da Rosa, Arquiteto e Urbanista, Coordenador de Governo Local da Subprefeitura São Mateus que informa que **“Todo trabalho efetuado para a comunidade do Parque São Rafael, Pela Associação Dos Moradores Unidos Pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael, foi efetuado a reforma com ajuda dos moradores, e tudo sem custo para prefeitura.”** (sic); 3- Eventual solicitação do espaço por interessados deverá ser agendado com a responsável do local e professores para verificarem grades já existentes de horários; 4- quanto a conservação e manutenção do local a responsável informou que por vias próprias e auxílio de parceiros, conseguiram valores para alguns serviços e que pretendem ter reuniões para pleitear via Emenda Parlamentar recursos, que tal reunião estaria em planejamento e que desconhecia pleitos de terceiros para destinar verba ao local e que não foi consultada para tal questão e 5- O referido local consta em análise em instância da Secretaria Municipal de Esporte - SEME através do Processo SEI 6019.2023/0004688-9, atuado em quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três (14/12/2023) para eventual constituição de um novo CDC, o qual pende de decisão e que é de amplo conhecimento, informado inclusive, por SEME - Secretaria de Esporte e Lazer, que o processo deve seguir os tramites administrativos regulares. Feito os apontamentos, superado os esclarecimentos que motivaram o Colegiado em maioria dos Conselheiros em não acolher a proposta de destino de verba para tal local, tomando por base os apontamentos e de amplo conhecimento dos Conselheiros que em maioria assim decidiram, por votação em não acolher a proposta dos Conselheiros Givaldo e Roberto. A vistoria foi acompanhada in loco pelos Conselheiros Titulares que se prontificaram a comparecer: Ademilson Ferreira da Silva Cristina Rodrigues de Souza e Givaldo Rodrigues de Melo. A Sra. Carmen Guilherme (suplente), esteve também no local, a convite dos Conselheiros. Nesta vistoria além dos

Conselheiros, esteve presente o Sr. José Filho (Cobra) Supervisor de Esporte Subprefeitura São Mateus e a Solange Aparecido Benedito, atual responsável pelo espaço através da PORTARIA Nº 032/SUB-SM/GAB/2023 de 18 de agosto de 2023, foi deferido à A.M.U.D - Associação dos Moradores Unidos pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael, os quais prestaram os devidos esclarecimentos e se colocaram a disposição.

#### 5. Ratificação em plenária pela Coordenação do CPM/SUB SM dos trabalhos realizados no período de dezembro de 2023 à maio de 2024, conforme Planilha de Ofícios já reportada aos Conselheiros (as) via e-mail.

O Coordenador informa que Planilha foi devidamente atualizada e reportada aos Conselheiros, por e-mail, onde se apresentam a emissão de 97 (noventa e sete) ofícios, para ampla ciência e acompanhamento do Colegiado e, que de mais de 30 (trinta) ofícios ainda carecem de posição/andamentos - Subprefeitura São Mateus.

#### 6. Fala dos Conselheiros/Convidados e Autoridades:

**Antonio Lino (Boca)** - Enfatizou a importância do papel do Conselheiro Participativo, assim como é responsabilidade o comparecimento dos Conselheiros eleitos nas reuniões do Conselho, sejam elas as Ordinárias ou Extraordinárias, pois são Plenárias e foram eleitos pelos munícipes. Que no seu entendimento a Casa Civil, deveria rever a Portaria para que àqueles Conselheiros que perdem o Mandato por excesso de faltas, deveriam ser impedidos a novamente se candidatarem. Agradeceu pelo apoio na viabilidade da proposta - Quadra de Futebol na Praça próximo ao Ecoponto e reiterou a necessidade da união dos Conselheiros.

**Ademilson Ferreira (Baia)** - Agradeceu a presença dos munícipes. Informou que as propostas são de extrema prioridade de serem executadas, que todos os Conselheiros devem acompanhar; comentou que esteve na inauguração do CER III e que falou com o Prefeito sobre as propostas que o CPM São Mateus deliberou em votação do Colegiado.

**Cristina Rodrigues** - Solicitou para constar em Ata, a pedido do Sr Karl Max da Sprans, sobre a questão dos estacionamentos indevidos na Rua Forte do Ribeira.

**Fala do Sr. Celso Freitas** - Enfatizou o trabalho do Conselho Participativo Municipal e que não seria atribuições do CPM solicitar tapa-buracos, iluminação pública e etc.

#### 7. Fala dos Municípios devidamente inscritos:

**Maria Aparecida dos Santos:** Moradora no Jardim Palanque, agradeceu as melhorias que tem visto em algumas ruas principais. Entretanto, cita que há ruas que necessitam de melhorias como a Rua da Ligação que teria apresentado um abaixo assinado através do Processo SEI 6054.2024/0000506-9 e que teria tido indeferimento pois a rua não seria regular.

**Vilmar Ferreira da Silva** - Agradeceu a proposta que o CPM São Mateus, entendeu como prioridade a ser feita que consiste em sanar os alagamentos da Rua Francisco de Magalhães, Jd Nove de Julho que há anos sofre com alagamentos. Solicitou a verificação de sinalização nas proximidades da Av Aricanduva, 11800, devido a risco de acidentes.

**Márcio Roberto Vasconcelos** - Reiterou a necessidade da prioridade dos pedidos de fiscalização na Rua Rodolfo Pirani x Rua Bandeira de Aracambi. Refere ocupação irregular, dificuldade de mobilidade neste trecho além de focos de dengue (saúde pública). Cita o Processo SEI 6054.2024/0000448-8. Comenta sobre a necessidade de recapeamento da Rua Júlio Cesar Moreira.

**Marli Bergari Santiago** - Agradeceu ao CPM São Mateus a proposta da construção de uma Quadra de Futebol na Praça conhecida como “Praça da Família” - Praça Lucas Gonçalves Spinola, localizada entre as Ruas Francisco de Melo Palheta e Rua Gomes de Lisboa- Parque Boa Esperança SP a qual está situada próximo ao Ecoponto Iguatemi. Questionou se seria possível construir um banheiro de alvenaria na Praça Pública. Reiterou pedido para manutenção dos brinquedos e ampliação da iluminação pública, respectivamente Processos SEI 6054.2024/0001177-8 e 9310.2024/0000573-4.

**Cristina Rodrigues de Souza** - representante da Associação do Palanque, reitera os pedidos de operação mecânica nas ruas: Rua do Espigão Processo SEI 6054.2024/0000830-0, Rua Luiz Aurichio Processo SEI 6054.2024/0000835-1 e Rua Maria Luisa Darcollete Processo SEI 6054.2024/0000839-4.

O Coordenador Danilo Bernardino Julian agradeceu a todos pela presença e ratificou que as Convocatórias das Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do CPMSUB/SM Biênio 2022/2024 são publicadas no Diário Oficial do Município de São Paulo e são abertas à participação da população em geral. Informou que devido a conflitos de agendas da nova Coordenadora Cristina Rodrigues e por decisão da maioria a 21ª Reunião Ordinária ocorrerá em 02 de julho de 2024, onde serão convidados os representantes da CET e SMSUB para debates e esclarecimentos sobre sinalização, pedidos pendentes na CET, operação tapa-buraco e programa de recapeamento. A reunião foi encerrada às 21h00. Ata elaborada em conjunto por Cristina Rodrigues e Danilo Julian, respectivamente Secretária e Coordenador CPM/SM 3º semestre Biênio 2022/2024,

a qual foi lida em plenária e segue para publicação. Sem mais. São Paulo, 04 de junho de 2024.

**Danilo Bernardino Julian**

**Coordenador CPMSUB/SM - Biênio 2022/2024**

**Cristina Rodrigues de Souza**

**Secretária Conselho Participativo Municipal São Mateus**

**Biênio 2022/2024**

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [104963141](#) | **Comunique-se**

**6056.2023/0018125-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** W&W ETIQUETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

**PRAZO CONCEDIDO**

**Documento:** [104953066](#) | **Comunique-se**

**6046.2024/0005191-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SUPERMERCADO BARATÃO DE ALIMENTOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

**1- Texto informando as condições de funcionamento e atendimento aos quadros 4A e4B da lei 16402/2016, discriminando o numero de vagas de estacionamento e horário de funcionamento do local.**

**2-Texto informando que para o local se existe ou não,tanques de armazenamento de produtos quimicos e inflamáveis ,e ou equipamentos macânicos de transporte.**

### **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [104999857](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001678-8 - RICARDO REINALDO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [105000091](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001681-8 - JADSON CORREIA E SILVA LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104936995](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001680-0 - OSVALDO DE OLIVEIRA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104937122](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001679-6 - CLEIA REGINA NOGUEIRA FERREIRA 21535649801 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [104999759](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001677-0 - ANTONIO MARTILIANO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura de São Miguel Paulista**

### **SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Documento:** [104979475](#) | **Despacho deferido**

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados



nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

**OS - 10108705 - RUA PROF. JOAQUIM DE CAMARGO, 92** - conforme recomendação técnica do engenheiro agrônomo da qual acato, DEFIRO a remoção de um exemplar arbóreo espécies Ficus localizada no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, Artigo 14, inciso IV. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de médio porte, a título de compensação nos termos da Lei 17794/2022, artigo 43.

**Documento:** [104978883](#) | **Comunique-se**

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

10129244 - R. ARAREUA;30

10129241 - R. FRUTA-DO-PARAISO;675

10126014 - R. BARTOLOMEU BUENO DE SIQUEIRA;42

10125374 - R. NELSON PINTO;529

10121472 - AV. VALLE;75

10120970 - R. BORBOLETA AMARELA;192

#### **GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento:** [105005202](#) | **Despacho deferido**

**6055.2024/0001358-0- Solicitação de certidão de numeração**

**Interessado :** ELIAS RIBEIRO DE SOUZA

**Despacho deferido**

DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Rua São Pedro do Jequitinhonha, contribuinte nº 111.576.0254-0, com base nas informações contidas no presente processo.Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 104976221.

**Documento:** [104976077](#) | **Despacho indeferido**

**6055.2024/0001395-4 Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, INDEFIRO o pedido de defesa, interposto por **Adiser Comercio de Alimentos Ltda**, mantendo-se o **Auto de Multa nº.04-300.404-1**, nos termos da Lei 16.402/16 e Decreto 57.443/16.

#### **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Documento:** [104726845](#) | **Despacho deferido**

**SEI 6055.2024/0001356-3 Solicitação de remoção de árvore em passeio público**

**Despacho deferido**

**SEI 6055.2024/0001356-3 - RUA ARAREUA, 31** Conforme recomendação técnica da engenheira agrônoma desta Subprefeitura, DEFIRO o corte de uma árvore da espécie *Ligustrum lucidum* (Alfeneiro) localizada no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, artigo 14, inciso III. A nossa unidade de áreas verdes deverá compensar com o plantio de um muda de espécie nativa a título de compensação conforme previsto no artigo 43 da mesma lei.

#### **Subprefeitura da Sé**

#### **SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**

**Documento:** [104968606](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI N° 6056.2024/0009778-9.**

**Interessado:** BON GOURMET SERVIÇOS LTDA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**I.** À vista dos elementos presentes na informação sob LINK SEI N° [104859162](#), e nos demais documentos do Processo SEI 6056.2024/0009778-9, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 52, do Decreto Municipal nº 51.714/2010, **DEFIRO** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** em favor do empresário **BON GOURMET SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 08.252.332/0001-75, com sede na Rua Botumirim, nº 44, Vila Guilherme, São Paulo/SP, relativo ao **CONTRATO N° 044/SUB-SE/2019**, cujo objeto é a prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**.

**II.** A entrega do documento aqui autorizado deve ser precedida do referido recolhimento do preço público devido pela emissão;

**III.** Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2024

**Documento:** [104989405](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI N° 6056.2024/0009546-8.**

**Interessado:** BON GOURMET SERVIÇOS LTDA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**I.** À vista dos elementos presentes na informação sob LINK SEI N° [104365874](#), e nos demais documentos do Processo SEI 6056.2024/0009546-8, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 52, do Decreto Municipal nº 51.714/2010, **DEFIRO** a emissão de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** em favor do empresário **BON GOURMET SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 08.252.332/0001-75, com sede na Rua Botumirim, nº 44, Vila Guilherme, São Paulo/SP, relativo ao **CONTRATO N° 023/SUB-SE/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO E SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA**.

**II.** A entrega do documento aqui autorizado deve ser precedida do referido recolhimento do preço público devido pela emissão;

**III.** Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2024

#### **UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Documento:** [104956517](#) | **Despacho deferido**

**Comunicação de poda de árvore em área externa**

**Despacho deferido**

**SIGRC n° 32874189**

**SOLICITANTE: ANÔNIMO**

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de limpeza de 05 exemplares arbóreos da espécie jambolão (*Syzygium cumini*), 01 exemplar de alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), 01 exemplar de aroeira-pimenteira (*Schinus terebinthifolia*) e 01 exemplar N.I., localizados na Praça General Polidoro - Aclimação.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

**Despacho deferido**

**SIGRC n° 32844382**

**SOLICITANTE: ANA CAROLINA FERNANDES COSME**

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de levantamento de 01 exemplar arbóreo da espécie alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) e 01 exemplar de abacateiro (*Persea americana*), localizados no passeio público da Rua Pedra Azul, 156 - Aclimação.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

**Despacho deferido**

**SIGRC n° 32870844**

**SOLICITANTE: JACINTO BRAGA**

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação de 02 exemplares arbóreos da espécie pau-brasil (*Paubrasilia echinata*), localizados no passeio público da Rua Anhaia, 182 x esquina com a Rua Júlio Conceição - Bom Retiro.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

**Despacho deferido**

**SIGRC n° 32870482**

**SOLICITANTE:**

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de adequação e limpeza de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina*, localizado no passeio público da Rua Doutor Gabriel dos Santos, 183 - Santa Cecília.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

**Despacho deferido**

**SIGRC n° 32854106**

**SOLICITANTE: ANÔNIMO**

1. Em atendimento ao que dispõe o Art. 18, da Lei Municipal nº 17.794/2022, comunicamos a poda de levantamento e adequação de 01 exemplar arbóreo da espécie alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), localizado no passeio público da Avenida Rangel Pestana, 1.177 - Sé.

2. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

4. PUBLIQUE-SE.

#### **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [104999816](#) | **Despacho deferido**

**6056.2024/0010677-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104989847](#) | **Despacho deferido**

**6056.2024/0010658-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104932622](#) | **Despacho deferido**

**6056.2024/0010550-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONEXAO BRASIL 7 LTDA CNPJ 26076487000180 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104988833](#) | **Despacho deferido**

**6056.2024/0010655-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104991207](#) | **Despacho deferido**



**6056.2024/0010662-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa VANESSA SANTOS SILVA CLINICA PSICOLOGICA CNPJ 46057265000127 teve sua licença deferida.

Documento: [104979678](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010634-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLASTIC WINES MERCHANT LTDA CNPJ 52277911000245 teve sua licença deferida.

Documento: [104970593](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010614-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

Documento: [104987823](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010652-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104932611](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010549-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONEXAO BRASIL 7 LTDA CNPJ 26076487000180 teve sua licença deferida.

Documento: [104999518](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010676-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104997432](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010673-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SSF ENTREGAS EXPRESS LTDA CNPJ 55359219000173 teve sua licença deferida.

Documento: [104986326](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010647-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104963601](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010601-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa IEST SERVICOS CONTABEIS LTDA. CNPJ 25328730000147 teve sua licença deferida.

Documento: [104988149](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010653-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104989550](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010657-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104972289](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010623-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104996278](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010670-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SSF ENTREGAS EXPRESS LTDA CNPJ 55359219000173 teve sua licença deferida.

Documento: [104972811](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010627-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104967771](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010609-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

Documento: [104996811](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010671-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SSF ENTREGAS EXPRESS LTDA CNPJ 55359219000173 teve sua licença deferida.

Documento: [104986243](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010644-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa E-ONE COMERCIAL DE PRESENTES LTDA CNPJ 17533914000110 teve sua licença deferida.

Documento: [104972640](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010625-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104999237](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010675-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104990109](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010659-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104990456](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010660-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104983832](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010643-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa E-ONE COMERCIAL DE PRESENTES LTDA CNPJ 17533914000110 teve sua licença deferida.

Documento: [105004664](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010680-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DUAS VOZES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 14730542000124 teve sua licença deferida.

Documento: [104970666](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010615-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

Documento: [104953248](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010587-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa NABI IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ 43314953000218 teve sua licença deferida.

Documento: [104994741](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010669-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa L D EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 26651739000157 teve sua licença deferida.

Documento: [104994200](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010665-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa L D EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 26651739000157 teve sua licença deferida.

Documento: [104986996](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010649-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104994046](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010664-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa L D EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 26651739000157 teve sua licença deferida.

Documento: [104985009](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010646-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104974910](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010631-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LECCIOLLI FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 55410523000106 teve sua licença deferida.

Documento: [104990878](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010661-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104967954](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010611-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

Documento: [104980358](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010635-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DISTRIBUIDORA MARACAS BATERIAS MULTIMARCAS LTDA CNPJ 22591477000121 teve sua licença deferida.

Documento: [104972484](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010624-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104988438](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010654-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104971949](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010621-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104994473](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010667-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L D EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 26651739000157 teve sua licença deferida.

Documento: [104970742](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010616-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

Documento: [104986642](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010648-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104962630](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010599-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRANISA GRAFICA LTDA CNPJ 55099103000142 teve sua licença deferida.

Documento: [104981433](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010640-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000844 teve sua licença deferida.

Documento: [104994349](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010666-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L D EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 26651739000157 teve sua licença deferida.

Documento: [104997127](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010672-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SSF ENTREGAS EXPRESS LTDA CNPJ 55359219000173 teve sua licença deferida.

Documento: [105000026](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010678-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104974803](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010630-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LECCIOLLI FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 55410523000106 teve sua licença deferida.

Documento: [104994598](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010668-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa L D EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 26651739000157 teve sua licença deferida.

Documento: [104947194](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010584-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa XCODE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ 36505953000159 teve sua licença deferida.

Documento: [104971795](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010620-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104962155](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010598-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IEST SERVICOS CONTABEIS LTDA. CNPJ 25328730000147 teve sua licença deferida.

Documento: [104932364](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010548-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONEXAO BRASIL 7 LTDA CNPJ 26076487000180 teve sua licença deferida.

Documento: [104970836](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010617-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

Documento: [104981380](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010639-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000844 teve sua licença deferida.

Documento: [104982977](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010641-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104958145](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010592-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPIRE GRAFICA LTDA CNPJ 55469693000158 teve sua licença deferida.

Documento: [104972929](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010628-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104981136](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010636-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 43526444000844 teve sua licença deferida.

Documento: [104972126](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010622-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104973158](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010629-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULO'S COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ 43985738000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104989251](#) | Despacho deferido

6056.2024/0010656-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104987317](#) | Despacho deferido



**6056.2024/0010650-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SCORE POSITIVO SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 40903090000145 teve sua licença deferida.

Documento: [104967852](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0010610-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA CNPJ 67389718001679 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Documento: [104810923](#) | Despacho deferido

**6039.2021/0003409-6 - Multas: cancelamento****Despacho deferido**

Interessados: Amelio Machia

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6039.2021/0003409-6 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-377.376-5, nos termos da Lei 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016.

Documento: [104868226](#) | Despacho Documental

**6021.2024/0014089-6 - Dívida ativa: solicitação de informações sobre o contencioso administrativo e judicial****Despacho Documental**

Interessados: SU HSIN CHIEN

DESPACHO: TORNO SEM EFEITO o Despacho Publicado no Diário Oficial da Cidade, referente ao AM 11-379.217-4 em 07/05/2024, uma vez que trata-se de auto de multa inscrita em JUD, instância recursal administrativa é do Srº Subprefeito.

Documento: [104633510](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0008396-6 - Multas: defesa****Despacho indeferido**

Interessados: GENELVA OLIVEIRA DE MELO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2024/0008396-6 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-390.591-2, nos termos da Lei 13.478/2002 e Decreto 42.992/2003.

Documento: [104541428](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0008153-0 - Multas: defesa****Despacho indeferido**

Interessados: MELK Restaurante

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2024/0008153-0 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-382.600-1, nos termos da Lei 13.478/2002 e Decreto 42.992/2003.

Documento: [104883546](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0008000-2 - Fiscalização: notificação****Despacho indeferido**

Interessados: MACÁRIO SOUZA DE ARAÚJO

DESPACHO: INDEFIRO, com base nas informações contidas no processo SEI 6056.2024/0008000-2, o pedido de cancelamento de Auto de intimação 11-01.031.590-5 nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017 e pronunciamento de ATECC/CEUSO/055/2023.

Documento: [104566308](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0008154-8 - Multas: defesa****Despacho indeferido**

Interessados: MELK HAMBURGUER LTDA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2024/0008154-8 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-382.599-4, nos termos da Lei 13.478/02 alterada pela Lei 17.916/23.

Documento: [104634645](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0008534-9 - Multas: defesa****Despacho indeferido**

Interessados: IRVIN ARMANDO MONTEZA DE LOS SANTOS

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2024/0008534-9 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-388.622-5, nos termos da Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [104999224](#) | Despacho deferido

**DESPACHO DEFERIDO**

SEI - 6056.2024/0010244-8 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SH SAO PAULO MEMBERS CLUB LTDA (51008317000105)

Deferido nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14 e 16.402/16 e dos Decretos 49.969/08, 57.378/16 e 59.828/20.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

Documento: [105012185](#) | Despacho deferido

**6056.2023/0016450-6 - Lista de Publicação****Despacho deferido**

Processo SEI nº. 6056.2020/0009294-1

INTERESSADO: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - N° 002/SUB-SÉ/CPO/STLP/2024 (PARCIAL/FINAL)

**DESPACHO**

I. DEFIRO a solicitação de emissão de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, atestando-se o que constar, pagos os preços públicos devidos;

II. PUBLIQUE-SE, encaminhando a seguir a CPO/STLP, para emissão do documento.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Documento: [104945753](#) | Despacho deferido

SEI 6056.2024/0010337-1 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

**Despacho deferido**

REQUERENTE : RENVI AMBIENTAL LTDA - ME

ENDEREÇO : RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 501 - SANTA CECÍLIA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 09 exemplares arbóreos de diversas espécies, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua São Vicente de Paulo, 501 - Santa Cecília.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

Documento: [104944849](#) | Despacho deferido

SEI 6056.2024/0010349-5 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

**Despacho deferido**

REQUERENTE : DV ARTE VERDE JARDINAGEM LTDA

ENDEREÇO : RUA DOUTOR ALBUQUERQUE LINS, 958 - SANTA CECÍLIA

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Persea americana*, 01 exemplar arbóreo da espécie *Handroanthus impetiginosus*, 01 exemplar arbóreo da espécie *Bauhinia forficata* e 02 exemplares arbóreos da espécie *Livistona chinensis* no

interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Doutor Albuquerque Lins, 958 - Santa Cecília.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [104999769](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010570-6 - JOSE APARECIDO BEZERRA DA SILVA 40318982404 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999919](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010553-6 - HUMBERTO CHECA MUENALA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000037](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010565-0 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999791](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010580-3 - LUIZ ANDRE DIAS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937050](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010581-1 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999823](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010566-8 - MARIA HELENA NORONHA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999744](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010555-2 - IANCA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000044](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010563-3 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [105000020](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010572-2 - ISMAEL SOARES ALENCAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937023](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010576-5 - QUITERIA MARIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104999838](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010562-5 - PATRICIA MOREIRA DE ARAUJO ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [104937004](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2024/0010573-0 - ALBERTO PEREIRA DA SILVA 04395177450 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999975](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010577-3 - ITAMAR SILVA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000066](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010582-0 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999814](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010556-0 - THIAGO APARECIDO ANDRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999939](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010552-8 - HUMBERTO CHECA MUENALA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999384](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010564-1 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937135](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010560-9 - THALES ALCIDES MENDES CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937132](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010569-2 - 53.398.520 ISABELA COSTA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000138](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010567-6 - REINAN ALVES DURAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000013](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010561-7 - JEAN DE CASTRO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937044](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010571-4 - 53.398.520 ISABELA COSTA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999772](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010578-1 - VALDEMIR LOPES DE AMORIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937031](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010575-7 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937178](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010554-4 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000059](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010559-5 - ADEMILSON ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937025](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010557-9 - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999389](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010558-7 - 53.398.520 ISABELA COSTA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999797](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010574-9 - CARLOS ALEXANDRO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999396](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0010579-0 - THALES ALCIDES MENDES CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Capela do Socorro****EMPREENDA FÁCIL****Documento: [104989905](#) | Despacho deferido**

**6057.2024/0002147-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa G L H - VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ 23876882000159 teve sua licença deferida.

**Documento: [105009540](#) | Despacho deferido**

**6057.2024/0002152-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SHOP JPS SALDO ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 38350640000102 teve sua licença deferida.

**Documento: [105009050](#) | Despacho deferido**

**6057.2024/0002151-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SHOP JPS SALDO ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 38350640000102 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento: [104937187](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6057.2024/0002135-4 - IVANILDO LOURENCO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104936984](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6057.2024/0002136-2 - ALBERTO DOS SANTOS QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****CHEFIA DE GABINETE****Documento: [104884931](#) | Despacho deferido**

**PROCESSO SEI Nº 6058.2023/0003858-7**

**Despacho deferido**

**Interessados: SUB - MG**

**DESPACHO:**

**SIGRC 32.344.370 - ISABEL MARIA DA SILVA - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar do telhado de 01 (uma) árvore da espécie Aldrigo (1) e poda de

levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 02 (duas) árvores da espécie não Identificada (2), localizadas no passeio público da Rua Rev Israel Vieira Ferreira, 476/472 - Vila Medeiros, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.509.971 - SUB MG - DEFERIDO** o pedido de poda levantamento, poda de limpeza e afastar dos fios e edificação de 01 (uma) árvore da espécie Mirindiba (1) e poda levantamento, poda de limpeza, poda de equilíbrio e afastar dos fios e edificação de 01 (uma) árvore da espécie Abacateiro (2), localizadas no passeio público da Rua Rev Israel Vieira Ferreira, 708 (1) e 738 (2) - Vila Medeiros, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.537.477 - EMERSON PEREIRA LISBOA - DEFERIDO** o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore seca (1), poda levantamento, poda de limpeza e afastar do telhado das demais árvores neste quarteirão (2) e poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Amoreira e de 01 (uma) árvore da espécie Mangueira (3), localizadas no passeio público da Rua Sold Dionísio Chagas, 559/501 ao lado (1) (2) e 559 oposto albergue (3) - Parque Novo Mundo, conforme o artigo 14, inciso III e artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.626 641 - ALEXSANDRO RIBEIRO SILVA - DEFERIDO** o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore seca (1) e poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de telefonia de 04 (quatro) árvores da espécie Palmeira (2), localizadas no passeio público da Rua Sold José Fernandes da Silva, 139/135 ao lado - Jardim Japão, conforme artigo 14, inciso III e artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.663.103 - SUB MG- DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Espátódea (1), poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Urucum (2), localizadas no passeio público da Rua Kioto, 50/36 (1) e 59 (2) - Vila Maria Alta, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 31.914.631 -- Carlos Cezar Andrade da Silva - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e retirar vassoura - de - Bruxa dos Ipê nos nº 4.180/4.178 de todas as árvores ao longo da entrada do recuo (estacionamento e ponto de ônibus e estacionamento de motos), localizadas no passeio pública e na área pública da Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 4.222, 4.180 e 4178 - Vila Guilherme, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.145.850 - Raul Ribeiro Davi - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar dos fios de 01 (uma) árvore da espécie Ficus, localizada no passeio público da Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, 348 - Vila Medeiros, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.352.360 - Carlos estevam da Silva - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Chapéu - de - Sol, localizada no passeio público da Rua Ataliba Vieira, 439/284 - Vila Medeiros, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 32.536.618 - Eliane Cristina Natal - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 02 (duas) árvores da espécie Ficus (1) e de 02 (duas) árvores de espécie não identificada (2), localizadas no passeio público da Avenida Belisário Pena, 1.247 (1) e esquina com Avenida Conceição (2) - Vila Maria Alta, conforme artigo 19 da Lei. 17.794.22.

**SIGRC 32.731.412 - Jeniffer Sueny da Silva - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de todas as árvores da Rua, localizadas no passeio público da Rua Tuiuti, 21 - Conjunto Promorar Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794./22.

I - Publique-se;

II - À CMIU/SLP para prosseguimento.

**EMPREENDA FÁCIL****Documento: [104946373](#) | Despacho deferido**

**6058.2024/0001678-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

**Documento: [104946748](#) | Despacho deferido**

**6058.2024/0001680-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

**Documento: [104946628](#) | Despacho deferido**

**6058.2024/0001679-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**



**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

Documento: [104945858](#) | Despacho deferido

6058.2024/0001674-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

Documento: [104947395](#) | Despacho deferido

6058.2024/0001681-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

Documento: [104947647](#) | Despacho deferido

6058.2024/0001682-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

Documento: [104946132](#) | Despacho deferido

6058.2024/0001676-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

Documento: [104945991](#) | Despacho deferido

6058.2024/0001675-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

Documento: [104946259](#) | Despacho deferido

6058.2024/0001677-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Documento: [104936764](#) | Despacho deferido

SEI nº 6058.2024/0001597-0

Despacho deferido

Interessado: **UBIRACI RODRIGUES DA COSTA E OUTROS**

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA - 17-190.681-1

**I. DESPACHO**

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos no presente ([104709283](#)), **CANCELO** o AM nº 17-190.681-1, nos termos a Súmula 473 do STF.

**II. PROVIDÊNCIAS**

1. Publique-se.
2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

**Subprefeitura Vila Mariana****ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [104242089](#) | Despacho

6059.2020/0005996-7 - Multas: recurso

Despacho - Torno sem efeito

Interessado: PIETRO RODRIZEZ BRANGATI

DESPACHO:

I - À vista da manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (doc. [049585610](#)), da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ([049053671](#)) e da Assessoria Jurídica (doc. [103532702](#)) desta Subprefeitura, **TORNO SEM EFEITO O DESPACHO** de doc. [044820858](#) do processo administrativo [6059.2020/0005996-7](#), que cancelou o Auto de Multa nº 10-340.223-3, publicado Diário Oficial da Cidade em 03/06/2021, com base no Parecer SMSUB/AJ 030161335, constante de doc. 030161335 do processo SEI nº 6044.2019/0001779-9 e com fulcro na Súmula 473 do STF;

II - Publique-se;

III - À SUB-VM/CPDU/UNAI para ciência e e demais providências necessárias.

**LUIS FELIPE MIYABARA**

Subprefeito Vila Mariana

**UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO**

Documento: [102995406](#) | Despacho deferido

6059.2024/0004930-6 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessado: Milton Emídio Justino - RF 465.181.2 Vínculo: 2

DESPACHO:

I- Com base no laudo médico pericial nº 266/95, de 08/06/1995, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de **concessão do benefício assistencial**, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**UNIDADE DE CADASTRO**

Documento: [104721482](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006033-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de logradouro público

Despacho deferido

Interessados: SOLANGE FRANCISCO DE ASSIS

DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Denominação e Numeração nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 045.339.0070-4.

ADILSON GREGÓRIO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO**

Documento: [104620189](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0009755-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: DIMED S.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 49.346/2008, face falta de documentação (Alvará de Aprovação de Edificação).

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [104954755](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006314-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AJV CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 42024776000191 teve sua licença deferida.

Documento: [105006344](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006326-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa MADV SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 6016017000113 teve sua licença deferida.

Documento: [104954857](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006315-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa AJV CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 42024776000191 teve sua licença deferida.

Documento: [104946423](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006312-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 55426512000106 teve sua licença deferida.

Documento: [105007056](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006328-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ABREU ALVES PSICOLOGIA LTDA CNPJ 47078309000168 teve sua licença deferida.

Documento: [105006754](#) | Despacho deferido

6059.2024/0006327-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ABREU ALVES PSICOLOGIA LTDA CNPJ 47078309000168 teve sua licença deferida.

Documento: [104273607](#) | Despacho deferido

6035.2022/0000884-2 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [103613404](#), [103620470](#) e [104152121](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do item II do artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20, Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16.

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

Documento: [104264892](#) | Despacho deferido

6030.2023/0003287-0 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: AVENUE HOCHE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [095505819](#), [095507209](#) e [104236385](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do item II do artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20, Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16.

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

Documento: [104275203](#) | Despacho indeferido

6059.2019/0005363-0 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A.

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica,

Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [103752150](#), [103765325](#) e [104152306](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do item II do artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86, por não atendimento correto ao comunique-se expedido e não apresentação da documentação necessária.

**Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.**

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

**Documento: [104266320](#) | Despacho indeferido**

**6059.2024/0002616-0 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** GAC SERVICES TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 20.292.026/0001-68

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [103294532](#), [103296988](#) e [104151991](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do item II do artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não constam elementos suficientes para a análise).

**Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.**

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

**Documento: [104235458](#) | Despacho indeferido**

**6056.2023/0020898-8 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [103927292](#) e [104152597](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do item II do artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento de comunique-se emitido dentro do prazo legal).

**Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.**

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

**Documento: [104945330](#) | Despacho indeferido**

**6059.2023/0006651-9 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MF7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 10.344.453-0, face informações do Sr. Fiscal de Posturas Municipal em SEI [104859606](#), nos termos do Art. 26 da Lei 14.517/2007 regulamentada pelo Dec. 59.172/2020.

2. A seguir CPDU/UNAI, para publicação e prosseguimento.

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento: [104999950](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006305-8 - ADEMILSON DE OLIVEIRA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000070](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006306-6 - PEDRO GOMES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104934325](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006302-3 - BOND PIZZAS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937126](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006311-2 - DARIO SILVA DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000173](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no processo 6059.2024/0006317-1 - LANCHONETE MARINA FLORA LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 12/06/2024

**Documento: [104999954](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006309-0 - FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE MOREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999942](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006307-4 - MIROSMAR ALVES TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105000103](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006303-1 - IRLANIO DE OLIVEIRA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999944](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006310-4 - JOSE ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104999934](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006308-2 - ROGERIO BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [104937130](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2024/0006304-0 - CAMILA ROCHA SANTOS 32185602845 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura da Vila Prudente**

### **ASSESSORIA TÉCNICA**

**Documento: [105005395](#) | Despacho Autorizatório**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO 034/VP/2024**

**PROCESSO SEI 6060.2024/0001692-6**

**Elisete Aparecida Mesquita**, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

**RESOLVE AUTORIZAR:**

Interessado: Bloco Carnavalesco Morro da Vila Prudente

Responsável: Daniel Hélio Vicchiarelli

Evento: FESTA JUNINA

Data: 22 de junho de 2024

Local: Rua Junquinhos - entre as ruas Baía Negra e Maria Tavares

Horário: 14h00 às 21h00

Público estimado: 100 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

8) Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

## **UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Documento: [105002812](#) | Despacho deferido**

**6060.2024/0001700-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, **Autorizo a supressão de 01 (um) Resedá (*Lagerstroemia indica*)**, na Rua Manuel Silva Neto, nº 230- Vila Macedópolis - neste município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, que será realizado pela PMSP.

## **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento: [104972439](#) | Despacho deferido**

**6060.2024/0001695-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALYSON PIZZARIA LTDA CNPJ 10766646000138 teve sua licença deferida.

**Documento: [104972380](#) | Despacho deferido**

**6060.2024/0001694-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALYSON PIZZARIA LTDA CNPJ 10766646000138 teve sua licença deferida.

## **Subprefeitura de Sapopemba**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento: [104951667](#) | Portaria**

SEI 6061.2024/0001225-0

**PORTARIA Nº 59/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 12 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “FEIRA BRECHÓ GASTRONOMIA E ARTESANATO”.

**MARLON SALES DA SILVA**, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:



**I- AUTORIZAR** A utilização da Rua de Lazer -Teotônio Vilela - Av Arquiteto Vila Nova Artigas, para realização de Evento “**Feira Brechó Gastronomia e Artesanato**”, representado por SIMONE FERRAZ HALQUEMAM, RG nº 219.119.938-0 e CPF nº 282.140.108-61, com público estimado de aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, a ser realizado nos dias 14 a 16/06; 21 a 23/06, 28 e 30/06; 05 , 06 e 08/07 de 2024, das 14 :00hrs às 21:00hrs.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

**Documento:** [104953263](#) | **Portaria**

SEI 6061.2024/0001218-7

**PORTARIA Nº 60/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 12 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “FESTA JUNINA”.

**MARLON SALES DA SILVA**, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

**I- AUTORIZAR** A utilização da **RUA INDEPENDÊNCIA, nº17, VILA VIRGÍNIA, SÃO PAULO**, para realização de Evento “**Festa junina**”, representado por ALEX MOREIRA TAVARES DA SILVA, RG nº 44.126.367-3 e CPF nº 419.765.159-90, com público estimado de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024, das 19:00hrs às 23:30hrs.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

**Documento:** [104956801](#) | **Portaria**

SEI 6061.2024/0001217-9

**PORTARIA Nº 61/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 12 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “EVENTO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAUDE - PROJETO COTADORES SAUDÁVEIS”.

**MARLON SALES DA SILVA**, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

**I- AUTORIZAR** A utilização da **RUA RAIÁ, nº 01, PRAÇA MOLEQUE TRAVESSO- PARQUE SANTA MADALENA - SÃO PAULO**, para realização de Evento “**Promoção e Prevenção à Saude - Projeto Catadores Saudáveis**”, representado por CAMILA CRISTINA ZANCHIM, RG nº 43.463.478-5 e CPF nº 367.471.568-17, com público estimado de aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, a ser realizado no dia 28 de junho de 2024, das 08:00hrs às 15:00hrs.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

**Documento:** [104957218](#) | **Portaria**

SEI 6061.2024/0001216-0

**PORTARIA Nº 62/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 12 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “EVENTO CULTO RELIGIOSO”.

**MARLON SALES DA SILVA**, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

**I- AUTORIZAR** A utilização da **AVENIDADE ARQUITETO, VILA NOVA ARTIGAS, ALTURA DO NUMERO 751, SÃO PAULO**, para realização de Evento Religioso “**Culto Religioso**”, representado por CAMILA DA SILVA, OAB nº 394.248 e CPF nº 352.025.788-22, com público estimado de aproximadamente 100 (cem) pessoas, a ser realizado nos dias 23 e 30 de junho de 2024, das 08:30hrs às 13:00hrs.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

**Documento:** [104959283](#) | **Portaria**

SEI 6061.2024/0001215-2

**PORTARIA Nº 63/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 12 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “EVENTO AVIVA SINHA”.

**MARLON SALES DA SILVA**, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

**I- AUTORIZAR** A utilização da **RUA HENRY FUSELI, nº389, PARQUE DOS BANCÁRIOS - SÃO PAULO**, para realização de Evento “**Aviva Sinhá**”, representado por LUCIA PARRA COUTINHO, RG nº 30.822.992-7 e CPF nº 217.209.268-16, com público estimado de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, a ser realizado no dia 29 de junho de 2024, das 10:00hrs às 21:00hrs.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

**Documento:** [104962348](#) | **Portaria**

SEI 6061.2024/0001226-8

**PORTARIA Nº 65/SUB-SB/GAB/2024 São Paulo, 12 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “FEIRA BRECHÓ , GASTRONOMIA E ARTESANATO”.

**MARLON SALES DA SILVA**, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

**I- AUTORIZAR** A utilização da **PRAÇA FRANCISCO TAVARES VELOSO - SÃO PAULO**, para realização de Evento “**Feira Brechó, Gastronomia e Artesanato**”, representado por SIMONE FERRAZ HALQUEMAM, RG nº 29.119.938-0 e CPF nº 282.140.108-61, com público estimado de aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, a ser realizado nos dias 12, 19 e 26 de junho de 2024, das 09:00hrs às 17:00hrs.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada

imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [105005968](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001240-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ADELICE MARIA DOS SANTOS SIMOES CNPJ 12564569000169 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104978146](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001231-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CFP TRUCK PECAS E SERVICOS PARA CAMINHOES LTDA CNPJ 34711162000150 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104990911](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001235-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GOLFINHO'S FITNESS LTDA CNPJ 5417168000110 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105005887](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001239-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ADELICE MARIA DOS SANTOS SIMOES CNPJ 12564569000169 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104978285](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001233-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CFP TRUCK PECAS E SERVICOS PARA CAMINHOES LTDA CNPJ 34711162000150 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104990964](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001236-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GOLFINHO'S FITNESS LTDA CNPJ 5417168000110 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104978217](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001232-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CFP TRUCK PECAS E SERVICOS PARA CAMINHOES LTDA CNPJ 34711162000150 teve sua licença deferida.

**Documento:** [104990751](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001234-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GOLFINHO'S FITNESS LTDA CNPJ 5417168000110 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105006018](#) | **Despacho deferido**

**6061.2024/0001241-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ADELICE MARIA DOS SANTOS SIMOES CNPJ 12564569000169 teve sua licença deferida.

Documento: [104991063](#) | Despacho deferido

**6061.2024/0001237-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GOLFINHO'S FITNESS LTDA CNPJ 5417168000110 teve sua licença deferida.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

Documento: [104828922](#) | Despacho Autorizatório

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico inserido sob SEI 104824530 e Relatório Fotográfico SEI [104824624](#) no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie *Eucalyptus saligna* localizado na Rua Ana Essipova, 409 - Parque dos Bancários, São Paulo (SP), com fundamento no inciso IV do artigo 14 da Lei Municipal 17.794 de 27 de abril de 2022 e demais normas legais cabíveis.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 10 de junho de 2024

Documento: [104828008](#) | Despacho Autorizatório

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico inserido sob SEI [104825294](#) e Relatório Fotográfico SEI [104825453](#) no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie *Ligustrum lucidum* localizado na Rua Ana Essipova, 325 - Parque dos Bancários, São Paulo (SP), com fundamento no inciso III do artigo 14 da Lei Municipal 17.794 de 27 de abril de 2022 e demais normas legais cabíveis.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 10 de junho de 2024

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Documento: [104981978](#) | Despacho

CONVITE PARA A POPULAÇÃO E CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CPM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E A SUBPREFEITURA SAPOPEMBA CONVIDAM A POPULAÇÃO E

OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE, PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

A REALIZAR-SE NO DIA 20.06.2024 DAS 19:00 AS 21:00 HORAS NA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - AV. SAPOPEMBA, 9064

ENTRADA PELA RUA LATERAL, DEVIDO HORÁRIO FORA DE EXPEDIENTE.

Pautas enviadas pelo Coordenador e conselheiro titular : André Manoel por email dia 12.06 as 13:00

·Devolutivas das demandas dos 6 milhões de 2024 que foram os primeiros que mandamos e as indicações dos 6 milhões 2023, e devolutiva das demandas que estão em atraso recapeamento

·Precisamos tbm saber pq não somos incluídos nos eventos livres da subprefeitura Sapopemba?

·Convite participação Sr coordenador CPO reunião CPM Sapopemba

·Devolutiva sei referente drenagem rua Alexandre Fernandes

·Demanda CET fiscalização estacionamento Etec Sapopemba

·Demanda subprefeitura Sapopemba acessibilidade entorno Etec Sapopemba

·Fórum de conselhos e reunião compartilhada Cades Sapopemba

·Projeto SMUL para Sapopemba bairro conectado Sapopemba

·Demandas e encaminhamentos

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [10499784](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6061.2024/0001222-5 - JERSI PASCOAL ADAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Autarquia Hospitalar Municipal****DIRETORIA TÉCNICA**

Documento: [104960968](#) | Portaria

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA****PORTARIA 074/HMJSH/2024**

A Diretora de Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide alterar a Portaria 102/HMJSH/2022, de 20/08/2022, pg. 66, a qual constitui a **COMISSÃO DE TRANSFUSÃO**, deste nosocômio, modificando sua composição a saber:

NOME	REGISTRO	CARGO/FUNÇÃO
MAYARA DA SILVA CARDOSO	MÉDICA COLSAN	PRESIDENTE
LEONARDA SANTOS FERREIRA	878.109.5/3	SECRETÁRIA
ANA PAULA DOS SANTOS	829.407.1/2	MEMBRO EFETIVO
CLAUDIO ANASTACIO	584.260.3/2	MEMBRO EFETIVO
FABIANO PEREIRA SOUSA	ENFERMEIRO CEJAM	MEMBRO EFETIVO
GISIELE SILVA GOMES	831.780.1/2	MEMBRO EFETIVO
GUARACY ARAUJO DE OLIVEIRA	831.533.7/2	MEMBRO EFETIVO
HELICA TALITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	BIOLOGISTA	MEMBRO EFETIVO
ISMAEL FRANCISCO MOTA SIQUEIRA GUARDA	MÉDICO ANESTESISTA	MEMBRO EFETIVO
KATIA APARECIDA PESSOA CONDE	661.073.1/1	MEMBRO EFETIVO
NESTOR ARMANDO RODRIGUEZ RODRIGUEZ	859.473.2/2	MEMBRO EFETIVO
SANDRA CRISTINA MATOS SANTOS	ENFERMEIRO CEJAM	MEMBRO EFETIVO
SANDRO SILVA LEITE	834.384.5/2	MEMBRO EFETIVO

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

Documento: [104973805](#) | Despacho deferido

**6110.2024/0006389-5 - Atos Normativos: Portaria****Despacho deferido**

Interessados: HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR DR. WALDOMIRO DE PAULA

**DESPACHO: PORTARIA Nº 17/2024 - DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

O Diretor do Departamento Técnico do Hospital Municipal Professor Dr. Waldomiro de Paula, Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS 2616/98 de 12 de Maio de 1998 que regulamenta as ações de Controle de Infecção Hospitalar do país:

**RESOLVE:**

I - Alterar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, constituída através da Portaria Nº 16/2023, publicada em DOC de 17/05/2023, pg.121 que passará a ser composta da seguinte forma:

NOME	RF/CONS.CLASSE	FUNÇÃO
<b>Presidente:</b>		
Orlando Florentino de Araújo Filho	638.111.1/2	MÉDICO
<b>Membros:</b>		
Ana Paula	70858	COORD. LAB.
Anderson Adão Rodrigues	8.294.411/1	ENFERMEIRO
Deize Silva Santos	600.326.3/4	COORD. SND.
Estephany Pereira Carvalho dos Santos	37418	BIOLOGISTA
Gisele Paschoalotto Eiras	831.758.5	FISIOTERAPEUTA
Guelma Moreno Martinez	831.534.5/2	ENFERMEIRA
Josieleide Joaquim da Silva	878.086.2/3	ENFERMEIRA
Lilian Regina Romero Ribeiro	117.528	ENFERMEIRA
Luiz Taveira dos Santos	74.794	MÉDICO
Marcelo Rossi Santos	708.337.8	FARMACÉUTICO
Márcia Cristina Elias Barbosa Gomes	832.879.0/2	ENFERMEIRA
Maria Carolina Silva Santos	832.980.0/2	ENFERMEIRA
Rosimeire da Silva Crisculo	28612877/9	ENFERMEIRA
Silvia Cristina Ferrarezi Espelho	835.056.6/1	ENFERMEIRA

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**

Documento: [104973183](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0006037-3**, com fundamento da Lei Federal nº **14.133/21** e com fulcro na competência delegada pela

Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 045/2023-SMS/OPME**, sendo detentora a **TECNIMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **07.514.758/0001-97**, dos seguintes itens:

Item	Material	Quant.	Valor Uni.	Total
1	Substituto de cabeça radial	17	R\$ 1.900,00	R\$ 32.300,00
			Total Geral	R\$ 32.300,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.2.600.1168**, conforme **Nota de Reserva nº 48.093/2024**.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a **SMS/CFO** e **AHM/OPME** para providências.

Documento: [104976921](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0006166-3**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 056/2024 - SMS/OPME**, sendo detentora a **GADALI MEDICAL COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 06.143.957/0001-73, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
7	CATETER ANGIOGRAFICO PIGTAIL 5F x 110cm	R\$ 35,20	60	R\$ 2.112,00
			Total Global	R\$ 2.112,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 2.112,00 (Dois Mil e Cento e Doze Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 48.103/2024**.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a **SMS/CFO** e **AHM/OPME** para providências.

Documento: [104851252](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0006034-9** com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - SMS/OPME**, sendo detentora a **WTM SAÚDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.414.051/0001-09, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	Sistema para fixação occipito cervical	R\$ 30.500,00	1	R\$ 30.500,00
			Total Global	R\$ 30.500,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva nº47.452/2024**.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a **SMS/CFO** e **AHM/OPME** para providências.

Documento: [104974919](#) | Rerratificação

São Paulo, 12 de junho de 2024.

RETIRRATIFICAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6110.2024/0002825-9**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **RETIRRATIFICO** o extrato de ata SEI nº [104525509](#), publicado no DOC de 06/06/2024, página 136, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido extrato de ata.

**I - Onde se lê:** CNPJ: 33.100.082/0002-86

**I - Leia-se:** CNPJ: 06.143.957/0001-73

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a **SMS/CFO** e **AHM/OPME** para providências.

Documento: [104953572](#) | Extrato de Ata

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**EXTRATO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024-SMS/OPME  
PROCESSO: 6110.2023/0012291-1  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90256/2024/SMS  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DESENTORA: TECNIMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.514.758/0001-97

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME KIT DE FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DO TIPO HEXAPODAL COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPIEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

VIGÊNCIA: 07/06/2024 à 07/06/2025.

ITEM 1 - KIT de Fixador Externo Circular do tipo Hexapodal  
RS 57.800,00/UNIDADE  
Marca: SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA  
Fabricante: RESPONSE ORTHO TEKNOLOJIK URETIM A S  
Embalagem/Apresentação: INDIVIDUAL/EMBALAGEM  
Procedência: TURQUIA  
Consumo Médio Mensal Estimado: 1 unidade  
Consumo Médio Anual Estimado: 15 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais)

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais)

## Hospital do Servidor Público Municipal

### COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: [103750563](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a reabertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Fios Cirúrgicos)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 746/2024 ([098556504](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([102322486](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro(a) o(a) servidor(a) Esther Vieira Murad Neves de Brito - RF: 800.995-3, nomeado(a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [103750222](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a reabertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Material Médico Hospitalar (EXPANSOR DE TECIDO RETANGULAR)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.254/2024 ([099881686](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([103711218](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [104459699](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 82 da Lei 14.133/2021, Art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS**. Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([104180088](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o servidor (a) Francisca Barbosa de Assis - RF: 852.448-3, nomeada pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônicos.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [103798612](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de material médico hospitalar (Esponja para lavagem de louça, flanela para limpeza e detergente líquido neutro)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 2.136/2024 ([103520218](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([103797992](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [104283024](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 METROS CÚBICOS, PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507. 3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.100/2024 ([099178402](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([104139322](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [103749857](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Ventilador de Parede**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.0.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 2.129/2024 ([103509900](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([103705911](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

IV - Publique-se.

V - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

Documento: [104372870](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO

##### DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a reabertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios cirúrgicos)**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.06.1.501.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 2.221/2024 ([104224318](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([104352357](#)), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Francisca Barbosa de Assis - RF: 852.448-3, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

III - Publique-se.

IV - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

## Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

### DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: [104921465](#) | Despacho deferido

Processo: 6310.2024/0006228-4

Interessado: EDVALDO BEZERRA GUIMARÃES

Procurador: LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS MACHADO OAB nº 445873

DESPACHO:

I- Defiro o pedido de vistas e cópias do Processo Administrativo SEI nº 6310.2024/0005593-8, constante do documento SEI nº 104920899.

II- Publique-se.

III- Após, remetam-se os autos administrativos à Divisão de Pensão deste Instituto para disponibilização das vistas ao interessado.

IV- Decorrido o prazo de 30 dias encerre-se o presente.

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: [105001832](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

**Processo SEI nº 6016.2024/0007836-0 - PMSP**

**INT.: CASSIA REGINA MILANI GOMES - RF(s) nº(s) 549.885.6-01, 549.885.6-02, 549.885.6-03, 549.885.6-04 e 549.885.6-05**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **711, 712, 713, 714 e 715/IPREM/2024** emitida(s) em 29/05/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PE/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Documento: [105005275](#) | Despacho Documental**

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS****Processo SEI nº 6016.2024/0014781-8 - PMSP**

**INT.: MARIA CELIA DA SILVA ORLANDO - RF(s) nº(s) 678.227.2-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **740/IPREM/2024** emitida(s) em 04/06/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IP/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Documento: [104968426](#) | Despacho Documental**

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS****Processo SEI nº 6016.2024/0050090-9 - PMSP**

**INT.: MARIA LISBOA FIGUEIREDO CARDOSO - RF(s) nº(s) 693.545.1-03**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **545/IPREM/2024** emitida(s) em 693.545.1-03, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-SM/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Documento: [105004723](#) | Despacho Documental**

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS****Processo SEI nº 6016.2019/0024039-8 - PMSP**

**INT.: ROSILAINE APARECIDA LOURENCO - RF(s) nº(s) 508.788.1-02**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE EMISSÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a emissão da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1403/IPREM/2020**, emitida em 03/08/2020.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **748/IPREM/2024** emitida(s) em 05/06/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IP/DIAF/Certidão** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

**Documento: [105003197](#) | Despacho Documental**

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS****Processo SEI nº 6016.2024/0046511-9 - PMSP**

**INT.: DENIZARD DE JHESUS DATTI - RF(s) nº(s) 606.638.1-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **749/IPREM/2024** emitida(s) em 06/06/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IP/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Documento: [104997645](#) | Despacho Documental**

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS****Processo SEI nº 6016.2024/0006003-8 - PMSP**

**INT.: MARIA ALICE DA SILVA - RF(s) nº(s) 518.794.0-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **694/IPREM/2024** emitida(s) em 27/05/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PE/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia****NÚCLEO DO GABINETE**

**Documento: [104885722](#) | Despacho Autorizatório**

**SEI nº 8110.2023/0000536-8**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**EMENTA:** Prorrogação do Edital nº 7/FPETC/CEPC/2023 de chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o acesso e suprir as necessidades de espaços físicos destinados à qualificação profissional. Disponibilização de dependências, espaço físico e estrutura compatível pelas credenciadas. Autorização.

I -No exercício das atribuições conferidas por lei, nos termos dos incisos do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, e considerando o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica ([104840738](#)), **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Edital nº 7/FPETC/CEPC/2023, que disciplina o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o acesso e suprir as necessidades de qualificação profissional, por meio da disponibilização, pelas entidades credenciadas, de suas dependências, espaço físico e estrutura compatível com a realização de atividades de qualificação profissional.

**II - PUBLIQUE-SE.**

III - À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, para prosseguimento.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo****ASSESSORIA DE CADASTRO**

**Documento: [104995809](#) | Despacho deferido**

**9310.2024/0001036-3 - Lista de Publicação**

**Despacho deferido**

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 74938 CARLOS EDUARDO DA SILVA

CF 75204 MARCIO OLIVEIRA SILVA

CF 75251 PAULO EDUARDO GOMES

CF 75275 NILSON EDUARDO SERAFIM

CF 75276 ALECIO JOSE DA SILVA

CF 75281 RYAN DA SILVA OLIVEIRA

CF 1275 JORGE PAZ DOS SANTOS

CF 2270 AMILTON LELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CF 3739 ANDERSON SOARES DE MELO

CF 1227 MARCOS ANTONIO VARANDA

CF 61059 IVANICE PEREIRA ARAUJO

CF 0855 ALEXANDRE DE CASTRO RODRIGUES LUIZ

CF 0507 ROBERTO DALLA COSTA DE OLIVEIRA

CF 3055 PEDRO BERNARDO DA SILVA

CF 1087 RODOLFO CRUZ DE LIMA

CF 4050 THAIS ROBERTA SIQUER

CF 1174 PAULO HENRIQUE DA SILVA

CF 2341 HENRIQUE MIKOLAJUNAS DOS SANTOS

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

PE 74365 BOMBATER TERRAPLENAGEM

PE 0760 SERAFIM DO ENTULHO LTDA ME

PE 0231 JG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

PE 0548 JACM TRANSPORTES LTDA ME

PE 1160 TRANSROCHA TERRAPLENAGEM SS LTDA

PE 51789 GMG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

PE 0664 IMBULIX AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA

PE 0940 PLANETA LIMPO TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

PE 0770 M C B OLIVEIRA TRANSPORTES

PE 1107 JMS TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

PE 1144 JOAO MARQUES DOS REIS SERVICOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO

PE 0454 TERPLA TRANSPORTES DE TERRA LTDA ME

PE 4119 CALABRES LOCACAO DE CACAMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES- RCC

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 65373 PATRIANI INCORPORAÇÃO 74 SPE LTDA

PGI 68959 NOLA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

PGI 69912 ITACEMA08 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA



PGI 72148 NR08 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

PGI 73947 PATRIANI INCORPORAÇÃO 72 SPE LTDA

PGI 74475 RB4COM PART LTDA

PGI 74824 ONE DI 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PGI 74987 A R IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA

PGI 74995 RFM & CANVAS OF900 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PGI 75087 MONGELVENDAS COM MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E TUBULACOES LTDA

PGI 75091 CORIFEU DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PGI 75098 BSH6 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

PGI 75206 CONSÓRCIO DCDC RESERVATÓRIO ANTONICO

PGI 75296 SPE PAVÃO MOEMA LTDA

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO- RCC

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PDRCC 1374 CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

PDRCC 1 RETEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PDRCC 4 ATT CORREIA LTDA

PDRCC 40 ECO X USINA DE RECICLAGEM RCD LTDA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS- RGG

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º58.701e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PT 66482 HYNOVE COLETA AMBIENTAL LTDA EPP

PT 71215 ESTRELA REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

PT 66684 COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL ARY VILLENA LTDA

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 67940 BANCO BRADESCO SA

GG 73781 REDE EDUCACIONAL DECISAO SA

GG 73779 REDE EDUCACIONAL DECISAO SA

GG 73777 ASSOCIAÇÃO DO MAIS SHOPPING

GG 73764 REDE EDUCACIONAL DECISAO SA

GG 73762 CASA DO PASTEL

GG 73761 MELIÁ BRASIL ADM. HOTELEIRA E COM LTDA

GG 73753 CASA DO PASTEL

GG 73752 CASA DE MASSAS ARAPANÉS LTDA

GG 73750 BAR E RESTAURANTE MRB LTDA

GG 73732 INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REZENDE LTDA

GG 73811 NELIDA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

GG 73722 REDE EDUCACIONAL DECISAO SA

GG 73709 FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICENCIA

GG 73699 MONOPOLE RESTAURANTE LTDA

GG 73696 JA SAÚDE ANIMAL SA

GG 73691 ROLOPLAS CILINDROS DE IMPRESSAO LTDA

GG 73687 EXATUS COLÉGIO E VESTIBULARES LTDA

GG 73681 SIGMAPLSTH IND COM E EXP LTDA

GG 73679 KALUNGA SA

GG 73671 UNIQUE SERVS DE HOTELARIA E ALIM COM E PARTIC LTDA

GG 73648 CASA BUZINA HAMBURGUERIA LTDA

GG 73635 HEIDENHAIN BRASIL COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

GG 73716 DISTRIBUIÇÃO DE EPIS TREVO EIRELI

GG 73813 BANCO BRADESCO SA

GG 73834 SUPER DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

GG 73863 ISTAMBULORIENTNASSERZACHARIAS

GG 75287 BANCO BRADESCO SA

GG 75283 BANCO BRADESCO SA

GG 75271 BANCO BRADESCO SA

GG 75246 BRADESCO AG VILA SAO JOSE EST UNIF

GG 75056 BANCO BRADESCO SA

GG 74949 BANCO BRADESCO SA

GG 74843 HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA

GG 74783 HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA

GG 74769 BANCO BRADESCO SA

GG 74530 EPCA EMPRESA PAULISTA DE CESTA ALIMENTAR LTDA

GG 74452 FAMILIA CASTRO

GG 74445 MIMIC FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

GG 74423 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA

GG 74419 HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA

GG 74415 PRIMAX TRANSPORTES PESADOS LTDA

GG 74371 BANCO BRADESCO SA

GG 74323 BANCO BRADESCO SA

GG 74321 AMATA BAR E RESTAURANTE LTDA

GG 74251 BANCO BRADESCO SA

GG 74223 AMICO SAUDE LTDA

GG 74191 QG IND E COM DE ACESS INDS LTDA

GG 74030 ELD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDZA

GG 74029 BANCO BRADESCO SA

GG 73629 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

GG 75397 MERCADINHO NIPPO LTDA

GG 73623 BAR E RESTAURANTE ACIREMA LTDA

GG 73597 ROYAL TOWERS SA

GG 73334 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73237 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA

GG 73208 PEDREIRAS SÃO MATHEUS LAGEADO SA

GG 73029 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

GG 73013 SUPERMERCADO CASTANHA LTDA

GG 72987 AIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

GG 72928 ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA EDITORA MUNDO CRISTÃO

GG 72836 CMJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

GG 72277 CARMO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIO E PARTICIPACOES LTDA

GG 71717 JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

GG 73398 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 71673 707 AUTO SERVIÇO DE ALIMENTOS LTDA

GG 71074 A BODYTECH PARTICIPAÇÕES SA

GG 70834 REVEST CAR IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA

GG 70754 BRAESPO

GG 70677 TATO MAR E GRELHA RESTAURANTE LTDA

GG 70517 HD 50 PRODUCOES LTDA

GG 69998 CLINICA PREMIUM CARE SAUDE LTDA

GG 68625 AUTOPOSTO MASTER POLITECNICA LTDA

GG 68064 BANCO BRADESCO SA

GG 68061 BANCO BRADESCO SA

GG 68026 BANCO BRADESCO SA

GG 71579 CHMI GASTRONOMIA LTDA

GG 73414 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73432 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73441 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73588 COMERCIO DE SUCATAS MENDES LTDA

GG 73585 EVELIN JOYSE FERNANDES DA SILVA

GG 73564 ANDRIELLO SA INDUSTRIA E COMERCIO

GG 73556 ANDRIELLO S A INDUSTRIA E COMERCIO

GG 73550 CM COMANDOS LINEARES LTDA

GG 73547 INSTITUTO ACALANTO DE ENSINO

GG 73543 SERRAS ESPETARIA E RESTAURANTE LTDA

GG 73528 S3 FOODS

GG 73527 SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS

GG 73522 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO HOSPITAL EDMUNDO VASCONCELOS

GG 73518 SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS

GG 73514 MCASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

GG 73512 SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS

GG 73499 SANTA PRACA RESTAURANTE LTDA

GG 73491 KOBURGER RESTAURANTE LTDA

GG 73481 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA BENFLEX LTDA

GG 73479 SOCIEDADE PAULISTA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA

GG 73470 KADU GALETOS LTDA

GG 73466 BAR E LANCHES RECOPA LTDA

GG 73449 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73444 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73443 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI

GG 73442 WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO

GG 73613 SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS

GG 75409 XT TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

GG 67736 SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PAULO

GG 2389637/2020 CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

GG 1976156/2019 ROTISSERIE ME KUI FRITOS E ASSADOS LTDA

GG 9278141/2019 RESTAURANTE E PIZZARIA MEKUI FRITOS E ASSADOS LTDA

GG 0217721/2019 SUPER ALIANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

GG 2519599/2019 CARBOROIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

GG 4573482/2019 BONJARDIM PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA

GG 5750871/2019 BARCELONA DOCES E PAES LTDA

GG 2886441/2019 MERCADINHO E PADARIA MERITO LTDA

GG 68292 AMPLICABOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

GG 69308 COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

GG 69343 CROMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

GG 68480 ANDAIMETAL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

GG 3696621/2019 REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

GG 68250 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE PERUS

GG 68291 MASALA SOLUCOES TEXTEIS LTDA

GG 6067918/2019 KALIUM CHEMICAL, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

GG 2844905/2019 RESTAURANTE AZAMI LTDA

GG 69198 BIKESTAR COMERCIO DE MOTOCICLETAS SA

GG 7744789/2019 FUNDAÇÃO INSTITUTO EDUCACIONAL DONA MICHIE AKAMA

GG 0263793/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 8971510/2019 HMF SUPERMERCADOS LTDA

GG 1681798/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 1707446/2019 RESTAURANTE PAMPLONA LTDA

GG 6288592/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 1696017/2019 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

GG 4813425/2019 INDUSTRIA E COM. GRAFICA CONSELHEIRO LTDA

GG SS3399204/2019 PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

GG 7924642/2019 BAR E RESTAURANTE LAR DA MADALENA LTDA

GG 3010725/2022 SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A

GG 2998804/2019 BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA

GG 4420685/2019 MASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

GG 813760/2019 TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA

GG 4738528/2019 GOODOG LANCHES LTDA ME

GG 2015889/2019 GRÃO DO IPIRANGA PÃES E DOCES LTDA

GG 5727408/2019 CLUBE ATLETICO INDIANO

GG 602973/2019 NOVA LANCHETERIA SÃO JUDAS TADEU DA GENTIL LTDA ME

GG 4879434/2019 EL CAMINO FOODS SA

GG 2527314/2019 EL CAMINO FOODS SA

GG 8277578/2019 IRACEMA DO BROOKLIN PAES E DOCES LTDA EPP

GG 9612452/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 7886635/2019 BOMFRAN ALIMENTOS LTDA

GG 8662610/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 5037166/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 9674590/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 2028591/2019 LANCHONETE SANDUBAO CHIC LTDA ME

GG 8980493/2020 ATENTO BRASIL S/A

GG 9364409/2019 EDIFICIO GRAND PLAZA

GG 9757646/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 0123974/2021 BENJA 3 BAR E RESTAURANTE LTDA.

GG 0057896/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 9206561/2019 BANCO BRADESCO S/A

GG 6327807/2020 MIMIC FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI

GG 0521130/2019 CONFEITARIA CRISTINA LTDA

GG 0574039/2019 BANCO BRADESCO S.A

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG- COND. MISTO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CM 68156 CONDOMÍNIO CENTENÁRIO PLAZA

CM 74914 CONDOMINIO LAB 1404

CM 74242 ASSOCIAÇÃO EBPAK MARINA

CM 74215 CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN

CM 74018 CONDOMINIO PEDROSO ALVARENGA

CM 73000 COPAN

CM 72959 CONDOMÍNIO PANAMERICA PARK

CM 75012 CONDOMÍNIO EDIFICIO SÃO PAULO TOWER

CM 72535 MAXIMA ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS LTDA

CM 71807 BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE BRASIL SA

CM 71618 CONDOMÍNIO THE ONE

CM 71356 CONDOMÍNIO ESPAÇO EMPRESARIAL NAÇÕES UNIDAS

CM 71072 CONDOMÍNIO ÍCONE SANTANA

CM 71002 CONDOMINIO EDIFICIO E GALERIA CALIFORNIA

CM 69413 CONDOMÍNIO WTORRE JK

CM 72093 PERDIZES TOWER FLAT

CM 75344 CONDOMINIO ED HIGIENOPOLIS CLASSIC WORK

CM 68438 VITAL BRASIL BUSINESS TOWERS

CM 67376 CONDOMINIO RM SQUARE

CM 9113631/2019 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT BLANC

CM 69161 CONDOMINIO WT MORUMBI

CM 67131 SUBCONDOMINIO THERA CORPORATE

CM 0091712/2019 CLA CENTRO LOGISTICO ANHAGUERA

CM 3201193/2019 CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO MARTINHO PRADO UCHOA

CM 6427269/2019 CONDOMINIO EDIFICIO BUSINESS CENTER.

CM 8592277/2019 CONDOMINIO EDIFICIO SKY CORPORATE

PUBLIQUE-SE

.

## Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Documento:** [104156495](#) | **Despacho**

Para cumprimento da Norma de Procedimento nº 01.00 - Procedimento para Realização de Pagamentos da Companhia, aprovada pela 6ª Reunião de Diretoria de 2024, realizada em 03 de abril de 2024, e seguindo as orientações deliberadas pela 10ª Reunião de Diretoria de 2024, realizada em 14 de maio de 2024. Designo os fiscais e gestores do Contrato SPDA nº 05/2022, no Processo de Contratação SEI nº 7110.2022/0000039-6 que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança de vale refeição para os funcionários da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA, celebrado com a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A - CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56, conforme a seguir:

**(i) Gestor do Contrato:** o Sr. Filipe Augusto Maciel Dias; e

**Suplente:** a Sra. Patrícia Meneghini da Silva.

**(ii) Fiscal do Contrato:** a Sra. Renata Azevedo Meirelles.

**Suplente:** a Sra. Regina Antonia Valenga.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**Maurício Akihiro Maki**

Diretor Administrativo Financeiro

**Documento:** [104210751](#) | **Despacho**

Para cumprimento da Norma de Procedimento nº 01.00 - Procedimento para Realização de Pagamentos da Companhia, aprovada pela 6ª Reunião de Diretoria de 2024, realizada em 03 de abril de 2024, e seguindo as orientações deliberadas pela 10ª Reunião de Diretoria de 2024, realizada em 14 de maio de 2024. Designo os fiscais e gestores do Contrato SPDA nº 01/2021, no Processo de Contratação SEI nº 7110.2020/0000043-0 que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para a "Sustentação de TIC", celebrado com a empresa PRODAM-SP - CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61, conforme a seguir:

**(i) Gestora do Contrato:** o Sr. Filipe Augusto Maciel Dias; e

**Suplente:** a Sra. Patrícia Meneghini da Silva.

**(ii) Fiscal do Contrato:** a sra. Renata Azevedo Meirelles; e

**Suplente:** a Sra. Regina Antonia Valenga.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

**Maurício Akihiro Maki**

Diretor Administrativo Financeiro

**Documento:** [104213249](#) | **Despacho**

Para cumprimento da Norma de Procedimento nº 01.00 - Procedimento para Realização de Pagamentos da Companhia, aprovada pela 6ª Reunião de Diretoria de 2024, realizada em 03 de abril de 2024, e seguindo as orientações deliberadas pela 10ª Reunião de Diretoria de 2024, realizada em 14 de maio de 2024. Designo os fiscais e gestores do Contrato SPDA instrumentalizado pela Ordem de Serviços nº01/2023, no Processo de Contratação SEI nº 7110.2023/0000047-9 que tem como objeto Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O (Directors and Officers), celebrado com a empresa AIG Seguros Brasil S.A., conforme a seguir::

**(i) Gestora do Contrato:** o Sr. Filipe Augusto Maciel Dias; e

**Suplente:** a Sra. Patrícia Meneghini da Silva.

**(ii) Fiscal do Contrato:** a sra. Renata Azevedo Meirelles; e

**Suplente:** a Sra. Regina Antonia Valenga.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

**Maurício Akihiro Maki**

Diretor Administrativo Financeiro

**Documento:** [104909189](#) | **Ata de Reunião**

### **ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2024**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, com sede social situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**PARTICIPANTES:** HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico, e MAURICIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS, para atuar como Secretário da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Participação da SPDA em Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Investimento Caixa SPDA Projetos Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”); **2)** Autorização para que a diretoria executiva assinasse todos os documentos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária do Fundo.

**DELIBERAÇÕES:** **1)** A diretoria executiva deliberou e aprovou que a SPDA, na qualidade de cotista do Fundo, lance voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária para as seguintes deliberações, nos termos da convocação enviada pelo gestor do Fundo: (i) Alterar a política de investimento do Fundo com a redução de 100% para 50% do percentual máximo permitido ao Fundo aplicar em ativos financeiros emitidos pela Administradora, Gestora ou empresas a elas ligadas; (ii) Incluir parágrafo no Artigo 3º, do capítulo “MOVIMENTAÇÕES”, com o esclarecimento de que as solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista em dias úteis de expediente bancário nacional, de acordo com o padrão utilizado pela ADMINISTRADORA e; (iii) Incluir Artigo, no capítulo “MOVIMENTAÇÕES”, com as regras para realização de resgate compulsório de cotas no FUNDO, pela ADMINISTRADORA e condições por meio do qual o referido procedimento se realizará, conforme estabelecido na legislação vigente. **2)** Em seguida, a diretoria executiva decidiu autorizar o Diretor Presidente, Sr. Hélio Rubens de Oliveira Mendes, e o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Mauricio Akihiro Maki, a assinarem os seguintes anexos: (i) Regulamento do Caixa SPDA Projetos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada; (ii) Ata de Assembleia Geral



Extraordinária; (iii) Lista de Presença de Cotista. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

#### FILIFE AUGUSTO MACIEL DIAS

Secretário da Reunião

#### HELIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

#### DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

#### MAURICIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro

Documento: [104912542](#) | Ata de Reunião

#### ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2024.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, com sede social situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**PARTICIPANTES:** HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente; DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico; e MAURICIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, FILIFE AUGUSTO MACIEL DIAS, para atuar como Secretário da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Definição dos valores de bolsa e benefícios para a contratação de estagiários na SPDA.

**DELIBERAÇÕES:** **1)** A Diretoria Executiva deliberou e ratificou, para aplicação dos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, decidindo fixar a bolsa para estagiários, que atuarão em jornada de 6 (seis) horas diárias, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ainda, decidiu oferecer auxílio transporte de R\$ 100,00 (cem reais) e vale refeição equivalente ao oferecido aos funcionários da SPDA. Por fim, reforçou a necessidade de aplicação do recesso nos termos previstos no artigo 13 e parágrafos da referida lei. Os efeitos desta decisão retroagem à data de 22 de maio de 2024, tendo eficácia desde a referida data. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

#### FILIFE AUGUSTO MACIEL DIAS

Secretário da Reunião

#### HELIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

#### DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

#### MAURICIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro

### São Paulo Turismo

#### COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

Documento: [104901663](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 7210.2024/0002513-2

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de medalhas e troféus personalizados, em atendimento ao evento: “COPA DO BRASIL DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS - 2024”, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011615 (doc.[104298653](#)). Empresa **RMR GRAFICA LTDA**

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0002513-2**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. [104901561](#)) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [104902000](#)), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 009/2024, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1047596 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RMR GRAFICA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 863,70 (oitocentos e sessenta e três reais com setenta centavos)**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de medalhas e troféus personalizados, em atendimento ao evento: “COPA DO BRASIL DE FUTEBOL PARA AMPUTADOS - 2024”

II - Outrossim, vale salientar que já foram adotadas providências de abertura de Pedido de Movimentação Orçamentária - PMO, pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento - CCT, por meio dos processos SEI 7210.2024/0002513-2 (relacionados a este), o qual condiciona a imediata regularização do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, após deliberação e aprovação pela Secretaria Municipal da Fazenda - SF.

III - O Controle de execução será exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal, e o colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

IV - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

V - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [104846879](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 7210.2024/0002370-9

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de escritório para uso comum pelos colaboradores da São Paulo Turismo S. A, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011543 sob doc. ([102761836](#)). Empresa **SJT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**.

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0002370-9**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. ([104846503](#)) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. ([104845045](#)), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1046436** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SJT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, pelo valor total de **R\$ R\$ 14.657,34 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de materiais de escritório para uso comum pelos colaboradores da São Paulo Turismo S. A.

II - O Controle de execução será exercido pelo colaborador Daniel Pereira Novaes RF 7120, na qualidade de fiscal, e do colaborador Juliano Correa Pimentel RF 8100, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [104967060](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 7210.2024/0002943-0

**ASSUNTO:** Aquisição de refrigerador tipo Frigobar, branco, compacto, 127v, para uso nas dependências da Spturis, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011604 (doc. [104017162](#)). Empresa **Premier Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda**.

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0002943-0**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [104966548](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [104991489](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1047604** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Premier Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda**, pelo valor total de **R\$ 1.484,99** (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), cujo objeto é a aquisição de refrigerador tipo Frigobar, branco, compacto, 127v, para uso nas dependências da Spturis.

II - O Controle de execução será exercido pelo colaborador Daniel Pereira Novaes - RF 7120, na qualidade de fiscal, e do colaborador Juliano Correa Pimentel - RF 8100, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [104870733](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2024/0000126-8, considerando o parecer jurídico [104570612](#), as manifestações e justificativas da área técnica [104146547](#) e [104759420](#) e o que demais consta dos autos com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fulcro na cláusula décima primeira do contrato, art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal 13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC/18 e Decreto Municipal 60.041/2020, **o aditamento ao contrato GLC/CLC Nº 034/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mobiliários, com fornecimento de material e mão de obra, contemplando a instalação, manutenção no regime de empreitada por preço global**, firmada com a empresa **MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA**, para acrescer 34 (trinta e quatro) Cadeiras Giratória Operacional-Encosto em Tela, 03 (três) Mesas para Reunião Retangular - 08 lugares, 02 (dois) armários baixo, o que corresponde a aproximadamente 16,87% do valor mensal contratado.

II - **AUTORIZO** o empenhamento e a realização de despesa no montante de **R\$ 101.520,00 (cento e um mil quinhentos e vinte reais)**, sendo para este exercício o valor de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), o restante onerará os exercícios seguintes.

III - **DESIGNO**, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Daniel Pereira Novaes RF 7120, na qualidade de fiscal e Juliano Correa Pimentel - RF 8100, como suplente.

IV - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [104873896](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2024/0002300-8, nos termos das Leis federais nº 13.303/16, 14.133/21, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 56.633/15, 62.100/22, com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS e, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório promovido pelo Pregão Eletrônico 025/24 (**número no licitações-e: 1045783**) que trata da **contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para disponibilização de mobiliário incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem em atendimento ao evento “Virada ODS 2024”, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos**, cuja a licitante vencedora foi a **H & L PROMOCOES EVENTOS E COMUNICACAO LTDA - EPP - CNPJ : 09.231.613/0001-04**, conforme SC/S 011524 (doc. [102242611](#)), pelo Valor Global de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais) e **AUTORIZO** a assinatura do Contrato, do empenhamento e a realização da despesa.

II - **DESIGNO**, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal e Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - PUBLIQUE-SE

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,  
TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO  
- PRODUTOS PERIGOSOS**Documento: [104993611](#) | Comunique-se

7410.2024/0007481-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TQUIM TRANSPORTES LTDA.

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: TQUIM TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007481-5

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

**Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9ºinc VI do Decreto n.º 50.446/2009 alterado pelo Decreto n.º 60.169/2021. PORTARIA SMT N.º 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.**Documento: [104978808](#) | Comunique-se

7410.2024/0007009-7 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: BRASIL COLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007009-7

INTERESSADA: BRASIL COLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

EZL9G79 ; Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9ºinc VI do Decreto n.º 50.446/2009 alterado pelo Decreto n.º 60.169/2021. PORTARIA SMT N.º 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [104951447](#) | Comunique-se

7410.2024/0007088-7 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007088-7

INTERESSADA: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

FSW0C59 Notificação(es) de Penalidade n.º 1-192708961, 1-192816384, 1-192841956, 1-192854394, 1-192955368, 1-192975174, 1-192975181 e 1-193367732 pesquisada em 12/06/2024

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [104955372](#) | Comunique-se

7410.2024/0007849-7 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: FFMJ LOCACAO E SERVICIO DE TRANSPORTES EIRELI LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007849-7

INTERESSADA: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

PENDÊNCIA GERAL: Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto n.º 50.446/2009 alterado

pelo Decreto n.º 60.169/2021. PORTARIA SMT N.º 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - não anexado.

Placa Motivo

OWQ5893 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 01 notificações. pesquisada em 12/06/2024

LQL8502 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 01 notificações. pesquisada em 12/06/2024

LQJ4I86 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 02 notificações. pesquisada em 12/06/2024

FUR8I68 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 02 notificações. pesquisada em 12/06/2024

EWU9504 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 01 notificações. pesquisada em 12/06/2024

EFW4746 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 01 notificações. pesquisada em 12/06/2024

CVP0E67 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 02 notificações. pesquisada em 12/06/2024

CSK6901 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 01 notificações. pesquisada em 12/06/2024

ASC0E75 Notificação(es) de Penalidade n.º Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 01 notificações. pesquisada em 12/06/2024

Total de Placas: 9

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [104974170](#) | Comunique-se

7410.2024/0007882-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007882-9

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

**Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9ºinc VI do Decreto n.º 50.446/2009 alterado pelo Decreto n.º 60.169/2021. PORTARIA SMT N.º 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Não anexado.**Documento: [104985883](#) | Autorização

São Paulo, 12 de junho de 2024.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007485-8

INTERESSADA: IC TRANSPORTES LTDA - CNPJ N.º 49.871.213/0001-88

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 7410.2021/0026669-5

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de

Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

GIC4E30

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 1

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: [104951712](#) | Autorização

São Paulo, 12 de junho de 2024.

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007088-7

INTERESSADA: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA - CNPJ N.º 56.385.834/0001-17

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 6020.2021/0026669-5

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de

Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

BZA6552 BZF2234 BZF9224 BZG0I16 CDX8822 CNR7618 CNR7628 CNR7643 CNR7647 CNR7655 CNR7656 CNR7735

CNR7759 CNR7778 CNR7779 CNR7780 CNR7811 CNR7812 CNR7820 CNR7825 CNR7830 CNR7833 CNR7834 CNR7842

CNR8232 CNR8233 CNR8282 CNR8283 CQH3176 CSC4H62 DCH2350 DFH6880 DIL9B78 DTC4433 DVS7366 EBE3993

EBZ2432 EFO8169 EFR4334 EGJ4810 EGJ4820 EGJ5J39 EIB3H33 EJM8833 EKS4I92 EMM4540 EOB6E74 EQR3094

EQU1J57 ESP2I16 ETC3030 EUL7832 EVW6633 EXA7592 EXE8904 EXO9282 EZD6F26 EZJ7286 EZW6332 FAG0604

FAH5G00 FAT4B61 FAU6797 FAX3H69 FBF5077 FBV2C54 FBV6D70 FBY3F93 FCF1D19 FCG9B22 FCH7B30 FCK9H56

FCL2I64 FCM9159 FCO3J95 FCO5B89 FCQ9G45 FCS7I46 FCU2494 FCU4D57 FDZ5J14 FEB7B58 FEF5E66 FEK6A89

FEN8A04 FEW9A69 FFB8G00 FFN4G88 FFW7E95 FGL2B58 FGL4D61 FGP0059 FGU7571 FGW2D64 FGW7I13 FGX6580



FGZ9E02 FHH8B45 FHU0G32 FHX1C38 FHY6210  
FHZ6G97 FIH3F20 FIJ2A62 FIO2B76 FIO5A92 FIO7B22  
FJA0F32

FJG9720 FJH0168 FJQ6C57 FJU6C16 FJV5D10 FJX5D75  
FJZ2169 FKC1G75 FKC3I07 FKD0E96 FKE8509 FKH8B33

FKR6B79 FKS5663 FLI4F11 FLT5H13 FLT7160 FMC8E89  
FMF7D83 FMH9I14 FMW3H30 FNU0677 FNX3129  
FNY1F59

FNZIA53 FOB1447 FOM7I17 FOS6380 FOW4A63 FOW6430  
FPA6410 FPA9F55 FPD6510 FPG2G76 FPI1557 FPI6347

FPV6690 FQR3549 FQS9G04 FQW1G02 FRC2A43 FRC4039  
FRH4H73 FRI8E74 FRJ0C89 FRJ6J19 FRR7C05 FRV6H70

FRY9F74 FSD5109 FSH3G70 FSJ5C71 FSP7864 FST3C54  
FSV7A61 FSW1B62 FSX1A41 FSX6H86 FTB2B73 FTC2E81

FTD2J57 FTI9G17 FTK1J64 FTM1B98 FTM5E15 FTN0B94  
FTP0C46 FUA7J62 FUB4G22 FUB4G87 FUC6H55 FUC7A13

FUD7G15 FUF5C35 FUF6B82 FUG6D74 FUL5J64 FUU5D65  
FUW1J01 FVB2E20 FVB7J06 FVG7014 FVN9E17 FVX4C79

FVZ8920 FWA5C49 FWH2E80 FWJ3112 FWL6980  
FWO4E06 FWR1B68 FWT7B05 FWV7J53 FWZ7747  
FXA9E50 FXF8H40

FXG1593 FXI5I38 FXI8444 FXL1F07 FXM1I65 FXM2H25  
FXS3G93 FXW2917 FXY0327 FYA9I34 FYG8B43 FYT5339

FYU6B89 FYV2D00 FZA3D85 FZL6B09 FZM4G61 FZP2H97  
FZQ1H95 FZR3D84 FZW3A74 FZX0D66 FZX7H52  
FZY5H70

GAC2E98 GAD0556 GAM2F80 GAQ2F66 GAQ4811  
GBD6F87 GBN6881 GBN9C63 GBO4377 GBU2C36  
GBU8G46 GCC9817

GCF3757 GCH8994 GCY0I66 GDB2C93 GDP9J94 GDR2I48  
GDR8F96 GDU8B29 GDV3A37 GEG4I66 GEL6A86  
GEV4A96

GFD7734 GFH3597 GFV8C16 GGD1884 GIC4H90 GID3A26  
GIJ1334 GIN2937 GIQ8D70 GIR5E96 GJE5J45 GJG9E44

GJO4I13 GJS2D76 GJS2F90 OVT1H66 QIM6F61

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 269

## ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

À

## UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

## Companhia Metropolitana de Habitação

### GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

Documento: [104856958](#) | Errata

São Paulo, 11 de junho de 2024.

### COMUNICADO - ERRATA

No EXTRATO DOC SEI ([104721985](#)) referente a **DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA n.º PPP 001/2021, onde se lê CNPJ n.º 40.280.308/0001-52, leia-se corretamente CNPJ n.º 40.255.885/0001-94.**

Documento: [105000204](#) | Errata

São Paulo, 12 de junho de 2024.

### COMUNICADO - ERRATA

No Termo de Aditamento PPP 05.011/24 constante do DOC SEI ( ), onde se lê **HABITA SÃO PAULO S.A.,**

leia-se corretamente **UNO HABITAÇÃO S.A.**

### SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR F

Documento: [104609341](#) | Despacho Autorizatório

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista das informações constantes do **Processo SEI n.º 7610.2024/0001957-9**, e considerando os elementos apresentados pela Diretoria Técnica e de Patrimônio e o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 66 da Lei n.º 13.303/16, no artigo 3º e seguintes da Lei Municipal n.º 13.278/02 e demais legislação aplicável, a contratação da empresa **HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.533.278/0001-81, mediante utilização da ARP n.º 15/SIURB/2022 - Agrupamento 02, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 12/SIURB/2021 (Processo SEI n.º 6022.2021/0001284-7), para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Jardim João XXIII, Blocos 12, 13, 14, 15 da Rua João de Sousa Carvalho, n.º 7450, Jardim Paulo VI, Subprefeitura Butantã, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao valor total estimado de R\$1.499.976,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 07.00.07.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.39.00.08.1.759.1224.0.

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho; e

4. À GJADM para formalização do Instrumento Contratual.

**João Cury Neto**  
Diretor Presidente

Documento: [104611011](#) | Despacho Autorizatório

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista das informações constantes do **Processo SEI n.º 7610.2024/0001954-4**, e considerando os elementos apresentados pela Diretoria Técnica e de Patrimônio e o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 66 da Lei n.º 13.303/16, no artigo 3º e seguintes da Lei Municipal n.º 13.278/02 e demais legislação aplicável, a contratação da empresa **HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.533.278/0001-81, mediante utilização da ARP n.º 15/SIURB/2022 - Agrupamento 02, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 12/SIURB/2021 (Processo SEI n.º 6022.2021/0001284-7), para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Jardim João XXIII, Blocos 7, 8, 9, 10, 11 da Rua João de Sousa Carvalho, n.º 7441, Jardim Paulo VI, Subprefeitura Butantã, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao valor total estimado de R\$1.499.929,65 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 07.00.07.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.39.00.08.1.759.1224.0.

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho; e

4. À GJADM para formalização do Instrumento Contratual.

**João Cury Neto**  
Diretor Presidente

### GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Documento: [104916912](#) | Despacho Autorização

São Paulo, 11 de junho de 2024.

### DESPACHO

À vista do constante no Processo SEI n.º 7610.2024/0000041-0, **AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 06(seis) Escavadeiras Hidráulicas para apoio as reintegrações de posses, para o ano de 2024, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016.. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 67.464.545/0001-20**, onerando a dotação orçamentária n.º **83.10.16.482.3002.4.353.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.**

Documento: [104917622](#) | Despacho Autorização

São Paulo, 11 de junho de 2024.

### DESPACHO

À vista do constante no Processo SEI n.º 7610.2024/0000041-0, **AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 10(dez) Guinchos para apoio as reintegrações de posses, para o ano de 2024, para o ano de 2024, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016.. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em favor da empresa **PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 67.464.545/0001-20**, onerando a dotação orçamentária n.º **83.10.16.482.3002.4.353.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.**

## SUJUR/COORDENADORIA DE DOCUMENTOS ESPECIAIS

Documento: [104993967](#) | Declaração

### DECLARAÇÃO

#### COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 83º, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DA DECLARAÇÃO DE BENS DOS DIRETORES, CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E, CONSELHEIROS FISCAIS, DESTITUÍDOS E ELEITOS DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP.**

#### LEONORA MENDES DE LIMA - CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DESTITUÍDA

Aquisição de Apartamento no Condomínio Apice Freguesia Clube Parque, adquirido de Maria Aparecida Batistão Gonçalves - CPF: 045.106.538-75, oriundos de recursos próprios mais amortização, oriundos da contemplação do consórcio de imóvel - Bradesco Agência: 422-7 C/C 91210-7, grupo 0597, cota 049, sendo pago em 2023, Rua Pedroso Xavier, n.º 277, apt.º 183, Vila Albertina - CEP: 02732-020 - Município de São Paulo. - Aquisição Apartamento AVT Cambur Empreendimento Imobiliário, valor pago em 2023, data de aquisição 01/09/2023. - Casa Benfeitorias Rua Antonio Cavazzan n.º 539, Bairro Peruche, CEP: 02534-001. - Automóvel TIGOO5X PRO - Placa GFY-8F71, RENAVAL 01325758520. - Vendido para Antonio Celso de Carvalho, CPF 011.193.728-01. - Automóvel Peugeot 408 SEDAN GRIFFE 1.6, ano 2011/2012 - Placa LUF-3837, trocado por um Toyota Corolla SEG 18VT - ano 2003/2004 - Placa DMM-8983, RENAVAL 00813220750. - Automóvel Prisma Ano 2009/2010, RENAVAL 00167670956. - Automóvel SMART FORTWO MHD - ano 2011, RENAVAL 00336947852. - Informado por CNPJ: 60.701.190/0001-04, CPF: 142.149.428-09 Banco 341, Agência: 8058 - Conta: 90102-9. - Banco Santander LCA Renda Fixa CNPJ: 90.400.888/0001-42, CPF: 142.149.428-09. - Informação por CNPJ: 00.000.000/0001-91, CPF: 142.149.428-09, Banco 001 Agência: 3836 Conta: 30296-1, - Caixa Econômica Federal Conta Corrente - Conta 0005848057580 - Recuperado da Conta antiga 00100022197-6, CNPJ: 00360.305/0001-04, CPF: 142.149.428-09, Banco 104 Agência 0257 Conta 000584805758-0, - Banco Santander Conta Corrente CNPJ: 90.400.888/0001-42, CPF: 142.149.428-09, Banco 033 Agência: 0083 Conta: 00001090967-5. - Dinheiro em Caixa, CPF: 142.149.428-09. - Quantidade de 0.5000000000 MBTKN01 EM 31/12/2023 - Informado por CNPJ: 18.213.434/0001-35, CPF: 142.149.428-09. - Banco do Brasil VGBL, CNPJ: 00.000.000/0001-91.

#### CHARLES HENRIQUE DOMINGOS - CONSELHEIRO FISCAL

#### CONSELHO FISCAL - DESTITUÍDO

Adquirido em 26/05/2014 da Incorporadora Santa Paula de Pirapozinho Ltda-CNPJ 08.608.529/0001-02, um lote de terreno urbano, com área de 221,76 m2, ou seja, 10,08x22,00 mts, composto pelo lote n.º 14 da Quadra n.º 24, Rua Orival Marafon, no Residencial Padre Hilário, Cidade de Pirapozinho, IPTU 2003619, Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Pirapozinho. - Recebeu através de doação do Sr. João Carlos\_Domingos e esposa - CPF: 272.308.568-68, 50% de um lote de terreno urbano, sob o n.º 01 da quadra 08, medindo 774.86 m2, contendo uma casa residencial de alvenaria, situado a Rua Rubens Ferreira Lobo, 132, em Pirapozinho, IPTU 52240000, Cartório de Registro de Imóveis de Pirapozinho. - Adquiriu em 22/12/2016 de V. Muchiutt Veículos e Peças Ltda-CNPJ: 02.724.775/0001-35. Um veículo marca Ford. Mod. KA SE 1.5 SD, Cor Prata, Ano/Modelo 2014/2015, BI Combustível, RENAVAL 01034685713.

#### JESSE JAMES LATANCE - CONSELHEIRO FISCAL

#### CONSELHO FISCAL - ENTRADA

Adquiriu em 28 de dezembro de 2010 uma casa, residência do declarante pago no ano base 2023, Rua Ottilia Wey Pereira, 210, casa 02, Bairro Boa Vista - Sorocaba, CEP: 18085-842. - Adquiriu um Automóvel modelo TRACKER LT 1.4 L FLEX, Cor Preto Ouro Negro fabricado em 2017, modelo 2018, de AUTOMECC Comercial de Veículos Ltda, CNPJ 71.444.475/0001-15 pago no ano base 2023, RENAVAL 01150980939.

#### LUIZ RICARDO VIEGAS DE CARVALHO

#### DIRETOR COMERCIAL - SAÍDA

CDB - Banco do Brasil - 105 - Brasil - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 038.747.168-56 - BB Renda Fixa Referenciado DI PLUS AGIL Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento - Informado por CNPJ 30.822.936/0001-69 - Bem ou direito pertencente ao Titular CPF: 038.747.168-56 - CNPJ do Fundo: 05.943.661/0001-74 Negociados em Bolsa: NÃO

#### JHONNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA



**DIRETOR COMERCIAL - ENTRADA**

Veículo VW POLO HL AD - RENAVAM: 00527418234 - Veículo TOYOTA HILUX - RENAVAM 0134771170070 - Banco do Brasil - Poupança - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 351.997.518-16 - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - Agência: 7083 - Conta: 64826-4 - Crédito por venda de Ativos para Integração Administração, Consultoria e Participações S/A - devolução de valor do exercício pela venda de automóvel - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 351.997.518-16 - CNPJ 35.576.066/0001-09 - Banco do Brasil Conta - Estilo - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 351.997.518-16 - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - Agência 7083 - Conta: 64826-4 - Banco do Brasil - BB CP Estilo - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 351.997.518-16 - CNPJ do Fundo: 00.000.000/0001-91 - Banco do Brasil - MM Juros e Moedas - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 351.997.518-16 - CNPJ do Fundo: 06.015.368/0001-00 - Banco do Brasil - RF LP HIGH - Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 351.997.518-16 - CNPJ do Fundo: 29.224.634/0001-00 - Cavalos Manga Larga Marchador adquirido em 09/2016 - Banco do Brasil Financiamento Imóvel Rua do Café.

**São Paulo Urbanismo****NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Documento:** [104939529](#) | **Aviso de Licitação**

**AVISO PARA ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/SP-URB/2024**

PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0000743-8

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de base de dados espacial relacional sobre lançamentos imobiliários no Município de São Paulo, de acordo com as características descritas no Termo de Referência

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor valor global

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 13/06/2024 - 08:00

**LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/06/2024 - 08:00

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/06/2024 - 08:15

**DATA E A HORA DA DISPUTA:** 18/06/2024 - 08:30

**Documento:** [105002279](#) | **Comunicado**

**AVISO DE CADASTRO DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/SP-URB/2023****PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0001074-7**

**A SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 43.336.288/0001-82 informa às empresas interessadas em se cadastrar ou renovar seu cadastro Termo de Credenciamento acima enviem **até 30/08/2023** a documentação conforme edital para análise e aprovação lembrando que, o prazo do edital é por tempo indeterminado e que, após um ano de contrato com as empresas credenciadas e escolhidas pelos funcionários serão efetivados novos credenciamentos com os interessados.

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Núcleo de Protocolos (SP-URB/DAF-NSM), localizado na Rua Líbero Badaró, nº 504, 15º andar, cj 151-B, bairro Centro, CEP 01008-906, São Paulo/SP, no horário comercial, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas prestadoras de serviços de administração e gerenciamento de créditos - vales-refeições e vales-alimentação - disponibilizados através de cartões com *chip* de segurança, para utilização pelos empregados, estagiários e servidores cedidos da SP-URBANISMO, nas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em especial as especificações técnicas que se encontram detalhadas no Anexo I - Termo de Referência

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Núcleo de Licitações e Contratos (SP-URB/DAF-GCL), localizada na Rua Líbero Badaró, nº 504, 15º andar, cj. 153-A, bairro Centro, CEP 01008-906, São Paulo/SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, e para "download" no sítio <http://negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e no site [www.spurbanismo.sp.gov.br](http://www.spurbanismo.sp.gov.br).

Qualquer interessado poderá retirar o edital e seus anexos, no Núcleo de Licitações e Contratos (SP-URB/DAF-GCL), no mesmo endereço indicado acima mediante o fornecimento de "pendrive", que será alimentado e devolvido com as informações necessárias.

**Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo****ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA**

**Documento:** [104816654](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001537-1, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([104590168](#)), do parecer da assessoria jurídica ([104816367](#)) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.958.109/0001-60, empresa especializada para locação e instalação de equipamentos audiovisuais para o 3º Fórum Spcine, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), onerando dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento:** [104818078](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001036-1, em especial da justificativa apresentada ([104401381](#)) pela área técnica responsável e do documento comprobatório juntado ([104401709](#)), AUTORIZO o reembolso de despesa efetuada por Bárbara Alves Trugillo, no valor de R\$ 489,95 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no art. 2º da CLT, bem como na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento:** [104846084](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2022/0001889-0, em especial das justificativas da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([102819053](#), [103190692](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([104845637](#)), com fundamento nos arts.72 e 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 37/2023/Spcine ([080116665](#)), formalizado com **CENTAURO SERVIÇOS DE CINEMA E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.820.960/0001-08, que tem como objeto o fornecimento e instalação de equipamentos de exibição cinematográfica para o Circuito Spcine de Cinema, para fazer constar acréscimo de seu objeto para fornecimento e instalação de equipamentos adicionais pelo valor total de R\$ 2.673.225,20 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) onerando a dotação orçamentária correspondente à contratação ([102855344](#)).

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento:** [104750812](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001245-3, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([103369457](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([104750469](#)), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RATIFICO e CONVALIDO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de RODRIGO SARTI WERTHEINI via MOMENTO PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.370.975/0001-35, para realização de aula no âmbito da Formação Spcine, voltada para o mercado de Cannes, pelo valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), onerando a dotação orçamentária correspondente conforme.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento:** [104846218](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001433-2, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (104649166), do parecer da assessoria jurídica (104839778) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de **WJ DOS SANTOS CONTABELIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.270.429/0001-92, para prestação de serviços contábeis, fiscais de recursos humanos, conforme Justificativa, pelo período de até 7 (sete) meses, pelo valor total de R\$ 20.877,50 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Presidente / Diretor Executivo

**Documento:** [104808244](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001264-0, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([103388033](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([104749555](#)), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RATIFICO e CONVALIDO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de MARIANA DE OLIVEIRA BRASIL, por meio de **IRMÃOS OLIVEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.586.165/0001-36, para realização de aula no âmbito da Formação Spcine, voltada para o mercado de Cannes, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), onerando a dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento:** [104901615](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001497-9, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (104409981) e do parecer da assessoria jurídica ([104891729](#)), bem como da nomeação do interessado nos termos despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2024, p. 402 ([104415672](#)), com fundamento no artigo 30, caput e II, "b", da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o item 8.8 e 9.5, do EDITAL nº 04/2024/SPCINE - FINALIZAÇÃO DE LONGAS-METRAGENS, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de IAFA BRITZ, inscrita no CPF sob o nº 994.046.827-00, através de **CENOURA PRODUÇÕES AUDIOVIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.057.783/0001-54, para prestação de serviços de análise e seleção de projetos inscritos no citado Edital, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Servidores****Secretaria Municipal de Gestão****DIVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS**

**Documento:** [104728091](#) | **Despacho indeferido**

**Despacho indeferido**



**Requerente:** PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102102933](#) e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.141/2006 e o inciso II do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO POR ABANDONO** a solicitação feita no processo 6013.2021/0004677-7 em nome de PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA.

II - Publique-se e informe o(a) requerente.

**Documento:** [104728069](#) | **Despacho indeferido****Despacho indeferido****Interessado(a):** José Aristides Guimarães Leite**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102103669](#) e considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006, **DECLARO PREJUDICADO** o processo em sua tramitação, uma vez que perdeu seu objeto, pelo falecimento do interessado.

II - Publique-se.

**Documento:** [104728080](#) | **Despacho indeferido****Despacho indeferido****Requerente:** TIFFANY MARCELLA SILVA**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102102126](#) e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.141/2006 e o inciso II do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO POR ABANDONO** a solicitação feita no processo 6013.2023/0001861-0 em nome de TIFFANY MARCELLA SILVA.

II - Publique-se e informe o(a) requerente.

**Documento:** [104728089](#) | **Despacho indeferido****Despacho indeferido****Interessado(a):** MARCELINO PEDRO DOS SANTOS**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102103228](#) e considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006, **DECLARO PREJUDICADO** o processo em sua tramitação, uma vez que perdeu seu objeto, pelo falecimento do interessado.

II - Publique-se.

**Documento:** [104728085](#) | **Despacho indeferido****Despacho indeferido****Requerente:** ROSANGELA SANTANA DO NASCIMENTO**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102102541](#) e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.141/2006 e o inciso II do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO POR ABANDONO** a solicitação feita no processo 6013.2021/0005987-9 em nome de ROSANGELA SANTANA DO NASCIMENTO.

II - Publique-se e informe o(a) requerente.

**Documento:** [104728105](#) | **Despacho indeferido****Despacho indeferido****Requerente:** ZORAIDE DE OLIVEIRA BALDUINO**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102102359](#) e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.141/2006 e o inciso II do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO POR ABANDONO** a solicitação feita no processo 6013.2021/0003270-9 em nome de ZORAIDE DE OLIVEIRA BALDUINO.

II - Publique-se e informe o(a) requerente.

**Documento:** [104728084](#) | **Despacho indeferido****Despacho indeferido****Requerente:** WAGNER SIMÃO DA SILVA FORTE**DESPACHO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [102102028](#) e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.141/2006 e o inciso II do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO POR ABANDONO** a solicitação feita no processo 6013.2022/0000459-6 em nome de WAGNER SIMÃO DA SILVA FORTE.

II - Publique-se e informe o(a) requerente.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL****Documento:** [104967667](#) | **Despacho****EXONERAÇÃO**

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 41.283/2001 E ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM DA LEI 8989/79.

RONNIE JOSE PIZZI COSTA RF 890.615.7 VINCULO 1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- SEGES

ENQUADRAMENTO: EH: 132901001000000

EXPEDIENTE: 04 /2024 A PARTIR DE 12/06/2024

**Documento:** [105005363](#) | **Licença**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

**RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE**

543.758.0 MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO 03 10/06/2024

**Documento:** [104780063](#) | **SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal**

Prefeitura do Município de São Paulo  
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL  
NOME DO SERVIDOR:

FRANK OLAV WHITTON JUNIOR

REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:

627.539.7-01

DESPACHO

Vínculo 1

0015

-

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória,

nos termos da Lei 9.403/81.

O tempo de: 01 ano 02 meses 24 dias

Períodos:

02/01/1990

09/04/1990

15/08/1990

31/07/1991

**NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE****DO SERVIDOR - COGESS****Documento:** [104994481](#) | **Edital de Retificações de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6910921/1 DONATA MORENO FELIPE GUTIERREZ 015

06/06/2024 143

8048967/1 ANA TERESA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA

DOS SANTOS 14/12/2023 NEG/143

8048967/2 ANA TERESA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA

DOS SANTOS 14/12/2023 NEG/143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL - DUPLICIDADE DE CONCESSÃO

DOC 02/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8119210/1 PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 002

27/03/2024 143

8119210/2 PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 002

27/03/2024 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6775144/1 ANALIA GONCALVES DE SOUZA LIMA 037

06/05/2024 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS FACE PORTARIA 11/84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7850433/1 MARIA ROSA FARAONE 058 10/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6051260/1 SERGIO ABBUD DIB 022 07/05/2024 143

6274285/3 VANDETE SIQUEIRA TORRES DA SILVA 014

24/05/2024 143

6322875/1 ANDREA CRISTIANE PIRONDI DA SILVA 038

03/05/2024 143

6391893/2 ROSANA DELGADO DE AGUILAR BONILHA 042

25/04/2024 143

6516017/4 ALVA CELIA ROCHA BETIOL 043 27/04/2024 143

7031505/3 MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINHO SANTOS

028 10/05/2024 143

7120605/3 AMELIA BARBARA AUGUSTO 058 09/04/2024 143

7176830/1 SUSANA APARECIDA JOAO DOS SANTOS

OLIVEIRA 028 10/05/2024 143

7190352/1 JOSE RODRIGUES DAS NEVES 012 23/05/2024 143

7505302/1 ROSANA DA SILVA 001 20/05/2024 143

7702116/3 FERNANDA DE SOUSA 004 04/06/2024 143

7837836/1 RAIMUNDA CASSIA BARRETO SILVA 082

13/03/2024 143

7850492/1 CLAUDIA CRISTINA DE SA 004 16/05/2024 143

7850492/1 CLAUDIA CRISTINA DE SA 001 15/05/2024 146

7871708/1 PEDRO HENRIQUE MARTINS HONORATO 053

14/04/2024 143

7895241/1 BRIGIDA DE SOUSA 037 30/04/2024 143

8062650/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA 003 02/06/2024 143

8319154/2 JULIANA COSTA DA SILVA 025 09/05/2024 143

8320233/2 JULIANO VIEIRA GORGONIO 029 09/05/2024 143

8333491/2 MARINEUZA GONCALVES VIANA 055 11/04/2024

143

8338043/2 ORDELINA APARECIDA DIONIZIO GRIGOLETTO

088 11/03/2024 143

8338264/2 OSMAR SIMOES MORAES 084 11/03/2024 143

8377871/1 JOICE GOMES CAVALCANTE 006 31/05/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

9149422/1 MICHELLE DIAS DA SILVA 035 03/05/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
6301282/1 ANTONIO PAULINO DOS SANTOS 027 03/05/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
5195454/2 ANA LUCIA OLIVEROS BOCCI 028 12/04/2024 143  
5336775/2 JOANA ISAURA PEREIRA 002 21/05/2024 143  
5926742/2 JULIO CEZAR MAGALHAES 087 15/03/2024 143  
5985897/2 ROSANA STADE MELLE 028 10/05/2024 143  
6088759/3 WILSON GOMES SILVA 059 10/04/2024 143  
6232205/1 ANA MARIA GUIMARAES HASWANY MASCHI 015 21/05/2024 143  
6363164/4 HUMBERTO MORAIS DO NASCIMENTO 053 09/04/2024 143  
6684581/3 SUZETE MARTINHO FONSECA 006 15/05/2024 143  
6749461/1 MARCOS ROBERTO DA ASSUMPCAO 056 12/04/2024 143  
6760368/2 FATIMA APARECIDA BOTTA 028 11/05/2024 143  
6776183/1 CRISTIANA FREGONEZE FARIAS 027 08/05/2024 143  
6788165/2 ANDREIA ROSARIO DOS SANTOS 014 20/05/2024 143  
6828159/1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA GERALDES 052 14/04/2024 143  
6840680/1 LUCIANA GARCIA DA SILVA 002 04/06/2024 143  
6857272/2 TANIA MARIA NAKAOKA 003 24/05/2024 143  
6868606/2 MARCIA REGINA ZAMBOM TRANDAFILOV 086 13/03/2024 143  
6953565/2 MARIA APARECIDA DE SOUZA 051 17/04/2024 143  
7124911/2 RITA DE CASSIA GONCALVES CAMPOS 029 07/05/2024 146  
7213778/1 VIVIANE RODRIGUES DE GODOY 057 10/04/2024 143  
7230681/1 VERONICA VIEIRA PITORI 026 15/05/2024 143  
7230681/2 VERONICA VIEIRA PITORI 026 15/05/2024 143  
7233671/1 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 013 21/05/2024 143  
7233671/2 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 013 21/05/2024 143  
7358369/1 MARINA MOREIRA GONZAGA 028 10/05/2024 143  
7372302/1 MARIA ISABEL PEREZ MARTINEZ 030 29/04/2024 143  
7381689/1 IVANY LIMA NEVES RAMOS 028 07/05/2024 143  
7477414/1 VIVIANE ROSINA AGOSTINHO 001 16/05/2024 143  
7483279/1 NELI DE MACENO OLIVEIRA 004 13/05/2024 143  
7483279/2 NELI DE MACENO OLIVEIRA 004 13/05/2024 143  
7511809/1 VANIA GUIMARAES REIMBERG PAULINO 004 03/06/2024 143  
7548401/1 VALERIA PANI 018 20/05/2024 143  
7548401/2 VALERIA PANI 018 20/05/2024 143  
7704721/1 LUCIEGE LACERDA LOPES CANARIO 001 03/06/2024 143  
7705573/1 CLAUDIA SANTANA DE ALMEIDA 052 17/04/2024 143  
7733623/2 VANESSA RABELO BONKE 025 13/05/2024 143  
7733623/3 VANESSA RABELO BONKE 025 13/05/2024 143  
7747080/1 VERA DENISE DE SOUZA BARBA 059 12/04/2024 143  
7827792/1 CAMILA DE ALBUQUERQUE PANIAGUA 058 10/04/2024 143  
7830076/3 MOISES NASCIMENTO DE SOUZA 006 01/06/2024 143  
7833377/1 TATIANA PIZZA ESTEVES AZINHEIRA 059 09/04/2024 143  
7915934/1 MARCIA REGINA BOSCARIOL BERTOLINO BARBOSA DE MENEZES 070 26/03/2024 143  
7957823/1 RENATA BORGES MACARONI PAULINO 002 27/05/2024 143  
7974141/1 MONICA BARBOSA SILVA GUIMARAES 004 02/06/2024 143  
7974141/2 MONICA BARBOSA SILVA GUIMARAES 004 02/06/2024 143  
8004889/1 MARIA APARECIDA LUIZ RODRIGUES PAIXAO 087 11/03/2024 143  
8010986/1 EDILEUSA SANTANA DOS SANTOS 002 05/06/2024 143  
8082120/1 MURILO VICHETTI PATRIOTA 016 10/04/2024 143  
8082774/1 JESSIKA GAMA RIBEIRO 057 10/04/2024 143  
8102376/1 CRISTIANE MARIA DE MORAES VENANCIO 029 08/05/2024 143  
8133786/1 SUZANA ROSA DOS SANTOS SILVA 019 13/05/2024 143  
8152187/3 RUBELVANIA MARIA DA SILVA PINTO 082 08/03/2024 143  
8152187/4 RUBELVANIA MARIA DA SILVA PINTO 082 08/03/2024 143  
8162581/1 MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA VELOSO 028 10/05/2024 143  
8163201/1 SUELI MARTINS SOARES 002 13/05/2024 143  
8242054/1 GABRIELA VIGNON 043 24/04/2024 143  
8416231/1 JESSICA DA SILVA VESPA 003 04/06/2024 143  
8423997/1 DANIELA TENORIO DA SILVA 014 22/05/2024 143  
8429022/2 ESTEVAM DETKI PASCUI 056 12/04/2024 143  
8430284/1 VERA LUCIA DO CARMO MELO 024 12/05/2024 143

8449163/1 GIULIANNA GONZALEZ TEDESCO 019 06/03/2024 143  
8455112/1 ROSEMEIRE BARROS DA SILVA 002 15/05/2024 143  
8466858/1 MIRTES PINHO SANTOS JERONIMO 004 02/06/2024 143  
8507953/1 TATIANE MELO SANTOS 021 06/05/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
7376715/1 ANTONIO MARIANO DA SILVA 059 09/04/2024 143  
7418604/1 FERNANDO AMERICO DA SILVA 089 13/03/2024 143

SUBPREFEITURA BUTANTA

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
7909446/1 FERNANDA KEIKO MARTINS YAMAUCHI 028 09/05/2024 143

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
9122494/1 CLAUDIO KNAPP BENEDICTO OTTONI 039 29/04/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
8383227/1 MARISA VIDAL DOS SANTOS 056 12/04/2024 143

ENGLOBALAMENTO DE L.M. COM LIC. GESTANTE PÓS-PARTO E/OU ADOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
7448856/2 FERNANDA ISIARA MATSUDA 053 27/03/2024 143

**Documento: [105002582](#) | Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional  
6123082/2 ELIANE ALVES DA SILVA  
7130368/1 RUBIA HELENA DE JESUS  
7277695/1/2 JORDANIA DE BRITO  
7519605/1 DEBORA DE ANDRADE SASSO

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional CESSADO  
5465834/2 NOEME NASCIMENTO MARTINS  
7238568/1 SILMARA BARBOSA DE SOUZA  
7520808/1 MARIA DENILZA DA SILVA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

DEFINITIVO A PARTIR DE  
5277612/3 GISELIA MARIA SIQUEIRA ARAUJO  
5399564/2 MARIA DA CONCEICAO DEODATO  
5865522/2 DJALMA NORBERTO VICENTE  
6419879/2 ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS 29/05/2024  
6879021/2 SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO  
6957650/2 MARIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
6958672/2 EDUARDO SCALICI  
6993176/1 SANDRA APARECIDA PARAIZO  
7239335/2 GABRIELA NOGUEIRA DE AGUIAR 29/05/2024  
7390891/2 ERONDINA SERNAJOTO DE BRITO  
8318697/2/4 JOYCE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA

POR 1 (UM) ANO A PARTIR DE  
5239621/5 JOSE ASSIS DE OLIVEIRA NEVES 01/03/2024  
6690289/3 JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS  
6762476/1 SIRLENE DOS SANTOS SILVA  
6767745/1 MARI CARMEN GARCIA ALVAREZ ARALDO  
6829252/1 SHEILA CRISTINA ANTONIO  
6842992/1 VERA LUCIA DO NASCIMENTO SALAROLI 29/05/2024  
6902227/2 CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA  
7220421/1/2 PATRICIA VIANA COSTA  
7279060/1 LIVIA MAGDALENA RIBEIRO  
7444605/1 REGIANE VENTURI  
7568053/2 HELIO PEREIRA JUNIOR

7871597/1 EDNA BISPO DOS SANTOS  
8090033/1 LEDA CARDOSO DE LIMA 19/05/2024  
8244821/1/2 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS  
8271372/1 JESSICA CHEINE BENATO LIMA  
8449139/1 RENATA PEREIRA NUNES 02/05/2024

POR 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DE  
5880963/2 VANIA FILOMENA FAZENDA VILLELA MARTINS 22/05/2024

5950015/3 NADJA CIBELLE BRANDAO DAMACENO DE QUEIROZ  
6068910/3 NEURA AVELAR DO NASCIMENTO  
6113940/1 ANA LUCIA DA NOBREGA  
6156100/2 PERICLES DA SILVA SANTANA  
6494676/1 MARCELO SILVA PORFIRIO  
6539084/1 MARCELO DE JESUS GONCALVES  
6756514/1 VERA LUCIA LUNARDI  
6772528/1 NANJI MAIATE FREIRE 01/03/2024  
6777996/1 CARMELITA SALES DOS SANTOS  
6801897/1 ELISANGELA LIMA GOMES PADILHA  
6810705/1 FLAVIA URDIALE LITRICO  
7115261/2 SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 23/05/2024  
7172621/1 PRISCILA JORDAO DE FRANCA NUNES GONCALVES  
7207832/1 TAKESHI ISHIHARA  
7286961/1 THELMA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO BRITO  
7307047/1 ADRIANA DE ALMEIDA PASSOS  
7326084/2 TERESINHA DE JESUS FERREIRA 31/05/2024  
7341491/1 LUCIDALVA MARIA DE JESUS  
7454775/1 NALITA CRISTINA SOARES DE LIMA CASTRO  
7482833/1 LUCIANA APARECIDA BALBINO DA SILVA DIAS 01/03/2024  
7727950/1 GEORGINA DE FATIMA TOLENTINO  
7728522/1 REGINA ALVES GOES DE ALMEIDA  
7729707/1 ANDREA GOMES MARTINELLI DE FIGUEIREDO  
7838883/1 SUZANA RITA DE SIQUEIRA  
7893167/1 JOSE LEONARDO DE SOUZA JUNIOR  
8008230/1 MARCEL ROGERIO FEIJOEIRO  
8088284/1 FRANDER DE OLIVEIRA PIRES  
8329672/2 MARIA HELENA DE SOUZA BATISTA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional EXCLUÍDO

DOC de 28/03/2024  
6804659/1 KATIA REGINA CORREIA SILVA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO  
7494050/1 FLAVIA RODRIGUES ALVES PEREIRA  
7799519/3/4 ALBA MARIA DE ARAUJO

**Documento: [104993530](#) | Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE HORÁRIO AMAMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO 45.323/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
RF Nome Dias A partir de

-----  
8216291/1 NAYARA APARECIDA DOS SANTOS BARBOZA DE PINHO 04/06/2024

**Documento: [104985066](#) | Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

-----  
7708271/1 DEBORA GROTI MELAO 022 22/05/2024 160  
7708271/2 DEBORA GROTI MELAO 022 22/05/2024 160  
7788886/1 EDEVALDO CARRASCHI 077 28/03/2024 160  
8026246/1 ALEXANDRE BUDAIBES 021 23/05/2024 160

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

LIC. MED. CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo



-----  
 7352310/1 VANESSA FERRAZOLLI DE OLIVEIRA 005  
 06/05/2024 146  
 7948182/1 ELISA ARAUJO SILVA 004 13/02/2024 143  
 7948182/4 ELISA ARAUJO SILVA 004 13/02/2024 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

6567291/2 MARCIA FIDELES 030 29/05/2024 143  
 6567291/3 MARCIA FIDELES 030 29/05/2024 143  
 6567363/3 LILIANE TEIXEIRA ROQUE 012 23/05/2024 143  
 6927751/2 DANIELA GOULART DE MIRANDA DIAS 015  
 20/05/2024 143  
 7436271/2 SANDRA REGINA BRITO DE CASTRO 090  
 17/05/2024 143  
 7472102/1 ANDREIA LOURENCO ALVES 022 17/05/2024 143  
 7478887/2 KATIA CRISTINA BARBOSA REAL 030 16/05/2024  
 143  
 7484216/1 FLADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA 060  
 09/05/2024 143  
 7529660/1 MARCELO EDUARDO PAVAN 006 12/05/2024 143  
 7529660/2 MARCELO EDUARDO PAVAN 006 12/05/2024 143  
 7532181/2 MARIA APARECIDA DE LIMA 015 17/05/2024 143  
 7720220/1 MARCELO ROBERTO DA SILVA 002 10/05/2023  
 143  
 7805136/1 JOICE DUARTE DA SILVA CASTRO 003 08/05/2024  
 146  
 7822499/1 GISELE CRISTINA DA SILVA LEITE 007  
 08/05/2024 146  
 7867174/3 ROSIANE FIGUEIRA CABRAL 030 17/05/2024 143  
 7914016/1 DENISE LANDIM DIAS LIMA 010 09/05/2023 143  
 7984057/1 SANDRA DIAS PAZA SPADARO 060 21/05/2024  
 143  
 8020159/1 ELENICE APARECIDA DE REZENDE IVO  
 AURELIANO 002 17/04/2024 146  
 8020159/2 ELENICE APARECIDA DE REZENDE IVO  
 AURELIANO 002 17/04/2024 146  
 8026572/1 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA  
 PINTO 030 02/05/2024 143  
 8026572/2 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA  
 PINTO 030 02/05/2024 143  
 8028214/1 CARLA RIBEIRO SANTOS 015 28/06/2022 143  
 8066922/1 CARLA CRISTIANE DE BRITO 007 29/05/2024 143  
 8117942/1 PAULA CRISTINA TAVARES GONCALVES ROSSI  
 090 18/05/2024 143  
 8117942/2 PAULA CRISTINA TAVARES GONCALVES ROSSI  
 090 18/05/2024 143  
 8154392/1 GLEICYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ABREU  
 004 02/04/2024 146  
 8216622/1 SARA ALVES DOS SANTOS 001 09/05/2024 143  
 8216622/2 SARA ALVES DOS SANTOS 001 09/05/2024 143  
 8240345/1 MARIA TERESA DE JESUS SOUZA 001 08/04/2024  
 146  
 8270309/1 FRANCIELE DO NASCIMENTO DANTAS 011  
 06/05/2024 143  
 8270309/1 FRANCIELE DO NASCIMENTO DANTAS 010  
 17/05/2024 143  
 8418811/1 SELMA MARIA GOMES COSTA 001 04/12/2023 143  
 8862311/1 ZAIRA LOUIZE SANTOS CARDOSO PEDROSO  
 001 08/05/2024 143  
 9153403/1 SANDRA REGINA FERREIRA CAMILLO DE  
 MORAES 015 18/04/2024 146

## HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

8432848/1 NADERIA RODRIGUES SANTANA 007 03/05/2024  
 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

5600049/3 IRACEMA FERREIRA DA COSTA 006 24/05/2024  
 143  
 5744024/3 DANILO DE LUCIA VELOZA 090 10/06/2024 143  
 6418180/1 ROSANA KAFKA 030 24/05/2024 143  
 6476554/1 MARA LUCIA MENEZES DA COSTA 001  
 12/06/2024 160  
 7098821/3 ROSANGELA GONCALVES BALTAZAR 003  
 14/05/2024 143  
 7104693/4 SIMONE ZAHARY PIRES BRANDAO 004  
 21/05/2024 146  
 7163126/1 ALEXANDRE MIGUEL TAGLINI 001 28/05/2024  
 143  
 7163126/3 ALEXANDRE MIGUEL TAGLINI 001 28/05/2024  
 143  
 7197802/3 LUCILE ROEFFERO 005 03/06/2024 143

7198167/1 SARA MELQUIADES DE LIMA GONCALVES 001  
 06/06/2024 143  
 7345151/1 ROSELIA APARECIDA BEZERRA 005 20/05/2024  
 143  
 7419538/5 JOSE ROBERTO GOMES PADILHA 001 20/05/2024  
 143  
 7462212/1 ANTONIETA CRISTINA FERREIRA DELGADO 001  
 03/06/2024 143  
 7505302/1 ROSANA DA SILVA 004 21/05/2024 143  
 7532636/1 ANA ANGELICA LUZ SILVA 003 31/05/2024 143  
 7577681/3 WAGNER DIAS DOS SANTOS 016 09/05/2024 143  
 7741464/1 MARCIA LOURDES DIAS FERREIRA 003  
 21/05/2024 146  
 7839162/1 ALINNE TORRES BIANCHINI 005 29/05/2024 143  
 7844280/1 LIDIANE LIMA DA MATA 029 12/06/2024 160  
 7850492/1 CLAUDIA CRISTINA DE SA 008 20/05/2024 146  
 7853033/1 ALEXANDRA FRANCHINI MORELLI 004  
 02/06/2024 143  
 7853033/3 ALEXANDRA FRANCHINI MORELLI 004  
 02/06/2024 143  
 7863241/1 JOSE LUIZ SOARES BALTAZAR 007 24/05/2024  
 143  
 7897545/1 DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA 007 14/05/2024 143  
 7903219/1 LUIZ CARLOS GOMES 056 27/05/2024 143  
 7903219/3 LUIZ CARLOS GOMES 056 27/05/2024 143  
 7938799/1 ANA SILVIA MODICA 014 25/05/2024 143  
 7974400/1 SONIA REGINA CAMILO DOS SANTOS LOBEIRO  
 005 02/06/2024 146  
 7984464/1 VIVALDO DE CASTRO FILHO 060 01/05/2024 143  
 7991801/1 LUANA APARECIDA CAMPOS 004 20/05/2024 146  
 8010421/4 ALEXANDRO VELOSO DA SILVA 015 15/05/2024  
 143  
 8031843/1 ISRAEL DA SILVA MONTEIRO 007 22/05/2024 143  
 8107777/1 GABRIELA AKEMI KAMIOKA 003 04/06/2024 146  
 8190542/1 LUCIANA GENTIL FORMAGGIO 007 21/05/2024  
 146  
 8191352/1 ANDRE EDUARDO AMARAL RIBEIRO 003  
 02/06/2024 143  
 8224200/1 CRISTIANE VILACA CAROLINO 060 14/05/2024  
 143  
 8291641/2 ADILSON AYRES MOYANO 030 21/05/2024 143  
 8293201/2 ANDREIA FERNANDES MARRIEL 003 30/05/2024  
 143  
 8294917/2 AMANDA SANTOS CRUZ LIMA DE SOUZA 001  
 01/06/2024 143  
 8297584/2 BENEDITA VALERIA SOUZA DE MORAIS 005  
 29/05/2024 143  
 8298319/2 ANTONIO MARCOS ROCHA VIANA 001  
 02/06/2024 143  
 8298319/3 ANTONIO MARCOS ROCHA VIANA 001  
 02/06/2024 143  
 8302057/2 CLEVERSON FONTES RODRIGUES 007  
 22/05/2024 143  
 8308365/2 ELIDA JUNIA DOS SANTOS 001 06/06/2024 146  
 8313318/2 FLAVIA MAZZARELLO TABOZA DE OLIVEIRA  
 006 26/05/2024 143  
 8318611/2 JOAO PAULO MARGIOTTI 002 21/05/2024 143  
 8320241/2 JULICE MARQUES ROSA FERREIRA 004  
 21/05/2024 146  
 8322414/2 LUCAS RICARDO LAGOS AUGUSTO 033  
 12/06/2024 160  
 8322686/2 LAIS FERNANDA LEME DE OLIVEIRA 002  
 06/06/2024 146  
 8324514/2 KARINA JORGE OLIMPIO 060 17/05/2024 143  
 8338574/2 PAMELA STEPHANIE FERREIRA CABRAL 001  
 23/05/2024 143  
 8339201/2 NATHALIA ALVES DOS SANTOS SANTANA 005  
 06/06/2024 146  
 8345724/2 SHEILA CARLA DE OLIVEIRA 003 24/05/2024 143  
 8366268/3 SARA NOVAES MOREIRA 003 24/05/2024 143  
 8366314/1 DANIELLE CAROLINA VACCAS 002 04/06/2024  
 146  
 8550263/2 ELIZANA JUNIA VERISSIMO 060 06/06/2024 146  
 8551791/2 FERNANDA DELFRATE MARIA 001 17/05/2024  
 146  
 8552266/2 GRAZIELLA RODRIGUES SANTOS 003 27/05/2024  
 143  
 8554129/2 LUIZA CRISTINA VAZ DA SILVA 003 01/06/2024  
 143  
 8564931/2 MICHELE MESQUITA SOUZA 001 25/05/2024 143  
 8814759/2 ANDREA FONSECA DOS SANTOS 001 29/05/2024  
 143  
 8969183/1 CARLA CIBELE GONCALVES LIMA 008  
 22/05/2024 146  
 9144153/1 GUILHERME TESHIMA RAMOS 005 02/06/2024  
 146  
 9212841/1 NOELE GONZAGA DE SOUZA 001 12/06/2024 160

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

5908337/2 EUNICE CAMILO 030 09/05/2024 143  
 7524455/1 MILTON HATSUMURA 023 30/05/2024 143  
 8971315/1 GUILHERME GOMES MATIAS 014 25/05/2024 146  
 9300775/1 KATIA KRISTAL DA SILVA 001 04/06/2024 146

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

7876017/1 ELISANGELA JAGOSCHITZ 005 06/06/2024 146

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

1357778/2 SUELI MALDONADO CAMPANINI 084 12/06/2024  
 160  
 5043280/2 MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA DA SILVA  
 064 12/06/2024 160  
 5043280/3 MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA DA SILVA  
 064 12/06/2024 160  
 5195454/2 ANA LUCIA OLIVEROS BOCCI 005 10/05/2024 143  
 5273145/3 JACIRA BENEVIDES DE ALMEIDA 007 22/05/2024  
 143  
 5460611/4 LAURINDA FERNANDES MOREIRA 090  
 10/05/2024 143  
 5860890/2 DALVA BARBOSA DE SOUZA 008 13/05/2024 143  
 6088759/3 WILSON GOMES SILVA 060 08/06/2024 143  
 6178855/3 EDMARA APARECIDA DE ABREU 003 27/05/2024  
 143  
 6203442/1 DEISE CRISTINA PEREIRA RITA 015 24/05/2024  
 143  
 6392148/1 SILVANA DE MORAIS 030 16/05/2024 143  
 6394507/2 ANA CELIA ROMANO DE CARVALHO 015  
 13/05/2024 146  
 6435688/1 ROSELI DUTRA VIEIRA 001 20/05/2024 143  
 6605559/2 ELIANA CARLOMAGNO 020 28/04/2024 143  
 6681271/3 ALESSANDRA VIOTTO ANDRADE 003 03/06/2024  
 143  
 6715818/2 GILDA BALDI VIDAL 005 03/06/2024 143  
 6758614/1 CLAUDIRENE DE OLIVEIRA SANTOS 003  
 20/05/2024 146  
 6766161/1 LUZIA LEONCIO FARIAS 005 03/06/2024 143  
 6767389/2 SONIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA 001  
 19/05/2024 143  
 6778844/1 FATIMA WILSON FERREIRA 036 12/06/2024 160  
 6814450/1 SUELI DOS SANTOS ASSIS 001 06/06/2024 146  
 6845371/1 TANISE JESUS DA COSTA 001 03/06/2024 146  
 6911277/1 SIMONE RODRIGUES ALLERSDORFER LOPES  
 047 12/06/2024 160  
 6919162/1 KELLEN CRISTINA BIM DORIGON FROIS 003  
 05/06/2024 146  
 6923747/1 ALESSANDRA DIAS CORREA DE OLIVEIRA 016  
 13/05/2024 143  
 6934684/2 IRENE RIBEIRO ROCHA NIZA 001 23/05/2024 143  
 6934901/1 BARBARA DOS SANTOS GOES 001 03/06/2024 143  
 6940072/1 MARIA PAULA LOURENCO RAMOS 002  
 21/05/2024 146  
 6940072/1 MARIA PAULA LOURENCO RAMOS 006  
 07/06/2024 146  
 6940072/2 MARIA PAULA LOURENCO RAMOS 002  
 21/05/2024 146  
 6940072/2 MARIA PAULA LOURENCO RAMOS 006  
 07/06/2024 146  
 6946275/1 MANASSES BILHEIRO DA SILVA 001 06/06/2024  
 146  
 6957706/1 IDALECIA NEVES CAMPOS 043 06/05/2024 143  
 6974295/1 JAIDETE GRINAUDA DA SILVA GUAGLIANONE  
 006 24/05/2024 143  
 7082312/2 CELIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA 033  
 12/06/2024 160  
 7082312/3 CELIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA 033  
 12/06/2024 160  
 7118571/2 ANA PAULA DA SILVA 003 05/06/2024 146  
 7121784/2 GLADYS APARECIDA DA SILVA 030 12/06/2024  
 160  
 7126239/2 VALQUIRIA OSORIO DE BARROS AMARAL 001  
 21/05/2024 146  
 7134924/1 CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS 001 06/06/2024  
 146  
 7138822/1 ARMINDA DA CRUZ DE ARAUJO 002 28/05/2024  
 143  
 7154844/1 MARCIO REIS COELHO 004 07/05/2024 143  
 7169761/2 KLARC ISAAC GOROSTIAGA CAMACHO 001  
 06/06/2024 146  
 7178506/1 ANTONIETA DAS GRACAS OTTONI LIAO 001  
 27/05/2024 143  
 7189745/1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 007 07/02/2024  
 146  
 7206933/1 CARLOS DE ASSIS DIAS 090 09/06/2024 143  
 7223391/2 TATIANE DANTAS SILVA 002 28/05/2024 143  
 7227621/2 ANA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA 012  
 27/05/2024 143  
 7233671/1 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 003  
 03/06/2024 146  
 7233671/2 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 003  
 03/06/2024 146  
 7235194/1 MARIA ANGELICA WOLOCHYN TREZ 019  
 13/05/2024 146  
 7244835/2 JULIANA PIO 003 22/05/2024 146  
 7248580/1 ELIZETE GOMES DA CRUZ 015 24/05/2024 143  
 7274360/2 CAROLYNE RAQUEL RODRIGUES CREPALDI  
 RADAIC 002 06/06/2024 146  
 7275323/1 MARCIA REGINA ANTONIA SACCO MARTINO  
 049 12/06/2024 160  
 7275323/2 MARCIA REGINA ANTONIA SACCO MARTINO

049 12/06/2024 160  
 7277199/1 ELIZABETE DE MATOS BOTELHO CORREIA 005  
 03/06/2024 146  
 7282524/1 ANGELA ROSANE ACEDO 003 06/05/2024 143  
 7304978/1 ALINE BARBOSA CASANOVA 033 12/06/2024 160  
 7314680/1 MAGALI MARQUES DOS SANTOS 001 29/05/2024  
 143  
 7334168/2 OLIDELGI ALVES DE SOUZA DE ALMEIDA 015  
 22/05/2024 143  
 7336861/2 KATIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA  
 SOARES 030 12/06/2024 160  
 7346824/1 APARECIDA VITORIA DA COSTA 001 12/06/2024  
 160  
 7360223/1 PATRICIA DE AQUINO MARIANO 002 06/06/2024  
 146  
 7360223/2 PATRICIA DE AQUINO MARIANO 002 06/06/2024  
 146  
 7362765/1 ELIAS FEITOSA DE ALBUQUERQUE 030  
 16/05/2024 143  
 7362871/2 SILVANA EUCLIDES SERAFIM DA CONCEICAO  
 014 17/05/2024 143  
 7381034/1 LUCIANA SOARES FARIAS 001 05/06/2024 146  
 7381034/2 LUCIANA SOARES FARIAS 001 05/06/2024 146  
 7389175/1 MARIA CRISTINA DA SILVA 001 04/06/2024 146  
 7418043/2 JULIANA NANNI FERRARI 010 08/05/2024 146  
 7437145/1 PATRICIA DE FREITAS VIEIRA 010 15/05/2024 143  
 7439571/1 LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS 009 04/06/2024  
 160  
 7444842/1 ERICA CRISTINA PRADO SILVA 002 07/06/2024  
 146  
 7449674/1 SORAIA MILENA SOUZA FRANCA MAGALHAES  
 BISERRA 016 06/04/2024 143  
 7449674/2 SORAIA MILENA SOUZA FRANCA MAGALHAES  
 BISERRA 016 06/04/2024 143  
 7456409/1 DENISE GONCALVES BORGES 002 16/05/2024 146  
 7456409/1 DENISE GONCALVES BORGES 003 20/05/2024 146  
 7470428/2 JOAO AMAURI BARBETO VIEIRA 001 22/05/2024  
 143  
 7475420/1 ANA PAULA BISPO FREITAS 014 25/05/2024 143  
 7511191/1 DELVIRA MARCIA RODRIGUES GOMES ALTES  
 004 02/06/2024 143  
 7524218/1 RAQUEL CINI CEGALLA DOS SANTOS 001  
 20/05/2024 146  
 7530692/1 PRISCILA MACHADO DOS SANTOS 001  
 29/05/2024 146  
 7534094/1 MARTA DA SILVA SANTOS 003 20/05/2024 146  
 7543883/1 CATIA CONCEICAO ALMEIDA MADRID 003  
 20/05/2024 146  
 7556713/1 DANIELA SANTOS COSTA 003 22/05/2024 146  
 7700555/1 VANESSA FERREIRA ARAUJO 001 22/05/2024 146  
 7714823/1 JANAINA CARDOSO TEIXEIRA 021 23/05/2024  
 143  
 7722311/1 SARA NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA 005  
 20/05/2024 146  
 7726856/1 RAQUEL NASCIMENTO DE CASTRO 004  
 04/06/2024 146  
 7726856/2 RAQUEL NASCIMENTO DE CASTRO 004  
 04/06/2024 146  
 7730021/1 EDNALVA DIAS DA SILVA 001 27/05/2024 146  
 7732112/1 ELISA VALERIO DE ALMEIDA OLIVEIRA 003  
 05/06/2024 146  
 7735570/1 KAREN LETICIA DE LIMA 010 06/06/2024 146  
 7735570/2 KAREN LETICIA DE LIMA 010 06/06/2024 146  
 7736452/1 ALINE CHAVES TOKINARI 001 20/05/2024 146  
 7737483/2 VERA LUCIA BRASILINO 034 20/05/2024 143  
 7747349/1 ANA CLAUDIA DA PENHA DIAS 015 05/06/2024  
 146  
 7750013/1 ANIELE PEREIRA SANTOS CINTRA 003  
 22/05/2024 143  
 7756232/2 RODRIGO GIORDANO 043 12/06/2024 160  
 7756577/1 VANESSA KOSMISKAS YAMAUTI 005 03/06/2024  
 143  
 7758189/1 VALERIA BATISTA SANTOS 005 07/06/2024 143  
 7758219/1 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA CEGALA 002  
 17/05/2024 143  
 7760051/1 VALDETE RODRIGUES DE SOUSA DIAS DE  
 ARAUJO 002 06/06/2024 143  
 7762291/1 GISLENE APARECIDA TURATI 005 03/06/2024 143  
 7786972/2 FABIANA DA SILVA ALVES BARBOSA 005  
 20/05/2024 146  
 7789351/1 KARIN FRANCINY CICERELLE 002 02/06/2024  
 146  
 7789831/3 MAURICIO DOMINGUEZ RODRIGUEZ 012  
 18/05/2024 143  
 7798881/2 NATALIA FERREIRA PIRES 003 03/06/2024 146  
 7810172/2 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 001  
 13/05/2024 146  
 7810172/3 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 001  
 13/05/2024 146  
 7817576/1 ALANE RODRIGUES DA COSTA SILVA 043  
 12/06/2024 160  
 7823070/1 PAMELA DOS SANTOS MARIANO COELHO 001  
 22/05/2024 146  
 7823070/2 PAMELA DOS SANTOS MARIANO COELHO 001  
 22/05/2024 146  
 7858990/1 ANA CAROLINA COSTA LIMA 004 02/06/2024 143  
 7859384/1 MICHELE PACHECO PELICON 001 28/05/2024 146  
 7863471/2 LUANA ANDREZA FAYCAL CAMPOS COSTA 006  
 01/06/2024 146  
 7866429/2 FABIANA RODRIGUES DE SOUSA MELO 001  
 06/06/2024 146  
 7889992/1 ELAINE CRISTINA RIGHI 001 12/06/2024 160

7890672/2 MARIA FABIANA FUJIMOTO FELONT DA SILVA  
 001 12/06/2024 160  
 7905301/1 JAQUELINE LOPES DA MATA 011 20/05/2024 143  
 7905301/2 JAQUELINE LOPES DA MATA 011 20/05/2024 143  
 7913036/1 EMANUELLI DA SILVA MEDEIROS 002 05/06/2024  
 146  
 7913036/2 EMANUELLI DA SILVA MEDEIROS 002 05/06/2024  
 146  
 7921080/1 BRUNA ROCHA DE SOUZA CARVALHO 010  
 21/05/2024 143  
 7921080/2 BRUNA ROCHA DE SOUZA CARVALHO 010  
 21/05/2024 143  
 7939914/1 JULIANA SANTOS ALBACH 001 03/06/2024 146  
 7940688/1 JULIANE DIAS CARDOSO MARGALHO PIRES  
 001 17/05/2024 146  
 7943521/1 ELIETE SANTANA LINO 004 02/06/2024 146  
 7944926/1 ANA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES  
 FERREIRA 007 05/06/2024 146  
 7944926/2 ANA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES  
 FERREIRA 007 05/06/2024 146  
 7945647/1 DANILA ARAUJO DE CARVALHO 006 22/05/2024  
 146  
 7945647/2 DANILA ARAUJO DE CARVALHO 006 22/05/2024  
 146  
 7951507/1 KELI ANDRADE BATISTA 002 06/06/2024 146  
 7954654/1 OLIVIA DOMEICA LOPES 005 31/05/2024 146  
 7964226/3 MARIA APARECIDA COSTA 003 21/05/2024 146  
 7977433/1 CAROLINA JULIANA DIAS DE SOUZA 004  
 21/05/2024 146  
 7977433/2 CAROLINA JULIANA DIAS DE SOUZA 004  
 21/05/2024 146  
 7979053/1 LEONARDO AUGUSTO D ALMEIDA BARROS 001  
 28/05/2024 146  
 7980710/1 ELAINE PATRICIA FERRAZ ANTONIO GOMES  
 002 06/06/2024 146  
 7980710/1 ELAINE PATRICIA FERRAZ ANTONIO GOMES  
 002 04/06/2024 146  
 7999569/1 ELISANGELA CALDAS LIMA 010 04/06/2024 146  
 8001448/1 LUANA CRISTINY DOS SANTOS MOREIRA 003  
 04/06/2024 146  
 8013063/1 KARINA GOMES ALVES CARDOSO 005  
 03/06/2024 146  
 8017107/1 ROBERTA LAFORE DANIEL 005 20/05/2024 146  
 8020051/1 FLAVIA GOMES DIAS 004 02/06/2024 146  
 8023778/1 VIVIANE MARIA CAMPOS 005 20/05/2024 146  
 8034923/1 LUIZE BERNARDINO CASTELLO BRANCO  
 MOURA 005 07/05/2024 146  
 8040001/1 VIVIANE ALEIXO 005 20/05/2024 146  
 8045429/1 ANI PEREIRA DUARTE 007 04/06/2024 146  
 8046565/1 MARISTELA MANSOUR 012 24/05/2024 143  
 8048312/1 JULIANA CRISTINA AMANCIO DIAS 003  
 21/05/2024 146  
 8083410/1 PATRICIA LIMA VIEIRA 002 03/06/2024 146  
 8092095/1 FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA 001  
 05/06/2024 146  
 8092095/2 FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA 001  
 05/06/2024 146  
 8099154/1 PRISCILA APARECIDA ROQUE DO NASCIMENTO  
 002 04/06/2024 146  
 8115681/2 CHAMIZ NASCIMENTO SENA 007 31/05/2024 146  
 8132810/1 MARIA CRISTINA NUNES DE ARAUJO OLIVEIRA  
 054 12/06/2024 160  
 8133387/1 ADRIANA SIQUEIRA GONCALVES 092 29/05/2024  
 160  
 8150818/1 NUBIA DE ALMEIDA NASCIMENTO 001  
 05/06/2024 146  
 8159173/3 LELIANE APARECIDA DOS SANTOS E SILVA 035  
 23/04/2024 143  
 8160678/1 MARIA GILCA BEZERRA 036 05/06/2024 160  
 8166706/1 RENATA SANTOS VACCARI 003 20/05/2024 146  
 8181063/1 DANIELLI DE ANDRADE SCOTTE 007 06/06/2024  
 146  
 8184445/1 VILMA DO NASCIMENTO FARIA DA SILVA 007  
 20/05/2024 146  
 8198462/1 CLAUDIA ROBERTA DOS SANTOS LOUREIRO  
 SOARES 032 12/05/2024 143  
 8204691/1 FERNANDA CARMEN FREITAS GRITTI 007  
 06/06/2024 146  
 8204691/2 FERNANDA CARMEN FREITAS GRITTI 007  
 06/06/2024 146  
 8211680/1 DENISE BORGES PEDROSO 001 03/06/2024 146  
 8213348/1 FERNANDA BARBOSA LACERDA LIMA 002  
 03/06/2024 146  
 8214131/1 ADRIANA FERREIRA DAMASCENO BORGES DE  
 CARVALHO SANTANA 014 25/05/2024 143  
 8214131/2 ADRIANA FERREIRA DAMASCENO BORGES DE  
 CARVALHO SANTANA 014 25/05/2024 143  
 8229538/1 LUIZA CRISTINA GUIMARAES JORGE TRIGO 030  
 07/05/2024 146  
 8243018/1 SIMEIA FIRMINO DE PARIS TERRAO 002  
 16/05/2024 146  
 8246831/1 SOLANGE GIL THEODORO DE SOUZA 005  
 19/05/2024 146  
 8260630/1 TAIANE REGINA CORDEIRO BURGO 005  
 20/05/2024 146  
 8265356/1 MARIA BETANIA VEIGAS MARTINS 005  
 20/05/2024 146  
 8271585/1 DIENIS SANTOS GUERRA 036 17/04/2024 143  
 8271798/2 RACHEL BURDMAN GALANTIER 007 06/06/2024  
 146  
 8271895/1 ISABEL CRISTINA DE LIMA QUEIROZ 002  
 06/06/2024 146

8278199/1 MARILZA ODORIZE VEIGA 045 05/06/2024 143  
 8284911/1 MARTA PEREIRA 014 15/05/2024 143  
 8360600/1 JULIANA CASTRO VALADARES 007 23/05/2024  
 143  
 8362441/1 DAMIANA MATIAS DE CALDAS 010 03/06/2024  
 160  
 8369941/1 MARIA APARECIDA DE SANTANA 016 30/04/2024  
 143  
 8382689/1 JULIANA SILVA MARTINI PIPERNO 060  
 30/04/2024 143  
 8390061/1 SILVIA MARIA EVANGELISTA DE SOUSA 014  
 22/05/2024 143  
 8394300/1 PRISCILA CIPRIANO FURTADO 033 12/06/2024  
 160  
 8396345/1 DJANIRA VIANA LIMA 005 24/05/2024 146  
 8398666/1 FABIANA ANDREGHETTO DIAS 004 03/06/2024  
 146  
 8399620/1 RAQUEL APARECIDA MARTINS DE LIMA 005  
 18/05/2024 146  
 8414131/1 KATIA ROCHA SANTOS 002 04/06/2024 146  
 8414131/2 KATIA ROCHA SANTOS 002 04/06/2024 146  
 8419451/1 LARISSA NATALIA MACEDO MOURA FUJISSE  
 001 22/05/2024 146  
 8420262/1 ELKERTON LYNCH MARCAL DANTAS 003  
 21/05/2024 146  
 8420823/1 CINTIA CAROLINA DE OLIVEIRA NARDIN 003  
 05/06/2024 146  
 8422745/1 ALINE BATISTA ARTONI 003 05/06/2024 146  
 8422826/1 VITA FRANCISCA FROIS DA SILVA 090 28/05/2024  
 143  
 8423580/1 DENISE CARVALHO CHUMAR 002 03/06/2024 146  
 8430829/1 CAROLINA DE OLIVEIRA JIMENEZ E SILVESTRE  
 003 05/06/2024 146  
 8446016/1 CAMILA GONCALVES INCELLI 002 28/05/2024  
 146  
 8451486/1 ELAINE ZULIMA LOURENCO HORTENCIO 001  
 13/05/2024 146  
 8452644/1 EUNICE BARBOSA DOS SANTOS 006 21/05/2024  
 146  
 8456691/1 MONICA DA COSTA VILLAS BOAS 030 12/06/2024  
 160  
 8456691/2 MONICA DA COSTA VILLAS BOAS 030 12/06/2024  
 160  
 8465291/1 VERENA SANTOS UANUS 003 21/05/2024 146  
 8470332/1 IVAN DA SILVA NASCIMENTO 004 19/05/2024 146  
 8480346/2 PATRICIA MENDES CAVALCANTE DE SOUZA 001  
 21/05/2024 146  
 8481547/1 LILIAN GOMES RAMOS 008 04/06/2024 146  
 8481547/2 LILIAN GOMES RAMOS 008 04/06/2024 146  
 8485607/1 JAQUELINE AZEVEDO TORRES 016 23/05/2024  
 143  
 8489106/1 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI  
 GRANADIER 014 23/05/2024 143  
 8489106/2 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI  
 GRANADIER 014 23/05/2024 143  
 8510571/1 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 015 15/05/2024 143  
 8510571/2 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 015 15/05/2024 143  
 8538123/1 ANA MARIA ARAUJO DE SOUSA 001 06/06/2024  
 146  
 8557357/1 GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO 015 20/05/2024  
 143  
 8557357/2 GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO 015 20/05/2024  
 143  
 8815127/2 ANDREIA CONCEICAO FERREIRA 002 06/06/2024  
 146  
 8819327/2 JENNIFER LIMA DOS SANTOS 030 14/05/2024 143  
 8821461/2 CHISLENE DAYANNA DA SILVA 004 21/05/2024  
 146  
 8826676/2 MARISTELA DOS ANJOS ANDRE BARRUZI 007  
 20/05/2024 146  
 8834709/2 ANDREA QUITO CALDEIRA 006 02/06/2024 143  
 8837724/2 CAROLINE MARINOTTO DE LIMA 003 02/06/2024  
 146  
 8867275/1 THAIS APARECIDA MATEUS TOLEDO 005  
 03/06/2024 146  
 8880573/1 HELOISA FELIX BRAZ DOS SANTOS 004  
 21/05/2024 143  
 8917264/1 VALERIA SAVIO DOS SANTOS 004 21/05/2024 143  
 8965030/2 ELIANE BELO DA SILVA BUENO 005 03/06/2024  
 146  
 8967270/1 PATRICIA ROSSELLI MORACA 045 24/05/2024 143  
 9127674/1 DANIELA ALVES RODRIGUES DA SILVA 001  
 28/05/2024 146  
 9181130/1 KELLY RACOCHI KOGA 016 28/05/2024 143  
 9187502/1 FABIANA CRISTINA TORRES DE PAULO 011  
 18/05/2024 143  
 9255052/1 KELLY SILVA VIANA MIRANDA 005 05/06/2024  
 146  
 9329986/1 BRUNA PUCCI 001 20/05/2024 146  
 9342087/1 GISELE OLIVEIRA CASTRO 001 05/06/2024 146  
 9342575/1 ALINE SIMPLICIANO CARVALHO 001 04/06/2024  
 146  
 9347143/1 BEATRIZ IONE SANTOS 007 22/05/2024 143  
 9356614/1 LETICIA FATIMA DA SILVA TAVARES 002  
 05/06/2024 146  
 9370722/1 LUCICLEIDE DA CRUZ SILVA 014 29/04/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo



6298907/1 ARCHIMEDES FERNANDES DE SOUZA 180  
06/06/2024 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6458696/1 PAULO ROGERIO BARROS FERREIRA 001  
12/06/2024 160  
6467440/1 JOSE BRITO RIBEIRO 003 23/05/2024 143  
6532764/1 REYNALDO DOUGLAS AZEVEDO 064 29/05/2024  
160  
6807682/1 ADRIANA LIMA BONFIM 078 12/06/2024 160  
6853323/1 LUIZ FABIO PIO XAVIER 007 29/05/2024 143  
6976662/2 ANTONIO DE LIMA TOMAS 007 30/05/2024 143  
7088191/1 ORLANDO DOS SANTOS DOURADO 007  
13/03/2024 143  
7327587/1 ALEX BARBOSA DA SILVA 001 12/06/2024 160  
7374071/1 JOSE ERIVALDO DE SOUZA 007 24/05/2024 143  
7564708/1 ANDREI DA SILVA LEAL 005 29/05/2024 143  
8156387/1 JENNIFER GIMENES DE ALBUQUERQUE 005  
20/05/2024 146  
8557012/1 ADEILSON MARQUES TRAJANO 001 06/06/2024  
146

## SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7904045/1 WESLEY APARECIDO DOMINGOS 031 25/04/2024  
143

## SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8971498/1 ANTONIO CARLOS HELENO DE OLIVEIRA 029  
11/05/2024 143

## SUBPREFEITURA IPIRANGA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8074801/3 SAMANTHA CASTILHO ALBINO 002 06/06/2024  
146  
8074801/3 SAMANTHA CASTILHO ALBINO 005 20/05/2024  
146

## SUBPREFEITURA SE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7411286/1 HERIBALDO COSTA DE SANTANA 046 06/05/2024  
143  
7529716/2 MARCO AURELIO RODRIGUES SIMOES PINTO  
065 05/05/2024 143

## HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8433704/1 ALICE AUGUSTO CHELES 001 29/05/2024 143  
8521972/1 APARECIDA DOMINGOS 005 28/05/2024 143  
8525293/1 PATRICIA MORATO DOS SANTOS 031 24/05/2024  
143  
8527539/1 LUDYMYLA GABRIELA MARTINS PEREIRA DA  
SILVA 005 03/06/2024 146  
8550263/3 ELIZANA JUNIA VERISSIMO 060 06/06/2024 146

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7025378/2 ROBSON DE OLIVEIRA 015 28/05/2024 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5450331/4 MARIA DA PENHA MOREIRA 015 05/06/2024 143  
5859654/3 ELOISA APARECIDA PEREIRA 060 04/06/2024 143  
6479324/1 BEATRIS MARIA ZANGIROLAMI 045 04/06/2024  
143  
6555152/1 NUBIA MARIA CARDOSO DA SILVA 010  
04/06/2024 143  
7022158/2 MARIA EMILIA BALBINA FERNANDES  
BURACAS 045 05/06/2024 143  
7045697/3 MARIA ALZIRA SOARES MOTOSHIMA 030  
06/06/2024 143  
7052006/3 VALERIA DE PAIVA COIMBRA 060 04/06/2024 143  
7071761/3 MARCELO GRIGORIO DOS SANTOS 030  
25/05/2024 143  
7087781/3 MARIA JOSE TEMOTEO 045 06/06/2024 143  
7190093/1 TEREZINHA DOS SANTOS SILVA 045 03/06/2024  
143  
7194552/1 SANDRA VIEIRA DOS SANTOS 014 04/06/2024 143  
7269498/1 VANESSA DOS SANTOS 030 03/06/2024 143  
7568011/4 ALEXANDRE DE ANDRADE PETINATO LENCE  
061 20/05/2024 143  
7839758/1 ADALGISA MARCIA PEREIRA LIMA 090  
06/06/2024 143  
7865457/1 MEIRE NASCIMENTO DE JESUS 030 06/06/2024  
143  
8008124/1 THIAGO RODRIGO PERES DE OLIVEIRA 010  
06/06/2024 143  
8067848/1 ADRIANA PAIS DE LIMA 045 06/06/2024 143  
8067848/2 ADRIANA PAIS DE LIMA 045 06/06/2024 143  
8296731/2 CARMEN SILVIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 011  
05/06/2024 143  
8302588/2 CICERO FRANCISCO DA SILVA FILHO 030  
06/06/2024 143  
8314993/2 ISIS OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO 015 05/06/2024  
143  
8326380/2 MARCIO ANTONIO DA SILVA 060 04/06/2024 143  
8329303/2 MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ  
030 05/06/2024 143  
8332347/3 MARIANGELICA ZAMBRINI 028 06/06/2024 143  
8343462/2 ROSE ELENA PINHEIRO TELES SILVA 015  
03/06/2024 143  
8345473/2 SERGIO RIBEIRO PRADO 030 05/06/2024 143  
8346615/3 SANDRA DE MELO CASTOR 020 30/05/2024 143  
8351023/2 VALERIA APARECIDA DA SILVA 015 04/06/2024  
143  
8364869/2 ANELAIDE BARROS NORBERTO MELO 090  
04/06/2024 143  
8379386/1 CARLA APARECIDA GABALDO VASCO 030  
24/05/2024 143  
8906131/1 VIVIAN OLIVEIRA DOS SANTOS 060 05/06/2024  
143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5031915/4 ROSELY MARCHETTI 090 04/06/2024 143  
5131065/2 ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO 014  
05/06/2024 143  
5382343/2 REGINA MARIA ALVES DOS REIS 060 07/06/2024  
143  
5549850/2 DULCE MARIA BRITTO ABREU 010 03/06/2024  
143  
5713528/3 ROSILENE FONTOURA SILVA 060 31/05/2024 143  
5713528/4 ROSILENE FONTOURA SILVA 060 31/05/2024 143  
5766427/2 DENISE RAMOS PESSINI 045 06/06/2024 143  
5775965/5 SANDRA FERREIRA DA SILVA 030 05/06/2024 143  
5794439/2 MARCIA PAES BARRETO 045 04/06/2024 143  
5935768/2 MARIA ANTONIETA CAMARINI PREMIANO 030  
05/06/2024 143  
5995302/2 ELISABETH DA SILVA 030 07/06/2024 143  
6000886/2 MARY SANTORO MELLER 060 31/05/2024 143  
6068791/3 MARIA INEZ LEMES LIMA 060 06/06/2024 143  
6130411/3 IVANI PEREIRA LEAL 015 04/06/2024 143  
6194699/1 VERA MARIA DA SILVA 090 28/05/2024 143  
6196551/1 PAULA SANTIAGO DA SILVA AMARAL 045  
04/06/2024 143  
6363164/4 HUMBERTO MORAIS DO NASCIMENTO 052  
01/06/2024 143  
6519733/1 MARIA IDALMY DE SOUSA 030 06/06/2024 143  
6566367/2 VALERIA FLOR ZANELLI INOUE 060 05/06/2024  
143  
6566367/3 VALERIA FLOR ZANELLI INOUE 060 05/06/2024  
143  
6684254/2 MARCIA MARIA FERRARO 030 03/06/2024 143  
6771696/1 MARIA TERESA MARIANO 030 04/06/2024 143  
6771696/2 MARIA TERESA MARIANO 030 04/06/2024 143  
6784020/2 MICHELA LUIZA MELO 030 07/06/2024 143  
6802524/2 RITA CRISTINA GONCALVES DE ARAUJO 030  
05/06/2024 143  
6821375/2 CECILIA ROCUMBACK DE LIMA SILVA 060  
05/06/2024 143  
6840175/1 CRISTIANE ROSA DE ALMEIDA ALVES 008  
03/06/2024 143  
6841601/1 ROSANA DE FATIMA RODRIGUES COSTA 015  
03/06/2024 143  
6896383/2 EDIVALDO LAURENTINO DE OLIVEIRA 030  
06/06/2024 143  
6901204/3 MARILZA JUSTINO DA SILVA 030 04/06/2024 143  
6906206/1 SANDRA AMERICA DE OLIVEIRA 030 01/06/2024  
143

6906541/1 ELAINE TAVARES BRITO 015 07/06/2024 143  
6916716/1 MONICA VALERIA MONTEIRO GERALDO  
PEREIRA 060 03/06/2024 143  
6920705/1 EDNEA MARTILDES DOS SANTOS 014 05/06/2024  
143  
6940595/2 MARIA DE FATIMA GOES 045 07/06/2024 143  
6956874/1 SUSELEI DE OLIVEIRA IRENO 090 02/06/2024 143  
6956874/2 SUSELEI DE OLIVEIRA IRENO 090 02/06/2024 143  
7108141/2 RITA MARCIA BARION 007 05/06/2024 143  
7108141/3 RITA MARCIA BARION 007 05/06/2024 143  
7113315/2 VANDA MARIA DA CRUZ 014 05/06/2024 143  
7128495/2 ADRIANA DOS SANTOS SILVA 014 05/06/2024 143  
7128495/3 ADRIANA DOS SANTOS SILVA 014 05/06/2024 143  
7140029/2 ARLETE FRANCA DE BRITO 010 31/05/2024 143  
7140029/3 ARLETE FRANCA DE BRITO 010 31/05/2024 143  
7182481/1 CARLA NAPOLITANO 010 05/06/2024 143  
7197632/2 MARIA SALETE MONTEIRO FERREIRA 030  
05/06/2024 143  
7205911/1 URSULA APARECIDA DE PAIVA 020 06/06/2024  
143  
7223111/1 EDILAINE SIC VIEIRA PEREIRA 008 04/06/2024  
143  
7223200/1 MARCIA APARECIDA RIBEIRO 040 03/06/2024 143  
7223200/3 MARCIA APARECIDA RIBEIRO 040 03/06/2024 143  
7236760/2 CRISTIANE DAMASCENO LOPES DE CARVALHO  
021 06/06/2024 143  
7244517/1 ELENA MAIROWSKY REY 014 07/06/2024 143  
7244771/2 AUREA CIBELE TONON DA SILVA BARBOSA 060  
04/06/2024 143  
7251149/1 MARIA DAS GRACAS LEITE DA SILVA KIRSTEN  
030 04/06/2024 143  
7251149/2 MARIA DAS GRACAS LEITE DA SILVA KIRSTEN  
030 04/06/2024 143  
7254695/1 VIVIANE EDUARDA FONSECA 030 03/06/2024 143  
7256248/2 MARIA ANTONIETA BARBOSA 090 04/06/2024 143  
7276265/2 MONICA TUONO 045 04/06/2024 143  
7282711/1 TANIA BOCZILOW SPERATE 014 05/06/2024 143  
7286694/2 AUGUSTA VIVIANE COSTA 060 05/06/2024 143  
7286694/3 AUGUSTA VIVIANE COSTA 060 05/06/2024 143  
7303432/3 MARLEIDE ROCHA DOS SANTOS 020 06/06/2024  
143  
7303432/4 MARLEIDE ROCHA DOS SANTOS 020 06/06/2024  
143  
7306377/1 ANA MARIA DE OLIVEIRA REOLO 060 29/05/2024  
143  
7319550/3 ANTONIO TORQUATO DA SILVA 060 06/06/2024  
143  
7334168/2 OLIDELGI ALVES DE SOUZA DE ALMEIDA 036  
06/06/2024 143  
7357907/1 VIVIANE APARECIDA FELICIANO 030 05/06/2024  
143  
7372396/1 ROBERTA HELENA GONCALVES 015 04/06/2024  
143  
7385986/2 PAULO CESAR VONO 040 06/06/2024 143  
7423811/3 ELAINE ZAPATER 012 06/06/2024 143  
7440332/1 MAGDA APARECIDA DE JESUS 060 03/06/2024  
143  
7440332/2 MAGDA APARECIDA DE JESUS 060 03/06/2024  
143  
7448619/2 PRISCILA CASSAGUERRA FONSECA 045  
03/06/2024 143  
7448619/3 PRISCILA CASSAGUERRA FONSECA 045  
03/06/2024 143  
7457260/1 CRISTINA BATISTA LEITE DA SILVA 010  
06/06/2024 143  
7457260/2 CRISTINA BATISTA LEITE DA SILVA 010  
06/06/2024 143  
7489021/1 MARIA APARECIDA FIORILLO 008 03/06/2024 143  
7493878/1 MARCIA APARECIDA BERGAMO 060 07/06/2024  
143  
7495641/1 BARBARA THATIANA MARQUES DA SILVA 060  
07/06/2024 143  
7495811/1 MARINA ZANGARI SANTANA 030 06/06/2024 143  
7495811/3 MARINA ZANGARI SANTANA 030 06/06/2024 143  
7507241/1 VANESSA EROICO LAMEIRA 030 06/06/2024 143  
7511094/1 LUZIA BATISTA DE SOUZA 014 04/06/2024 143  
7516380/1 MARIA IGNES PESTANA 021 05/06/2024 143  
7518196/1 MARIA NILZA DIAS PEREIRA 008 05/06/2024 143  
7531320/1 PAULA TERESA MENONCELLO BLASIZZA 030  
05/06/2024 143  
7538961/1 RODRIGO ALTAIR PINHO 010 05/06/2024 143  
7543433/2 SONIA FRAZAO 030 04/06/2024 143  
7578211/1 MARCIA ALVES MESQUITA CARDOSO 030  
06/06/2024 143  
7706022/1 ANA MARIA SOARES 008 06/06/2024 143  
7706880/1 RENATA CANO 022 05/06/2024 143  
7718781/1 EGGLE MARTINS SIQUEIRA SARAIVA 030  
07/06/2024 143  
7718781/2 EGGLE MARTINS SIQUEIRA SARAIVA 030  
07/06/2024 143  
7731876/1 GISELI FERMINO AUGUSTO 010 06/06/2024 143  
7736134/2 ALFEU MARTINS DA SILVA 030 03/06/2024 143  
7737106/1 DEBORA PEDRO 013 05/06/2024 143  
7739591/1 ZULEIDE DA CONCEICAO DA CRUZ 030  
04/06/2024 143  
7739591/2 ZULEIDE DA CONCEICAO DA CRUZ 030  
04/06/2024 143  
7745371/3 PRISCILA ANDREA MIGUEL BAPTISTA 030  
05/06/2024 143  
7759738/1 MARIA APARECIDA SILVA MARINHO 012  
05/06/2024 143  
7770294/1 REJANE OLIVEIRA SILVA 060 06/06/2024 143

7770294/2 REJANE OLIVEIRA SILVA 060 06/06/2024 143  
 7782110/1 CLAUDIA ANGELICA MODES DA SILVA 030 04/06/2024 143  
 7792549/1 CLAUDIA SCHERBAUM BAQUERO 030 21/05/2024 143  
 7805390/1 RENATA TEIXEIRA ALVES 015 06/06/2024 143  
 7819668/1 ROSILANE PORTO DE FRANCA 030 03/06/2024 143  
 7840284/1 ELISMAIRE PEREIRA 090 29/05/2024 143  
 7876718/2 DENISE SANCHI DE SOUSA SILVA 030 07/06/2024 143  
 7890834/1 CLEIDE NASCIMENTO DE CASTRO 060 06/06/2024 143  
 7903774/2 RENATA GENARO AGUIAR 020 03/06/2024 143  
 7906196/1 GISELE SILVESTRE CORREA DO NASCIMENTO 040 06/06/2024 143  
 7906196/2 GISELE SILVESTRE CORREA DO NASCIMENTO 040 06/06/2024 143  
 7913729/1 BRENDA LELLES BLANCO 060 05/06/2024 143  
 7913729/2 BRENDA LELLES BLANCO 060 05/06/2024 143  
 7947186/1 ANTONIA JOSIVALDA DE LACERDA LIMA 060 04/06/2024 143  
 7950683/1 SIMONE CRISTINA JACOB 015 03/06/2024 143  
 7950683/2 SIMONE CRISTINA JACOB 015 03/06/2024 143  
 7954905/1 BRUNO TARTAGLIONI 010 05/06/2024 143  
 7958340/1 SANDRA DA PENHA BELCHIOR MENDES 030 05/06/2024 143  
 7958595/1 CAROLINA DUARTE SANTOS 030 06/06/2024 143  
 7959389/1 VIVIANE GUILHERME DA LEI PAULO 060 04/06/2024 143  
 7997507/1 ANNA DEAK 090 29/05/2024 143  
 8012709/1 MARLA CELIANE MARIA GARCIA 010 04/06/2024 143  
 8018421/1 ANDREA DE PAULA BASSOTO ANDREIS 029 04/06/2024 143  
 8021325/1 PRISCILA SILVA MARTINS 015 07/06/2024 143  
 8024367/2 CARLA MUNIZ DE SOUZA 015 05/06/2024 143  
 8026203/1 MARCIA JORDANA DA SILVA 030 04/06/2024 143  
 8026203/2 MARCIA JORDANA DA SILVA 030 04/06/2024 143  
 8026718/1 ANDREA NUNES DA SILVA 030 06/06/2024 143  
 8101850/1 ADRIANA MOLINA 015 06/06/2024 143  
 8101850/2 ADRIANA MOLINA 015 06/06/2024 143  
 8113858/1 ANDREA POLONIO DE SOUZA 014 05/06/2024 143  
 8145440/2 TATIANA KELLY DE MAGALHAES PACHECO GAVAZZI 030 05/06/2024 143  
 8160805/1 MARCIO DA SILVA LUIZ 030 04/06/2024 143  
 8164550/1 VIVIANE RIBEIRO 017 04/06/2024 143  
 8194548/1 MARCIA MARIA SCARRANARO 030 29/05/2024 143  
 8197181/1 PEDRITA ARANTES GARCIA NEGRI 030 03/06/2024 143  
 8197181/2 PEDRITA ARANTES GARCIA NEGRI 030 03/06/2024 143  
 8239193/1 ANA PAULA REIMAO AGEA 014 04/06/2024 143  
 8242798/1 TAMERA NOGUEIRA GONZALEZ 010 06/06/2024 143  
 8257132/1 GABRIELLI FERNANDES PARRA 030 06/06/2024 143  
 8274053/1 NANCY GUIMARAES VIEIRA DA SILVA 030 04/06/2024 143  
 8280169/2 SUZANE BALBINO VALERIO RIBEIRO 060 29/05/2024 143  
 8280169/3 SUZANE BALBINO VALERIO RIBEIRO 060 29/05/2024 143  
 8288003/1 DALILA FRANDINI GATTI 014 05/06/2024 143  
 8368503/1 HELOISA HELENA PRUDENTE DOS SANTOS 030 03/06/2024 143  
 8373442/1 VANIA DOS SANTOS SILVA 045 05/06/2024 143  
 8373442/2 VANIA DOS SANTOS SILVA 045 05/06/2024 143  
 8374708/2 PAMELA CARVALHO DO CARMO 060 31/05/2024 143  
 8377499/1 NEUSA DA COSTA PEREIRA MICHELMANN 014 05/06/2024 143  
 8396141/1 TELMA REGINA DA SILVA BARROS 010 05/06/2024 143  
 8418357/1 EDLAINE CIOFFETTI DO OURO 030 07/06/2024 143  
 8421048/1 BEATRIZ SIMOES GONCALVES 014 04/06/2024 143  
 8422095/1 CAMILA BRAZOLIM PAVAO 030 04/06/2024 143  
 8432040/2 PATRICIA GRANDIN 045 01/06/2024 143  
 8501297/1 MARCOS HYPPOLITO MOSQUEIRA 014 05/06/2024 143  
 8511063/1 MARTHA ELISA VIEIRA MENDES 010 05/06/2024 143  
 8511845/1 PABLO KEHOMA COSTA SANTOS 015 06/06/2024 143  
 8511845/2 PABLO KEHOMA COSTA SANTOS 015 06/06/2024 143  
 8515247/1 PEROLA MARILENE NUNES LACERDA CARVALHO 030 06/06/2024 143  
 8557811/1 VIVIANE APARECIDA BIAGIONI VERONESI 015 05/06/2024 143  
 8572631/1 TAMIRES BRAGA SOLDI FERREIRA 030 05/06/2024 143  
 8598134/1 PAULO HENRIQUE DA SILVA 064 07/06/2024 143  
 8598207/1 SERGIO DE LUNA FREITAS BELIM 030 05/06/2024 143  
 8859175/1 MECIA COSTA DIAS ALISHAH 030 06/06/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----  
 -----  
 5433941/2 PEDRO OTONIEL DE ARAUJO PINTO 015 01/06/2024 143  
 5433941/2 PEDRO OTONIEL DE ARAUJO PINTO 002 27/05/2024 143  
 7088515/1 CHARLES RAMOS DA SILVA 030 06/06/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

-----  
 7022158/3 MARIA EMILIA BALBINA FERNANDES BURACAS 045 05/06/2024 143  
 7190093/2 TEREZINHA DOS SANTOS SILVA 045 03/06/2024 143  
 7598599/2 ROSEMARIE MIDORI SHIMABUKURO 008 05/06/2024 143  
 8346615/2 SANDRA DE MELO CASTOR 020 30/05/2024 143  
 8377138/1 MARCIA DOS REIS VIEIRA 045 06/06/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

Licenças médicas concedidas conforme art. 1º do Dec. 62.654/23 e Com. COGESS nº 001/agosto/23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

8167605/1 EDUARDO HASHIMOTO 001 06/06/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

5140374/3 SANDRA MARIA MORAES AMARAL BENETTI 006 04/06/2024 143  
 5350361/3 NORMA MARIA MARTINS 007 06/06/2024 143  
 5982286/3 CELIA BRITO GARCIA 004 01/06/2024 143  
 6041001/1 VALERIA FERNANDES DE SOUSA 003 05/06/2024 143  
 6139591/3 MARIA LUIZA MIRANDA 002 05/06/2024 143  
 6264981/1 ELIANA FERNANDES 003 03/06/2024 143  
 6264981/1 ELIANA FERNANDES 002 06/06/2024 143  
 6411584/2 SANDRA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA 002 05/06/2024 143  
 6413480/1 SILVIA AFFINI BORSOI TAMAI 002 03/06/2024 143  
 6489290/3 EDMAR CHAHIN 001 05/06/2024 143  
 6551033/1 DONIZETE CARLOS FESSEL 006 05/06/2024 143  
 6617875/3 GILVANIA PONTES DA SILVA 001 06/06/2024 143  
 6873294/2 HENRIQUE MOURA DE ALMEIDA 002 05/06/2024 143  
 7015208/3 ANA LUCIA DA SILVA 005 05/06/2024 143  
 7035233/3 MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS MARTINS 005 29/05/2024 143  
 7054076/5 LUIS AUGUSTO DOS SANTOS 003 27/05/2024 143  
 7176112/1 DELVANITA VALENTINA DE OLIVEIRA MOTTA 003 05/06/2024 143  
 7200048/1 RITA DE CASSIA REIS 002 04/06/2024 143  
 7259794/1 MAURICIO BERNARDINO SOARES 003 04/06/2024 143  
 7260598/2 ANGELA MARIA MARTINS 003 04/06/2024 143  
 7345151/1 ROSELIA APARECIDA BEZERRA 003 03/06/2024 143  
 7349483/1 NEUSA CAMPOS DE ALBUQUERQUE 007 06/06/2024 143  
 7504322/1 SELMA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA 004 06/06/2024 143  
 7504322/1 SELMA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA 004 01/06/2024 143  
 7521685/1 MONICA GRANIA ROQUE 005 03/06/2024 143  
 7774133/4 GERALDO FERREIRA DOS SANTOS 003 31/05/2024 143  
 7836368/1 REINALDO FRANCISCO DA SILVA 005 05/06/2024 143  
 7836368/3 REINALDO FRANCISCO DA SILVA 005 05/06/2024 143  
 7855770/1 MARCIA CRISTINA LOPES 001 27/05/2024 143  
 7974345/1 DANIELA MASSOLIN DOS SANTOS 002 06/06/2024 143  
 7976348/1 NANCY BRAZ 001 05/06/2024 143  
 7984499/1 AMBROSINA VENANCIO DE ARAUJO 001 05/06/2024 143  
 8008175/1 PAULO SILVA XAVIER 003 02/06/2024 143  
 8011737/1 ADILSON EPIFANIO DA SILVA 001 24/05/2024 143  
 8019240/1 RODRIGO DIAS DA SILVA 002 04/06/2024 143  
 8065705/1 DENIS DA SILVA MENDES 007 06/06/2024 143  
 8065705/2 DENIS DA SILVA MENDES 007 06/06/2024 143  
 8070733/1 ESTER MATIAS DE TOLEDO CARNEIRO 001 04/06/2024 143  
 8074364/1 NEUSA MARIA REGINA 002 06/06/2024 143  
 8074933/1 MONICA REGINA RIBEIRO 001 06/06/2024 143

8113246/1 MICHELE DOS SANTOS TORETTA 003 03/06/2024 143  
 8116920/1 REGINA SUARES BARROS 007 02/06/2024 143  
 8210641/1 NATHALIA MIYUKI YAMASAKI 005 05/06/2024 143  
 8289484/2 ALINE APARECIDA ROSA RODRIGUES 001 06/06/2024 143  
 8290750/2 ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA 001 26/05/2024 143  
 8291241/2 ALESSANDRA DA ROCHA 007 07/06/2024 143  
 8292043/2 ADRIANA DIAS DO NASCIMENTO 001 06/06/2024 143  
 8297215/2 CECILIA JANAINA DIAS DA ROSA 003 06/06/2024 143  
 8297975/2 CAMILA ANDRE TRISTAO RIBEIRO 001 04/06/2024 143  
 8299633/2 CLAUDIA ANDRADE SANTOS MARTINS 005 06/06/2024 143  
 8304041/2 EDNEIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA CHAGAS 001 06/06/2024 143  
 8307539/2 ELZIRA CORREA DE SOUZA 002 06/06/2024 143  
 8309591/2 ELAINE CRISTINA GUTIERREZ 002 06/06/2024 143  
 8309591/2 ELAINE CRISTINA GUTIERREZ 001 05/06/2024 143  
 8309701/2 ELISANGELA DO CARMO ALVES 001 07/06/2024 143  
 8316236/2 JANAINA DOMENICA ALVES NASCIMENTO 005 29/05/2024 143  
 8319634/2 JORGE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 004 05/06/2024 143  
 8321183/2 JOSE RIBAMAR SAMPAIO COSTA 005 24/05/2024 143  
 8329834/2 MARIA CECILIA LEWIS 003 04/06/2024 143  
 8330247/2 MARIA CONCEICAO SOUSA PIMENTA MORAES 003 05/06/2024 143  
 8330298/2 MARIA JOSE ALVES CABRAL 004 03/06/2024 143  
 8331693/2 MARIA DELZINEI DE SOUSA CEO 001 05/06/2024 143  
 8334609/2 MONICA ANDRADE DOS SANTOS FREIRE 002 02/06/2024 143  
 8334803/2 MONICA MARIA SOARES DA MOTA 001 02/06/2024 143  
 8335931/2 PATRICIA MAEIRO MENDES 001 06/06/2024 143  
 8336644/2 NIEDJA FERNANDES DINIZ DE SOUZA 001 01/06/2024 143  
 8337829/2 RACHEL VITAL DA SILVA 001 05/06/2024 143  
 8339562/2 REBECA PADILHA MENEZES 005 06/06/2024 143  
 8339937/2 ROBERTO RENER RODRIGUES 007 05/06/2024 143  
 8344311/2 SEILA DE JESUS SILVA 002 01/06/2024 143  
 8344965/2 ROSIMEIRE BOMFIM DO ROSARIO DE LIMA 001 03/06/2024 143  
 8346381/2 SANDRA APARECIDA DE SENA 004 04/06/2024 143  
 8346615/3 SANDRA DE MELO CASTOR 007 23/05/2024 143  
 8350922/2 VINICIUS GARRIDO MACHINI 001 06/06/2024 143  
 8353956/2 VICTOR AUGUSTO THOME GRILLO 003 14/05/2024 143  
 8374163/1 ARIANE GONCALVES 001 05/06/2024 143  
 8374163/3 ARIANE GONCALVES 001 05/06/2024 143  
 8377871/1 JOICE GOMES CAVALCANTE 007 06/06/2024 143  
 8549478/2 CRISTI ROSEANE SOUZA SANTOS 001 04/06/2024 143  
 8555443/2 VANESSA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA 002 04/06/2024 143  
 8558922/2 MARIA IZABEL CRISTO AGUIAR 001 04/06/2024 143  
 8568111/2 ANA LUCIA SANTANA PRAINHA 002 08/06/2024 143  
 8568111/2 ANA LUCIA SANTANA PRAINHA 002 06/06/2024 143  
 8568391/2 NATANA BILIO MENESES AMORIM 001 05/06/2024 143  
 8810281/1 JONATHAS FERREIRA 002 05/06/2024 143  
 8930457/1 SANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 001 03/06/2024 143  
 9208372/1 MICHELLE DE SOUSA MEDEIROS MARQUES 001 03/06/2024 143  
 9210695/1 JORGE NEY MEIRA FROTA 003 29/05/2024 143  
 9213104/1 KELLY CRISTINA DEL RE 001 30/05/2024 143  
 9235108/1 CRISTIANE TEIXEIRA PLACIDO 001 07/06/2024 143  
 9260544/1 KARINA SOUZA ZILLIG 003 31/05/2024 143  
 9285458/1 MONICA SOARES BARBOSA 002 06/06/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----

8236038/1 ADRIANA CRISTINA RODRIGUES SABIA 002 28/05/2024 143  
 8236038/1 ADRIANA CRISTINA RODRIGUES SABIA 001 10/05/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
 RF Nome Dias A partir de Artigo  
 -----



5244340/2 IVETE APARECIDA PINHEIRO 001 05/06/2024 143	05/06/2024 143	7208189/1 RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUSA 001
5336775/2 JOANA ISAURA PEREIRA 006 23/05/2024 143	6827748/2 MARLENE GONCALVES DA SILVA FREITAS 002	05/06/2024 143
5352126/2 VALQUIRIA RIBEIRO DA CRUZ 002 04/06/2024 143	04/06/2024 143	7210604/1 ANA LUCIA SABINO 003 05/06/2024 143
5555256/2 MONICA ALVES FELICIANO RASOPPI 003 05/06/2024 143	6828728/3 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 001 05/06/2024 143	7210680/1 MARIA LUCIA MONTEIRO 003 05/06/2024 143
5574919/3 MARIA CARMELA PANTALENA 006 03/06/2024 143	6831800/1 ELAINE GONCALVES STURARI SANTOS 001 05/06/2024 143	7218401/1 ADRIANA DE SOUZA ROGATTO JACOB 003 27/05/2024 143
5634687/2 IOLANDA FRANCISCA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO 002 06/06/2024 143	6831800/1 ELAINE GONCALVES STURARI SANTOS 002 06/06/2024 143	7220987/2 ROGERIO MARQUES NEVES 003 05/06/2024 143
5717507/2 MARITANIA ALVES FEITOSA 004 05/06/2024 143	6838430/4 ELAINE NOGUEIRA CASTELO BRANCO 007 06/06/2024 143	7227752/2 ANA PAULA MELIM SADAKANE 002 04/06/2024 143
5722985/3 MARISA APARECIDA BEJA DA SILVA 005 04/06/2024 143	6849229/1 ADRIANA DE CASTRO TEIXEIRA MORAES 003 06/06/2024 143	7227752/2 ANA PAULA MELIM SADAKANE 003 07/06/2024 143
5738954/2 NEIDE GARCIA CARA 002 04/06/2024 143	6850154/2 MARLENE NUNES GUERRA 001 04/06/2024 143	7227752/2 ANA PAULA MELIM SADAKANE 001 06/06/2024 143
5855918/2 MARLI ALVES MARTINS 004 05/06/2024 143	6857621/2 MARIA CRISTINA PAZ DE SOUSA 002 06/06/2024 143	7230834/1 VIVIANE MONTEIRO MARQUES NASCIMENTO SILVA 004 04/06/2024 143
5855918/2 MARLI ALVES MARTINS 002 03/06/2024 143	6908713/1 ANA MARCIA FERREIRA GIANEZI 007 06/06/2024 143	7230834/2 VIVIANE MONTEIRO MARQUES NASCIMENTO SILVA 004 04/06/2024 143
5877865/3 MARLY ALVES DE SOUZA 001 05/06/2024 143	6909248/1 CLAUDIA CELI MOURA 001 06/06/2024 143	7231750/1 MIRYAMN VOLPATO DA SILVA 002 28/05/2024 143
5878110/2 MARIA ELISA ROBERTO 002 03/06/2024 143	6909248/2 CLAUDIA CELI MOURA 001 06/06/2024 143	7231750/2 MIRYAMN VOLPATO DA SILVA 002 28/05/2024 143
5885523/1 MILTON JOSE DA SILVA 002 07/06/2024 143	6909400/1 MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS 001 03/06/2024 143	7232624/2 CILENE PAIVA DA SILVA CAMPOS 005 04/06/2024 143
5910161/4 ELIANE CRISTINA DA SILVA 004 05/06/2024 143	6911064/1 ELIANE TEODORO ALVES 001 05/06/2024 143	7233990/1 MARIA INES PENTEADO ZAMITH RODRIGUES LEITE 007 06/06/2024 143
5923239/2 NEIDE GALVAO PINHEIRO FERNANDES 005 03/06/2024 143	6911064/2 ELIANE TEODORO ALVES 001 05/06/2024 143	7234619/1 SANDRA FARAH SIVIERI 002 06/06/2024 143
5989051/2 SILVANA AUGUSTA DE SOUZA 001 27/05/2024 143	6912583/1 ELISANGELA CRISTINA GOMES 002 06/06/2024 143	7234619/2 SANDRA FARAH SIVIERI 002 06/06/2024 143
6026940/2 SILMARA FUSO 004 04/06/2024 143	6912583/2 ELISANGELA CRISTINA GOMES 002 06/06/2024 143	7240619/1 MICHELE ALVES DE SOUZA 007 03/06/2024 143
6026940/3 SILMARA FUSO 004 04/06/2024 143	6913504/2 HELENICE SANTIAGO LOPES FARCIC 001 06/06/2024 143	7240619/2 MICHELE ALVES DE SOUZA 007 03/06/2024 143
6065554/4 ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 001 06/06/2024 143	6919693/1 ANA PAULA ZITO 003 27/05/2024 143	7242301/2 NILDA ALVES BARBOSA 003 05/06/2024 143
6091865/1 MARINEIDE ALVES DA ROCHA 001 04/06/2024 143	6919693/2 ANA PAULA ZITO 003 27/05/2024 143	7242301/3 NILDA ALVES BARBOSA 003 05/06/2024 143
6165478/2 NELSON MOREIRA LEITE 004 04/06/2024 143	6927432/1 MONICA FERREIRA RABELO 001 06/06/2024 143	7245521/2 MONICA MARIN DA SILVA 005 05/06/2024 143
6165478/2 NELSON MOREIRA LEITE 003 23/05/2024 143	6927432/2 MONICA FERREIRA RABELO 001 06/06/2024 143	7248237/1 ALCIONE SANTOS 002 06/06/2024 143
6178855/3 EDMARA APARECIDA DE ABREU 003 05/06/2024 143	6927742/1 BETANIA PARANHOS DOS SANTOS 005 07/06/2024 143	7248237/2 ALCIONE SANTOS 002 06/06/2024 143
6245099/4 PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA 003 04/06/2024 143	6932428/3 JOSE PAULO BARBOSA 001 24/05/2024 143	7248610/1 MEIRE SILVA GALDINO 004 04/06/2024 143
6309518/7 JANDIRA DOS SANTOS 005 10/06/2024 143	6934285/1 PAULA CRISTIANE MARTINELLI MONTEIRO 007 05/06/2024 143	7250142/2 DAISY APARECIDA SEVERIANO BATATINHA 005 20/05/2024 143
6337619/3 ROZANGELA CUSTODIO DA SILVA FERREIRA 005 04/06/2024 143	6938795/1 SANDRA REGINA DE PAULA LIRA 002 05/06/2024 143	7250142/2 DAISY APARECIDA SEVERIANO BATATINHA 007 11/04/2024 143
6377025/2 CECILIA AGDA ALVES RODRIGUES 004 04/06/2024 143	6938795/2 SANDRA REGINA DE PAULA LIRA 002 05/06/2024 143	7251114/2 ROSANGELA DIAS DO VAL SILVA 001 06/06/2024 143
6384935/1 PAULO MARCOS PREVIATO COELHO 001 03/06/2024 143	6941699/1 NARA LUCIA GARCIA 001 06/06/2024 143	7251581/2 REGIANE APARECIDA LOPES VIDOTO 001 05/06/2024 143
6396861/2 JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES 002 06/06/2024 143	6941699/1 NARA LUCIA GARCIA 001 07/06/2024 143	7257350/1 ADRIANA DE ANDRADE POZZI 007 03/06/2024 143
6396861/3 JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES 002 06/06/2024 143	6947905/1 MONICA GENNARI FERNANDES 007 06/06/2024 143	7257350/2 ADRIANA DE ANDRADE POZZI 007 03/06/2024 143
6435688/1 ROSELI DUTRA VIEIRA 002 06/06/2024 143	6947905/2 MONICA GENNARI FERNANDES 007 06/06/2024 143	7258674/2 MARLENE FREIRE DE MELO 001 04/06/2024 143
6461999/1 CARMELITA DOS SANTOS 005 07/06/2024 143	6948359/1 ADRIANA DE SOUZA LUZ CARVALHO 003 05/06/2024 143	7269129/3 ELIZA CAVALCANTI BARBOSA 002 05/06/2024 143
6481019/1 MARIA DE LOURDES DA SILVA 002 06/06/2024 143	6952631/1 ROSA MARIA CRUZ 003 06/06/2024 143	7274696/1 ANA PAULA MASSON 005 03/06/2024 143
6502300/1 JOSE ANTONIO TADEU DA LUZ 001 07/06/2024 143	6955631/1 SILMAR LEILA DOS SANTOS 001 05/06/2024 143	7279850/1 PRISCILA GONCALVES CARDOSO 003 05/06/2024 143
6502776/1 EDVALDO SELACIEL DA SILVA 003 03/06/2024 143	6955843/1 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 007 04/06/2024 143	7283555/1 VEVILA COSTA SILVA 001 05/06/2024 143
6508251/1 MARILUCE CUSTODIO DOS SANTOS 002 03/06/2024 143	6955843/2 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 007 04/06/2024 143	7285809/1 ADRIANA EMILIANO DE LIMA 001 07/06/2024 143
6548245/1 NEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 001 06/06/2024 143	6957749/1 MARILZA RITA GUARNIER MIGNOZZETTI 003 05/06/2024 143	7286775/1 RILVA PINHEIRO DOS SANTOS 004 04/06/2024 143
6562469/1 NORMA DOS SANTOS 007 06/06/2024 143	6957749/2 MARILZA RITA GUARNIER MIGNOZZETTI 003 05/06/2024 143	7291744/2 MAYSIA RODRIGUES 002 06/06/2024 143
6569030/2 SANDRA LEANDRO NASCIMENTO 001 05/06/2024 143	6963374/2 MARISA BORGES 001 23/04/2024 143	7291744/3 MAYSIA RODRIGUES 002 06/06/2024 143
6569030/3 SANDRA LEANDRO NASCIMENTO 001 05/06/2024 143	6963374/4 MARISA BORGES 001 23/04/2024 143	7297491/2 ODAIR DE ARAUJO 003 04/06/2024 143
6580866/2 ADRIANE AVERSAN 002 23/05/2024 143	6963838/1 MARIA JORGINA MARTINS PERRELLA 005 03/06/2024 143	7301499/2 NADIA MARIA RODRIGUES LUCAS 001 04/06/2024 143
6602215/1 PATRICIA FERNANDES DA COSTA 003 05/06/2024 143	6981810/1 LUCIMEIRE SILVA STANCO 003 05/06/2024 143	7301499/2 NADIA MARIA RODRIGUES LUCAS 001 03/06/2024 143
6605923/1 JAYME BARBOSA DE SOUZA JUNIOR 001 04/06/2024 143	6986145/1 RICARDO APARECIDO DE SOUSA 001 06/06/2024 143	7307284/2 PATRICIA DE ARAUJO VOLPIANO 002 06/06/2024 143
6659314/4 IRENE CRUZ DIOGO DUARTE 003 06/06/2024 143	6997368/2 PAOLLA JAMILLA DEUSDEDIT 004 06/06/2024 143	7308477/2 MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA 001 03/06/2024 143
6690955/2 NANJI DE LIMA ARANTES 001 04/06/2024 143	6998372/2 FABIANA SOUZA GOMES 001 07/06/2024 143	7312270/1 EMMANUEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR 001 05/06/2024 143
6692621/3 CELIO MARCOS CAVALCANTE 002 06/06/2024 143	7098987/1 ANTONIO LUCIO CALDEIRA 007 07/06/2024 143	7320621/2 JORGE LUIZ ALONSO 002 05/06/2024 143
6693024/3 JULIO CESAR FLORENCIO DE SOUZA 003 11/03/2024 143	7107838/2 VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA CUGENOTTA 005 03/06/2024 143	7336420/1 MARIA LUCIA DOS SANTOS FREITAS 007 28/05/2024 143
6722253/1 LUIS CARLOS MAZZAROLO 001 06/06/2024 143	7110481/3 FABRICIA SANTOS AMARAL 002 05/06/2024 143	7349025/2 PAULA RIBEIRO COSTA 002 05/06/2024 143
6722253/2 LUIS CARLOS MAZZAROLO 001 06/06/2024 143	7125241/2 EDILAINE ROSSI DE GODOY DOMINGUES 007 04/06/2024 143	7349521/1 MILENA SAMPAIO DE LIMA 003 05/06/2024 143
6745059/1 VERA LUCIA CARVALHO DE AGUIAR 001 04/06/2024 143	7125780/2 ROSINEIDE SANTOS REIS 003 03/06/2024 143	7349521/2 MILENA SAMPAIO DE LIMA 003 05/06/2024 143
6751407/3 ALICE ELIAS DA CUNHA 002 06/06/2024 143	7127162/2 ARLETE OLIVEIRA LOPES 001 29/05/2024 143	7357087/1 MARIA SOLANGE DOS SANTOS NANI 003 05/06/2024 143
6759301/1 ANA LUCIA DA SILVA 001 07/06/2024 143	7129629/1 ODILIA DE JESUS ANDRADE 002 06/06/2024 143	7365314/1 FERNANDO APARECIDO GERALDO DA SILVA 003 05/06/2024 143
6766382/1 EDNA MARIA PERLE 003 04/06/2024 143	7131747/2 SANDRA PEREIRA DE SANTANA 001 04/06/2024 143	7377932/2 ZILDA DE QUEIROZ SOUZA BORGES 003 27/05/2024 143
6770223/1 ZILDA APARECIDA FRANCISQUETI 004 25/05/2024 143	7137664/1 ZORAIDE SILVA DE PAULA 001 05/06/2024 143	7383223/3 MECINDA REGINA PANTOJA FARIAS 001 20/03/2024 143
6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA 002 27/05/2024 143	7140525/1 MARIA CRISTINA SANCHES 003 03/06/2024 143	7383746/1 DANIELLE DAVILA 001 05/06/2024 143
6774105/1 ISABEL BOCHICCHIO 002 03/06/2024 143	7142153/2 RAQUEL DE CARVALHO LEME 003 03/06/2024 143	7385137/1 MARIA CHRISTINA AREN 002 04/06/2024 143
6774105/1 ISABEL BOCHICCHIO 001 06/06/2024 143	7143150/1 ELIZABETH CRISTINA DE CASTRO DE ALMEIDA PENTEADO 002 04/06/2024 143	7385781/1 IARA DA SILVA RAMOS DE QUEIROZ 003 06/06/2024 143
6774105/2 ISABEL BOCHICCHIO 002 03/06/2024 143	7159455/3 ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA 001 05/06/2024 143	7401515/2 CRISTIANE AMARO DA SILVA 002 06/06/2024 143
6774105/2 ISABEL BOCHICCHIO 001 06/06/2024 143	7160232/3 MARIA LUZINETE LAU DAMASCENO 002 21/05/2024 143	7403585/1 ANA LUCIA SAMARTINI DE SOUZA 001 10/06/2024 143
6776183/1 CRISTIANA FREGONEZE FARIAS 007 04/06/2024 143	7167377/2 RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA 001 05/06/2024 143	7405677/1 ANAILA DOS SANTOS SILVA 001 07/06/2024 143
6779107/1 PATRICIA FERREIRA DE ALENCAR DORMI DA SILVA 002 05/06/2024 143	7170475/2 MIRIAM JUREMA LIBANORI FERNANDES 001 06/06/2024 143	7406100/1 ELIANE PEREIRA DOS SANTOS 001 06/06/2024 143
6810179/1 ELIZABETE NERI FERREIRA 001 05/06/2024 143	7170475/3 MIRIAM JUREMA LIBANORI FERNANDES 001 06/06/2024 143	7406100/2 ELIANE PEREIRA DOS SANTOS 001 06/06/2024 143
6816703/2 ROSELY APARECIDA CORREA VALENCA 001 06/06/2024 143	7201532/2 ELIANE RICARDO CAMPOS SILVA 001 05/06/2024 143	7417667/2 JOSE APARECIDO DE SOUZA 007 05/06/2024 143
6816703/3 ROSELY APARECIDA CORREA VALENCA 001 06/06/2024 143	7207077/14 MONICA MARTINS NASCIMENTO 005 04/05/2024 143	7438168/1 DANIELA OISHI ALVES 007 06/06/2024 143
6822657/1 EDNA APARECIDA GOMES GALINDO DE OLIVEIRA 003 05/06/2024 143		7445725/1 SANDRA ALVES MOREIRA DE CARVALHO 002 04/06/2024 143
6826211/2 VIVIANE NUNES NOGUEIRA 001 06/06/2024 143		7446403/1 ADRIANA FAGUNDES MOREIRA DOS SANTOS 003 25/05/2024 143
6826211/3 VIVIANE NUNES NOGUEIRA 001 06/06/2024 143		7446861/1 ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS 003 05/06/2024 143
6827195/2 VALQUIRIA MURARI AGUILERA CARVALHO 003		

7448562/1 DEBORA ALVES NASCIMENTO 004 05/06/2024 143	7739770/1 ANDREIA DIAS ALVES GOUVEIA 002 06/06/2024 143	7959052/1 LUCIMAR JULIA DE BARROS SANTOS 001 05/06/2024 143
7454619/1 MARIA JOSE TEIXEIRA DUTRA COSTA 001 04/06/2024 143	7740981/1 JOAO ALBERTO JERONIMO FERREIRA 002 06/06/2024 143	7974141/1 MONICA BARBOSA SILVA GUIMARAES 002 06/06/2024 143
7455143/1 LUDMILLA SOUTO MOREIRA PEREIRA 005 05/06/2024 143	7741341/2 EROTILDES GONCALVES FERREIRA 006 05/06/2024 143	7974141/2 MONICA BARBOSA SILVA GUIMARAES 002 06/06/2024 143
7457898/1 ADRIANA SANT ANNA DE OLIVEIRA CARDOSO 002 24/05/2024 143	7750757/2 MARINA SAGGIO BARBARA 003 05/06/2024 143	7979991/1 CARLA MORAIS SANTOS 001 05/06/2024 143
7457898/1 ADRIANA SANT ANNA DE OLIVEIRA CARDOSO 004 27/05/2024 143	7753942/1 MARIA DE LOURDES DUARTE 001 03/06/2024 143	7984103/1 FABIANA REGINA ASSEM 001 06/06/2024 143
7470380/1 CLAUDIA VANESSA CABRINI DE PAULA NEVES 001 26/02/2024 143	7761899/2 CIBELE FABRICIO SAMPAIO SCHROEIDER 004 07/06/2024 143	7988222/1 RAQUEL DE PAULA CUNHA SILVA 004 04/06/2024 143
7471386/1 PATRICIA JACON BARRETO 003 27/05/2024 143	7761899/3 CIBELE FABRICIO SAMPAIO SCHROEIDER 004 07/06/2024 143	7988222/2 RAQUEL DE PAULA CUNHA SILVA 004 06/06/2024 143
7474342/1 ADRIANA DIAS FERRAZ 002 28/05/2024 143	7765223/1 MICHELLE GAMBASSI DA SILVA VOLLER 006 03/06/2024 143	7991584/1 LUCIMAR RAMALHO DE SOUZA 001 05/06/2024 143
7477147/3 ANA LUCIA SERRANO 005 03/06/2024 143	7766441/1 NIVEA REGINA ANGELO 001 06/06/2024 143	7992220/2 DURVAL GREGOLETI JUNIOR 001 05/06/2024 143
7477147/4 ANA LUCIA SERRANO 005 03/06/2024 143	7772432/1 ANA PAULA PIRES TRINDADE 001 03/06/2024 143	7996471/2 MIZA GONCALVES DE SOUZA POSSIDONIO 005 03/06/2024 143
7477414/1 VIVIANE ROSINA AGOSTINHO 007 17/05/2024 143	7775580/1 ANDERSON CORTELAZZI DIAS 001 06/06/2024 143	8000727/1 ELIETE MINCZUK KISLAK 002 06/06/2024 143
7479026/1 MONICA PINHO DOS SANTOS ROCHA 003 14/05/2024 143	7775580/1 ANDERSON CORTELAZZI DIAS 001 05/06/2024 143	8001405/1 ANTONIA FERREIRA DE SA 003 05/06/2024 143
7479174/1 CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 004 06/06/2024 143	7780796/2 JOELMA ALMEIDA DE LIMA NASCIMENTO 001 07/06/2024 143	8003050/1 NATALIA PANTANI BARROS DA SILVA 002 03/06/2024 143
7479174/2 CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 004 06/06/2024 143	7792271/1 ANDREA NASCIMENTO GOMES 002 06/06/2024 143	8005877/1 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 003 05/06/2024 143
7480270/1 MARIA DA CONCEICAO BENFICA BORGES 004 05/06/2024 143	7799799/2 SANDRA MARIA RAMOS ALVES CESAR 002 05/06/2024 143	8005877/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 003 05/06/2024 143
7480440/1 PAULA ADRIANA VAZ 001 07/06/2024 143	7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 001 05/06/2024 143	8010986/1 EDILEUSA SANTANA DOS SANTOS 003 05/06/2024 143
7480440/3 PAULA ADRIANA VAZ 001 07/06/2024 143	7802439/1 DEBORA ANDREA DE CASSIA CARNEIRO DA CUNHA 002 28/05/2024 143	8013501/1 ADRIANA REGINA AMUI 001 07/06/2024 143
7482787/1 SANDRA TEIXEIRA MOREIRA FERREIRA 001 06/06/2024 143	7803753/1 VALERIA MEDINA HERMAN 001 04/06/2024 143	8018952/1 JAMES CARLOS UDORISSE 001 05/06/2024 143
7482990/1 JOSE CRISTINA FERNANDES 001 06/06/2024 143	7804351/1 ANA LUCIA ROBERTO DA COSTA 001 27/05/2024 143	8020086/1 MICHELE FERREIRA MARQUES FOSCHINE 005 04/06/2024 143
7506911/1 MARILYN MONTAGNINI 001 27/05/2024 143	7806078/1 GABRIELA PORCINA MONTEIRO 001 07/06/2024 143	8022135/1 CAMILA MATOS VENESIANO NUNES 003 06/06/2024 143
7509499/1 MARTA RODRIGUES PORTO RAPUSSI 005 05/06/2024 143	7813341/1 CLAUDIA CRISTINA ROSA 005 07/06/2024 143	8022330/1 PRISCILA ROCHA CUNHA DO NASCIMENTO 001 05/06/2024 143
7515006/1 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 007 03/06/2024 143	7813708/1 JOANA D ARC DA PENHA BATISTA 004 05/06/2024 143	8022585/1 EDNA MELO DOS SANTOS 001 04/06/2024 143
7515006/2 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 007 03/06/2024 143	7814186/2 JOELMA DE FARIAS PEREIRA 002 07/06/2024 143	8022763/1 MONICA CRISTINA IUNG CONCEICAO 002 04/06/2024 143
7521014/1 MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS NETO 002 05/06/2024 143	7814186/3 JOELMA DE FARIAS PEREIRA 002 07/06/2024 143	8024863/1 RAFAELA POGGIO LAURIA 005 05/06/2024 143
7521014/1 MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS NETO 002 03/06/2024 143	7822529/2 CARLA FERNANDA BARRETO 002 06/06/2024 143	8024952/1 RONNE CESAR DE FREITAS 002 06/06/2024 143
7521014/2 MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS NETO 002 03/06/2024 143	7822529/3 CARLA FERNANDA BARRETO 002 06/06/2024 143	8024952/3 RONNE CESAR DE FREITAS 002 06/06/2024 143
7521014/2 MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS NETO 002 03/06/2024 143	7830076/3 MOISES NASCIMENTO DE SOUZA 004 07/06/2024 143	8025851/1 FERNANDA AYRES DE ALMEIDA 002 03/06/2024 143
7521014/2 MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS NETO 002 05/06/2024 143	7832630/1 NATALIA RIBEIRO DE ANDRADE MALANOS 003 05/06/2024 143	8027048/1 WILLEM MARCIO PEREIRA PRATES 002 28/05/2024 143
7525192/1 NORBERTO MACHADO ANGELINI 005 03/06/2024 143	7836082/1 FERNANDA SPARICO MANZIERI 001 03/06/2024 143	8030383/1 PATRICIA ALVES DE MELO 003 03/06/2024 143
7529252/1 MATEUS CARVALHO MANCO 005 03/06/2024 143	7842953/2 MONICA SILVIA DOS SANTOS 003 04/06/2024 143	8031096/1 ADRIANA FREITAS NAGAMINE 001 07/06/2024 143
7529252/2 MATEUS CARVALHO MANCO 005 03/06/2024 143	7862709/2 ELICA SANTOS DA SILVA 001 06/06/2024 143	8035351/2 PAULA PRUDENCIO AROCA 007 06/06/2024 143
7532610/1 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 001 07/06/2024 143	7862709/3 ELICA SANTOS DA SILVA 001 06/06/2024 143	8041547/1 GEORGETE FERREIRA DE SOUZA 005 06/06/2024 143
7532610/2 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 001 07/06/2024 143	7863128/2 MICHELLE RODRIGUES MEDEIROS 001 29/05/2024 143	8042624/1 IZABEL CRISTINA SANTOS ORTUNES 002 06/06/2024 143
7533403/1 DEBORA APARECIDA DE ANDRADE 002 06/06/2024 143	7863128/3 MICHELLE RODRIGUES MEDEIROS 001 29/05/2024 143	8045372/1 MARILENE TAVARES LESCANO ALMEIDA 001 04/06/2024 143
7533403/2 DEBORA APARECIDA DE ANDRADE 002 06/06/2024 143	7891741/1 DAVID NOGUEIRA DA SILVA 007 07/06/2024 143	8045372/2 MARILENE TAVARES LESCANO ALMEIDA 001 04/06/2024 143
7535678/2 RENATA DE CASSIA BORTOLETO 001 05/06/2024 143	7893051/1 DANIELA CRISTINA MOREIRA 001 06/06/2024 143	8049114/1 MELINA DE MELO FIGUEIREDO 003 05/06/2024 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 001 06/06/2024 143	7904339/2 ANNA VICTORIA ZIMMERLI 003 05/06/2024 143	8051518/1 DEBORA ALVES MOREIRA EVANGELISTA 001 22/05/2024 143
7543204/1 ANA CRISTINA SOUZA DA LUZ 001 07/06/2024 143	7906404/1 SAMUEL OLIVEIRA VIEIRA 001 06/06/2024 143	8078921/1 MARY JANNE MOTA AZEVEDO 005 05/06/2024 143
7549784/1 MARILENE MARTINS BITENCOURT 001 06/06/2024 143	7909098/1 ALICE JARDIM DOS SANTOS PEREIRA 001 05/06/2024 143	8078921/2 MARY JANNE MOTA AZEVEDO 005 05/06/2024 143
7550111/1 VALERIA SIGG 003 03/06/2024 143	7910240/1 GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR 001 04/06/2024 143	8079765/1 GABRIELA VIEIRA ALEXANDRE 002 06/06/2024 143
7554591/1 ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 004 21/05/2024 143	7911220/1 GISELE RODRIGUES DE SOUZA 003 05/06/2024 143	8079919/1 APARECIDA ADRIANA DA SILVA 002 05/06/2024 143
7561113/2 MILTON CAMPOS DA SILVA FILHO 005 03/06/2024 143	7912978/1 CAMILA XIMENES ORTIZ 003 05/06/2024 143	8082740/1 ELIAS MARQUES DA SILVA 001 06/06/2024 143
7571691/1 MARILY MACCHIA BURATIERO 005 03/06/2024 143	7915969/1 MONICA MILANI PASSARETTI 004 04/06/2024 143	8083479/1 JOAO RODRIGO CARCILIANO DAMASCENO 001 06/06/2024 143
7571691/2 MARILY MACCHIA BURATIERO 005 03/06/2024 143	7919425/1 JULIANA CARRASCO PIRES 002 05/06/2024 143	8083479/1 JOAO RODRIGO CARCILIANO DAMASCENO 002 23/05/2024 143
7575661/2 PAMELLA PAIVA DA SILVA 005 03/06/2024 143	7919557/1 JOSE ROBERTO DA SILVA 005 27/05/2024 143	8087709/1 MONALISA BARBOSA MIANO 001 05/06/2024 143
7700512/1 DAYSE GONCALVES DE ARAUJO 001 07/06/2024 143	7919654/1 ROSANGELA LISBOA PRADO 002 06/06/2024 143	8090394/1 RODOLFO TADEU LOPES 002 06/06/2024 143
7700512/2 DAYSE GONCALVES DE ARAUJO 001 07/06/2024 143	7920679/2 PAULO SERGIO STOCKLER 001 05/06/2024 143	8090394/2 RODOLFO TADEU LOPES 002 06/06/2024 143
7704658/1 POLIANE BARBOZA DA COSTA MARTINS 003 10/06/2024 143	7924062/1 MAURO GONCALVES 004 04/06/2024 143	8091048/1 IVANETE BELEM DO NASCIMENTO 001 06/06/2024 143
7704658/2 POLIANE BARBOZA DA COSTA MARTINS 003 10/06/2024 143	7926839/1 RENATA MARIA LEITAO DE ANDRADE 002 05/06/2024 143	8092095/1 FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA 001 06/06/2024 143
7705042/1 CONCEICAO APARECIDA CARLETTI MAIURI 002 06/06/2024 143	7927665/1 VANESSA DE JESUS ALEXANDRE BUCCINI 002 07/06/2024 143	8092095/2 FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA 001 06/06/2024 143
7707436/1 MICHELLE CANDIDO DE SOUZA 007 03/06/2024 143	7931166/1 NEIVA GONCALVES DIAS CESAR 005 07/06/2024 143	8094306/1 EDUARDO ROCHA 001 04/06/2024 143
7716257/1 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 004 04/06/2024 143	7931174/1 ELAINE DONIZETI MARTINS 001 05/06/2024 143	8096571/1 MARTA ALVES DE SOUZA 001 28/05/2024 143
7716257/3 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 004 04/06/2024 143	7931999/2 NAIR NASCIMENTO SILVA 001 06/06/2024 143	8099031/1 ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA 001 05/06/2024 143
7717474/1 ROSANA RITA DA CONCEICAO BIAZZETTO LINS 001 24/05/2024 143	7934611/1 CRISTIANA DA SILVA DIONIZIO 005 07/06/2024 143	8099031/1 ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA 003 06/06/2024 143
7721846/1 HENDERSON RODRIGUES ROCHA 001 06/06/2024 143	7936575/1 MICHEL ABRAO SIPLIANO 002 03/06/2024 143	8099031/1 ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA 001 03/06/2024 143
7721846/3 HENDERSON RODRIGUES ROCHA 001 06/06/2024 143	7939876/1 IVONE PEREIRA DA SILVA 005 05/06/2024 143	8103836/1 MARLUCI JULIANA BERTOLINO FONTES 001 04/06/2024 143
7722087/1 MARTA MARIA DA SILVA 005 13/05/2024 143	7943253/1 JULIANA GONCALVES MUTAFI 002 04/06/2024 143	8108790/1 CLAUDIA SERRANO LEAL DE OLIVEIRA 002 06/06/2024 143
7722087/1 MARTA MARIA DA SILVA 005 01/05/2024 143	7943962/1 PATRICIA SILVEIRA DE PONTES 001 05/06/2024 143	8119210/1 PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 001 04/06/2024 143
7722087/1 MARTA MARIA DA SILVA 005 20/05/2024 143	7946899/1 MELISSA FAGUNDES MELO RICCI 005 03/06/2024 143	8119210/2 PRISCILA RODRIGUES LUZ LACERDA 001 04/06/2024 143
7725698/1 ANDERSON TOLENTINO 002 06/06/2024 143	7950543/1 CRISTIANE RODRIGUES ISHIKAWA 001 06/06/2024 143	8119694/1 ANDREIA FRANCA DE BRITO 003 05/06/2024 143
	7950543/3 CRISTIANE RODRIGUES ISHIKAWA 001 06/06/2024 143	8120234/1 APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA MELO 003 04/06/2024 143
	7957823/1 RENATA BORGES MACARONI PAULINO 004 27/05/2024 143	
	7957823/1 RENATA BORGES MACARONI PAULINO 004 05/06/2024 143	
	7957823/2 RENATA BORGES MACARONI PAULINO 004 05/06/2024 143	
	7957823/2 RENATA BORGES MACARONI PAULINO 004 27/03/2024 143	



8125627/1 RENATA DOLORES MOSCA 004 02/06/2024 143  
 8129266/1 REBECA LODETTI RODRIGUES 002 05/06/2024 143  
 8130396/1 ELAINE CRISTINA ELIAS ARANHA FURLAN 007 04/06/2024 143  
 8131457/1 ALEXANDRA DE MELO SOUZA SILVA 004 03/06/2024 143  
 8135908/1 MICHELE COLOMBO RAMOS 002 05/06/2024 143  
 8154082/1 MICHELY SARAH MONTUAN 001 29/05/2024 143  
 8160104/1 ADRIANA BARBOSA DE SOUZA APOSTOLICO 002 24/05/2024 143  
 8161208/1 NATHALIA CORDAZZO DOS SANTOS 001 06/06/2024 143  
 8162611/1 ADRIANA CRISTINA DA SILVA 003 27/05/2024 143  
 8162689/1 DENISE DA SILVA FERREIRA 002 06/06/2024 143  
 8162689/2 DENISE DA SILVA FERREIRA 002 06/06/2024 143  
 8162816/1 MARIA ZENOLIA CIRINO DE ALMEIDA 001 24/05/2024 143  
 8163138/1 ADNA PEREIRA DA SILVA 007 06/06/2024 143  
 8164126/1 MARIA DE FATIMA MENDES DE ANDRADE 001 04/06/2024 143  
 8164509/1 JAQUELINE MOREIRA SILVA 003 22/05/2024 143  
 8167125/1 ALANE JULIA DANTAS DOS SANTOS 001 06/06/2024 143  
 8167125/2 ALANE JULIA DANTAS DOS SANTOS 001 06/06/2024 143  
 8168849/2 ANA LUCIA RODRIGUES CAPELOZZI 003 05/06/2024 143  
 8176469/1 NATALIA GENTIL MARQUES DE SOUZA 002 06/06/2024 143  
 8179077/1 MARIA ZILMA NUNES MOREIRA LOPES 007 04/06/2024 143  
 8180636/1 MARINEIDE CAROLINO DE SOUZA OLIVEIRA 003 03/06/2024 143  
 8185981/1 ADENICE APARECIDA HENRIQUE BATISTA PEREIRA DA SILVA 002 28/05/2024 143  
 8186227/1 PEDRO ANDRE TRAJANO DA SILVA 001 07/06/2024 143  
 8186227/1 PEDRO ANDRE TRAJANO DA SILVA 001 06/06/2024 143  
 8196559/1 MONALISA APARECIDA CAETANO ALVES 001 05/06/2024 143  
 8197750/1 FERNANDA KARINA BRANCO RIBEIRO 003 03/06/2024 143  
 8200963/1 MAYRA CRISTINA LOPES 005 06/06/2024 143  
 8200963/2 MAYRA CRISTINA LOPES 005 06/06/2024 143  
 8202885/1 IVONE GOMES CORREA NASCIMENTO 002 06/06/2024 143  
 8204471/1 ACSA CRISTINA MENDES RAMOS 001 07/06/2024 143  
 8205205/1 MICHELE FERREIRA DA SILVA 003 02/06/2024 143  
 8205434/1 CAROLINA LAIZA BOCCUZZI 002 06/06/2024 143  
 8205531/1 ALINE DA SILVA NICODEMO 001 06/06/2024 143  
 8206856/1 JOCIMARA CAETANO DA SILVA 003 05/06/2024 143  
 8208492/1 ANGELA MARCIA DOS REIS SILVA 004 07/06/2024 143  
 8212872/1 MICHELE QUIRINO DE ALMEIDA PEDREIRA 002 05/06/2024 143  
 8214468/1 NEIDE BASTOS DA SILVA LAZARINI 003 03/06/2024 143  
 8214468/2 NEIDE BASTOS DA SILVA LAZARINI 003 03/06/2024 143  
 8214956/1 RITA CARDOSO MARTINS 001 05/06/2024 143  
 8217840/1 NARGELA MARTINS MIRANDA 005 03/06/2024 143  
 8218340/1 VALERIA DO AMARAL CUNHA SOUSA 002 05/06/2024 143  
 8219249/1 JESSICA MONTEIRO 007 26/05/2024 143  
 8224757/1 JOSE GUILHERME ZAGO DE SOUZA 001 07/06/2024 143  
 8242224/1 ELIANE OLIVEIRA DE CARVALHO 004 06/06/2024 143  
 8247137/1 PAULA MOISES SORELLI 003 05/06/2024 143  
 8258368/1 VALERIA VAZ DE LIMA 006 05/06/2024 143  
 8258368/1 VALERIA VAZ DE LIMA 001 03/06/2024 143  
 8265020/1 MARIA HELENA CASTILHO GUAZZI 004 04/06/2024 143  
 8266344/1 ROSANA FERNANDES SOUZA 004 05/06/2024 143  
 8270431/1 ADA FIRMINA DOS SANTOS 001 06/06/2024 143  
 8272417/1 MICHELLE DIAS DOS ANJOS 002 04/06/2024 143  
 8274606/1 MARIANA OTANI CASSEB GARCIA 002 05/06/2024 143  
 8279161/1 GEISIANE FAGUNDES ALVES 002 02/06/2024 143  
 8358087/1 JULIANA CIRILLO COSTA 005 06/06/2024 143  
 8369909/1 ELAINE FLORIANO GOMES DE SOUZA 002 05/06/2024 143  
 8370265/1 MARTA DA SILVA SANTOS ROCHA FAGUNDES 007 04/06/2024 143  
 8393583/1 ALICE PESSOA BATISTA 002 06/06/2024 143  
 8394393/1 VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA 001 07/06/2024 143  
 8397953/1 ROSANA KATAOKA PUCCINELLI 002 06/06/2024 143  
 8398411/1 ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA 001 06/06/2024 143  
 8398411/2 ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA 001 06/06/2024 143  
 8403341/1 ERIKA SOARES ALMEIDA MARQUES ROSSI 002 06/06/2024 143  
 8403341/3 ERIKA SOARES ALMEIDA MARQUES ROSSI 002 06/06/2024 143

8410691/2 ALESSANDRA DE MOURA LOPES 003 05/06/2024 143  
 8416231/1 JESSICA DA SILVA VESPA 004 04/06/2024 143  
 8417997/1 NADIJANE VALERIA FERREIRA DA MOTA 002 03/06/2024 143  
 8422915/1 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO 007 07/06/2024 143  
 8422915/3 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO 007 07/06/2024 143  
 8425698/1 CLAUDINEI GONCALVES PEREIRA 001 05/06/2024 143  
 8427658/2 VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES 002 06/06/2024 143  
 8427658/3 VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES 002 06/06/2024 143  
 8429979/2 MILKA JUVENCIO DA SILVA 003 03/06/2024 143  
 8429979/2 MILKA JUVENCIO DA SILVA 002 06/06/2024 143  
 8430624/1 JOYCE CARDOSO PAVANI 001 07/06/2024 143  
 8444285/1 MARLENE DE NOVAES 001 23/05/2024 143  
 8447756/1 GABRIELLA MENDONCA JULIAO 002 07/06/2024 143  
 8447756/2 GABRIELLA MENDONCA JULIAO 002 07/06/2024 143  
 8449546/1 SILVANDIRA BEZERRA 001 05/06/2024 143  
 8449970/1 CLAUDIA DE FREITAS BARROSO SANTOS 002 06/06/2024 143  
 8453454/1 NADIA SINANI DE OLIVEIRA LIMA 001 06/06/2024 143  
 8456437/2 JOSE ACACIO RODRIGUES TAVARES 003 27/05/2024 143  
 8456682/1 MARIANGELA OLIVEIRA ALVES 004 06/06/2024 143  
 8460914/1 AMANDA FERREIRA BATISTA 007 07/06/2024 143  
 8462488/1 CAMILA FERREIRA DE CASTRO HALLITE 002 06/06/2024 143  
 8464189/1 JOSE IVAN SPINARDI 001 06/06/2024 143  
 8464189/1 JOSE IVAN SPINARDI 001 07/06/2024 143  
 8466858/1 MIRTES PINHO SANTOS JERONIMO 003 06/06/2024 143  
 8466858/1 MIRTES PINHO SANTOS JERONIMO 005 02/06/2024 143  
 8467455/1 CARLOS LUCAS DE SOUZA MELO BRAZ 003 05/06/2024 143  
 8482055/1 YARA AMANDA DE JESUS ABREU 001 04/06/2024 143  
 8482055/1 YARA AMANDA DE JESUS ABREU 001 24/05/2024 143  
 8489106/1 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 007 06/06/2024 143  
 8489106/2 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 007 06/06/2024 143  
 8495602/1 CAMILA RODRIGUES TINOCO BERITELLI 001 29/05/2024 143  
 8496650/1 RUBIA KELLY DE SOUZA 003 05/06/2024 143  
 8500681/1 MARILEIA RIBEIRO ROSA FEHLOW 002 03/06/2024 143  
 8511985/1 EDILENE NOGUEIRA ROCHA 001 07/06/2024 143  
 8514976/1 PRISCILA OTACILIA COSTA SILVA 001 05/06/2024 143  
 8514976/2 PRISCILA OTACILIA COSTA SILVA 001 05/06/2024 143  
 8546681/1 SARA MATOS SILVA 001 04/06/2024 143  
 8557179/1 ELLEN DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS DELMONTE 002 06/06/2024 143  
 8557179/2 ELLEN DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS DELMONTE 002 06/06/2024 143  
 8573549/1 MONICA DOS SANTOS SOUSA 001 07/06/2024 143  
 8576823/1 MARTA RUBIM 001 04/06/2024 143  
 8577692/1 NAZINHO SILVA SANTANA 001 04/06/2024 143  
 8596581/1 ADRIANA BASQUES DA SILVA MASELLA 004 07/06/2024 143  
 8597219/1 VANESSA GIRALDELLI HERRERA SABBATINI 005 07/06/2024 143  
 8597791/1 ELIAS RODRIGUES PINTO 002 06/06/2024 143  
 8598061/1 MILENA VASCONCELOS LISBOA VIEIRA 001 03/06/2024 143  
 8774595/1 ESTHER DE OLIVEIRA NOGUEIRA 004 07/06/2024 143  
 8774595/2 ESTHER DE OLIVEIRA NOGUEIRA 004 07/06/2024 143  
 8789754/1 ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA 001 03/06/2024 143  
 8789754/1 ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA 002 04/06/2024 143  
 8791490/1 NABILE CLARO 001 03/06/2024 143  
 8793549/1 PRISCILA ALICE FRANCELINO ARRAZ MAZ 001 04/06/2024 143  
 8796831/1 MARILUCE PAULA LORCA 001 05/06/2024 143  
 8822166/2 ALICE MANDARA 002 06/06/2024 143  
 8825068/2 MARLENE MACHADO KASSZANY 003 03/06/2024 143  
 8830096/2 RENATA MENDES DA SILVA 001 05/06/2024 143  
 8830461/2 GABRIEL OLIVEIRA SALDANHA 005 27/05/2024 143  
 8858632/1 VANESSA DELPHINO VICENTE 002 07/06/2024 143  
 8859809/2 ABIGAIL DE ALMEIDA SILVA 001 27/05/2024 143  
 8862907/1 NATALIA FEULO DO ESPIRITO SANTO 003 06/06/2024 143  
 8863164/1 NATALIA FELIX DE SOUZA 001 05/06/2024 143  
 8895163/1 SANDY PEREIRA RAMOS DO NASCIMENTO 005 28/05/2024 143  
 8899231/1 MARIANA VARANDAS LAZZARI 003 05/06/2024 143

8936641/1 MIREIA OLIVEIRA DA SILVEIRA 002 03/06/2024 143  
 9110526/2 CRISTIANE CASTILHO FERNANDES DA SILVA 001 15/05/2024 143  
 9139788/1 PATRICIA ROCHA SENARIO DE JESUS 005 07/06/2024 143  
 9218068/1 RUTH BARGAN FERNANDES GARCIA 003 05/06/2024 143  
 9267735/1 IVANICE BORGES DA SILVA 001 05/06/2024 143  
 9267735/2 IVANICE BORGES DA SILVA 001 05/06/2024 143  
 9267751/1 MARIA LUIZA BEZERRA NEVES GONZAGA 003 15/05/2024 143  
 9268251/1 VANESSA JESUS DOS SANTOS TAVARES 005 06/06/2024 143  
 9328050/1 RENATA MUNIZ DE CARVALHO 001 05/06/2024 143  
 9330411/1 ARLEY DA SILVA 005 04/06/2024 143  
 9342117/1 PATRICIA PINHEIRO BECKER DOS SANTOS 005 07/06/2024 143  
 9349855/1 ANNE TEREZA DA SILVA MIRANDA 002 21/05/2024 143  
 9350586/1 ELAINE DOS SANTOS 005 05/06/2024 143  
 9353224/1 FELIPE PORTO TEIXEIRA 003 06/06/2024 143  
 9354212/1 GIOVANI DA SILVA OLIVEIRA 002 06/06/2024 143  
 9360786/1 ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA BRANCO 003 27/05/2024 143  
 9366920/1 GABRIELA PITTA DE MORAES 002 04/06/2024 143  
 9367420/1 FABIANA COSTA LOPES 001 03/06/2024 143  
 9367560/1 ROSILENE DOS ANJOS SANTOS 002 23/05/2024 143  
 9367926/1 MARIA LAURA GUIMARAES 002 16/04/2024 143  
 9367926/2 MARIA LAURA GUIMARAES 002 16/04/2024 143  
 9373225/1 NATHALY GUATURA DA SILVA 003 05/06/2024 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6281290/3 EDSON RIBEIRO DINIZ 003 14/05/2024 143  
 6584471/1 SERGIO FERREIRA DOS SANTOS 004 06/06/2024 143  
 6744851/1 EVANDRO LUIS SIRIO 004 30/05/2024 143  
 6802818/1 OLAN SIMOES SERRA 001 29/05/2024 143  
 6803946/1 ISRAEL DE PAULA MARTINS 003 07/06/2024 143  
 6806601/1 ROSARIA APARECIDA VALENTIM AGNOLETTI 002 04/06/2024 143  
 6806929/1 GILSON JOSE DA SILVA 003 07/06/2024 143  
 6839797/1 DENISE CECY PECARO 007 31/05/2024 143  
 6847757/1 MONICA EMBOAVA MONTEIRO 005 07/06/2024 143  
 6960961/2 LUCIANE MIQUELIN DAS NEVES 003 30/05/2024 143  
 6961410/2 ERIKA PEREIRA DA SILVA 001 30/05/2024 143  
 6963498/2 LUANA PATRICIA MORAES 004 31/05/2024 143  
 6985599/1 CRISTIANE GENTIL DOS SANTOS 004 30/05/2024 143  
 7068590/1 ROSA MARIA ASSMANN 002 05/06/2024 143  
 7088892/1 JEFFERSON CARLOS SILVA ARAUJO 005 26/05/2024 143  
 7089392/1 SANDRO VELOSO DA SILVA 001 27/05/2024 143  
 7091427/1 ROGERIO BRAZ DA SILVA 004 06/06/2024 143  
 7146957/2 FRANCISCO OLIVIO DE OLIVEIRA 001 04/06/2024 143  
 7373520/1 FERNANDA REGIANE CAVALEIRO 007 31/05/2024 143  
 7413025/1 PAULO ROGERIO GOMES 002 06/06/2024 143  
 7413700/1 LUCIO APARECIDO DE SOUZA 001 04/06/2024 143  
 7534035/1 EDISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR 005 07/06/2024 143  
 7778554/1 JOAO CARLOS NABARRETE DE FREITAS 003 24/05/2024 143  
 7885393/1 PATRICIA ZENILDA BARBOSA 001 07/05/2024 143  
 7891628/1 VANESSA DA SILVA CAVALCANTE 001 07/06/2024 143  
 7900635/1 FABRICIA DE OLIVEIRA LUCAS 003 07/06/2024 143  
 8076324/2 MARIO OUTUMURO MEDEIROS 001 03/06/2024 143  
 8433119/1 PATRICIA MARTINS ALVES DOS SANTOS 001 30/05/2024 143  
 8433119/1 PATRICIA MARTINS ALVES DOS SANTOS 002 01/06/2024 143  
 8435243/1 ALEXANDRE TOBIAS CARNEIRO 004 04/06/2024 143  
 8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 002 06/06/2024 143  
 8490775/1 ELISANGELA MARTINS DA SILVA 002 06/06/2024 143  
 8543801/1 PAMELA RESSIGNELLI DE LIMA 002 06/06/2024 143  
 8545103/1 ERICA SILVA SANTOS DUARTE 004 06/06/2024 143  
 8552029/1 MARIANA DOS SANTOS GOMES VITAL 003 02/06/2024 143  
 9169288/1 FELIPE ALBUQUERQUE ALMEIDA 003 07/06/2024 143  
 9169717/1 GABRIELA DE FREITAS MARTINS DE SOUZA 007 07/06/2024 143  
 9170481/1 EDGAR RUSSELL DA COSTA SILVA 003

01/06/2024 143
9171517/1 MATHEUS DERECK BARROS DA SILVA 007
25/05/2024 143
9171525/1 MICHEL FELIPPE DE SANTANA ALMEIDA 002
31/05/2024 143
9171711/1 ADRIANO DIAS DA SILVA 001 29/05/2024 143
9175369/1 FERNANDO CARVALHO FERREIRA 007
31/05/2024 143
9275975/1 BRUNO DE OLIVEIRA GAMBETTA 004 06/06/2024
143
9276408/1 LUCIANO VIEIRA PEREIRA 004 29/05/2024 143
9276688/1 DIAN SENAS VIEIRA 007 06/06/2024 143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6839797/2 DENISE CECY PECARO 007 31/05/2024 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8346615/2 SANDRA DE MELO CASTOR 007 23/05/2024 143
8377669/1 MARILENE SANTANA DOS SANTOS 002
23/05/2024 143
8410674/1 MARIUSA IANONI DE LIMA 001 04/06/2024 143
8429375/1 MONICA CRISTINE DE MELO 001 06/06/2024 143
8458189/1 GISELE BUENO MARCOCHI 002 06/06/2024 143
8503869/1 PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES
003 04/06/2024 143
8526915/1 VANESSA BATISTA DE SOUZA 001 06/06/2024 143

Documento: 104982536 | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica
7858884/ IVONETE MANGABA MACHADO 10/06/2024 143
8227365/ HELIO RODRIGUES JUNIOR 10/06/2024 143
8328871/ MARCIA DIAS FERREIRA POSTAL 10/06/2024 143
8347743/ TANIA FERREIRA LIMA DA SILVA 10/06/2024 143
8457638/ DRIELY SILVA PINTO 10/06/2024 143
8494291/ FERNANDA LOPES NUNES 10/06/2024 143
9187502/ FABIANA CRISTINA TORRES DE PAULO
10/06/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração - Clínica
7377860/ ALEX TRAMARIN TRIVELIN 22/05/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não
comparecimento
8336580/ NEY VASCONCELOS DA SILVA 02/05/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício
Assistencial
1178121/ FRANCISMAR MENDONCA DE RESENDE
11/06/2024
6720684/ PEROLA MARTINS 11/06/2024

Relação de Faltas dos Convocados para perícia médica de
Benefício Assistencial
6907539/ SIMONE MOREIRA DA SILVA BOATTINI 11/06/2024

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista
7743688/ JAIRO GOMES JUNIOR 11/06/2024
8316031/ HELENA DE FATIMA MARCELINO 11/06/2024

Documento: 104993991 | Edital de Licenças Médicas

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR
- COGESS
Despacho da Coordenadora

Em cumprimento de decisão judicial, fica concedida em caráter
definitivo licença médica pelo artigo 143 da Lei nº 8.989/79 para o
seguinte servidor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de

8098531/1 MARIA HELENA CAMPOS SCARAMELA 092
17/08/2017

Documento: 104984713 | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79
- Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8052727/1 KALED SOUBH 06/06/2024 NEG/143
8298769/2 ARLETE MARIA DA SILVA TELES 06/06/2024
NEG/143
8335338/2 MARTA RIBEIRO 31/05/2024 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5992397/2 VAGNER CANDIDO TEIXEIRA 06/06/2024
NEG/143
5992397/5 VAGNER CANDIDO TEIXEIRA 06/06/2024
NEG/143
6098304/2 MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA 06/06/2024
NEG/143
6757588/1 SANDRA DE ANDRADE MARCOS OLIVEIRA
06/06/2024 NEG/143
6763987/1 CRISTINA RICI WANDERLEY 06/06/2024 NEG/143
6774296/1 IVANISE BELMAR 07/06/2024 NEG/143
6826211/2 VIVIANE NUNES NOGUEIRA 07/06/2024 NEG/143
6826211/3 VIVIANE NUNES NOGUEIRA 07/06/2024 NEG/143
6827900/1 LUCIENE APARECIDA PEREIRA 05/06/2024
NEG/143
6907288/1 LUCIA MAYER BONILHA ZAGO 07/06/2024
NEG/143
7295308/2 ROSANGELA LOPES DA SILVA FELIX 04/06/2024
NEG/143
7295308/3 ROSANGELA LOPES DA SILVA FELIX 04/06/2024
NEG/143
7376391/2 RAQUEL MARTIN RODRIGUES DOS SANTOS
05/06/2024 NEG/143
7390467/2 CLAUDIA CRISTINA PEREIRA 06/06/2024
NEG/143
7390467/3 CLAUDIA CRISTINA PEREIRA 06/06/2024
NEG/143
7444346/1 DIRCE EUGENIO GONCALVES GOMES
07/06/2024 NEG/143
7801441/1 FERNANDA NASCIMENTO CORREA
CAVALCANTE 06/06/2024 NEG/143
7868651/2 CELIA REGINA DIAS RODRIGUES 05/06/2024
NEG/143
7959591/2 MARISTELA DRAGONI SILVA 07/06/2024 NEG/143
8025835/1 CRISTINA GLASSIOLI 07/06/2024 NEG/143
8590575/1 MARIA INES DA SILVA DE OLIVEIRA 06/06/2024
NEG/143
9341226/1 ROBERTA SIQUEIRA DE MORAES 03/06/2024
NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7338139/1 FABIO ANDERSON PEREIRA DA MATA 04/06/2024
NEG/143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8552720/2 MICHELE DIAS GUILHERME 24/05/2024 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6735134/1 LUCIANE SABIO PATRICIO 28/05/2024 NEG/143
6950183/1 SEVERINO BATISTA DA SILVA 16/05/2024

NEG/143
6977502/2 BENEDITO CARLOS DOS SANTOS 27/05/2024
NEG/143
7276389/1 DULCINEIA ALMEIDA DA SILVA 21/05/2024
NEG/146
7300573/2 SANDRO CRISTIANO CLARO 27/05/2024 NEG/143
7562004/3 MARIA BERNARDETE PINHEIRO DIAS
27/05/2024 NEG/143
7796099/1 ANGELICA DE OLIVEIRA LINS DE AGUIAR
28/05/2024 NEG/143
7811942/2 MOURIVAN SOARES DE SOUZA 25/05/2024
NEG/143
7825293/1 ROBERTO LUIZ GONCALVES 27/05/2024 NEG/143
7914407/1 BRUNA MARTINS CRUZ 29/05/2024 NEG/146
8028231/1 MARIA IVONETE LOURENCO GENTIL 16/05/2024
NEG/143
8082120/1 MURILO VICHETTI PATRIOTA 26/04/2024
NEG/143
8117951/1 CAMILA GILISK RODRIGUES DE OLIVEIRA
28/05/2024 NEG/146
8123675/1 PATRICIA DE ALMEIDA VICENTE 27/05/2024
NEG/143
8134359/1 KARINA MOURA DE MEDEIROS 27/05/2024
NEG/143
8358222/1 SABRINA APARECIDA DA SILVA 25/05/2024
NEG/143
8466653/1 MARCELO DA COSTA ROCHA 28/05/2024
NEG/143
8580278/2 KLEBER SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
05/05/2024 NEG/143
9178333/1 LUCIANE DE LIMA SILVA 22/05/2024 NEG/146

Documento: 104984254 | Edital de Licenças Médicas

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO
DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6748392/2 JOAO DE FREITAS 11/06/2024

Documento: 104993178 | Edital de Publicação de Capacidade
Laborativa

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade
Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO
DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de

6825940/2 JOAO OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA

SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO
ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de

85\*6\*1\*/1 S.P.P.

Documento: 105012756 | Edital de Convocação para perícia
médica

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica
Acidentária
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa
Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a
apresentação de documento de identificação oficial, físico e
original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios,
exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a
publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de
não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial
devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à
unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de



publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EDILSON CELSO DA SILVA 587.612.5 14/06/2024 08:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MARIA VALDINETE RODRIGUES CUCCINELLO 801.142.7 14/06/2024 09:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JESSE ALMEIDA DE ANDRADE 854.840.4 14/06/2024 09:25

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

CONCEICAO APARECIDA DA SILVA QUINTANA 643.043.1 13/06/2024 09:00  
GLEISE APARECIDA DA SILVA 853.114.5 13/06/2024 08:45  
MICHELLE KUCERA KESTIES MESTRE SILVA 775.264.4 13/06/2024 09:15

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

BERNARDA DOS PRAZERES DIAS 721.648.3 13/06/2024 10:30  
DEISE IUNES BASCUNAN 657.448.3 13/06/2024 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA RECHE MARTINES 830.278.2 14/06/2024 10:45  
DEISE IUNES BASCUNAN 657.448.3 13/06/2024 11:30  
GERSON SOUZA DE FIGUEIREDO 804.192.0 13/06/2024 10:15  
HENAIDE CRUZ CAYRES LEONE 831.633.3 13/06/2024 15:15  
IVONETE DOS SANTOS 831.643.1 13/06/2024 11:45  
JOSELY APARECIDA EVANGELISTA ROCHA 706.089.1 14/06/2024 08:45  
JULIANA VIEIRA FELICIO DE AMORIM 717.643.1 13/06/2024 10:00  
KARLA FRANCISCA MOREIRA ALVES 739.833.6 13/06/2024 10:45  
MARIA DE LOURDES DA CRUZ DANTAS 647.676.7

13/06/2024 15:00  
MARTA MARINA PARDAL BRAZ SILVA 856.943.6 14/06/2024 10:30  
ROSIMEIRE SANTIAGO BARBOSA 834.514.7 14/06/2024 09:15  
VALMIRA DE JESUS COSTA DOS SANTOS 797.721.2 13/06/2024 13:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

ROSELY MARIA RANGEL DE MELLO COSTA 507.086.4 13/06/2024 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADEMAR DE SOUSA ZANINI 673.807.9 14/06/2024 13:00  
ALAN DE SOUZA 781.342.2 13/06/2024 09:15  
ANA CECILIA ROBERTO 713.092.9 13/06/2024 12:00  
ANA CLAUDIA DOS ANJOS PINHEIRO 722.566.1 14/06/2024 10:15  
ANA LUCIA FELIX DA SILVA CRUZ 728.628.7 13/06/2024 14:30  
ANDREA BARBOZA SILVA 801.725.5 14/06/2024 11:00  
ANDREA DE JESUS TOLENTINO 682.012.3 14/06/2024 12:00  
ANDREA RIBEIRO TAVARES PEREIRA 794.296.6 13/06/2024 12:30  
ANGELICA HENRIQUE SANTOS PIRES DE CAMARGO 846.121.0 13/06/2024 11:45  
ANTONIO LACERDA JUNIOR 667.077.6 13/06/2024 08:45  
BEATRIZ DA SILVA JANDOSA 728.129.3 13/06/2024 09:45  
BERNARDA DOS PRAZERES DIAS 721.648.3 13/06/2024 10:30  
CASSIA CRISTINA DA SILVA 748.462.3 13/06/2024 08:00  
CIBELE CUSTODIO DE MOURA 844.046.8 14/06/2024 10:00  
CINTIA ARRUDA DE CASTRO 753.291.1 13/06/2024 08:30  
CINTIA VIEIRA SANTOS GOMES 824.099.0 13/06/2024 16:00  
CLAUDIA CRISTINA ROSA 781.334.1 13/06/2024 13:00  
CLAUDIA EUNICE DE OLIVEIRA 722.917.8 14/06/2024 12:45  
CLAUDIA FRANCISCA CANO 674.321.8 13/06/2024 14:00  
CREUSA MARIA CARDOSO 682.986.4 13/06/2024 17:00  
DALVA SERAFIM DOS ANJOS 770.729.1 13/06/2024 16:45  
DANIEL FRANCISCO ATAIDE FURTADO 713.029.5 13/06/2024 15:15  
DELCEINEIDE ARAUJO GAMA DE OLIVEIRA 799.140.1 13/06/2024 14:15  
EDNA GONCALVES DA SILVA 804.018.4 13/06/2024 14:45  
ELISABETE LARANJEIRA CANDIDO ROSA 791.146.7 13/06/2024 09:30  
ELISANGELA ROSANA SILVA DO NASCIMENTO 879.335.2 14/06/2024 11:45  
ELIZABETH DA PENHA CAMARGO FERREIRA 676.549.1 13/06/2024 10:30  
EMILIA FELIX RODRIGUES 690.963.9 13/06/2024 14:15  
FABIOLA MANKE MARQUES 738.738.5 14/06/2024 11:30  
GABRIELA DE AQUINO SILVA 777.126.6 13/06/2024 08:15  
HELGA ALVES DA SILVA AKIBA 814.574.1 13/06/2024 11:15  
JOSE CARLOS CHRISTE ROSCHEL 792.542.5 13/06/2024 09:30  
JOSE LINO DE PONTES NETO 562.877.6 14/06/2024 11:15  
JOYCE GONCALVES MEDINA 794.318.1 13/06/2024 12:15  
KARLA MEDEIROS GONCALVES 695.228.3 13/06/2024 14:30  
LEANDRO BASTOS PAES LANDIM 896.836.5 13/06/2024 12:45  
LUCILENE MARIA SILVA 722.188.6 13/06/2024 11:00  
MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO 805.058.9 13/06/2024 15:00  
MARIA CONCEICAO DA SILVA 739.440.3 13/06/2024 08:00  
MARIA EUNICE DA SILVA ANDRADE 534.004.7 14/06/2024 12:30  
MARIA LUIZA COSTA DE SOUZA 722.326.9 13/06/2024 11:30  
MARIA SOLANGE DOS SANTOS NANI 735.708.7 14/06/2024 08:30  
MOISES RAIMUNDO DE SOUZA 716.111.5 13/06/2024 16:30  
NATHALIA DOMENICA STIGLIANI SILVA 771.036.4 14/06/2024 08:00  
REGIANE APARECIDA FREIRE OLIVEIRA 675.786.3 13/06/2024 08:30  
REGINA CELIA BRAGADIN 723.336.1 13/06/2024 15:30  
REGINA MARCIA STEVANATO 690.929.9 13/06/2024 14:00  
ROSANA DA SILVA DOMINGOS 801.385.3 14/06/2024 09:30  
SANDRA GUANDELINI 669.020.3 13/06/2024 16:15  
SARIA SAEMI SHIMABUCO 734.615.8 13/06/2024 15:45  
SHIRLEY PONTES 139.871.7 13/06/2024 17:15  
SILMARA FUSO 602.694.0 14/06/2024 12:15  
SIMONE DA SILVA VELUDO 722.183.5 14/06/2024 09:45  
SIMONE DE ALMEIDA BUENO 677.163.7 13/06/2024 10:45  
TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS 850.662.1 13/06/2024 11:15  
TANIA DOS SANTOS CORREA 676.748.6 14/06/2024 08:15  
TELMA DA SILVA GUIMARAES 695.603.3 13/06/2024 14:45  
VALDIRENE MENEZES BARBOSA DOS SANTOS 692.477.8 14/06/2024 09:00  
VALQUIRIA MARIA DE LIMA 719.203.7 13/06/2024 11:00  
VERONICA MACHADO DE OLIVEIRA 743.170.8 13/06/2024

13:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA GONCALVES MARQUES 733.440.1 13/06/2024 08:15  
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 771.903.5 13/06/2024 13:15  
SALATIEL TENORIO BARRETO 586.770.3 13/06/2024 10:15

SUBPREFEITURA MOOCA

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS EDUARDO MAINARDY DE SOUZA 630.621.7 13/06/2024 09:45

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

NOME RF DATA HORARIO

CREZIO AZEVEDO GALDINO 807.533.6 13/06/2024 09:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos  
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ELOISE MELINA DUARTE 847.225.4 17/06/2024 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

GLEIDNICE BENEDITA SANTOS DA SILVA 831.475.6 17/06/2024 08:15  
MARIA LUIZA CEZARINO FRANCHI 833.135.9 17/06/2024 08:00  
SABRINA BRUM MORETTI 732.204.6 17/06/2024 08:00  
SOLANGE IZUMI OTA 834.856.1 17/06/2024 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

NOME RF DATA HORARIO

LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO 782.219.7 17/06/2024 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIO PAULINO DOS SANTOS 630.128.2 17/06/2024 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA ABIB DE BARROS 660.399.8 17/06/2024 08:15  
ANA LUCIA ABIB DE BARROS 660.399.8 17/06/2024 08:15  
ANA PAULA VALADARES 840.734.7 17/06/2024 08:00  
ELIANA GONCALVES DE AVILA 669.051.3 17/06/2024 08:00

FABIANA FELISMINO DA CONCEICAO 783.387.3 17/06/2024 08:00  
 FERNANDA DOS SANTOS 850.020.7 17/06/2024 08:15  
 FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 735.654.4 17/06/2024 08:15  
 LUCIANA FONTOURA DE SANTANA 678.594.8 17/06/2024 08:15  
 MICHELE LUIZ SANTANA FERMI 801.296.2 17/06/2024 08:00  
 NADIA CELIA FAGUNDES DE SOUZA 723.208.0 17/06/2024 08:15  
 ROSANGELA CHAVES 684.814.1 17/06/2024 08:15  
 ROSELI APARECIDA BRANCO VIEIRA 721.830.3 17/06/2024 08:00  
 VANIA MELO DA SILVA 855.747.1 17/06/2024 08:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

SANDRA DO CARMO CARVALHO 912.229.0 17/06/2024 08:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CLOVIS DOS SANTOS DOURADO 741.340.8 17/06/2024 08:00  
 SILVERIO DA SILVA 680.771.2 17/06/2024 08:00

## SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

VALERIA DE ALMEIDA 736.081.9 19/06/2024 14:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EDILSON CELSO DA SILVA 587.612.5 18/06/2024 13:15  
 EDNA FREITAS 830.380.1 19/06/2024 11:00  
 ISAAC AZEVEDO OJIMA 831.453.5 19/06/2024 12:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALOISIO MARTINI 709.614.3 19/06/2024 10:00  
 ANA CLAUDIA VISCONDE MONTEIRO DA SILVA 785.542.7 19/06/2024 11:30  
 ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA 821.528.6 19/06/2024 14:30  
 APARECIDA CORDON 811.786.1 19/06/2024 15:00  
 AURILENE PLACIDO DE LIMA DEMIQUILI 796.245.2 19/06/2024 16:30  
 CRISTIANE DE MOURA SANTINI 747.780.5 18/06/2024 12:45  
 CRISTIANE ROSEO CINCINATO 699.798.8 19/06/2024 10:30  
 CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO 671.648.2 19/06/2024 09:30  
 DALYANE CAVALCANTE LIMA 800.294.1 19/06/2024 08:00  
 ELAINE FERNANDES BARBOSA 776.479.1 19/06/2024 09:30  
 ELIANE ALBREGARD 545.919.2 19/06/2024 11:30  
 FLAVIA GONCALVES DE SA 820.566.3 18/06/2024 14:30  
 GLAUCIA MARIA DA SILVA ABDORAL 838.830.0 19/06/2024 14:00  
 IZILDA LEITE VEDOVATO 809.591.4 19/06/2024 15:30  
 JANAINA CHICOLI FOGANHOLI CERQUEIRA 773.289.9 19/06/2024 09:30  
 JANETE DE ALMEIDA SANTOS SILVA 859.098.2 19/06/2024 09:00  
 KELLEM FERNANDA FIORATTI DA SILVA CONCEICAO 749.374.6 18/06/2024 13:00  
 LICIA APARECIDA DE JESUS SILVA DUTRA 675.065.6 19/06/2024 10:00  
 LOURDES JOSE DA SILVA 780.859.3 19/06/2024 10:30

LUZIA VIEIRA DOS SANTOS 681.581.2 19/06/2024 13:45  
 MARCIA SOARES DE SOUSA 723.108.3 19/06/2024 16:00  
 MARIA APARECIDA DA SILVA RAFAEL 718.287.2 19/06/2024 11:00  
 MARIA DO CARMO MONTEIRO CORRAL 690.625.7 19/06/2024 10:00  
 MARIA SIMONE CARTAXO DIAS 710.810.9 18/06/2024 13:30  
 MARINALVA RODRIGUES CALDAS MACEDO 599.753.4 19/06/2024 07:30  
 MARIZA SANTOS PIETROPOLI 745.988.2 19/06/2024 08:30  
 MARLI SOARES MORAIS DE SOUZA 814.253.0 19/06/2024 09:00  
 MONIQUE PEREZ RUIZ 775.290.3 18/06/2024 14:15  
 SAMUEL PEREIRA 749.050.0 19/06/2024 11:00  
 VALDECI PEREIRA DE ABREU 686.442.2 19/06/2024 09:45  
 VALERIA DE ALMEIDA 736.081.9 19/06/2024 14:15  
 VIVIAN ADORNO DOS SANTOS OLIVEIRA 776.690.4 18/06/2024 15:00  
 WOOLHEMBERG FERREIRA DE MELO 846.922.9 19/06/2024 14:45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ORLANDO GONCALVES DA SILVA 708.679.2 18/06/2024 14:00

**Documento:** [104979106](#) | **Editais de Convocação para perícia médica**

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração  
 Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)  
 LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos  
 ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

## HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ALCIONE MARIA SIMOES TEIXEIRA 578.464.6 13/06/2024 11:45  
 KATIA ROBERTA BARBOSA 853.254.1 13/06/2024 14:30  
 NANCI MARGARETH PEREIRA DE MIRANDA 852.622.2 13/06/2024 14:00  
 NIZAN BENTO TEIXEIRA JUNIOR 749.949.3 13/06/2024 14:15

## IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALCIONE MARIA SIMOES TEIXEIRA 578.464.6 13/06/2024 11:45  
 CRISTINA KIYOMI TAKATSUKI RANEA 608.268.8 13/06/2024 11:30  
 HELIANA RODRIGUES DA SILVA 671.586.9 13/06/2024 10:45  
 LEILA BARBOSA SALVADOR 525.240.7 13/06/2024 14:00  
 LILIANE TEIXEIRA ROQUE 656.736.3 13/06/2024 16:45  
 MARA REGINA DE OLIVEIRA CHAVES 614.406.3 13/06/2024 15:45  
 MARIA CARMELA PANTALENA 557.491.9 13/06/2024 16:30  
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE SOUZA 720.375.6 13/06/2024 11:15  
 VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS 530.672.8 13/06/2024 08:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

MARCELO ARAUJO OLIVIERI 770.235.3 13/06/2024 08:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE RANDIS FILHO 828.921.2 13/06/2024 15:45  
 ANA CECILIA DA SILVA DE QUEIROZ 655.075.4 13/06/2024 12:15  
 CYRO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 784.337.2 13/06/2024 14:45  
 FRANSOIZE GAMBI DE SOUZA MIGUEL 831.104.8 13/06/2024 11:30  
 HELENA TAVARES DA SILVA VILALBA 750.561.2 13/06/2024 10:45  
 JOSETE SORAIA MARTINS 831.828.0 13/06/2024 13:15  
 KARINA APARECIDA PIRES 831.995.2 13/06/2024 17:15  
 KARINA DA COSTA 739.811.5 13/06/2024 09:15  
 MARA REGINA DE OLIVEIRA CHAVES 614.406.3 13/06/2024 15:45  
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE SOUZA 720.375.6 13/06/2024 11:15  
 MARIA GORETE GUIMARAES MARINANGELO 925.976.7 13/06/2024 10:15  
 MARIZA BARBOSA DOS SANTOS 833.418.8 13/06/2024 17:00  
 MARLEIDE SOUZA GOMES 728.748.8 13/06/2024 10:30  
 MARLI GIOLO BEMFICA 719.633.4 13/06/2024 09:00  
 MICHELY SILVA NEGRAO 856.942.8 13/06/2024 12:15  
 PAMELA STEPHANIE FERREIRA CABRAL 833.857.4 13/06/2024 12:45  
 SARA RAMOS SILVA 720.377.2 13/06/2024 14:45  
 SILAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 834.527.9 13/06/2024 15:00  
 SILVANA LEMBO DE OLIVEIRA 835.011.6 13/06/2024 16:45  
 SIMONE DA COSTA BONILHA DE QUEIROZ 786.850.2 13/06/2024 13:45  
 TANIA SOARES DA SILVA 726.002.4 13/06/2024 08:00  
 VALDEIR MARIANO 788.318.8 13/06/2024 17:15  
 VERONICA MARIA DA SILVA 835.378.6 13/06/2024 10:15  
 VERONICA PRAEIRO FERREIRA 718.478.6 13/06/2024 10:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

ELISABETH RENNEBERG DOS SANTOS RODRIGUES 627.438.2 13/06/2024 10:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA LEPIQUE 839.554.3 13/06/2024 12:30  
 ADRIANA PEREIRA 805.617.0 13/06/2024 11:15  
 AELDE MARTNS QUEIROZ BIRCKETT 756.173.3 13/06/2024 15:30  
 ALBERTO CARLOS AMADOR GIMENEZ 631.319.1 13/06/2024 15:15  
 ALESSANDRA GOMES FELISBERTO 713.675.7 13/06/2024 17:00  
 ALEXSANDRA TEIXEIRA DA COSTA 812.941.0 13/06/2024 10:00  
 ALICE JARDIM DOS SANTOS PEREIRA 790.909.8 13/06/2024 17:15  
 ANA CAROLINA DA SILVA MARINHO SALFIENTINI 728.259.1 13/06/2024 16:00  
 ANA CELIA REIS 798.652.1 13/06/2024 13:30  
 ANA LUISA DA SILVA GONCALVES 582.745.1 13/06/2024 10:00  
 ANA ROSA NUNES DA SILVA 695.670.0 13/06/2024 17:00  
 ANA ROSA RODELLO BERNUZZI 690.571.4 13/06/2024 14:30  
 ANDERSON JOSE BARBOSA 803.764.7 13/06/2024 14:15  
 ANDREA DA CONCEICAO FERNANDES 778.239.0 13/06/2024 09:45  
 ANDREIA FRANCO DA SILVA 844.793.4 13/06/2024 09:30  
 ANTONIA CIDIANE BRAGA BERNARDINO 841.253.7 13/06/2024 10:30  
 BIANCA DUARTE SANTOS 799.083.9 13/06/2024 16:15  
 BRUNA RODRIGUES DA SILVA 835.634.3 13/06/2024 16:30  
 CARLA FAJARDO 841.597.8 13/06/2024 09:15  
 CARLOS HENRIQUE BARBOSA FREIRE 835.924.5 13/06/2024 09:00  
 CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO 915.767.1 13/06/2024 16:45  
 CASSIA MOREIRA MARTINS 813.448.1 13/06/2024 08:00  
 CASSIANA AMADO CASTELO BRANCO 821.358.5 13/06/2024 17:00  
 CLAUDIA CABRAL DA SILVA 770.614.6 13/06/2024 10:45  
 CRISTIANE GUIMARAES DOS SANTOS FEO 739.263.0 13/06/2024 16:45  
 CRISTIANE SANTOS DE SOUZA 851.096.2 13/06/2024 16:30  
 CRISTINA KIYOMI TAKATSUKI RANEA 608.268.8 13/06/2024 11:30  
 DENISE FRANCISCA DOS REIS CALSOLARI 607.509.6 13/06/2024 17:15  
 DENIZE CARLA CORREIA 826.347.7 13/06/2024 15:00  
 DEYSE CRISTINA REI LISBOA LAMIM 840.352.0 13/06/2024 10:30  
 DILEIA MENDES DE ALMEIDA 809.093.9 13/06/2024 08:15



EDSON RICARDO PINTO 683.097.8 13/06/2024 11:00  
 ELAINE CRISTINA BRANCATO MANDAJI 626.167.1 13/06/2024 15:30  
 ELIZABETE DOS SANTOS OLIVEIRA 727.818.7 13/06/2024 17:15  
 EMILIA DO NASCIMENTO ALCANTARA 606.579.1 13/06/2024 16:00  
 FABIANA MARTINS COSTA 785.531.1 13/06/2024 15:45  
 FABIOLA APARECIDA VIEIRA SOARES 820.634.1 13/06/2024 08:45  
 FATIMA PIRES BRAZ ANTUNES 740.614.2 13/06/2024 14:00  
 FELIPE SOUZA ROSSE PEREIRA 757.471.1 13/06/2024 15:00  
 FLAVIA MORAIS NUNES 821.716.5 13/06/2024 15:45  
 GEUSA SANTANA DOS SANTOS 743.630.1 13/06/2024 13:00  
 HELIANA RODRIGUES DA SILVA 671.586.9 13/06/2024 10:45  
 HILDA MARIA BRITO DOS SANTOS 744.298.0 13/06/2024 15:45  
 INES CRISTINA THOMAZ 723.721.9 13/06/2024 10:15  
 ITAMAR RODRIGUES MEDEIROS DE MIRANDA 693.451.0 13/06/2024 09:00  
 JACKELINE DE FATIMA CASTRO DA SILVA 794.252.4 13/06/2024 15:30  
 JAFERSON LUCAS DOS SANTOS 691.134.0 13/06/2024 15:00  
 JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA 792.919.6 13/06/2024 14:45  
 JULIANO CRISTE 792.852.1 13/06/2024 08:15  
 JULIETH ALVES BASTOS 851.317.1 13/06/2024 15:30  
 KARINA DA COSTA LEMOS 819.099.2 13/06/2024 11:45  
 KARYNA FERNANDA FREDERICCI OLIVEIRA 826.489.9 13/06/2024 08:30  
 LARISSA TRINDADE FERREIRA 801.398.5 13/06/2024 13:45  
 LEILA BARBOSA SALVADOR 525.240.7 13/06/2024 14:00  
 LIGIA PAPERINI SILVA 754.281.0 13/06/2024 13:45  
 LILIAN DO CARMO ALBERTIM CARDOSO 823.663.1 13/06/2024 14:15  
 LILIANE TEIXEIRA ROQUE 656.736.3 13/06/2024 16:45  
 LUSINETE LINDALVA DA SILVA 648.671.1 13/06/2024 08:00  
 MARCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA 727.931.1 13/06/2024 16:45  
 MARCIA BELLEZOTTI TARDIN 793.854.3 13/06/2024 14:15  
 MARCIA CRISTINA CASTILHO BRAZ 610.446.1 13/06/2024 15:15  
 MARIA CARMELA PANTALENA 557.491.9 13/06/2024 16:30  
 MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 676.212.3 13/06/2024 14:00  
 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA 691.556.6 13/06/2024 09:45  
 MARIA LOIDE SANTOS SOUZA 723.259.4 13/06/2024 11:00  
 MARIA LUCIA DE AGUIAR SOUZA ALONSO 839.461.0 13/06/2024 08:15  
 MEIRE DE FATIMA LOPES GARCIA MUNHOZ 790.739.7 13/06/2024 09:00  
 MICHELE MARIA BARBOSA GARCIA 804.870.3 13/06/2024 15:30  
 MILENA SAMPAIO DE LIMA 734.952.1 13/06/2024 13:15  
 MIRIAM LICHY GRASSO 817.289.7 13/06/2024 16:15  
 MONICA DE SOUZA GALDINO 791.794.5 13/06/2024 11:30  
 NATALIA GENTIL MARQUES DE SOUZA 817.646.9 13/06/2024 11:15  
 NEIDE SIMIONI BETIOL 755.516.4 13/06/2024 15:00  
 OSVALDO MARDE DE AQUINO GONCALVES 802.390.5 13/06/2024 17:00  
 PATRICIA ALVES DA SILVA 806.684.1 13/06/2024 12:00  
 PATRICIA CIRCELE DE SOUZA 725.647.7 13/06/2024 14:00  
 PATRICIA JANE BARROS DOS SANTOS RIOS 712.161.0 13/06/2024 12:45  
 PAULA ROSISKA 790.941.1 13/06/2024 13:30  
 PAULINA ROCHA DE MOURA 740.220.1 13/06/2024 12:45  
 PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 695.677.7 13/06/2024 16:00  
 PRISCILA OLIVEIRA MARCAL 779.063.5 13/06/2024 11:00  
 REBECA LODETTI RODRIGUES 812.926.6 13/06/2024 14:45  
 RENATA CAINELLES COLOMBO 735.929.2 13/06/2024 08:45  
 RENATA CALDERON CANDIDO IMAMURA 780.521.7 13/06/2024 09:30  
 RICARDO PEREIRA ALCANTARO 783.789.5 13/06/2024 12:00  
 ROBERTO ANTONIO DE SOUZA 692.436.1 13/06/2024 16:15  
 ROSEMAR APARECIDA ASSIS QUEIROZ 810.564.2 13/06/2024 12:30  
 ROSEMARY DE PIERI PIRES 859.231.4 13/06/2024 08:30  
 SANDRA APARECIDA MARTINS 692.616.9 13/06/2024 16:00  
 SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA 796.549.4 13/06/2024 16:30  
 SANDRA MARIA MORAES 679.168.9 13/06/2024 09:15  
 SANDRA REGINA SOUZA BATISTA 691.573.6 13/06/2024 16:00  
 SANDRO CRISTIANO CLARO 730.057.3 13/06/2024 09:45  
 SERGIO RODRIGUES MUNHOZ 754.129.5 13/06/2024 11:45  
 SILVANA DA SILVA DE SOUZA 812.347.1 13/06/2024 09:15  
 SIMONE DALBONE TREVINO 736.862.3 13/06/2024 15:15  
 SIMONE GORGONE SILVA 826.472.4 13/06/2024 13:00  
 SUELY BARBOSA 693.026.3 13/06/2024 10:45  
 SUILAILA CORREA MARIANO ALENCAR E SILVA 658.349.1 13/06/2024 11:00  
 TALITA KEIKO SAITO ONO 793.601.0 13/06/2024 08:15  
 TAMIRES BARROSO ALVES DA SILVA 826.365.5 13/06/2024 16:15  
 TATIANE DE CAMPOS SANTOS 810.433.6 13/06/2024 14:30  
 VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS 530.672.8 13/06/2024 08:30  
 VALTER LUIS DA SILVA 701.047.8 13/06/2024 11:15  
 VALTER MARQUES LEITE 566.852.2 13/06/2024 12:30  
 VANIA ROCHA SAMPAIO DE GOES 788.924.1 13/06/2024

08:45  
 VERA LUCIA NASCIMENTO DE SOUZA 697.848.7 13/06/2024 10:00  
 VIVIANE AMARO TROMBETA 818.037.7 13/06/2024 08:45  
 VIVIANE SANTOS ROCHA 754.467.7 13/06/2024 09:30  
 VIVIANE SOARES DE FREITAS 825.789.2 13/06/2024 09:45  
 WAGNER DOS SANTOS SALES 842.787.9 13/06/2024 14:30  
 WAGNER PEREIRA GARDUZI 841.810.1 13/06/2024 15:15  
 ZULEIKA GIOTOKO MURASE 728.365.2 13/06/2024 13:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADELVIOTON DOS SANTOS VASCONCELOS 649.357.2 13/06/2024 13:00  
 ALBERTO DIAS DOS SANTOS 709.530.9 13/06/2024 09:30  
 BRUNO PEREIRA DA SILVA 848.100.8 13/06/2024 11:30  
 LUCIANO LEANDRO DE SOUZA 656.870.0 13/06/2024 16:15  
 MARCELO JOSE DE SOUZA 709.185.1 13/06/2024 14:30  
 MIRIAN DE ANDRADE DE SANT ANNA 847.528.8 13/06/2024 14:45  
 NILSON IRIS TONATTO 685.366.8 13/06/2024 10:30  
 QUELI COUTINHO DE LIMA 696.197.5 13/06/2024 14:15  
 ROGERIO CAMPOS LIMA 741.568.1 13/06/2024 15:15  
 SERGIO ROBERTO SANTOS CARNEIRO JUNIOR 842.845.0 13/06/2024 16:30

## SUBPREFEITURA SANTO AMARO

NOME RF DATA HORARIO

AVENILDO GUSTAVO DA SILVA 650.158.3 13/06/2024 11:45

## SUBPREFEITURA SE

NOME RF DATA HORARIO

EDIVALDO MARIANO 741.020.4 13/06/2024 08:30

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho  
 OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.  
 LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

SUELI MALDONADO CAMPANINI 135.777.8 04/09/2024 09:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

LIDIANE LIMA DA MATA 784.428.0 11/07/2024 09:20  
 NELZA AKEMI SHIMIDZU 547.738.7 12/07/2024 09:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SIQUEIRA GONCALVES 813.338.7 29/08/2024 07:50  
 ALANE RODRIGUES DA COSTA SILVA 781.757.6 25/07/2024 07:05  
 ALINE BARBOSA CASANOVA 730.497.8 15/07/2024 08:40  
 CELIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA 708.231.2 15/07/2024 08:15  
 CRISTINA FERREIRA COSTA 693.604.1 12/07/2024 09:45  
 EDNA FERREIRA DOS SANTOS PANEPINTO 724.236.1 11/07/2024 09:30  
 FATIMA WILSON FERREIRA 677.884.4 18/07/2024 07:05  
 GLADYS APARECIDA DA SILVA 712.178.4 12/07/2024 09:30  
 JULIANA BASTOS AMARAL TAMBORI 806.757.1 11/07/2024 09:50  
 JULIANA VITORIANO DUARTE ALVES 820.703.8 11/07/2024 09:40  
 KATIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA SOARES 733.686.1 12/07/2024 09:00  
 MARCIA FRANCO DE OLIVEIRA 638.077.8 12/07/2024 08:40

MARCIA REGINA ANTONIA SACCO MARTINO 727.532.3 31/07/2024 09:15  
 MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA DA SILVA 504.328.0 15/08/2024 08:00  
 MARIA CRISTINA NUNES DE ARAUJO OLIVEIRA 813.281.0 05/08/2024 07:35  
 MARIA GILCA BEZERRA 816.067.8 11/07/2024 09:00  
 MARISA SABONARO 748.840.8 12/07/2024 08:50  
 MONICA DA COSTA VILLAS BOAS 845.669.1 12/07/2024 08:30  
 PRISCILA CIPRIANO FURTADO 839.430.0 15/07/2024 08:30  
 RODRIGO GIORDANO 775.623.2 25/07/2024 08:00  
 SIMONE RODRIGUES ALLERSDORFER LOPES 691.127.7 29/07/2024 09:30  
 SUELI MALDONADO CAMPANINI 135.777.8 04/09/2024 09:00  
 VIVIAN MARQUES STAMPFER 820.370.9 27/06/2024 07:45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA LIMA BONFIM 680.768.2 29/08/2024 09:20  
 REYNALDO DOUGLAS AZEVEDO 653.276.4 01/08/2024 07:20

## SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica  
 LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ROSINEI DOS SANTOS MEDEIROS 791.160.2 17/06/2024 09:30  
 SANDRA KASSIA OLIVEIRA DA SILVA 845.850.2 17/06/2024 09:15  
 TANISE JESUS DA COSTA 684.537.1 17/06/2024 08:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho  
 LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREIA GUEDES GOMES 813.690.4 17/06/2024 08:00  
 CLAUDIA GOMES VIEIRA MONTE 744.788.4 17/06/2024 10:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARCELO RODRIGUES DE MOURA 771.866.7 17/06/2024 09:00

**Documento: [104983328](#) | Edital de Publicações de Acidente de Trabalho**COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

## LEIA SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

Alta administrativa por óbito

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8064598/1 MARCOS VICENTE TRENCH 20/04/2024

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6476554/1 MARA LUCIA MENEZES DA COSTA 12/06/2024  
 8006351/1 ANDERSON DIAS DE ALMEIDA 12/06/2024  
 9212841/1 NOELE GONZAGA DE SOUZA 12/06/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6692885/3 ELIANE CRISTINA BULGAN BORGES 12/06/2024  
6692885/5 ELIANE CRISTINA BULGAN BORGES 12/06/2024  
6853161/1 MARLY PEREIRA ALVES 12/06/2024  
6921272/1 LILIAN ARAKE 12/06/2024  
6921272/2 LILIAN ARAKE 12/06/2024  
7346824/1 APARECIDA VITORIA DA COSTA 12/06/2024  
7439571/1 LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS 12/06/2024  
7708271/1 DEBORA GROTI MELAO 12/06/2024  
7708271/2 DEBORA GROTI MELAO 12/06/2024  
7788878/1 ANA PAULA MARQUES LEME 12/06/2024  
7788886/1 EDEVALDO CARRASCHI 12/06/2024  
7889992/1 ELAINE CRISTINA RIGHI 12/06/2024  
7890672/2 MARIA FABIANA FUJIMOTO FELONT DA SILVA 12/06/2024  
7979592/1 FERNANDA MATAVELLI BACETTI 29/02/2024  
8026246/1 ALEXANDRE BUDAIBES 12/06/2024  
8034494/1 AMANDA FERREIRA DOS SANTOS 12/06/2024  
8035679/1 KATIA DO NASCIMENTO VENERANDO DE SOUZA 12/06/2024  
8138346/3 SHIRLENE BARBOSA COCHALA DA SILVA 12/06/2024  
8207038/1 JULIANA VITORIANO DUARTE ALVES 12/06/2024  
8219273/2 MARIA JOSE TIAGO 12/06/2024  
8362441/1 DAMIANA MATIAS DE CALDAS 12/06/2024  
8954763/2 PATRICIA GOMES FERREIRA 12/06/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6458696/1 PAULO ROGERIO BARROS FERREIRA 12/06/2024  
6804594/1 CLAUDEMIR DE SIQUEIRA 23/03/2023  
6806091/1 LUZIA BARRIOS BARBOSA 12/06/2024  
7327587/1 ALEX BARBOSA DA SILVA 12/06/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido em grau de recurso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7800061/3 CLELIA DE OLIVEIRA ROCHA 31/08/2023  
8461198/3 MARIA BERNARDETE RIBEIRO 04/03/2024  
8462577/1 FELLIPE RINCO GERMINE 27/11/2023

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6957706/1 IDALECIA NEVES CAMPOS 06/05/2024  
8198462/1 CLAUDIA ROBERTA DOS SANTOS LOUREIRO SOARES 12/05/2024  
8382689/1 JULIANA SILVA MARTINI PIPERNO 29/04/2024  
8422826/1 VITA FRANCISCA FROIS DA SILVA 27/05/2024  
9181130/1 KELLY RACOCI KOGA 28/05/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7090633/1 FABIO ROGERIO DOS SANTOS 05/02/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido em grau de recurso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6747566/1 MIRIAM APARECIDA PEREIRA GUERRA 07/11/2023  
7298510/1 IRENE RUFINO 27/09/2023

TRANSFORMAÇÃO DO ART 143 PARA O ARTIGO 160/DT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexos causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o desempenho laboral, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7413700/1 LUCIO APARECIDO DE SOUZA 066 10/08/2020 160

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexos causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7979592/1 FERNANDA MATAVELLI BACETTI 007 16/02/2024 160  
7979592/1 FERNANDA MATAVELLI BACETTI 007 23/02/2024 160

Tendo em vista que não há nexos causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, não transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8826749/2 ARIANE PETEK 030 05/02/2024 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5834325/2 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 030 15/09/2021 143  
7090633/1 FABIO ROGERIO DOS SANTOS 007 05/02/2024 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6804594/1 CLAUDEMIR DE SIQUEIRA 007 17/03/2023 160

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL - COAP****Documento:** [104963528](#) | **Despacho deferido**

## COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

## CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL

Relação de Servidores Convocados para Avaliação de Saúde Presencial para Cota de Acessibilidade  
O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como participe do processo de readaptação funcional, vem Convocar os(as) Servidores(as) relacionados(as) a comparecer na COGESS (Rua Boa Vista, 280 - Centro / São Paulo - 1º Andar) para Avaliação de Saúde Presencial, com vistas à complementar o pedido de Cota de Acessibilidade. Ressaltamos que é importante que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de identificação com foto, vestimenta que facilite a avaliação clínica e documentos clínicos/médicos pertinentes de serem apresentados, a fim de subsidiar o pedido.  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA INÍCIO

CELIA REGINA VALENTIM 757.203.4/4 26/06/2024 10:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA INÍCIO

CARLOS ALBERTO LIMA DO AMARAL 593.777.9/2 26/06/2024 11:00

**Secretaria Municipal da Educação****NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO****Documento:** [104917581](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ**

6016.2024/0007338-5

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
9142592	1	Newton Felipe Ferreira	16210000790200	06/06/2024	REALOCAÇÃO
9263306	1	Mauro Tadeu De Oliveira Torlezi	16210000030000	03/06/2024	REALOCAÇÃO
8102520	1	Cássia Costa de Cerqueira	16210000100000	26/02/2024	ATRIBUIÇÃO
8962545	1	Antonia Joseane Benicio da Costa	16210000350000	11/06/2024	REALOCAÇÃO
6778992	2	Sônia Aparecida Camargo De Freitas	16210000500000	05/06/2024	REALOCAÇÃO

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação Substituta

**Documento:** [104965033](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ****6016.2024/0007346-6****COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS**

Acúmulo apreciado na reunião de 12/06/2024

**ACÚMULOS LÍCITOS**

RF_FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
9368949	FRANKI TERTO	679425
8491518	SANDRA BORGES TINTINO	679334
8468265	SIDONIO AMORIM DE OLIVEIRA	663151
7779143	FIORCOSTANTE FERRARI	674690
8980136	ANA MARIA DA SILVA	676891

Os acúmulos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

**ACÚMULOS LÍCITOS**

RF_FUNC.	NOME	CONTROLE
8094047	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	658056

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos. O interessado encontra-se em licença sem vencimentos (LIP) no cargo declarado no segundo vínculo. Ao término da mesma, deverá apresentar o atestado de horário para análise.

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO (DUPLICIDADE) DE D.O. DO DIA 07/05/2024 PAG. 178****ACÚMULOS LÍCITOS**

RF_FUNC.	NOME	CONTROLE
7980027	CAMILO MORAIS ZARPELÃO	653340

Os acúmulos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação - substituta

**Documento:** [105000872](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ**

6016.2024/0007338-5

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
8974471	1	Patricia Gimenez Damasceno Sarantakos	162100000750000	11/06/2024	REALOCAÇÃO
8098417	3	Ailton da Silva Cirino	162100000380000	03/06/2024	REALOCAÇÃO

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação Substituta

**NÚCLEO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL****Documento:** [104929088](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**

PROCESSO 6016.2023/0045304-6

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO****AUXÍLIO-DOENÇA**

DEFIRO os pedidos de Auxílio-Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei 8.989/79

REG. FUNC. /VINC NOME TID



566.143.9/3 LUCIENE LOPES CANDEIAS S/C

590.947.3/2 ROSELAINÉ DOS ANJOS SILVA FERRAZ  
20386624

590.947.3/3 ROSELAINÉ DOS ANJOS SILVA FERRAZ  
20386624

628.331.4/2 ROSIMEIRE CANDIDO DOS SANTOS 20241344

656.071.7/1 SIMONE PEREIRA DA SILVA 20118476

671.891.4/2 ALESSANDRA BEZERRA SPREAFICO  
20338542

684.505.3/1 RAQUEL DE MELO ARAUJO 20369212

685.214.9/2 IEDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO  
AMORIM 20337064

686.141.5/2 LUIZ CARLOS PEDROZA MARTINS 20383292

750.855.7/1 LUCIANE DIAS OLIVEIRA 20354029

756.100.8/3 SANDRA DE FÁTIMA TORRALBO 20356784

791.400.8/1 EDIRLAINE PEREIRA DA SILVA 20284101

912.807.7/1 LUCIANA CONCEIÇÃO ALMEIDA 20360221

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

### UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: [104999332](#) | Movimentação de Pessoal

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

PROCESSO NUMERO 6016.2024/0004366-4

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -  
QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº  
17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO  
o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7404808/1 MARIA EDIMEIA FERRER NIVEL II 4 QDHS9  
19/05/2024

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [104976544](#) | Movimentação de Pessoal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

PROCESSO 6016.2024/0004366-4

Acúmulos apreciados na reunião de 12/06/2024

### DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. NOME CONTR N°

6936521 ANDREIA EDINEUSA DE FARIAS S/C

O acúmulo de cargos atende às exigências legais quanto aos  
cargos. O(a) interessado(a) deverá apresentar atestados dos  
horários para análise.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: [104931226](#) | Férias

São Paulo, 11 de junho de 2024.

PROCESSO 6016.2024/0001953-4

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

FÉRIAS DEFERIDAS  
DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7286821/1 PATRICIA BONGIORNO 20/2024 29/07/2024

### LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/18, Art. 38, Inciso I.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

5766451/2 IRACEMA MARIA DE SOUSA 2 15/05/2024

5836611/2 TERESA GONÇALVES DE ALMEIDA 3 16/05/2024

5999022/4 ALDIMARA APARECIDA PAULUCCI DE

ALMEIDA 2 06/05/2024

6337562/3 ELISABETE PIRONE DIAS 2 20/05/2024

6524940/2 EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS 1

16/05/2024

6600298/2 MARCIA VIVANCOS MENDONÇA DA SILVA 1

16/05/2024

6754864/1 MARIA ANGELINA BIANCO GUERRA 1

03/05/2024

6766269/2 MIRIAM DOS SANTOS 3 24/04/2024

6778283/1 KATIA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS 3

19/05/2024

6787096/1 SIMONE CRISTINA DE ANDRADE QUEIROZ 1

20/05/2024

6787096/2 SIMONE CRISTINA DE ANDRADE QUEIROZ 1

20/05/2024

6816118/2 SOLANGE MARIA DE SOUZA 3 15/05/2024

6905862/1 EVANILDA LOPES DE PAULA 1 23/05/2024

6905862/2 EVANILDA LOPES DE PAULA 1 23/05/2024

6907164/1 SONIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA DE

PONTE 1 20/05/2024

6907164/1 SONIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA DE

PONTE 1 20/05/2024

6921868/3 MARLI LOPES DE OLIVEIRA MATIAS 3

21/05/2024

6936270/1 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA 2

21/05/2024

6940056/1 VANESSA TATIANA MONTEIRO DE F OLIVEIRA

ROCHA 1 29/04/2024

6940994/1 ELIANDRA APARECIDA RIGUNATO ROCHA 1

14/05/2024

6949592/1 MARLI APARECIDA GLAVINA DA CRUZ 1

07/05/2024

6965377/3 LEILA CRISTINA PATTINI SANCHES 3 20/05/2024

7115296/2 TATIANA FRANCISCO RAMOS 3 20/05/2024

7115695/3 BARBARA ELISABETH CANDIDO RIGO 2

22/05/2024

7216238/1 ANGELICA GOMES RAMOS 3 15/05/2024

7279868/1 LILIAN MARTINS GOMES 1 17/05/2024

7286821/1 PATRICIA BONGIORNO 2 20/05/2024

7383100/2 SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA 1 13/05/2024

7515235/1 TATIANA CAMELO SANTAROZA RODRIGUES

2 23/05/2024

7541929/1 FRANCISCA ASSIS DE OLIVEIRA 1 21/05/2024

7541929/2 FRANCISCA ASSIS DE OLIVEIRA 1 21/05/2024

7714661/1 ANA PAULA RODRIGUES 1 21/05/2024

7751630/1 RODRIGO PINTO DE AZEVEDO 2 20/05/2024

7769571/1 CIDIA BARROS 2 15/05/2024

7779909/1 ADRIANA MARIA DOS SANTOS NUNES 1

15/05/2024

7805403/1 MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 1

16/05/2024

7819765/1 ESDRAS LIMA DOS SANTOS 3 14/05/2024

7830688/1 MARIA APARECIDA FAGUNDES DE AZEVEDO 1

20/05/2024

7883498/1 CLEVISLEIA RIBEIRO DA ROCHA 2 16/05/2024

7925859/1 PALOMA BORGES RODRIGUES 1 20/05/2024

7936036/1 MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA 3 21/05/2024

7956266/1 JULIANA MIWA SAITO TAKASHIMA 6 20/03/2024

7978294/1 ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA 1 17/05/2024

7994273/1 DANIELA HERRERA OLIVEIRA 1 22/05/2024

7998775/4 CINARA DE SOUSA GABRIEL 1 15/05/2024

8000581/1 CIBELE ALMEIDA DA SILVA MOTA 3 13/05/2024

8039887/1 LEONICE MOREIRA 1 14/05/2024

8039887/2 LEONICE MOREIRA 1 14/05/2024

8044406/1 LIGIA ROA NAVARRO 1 08/05/2024

8044406/2 LIGIA ROA NAVARRO 1 08/05/2024

8057885/1 ROSANA KELLY BALDAN 1 07/06/2024

8079811/1 ELIANE SCHAFFER DONATO 1 20/05/2024

8079811/2 ELIANE SCHAFFER DONATO 1 20/05/2024

8093181/1 LAIS LOPES PRADO 1 21/05/2024

8097534/1 NEUZA MARIA MANSO DE BENEDITO 2

17/05/2024

8117560/1 PATRICIA CRISTIANE FERREIRA 1 21/05/2024

8121478/1 SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA

2 21/05/2024

8121478/2 SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA

2 21/05/2024

8133573/1 VILMA ALMEIDA ALVES 3 22/05/2024

8158924/1 DANIELA APARECIDA DA SILVA 1 13/05/2024

8162824/1 GERUSA OLIVEIRA MORORO ARAGÃO 3

21/05/2024

8198713/1 ELAINE MAGALHÃES DE ALMEIDA 2 14/05/2024

8201374/1 CLARA LETICIA SANTOS COSTA 3 16/05/2024

8211345/1 IZABEL DE FATIMA CAZITA ALVES 2 20/05/2024

8218196/1 LETICIA BERNARDO RODRIGUES 2 16/05/2024

8219630/1 SILVANIA FERREIRA BRAZ 1 16/05/2024

8219630/2 SILVANIA FERREIRA BRAZ 1 16/05/2024

8250952/1 ADRIANA APARECIDA DEFENSOR MORAES 3

16/05/2024

8250952/1 ADRIANA APARECIDA DEFENSOR MORAES 2

20/05/2024

8250952/2 ADRIANA APARECIDA DEFENSOR MORAES 3

16/05/2024

8250952/2 ADRIANA APARECIDA DEFENSOR MORAES 2

20/05/2024

8274711/1 SIMON GILBERTO MEDINA COSSIO 1 17/05/2024

8279161/1 GEISIANE FAGUNDES ALVES 3 15/05/2024

8367817/1 PRISCILA BUENO CARVALHO DE SOUZA 1

09/05/2024

8381429/1 VANESSA CRISTINA DA SILVA 2 15/05/2024

8382077/1 MIRIAM JORDÃO BONATTO MANZANO 3

16/05/2024

8397601/1 CARILENE PINHEIRO LOPES GALVÃO 3

08/05/2024

8398160/1 TAMIRES APARECIDA DA SILVA 1 17/05/2024

8433160/2 MARCELA ANGELA BATISTA 3 16/05/2024

8451338/1 CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS 1

17/05/2024

8455988/1 GISELE PIRES DOS SANTOS 2 19/05/2024

8456631/1 ROSELI NUNES SZABO 2 19/05/2024

8469016/1 ROBSON ABEL LOPES 1 17/05/2024

8502676/1 MARILUCIA SANTOS DE OLIVEIRA MELO 1

14/05/2024

8510679/1 DENILSON MARQUES DE ARAUJO 3 20/05/2024

8512752/1 LEILIANE GOZZO 2 16/05/2024

8539863/1 ALINE RENATA DE OLIVEIRA 3 20/05/2024

8562911/2 CICERA ELIANE FERNANDES DOS SANTOS 1

16/05/2024

8597502/1 CLAUDIA DEL VALLE SILVA 1 21/05/2024

8786283/1 VANESSA DA SILVA SANTOS 1 17/05/2024

8790302/1 TALITA SANTONI MIOTTO 3 20/05/2024

8793298/1 SHEILA DE ARAUJO SOARES 3 17/05/2024

8797340/1 RENATA MARIA BORDONI 2 16/05/2024

8857962/1 TUHANE REGINA DA SILVA 3 20/05/2024

8901007/1 GUILHERME BORGES DAMIANI 1 22/05/2024

8905452/1 ALEXANDRA KARLA BATISTA DOS ANJOS 3

15/05/2024

8905452/1 ALEXANDRA KARLA BATISTA DOS ANJOS 1

21/05/2024

8967784/1 MARCOS LEONARDO PAIXÃO DA SILVA 2

22/05/2024

9243518/2 ELIANE DE LIMA NUNES 1 16/05/2024

9330020/1 ARTHUR PHILIPP STACH 1 15/05/2024

9353810/1 RAFAEL FIRME DE LIRA 2 20/05/2024

9366504/1 EMANUELA LEANDRA GONÇALVES 2 21/05/2024

9374523/1 REINALDO OLIVEIRA DE MELO 2 03/05/2024

### LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da

Portaria nº 507/SGP/2004.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6694179/3 SOLANGE DE FREITAS CAMARGO 1 20/05/2024

6750605/2 MARIA APARECIDA ALVES CHAGAS DA SILVA 4

21/05/2024

6950191/2 ANGELA CRISTINA DE CAMARGO 3 19/05/2024

7270836/2 CRISTIANE MARTINELLI BRANCO SILVA 5

16/05/2024

7520638/6 FATIMA ABDALLAH SILVA 1 21/05/2024

7745141/2 DIEGO RODRIGUES SILVA 3 24/04/2024

7853807/4 DIANA APARECIDA MENDONÇA 1 13/05/2024

7863870/3 NIUSA APARECIDA SANTOS DA SILVA SOUZA 1

15/05/2024

7970820/4 MARTA SIMONE OLIVEIRA DE PAULA 2

15/05/2024

8113807/5 ROSELI APARECIDA RODRIGUES PINTO 2

16/05/2024

8239673/1 KEILA DE FREITAS SILVA 2 15/05/2024

8250642/2 MARIA SOCORRO HOLANDA 1 15/05/2024

8255784/2 ALEXANDRA CRISTINA BARBOZA 2 20/05/2024



LICENÇA NOJO  
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE  
8054827/1 ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA 8 18/02/2024  
9295976/1 RODOLFO FERNANDES 2 07/05/2024

Publique-se;

À DIAF para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: [104942717](#) | Despacho

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUA**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0100474-0**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**DEFIRO** os pedidos de Auxílio-Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79. DRE - PJ 16.30

**REG. FUNC. / VÍNC NOME SEI**

7472943/ MARIA ANGELICA FERNANDES DAVID  
6016.2024/0074128-0

5985897 ROSANA STADE MELLE 6016.2024/0078663-2

### SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Documento: [104990699](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- PIRITUBA/JARAGUA**

**6016.2024/0001607-1**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DIAF**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDOS**

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

**879.802.8/1 CARLA CRISTINA DOS SANTOS  
6016.2024/0044679-3 16300000190000**

CÓD.0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 12 anos 09 meses 05 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 25/02/1997 a 01/12/2005; 09/01/2007 a 06/01/2011.

CÓD.0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 03 meses 29 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/03/2011 a 21/12/2011; 01/02/2012 a 19/12/2012; 07/02/2013 a 21/12/2013; 04/02/2014 a 20/12/2014; 02/02/2015 a 18/12/2015.

CÓD.0174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 04 anos 03 meses 24 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/03/2011 a 21/12/2011; 01/02/2012 a 19/12/2012; 07/02/2013 a 21/12/2013; 04/02/2014 a 20/12/2014; 02/02/2015 a 18/12/2015.

**846.448.1/1 DENISE EDUARDA R F SANTANA  
6016.2024/0074828-5 163000000920000**

CÓD.0174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 02 anos 09 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 26/02/2008 a 09/10/2008; 01/03/2010 a 27/05/2010; 28/05/2010 a 24/07/2010; 02/08/2010 a 31/10/2010; 08/09/2011 a 14/10/2011; 24/10/2011 a 19/12/2011; 01/02/2012 a 17/12/2013.

CÓD.0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 05 anos 00 mês 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 26/02/2008 a 31/01/2009; 01/03/2010 a 27/05/2010; 28/05/2010 a 20/12/2011; 01/02/2012 a 18/12/2013; 19/12/2013 a 21/05/2014.

**Karen Martins Andrade Pinheiro**

Diretora Regional de Educação

Documento: [104970071](#) | Adicionais

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁ**

### **RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

**6016.2024/0000405-7**

### **RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H

597.012.1/4 ANA ELISA PASTORE 6º 20/11/2023  
163000000630000

701.112.1/1 MARCIO TADEU BERTTI 5º 25/05/2024  
163000000700000

721.241.1/1 MARCELO DOS SANTOS 4º 08/05/2024  
163000000650000

722.889.9/3 MARIO ANTONIO REIS 4º 30/05/2024  
163000000840000

724.780.0/2 DANIELA MARIA CARVALHO MARCOLINO 4º  
31/05/2024 163000010000000

726.242.6/2 GLAUCE APARECIDA DA SILVA 4º 08/02/2023  
163000000280000

728.405.5/2 ELISANGELA LIMA SIQUEIRA 4º 19/10/2023  
163000000330000

745.210.1/3 RONALDO DE OLIVEIRA DIAS 3º 30/09/2023  
163000001190000

757.135.6/1 SIMONE GOMES EMIDIO SILVA 4º 02/04/2024  
163000001360100

757.805.9/1 MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA 3º 19/04/2024  
163000001350300

772.922.7/2 TATIANE DIAS SERRALHEIRO 2º 11/04/2024  
163000000000000

776.492.8/1 MARIA ROJIVANIA LIMA SILVA 4º 08/06/2023  
163000001350000

777.983.6/1 SANDRA REGINA GEACOMINI ROCHA 3º  
27/03/2024 163000000210000

798.478.2/1 VERA LUCIA SANTOS 5º 27/02/2024  
163000000880000

800.087.5/1 ANA LUCIA CARLOS BERNARDINO BRANDAO  
3º 18/12/2023 163000000960000

828.436.9/1 ERICA FARIAS DE OLIVEIRA 3º 14/02/2024  
163000000700000

840.854.8/1 MONICA PROMENT 1º 25/02/2024  
163000001280000

844.552.4/1 ELENY JEISA DE SEIXAS FERREIRA 2º  
12/02/2024 163000001350100

845.069.2/1 ARIANE QUINTEIRO DO CARMO 1º 22/05/2024  
163000000510000

### **OUTROS-EXM**

#### **DRE-PJ**

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

885.820.9/1 THAIS FERREIRA MONTEIRO 1º 18/10/2023  
163000000300000

885.820.9/1 THAIS FERREIRA MONTEIRO 2º 18/10/2023  
163000000300000

815.961.1/2 ANDREA GONÇALVES DE SOUSA DOS SANTOS  
2º 19/12/2023 163000000620000

815.961.1/2 ANDREA GONÇALVES DE SOUSA DOS SANTOS  
3º 19/12/2023 163000000620000

KAREN MARTINS ANDRADE PINHEIRO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [104938709](#) | Movimentação de Pessoal

**São Paulo, 12 de junho de 2024.**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ**

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁ**

**SEI - 6016.2022/0102155-5**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC  
09/05/2024 PAG 140**

9106634 1 MARIA JOSÉ DOS SANTOS 163000001360100  
22/04/2024 ATRIBUIÇÃO

**Karen Martins Andrade Pinheiro**

Diretora Regional de Educação

Documento: [104976725](#) | Opção de Contribuição

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0018727-3**

**OPÇÃO DE EXCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

Nos termos do Decreto 61.151/2022, de 18/03/2022, do Decreto 46.860/2005 de 27 de dezembro de 2005, e da Lei 13.973/2005 de 12/05/2005 a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar as Opções de Exclusão na Base de Contribuição do FUNFIN e do FUNPREV dos (as) servidores

Nome RF/V Parcela A partir de

8963029/2 VANESSA DE AZEVEDO SILVA GDA 01/11/2023

8548731/1 CHRISTIAN CARDOSO JACQUES BICCA GDA  
30/11/2023

8548731/1 CHRISTIAN CARDOSO JACQUES BICCA GSN  
30/11/2023

8043698/1 MARIA CILENE LUCAS VIEIRA GDA 11/12/2023

8388911/2 EUDIMIR ROCHA SOUSA LIMA GSN 30/01/2024

8388911/2 EUDIMIR ROCHA SOUSA LIMA GDA 30/01/2024

Karen Martins Andrade Pinheiro

RF 6925499/1

Diretora Regional de Educação

DRE - Pirituba/Jaraguá

Documento: [104976486](#) | Opção de Contribuição

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0018727-3**

**OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

Nos termos do Decreto 61.151/2022, de 18/03/2022, do Decreto 46.860/2005 de 27 de dezembro de 2005, e da Lei 13.973/2005 de 12/05/2005 a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar as Opções de Exclusão na Base de Contribuição do FUNFIN e do FUNPREV dos (as) servidores (as) abaixo:

Nome RF/V Parcela A partir de

9184040/1 MILAINE TIOFILO PEREIRA DE LIMA GDA  
22/11/2023

9184040/1 MILAINE TIOFILO PEREIRA DE LIMA GLT  
22/11/2023

7704666/1 RENATA PALTRINIERI HOGRAEFEVITOR  
FRANCO GLT 11/12/2023

7704666/1 RENATA PALTRINIERI HOGRAEFEVITOR  
FRANCO GSN 11/12/2023

7951001/1 MARINA BEATRIZ DOS SANTOS GDA 02/01/2024

7951001/1 MARINA BEATRIZ DOS SANTOS GLT 02/01/2024

7489412 ELTON CARLOS DA SILVA GDA 02/01/2024

7489412 ELTON CARLOS DA SILVA GLT 02/01/2024

7938683/1 ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA GDA 22/01/2024

7938683/1 ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA GSN 22/01/2024

7938683/1 ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA GLT 22/01/2024

9279750/2 FABIO ALMEIDA CRUZ GSN 12/03/2024

9279750/2 FABIO ALMEIDA CRUZ GDA 12/03/2024

9279750/2 FABIO ALMEIDA CRUZ GLT 12/03/2024

9370862/1 MARCOS CLEBIO DA SILVA DOS SANTOS GSN  
22/03/2024

9370862/1 MARCOS CLEBIO DA SILVA DOS SANTOS GDA  
22/03/2024



9370862/1 MARCOS CLEBIO DA SILVA DOS SANTOS GLT  
22/03/2024

8511306/2 DAVI GARCIA LEME DOS SANTOS GSN  
25/03/2024

8511306/2 DAVI GARCIA LEME DOS SANTOS GDA  
25/03/2024

8511306/2 DAVI GARCIA LEME DOS SANTOS GLT  
25/03/2024

9359273/1 TIAGO GOMES DE ALMEIDA GDA 12/04/2024

9334459/1 LAURA DE CASSIA DOMINCIANO GSN  
10/05/2024

9334459/1 LAURA DE CASSIA DOMINCIANO GDA  
10/05/2024

9334459/1 LAURA DE CASSIA DOMINCIANO GLT  
10/05/2024

Karen Martins Andrade Pinheiro

RF 6925499/1

Diretora Regional de Educação

DRE - Pirituba/Jaraguá

## **SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Documento:** [104922815](#) | Portaria

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

#### **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

6016.2019/0072906-0

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n° 57.817/2017, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da **EMEI JOSE RUBENS PÉRES FERNANDES, PROF.**, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria n° 385, de 11/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 46 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - **Incluir** na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

#### **RF/VC Relator**

691.595.7/1 Rosângela Ambrozio

#### **RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso**

846.958.0/2 Danilo Santos Moreira 21/03/2024

933.385.1/1 Tamires Custodio dos Santos 25/03/2024

#### **RF/VC Relator**

600.665.5/2 Valeria Cristina Jacysyn

#### **RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso**

826.471.6/3 Damaris Martins Borges 30/04/2024

933.316.9/1 Aline Leite de Carvalho de Melo 22/03/2024

934.034.3/1 Talita Bruno Fornereto 10/04/2024

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 385/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [104954642](#) | Comunicado

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

**SEI 6016.2024/0052118-3**

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0138535-4

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

#### **A PARTIR DE 22/12/2023 REGISTRO GERAL**

GABRIELLY CARVALHO GONDIM 896.262.6/1

CLEISE BACKY NUNES 795.565.1/2

CRISTIANE BRITO DE SANTANA ALVES 896.329.1/1

NILZETE CARVALHO DOS REIS 911.319.3/1

**Documento:** [104954242](#) | Comunicado

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

**SEI 6016.2024/0053626-1**

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2023/0138535-4

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO**

#### **A PARTIR DE 22/12/2023 REGISTRO GERAL**

ANA BEATRIZ POTENZA DE CAMARGO NASCIMENTO 911.127.1/1

CATIA ALVES DE SENNE 781.433.0/3

CHRISTIANE PINFILDI 857.874.5/2

CLAUDINEIA DOS SANTOS CONCEICAO 909.256.1/1

CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA 897.785.2/1

ELIANE GERMANO DE OLIVEIRA MACHADO 897.082.3/1

ESTELA LEONCIO DE SA CASTRO 895.566.2/1

FABIO BIANCHI VELCIO LEITE DE BARROS 898.012.8/1

GISELI SILVA DOS SANTOS 909.278.1/1

GIULIANO DIAS 896.642.7/1

HERCULES FELIPE PEREIRA DANTAS 895.471.2/1

JOAO JUNIOR MARQUES 758.737.6/2

LUCIANA CARMELO DE CASTRO 895.455.1/1

MARIA CECILIA ALVES ROSA MARTINS 896.881.1/1

MARIA CRISTINA DE SOUZA POCO 896.903.5/1

MARIA LUANA DE SOUZA SILVA 910.639.1/1

PATRICIA INGRIT SIMOES JANSON 892.935.1/1

RENATA KATHERINNE KOLYA 898.153.1/1

RENATA SANTOS BARROS 909.244.7/1

ROBERTA MAGALHAES RODRIGUES 897.829.8/1

SANDRA FELIX MARTINS 805.265.4/3

SANDRO LUIZ LIRIA 825.640.3/2

SIMONE REGINA SAGRADO DOS SANTOS 893.393.6/1

VANUSIA PILOTO DE MATOS BALOD 727.897.7/2

WALQUIRIA RENATA PELLIZZON OLIVEIRA 897.081.5/1

**Documento:** [104946641](#) | Adicionais

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

**6016.2024/0002517-8**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

#### **DEFERIDO**

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H.

600.645.1/4 OLINDA DA SILVA PAUFERRO PEREIRA 2º  
23/11/2023 162900000920000

639.648.8/2 ANA MARIA MARTIM SANTOS DE CARVALHO  
5º 18/04/2024 162900000000000

676.828.8/2 ZENI JORGE SERRA 4º 24/05/2024  
162900000900000

678.049.1/2 ROSANA ALMEIDA NICACIO MANOCCHI 5º  
25/01/2024 162900000260000

713.014.7/1 ROSEMEIRE APARECIDA BENTO GOMES 4º  
03/04/2024 162900001120000

714.274.9/1 JOSE JACIR DA SILVA 4º 23/04/2024  
162900000970000

718.357.7/1 CONCEICAO DE MARIA PEREIRA VENCESLAU  
4º 17/01/2024 162900000840000

722.773.6/1 LUCIANA RODRIGUES DA COSTA 4º 04/06/2024  
162900000310000

724.188.7/1 CLEA TEREZA LINO BATISTA 4º 16/05/2024  
162900000700000

780.418.1/2 ADRIANA CINTIA CODINHOTO 2º 25/10/2023  
162900000820000

804.957.2/1 MARIA ISABEL FERREIRA CABRAL 2º  
02/01/2024 162900000480000

806.310.9/1 CAROLINE MENESES BESSON 2º 20/04/2024  
162900000470000

820.747.0/1 TATIANE ROSA DE PAULA 2º 27/02/2024  
162900000480000

840.399.6/3 FABIANE GREGORIO GALINDO SANTOS 1º  
11/05/2024 162900000220000

(842.373.3/1 DENISE DE CAMARGO 1º 02/06/2024  
162900000530000

845.429.9/1 SONIA AGURTOV 1º 03/06/2024 162900000680000

#### **EXM**

892.202.1/1 SILVANA DOS SANTOS DE LIMA 1º 28/02/2024  
162900000360000

### **LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA**

#### **DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

**Documento:** [104856510](#) | Despacho

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA**

**6016.2024/0007679-1**

#### **ADIANTAMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de **ADIANTAMENTO** referente ao mês de:

#### **ABRIL/2024:**

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR
ADRIANA FARIAS ANTICO	6016.2024/0038028-8	R\$ 2.000,00
HUGO FERNANDO JARDIM MUNIZ DE SOUZA DA SILVA	6016.2024/0037993-0	R\$ 2.000,00
JULIANI GUERRA CAROLINO	6016.2024/0037983-2	R\$ 2.000,00
LARISSA AMADEU DE OLIVEIRA	6016.2024/0037982-4	R\$ 2.000,00
LUCIANA FRANCISCO SOUZA	6016.2024/0037971-9	R\$ 4.000,00
MARISA DE ALMEIDA PEDROSO DIZ	6016.2024/0037986-7	R\$ 4.000,00
SIMONE ALBIERO DA SILVA	6016.2024/0038030-0	R\$ 5.000,00

*Luci Batista Costa S. de Miranda*

*Diretor Regional de Educação*

## **SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR**

**Documento:** [104963852](#) | Portaria

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

6016.2024/0079474-0

Portaria nº 125, de 12 de junho de 2024.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Luciana Oliveira da Silva - RF: 722.469.9/1

Patricia da Luz Mendonça Mota - RF: 680.856.5/1

Daniela da Silva Nogueira - RF: 691.227.3/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0079474-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **SETOR JURÍDICO**

**Documento:** [104854751](#) | **Despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/06/2024, PÁGINA 148.

PROCESSO SEI nº 6016.2024/0068355-8

Interessado(a): Sr. Bruno Soares Vargas. RF 881.549.6/2.

Assunto: Arquivamento do Processo de Apuração Preliminar - Faltas Consecutivas.

Despacho

I) O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação - São Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria SME nº 5.318/2020, autoriza o ARQUIVAMENTO do Processo de Apuração Preliminar - Faltas Consecutivas, nos termos do §3.º do artigo 147 do Decreto Municipal 43.233/2003, do servidor Sr. Bruno Soares Vargas, RF 881.549.6/2, devido perda do objeto, conforme publicação em DOC do pedido de exoneração, sob SEI nº 103607945.

II) Publique-se o item I.

III) Encaminhe-se à DIAF/Pagamento da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento.

Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

**Documento:** [104854623](#) | **Despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/06/2024, PÁGINAS 147 e 148.

Processo SEI nº 6016.2022/0136757-5

Interessado(a): Sra. Lilian Luna Takacs - RF 792.397.0 v.1.

Assunto: Arquivamento Processo de Apuração Preliminar - Faltas consecutivas.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o arquivamento do presente Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas, da servidora Sra. Lilian Luna Takacs, Professora Titular de Ensino Fundamental II e Médio - Educação Física, RF 792.397.0 v.1, no período de 12/04/2021 a 09/06/2021, mantendo-as injustificadas, nos termos do artigo 149 do Decreto Municipal nº 58.697/2019.

II) Publique-se o item I.

III) Encaminhe-se à DIAF/Pagamento da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento.

Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

**Documento:** [104881495](#) | **Despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/06/2024, PÁGINA 148.

Processo SEI nº 6016.2023/0029876-8

Interessado(a): Sra. Lilian Luna Takacs - RF 792.397.0 v.2.

Assunto: Arquivamento Processo de Apuração Preliminar - Faltas Interpoladas.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o arquivamento do presente Processo de Apuração Preliminar de faltas interpoladas, da servidora Sra. Lilian Luna Takacs, Professora Titular de Ensino Fundamental II e Médio -

Educação Física, RF 792.397.0 v.2., no período de 19/02/2021 a 18/07/2021 (ausências interpoladas), mantendo-as injustificadas, nos termos do artigo 149 do Decreto Municipal nº 58.697/2019.

II) Publique-se o item I.

III) Encaminhe-se à DIAF/Pagamento da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento.

Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

**Documento:** [104869128](#) | **Despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/06/2024, PÁGINA 147.

PROCESSO SEI nº 6016.2024/0041963-0

Interessado(a): Sra. Thainan Braga Sousa. RF 853.686.4/1.

Assunto: Arquivamento do Processo de Apuração Preliminar - Faltas Consecutivas.

Despacho

I) O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação - São Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria SME nº 5.318/2020, autoriza o ARQUIVAMENTO do Processo de Apuração Preliminar - Faltas Consecutivas, nos termos do §3.º do artigo 147 do Decreto Municipal nº 43.233/2003, da servidora Sra. Thainan Braga Sousa, RF 853.686.4/1, devido perda do objeto, conforme publicação em DOC do pedido de exoneração, SEI nº 104355024.

II) Publique-se o item I.

III) Encaminhe-se à DIAF/Pagamento da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento.

Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

**Documento:** [105003584](#) | **Férias**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2024/0000517-7 - 13/06/2024

**FÉRIAS DEFERIDAS**

**DIRETOR DE ESCOLA**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7204833/1 Marco Antonio Da Costa 20/2024 06/05/2024

7274467/2 Vanessa Aparecida Bezerra Tiveron 20/2024 22/07/2024

7589352/1 Andreia Martins Da Silva 20/2024 01/07/2024

8022925/1 Jacilene Rodrigues De Almeida 20/2024 10/07/2024

**ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6769781/1 Maria Lúcia Rosa Gouveia 20/2024 08/07/2024

6841201/2 Andrea Gonçalves Dos Santos 20/2024 05/08/2024

6910041/1 Adair Rodrigues Gonçalves Borloth 15/2024 05/07/2024

6923992/1 Edina Ferreira da Silva 15/2024 01/07/2024

7479514/1 Madalena Rodrigues Marinho de Souza 15/2024 15/07/2024

7985487/1 Simone Bento de Oliveira 15/2024 10/07/2024

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6925961/1 Keila Ferreira da Silva Viana 15/2024 10/07/2024

7207549/1 Alexandre Cesar Gilsogamo Gomes de Oliveira 20 / 2024 08/07/2024

7301014/2 Cristina Cardeal Gomes Dos Santos 10/2024 10/07/2024

7451571/1 Adriana da Silva Salgueiro 15/2024 10/07/2024

7773552/1 Joseli Magalhaes Perezine 15/2024 10/07/2024

8482641/1 Walter Favaro Santos 15/2024 10/07/2024

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7744617/1 Jimes Roney Severo Correa 15/2024 26/07/2024

7364873/1 Tiago Rodrigues Tosta 15/2024 10/07/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

**Documento:** [105003099](#) | **Licença**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2024/0000517-7 - 13/06/2024

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001020000 5772591/6 Joselita Joaquina Dos Santos 02 15/05/2023

163300000610000 6828485/2 Viviane Alves Loureiro De Sousa 02 04/06/2024

163300001240000 6908314/1 Luciana Da Silva Passos 01 11/06/2024

163300001240000 6908314/2 Luciana Da Silva Passos 01 11/06/2024

163300001360200 6920225/1 Jane Aparecida Lemos dos Santos 01 11/06/2024

163300000340000 7257759/1 Simone Vieira Santos 03 10/06/2024

163300000340000 7323662/1 Izildinha Garcia Moura 02 10/06/2024

163300000340000 7413131/1 Agnelo Romao Do Nascimento Neto 01 10/06/2024

163300000610000 7455411/1 Silvia De Carvalho Santos Leitão 01 07/06/2024

163300000150000 7461534/1 Simone Cristina Da Silva Ferreira 03 10/06/2024

163300000050000 7461534/3 Simone Cristina da Silva Ferreira 03 10/06/2024

163300000180000 7556195/1 Cristiane Avila Gomes 02 11/06/2024

163300000740000 7738129/2 Mauricio Alves Dias Junior 01 07/06/2024

163300001380100 7749333/3 Silvia Alves De Moura 01 07/06/2024

163300000320000 7752393/1 Perola Lino Valle 03 13/05/2024

16330001190000 7816481/1 Iara Maria Oliveira 01 11/06/2024

163300001330200 7847041/2 Ana Paula Vieira De Souza Silva Monteiro 03 09/06/2024

163300001330200 7847041/3 Ana Paula Vieira De Souza Silva Monteiro 03 09/06/2024

163300001170000 7853611/2 Rozane Maria De Sousa 03 10/06/2024

163300000390000 7853611/3 Rozane Maria De Sousa 03 10/06/2024

163300000830000 7904223/1 Evilazio Barbosa De Souza Junior 01 05/04/2023

163300000790000 7928173/1 Ana Maria Anunciato de Souza 01 06/06/2024

163300001080000 7936958/1 Ligia De Souza Bertogne De Andrade 02 11/06/2024

163300000040000 7945388/1 Lidiane Brazil Pires Marinho 02 05/06/2024

163300000780000 7958226/1 Regina De Lima Payão 01 10/06/2024

163300000810000 7985673/1 Carla Angelina Sanches De Oliveira 02 07/06/2024

163300000480000 8011826/1 Maria Lucia Da Costa Nascimento 03 12/06/2024

163300006600000 8028427/1 Alan Geraldo Nogueira Carvalho 03 05/06/2024



163300000520000 8050074/2 Sara Maria Silva Parmezan 02  
14/05/2024

163300001130000 8058814/1 Gisele Roberto De Souza 02  
28/05/2024

163300000410000 8065683/1 Rosana Dal Bello Bezerra 01  
07/06/2024

163300000470000 8176451/1 Simone Andrade Fernandes 01  
11/06/2024

163300001040000 8206511/1 Delma Ribeiro Jesus De Almeida 03  
12/06/2024

163300000040000 8208379/2 Luane Alves Dos Santos 03  
09/06/2024

163300000340000 8256845/2 Camila Ribeiro Vieira 01  
10/06/2024

163300000990000 8269092/1 Elisabete De Nez Carlos Pedro 01  
10/06/2024

163300000020000 8278369/1 Elenilda Santos Costa Da Silva 02  
09/06/2024

163300000020000 8278369/2 Elenilda Santos Costa Da Silva 02  
09/06/2024

163300001020000 8358621/1 Adilson Martins Dantas 01  
05/06/2024

163300000700000 8387486/1 Teresinha Alves Da Silva Lebid 01  
06/06/2024

163300001350100 8388334/2 Elaine Pereira de Silva 01  
10/06/2024

163300000560000 8431621/1 Michele Luzia Souza De Jesus 02  
10/06/2024

163300000460000 8434034/1 Marco Antônio Nascimento 03  
11/06/2024

163300000340000 8456828/1 Luciana Gomes Da Silva 02  
10/06/2024

163300001090000 8457115/1 Vanessa Xavier Dos Santos Silva 01  
11/06/2024

163300000160000 8457352/1 Roberta da Silva Rocha 02  
11/06/2024

163300001340000 8465215/1 Uillian Pereira Braga 01 05/06/2024

163300000830000 8489807/1 Alan Sales De Andrade 01  
07/02/2024

163300000380000 8499217/1 Andreia Galdino Santana 01  
07/06/2024

163300001090000 8596344/1 Tamara De Jesus Cardoso Filgueira  
02 03/06/2024

163300000680000 9308091/1 Bianca Lima Marques Dos Santos  
01 06/06/2024

163300000850000 9350837/1 Vania Correia Falconeris 01  
10/06/2024

163300000310000 9364331/1 Beatriz Foganholi Gomes De Moura  
02 11/06/2024

163300000280000 9373284/1 Mario Celso Alves Da Rocha  
Peinado 01 11/06/2024

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000080000 6259481/2 Valeria Luzia Dos Santos 02  
10/06/2024

163300000090000 6544754/1 Veralice Do Nascimento Costa 03  
30/04/2024

163300000790000 6951805/1 Sonia Rodrigues Costa Furtado 07  
06/06/2024

163300000870000 7142871/1 Lucilene Rosa São José 03  
09/06/2024

163300001040000 7348177/1 Afonso Rocha Lacerda 05  
11/06/2024

163300000980000 7876955/3 Fernanda Franchi 07 10/06/2024

163300000080000 7922451/1 Cleber Oliveira De Souza 01  
07/06/2024

163300000510000 7953933/2 Cristiane Veras Alves 01 11/06/2024

163300000810000 8182922/1 Lucimar Caldeira Costa Dos Santos  
02 10/06/2024

163300000240000 8185514/3 Cristiane De Souza Rodrigues  
Candido 04 11/06/2024

163300001360200 8198845/1 Francielly Carina Gimenez da Silva  
01 10/06/2024

163300000760000 8283818/1 Karoline Tamires De Lima Moreira  
Santana 04 10/06/2024

163300000410000 8466076/1 Vitor Fernandes Moreira Junior 02  
10/06/2024

163300001350300 8790850/1 Nadiely Martins De Sousa Sapio 05  
09/06/2024

163300000770000 9354644/1 Maximiliano Sousa Lima 04  
10/06/2024

163300000080000 9359397/1 Guilherme Sousa Pontes 02  
10/06/2024

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001070000 5440246/2 Creusa De Fatima Santos Tavares  
07 03/06/2024

163300000620000 7737793/1 Alberto Antônio da Silva 11  
07/06/2024

163300001330200 7930798/1 Fernanda Righetti Dos Santos 01  
10/06/2024

16330000060000 8203253/1 Eliana De Jesus Dos Santos Nunes  
02 11/06/2024

#### REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-  
2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o  
estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado  
no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000060000 8038112/2 Ariane Aparecida Da Motta 04  
05/06/2024

163300000220000 8836141/1 Lucas De Oliveira Miranda 01  
10/06/2024

163300001290000 8836515/1 Simone Rodrigues Eliazar 01  
07/06/2024

163300001340800 8915130/1 Rafael Rodrigues Lima 01  
07/06/2024

163300001290000 8968837/1 Miria Meneses 01 05/06/2024

163300001280000 9090126/1 Heloise Rocigno Barbosa De Assis  
08 31/05/2024

163300000140000 9108742/1 Genivaldo De Oliveira Conceição  
01 10/10/2024

163300000570000 9144935/1 Monique Borborema Tesser 02  
07/06/2024

16300006000000 9184759/1 Mayara Moura Duarte Couto 03  
05/06/2024

163300000850000 9223118/1 Viviana Pereira De Mendonca 07  
11/06/2024

163300001120000 9292926/1 Adilson Marinho Espindula 02  
06/06/2024

163300001040000 9269819/1 Sueli Marçal Feitosa Pereira 03  
10/06/2024

#### LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos  
termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a  
Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada  
pela Lei 14.872 08, publicada em DOC de 01/01/2009 e  
regulamentada conforme Decreto 58.225/2018.

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

8216851/1 Edilena Marte Silveira Menezes 180 dias 03/06/2024

#### LICENÇA GALA

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

8419655/1 Jessica Ferreira Da Silva 08 23/05/2024

#### LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

6353568/2 Marta Regina Alves Dias Silva 08 07/05/2024

8182922/1 Lucimar Caldeira Costa Dos Santos 08 12/05/2024

8423199/1 Giuliana Bianca Cestaro 08 01/06/2024

#### RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 11/06/2024 - p. 148

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300000190000 7936974/1 Gislene Soares Da Rocha Fonseca  
01 06/06/2024

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 11/06/2024 - p. 148

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001340200 8103852/1 Kalene Rodrigues Belmiro 01  
06/06/2024

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 11/06/2024 - p. 148

#### LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

70989871 Antonio Lucio Caldeira 06 10/05/2024

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84

#### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 03/06/2024 - P. 197

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001340300 7234244/1 Fabiana Do Nascimento Santiago  
Severino 02 27/05/2024

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 03/06/2024 - P. 197

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001340300 7234244/2 Fabiana Do Nascimento Santiago  
Severino 02 27/05/2024

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 22/05/2024 - P. 194

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000610000 7543107/1 Maria Lucilene Ferreira Mesquita  
Da Silva 04 17/05/2024

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 25/04/2024 - P. 150

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001090000 7511230/1 Rogerio Vieira Da Silva 03  
23/04/2024

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 16/05/2024 - P. 191

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

16330000270000 7141441/2 Sandra Mara Goncalves Macedo 02 14/05/2024

**TORNANDO SEM EFEITO****A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 08/05/2024 - P. 155****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300001360100 9127861/1 Ana Paula Da Costa Ribeiro Soares 01 03/05/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

**NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES**

**Documento:** [104999561](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2024/0001914-3

SETOR DE ACÚMULO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 12/06/2024

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

5395852 JOSE MARIA STANZANI 662370

6083790 HAMINI CARMEM TAVARES 660045

6165036 DULCIMARA DIAS FONSECA 659822

6532144 CRISTIANO CLEBER TABONI 655359

6600654 PAULO LOURENCO FILHO 662405

6689159 TERESINHA DE JESUS LANERI 662562

6789269 ROSANA GONCALVES DE ALMEIDA 665646

6916180 CRISTIANE ALEXANDRE SERRA DE OLIVEIRA 658660

6943535 MARCIA LIMA DE OLIVEIRA 662387

6958931 GILSON RAFAEL DE ARAUJO 657160

7207123 ELIETE JULIANA DE JESUS CARDOSO 662265

7258496 JEDEON SANTOS DE CARVALHO 662337

7739656 JUSSARA VAZ DE LIMA TOTE 658908

7825579 PATRICIA CARLA MENDES 657279

7826206 ANDREIA ROCHA C. MAGRO 662430

7943083 SILVANIA CELE DE LIMA 664966

7979681 ALESSANDRA PEREIRA C. VIEIRA 657190

8029873 VANESSA PEREIRA RAMOS 663710

8056218 JEANE CONCEICAO E. SANTOS 662585

8082189 SISLEI NATALE 664967

8090076 LUCIANA FRANCA GUERRA 664760

8100811 MARCIA RAMOS DA SILVA 664774

8128758 ELZA MATOS MONTEIRO 658208

8200688 FERNANDA DEMORI GAVIOLLI 659192

8484031 SILVANEIDE RAMOS T. BARBOSA 659162

8497061 JOSE OSVALDO DONIZETE P. BONFIM 665788

8499063 LAISE DE OLIVEIRA SILVA 658247

8792852 ODETE DE OLIVEIRA 664824

9090126 HELOISE RÓCIGNO B. ASSIS 663343

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

**ACÚMULO ILÍCITO**

7943083 SILVANIA CELE DE LIMA 656573

O acúmulo de cargos é ilícito por exceder o limite de 70 horas, infringindo o art. 19 da Lei 14.660/07.

JAIR SIPIONI RF 5518091

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Documento:** [104981145](#) | **Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

**6016.2024/0074623-1**

**PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

DESPACHO:

O Diretor de Escola do CEI Parque Santa Rita, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à Sra **Eleonice da Silva Gonçalves Pereira** - RF. 775.459.1/3, Professora de Educação Infantil, QPE 14 A, lotado e em exercício no CEI Parque Santa Rita, E.H. 163300001050000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no inciso III do Art. 178 da Lei nº 8.989/79 e Art. 5º da Lei Federal 8.069/90, e observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo Art. 5º da Lei nº 10.806/89.

**Miriam Soares de Souza** RF 745.167.9/1

Diretor de Escola

Anexo ([104791499](#))

**Documento:** [104979523](#) | **Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

**6016.2024/0078508-3**

**PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

DESPACHO:

O Diretor de Escola do CEI Parque Santa Rita, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à Sra **Débora Cristina de Faria Marcondes** - RF. 804.296.9/1, Professora de Educação Infantil, QPE 19 C, lotado e em exercício no CEI Parque Santa Rita, E.H. 163300001050000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no inciso III do Art. 178 da Lei nº 8.989/79 e Art. 5º da Lei Federal 8.069/90, e observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo Art. 5º da Lei nº 10.806/89.

**Miriam Soares de Souza** RF 745.167.9/1

Diretor de Escola

Anexo ([104979406](#))

**Documento:** [104939676](#) | **Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/06/2024, PÁGINA 168.**

**6016.2024/0006350-9**

**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DESPACHO:

O Diretor de Escola da EMEI Louro Rosa, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao **Douglas Alves de Oliveira** - RF 713.873.3/1, Agente Escolar, QPE 4D, lotado e em exercício na EMEI Louro Rosa, E.H. 163300001190000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos II e XI do Artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

**Alcina Aparecida de Melo Ferreira** RF 721.170.8/1

Diretor de Escola

Anexo ([104480691](#))

**ACÚMULO DE EXPEDIENTE**

**Documento:** [104898227](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 11/06/2024

**6016.2024/0003292-1**

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

REG. FUNC. NOME

7437790 NUBIA REGINA DE ALMEIDA 679542

O acúmulo pretendido atende às exigências legais, quanto aos cargos.

**Suélen Moutinho Sapucahy Lins**

Diretor Regional de Educação Jaçaná/Tremembé

**Documento:** [104911408](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 12/06/2024

**6016.2024/0021793-0**

**ACÚMULOS LÍCITOS**

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

1370511 ANA MARIA PAIAS 666682

6339239 MARA LIGIA RIBEIRO AVANZI 644830

6692893 ELAINE CRISTINA DA SILVA VARA CAVALCANTE 666687

6689388 SERGIO GODIM KNUPP 648593

6738079 ADEMAR DE SOUSA ZANINI 648370

6781853 VERA LUCIA DE ARAUJO 654298

6808026 YOLANDA LEITE 648612

6856985 MARISA RABELLO 679466 A PARTIR DE 03/05/2024

6910394 WILLIAM ANTUNES KOLIKAUSKAS 673473

6913784 ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA 648569

6915353 ANA PAULA PAVAN 643622

7225393 DANIEL COSTA DA SILVA 666679

7266774 SANDRO ROBERTO DA SILVA 647841

7274751 FATIMA CRISTINA AMARAL DE ALMEIDA MENDONÇA 651637

7540019 MARCIA APARECIDA DE SOUZA PAULINO 678934

7569424 FABIANA PAULINO LAMEIRINHA 646986

7704232 CAROLINA MARA PEREIRA JACOB 651614

7722125 LUCIANA CARLA ALMEIDA DE JESUS 663210

7730136 ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA CREPALDI 648544

7784406 MILENA DE JESUS MOREIRA DA SILVA 655366

7821352 ALEXSANDRO JOSE MATEUS 679274

7858086 MARIA ESTER RAMALHO REIS 648586

7914202 JULIANA CAROLINA COLUNA DE MARINS 676523

7924496 EDUARDO NOGUEIRA GUEDES 671116

7934203 RODRIGO DE FARIA TORRES 674911 A PARTIR DE 04/04/2024

7943491 URSULA ANDREA PIAI FREITAS 658181

7978413 HEITOR DALL OLIO 653851

8017239 ANTONIO VALTER RODRIGUES 679428

8022763 MONICA CRISTINA IUNG CONCEIÇÃO 651234



8118591 ADRIANA DO CARMO MONTENEGRO CARLOTTI  
673845 A PARTIR DE 21/03/2024

8193631 ELOA DEL CORSO RUIZ 673426

8207607 DANIELLA DE CASTRO MARINO RUBIO 670970

8216134 REGINA DE LIMA ARANTES GONÇALVES 656754

8242011 KARYNA DE OLIVEIRA 671529

8242411 SANTANA DE CASTRO ANDRADE NISHIHARA  
658148

8253404 HUGO LEONARDO CASTELARI BARRETO 668203

8273804 SHAYRA DA SILVA 653564

8274908 CARLA DE JESUS LIMA 668124

8275262 LUCIA DOS SANTOS DA SILVA VITOR 671891

8400776 PEDRO PALMARES DA SILVA FERREIRA 679356

8466602 BEATRIZ SILVA ROCHA 673430

8481962 CLAUDIA DINIZ TAVARES 679030

8489548 SIDNEY MARQUES OLIVEIRA 665937

8498601 VANDER ALEXANDRE LIMA ALVES 670854

8511861 SIMONE CLARA DA SILVA 658393

8511985 EDILENE NOGUEIRA ROCHA 674131

8573506 CARMEN LUCIA CASTELANO 658330

8792356 MARILDA SANTOS DA SILVA DE CARVALHO  
654297

8820261 RAQUEL DE ALMEIDA COUTINHO 671375

8849641 ERLI DE FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO 679513

8919933 JOAO PAULO SARMENTO TERRA 671610

8974195 ANTONIO JOSE DOS SANTOS 658728

9114688 LIGIA HENRIQUE AGUILAR PEREZ STEFFEN  
679496

9159975 VIVIANE PATRICIA FONSECA 655161

9268014 ROBSON ANDRADE SILVA 671885

9272852 EVERTON SINHOR DE OLIVEIRA 673069

9332804 SANDRA REGINA BARALI 679550

9336281 PRISCILA GALVAO SANTOS 674134

9341307 JULIANA REGINA NASCIMENTO SOARES 674161

9344977 CAROLINA FRASSETO DO NASCIMENTO  
PASTORE 671842

9351311 JULIANA LIRA COUTINHO 679436

9352414 LEILA DE ANDRADE OLIVEIRA LEAL 671331

9358374 PATRICIA VOLPE DO NASCIMENTO 673848

9363271 RAFAEL SARAIVA FERNANDES 676228 A PARTIR  
DE 08/04/2024

9367004 CLEBER GARCIA DE CARVALHO 673502

9369147 ANDRE LOPES FERREIRA FILHO 679531

9369643 RODOLFO SILVA ALVES 673371

9373853 BIANCA CARVALHO MORAIS 671328

9373926 CAROLINA CAMARGO SOARES FIGUEIREDO  
674340 A PARTIR DE 18/04/2024

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

## DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

**Suelen Moutinho Sapucahy Lins**

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [104963648](#) | **Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
JAÇANÁ/TREMOMBÉ**

**6016.2023/0026269-0**

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição

de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF	VÍN	NOME	SEI Nº	TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
8371563	1	LULIANNE MAGALHAES DOMICIANO	6016.2019/0072651-7	04/11/2019
5284813	6	SOLANGE DUARTE MARVEIS	6016.2019/0071763-1	31/10/2020
7813368	2	TATIANA ALVES BITTAR	6016.2019/0092580-3	09/12/2020
8480281	2	PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA	6016.2020/0097654-0/ 6016.2019/0094453-0	22/07/2021
8820261	2	RAQUEL DE ALMEIDA COUTINHO	6016.2021/0032157-0	16/03/2024
8429987	3	MARIA RISONNEIDE RAPOSO DE LIMA	6016.2021/0031949-4	18/04/2024
8859027	1	GABRIELA MARIANA CARA SANTOS	6016.2021/0040152-2	20/07/2024

**SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS**

**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Documento:** [104951064](#) | **Licença**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**

**6016.2024/0045637-3**

**LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 898/9/79, Artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018.

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627020 810.185.0/1 ADRIANA MOLINA 02 06/02/2024

1627020 676.457.6/1 KATIA APARECIDA RICINO VENTURINI  
03 07/02/2024

1627020 729.217.1/2 LUCIANA CARVALHO 02 28/05/2024

1627020 850.179.3/1 LUCIANE GALVÃO MENDES 02  
02/05/2024

1627020 735.196.8/1 LUIZ DIAS FERNANDEZ 01 08/02/2024

1627020 777.840.6/1 SILVIO JOSÉ DE SOUSA 01 27/05/2024

1627020 777.198.3/1 VITOR GOMES DA COSTA 01 06/03/2024

1627040 781.293.1/2 FABIO SANTOS MENEZES SILVA 01  
04/06/2024

1627070 795.248.1/1 LETICIA COSTA CANDIDO DA SILVA 03  
28/02/2024

1627070 795.248.1/1 LETICIA COSTA CANDIDO DA SILVA 02  
28/05/2024

1627080 911.607.9/1 CAROLINE TIEMI NAKASSONE 02  
27/05/2024

1627080 721.860.5/2 HELOIZA SOARES STEIN LIMA 02  
03/06/2024

1627080 937.122.2/1 LEONEL AMARAL LIERS 01 28/05/2024

1627080 937.122.2/1 LEONEL AMARAL LIERS 03 04/06/2024

1627090 747.288.9/1 CASSIA CRISTINA SILVA DE SOUSA 01  
29/05/2024

1627110 686.286.1/2 OSEIA APARECIDA MARTINS 02  
28/05/2024

1627110 778.400.7/1 SHIRLEY BENEDITA DE PAULA DE  
CASTILHO 01 05/06/2024

1627110 807.735.5/1 SILVIA REGINA MATTA 03 27/05/2024

1627120 730.959.7/1 IVONE RODRIGUES GOMES PRAZERES  
03 03/06/2024

1627140 825.772.8/1 VALQUIRIA RIBEIRO DE QUEIROZ 03  
22/05/2024

1627160 827.756.7/1 ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA 01  
27/05/2024

1627160 933.932.9/1 MARIA TEREZA SOARES JOSÉ 03  
27/05/2024

1627200 627.348.3/2 ADRIANA PADOVEZI 03 27/05/2024

1627200 668.983.3/2 MARLENE DOS SANTOS ALVES  
FERREIRA 02 23/05/2024

1627210 783.737.2/2 FABIANA OLIVEIRA DA SILVA  
VALENÇA 03 27/05/2024

1627210 816.355.3/2 LUCELENA MARINHO VIEIRA 01  
03/06/2024

1627230 677.022.3/1 ZILDA APARECIDA FRANCISQUETI 01  
29/05/2024

1627280 925.734.9/2 ANDREA PEREIRA MORAIS 01  
03/06/2024

1627300 759.005.9/2 MARINES RODRIGUES PINHEIRO DA  
SILVA 02 27/05/2024

1627310 786.679.8/2 ADRIANA CRISTINA ALENCAR DE  
CASTRO 03 27/05/2024

1627310 804.507.1/1 NUBIA NASCIMENTO OLEGARIO  
RIBEIRO 02 05/06/2024

1627330 836.719.1/1 GLAUCIA SILVA SOARES 01 27/05/2024

1627340 711.828.7/3 ROSEMEIRE ANDREIA SANTOS  
GONÇALVES 01 27/05/2024

1627360 828.544.6/1 JAQUELINE CALADO LUIZ 01  
03/05/2024

1627390 600.807.1/5 MARIA APARECIDA LEMOS FREIRE 01  
27/05/2024

16270400 936.312.2/1 MICHELLE CAROLINA DE BRITTO 01  
03/06/2024

1627430 842.648.1/1 EDUARDO CARDOSO 01 05/06/2024

1627430 807.929.3/1 RICARDO ARRAIS LEITE 02 23/05/2024

1627480 684.993.8/2 HELI DOS SANTOS FERNANDES 01  
03/06/2024

16270500 822.860.4/3 PATRICIA DE OLIVEIRA HEUKO 01  
05/06/2024

1627510 778.070.2/2 MONICA SAEZ DE OLIVEIRA GOMES  
03 27/05/2024

1627540 684.232.1/1 LILIAN DE MORAES CARDOSO 01  
27/05/2024

1627540 608.457.5/3 LUCIANE DE SOUZA MOTA 02  
10/04/2024

1627560 786.589.9/2 ANDREIA RODRIGUES GOMES 02  
28/05/2024

1627570 713.537.8/1 CLAUDIO DOS REIS DIONIZIO 03  
08/05/2024

1627590 883.032.1/2 ROSANA MELO DE OLIVEIRA 03  
27/05/2024

1627640 827.048.1/1 BIANCA CARLI DOS SANTOS GOMES  
01 20/05/2024

1627650 723.084.2/1 ARIANE CRISTINA TORCHIO  
PALOMBA 03 01/05/2024

1627650 723.084.2/2 ARIANE CRISTINA TORCHIO  
PALOMBA 03 01/05/2024

1627660 858.113.4/2 ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA 01  
28/05/2024

1627670 626.608.8/1 FERNANDO BAPTISTA DA SILVEIRA 01  
03/06/2024

1627710 525.406.0/3 WAGNER CORDARO 02 03/06/2024

1627750 802.919.9/1 CINTIA FRANCISCO MANZANO 03  
27/05/2024

1627760 694.586.4/1 ROSANA MENDONÇA OLIVEIRA  
SOUZA 01 24/05/2024

1627760 694.586.4/1 ROSANA MENDONÇA OLIVEIRA  
SOUZA 03 03/06/2024

1627770 846.632.7/1 DANIELA MORALES MONTEIRO 02  
04/06/2024

1627770 809.719.4/1 IVONETE MODESTO 02 04/06/2024

1627800 824.731.5/1 SILVIA REGINA MARQUES DA SILVA 02  
29/05/2024

1627820 566.549.3/5 ANGELA APARECIDA DOS SANTOS  
PANDOLFI 01 27/05/2024

1627820 526.165.1/2 TANIA MARIA MORELLI MANOCCHIO  
02 28/05/2024

1627840 810.452.2/1 LIGIA VIANA DOS SANTOS 02  
03/06/2024

1627840 810.452.2/2 LIGIA VIANA DOS SANTOS 02  
03/06/2024

1627890 809.632.5/1 STELLA ALINE COSTA 01 29/05/2024

1627890 809.632.5/2 STELLA ALINE COSTA 01 29/05/2024

1627961 802.134.1/1 LIGIA CRISTINA ORQUIZA 02  
23/05/2024

1627961 802.134.1/1 LIGIA CRISTINA ORQUISA 03  
27/05/2024

1627980 780.834.8/1 ANA LUCIA LOPES MEIRA 02 04/06/2024

16279602 785.331.9/4 ANA REGINA FAUST 03 27/05/2024

16279603 794.115.3/3 TAIANA FERNANDA SILVA DE  
MOURA 01 06/05/2024

16279604 770.042.3/2 ELISA DANIELA GRACIANE SARAIVA  
02 16/05/2024

16279702 846.320.4/1 LEONARDO SANTOS OLIVEIRA 03  
05/06/2024

162710301 747.917.4/1 CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 02  
27/05/2024

162710301 747.917.4/2 CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 02  
27/05/2024

162710301 713.750.8/1 JOSILDA ALVES DE SOUZA REIS 02  
28/05/2024

162710301 823.964.9/1 PAULA DA SILVEIRA MATOS  
NASCIMENTO 01 24/05/2024

#### LICENÇAS MÉDICAS - HSPM

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627290 881.592.5/2 THAIS APRIGIO DE OLIVEIRA 02  
28/05/2024

1627430 808.732.6/1 THAIS OLIBONI 05 03/06/2024

1627450 774.540.1/2 JOICE BATISTA RIBEIRO SALLES 10  
28/05/2024

1627480 845.614.3/1 CLAUDIA REGINA DANTAS BOTELHO  
04 04/06/2024

1627550 682.572.9/1 ANGELICA CRISTINA PAZERA 01  
29/05/2024

1627550 751.265.1/1 BARBARA TABOLASSI 03 03/06/2024

1627670 591.631.3/2 SIMONE DA SILVA LEITE 02 26/05/2024

1627770 722.902.0/2 VANIA APARECIDA PIO BRANDÃO  
PORCHO 01 27/05/2024

1627890 803.476.1/1 MARCIA RAIMUNDA DA SILVA PAK  
SAN 07 28/05/2024

#### LICENÇAS MÉDICAS - HSPE

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627770 809.719.4/1 IVONETE MODESTO 01 29/05/2024

#### LICENÇAS MÉDICAS - Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/18

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627020 713.781.8/1 GEORGE REIS COELHO 02 03/04/2024

1627020 819.970.1/1 KEILA REGINA SILVA 02 28/05/2024

1627020 778.726.0/1 VILMA DE CASSIA PRATES DE SOUSA  
01 29/05/2024

1627040 712.528.3/2 ROBERTA MONTEIRO TEIXEIRA 04  
04/06/2024

1627050 712.716.2/2 ARLETE OLIVEIRA LOPES 02 26/05/2024

1627160 775.737.9/1 ANA PAULA DA COSTA DOS SANTOS  
SILVA 04 28/05/2024

1627170 721.860.5/1 HELOIZA SOARES STEIN LIMA 02  
03/06/2024

1627280 840.847.5/1 DANIELA MARIA SABEL DOS SANTOS  
01 03/06/2024

1627280 728.476.4/2 ELISANGELA ACHILLES FERNANDES  
SILVA 02 05/06/2024

1627390 728.261.3/1 LUCIANA APARECIDA DE CASTRO  
NORONHA 01 23/05/2024

1627420 609.829.1/2 MARIA ALBA DA SILVA SARAIVA 03  
27/05/2024

1627490 725.694.9/1 e 2 VANESSA LEYFER DE LIMA  
SANTOS 02 22/05/2024

1627500 684.993.8/1 HELI DOS SANTOS FERNANDES 01  
03/06/2024

1627520 773.603.7/2 MIRIAM SANTANA DE SOUZA 04  
23/04/2024

1627860 836.216.5/1 RENATA ITATIANA AMORIM 07  
03/06/2024

1627940 751.510.3/1 ROSEMARY GOMES DOS SANTOS  
GABADA 01 27/05/2024

1627940 751.510.3/2 ROSEMARY GOMES DOS SANTOS  
GABADA 01 27/05/2024

16279603 794.115.3/3 TAIANA FERNANDA SILVA DE  
MOURA 05 07/05/2024

16279701 774.010.7/2 FABIANA SIQUEIRA DA SILVA 05  
03/06/2024

16279802 884.460.7/2 TAIS DOS SANTOS NASCIMENTO 01  
28/05/2024

162710301 731.594.5/1 ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA  
01 27/05/2024

162710301 747.917.4/2 CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 02  
16/05/2024

#### Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627020 825.659.4/2 ISAURA MARIA CAROLINA FERREIRA  
01 29/05/2024

1627060 925.715.2/1 SANMARA BARBARA SILVA DE  
FRANÇA 03 27/05/2024

1627080 883.745.7/1 NEIDE BORGES GOMES 01 24/05/2024

1627080 883.745.7/1 NEIDE BORGES GOMES 01 29/05/2024

1627105 925.668.7/1 RENAN ROCHA SAMPAIO DE FREITAS  
01 22/05/2024

1627110 919.000.7/1 MARIA LUCIA CANO 02 27/05/2024

1627210 926.575.9/1 KELLY RUPPELT DOS SANTOS 01  
29/05/2024

1627220 940.125.3/1 LARISSA RODRIGUES FEITOSA LAGOS  
04 26/05/2024

1627300 898.121.3/1 MARIANA LEAL LIMA 01 03/06/2024

1627400 922.807.1/1 CLEIDE RITA DE CASSIA PEREIRA  
MAIA 02 28/05/2024

1627460 922.608.7/1 MARINEIDE MENDES CERQUEIRA 01  
28/05/2024

1627460 918.929.7/1 VIVIANE APARECIDA CARVALHO  
SAKAI 01 04/06/2024

1627520 814.908.9/3 FATIMA APARECIDA WALFREDO 01  
29/05/2024

1627580 722.894.5/2 VIVIANE DE SOUZA DIAS 05 20/05/2024

1627580 722.894.5/2 VIVIANE DE SOUZA DIAS 03 27/05/2024

1627640 926.441.8/1 TABATA SODRE MACHADO 02  
20/05/2024

1627640 926.441.8/1 TABATA SODRE MACHADO 03  
22/05/2024

1627950 931.078.9/1 VERA LUCIA DONISETE FAUSTINO 01  
27/05/2024

16279703 929.170.9/1 CINIRA APARECIDA PENNA DE  
SOUZA 04 04/06/2024

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [104957181](#) | Movimentação de Pessoal

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2024/0061776-8

COMUNICADO Nº 93, DE 16/06/2024

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Educação Digital - POED**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 52/2021, alterada pela Instrução Normativa SME nº 001/2022 e Instrução Normativa SME nº 13/2022, na **EMEF Dr. João Naoki Sumita**, situada na Avenida Monsenhor Antônio Castro, 222 - Jardim Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 03461-000 - fone: 2154-1121, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [emefjoaonaoki@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emefjoaonaoki@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de **17 à 19/06/2024**;

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma presencial no dia **21/06/2024, às 12 h.**

3 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos, memorando da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor do Quadro do Magistério Municipal Efetivo ou Estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento de rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda as necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

e) participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela DIPED e/ou SME.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [104958163](#) | Movimentação de Pessoal

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2024/0044157-0

COMUNICADO Nº 94, DE 12/06/2024.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos das Instruções Normativas SME nº 42/2022, na **EMEF Dr. João Naoki Sumita** situada na Avenida Monsenhor Antônio Castro, 222 - Jardim Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 03461-000 - fone: 2154-1121, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [emefjoaonaoki@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emefjoaonaoki@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de **17 à 19/06/2024**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma presencial no dia **21/06/2024, às 12 h.**

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME;

5 - O desempenho das funções do PAP deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O candidato deverá apresentar proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

7 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

8 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [104884361](#) | Portaria

SEI 6016.2019/0070928-0

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2019/0070665-6 PORTARIA Nº262 DE 12 DE JUNHO DE 2024.



A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 87/2020, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à **EMEF DOUTOR JOSÉ DIAS DA SILVEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator RF/VC**

Marli Tarcitani Varandas 692.214.7/1

**Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso**

Alina Van Dijk 935.612.6/1 29/04/2024

Carolina Passarelo Evangelista 887.922.2/2 02/04/2024

Daniel Martins Rodrigues 935.125.6/1 01/04/2024

Fernanda Gomes de Oliveira de Jesus 934.833.6/1 04/04/2024

**Nome do Membro Relator RF/VC**

Maria da Conceição Rocha dos Santos 838.282.4/1

**Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso**

Fernanda Marques do Nascimento 881.644.1/3 27/03/2024

Gabriela Targat Rodrigues Sampaio 934.532.9/1 02/04/2024

Luciana Niro de Souza Passos 935.967.2/1 25/03/2024

Maria Heloisa da Silva 934.865.4/1 01/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 170/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, página 50, e alterações.

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação Substituta

6016.2019/0070669-9 - PORTARIA Nº263 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº90/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à **EMEF JARDIM PAULO VI**,

RESOLVE:

**Art. 1º Incluir:**

**Nome do servidor RF/V**

Carlos Miranda de Souza 713.312.0/2

Delmara Lucia Rodrigues 755.543.1/1

**Art. 2º Excluir:**

**Nome do servidor RF/V**

Andreza da Silva Rocha de Godoy 778.267.5/1

Juliana Katia Paixão Saviolo 800.568.1/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº nº90/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59.

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação Substituta

6016.2019/0070669-9 - PORTARIA Nº264 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº90/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e, referente à **EMEF JARDIM PAULO VI**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator RF/VC**

Anilda de Fatima Piva dos Santos 725.662.1/1

**Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso**

Rodrigo Cezar Luiz Dionisio 888.409.9/1 31/12/2021

Milton de Jesus Almeida 855.511.7/2 08/04/2021

Evelyn Souza Mendes 893.685.4/1 05/04/2022

Michel Souza Lira 935.207.4/1 12/03/2024

Julia Santos Rodrigues Miranda 933.806.3/1 01/04/2024

Ricardo de Souza Silva das Mercês 898.170.1/2 20/03/2024

Gisele da Silva Fonseca 775.018.8/2 05/04/2024

Adriana Nogueira de La Rosa 932.891.2/1 21/03/2024

**Nome do Membro Relator RF/VC**

Delmara Lucia Rodrigues 755.543.1/1

**Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso**

Julia Vieira de Oliveira 936.291.6/1 27/03/2024

Eduardo Holderle Peruzzo 936.188.0/1 28/03/2024

Denis Torres de Moura Santos 937.364.1/1 05/04/2024

Gabriele Lopes Silva 935.667.3/1 26/03/2024

Maria Carolina Macari 808.323-1/2 30/04/2024

Renata Santos Oliveira 934.105-6/1 29/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 173/2019, publicada no DOC de 07/12/2019, página 50, e alterações.

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação Substituta

**Documento:** [104860003](#) | Férias

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2022/0104705-8**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

RF/V NOME DIAS EXERCÍCIO A PARTIR DE

**DIRETOR DE ESCOLA**

583.829.1/4 TELMA MARIA DOS SANTOS LEITE 15 2024 10/06/2024

745.806.1/1 ELAINE CRISTINA BORGES DE ARAÚJO 10 2024 10/07/2024

695.790.1/1 ADRIANA REIG SIMARRO 10 2024 10/06/2024

**ASSISTENTE DE DIRETOR**

797.543.1/1 ANDREIA FREITAS SILVA 15 2023 10/07/2024

781.896.3/2 FLAVIA DA SILVA TEIXEIRA 20 2024 10/06/2024

694.459.1/1 ZILDA MARIA DA ROCHA DE MOURA 10 2024 08/07/2024

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

793.910.8/1 SILVANA TAVARES FERRAREZ 15 2023 15/05/2024

571.253.0/2 EUNICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA 19 2024 10/07/2024

751.301.1/1 CLEIDE SENHORINHA FONSECA 10 08/07/2024

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

730.613.0/1 CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA 20 2024 10/07/2024

565.845.4/4 ARIIVALDO TADEU ADOLFO 15 2024 17/06/2024

729.970.2/1 ROBERT SILVA GOMES 30 2024 01/07/2024

788.950.0/1 ENEDINO LOPES DAS CHAGAS 15 2024 15/07/2024

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**

**DRE - IP**

**Documento:** [104858322](#) | Licença

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**6016.2022/0104705-8**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelos Decretos 42.756/02 e 43.472/03 - regulamentada pelo Decreto 46.113/05

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

162600000900000 684.957.1/2 CRISTIANE DE CASSIA ROSA PIVA 01 03/05/2024

162600000320000 682.242.8/2 MARCIA DA GLORIA SILVA BISPO FRANCA 01 06/05/2024

162600000490000 694.684.4/1 TATIANA CAMPOS CARNEIRO 02 02/05/2024

162600000490000 694.684.4/2 TATIANA CAMPOS CARNEIRO 02 02/05/2024

162600000040000 755.971.2/2 VANESSA RODRIGUES DIAS 03 06/05/2024

162600000120000 934.304.1/1 LARISSA MATIOLLI DE OLIVEIRA 01 15/04/2024

162600000040000 755.971.2/3 VANESSA RODRIGUES DIAS 03 06/05/2024

162600000300000 804.787.1/1 NATALIE VENANCIO SCARANELLO 03 07/05/2024

162600000370000 734.558.5/1 ROSANGELA COLEM 03 05/05/2024

162600000390000 752.246.1/1 MARA ELIZABETE OLSEN VISOTECHY 01 16/04/2024

162600000080000 771.810.1/1 ADRIANA AKEMI SAKURAI 02 08/05/2024

162600000590000 723.952.1/1 MARINA RODRIGUES QUARESMA DA SILVA 01 25/04/2024

162600000910000 937.235.1/1 ERIC DA SILVA 03 03/05/2024

162600001090200 782.665.6/2 ELSON PEREIRA DA SILVA NETO 01 07/05/2024

162600000060000 744.734.5/1 MARIA HELENA HASS ARIKAWA 03 08/05/2024

162600000430000 753.261.0/1 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 01 01/04/2024

162600000430000 753.261.0/2 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 01 01/04/2024

162600001050000 752.834.5/1 FERNANDA NUNES DE ALMEIDA COLAGRANDE 01 30/04/2024

162600001100200 827.611.1/1 PRISCILA PEPE BASTOS 02 02/05/2024

162600000760000 676.344.8/1 LETICIA CARVALHO DE FRANÇA 03 06/05/2024

162600000130000 821.873.1/1 BRUNA FARIAS GOMES DOS SANTOS 01 03/05/2024

162600001100200 747.721.0/2 TALITA PONSO DE JESUS 01 06/05/2024

162600000740000 844.760.8/1 MELISSA FRANCO DE OLIVEIRA FURNALETTI 01 02/05/2024

162600000440000 886.629.5/1 GISCELLY VARELLA DA COSTA 02 23/04/2024

162600000720000 933.519.6/1 ISIS NICOLI ZAGHI 02 15/04/2024

162600000860000 749.068.2/2 LILIANE JASINLIONIS 02 01/04/2024

162600000040000 733.859.7/1 ISILDINHA ALVES FERRREIRA 02 07/05/2024

162600000320000 682.242.8/2 MARIA DA GLORIA SILVA BISPO FRANÇA 02 11/04/2024

162600000360000 779.688.9/7 ADRIANA SOARES BERNARDES 03 06/05/2024

16260000360000 779.688.9/7 ADRIANA SOARES BERNARDES 01 02/05/2024

16260000360000 845.334.9/1 ANA PAULA LEMOS SILVA 02 02/05/2024

16260000360000 841.868.3/1 VANESSA SOARES UTCHUK ANTELMO 03 03/05/2024

16260000360000 855.483.8/2 EDICLEIDE ALVES DA SILVA COSTA 02 02/05/2024

16260000360000 933.478.5/1 LEONARDO BORGES BEZERRA TEIXEIRA 02 06/05/2024

16260000320000 695.423.5/1 MARCIA CAMARA TOBARA 02 06/05/2024

#### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

162600000930000 924.341.1/1 MARCIA BECALETTI 01 06/05/2024

162600001110400 923.316.4/1 MARTA HELENA DE CARVALHO 02 06/05/2024

162600000610000 924.601.1/1 CINTIA VIEIRA SCURSEL 01 07/05/2024

162600001050000 925.714.4/1 PATRICIA BENETATI CAPUANO BERNARDES 01 23/04/2024

162600001050000 914.964.3/1 CACILDA VIANA FEITOSA SANTOS 01 03/05/2024

162600000610000 928.429.0/1 CRISTIANA DA SILVA MARQUES GUEDES 01 06/05/2024

162600000270000 782.815.2/2 FREDE SORELLI MOREIRA 01 08/04/2024

162600000540000 838.235.2/2 JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBIERI 15 03/05/2024

162600000760000 898118.3/1 DANIELE MORATO BUCCI 01 03/05/2024

162600000320000 929.132.6/1 MONIK ALLEMAN CAMARGO ALVES 04 07/05/2024

162600001050000 898.374.7/1 CÍCERA ALENCAR ALVES DE CARVALHO 03 06/05/2024

162600000360000 882.670.6/1 CAMILA APARECIDA DIAULAS MARTINS 03 08/05/2024

162600000170000 780.894.1/4 MARIZETE PEREIRA SANTOS 07 06/05/2024

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979 na forma prevista no Decreto nº 55.290 de 2014 Regulamentada pelo Decreto nº 58.225/18.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

935.616.9/1 THIAGO DI LORENZO FERRARI 04 06/05/2024

681.412.3/1 LUCIMARA APARECIDA PEDRO 07 03/05/2024

888.410.2/1 NICHOLAS RENAULT MORGANTE 07 07/05/2024

734.558.5/1 ROSANGELA COLEM 03 08/05/2024

856.175.3/2 LUCAS DE ANDRADE ROSA DA CUNHA 03 29/04/2024

665.518.1/2 SONIA ROSAIDA CASTILHO 01 06/05/2024

779.921.7/1 REGINA CLEIA ALMEIDA 02 02/05/2024

882.885.7/2 RUTE DOS SANTOS DIAS 05 04/05/2024

737.986.2/2 MARIA ADRIANA DE ALMEIDA 10 06/05/2024

821.662.2/2 SARA ALVES DOS SANTOS 03 15/04/2024

692.321.6/1 EDILSON GONÇALVES DE CARVALHO 05 24/05/2024

#### LICENÇA GALA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

855.796.9/1 TATIANE CRISTINA CARVALHO DIAS 08 17/04/2024

#### LICENÇA GESTANTE

Concedendo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872/08, publicada em DOC de 01/01/2009.

RF/V NOME A PARTIR DE

798.633.5/1 ANDREIA DOS SANTOS ROCHA 16/05/2024

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**

**DRE - IP**

**Documento: [104891892](#) | Retificação**

São Paulo, 11 de junho de 2024.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

**6016.2022/0104705-8**

**TORNADO SEM EFEITO, DOC 28/05/2024.**

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM/HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979 na forma prevista no Decreto nº 55.290 de 2014 Regulamentada pelo Decreto nº 58.225/18.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

781.801.7/1 SILVIA REGINA ASSUMPÇÃO DE ANDRADE 08 25/04/2024

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**

**DRE - IP**

**Documento: [104922185](#) | Despacho Autorizatório**

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

**SEI nº 6016.2022/0004286-9**

#### ESTÁGIO PROBATÓRIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 11/06/2024, PÁGINA 144,

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**RF/V NOME SEI Nº TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

881.693-0/2 ALLAN MAIA DO NASCIMENTO 6016.2021/0032543-5 23/05/2024

CARMEN LIA VENEZIANO BENTIVOGLIO FERRAZ

DIRIGENTE REGIONAL

**Documento: [104980601](#) | Adicionais**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

**SEI Nº 6016.2024/0004184-0**

#### AUXÍLIO DOENÇA

**DEFIRO O PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO Nº126 DA LEI 8989/79.**

**Reg. Func. Vinc. Nome TID**

730.637.7/1 ANA MARIA DE OLIVEIRA REOLO 20374579

690.970.1/1 VALQUIRIA COSTA MENDONCA DOS REIS 20374949

720.878.2/1 RENATA DOS SANTOS VIEIRA 20382958

720.878.2/2 RENATA DOS SANTOS VIEIRA 20390785

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

**DEFERIDOS**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

676.706.1/1 MARCIA DE FATIMA GONCALEZ 5º 20/05/2024 162600000670000

692.752.1/1 EGLEA GUINEZI NARDI 3º 14/05/2024 162600000670000

718.046.2/2 CRISTIANE GONCALVES DIAS 4º 27/03/2024 162600000250000

723.659.0/1 DENISE APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO 4º 19/05/2024 162600000000000

806.254.4/1 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA 2º 17/04/2024 162600000230000

840.250.7/2 JULIANA FERREIRA LEME 1º 11/12/2023 162600001110400

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 19/08/2009

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**DEFERIDOS**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

672.170.2/1 ROSANGELA FORNO VAZQUEZ 3º 05/07/2009 161068133000000

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 08/11/2014

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**DEFERIDOS**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

672.170.2/1 ROSANGELA FORNO VAZQUEZ 4º 16/07/2014 161068124000000

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 29/06/2019

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**DEFERIDOS**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

672.170.2/1 ROSANGELA FORNO VAZQUEZ 5º 15/07/2019 163200000370000

#### CARMEN LIA VENEZIANO BENTIVOGLIO FERRAZ

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DRE - IP**

**Documento: [105005737](#) | Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2024/0080185-2

#### MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

**RF/V NOME EH MOTIVO A PARTIR DE**

RF 8046310/1 - Hernani de Almeida Bispo - 162600001090900 - Designação - 01/02/2024

RF 8432082/2 - Marcia Rosa dos Santos Silva - 162600001090900 - Designação - 19/02/2024

RF 9253998/1 - Leonilda Gomes - 1626000000670000 - Acomodação na Unidade - 23/05/2024

RF 9395610/1 - Edileuza Maria da Silva - 162600001140100 - Acomodação na Unidade - 10/06/2024

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**

#### EMEF DUQUE DECAXIAS

**Documento: [104961465](#) | Portaria**

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2024/0065565-1

PORTARIA Nº 18 de 07 de JUNHO de 2024

A Diretora de Escola da EMEF Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao Portador do R.F. 694.527.9/1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão 20E, lotada e em exercício na EMEF Duque de Caxias, E.H. 162600000580000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III, V, X, XI e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, artigo 51, incisos II, III, VII, VIII, X e XIV; artigo 52, incisos I e II da Lei nº 14.660/2007 e artigo 2º e artigo 3º incisos I, II, III e IV da Lei nº 9.394/1996, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.



Maria Emília Alves Rangon de Lima

Diretora de Escola

### **CEI DIRETA ICAMI TIBA**

**Documento:** [104733636](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PORTARIA Nº 01, de 15/05/2024.

A Diretora de Escola do CEI ICAMI TIBA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à portadora do R.F. 745.695-6/1, Professora de Educação Infantil, padrão QPE 20E, lotado e em exercício na CEI ICAMI TIBA, E.H 162600001080000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos II, V e XI do Artigo 178 da Lei nº 8.989/79; o caput e inciso II do Artigo 179 da Lei nº 8.989/79, o Inciso I do Artigo 89 da Lei nº 11.229/1992 e o Inciso I do Artigo 51 da Lei nº 14.660/2007, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Adriana Reig Simarro

Diretora de Escola

**Documento:** [104729028](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI 6016.2024/0059373-7

PORTARIA Nº 02, de 20/05/2024.

A Diretora de Escola do CEI ICAMI TIBA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à portadora do R.F. 839.393-1/1, Professora de Educação Infantil, padrão QPE 18B, lotada e em exercício no CEI ICAMI TIBA, E.H 162600001080000, a pena de REPREENSÃO por descumprimento ao disposto nos Incisos II e XI do Artigo 178 e *caput* do Artigo 179 da Lei nº 8989/79; o Artigo 5 da Lei nº 8069/1990; os Incisos I e II do Artigo 89 da Lei nº 11.229/1992; os Incisos I, VI, VII e XI do Artigo 51 da Lei nº 14.660/2007, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Adriana Reig Simarro

Diretora de Escola

**Documento:** [105000574](#) | **Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES**

**SEI 6016.2024/0080189-5**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H.

587.552.8/3 MARCELO MENDONCA GONCALVES 6º 21/05/2024 162500000180000

643.005.8/1 EUFRASIA RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA 6º 26/05/2024 162500000040000

679.251.1/1 JULIANA RODRIGUES CHINELLI SANTOS 5º 22/03/2023 162500000330000

695.051.5/1 SILVANA SOUZA LOPES 4º 01/02/2023 162500000180000

712.876.2/2 NEUSA APARECIDA DOS SANTOS 4º 29/11/2023 162500000330000

722.097.9/2 MERCIA REGINA SIMIAO 4º 25/04/2024 162500000690000

722.287.4/2 SILVIA AGUIAR DE FREITAS 4º 21/05/2024 162500000000000

722.332.3/1 ELIANE DA SILVA GUIMARAES GONZAGA 4º 23/05/2024 162500000490000

723.169.5/1 DENISE DA SILVA MARTINS 4º 23/05/2024 162500000540000

725.448.2/1 LENI APARECIDA MARQUES MORAIS 3º 06/07/2023 162500000290000

737.838.6/1 THAIS GUIMARAES RODRIGUES 4º 19/03/2024 162500000370000

748.283.3/1 LUCIANA APARECIDA BALBINO DA SILVA DIAS 5º 27/04/2024 162500000030000

749.449.1/1 EDUARDO DE OLIVEIRA CORREIA 3º 31/05/2024 162500000060000

753.921.5/1 CRISTIANE PERUSSI SUYAMA 4º 09/05/2024 162500000110000

754.992.0/1 ANA ROSA JULIAO XAVIER 3º 18/09/2023 162500000330000

770.480.1/1 NISAETE BARBOSA DE ARAUJO 5º 24/11/2023 162500000500000

780.422.9/2 CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS 3º 24/03/2024 162500001030000

781.676.6/2 DIEGO WESLEY DE OLIVEIRA 2º 16/08/2023 162500000060000

787.660.2/2 GLAUCIA APARECIDA RIBAS ROSA 1º 21/12/2023 162500000400000

793.069.1/1 LEIDJANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES 3º 18/04/2024 162500000270000

801.398.5/1 LARISSA TRINDADE FERREIRA 2º 07/10/2023 162500000200000

802.343.3/1 DANIEL MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR 2º 29/12/2023 162500000660000

802.552.5/1 CLAUDIO MARTINES DAS DORES 2º 04/03/2024 162500000410000

802.694.7/1 WILIAN ANTONIO GUIMARAES 2º 30/10/2023 162500000850000

802.932.6/1 REGINALDO DE OLIVEIRA 2º 15/09/2023 162500000850000

803.999.2/1 TATHIANE DA SILVA CAETANO 2º 07/04/2024 162500000950100

805.049.0/1 ANA MARIA ALVES DOS SANTOS CARDOSO 2º 14/01/2024 162500000080000

806.346.0/1 MARCIA PEREIRA DOS SANTOS 2º 02/04/2024 162500000250000

808.620.6/1 CRISTIANO BORGES CAVALHEIRO 4º 18/01/2024 162500000810000

819.630.3/1 MARCELO YAMAMOTO 1º 30/10/2023 162500000940200

823.739.5/1 VANESSA ANGELICA PALANCA 3º 31/03/2024 162500000630000

828.338.9/1 ZILDA DE JESUS LOPES DOS SANTOS 1º 27/03/2024 162500000940200

836.184.3/1 EDIMARE RIBEIRO COSTA VITAL 2º 11/01/2024 162500000140000

838.823.7/1 SIDNEA DOS SANTOS QUINTINO AMORIM 1º 08/11/2023 162500000230000

839.746.5/1 LILIA KIMURA DE SOUZA 1º 01/04/2024 162500000160000

841.890.0/1 ALCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR 1º 24/03/2024 162500000940200

842.087.4/1 SAMUEL GONCALVES CHAVES NETO 1º 09/03/2024 162500000940200

843.159.1/1 REGINA DE LIMA SILVA 1º 06/04/2024 162500020010000

843.344.5/3 RICARDO LOPES 1º 01/04/2024 162500000000000

845.356.0/1 DANIELLE ROCHA MEDEIROS SCALON 1º 01/06/2024 162500000810000

886.800.0/1 LUCIA PEREIRA DE CASTRO 4º 13/05/2024 162500000840000

917.707.8/1 EDNA MARIA DA SILVA 2º 01/02/2024 162500000720000

OUTROS - EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

917.707.8/1 EDNA MARIA DA SILVA 1º 16/11/2023 162500000720000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/08/2015, PÁGINA 48

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

587.552.8/3 MARCELO M GONÇALVES 5º 15/08/2015 162500000180000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/01/2010, PÁGINA 28

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

695.298.4/1 TERESA CRISTINA GOMES 3º 29/05/2007 162500010000000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/01/2013, PÁGINA 85

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

695.298.4/1 TERESA CRISTINA GOMES 4º 20/06/2012 162500010000000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/01/2008, PÁGINA 36

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

712.976.2/2 NEUSA APARECIDA DOS SANTOS 1º 22/01/2007 162500000330000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/09/2008, PÁGINA 36

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

722.097.9/2 MERCIA REGINA SIMIÃO 1º 10/07/2007 162500000690000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/10/2008, PÁGINA 41

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

723.169.5/1 DENISE DA SILVA MARTINS 1º 09/09/2007 162500000540000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/05/2014, PÁGINA 37

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

749.449.1/1 EDUARDO DE O. CORREIA 1º 08/09/2012 162500000060000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/09/2018, PÁGINA 61

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

749.449.1/1 EDUARDO DE O CORREIRA 2º 11/10/2017 162500000060000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 24/07/2013, PÁGINA 38

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

780.422.9/2 CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS 1º 22/02/2013 162500000620000

**LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA**

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Documento:** [104855854](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES**

**COMUNICADO Nº 112, DE 11/06/2024**

**6016.2024/0078999-2**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, nos termos da Instrução Normativa SME nº 03/2024, na EMEF Prof. João de Lima Paiva situada à Rua Getulina, nº 278, bairro: Lajeado, telefone: 2554-4545, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjpaiva@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 17/06/2024 a 19/06/2024.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola será realizada no dia 21/06/2024, às 12h, presencialmente na própria Unidade Escolar.

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [104997153](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

**6016.2024/0000427-8**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDOS**

**NOME: PROCESSO: E.H.:**

**673.917.2/1 CLOVES SOARES LAUTON 6016.2024/0075413-7 16240000060000**

**0015** Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 06 anos 03 meses 05 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/08/1984 a 31/03/1985; 02/05/1985 a 31/12/1985; 03/02/1986 a 05/02/1987; 23/04/1987 a 11/06/1987; 01/08/1987 a 01/02/1988; 23/02/1988 a 14/09/1988; 15/09/1988 a 05/06/1991.

**694.274.1/2 LUCIANA BENIGNO BAPTISTA 6016.2024/0074248-1 16240000170000**

**0124** Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 11 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/04/1996 a 01/03/1999.

**804.370.1/3 FERNANDA PINHEIRO COSTA 6016.2024/0072582-0 162400000930100**

**0126** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 10 anos 00 mês 13 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 23/02/2001 a 26/03/2001; 02/04/2001 a 18/04/2001; 25/04/2001 a 30/06/2001; 06/08/2001 a 21/09/2001; 15/05/2002 a 15/05/2002; 27/08/2002 a 27/08/2002; 19/09/2002 a 19/09/2002; 17/10/2002 a 17/10/2002; 06/01/2003 a 30/01/2003; 05/05/2003 a 30/06/2003; 01/09/2003 a 18/12/2003; 13/02/2008 a 22/04/2012; 01/01/2013 a 02/04/2013; 03/04/2014 a 04/02/2019.

**0115** Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 05 dias.

**0134** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79., o tempo de 00 ano 00 mês 12 dias.

**814.816.3/2 MIRIAM MONTEIRO MARTINEZ 6016.2024/0071288-4 162400000660000**

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 10 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/04/1985 a 08/05/1985; 09/05/1985 a 07/02/1988.

**820.860.3/1 MARTA CRISTINA RODRIGUES 6016.2024/0069117-8 163000001390300**

**0126** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 11 meses 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/02/2007 a 16/02/2009.

**0115** Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 10 dias.

**0134** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 11 dias.

**882.036.8/2 KELLY BELMUEDES ALONSO 6016.2024/0074255-4 162400000900100**

0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 04 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 19/12/2017 a 16/08/2020; 01/02/2022 a 10/02/2022.

**910.566.2/1 ELIZANGELA DE S. R. NUNES 6016.2024/0074244-9 162400000900100**

**0126** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 03 anos 09 meses 29 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/08/2018 a 07/07/2022.

**0134** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 26 dias.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

Documento: [104995854](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

**6016.2023/0026567-3**

**ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

**I - DEFERIDOS**

**REG.FUNC. NOME QQ DATA EH**

512.896.0/2 MARIA CECILIA MOREIRA DE ALMEIDA 5º 19/05/2024 1624000000000000

581.232.1/3 NATALINO PESTANA 7º 28/05/2024 162400000240000

678.064.4/1 ZELIA MALUF 5º 13/05/2024 1624000000000000

724.882.2/1 VANESSA DE LUCCA LOPES 4º 08/05/2024 162400010000000

801.724.7/2 BRUNO ALBERTO DOS SANTOS CYRIACO 2º 16/01/2024 162400000900200

803.915.1/1 FERNANDA GRANDIN DE RAMOS 2º 04/04/2024

808.179.4/2 ADRIANO CARDOSO DO PRADO 1º 14/02/2024 162400000790000

817.999.9/2 PAULA PEREIRA RODRIGUES JORGE 1º 07/11/2023 162400000790000

835.757.9/1 LEANDRO DA COSTA SANTOS 1º 14/01/2023 162400000110000

**JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO**

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Documento: [104983219](#) | **Despacho de Certidão Funcional sem taxa**

**DESPACHO:**

Tendo em vista a solicitação inicial doc SEI nº 104953941, elaboramos Certidão Funcional doc SEI nº 104958313 em nome da senhora Rosana Silva Voigt Sampaio:

I - Certifique-se o que constar.

II - Estará à disposição no setor de Recursos Humanos da DRE - FB, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Documento: [104996354](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO**

**6016.2024/0001121-5**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulo apreciado na reunião de 12/06/2024.

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

NOME REG. CONTROLE N°

7721781 CAROLINE ANTUNES MALIK 679649

O acúmulo de cargo atende às exigências legais.

**Sonia Sueli Farina Leite**

**Diretora Regional de Educação CS**

Documento: [104982671](#) | **Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO**

**6016.2024/0000302-6**

**ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI Nº8.989/79**

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

507.450.9/4 SONIA SUELI FARINA LEITE 4º 24/05/2024

1623000000000000

593.569.5/4 MARCIA DE PAULA CRUZ 4º 12/06/2024

162300001180000

601.436.4/5 CLEUZA FRAGA DA SILVA GOTTSFRITZ 4º 10/04/2024

162300001050000

690.744.0/5 ELAINE CRISTINA DIEGUES 4º 02/04/2024

1623000000000000

732.170.8/1 LUCIENE DE MELO RAIMUNDO 3º 13/03/2023

162300000090000

708.232.1/3 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA 4º 15/07/2023

162300000590000

721.004.3/1 MARCELO VASQUES 4º 02/05/2024

162300001000200

772.004.1/1 FERNANDA ROCHA DOS S. FREITAS 4º 20/03/2024

162300000120000

803.069.3/1 MELISSA ALVES CELESTRINO LIMA 3º 28/02/2024

162300000220000

820.635.0/1 MARIA JOSE SOUSA TOMAZ 2º 25/02/2024

162300000220000

SONIA SUELI FARINA LEITE

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

Documento: [104961723](#) | **Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

DEFERIDA

RF/VINC. NOME PROCESSO EH

**725.612.4/2 JULIO CESAR GUIMARAES QUEIROZ 6016202400134104 162100000850000**

CÓD. 015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 12 anos 01 mês 00 dia, correspondente aos períodos de 02/02/1981 a 30/09/1983; 01/04/1986 a 05/01/1987; 01/04/1987 a 16/08/1989; 23/01/1990 a 02/04/1990; 23/02/2010 a 17/12/2014; 22/01/2016 a 09/03/2016; 01/08/2016 a 17/09/2017.

**740.566.9/1 SHEILA APARECIDA NEVES DE REZENDE 6016202400166413 162200001700000**

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei



9.403/81, o tempo de 04 anos 01 mês 21 dias, correspondente ao período de 01/02/2000 a 21/03/2004.

CÓD. 174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 04 anos 01 mês 21 dias, correspondente ao período de 01/02/2000 a 21/03/2004.

**744.469.9/1 FLAVIA VIANA DE OLIVEIRA 6016202400121851 16220000480000**

CÓD. 015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano 01 mês 00 dia, correspondente ao período de 01/08/2003 a 31/08/2003.

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 00 mês 23 dias, correspondente ao período de 01/09/2003 a 23/09/2004.

CÓD. 174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 01 ano 00 mês 23 dias, correspondente ao período de 01/09/2003 a 23/09/2004.

**801.538.4/1 ANTONIO CESAR PINHEIRO 6016202400133655 162200001780200**

CÓD. 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 00 ano 10 meses 04 dias, correspondente ao período de 22/02/2011 a 02/01/2012.

**850.259.5/1 FABIO LUIZ DOS SANTOS 6016202400122866 162100000810200**

CÓD. 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 10 anos 11 meses 07 dias, correspondente aos períodos de 01/08/1985 a 03/12/1985; 03/03/1986 a 22/08/1986; 03/11/1986 a 19/12/1986; 04/05/1987 a 21/09/1987; 28/03/1988 a 12/02/1989; 03/03/1989 a 11/02/1990; 08/03/1990 a 20/12/1990; 07/03/1997 a 17/04/1997; 18/04/1997 a 08/02/1998; 11/02/1998 a 07/02/1999; 23/02/1999 a 15/09/1999; 17/09/1999 a 30/11/1999; 09/12/1999 a 13/12/1999; 03/01/2000 a 02/02/2000; 14/02/2000 a 22/08/2000; 13/09/2000 a 30/11/2000; 19/02/2001 a 18/05/2001; 21/05/2001 a 13/07/2001; 31/07/2001 a 11/09/2001; 12/09/2001 a 20/12/2001; 05/02/2002 a 07/11/2004; 08/11/2004 a 17/03/2006.

CÓD. 134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 12 dias.

CÓD. 115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 09 dias.

**853.684.8/1 DEBORA SENA PAZ PIRES 6016202400178578 162200000620000**

CÓD. 123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 07 meses 05 dias, correspondente ao período de 28/01/2013 a 08/11/2017.

**879.744.7/1 APARECIDA KELLY DE ANDRADE SILVA 6016202400131660 162200000420000**

CÓD. 015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 02 meses 14 dias, correspondente ao período de 02/07/2012 a 15/09/2014.

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 11 meses 23 dias, correspondente ao período de 08/06/2016 a 31/05/2020.

**897.665.1/1 JOSYANE SILVA SANTOS 6016202400165433 162200001720000**

CÓD. 123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 01 mês 20 dias, correspondente ao período de 12/04/2018 a 01/06/2022.

**REGINA PAULA COLLAZO**

**Diretor Regional de Educação**

**Documento: [105011321](#) | Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO**

6016.2022/0041996-2

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**AUXÍLIO DOENÇA**

DEFIRO o pedido de Auxílio Doença da servidora abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79

REG.FUNC./VINC. NOME TID

677.686.8/1 MARIA CRISTINA MOREIRA DA COSTA DE ALMEIDA 20285563

781.637.5/3 PATRICIA SERAPIÃO DE ALMEIDA MARIANO 20265955

REGINA PAULA COLLAZO.

*Diretora Regional de Educação - DRE CL.*

**Documento: [104998923](#) | Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

SEI Nº 6016.2022/0020161-4

**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

Processo Estabilidade IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

6016.2024/0034154-1 - passa a ser estável em: 11/05/2024 o(a) Sr(a) Leandro Thimotheo Fernandes RF/VC 882.915.2/2

6016.2021/0118695-1 - passa a ser estável em: 20/05/2024 o(a) Sr(a) Adriana Santana da Silva RF/VC 885.928.1/1

6016.2022/0117134-4 - passa a ser estável em: 06/04/2024 o(a) Sr(a) Gilmar de Almeida Moraes RF/VC 886.410.1/1

6016.2020/0075280-3 - passa a ser estável em: 09/01/2024 o(a) Sr(a) Carolina de Freitas Sousa dos Santos RF/VC 879.091.4/1

6016.2021/0065689-0 - passa a ser estável em: 15/05/2024 o(a) Sr(a) Mayara do Nascimento Feitosa RF/VC 886.494.2/1

6016.2021/0097998-2 - passa a ser estável em: 23/04/2024 o(a) Sr(a) Rosemara Ferreira da Cunha RF/VC 886.259.1/1

6016.2021/0115966-0 - passa a ser estável em: 05/05/2024 o(a) Sr(a) Jacqueline Martins Gregorio Dantas RF/VC 886.378.4/1

6016.2021/0115962-8 - passa a ser estável em: 28/05/2024 o(a) Sr(a) Carolina Castanheda Moura RF/VC 882.582.3/2

6016.2021/0122234-6 - passa a ser estável em: 30/04/2024 o(a) Sr(a) Rita De Cassia de Queiroz Cavalheiro RF/VC 882.988.8/2

6016.2021/0115952-0 - passa a ser estável em: 16/05/2024 o(a) Sr(a) Alcimar Neiva Heleno Vidigal Ribeiro RF/VC 845.227.0/2

6016.2021/0115956-3 - passa a ser estável em: 18/04/2024 o(a) Sr(a) Daiany da Silva Duarte RF/VC 885.794.6/1

6016.2021/0127521-0 - passa a ser estável em: 22/03/2024 o(a) Sr(a) Maria Dalva Lima de Sousa RF/VC 858.284.0/2

6016.2021/0128472-4 - passa a ser estável em: 04/05/2024 o(a) Sr(a) Rosangela Barbosa Goncalves RF/VC 880.418.4/2

6016.2021/0132174-3 - passa a ser estável em: 05/04/2024 o(a) Sr(a) Attilan Souza Franca RF/VC 882.419.3/2

6016.2021/0093717-1 - passa a ser estável em: 11/04/2024 o(a) Sr(a) Wellington Diego Batista dos Santos RF/VC 882.656.1/2

6016.2022/0058345-2 - passa a ser estável em: 02/06/2024 o(a) Sr(a) Solange da Silva RF/VC 814.933.0/3

6016.2022/0121491-4 - passa a ser estável em: 01/05/2024 o(a) Sr(a) Ana Paula Barbagallo Fernandes do Amaral RF/VC 886.337.7/1

6016.2021/0094588-3 - passa a ser estável em: 10/06/2024 o(a) Sr(a) Aparecida do Carmo Conde RF/VC 886.397.1/1

6016.2021/0132193-0 - passa a ser estável em: 23/04/2024 o(a) Sr(a) Camila Cristine de Jesus Soares RF/VC 857.883.4/2

6016.2022/0008452-9 - passa a ser estável em: 19/03/2024 o(a) Sr(a) Jane Lucia de Farias RF/VC 885.923.0/1

6016.2021/0116982-8 - passa a ser estável em: 19/04/2024 o(a) Sr(a) Juliana Silva Santana RF/VC 887.227.9/1

6016.2021/0061411-9 - passa a ser estável em: 24/04/2024 o(a) Sr(a) Andreza Lima de Melo RF/VC 882.484.3/2

6016.2023/0063771-6 - passa a ser estável em: 06/05/2024 o(a) Sr(a) Alexandre de Souza Calazans RF/VC 886.760.7/1

6016.2021/0061409-7 - passa a ser estável em: 18/04/2024 o(a) Sr(a) Andreia dos Santos da Silva RF/VC 886.713.5/1

6016.2021/0118623-4 - passa a ser estável em: 07/05/2024 o(a) Sr(a) Angela Lucia Evangelista Sena Lacativa RF/VC 857.178.3/2

6016.2022/0108719-0 - passa a ser estável em: 27/04/2024 o(a) Sr(a) Aleksander Angelo RF/VC 881.882.7/2

6016.2021/0131276-0 - passa a ser estável em: 07/04/2024 o(a) Sr(a) Maria Conceicao de Sene Moreira RF/VC 739.532.9/2

6016.2022/0042352-8 - passa a ser estável em: 05/04/2024 o(a) Sr(a) Fabio Henrique Molina Nicker RF/VC 882.956.0/2

6016.2021/0126293-3 - passa a ser estável em: 17/03/2024 o(a) Sr(a) Erica Leal de Souza Martins RF/VC 813.157.1/2

6016.2019/0085457-4 - passa a ser estável em: 23/09/2022 o(a) Sr(a) Silvana Aparecida Santos de Paiva Lira RF/VC 710.844.3/2

6016.2021/0133487-0 - passa a ser estável em: 22/11/2021 o(a) Sr(a) Claudia De Jesus Sacramento RF/VC 814.992.5/4

6016.2019/0082647-3 - passa a ser estável em: 03/10/2021 o(a) Sr(a) Cidileuza Maria Oliveira RF/VC 735.044.9/2

6016.2020/0089885-9 - passa a ser estável em: 28/11/2022 o(a) Sr(a) Tatiane da Silva Dias RF/VC 877.427.7/1

6016.2019/0080612-0 - passa a ser estável em: 07/02/2022 o(a) Sr(a) Claudia Gualdani RF/VC 855.727.6/1

6016.2019/0090231-5 - passa a ser estável em: 23/03/2022 o(a) Sr(a) Gabriely da Costa Beltrame RF/VC 857.293.3/1

6016.2019/0096415-9 - passa a ser estável em: 30/09/2020 o(a) Sr(a) Gabriela Aparecida Santos De Siqueira RF/VC 773.503.1/3

6016.2020/0108509-6 - passa a ser estável em: 30/10/2022 o(a) Sr(a) Daniele dos Santos Cita RF/VC 859.655.7/1

6016.2019/0080705-3 - passa a ser estável em: 29/08/2022 o(a) Sr(a) Regiane Aparecida Amaral Santana RF/VC 857.530.4/2

6016.2019/0083607-0 - passa a ser estável em: 15/04/2022 o(a) Sr(a) Rondinelio Galdino Souza RF/VC 843.345.3/3

6016.2020/0101584-5 - passa a ser estável em: 30/08/2023 o(a) Sr(a) Valquiria Peres da Silva RF/VC 879.715.3/1

6016.2019/0087265-3 - passa a ser estável em: 28/04/2022 o(a) Sr(a) Lilian Alves Cardoso RF/VC 857.300.0/1

6016.2019/0093622-8 - passa a ser estável em: 09/08/2021 o(a) Sr(a) Claudia Ribeiro Barbosa RF/VC 849.955.1/1 *REGINA PAULA COLLAZO*

*Diretora Regional de Educação - DRE CL*

**Documento: [104978789](#) | Adicionais**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

**NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

**PROCESSO SEI 6016.2022/0020528-8**

**Reg. Func./Vinc. Nome QQ DATA E.H.**

674.276.9 VC 2 concedido em favor de KATIA DE SALES CONTINI adicional por tempo de serviço 6º , a partir de 06/04/2024 no EH: 162200001330000

711.193.2 VC 2 concedido em favor de IRLA VIANA DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 06/04/2024 no EH: 162200000030000

724.508.4 VC 2 concedido em favor de ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 16/05/2024 no EH: 162200000080000

754.123.6 VC 1 concedido em favor de MARIA NAZARE BARBOSA DE MORAIS adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 26/04/2024 no EH: 162200001780000

758.923.9 VC 1 concedido em favor de JULIANA SANTOS TAVARES adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 29/05/2024 no EH: 162200000040000

RF 787.926.1 VC 2 concedido em favor de ANDRE LUIZ GOMES adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 22/03/2024 no EH: 162200000300000

RF 787.926.1 VC 2 concedido em favor de ANDRE LUIZ GOMES adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 22/03/2024 no EH: 162200000300000

801.562.7 VC 1 concedido em favor de MARLI APARECIDA GONCALVES FONSECA DA SILVA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 18/10/2023 no EH: 162200000150000



802.155.4 VC 1 concedido em favor de SHIRLEI DE SOUZA ALMEIDA adicional por tempo de serviço 2º, a partir de 11/12/2023 no EH: 162200000150000

805.620.0 VC 2 concedido em favor de ELEN CRISTIANE TEIXEIRA adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 21/04/2024 no EH: 162200000190000

805.824.5 VC 1 concedido em favor de GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 2º, a partir de 29/05/2024 no EH: 1622000001430000

822.707.1 VC 2 concedido em favor de EDVANIA SANTOS TAVARES adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 17/04/2024 no EH: 162200000010000

822.710.1 VC 3 concedido em favor de CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 16/02/2024 no EH: 162200000030000

836.848.1 VC 3 concedido em favor de ANA PAULA BRITO PENA adicional por tempo de serviço 2º, a partir de 27/01/2024 no EH: 1622000001650000

839.654.0 VC 1 concedido em favor de PAMELA DA SILVA adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 10/04/2024 no EH: 1622000001750100

842.090.4 VC 1 concedido em favor de RAFAEL JULIO COELHO adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 17/04/2024 no EH: 1622000001380000

842.356.3 VC 1 concedido em favor de TALES RODRIGUES OLIVEIRA CAPUCHO adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 13/04/2024 no EH: 1622000001440000

843.839.1 VC 2 concedido em favor de MARCIO JOSE MARINHO adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 10/04/2024 no EH: 1622000001440000

846.362.0 VC 1 concedido em favor de REMO LENINE STEFANI adicional por tempo de serviço 4º, a partir de 22/01/2024 no EH: 162200000120000

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 23/08/2022, PÁGINA 46.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.**

RF 680.414.4 VC 3 concedido em favor de NILCE CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO adicional por tempo de serviço 4º, a partir de 31/07/2022 no EH: 162200000170000

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/05/2024, PÁGINA 177.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.**

**EXM**

RF 879.292.5 VC 1 concedido em favor de GISLENE APARECIDA BARROS DE SOUZA adicional por tempo de serviço 1º, a partir de 28/03/2023 no EH: 162200000500000

RF 879.292.5 VC 1 concedido em favor de GISLENE APARECIDA BARROS DE SOUZA adicional por tempo de serviço 2º, a partir de 28/03/2023 no EH: 162200000500000

RF 879.292.5 VC 1 concedido em favor de GISLENE APARECIDA BARROS DE SOUZA adicional por tempo de serviço 3º, a partir de 28/03/2023 no EH: 162200000500000

**Regina Paula Collazo**

**Diretor Regional de Educação**

**Documento: [105006050](#) | Comunicado**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

6016.2022/0020872-4

Considerando doc [105006280](#), **TORNANDO SEM EFEITO COMUNICADO Nº 124 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**...que abriu inscrições para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na CEU EMEF MARIO FITTIPALDI, publicado em DOC de 07/06/2024, pg 181.**

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

**UNIDADE DA DIAF - AFASTAMENTOS**

**Documento: [105012625](#) | Comunicado**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

6016.2022/0019892-3

**ALTERAÇÃO DE NOME E/OU ESTADO CIVIL**

PROCESSO\*-\* MOTIVO\*-\* DE\*-\* PARA\*-\* RF

6016.2024/0079428-7- alterado por CASAMENTO - de ANA PAULA DO NASCIMENTO AVANSO, para ANA PAULA MONTEIRO AVANSO, reg func nº 929.092.3

6016.2024/0078914-3- alterado por CASAMENTO - de SIMONE ALVES DE JESUS FONSECA, para SIMONE ALVES DE JESUS FERREIRA, reg func nº 882.953.5.

6016.2024/0077951-2 - alterado por CASAMENTO - de DAIANA ARAUJO DE MACEDO, para DAIANA ARAUJO DE MACEDO SANTOS, reg func nº 921.817.3.

6016.2024/0077951-2 - alterado por CASAMENTO - de MARINES MARQUES DE SOUZA NASCIMENTO, para MARINES MARQUES SANDRINI, reg func nº 682.878.7.

6016.2024/0076630-5 - alterado por CASAMENTO - de ANA CAROLINA SOARES MISKALO, para ANA CAROLINA SOARES MISKALO DA COSTA, reg func nº 924.289.9.

6016.2024/0078637-3 - alterado por DIVÓRCIO - de JULIANA DA SILVA CAMPOS PEREIRA, para JULIANA DA SILVA CAMPOS, reg func nº 910.538.7.

6016.2024/0077760-9 - alterado por DIVÓRCIO - de IMACULADA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA, para IMACULADA CONCEIÇÃO DA COSTA, reg func nº 627.910.4.

6016.2024/0078390-0- alterado para CASADA - GRAZIELA DE CARVALHO MONTEIRO, reg func nº 814.570.9.

6016.2024/0077420-0 - alterado para CASADO - EVANDRO SOUSA DA FONSECA, reg func nº 804.837.1.

**LICENÇA GALA**

**Concedidas nos termos do art. 64, Inc II da Lei 8989/79:**

PROCESSO\*-\* Nº DE DIAS\*-\* A PARTIR DE\*-\* NOME\*-\* R.F.-V

6016.2024/0078390-0- 8 dias, a partir de 22/05/2024, em favor de GRAZIELA DE CARVALHO MONTEIRO, reg func nº 814.570.9/2.

6016.2024/0078390-0- 8 dias, a partir de 22/05/2024, em favor de GRAZIELA DE CARVALHO MONTEIRO, reg func nº 814.570.9/3.

6016.2024/0071140-3 - 8 dias, a partir de 02/05/2024, em favor de MARINES MARQUES SANDRINI, reg func nº 682.878.7/1.

6016.2024/0077420-0 - 8 dias, a partir de 25/05/2024, em favor de EVANDRO SOUSA DA FONSECA, reg func nº 804.837.1/1.

**LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**

**Concedida Licença Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79, alterado pelos art.1º e 2º da Lei 14.872/08, regulamentado pelos art. 28 a 31 do Decreto 58.225/18, ou parental de longa duração nos termos do Decreto 58091/18:**

PROCESSO\*-\* Nº DE DIAS\*-\* A PARTIR DE \*-\* NOME\*-\* RF/VC

6016.2024/0075034-4- 120 dias, a partir de 16/05/2024, em favor de JULIANA MARIA BALBINO DA SILVA, reg func nº 884.849.1/1.

6016.2024/0078604-7- 120 dias, a partir de 23/05/2024, em favor de DAYANE BARROS SANTOS DA SILVA, reg func nº 857.823.1/2.

6016.2024/0076094-3- 120 dias, a partir de 27/05/2024, em favor de MAYARA ELESSE DE PAULA ALMEIDA, reg func nº 896.621.4/1.

**HORÁRIO AMAMENTAÇÃO**

**Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução de uma hora da jornada de trabalho diário:**

PROCESSO\*-\* A PARTIR DE\*-\* NOME RF VC

6016.2024/0077789-7- durante 1 ano a partir de 16/10/2023, em favor de TATIANA PEREIRA DA SILVA, reg func nº 885.006.2/1.

**CONCESSÃO DE DISPENSA DE PONTO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**Deferidas pelas chefias imediatas, nos termos do § 2º do Art. 175 da Lei 8989/79 regulamentado pelo Decreto nº 58.073, a dispensa de ponto para realização de provas escritas ou orais:**

PROCESSO\*-\* RF\*-\* NOME\*-\* PERÍODO\*-\*UNIDADE

6016.2023/0103922-7 - reg func nº 801.538.4/1- ANTONIO CESAR PINHEIRO, no(s) dia(s) 29/05/2024, conforme

documento apresentado no processo pela chefia do(a) CEU EMEF Cantos do Amanhecer.

6016.2024/0010533-3 - reg func nº 882.116.0/2- MARIA KARINA FERREIRA BORGES, no(s) dia(s) 27/05/2024, conforme documento apresentado no processo pela chefia do(a) CEU EMEF Cantos do Amanhecer.

6016.2024/0072423-8 - reg func nº 820.298.2/1 - MARCELO CHICONI ALVES, no(s) dia(s) 03, 04 e 07/06/2024, conforme documento apresentado no processo pela chefia do(a) CEU EMEF Casa Blanca.

6016.2024/0076984-3 - reg func nº 889.996.7/1 - EDNA GOMES DOS SANTOS, no(s) dia(s) 29/05/2024, conforme documento apresentado no processo pela chefia do(a) CEU CEI Elon Macena.

6016.2024/0040661-9 - reg func nº 801.194.0/1 - MIRTES DA CONCEIÇÃO MONTE, no(s) dia(s) 09/05/2024, conforme documento apresentado no processo pela chefia do(a) EMEI Campo Limpo.

6016.2024/0040661-9 - reg func nº 801.194.0/3 - MIRTES DA CONCEIÇÃO MONTE, no(s) dia(s) 09/05/2024, conforme documento apresentado no processo pela chefia do(a) EMEI Campo Limpo.

**LICENÇA NOJO**

**Concedidas nos termos dos Inc. III ou IV do art. 64 da Lei 8989/79:**

PROCESSO\*-\* Nº DE DIAS\*-\* A PARTIR DE\*-\* PARENTESCO\*-\* NOME\*-\* R.F.-V

6016.2024/0080076-7- 8 dias, a partir de 22/05/2024, diante do falecimento da mãe de SIMONI APARECIDA SILVA LOPES, reg func nº 924.247.3/1.

6016.2024/0078769-8- 8 dias, a partir de 28/05/2024, diante do falecimento da mãe de VIRGINIA DE SOUZA, reg func nº 772.086.6/1.

6016.2024/0078987-9 - 8 dias, a partir de 22/05/2024, diante do falecimento da mãe de CINTIA REGINA COELHO SILVA, reg func nº 897.791.7/1.

6016.2024/0078476-1- 8 dias, a partir de 01/06/2024, diante do falecimento da mãe de LUCIENE MORO REIS, reg func nº 839.004.5/1.

6016.2024/0079165-2- 8 dias, a partir de 03/06/2024, diante do falecimento do pai de CASSIA MARIA ANDRADE, reg func nº 617.916.9/6.

6016.2024/0077574-6 - 8 dias, a partir de 03/05/2024, diante do falecimento do pai de CELIO DA SILVA RAMOS, reg func nº 650.123.1/1.

6016.2024/0077226-7 - 8 dias, a partir de 11/05/2024, diante do falecimento do pai de APARECIDA ROZARIO DE OLIVEIRA FERREIRA, reg func nº 778.952.1/1.

6016.2024/0077393-0 - 8 dias, a partir de 15/05/2024, diante do falecimento do irmão de TATIANA MOURA DE OLIVEIRA, reg func nº 915.421.3/1.

6016.2024/0079740-5 - 8 dias, a partir de 01/06/2024, diante do falecimento do cônjuge de MARIA EUNICE SILVA, reg func nº 624.081.0/2.

6016.2024/0076630-5 - 2 dias, a partir de 07/05/2024, diante do falecimento da sogra de ANA CAROLINA SOARES MISKALO DA COSTA, reg func nº 924.289.9/1.

6016.2024/0076630-5 - 2 dias, a partir de 07/05/2024, diante do falecimento da sogra de ANA CAROLINA SOARES MISKALO DA COSTA, reg func nº 924.289.9/2.

REGINA PAULA COLLAZO

*Diretora Regional de Educação*

**Documento: [104960395](#) | Convocação**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

6016.2022/0038687-8

Comunicado nº130, de [12/06/2024](#)

A Diretora Regional no uso de suas atribuições convoca:

NOME RF/V

Rodrigo Alves Santana 702.717.6/2

Intimamos Vossa Senhoria para que no prazo de 5(cinco) dias, compareça a Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo (Recursos Humanos - 1º andar) de segunda a sexta - feira das 8h às 13h, para apresentação das razões finais acerca do débito pendente junto a municipalidade nos termos do art.8º do Decreto nº 48.138/07. Em caso de impossibilidade de comparecimento, nos contatar através do e-mail: [dparoni@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:dparoni@sme.prefeitura.sp.gov.br)



Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0038687-8

Comunicado nº131, de 12/06/2024

A Diretora Regional no uso de suas atribuições convoca:

NOME RF/V

Livia Patricio de Souza 702.717.6/2

Intimamos Vossa Senhoria para que no prazo de 5(cinco) dias, compareça a Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo (Recursos Humanos - 1º andar) de segunda a sexta - feira das 8h às 13h, para apresentação das razões finais acerca do débito pendente junto a municipalidade nos termos do art.8º do Decreto nº 48.138/07. Em caso de impossibilidade de comparecimento, nos contatar através do e-mail: [dparoni@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:dparoni@sme.prefeitura.sp.gov.br)

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

**Documento:** [105008523](#) | **Movimentação de Pessoal**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO**

**PROCESSO SEI: 6016.2022/0013140-3**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

**Acúmulos apreciados na reunião de 12.06.2024**

**DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES**

RF 7795530 NOME VALERIA RIBEIRO referente Controle 662558

O acúmulo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos/funções.

**DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES**

RF 8499977 NOME RENATA ALVES DA SILVA referente Controle 679621

**O acúmulo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos/funções. A servidora deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na rede estadual de ensino, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.**

**ACUMULOS LÍCITOS**

RF 8467773 NOME IRACI PEREIRA PANTALEÃO referente Controle 670919

RF 9182489 NOME ERIKA MARQUES SILVA referente Controle 655391

RF 9225579 NOME VANIA JESUS DE SOUZA SANTOS referente Controle 668125

**As servidoras deverão, quando retornarem da licença sem vencimentos na rede estadual de ensino, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.**

**ACUMULO LÍCITO**

RF 7867301 NOME ALINE GRENFELL DA SILVA referente Controle 651373

**A servidora deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na PMS, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.**

**ACUMULOS LÍCITOS**

RF 5657741 NOME RONALD DOUGLAS KRAUSE referente Controle 659087

RF 5674948 NOME ILKA LUCIANA DELMINDO BENTO referente Controle 659611

RF 5911320 NOME MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA referente Controle 657861

RF 6083820 NOME HILMA RODRIGUES LOPES GOMES referente Controle 671611

RF 6118437 NOME ADRIANA APARECIDA ESTEVAM FERREIRA referente Controle 666555

RF 6173527 NOME AZENILDA PEREIRA LOMAS MEUCI referente Controle 654900

RF 6307426 NOME DAMIANA HONORATO DE SOUSA referente Controle 660128

RF 6459803 NOME ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES referente Controle 671770

RF 6570844 NOME ROSE MARILIA LOPES referente Controle 671393

RF 6722491 NOME ISRAEL TEODORO CAMARGO referente Controle 655828

RF 6739725 NOME MARIA CRISTINA AMARAL referente Controle 654879

RF 6742769 NOME KATIA DE SALES CONTINI referente Controle 650118

RF 6776906 NOME NORMA APARECIDA QUEIROZ SOUZA referente Controle 654896

RF 6808336 NOME BENILDA DO CARMO CAMPOS referente Controle 660033

RF 6837387 NOME HELENA GONÇALVES DE SA ROQUE referente Controle 649976

RF 6862322 NOME CARLOS ALBERTO FERNANDES GARCIA referente Controle 653926

RF 6866107 NOME MARIA INES SILVA referente Controle 658225

RF 6866310 NOME ELZA DE LIMA FERRARI referente Controle 670885

RF 6891888 NOME ROBERTA CRISTINA VARJÃO referente Controle 647324

RF 6908136 NOME ANA PAULA HATTA MACHADO referente Controle 658233

RF 6910416 NOME ANDREA CAVALHEIRO RODRIGUES referente Controle 657887

RF 6911609 NOME SUSANA VIEIRA GUYON referente Controle 647245

RF 6925936 NOME FERNANDO JOÃO DO NASCIMENTO referente Controle 653810

RF 6931588 NOME WASHINGTON ALMEIDA SOUZA referente Controle 663650

RF 6945074 NOME ELISABETE PARREIRA LIMA DE CARVALHO QUEIROZ referente Controle 662744

RF 6945376 NOME GILVANICE APARECIDA SILVA referente Controle 647022

RF 6949169 NOME JOANA CLAUDIA MACIEL DOS SANTOS referente Controle 649992

RF 6956823 NOME ESTELA MARES MESSIAS SILVA referente Controle 658519

RF 7089449 NOME GILSON BENTO MARTINS referente Controle 656802

RF 7107331 NOME MATILDE VIANA EVANGELISTA referente Controle 647017

RF 7162685 NOME CRISTINA APARECIDA MONTEIRO referente Controle 676708

RF 7205911 NOME URSULA APARECIDA DE PAIVA referente Controle 647053

RF 7213743 NOME SEMIEL PEREZ PEREIRA referente Controle 656276

RF 7214430 NOME ROSELI ALMEIDA DE JESUS referente Controle 656723

RF 7224214 NOME BELMIRO GONÇALVES DA SILVA referente Controle 658777

RF 7235259 NOME MARIA GERALDA DA SILVA ROCHA referente Controle 647203

RF 7243421 NOME DULCILENE ALMEIDA DA SILVA LIBERATO referente Controle 660104

RF 7243731 NOME IVONE FRANCISCA DOS SANTOS referente Controle 659482

RF 7260911 NOME SORAIA SCHMIDT referente Controle 656345

RF 7308337 NOME ELISA SCHERNIK GUNDIM referente Controle 647288

RF 7421516 NOME VAINÉ RODRIGUES LIMA CARVALHO referente Controle 666164

RF 7441151 NOME MONICA GUEDES CUNHA SCAMARDI referente Controle 649334

RF 7473958 NOME ANA MARIA TOSCHI GONÇALVES referente Controle 659062

RF 7485344 NOME MARIAZINHA FRANCISCA DE SOUZA referente Controle 660124

RF 7507909 NOME ELISABETH AMALIA DA CRUZ referente Controle 653723

RF 7520981 NOME ADRIANA ARAUJO DE SOUZA MELO referente Controle 668670

RF 7529678 NOME BEATRIZ PEREIRA DA SILVA referente Controle 646698

RF 7530927 NOME MARLUCE PROSPERO DE ARAUJO ABRAHÃO referente Controle 649326

RF 7542259 NOME ADRIANA BORGES referente Controle 657038

RF 7733283 NOME MARCIA CRISTINA FERNANDES PIRES referente Controle 655750

RF 7767510 NOME ELENIR DA ROCHA CRUZ referente Controle 647012

RF 7790040 NOME VANIA PEREJON HARO referente Controle 653134

RF 7829582 NOME MARIA APARECIDA LISBOA DIAS referente Controle 650656

RF 7829612 NOME VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO referente Controle 654667

RF 7832877 NOME FERNANDA TABARELLI MATTOS ROCHA referente Controle 654330

RF 7860854 NOME REGIONE BARBOSA DA SILVA referente Controle 663508

RF 7868120 NOME FLAVIO BERNARDO DOS SANTOS referente Controle 649662

RF 7900040 NOME PAULA CRISTINA CHIMENS DOS SANTOS referente Controle 650132

RF 7911033 NOME SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS referente Controle 666434

RF 7918895 NOME SILVANA DA SILVA VIEIRA referente Controle 657308

RF 7920075 NOME LIVIA MOREIRA MARREIRO referente Controle 668223

RF 7931174 NOME ELAINE DONIZETTI MARTINS referente Controle 676562

RF 7945191 NOME ANTONIA SANDRA GOMES DE MELO referente Controle 654591

RF 7958633 NOME FERNANDA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA AMARAL referente Controle 646876

RF 7990103 NOME ALESSANDRA APARECIDA GUIMARÃES referente Controle 648364

RF 7992114 NOME ELIZABETH CAMPOS DIAS referente Controle 657175

RF 8014248 NOME ANA PAULA COSTA DE SOUSA referente Controle 655587

RF 8015457 NOME LILIANE LOPES DE MOURA ALVES referente Controle 652017

RF 8039798 NOME ELIZANGELA DE SANTANA SANTOS referente Controle 646928

RF 8063974 NOME ROBERTO CESAR GALVÃO DA SILVA referente Controle 664163

RF 8088535 NOME RICARDO DE OLIVEIRA referente Controle 656506

RF 8088705 NOME DEBORA APARECIDA MORAES DE ALMEIDA referente Controle 664485

RF 8088837 NOME ALESSANDRO DE OLIVEIRA ANACLETO referente Controle 671664

RF 8091820 NOME OSEAS LOURENÇO AQUINO DA SILVA referente Controle 654795

RF 8096970 NOME MARIA RITA LIMA SOARES referente Controle 659457

RF 8098336 NOME FLAVIA MENDES DA SILVA referente Controle 646949

RF 8102465 NOME THOMAZ AUGUSTO QUEIROZ DE CARVALHO referente Controle 656703

RF 8118876 NOME CINTIA REGINA GONÇALVES BOMFIM referente Controle 655888

RF 8119112 NOME NATIELI VIEIRA DOS SANTOS referente Controle 656759

RF 8119261 NOME ROBERTA DA COSTA referente Controle 647351

RF 8160813 NOME KATIA CRISTINA ACHINGER CORLETTTO referente Controle 663421

RF 8162964 NOME EWERTON BARBOSA DA SILVA referente Controle 645254

RF 8194050 NOME ROSANA APARECIDA MIGUEL MARQUIONE referente Controle 668595

RF 8217711 NOME MARIA CELIA MIRANDA SYKES referente Controle 658622

RF 8221511 NOME CAMILA APARECIDA FLORINDO referente Controle 650074

RF 8238162 NOME JULIANA FELIX DOS SANTOS referente Controle 653350

RF 8243484 NOME SELMA MARIA GOES referente Controle 663924

RF 8249989 NOME PAULA BARROS SILVA referente Controle 659915

RF 8275807 NOME DEBORA COSTA SILVA referente Controle 656627

RF 8370630 NOME MARIA APARECIDA MATTOS GONÇALVES DA SILVA referente Controle 646310

RF 8396311 NOME EDNA PAULINA DE ALMEIDA referente Controle 659644

RF 8402256 NOME VINICIUS MORAES RODRIGUES referente Controle 672967

RF 8415935 NOME ANA CELIA DE ANDRADE referente Controle 650683

RF 8450536 NOME SOLANGE MESSIAS DA SILVA MAIOLI DOS SANTOS referente Controle 657489

RF 8452474 NOME PRISSILA RODRIGUES DA SILVA referente Controle 663765

RF 8454361 NOME FLAVIA SILVA REGO referente Controle 654752

RF 8456356 NOME ANA REGINA DE ASSIS MILITÃO referente Controle 651949

RF 8465916 NOME STIPHANY COSTA CABRAL DA FONSECA referente Controle 663840

RF 8579377 NOME ADRIANA ABADE SANTANA referente Controle 647593

RF 8579423 NOME JESSICA DE MELO ROQUE referente Controle 657421

RF 8895741 NOME JULIANY APARECIDA FERREIRA SILVA SANTOS referente Controle 671143

RF 9143009 NOME JOSE ROBERTO DE SOUZA referente Controle 658929

RF 9217029 NOME EDILENE LOPES MARQUES referente Controle 650527

RF 9367276 NOME HELANY FIRMO DE MELO referente Controle 671863

**Os acúmulos atendem às exigências legais.**

**Regina Paula Collazo**

**Diretora Regional de Educação**

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO**

**Documento:** [105007667](#) | **Despacho deferido**

**6016.2024/0000418-9 - Gestão de Pessoas: Evolução Funcional da Educação**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

DESPACHO DA COORDENADORA

**DEFERIDOS**

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE**

8187002/1 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0041211-2 08A-00M-00D QPE-17 01/09/2023

8498563/1 ELISABETE MARIA DA ROCHA CARVALHO DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0040133-1 05A-00M-00D QPE-16 11/11/2023

8495904/1 ADEMIR SILVA TRINDADE DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0042552-4 05A-00M-00D QPE-16 29/06/2023

7722702/1 ROSE CLEIDE ALVES BEZERRA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0037285-4 05A-00M-00D QPE-16 03/07/2022

8423831/1 JULIA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043101-0 05A-00M-00D QPE-16 01/10/2022

7748094/2 LARISSA FERNANDA VILARES DA COSTA DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0041448-4 05A-00M-00D QPE-16 06/10/2022

8027544/1 SILVIA MARIA DE OLIVEIRA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043091-9 12A-00M-00D QPE-18 31/01/2024

**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**

8773688/1 ANGELA DOS SANTOS NOBREGA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043492-2 18,1 QPE-15 02/02/2023

8791473/1 SANDRA APARECIDA FUGA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0041216-3 23,0 QPE-16 01/03/2023

8792216/1 MULLER ARAUJO DE OLIVEIRA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0041213-9 25,8 QPE-16 25/02/2023

**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**

8362955/1 ELIANE PATRICIA LOPES DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0042509-5 13,6 QPE-17 23/10/2022

8103976/1 TATIANA PAULINO RONCONE DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0040149-8 18,0 QPE-20 01/12/2022

7483201/1 NELCI MONTEIRO DOS SANTOS BERTOLAZO DRE-BT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0040600-7 18,1 QPE-19 01/03/2024

8408408/1 ANA PAULA OLIVEIRA DAS GRACAS DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0038457-7 18,1 QPE-20 01/01/2024

8215804/1 FABIANA DA SILVA MATOS DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0017924-8 18,2 QPE-18 01/02/2024

8495734/1 KARINA BERKENBROCK DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0042231-2 14,4 QPE-16 01/12/2023

7717750/1 LINDALVA FERREIRA MAFRA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0039658-3 9,0 QPE-21 01/01/2024

8557837/1 ROSANGELA RIBEIRO CORREIA ARAUJO DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0037237-4 13,6 QPE-17 01/12/2023

7518820/1 SIMONE MAILE SILVA DOS SANTOS DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0041000-4 18,1 QPE-20 12/09/2023

7459289/1 CRISTINA LOPES NAVARRO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0038388-0 18,3 QPE-20 01/09/2023

8219427/1 SELMA DOS REIS MIGUEL MOURA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0039124-7 18,0 QPE-18 01/12/2023

7860609/2 PRISCILA DE PAULA SILVA DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0032379-9 18,0 QPE-20 01/03/2024

8203865/1 GABRIELA MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043253-9 18,0 QPE-18 22/12/2022

7351968/1 LUIZ DIAS FERNANDEZ DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0036667-6 18,1 QPE-20 01/09/2023

8774307/1 ALESSANDRA FERREIRA DUARTE BOTELHO DA SILVA DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0038083-0 13,6 QPE-17 11/12/2023

7768605/1 CAMILA NUNES DA SILVA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0042487-0 18,5 QPE-19 01/12/2023

7790686/1 ANNA CAROLINA ROSSETO FREIRE DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0040776-3 20,9 QPE-19 14/12/2023

7946201/1 LUCIMEIRE AIRES LOPES FIRMINO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043088-9 9,2 QPE-21 01/10/2023

8208832/1 MARIA APARECIDA LUCATELI DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043342-0 18,2 QPE-18 01/01/2024

8028494/1 VERA LUCIA AGRA ASEVEDO MORAES DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043131-1 9,1 QPE-21 02/12/2023

7737815/3 GERCILENE DOS SANTOS ROCHA DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043458-2 20,4 QPE-18 05/12/2023

7743092/1 TREICY LIBANO DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0042633-4 9,1 QPE-21 02/07/2023

8370982/1 ADILENE DE JESUS DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0040403-9 19,0 QPE-20 24/11/2023

8021724/1 JULIANA RICCI SILVA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3



6016.2024/0040497-7 19,9 QPE-18 22/12/2023

8216932/2 CRISTIANE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0041100-0 13,5 QPE-17 01/03/2024

8500878/1 MICHELLE GUEDES FEITOSA DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0041356-9 18,2 QPE-18 02/02/2024

8044082/1 ALINE PRANDO BRITO DRE-PJ

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0041351-8 13,6 QPE-21 01/01/2024

8086729/1 ALINE SANTOS GAVIOLI DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0039090-9 18,1 QPE-20 01/02/2024

8193193/1 TAMIRES FERNANDES ALMEIDA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0040897-2 18,0 QPE-20 01/04/2024

7281498/2 PATRICIA VALERIO DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043115-0 9,0 QPE-21 01/11/2023

8283451/1 SIMONE APARECIDA FERREIRA GOIS DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043123-0 18,4 QPE-20 07/12/2023

7990171/3 MARISA DA SILVA SOUZA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0041023-3 18,6 QPE-20 12/12/2023

7721463/1 ANDRESSA MENDONCA DE CARVALHO DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043094-3 9,1 QPE-21 01/10/2023

7231849/1 FRANCISCA DE ASSIS ARRUDA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043097-8 19,1 QPE-20 01/12/2022

7779852/3 SIMONE CRISTINA CORREIA DA SILVA DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043396-9 19,5 QPE-19 07/12/2023

8370214/1 MARIA SONIA DA SILVA DE SOUSA DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0038735-5 18,2 QPE-20 08/12/2023

7488602/1 CARLOS ALBERTO DA SILVA DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0042480-3 18,2 QPE-20 01/03/2024

5866634/5 OSVALDO BRAGA MARCONDES SME

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0030028-4 18,2 QPE-20 07/10/2023

7441754/2 ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA SME

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0037452-0 18,4 QPE-18 01/08/2023

7827181/1 MICHELLY FRANCINI BRASSAROTO DO AMARAL SME

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2024/0039018-6 18,2 QPE-21 01/12/2022

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

DESPACHO DA COORDENADORA

**DEFERIDOS**

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE**

7257376/1 ROBERTA LEANDRA NASCIMENTO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043527-9 16A-00M-00D QPE-19 05/04/2019

**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**

8205426/3 SANDRA DE JESUS ELIAS DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043540-6 26,4 QPE-16 09/02/2024

**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**

8408327/1 SIMONE DA SILVA PENINI DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0039419-0 14,0 QPE-17 30/05/2023

8205566/1 SANDRA REGINA BRAGA GRANZOTTI DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0041704-1 18,3 QPE-19 01/12/2023

8495491/1 CASSIA MARQUIORETO NABARRO DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0042386-6 13,6 QPE-16 30/06/2023

8145709/3 GRAZIELA DE CARVALHO MONTEIRO DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0040730-5 18,1 QPE-18 01/02/2024

8074143/1 GRACIANE RODRIGUES SANTOS BALABAN DRE-CL

**COORDENADOR PEDAGOGICO**

6016.2024/0043573-2 14,8 QPE-20 20/01/2023

8149925/4 CLAUDIA DE JESUS SACRAMENTO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0036153-4 13,8 QPE-17 01/12/2022

7272332/2 LOURDES APARECIDA BICUDO GARCIA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0035328-0 9,1 QPE-21 01/08/2023

7790309/2 MARIA DAS GRACAS SANTOS DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0035875-4 18,0 QPE-20 01/03/2024

8446024/1 MARIA EDENIA LEANDRO CONCEICAO DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0035876-2 19,9 QPE-18 07/12/2023

7434782/5 ELISANGELA BARBOSA DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0042363-7 9,2 QPE-21 28/11/2022

7336381/2 MARIA DO SOCORRO ROCHA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0040087-4 9,3 QPE-21 17/12/2023

7346085/2 MARIA RITA DA SILVA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0042288-6 18,0 QPE-19 07/10/2023

7597819/2 BRUNO RICARDO MAIA DRE-IP

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0037818-6 13,6 QPE-21 01/02/2024

7346085/1 MARIA RITA DA SILVA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0042289-4 9,0 QPE-21 01/12/2023

7948026/1 KATIANA NERES DE URIAS CERDAN DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0037720-1 9,1 QPE-21 01/07/2023

8156476/2 COSMIRA DANTAS DOS SANTOS DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043598-8 18,1 QPE-19 01/03/2024

8368023/1 MARGARIDA ANA MESQUITA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043620-8 18,2 QPE-20 09/12/2023

8057770/1 MARIA ERILENE OLIVEIRA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043609-7 18,9 QPE-18 21/12/2022

7772467/1 TIAGO FERREIRINHO DINIS DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043577-5 18,2 QPE-19 01/09/2023

8507031/1 BEATRIZ COSTA RANGAN DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0031928-7 14,7 QPE-17 29/09/2023

8144036/2 SANDRA REGINA FIRMINO DA SILVA DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0042663-6 18,0 QPE-19 15/02/2024

8456933/1 DANIELA GERALDINI DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043558-9 19,7 QPE-18 29/11/2023

7569173/1 ZILDA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO PEREIRA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0040761-5 9,8 QPE-21 02/08/2023

7914059/1 ADRIANA DE CARVALHO MESQUITA DRE-JT

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2024/0040753-4 13,5 QPE-22 01/12/2023

8052093/1 TALITA ANDRESSA MINGORANCE TEIXEIRA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043544-9 13,6 QPE-17 01/12/2020

6955398/1 SUZAN RAMALHO DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043191-5 18,2 QPE-19 01/08/2023

7290128/1 VIVIANE DIAS DE ASSIZ DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043570-8 9,0 QPE-21 01/12/2023

8357978/1 TATIANA FERREIRA DIAS MOREIRA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0044189-9 9,0 QPE-21 22/12/2023

7236247/1 SILVIA PAIVA GONCALVES DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043186-9 9,1 QPE-21 01/07/2023

7936397/1 SHIRLEI MARIA DE MELO NIEDO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043183-4 18,2 QPE-19 01/03/2023

8452148/1 SUZANE NUNES SOUZA DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0044179-1 13,6 QPE-16 01/10/2022

7732619/1 VIVIANE APARECIDA MANGEGALI DE CARVALHO DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0041802-1 9,0 QPE-21 01/01/2024

6929788/1 SIRLEY JEANE ARAUJO VIANA NUNES DA SILVA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0041905-2 9,3 QPE-21 23/10/2023

8246581/1 ELISANGELA APARECIDA COSTA DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0041900-1 18,1 QPE-18 23/11/2023

7531605/1 GREICE MALICHESQUI LEITE DRE-PE

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0037170-0 14,3 QPE-21 07/11/2023

8545456/1 ROSEVANIA LIRA PIMENTEL BRAGGIO DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0042685-7 14,6 QPE-16 05/12/2023

7436807/1 LUCIANA GALLI DRE-PE

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2024/0039745-8 13,7 QPE-21 01/11/2020

7284055/1 ELISANGELA LIMA SIQUEIRA DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0041578-2 9,1 QPE-21 02/03/2023

7197136/2 FRANCISCA MATIAS DANTAS PAES DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0040739-9 18,4 QPE-18 22/09/2022

6946135/2 SONIA MAZARO CANDEIAS MASSONI DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0006135-2 9,1 QPE-21 01/10/2023

8242283/1 AMANDA GARCIA DA SILVA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0043036-6 13,6 QPE-16 01/06/2022

7451288/1 CAMILA BONFA LIMA DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0041741-6 19,0 QPE-20 30/11/2023

8272115/1 VALERIA DE SOUZA MEIRA SANTOS DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003894-6 13,6 QPE-17 01/01/2024

8027579/1 ROSILDA ALVES DE SALES RODRIGUES DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0043608-9 18,2 QPE-18 01/10/2019

8446512/1 CLAUDIA MENDES DE ALCANTARA DA COSTA DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0043171-0 13,5 QPE-17 06/03/2022

7954298/1 ANDREA VARJAO FERREIRA LEO DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0041978-8 10,9 QPE-21 30/11/2023

8084173/2 FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES DRE-SM

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2024/0044212-7 18,0 QPE-20 01/10/2023

8362122/1 ANDRESA AMELIA MACIEL DE PAULA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0044175-9 18,2 QPE-18 01/12/2023

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO****Documento:** [104973029](#) | **Despacho Documental****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****SME****6016.2024/0078204-1 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Rafael Marangoni Benites, registro funcional 826.351.5/1**Assunto:** Prorrogação à licença paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2024/0078204-1) em especial a manifestação da SME/COGEP (104949440), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Licença Paternidade por 14 (quatorze) dias a partir de 05/06/2024, formulado pelo servidor Rafael Marangoni Benites, registro funcional 826.351.5/1, Auxiliar Técnico de Educação, lotado na EMEF Professor José Mario Pires Azanha - DRE MP, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

**OMAR CASSIM NETO***Chefe de Gabinete***Documento:** [104944486](#) | **Despacho Documental****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****SME****6016.2024/0077901-6 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Anderson Marques de Lima Gibim, reg. func. 935.367.4/1**Assunto:** Prorrogação à licença paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2024/0077901-6) em especial a manifestação da SME/COGEP (104924727), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Licença Paternidade por 14 (quatorze) dias a partir de 28/04/2024, formulado pelo servidor Anderson Marques de Lima Gibim, reg. func. 935.367.4/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, lotado na EMEFM Vereador Antonio Sampaio - DRE JT, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

**OMAR CASSIM NETO***Chefe de Gabinete***Documento:** [104943881](#) | **Despacho Documental****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****SME****6016.2024/0075592-3 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Lucieider de Jesus Souza, reg. func. 730.457.9/1**Assunto:** Prorrogação à licença paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2024/0075592-3) em especial a manifestação da SME/COGEP (104878557), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Licença Paternidade por 14 (quatorze) dias a partir de 06/06/2024, formulado pelo servidor Lucieider de Jesus Souza, reg. func. 730.457.9/1, Auxiliar Técnico de Educação, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

**OMAR CASSIM NETO***Chefe de Gabinete***Documento:** [104943388](#) | **Despacho Documental****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****SME****6016.2024/0076457-4 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Renato Paulo de Oliveira, reg. func. 849.725.7/1**Assunto:** Prorrogação à licença paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2024/0076457-4) em especial a manifestação da SME/COGEP (104921847), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Licença Paternidade por 14 (quatorze) dias a partir de 29/04/2024, formulado pelo servidor Renato Paulo de Oliveira, reg. func. 849.725.7/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, lotado na EMEF

João Domingues Sampaio - DRE JT, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

**OMAR CASSIM NETO***Chefe de Gabinete***Documento:** [105007372](#) | **Aposentadoria**

6016.2024/0000420-0

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****APOSENTADORIA****DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 6º, da EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

**603.252.4/3 - ANTONIO PAULO CARREIRA**, proc. 6016.2024/0059155-6, Título 0763/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

**606.594.5/3 - JOSELITA DO NASCIMENTO FERREIRA ASANO**, proc. 6016.2024/0060209-4, Título 0766/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

**606.993.2/1 - MIRIAM AMABILE RUIZ DA SILVA AMARAL**, proc. 6016.2024/0061228-6, Título 0772/2024/SME, PROF. DE 1º GRAU NIVEL II, CAT 3, QPE 14A, SME.

**668.942.6/4 - SANDRA REGINA FANTATO SILVA**, proc. 6016.2024/0069828-8, Título 0765/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

**651.973.3/1 - MARIA IDALMY DE SOUSA**, proc. 6016.2024/0064806-0, Título 0769/2024/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 06E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

**592.270.4/3 - EDSON JOSE DA SILVA**, proc. 6016.2024/0061154-9, Título 0764/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

**671.610.5/1 - ELIANE DE FREITAS BRAGA**, proc. 6016.2024/0046003-6, Título 0767/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**753.132.0/1 - PAULA TERESA MENONCELLO BLASIZZA**, proc. 6016.2024/0055617-3, Título 0770/2024/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

**665.853.9/1 - FATIMA MARIA MOURA DA SILVA**, proc. 6016.2022/0004712-7, Título 0771/2024/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04E, a partir de **23/03/2024** (data do Laudo Médico), SME.

**747.352.4/1 - GRISCELDA APARECIDA VIEIRA**, proc. 6016.2022/0016810-2, Título 0768/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 16B, a partir de **29/04/2024** (data do Laudo Médico), SME.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS****ACÚMULO DE CARGOS**



A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CAAC publica os acúmulos apreciados na reunião de 11/06/2024.

## ACÚMULO LÍCITO

### SME/COGEP

RF - NOME - CONTROLE

669.345.8 - ALESSANDRA DOS SANTOS AMARAL - 679598

### SME/COSERV

724.946.2 - FLÁVIO ROBERTO BRAÇAROTO - 679593

821.166.3 - SANDY VIEIRA SOARES - 679611

### SME/CONT

916.379.4 - RUBENS FEITOSA DE SOUZA - 679602

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

### DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

### DESPACHOS DA COORDENADORA

#### SEI Nº 6016.2024/0077479-0

REMOVENDO a servidora DEBORA CAMPANER, registro funcional nº 725.322.2, vínculo 2, INSPETOR DE ALUNOS, comissionada, da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL E.H. 16330000000000, para a CEI JARDIM VILA PEDROSO, da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL, E.H. 163300000290000, a partir da data da publicação.

#### SEI 6016.2024/0074195-7

REMOVENDO o servidor ALEXANDRE FRANCISCO, registro funcional nº 741.007.7, vínculo 1, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL - NÍVEL I, efetiva, da CEI ABGAIL DA ROCHA MORENO, PROFA. da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA E.H. 162900000200000, para a CEI JARDIM SANTO ANDRÉ da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS, E.H. 163200000540000, a partir da data da publicação.

#### SEI Nº 6016.2024/0076061-7

REMOVENDO a servidora BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS LUIZ, registro funcional nº 912.898.1, vínculo 1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO - NÍVEL I, efetiva, na Secretaria Municipal de Educação, E.H. 160000000000000 para a DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO E.H. 162300000000000, a partir da data da publicação.

Documento: [104961908](#) | Movimentação de Pessoal

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

#### SME

#### 6016.2024/0048915-8 - Gestão de Pessoas

#### Movimentação de Pessoal - Fixação de Lotação

EM OBSERVÂNCIA ÀS MANIFESTAÇÕES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO 41.283/2001, C/C A PORTARIA 713/2001/SGM-G, FICA(M) ALTERADA(S) A(S) LOTAÇÃO(ÕES) DO(S) SERVIDOR(ES) CONFORME ABAIXO INDICADO:

797.500.7, vínc. 1 - **RAFAEL JOSÉ DA CUNHA CARLOS**, Agente Comunitário e de Endemias - Nível I, do Quadro da Saúde, lotado na Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro/SMS para SME / Secretaria Municipal de Educação - DRE - Capela do Socorro - CEI Parque América - E.H. 162300000540000.

II-Publique-se

III-A seguir, à SME - COGEP / GABINETE, para fins de cadastro, conhecimento e registro. Ato contínuo, a Diretoria Regional de Educação acima mencionada para providências subseqüentes.

#### OMAR CASSIM NETO

*Chefe de Gabinete*

*Secretaria Municipal de Educação*

Publicação autorizada conforme doc. (104834048)

Documento: [104943018](#) | Portaria

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

#### SEI nº 6016.2024/0079616-6

### APOSTILANDO

### Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

a portaria nº 4840/2024, de S.M.E., D.O.C. de 13/05/2024, SEI nº 6016.2024/0031227-4, em nome de **MARIA HELENA BARROS SILVA**, Registro nº 842.632.5, Vínculo 1, a fim de declarar que, a partir de 13/05/2024, a servidora foi designada na EMEFM Antonio Alves Veríssimo para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, e não como constou - (SEI nº 6016.2024/0031227-4).

### DESIGNANDO

#### Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5749/2024 - SEI nº 6016.2024/0073318-0 - 813.148.1, Vínculo 1, **JENNYFER CHRISTIANE BARBOZA DE JESUS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Eda Terezinha Chica Medeiros, EH: 162100000200000, a partir de 13/06/2024.

### FAZENDO CESSAR

#### Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5750/2024 - SEI nº 6016.2024/0058705-2 - RF 783.123.4, Vínculo 1, **WELLINGTON GABRIEL DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 641 de S.M.E., DOC de 27/01/2012, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF João XXIII, EH: 162100000280000, a partir de 13/06/2024.

### DESIGNANDO

#### Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5751/2024 - SEI nº 6016.2024/0058705-2 - 783.123.4, Vínculo 1, **WELLINGTON GABRIEL DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Deputado César Arruda Castanho, EH: 162100000800200, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 5752/2024 - SEI nº 6016.2024/0077848-6 - 791.299.4, Vínculo 1, **CAROLINA GONCALVES MILANEZ**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Desembargador Teodomiro Toledo Piza, EH: 162300000500000, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 5753/2024 - SEI nº 6016.2024/0047775-3 - 845.474.4, Vínculo 1, **FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Meire de Jesus Ribeiro, EH: 162500000810000, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 5754/2024 - SEI nº 6016.2024/0073839-5 - 879.224.1, Vínculo 1, **PAULA PISANO ATAIDE**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 59, de 29 de dezembro de 2020, para exercer a função de Professor Regente de Classe Hospitalar Vinculada - PRCHV, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Brigadeiro Faria Lima, EH: 162600000530000, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 5755/2024 - SEI nº 6016.2024/0078857-0 - 545.260.1, Vínculo 5, **ROSE MARY BACHEGA PANZICA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 24, de 04 de setembro de 2023, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Presidente Kennedy, EH: 162700000800000, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 5756/2024 - SEI nº 6016.2024/0074193-0 - 714.722.8, Vínculo 3, **DANIELE PEREIRA BARBOSA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 49, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Maria Paula Marcondes Domingues, EH: 162800001180000, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 5757/2024 - SEI nº 6016.2024/0051762-3 - 801.442.6, Vínculo 1, **ANA CAROLINA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do Instrução Normativa SME nº 42, de 07 de dezembro de 2022, Professor de Apoio Pedagógico - PAP, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF General Vicente de Paulo Dale Coutinho, EH: 163000000340000, a partir de 13/06/2024.

Port. 5758/2024 - SEI nº 6016.2024/0074456-5 - 853.654.6, Vínculo 1, **RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Pêra Marmelo, EH: 163000001350200, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 5759/2024 - SEI nº 6016.2024/0074781-5 - 825.781.7, Vínculo 1, **RODRIGO SANTOS CAMARGO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 47, de 14 de dezembro de 2022, para exercer a função de Professor Orientador de Educação Digital, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Emilio Ribas, EH: 163200000800000, a partir de 13/06/2024.

#### Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 5760/2024 - SEI nº 6016.2024/0078138-0 - 850.287.1, Vínculo 1, **SILVIA TAVARES DA PAIXAO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Três Pontes, EH: 163300001360200, a partir de 13/06/2024.

Port. 5761/2024 - SEI nº 6016.2024/0078406-0 - 878.935.5, Vínculo 1, **TATIANE DE SOUSA BORGES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da Instrução Normativa SME nº 1, de 04 de Janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, sem prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Três Pontes, EH: 163300001360200, a partir de 13/06/2024.

#### FERNANDO PADULA NOVAES

#### Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Documento: [104949993](#) | Substituição

#### PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### Secretaria Municipal da Fazenda

#### Conselho Municipal de Tributos

### DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, a Conselheira Julgadora Representante dos contribuintes Suplente **VANESSA KAEDA BULARA DE ANDRADE**, CPF \*\*\*.971.948-\*\*, para atuar na **Sessão Ordinária Virtual nº 556ª**, da 1ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **13 de junho de 2024**, às 09:30 horas, em substituição a Conselheira Julgadora Representantes dos contribuintes Efetivo **SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO**, CPF \*\*\*.106.817-\*\*.

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104958640](#) | Despacho interno

#### Despacho da Diretora da DIGEP/SF

#### ALTERAÇÃO DE E.H. PARA FINS DE ACERTO

#### REG. FUNC. NOME DO E.H. PARA O E.H. A PARTIR

9395628/1 RAFAEL MALOWSKI BELDA 170000000000000 171200000000000 12/06/2024



**NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS****Documento:** [104938619](#) | Licença**DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF****LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE****Concedido 05 dias**, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 58.225, de 2018:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE
7395817/1	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	10/06/2024

**Documento:** [104939132](#) | Licença**DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO****Concedido 03 dias**, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 58.225, de 2018:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE
8390959/1	MIRIAN APARECIDA DE FIGUEIREDO CLUG	11/06/2024

**Documento:** [104963801](#) | Licença**DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO****TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 12.06.2024, página 237****Concedido 04 dias**, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 58.225, de 2018:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE
9396187/1	SAULO DE SOUZA LIMA	07/06/2024

**Secretaria Municipal de Saúde****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [104797210](#) | Despacho**Interessado:** Jaime Lima de Oliveira, RF nº 614.872.7**Assunto:** Apuração preliminar - Faltas consecutivas de 14/06/2023 a 14/07/2023.

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº [6110.2023/0007637-5](#), em especial a manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no artigo 147-A, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que foram justificadas as faltas consecutivas cometidas pelo servidor Jaime Lima de Oliveira, RF nº 614.872.7, no período compreendido entre 14/06/2023 a 14/07/2023.

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se o presente ao Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa para as providências subsequentes.

**Documento:** [104864153](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº [6110.2023/0011782-9](#) e, em especial a manifestação da COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no artigo 147-A, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que foram justificadas as faltas consecutivas cometidas pelo servidor Claudio Júlio Paulino, RF. 662.112.1/2, no período compreendido entre 02/08/2023 a 01/09/2023.

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se o presente à SMS/H.M. Waldomiro de Paula para adoção de providências subsequentes.

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS****Documento:** [105002997](#) | Despacho deferido**6018.2024/0001433-9 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira****Despacho deferido****SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de

2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
6595154/3 MONICA MAYZ GUIMARAES VILLAR NIVEL III 1 ANS11 22/03/2024  
6595154/3 MONICA MAYZ GUIMARAES VILLAR NIVEL III 1 ANS11 22/03/2024  
8293031/2 ANDREA NAIA CORDEIRO NIVEL II 1 ANS6 11/05/2024  
8293341/2 ANDREIA TELES DE OLIVEIRA NIVEL II 1 ANS6 07/02/2024  
8305919/2 DANIELLA DE OLIVEIRA MELO NIVEL II 1 ANS6 24/03/2024  
8314063/2 FRANCISCA BRITO LEAL NIVEL II 1 ANS6 09/02/2024  
8324034/2 LUCIANA GREGIO BARBOSA NIVEL II 1 ANS6 18/03/2024  
8223670/1 CAIO DE CARVALHO LEAO NIVEL II 1 ANSM6 25/04/2024

**Documento:** [104945245](#) | Despacho deferido**6018.2024/0001433-9 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira****Despacho deferido****SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, RETIFICA a listagem de promoção funcional do(a) servidor(a) citado(a) abaixo, publicada no doc. de 11/06/2024.

**ONDE LÊ-SE****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
8309710/2 ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS NIVEL II 1 ASTS11 15/04/2024  
8322881/2 LAURINA SOARES DA SILVA NIVEL II 1 ASTS11 04/04/2024  
6535861/4 DAYSE RODRIGUES DE MOURA NIVEL III 1 ANS11 01/02/2024  
8185123/3 HERMAN FABIAN MOSCOVICI NIVEL II 1 ANSM6 19/07/2023

**CONSIDERE:****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
8309710/2 ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS NIVEL II 1 ASTS11 15/04/2024  
8322881/2 LAURINA SOARES DA SILVA NIVEL II 1 ASTS11 04/04/2024  
6535861/4 DAYSE RODRIGUES DE MOURA NIVEL III 1 ANS11 01/02/2024  
8185123/3 HERMAN FABIAN MOSCOVICI NIVEL II 1 ANSM6 19/07/2023

**Documento:** [104978930](#) | Despacho deferido**6018.2024/0001433-9 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira****Despacho deferido****SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
7569637/4 ANTONIO PUODZIUS FILHO NIVEL II 3 AGS8 04/05/2024  
8009082/1 ISAC VIEIRA DOS SANTOS NIVEL II 3 AGS8 19/05/2024  
8009775/1 WAGNER DOS SANTOS NIVEL II 3 AGS8 29/05/2024  
8015481/1 DANIEL DOMINGUES PERROTI NIVEL II 3 AGS8 27/05/2024  
8220581/2 ALIKI SAITO BRAGA DE GOES NIVEL I 3 ANSM3 27/05/2024

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE****Documento:** [104987703](#) | Movimentação de Pessoal**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT****NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG****6018.2024/0056113-5- Publicações Oficiais****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

**18040200 716.889.6/3 Eliana Gomes de Souza Silva 02 12/06/2024 143****18040301 912.284.2/1 Wagner Vinicius Silva Sanches 01 11/06/2024 143****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6506381/3 ENGREL WILLIAN DE CARVALHO NIVEL II 5 ACE10 06/05/2024

8117152/1 DAN JESSE GONCALVES DA MOTA NIVEL II 2 ANS7 18/05/2024

**LICENÇA NOJO - DEFERIDA**

Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

**628.435.3/1, Waldelice do Nascimento Silva**, Assistente de Suporte Operacional, 05 dias a partir de 13/06/2024, devido ao falecimento de sua Irmã.**LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS****Concedida**, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/VC Nome Dur A partir

18040300 740.356.9/3 Neusa Maria da Silva 02 06/06/2024

**FÉRIAS DEFERIDAS**

625.674.1/4, Athene Maria de M. F. Mauro, Diretor I, CDA-4, 15 dias, ref. ao exercício de 2022, a partir de 01/07/2024.

641.824.4/3, Maria Elizabet P. de Siqueira, Assessor II, CDA-2, 20 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 11/07/2024.

728.870.1/1, Julio Cesar Caruzzo, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 17/06/2024.

730.122.7/1, Rosa Maria Bruno Marcucci, Assessor III, CDA-3, 12 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 15/07/2024.

743.859.1/1, Giselle Cacherik, Coordenador II, CDA-6, 15 dias, ref. ao exercício de 2023, a partir de 01/07/2024.

744.547.4/1, Ana Paula Lima Orlando, Assessor IV, CDA-4, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 15/07/2024.

746.274.3/1, Erica Gimenes Ruiz B.P. Rinaldi, Assessor IV, CDA-4, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 15/07/2024.

746.528.9/1, Alexandre Gomes Lopes, Assessor III, CDA-3, 20 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 22/07/2024.

753.881.2/1, Heloisa Helena Ferreira da Silva, Coordenador Jurídico II, CDA-6, 20 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 10/07/2024.

754.798.6/1, Selma Anequini Costa, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 10/07/2024.

784.229.5/1, Rodrigo Pereira Sanches, Assessor III, CDA-3, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 15/07/2024.

785.240.1/1, Karina Mauro Dib, Diretor I, CDA-4, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 02/07/2024.

796.515.0/1, Renata Rodriguez Imparato, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 18/07/2024.

831.685.6/2, Izis Zumyara Mirvana D'Amico, Diretor II, CDA-5, 10 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 22/07/2024.

832.371.2/2, Leila Tufano, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 10/07/2024.



837.387.6/1, Carolina Couto Herculano de Castro, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 10/07/2024.

837.633.6/1, Felipe Tadeu Carvalho Santos, Assessor III, CDA-3, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 10/07/2024.

837.979.3/4, Josie Cleia Santos Miranda, Assessor III, CDA-3, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 10/07/2024.

878.162.1/3, Margot Barbosa Herrera, Assessor III, CDA-3, 15 dias, ref. ao exercício de 2024, a partir de 29/07/2024.

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020301 514.537.6/1 Neli Gomes de Brito Fonseca 03 10/06/2024 143

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020302 892.807.0/1 Priscila dos Santos Moura 05 11/06/2024 143

### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020303 787.504.5/1 Rogerio Gomes de Almeida 05 09/06/2024 143

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [105005797](#) | Licença

#### LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

#### E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo

180207110330000 784.056.0/1 Antonio Marcos Couceiro 03 12/06/2024 143

180207110180000 779.170.4/1 Camila Cristina Siqueri 02 05/06/2024 143

180207090050000 729.680.1/1 Cristiane Dos Santos Conceição 02 05/06/2024 143

180207100180000 746.324.3/1 Edward Toshiyuki Midorikawa 02 10/06/2024 143

180207000000000 746.324.3/2 Edward Toshiyuki Midorikawa 02 10/06/2024 143

180207110180000 716.846.2/1 Elaine de Oliveira Godoy Luppi 01 05/06/2024 143

180207060230000 701.815.1/2 Eliana Marta Moreira da Silva Cassiano 01 07/06/2024 143

180207120110000 720.496.5/1 Eliana Pereira Bernardo 02 09/06/2024 143

180207120210000 591.882.1/2 Isaias Alves da Silva 02 06/06/2024 143

180207120260000 785.256.8/1 Jose Augusto Alves 03 10/06/2024 143

180207000000000 832.001.2/2 Karina de Souza Pimentel 03 12/06/2024 143

180207080250000 797.581.3/1 Luisa da Silva 02 10/06/2024 143

180207120290000 615.249.0/3 Marcia Maria da Silva 03 10/06/2024 143

180207120290000 790.303.1/1 Mauricio Teixeira Soares 03 08/06/2024 143

180207110190000 574.282.0/1 Roberto de Alcantara Madeira 03 09/06/2024 143

180207070300000 800.729.2/1 Wiston de Lima Lucena 03 11/06/2024 143

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014 e Decreto 57.571 de 28/12/2016, Decreto nº 58.225, de 09/05/2018

#### RF Nome Duração A Partir de

783.928.6/1 Catilane Rios Sifrônio 05 10/06/2024

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR UNIDADE REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014 e Decreto 57.571 de 28/12/2016, Decreto nº 58.225, de 09/05/2018

#### RF Nome Duração A Partir de

578.198.1/2 Ana Maria Cristina Danich Cordeiro 15 10/06/2024

790.922.5/1 Dalva Francisca da Silva 03 12/06/2024

795.208.2/1 Douglas Santana Costa 04 06/06/2024

559.081.7/3 Norimar Keiko Ando 14 10/06/2024

889.491.4/1 Raphaela Pinheiro de Andrade Fini 05 11/06/2024

920.973.5/1 Renata Cardoso Arciere Fonseca 08 06/06/2024

738.560.9/1 Rosangela Gomes Silva 07 10/06/2024

738.560.9/3 Rosangela Gomes Silva 07 10/06/2024

RETIFICAÇÃO DO DOC DIA 10/06/2024 PAG 202

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

#### LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

#### E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo

180207080250000 810.413.1/1 Anderson Jose do Nascimento 03 30/05/2024 143

**Documento:** [104978255](#) | Movimentação de Pessoal

#### ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

NOME	RF	DE E.H.	PARA O E.H	A partir de:
ANA LUCIA DE SOUZA BRAGA FERREIRA	659.230.9/2	18.02.07.080.26.00.00	18.02.07.090.30.00.00	02/06/2024
DANIELA FERREIRA DA SILVA	830.095.0/4	18.02.07.120.31.00.00	18.02.07.070.27.00.00	PUBLICAÇÃO
DEUSEDETO FRANCISCO DOS SANTOS	805.808.3/1	18.02.07.110.35.00.00	18.02.07.110.36.00.00	PUBLICAÇÃO
DIEGO DE SOUZA SILVA	787.330.1/1	18.02.07.080.06.00.00	18.02.07.080.25.00.00	PUBLICAÇÃO
EWANDRO LUIZ DE CAMARGO	777.336.6/3	18.02.07.090.30.00.00	18.02.07.070.27.00.00	PUBLICAÇÃO
KARINA DE SOUZA PIMENTEL	832.001.2/2	18.02.07.000.00.00.00	18.02.07.030.00.00.00	PUBLICAÇÃO
MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA	778.540.2/1	18.02.07.100.00.00.00	18.02.07.120.00.00.00	PUBLICAÇÃO
RENATO CLODOALDO DE SOUZA MELO	742.005.6/5	18.02.07.090.31.00.00	18.02.07.120.02.00.00	PUBLICAÇÃO

#### OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a **Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria Regional de Saúde Leste** faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME	RF	PARCELA	A PARTIR DE
ALBERTO SINHITI NOGUTI	720.951.7/1	289	27/05/2024
MATHEUS DOS ANJOS SANTOS	938.386.7/1	289	05/06/2024
MELISSA OLIVEIRA PASSOS DE SA	938.393.0/1	289	27/05/2024
VANESSA SILVA SANTOS	938.399.9/1	302	05/06/2024

**Documento:** [104938682](#) | Promoção/Progressão

#### RERATIFICAÇÃO

#### QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s), retificamos a data vencimento prévio calculado DOC 12/06/2024 - Página 238 - onde se lê:

RF/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7296801/1	CRISTIANE DOS SANTOS CONCEICAO	NIVEL III	1	ANS11	08/06/2024
Lê-se:					
RF/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7296801/1	CRISTIANE DOS SANTOS CONCEICAO	NIVEL III	1	ANS11	10/06/2024

### RECURSOS HUMANOS

**Documento:** [104998929](#) | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ FÉRIAS DEFERIDAS  
Adriana Furlaneto Frias, RF 811.721.7 V-1, Supervisor - CDA-4, 10 dias ref. ao ex. 2023, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024;  
Karyn Paes de Souza Pozelli, RF 892.972.6 V-1, Chefe de Equipe I - CDA-2, 11 dias ref. ao ex. 2023, no período de 01/07/2024 a 11/07/2024;  
Luciana Cristine de Azevedo Ribeiro, RF 784.319.4 V-1, Chefe de Equipe I - CDA-2, 15 dias ref. ao ex. 2023, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024;  
Miriam Tupy de Aguiar, RF 806.651.5 V-1, Gestor de Equipamento Público I - CDA-3, 20 dias de férias ref. ao ex. 2023, no período de 15/07/2024 à 03/08/2024.

**Documento:** [105009679](#) | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE GESTÃO DE PESSOAS TORNAR SEM EFEITO  
Tornar sem efeito a publicação do deferimento de férias da servidora Monica Cristina Simões Szabo - RF. 731.365.9 V-1 - Assessor I - CDA-1. 12 dias de férias ref. ao ex.2023, no período de 10 à 21/07/2024 publicado em DOC no dia 12/06/2024 pagina 238.

FERIAS DEFERIDAS  
Karina de Falco Martins, RF. 740.589.8 V-1 - Diretor I - CDA-4, 15 dias de férias ref. ao ex. 2023, no período de 25/07/2027 à 08/08/2024.

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA FÉRIAS DEFERIDAS  
Ana Paula Primon Anderson, RF. 743.841.9 V-1 - Gestor de Equipamento Publico I - CDA-3, 15 dias de ferias ref, ao ex. 203, no periodo de 02 à 16/07/2024.  
Wilton Antonio da Silva Cruz, RF. 806.530.6 V-1 - Gestor de Equipamento Publico I - CDA-3, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 10 à 24/07/2024.  
Joyce Gonçalves dos Santos, RF. 819.199.9 V-1 - Gestor de Equipamento Publico I - CDA-3, 15 dias de ferias ref. ao ex. 2023, no periodo de 17 à 31/07/2024.

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA Férias deferidas  
ANDREA DOS SANTOS, RF.784.504.9/1 CHEFE DE EQUIPE I - CDA-2 da Uvis Casa Verde/Cachoeirinha,da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, 10 dias ref. ao exercício de 2023, no período de 17/07/2024 À 26/07/2024

**Documento:** [105010039](#) | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI-JAÇANÃ/TREMOMBÉ PORTARIA 05/2024 - STS SANTANA/JAÇANA  
A Comissão do Processo Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde de Santana-Jaçanã, torna público o Relatório Final e a Relação de Conselhos Gestores Eleitos para o Biênio 2024/2026. O Chamamento Eleitoral foi aprovado em reunião Ordinária do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de Santana Jaçanã em 01/04/2024 e publicado em Diário Oficial de , página 209. Foram instaladas todas as Comissões Eleitorais e publicado em Diário Oficial 09/04/2024, feita a primeira retificação em Diário Oficial 02/05/2024 página 202. Publicado o Reulamento/Regimento Eleitoral em Diário Oficial 16/04/2024. Ratificação do Regimento Eleitoral publicada em 10/05/2024 página 190. A Comissão Eleitoral do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de Santana-Jaçanã, acompanhou os processos das unidades através de duas Plenárias on line com as Comissões Eleitorais, sendo uma no dia 10/04/2024, Plenária de Chamamento para o Pleito Eleitoral, Plenária com todas as Comissões Eleitorais dos serviços de saúde em 10/05/2024 e duas reuniões com as Comissões Eleitorais dos serviços de saúde nos dias 25/04/2024 e 06/05/2024 dando orientações sobre o Chamamento Eleitoral, construção do Regimento até a consolidação das Atas do Pleito Eleitoral que ocorreu nos dias 14 e 15 de maio de 2024. Os relatórios estão condizentes com os relatos descritos e acompanhados pela Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde de Santana Tucuruvi, durante os dois dias do pleito eleitoral, visando o processo de educação permanente no



território. A posse dos 33 Conselhos será dada na primeira reunião Ordinária de cada conselho, em suas respectivas unidades. Segue abaixo a lista de composição dos Conselhos Gestores de Saúde eleitos:

PORTARIA 001/2024- SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR SANTANA RG  
SEVERINO LIMA DE MELO 19.268.809-1  
ANTONIA MACHADO 12.117.090-1  
ANA CRISTINA P DE CARVALHO LOMBARDI 50.720.189-9  
ROSE MARY VIDAL DA SILVA 54.857.961-1  
ROSA CILENE DOMINGUES 22.992.115-2  
DENIZE DIAS 9.940.549  
CIRLENE SOUZA MACHADO 7.856.248-x  
SANDRA REGINA ESCOBAR DE SOUZA 6.253.196-7  
DENNIS MARCIO DOS SANTOS 44.279.147-1  
ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA 6.182.742-3  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO GIMENES 5.463.688  
ALUISIO DE ALMEIDA SOARES 16.720.558  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
JANETE TEIXEIRA DA SILVA 32.849.237-1  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
PATRÍCIA FERREIRA DE MENDONÇA 20.521.236-0  
ANDREA LADEIRA 16.964.422-4  
LILIAN CORREIRA QUEIROZ 57.209.743-8  
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS 38.605.865-9  
FABIANA FERREIRA DE ARAÚJO REIS 29.236.673-5  
MONIZE MARTINS DOS SANTOS 26.485.279-5  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
ELIANA BORGES TOLEDO 11.380.586-x  
PAULINA APARECIDA PAES 16.343.457-8  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
ADRIANA FURLANETO FRIAS 16.766.433-5  
Gabriela Pinheiro Travaini Barreto 25.550.870-0  
Marion de Almeida Souza 285692252  
Dilene Andrade Rodrigues 21.254.836-0  
Simone dos Santos 262678378  
Flavio Poli V160241-K  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Denis Monteiro Leite 28.813.734-6  
Felipe Ferraz Damasceno 35.119.464-2  
Patrícia Pereira Gouvêa Theodoroff 291578160  
Teresa de Andrade Moreira 24.174.235-3  
Karen Aparecida Santos Ferreira 28858225-1  
Patrícia Rodrigues Rocha 22889116-4

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR JAÇANÃ RG  
OZETE SANTOS SANTANA 9.395.815-8  
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUZA 29.988.356-5  
MARIA ERICELDA FERNANDES BORGES 38.981.829-x  
CATARINA DO CARMO PRAXEDES DE SOUZA 20.553.583-5  
MARCELO PEREIRA 32.083.976-x  
MARIA CHRISTINA IELO BELLO 3.389.181-3  
ANDREA DA SILVA EVANGELISTA 24.287.612-2  
MARIA STELLA MOREIRA DA COSTA 8.216.391  
ROSIMEIRE LOPES 5.058.427-3  
ANDREIA REGINA PACHECO MACEDO 32.523.247-3  
CARLOS MIGUEL DE FREITAS 8.189.583-5  
IRINEU DE CASTRO 8.001.352-1  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
CARMEN FRANCISCA DE LIMA 15482317-x  
SANDRA REGINA PINTO DE OLIVEIRA 11.196.442-8  
ALICE REGINA DE LIMA SANTEZI 11.268.153-0  
ELENITO MARQUES DE SOUZA 18.882.641  
JANETE MARIA CORREIA SANTANA DUARTE 15.830.195-x  
NEUSA ROSINO CASAGRANDE 7.713.049-2  
ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS 11.087.323-3  
CELIA REIS VIEIRA 19.149.777-0  
ROMILDA MARIA HADDAD 14.599.388-7  
BRUNA TEODORO ROSA 39254514  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
JAINE VIEIRA DA SILVA 48.321.937-x  
VERA LUCIA MENDES DE AGUIAR 4.822.656  
MAYARA ALMEIDA DIAS MACEDO 53.297.437-2  
ERIK PEDROSO DE LIMA 48.075.151-1  
BRUNA TEODORO ROSA 39254514  
MARIA TATIANE MARTINS RODRIGUES 49.670.684-6  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE

SEGMENTO GESTOR TITULAR  
ADRIANA FURLANETO FRIAS 16.766.433-5  
Gabriela Pinheiro Travaini Barreto 25.550.870-0  
Joao Carlos de Souza 45.064.015-2  
Cicero Vicente Alves 506467922  
Patrícia Teixeira Almeida de Jesus 305035976  
Camila Cardoso Barral 282078162  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Nelice Canhoto Gonçalves Lopes 337529036  
Danielle Ferreira do Nascimento Moraes 962280654  
Fabiane Cristina Silva 292814835  
Nurya Huard Neves 29127442 - 0  
Juliana dos Santos Barbalho 289246374  
Lucilia de Fatima Auricchio 214834852

PORTARIA 002/2024 - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES AE TUCURUVI

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Yara Peramezza Ladeira 29287054  
Antônia Machado 121170901

SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Maria Stella Moreira da Costa 82163911  
Claudinei de Souza Bastos 177960448  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Sônia Bezerra 73883098  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Daniela Serrano Di Santis 442439428  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Braz de Castro Junior 95040006  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Bernardete de Vasconcellos Figueiredo 278725508

PORTARIA 003/2024 - CECCO JAÇANÃ/TREMOMBÉ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Lilian Margareth Ribeiro 20431625X  
Adriana Bellegarde Pereira 138937060  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Claudio Celestino dos Santos 272640165  
Flavio Aparecido de Oliveira 330162925  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Marli Alves Santana Barros 17963320X  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Madalena de Oliveira 124602770  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Bruno Murilo Greghy 330921575  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Edna Aparecida Batiste de Souza 220425656

PORTARIA 004/2024 - SAE - DST AIDS SANTANA - MARCOS LUTEMBERG

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Miriam Regina Gabriel 140113332  
Vioblaque Cavalcanti Junior 5035078X  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Ademir de Almeida 132152289  
Edicleide Rosa da Silva 506138914  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Renato Manfrede 262041352  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Carlos Doniseti Soares 26874645X  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Norma Etsuko Okamoto Noguchi 111300939  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Svetelania Sorbini Ferreira 204657374

PORTARIA 005/2024 - UBS CHORA MENINO

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Silvana Alves Moreira Pecci 11299315  
Monica da Silva 23950720  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Maria Lubia Francisco 358801588  
Julieta Vitoria Derise 35592515  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Elaine Camargo 213191271  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Catia Gatti Quitto 182522192  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Simone Maria Innocenti Blanco Rocha 75746384  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Rosangela Maria Sammartino 127055885

PORTARIA 006/2024 - UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- UVIS SANTANA TUCURUVI

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Alexandre pereira ferreira 6.182.742-3  
Sandra Regina Escobar de Souza 6.253.196-7  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Aluísio de Almeida Soares 16.720.558-4  
Rodrigo Cesar Pedro 19.767.262-0  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Maria Margarete Nascimento Albuquerque 32.022.362-0  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
João Paulo Santos Morais Rosa 49.800.323-1  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Miriam Tupy de Aguiar 17.497.060-5  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Luciana Cristine de Azevedo Ribeiro 33.472.712-1

PORTARIA 007/2024 - UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO  
SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
GLORIA DA CONCEIÇÃO MOREDO 9.172.034-5  
GIOVANNA RAMOS PELUSO 36.519.233  
MARIA VERA MONACCHI 5.347.996-8  
VINICIO PARISI 1.723.592-3  
JOSE RISALDO BARBOSA DA SILVA 1.375.966  
SUZANA MARGARIDA DA CONCEICAO F PALMIERI W234800-1  
SEVERINO LIMA DE MELO 19.268.809-1  
FERNANDA MAGDA UCHOA 9.302.982  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
ZILMA ALMEIDA 32.099.354-1  
LUTONTO SEBASTIAO SAMUEL RNMG337789-0  
ADEILDO FLOR DE OLIVEIRA 24.410.597-2  
ARI PEREIRA 2.499.238  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
MARIA DE FATIMA CALDELAS 17.419.665  
ANDREA LADEIRA 16.964.422-4  
ARNALDO MOREIRA DA SILVA 17.319.598-2  
REGINA CELIA BALIEIRO DE FARIA GAMEIRO 26.871.606-

7  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
TARCILLA ROSA FERRAZ DE BARROS 21.532.470-8  
SOLANGE DE MORAES ANDRADE SARTORI 11.603.468-3  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
MARIA LUCIA CARVALHO VITA COURA 13.6853540-4  
LUCIA DOS SANTOS SILVA 12.939.850-0  
PATRÍCIA FERREIRA DE MENDONÇA 20.521.236-0  
ANA CECÍLIA MARTILHA PINHEIRO 24.373.488-8  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
DEBORA MARIA PAZ 32.667.893-1  
WILSON ROBERTO MOREIRA CEZAR 9.178.059-7

PORTARIA 008/2024 - UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- UVIS JAÇANÃ/TREMOMBÉ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Fabio Pablo Fernando Torres Magalhaes 36.512.687-1  
Carlos José Marques 17.842.084-0  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Genilson Alves da Silva 29.871.594-6  
Carlos Miguel de Freitas 8.189.583-5  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Clóvis Eduardo da Silva Pacheco  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Vacância  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Katya Valéria Aparecida Barão Dini 7477563-7  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Vacância

PORTARIA 009/2024 - UBS HORTO FLORESTAI

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Suelen Pereira Macedo 491697119  
Marcelo Doll Costa 12316056X  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Beatriz Tavares 132776662  
Rose Mary Vidal da Silva 54857961-1  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Gustavo Luiz Lopes 435002703  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Karen Larissa Leis Navarro 385782500  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Marion de Almeida Souza Fuza 285692252  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Igor Oliveira Almeida 4729339836

PORTARIA 010/2024 - CER II TUCURUVI

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Ed Carlos Silva Nascimento 32099160X  
Janete Teixeira da Silva 32849237  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Marcelo Pereira 32083976Y  
Marcela Silva Barbosa de Souza 409494513  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Sandra Brito Carvalho Sena 952459318  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Lilian Cristina Correa 281982806  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Patricia Pereira Gouvea Theodoroff 291578160  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Lindinalva de Castro Sousa 270990215

PORTARIA 011/2024 - UBS VILA ALBERTINA DR. OSVALDO MARÇAL

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR  
Francisca Batista Bastos 298134445  
Marcelo da Silva Pereira 32083083976X  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Maria Cristina Ielo Bello 33891813  
Fernanda Cristina de Souza Silva 347299738  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Maria Aline de Sousa Chaves 67178898X  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Matheus Bernardo Rodrigues 379810505  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Patricia Teixeira Almeida de Jesus 305035976  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Lamys Ferraresi Fermi 338849531

PORTARIA 012/2024 - URSI SANTANA/JAÇANÃ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR  
Maria Constância Gonzales de Gouveia Lazarini 67086524  
Maria Teresa Setin 72660351  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Ana Maria Cordeiro Nunes 66697980  
Lourdes Belin Barana 171203884  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Marcia Regina Ribeiro Prates 286142351  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Daniella da Mota Silva 300027175  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Thabata Cruz de Barros 439567816  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Fabiana Gomes dos Santos 333765473

PORTARIA 013/2024 - UBS JD. FLOR DE MAIO

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Ozete Santos Santana 93958158



Odete Borges de Oliveira 108985222  
Wilson Procidio da Silva 158617010  
Elaine dos Santos Ferreira 345343517  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Poliany Santos Santana 454181322  
Karen Costa de Araújo 44426181X  
Maria Isabel Evangelista da Silva 18919974X  
Edinilza Araújo Soares 303626446  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Sebastião Nascimento dos Santos 506884405  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Roseli Almeida Santana 308507551  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Marcio Marques 2366061623  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Letícia Ferreira de Sousa 441262363

PORTARIA 014/2024 - AMA/UBS INTEGRADA JD. JOAMAR

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Romilda Maria Hadad 145993887  
Marcia Rozana Fidelis 208778470  
Dorival Alves de Queiroz 99539998  
Marlene Viana da Silva Ventura Figueiredo 225874830  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Celia Reis Vieira 191497770  
Auro de Moraes 149898204  
Marcos Alexandre Alves Junior 423301342  
Sabrina dos Santos Rodrigues Roza 443702998  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Bruna Teodoro Rosa 392545144  
Jose Pablo Rojas Soliz 668985100  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Maria Tatiane Martins Rodrigues 496706846  
Maria Ivone Oliveira Borbanogo 12237916  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Cicero Vicente Alves 506467922  
Camila Cardoso Barral 282078162  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Rosa Maria de Almeida 144871415  
Juliana Silva de Paula 483796141

PORTARIA 015/2024 - UBS DONA MARIQUINHA SCIÁSCIA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Maria Beatriz Ramos dos Santos Gomes 443608799  
Kael Kazui Aoki Ieri 188555754  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Isabel Cristina Azevedo dos Santos 219491550  
Cintia Dias Simões 224772417  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Claudia Magalhães de Almeida 274196785  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Gilberto Aparecido Pires 167793850  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Nelice Canhoto Gonçalves Lopes 337529036  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Carlos Eduardo Nabeiro 442980693

PORTARIA 016/2024 - UBS VILA AURORA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Luciano Tadeu Dantas 123160698  
Ana Cristina Pinheiro de Carvalho Lombardi 507201899  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Oscar de Paula Machado 206191534  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Ariany Bifulco Marra 298126291  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Pedro Mello Martinelli 536111777  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Teresa de Andrade Moreira 241742353  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Irani Alves Borges Santana 216204951

PORTARIA 017/2024 - PSM SANTANA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Zulmira de Cássia Cavalcante 10233406  
César Augusto Romero 116030665  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Juliana Costa Rodrigues 482526518  
Claudia Eloisa Gomes da Silva 24179190X  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Flavio Poli V160241K  
Andre Ramos Neto 175908862  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE

PORTARIA 018/2024 - CAPS III INFANTO JUVENIL SANTANA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Maria das Graças Nogueira Silva 307653067  
Adryelle Rocha Xavier 630049907  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Sandra Regina Pinto de Oliveira 111964428  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Clarisse Moreno Farsetti 439893367  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Paulo Cezar da Silva 276708878  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Natalia Barbosa Nunes Ferreira 345164660

PORTARIA 019/2024 - UBS VILA NOVA GALVÃO

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR  
Angela Cristina Da Silva 194657279  
Eduardo Losinfeldt 78331092  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Mariana Da Silva Terezinha 419662066  
Tamires de Oliveira 372252564  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Renata De Toledo Maia Souza 338835866  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Erik Pedroso De Lima 480751511  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Joao Carlos De Souza 450640152  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Vanessa de Lima 491685592

PORTARIA 020/2024 - UBS JD. FONTÁLIS

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR  
Ruth Cintra Bernardo Netto 167745037  
Maria Aparecida De Lima 323617384  
Maria Ericelda Fernandes Borges 38981829x  
Rose Irene De Aquino 179592543  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Maronita Magalhães Corcino 393667790  
Acacia Pereira Da Silva 149699396  
Silvia Maria Barbosa 202158147  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Tais Da Silva Sodre 948955542  
Azenildes Santos Valeriano Pereira 957326896  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Mayara Almeida Dias Macedo 952805705  
Thais De Oliveira Borlin 932788513  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE

PORTARIA 021/2024 - CAPS III MANDAQUI

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR  
Roberto Leão de Lima 337118383  
Rafael de Jesus Batista 494665622  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Claudinei /aparecido dos Santos 286798931  
Paulo Estevao Quadrio de Siqueira 365155925  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Fabiana Ferreira de Araújo Reis 292366735  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Rafael Conceição Santos 684607219  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Patricia Rodrigues Rocha 228891164  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Janaina Francisca de Lima 34015875877

PORTARIA 022/2024 - CAPS AD III SANTANA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Rogério Pitanga Muniz 233665080  
Dennis Márcio dos Santos 214864042  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE RG  
Sansão Moraes Ferreira 422006658  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Kamila Siqueira de Almeida 67558937X  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Erick Pavão Santana 43864735  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Felipe Ferraz Damasceno 351194642  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE

PORTARIA 023/2024 - CAPS ADULTO II JAÇANÃ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Rodrigo Ferreira de Oliveira 2168020248  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE RG  
Kelter Gandi Emidiode Souza 43593711  
Jaqueline Miranda de Oliveira 12592762  
Cleubia de Castro Carvalho 335474858  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Carlos Eduardo Fonseca 206975557  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Jose Luiz da Silva Junior 443592664  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Michael Vida de Freitas 234955169  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Mariana Magalhaes Nascimento 42685360X

PORTARIA 024/2024 - UBS JOVA RURAL

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Andreia da Silva Evangelista 242876122  
Glicelia Rocha da Silva de Carvalho 521253767  
Elenito Marques de Souza 18882641  
Aguinair Toca da Silva 107088691  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Neusa Roseno Casagrande 77130492  
Alcineide de Almeida Soares 8363151  
José Antônio da Silva 7393988  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Marlene Gonçalves d Silva 448987673  
Michel Miguel dos Santos 249018949  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Tiago da Silva Carvalho 405809918  
Vania Isabel dos Santos Souza 208777404

SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Lucilia de Fátima Auricchio 21.483.485-2  
Daniel André Elias 42.734.182-4  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Werith Romão Figueiredo 29.449.166-1  
Erica Cristina Silva Santos 45.363.718-8

PORTARIA 025/2024 - UBS DR. JOSÉ TOLEDO PIZA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Isael Antonio Dias dos Santos 66674785  
Ilse de Castro Vianna 53828148  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Janier Mangolini 169522325  
Josefa Cruz Carvalho 114491264  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Perola Jasmine Gengo 247906189  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Mislene Viturino dos Santos 26183194X  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Simone de Araújo Oliveira Souza 20774026  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Sandra Regina Garcia Romero 167531013

PORTARIA 026/2024 - UBS JAÇANÃ  
SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Maria Gorete Oliveira de Souza 299883565  
Irineu de Castro 80013521  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Valentim Danzo 165811195  
Alice Regina de Lima Santezi 112681530  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
João Victor da Silva Anselmo 476990427  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Luciene Pereira Rangel 550550781  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Tatiani Samara da Silva Caperutto 404907532  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Priscila Domênica Cordeiro Gomes 301969589

PORTARIA 027/2024 - AMA/UBS LAUZANE PAULISTA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Odair Murilla Prieto 54399956  
Holoester Majela dos Santos 213224045  
Aluisio de Almeida Soares 167205584  
Tânia Maria Cruz Araujo 7201380-1  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Dalvina Balbina Nogueira 65628147  
Cleusa Oliveira Soares 16788084-6  
Marcia Maria da Silva 218411765  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Marcelio da Silva Matos 524783548  
Sibelli Pedrazzoli Sales 94356853  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Simone Machado da Silva 21587335X  
Rosana Feliciano Bernardo 205520121  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Andrea Dezordi 20231817  
Raimunda Alves de Freitas 50688229-9  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Maria de Lourdes Oliveira 23492100-6  
Meire Tudella 11265602-X

PORTARIA 028/2024- UBS CONJ. DO IPESP

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Denise dos Santos Bento 17842158  
Alexandre Pereira Ferreira 61827423  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Elias Valentim do Vale 98059270  
Denise Dias 99405490  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Elizabeth Grossi 20141405  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Caio Ramos Nunes 433803496  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Simone dos Santos 262678378  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Zeneide Gusmão Rocha 206215617

PORTARIA 029/2024 - UBS VILA NIVI

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG  
Sandra Regina Escobar de Souza 51804207  
Maria Cecília Soares 62531967  
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR  
Ricardo Correia de Souza 272960135  
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE  
Lucas Pereira dos Santos 386058659  
SEGMENTO GESTOR TITULAR  
Denis Monteiro Leite 288137346  
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE  
Glauca de Souza Mendes dos Santos 328438522

PORTARIA 030/2024 - UBS JARDIM APUANÃ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR  
Walter Cruz de Oliveira 108899548  
Cristina Aparecida da Silva 246485681  
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE  
Andreia Regina Pacheco Macedo 326232473  
Wladimir Fernandes de Macedo 201836518



SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR
Emília Maria Soriano Maggion 331107077
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE
Elaine Natalina da Silva 285592130
SEGMENTO GESTOR TITULAR
Marcia Kelly Moraes de Araujo 344822758
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE
Tais Soares de Souza 34756060X

PORTARIA 031/2024 - UBS JARDIM DAS PEDRAS

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG
Carmen Francisca de Lima 04389378805
Janete Maria Correia de Santana 15830195X
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE
Ismeralda Soares Muniz 180005959
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR
Gilvanice de Jesus de Moura 1114711764
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE
Rosemary Resende de Souza 388580318
SEGMENTO GESTOR TITULAR
Nurya Huard Neves 291274420
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE
Desiree Rodrigues Gabriel Soares 486700975

PORTARIA 032/2024 - AMA/UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG
Rosa Cilene Domingues 229921152
Cirlene Souza Machado 7856248X
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE
Katia Regina Rosa Gomes 207383613
Alexandre Pereira Ferreira 661827423
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR
Lucas Facco Hauaji A Silva 275819746
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE
Carla Regina Correa 29415153
SEGMENTO GESTOR TITULAR
Dilene Andrade Rodrigues 212548360
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE
Fabiana Yshida D Angelo 309497188

PORTARIA 033/2024 - UBS PARQUE EDU CHAVES

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG
Sylvio Monteiro Leonardo 55896395X
Andrea Cristina Striccnolo 238707866
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE
Gilson de Oliveira Borges 7156130
Helena Ferreira Sá 170714639
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR
Rodrigo Cunha dos Santos 467541954
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE
Rosiane Ferreira Mendes 32942550X
SEGMENTO GESTOR TITULAR
Fabiane Cristina Silva 292814835
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE
Amanda Becero de Mattos Pitta 409261117

PORTARIA 034/2024 - UPA JAÇANÃ

SEGMENTO USUÁRIO TITULAR RG
Iara Maria Ferreira 108364653
Odete Borges de Oliveira 108985222
Catarina do Carmo Praxedes de Souza 205535835
Carlos José Marques 178420840
SEGMENTO USUÁRIO SUPLENTE RG
Marcia Regina Moura 22883188
Maria Madalena Figueiredo 10312259X
Andreia Regina Pacheco Macedo 326232473
Maria Stella Moreira da Costa 8216391
SEGMENTO TRABALHADOR TITULAR
Celia Sanches Bezerra 232010730
Daniela Gaudencio do Nascimento 443130188
SEGMENTO TRABALHADOR SUPLENTE
Antônio Marcos Levi Filho 446630433
SEGMENTO GESTOR TITULAR
Danielle Ferreira do Nascimento Moraes 292814835
Ricardo Lima da Silva 24.537.680-X
SEGMENTO GESTOR SUPLENTE
Wolder Gabriel Rocha Bernardo da Silva 45.746.722-8
Ana Paula Silvestre da Silva Bertoni 26.170.512-X

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: 104937213 | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Retificação da publicação do DOC de 11/06/2024 - pag. 153

Leia-se como segue e não como constou:

LICENÇA NOJO DEFERIDA

PABLO SANTOS LIRA, RF 806.778-3/1, 03 dias, a partir de 18/05/2024, em virtude do falecimento de seu PAI.

Documento: 104947389 | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

LICENÇA NOJO DEFERIDA

TEREZA CRISTINA DE ARRUDA BOTELHO THOMAZ, RF 720.223-7/1, 08 dias, a partir de 16/05/2024 em virtude do falecimento de sua IRMÃ.

Documento: 104946645 | Licença

COORDENADORIO REGIONAL DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

923.080-7/1, FABIA RUTHE PEREIRA

ALTERAÇÃO DE NOME

DE: FABIA RUTHE PEREIRA

PARA: FABIA RUTHE PEREIRA ULIAN

NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Documento: 104966283 | Declaração de Acúmulo de Cargos

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-OESTE
Acúmulos apreciados na reunião do dia 12/06/2024

Table with 4 columns: ANUAL, NOME, RF, TIPO, EXP. ACUM. Listing various employees and their details.

Table with 4 columns: ANUAL, NOME, RF, TIPO, EXP. ACUM. Listing various employees and their details.



NOME	RF	TIPO	EXP.ACUM.
ADRIANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	506.323.0/5	PROVENTOS	172/2024
AKIKO HAYASHIDA DE OLIVEIRA	590.553.2/5	PROVENTOS	055/2024
ALICE CHANG	614.241.9/5	PROVENTOS	034/2024
AMELIA MARIKO MORISHITA OZAKI	575.751.7/2	PROVENTOS	029/2024
ANA LUCIA MARTINS ORSI	605.064.6/3	PROVENTOS	056/2024
ANA MARIA ORFEI ABE	619.299.8/2	PROVENTOS	047/2024
ANETTE TSUJIMOTO	545.764.5/2	PROVENTOS	142/2024
ANNA VALERIA AYRES CAMURCA PRADAL	601.580.8/3	PROVENTOS	057/2024
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	624.195.6/3	PROVENTOS	163/2024
APARECIDA ARAUJO DA SILVA	574.104.1/4	PROVENTOS	035/2024
CARLOS ALBERTO EDUARDO GOMES	605.613.0/3	PROVENTOS	175/2024
CLAUDIA CEOTTO DE OLIVEIRA	718.092.6/1	PROVENTOS	071/2024
CLAUDIO FIORI DURANTE	613.686.9/2	PROVENTOS	115/2024
DALVA MARIA OLIVEIRA VALENCICH	744.713.2/1	PROVENTOS	261/2024
ELIANE APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	746.553.0/1	PROVENTOS	041/2024
ERNESTINA GOMES TEIXEIRA	610.101.1/2	PROVENTOS	120/2024
FRANCISCO JOSE SILVA MAIA	559.849.4/3	PROVENTOS	177/2024
FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO	606.134.6/2	PROVENTOS	121/2024
HELENA NUNES DE SOUZA	718.253.8/1	PROVENTOS	154/2024
JOANA WILMA CORDEIRO DE LIMA	831.815.8/2	PROVENTOS	094/2024
JOSE DA PAIXAO LOPES	615.760.2/3	PROVENTOS	208/2024
JOSE HELIO CAETANO DE OLIVEIRA	700.514.8/3	PROVENTOS	131/2024
LILIANA RENATA TORRES CARDOSO	719.075.1/1	PROVENTOS	211/2024
LUCIA MARIA DE ARAUJO VELOSO SILVA	745.291.8/1	PROVENTOS	122/2024
LUCIA MARIA MELLO DE SOUSA	700.991.7/3	PROVENTOS	062/2024
MARCO ANTONIO PASCHOAL	597.875.1/3	PROVENTOS	212/2024
MARIA APARECIDA PINHEIRO	618.160.1/4	PROVENTOS	129/2024
MARIA AUXILIADORA GUIMARAES	718.770.0/1	PROVENTOS	156/2024
MARIA JOSE MAURER	702.855.5/3	PROVENTOS	132/2024
MARIA RÚBIA CORONADO DE PINHO	663.746.9/1	PROVENTOS	157/2024
MARILENE FREIRE FONSECA BERNARDI	558.272.5/1	PROVENTOS	126/2024
MERVAL MARQUES FIGUEIREDO JUNIOR	622.454.7/5	PROVENTOS	139/2024
PAULO EDUARDO MARTHA CASTANHO	583.075.3/6	PROVENTOS	263/2024
PIERANGELA ROSA MARIA CORBETTA	617.829.4/3	PROVENTOS	216/2024
RENATA MARIA DE MORAES G. GUARNIERI	894.162.9/2	PROVENTOS	125/2024
ROSELY MACHADO COELHO	644.997.2/2	PROVENTOS	082/2024
RUBEN KAMILO MULLER	568.322.0/2	PROVENTOS	196/2024
SANDRA DYTRICH	655.756.2/1	PROVENTOS	023/2024
SARITA MARIA LAZZARETTI FERNANDES	559.554.1/1	PROVENTOS	197/2024
SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	607.109.1/3	PROVENTOS	033/2024
VIRGINIA APARECIDA SILVA VOS	700.519.9/4	PROVENTOS	134/2024
WANDERLY APARECIDA MARQUES	543.429.7/2	PROVENTOS	147/2024
ZILDA JULIA RIBEIRO DE LIMA	810.426.3/1	PROVENTOS	264/2024

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

**Documento:** [104970991](#) | **Declaração de Acúmulo de Cargos**

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-OESTE

A Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, a comparecer, **no período de 13/06/24 a 18/06/24**, à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 519 - 1º andar - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05415-030, **no horário das 09:00 às 18:00 horas**, a fim de regularizar sua situação funcional referente a acúmulo de cargos.

RF	NOME	UNIDADE
926.014.5/1	SIMONY DE FREITAS SILVA	SAMU OESTE

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO BUTANTÃ

**Documento:** [104909751](#) | **Despacho**

**Servidor:** MARCO AURÉLIO PINHEIRO JOSÉ DOS SANTOS

**RF:** RF 832.689.4/2,

**Unidade:** PSM CAETANO VIRGILIO NETTO-PS BAND

**Processo** SEI 6018.2024/0035270-6

De ordem da Sr(a). Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela **Portaria nº 31/2024/CRS-O**, é o presente para convidar V. Sa, a comparecer na **Supervisão Técnica de Saúde do Butantã**, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada na **Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 658-670 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP, 05593-001** no dia 26/06/2024, às 14:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do processo SEI 6018.2024/0035270-6

**FABIO ELIAS ZERATI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR**

RF 7178603/1

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [104975722](#) | **Comunicado**

**COMUNICADO** - por omissão

A **Gestora de Equipamento Público I**, Rosimar dos Santos Castro Pansarello, da **UVIS Santo Amaro Cidade Ademar**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** a relação dos servidores que trabalharam na Atividade, para

realização de Mutirão de Serviços Administrativos, no dia **08/06/2024**.

**Das 07:00 às 19:00:**

7579403/3 Andrea Oliveira da Conceição

6520910/1 Maria Helena Bridi Gonçalves

8930881/1 Maria Aparecida Dias

8938954/1 Maria Lucia dos Santos

8932514/1 Maria Auxiliadora Lopes Barbosa Pinto

**Das 07:00 às 12:00**

7923457/1 Caio Batista

**Documento:** [105011749](#) | **Movimentação de Pessoal**

### ALTERAÇÃO EH:

RF	NOME	DE	PARA
7433051/1	ERIKA SUMI	180211000000000	180211040000000

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [104939744](#) | **Despacho deferido**

**6018.2024/0000310-8 - Publicações Oficiais**

**Despacho deferido**

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

### Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):  
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8222371/1 CINTIA TROMBAIOLI NERY NIVEL II 1 ANS6 08/06/2024

### Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):  
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 8227349/1 LUCIANA AIKAWA NIVEL II 1 ANSM6 07/06/2024

## DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS

### COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-SUDESTE .

Acúmulos apreciados na reunião do dia 06/06/2024

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

NOME COMPLETO RF/RG TIPO EXP Nº  
SILVANA APARCIDA O LIMA 8349878 ANUAL 296/2024  
LUCIANA IATELLI GERBELLI 7192002 ANUAL 297/2024  
ANA PRISCILA F CARVALHEIRO 7463481 ANUAL 298/2024  
MARCIO JOSE F DA SILVA 7443138 ANUAL 299/2024  
DAVID FERNANDES LACERDA 6247504 ANUAL 300/2024  
CINTIA LIGIA AGOSTINHO CARDOSO 7288981 ANUAL 301/2024  
AIDA CORREA GUARDA 7858299 ANUAL 302/2024  
KARYN NEMETH 7189877 ANUAL 303/2024  
TANIA SOGABE MATSUZAKI 6052215 ANUAL 304/2024  
JAIME CAMPOS VIANNA 5979951 ANUAL 305/2024  
ENAURA EDILEUSA S RAMOS 7011910 ANUAL 306/2024  
CAMILA VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA 8189021 ANUAL 307/2024  
ODAIR ALMEIDA DOS SANTOS 6055991 ANUAL 308/2024

## COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE SUL

**Documento:** [104986129](#) | **Comunicado**

**Retificação dos editais conforme abaixo, em razão da alteração da data de eleição do Conselho Gestor que tiveram o prazo de inscrição alterado.**

COMUNICADO nº030/CRS-SUL /2024

Regulamento para o Processo Eleitoral dos Conselhos Gestor da UBS Jardim Santa Margarida Segmento Usuário e Segmento Trabalhadores da Saúde para Biênio 2024-2026

I - Finalidades

Artigo 1º O pleito se dará em 2024, em todas as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, atendendo as Leis Municipais 13.325 de 08/02/2002 e Lei 13.716 de 07/01/2011 e a resolução nº. 08/2004 de 15/04/2004 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, resolução nº. 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional, que oferece recomendações sobre o processo eleitoral.

Disposições Gerais

O Conselho Gestor em caráter permanente e deliberativo é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde na instância correspondente, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º: As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades conforme a Resolução n.453, de 10 de maio de 2012, Art. 10º.

Parágrafo 2º: Os Conselhos Gestores de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde Sul deverão acompanhar os processos eleitorais de todas as unidades de saúde na área de sua abrangência, para membros dos segmentos usuários e trabalhadores, para o período de 2024 a 2026.

II - Composição da Comissão Eleitoral da Unidade

Artigo 2º A comissão eleitoral será paritária, composta por no mínimo 01 membro do Segmento Gestor, 01 membro do Segmento Trabalhador e 02 membros do Segmento Usuários. Os membros do segmento trabalhador e do segmento usuários devem ser indicados em Reunião Ordinária (ou extraordinária específica para este fim) do Conselho Gestor de sua Unidade, e encaminhado à Relação da Comissão Eleitoral à Supervisão Técnica de Saúde.

Parágrafo 1º: Cabe à comissão eleitoral de cada unidade de saúde providenciar toda a estrutura para receber as inscrições, conferir a documentação, registrar as inscrições e protocolar os recebimentos.

Parágrafo 2º: Os membros da comissão eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao conselho.

III - Atribuições da Comissão de Eleitoral

Artigo 3º Compete à comissão eleitoral dos conselhos gestores das Supervisões Técnicas de Saúde:

I- Esclarecer as regras do processo eleitoral para as unidades de saúde observadas à base legal.

II - Divulgar as informações necessárias para o cumprimento do processo eleitoral para as Unidades de Saúde de acordo com as publicações realizadas pela Coordenadoria de Saúde Sul em Diário Oficial, respeitando o prazo de 10 dias antes da data marcada para as eleições.

III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do processo eleitoral para eleição de conselheiros para os conselhos gestores dos segmentos usuários e trabalhadores das unidades de saúde.

IV - Examinar, analisar e julgar os recursos encaminhados, e a eles responder sobre o cumprimento do regulamento para a eleição, observado o prazo de três dias úteis.

V - Encaminhar às Supervisões Técnicas de Saúde que encaminhará à Coordenadoria Regional de Saúde Sul para publicação e homologação, os resultados dos processos eleitorais, a lista dos conselheiros eleitos e relatório do processo eleitoral.

IV - Composição da Comissão de Acompanhamento Eleitoral das Supervisões Técnicas de Saúde

Artigo 4º A comissão de acompanhamento eleitoral dos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, será paritária, composta por conselheiros da Supervisão Técnica de Saúde Mº Boi Mirim, sendo no mínimo 01 membro Segmento Gestor, 01 membro do Segmento Trabalhador e 02 membros do Segmento Usuário.

V - Composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde

Artigo 5º: Os Conselhos Gestores das Unidades serão compostos pela quantidade mínima de 04 até o máximo de 16 membros titulares e mais seus respectivos suplentes, conforme legislação vigente, respeitando a proporcionalidade descrita no artigo 6º.

Conselho Gestor da UBS Jardim Santa Margarida será composto por 08 membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, distribuídas as representações da seguinte forma:

Conselheiros Usuários: (02) Titulares (02) Suplentes

Conselheiros Trabalhadores: (01) Titulares (01) Suplentes

Conselheiros Gestores: (01) Titulares (01) Suplentes



Artigo 6º: O conselho gestor de saúde das unidades devem ter a composição tripartite, conforme a lei, obedecendo à seguinte paridade:

- a. 50% de representantes dos usuários, todos pertencentes à área de abrangência da Unidade Básica de Saúde.
- b. 25% de representantes dos trabalhadores das respectivas unidades/serviços.
- c. 25% de representantes da gestão das respectivas unidades/serviços.

Parágrafo 1º: A eleição dos representantes de cada segmento deverá ser amplamente divulgada na área de abrangência de cada unidade de saúde e em todo o território da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Parágrafo 2º: A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

Parágrafo 3º: A representação dos trabalhadores de saúde no conselho gestor das unidades será composta pelos eleitos no processo eleitoral das unidades de saúde. São trabalhadores elegíveis os servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais que exerçam suas funções

no serviço de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como os trabalhadores contratados por empresas, parceiros e organizações sociais que prestam serviços nas unidades ou para o desenvolvimento de programas específicos de saúde.

Parágrafo 4º: A representação do segmento gestão será constituída pelo Gerente e/ou coordenador da Unidade de Saúde (membro nato) e membros indicados pela administração.

Parágrafo 5º: O mandato destes novos membros do conselho gestor das unidades se inicia a partir do dia da posse e irá até 10/07/2026, com direito a se candidatar e se reeleger por mais um mandato. É vedada a inscrição e candidatura do conselheiro que tiver 2 mandatos consecutivos.

Parágrafo 6º: Observar a orientação do Decreto 56.021/15 que regulamenta a Lei 15946/13 que indica a necessidade de o Conselho ter no mínimo 50% de representatividade de mulheres titulares em sua composição no total. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para outro gênero.

Parágrafo Único: Todos os candidatos do processo eleitoral deverão ser publicados.

#### VI- Das Inscrições:

Artigo 7º As fichas de inscrições deverão ser preenchidas nos endereços das unidades de saúde, no período de 12/06/2024 até 17/06/2024 das 8h00 às 17h00, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### Segmento usuário:

- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar documento com foto (RG/CNH) físico ou virtual;
- Comprovante de residência de acordo com o território de abrangência da Supervisão Técnica de saúde M'boi Mirim,
- Apresentar Cartão da Unidade de Saúde.

Parágrafo 1º: O candidato deverá informar, se assim desejar, por escrito no momento da inscrição sua identidade de gênero, autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.

Parágrafo 2º: O candidato deverá informar por escrito e de forma legível, no momento da sua inscrição, se quer ou não, registrar seu nome popular (apelido) ou social, para que o mesmo seja utilizado em todo o processo eleitoral, nas fichas de inscrição, de presença e cédulas de votação.

#### Segmento trabalhador:

- Ser maior de 18 anos e
- Apresentar documento de identidade RG e/ou crachá.

Parágrafo 3º: Todos os representantes dos segmentos indistintamente terão compromisso com o Sistema Único de Saúde - SUS, e com responsabilidade civil e criminal embora sejam todos voluntários.

Parágrafo 4º: Havendo recursos, a comissão eleitoral local procederá conforme item IX, artigo 18º.

Parágrafo 5º - No prazo de 03 dias úteis após o encerramento das inscrições e análise da Comissão Eleitoral para avaliar a lisura das inscrições, será fixada relação Oficial (21/06/2024) dos candidatos concorrentes às eleições da UBS Jd. Santa Margarida da

Supervisão Técnica de M Boi Mirim. (Relação de Inscritos - Usuários e Trabalhador).

VII - As funções dos membros do Conselho Gestor da Unidade/Serviço não são remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante e meritório.

#### VIII- Do pleito

Artigo 8º O processo eleitoral será de 29 de abril de 2024 a 26 de junho de 2024 para as unidades de saúde do território STS M'Boi Mirim, com o horário determinado pelo regulamento local, respeitando os limites de atendimento de cada uma das Unidades de Saúde descritas no artigo 1º:

As eleições serão realizadas de forma unificada sendo:

- 26/06/2024 - Território STS M' Boi Mirim das 8:00hs às 17:00hs.

Parágrafo Único: Poderão votar os maiores de 16 anos que residem dentro da área de abrangência da unidade de saúde, apresentando o Cartão da Unidade de Saúde; e/ou comprovante de residência; apresentar documento com foto (RG/CNH) físico ou virtual;

Artigo 9º : Das responsabilidades da Comissão Eleitoral local:

Parágrafo 1º: Cabe à comissão eleitoral da unidade providenciar para o pleito: lista de candidatos de todos os segmentos, cédulas e urnas.

Parágrafo 2º :Havendo empate na contagem de votos o critério para desempate será a idade (idade maior) e/ou gênero, conforme previsto na Lei nº 15.946, de 2013, e neste decreto, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público.

Artigo 10º: As cédulas deverão ser impressas constando o nome ou apelido da candidata (o) por ordem alfabética e separada por segmento. (Uma cédula para usuários e outra trabalhador).

Parágrafo 1º: Em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes, é vetada a participação de membros do legislativo, executivo e judiciário. É permitida a participação dos seus representantes, como assessores parlamentares. O candidato pode concorrer a quantas Unidades desejar, e assumir as que for eleito dentre área de referência da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim.

Parágrafo 2º: As cédulas deverão ter o carimbo da unidade de saúde e assinadas por no mínimo 2 membros da comissão eleitoral da unidade.

Artigo 11º: Como votar:

- a. O eleitor deverá apresentar documento com foto físico ou virtual, Cartão da Unidade de Saúde;
- b. Assinar a lista de presença;
- c. Será considerado voto valido à postura de um "X" em frente ao nome do candidato;
- d. O eleitor votará apenas em seu segmento, sendo: o segmento usuário poderá votar em até 04 candidatos, o segmento trabalhador poderá votar em até 2 candidatos.
- e. Serão anuladas as cédulas, se: no segmento usuário houver mais do que 04 (quatro) candidato (s)marcados, e no segmento trabalhador se houver mais do que 02(dois) candidato (s)marcados.
- f. Os votos serão considerados em branco quando nada for assinado na cédula de votação.
- g. Os votos serão secretos e depositados em urna lacrada. (Uma para os usuários e outra para os trabalhadores).

Parágrafo 1º: A comprovação de residência, não será obrigatório para os candidatos e eleitores de áreas de ocupação. Mas deverão residir na área de abrangência da Supervisão de saúde de M'boi Mirim.

Parágrafo 2º: Não serão permitidas "boca de urna" na entrada e nas dependências das Unidades de Saúde/Serviços.

#### IX - Da apuração dos votos

Artigo 12º: A apuração dos votos será imediatamente após o encerramento das eleições com a presença da comissão eleitoral da unidade e um fiscal indicado por cada segmento.

Artigo 13º: A comissão eleitoral deverá verificar as condições de segurança que as urnas apresentam e se não há violação do lacre, lista de presença dos votantes e proceder à contagem de votos.

Artigo 14º: O não cumprimento na íntegra do exposto neste regulamento, desde que devidamente fundamentado, poderá ser formalizado como queixa e deverá ser entregue por escrito, em primeira instância para a comissão eleitoral da unidade, em segunda instância para o conselho gestor das Supervisões Técnicas de Saúde e em terceira instância ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os candidatos remanescentes, ou seja, os votados, porém não eleitos poderão ser convocados com suplentes

na vacância de alguns conselheiros de ambos os segmentos (usuários e trabalhadores), caso haja candidatos(as) com voto zero, não entrará na convocação. Não havendo mais suplentes para ocupação do cargo de titular e havendo a necessidade, deverá ser considerada a lista com a quantidade de votos enviada e publicada pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, considerando-se a ordem decrescente (do maior para o menor). Esgotada as possibilidades anteriores, deverá ser realizada uma nova eleição para o segmento usuários e trabalhadores por meio de voto ou aclamação e comunicado os responsáveis. Caso haja alguma irregularidade, deverá buscar soluções dentro da competência da comissão eleitoral da unidade e não havendo entendimento sobre o fato, deverá registrar e encaminhar para instâncias superiores.

Art.15º: A comissão eleitoral deverá registrar em Ata os resultados da eleição, a saber, número de eleitores, número de votos válidos, brancos e nulos, assim como qualquer recurso ou ocorrência anormal do processo. Cada folha deverá ser rubricada por 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

Art.16º: Conforme Decreto 56.021, de 31/03/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% de mulheres na composição dos conselhos de controle social, o resultado das eleições será em 02 (duas) listas, conforme Art.9º, contendo:

I - Na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos;

II - Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas.

Art.17º - A comissão eleitoral encaminhará, para o responsável da Unidade/ Gerente, no primeiro dia útil, (27/06/2024) após a apuração, a relação preliminar dos candidatos eleitos.

#### X - Recursos

Artigo 18º: Caracteriza-se como instâncias superiores:

- a. Primeira instância: Comissão Eleitoral local;
- b. Segunda instância: Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde;
- c. Terceira instância: CMS-SP - Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Parágrafo 1º Até 02 dias úteis, após a finalização do processo eleitoral, em caso de inconformidade no processo eleitoral, o candidato poderá entrar com recursos na comissão eleitoral da unidade de saúde que é a primeira instância. A comissão eleitoral local terá até 02 (dois) dias úteis ( 28/06/2024 e 01/07/2024) para manifestação.

Parágrafo 2º O Conselho Gestor das Supervisões será a segunda instância para análise de eventuais recursos recebidos em até dois dias após o parecer da comissão eleitoral local e se manifestará em até 03 dias úteis.

#### XI - Da posse dos conselheiros

Artigo 19º Após o encerramento do pleito, o gerente da UBS Jd. Santa Margarida, deverá encaminhar para a Supervisão Técnica de Saúde, a relação dos conselheiros de cada segmento (Gestor, Trabalhador e Usuário), com nome, CPF, RG/RF, endereço, e correio eletrônico, se tiver, para publicação e homologação.

Artigo 20º A posse prevista para o **dia 10/07/2024** para o Conselho Gestor de Saúde da Unidade se dará 3 (três) dias após a apuração, desde que não haja recursos.

#### XII - Compromisso dos eleitos

Artigo 21º: Compromete-se os conselheiros eleitos a participar da Educação Permanente, cursos e reuniões que envolvam o Controle Social.

#### XIII - Cronograma

Artigo 22º: Os períodos sugeridos no cronograma poderão ser alterados a critério da comissão eleitoral local desde que todo o processo eleitoral ocorra no mínimo em 45 dias sem prorrogação e no máximo 60 dias com prorrogação.

#### DATAS SITUAÇÃO PRAZO

12/06/2024 a 17/06/2024 Período de Inscrições dos candidatos 05 dias

18/06/2024 Divulgação dos Inscritos 1 dia

19/06 e 20/06/2024 Prazo para interpor recurso 2 dias

21/06/2024 Divulgação da Lista Oficial dos Inscritos 1 dia

26/06/2024 Eleições Mesmo dia Eleições

27/06/2024 Divulgação preliminar dos Eleitos 1 dia

28/06 e 01/07/2024 Prazo para Recurso / Manifestação da Comissão Eleitoral 2 dias

02/07/2024 Divulgação da Lista Oficial dos Eleitos 1 dia



10/07/2024 Posse do Conselho Gestor 1 dia

Membros da comissão eleitoral local da UBS Jardim Santa Margarida:

Nome Completo Segmento RG

Francisco José Ferraz Usuário 1.719.482-8

Jaqueline Gomes Ferraz de Paula Usuário 42.333.526-1

Jéssica Aparecida Oliveira de Azevedo Trabalhador 42.913.060-0

Simone Menezes Rodrigues Siqueira Gestor 25.229.544-4

COMUNICADO nº041/CRS-SUL/2024

Regulamento para o Processo Eleitoral do Conselho Gestor da UBS Jardim Magdalena - Segmento Usuário e Segmento Trabalhadores da Saúde Biênio 2024-2026

#### I - Finalidades

Artigo 1º - O pleito se dará em 2024, em todas as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, atendendo as Leis Municipais 13.325 de 08/02/2002 e Lei 13.716 de 07/01/2011 e a resolução nº. 08/2004 de 15/04/2004 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, resolução nº. 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional, que oferece recomendações sobre o processo eleitoral.

#### Disposições Gerais

O Conselho Gestor em caráter permanente e deliberativo é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde na instância correspondente, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º - As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativas junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades conforme a Resolução n.453, de 10 de maio de 2012, Art. 10º.

Parágrafo 2º - Os Conselhos Gestores de Saúde da Supervisões Técnicas de Saúde da região Sul deverão acompanhar os processos eleitorais de todas as unidades de saúde na área de sua abrangência, para membros dos segmentos usuários e trabalhadores, para o período de 2024 a 2026.

#### II - Composição da Comissão Eleitoral da Unidade

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será paritária, composta por no mínimo 01 membro do Segmento Gestor, 01 membro do Segmento Trabalhador e 02 membros do Segmento Usuários. Os membros do segmento trabalhador e do segmento usuários devem ser indicados em Reunião Ordinária (ou extraordinária específica para este fim) do Conselho Gestor de sua Unidade, e encaminhado Relação da Comissão Eleitoral à Supervisão Técnica de Saúde do Campo Limpo.

Parágrafo 1º - Cabe à Comissão Eleitoral de cada unidade de saúde providenciar toda a estrutura para receber as inscrições, conferir a documentação, registrar as inscrições e protocolar os recebimentos.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidato ao conselho.

#### III - Atribuições da Comissão de Eleitoral

Artigo 3º - Compete à Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores, das Unidades/Serviços, das Supervisões Técnicas de Saúde da Sul:

I - Esclarecer as regras do processo eleitoral para as unidades de saúde observada à base legal;

II - Divulgar as informações necessárias para o cumprimento do processo eleitoral para as Unidades de Saúde de acordo com as publicações realizadas pela Coordenadoria de Saúde Sul em Diário Oficial, respeitando o prazo de 10 dias antes da data marcada para as eleições;

III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do processo eleitoral para eleição de conselheiros para os conselhos gestores dos segmentos usuários e trabalhadores das Unidades de Saúde;

IV - Examinar, analisar e julgar os recursos encaminhados, e a eles responder sobre o cumprimento do regimento para a eleição, observado o prazo de três dias úteis;

V - Estimular a participação da comunidade no Conselho local

VI - Encaminhar à Supervisão Técnica de Saúde que encaminhará à Coordenadoria Regional de Saúde Sul para publicação e homologação, os resultados dos processos eleitorais, a lista dos conselheiros eleitos e relatório do processo eleitoral.

Artigo 4º - Os Conselhos Gestores serão compostos pela quantidade mínima de (04) usuários titulares e (04) seus respectivos suplentes, (02) trabalhadores titulares e (02) seus respectivos suplentes e (02) gestores titulares e (02) seus respectivos suplentes, totalizando 8 titulares e 08 suplentes (16), respeitando a proporcionalidade descrita no artigo 6º.

Conselho Gestor da UBS Jardim Magdalena será composto por 16 membros, sendo 8 titulares e 8 suplentes, distribuídas as representações da seguinte forma:

Conselheiros Usuários: 04 Titulares 04 Suplentes

Conselheiros Trabalhadores: 02 Titulares 02 Suplentes

Conselheiros Gestores: 02 Titulares 02 Suplentes

Artigo 5º - O conselho gestor de saúde das unidades deve ter a composição tripartite, conforme a lei, obedecendo à seguinte paridade:

a. 50% de representantes dos usuários, todos pertencentes à área de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

b. 25% de representantes dos trabalhadores das respectivas unidades/serviços.

c. 25% de representantes da gestão das respectivas unidades/serviços.

Parágrafo 1º - A eleição dos representantes de cada segmento deverá ser amplamente divulgada na área de abrangência de cada unidade de saúde e em todo o território da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Parágrafo 2º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

Parágrafo 3º - A representação dos trabalhadores de saúde no conselho gestor das unidades será composta pelos eleitos no processo eleitoral das unidades de saúde. São trabalhadores elegíveis os servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais que exerçam suas funções no serviço de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como os trabalhadores contratados por empresas, parceiros organizações sociais que prestam serviços de saúde nas unidades. Os prestadores de serviços de segurança, limpeza e outros, não poderão participar como representantes do segmento trabalhadores.

Parágrafo 4º - A representação do segmento gestão será constituída pelo Gerente e/ou coordenador da Unidade de Saúde (membro nato) e membros indicados pela administração.

Parágrafo 5º - O mandato destes novos membros do conselho gestor das unidades se inicia a partir do dia da posse e terá duração de dois anos, com direito a se candidatar e se reeleger por mais um mandato. É vedada a inscrição e candidatura do conselheiro que tiver 2 mandatos consecutivos.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição a candidatos a conselheiros que tenham sido cassados por motivo de faltas e/ou quebra de decoro.

Parágrafo 6º - Observar a orientação do Decreto 56.021/15 que regulamenta a Lei 15946/13 que indica a necessidade de o Conselho ter no mínimo 50% de representatividade de mulheres titulares em sua composição no total. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para outro gênero.

Parágrafo Único - Todos os nomes dos candidatos ao processo eleitoral deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

#### VI - Das Inscrições:

Artigo 6º - As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e assinadas presencialmente na Unidades de saúde, no período de 02/05/2024 até 27/05/2024 das 8:00hs às 17:00hs, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Parágrafo 1º - Não Poderão se candidatar usuários e trabalhadores que já exerceram dois mandatos consecutivos anteriores ao biênio 2024/2026.

Parágrafo 2º - O candidato ao segmento usuário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com Serviços de Saúde, incluindo terceirizados (Agentes Comunitários de Saúde, Segurança, Limpeza e outros).

Parágrafo 3º - O/A candidato/a deverá ser informado que as reuniões ordinárias serão preferencialmente presenciais e que função de conselheiro não será remunerada.

Segmento usuário:

- Ser maior de 18 anos;

- Apresentar documento com foto (RG/CNH) físico ou virtual;

- Comprovante de residência de acordo com o território da Unidade Básica de Saúde de referência.

- Apresentar Cartão da Família da Unidade de Saúde e/ou Comprovante de Residência e Cartão de Vacinação.

- As lideranças sociais incluindo de ONG's, Associações de Bairro entre outros, que não são moradores/as do território da UBS/Unidade de Saúde, NÃO poderão se candidatar ao conselho gestor da Unidade.

Parágrafo 1º - O candidato deverá informar se assim desejar, por escrito no momento da inscrição sua identidade de gênero, autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.

Parágrafo 2º - O candidato deverá informar por escrito e de forma legível, no momento da sua inscrição, se quer ou não, registrar seu nome popular (apelido) ou social, para que o mesmo seja utilizado em todo o processo eleitoral, nas fichas de inscrição, de presença e cédulas de votação.

Segmento trabalhador:

- Ser maior de 18 anos

- Apresentar documento de identidade RG e/ou crachá

Parágrafo 1º - Todos os representantes dos segmentos indistintamente terão compromisso com o Sistema Único de Saúde - SUS, e com responsabilidade civil e criminal embora sejam todos voluntários.

Parágrafo 2º - No prazo de 02 dias (28/05/2024 e 29/05/2024) úteis após o encerramento das inscrições e análise da Comissão Eleitoral para avaliar a lisura das inscrições, será fixada relação Oficial (03/06/2024) dos candidatos concorrentes às eleições das UBS da Supervisão Técnica de Saúde do Campo Limpo. (Relação de Inscritos - Usuários e Trabalhador).

VII - As funções dos membros do Conselho Gestor da Unidade/Serviço não são remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante e meritório.

#### VIII - Do pleito

Artigo 7º - O processo eleitoral será dia 11/06/2024 com horário determinado pelo regulamento local, respeitando os limites de atendimento da Unidade de Saúde descritas no artigo 1º.

As eleições nas Unidades de Saúde serão realizadas de forma unificada sendo:

Parágrafo único - Poderão votar os maiores de 16 anos que residem dentro da área de abrangência da unidade de saúde, apresentando o cartão da unidade e/ou comprovante de residência.

Artigo 8º Das responsabilidades da comissão eleitoral local

Parágrafo 1º - Cabe à comissão eleitoral da unidade providenciar para o pleito: lista de candidatos de todos os segmentos, cédulas e urnas.

Parágrafo 2º - Havendo empate na contagem de votos o critério para desempate será a idade (idade maior) e/ou gênero, conforme previsto na Lei nº 15.946, de 2013, e neste decreto, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público.

De acordo com a lei Ordinária 15.946 de 23/12/2013 e Decreto 56.021 de 31/03/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos Conselhos de Controle Social do Município de São Paulo.

Parágrafo 3º - Cabe ao Gestor da Unidade, juntamente com os demais integrantes da Comissão Eleitoral, zelar pelo cumprimento deste regulamento, bem como pela transparência do processo eleitoral.

Artigo 9º As cédulas deverão ser impressas constando: número, nome e apelido do candidato (a), estar por ordem alfabética e separada por segmento. (Uma cédula para usuários e outra trabalhador).

Parágrafo 1º - As cédulas e urna para o segmento usuário deverão ser distintas das cédulas e urna do segmento trabalhador. As mesmas deverão ser colocadas em locais separados e devidamente sinalizados.

Parágrafo 2º - O candidato não poderá se inscrever se for ocupante de cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ou detentor de mandato eletivo no Poder Legislativo, ou seus representantes, incluindo assessores ou assessoras parlamentares. No ato da inscrição o candidato deverá assinar a declaração de ciência e concordância (anexo).

Parágrafo 3º - O candidato poderá assumir no máximo 3 (três) conselhos gestores da área da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, exceto serviços de Urgência e Emergência Hospitalar.

Parágrafo 4º - As cédulas deverão ter o carimbo da Unidade de Saúde e assinadas por no mínimo 2 membros da comissão eleitoral da Unidade. As cédulas serão enviadas pela unidade seguindo padrão entre elas.



## Artigo 10º - Sobre a votação:

- a. O eleitor deverá apresentar documento (físico ou virtual) com foto, cartão da Unidade de Saúde e/ou Comprovante de Residência;
- b. Assinar a lista de presença;
- c. Será considerado voto válido à postura de um “X” em frente ao nome do candidato;
- d. O eleitor votará apenas em seu segmento em até 02 candidatos;
- e. O trabalhador de Saúde da Unidade, independente da categoria profissional ou vínculo empregatício (incluindo o agente comunitário de saúde), deve votar apenas nos candidatos do segmento trabalhador e na sua Unidade.

e. A cédula que tiver mais do que 02 candidatos marcados para o seu segmento, serão considerados nulos;

f. Os votos serão considerados em branco quando nada for assinalado na cédula de votação;

g. Os votos serão secretos e depositados em urna lacrada. (Uma para os usuários e outra para os trabalhadores).

Parágrafo 1º - A comprovação de residência para os candidatos(as) e eleitores(as) de áreas de ocupação será definida pela comissão eleitoral local.

Parágrafo 2º - Não serão permitidas “boca de urna” nas dependências das Unidades de Saúde/Serviços. (Sendo permitida do portão para fora).

## IX - Da apuração dos votos

Artigo 11º - A apuração dos votos será imediatamente após o encerramento das eleições com a presença da comissão eleitoral da unidade e dois fiscais indicados por cada segmento.

Artigo 12º - A comissão eleitoral deverá verificar: as condições de segurança que as urnas apresentam e se não há violação do lacre, lista de presença dos votantes e proceder à contagem de votos.

Artigo 13º - O não cumprimento na íntegra do exposto neste regulamento, desde que devidamente fundamentado, poderá ser formalizado como queixa e deverá ser entregue por escrito, em primeira instância para a comissão eleitoral da unidade, em segunda instância para o conselho gestor das Supervisões Técnicas de Saúde e em terceira instância ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os candidatos remanescentes, ou seja, os votados, exceto os que não obtiveram nenhum voto, porém não eleitos poderão ser convocados como suplentes na vacância de alguns conselheiros de ambos os segmentos (usuário e trabalhadores). Não havendo mais suplentes para ocupação do cargo de titular e havendo a necessidade, deverá ser considerada a lista com a quantidade de votos enviada e publicada pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, considerando-se a ordem decrescente (do maior para o menor). Esgotada as possibilidades anteriores, deverá ser realizada uma nova eleição para o segmento usuários e trabalhadores por meio de voto ou aclamação e comunicado os responsáveis. Caso haja alguma irregularidade deverá buscar soluções dentro da competência da comissão eleitoral da unidade e não havendo entendimento sobre o fato deverá registrar e encaminhar para instâncias superiores.

Art.14º - A comissão eleitoral deverá registrar em Ata os resultados da eleição, a saber, número de eleitores, número de votos válidos, brancos, nulos, assim como qualquer recurso ou ocorrência anormal do processo. Cada folha deverá ser rubricada por 02 (dois) membros da comissão eleitoral, e deverá ser encaminhada à Supervisão Técnica de Saúde.

Art.15º - Conforme Decreto 56.021, de 31/03/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% de mulheres na composição dos conselhos de controle social, Art.9º, o resultado das eleições será em 02 (duas) listas contendo:

I - Na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos; (1ª Lista de Classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos).

II- Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas. (2ª Lista de Classificação Final de Usuários e Trabalhadores).

Artigo 16º - A comissão eleitoral encaminhará, para o responsável da Unidade/ Gerente, no primeiro dia útil, (12/06/2024) após a apuração, a relação preliminar dos candidatos eleitos por número de votos.

## X - Recursos

Artigo 17º - Caracteriza-se como instâncias superiores:

- a. Primeira instância: Comissão Eleitoral local;
- b. Segunda instância: Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde;

c. Terceira instância: CMS-SP - Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Parágrafo 1º - Até 02 (dois) dias úteis, após a finalização do processo eleitoral, em caso de inconformidade no processo eleitoral, o candidato poderá entrar com recursos, na comissão eleitoral da unidade de saúde que é a primeira instância.

Parágrafo 2º - Para interpor recurso, a solicitação deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (12/06/2024 e 13/06/2024) após a eleição, até às 15:30hs do último dia. (Formulário para recurso).

Parágrafo 3º - O Conselho Gestor das Supervisões será a segunda instância para análise de eventuais recursos recebidos em até 02 (dois) dias úteis após o parecer da Comissão Eleitoral local e se manifestará em até 03 (três) dias úteis (14/06/2024 17/06/2024 e 18/06/2024).

## XI - Da posse dos conselheiros

Artigo 18º - Após o encerramento do pleito, o Coordenador /Gerente da Unidade de Saúde, deve encaminhar para a Supervisão Técnica de Saúde, a relação dos conselheiros de cada segmento (Gestor, Trabalhador e Usuário), com nome, CPF, RG/RF, endereço, e correio eletrônico, se tiver, para publicação e homologação, (Divulgação da listagem definitiva dos eleitos dia (19/06/2024)

Artigo 19º - A posse dos conselheiros para o Conselho Gestor de Saúde da Unidade se dará em data a ser informada. (ATA da Eleição e Composição de Posse do Conselho Gestor)

## XII - Compromisso dos eleitos

Artigo 20º - Comprometem-se os conselheiros eleitos, a participar da EDUCAÇÃO PERMANENTE, cursos e reuniões que envolvam o Controle Social.

## XIII - Cronograma:

DATAS UBS	SITUAÇÃO	PRAZO
25/04 à 02/05/24	Formação das Comissões	07 dias
06/05/24 à 27/05/24	Período de Inscrições dos candidatos	14 dias
28/05/24 e 29/05/2024	Período de Validação dos Candidatos	02 dias
03/06/24	Divulgação da Listagem Oficial dos Candidatos	01 dia
03/06/24 à 10/06	Período de Campanha eleitoral	19 dias
11/06/2024	Eleições	01 dia
11/06/2024	Apuração dos votos	Mesmo dia
12/06 a 13/06/2024	Prazo para interpor recurso	02 dias
14/06,17/06 e 18/06	Prazo para Manifestação da Comissão Eleitoral	03 dias
19/06/24	Divulgação da Listagem Definitiva dos Eleitos	01 dia
		Dias 49 dias
	Posse do Conselho Gestor	A definir

## XIV- Comissão Eleitoral:

Nome Completo	Segmento	RG
Clayton Silva Santos	Usuário	24.141.006-X
Vanilson Aparecido Arruda	Usuário	15.921.921-8
Maria Cecília Pereira do Vale Bento	Trabalhador	28.308.854-0
Anderson Alves Bezerra da Silva	Gestor	42.067.571-1

## COMUNICADO nº042/CRS-SUL/2024

Regulamento para o Processo Eleitoral do Conselho Gestor da UBS Jardim Lídia - Segmento Usuário e Segmento Trabalhadores da Saúde Biênio 2024-2026

## I - Finalidades

Artigo 1º - O pleito se dará em 2024, em todas as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, atendendo as Leis Municipais 13.325 de 08/02/2002 e Lei 13.716 de 07/01/2011 e a resolução nº. 08/2004 de 15/04/2004 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, resolução nº. 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional, que oferece recomendações sobre o processo eleitoral.

## Disposições Gerais

O Conselho Gestor em caráter permanente e deliberativo é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde na instância correspondente, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º - As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativas junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades conforme a Resolução n.453, de 10 de maio de 2012, Art. 10º.

Parágrafo 2º - Os Conselhos Gestores de Saúde da Supervisões Técnicas de Saúde da região Sul deverão acompanhar os processos eleitorais de todas as unidades de saúde na área de sua abrangência, para membros dos segmentos usuários e trabalhadores, para o período de 2024 a 2026.

## II - Composição da Comissão Eleitoral da Unidade

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será paritária, composta por no mínimo 01 membro do Segmento Gestor, 01 membro do Segmento Trabalhador e 02 membros do Segmento Usuários. Os membros do segmento trabalhador e do segmento usuários devem ser indicados em Reunião Ordinária (ou extraordinária específica para este fim) do Conselho Gestor de sua Unidade, e encaminhado Relação da Comissão Eleitoral à Supervisão Técnica de Saúde do Campo Limpo.

Parágrafo 1º - Cabe à Comissão Eleitoral de cada unidade de saúde providenciar toda a estrutura para receber as inscrições, conferir a documentação, registrar as inscrições e protocolar os recebimentos.

Parágrafo 2º- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidato ao conselho.

## III - Atribuições da Comissão de Eleitoral

Artigo 3º - Compete à Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores, das Unidades/Serviços, das Supervisões Técnicas de Saúde da Sul:

I - Esclarecer as regras do processo eleitoral para as unidades de saúde observada à base legal;

II - Divulgar as informações necessárias para o cumprimento do processo eleitoral para as Unidades de Saúde de acordo com as publicações realizadas pela Coordenadoria de Saúde Sul em Diário Oficial, respeitando o prazo de 10 dias antes da data marcada para as eleições;

III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do processo eleitoral para eleição de conselheiros para os conselhos gestores dos segmentos usuários e trabalhadores das Unidades de Saúde;

IV - Examinar, analisar e julgar os recursos encaminhados, e a eles responder sobre o cumprimento do regimento para a eleição, observado o prazo de três dias úteis;

V - Estimular a participação da comunidade no Conselho local

VI - Encaminhar à Supervisão Técnica de Saúde que encaminhará à Coordenadoria Regional de Saúde Sul para publicação e homologação, os resultados dos processos eleitorais, a lista dos conselheiros eleitos e relatório do processo eleitoral.

Artigo 4º - Os Conselhos Gestores serão compostos pela quantidade mínima de (04) usuários titulares e (04) seus respectivos suplentes, (02) trabalhadores titulares e (02) seus respectivos suplentes e (02) gestores titulares e (02) seus respectivos suplentes, totalizando 8 titulares e 08 suplentes (16), respeitando a proporcionalidade descrita no artigo 6º.

Conselho Gestor da UBS Jardim Lídia será composto por 16 membros, sendo 8 titulares e 8 suplentes, distribuídas as representações da seguinte forma:

Conselheiros Usuários: 04 Titulares 04 Suplentes

Conselheiros Trabalhadores: 02 Titulares 02 Suplentes

Conselheiros Gestores: 02 Titulares 02 Suplentes

Artigo 5º - O conselho gestor de saúde das unidades deve ter a composição tripartite, conforme a lei, obedecendo à seguinte paridade:

a. 50% de representantes dos usuários, todos pertencentes à área de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

b. 25% de representantes dos trabalhadores das respectivas unidades/serviços.

c. 25% de representantes da gestão das respectivas unidades/serviços.

Parágrafo 1º - A eleição dos representantes de cada segmento deverá ser amplamente divulgada na área de abrangência de cada unidade de saúde e em todo o território da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Parágrafo 2º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

Parágrafo 3º - A representação dos trabalhadores de saúde no conselho gestor das unidades será composta pelos eleitos no processo eleitoral das unidades de saúde. São trabalhadores elegíveis os servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais que exerçam suas funções no serviço de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como os trabalhadores contratados por empresas, parceiros organizações sociais que prestam serviços de saúde nas unidades. Os prestadores de serviços de segurança, limpeza e outros, não poderão participar como representantes do segmento trabalhadores.

Parágrafo 4º - A representação do segmento gestão será constituída pelo Gerente e/ou coordenador da Unidade de Saúde (membro nato) e membros indicados pela administração.



Parágrafo 5º - O mandato destes novos membros do conselho gestor das unidades se inicia a partir do dia da posse e terá duração de dois anos, com direito a se candidatar e se reeleger por mais um mandato. É vedada a inscrição e candidatura do conselheiro que tiver 2 mandatos consecutivos.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição a candidatos a conselheiros que tenham sido cassados por motivo de faltas e/ou quebra de decoro.

Parágrafo 6º - Observar a orientação do Decreto 56.021/15 que regulamenta a Lei 15946/13 que indica a necessidade de o Conselho ter no mínimo 50% de representatividade de mulheres titulares em sua composição no total. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para outro gênero.

Parágrafo Único - Todos os nomes dos candidatos ao processo eleitoral deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

#### VI- Das Inscrições:

Artigo 6º - As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e assinadas presencialmente na Unidades de saúde, no período de 02/05/2024 até 27/05/2024 das 8:00hs às 17:00hs, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Parágrafo 1º- Não Poderão se candidatar usuários e trabalhadores que já exerceram dois mandatos consecutivos anteriores ao biênio 2024/2026.

Parágrafo 2º - O candidato ao segmento usuário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com Serviços de Saúde, incluindo terceirizados (Agentes Comunitários de Saúde, Segurança, Limpeza e outros).

Parágrafo 3º - O/A candidato/a deverá ser informado que as reuniões ordinárias serão preferencialmente presenciais e que função de conselheiro não será remunerada.

#### Segmento usuário:

- Ser maior de 18 anos;

- Apresentar documento com foto (RG/CNH) físico ou virtual;

- Comprovante de residência de acordo com o território da Unidade Básica de Saúde de referência.

- Apresentar Cartão da Família da Unidade de Saúde e/ou Comprovante de Residência e Cartão de Vacinação.

- As lideranças sociais incluindo de ONG's, Associações de Bairro entre outros, que não são moradores/as do território da UBS/Unidade de Saúde, NÃO poderão se candidatar ao conselho gestor da Unidade.

Parágrafo 1º - O candidato deverá informar se assim desejar, por escrito no momento da inscrição sua identidade de gênero, autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.

Parágrafo 2º - O candidato deverá informar por escrito e de forma legível, no momento da sua inscrição, se quer ou não, registrar seu nome popular (apelido) ou social, para que o mesmo seja utilizado em todo o processo eleitoral, nas fichas de inscrição, de presença e cédulas de votação.

#### Segmento trabalhador:

- Ser maior de 18 anos

- Apresentar documento de identidade RG e/ou crachá

Parágrafo 1º - Todos os representantes dos segmentos indistintamente terão compromisso com o Sistema Único de Saúde - SUS, e com responsabilidade civil e criminal embora sejam todos voluntários.

Parágrafo 2º - No prazo de 02 dias (28/05/2024 e 29/05/2024) úteis após o encerramento das inscrições e análise da Comissão Eleitoral para avaliar a lisura das inscrições, será fixada relação Oficial (03/06/2024) dos candidatos concorrentes às eleições das UBS da Supervisão Técnica de Saúde do Campo Limpo. (Relação de Inscritos - Usuários e Trabalhador).

VII - As funções dos membros do Conselho Gestor da Unidade/Serviço não são remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante e meritório.

#### VIII- Do pleito

Artigo 7º - O processo eleitoral será dia 11/06/2024 com horário determinado pelo regulamento local, respeitando os limites de atendimento da Unidade de Saúde descritas no artigo 1º.

As eleições nas Unidades de Saúde serão realizadas de forma unificada sendo:

Parágrafo único - Poderão votar os maiores de 16 anos que residem dentro da área de abrangência da unidade de saúde, apresentando o cartão da unidade e/ou comprovante de residência.

Artigo 8º Das responsabilidades da comissão eleitoral local

Parágrafo 1º - Cabe à comissão eleitoral da unidade providenciar para o pleito: lista de candidatos de todos os segmentos, cédulas e urnas.

Parágrafo 2º - Havendo empate na contagem de votos o critério para desempate será a idade (idade maior) e/ou gênero, conforme previsto na Lei nº 15.946, de 2013, e neste decreto, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público.

De acordo com a lei Ordinária 15.946 de 23/12/2013 e Decreto 56.021 de 31/03/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos Conselhos de Controle Social do Município de São Paulo.

Parágrafo 3º - Cabe ao Gestor da Unidade, juntamente com os demais integrantes da Comissão Eleitoral, zelar pelo cumprimento deste regulamento, bem como pela transparência do processo eleitoral.

Artigo 9º As cédulas deverão ser impressas constando: número, nome e apelido do candidato (a), estar por ordem alfabética e separada por segmento. (Uma cédula para usuários e outra trabalhador).

Parágrafo 1º - As cédulas e urna para o segmento usuário deverão ser distintas das cédulas e urna do segmento trabalhador. As mesmas deverão ser colocadas em locais separados e devidamente sinalizados.

Parágrafo 2º - O candidato não poderá se inscrever se for ocupante de cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ou detentor de mandato eletivo no Poder Legislativo, ou seus representantes, incluindo assessores ou assessoras parlamentares. No ato da inscrição o candidato deverá assinar a declaração de ciência e concordância (anexo).

Parágrafo 3º - O candidato poderá assumir no máximo 3 (três) conselhos gestores da área da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, exceto serviços de Urgência e Emergência Hospitalar.

Parágrafo 4º - As cédulas deverão ter o carimbo da Unidade de Saúde e assinadas por no mínimo 2 membros da comissão eleitoral da Unidade. As cédulas serão enviadas pela unidade seguindo padrão entre elas.

#### Artigo 10º - Sobre a votação:

a. O eleitor deverá apresentar documento (físico ou virtual) com foto, cartão da Unidade de Saúde e/ou Comprovante de Residência;

b. Assinar a lista de presença;

c. Será considerado voto valido à postura de um "X" em frente ao nome do candidato;

d. O eleitor votará apenas em seu segmento em até 02 candidatos;

e. O trabalhador de Saúde da Unidade, independente da categoria profissional ou vínculo empregatício (incluindo o agente comunitário de saúde), deve votar apenas nos candidatos do segmento trabalhador e na sua Unidade.

e. A cédula que tiver mais do que 02 candidatos marcados para o seu segmento, serão considerados nulos;

f. Os votos serão considerados em branco quando nada for assinalado na cédula de votação;

g. Os votos serão secretos e depositados em urna lacrada. (Uma para os usuários e outra para os trabalhadores).

Parágrafo 1º - A comprovação de residência para os candidatos(as) e eleitores(as) de áreas de ocupação será definida pela comissão eleitoral local.

Parágrafo 2º - Não serão permitidas "boca de urna" nas dependências das Unidades de Saúde/Serviços. (Sendo permitida do portão para fora).

#### IX - Da apuração dos votos

Artigo 11º - A apuração dos votos será imediatamente após o encerramento das eleições com a presença da comissão eleitoral da unidade e dois fiscais indicados por cada segmento.

Artigo 12º - A comissão eleitoral deverá verificar: as condições de segurança que as urnas apresentam e se não há violação do lacre, lista de presença dos votantes e proceder à contagem de votos.

Artigo 13º - O não cumprimento na íntegra do exposto neste regulamento, desde que devidamente fundamentado, poderá ser formalizado como queixa e deverá ser entregue por escrito, em primeira instância para a comissão eleitoral da unidade, em segunda instância para o conselho gestor das Supervisões Técnicas de Saúde e em terceira instância ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os candidatos remanescentes, ou seja, os votados, exceto os que não obtiveram nenhum voto, porém não eleitos poderão ser convocados como suplentes na vacância de alguns conselheiros de ambos os segmentos (usuário e trabalhadores). Não havendo mais suplentes para ocupação do cargo de titular e havendo a necessidade, deverá ser considerada a

lista com a quantidade de votos enviada e publicada pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, considerando-se a ordem decrescente (do maior para o menor). Esgotada as possibilidades anteriores, deverá ser realizada uma nova eleição para o segmento usuários e trabalhadores por meio de voto ou aclamação e comunicado os responsáveis. Caso haja alguma irregularidade deverá buscar soluções dentro da competência da comissão eleitoral da unidade e não havendo entendimento sobre o fato deverá registrar e encaminhar para instâncias superiores.

Art.14º - A comissão eleitoral deverá registrar em Ata os resultados da eleição, a saber, número de eleitores, número de votos válidos, brancos, nulos, assim como qualquer recurso ou ocorrência anormal do processo. Cada folha deverá ser rubricada por 02 (dois) membros da comissão eleitoral, e deverá ser encaminhada à Supervisão Técnica de Saúde.

Art.15º - Conforme Decreto 56.021, de 31/03/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% de mulheres na composição dos conselhos de controle social, Art.9º, o resultado das eleições será em 02 (duas) listas contendo:

I - Na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos; (1ª Lista de Classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos).

II- Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas. (2ª Lista de Classificação Final de Usuários e Trabalhadores).

Artigo 16º - A comissão eleitoral encaminhará, para o responsável da Unidade/ Gerente, no primeiro dia útil, (12/06/2024) após a apuração, a relação preliminar dos candidatos eleitos por número de votos.

#### X - Recursos

Artigo 17º - Caracteriza-se como instâncias superiores:

a. Primeira instância: Comissão Eleitoral local;

b. Segunda instância: Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde;

c. Terceira instância: CMS-SP - Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Parágrafo 1º - Até 02 (dois) dias úteis, após a finalização do processo eleitoral, em caso de inconformidade no processo eleitoral, o candidato poderá entrar com recursos, na comissão eleitoral da unidade de saúde que é a primeira instância.

Parágrafo 2º - Para interpor recurso, a solicitação deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (12/06/2024 e 13/06/2024) após a eleição, até às 15:30hs do último dia. (Formulário para recurso).

Parágrafo 3º - O Conselho Gestor das Supervisões será a segunda instância para análise de eventuais recursos recebidos em até 02 (dois) dias úteis após o parecer da Comissão Eleitoral local e se manifestará em até 03 (três) dias úteis (14/06/2024 17/06/2024 e 18/06/2024).

#### XI - Da posse dos conselheiros

Artigo 18º - Após o encerramento do pleito, o Coordenador /Gerente da Unidade de Saúde, deve encaminhar para a Supervisão Técnica de Saúde, a relação dos conselheiros de cada segmento (Gestor, Trabalhador e Usuário), com nome, CPF, RG/RF, endereço, e correio eletrônico, se tiver, para publicação e homologação, (Divulgação da listagem definitiva dos eleitos dia 19/06/2024)

Artigo 19º - A posse dos conselheiros para o Conselho Gestor de Saúde da Unidade se dará em data a ser informada. (ATA da Eleição e Composição de Posse do Conselho Gestor)

#### XII - Compromisso dos eleitos

Artigo 20º - Comprometem-se os conselheiros eleitos, a participar da EDUCAÇÃO PERMANENTE, cursos e reuniões que envolvam o Controle Social.

#### XIII - Cronograma:

DATAS UBS	SITUAÇÃO	PRAZO
25/04 à 02/05/24	Formação das Comissões	07 dias
06/05/24 à 27/05/24	Periodo de Inscrições dos candidatos	14 dias
28/05 e 29/05/2024	Periodo de Validação dos Candidatos	02 dias
03/06/2024	Divulgação da Listagem Oficial dos Candidatos	01 dia
03/06/24 à 10/06/2024	Periodo de Campanha eleitoral	19 dias
11/06/2024	Eleição	01 dia
11/06/2024	Apuração dos votos	Mesmo dia
12/06 a 13/06	Prazo para interpor recurso	02 dias
14/06,17/06 e 18/06	Prazo para Manifestação da Comissão Eleitoral	03 dias
19/06/24	Divulgação da Listagem Definitiva dos Eleitos	01 dia
	Posse do Conselho Gestor	A definir

#### XIV- Comissão Eleitoral:

Nome Completo	Segmento	RG
---------------	----------	----

Aurea dos Santos	Usuário	13803658
Célia de Fátima Correia Mota	Usuário	14706921-x
Ariane Queiroz Oliveira	Trabalhador	532872988
Ismael Benhame de Oliveira	Gestor	34608707-7

**SEÇÃO DE APOSENTADORIA****Documento:** [104760441](#) | **Despacho****Interessada:** LUCIANA MENDES DA SILVA, RF 578.430.1/2**Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento**DESPACHO**

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2013-0.085.450-9, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 556/2013-SMS para INCLUIR no item 4 - PROVENTOS, 0068 - Função Gratificada.

II. Publique-se. Formalize-se o ato.

**Documento:** [104774357](#) | **Despacho****Interessada:** MONICA ANTONIA BAPTISTA DE SANTANA, RF 674.152.5/1**Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento**DESPACHO**

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2012-0.272.188-1, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 946/2012-SMS-G para INCLUIR no item 4 - PROVENTOS, 0223 - Média Prêmio de Produtividade e Desempenho.

II. Publique-se. Formalize-se o ato.

**Documento:** [104760836](#) | **Despacho****INTERESSADA:** Roberta Rita Scorza - RF 652.447.8 V/1**ASSUNTO:** APOSENTADORIA**DESPACHO:**

I - Tendo em vista o contido em Laudo Médico Pericial nº 11781326 (Documento Sei nº 104571494), resta o presente prejudicado em sua tramitação.

II - Publique-se o item I e archive-se.

**Documento:** [104758842](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 6018.2024/0047188-8**INTERESSADA:** MARTA DE AQUINO HORTA R.F.: 659.671.1 - V1**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 396/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: MARTA DE AQUINO HORTA

Registro Funcional: 659.671.1 - V1

**Cargo / Função:** ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 2**Padrão:** AS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104139251](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 60182021-0.089.437-6**INTERESSADO:** JORGE YAMAYA R.F.: 523.960.5 - V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 410/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: JORGE YAMAYA

Registro Funcional: 523.960.5 - V2

**Cargo / Função:** ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II CATEGORIA: 5**Padrão:** ANSM10 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 a partir de 11/04/2024.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104726389](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 6018.2024/0044636-0**INTERESSADA:** ANA APARECIDA MASCARIM R.F.: 547.447.7 - V3**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 391/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: ANA APARECIDA MASCARIM

Registro Funcional: 547.447.7 - V3

**Cargo / Função:** ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 7**Padrão:** AS7 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c inciso I do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104180652](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 61102024-0.003.871-8**INTERESSADA:** ELISABETE THOMAZ DAMIAO CARDOSO R.F.: 830.946.9 - V2**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 411/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: ELISABETE THOMAZ DAMIAO CARDOSO

Registro Funcional: 830.946.9 - V2

**Cargo / Função:** ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 10**Padrão:** AS10 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 a partir de 25/04/2024.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104584901](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 6018.2021/0086247-4**INTERESSADA:** APARECIDA JESUS DE OLIVEIRA R.F.: 720.194.0 - V1**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 424/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: APARECIDA JESUS DE OLIVEIRA

Registro Funcional: 720.194.0 - V1

**Cargo / Função:** ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 2**Padrão:** AS12 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150/2022, a partir de 28/05/2024.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104192128](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 6110.2024/0004466-1**INTERESSADO:** CICERO ANTONIO CAMPINA DOS SANTOS R.F.: 830.243.0 - V3**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 412/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: CICERO ANTONIO CAMPINA DOS SANTOS

Registro Funcional: 830.243.0 - V3

**Cargo / Função:** ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II CATEGORIA: 1**Padrão:** QB6 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150/2022, a partir de 06/05/2024.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104031776](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 6013.2024/0003588-6**INTERESSADO:** ROSINO GARCIA RIBEIRO R.F.: 636.790.9 - V4**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 406/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: ROSINO GARCIA RIBEIRO

Registro Funcional: 636.790.9 - V4

**Cargo / Função:** ANALISTA DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 5**Padrão:** ANS5 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150/2022, a partir de 15/05/2024.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**Documento:** [104114614](#) | **Despacho deferido****Processo nº** 60182024-0.018.042-5**INTERESSADA:** MARIA REDINALVA MARTINS MELLO R.F.: 746.488.6 - V1**ASSUNTO:** Aposentadoria - Título nº 401/2024 - SMS**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: MARIA REDINALVA MARTINS MELLO

Registro Funcional: 746.488.6 - V1



Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I  
CATEGORIA: 6

Padrão: AS6 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022 a partir de 11/04/2024.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências

**Documento:** [104760160](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6018.2024/0008060-9**

Interessado: RUBENS DE SOUZA PIRRO RF.: 595.771.1V2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11841832 de 27/05/2024 (documento SEI nº 104363308), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104375096](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6018.2022/0081517-6**

Interessada: SYLLA SAVIOLI ZUANELLA RF.: 812.689.5V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11787661 de 05/04/2024 (documento SEI nº 104139589), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104760225](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6110.2020/0001574-5**

Interessada: EMILIA DE RODAT LIRA RF.: 700.410.9V3

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11844369 de 28/05/2024 (documento SEI nº 104364173), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104760132](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6018.2024/0045901-2**

Interessada: ROSIMEIRE GOMES DA SILVA GABRIEL RF.: 791.577.2V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11842057 de 27/05/2024 (documento SEI nº 104357849), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104373199](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6110.2022/0001814-4**

Interessada: TEREZINHA DE SOUZA VIEIRA - RF.: 701.497.0V3

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11775989 de 25/03/2024 (documento SEI nº 104139084), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104375807](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6018.2022/0021692-2**

Interessado: JOSE CARLOS FERREIRA - RF.: 777.387.1V3

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11815928 de 07/05/2024 (documento SEI nº 104139880), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104759786](#) | **Despacho indeferido**

Interessada: LAUDI APARECIDA DE SOUZA MARISA RF.: 718.214.7V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11844199 de 28/05/2024 (documento SEI nº 104364660), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104377431](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6018.2022/0075216-6**

Interessado: RAIMUNDO SALES MACIEL LOPES - RF.: 790.250.6V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11736342 de 20/02/2024 (documento SEI nº 104142099), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104760101](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6110.2024/0005504-3**

Interessada: LUIZA ALBERTINA MARTINO DA COSTA RF.: 832.584.7V2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11844041 de 28/05/2024 (documento SEI nº 104357388), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

**Documento:** [104760191](#) | **Despacho indeferido**

**Processo nº 6018.2022/0019071-0**

Interessada: ROSANGELA GONÇALVES DE BARROS E SOUZA RF.: 735.932.2V1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

#### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 11836470 de 28/05/2024 (documento SEI nº 104356927), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor -

COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e conclui-se o presente.

#### **SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO**

**Documento:** [104983622](#) | **Portaria de Exoneração**

#### **COMUNICADO DE FALECIMENTO**

ERNESTO VICENTE CRENITH

R.F. 597.894-7 VÍNCULO: 2

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - NÍVEL IV

PADRAO: ANSM17

COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE - COVISA

ENQUADRAMENTO: 860003 E.H.: 18020300000000

EXPEDIENTE: S/N, FALECEU EM 07/06/2024

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento:** [104962428](#) | **Despacho**

São Paulo, 11 de junho de 2024.

**INTERESSADO: JAIME ROBERTO BRAGANÇA - RF 743905-9**

**ASSUNTO: AFASTAMENTO**

#### **DESPACHO:**

I - À vista de elementos constantes no presente, e com fundamento do Decreto 48.743/07, na conformidade prevista nos artigos 5º e 6º, bem como relatório de atividades apresentadas, considero **JUSTIFICADO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, em nome do servidor JAIME ROBERTO BRAGANÇA - RF 7439059, por ter participado do "IBSA JUDÔ GRAND PRIX" no período de 11 a 20 de maio de 2024, na cidade TIBLISI/GEORGIA.

II - Publique-se o item I.

#### **APOSENTADORIA**

**Documento:** [104707780](#) | **Despacho**

Do processo SEI 6019.2023/0002214-9

#### **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO:

Deferido: nos termos do artigo 4º da Lei 13.973/2005 e artigo 27 do Decrteo 61.150/2022, a solicitação de Abono de Permanência, dos servidores abaixo:

à partir de: **12/06/2024**

**584.202.6 V3 - AILTON ALVES BORGES**

**589.148.5 V2 - JORGE PAULINO DA SILVA**

**630.881.3 V1 - CRISTIANE APARECIDA DAS GRAÇAS MOSTARDA**

**587891.8 V2 - LUIZ RODRIGUES MIRANDA NETO**

#### **PAGAMENTO**

**Documento:** [104968609](#) | **Despacho deferido**

SEI 6019.2024/0001830-5 **Gestão de Pessoas:** Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

**DESPACHO DE DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

**INTERESSADO: SANDRA BENEDITA CURIMBABA SAMPAIO - RF: 302.199.8 V5**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

I - **DESPACHO:** Com base nos laudos médico pericial nº 104721173 e 104721213, de **04/06/2024**, homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art.º 8 da Portaria 07/SEGES/2024.

## POSSE

**Documento:** [104288670](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002067-9

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Kleber Mendonca dos Santos, RF: 7312857/3**, Assessor I, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Políticas de Esporte e Lazer, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Djelza Garcia, RF: 6099441/3**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024.

**Documento:** [104794583](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002061-0

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Tiago Rosa Machado, RF: 7794720/2**, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental NI, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Larissa Cristina Alves, RF: 7436378/1**, durante o seu impedimento legal, Licença Médica do Titular, no período de 23/05/2024 a 06/07/2024.

**Documento:** [104794482](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002063-6

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Marcelle Borges Rodrigues Guz, RF: 8050511/2**, Assistente Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Programas e Projetos, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição à **Marli Aparecida Moreira, RF: 6038182/1**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024.

**Documento:** [104790686](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002251-5

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Antonia Elizangela de Oliveira, RF: 8800740/5**, Assessor II, para exercer o cargo de Assessor III, CDA-3, Em Comissão, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Giana de Souza Schroeder, RF: 7121849/2**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024.

**Documento:** [104883359](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002182-9

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Victor Mateus Leme, RF: 9179259/1**, Assistente Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento

Público, CDA-2, Em Comissão, do Centro Educacional e Esportivo Flávio Calabresi Conte, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Helder Moreira Campos, RF: 7079494/3**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

**Documento:** [104793760](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002235-3

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Bianca Batista da Silva, RF: 8799610/2**, Assessor I, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão das Modalidades Esportivas, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Rui Yudi Sato Pereira, RF: 7598491/1**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

**Documento:** [104783916](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002181-0

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Kleber Mendonca dos Santos, RF: 7312857/3**, Assessor I, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Djelza Garcia, RF: 6099441/3**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024.

**Documento:** [104785418](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002179-9

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Marcia Virice Conceicao, RF: 5708796/2**, Assistente Administrativo de Gestão NII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Contratos e Licitações, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Cassia Miashiro, RF: 7741618/6**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024.

**Documento:** [104780287](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002152-7

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Paulo Sergio de Freitas, RF: 6162461/2**, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Assessor I, CDA-1, Em Comissão, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Marta Cristiane Borges Castelari, RF: 8076618/3**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024.

**Documento:** [104792744](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº** 6019.2024/0002237-0

### **Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **DESIGNAR**

**Rui Yudi Sato Pereira, RF: 7598491/1**, Analista de Informações, Cultura e Desporto NII, para exercer o cargo de Diretor I, CDA-4,

Em Comissão, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Andrea Katia Zoccarato Rodriguez, RF: 7754493/1**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024.

## **Procuradoria Geral do Município**

### **PROCED/COMISSÃO 111**

**Documento:** [105011872](#) | **Convocação**

### **INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 111**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 111, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6021.2023/0014241-2 | EVANGELISTA DE ANDRADE | CPP 111**

**DESPACHO:** Ciência à defesa, do despacho doc. SEI (104913422) e da audiência designada da municípe: VALDELICE PEREIRA DE LIRA para o dia 01/07/2024 às 14h.

**ADVOGADOS:** MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, OAB/SP 180.522 e VALQUÍRIA VIEIRA ZAMBROTTA, OAB/SP 279.186

### **PROCED/COMISSÃO 121**

**Documento:** [104990038](#) | **Convocação**

### **INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 121**

**PA SEI 6021.2023/0001086-9 | OSMAR DOS SANTOS LIMA | CPP 121**

**DESPACHO:** À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

**ADVOGADOS:** ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361; WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454; ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295; JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320; ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282; KATIA CRISTINA OLIVEIRA, OAB/SP 233.945-E; OTÁVIO FERREIRA GUIMARÃES NETO, OAB/SP 234.297-E.

### **PROCED/COMISSÃO 222**

**Documento:** [105011875](#) | **Convocação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE 222 CITA O(A) SERVIDOR(A) **REBECCA LOPES DA CRUZ, RF 740.032.2/1, Assistente de Saúde II**, lotado(a) em **SMS/STS-CT/UVIS CIDADE TIRADENTES**, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA SEI: **6021.2024/0029043-0**, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO POR TER FALTADO CONSECUTIVAMENTE AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO. FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, INCISO I, DA LEI Nº 8989/79. FICA O(A) SERVIDOR(A) CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA **02/07/2024, ÀS 09H30**, NA RUA DONA MARIA PAULA, Nº 270, 3º ANDAR, SALA 06, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA **DECRETAÇÃO DE REVELIA**, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04 E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS.(Nº 02/03).

### **PROCED - CARTÓRIO**

**Documento:** [105010687](#) | **Convocação**

### **INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 212**

**PA SEI 6021.2023/0070673-1 | ANDRÉA DOS SANTOS FABRI MARTINES | CPP 212**

**DESPACHO:** Ciência à defesa, do despacho doc. SEI (104930609).



**ADVOGADOS:** MATHEUS DE MORAES OLIVIEIRA, OAB/SP 471.641.

**Documento:** [104994072](#) | Convocação

## AVISOS IMPORTANTES

### 1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

**1.a.** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

**1.b.** O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

### 2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

**2.a.** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

**2.b.** Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

**2.c.** O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

**3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT:** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

**4. Sobre EDITAIS de citação:** No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

**5. Sobre as sanções cabíveis:** Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

**Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.**

**PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: [pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br)**

## PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Documento:** [104992852](#) | Deliberação

São Paulo, 12 de junho de 2024.

A Coordenação de Estágios da Procuradoria Geral do Município, conforme Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012; e consta previsto no art.23-item VII do Decreto 56.760/2016, divulga, por **OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO**, estagiários DESLIGADOS.

### NOME CPF PERÍODO DE ESTÁGIO INST. DE ENSINO CURSO DATA DESLIG

Higor Pereira Gonçalves 344.769.248-08 23/06/23-31/12/23 UNINOVE Engª 31/12/23

Matheus Ribeiro de Sousa 473.443.078-04 24/03/23-31/12/23 ASSUPERO Direito 31/12/23

Nathalia Jesus de Melo 507.970.928-62 04/12/23-30/04/24 UNICSUL Arquit 30/04/24

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [104968921](#) | Despacho deferido

## REMOÇÃO

### RETIFICAÇÃO - DOC DE 12/06/2024 - Pág. 253

928.074.0/1 - REGINA CELIA MORANDI RUFATO

ONDE SE LÊ: para o Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, E.H.: 22.02.00.000.00.00.00.

LEIA-SE: para a Divisão de Projetos de Obras de Arte Especiais, Pavimentação e Viário - PROJ I, do Departamento de Projetos -

PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, E.H.: 22.02.01.000.00.00.00.

**Documento:** [105011080](#) | Comunicado

Comunicado

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários **CONTRATADOS** no período de **1/5/24 a 31/5/24**

### NOME RG PERÍODO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO CURSO ADITAMENTO

ELLEN SILVA DE LIMA 54.024.064-3 22/5/23 A 21/5/24 E.E.DOM JOÃO MARIA OGNO OSB ENSINO MÉDIO 22/5/24 A 31/12/24

FLÁVIO SEIJI TANIGUCHI NAKAMURA 55.077.874-3 6/5/24 A 5/5/25 USP ENGENHARIA CIVIL

GUSTAVO SOARES DIMA 30.323.492-6 6/5/24 A 5/5/25 MACKENZIE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

KENNEDY ALEXANDRE LOPES DA SILVA 58.310.009-0 6/5/24 A 5/5/25 E.E.PROF CARAN APPARECIDO GONÇALVES ENSINO MÉDIO

RAFAELLA MAGALHÃES COSTA E SILVA 56.015.681-9 18/5/23 A 17/5/24 E.E.PROFESSOR CARAN APPARECIDA GONÇALVES ENSINO MÉDIO 18/5/24 A 31/12/24

RENATA DE OLIVEIRA SANTOS 63.324.510-0 8/5/23 A 7/5/24 E.E.REPUBLICA DO PANAMA ENSINO MÉDIO 8/5/24 A 31/12/24

THIAGO JUSTO KOZIEVITCHI 52.466.582-5 6/5/24 A 5/5/25 FACULDADE DE DIREITO SBC DIREITO

WALTER ALMEIDA CURY 66.549.498-1 6/5/24 A 5/5/25 FECAP CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários **DESLIGADOS** no período de **1/5/24 a 31/5/24**

### NOME RG PERÍODO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO CURSO DESLIGAMENTO

AMANDA CAPOVILLE PROCOPIO FACCINA BERGLUND 54.001.194-0 16/10/23 A 29/5/24 MACKENZIE ARQUITETURA E URBANISMO 29/5/24

NICOLAS GERMANO MOURA 39.839.928-1 3/7/23 A 25/5/24 CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AMARO TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 25/5/24

### ESTAGIÁRIOS COM TÉRMINO DE T.C

### NOME RG PERÍODO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO CURSO DATA DE TÉRMINO

FERNANDA VON EHNERT VENTURA SEABRA 54.252.869-1 15/5/23 A 14/5/24 FAAP ARQUITETURA E URBANISMO 14/5/24

GIULIA PIAGGI PORTELA 53.904.431-3 2/5/23 A 1/5/24 MACKENZIE DIREITO 1/5/24

PAULO ANDRÉ BEZERRA LACERDA 53.026.673-8 8/5/23 A 7/5/24 OBJETIVO ENSINO MÉDIO 7/5/24

## Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [104857733](#) | Substituição

São Paulo, 11 de junho de 2024.

### SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA - RETIFICAÇÃO DOC 15/05/2024, PAG. 202, LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas Atribuições Legais, e com a competência delegada pela Portaria nº 067, de 29 de agosto de 2018, expede:

Processo SEI 6023.2024/0001084-5 - **GUILHERME SANTANA SERVINI** RF. **919.852.1/2** Assessor IV Ref. CDA-4, Comissionado, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenação de Processos de Inovação e Mudança Organizacional - CPIN; da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, em Substituição a Sarah de Oliveira Alcantara RF. 839.227.7/2, Coordenador II, Ref. CDA-6, durante impedimento legal por Licença Médica, no período de 03/05/2024 a 30/05/2024.

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

**Documento:** [104790198](#) | Portaria de Substituição

Processo SEI 6024.2024/0006920-9 - **ETHIENE BORBELY LEAL**, RF.**7882165/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS8, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR, REF. CDA-4, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - VILA PRUDENTE - SAS VP; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A ALCIONE HELENA BORNER CAMPOS, RF.1175254/9, SUPERVISOR, REF.CDA-4, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR AFAST COM PREJUIZO RGPS, NO PERÍODO DE 23/05/2024 a 03/06/2024.

Processo SEI 6024.2024/0006864-4 - **GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO**, RF.**8393362/5**, CHEFE DE ASSESSORIA II, REF. CDA-6, EM COMISSAO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO-ADJUNTO, REF. SAD, DO(A) GABINETE DO SECRETARIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS, RF.7265093/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO, REF.SAD, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Afast Capaci Sem Prej Vant, NO PERÍODO DE 27/05/2024 a 03/06/2024.

Processo SEI 6024.2024/0006784-2 - **SERGIO DOS SANTOS SEBASTIAO**, RF.**6011951/1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO, REF. QM16, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - VILA MARIÁVILA GUILHERME - SAS MG; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA DE LOURDES DO CARMO, RF.8898090/2, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 03/06/2024 a 21/06/2024.

Processo SEI 6024.2024/0006786-9 - **KELLI CAPOBIANCO E SILVA**, RF.**9118896/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL VILA MARIA; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - VILA MARIA VILA GUILHERME - SAS MG; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A DIVANEIDE ALVES DA SILVA, RF.8891401/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF.QDHS1, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 03/06/2024 a 17/06/2024.

Processo SEI 6024.2024/0006785-0 - **JULIANA TOME DE OLIVEIRA**, RF.**9118934/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA POPULACAO EM SITUACAO DE RUA VILA MARIA VILA GUILHERME; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - VILA MARIA VILA GUILHERME - SAS MG; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A ELIANA BARRETTO COSTA DA SILVA, RF.8509760/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF.QDHS3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 10/06/2024 a 19/06/2024.

Processo SEI 6024.2024/0005660-3 - **DANIELA MARIA MUNIZ**, RF.**7873042/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS8, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III, REF. CDA-3, DO(A) DIVISAO DE ALTA COMPLEXIDADE; COORDENACAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CPSE; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A SURAMA CATTARINA BISCÉGLIA PEREIRA, RF.7969198/5, ASSESSOR III, REF.CDA-3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/06/2024 a 06/07/2024.

Processo SEI 6024.2024/0005752-9 - **TALITA MAXIMO PERES**, RF.**8248605/6**, ASSESSOR III, REF. CDA-3, EM COMISSAO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DO(A) DIVISAO DE DEFESA DE DIREITOS; COORDENADORIA JURIDICA - COJUR; SECRETARIA



MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A ANDRE LUIZ FERREIRA, RF.8432732/4, DIRETOR I, REF.CDA-4, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17/06/2024 a 01/07/2024.

Processo SEI 6024.2024/0006352-9 - **TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA**, RF.8900019/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO, REF. QMI, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PINHEIROS - SAS PI; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A RAQUEL SALLES MINSKI, RF.6011861/3, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 18/06/2024 a 02/07/2024.

Documento: [104588755](#) | Despacho de Certidão Funcional sem taxa

## DESPACHO

I - Tendo em vista a solicitação inicial Requerimento (104500039), a Certidão Funcional Certidão Funcional 104500332 em nome da Sra. Ana Lidia Moreira Cavalli, RF 887.092.6/2, consta em termo.

II - Certifique-se o que constar.

III - Estará à disposição na SMADS/COGEP no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DOC.

## Secretaria Municipal de Cultura

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104948760](#) | Despacho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO :

R.F.: 761381.4 vc2 vc 1 NOME: ELAINE AUXILIADORA NASCIMENTO DO EH: 2500050200000000 PARA EH 250012030011400.

Documento: [104986783](#) | Despacho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO :

R.F.: 788.838.4 vc 1 NOME: JOYCE CRISTINA FRAZANO SANTOS DO EH: 2500150700000000

PARA EH 2500150300000000.

Documento: [104942509](#) | Despacho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/06/24 PAG 217

#### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

#### ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO A PARTIR DE 01/06/24 :

R.F.: 727.311.8 vc 1 NOME: DANILO MONTINGELLI DO EH: 2500120500000000

PARA EH 2500120300000000

### NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Documento: [104875266](#) | Licença

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista do artigo 38, inciso II e parágrafos 5º e 6º do Decreto nº 58.225, de 09 de Maio de 2018:

#### EH Nome REGISTRO Duração A partir de

250050000040000 ANDRE MAX JORGE 807.072.5/02 06 12/06/2024

250012030031500 DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA 761.299.0/2 04 11/06/2024

250017030000000 VAGNER DE ARAUJO CINTRA 644.612.4/1 01 11/06/2024

**LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143 - Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:**

#### EH Registro Nome Duração A partir de

250017030000000 843.912.5/05 ISLANA CARLA FERREIRA DA SILVA 02 11/06/2024

Documento: [104955671](#) | Promoção/Progressão

### QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de**  
8504598/1 RENAN WANGLER DE ANDRADE SILVA NIVEL I 4 QDHS4 11/06/2024

### QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 16.414/16: Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de**  
7506449/5 REGINA HELENA VIEIRA SANTOS NIVEL II 1 QEAG6 04/06/2024

### NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Documento: [104840245](#) | Despacho deferido

**6025.2024/0015310-8 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial**

#### Despacho deferido

Interessado(a): LENITA FERNANDES DE MELO

Registro: 114.592.4 Vínculo: 3

Assunto: Concessão de Benefício Assistencial

#### DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 10795119 de 21/11/2019, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104993194](#) | Despacho deferido

#### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
881.406-6	Victor Vianna Coelho	11 dias	03/06/2024

#### LICENÇA NOJO

R.F	NOME	QTOS DIAS	PERÍODO	PARENTESCO
626.505-7	Luíz Trindade dos Santos	8 dias	04/06/2024	Conjuge

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

### SETOR DE CONTAGEM

Documento: [104948943](#) | Despacho

#### DESPACHO DA SRª. CHEFE DE GABINETE

**APOSENTADORIAS DEFERIDAS dos servidores abaixo:**

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

572.132-6/2 ARTUR DELIBERALI BARBOSA processo nº6029.2024/0008904-5

Título nº063/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-INSPECTOR SUPERINTENDENTE(NQ)-CAT.10-MASC PADRÃO:NQTG10I.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

623.924-2/1 CARLOS ROBERTO CARVALHO DE ARAUJO processo nº6029.2024/0008427-2

Título nº064/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-INSPECTOR AGRUPAMENTO-CAT.9-MASC PADRÃO:QTG9E.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

653.786-3/1 JOSE ROBERTO DE SOUZA processo nº6029.2024/0008984-3

Título nº065/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-MASC PADRÃO:NQTG6G.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

674.670-5/1 ADRIANA DOLORES DE ABREU CEZAR processo nº6029.2024/0008717-4

Título nº066/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-FEM PADRÃO:NQTG6H.

**OBS:** Os aposentados acima relacionados deverão comparecer a partir de 20/06/2024, em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 - 7º andar - Consolação, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM).

#### APOSENTADORIAS INDEFERIDAS dos servidores abaixo:

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11832457**, conforme link nº**104136646** , **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

649.467-6/1 MARCELO SILVA PORFIRIO Processo nº6029.2024/0006465-4.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11719126**, conforme link nº**104612042** , **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

709.455-8/1 ALEXANDRE ALVES MACHADO Processo nº6029.2022/0003405-0.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11804610**, conforme link nº**104138098** , **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.



709.813-8/1 SULLIVAN CLEMENTINO BRUNO Processo nº6029.2021/0010299-2.

## CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Documento: [104963797](#) | Despacho

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Do Processo SEI nº 6029.2024/0000907-6

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

**ASSUNTO:** Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, **DETERMINO**, com fulcro no disposto da Portaria nº 012/SMSU/13, a instauração de **SINDICÂNCIA**, para a escorreita apuração dos fatos e autoria, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

II - **DECRETO O SIGILO** da presente sindicância administrativa com fundamento no artigo 96 da Lei 13.530/03, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhar ao Banco de Dados para anotações.

V - Após, ao Cartório da Divisão de Sindicância Administrativa para as providências decorrentes.

## CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Documento: [104949907](#) | Despacho

### DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**6029.2023/0015332-9 Caio Felipe Araújo dos Santos - RF: 917.183.5**

**ASSUNTO:** Defesa, ciência do Despacho no Link 104912245; 3ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810.

### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**6029.2023/0009784-4 Maurício Albano Gonçalves - RF 709.008.1**

**ASSUNTO:** Defesa, conhecer toda documentação acostada aos autos, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as Razões Finais de Defesa, nos termos do artigo 107 da Lei 13.530/03; 1ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810; José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP 482.138; Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP 481.772.

### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**6029.2023/0015727-8 Marina Stela Silveira de Mendonça - RF 737.052.1**

**ASSUNTO:** Defesa, para que, em querendo, dentro de 03 (três) dias, indique as provas que pretende produzir, ressaltando que, no caso de prova testemunhal, máximo de 04 (quatro) testemunhas, nos termos dos artigos 58, 59 e 62 da Lei nº 13.530/03, e artigos 49, 50 e 51 do Decreto 43.233/03, observando que:

a. A defesa deverá apresentar rol indicando o nome completo e número de documento de identificação de cada uma;

b. Sendo servidores municipais em exercício, deverá informar a unidade de lotação e o número de registro funcional, para a sua intimação, e

c. Não sendo servidores municipais em exercício, incumbirá à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme previsto no artigo 51, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003;

Ficando ciente, desde já, que, conforme prescreve o parágrafo único do artigo 48, do Decreto 43.233/03 "A prova referencial da Defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentadas até o prazo das Razões Finais".

Desta forma, se a defesa desejar produzir prova testemunhal, deverá especificar justificadamente não se tratar de testemunhos referenciais; 3ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 310.274.

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - 2ª CPPAD, CITA o servidor Edmilson Luiz Serafim - RF 752.795.1, lotado na Inspeção Regional Itaim Paulista, para audiência de Interrogatório, designada para o dia 16/07/2024 às 15H30, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, conforme Portaria 010, de 10 de fevereiro de 2021, quando será interrogado e passará a responder ao Processo Administrativo SEI 6029.2023/0011137-5, ficando-lhe assegurado o direito de participar do processo e se defender, nos termos dos artigos 42 da Lei 13.530/03. Seu não comparecimento implicará em REVELIA, nos termos do artigo 75 da referida lei. O presente EDITAL será publicado no D.O.C. durante 03 (três) dias consecutivos. (03/03).

### COMANDO OPERACIONAL 4

Documento: [104954411](#) | Despacho

Comando Operacional Oeste

PORTARIA Nº 010/IR-LA/2024 de 11 de junho de 2024

REF: MD nº 0005/IR-SE/2024 - SEI. 6029.2023/0021251-1

O Inspetor de Divisão, Comandante de Inspeção Juvenal Rodrigues de Sousa, RF: 653.261.6.1 lotado na Inspeção Regional Lapa pertencente à Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### CONSIDERANDO:

A necessidade de regularidade procedimental.

### RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 009/IR-LA/2024, SEI Nº 6029.2023/0021251-1, em desfavor do Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Eduardo Avila dos Santos** RF: 681.419.1, Cargo:Subinspetor, publicada em DOC de 11/06/2024, Servidores nº 940459, Documento: 104840641

### SETOR DE DISCIPLINA

Documento: [104970309](#) | Despacho

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do art. 100 e seguintes das penas previstas nos incisos I, II e III do art. 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do art. 141, extinção prevista no art. 92 da Lei 13.530/03 e sua alterações segue:

### Superintendência de Operações

#### Recurso Hierárquico

Processo Eletrônico: 6029.2023/0013193-7

Memorando Disciplinar: nº 001/COP-C/2023

Portaria: 001/COP-C/2023

Walter Pereira - RF: 570.512.6 Cargo/Função: Inspetor Superintendente, COP-S

**Advogados:** Rodrigo de Azevedo Ferrão - OAB nº 246.810, e

José Weliton Pessoa Setubal - OAB nº 482.139

O Comandante Superintendente de Operações Luiz Antonio de Camargo Pereira - RF: 648.816.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes no presente **Recurso Hierárquico** apresentado pelo servidor Walter Pereira - RF: 570.512.6 Cargo/Função: Inspetor Superintendente, COP-S, conção do referido recurso por tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida na Portaria nº 0001/COP-C/2023 - Protocolo 089114679, referente ao Memorando Disciplinar 0001/COP-C/2023, protocolo 087973996, Processo Eletrônico 6029.2023/0013193-7.

#### Recurso Hierárquico

Processo Eletrônico: 6029.2023/0018167-5

Memorando Disciplinar: nº 0003/COP-N/2023

Portaria: 003/COP-N/2023

**ELIZEU DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR** - RF. 658.673.2, Cargo/Função: Inspetor de Divisão, IR-MG

À vista dos elementos constantes no presente **Recurso Hierárquico** apresentado pelo servidor **ELIZEU DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, RF. 658.673.2, Cargo/Função: Inspetor de Divisão, IR-MG, conção do referido recurso por tempestivo e no mérito **DOU PROVIMENTO**, ante a existência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida na Portaria nº 003/COP-N/2023 - Protocolo [097373422](#), referente ao Memorando Disciplinar 0003/COP-N/2023, protocolo 096750694, Processo Eletrônico 6029.2023/0018167-5.

### SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Documento: [104953411](#) | Despacho Autorizatório

### QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG

Progressão, formalizada nos termos dos artigos 17 e 56 ambos da Lei nº 16.239/2015, e artigo 7º da Lei nº 17.812/2022: Com fundamento no Decreto Nº 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROGRESSÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
8545278/1	RONALDO GONCALVES DE LIMA	NQTG2B	NQTG3B	18/05/2024
8428794/1	JOYCE TAVARES DA SILVEIRA	NQTG3C	NQTG4C	11/06/2024
8428743/1	ANA PAULA DE JESUS ALVES	NQTG3C	NQTG4C	10/06/2024

### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria e Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

identificado(s):

Documento: [104975864](#) | Despacho Autorizatório

### QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG

Promoção Horizontal, formalizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 16.239/2015 e artigos 6º e 28º ambos da Lei nº 17.812/2022: Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO HORIZONTAL do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
5828261/2	MORACY PERETTI	NQTG6H	NQTG6I	10/06/2024
5870020/2	JADIEL CARDOSO DE MELLO	NQTG8I	NQTG8J	05/06/2024
5945976/2	VANDERLEI BENTO BARBOSA	NQTG10I	NQTG10J	31/05/2024
6248586/1	ROBERTO ALVES DA SILVA	NQTG6H	NQTG6I	06/06/2024
6252737/1	SAMIR SAYOUR	NQTG6I	NQTG6J	06/06/2024
6481761/1	OSWALDO RIBEIRO MEIRA	NQTG6H	NQTG6I	06/06/2024
6485642/1	NELSON JOSE DE SOUZA ZANELATTO	NQTG6H	NQTG6I	06/06/2024
6493572/1	ADELVIOTON DOS SANTOS VASCONCELOS	NQTG6H	NQTG6I	11/06/2024
6532209/1	MARIO BASILIO JUNIOR	NQTG4H	NQTG4I	08/06/2024
6532888/1	GERMINIANO MAGALHAES BATISTA	NQTG6H	NQTG6I	06/06/2024
6538126/1	MARCIO LOSCHIAVO MARIANI	NQTG8H	NQTG8I	09/06/2024
6541283/1	ARIOSVALDO DE JESUS NUNES	NQTG4H	NQTG4I	08/06/2024
6541364/1	FLAVIO LUIS OLIVEIRA	NQTG6H	NQTG6I	10/06/2024
6582842/1	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	NQTG4H	NQTG4I	09/06/2024
6586210/1	ANGELO ROBERTO DE JESUS	NQTG6H	NQTG6I	08/06/2024
6586635/1	VALDEMIR SOUZA DE FARIAS	NQTG4H	NQTG4I	08/06/2024
6744630/1	CARLOS ROBERTO NESTOR DA SILVA	NQTG6H	NQTG6I	11/06/2024
6745067/1	RADONIO ADRIANO DOS SANTOS	NQTG6H	NQTG6I	06/06/2024
6746403/1	EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	NQTG4H	NQTG4I	08/06/2024
6748015/1	JOAO ROBERTO MORENGUI	NQTG4H	NQTG4I	08/06/2024
6802117/1	RENATA DA CUNHA OLIVEIRA	NQTG6I	NQTG6J	08/06/2024
6805850/1	EDNILSON PINHEIRO LARANGEIRA	NQTG4H	NQTG4I	07/06/2024
6808069/1	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA	NQTG4H	NQTG4I	10/06/2024
6833446/1	FABIANA SEZARIO SILVA CARVALHO	NQTG6H	NQTG6I	11/06/2024

Promoção Horizontal, formalizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 16.239/2015 e artigos 6º e 29º ambos da Lei nº 17.812/2022: Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO HORIZONTAL do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
6481515/1	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	NQTG8G	NQTG8H	12/06/2024
6542867/1	RAFAEL GONCALVES BASTOS	NQTG6H	NQTG6I	12/06/2024
6581862/1	JOSUE SA TELES DE AZEVEDO	NQTG6G	NQTG6H	12/06/2024
6586848/1	ALTAMIR APARECIDO FRANCISCO	NQTG4H	NQTG4I	12/06/2024
6807666/1	KATIA REGINA GONCALVES FERREIRA	NQTG6I	NQTG6J	12/06/2024
6849890/1	NALY DOS SANTOS JOAZEIRO	NQTG4H	NQTG4I	12/06/2024
7072562/1	FLAVIA ROBERTA VIEIRA CALIXTO	NQTG4G	NQTG4H	12/06/2024
7087845/1	VALDIR VIEIRA DE ANDRADE	NQTG6F	NQTG6G	12/06/2024
7090579/1	RIVELINO DE CASTRO RODRIGUES	NQTG4F	NQTG4G	12/06/2024

Promoção Horizontal, formalizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 16.239/2015 e artigo 6º da Lei nº 17.812/2022: Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO HORIZONTAL do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
5722934/2	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	NQTG6G	NQTG6H	06/06/2024
5746744/4	JORGE PAULINO ROCHA DA SILVA	NQTG4F	NQTG4G	08/06/2024
5869145/2	JOILSON SOUZA LEAO	NQTG6G	NQTG6H	10/06/2024
6458572/1	ANSELMO SABINO DE ARAUJO	NQTG6G	NQTG6H	08/06/2024
6534724/1	WILLIAM DOS ANJOS	NQTG6G	NQTG6H	05/06/2024
6745903/1	ALEXANDRE GOMES	NQTG4G	NQTG4H	05/06/2024
6806601/1	ROSARIA APARECIDA VALENTIM AGNOLETTO	NQTG4G	NQTG4H	10/06/2024
6806902/1	PRISCILA GOMES CAETANO	NQTG4G	NQTG4H	10/06/2024
6807496/1	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	NQTG4G	NQTG4H	06/06/2024



6854087/1	EDENISE DE OLIVEIRA SABINO	NQTG4G	NQTG4H	08/06/2024
6856802/1	ELIANA MARTINS DIAS ARAUJO	NQTG6G	NQTG6H	09/06/2024
6961231/2	MARIA AMELIA AMARAL DO CARMO	NQTG4G	NQTG4H	06/06/2024
6963579/2	ADRIANA APARECIDA FRANCISCO	NQTG6F	NQTG6G	10/06/2024
6979815/1	DIRCEU PIRES SANTOS	NQTG4G	NQTG4H	08/06/2024
6981259/1	EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	NQTG4G	NQTG4H	09/06/2024
6983855/1	LAURA APARECIDA HONORATO	NQTG4G	NQTG4H	09/06/2024
6987672/1	WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	NQTG4G	NQTG4H	07/06/2024
6987699/1	ANDERSON DOS SANTOS GALVAO DE ARAUJO	NQTG4G	NQTG4H	06/06/2024
6993419/1	ANA PAULA MUNIZ DOS SANTOS	NQTG4G	NQTG4H	06/06/2024
7088353/1	JOSE UMBERTO MENDES JUNIOR	NQTG4G	NQTG4H	09/06/2024
7089368/1	EMERSON RIBEIRO JUVENAL	NQTG4F	NQTG4G	06/06/2024
7091052/1	ROBSON LUCENA	NQTG4G	NQTG4H	06/06/2024
7091117/1	RENATO MARIANO ROCHA	NQTG4G	NQTG4H	06/06/2024
7092440/1	MAURICIO MONTEIRO LEITE	NQTG6G	NQTG6H	07/06/2024
7095261/1	JOILTON CONCEICAO NUNES	NQTG4F	NQTG4G	11/06/2024
7095431/1	ANTONIO LUIZ BRAGA JUNIOR	NQTG4F	NQTG4G	10/06/2024
7095716/1	FABIO EVANGELISTA CABRAL	NQTG6F	NQTG6G	06/06/2024
7096020/1	EDY CARLOS DE OLIVEIRA	NQTG4F	NQTG4G	08/06/2024
7096216/1	SANDRO ROGERIO DE CARVALHO	NQTG4G	NQTG4H	08/06/2024
7327242/1	ROGERIO MARIANO DA CONCEICAO	NQTG4F	NQTG4G	10/06/2024
7337281/1	EDEMILSON CORREA DA SILVA	NQTG4F	NQTG4G	07/06/2024
7370521/1	MARINA STELA SILVEIRA DE MENDONCA	NQTG4F	NQTG4G	05/06/2024
7377045/1	SERGIO CARLOS ARRUDA JUNIOR	NQTG4F	NQTG4G	06/06/2024
7378297/1	SIDNEI PAULO DA SILVA	NQTG4E	NQTG4F	11/06/2024
7378301/1	ANDREA REGINA BARRETO	NQTG4F	NQTG4G	06/06/2024
7378866/1	FLAVIO DE LIMA VIEIRA	NQTG4E	NQTG4F	05/06/2024
7379439/1	CAMILA GUIMARAES ALVES	NQTG4E	NQTG4F	12/06/2024
7379544/1	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA DIAS	NQTG4E	NQTG4F	05/06/2024
7885652/1	GISELLE ARAUJO VICENTE	NQTG4C	NQTG4D	08/06/2024

## II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

**Documento:** [104714342](#) | **Despacho Autorizatório**

## QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6512020/1	VALTER JOSE DUTRA	NIVEL II	5	QB10	28/05/2024

## II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhar a DRH/TD para promover o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

**Documento:** [104962326](#) | **Despacho deferido**

## 6029.2024/0002733-3 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

### Despacho deferido

**Interessados:** SMSU/DTRH CONTAGEM

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - DESAVERBAÇÃO

### RF NOME PROCESSO SEI

#### 648.380-1/01 ADRIANO MACIEL DA SILVA 2002-0.293.280-6

Defiro, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2002-0.293.280-6, o pedido da desaverbação do tempo de: 03 anos, 09 meses e 08 dias, averbados para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondente ao período de: 01/06/1986 a 31/01/1987; 02/03/1987 a 14/09/1987; 01/07/1988 a 17/03/1989; 15/06/1989 a 14/07/1989 e 01/08/1989 a 07/05/1991, conforme o despacho publicado no DOM de 14/06/2003, será feito a devolução da certidão ao interessado.

## DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Documento:** [104959865](#) | **Despacho Documental**

### 6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais

#### Despacho Documental

**Interessados:** SMSU

DESPACHO:

### ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “**QUALIFICAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO PROGRAMA GEPAD / 2024**”, conforme segue:

**Turma: V / 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 30/05/2024 e 01/06/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6465471	EDUARDO FERREIRA	SUBINSPETOR

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6482678	LUIZ GUSTAVO PAOLIDIS	SUBINSPETOR
6747744	EDMILSON NASCIMENTO DE JESUS	SUBINSPETOR
6981011	ANDRE GONCALVES GIOVANI	SUBINSPETOR
5793840	EDISON GONCALVES	CD
6804781	JORGE FERREIRA GUIMARAES	CE
7090277	SANDRO CORREA	CE
7255551	PAULO SERGIO ALVES PEIXOTO	CE
7398573	JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS	CE
7550731	GUSTAVO DO NASCIMENTO FARIAS	CE
7715072	FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO	CE
7891776	JORGE LUIS ALVES DE SOUSA	CE
8156468	GILVAN SILVA MOTA	CE
8158053	MARCOS ROBERTO DA SILVA MORENO	CE
8160147	SILVIA XAVIER DE CAMARGO LUIZ	CE
8181314	ALLAN DEYVID DE SOUZA ANDRADE	CE
8558396	FLETCHER MARTINS SOUZA KODA	GCM 1ª
8559848	LUCAS MEDINA DE ALMEIDA	GCM 1ª
8585717	MOISES DE SOUSA MOURA	GCM 1ª
9172572	MOISES BULHOES DA SILVA	GCM 3ª
9274456	JUAN BIAZINI DE SOUZA LEITE	GCM 3ª
9276041	DOUGLAS ALENCAR SANTOS	GCM 3ª

**Turma: VI / 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 31/05/2024 e 02/06/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5844355	AGNALDO PACHECO URINI	SUBINSP
6579655	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	SUBINSP
6744443	AURELIO BADIO FELIPE	SUBINSP
6852823	FERNANDA APARECIDA COSTA	SUBINSP
6859429	SALVADOR DUARTE FERNANDES	SUBINSP
5733952	WILLIAM SANTINI	CD
6856519	ROBERTO DE CAMPOS VIANA	CE
6982921	JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	CE
7718993	KATIA PEREIRA REGO	CE
8154848	RODRIGO APARECIDO LUCIO	CE
8156816	MARCIO DANIEL DE JESUS	CE
8158622	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	CE
7350902	EDUARDO GONCALO DA SILVA	GCM 1ª
7885245	CIRANO SILVA MARIZ	GCM 1ª
8479941	TATIANE DA SILVA BARBI	GCM 1ª
8552037	ALEXANDRE RAPHAEL NEVES REGADAS	GCM 1ª
8821046	TAYLA DIAS DA SILVA	GCM 3ª
9174010	FABIO PALMEIRA DE OLIVEIRA	GCM 3ª
9206191	BALTAZAR FERREIRA JUNIOR	GCM 3ª
9275401	DIEGO BRUNO RODRIGUES GUZE	GCM 3ª
9275452	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	GCM 3ª
9276793	JOAO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	GCM 3ª
9276858	ROBSON SANTOS ALENCAR	GCM 3ª
9277412	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	GCM 3ª

**Documento:** [104960970](#) | **Despacho Documental**

### 6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais

#### Despacho Documental

**Interessados:** SMSU

DESPACHO:

### ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “**CURSO COMPLEMENTAR PRÁTICO DE OPERADOR DE PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS - 60H / 2024**”, conforme segue:

**Turma: VII/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 29/05/2024 a 06/06/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6237215	ROGERIO GOMES DA SILVA	ID
5721555	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6800955	LUCIANA MARQUES CAMBUJ	SUBINSPETOR
6746110	JAIME SEVERINO DA SILVA	CE
6835040	LUIZ FERNANDO VEDOVELO LITORDI	CE
6991874	ANTONIA MARIA DE PAULA LOPES TEIXEIRA	CE
7087373	DENILSON WANDERLEY SPEZIA	CE
7094795	GILMAR SILVA DAS NEVES	CE
7373511	ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA LIMA	CE
7418141	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	CE
7910169	SAMIRANEI PEREIRA ALVES SILVA	CE
8181250	GENOALDO LEANDRO DA SILVA	CE
8161666	WILLIAM SANTOS DA SILVA	GCM 1ª

**Turma: VIII/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 30/05/2024 a 07/06/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5794226	FLAVIO DO ROSARIO	SUBINSPETOR
6532934	ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6534627	JOAO RICARDO VIEIRA RIBEIRO	SUBINSPETOR
6585051	RENATO ALCANFOR SOARES	SUBINSPETOR
6744958	DANIEL TOBIAS DA SILVA	SUBINSPETOR
6565085	MARCELO BUENO BEZERRA	CE
6586651	WAGNER APARECIDO DE ANDRADE	CE
7329008	GISLENE ALESSANDRA DOS SANTOS GUAGLIOTTO	CE
7331436	MARCELO JUNCAL	CE
7374267	PAULO ROGERIO FRERE	CE
7377193	CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	CE
7588542	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS	CE
8156964	PATRICIA CAETANO DE ANDRADE SANTOS	CE
8437688	THAIS ALVES DOS SANTOS	GCM 1ª

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [105005715](#) | **Licença**

São Paulo, 12 de junho de 2024.

### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir

360104000000000 801.356.0/7 MAURICIO DA SILVA GOMES DE JESUS 03 03/06/2024

**Documento:** [104626564](#) | **Substituição**

São Paulo, 06 de junho de 2024.

### DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO

Processo SEI 6065.2024/0000323-6/SMPED/CAF/SGP/2024

RAQUEL VAZQUEZ PAULINO - RF: 892.680.8/2, ASSESSOR II, para exercer o cargo de DIRETOR I, Ref. CDA-4, da Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em substituição a CAMILA DE MENEZES TAVARES - RF: 826.738.3/6, DIRETOR I, Ref. CDA-4, comissionada, durante impedimento legal por férias, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Processo SEI 6065.2024/0000324-4/SMPED/CAF/SGP/2024

CARLA RENATA CAMARGO SILVA - RF: 918.190.3/2 Diretor I, comissionada, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. CDA-5, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em substituição a Rogério Porto Wiltenburg- RF: 812.864.2/13, Coordenador I, Ref. CDA-5, comissionado, durante impedimento legal por férias, no período de 10/06/2024 a 29/06/2024.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [104895393](#) | **Despacho deferido**

Interessado(a): **JORGE LUIZ MONASTERIO TELLES FERREIRA**

Registro: **316.535.3 - Vínculo: 4**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11842903, de 27/05/2024 e laudo médico pericial nº 11842923 de 27/05/2024, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da **Lei Federal 7.713/88**, com redação alterada pelas Leis Federais **8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04**;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da **Lei Municipal 17.969/23**.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento: [104942222](#) | Licença

São Paulo, 12 de junho de 2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18  
EH RF NOME DUR. A PARTIR  
29050000000000 880.108.8 NATHALIA BRITTO KUTOMI 01  
10/06/2024

Documento: [104996457](#) | Licença

São Paulo, 12 de junho de 2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO  
HSPM/HSPE/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18  
EH RF NOME DUR. A PARTIR  
29100004000000 554.938.8/3 RICARDO PEDRO SIMOES  
NAZARIAN 10 11/06/2024

Documento: [104943242](#) | Licença

São Paulo, 12 de junho de 2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18  
EH RF NOME DUR. A PARTIR  
29100002000000 798.258.5 ELAINE CRISTINA VENANCIO  
02 11/06/2024

Documento: [104997025](#) | Licença

São Paulo, 12 de junho de 2024.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18  
EH RF NOME DUR. A PARTIR  
29070002000000 648.634-7 DULCE VASCONCELLOS DE  
ANDRADE E SILVA 02 11/06/2024

## NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104955067](#) | Despacho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EXONERAÇÃO

Exonerando, a pedido, nos termos do Decreto nº 41.283/01 e do artigo 62, parágrafo 1º, item I da Lei nº 8.989/79:

**NOME: JEFERSON CUSTODIO CARVALHO NATAL**, RF: 9112383/1, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO**, da COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE - CEPEUC, EH: 29150000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, a partir de 12/06/2024. Expediente Nº 007/2024/SMUL/CAF/DGP.

Documento: [104942789](#) | Portaria de Substituição

Portaria de Substituição nº 187/2024/SMUL/CAF

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **ANGELICA MARIA RAMOS DOMINGUES**, RF 8358648, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I**, REF: CDA4, da **DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE - DSUP**, EH: 291000040000000, da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **11/06/2024 A 20/06/2024**, em substituição ao servidor **RICARDO PEDRO SIMOES NAZARIAN**, RF: **5549388**, durante seu impedimento legal por **LICENÇA MÉDICA**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior. Decreto 61.593/2022.

Documento: [104946334](#) | Portaria de Substituição

Portaria de Substituição nº 188/2024/SMUL/CAF

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de

suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **LETICIA LOPES ZUFFO**, RF 9331425, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I**, REF: CDA4, da **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE**, EH: 291600030000000, da COORDENADORIA DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUME, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **24/06/2024 a 05/07/2024**, em substituição a servidora **NATALIE HENIA LAGNADO**, RF: **9212396**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas disciplinas de Arquitetura ou Engenharia. Decreto 61.593/2022.

Documento: [104903148](#) | Portaria de Substituição

Portaria de Substituição nº 186/2024/SMUL/CAF

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **DEBORA DA SILVA CAMPOS**, RF **8889848**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III**, REF: CDA3, da **ASSESSORIA TÉCNICA DE COLEGIADOS E COMISSÕES - ATECC**, EH: **290102000000000**, do **GABINETE DO SECRETARIO - GABSMUL**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **10/07/2024 A 21/07/2024**, em substituição ao servidor **PAULO CESAR SPERDUTI**, RF:**6703658**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104980173](#) | Licença

São Paulo, 12 de junho de 2024.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - DEFERIDA

Concedida nos termos da Lei 8989/79, na forma prevista dos Artigos 5º e 38º, Inciso I do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018.

EH	RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
660003030000000	761.131.5/3	ANA LUCIA BRUNO	03	12/06/2024

## UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [104918063](#) | Despacho deferido

INTERESSADA: ANA LUCIA BRUNO - RF 761.131.5/3

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL

DESPACHO DEFERIDO:

Retificação do despacho publicado no DOC de 30/01/2018, página 33, tratado pelo processo 2017-0.164.786-5, para retificar o período de 01/08/1994 a 31/08/1994 para 02/08/1994 a 31/08/1994, sem alteração do total de tempo averbado, e desta forma,

Leia-se como segue e não como constou:

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória nos termos da Lei 9.403/81 o tempo de 08 anos 06 meses e 18 dias, correspondente aos períodos de: 15/05/1984 a 07/01/1985; 01/02/1985 a 08/12/1987; 01/04/1989 a 12/03/1991; 01/09/1991 a 07/01/1992; 03/01/1994 a 01/08/1994; 02/08/1994 a 31/08/1994 e 01/09/1994 a 30/09/1996.

## Subprefeitura do Campo Limpo

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [105001411](#) | Despacho deferido

6032.2023/0000612-8 - Lista de Publicação

Despacho deferido

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFIRO O PAGAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.973/05, DE 12 DE MAIO DE 2005 E ARTIGO Nº 27 DO DECRETO Nº 61.150/22, DE 18/MARÇO/22, PARA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:

Reg.Func. Nome A partir de

645.475.5/1 LUZIMÁ VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA 12/06/2024

## UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [104950176](#) | Despacho deferido

6032.2024/0001640-0 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

INTERESSADO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

RF 628.059.5 Vínculo: 2

ASSUNTO: Concessão de Benefício Assistencial

Despacho:

I - Com base no laudo médico pericial nº11848825 de 04 de Junho de 2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal 17.969/2023.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do artigo 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: [104959011](#) | Despacho indeferido

6032.2024/0001976-0 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Interessado (a): NADIR APARECIDA DE SIQUEIRA CHERUBINI

RF: 3138429 Vínculo: 2

Assunto: Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11849860 de 04 de Junho de 2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: [104955033](#) | Despacho indeferido

6032.2024/0001219-7 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Interessado (a): ZAIRA NASCIMENTO DA SILVA MELGAREJOS

RF: 511.531.1 Vínculo: 3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11810496 e 11810494 de 30 de Abril de 2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

Documento: [104951418](#) | Despacho indeferido

6032.2024/0000946-3 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Interessado (a): CARMEN SILVIA BARBOSA

RF: 654.679.0 Vínculo: 2

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial nº 11798496 e 11798495 de 18 de Abril de 2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia

prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

## Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

### UNIDADE DE INGRESSO-MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [105006246](#) | Comunicado

### ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

RF. NOME DE PARA

753.240.7/2 ALLAN FERNANDES SOLTEIRO UNIÃO ESTÁVEL

## Subprefeitura do Ipiranga

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104802190](#) | Despacho indeferido

6013.2021/0004886-9 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

Despacho indeferido

Interessados:AGOSTINHO GASPERINI -RF: 643.892.0

**DESPACHO:** Após avaliação por Junta Médica, realizada em 27/05/2024 (Laudo Médico Pericial nº 11842252) no servidor Agostinho Gasperini, RF:643.892.0 - RG/SP 165961764 - CPF:094.043.598-58 concluiu-se que **NÃO** se justifica a **REVERSÃO DE APOSENTADORIA**, devendo ser mantido o teor do laudo nº 11732193, ou seja Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média, nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M. com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do §1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, a partir de 06/02/2024.

## Subprefeitura do Itaim Paulista

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104992022](#) | Despacho

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBPREFEITO DE ITAIM PAULISTA

REMOÇÃO

642.805.3/1 - JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NÍVEL II - EFETIVO, DA SUB-IT/CAF/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS PARA SUB-IT/COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL - EH 6402000000000000, PROT/EXP. Nº 30/SUB -IT/CAF/SUGESP/2024.

## Subprefeitura de Itaquera

### UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [104951962](#) | Despacho deferido

6041.2023/0001049-3 - Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

Despacho deferido

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto na Lei 17.722/2021, e com a autorização do Subprefeito de Itaquera, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho no **período de 01/06/2024 a 30/06/2024.**

Registro	Vinc.	Nome	Cargo/Função
5116180	2	MARINA DE JESUS NASCIMENTO DE PAIVA	AAG
5201799	1	NESTOR PINTO	ASO
5224187	2	MARCIO MARIO DA SILVA	ASO
5238030	2	AILTON FRANCO MACIEL	AAG
5277612	3	GISELIA MARIA SIQUEIRA ARAUJO	ASO
5277710	2	IZILDA ALVAREZ DE OLIVEIRA	ASO
5305128	2	SUELI APARECIDA COUTO AUGUSTO	ASO
5308968	2	SAMUEL DE OLIVEIRA	ASO
5327822	3	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	ASO
5336830	2	JOSE LEONEL GONZAGA	ASO

5419620	2	PETRONILIO ANTONIO DE SOUZA	ASO
5419883	2	ALDAIR EVANGELISTA DE PAIVA	ASO
5424992	2	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	ASO
5441145	2	JORGELINA GONCALVES	AAG
5586623	2	JOSE MIRANDA MODESTO	ASO
5604991	2	VILMA DAS GRACAS DE SOUZA	AAG
5619475	3	JAIRO ALEXANDRE	ASO
5623111	2	WAGNER DOS SANTOS PEREIRA MATOSO	AAG
5630932	2	APARECIDA DO CARMO RIBEIRO DE ABREU	AAG
5698936	2	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	ASO
5728550	2	ODAIR MARIANO	ASO
5731976	2	JOSE FRANCISCO SEVERINO	ASO
5736811	2	MILTON FELIX VIANA	ASO
5740576	2	MOACIR PRADO	ASO
5759684	2	JUAREZ JOSE RIBEIRO	ASO
5785847	2	ANTONIO LUIZ JANUARIO GARCIA	ASO
5799007	2	ADAQ DE QUEIROS	ASO
5916712	3	SANDRA APARECIDA DOS ANJOS CANO	AAG
5933234	2	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	ASO
5938406	2	MARIA VALTILIA FERNANDES LEITE	ASO
5969638	2	REGINA HELENA VALENTIM	ASO
6025072	2	AMILTON DA SILVA DOURADO	AAG
6029213	2	LAURA MACHADO ANGELINI DI PACE	AAG
6041248	1	ANGELA MARIA BRUNELI FONSECA	AAG
6149065	3	ERICA HELD FONSECA	AAG
6158684	2	SONIA REGINA DA SILVA	ASO
6214932	1	AGOSTINHO FIORINI JUNIOR	ASO
6215106	1	VALDIR BASTOS	ASO
6215271	1	OSMAR NASTI	ASO
6217559	1	AUREO GOMES DA COSTA FILHO	ASO
6231969	1	MARIZILDA DE LOURDES RIBEIRO DIAS	ASO
6233660	1	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO	AAG
6233872	1	DIMAS MARTINS DA COSTA	ASO
6254870	1	APARECIDA DE FATIMA BOTELHO DE SOUSA	ASO
6257844	1	MARIA CRISTINA MARCONDI ANTUNES	ASO
6272037	1	EDVALDO DA SILVA BIZERRIL	ASO
6284311	1	MARCOS ALAN DE ALMEIDA MARTINS	ATG
6316409	2	JOSE PASCOAL DA SILVA	ASO
6318754	1	RITA DE CASSIA DO PRADO SANTOS	AAG
6341594	1	TANIA APARECIDA MAZZO MIGNATA	AAG
6358179	1	ANGELA RANZ FERNANDES	AAG
6370331	1	CLAUDIA DORIZO DE MELO JURADO	AAG
6406521	1	CLAUDIA SUELI GOMES BINNI	AAG
6422560	1	MARCOS TADEU OLIVEIRA	ASO
6424155	1	ANDREIA DE OLIVEIRA	ASO
6448437	1	COSME CESAR MOREIRA	ASO
6461093	1	ADRIANA APARECIDA MENDES DA SILVA	AAG
6464734	1	DANIEL DE PAULA	ASO
6467407	1	AMARO FERNANDO DOS SANTOS	ASO
6467482	1	ED MARIANO NASCIMENTO	AAG
6491774	1	APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	ASO
6497268	1	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	ASO
6497861	1	PAULO ELIAS DA SILVA	ASO
6507204	2	JAIR BENTO	ASO
6512305	1	PEDRO GARCIA MENA	ASO
6538550	1	PAULO CESAR DE JESUS	ASO
6555446	1	EDISON MARCIANO	AAG
6600182	3	JACI ALVES DOS SANTOS	AG. APOIO
6614311	1	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	ASO
6625231	1	LUIZ CARLOS TOLEDO	ASO
6976077	1	CLOVIS DE CASTRO SILVA	ASO
6978100	1	SANDRO OLIVEIRA DE JESUS	ASO
6982654	1	MARCELO GESUALDO DE PAULA	ASO
6984835	1	JOSUE ALMEIDA VIEIRA	ASO
6986005	1	PAULO SERGIO AMARO	ASO
7270356	1	CAMILA BISPO ALVES DA SILVA	AAG
7277601	1	SHEILA SILVA RICHARDI	AAG
7297378	1	DANIEL TOLEDO	AAG
7326360	1	EDSON GUIMARAES SANTOS	AAG
7336390	1	CAMILA MARQUES SILVERIO	AAG
7346450	1	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	AAG
7346972	1	MARCO ALESSANDRO PIRES	AAG
7409613	1	TONY ALVES DE SANTANA	ASO
7417241	1	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	ASO
7417781	1	DANIELLY MARIA PATRICIO ALVES DE SENA	AAG
7610920	2	ALEXANDRE NOGUEIRA LEITE	ASO
7613954	2	ELIETE MARIA SILVA DE JESUS	ASO
7615680	2	JOAO APARECIDO DE LIMA	ASO
7616007	3	JOAQUIM CARLOS MOUTELA DE OLIVEIRA	ASO
7616651	2	JOSE FELIPE RIBEIRO	AAG
7618000	2	LUIZ CLAUDIO MLAKER	AAG
7618476	3	MARCO ANTONIO DOGANELLI	AAG
7618875	3	MARIA IVONEIDE AMANCIO	ASO
7620829	2	ROBERTO SOARES DIAS	ASO
7620870	2	ROGERIO DA SILVA	ASO
7621191	2	SALVADOR GUARRIERO NETO	ASO
7632827	2	PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA	ASO
7802471	1	DAFIS MEDEIROS LUIZ DE MELO	ASO
7932243	1	MARCIO SILVEIRA CANDIDO	AAG
7944501	1	RENATA HELOISA SOARES DE ABREU	ASO
7963041	1	ALICE APARECIDA DE CARVALHO	ASO
7973535	1	VERONICA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS VIEIRA	ASO
7982933	1	DIANA CRISTINA DA SILVA MOSQUEIRA	ASO
7987650	1	MARISA FUMEIRO LOPEZ	ASO
8073899	3	DANIEL STAR DE SOUZA CRUZ	ASO
8075000	2	RODE DE MELO LOPES	ASO
8076341	3	THIAGO DONIZETE MATHIAS	ASO
8076359	2	SERGIO LUIZ CARNEIRO	ASO
8313016	8	FILLIPI CHAVES RAMOS	AAG
8505918	3	DJANILDO PEDRO DE LIMA	ASO

## Subprefeitura de M'Boi Mirim

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104899393](#) | Despacho deferido

DESPACHO DO SUBPREFEITO

ABONO DE PERMANÊNCIA-DEFERIDO

Defiro o pagamento do **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no artigo 4º da Lei 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 61.150, de 18 de março de 2022, para os servidores abaixo:

Registro Nome a partir de

626.139.6 REGINA DE ALMEIDA POPE VIEIRA 07.06.2024

## Subprefeitura de Pinheiros

### UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [104967295](#) | Promoção/Progressão

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada** nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): **Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de** 6315305/1 SERGIO PAULINO DOS SANTOS NIVEL II 6 QB11 28/05/2024 6432891/1 DENIZIA COCUZZA NIVEL II 5 QM15 07/06/2024

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Promoção formalizada** nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): **Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de** 5098149/3 JORGE LUIZ FERNANDES NIVEL III 1 QB12 07/06/2024

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

### UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [104880195](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH	R.F.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR	ARTIGO
420100000000000000	920.736.8/1	THAMIRES GÓIS DOS SANTOS	05	09/06/2024	143

## Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

### UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Documento: [104956289](#) | Promoção/Progressão

São Paulo, 12 de junho de 2024.

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº**61.739/22** São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,**PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7331649/1 MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO NIVEL I 10 QM10 12/06/2024

## Subprefeitura da Vila Prudente

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104966471](#) | Licença

### LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, na forma prevista no Decreto nº 58.225 de 10/05/18 para o próprio servidor.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE



576.047.0/3 VALDEMAR LOURENÇO 07 11/06/2024

## Autarquia Hospitalar Municipal

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [104984849](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

**RF Nome dias a partir de**

829.451.8/2 Anderson de Souza Santos 01 11/06/2024

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

**RF Nome dias a partir de**

829.451.8/2 Anderson de Souza Santos 01 09/06/2024

831.178.1/2 Genice de Oliveira Ramos dos Santos 05 12/06/2024

832.186.8/2 Livia Silveira Miranda 04 11/06/2024

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 12/06/2024 PÁG.264

ONDE SE LÊ:

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

**RF Nome dias a partir de**

855.680.6/2 Josivaldo Aparecido Ferreira Lopes 01 09/06/2024

LEIA-SE:

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

**RF Nome dias a partir de**

855.680.6/2 Josivaldo Gonçalves dos Santos 01 09/06/2024

### DIRETORIA TÉCNICA

Documento: [104947883](#) | Despacho

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 075/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **CARMEN SILVIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA** — R.F. 829.673.1/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 076/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **MAURO HUDSON PEGORIN**— R.F. 833.574.5/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 077/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **VIRGINIA DE SOUZA DUARTE** — R.F. 859.453.8/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

Documento: [104947452](#) | Despacho

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 035/HMJSH/2024

#### Retificação da Publicação do DOC de 15/04/2024, pág.207

#### Leia-se como segue e não como constou

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a)) **VANEIDE SILVA DE ALECRIM** — R.F. 835.098.2/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS**, a ser cumprida nos dias 26 e 27/05/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, combinado com artigo 186, § 2º, por infringência ao artigo 178, Inciso II, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PORTARIA 069/HMJSH/2024

#### Retificação da Publicação do DOC de 23/05/2024, pág.169

#### Leia-se como segue e não como constou

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a)) **FABIO ALEXANDRE BERALDES** — R.F. 831.076.9/2, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS**, a ser cumprida nos dias 18 e 19/06/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, combinado com artigo 186, § 2º, por infringência ao artigo 178, Inciso II, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

Documento: [104948190](#) | Despacho

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 067/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **AMANDA ROSA DE SOUZA** — R.F. 829.490.9/2, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 068/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a)) **CLAUDIA GOMES RIBEIRO**— R.F. 830.006.2/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS**, a ser cumprida nos dias 17 e 18/06/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, Inciso I, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 069/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a)) **FABIO ALEXANDRE BERALDES** — R.F. 831.076.9/2, Assistente Técnico de Saúde, a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS**, a ser cumprida nos dias 05 e 06/06/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, Inciso I, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 070/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a)) **JULIANA VITOR VIEIRA COSTA**— R.F. 832.019.5/2, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 3 (TRES) DIAS**, a ser cumprida nos dias 28, 29 e 30/06/2024, com fundamento nos

artigos 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, Inciso I, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 071/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a)**LUCIANE NUNES SANTOS**— R.F. 832.327.5/2, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS**, a ser cumprida nos dias 12 e 13/06/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, Inciso I, II, III, V, X, XI, XII e 179 Caput da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 072/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **ROSANGELA DAS DORES OLIVEIRA**— R.F. 834.693.3/2, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

#### PENALIDADE

#### PORTARIA 073/HMJSH/2024

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a))) **VALDIVANIA CARDOSO DE SOUZA**— R.F. 835.098.1/3, Assistente de Saúde, a pena de **SUSPENSÃO DE 3 (TRES) DIAS**, a ser cumprida nos dias 03, 04 e 05/06/2024, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, Inciso II, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

Documento: [104998998](#) | Licença

São Paulo, 12 de junho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 5

#### RF NOME DIAS PARTIR DE

7460490/1 EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR 3 29/05/2024

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

#### RF NOME DIAS A PARTIR DE

5273846/2 ARLETE VELOSO DOS SANTOS 4 11/06/2024

5634059/5 PAULA RODRIGUES DOS SANTOS 5 05/06/2024

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 07/06/2024

#### ONDE SE LEU

#### LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

### RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO

8331880/2 MARIA DO CARMO AMARAL ASSISTENTE DE SAUDE ENFERMAGEM 8 01/05/2024 MÃE

#### LEIA-SE

#### LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

### RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO

8331880/2 MARIA DO CARMO AMARAL ASSISTENTE DE SAUDE ENFERMAGEM 8 10/05/2024 MÃE

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 07/06/2024

**ONDE SE LEU****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 5

**RF NOME DIAS PARTIR DE**

7852606/3 ITAMAR GONCALVES DE JESUS 1 04/05/2024

**LEIA-SE**

7852606/3 ITAMAR GONCALVES DE JESUS 1 04/06/2024

**LICENÇA NOJO**

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

**RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:**

8318344/3 JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ASSISTENTE DE SAUDE - ENFERMAGEM 8 15/05/2024 MÃE

8318344/4 JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ASSISTENTE DE SAUDE - ENFERMAGEM 8 15/05/2024 MÃE

**ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL**

NOME: ANA PAULA COUTO MOREIRA

RF: 7059400/3

NOME: CASADA

PARA: DIVORCIADA

**Documento:** [104986951](#) | **Declaração de Acúmulo de Cargos**

**HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL**

DESPACHO do Presidente da Comissão Permanente Local de Avaliação de Acúmulo Cargos - CPLAAC - 2024

DECLARO que os acúmulos de cargos abaixo, referentes a Proventos, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10, incluído pela EC nº 20 de 1998.

**RG/RF NOME CARGO REG. FUNCIONAL EXP. AC.**

5982286-3 Celia Brito Garcia ANS Enfermagem Estatutário 018/2024

**Hospital do Servidor Público Municipal****SUPERINTENDÊNCIA**

**Documento:** [104885587](#) | **Despacho**

**Processo SEI nº 6210.2024/0001307-7**

I - Tendo em vista o retorno da servidora Maristela Gomes de Almeida, e considerando ainda, a junção do relatório circunstanciado das atividades e do certificado, nos autos, **ACOLHO** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo de Analista de Saúde - Médico, Registro Funcional nº 6051332/2, com fulcro no Decreto nº 48.743, de 2007, que regulamenta o artigo 46 da Lei nº 8.989, de 1979, referente à participação da servidora em epígrafe, no "Digestive Disease Week (DDW 2024)", no período de 17 a 22/05/2024.

II - Publique-se;

III - Encaminha-se ao Departamento Técnico de Gestão de Talentos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;

IV - Arquive-se.

**GERÊNCIA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**Documento:** [104959605](#) | **Despacho Autorizatório**

**6210.2024/0005203-0 - Afastamento - participação em cursos e congressos**

**Despacho deferido**

**HSPM - Agnes Corrêa Striuli da Rocha, RF 8432350/1**, Analista de Saúde -Nutricionista

I - Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento da servidora acima mencionada, sem ônus para a Municipalidade e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, para participar no "**Curso Prático de Carboidratos e Monitorização da Glicose**", no dia **25/07/2024**, em São Paulo,SP.

II - Após o afastamento, a servidora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas.

**GERÊNCIA TÉCNICA DE ATENDIMENTO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Documento:** [104996362](#) | **Licença**

**NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST****LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO**

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8520933	1	CLAUDIA COSTA BARBOSA	1	11/06/2024
8528357	1	MARIA AMELIA APARECIDA EGGERT MENDES AMORIM	1	10/06/2024
8410755	1	FABIANA DE SOUZA	1	10/06/2024
8533091	1	LEILA FRANCO GOMES DE CARVALHO	1	12/06/2024
8519536	1	REGINA ALESSANDRA DE MORAIS	3	12/06/2024
8440085	1	MARLUCE SOBRINHO SALVADOR OLIVEIRA	3	12/06/2024
8516502	1	RUBIO DE GOUVEIA QUEIROZ	3	12/06/2024

**LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8376913	1	ELIZABETE DOS SANTOS FORTUNATO	4	11/06/2024

**Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia****SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento:** [104929560](#) | **Despacho**

Dispõe sobre substituição de Férias

**PORTARIA nº 49/FPETC/2024**

**JULIANO PASQUAL**, Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria do Governo Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso I do Artigo 14 da [Lei Municipal nº 16.115/2015](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 56.507/2015](#),

**RESOLVE:**

I- Designar o servidor Marcos Aurélio Ramos da Silva RF: 853.404.7-1, Assistente Administrativo de Gestão - nível I - REF. QM4, para no período de 24/06/2024 a 11/07/2024, substituir o servidor Itamar Marques Rodrigues RF: 809.684.8-9, Assessor II - REF. CDA-2, da Supervisão de Administração, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, tendo em vista férias da titular.

II - Publique-se.

III - Após encaminhe à Coordenadoria de Administração e Finanças e ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para conhecimento e as providências cabíveis.

**Documento:** [104936238](#) | **Despacho**

Dispõe sobre substituição de Férias

**PORTARIA nº 52/FPETC/2024**

**JULIANO PASQUAL**, Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria do Governo Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso I do Artigo 14 da [Lei Municipal nº 16.115/2015](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 56.507/2015](#),

**RESOLVE:**

I- Designar o servidor Pedro Leon Brito Aguilar Peres RF: 850.405.5-1, Assistente Administrativo de Gestão nível I - REF. QM-4, para no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, substituir o servidor Daniel Gonçalves RF: 847.278.5-4, Assessor II - REF. CDA-2, da Coordenação Administrativa, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública - Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, tendo em vista férias da titular.

II - Publique-se.

III - Após encaminhe à Coordenadoria de Administração e Finanças e ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para conhecimento e as providências cabíveis.

**Documento:** [104935611](#) | **Despacho**

Dispõe sobre substituição de Férias

**PORTARIA nº 50/FPETC/2024**

**JULIANO PASQUAL**, Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria do Governo Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso I do Artigo 14 da [Lei Municipal nº 16.115/2015](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 56.507/2015](#),

**RESOLVE:**

I- Designar a servidora Marly Junko Kouhiro Menezes RF: 847.312.9-3, Assessor II - REF. CDA-2, para no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, substituir o servidor Kleber Tellini de Andrade RF: 847.303.0-3, Chefe de Núcleo I - REF. CDA-3, da Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública - Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, tendo em vista férias da titular.

II - Publique-se.

III - Após encaminhe à Coordenadoria de Administração e Finanças e ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para conhecimento e as providências cabíveis.

**Documento:** [104935773](#) | **Despacho**

Dispõe sobre substituição de Férias

**PORTARIA nº 51/FPETC/2024**

**JULIANO PASQUAL**, Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria do Governo Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso I do Artigo 14 da [Lei Municipal nº 16.115/2015](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 56.507/2015](#),

**RESOLVE:**

I- Designar o servidor Thiago Possato Medeiros RF: 853.407.1-1, Assistente Administrativo de Gestão nível I - REF. QM-4, para no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, substituir o servidor Igor dos Santos Ribeiro RF: 883.138.6-2, Assessor II - REF. CDA-2, da Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública - Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, tendo em vista férias da titular.

II - Publique-se.

III - Após encaminhe à Coordenadoria de Administração e Finanças e ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para conhecimento e as providências cabíveis.

**Negócios****Secretaria Municipal de Gestão****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2**

**Documento:** [104970305](#) | **Outras (NP)**

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Esclarecimento de Duvidas Pregão 90008-2024-COBES

**Síntese (Texto do Despacho)**

PERGUNTA:Gostaríamos de solicitar um esclarecimento acerca da comprovação de aptidão técnica para a licitação, serão aceitos atestados de gêneros alimentícios não perecíveis, afim de comprovar nossa qualificação técnica. RESPOSTA: Conforme item 11.5.4 do edital - Qualificação Técnica:O atestado de capacidade técnico-operacional, deverá comprovar o fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104969699](#)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Secretaria Municipal da Educação****NÚCLEO DE CONTRATOS**

**Documento:** [104966632](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 93/SME/2024

**Contratado(a)**



INTERATIVA FACILITIES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.058.935/0001-42

**Data da Assinatura**

23/05/2024

**Prazo do Contrato**

190

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 93/SME/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 86/SME/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0037092-9 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SME/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: INTERATIVA FACILITIES LTDA - CNPJ Nº 05.058.935/0001-42 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Secretaria Municipal de Educação. Lote 4 (DRE CAPELA DO SOCORRO). OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar a supressão da unidade educacional CEI DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO, a partir de 24/05/2024, passando o contrato a vigorar pelo valor mensal de R\$ 409.972,89 (quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), o que irá representar uma redução de (-4,3040% %) do valor mensal inicial atualizado do contrato. DATA DA LAVRATURA : 23/05/2024 VIGÊNCIA : 190 (cento e noventa ) dias SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenador da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Izaias Junio Vieira, representante legal da INTERATIVA FACILITIES LTDA.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104744851](#)**Documento: [104983391](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

97/SME/2024

**Contratado(a)**

GI EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.473.476/0002-70

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

01

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 97/SME/2024. TERMO DE CONTRATO Nº 46/SME/2022. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0009060-0. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: GI EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 07.473.476/0002-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lote 7. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por

mais 01 (um) mês a partir de 01/06/2024, com cláusula resolutiva. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 475.249,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 475.249,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e; 16.10.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. DATA DA LAVRATURA : 29/05/2024. VIGÊNCIA : 01 (um) mês. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Andre Andrade dos Santos, procurador da empresa GI EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI. TERMO DE ADITAMENTO Nº 97/SME/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 46/SME/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0009060-0 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/SME/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: GI EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 07.473.476/0002-70 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lote 7. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês a partir de 01/06/2024, com cláusula resolutiva. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 475.249,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 475.249,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.365.3025.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e; 16.10.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 . DATA DA LAVRATURA : 29/05/2024. VIGÊNCIA : 01 (um) mês SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Andre Andrade dos Santos, procurador da empresa GI EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

104349357

**Documento: [104951463](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

100/SME/2024

**Contratado(a)**

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

81.188.542/0001-31.

**Data da Assinatura**

04/06/2024

**Prazo do Contrato**

180( cento e oitenta dias) a partir de 10/07/2024.

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/SME/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 270/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0079821-3 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/SME/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 81.188.542/0001-31. OBJETO: Contratação da empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de levantamentos planialtimétrico e cadastrais, sondagens, estudos e projetos básicos e executivos de arquitetura, estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e rede de gás para adequações visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), implantação de acessibilidade e reforma geral em 9 (nove) unidades educacionais da Diretoria Regional de

Educação Guaianases (DRE G), a saber: Lote 2 - EMEI Cidade Tiradentes IV; Lote 6 - CEI Indireto Nossa Senhora do Divino Pranto e Lote 9 - CEI Indireto Pequenininhos Brilhantes. OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar a prorrogação do prazo de execução contratual de cada um dos Lote 02, Lote 06 e Lote 09 do Termo de Contrato nº 270/SME/2023 por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 05/06/2024 (execução), bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia 10/07/2024 (vigência). DATA DA LAVRATURA: 04/06/2024 VIGÊNCIA : 180( cento e oitenta dias) a partir de 10/07/2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, Coordenadora da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Joésio Deoclécio Pierin Siqueira, Sócio e Administrador da empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104950908](#)**CONVÊNIOS E PARCERIAS****Documento: [104953129](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0048203-7

**Número do contrato**

73/DRE-G/2018-RPP

**Número do Termo Aditivo**

2400/DRE-G/2024-RPP

**Objeto do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO- CEI DOÇURAS E TRAVESSURAS

**Nome do Contratante**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PAIOLZINHO

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

06.001.559/0001-12

**Objeto do Aditamento**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2400/DRE-G/2024-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/DRE-G/2018-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-PROCESSO: 6016.2017/0048203-7-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PAIOLZINHO. CNPJ: Nº 06.001.559/0001-12-VIGÊNCIA: de 30/12/2017 A 29/12/2022- OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. Diminuição da capacidade de atendimento com Redução de Berçário, a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRASA organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: 3.1. NOME: CEI DOÇURAS E TRAVESSURAS 3.2. ENDEREÇO: RUA DRº LUIS BRANCO RIBEIRO- Nº 42- VILA IOLANDA II - SÃO PAULO-SP 3.3. ATENDIMENTO: 70 CRIANÇAS, SENDO 25 DE BERÇÁRIO. 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 10 - R\$ 1.006,25 00 - R\$ 923,17 00 - R\$ 854,34 VALOR DO BERÇÁRIO: 25 -R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 87.665,903.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$

12.062,503.8. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 5.579,06 + ( IPTU )3.10.VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 105.307,463.11.MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.362.168,00VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 7.362.168,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 05/06/2024SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASES-THYAGO FEITOSA BRITO - OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

30/12/2022

**Data de Fim**

29/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Diminuição da capacidade de atendimento com Redução de Berçário, a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

05/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104798474](#)**Documento:** [104952137](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2018/0054171-0

**Número do contrato**

766/DRE-G/2018-RPP

**Número do Termo Aditivo**

2398/DRE-G/2024-RPP

**Objeto do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO- CEI LUZ DO MUNDO

**Nome do Contratante**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

02.020.676/0001-72

**Objeto do Aditamento**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2398/DRE-G/2024-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 766/DRE-G/2018-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GUAIANASES-PROCESSO: 6016.2018/0054171-0-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.CNPJ: Nº 02.020.676/0001-72-VIGÊNCIA: de 01/10/2023 A 30/09/2028- OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. Diminuição da capacidade de atendimento com Ampliação de Berçário, a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRASA organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1. NOME: CEI LUZ DO MUNDO3.2. ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO MOREIRA- Nº 159-JARDIM GUAIANASES - SÃO PAULO-SP3.3. ATENDIMENTO: 109 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO.3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39 30 - R\$ 1.006,25 19 - R\$ 923,17 00 - R\$ 854,34VALOR DO BERÇÁRIO: 41 -R\$ 482,503.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 125.331,133.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.782,503.8. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 5.000,00 + ( IPTU )3.10.VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 150.113,633.11.MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 10.513.315,50VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.513.315,50DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900DATA DA LAVRATURA: 05/06/2024SIGNATÁRIOS: LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - DRE GUAIANASES-CÉLIO SILVA DOS SANTOS - OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/10/2023

**Data de Fim**

30/09/2028

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Diminuição da capacidade de atendimento com Ampliação de Berçário, a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII.

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

05/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104799091](#)**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO****Documento:** [104935373](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90.029/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PAPELARIA

**Objeto da licitação**

MATERIAS DE PAPELARIA PARA ATENDER AO EVENTO - "X Jornada Pedagógica 2024"

**Processo**

6016.2024/0072551-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/24

**Texto do despacho**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90029/SME/20246016.2024/0072551-0 - OBJETO:- MATERIAS DE PAPELARIA PARA ATENDER AO EVENTO - "X Jornada Pedagógica 2024" - Sacola de Papel Fundo largo - Kraft - medidas: 22x13,5x20cm / Fio de Sisal 2mm / Papel fotográfico Adesivo (115gr. ou 108gr) Matte A4 Fosco / Lápis preto Grafite nº 02 - Cor externa Neon / Borracha ponteira para lápis - Colorida NeonCOMUNICADO Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8hdo dia 14/06/24 será realizada através do sistema Comprasnet. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia 14/06/24, às 14:00h. O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[6016.2024/0072551-0](#)**DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU****Documento:** [104870474](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

SEI 6016.2024/0055185-6

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO SEI 6016.2024/0055185-6 Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, a partir das 13horas e trinta minutos, no auditório da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, situada na Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 1090, São Paulo, estiveram presentes: DÉBORA LIEBER DE PAULA (Diretora de Núcleo Técnico), MARCIA DE OLIVEIRA PASETTO LEBKUCHEN (Assistente Técnico de Educação I ), RENATA RODRIGUES DOS SANTOS (Auxiliar Técnico de Educação) e RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO (Serviços Técnicos Educacionais) para realizar o sorteio público para definição de ordem de classificação para chamada e possível contratação dos Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação nível I e nível II, Agentes de Recreação Inclusivos e Oficineiros para o Recreio nas Férias da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, conforme o item 8.8.2 do Edital de Credenciamento SME Nº 5/2023 de 10/11/2023, nos horários abaixo, conforme segue: 13h30 - Coordenador de Polo e Oficineiros;14h00 - Agente de Recreação Inclusivo;14h30 - Agente de Recreação Nível I15h30 - Agente de Recreação Nível II. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO COORDENADOR DE POLO Nº NOME CPF16. MARIA APARECIDA RAMOS SALES 228.072.168-6217. LILIA CRISTINA DE ASSIS LIMA 268.472.678-79 2. OFICINEIROS Nº NOME LINGUAGEM CPF20. JOSILENE EDNA DOS SANTOS - ARTESANATO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E JOGOS DE TABULEIRO 320.916.718-4321. PATRICIA CORREA BRAGA MONTEIRO -CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS 328.351.418-6322. ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS - ARTESANATO E ARTES VISUAIS 488.333.298-5223. SERGIO HENRIQUE MIRANDA - MÚSICA, CULTURA POPULAR 094.584.908-71 AGENTE DE RECREAÇÃO INCLUSIVO Nº NOME CPF32. ALINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA 283.710.788-3833. LUCIANA ANDRADE FURTUOSO 356.222.958-5834. FERNANDA APARECIDA FERNANDES 381.634.428-3235. JOSIANE CANDIDA LOSCHIAVO 298.940.738-3236. NATERCIA RIBEIRO DE BRITO 213.309.118-14 AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL I Nº NOME CPF196. LUANA DE OLIVEIRA LIMA 161.717.928-02197. NOELIA DE OLIVEIRA GOMES 149.375.848-98198. SIMONE DE SOUZA PEREIRA 257.612.358-97199. LUIZA MARIA DE SOUZA LIMA 097.340.008-02200. NAIARA RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA BONFIM 103.653.818-45201. CAROLINE GOMES DE BRITO NUNES 391.646.548-18202. RAFAELA MARTINS FRANCA SANTOS 467.133.818-12203. JULIANA MARIA DA SILVA CASTRO 313.711.298-27204. ROSEMEIRE GOMES DE BRITO 041.599.948-06205. EDINALDA FERREIRA DA CUNHA 060.858.558-00206. CLAUDIA SOUZA LIMA DOS SANTOS 294.602.888-71207. ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA VALADARES 224.960.618-89208. ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO 296.911.128-41209. DJIANE DE JESUS OLIVEIRA 315.443.918-89210. JESSICA CAVALIERE MACHADO MARTINS 390.070.078-82211. APARECIDA SILVA DE SOUSA 355.118.128-46212. NATALIA CRISTINA DE BARROS 355.025.958-11213. CELIA SOLIA DE



SOUZA 129.840.348-05214. PEDRO DE ARAUJO VIEIRA 968.285.013-49215. NATHALIA MARIA NOVAIS PEREIRA 472.785.098-23216. SUELI MAIA DOS SANTOS 090.394.348-40217. ALCIONE FERREIRA LEMOS 381.768.018-01218. SILVANA APARECIDA FERREIRA 313.469.998-21219. EVELYN ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO 340.535748-97220. EVILARES MÁRCIO CAVALCANTE DOS SANTOS 468.520318-61221. ALINE DA ROCHA COUTINHO 056.055.965-86222. FERNANDA MARIA DOS SANTOS ABREU 293.309.168-21223. GISLAINE MACHADO RODRIGUES NICORY FERNANDES 143.228.688-94224. ZILEIDE MARIA DA FONSECA CANDIDO 259.882.538-14225. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS 918.531.415-34226. LILIAN MAYNARA DE OLIVEIRA 033.366.275-08227. DAYANE RAMOS CALDAS 346.933.938-43228. ALINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA 283.710.788-38229. MARIA APARECIDA RAMOS SALES 228.072.168-62230. MARIZA MARIA BRUCK 148.905.818-47231. ALINE REIS ALMEIDA 372.083.138-81232. ROBERTA SANTOS 326.550.698-38233. PAULA DA PAZ PINHEIRO 213.052.048-08234. MARCIA MOREIRA BARBOSA DE LIMA 085.902.848-83235. ALCIONE APARECIDA DA SILVA 028.632.086-08236. IZABELA DOS SANTOS SILVA 091.080.914-39237. VITORIA SANTANA DE LIMA 024.304.555-79238. EDNA QUEIROZ DOS SANTOS 270.185.268-41239. LUCAS AGOSTINHO MENDES 389.211.648-20240. IZILDA DE AGUIAR 055.175.128-28241. ZAYA DA SILVA 475.533.158-77242. PATRICIA CORREA BRAGA MONTEIRO 328.351.418-63243. SANDRA HELENA DE ARAUJO 250.339.098-6044. EDNA DE MORAIS ALENCAR 301.939.298-56 AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL II Nº NOME CPF101. ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA VALADARES 224.960.618-89102. CLAUDIA SOUZA LIMA DOS SANTOS 294.602.888-71103. SOELI SILVA SALES 971.098.278-68104. ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA 088.011.708-74105. ESTER CONCEICAO NUNES OLIVEIRA 286.292.088-64106. JULIANA MARIA DA SILVA CASTRO 313.711.298-27107. SARAH MARIA DA SILVEIRA ARAUJO 439.382.428-84108. ADRIANA MARIA DOS SANTOS 333.049.098-50109. EVELYN ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO 340.535748-97110. NATALIA CRISTINA DE BARROS 355.025.958-11111. PAULA DA PAZ PINHEIRO 213.052.048-08112. GISLENE CARVALHO DE SIQUEIRA 034.355.224-88113. GILVANA CONSTANTINO FERMIANO BERNARDES 467.046.528-76114. LILIAN MAYNARA DE OLIVEIRA 033.366.275-08115. ANDREIA ALVES PEREIRA DA SILVA 048.284.465-59116. DANIELA TATIANE DOS SANTOS 306.225.378-90117. LUANA DE OLIVEIRA LIMA 161.717.928-02118. NATERCIA RIBEIRO DE BRITO 213.309.118-14119. FERNANDA MARIA DOS SANTOS ABREU 293.309.168-21120. IZABELA DOS SANTOS SILVA 091.080.914-39121. FABILEIA DE JESUS CAMPOS MELO 605.219.223-21124. GUIDA MARIA PEREIRA ALVES 184.782.668-79125. CLEIDE GONCALVES DA SILVA 331.688.728-81126. CELIA SOLIA DE SOUZA 129.840.348-05127. ELAINE FLAVIA DE OLIVEIRA 274.530.478-03128. VANESSA APARECIDA PEIXOTO VEDUATO 324.065.298-60129. SUELEM LAIANE GOES DA SILVA 316.248.518-51130. CLAUDIR OLIVEIRA DE SOUSA 025.121.025-13131. ARLEIDE NUNES DOS SANTOS 301.898.858-23132. MARIA CLAUDIANA DE MACENA SILVA ALVES 313.509.658-04133. VANIA FRANCISCA DOS SANTOS 277.521.648-01134. NOELIA DE OLIVEIRA GOMES 149.375.848-98135. MARIA JOELMA DE FREITAS BEZERRA 843.490.774-72136. SIMONE DE SOUZA PEREIRA 257.612.358-97137. SHEILA CONCEICAO DA ROCHA 312.716.288-05138. MARIANE CRISTINA DE LIMA 389.732.128-93139. GERUSA MIRANDA MAIA 389.579.488-05140. EVILARES MÁRCIO CAVALCANTE DOS SANTOS 468.520318-61141. MAIRA CARVALHO ALVES 354.950.708-95142. MARIZA MARIA BRUCK 148.905.818-47143. MARIA APARECIDA RAMOS SALES 228.072.168-62144. CARMEM DE SOUSA MARINHO 302.224.718-40145. CAROLINA VIEIRA DE NOVAIS 393.622.798-51146. RENATA CRISTINA DE BRITO ARAUJO 215.699.378-50147. RAQUEL PEREIRA DE SOUZA 318.641.168-89148. DANIELA FERRO 283.781.108-42149. MARGARETH NUNES PASSOS 302.435.848-06150. VILMA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA 777.887.294-34151. APARECIDA SILVA DE SOUSA 355.118.128-46 Debora Lieber de PaulaDiretor(a) de Núcleo TécnicoEm 07/06/2024, às 14:55. Carolina Nogueira DrogaDiretor Regional de EducaçãoEm 10/06/2024, às 14:19. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104727347 e o código CRC 8EF1AFBA.

**Data de Publicação**

12/06/2024

**NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI****Documento:** [104956286](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

SME/DRE-PE/1010/2017- RPP

**Número do contrato**

SME/DRE-PE/1010/2017- RPP

**Número do Termo Aditivo**

SME/DRE-PE/3661/2023- RPP

**Objeto do Contrato**

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste Termo. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento.

**Nome do Contratante**

PMSP/SME/DRE-PENHA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

FRATERNIDADE FREI FREDERICO

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.154.165/0001-79

**Objeto do Aditamento**

Aditamento do Termo de Colaboração para adequação da IN 17 e 18 - Gêneros alimentíciosCEI FREI FREDERICO - 117 CRIANÇAS, SENDO 71 DE BERÇÁRIO - 0 A 3 ANOS

**Dotação orçamentária**

28283350390000

**Nota de Empenho**

132.291/24

**Natureza da Despesa**

16.17.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

15/12/2022

**Data de Fim**

14/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

07/12/2023

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do Termo de Colaboração para adequação da IN 17 e 18 - Gêneros alimentícios

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4548/2017- LEI 1319/2014

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

07/12/2023

**Documento:** [104952156](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

SME/DRE-PE/068/2021- RPP

**Número do contrato**

SME/DRE-PE/068/2021- RPP

**Número do Termo Aditivo**

SME/DRE-PE/023/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste Termo. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento.

**Nome do Contratante**

PMSP/SME/DRE-PENHA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM DAS NUVENS

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

07.358.517/0001-04

**Objeto do Aditamento**

Aditamento do Termo de Colaboração para adequação da IN 17 e 18 - Gêneros alimentíciosCEI MARIA RITA - 267 CRIANÇAS, SENDO 70 DE BERÇÁRIO - 0 A 5 ANOS

**Dotação orçamentária**

28283350390000

**Nota de Empenho**

3.133/24

**Natureza da Despesa**

16.17.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

25/08/2021

**Data de Fim**

24/08/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

08/01/2024

**Data de Fim**

24/08/2026

**PRINCIPAL**

**Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do Termo de Colaboração para adequação da IN 17 e 18 - Gêneros alimentícios

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4548/2017- LEI 1319/2014

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

08/01/2024

**Documento:** [104958500](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

SME/DRE-PE/105/2017- RPP

**Número do contrato**

SME/DRE-PE/105/2017- RPP

**Número do Termo Aditivo**

SME/DRE-PE/122/2024- RPP

**Objeto do Contrato**

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste Termo. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento.

**Nome do Contratante**

PMSP/SME/DRE-PENHA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

62.180.252/0001-05

**Objeto do Aditamento**

Aditamento do Termo de Colaboração para adequação da IN 17 e 18 - Gêneros alimentíciosCEI FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA - 142 CRIANÇAS, SENDO 63 DE BERÇÁRIO - 0 A 3 ANOS

**Dotação orçamentária**

28283350390000

**Nota de Empenho**

3074/24

**Natureza da Despesa**

16.17.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

16/01/2024

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do Termo de Colaboração para adequação da IN 17 e 18 - Gêneros alimentícios

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4548/2017- LEI 1319/2014

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

16/01/2024

**Documento:** [104982858](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90009/DREMP/2024

**Cotação Eletrônica**

Selecionar

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material permanente

**Objeto da licitação**

Aquisição de Lente Objetiva para Câmera fotográfica

**Processo**

6016.2024/0021612-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP Processo SEI: 6016.2024/0021612-7 Aquisição de Lente Objetiva para Câmera fotográfica Torna-se público que a Diretoria Regional de Educação São Miguel, sediada à Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 08021-000, realizará a Dispensa de Licitação nº 90009/DRE-MP/2024 referente a aquisição de lente objetiva para câmera fotográfica profissional, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/06/2024 Horário da Fase de Lances: 08h às 02h Jair Sipioni Diretor Regional DREMP

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104981820](#)**SETOR JURÍDICO****Documento:** [104995191](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório - Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2020/0019052-0 TERMO DE APOSTILAMENTO nº 07/DREMP/2024 ao TERMO DE CONTRATO nº 01/DRE-MP/2020 Interessado: PMSP/SME/Diretoria Regional de Educação - São Miguel Objeto do Termo de Contrato: Prestação de serviços de moto frete com entrega e coleta de pequenas cargas para a Diretoria Regional de Educação - São Miguel - DRE-MP. CONTRATADA: MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES MECNPJ nº 19.869.025/0001-54 Objeto do Termo de Apostilamento: Atualização dos dados cadastrais da Contratada, referente à alteração da razão social/nome empresarial e do endereço da sociedade empresária, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária por Transformação de Empresário, datado de 28/02/2024, expedido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.129.431.20-5 em 27/03/2024, com alteração do contido no preâmbulo do Termo de Contrato nº 01/DRE-MP/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e §1º do mesmo artigo da Lei nº 8666/93. Despacho I) O Diretor Regional de Educação de São Miguel, diante dos elementos contidos no presente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA o presente Termo de Apostilamento sob nº 07/DRE-MP/2024 ao Termo de Contrato nº 01/DRE-MP/2024, firmado com a empresa MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES ME, CNPJ nº 19.869.025/0001-54, para fazer constar dos autos, a atualização dos dados cadastrais da Contratada, referente à alteração da razão social/nome empresarial e do endereço da sociedade empresária, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária por Transformação de Empresário, datado de 28/02/2024, expedido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.129.431.20-5 em 27/03/2024, com alteração do contido no preâmbulo do Termo de Contrato nº 01/DRE-MP/2020, que passa a ser como segue: "MP EXPRESS SERVIÇOS LTDA, com sede à rua Doutor Gabriel Piza, nº 428, sala 03, Santana, São Paulo/SP, CEP 02036-011", conforme documento comprobatório inserto nos autos, sob o SEI nº 104840859. II) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 01/DRE-MP/2020 e seus respectivos Termos de Aditamento, no que não colidirem com o presente Termo. III) Publiquem-se os itens I e II. IV) Encaminhe-se à DIAF da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas de prosseguimento. Jair Sipioni RF 551.809.1/2 Diretor Regional de Educação

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104975500](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Retificação de Termo de Aditamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 05/04/2024, PÁGINA 214. Processo SEI nº 6016.2018/0055713-6. Extrato do Termo de Aditamento nº 06/DRE-MP/2024 ao Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/DRE-MP/2018. [...]. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, por 02 (dois) meses, de 01/04/2024 a 31/05/2024, com cláusula resolutive. [...]. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/05/2024. [...]. SIGNATÁRIOS: Sra. Marcia Aparecida Colber de Lima - Diretora Regional de Educação e Sr. Leandro Ferreira da Silva.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104975249](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Retificação de Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 26/03/2024, PÁGINA 186. Processo SEI nº 6016.2018/0055713-6 Interessado: Diretoria Regional de Educação - São Miguel Assunto: Prorrogação do



prazo, em caráter excepcional, do Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2019. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de elevadores com fornecimento de peças e mão de obra especializada, nos elevadores das unidades escolares pertencentes à Diretoria Regional de Educação - São Miguel de acordo com as especificações e locais descritos no Anexo I do Edital de Pregão nº 12/DRE-MP/2018. Despacho) À vista dos elementos que instruem o presente processo, [...], AUTORIZO o presente Termo de Aditamento, com cláusula resolutive, para fazer constar: A) Prorrogação de prazo, em caráter excepcional, pelo período de 02 (dois) meses, de 01/04/2024 a 31/05/2024, do Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2019, firmado entre a Municipalidade e a empresa ELEVADORES ORION LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.823.840/0001-78, [...]. II) Publique-se. III) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas de prosseguimento. Jair Sipioni RF 551.809.1/2Diretor Regional de Educação

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104976265](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

12/DRE-MP/2024

**Contratado(a)**

ELEVADORES ORION LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.823.840/0001-78

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

02

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2018/0055713-6 Extrato do Termo de Aditamento nº 12/DRE-MP/2024 ao Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/DRE-MP/2018. OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de elevadores com fornecimento de peças e mão de obra especializada, nos elevadores das unidades escolares pertencentes à Diretoria Regional de Educação - São Miguel de acordo com as especificações e locais descritos no Anexo I do Edital de Pregão nº 12/DRE-MP/2018. CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.823.840/0001-78. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, por 02 (dois) meses, de 01/06/2024 a 31/07/2024, com cláusula resolutive. DOTAÇÕES ONERADAS: nº 16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 5.447,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), nº 16.20.12.365.3025.4.360.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 9.804,96 (nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), nº 16.20.12.365.3025.4.362.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 8.715,52 (oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) e nº 16.20.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 8.715,52 (oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/07/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE ADITAMENTO: R\$ 32.683,20 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação e Sr. Leandro Ferreira da Silva.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104946438](#)**Documento:** [104987212](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2022/0108350-0

**Número do contrato**

Nº 55/DRE-IP/2022- RPP

**Número do Termo Aditivo**

Nº 2430/DRE-IP/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria. CEI LAR NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO BRASIL E CHINA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

27.122.368/0001-89

**Objeto do Aditamento**

ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AUMENTO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AUMENTO DE BERÇÁRIO

**Fundamento Legal**

DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

10/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104911518](#)**Documento:** [104984584](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0049193-1

**Número do contrato**

865/DRE-IP/2017-RPP

**Número do Termo Aditivo**

Nº 2420 /DRE-IP/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria. CEI SÃO VICENTE PALLOTTI

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO PALOTINA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

74.032.871/0001-23

**Objeto do Aditamento**

ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO,

**Fundamento Legal**

DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

03/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104910490](#)**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [104947255](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

04/DRE-IP/2020

**Contratado(a)**

MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.343.712/0001-52

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Aditamento ao Termo de Contrato nº 04/DRE IP/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção item IV [Equipamento 3] para a Diretoria Regional de Educação Ipiranga, para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses de 17/06/2024 (inclusive) a 16/06/2025.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104945772](#)**Documento:** [104991641](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento Contratual. Prorrogação.

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA SEI Nº 6016.2020/0012357-1ASSUNTO: Aditamento de Prorrogação do TC nº 06/DRE IP/2020I - À vista dos elementos que instruem o presente, com a competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 06/DRE IP/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1]) para os CEU Parque Bristol, CEU Meninos e CEU Heliópolis, firmado com a empresa R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ 54.561.071/0001-92, para prorrogação contratual por até 12 (doze) meses. O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 1.720,73 (um mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), totalizando para 12 (doze) meses) 17/06/2024 (inclusive) a 16/06/2025 o valor de R\$ 21.095,89 (vinte e um mil noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)II - Autorizo a emissão da nota de empenho, para 2024, no valor: R\$ 11.574,52 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação 16.11.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0, bem como o cancelamento do saldo, se houver.III - Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO como Fiscal a Sra. Amanda Chevi de Oliveira - R.F. 928.182-7 e Suplentes a Sras. Ivanir Romão Santana - R.F 695.043.4 e Andressa da Silva Carvalho - R.F 839.364.8, conforme indicação SEI nº (104836984).IIII - Encaminhe-se ao setor DRE-IP/DIAF/Contabilidade para as providências subsequentes.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio FerrazDiretora Regional de Educação

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104968577](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Designação de Fiscais

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGASEI Nº 6016.2024/0073818-2 - Acionamento da Ata de Registro de Preços 009/SEGES-COBES/2022 I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados os fiscais para Fornecimento de copos descartáveis de papel para água e café, biodegradáveis, com certificado ambiental, conforme especificações constantes do Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto, em complementação ao Despacho Autorizatório SEI nº 104925180 conforme segue: Fiscal Girséley Alexandre Gonçalves Sato - RF 806.673.6/1 e Fiscal Suplente Jéssica Cristina Marcelino - RF 820.517.0. II - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar

dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários. III - Publique-se. Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104925180](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104987854](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Compra por Dispensa de Licitação

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA SEI Nº 6016.2024/0072477-7 ASSUNTO: Dispensa De Licitação. Aquisição de Lenços Umedecidos.I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, Adjudico e Homologo, a Aquisição de Lenços Umedecidos visando suprir à necessidade de atendimento a higiene em relação as trocas de fraldas, o asseio corporal e da saúde dos bebês que frequentam as Unidades Educacionais da DRE Ipiranga, bem como dos que participarão do Programa Recreio nas Férias - Edição Julho/ 2024, nos polos de atendimento da DRE Ipiranga. A empresa contratada foi: SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 19.760.235/0001-00, conforme itens listados no doc. SEI nº 104910980. Totalizando a Aquisição em R\$ 25.972,20 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Através da Dispensa Eletrônica nº 90.016/DRE IP/2024.II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00.00 (DICEU) 340 PACOTES, no valor de R\$ 1.438,20 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), dotação 16.11.12.365.3025.4.360.33903000.00.1.500.9001.0 (CEI) 2.700 PACOTES, no valor de R\$ 11.421,00 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais), dotação 16.11.12.365.3025.2.876.33903000.00.1.500.9001.0 (CEMEI) 800 PACOTES, no valor de R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais), dotação 16.11.12.365.3025.4.362.33903000.00.1.500.9001.0 (EMEI) 900 PACOTES, no valor de R\$ 3.807,00 (três mil oitocentos e sete reais), dotação 16.11.12.361.3010.2.826.33903000.00.1.500.9001.0 (EMEF) 1.320 PACOTES, no valor de R\$ 5.583,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), dotação 16.11.12.367.3010.2827.33903000.00.1.500.9001.0 (EMEB) 20 PACOTES, no valor R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e dotação 16.11.12.366.3010.2.823.33903000.00.1.500.9001.0 (CIEJA) 60 PACOTES, no valor de R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de bem como o cancelamento de saldo, se houver.III. Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO Fiscal: Gilson Felix - R.F.:627.500.1 e suplente a Sra. Sheila Ferraz de Campos Trimer - R.F:824.705.6, conforme indicação SEI nº (104072694).IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio FerrazDiretora Regional de Educação

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104943590](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES - ASSUNTO: REEMBOLSO DE SEGURO DE IMÓVEL -I - À vista dos elementos contidos no decreto nº decreto nº 63.124 de 10/01/2024 e no uso da competência a mim delegada pela Nomeação 595 de 24/08/2022, AUTORIZO o reembolso ao Sr. Luiz Henrique Boscolo, RG.7.665.649-4, CPF 006.675.028-82, referente ao pagamento da apólice do seguro predial, vigência de 27/05/2024 à 27/05/2025, do imóvel locado pela Diretoria Regional de Educação Guaianases, situado à Rua Dr Meira Penna, nº33, Guaianases, São Paulo, no valor de R\$ R\$ 349,49 (trezentos

e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária12.366.3010.2.823.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1. II- Emita-se a nota de empenho correspondente. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104918789](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****Documento:** [104997755](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO ELETRÔNICO - 90018/SME/2024 - Aquisição de kits de Experiências Pedagógicas de Educação Física e PAP (Projeto de Apoio Pedagógico), para as Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental. Atas da Sessão Pública de Abertura das Amostras - Pregão Eletrônico Nº 90018/SME/2024 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala 309 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Vila Clementina, São Paulo-SP, os representantes da Coordenadoria Pedagógica/Divisão de Ensino Fundamental e Médio, Divisão de Educação Especial e Centro de Múltiplos/ Núcleo de Foto e Vídeo juntamente com os representantes das empresas B&A, COMAP, GLOBAL e LEGEND, conforme lista de presença, para abertura das amostras dentro dos critérios estabelecidos no edital. O edital estabelece que a licitante mais bem classificada para cada lote/Kit deverá entregar à SME no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) amostras diferentes de cada item, referente ao seu Kit, respeitando a descrição apresentada em 2.4 do Termo de Referência. A íntegra das Atas da Sessão Pública quanto a abertura das amostras, encontram-se disponibilizadas conforme Documentos SEI abaixo relacionados: Ata da Sessão Pública - Abertura das Amostras - Lote 01 - SME/COPEP/DIEFEM (Documento SEI nº 104727946);Ata da Sessão Pública - Abertura das Amostras - Lote 02 - SME/COPEP/DIEFEM (Documento SEI nº 104728364);Ata da Sessão Pública - Abertura das Amostras - Lote 03 - SME/COPEP/DIEFEM (Documento SEI nº 104728730);Ata da Sessão Pública - Abertura das Amostras - Lote 04 - SME/COPEP/DIEFEM (Documento SEI nº 104728837). Em oportuno, esta Comissão informa que as transmissões da abertura das amostras estão disponíveis através dos links: <https://youtu.be/xTqQvfpeR5E> (Parte 1) e <https://youtu.be/BoG7Rscy9I4> (Parte 2).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104982463](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104996843](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

23/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material de consumo

**Objeto da licitação**

Aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo e Papelaria) Recreio nas Férias - Julho/2024

**Processo**

6016.2024/0074335-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data de Publicação**

13/06/2024



**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES SEI Nº 6016.2024/0074335-6 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com base no parecer jurídico ( doc. SEI nº 104985512) e a manifestação da área técnica ( doc. SEI nº 104950792) e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO , por Dispensa de Licitação, Adjudico e Homologo,aquisição de Aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo e Papelaria) Recreio nas Férias - Julho/2024 que serão utilizados nas atividades e eventos promovidos nos espaços dos CEUs. A empresa contratada foi: SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ: 19.760.235/0001-00, no valor total de R\$ 19.264,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais). Através da Dispensa Eletrônica nº 23/DRE-G/2024.II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 19.264,00, bem como o cancelamento de saldo, se houver.III. Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO a Sra. Angélica de Jesus batista, R.F. 791.277.3, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplemente a Sr. Klerton Medeiros Pereira, R.F. 801.281.4, conforme indicação (doc.SEI nº 104349227).IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação Em 12/06/2024, às 15:45. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104988812 e o código CRC 1D1832BC.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104988812](#)**Documento:** [104997473](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

22/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material de consumo

**Objeto da licitação**

Aquisição de Material de Consumo (Brinquedos Pedagógicos e Instrumentos Musicais) Recreio nas Férias - Julho/2024

**Processo**

6016.2024/0073689-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES SEI Nº 6016.2024/0073689-9 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com base no parecer jurídico ( doc. SEI nº 104984572) e a manifestação da área técnica ( doc. SEI nº 104946471) e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO , por Dispensa de Licitação, Adjudico e Homologo, a Aquisição de Material de Consumo (Brinquedos Pedagógicos e Instrumentos Musicais) Recreio nas Férias - Julho/2024 que serão utilizados nas atividades e eventos promovidos nos espaços dos CEUs. A empresa contratada foi: SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ: 19.760.235/0001-00, no valor total de R\$

30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) Através da Dispensa Eletrônica nº 22/DRE-G/2024.II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 30.300,00, bem como o cancelamento de saldo, se houver.III. Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO a Sra. Angélica de Jesus batista, R.F. 791.277.3, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplemente a Sr. Klerton Medeiros Pereira, R.F. 801.281.4, conforme indicação (doc.SEI nº 104228466).IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104992570](#)**Documento:** [104998240](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

21/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

serviços comuns

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa para venda e instalação de rede de segurança/proteção.

**Processo**

6016.2024/0068734-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES SEI Nº 6016.2024/0068734-0 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com base no parecer jurídico ( doc. SEI nº 104983327) e a manifestação da área técnica ( doc. SEI nº 104941243) e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO , por Dispensa de Licitação, Adjudico e Homologo, a Contratação de empresa para venda e instalação de rede de segurança/proteção ( EMEI LIZELE ANGELINA FONTANA). A empresa contratada foi: CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ. 34.301.930/0001-05, no valor total de R\$ 13.500,00 ( TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Através da Dispensa Eletrônica nº 21/DRE-G/2024. II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 13.500,00, bem como o cancelamento de saldo, se houver. III. Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO a Sra. Keila Cristina Nascimento RF 914918-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplemente a Sr.Lenito Cerqueira Gama, R.F. 808414-9, conforme indicação (doc.SEI nº 103685130).IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104993710](#)**UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL****Documento:** [105008206](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2021/0123040-3

**Número do contrato**

1/2022

**Número do Termo Aditivo**

2301/2024

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ.

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

05.761.745/0001-97

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE UNIDADE: 185 CRIANÇAS, SENDO 87 de BERÇÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.13.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

29/12/2021

**Data de Fim**

28/12/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE UNIDADE: 185 CRIANÇAS, SENDO 87 de BERÇÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

20/05/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101763877](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101979126](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[103545231](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[103611887](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**

[103616211](#)Documento: [105008672](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2021/0121100-0

**Número do contrato**

163/2021

**Número do Termo Aditivo**

2240/2024

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de educação Infantil, segundo s diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e3 de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação,

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - ADEP - CEI CORA CORALINA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.482.597/0001-09

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE DA UNIDADE 271 CRIANÇAS SENDO 43 DE BERCÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.13.12.365.3025.2.828.3.350.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/12/2021

**Data de Fim**

30/11/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE DA UNIDADE 271 CRIANÇAS SENDO 43 DE BERCÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

07/05/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101946913](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[102038883](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[102251567](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[102581777](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[102729653](#)Documento: [105009054](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0051055-3

**Número do contrato**

515/2017

**Número do Termo Aditivo**

2239/2024

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação.

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - CEI CLARICE LISPECTOR

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.482.597/0001-09

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE DA UNIDADE 367 CRIANÇAS SENDO 96 DE BERCÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.10.12.365.3025.2.828.3.350.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/12/2022

**Data de Fim**

30/11/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE DA UNIDADE 367 CRIANÇAS SENDO 96 DE BERCÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

07/05/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[100332388](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[100416319](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[102302034](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[102595456](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[102611722](#)Documento: [105009673](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2019/0031463-4

**Número do contrato**

44/2019

**Número do Termo Aditivo**

2386/2024

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATITUDE - CEI VOVO ALZIRA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

00.000.144/0001-48

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE UNIDADE: 109 CRIANÇAS, SENDO 73 de BERCÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.13.12.365.3025.2.828.3.350.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

03/06/2024

**Data de Fim**

02/06/2029

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE UNIDADE: 109 CRIANÇAS, SENDO 73 de BERCÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

03/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[103202073](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[103876376](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[103917499](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[104220981](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[104314588](#)Documento: [105007773](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME



**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0054287-0

**Número do contrato**

715/2017

**Número do Termo Aditivo**

2287/2024

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

INSTITUTO MIRACEMA.- CR.P.CONV - NAKINE

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

02.483.438/0001-01

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE UNIDADE: 131 CRIANÇAS, SENDO 63 de BERÇÁRIO.

**Dotação orçamentária**

16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

15/12/2022

**Data de Fim**

14/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE UNIDADE: 131 CRIANÇAS, SENDO 63 de BERÇÁRIO.

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

15/05/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102587283](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[102974249](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[103043001](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[103280417](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[103305001](#)**Documento:** [105005608](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0046072-6

**Objeto**

Aditamento do Termo de Colaboração n.º 274/DRE-CS/2017-RPP, nos termos da Portaria n.º 4548/17, c.c. Instrução Normativa SME n.º 18/2023, c.c. Instrução Normativa SME n.º 09, de 06/03/2024.

**Descrição detalhada do objeto**

ADITAMENTO ao Termo de Colaboração n.º 274/DRE-CS/2017-RPP, com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS - CNPJ n.º 54.239.041/0001-64, sito à Estrada Servidão, 215, Jardim Casa Grande, CEP 04865-012, para atendimento de 181 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 95 de berçário, pelo valor mensal de R\$ 243.405,19 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), incluso adicional de berçário e valor de custeio de locação, visando a manutenção do CEI PAULINOEVA, localizado na Estrada da Servidão, n.º 213, Jardim Casa Grande - CEP 04865-012 - São Paulo - Capital,

**Conteúdo do despacho**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer da Assessoria Jurídica 104894385, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME n.º 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal n.º 57.575/16, c.c. Portaria SME n.º 4176/23, c.c. Instrução Normativa n.º 18/2023, c.c. Instrução Normativa SME n.º 09, de 06/03/2024, alterações supervenientes, o ADITAMENTO ao Termo de Colaboração n.º 274/DRE-CS/2017-RPP, com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS - CNPJ n.º 54.239.041/0001-64, sito à Estrada Servidão, 215, Jardim Casa Grande, CEP 04865-012, para atendimento de 181 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 95 de berçário, pelo valor mensal de R\$ 243.405,19 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), incluso adicional de berçário e valor de custeio de locação, visando a manutenção do CEI PAULINOEVA, localizado na Estrada da Servidão, n.º 213, Jardim Casa Grande - CEP 04865-012 - São Paulo - Capital, de acordo com Minuta (SEI "104843405"), e ao Plano de Trabalho e Anexos, apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente, de acordo com demonstrativos de Saldos de Empenhos nos autos. Acolho as justificativas - Parecer dos setores da SME-DRE-CS, para a aditamento da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto n.º 57.575/16. Nos termos do art. 18, item VII da Portaria SME n.º 4.548/2017, c.c. Portaria n.º 89, de 24/05/2022, publicada em DOC de 26/05/2022 - pág. 19, designa Gestor da parceria, o servidor Eduardo Antonio Domingues, RF: 695.376.0/1, c.c. Portaria n.º 08, de 23/02/2022, publicada em DOC de 10/03/2022 - pág. 13, c.c. Portaria n.º de 01, de 02/01/24, designa suplente, o (a) servidor (a) Fabiola Alves Lima Dorado, R.F. 822.857.4/1, processo SEI n.º 6016.2018/0068199-6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria 209, de 16/08/2022, publicada no DOC de 19/08/2022 - pág. 23 processo - SEI n.º 6016.2017/0018580-6. O acréscimo no repasse mensal específico para custeio do aluguel do imóvel do CEI, obedece os parâmetros da PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM/SEGES Nº 21 DE 4 DE MARÇO DE 2022. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas. Ficam inalteradas as demais cláusulas. Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei. Sonia Sueli Farina Leite Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104896123](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[104894385](#)**Documento:** [105006242](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0046240-0

**Objeto**

Aditamento do Termo de Colaboração n.º 306/DRE-CS/2017-RPI, nos termos da Portaria n.º 4548/17, c.c. Instrução Normativa SME n.º 18/2023, c.c. IN SME n.º 09/2024, c.c. Portaria SME n.º 4644/2024.

**Descrição detalhada do objeto**

ADITAMENTO do Termo de Colaboração n.º 306/DRE-CS/2017-RPI, com a Organização da Sociedade Civil Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ n.º 55.050.546/0001-49, sito à Rua Doutor Gentil Leite Martins, n.º 385, Vila Nova Caledônia, CEP 04548-001, para atendimento de 173 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 50 de berçário, pelo valor mensal de R\$ 204.891,02 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), incluso adicional de berçário, visando a manutenção do CEI PAULO FRANCISCO SECKLER PUCCA, localizado na Avenida Dona Belmira Marin, n.º 2500, Parque Brasil - CEP 04846-000 - São Paulo - Capital

**Conteúdo do despacho**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer da Assessoria Jurídica 104898747, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME n.º 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal n.º 57.575/16, c.c. Instrução Normativa SME n.º 18/2023, c.c. IN SME n.º 09/2024, c.c. Portaria SME n.º 4644/2024, alterações supervenientes, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração n.º 306/DRE-CS/2017-RPI, com a Organização da Sociedade Civil Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ n.º 55.050.546/0001-49, sito à Rua Doutor Gentil Leite Martins, n.º 385, Vila Nova Caledônia, CEP 04548-001, para atendimento de 173 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 50 de berçário, pelo valor mensal de R\$ 204.891,02 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), incluso adicional de berçário, visando a manutenção do CEI PAULO FRANCISCO SECKLER PUCCA, localizado na Avenida Dona Belmira Marin, n.º 2500, Parque Brasil - CEP 04846-000 - São Paulo - Capital, de acordo com Minuta (SEI "104885596"), e ao Plano de Trabalho e Anexos, apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente, e demonstrativo de saldo de empenho nos autos. Acolho as justificativas - Parecer dos setores da SME-DRE-CS, para a aditamento da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto n.º 57.575/16. Nos termos do art. 18, item VII da Portaria SME n.º 4.548/2017, c.c. Portaria n.º 89, de 24/05/2022, publicada em DOC de 26/05/2022 - pág. 19, designa Gestor da parceria, o servidor Eduardo Antonio Domingues, RF: 695.376.0/1, c.c. Portaria n.º 08, de 23/02/2022, publicada em DOC de 10/03/2022 - pág. 13, c.c. Portaria n.º de 01, de 02/01/24, designa suplente, o (a) servidor (a) Fabiola Alves de Lima Dorado, R.F. 822.857.4/1, processo SEI n.º 6016.2018/0068199-6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria 209, de 16/08/2022, publicada no DOC de 19/08/2022 - pág. 23 processo - SEI n.º 6016.2017/0018580-6. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas. Ficam inalteradas as demais cláusulas. Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei. Sonia Sueli Farina Leite Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104900287](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[104898747](#)**Documento:** [105000123](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 12/06/2024 - PÁG.274

**Síntese (Texto do Despacho)**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 12/06/2024 - PÁG.274 6016.2024/0073712-7 DESPACHO LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOUI - À vista dos elementos constantes no processo administrativo instaurado sob o SEI n.º 6016.2024/0073712-7 e da manifestação da Assessoria Jurídica e de SME-DRE-CS/DIAF/CONTRATOS, as quais acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do despacho publicado no Diário Oficial em 12/06/2024, documento SEI (104933102), nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: I. AUTORIZO, a contratação de Tradutor e

Interprete de LIBRAS, Sra. BIANCA GONÇALVES DE ANDRADE, CPF XXX.781.718-XX, período contratual vigência 17/06/2024 a 16/06/2024, leia-se I- AUTORIZO, a contratação de Tradutor e Interprete de LIBRAS, Sra. BIANCA GONÇALVES DE ANDRADE, CPF XXX.781.101-XX, período contratual vigência 17/06/2024 a 16/06/2025. IV - À SME/DRE-CS/DIAF CONTABILIDADE e SME/DRE-CS/CEFAI, para as providências cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104951798](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104983765](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Prestação de Serviços de Confecção, Impressão/Gravação, Fornecimento e Remoção/Instalação de Placas

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6016.2022/0112672-1PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/DRE-CS/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção, Impressão/Gravação, Fornecimento e Remoção/Instalação de Placas de Identificação Externas para as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação - Capela do Socorro.DESPACHO:1- - No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela Portaria SME nº 5318/2020, conforme Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8666/93 e alterações c.c. Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto nº 63.124/2024, autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da Empresa Super Mil Representações EIRELI, CNPJ nº 08.637.053/0001-20 que onerará a dotação orçamentária 16.16.12.368.3010.2.831.33903900.00.1.500.9001.0 e 16.16.12.365.3025.4.360.33903900.00.1.500.9001.0 pelo valor total de R\$ R\$ 2.194,92 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), bem como o cancelamento de saldo se houver e liquidação após atestamento da prestação de serviços.2 - Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação o servidor Maurício Giardino Fiuza de Andrade R.F. 891.487-7 e como Suplente Eduardo Pires de Moraes, R.F. 782.968-0.3. Fica designado ainda, o gestor do contrato que fará a fiscalização exclusivamente da análise dos documentos fiscais, o servidor Gelson Rocha de Freitas - RF: 801.747.6.4. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 170 de 31/08/2020, e alterações supervenientes, no âmbito de suas competências.5. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.6. Publique-se. Sonia Sueli Farina Leite - Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104877918](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105008017](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Assunto: Designação dos fiscais de Contrato - TC 006/DRE-CS/2023

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI Nº 6016.2023/0039433-3Assunto: Designação dos fiscais de Contrato - TC 006/DRE-CS/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Desinsetização na Diretoria Regional de Educação - Capela do Socorro - CLEANMAX SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.392.228/0001-37. I-Ficam designados os fiscais do TC Nº 006/DRE-CS/2023, empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.392.228/0001-37 do processo SEI Nº 6016.2023/0039433-3: como Fiscal a servidora Edinete Silva Rodrigues Silverio, R.F. 778.290.0 e suas suplentes Adriana da Silva Schunck, RF 734.942.4/1; Marisa Rodrigues R.F. 677.260.9 e Maria Maura Moreira - RF 735.064.3/1 da Diretoria Regional de Educação - Capela do Socorro.II. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral de fiscalização contratual nos termos do Decreto 54.873/14 e Portaria SF 170/20, no âmbito de suas competências.III. Para o cabal cumprimento de suas atribuições os servidores poderão, dentre outros

procedimentos solicitar dados, levantamentos de informações, bem como examinar, registrar e quaisquer documentos que se fizerem necessários.Sonia Sueli Farina LeiteDiretora Regional de Educação Capela do Socorro

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104505900](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104961747](#) | Registro de adiamento (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI Nº 6016.2017/0001493-9Interessada: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro Assunto: Aditamento de Contrato de locação do imóvel do prédio - DIPED/DICEU - Avenida Rio Bonito, 2.330 a partir de 01/07/2024. DESPACHO I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos e no exercício das atribuições a mim conferidas pelas Portarias 2697/05/SME, 2.138/15 e fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c Decreto Municipal n.º 44.279/03, c.c. Decreto n. 55839/15 e Decreto nº 57.578/17, c.c 59.171/20, c.c. 63.124/24 e alterações supervenientes, AUTORIZO o aditamento contratual a partir de 01/07/2024 do Contrato de locação Nº02/DRE-CS/2015 por 12 (doze) meses do imóvel destinado à instalação da Oficina Pedagógica - DIPED/DICEU, localizada à Av. Rio Bonito, 2330, contratação direta por dispensa de licitação com os proprietários Wanderley Natali - RG. x.420.720-x - SSP/SP e CPF n.º xxx.860.148-xx e Regina Helena Macri Natali, RG. x.461.78x - SSP/SP e CPF xxx.063.718 - xx pelo valor total anual estimado de R\$ 318.794,16 (trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.16.12. 3024.2.100.3.3.90.36.00.00.II - AUTORIZO, a despesa com Reajuste anual por estimativa conforme Termo Contrato de Locação Nº 02/DRE-CS/2015, para instalação da Oficina Pedagógica - DIPED/DICEU que deverá onerar a dotação orçamentária 16.16.12.3024.2.100.3.3.90.36.00.00.III-Autorizo a emissão das notas de empenho do valor de R\$ 159.397,08(cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos) que deverão onerar a dotação orçamentária 16.16.12.3024.2.100.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente e o restante para o orçamento vindouro, bem como cancelamento de saldo, se houver em nome de Wanderley Natali - CPF n.º 532.860.148-34 e Regina Helena Macri Natali - CPF 115.063.718 - 84.III-Publique-se.Sonia Sueli Farina LeiteDiretora Regional de Educação Capela do Socorro. Sonia Sueli Farina LeiteDiretor Regional de EducaçãoEm 11/06/2024, às 20:58. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104903245 e o código CRC B433FB75.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104903245](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

### CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Documento: [104935689](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043562-4

#### Objeto

Aditamento do Termo de Colaboração, firmado com o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM, objetivando alterar a cláusula terceira para alteração na capacidade de atendimento e a cláusula quarta, das competências e obrigações, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM SÃO JOAQUIM.

#### Descrição detalhada do objeto

Aditamento do Termo de Colaboração Nº 176.18/DRE-CAMPO LIMPO/2017 - RPP, firmado com o MOVIMENTO

COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM, objetivando alterar a cláusula terceira para alteração na capacidade de atendimento e a cláusula quarta, das competências e obrigações, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM SÃO JOAQUIM, para atendimento de 68 crianças, sendo 32 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos.

#### Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2017/0043562-4 -CEI JARDIM SÃO JOAQUIM. I- À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, SEI nº 104844168, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Portaria SME nº 5.441/2023, Instrução Normativa SME nº 18/2023, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176.18/DRE-CAMPO LIMPO/2017-RPP, com o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM, localizado na Rua Afonso Faria, nº 55, Parque Figueira Grande, CEP: 04915-080, São Paulo/SP, CNPJ nº 50.996.198/0001-83, que tem por objeto a manutenção do atendimento do CEI JARDIM SÃO JOAQUIM, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração na capacidade de atendimento e a cláusula quarta, Das Competências e Obrigações, com atendimento para 68 crianças sendo 32 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 85.653,40 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), mais valor do adicional de berçário de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total mensal em R\$ 101.093,40 (cento e um mil noventa e três reais e quarenta centavos), perfazendo o total estimado conforme manifestação Contábil SEI nº 104449219, de acordo com a minuta documento SEI nº 104473053 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.30252.828.3.3.5039.00.00.1.500.9001-0, Nota de Reserva nº 8663/2024, para o exercício vigente. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James Silva, RF 708.651.2/2, e como suplente o servidor Jair Alves, RF 673.539.8/2. IV- Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V- Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI - Publique-se. VII-Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104852026](#)

Documento: [104283825](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046085-8

#### Número do contrato

123/DRE-CL/2017/RPP

#### Número do Termo Aditivo

2375/DRE-CL/2024/RPP

#### Objeto do Contrato

Publicação do Extrato de Termo de Aditamento n.º 2375/DRE-CL/2024/RPP do Termo de Colaboração n.º 123/DRE-CL/2017/RPP objetivando alterar a cláusula terceira para o reajuste do valor de aluguel, que tem por objeto a manutenção do CEI SOLAR DOS UNIDOS II, mantido pela SOLAR DOS UNIDOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.

#### Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**Nome do Contratado (entidade parceira)**

SOLAR DOS UNIDOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

51.250.124/0001-66

**Objeto do Aditamento**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 23752024 - RPP. DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1232017 - RPP. CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO. PROCESSO: 6016.2017/0046085-8. PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOLAR DOS UNIDOS ASS COMUNITARIA. CNPJ: Nº 51.250.124/0001-66. VIGÊNCIA: de 22/11/2022 a 21/11/2027. OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - SOLAR DOS UNIDOS II. ENDEREÇO: AVENIDA SABIN, 176 / JARDIM AVENIDA / CEP: 05798000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 136 CRIANÇAS, SENDO 41 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.293,39. 30 - R\$ 1.006,25. 30 - R\$ 923,17. 16 - R\$ 854,34. VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R\$ 482,50. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 149.155,44. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.782,50. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 89.584,30. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 13.000,00 + IPTU. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 181.937,94. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 12.665.657,60. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 89.584,30. VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 12.755.241,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00. DATA DA LAVRATURA: 28/05/2024. SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE. ZELIA MARIA DE OLIVEIRA - OSC.

**Nota de Empenho**

8.684/2024; 44.762/2024; 9.808/2024

**Natureza da Despesa**Dotação Orçamentária  
16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

22/11/2022

**Data de Fim**

21/11/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Publicação do Extrato de Termo de Aditamento n.º 2375/DRE-CL/2024/RPP do Termo de Colaboração n.º 123/DRE-CL/2017/RPP objetivando alterar a cláusula terceira para o reajuste do valor de aluguel, que tem por objeto a manutenção do CEI SOLAR DOS UNIDOS II, mantido pela SOLAR DOS UNIDOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA com atendimento para 136 crianças, sendo 41 de berçário na faixa etária de 0 a 3 anos. .

**Fundamento Legal**

Portaria n.º 47/SEGES/2022; Portaria n.º 28/SEGES/2023; Portaria n.º 21/SGM-SEGES/2022 E Portaria SME n.º 4.176/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

28/05/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[103932374](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[104254410](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**

104281286

**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

5658569

**UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL****Documento:** [104993913](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

19/SME/2022

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Comum

**Objeto da licitação**

Aquisição de Colchonetes de Espuma de Poliuretano e Revestimento em Courvim para suprir a necessidade das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Butantã

**Processo**

6016.2024/0064381-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE BT. Assunto: Aquisição de Colchonetes de Espuma de Poliuretano e Revestimento em Courvim para suprir a necessidade das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Butantã, através da Ata de RP nº 19/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 120/SME/2023. Processo nº 6016.2024/0064381-5. DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2024/0064381-5, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 63.124/2024, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.477.018/0001-30, no valor de R\$ 96.519,00 (noventa e seis mil e quinhentos e dezenove reais), objetivando a aquisição de 743 (setecentos e quarenta e três) unidades de Colchonetes de Espuma de Poliuretano e Revestimento em Courvim, conforme especificações contidas em doc. SEI 103172252, através da Ata de Registro de Preços - ATA RP nº 19/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 120/SME/2023 para suprir a necessidade das Unidades Educacionais desta DRE BT, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos para o pagamento, contados da data da efetiva entrega do objeto. 2. Em consequência, para suportar as despesas iniciais decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar as seguintes dotações orçamentárias CEI nº 16.22.12.365.3025.4.360.3.3.90.30.00.00 e EMEI nº 16.22.12.365.3025.4.362.3.3.90.30.00.00, por meio dos extratos de reserva nº 41.197 e 46.548, respectivamente. 3. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI 103173471- DRE BT; 4. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências. 5. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários. 6. Publique-se. 7. A verificação da documentação e procedimentos tendentes à formalização do ajuste ficará sob responsabilidade da DIAF-GC desta DRE, em especial a realização da consulta obrigatória, nos termos da Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Município de 10 de maio de 2019. Keila da Silva Santos Rodrigues Diretora Regional de Educação

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104658482](#)**Documento:** [104980652](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0049214-8

**Objeto**

Aditamento do Termo de Colaboração Nº 476/2017 DRE-BT-RPP para aumento do valor locatício do imóvel onde funciona o CEI Santa Rita de Cássia

**Descrição detalhada do objeto**

Aditamento do Termo de Colaboração Nº 476/2017 DRE-BT-RPP para aumento do valor locatício do imóvel onde funciona o CEI Santa Rita de Cássia - nos termos da PORTARIA 4.548/17 e da Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022, e suas alterações posteriores.

**Conteúdo do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO EDUCACIONAL ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL - CNPJ nº 11.109.482/0001-39. ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração Nº 476/2017 DRE-BT-RPP para aumento do valor locatício do imóvel onde funciona o CEI Santa Rita de Cássia - nos termos da PORTARIA 4.548/17 e da Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 6016.2017/0049214-8 DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2017/0049214-8, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e suas alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 476/2017 DRE-BT-RPP, firmado com a Organização da Sociedade Civil - "ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO EDUCACIONAL ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL", CNPJ nº 11.109.482/0001-39, que tem por objetivo a alteração de valor locatício do CEI SANTA RITA DE CÁSSIA, passando para R\$ 16.255,65 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mais IPTU de acordo com a MINUTA em doc. SEI 104521893, bem como o Plano de Trabalho parte integrante do termo, a partir da data da publicação. 2. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00; 3. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C.; 5. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico; 6. Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Butantã para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. Keila da Silva Santos Rodrigues Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104706765](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[104783162](#)**COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO****Documento:** [104975594](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2019/0035100-9 - Contratada: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA - CNPJ: 02.812.740/0001-58 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MAIO/2019 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Lote: 07. - Termo de Contrato: 24/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 104831167) e o



parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104893825), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 15.832,98 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), com base no Termo de Contrato 24/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (103296486). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104973707](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2019/0091683-9 - Contratada: EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 61.244.034/0001-16 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - NOVEMBRO/2019 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação dos serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, inclusive áreas verdes nas unidades educacionais (EMEFS, EMEFM, CIEJA, CMCT, EMEBS e o INSTITUTO FEDERAL) da Secretaria Municipal de Educação. LOTE 05. - Termo de Contrato: 85/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 104743939), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), com base no Termo de Contrato 85/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (025156988). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104985926](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0120055-7 - Contratada: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 09.212.711/0001-02 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - OUTUBRO/2022 - RERRATIFICAÇÃO - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para execução de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de UEs da SME. - Termo de Contrato: 178/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (SEI 104612523), RETIFICO o Despacho em (SEI 098761983), publicado no D.O.C. de 28/02/2024, página 175 (SEI 098993081), onde se lê: "... MULTA, no valor de 54.886,13 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) e nos cálculos referidos no SEI (075082113), com base no Termo de Contrato 178/SME/2022 ...", leia-se: "... MULTA, no valor de R\$ 25.400,78 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais e setenta e oito centavos) e nos cálculos referidos no SEI (104148126), com base no Termo de Contrato 178/SME/2022 ...", RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104986622](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0083767-5 - Contratada: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.212.711/0001-

02 -Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - JULHO/2022 - RERRATIFICAÇÃO Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para execução de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Termo de Contrato: 178/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (SEI 104608873), RETIFICO o Despacho em SEI (098941730), publicado no D.O.C. de 04/03/2024, página 236 (SEI 099227142), onde se lê: "... MULTA, no valor de R\$ 43.310,22 (quarenta e três mil trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), com base no Termo de Contrato 178/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI 069391616 ....", leia-se: "... MULTA, no valor de R\$ 31.015,18 (trinta e um mil quinze reais e dezoito centavos), com base no Termo de Contrato 178/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (103792528) ....", RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104976904](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0021810-3 - Contratada: MAQ POTÊNCIA LTDA - CNPJ: 18.488.016/0001-50 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - FEVEREIRO/2024 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das cabines primárias, dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), Leila Galacci Metzker e da sede da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lote 03 - Pregão: 07/SME/2023 - Termo de Contrato: 163/SME/2023 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - INFRAESTRUTURA (SEI 102445197) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104422819), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 37,96 (trinta e sete reais e noventa e seis centavos), com base no Termo de Contrato 163/SME/2023 e nos cálculos referidos no SEI (099857252). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104977376](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2021/0068228-9 - Contratada: VIVA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.112.428/0001-09 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MAIO/2021 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo, 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) da Secretaria Municipal de Educação. - Termo de Contrato: 17/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 102352495) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104509345), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), com base no Termo de Contrato 17/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (049314561). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104976280](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0014889-0 - Contratada: SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ: 03.949.685/0001-05 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - JANEIRO/2024 - Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, Portaria e Brigada nas dependências dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lote: 02. - Pregão: 08/SME/2023 - Termo de Contrato: 354/SME/2023 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - VIGILÂNCIA (SEI 103759345) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104732711), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,24 (cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com base no Termo de Contrato 354/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (099239340). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104974609](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2019/0037752-0 - Contratada: GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 00.146.889/0001-10 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MAIO/2019 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação dos serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. LOTE 9. - Termo de Contrato: 22/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 104799263) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104834806), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 17.810,02 (dezesete mil oitocentos e dez reais e dois centavos), com base no Termo de Contrato 22/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (102990537). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104978196](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0013685-9 - Contratada: TECMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 28.673.951/0001-40 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - O.F.: 27/2023 - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar: Armário de madeira 2 (dois) corpos; Armário baixo fechado 2 (duas) portas. - Pregão: 63/SME/2022 - ATA de RP: 29/SME/2022 - Termo do Contrato: 512/SME/2023 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES (SEI 101020775) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104733304), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), com base no Termo de Contrato 512/SME/2023 e nos cálculos referidos no SEI (098191190). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e



seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I -

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104984741](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Acionamento de Ata de Registro de Preços

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0076608-9 - Interessado: SME/Gestão Documental - Assunto: Acionamento de Ata de Registro de Preços - Detentora: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 08.472.572/0001-85 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break. - Pregão Eletrônico: 48/SME/2022 - Ata de Registro de Preços: 20/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a Solicitação de SME/COSERV (SEI 104571348 e 104833369), a informação de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 104834791) e a manifestação de SME/COMPS - NUPEM (SEI 104819079) e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 08.472.572/0001-85, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços 20/SME/2022, para a prestação de serviços de coffee break em 21/06/2024, pelo valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva 23.133/2024 (SEI 104834791). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERV (SEI 104571348). - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora

#### Data de Publicação

12/06/2024

Documento: [104985359](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Acionamento de Ata de Registro de Preços

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0094448-0 Contratada: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.212.711/0001-02 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - AGOSTO/2022 - RERRATIFICAÇÃO - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para execução de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de UEs da SME. - Termo de Contrato: 178/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (SEI 104610245), RETIFICO o Despacho (SEI 099809600), publicado no D.O.C. de 15/03/2024, página 219 (SEI 099970839), onde se lê: "... MULTA, no valor de R\$ 230.236,22 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), com base no Termo de Contrato 178/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI 071220660 ...", leia-se: "... MULTA, no valor de R\$ 30.169,19 (trinta mil cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos), com base no Termo de Contrato 178/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (103985747) ...", RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

12/06/2024

#### COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Documento: [104938389](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2024/0068947-5 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104138842), as informações de SME/COPED/DIEI (103663707), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103663672), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação do formador DANIEL AMADEI GONÇALVES BARBIELLINI - CPF: 191.324.018-50, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI), para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma (documento SEI nº 103663707), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 44.805/2024 (104209572). II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103663706). SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104942035](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2024/0068944-0 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104132600), as informações de SME/COPED/DIEI (103663587), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103663548), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da formadora SANDRA APARECIDA DE SOUZA MACHADO - CPF: 269.727.118-00, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI), para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma (documento SEI nº 103663587), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 45.098/2024 (104284845). II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103663586). SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104940762](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2024/0068945-9 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104217024), as informações de SME/COPED/DIEI (103663630), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº

62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103663595), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da formadora LISLAYNE CARNEIRO - CPF: 135.516.098-43, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI), para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma (documento SEI nº 103663630), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 45.150/2024 (104296010). II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103663629). SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104944547](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2024/0068942-4 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104228866), as informações de SME/COPED/DIEI (104242098), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103663456), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação do formador DOUGLAS MANOEL ANTONIO DE ABREU PESTANA DOS SANTOS - CPF: 356.978.558-00, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI), para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme cronograma (documento SEI nº 104242098), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 45.132/2024 (104291318). II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103663490). SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104990131](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2024/0068943-2 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104149348), as informações de SME/COPED/DIEI (103663537), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103663503), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da formadora ALINE COSTA SIMÕES - CPF: 273.111.108-90, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI),



para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme cronograma (documento SEI nº 103663537), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 45.155/2024 (104297393).II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103663536).SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104945819](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI 6016.2024/0066807-9 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104237411), as informações de SME/COPED/DIEI (103469039), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103469250), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da formadora SHEILA PAULINO E SILVA - CPF: 284.695.928-58, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI), para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma (documento SEI nº 103469039), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 45.106/2024 (104285522).II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103468473).SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104988640](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI 6016.2024/0068946-7 Interessado: SME/COPED/DIEI Assunto: Contratação por inexigibilidade Objeto: Contratação de formador DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (104144772), as informações de SME/COPED/DIEI (103663668), que acolho, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED nº 04, publicado em 26 de setembro de 2023, página 279 (103663634), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da formadora IDMÉA SEMEGHINI PROSPERO MACHADO DE SIQUEIRA - CPF: 038.394.808-84, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI), para atender às demandas formativas das(os) profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante a X JORNADA PEDAGÓGICA que ocorrerá no período de 24 a 28/06/2024 nos 13 (treze) territórios da cidade de São Paulo, por 50 (cinquenta) horas, compreendendo o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme

cronograma (documento SEI nº 103663668), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0, indicada da Nota de Reserva nº 44.854/2024 (104220012).II - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (103663667).SIMONE APARECIDA MACHADO - COORDENADORA DA COPED

**Data de Publicação**

13/06/2024

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO****Documento:** [104973633](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2020/0107295-4 - Interessado: SME/COSERV/DIGECON - Limpeza - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (101590844) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104287057), que acolho e adoto como razão de decidir, NÃO CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 05.576.482/0001-46, eis que intempestivo, e, mesmo analisando-o com base no princípio da autotutela, NEGO-LHE PROVIMENTO; - II - Publique-se; e - III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104287057](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104969437](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2019/0047526-3 - Interessado: SME/COSERV/DIGECON - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON (104276119) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104713716), que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ nº 09.445.502/0001-09, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO; II - Publique-se; e III - Em seguida, à SME/COSERV, para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104273770](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104981449](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2019/0013617-5 Interessado: SME/COSERV/DIGECON - Limpeza Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (103446300) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104556164), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Alsa Fort Serviços Ltda, CNPJ nº 00.496.402/0003-90, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO; II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104556164](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104971621](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2022/0076092-3 - Interessado: SME/COSERV/DIGECON-Limpeza - Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - I - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (103084885), o Despacho da SME/COSERV (103240184) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104143114), que acolho, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 267,15 (duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 6016.2022/0076092-3 em relação ao pagamento contratual da empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº: 05.576.482/0001-46 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, de acordo com o Despacho Autorizatório de reconhecimento da despesa (103240184), para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017; III - Publique-se; e IV - Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para as providências necessárias à solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104143114](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Secretaria Municipal da Fazenda****EQUIPE****Documento:** [104828824](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

082021

**Contratado(a)**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF/CNPJ/RNE**

43.942.358/0001-46

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 06 AO CONTRATO SF 08/2021. PROCESSO: 6017.2020/0057445-5. OBJETO: Prestação de serviços mensais de cômputo do "Índice de Preço ao Consumidor nos termos da Proposta de Janeiro/2021 SEI nº 038145708 para a sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, 190 - Centro, São Paulo/SP no Município de São Paulo". CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE - CNPJ 43.942.358/0001-46. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual. VALOR: R\$ 423.023,28 (quatrocentos e vinte e três mil vinte e três reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.



**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104827204](#)**Documento:** [104955416](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

282024

**Contratado(a)**

3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

33.046.047/0001-45

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SF 28/2024 PROCESSO: 6017.2024/0000589-0 OBJETO: Contratação de serviços de instalação e confecção de etiquetas de sinalização e identificação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP - CNPJ N.º 33.046.047/0001-45 NOTA DE EMPENHO: 69.683/2024 DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 PERÍODO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses INÍCIO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/06/2024 TÉRMINO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/06/2025 Termo de Contrato assinado (104770770)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104770770](#)**Secretaria Municipal de Saúde****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10****Documento:** [104992326](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90441/2024

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10 MG/ML (LUCENTIS), para cumprimento de determinações judiciais - Ação Judiciais

**Processo**

6018.2024/0049722-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO N.º 6018.2024/0049722-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90441/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90407/2024-SMS.G, do tipo menor preço, Processo n.º. 6018.2024/0049722-4 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10 MG/ML (LUCENTIS), para cumprimento de determinações judiciais - Ação Judiciais.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 27 de junho de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º. 104987624 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSF.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104987624](#)**Documento:** [104990773](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90441/2024

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10 MG/ML (LUCENTIS), para cumprimento de determinações judiciais - Ação Judiciais

**Processo**

6018.2024/0049722-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo n.º. 6018.2024/0049722-4 DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10 MG/ML (LUCENTIS), para cumprimento de determinações judiciais - Ação Judiciais, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital (SEI n.º. 104957211) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria n.º. 109/2024 - SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104981474](#)**GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [104958312](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

011/CRS-O/2022

**Contratado(a)**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.340.639/0001-30

**Data da Assinatura**

11/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 003/CRSO/2024.CONTRATO N.º 011/CRS-O/2022.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022-COBES.PROCESSO N.º: 6018.2022/0074804-5.CONTRATANTE: PMSF/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscritano CNPJ N.º 05.340.639/0001-30.OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência.OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/10/2024.VALOR MENSAL: R\$ 6.455,38 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).VALOR TOTAL: R\$ 77.464,56 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).NOTA DE EMPENHO: 71.201/2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00. Fonte de Recurso n.º00.1.500.9001.0.DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104940783](#)**SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS****Documento:** [104957594](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

722/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de PULSEIRA, IDENTIFICACAO, INFANTIL - 20.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0057198-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0057198-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PULSEIRA, IDENTIFICACAO, INFANTIL - 20.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 722/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 7.640,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.661/2024 E 47.662/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 11/06/2024, às 13:43. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104877570 e o código CRC 28A2DFE1.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104877570](#)**Documento: [104962007](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

335/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 3-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 3.384 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0051471-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0051471-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 3-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 3.384 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 335/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 19.864,08, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.648/2024 E 47.650/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao

Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104889802](#)**Documento: [104958906](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

199/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CURATIVO, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO, C/ PRATA - 15 CM X 15 CM - 2.300 UNIDADES

**Processo**

6018.2024/0057228-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0057228-5 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO, C/ PRATA - 15 CM X 15 CM - 2.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 199/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.571.126/0001-20, pelo valor de R\$ 337.640,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.712/2024 E 47.713/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 12/06/2024, às 07:14. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104913252 e o código CRC CC1399D7.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104913252](#)**Documento: [104957008](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

158/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de TOUCA, CIRURGICA, DESCARTAVEL 10 G/M2 - 300.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0056158-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0056158-5 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TOUCA, CIRURGICA, DESCARTAVEL 10 G/M2 - 300.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 158/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 18.300,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 47.685/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 11/06/2024, às 13:43. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104882601 e o código CRC A17213B6.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104882601](#)**Documento: [104971804](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

156/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 20FR - BALAO DE 5ML - 40 UNIDADES

**Processo**

6018.2024/0053628-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0053628-9 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 20FR - BALAO DE 5ML - 40 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 156/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.362.945/0001-81, pelo valor de R\$ 5.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.643/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 11/06/2024, às 13:43. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104886562 e o código CRC B6C32CEB.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104886562](#)**Documento: [104991196](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

432/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos



**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de LANCETA, PUNCAO DIGITAL, USO HOSPITALAR, DESCARTAVEL, ESTERIL - 867.000 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0056557-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0056557-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LANCETA, PUNCAO DIGITAL, USO HOSPITALAR, DESCARTAVEL, ESTERIL - 867.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 432/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32, pelo valor de R\$ 69.360,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 48.108/2024 E 48.109/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104982384](#)**Documento:** [104959852](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

097/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (PED) - NR. 08 - 4.200 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 08 - 1.500 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 5.610 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 12 - 870 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 810 UNIDADES E SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 14 - 2.010 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0045535-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0045535-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (PED) - NR. 08 - 4.200 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 08 - 1.500 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 5.610 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 12 - 870 UNIDADES, SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 810 UNIDADES E SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 14 - 2.010 UNIDADES, por meio

da Ata de Registro de Preços nº 097/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 347.250,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.479/2024 E 47.481/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104865492](#)**Documento:** [104958123](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

487/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CLORETO DE POTASSIO EM SOLUCAO ORAL 60 MG/ML (6%) - FRASCO COM 100 ML - 3.900 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0056461-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0056461-4 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLORETO DE POTASSIO EM SOLUCAO ORAL 60 MG/ML (6%) - FRASCO COM 100 ML - 3.900 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 487/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66, pelo valor de R\$ 8.931,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 47.674/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 11/06/2024, às 13:43. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104880346 e o código CRC E53355D9.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104880346](#)**Documento:** [104960539](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

111/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de CREME DERMICO DE ACAO DEBRIDANTE E ANTIMICROBIANO - 5.496 UNIDADES E CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 5.424 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0046135-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0046135-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME DERMICO DE ACAO DEBRIDANTE E ANTIMICROBIANO - 5.496 UNIDADES E CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 5.424 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 111/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.780.259/0001-68, pelo valor de R\$ 2.475.384,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.391/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104863340](#)**Documento:** [104962511](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

152/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 12FR - BALAO DE 5ML - 90 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0053617-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0053617-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 12FR - BALAO DE 5ML - 90 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 152/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 3.846,60, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.636/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104888132](#)**Documento:** [104961071](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

192/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

#### Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

#### Objeto da licitação

Aquisição de FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, 3,0 CM - 6.840 UNIDADES.

#### Processo

6018.2024/0051468-4

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

13/06/2024

#### Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0051468-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, 3,0 CM - 6.840 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 192/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 46.785,60, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.658/2024 E 47.660/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[104892052](#)

Documento: [104957803](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número da Ata

388/2024-SMS.G

##### Natureza

Materiais e equipamentos

##### Descrição da natureza

materiais

##### Objeto da licitação

Aquisição de FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 3-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 2,4 CM - 5.664 UNIDADES,

#### Processo

6018.2024/0051437-4

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

13/06/2024

#### Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0051437-4 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 3-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 2,4 CM - 5.664 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 388/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 6.796,80, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 47.629/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de

OliveiraDiretor(a) IEm 12/06/2024, às 07:14. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104916265 e o código CRC 54E0205D.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[104916265](#)

Documento: [104958371](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número da Ata

557/2023-SMS.G

##### Natureza

Materiais e equipamentos

##### Descrição da natureza

materiais

##### Objeto da licitação

Aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 20 CM X 180 CM - 25.680 UNIDADES,

#### Processo

6018.2024/0054506-7

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

13/06/2024

#### Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2024/0054506-7 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 20 CM X 180 CM - 25.680 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 557/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDACNPJ: 47.869.078/0004-53, pelo valor de R\$ 26.090,88, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 47.559/2024 E 47.560/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[104918633](#)

#### SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [104998207](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

##### Número do Contrato

081/2022/SMS-1/Contratos

##### Contratado(a)

PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI EPP

##### Tipo de Pessoa

Jurídica

##### CPF /CNPJ/ RNE

04.969.084/0001-27

##### Data da Assinatura

11/06/2024

##### Prazo do Contrato

12

##### Tipo do Prazo

Mês

##### Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2020/0057698-4 - Termo Aditivo nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 081/2022/SMS-1/Contratos. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Sapude (COVISA). Data de Assinatura: 11/06/2024. Contratada: PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI EPP e CNPJ ° 04.969.084/0001- 27. Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025. Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo manutenção de áreas verdes, nas dependências e perímetro externo imediato das unidades, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e reservatórios, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, equipamentos, logística de transporte de materiais e resíduos nas unidades DVZ e COSAP. Objeto do Aditamento: I - Alteração do endereço da sede da Contratante; II - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2022/SMS.G. Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001. Valor Mensal: R\$ 144.750,09 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e nove centavos). Valor Total: R\$ 1.737.001,08 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil um reais e oito centavos). Número da Nota de Empenho: 673.369/2024 no valor de R\$ 1.008.425,63 (um milhão, oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

#### Data de Publicação

13/06/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104890131](#)

Documento: [105009172](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

##### Número do Contrato

019/2020

##### Contratado(a)

ROCIO SAÚDE LTDA.

##### Tipo de Pessoa

Jurídica

##### CPF /CNPJ/ RNE

29.392.485/0001-98

##### Data da Assinatura

11/06/2024

##### Prazo do Contrato

12

##### Tipo do Prazo

Mês

##### Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso 6110.2019/0002976-0 - Extrato do Termo Aditivo nº 04/2024/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato nº 019/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO. Data de Assinatura: 11/06/2024. Contratada: ROCIO SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.392.485/0001-98. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Alteração de endereço da CONTRATANTE. 2. Aplicação do reajuste definitivo a partir de 06/02/2024. 3. Prorrogação do Termo de Contrato nº 019/2020/AHM, pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 01/06/2024. VALOR MENSAL: R\$ 354.621,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 4.255.456,80 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 67757/2024 no valor de R\$ 2.482.349,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

#### Data de Publicação

13/06/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104936517](#)



**Documento:** [105008893](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

018/2022

**Contratado(a)**

SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.- SAMMEDI

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11282212000125

**Data da Assinatura**

11/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso 6110.2021/0003273-0 - Extrato do Termo Aditivo nº 04/2024/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato nº 018/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Data de Assinatura: 11/06/2024. Contratada: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.- SAMMEDI. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E EMERGENCIAIS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE QUAISQUER ESPECIALIDADES, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Alteração de endereço da CONTRATANTE; 2. Acréscimo de quantitativos para atendimento das necessidades das Unidades Hospitalares, a partir de 10/06/2024. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 256.541,19 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 1.086.650,89 (um milhão, oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 70648/2024 no valor de R\$ 1.718.825,97 (um milhão, setecentos e deztoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104898347](#)**Documento:** [105004547](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

045/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

GENTE SEGURADORA S/A

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

90.180.605/0001-02

**Data da Assinatura**

11/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso 6018.2022/0039040-0 - Extrato do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 045/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 11/06/2024. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Vigência: 26/05/2024 a 26/05/2025. Objeto do contrato: contratação de seguro total para 3 (três) veículos utilizados na testagem rápida do vírus HIV, que atende ao programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2024. Valor total: R\$ 19.171,09 (dezenove mil cento e setenta e um reais e nove centavos). Nota de empenho nº: 64.231/2024 no valor de R\$ 19.171,09 (dezenove mil cento e setenta e um reais e nove centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104891275](#)**Documento:** [105006011](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

171/2022/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

Consórcio H.J.P.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

48.116.944/0001-55

**Data da Assinatura**

17/05/2024

**Prazo do Contrato**

19

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso 6018.2021/0062522-7 - Extrato do Termo Aditivo nº 03/2024 ao Termo de Contrato nº 171/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 17/05/2024. Contratada: Consórcio H.J.P., CNPJ n. 48.116.944/0001-55. Vigência: 10/11/2022 a 18/06/2024. Objeto do contrato: execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 6 da LPN 001/2022 - UBS PARQUE DAS FLORES, no âmbito do Projeto Avança Saúde - São Paulo. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE. 2. Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 4,42% e supressão de 7,18% do objeto contratado. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 356.091,99 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e um reais e noventa e nove centavos) VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 578.865,07 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.973.212,64 (nove milhões e novecentos e setenta e três mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104951186](#)**Documento:** [105007897](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Termo de Recebimento Definitivo de Termo de Contrato

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2020/0023958-9 - Extrato de Termo de Recebimento Definitivo do Termo de Contrato nº 068/2020/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde / BID. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.911/0001-46. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS VILA SANTA CATARINA, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo. Objeto do Termo de Recebimento Definitivo: Nos termos do disposto no artigo 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, através deste termo, fica recebido definitivamente o objeto do Contrato nº 068/2020/SMS-1/CONTRATOS, conforme atestado pela SMS/UCP/CSPO em SEI nº 067834895 e nº 067864678 e Termo de Recebimento Definitivo da Obra (SEI nº 067834249).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104954229](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**CRS SUDESTE ? SETOR DE SUPRIMENTOS****Documento:** [104944396](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90050

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Permanente

**Objeto da licitação**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

**Processo**

6018.2024/0050529-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria de Saúde Sudeste, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, sediada na Rua: Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo - SP, realizará ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento e os atos dela decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar Entrega de Proposta: até o dia 18/06/2024 às 07:59 horasEnvio de Lances: 18/06/2024 das 08:00 às 14:00horasPreferência ME/EPP/Equiparadas: SimLocal: Ambiente eletrônico: www.compras.gov.br (UASG 925208)

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104943998](#)**CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES****Documento:** [104996550](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90007/24

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS

**Objeto da licitação**

Aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS

**Processo**

6018.2023/0105152-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

13h

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO: Processo SEI nº 6018.2023/0105152-0 - Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO número 07/2024 - CRSSE, destinado a Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço deste Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que ocorrerá a partir das 13h00min do dia 27 de Junho de 2024, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL: O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_acao=negocios_pesquisar), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a apresentação de mídia digital. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_acao=inicioehttps://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_acao=inicioehttps://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_acao=negocios_pesquisar)

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104994564](#)

## **ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

**Documento:** [105014987](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Homologação

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO (docto. SEI 105013493) DO PROCESSO 6018.2024/0014468-2 - I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/22, em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS/G, HOMOLOGO o certame e declaro FRACASSADO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 26/2024, objetivando a aquisição de mobiliário, para utilização em unidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme requisição - docto. SEI 098774864; II. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais; III. A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes. \_\_\_\_\_

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[105013493](#)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105014995](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO (docto. SEI 104995929) DO PROCESSO 6018.2024/0040535-4 - I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 45/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, para serviço de calibração e manutenção preventiva em equipamentos do serviço de fisioterapia, em unidade da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme requisição de serviços no docto. SEI 103082931, da pessoa jurídica de direito privado: ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO LTDA., CNPJ: 14.865.362/0001-50 (SEI 104552587) o Item 1 - Serviço de calibração e manutenção preventiva em equipamentos do serviço de fisioterapia, pelo valor total de R\$ 7.597,00 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais), sendo o prazo de execução dos serviços 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho; II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 39.310/2024, cujo Anexo deverá constar as disposições relativas às penalidades em caso de descumprimento e inadimplemento, conforme disposto no item 8 - Infrações e Sanções Administrativas do Aviso de Dispensa de Licitação, sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decreto Municipal nº 62.100/22; III. DESIGNO a servidora Louise Jimenez Berndt - RF: 820.212-5 e os(as) servidores das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Prudente-Sapopemba, Vila Mariana/Jabaquara, Ipiranga, conforme Portaria 28/CRS-SUDESTE/2023, como fiscais do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22; IV. PUBLIQUE-SE; para os devidos fins e efeitos legais; V. A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. \_\_\_\_\_

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104995929](#)

**Data de Publicação**

13/06/2024

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [104969014](#) | Despacho autorizatório (NP)

**DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

6018.2024/0052263-6

**Tipo**

Sem encargos

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Equipamentos condicionadores de ar

**Objeto da licitação**

Uma evaporadora e uma condensadora Samsung Split digital inverter ultra, 12.000 BTU, frio, 220 V, monofásico, constantes na planilha única em SEI 103853569.

**Processo**

6018.2024/0052263-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Edital de Chamamento (Número do documento SEI)**

[6018.2024/0052263-6](#)

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Despacho Autorizatório À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas, ACEITO o recebimento para a Municipalidade, em doação, uma evaporadora e uma condensadora Samsung Split digital inverter ultra, 12.000 BTU, frio, 220 V, monofásico, constantes na planilha única em SEI 103853569, do Processo 6018.2024/0052263-6, por parte do Sr. Marcelo Donisete Valentim, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 148.925.598-22, conforme sua manifestação de vontade acostada (SEI 103848583), no valor total de R\$ 3.259,00 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104891804](#)

**Documento:** [104969396](#) | Despacho autorizatório (NP)

**PRINCIPAL**

**Modalidade**

Contrato de Gestão

**Orgão**

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6018.2024/0035664-7

**Objeto**

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R012/2015/SMS-G.

**Descrição detalhada do objeto**

Inclusão de recurso de CUSTEIO para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades de saúde do território da STS M?Boi Mirim, no período de junho à agosto de 2024.

**Conteúdo do despacho**

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2014-0.321.800-1 e SEI 6018.2024/0035664-7 e ainda, a Portaria nº 35/2024-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R012/2015/SMS-G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, CNPJ nº 51.232.221/0001-26, para Inclusão de recurso de CUSTEIO para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades de saúde do território da STS M?Boi Mirim, no período de junho à agosto de 2024, no valor de R\$ 339.546,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais) a TÍTULO DE CUSTEIO. Dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.600.9001.0. II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação e os valores acima mencionados.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104876844](#)

**Documento:** [104938861](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

penalidade contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

Apenação: AP.84.027.0137/2024 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 64.112.428/0001-09 VIVA SERVICOS



LTDA Empenho: 19.066/2024 Tipo: Multa Multa: R\$ 1.606,14 - 6018.2024/0028905-2 - À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assistência Jurídica (SEI 104710534) e manifestação de DAF/Gestão de Contratos (SEI 102210051), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal n.º 63.124/2023, APLICO a penalidade de MULTA à empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.112.428/0001-09, importe de multa 0,2% do valor mensal do contrato em razão de 02 (dois) descumprimentos em grau 01; e, no importe de multa 0,4% do valor mensal do contrato em razão de 04 (quatro) descumprimentos em grau 02, conforme informação de SMS/CRS-O/DAF- Gestão de Contratos (SEI102210051), tendo em vista a execução do serviço de forma insatisfatória conforme Cláusula 5.1, 5.1 a), b), c) e Termo de Referência - Anexo ao Contrato, nos itens 2,1, 3.1 e 3.2 ao Contrato nº 002/CRSO/2023 (documento SEI nº 081956120 - Processo SEI nº 6018.2022/0068209-5), no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, em razão do ateste apresentado pela unidade de Saúde SAMU CONTRATOS: (documento SEI 101205085 c/c 101206499, 101517794, 102203932 e 102984024- NF nº 100373621), e, CAPS ADULTO BUTANTÁ: (documento SEI 100387298 c/c 102113647 - NF nº 100373621), sendo aplicada a penalidade, disposta no artigo 10.3.4, nos termos da tabela de penalidades 2 e 3 (item 3, 8, 15, 18 e 28 por cada ocorrência).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104867033](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13****Documento:** [104959565](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90349/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

OPME

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPORTE ÓSSEO TRI-FOCAL CONVERGENTE, COM FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ALUMÍNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NO PACIENTE FELIX DAVID AGUAYO PAREDES, COM 22 ANOS, RGH-11511474, COM DIAGNÓSTICO DE SEQUELA DE FRATURA COM PSEUDOARTROSE INFECTADA DE PERNA DIREITA, ESTANDO O PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CÁRMINO CARICCHIO.

**Processo**

6110.2024/0004643-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6110.2024/0004643-5PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90349/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90349/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6110.2024/0004643-5, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPORTE ÓSSEO TRI-FOCAL CONVERGENTE, COM FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ALUMÍNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NO PACIENTE FELIX DAVID AGUAYO PAREDES, COM 22 ANOS, RGH-11511474, COM DIAGNÓSTICO DE SEQUELA DE FRATURA COM PSEUDOARTROSE INFECTADA DE PERNA DIREITA, ESTANDO O PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CÁRMINO CARICCHIO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 26 de junho de 2024, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 104947680 ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104957597](#)**Documento:** [104959123](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90349/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

OPME

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPORTE ÓSSEO TRI-FOCAL CONVERGENTE, COM FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ALUMÍNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NO PACIENTE FELIX DAVID AGUAYO PAREDES, COM 22 ANOS, RGH-11511474, COM DIAGNÓSTICO DE SEQUELA DE FRATURA COM PSEUDOARTROSE INFECTADA DE PERNA DIREITA, ESTANDO O PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CÁRMINO CARICCHIO.

**Processo**

6110.2024/0004643-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Despacho I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6110.2024/0004643-5, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPORTE ÓSSEO TRI-FOCAL CONVERGENTE, COM FIXADOR EXTERNO CIRCULAR DE ALUMÍNIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NO PACIENTE FELIX DAVID AGUAYO PAREDES, COM 22 ANOS, RGH-11511474, COM DIAGNÓSTICO DE SEQUELA DE FRATURA COM PSEUDOARTROSE INFECTADA DE PERNA DIREITA, ESTANDO O PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.CÁRMINO CARICCHIO., com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07

de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI ) 104892653 anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104893688](#)**LICITAÇÕES****Documento:** [104974227](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90008/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Manutenção de Equipamento de Laboratório

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para centrífugas, pertencente ao setor de triagem e recepção de materiais do Laboratório de Saúde Pública de São Miguel Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com ajustes, testes de funcionalidade, com fornecimento de peças e acessórios para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

**Processo**

6018.2024/0036146-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024-CRS-LestePROCESSO: 6018.2024/0046603-5TIPO: MENOR PREÇO (Valor Mensal)OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para centrífugas, pertencente ao setor de triagem e recepção de materiais do Laboratório de Saúde Pública de São Miguel Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com ajustes, testes de funcionalidade, com fornecimento de peças e acessórios para o perfeito funcionamento dos equipamentos.Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h00 do dia 27/06/2024, conforme Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação em documento SEI nº 104209727.O Edital (documento SEI nº ??????104898208 e seus Anexos poderão ser obtidos, através da internet pelos sites:- [https://www.gov.br/compras/pt-br-https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://www.gov.br/compras/pt-br-https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104898208](#)**Documento:** [104964501](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90009

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Manutenção Preventiva e Corretiva

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para microscópios, pertencente ao setor de microscopia do laboratório de saúde pública de São Miguel Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com ajustes, testes de funcionalidade, com fornecimento de peças, acessórios e lâmpadas para o perfeito funcionamento dos equipamentos

**Processo**

6018.2024/0031205-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

01/07/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-CRS-Leste PROCESSO: 6018.2024/0031205-4 -7TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para microscópios, pertencente ao setor de microscopia do laboratório de saúde pública de São Miguel Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com ajustes, testes de funcionalidade, com fornecimento de peças, acessórios e lâmpadas para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h00 do dia 01/07/2024, conforme Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação em documento SEI nº 104201762. O Edital (documento SEI nº 104201762 e seus Anexos poderão ser obtidos, através da internet pelos sites: - https://www.gov.br/compras/pt-br- https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\_epubli\_controlador.php?acao=negocios\_pesquisar

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104901160](#)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8**

**Documento:** [104982786](#) | Ata da Licitação (NP)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA SESSÃO - ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 6018.2024/0003399-6 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90371/2024/SMS.G - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇO PRESTADO EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE. Informamos que o Relatório de Julgamento da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 104851963.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104851963](#)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104957266](#) | Comunicado (NP)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA - A 8ª CPL/SMS, COMUNICA que a retomada do ITEM 03 do Pregão Eletrônico nº 90387/2024, Processo nº 6018.2024/0046682-5, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, será no dia 14/06/2024 às 09h, tendo em vista o pedido de desclassificação encaminhado pela empresa, pois informa que cotou o item erroneamente, uma vez que o mesmo está em desabastecimento.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104980277](#) | Comunicado (NP)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA - A 8ª CPL/SMS, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90319/2024, Processo nº 6110.2024/0003362-7, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - PLACAS ORTOPÉDICAS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., será no dia 14/06/2024 às 10h, tendo em vista o resultado da análise das amostras do Grupo 03 (Aprovada).

**Data de Publicação**

13/06/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7**

**Documento:** [104999994](#) | Comunicado (NP)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 712/2023/SMS Processo nº 6018.2023/0087376-3 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº 104997952, adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº 104998487, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 85, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104998487](#)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6**

**Documento:** [104949321](#) | Comunicado (NP)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA I - A 6ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90288/2024, processo SEI nº 6018.2024/0023417-7, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO BARRA DE ERICH DE 1 METRO, no dia 14.06.2024 às 09:00 horas, tendo em vista a empresa não cumprir com o solicitado no item 12 do edital. II - Publique-se. III - A seguir para 6ª CPL para prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104948636](#)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5**

**Documento:** [105005677](#) | Despacho autorizatório (NP)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90440/2024/SMS

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

INFRAESTRUTURA

**Objeto da licitação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO (SEPARAÇÃO DO MERCÚRIO, METAIS, VIDROS E DEMAIS COMPONENTES) E RECICLAGEM DOS COMPONENTES DAS LÂMPADAS INSERVÍVEIS, INTEIRAS OU QUEBRADAS, FLUORESCENTES, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, LEDS E REATORES, GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA SMS

**Processo**

6018.2023/0098710-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Despacho Autorizatório- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO (SEPARAÇÃO DO MERCÚRIO, METAIS, VIDROS E DEMAIS COMPONENTES) E RECICLAGEM DOS COMPONENTES DAS LÂMPADAS INSERVÍVEIS, INTEIRAS OU QUEBRADAS, FLUORESCENTES, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, LEDS E REATORES, GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA SMS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 104740939) anexo ao presente processo. II-DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G. III-PUBLIQUE-SE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104743483](#)

**Documento:** [105006261](#) | Abertura (NP)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90440/2024/SMS

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**



## INFRAESTRUTURA

## Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

## Processo

6018.2023/0098710-6

## Local de execução

São Paulo - SP

## Data da sessão

27/06/2024

## Hora do sessão

09:00

## Data da Publicação

13/06/2024

## Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2023/0098710-6PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90440/2024/sms.gA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90440/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo n.º 6018.2023/0098710-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 27 de junho de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 104982748, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\_epubli\_controlador.php?acao=negocios\_pesquisar.

## Arquivo (Número do documento SEI)

[104982748](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17**Documento: [104963398](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO PROCESSO N.º 6018.2024/0015736-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90258/2024-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. COMUNICAMOS aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está REAGENDADA para 27/06/2024 às 09:00hrs e NOVO EDITAL poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI n.º.104948504, ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou Compras GOV.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104960915](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15**Documento: [104903861](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO N.º 6018.2024/0015754-7PREGÃO ELETRÔNICO: 90287/2024-SMS.gOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA PARA ANESTESIA Comunicamos aos participantes deste pregão eletrônico, que daremos resultado de análise das amostras apresentadas,

efetuaremos habilitação e abertura de prazo recursal em 13/06/2024 às 09h00m.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104903567](#)

## Data de Publicação

12/06/2024

Documento: [104962349](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2023/0104455-8Pregão 946/2023/SMS.GObjeto: DISPOSITIVO IV PERIFERICO C SIST SEG N.º 19, 23 E 25 Comunicamos a publicidade do extrato da ata:435/2024/SMS.G - sei n.º 104921381.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104920741](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104970868](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2023/0108542-4Pregão 90210/2024/SMS.GObjeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO - BROCAS DIAMANTADAS DIVERSAS GRUPO 2 Comunicamos a publicidade do extrato da ata:393/2024/SMS.G - sei n.º 104912219.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104912420](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104954477](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0021845-7Pregão 90321/2024/SMS.GObjeto: MEDICAMENTOS DIVERSOS AÇÃO JUDICIAL Comunicamos a publicidade do extrato da ata:434/2024/SMS.G - sei n.º 104920083.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104920150](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104995417](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA Processo: 6018.2024/0018519-2Pregão Eletrônico: 90284/2024 ITEM 02 - FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA, ESTERIL - 500 ML A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 17/06/2024, com início às 11h e término às 12h, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP Atenciosamente,

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104962066](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104953884](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0016368-7Pregão 90152/2024/SMS.GObjeto: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Comunicamos a publicidade dos extratos das atas:438/2024/SMS.G - sei n.º 104922492439/2024/SMS.G - sei n.º 104922918.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104922989](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104993379](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA Processo: 6018.2024/0036591-3Pregão Eletrônico: 9320/2024 ITEM 01 - TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE - 22 MM X 1,20 MITEM 02 - TRAQUEIA SILICONE 200 CM X CONECTORES/BOCAIS 22 MM A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 17/06/2024, com início às 14h e término às 15h, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP Atenciosamente,

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104963881](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104992873](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA Processo: 6018.2024/0033497-0Pregão Eletrônico: 90357/2024 ITEM 01 - SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 12ITEM 02 - SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 20ITEM 03 - SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 22 A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 17/06/2024, com início às 13h e término às 14h, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP Atenciosamente,

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104962950](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104993796](#) | Comunicado (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

À Setor de Publicação Senhor Responsável, COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO N.º 6018.2024/0003522-0PREGÃO ELETRÔNICO: 90177/2024OBJETO: ITEM 03-LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR 21 MM, NR.15, 6 LIMAS A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 17/06/2024, com início às 9:30 e término às 10:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104969216](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105000516](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA PROCESSO nº 6018.2024/0036495-0PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90322/2024ITEM 02 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA PONTA QUINCKE - 27G X 4 ?ITEM 03 - COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO - 15 CM X 60 CM (ABERTA) A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 17/06/2024, com início às 15h e término às 16h, à Rua Dr. Siqueira Campos,176 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP Atenciosamente,

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104964694](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104963354](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2023/0113643-6Pregão 90234/2024/SMS.GObjeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - VÁRIOS - AÇÃO JUDICIAL Comunicamos a publicidade do extrato da ata:426/2024/SMS.G - sei nº 104918125.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104917976](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104956659](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0020961-0Pregão 90265/2024/SMS.GObjeto: MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL Comunicamos a publicidade do extrato da ata:415/2024/SMS.G - sei nº 104915167.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104915466](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104990993](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoI. À vista dos elementos constantes deste processo 6018.2017/0011436-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 78, XII, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO o aditamento 09/2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019/COVISA.G (SEI Nº 020042285), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.408.502/0001-70, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo II do Edital, para

fins de (1) Alterar o endereço da CONTRATANTE, para a Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 - Liberdade, São Paulo - CEP: 01509-020.; (2) Supressão da Unidade COVISA, localizada na Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP, nos termos da minuta de doc. 102093627, a qual representa o percentual de 32,13%, no montante de R\$ 67.098,46 (sessenta e sete mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Após a exclusão o valor mensal do contrato será de R\$ 166.506,13 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e treze centavos); (3) Fica consignada a RESCISÃO UNILATERAL do TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019/COVISA.G, nos termos da minuta de doc. 103912796. II. PUBLIQUE-SE III. Após a SMS/SMS-1/CONTRATOS.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104233474](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104992261](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0055859-0 I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 585/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - FIO CIRURGICO, POLIGLECAPRONE, INCOLOR, 5-0, ABSORV., MONOFILAMENTAR, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,9 CM, firmada com a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.479/0002-33, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104976809](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104991377](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº: 6018.2023/0093100-3. I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integramente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 151/2024-SMS.G, referente ao pregão eletrônico nº 746/2023/SMS.G, firmado com a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.791.685/0001-68, para fazer constar a troca de marca do Item 01 - MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - Marca: NEVE pela MARCA: ALLIANCE - REG.82365530002.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104961456](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105002841](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I. À vista dos elementos constantes deste processo SEI nº 6110.2021/0011817-1, em especial as manifestações das áreas técnicas e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como

razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO o aditamento 02/2024 ao Termo de Contrato nº 083/2022/SMS-1/Contratos (SEI Nº 064839463), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa ALPR - ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.328/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para os elevadores da marca TK Elevadores Brasil Ltda para as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvea, Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya e Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, para fins de (i) aplicar o reajuste definitivo a partir de 24/05/2024, no percentual de 2,66%, conforme índice IPC-FIPE, no montante de R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 46.188/2024 (doc. 104432732); e (ii) prorrogar a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024, cujo valor mensal é R\$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 119.484,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo que as despesas para o presente exercício perfazem R\$ 62.729,10 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), cuja cobertura será amparada pela Nota de Reserva nº 46.190/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (SEI 104432786).II. PUBLIQUE-SEIII. À SMS/CFO e após à SMS.1/CONTRATOS para demais providencias cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104740119](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104997421](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoI. À vista dos elementos constantes deste processo 6110.2019/0009071-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO o aditamento 04/2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020/SMS-1 (SEI Nº 030241850), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.534.793/0001-88, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS PARA AS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de (1) Alterar o endereço da CONTRATANTE, para a Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 - Liberdade, São Paulo - CEP: 01509-020; (2) Aplicação do Reajuste definitivo, a partir de 09/04/2024, no percentual 2,77%, com base no índice definido no contrato, ficando o valor mensal reajustado em R\$ 91.266,34 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); (3) Prorrogação do Termo de Contrato nº 034/2020/SMS1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024, no valor mensal de R\$ 91.266,34 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), valor global de R\$ 1.095.196,08 (um milhão noventa e cinco mil cento e noventa e seis reais e oito centavos), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 36.822/2024 (102826540), para a prorrogação; e Nota de Reserva nº 36.799/2024 (102826472), para o reajuste.II. PUBLIQUE-SEIII. Após a SMS/CFO.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104997024](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105002133](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**



I. À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2020/0047471-5, em especial as manifestações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no §5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Termo de Aditamento nº 02/2024 ao Contrato nº 107/2020/SMS-1/CONTRATOS, com cláusula resolutiva sem ônus para a Municipalidade, firmado com a empresa TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.250/0001-09, cujo objeto é a implantação de sistema de gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo, para fins de alteração de endereço da contratante, em razão da nova sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - CEP : 01509-020, e prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2024, com alteração de fonte de financiamento, no valor global de R\$ 10.856.517,48 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), valor mensal de R\$ 904.709,79 (novecentos e quatro mil e setecentos e nove reais e setenta e nove centavos) e o valor de R\$ 6.001.241,61 (seis milhões, um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) para o presente exercício, cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 47.759/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.2.500.9001.1 (doc. 104898830).II. A assinatura do Termo de Aditamento ficará condicionada à apresentação dos documentos atualizados relativos à regularidade fiscal e jurídica da contratada e às adequações a serem realizadas conforme apontamentos da Assessoria Jurídica.III. Publique-se.IV. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para regular prosseguimento.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104927107](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105003247](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I. À vista dos elementos constantes no presente administrativo nº 6018.2024/0006221-0, das manifestações das áreas técnicas competentes e do parecer da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, AUTORIZO a celebração do TERMO ADITIVO nº 01/2024 (102987335) ao Termo de Contrato nº 03/SMS/2024 (102816608), celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, com a empresa CLINICA ZDI DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 03.453.378/0006-43, cujo objeto é a prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins adequar a FPO com vista a corrigir valor unitário de procedimento, de acordo com SIGTAP, especificamente, corrigir o valor unitário do procedimento 02.07.02.001- RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE, que constou na FPO do Contrato inicial SEI 099684209 com valor de R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo que no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, consta com o valor de R\$ 361,25 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e constar as supressões de procedimentos, resultando em um aumento mensal de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos). Dessa maneira, com o presente aditamento, o valor mensal passará a ser de R\$ 212.455,10 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) e o valor total anual de R\$ 2.549.461,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). II. No que se refere ao aspecto orçamentário, as despesas decorrentes do aditamento pretendido, para o presente exercício, no valor total de R\$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos), serão suportadas pela Nota de Reserva nº 40.407/2024 (103469577), onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1168, consoante informação do setor de finanças desta Pasta em SEI nº 103469645. III - Publique-se. À CFO/SMS. Ato contínuo, à SMS/CMAC/CONTRATOS - Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos, que deverá atualizar as certidões de regularidade fiscal da contratada previamente à assinatura do ajuste, em especial a Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (CND Federal), previamente à celebração do aditamento.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104316515](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105002288](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista dos elementos constantes deste processo 6110.2021/0005962-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO o aditamento 04/2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 118/2021/SMS-1/CONTRATOS (SEI Nº 053689746), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa PROGRIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.302.842/0001-30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para fins de (1) INCLUSÃO, no LOTE 1 - ZONAS NORTE/OESTE, do Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; (2) ACRÉSCIMO de 05 (cinco) postos de trabalho para o Gabinete da SEDE da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15/07/2024, o acréscimo representa 6,63% do valor mensal do contrato, no montante de R\$ 17.074,10 (dezessete mil setenta e quatro reais e dez centavos), ficando o valor mensal com acréscimo em R\$ 301.547,46 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que irá onerar as dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para as despesas do exercício de 2024 foi emitida a Nota de Reserva nº 44.642/2024 (104143396). II. PUBLIQUE-SE III. Após a SMS/CFO.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104844324](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105001232](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho I. À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº 6018.2021/0076379-4, com fundamento no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO a celebração do Minuta do Termo Aditivo nº 03/2024 (100381751) ao Termo de Contrato nº 134/2022/SMS-1/CONTRATOS (070039204) firmado com a empresa SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.723.802/0001-19, cujo objeto é a serviço de execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 3 da LPN 001/2022 - UBS CIDADE DUTRA, no âmbito do Projeto Avança Saúde - São Paulo, para fins de (a) prorrogar a vigência do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/06/2024; (b) prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com previsão de término até 23/03/2025. II. A assinatura do Termo de Aditamento ficará condicionada à apresentação dos documentos atualizados relativos à regularidade fiscal e jurídica da contratada. III. Publique-se. IV. Após, à Comissão de Licitação de Obras (SMS/CG/Obras), para prosseguimento, atentando-se às recomendações exaradas no parecer da SMS/COJUR.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104793404](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105009594](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Rerratificação

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho RerratificaçãoI - À vista do constante no presente processo administrativo, SEI 6018.2023/0043284-8, nos termos da competência a mim conferida, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório em doc. SEI 104039050, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 29/05/2024 (SEI 104276242), permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente, nos seguintes termos:Onde se lê:(...) AUTORIZO o aditamento Nº 04/2024 (SEI Nº 103811186) ao Termo de Contrato Nº 05/SMS/2023 (SEI 084120458), firmado com a REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, CNES nº 2080575, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de:a) Prorrogar o CONTRATO Nº 05/SMS/2023 pelo período de 12 meses a partir de 01/06/2024;b) Atender o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024 de 04/04/24, sobre a concessão de incentivo financeiro municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.II. O valor anual estimado corresponde a R\$ 216.572.257,08 (duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 18.047.688,09 (dezoito milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), tendo em vista a emissão da reserva orçamentária para cobertura do pretenso aditamento, no presente exercício financeiro, conforme Nota de Reserva Nº 42.436/2024 (SEI 103943772), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00.2.500.9001, e Nota de Reserva Nº43.427/2024 (SEI 103970647), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 02.1.600.1168., conforme manifestações de SMS/CFO/RES. E EMP./RESERVA em docs. SEI 103943875 e 103944717 e Planilha de Cálculo - TA 04/2024 (103943618). Leia-se: (...) AUTORIZO o aditamento Nº 04/2024 (SEI Nº 104657171) ao Termo de Contrato Nº 05/SMS/2023 (SEI 084120458), firmado com a REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, CNES nº 2080575, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de:a) Prorrogar o CONTRATO Nº 05/SMS/2023 pelo período de 12 meses a partir de 01/06/2024;b) Atender o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024 de 04/04/24, sobre a concessão de incentivo financeiro municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.II. O valor anual estimado corresponde a R\$ 193.476.210,48 (cento e noventa e três milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 16.123.017,54 (dezesseis milhões cento e vinte e três mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista a emissão da reserva orçamentária para cobertura do pretenso aditamento, no presente exercício financeiro, conforme Nota de Reserva Nº 42.436/2024 (SEI 103943772), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00.2.500.9001, e Nota de Reserva Nº43.427/2024 (SEI 103970647), que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 02.1.600.1168., conforme manifestação atualizada de SMS/CFO/RES. E EMP./RESERVA em doc. SEI 104706252, Planilha de Cálculo - TA 04/2024 (SEI 104707464) e nos termos da Minuta do TERMO ADITIVO Nº 04/2024 (SEI Nº 104657171). II - PUBLIQUE-SE.III - A seguir, após as anotações devidas a SMS/CMAC/CONTRATOS para adoção das demais providências cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104921155](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105000947](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo nº 6018.2019/0052182-7, AUTORIZO, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, o aditamento Nº05/2024 do TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019-SMS.G (SEI 020501685), entre esta SMS e o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.538.688/0001-32, associação sem fins econômicos, cujo objeto da parceria é o desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde. Pretende-se com o aditamento a alteração do Plano de Trabalho com o aumento no número de Exames Cardiológicos (Holter e Ecocardiograma), especificamente, a execução de exames de Ultrassonografia



Obstétrica e Morfológica e exames cardiológicos (Holter, MAPA, Teste Ergométrico e Ecocardiograma) pela Parceira de forma gratuita, cujas vagas serão disponibilizadas no SIGA, de acordo com o que estabelece a Portaria 349/SMS.G/2020, seguindo as diretrizes, protocolos e fluxos estabelecidos pela Coordenadoria de Regulação-REG/SUS, conforme Plano de Trabalho em doc. SEI 103363830, não havendo ônus financeiro para a Municipalidade. II - Publique-se. III- Após, à SMS/CMAC/CONTRATOS.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104877341](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105003080](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I. A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2019/0073501-0, do parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1.191/2019-SMS.G e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento nos artigos 25, caput, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes, e no uso das atribuições que me são conferidas por lei, HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020-SMS.G DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NAS MODALIDADES: HOSPITAL GERAL, HOSPITAL ESPECIALIZADO, AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, para a seguinte Entidade: Associação de Assisência À Criança Deficiente - AACD, CNPJ- 60.979.457/0001-11, estando APTA a contratar com a Administração Pública, por atender as exigências editalícias.II. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.113.33503900.00.1.500.9001.III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, à SMS/CMAC para devido prosseguimento e à SMS/CFO para providências conforme apontado no parecer.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104922532](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105009509](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Rerratificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho RerratificaçãoI - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0049536-1 e da manifestação da Assessoria Jurídica, a qual acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do despacho publicado no Diário Oficial em 28/05/2024, nas páginas 42 e 218, nos seguintes termos: Onde se lê: "(...) dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.52.00.00.1.501.7050.1 (...)."Leia-se: "(...) dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.501.7050.1 (...)."II - Publique-se.III - Após, redirecionar à SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104981349](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104991868](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação das Atas de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0004832-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 572/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 7,5; 02 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,0, firmada com a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68 e573/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 03 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,5, firmada com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31,por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104977306](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105001506](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Rerratificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho Rerratificação Processo administrativo nº 6018.2021/0060996-5 I - À vista dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, RETIRRATIFICO o despacho proferido no doc. sei 103581202, publicado no D.O.C. de 28/05/2024, para fazer constar a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.5204.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0, e que o valor total do acréscimo é de R\$ 305.111,90 (trezentos e cinco mil cento e onze reais e noventa centavos) II - PUBLIQUE-SE. III- Encaminhe-se ao Setor de Contratos (SMS/SMS-1/CONTRATOS) para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104835780](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105009749](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

428/2024

**Cotação Eletrônica**

Não

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

de 01 FRASCO DE DESLORATADINA 0,5 MG / ML XAROPE (DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML GERMED), ; 06 FRASCOS DE AZELASTINA, CLORIDRATO 1 MG/G + FLUTICASONA, PROPIONATO 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA (DYMISTA 120 DOSES MYRALLIS), 06 FRASCOS DE CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL - FRASCO SPRAY (SALSEP SPRAY 0,9% 50ML LIBBS), ; 01 FRASCO DE CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (PANTANOL S 2,5 ML ALCON), ; 08 FRASCOS DE HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (HILUROPT 0,15% 10ML GBIO),

**Processo**

6018.2024/0046885-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2024/0046885-2 sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1007565-65.2023.8.26.0010, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 428/2024, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito DROGARIA ENFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.072/0001-56, para o fornecimento de 01 FRASCO DE DESLORATADINA 0,5 MG / ML XAROPE (DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML GERMED), no valor unitário e total de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); 06 FRASCOS DE AZELASTINA, CLORIDRATO 1 MG/G + FLUTICASONA, PROPIONATO 0,365 MG/G - SUSPENSÃO SPRAY INALATÓRIA (DYMISTA 120 DOSES MYRALLIS), no valor unitário de R\$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); 06 FRASCOS DE CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL - FRASCO SPRAY (SALSEP SPRAY 0,9% 50ML LIBBS), no valor unitário de R\$ 25,69 (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 154,14 (cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); 01 FRASCO DE CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (PANTANOL S 2,5 ML ALCON), no valor unitário e total de R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos); 08 FRASCOS DE HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (HILUROPT 0,15% 10ML GBIO), no valor unitário de R\$33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 268,56 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 1.034,52 (um mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 46.753/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. 104603041).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para demais providências.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104875938](#)**Documento:** [105000743](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

008/2024/SMS.G SERMA

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Repasse de recurso financeiro

**Objeto da licitação**

Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

**Processo**

6018.2024/0040892-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data do edital**

00/00/0000

**Hora do edital**

00

**Data da proposta**

00/00/0000

**Hora da proposta**

00

**Data da audiência pública**



00/00/0000
<b>Hora da audiência pública</b>
00
<b>Data da Publicação</b>
13/06/2024
<b>Texto do despacho</b>
I - À vista do constante no presente administrativo 6018.2024/0040892-2, em especial a manifestação da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 184 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO a celebração do Convênio Nº 008/2024/SMS.G SERMAP (102443756), entre o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC, CNPJ nº 62.932.942/0001-65 CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 901219, entidade que foi habilitada e homologada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SMS.G, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio Contrato Nº 023/SMS/2023, SEI 102397890. O objeto do ajuste pretendido é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019. O repasse será em parcela única no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Aquisição de equipamentos para o IBCC Oncologia, conforme Plano de Trabalho em SEI nº 102398446, da Vereadora Rute Costa, onerando a dotação 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7030.1, conforme Nota de Reserva nº 37.483/2024 (SEI 102942126) e a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Aquisição de equipamentos para o IBCC Oncologia, conforme Plano de Trabalho em SEI nº 102441342, do Vereador Aurélio Nomura, onerando a dotação 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7042.1, conforme Nota de Reserva nº 37.485/2024 (SEI 102942428).II - A conveniada deverá regularizar as certidões situação junto a Fazenda Estadual, previamente à celebração do ajuste, e manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência. III - Publique-se.IV - À SMS/CFO e após à SMS/CMAC/Emendas Parlamentares.
<b>Arquivo (Número do documento SEI)</b>
<a href="#">104914091</a>
<b>Documento:</b> <a href="#">104995769</a>   Abertura (NP)
<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>
<b>Número</b>
10/2024/SMS.G/SERMAP
<b>Natureza</b>
Serviços comuns
<b>Descrição da natureza</b>
Assistência à Saúde Complementar
<b>Objeto da licitação</b>
Prestação de assistência à saúde de forma complementar.
<b>Processo</b>
6018.2024/0042881-8
<b>Local de execução</b>
São Paulo - SP
<b>Data do edital</b>
00/00/0000
<b>Hora do edital</b>
0000
<b>Data da proposta</b>
00/00/0000
<b>Hora da proposta</b>
0000
<b>Data da audiência pública</b>
00/00/0000
<b>Hora da audiência pública</b>

00:00
<b>Data da Publicação</b>
13/06/2024
<b>Texto do despacho</b>
PROCESSO: 6018.2024/0042881-8I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2024/0042881-8 em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Municipal nº 17.201/2019 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio nº 10/2024/SMS.G/SERMAP (102482956) a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CNPJ nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 926013, entidade que foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Contrato nº 006/SMS.G/2023 (102481748), cujo objeto do presente convênio é o repasse de recurso financeiro, em parcela única, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, na forma do Programa de Utilização de Recurso de Emenda Municipal devidamente apresentado em doc. 102728715, nos termos da Lei nº 17.201/2019 (102481843); II - O presente convênio vigorará até o prazo máximo do dia 01/07/2024, cujo termo inicial é a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, por iguais períodos até o limite do Contrato Nº 006/2023/SMS.G.SERMAP; III - Para a cobertura das despesas foi emitida a Reserva nº 37.489/2024 (102915649), no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7042.1 (102915685); IV - As certidões jurídico-fiscais deverão ser atualizadas previamente à assinatura do ajuste; V - Publique-se. VI - A seguir, à CFO para a adoção das medidas necessárias ao repasse da verba e, após, à SMS/CMAC para as providências solicitadas no Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104755968).
<b>Arquivo (Número do documento SEI)</b>
<a href="#">104763813</a>
<b>Documento:</b> <a href="#">104996422</a>   Abertura (NP)
<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>
<b>Número</b>
032/2024-SMS
<b>Natureza</b>
Serviços comuns
<b>Descrição da natureza</b>
Esterilização cirúrgica de cães e gatos
<b>Objeto da licitação</b>
Esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEES).
<b>Processo</b>
6018.2024/0050392-5
<b>Local de execução</b>
São Paulo - SP
<b>Data da Publicação</b>
13/06/2024
<b>Texto do despacho</b>
DespachoI. À vista do contido no presente processo administrativo 6018.2024/0050392-5, a aprovação da Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria SMS nº 102/2024, e do parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, nos termos do art. 74, IV da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO, pela competência a mim conferida, a contratação direta por

inexigibilidade nº 32/2024, com a celebração do Termo de Contrato com a pessoa jurídica de direito privado CLINICA VETERINARIA BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.766.072/0001-06, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, cujo objeto é Promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEES), sem caráter de exclusividade. Entidade credenciada nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024/COSAP/SMS, processo nº 6018.2023/0123520-5, conforme despacho homologatório publicado no DOC/SP de 06/05/2024 (SEI 103587463). Sendo o valor mensal estimado de R\$ 36.024,90 (trinta e seis mil vinte e quatro reais e noventa centavos), valor anual de R\$ 432.298,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). II. O presente ajuste onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.39.00 FR - 02.2.600.1168, conforme Nota de Reserva nº 44.958/2024 (104242316).Publique-se.Após à CFO e, posteriormente, à SMS/COSAP/NACRE para prosseguimento.
<b>Arquivo (Número do documento SEI)</b>
<a href="#">104806085</a>
<b>Documento:</b> <a href="#">105008399</a>   Despacho autorizatório (NP)
<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>
<b>Número da Ata</b>
507/2023
<b>Natureza</b>
Materiais e equipamentos
<b>Descrição da natureza</b>
MATERIAL MÉDICO
<b>Objeto da licitação</b>
30 unidades de TIRA REAGENTE, GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 (ACCU-CHECK PERFORMA),
<b>Processo</b>
6018.2024/0050308-9
<b>Local de execução</b>
São Paulo - SP
<b>Data da Publicação</b>
13/06/2024
<b>Texto do despacho</b>
I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 30 unidades de TIRA REAGENTE, GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 (ACCU-CHECK PERFORMA), por meio da Ata de Registro de Preços nº 507/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.444/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.
<b>Arquivo (Número do documento SEI)</b>
<a href="#">104792371</a>
<b>Documento:</b> <a href="#">105007604</a>   Despacho autorizatório (NP)
<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>
<b>Número da Ata</b>

600/2022

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

276 unidades de ISOSOURCE SOYA FIBER - TETRA SQUARE DE 1 L

**Processo**

6018.2024/0048645-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 276 unidades de ISOSOURCE SOYA FIBER - TETRA SQUARE DE 1 L, por meio da Ata de Registro de Preços nº 600/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 12.558,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.433/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104785890](#)**Documento:** [105008841](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

681/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

40 unidades de INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (NOVORAPID PENFILL),

**Processo**

6018.2024/0048897-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 40 unidades de INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, REFIL 3 ML (NOVORAPID PENFILL), por meio da Ata de Registro de Preços nº 681/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, pelo valor total de R\$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.450/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de

Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104787718](#)**Documento:** [105008275](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

545/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

03 unidades de PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), 02 unidades de CARTUCHO PLÁSTICO, 3,15 ML, CX C/ 25 (ACCU-CHECK) e 10 unidades de CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 60 CM, 10 SETS (TENDERLINK I ACCUCHEK)

**Processo**

6018.2024/0050308-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 03 unidades de PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT) no valor de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais), 02 unidades de CARTUCHO PLÁSTICO, 3,15 ML, CX C/ 25 (ACCU-CHECK) no valor de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais) e 10 unidades de CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 60 CM, 10 SETS (TENDERLINK I ACCUCHEK) no valor de R\$ 13.087,50 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por meio da Ata de Registro de Preços nº 545/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, perfazendo valor total de R\$ 15.992,50 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.444/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104792371](#)**Documento:** [105008679](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

320/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

06 unidades de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN e 01 unidade de TRANSMISSOR GUARDIAN TM LINK 3 (MMT 7810 W1)

**Processo**

6018.2024/0048897-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 06 unidades de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN no valor de R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais) e 01 unidade de TRANSMISSOR GUARDIAN TM LINK 3 (MMT 7810 W1) no valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 320/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, perfazendo valor total de R\$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.449/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104787718](#)**Documento:** [105003962](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

001/2023/CESCOM-SMS

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

**Objeto da licitação**

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO VISUAL

**Processo**

6018.2024/0059059-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0059059-3 I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO VISUAL Item 1 - PLACA DE INAUGURAÇÃO (12 unidades); Item 2 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (210m²); Item 3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (955m²); Item 4 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SUSPensa (130m²); Item 5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA PERPENDICULAR (BANDEIRA) (83m²); Item 6 - DISPLAY (166m²); Item 7 - TOTEM (16 unidades); Item 8 - QUADRO DE ACRÍLICO (65 unidades); Item 9 - ADESIVO (1150m²); Item 10 - LONA (4950m²); ITEM 11 - ESTRUTURA METALON (1666 metros) através da Ata de registro de Preços 001/2023/CESCOM-SMS.G (104841014), cuja detentora é a empresa FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ nº 07.496.162/0001-01, conforme requisição 104841087, pelo valor de R\$ 1.454.858,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) onerando a dotação 84.10.10.122.3024.2.100.33903900.00.2.500.9001.1, através da Nota de Reserva nº 47.781/2024 (104907078). A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II - PUBLIQUE-SEIII - Após, a Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO para emissão de



respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104930212](#)**Documento: [105008493](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

084/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

15 unidades de INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (HUMALOG),

**Processo**

6018.2024/0050308-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 15 unidades de INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (HUMALOG), por meio da Ata de Registro de Preços nº 084/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, pelo valor total de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.445/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104792371](#)**Documento: [105008755](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

482/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

06 unidades de CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN

**Processo**

6018.2024/0048897-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 06 unidades de CATETER QUICK-SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN, por meio da Ata de Registro de Preços nº 482/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, pelo valor total de R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.449/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104787718](#)**Documento: [105009196](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

246/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

400 unidades de AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 4 MM X 0,23MM

**Processo**

6018.2024/0049582-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 400 unidades de AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 4 MM X 0,23MM, por meio da Ata de Registro de Preços nº 246/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo valor total de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.442/2024.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104790208](#)**Documento: [105007688](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

376/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

1260 unidades de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M (BIGFRAL PLUS REGULAR),

**Processo**

6018.2024/0048645-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 1260 unidades de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M (BIGFRAL PLUS REGULAR), por meio da Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.434/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104785890](#)**Documento: [105009139](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

780/2022

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

16 unidades de INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR),

**Processo**

6018.2024/0049582-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 16 unidades de INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR), por meio da Ata de Registro de Preços nº 780/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA Ltda, CNPJ nº 10.588.595/0010-92, pelo valor total de R\$ 319,68 (trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 46.443/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104790208](#)**Documento: [105005112](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

036/2019/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

55.401.178/0001-36

**Data da Assinatura**

12/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo 6018.2019/0050425-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 15/2024 ao Termo de Contrato nº 036/2019/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI, CNPJ nº 55.401.178/0001-36. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma e radiografia) incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares disponibilizados para execução dos exames, nas unidades básicas de saúde (UBS), ambulatórios de especialidades (AE), centros de referência DST/AIDS (CR), hospitais municipais (HM), pronto socorros municipais (PSM) e assistência médica ambulatorial (AMA). Objeto do aditamento: 1) EXCLUSÃO da Unidade de Pronto Atendimento Santa Catarina (LOTE 1), a partir de 03/06/2024, com a transferência do valor físico-financeiro para execução de exames na Unidade Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio (LOTE 1); 2) INCLUSÃO do exame de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA na Unidade Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio (LOTE 1), sem impacto financeiro.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104950873](#)**Documento:** [105008009](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

0012024

**Contratado(a)**

NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

04.969.191/0001-55

**Data da Assinatura**

12/06/2024

**Prazo do Contrato**

7

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2023/0055896-5 - Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 130/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA. EPP, CNPJ nº 04.969.191/0001-55. Vigência: a partir de 01/12/2023. Objeto do contrato: Prestação de serviços continuados, por exclusividade, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos da marca Takaoka, pertencentes às unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS. 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Exclusão de 01 (um) aparelho de anestesia, série nº 5647, patrimônio nº 077337, pertencente ao HM Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, a partir de 01/12/2023. Valor mensal com a exclusão: R\$ 33.042,98 (trinta e três mil e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Valor total após a exclusão: R\$ 396.515,76 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104888173](#)**Documento:** [105009423](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

022024

**Contratado(a)**

LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

44.626.011/0001-57

**Data da Assinatura**

12/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo 6110.2022/0001849-7 - Extrato do Termo Aditivo nº 02/2024 ao Termo de Contrato nº 128/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 12/06/2024. Contratada: LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 44.626.011/0001-57. Vigência: até 01/08/2024. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em reformas de edificações, com fornecimento de material e mão de obra para que venha a ser executado a recuperação e tratamento da armadura da estrutura de concreto armado dos reservatórios, a devida impermeabilização, seja feita a manutenção/troca das instalações hidráulicas e conexões, reparo / retrofit das instalações elétricas, pintura geral, fornecimento e instalação de bombas de recalque, portas, luminárias, tampas, escadas marinho de acesso aos reservatórios de acordo com a norma vigente, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, Subordinada a Secretaria Municipal da Saúde. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Prorrogação do prazo previsto na cláusula 3.1, do contrato, até o dia 01/08/2024, sem impacto financeiro.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104945677](#)**Documento:** [104965751](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

021/SMS/2023

**Contratado(a)**

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.095.474/0001-88

**Data da Assinatura**

11/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

SMS-1/PUBLICAÇÃO Sr. Responsável Para publicação do extrato que segue abaixo: PROCESSO: 6018.2023/0098909-5 SMS/CACAC/CONTRATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 021/SMS/2023 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA CNPJ: 05.095.474/0001-88 OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023 e Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Após, SMS/CACAC/CONTRATOS, para as demais providências.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104905312](#)**Documento:** [104995067](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

698/23-SMS.G

**Contratado(a)**

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

60.831.658/0012-20

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/23-SMS.G PROCESSO: 6018.2023/0061093-2 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/23-SMS.G CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 60.831.658/0012-20 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 698/23-SMS.G, pelo período de 24/10/2024 a 24/10/2025, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 04/06/2024 pág. 223, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 689.422,80 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 24/10/2023 a 24/10/2025 (24 MESES)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**



[104972117](#)**Documento:** [104994341](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

561/23-SMS.G

**Contratado(a)**

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

31.997.707/0001-48

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/23-SMS.G PROCESSO: 6018.2023/0057193-7EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/23-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 31.997.707/0001-48 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 561/23-SMS.G, pelo período de 05/09/2024 a 05/09/2025, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 04/06/2024 pág. 223, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 46.489,32 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 05/09/2025 (24 MESES)

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104965808](#)**Documento:** [105003536](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

0052024

**Contratado(a)**

TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.534.937/0001-96

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

120

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 6018.2023/0119469-0 - Contrato nº 005/2024/SMS/CG/ATAS. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de Assinatura: 10/06/2024. Contratada: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ sob nº 07.534.937/0001-96. Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da Ordem de Início. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA LOTE 03 - LESTE 2 - UBS ITAQUERA. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 003/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021 de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº.13.278, de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº.62.100/22, de 27 de dezembro de 2.022, Decreto Municipal nº.48.184 de 13 de março de 2007, Decreto Municipal nº 50.977, de 06 de novembro de 2009, Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e alterações posteriores. Valor Total: R\$ 1.560.220,22 (um milhão, quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Número da Nota de Empenho: nº 67.437/2024. Dotação Orçamentaria: 07.10.10.301.3003.1.526.44905100.08.2.759.1224.1. Publique-se em diário Oficial.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104930144](#)**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****CHEFIA DE GABINETE****Documento:** [104933638](#) | Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

FESTIVAL DE VÔLEI PARA TODOS

**Descrição detalhada do objeto**

O FESTIVAL DE VÔLEI PARA TODOS propõe priorizar a prática do vôlei através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios a todos os participantes e empoderando o vôlei. Trabalhar os componentes lúdicos de forma a aprender com prazer o jogo de vôlei, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Além disso, o esporte demonstra se relacionar com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo SEI nº 6019.2024/0001897-6 Interessada: IDECCS - INSTITUTO DA DIVERSIDADE ESPORTIVA CIENTIFICA CULTURAL E SOCIAL Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: FESTIVAL DE VÔLEI PARA TODOS I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (103473730 e 103473841), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104712067) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104738558), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e o IDECCS - INSTITUTO DA

DIVERSIDADE ESPORTIVA CIENTIFICA CULTURAL E SOCIAL, CNPJ nº 48.309.128/0001-68, para a realização do evento/projeto denominado "FESTIVAL DE VÔLEI PARA TODOS", com execução nos dias 20/07/2024 e 21/07/2024, conforme plano de trabalho (104710561), que tem como montante total o valor de R\$ 149.965,52 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$149.965,52 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7024.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.125/2024 (104732068).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor José Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPAR para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104710561](#)**Documento:** [104933837](#) | Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

PROJETO MOVIMENTANDO-SE COM SAÚDE

**Descrição detalhada do objeto**

Promover o bem-estar integral da comunidade através da prática regular de atividades físicas e mentais, utilizando ferramentas de movimento fitness, dança e esporte como pilares para a transformação individual e social.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento .

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo SEI nº 6019.2024/0001753-8 Interessada: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL FAMÍLIA GAMAÇÃO DANADA Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO MOVIMENTANDO-SE COM SAÚDE I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102842378 e 102842511), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104059011) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104643942), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e o INSTITUTO SOCIAL CULTURAL FAMÍLIA GAMAÇÃO DANADA, CNPJ nº 42.518.631/0001-47, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO MOVIMENTANDO-SE COM SAÚDE", com execução no período de 24/06/2024 a 24/09/2024, conforme plano de trabalho (104055360), que tem como montante total o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7057.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 46.484/2024 (104537190).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriela Brito Galvão, RF: RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104055360](#)**Documento: [104933326](#) | Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

PROJETO GINÁSTICA PARA TODOS OS CORPOS

**Descrição detalhada do objeto**

Promover o bem-estar integral da comunidade através da prática regular de atividades físicas e mentais, utilizando ferramentas de

movimento fitness, dança e esporte como pilares para a transformação individual e social.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo SEI nº 6019.2024/0001755-4 Interessada: IDECCS INSTITUTO DA DIVERSIDADE ESPORTIVA CIENTIFICA CULTURAL E SOCIAL Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO GINÁSTICA PARA TODOS OS CORPOS I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102846110 e 102847147), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104632480) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104743289), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e o IDECCS INSTITUTO DA DIVERSIDADE ESPORTIVA CIENTIFICA CULTURAL E SOCIAL, CNPJ nº 48.309.128/0001-68, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO GINÁSTICA PARA TODOS OS CORPOS", com execução no período de 20/06/2024 a 20/09/2024, conforme plano de trabalho (104626623), que tem como montante total o valor de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7057.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.120/2024 (104729228).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor José Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014. 4. Considerando a advertência constante no parecer jurídico (104743289) e a necessidade de garantir a efetividade ao recurso previsto no art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016 determino que o pagamento poderá ocorrer 5 dias após a publicação desse despacho, se não houver impugnação. Caso haja a impugnação, o pagamento ficará pendente até o julgamento dessa impugnação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104626623](#)**Documento: [104933721](#) | Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

PROJETO DESAFIANDO OS LIMITES

**Descrição detalhada do objeto**

Promover o bem-estar integral da comunidade através da prática regular de atividades físicas e mentais, utilizando ferramentas de movimento fitness, dança e esporte como pilares para a transformação individual e social.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo nº 6019.2024/0001681-7 Interessada: NUCREATIVE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PUBLICIDADE, CULTURA E ESPORTES Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO DESAFIANDO OS LIMITES I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102524003 e 102524019), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104634421) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104818571), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e NUCREATIVE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PUBLICIDADE, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 39.265.235/0001-40, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO DESAFIANDO OS LIMITES", com execução no período de 20/06/2024 a 20/09/2024, conforme plano de trabalho (104628401), que tem como montante total o valor de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7057.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.265/2024 (104769873).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriela Brito Galvão, RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de



Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104628401](#)

**Documento:** [104933403](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

PROJETO CORPO EM FORMA, MENTE EM FOCO

#### Descrição detalhada do objeto

Promover o bem-estar integral da comunidade através da prática regular de atividades físicas e mentais, utilizando ferramentas de movimento fitness, dança e esporte como pilares para a transformação individual e social.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2024/0001754-6 Interessada: Instituto Brasileiro Arte Terapia e Felicidade Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO CORPO EM FORMA, MENTE EM FOCO I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102844272e 102844436), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104655569) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104747489), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e o Instituto Brasileiro Arte Terapia e Felicidade, CNPJ nº 17.938.831/0001-01, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO CORPO EM FORMA, MENTE EM FOCO", com execução no período de 20/06/2024 a 20/09/2024, conforme plano de trabalho (104653854), que tem como montante total o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7057.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.123/2024 (104729997).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor José Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto

financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104653854](#)

**Documento:** [105004349](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

Centro de Formação 3X3 (CF3x3)

#### Descrição detalhada do objeto

Formação de atletas e equipes, na nova modalidade olímpica o Basquete 3x3, apresentando as regras oficiais e preparando os atletas para torneios internos e competições externas. Desse modo, a propositura deste projeto, justifica-se pela importância que o esporte representa, frente as desigualdades sociais e integração dos paulistanos, que se identificam com o streetball, relacionado aos valores sociais e de dignidade da pessoa humana, através de uma modalidade esportiva inovadora, praticada em grandes centros urbanos. Assim, pretende-se agregar valor técnico esportivo aos praticantes do basquete 3x3, abrindo espaço para todos jogarem o basquete 3x3, e proporcionar um ambiente de inclusão social e de aprendizado é extremamente salutar e vem de encontro com as finalidades da prática esportiva de forma organizada e de formação de equipes e atletas da modalidade que mais cresce no Brasil.Sendo executado com a expertise da ANB3x3, entidade especialista e exclusiva no desenvolvimento do Basquete 3x3, através do seu corpo técnico atuando como contrapartida a parceria com a SEME, como responsável técnico desportivo atuando na divulgação e toda a organização do projeto, aulas, jogos, confirmação das inscrições, equipes, atletas, formação da tabela de jogos, controle dos jogos.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2024/0001637-0 Interessada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BASQUETE DE 3 Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: CENTRO DE FORMAÇÃO 3X3 (CF3X3) I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102419764 e 102419864), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade,

além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104747583) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104904471), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BASQUETE DE 3, CNPJ nº 08.874.444/0001-68, para a realização do evento/projeto denominado "CENTRO DE FORMAÇÃO 3X3 (CF3X3)", com execução no período de 20 de JUNHO de 2024 a 20 de JANEIRO de 2025, conforme plano de trabalho (104746896), que tem como montante total o valor de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7030.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.604/2024 (104862376).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Jose Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104746896](#)

**Documento:** [105001816](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

PROJETO IDADE NÃO É LIMITE PARA A GINÁSTICA

#### Descrição detalhada do objeto

Promover o bem-estar integral da comunidade através da prática regular de atividades físicas e mentais, utilizando ferramentas de movimento fitness, dança e esporte como pilares para a transformação individual e social.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal



Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2024/0001683-3 Interessada: INSTITUTO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR - INPES Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO IDADE NÃO É LIMITE PARA A GINÁSTICA I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102525020 e 102525348), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104816843) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104907202), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e INSTITUTO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR - INPES, CNPJ nº 15.400.652/0001-90, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO IDADE NÃO É LIMITE PARA A GINÁSTICA", com execução no período de 20/06/2024 a 20/09/2024, conforme plano de trabalho (104815731), que tem como montante total o valor de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7057.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.610/2024 (104861219).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriela Brito Galvão, RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104815731](#)

**Documento:** [105005805](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

FESTIVAL GOLEADOR SOCIETY

#### Descrição detalhada do objeto

O FESTIVAL GOLEADOR SOCIETY propõe priorizar a prática do Society através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios a todos os participantes e empoderando o Society. Trabalhar os componentes lúdicos de forma a aprender com prazer o jogo de Society, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Além disso, o esporte demonstra se relacionar com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2024/0001898-4I nteressada: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL QUITERIA MACEDO Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: FESTIVAL GOLEADOR SOCIETY I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (103474654 e 103474826), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104818477) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104910649), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL QUITERIA MACEDO, CNPJ nº 28.759.400/0001-02, para a realização do evento/projeto denominado "FESTIVAL GOLEADOR SOCIETY", com execução nos dias 06/07/2024 e 07/07/2024, conforme plano de trabalho (104797043), que tem como montante total o valor de R\$ 149.965,52 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 149.965,52 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7024.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.606/2024 (104861673).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor José Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não

houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104797043](#)

**Documento:** [105004978](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

Projeto Bate Palmas pra eles - Capoeira

#### Descrição detalhada do objeto

Ministrar aulas de Capoeira em 10 núcleos, contemplando 500 crianças e jovens de todas as regiões da nossa cidade, sendo atendidas por profissionais qualificados. As aulas contarão com estrutura adequada onde serão abordadas as questões técnicas da prática, fundamentos e musicalidade.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2024/0001125-4 Interessada: Instituto Caifazes Ação Social Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: Projeto Bate Palmas pra eles - Capoeira I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (100191914 e 100192112), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104725679) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104904435), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e o Instituto Caifazes Ação Social, CNPJ nº 14.605.699/0001-28, para a realização do evento/projeto denominado "Projeto Bate Palmas pra eles - Capoeira", com execução no período de 01/07/2024 a 30/12/2024, conforme plano de trabalho (104705845), que tem como montante total o valor de R\$ 180.350,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 180.350,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7047.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.266/2024 (104769519).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriela Brito Galvão, RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens



devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104705845](#)

#### Documento: [105003702](#) | Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)

##### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

PROJETO GINÁSTICA - A MELHOR VERSÃO DE VOCÊ MESMO

#### Descrição detalhada do objeto

Promover o bem-estar integral da comunidade através da prática regular de atividades físicas e mentais, utilizando ferramentas de movimento fitness, dança e esporte como pilares para a transformação individual e social.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2024/0001804-6 Interessada: INSTITUTO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR - INPES Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO GINÁSTICA - A MELHOR VERSÃO DE VOCÊ MESMO I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102959370 e 102959431), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104806395) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104905041), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e INSTITUTO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR - INPES, CNPJ nº 15.400.652/0001-90, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO GINÁSTICA - A MELHOR VERSÃO DE VOCÊ MESMO", com execução no período de 17/06/2024 a 17/09/2024, conforme plano de trabalho (104804834) que tem como montante total o valor de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7057.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.612/2024 (104860847).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor José Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº

57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.4. Considerando a advertência constante no parecer jurídico (104905041) e a necessidade de garantir a efetividade ao recurso previsto no art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016 determino que o pagamento poderá ocorrer 5 dias após a publicação desse despacho, se não houver impugnação. Caso haja a impugnação, o pagamento ficará pendente até o julgamento dessa impugnação

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[103901718](#)

#### Documento: [105005400](#) | Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)

##### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

PROJETO DE FUTEBOL INFANTIL - SEU FUTURO É VOCÊ QUE FAZ

#### Descrição detalhada do objeto

O PROJETO DE FUTEBOL INFANTIL - SEU FUTURO É VOCÊ QUE FAZ propõe priorizar a prática do Futebol através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios atodos os participantes. Trabalhar os componentes lúdicos de forma a aprender com prazer o jogo de Futebol, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Além disso, o esporte demonstra se relacionar com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2024/0001806-2 Interessada: ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO DE FUTEBOL INFANTIL - SEU FUTURO É VOCÊ QUE FAZ I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (102960610 e 102961334), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (104750546) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104906282), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE, CNPJ nº 08.472.966/0001-33, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO DE FUTEBOL INFANTIL - SEU FUTURO É VOCÊ QUE FAZ", com execução no período de 24/06/2024 a 24/09/2024, conforme plano de trabalho (104749596), que tem como montante total o valor de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7003.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 47.597/2024 (104862966).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Luciana Dias dos Reis, RF: 915.028-5, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104749596](#)

## Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

### ASSESSORIA JURÍDICA

#### Documento: [104984847](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

##### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

15/SMT/2024

#### Contratado(a)

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

55.905.350/0001-99

**Data da Assinatura**

12/06/2024

**Prazo do Contrato**

30

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/SMT/2024MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/SMT/2024PROCESSO nº 6020.2023/0002627-1OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), incluindo o fornecimento de produtos de higiene, e a realização de serviços de desinsetização, desratização e desinfecção, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMTCONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDAVALOR DO CONTRATO: R\$ 1.164.882,80 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)VIGÊNCIA: 30 (trinta) mesesDOTAÇÃO A SER ONERADA: 20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0NOTA DE EMPENHO: 69.291/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104983535](#)**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO****Documento: [104990173](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025770

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025770-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/06/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com ANGELA KELLY GUIMARAES ALVES, CPF/CNPJ nº 293.268.548-17 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104775185](#)**Documento: [104956008](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025045

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025045-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/06/2024, com o valor previsto de R\$ 954782,28 , com W.A.S. TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 20.872.272/0001-99 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104945534](#)**Documento: [104962373](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025664

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025664-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/06/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com GILBERTO JOSE GOMES, CPF/CNPJ nº 592.270.878-34 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104776695](#)**Documento: [104950112](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0036338

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0036338-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 19/05/2024, com o valor previsto de R\$ 314254,92 , com COOPER SAO



PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104908459](#)**Documento: [104989830](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025761

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025761-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firma, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/06/2024, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com DYP LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 16.433.545/0001-21 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104606190](#)**Documento: [104954195](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0050266

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0050266-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firma, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 01/07/2024, com o valor previsto de R\$ 284594,52 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104942099](#)**Documento: [104949218](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0032239

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0032239-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firma, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/05/2024, com o valor previsto de R\$ 290219,88 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104906074](#)**Documento: [104949487](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0032260

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0032260-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firma, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/05/2024, com o valor previsto de R\$ 326272,44 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104906490](#)**Documento:** [104990676](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025773

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025773-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/06/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com FRANCISCO ERIVANDO VIANA BRAZ, CPF/CNPJ nº 501.304.633-53 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104770551](#)**Documento:** [104953849](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0050253

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0050253-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 01/07/2024, com o valor previsto de R\$ 284594,52 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104941579](#)**Documento:** [104952370](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0038544

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0038544-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/05/2024, com o valor previsto de R\$ 266184,84 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104910527](#)**Documento:** [104950416](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0036350

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0036350-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 19/05/2024, com o valor previsto de R\$ 278202,36 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104908962](#)**Documento:** [104950926](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0038134

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**



TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0038134-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 25/05/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104910028](#)**Documento: [104953500](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0050242

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0050242-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 01/07/2024, com o valor previsto de R\$ 231387,96 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações

orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104941266](#)**Documento: [104953151](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0034392

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0034392-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 13/05/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104942718](#)**Documento: [104949784](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0035824

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0035824-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 18/05/2024, com o valor previsto de R\$ 290219,88 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104907956](#)**Documento: [104955287](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0024138

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0024138-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com

fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 22/06/2024, com o valor previsto de R\$ 278202,36 , com JAIR ANDRADE DA SILVA ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 069.317.178-20 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104949496](#)**Documento:** [104963035](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025715

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025715-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/06/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com SILVANA DA SILVA BRAZ, CPF/CNPJ nº 187.996.088- 55 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104770853](#)**Documento:** [104954649](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0038672

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0038672-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/05/2024, com o valor previsto de R\$ 290219,88 , com CHS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI - ME, CPF/CNPJ nº 21.877.955/0001-00 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104950843](#)**Documento:** [104961781](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025612

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025612-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 29/06/2024, com o valor previsto de R\$ 554447,28 , com COOPER TRANS MOBILY - C DE T D E M URBANA, CPF/CNPJ nº 30.155.897/0001-93 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104621458](#)**Documento:** [104950684](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0037681

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0037681-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/05/2024, com o valor previsto de R\$ 398377,56 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O



DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104909547](#)

**Documento:** [104956634](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025091

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025091-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/06/2024, com o valor previsto de R\$ 230132,28 , com RMF COELHO TRANSPORTES - ME, CPF/CNPJ nº 20.825.588/0001-20 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104943790](#)

**Documento:** [104991081](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0025810

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2022/0025810-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/06/2024, com o valor previsto de R\$ 317818,92 , com DAVID HESSEL PONTES, CPF/CNPJ nº 272.811.178-25 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104605828](#)

**Documento:** [104952770](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0033628

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0033628-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 11/05/2024, com o valor previsto de R\$ 311667,96 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[104942359](#)

## Procuradoria Geral do Município

### PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

**Documento:** [105007982](#) | **Abertura (NP)**

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

DE Nº 90015/PGM/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Serviços de engenharia

**Descrição da natureza**

Assistência. Téc. e Manut. de Escadas Rolantes

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e emergencial, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, incluindo o fornecimento de todo material a ser utilizado nessa prestação de serviços, inclusive lubrificantes, com exceção dos valores referentes as peças de reposição, que serão pagos à Contratada, por reembolso, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, em (2) duas escadas rolantes, da marca ATLAS Schindler, nºs: 006725 e 006726,

**Processo**

6021.2023/0054558-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/PGM/2024 A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, TORNA PÚBLICO que fará realizar a dispensa eletrônica abaixo: 6021.2023/0054558-4- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/PGM/2024, objetivando-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e emergencial, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, incluindo o fornecimento de todo material a ser utilizado nessa prestação de serviços, inclusive lubrificantes, com exceção dos valores referentes as peças de reposição, que serão pagos à Contratada, por reembolso, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, em (2) duas escadas rolantes, da marca ATLAS Schindler, nºs: 006725 e 006726, instaladas na Rua Direita, nº 250 - Sobrelaja - Centro, com acesso pela Praça do Patriarca nº 30, São Paulo/SP, CEP 01002-010, onde funcionará o Centro Municipal de Solução Consensual de Conflitos, com ampliação do acesso à justiça no CEJUSC Municipal (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Prefeitura do Município de São Paulo) e na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, conforme especificações e condições contidas no Anexo II - Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, que dela faz parte integrante. UASG: 925059 - sistema eletrônico: compras.gov CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (global anual) - DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA para participação de empresas ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, em especial as das Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, e, Decreto Municipal nº 56.475/2015. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/06/2024 às 8h00DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO

PÚBLICA: 19/06/2024 às 8h00Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00.Horário da Fase de negociação, envio de propostas e documentos de habilitação e julgamento: das 14h00 às 17h00. A D.E. e seus Anexos poderão ser obtidos no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Divisão de Compras e Contratos - PGM/CGGM/SAF-DCC através do telefone 0xx(11) 3396.1654 ou 3396.1675, email: [pgmlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br), das 10:00 às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, dias úteis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[105003115](#)

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

### NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [104970447](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

278

Contratado(a)

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50583954000142

Data da Assinatura

07/05/2024

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/278/SIURB/22/24CONTRATO Nº 278/SIURB/22PROCESSO: 6022.2022/0002709-9 (proc. original nº 6022.2021/0003619-3)PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/21/SIURBATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SIURB/2021CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.CONTRATADA: A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANTIO DE MUDAS, COMPREENDENDO ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DIVERSOS E MÃO DE OBRA, E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA COM ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATÓRIOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTOS DE TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAIS - TCAs E TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA's - LOTE 01. OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUALDATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

Data de Publicação

13/06/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104969717](#)

Documento: [104973706](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

057

Contratado(a)

ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

615989340000161

Data da Assinatura

20/05/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/057/SIURB/21/24.CONTRATO Nº 057/SIURB/21LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/20/SIURBPROCESSO SEI Nº 6022.2020/0002689-7CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.CONTRATADA: ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, PARA CANALIZAÇÃO EM CANAL ABERTO DO CÓRREGO OLARIA.OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024

Data de Publicação

13/06/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104972901](#)

Documento: [104996859](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

366

Contratado(a)

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05577367000196

Data da Assinatura

29/05/2024

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/366/SIURB/23/24. CONTRATO Nº 366/SIURB/23PROCESSO ADMINISTRATIVO 6022.2023/0006161-2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021 ATA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 20/SIURB/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA EMEF PROFESSOR JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

Data de Publicação

13/06/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104992736](#)

Documento: [105005806](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

149

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62162847000120

Data da Assinatura

27/05/2024

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/149/SIURB/22/24CONTRATO Nº 149/SIURB/22PROCESSO Nº 7910.2021/0001126-3LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº001/2022 - SPOBRASCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE ENGENHEIRO ARY TORRES - LIGAÇÃO E ALÇA DE SAÍDA - LOTE 11. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

Data de Publicação

13/06/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104418826](#)

Documento: [105000383](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

013

Contratado(a)

CONSÓRCIO CONCREMAT - MODERA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49962318000142

Data da Assinatura

28/05/2024

Prazo do Contrato

240

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/013/SIURB/23/24CONTRATO Nº 013/SIURB/23PROCESSO Nº 6022.2023/0005555-8 (proc. original 6022.2022/0000060-3)LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/22/SIURBCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: CONSÓRCIO CONCREMAT - MODERA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO



ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 04. OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104999366](#)**Documento:** [104971925](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

432

**Contratado(a)**

PILAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

01249872000172

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

120

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/432/SIURB/23/24 CONTRATO Nº 432/SIURB/23 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021 ATA DE RP Nº 30/SIURB/2022 PROCESSO SEI Nº 6022.2023/0006146-9 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA-EMEF FREI ANTÔNIO SAN?TANA GALVÃO.OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DOS RECURSOS FINANCEIROS.DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104971437](#)**Documento:** [104976103](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

089

**Contratado(a)**

CONSÓRCIO DPJ MOOCA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

55132287000103

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

26

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃOSEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/SIURB/24PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000483-8 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2022/SPOBRAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ou CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÓRREGO DA MOÓCA - MO-02 - PISCINÃO MO-02. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: CONSÓRCIO DPJ MOOCA VALOR: R\$166.605.193,86 (CENTO E SESENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)PRAZO: 26 (VINTE E SEIS) MESES.DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104975135](#)**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [104995805](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Autorização para contratação

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6023.2024/0000199-4INTERESSADO: Supervisão de Inovação no Atendimento Presencial - SMIT/CAP/INOVA.ASSUNTO: Contratação por Ata de Registro de Preços - Aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) monitores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura do Município de São Paulo. I - DESPACHO AUTORIZATÓRIO 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAP/INOVA, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC e SMIT-AJ, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 15, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e nas disposições do Decreto Municipal nº 56.144/15, bem como considerando o disposto no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação da empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, detentora da Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2023/00047, com anuência de seu gerenciador, o Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, objetivando a aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) monitores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura do Município de São Paulo, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).2. AUTORIZO, em consequência, a emissão das notas de reserva e empenho, onerando a dotação nºn.º 23.10.04.126.3011.1.358.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1.3. APROVO a minuta do termo de contrato, sob doc. 097964259, com as alterações apontadas pela SMIT/CAF/SGC.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo nomeados para atuarem como fiscal e suplente, a fim de acompanhar a execução e o recebimento dos equipamentos:Unidade Gestora: SMIT/CAPFiscal Técnico: Raquel Barros Ferreira , RF:877.527-3;Suplente Técnico: Wilson Hsu , RF: 847545-8. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. Publique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (art. 2º do Decreto Municipal 46.195/2005);2. Depois, à SMIT/CAF/SEOF para a emissão da competente nota de empenho e, na sequência, à SMIT/CAF/SGC, para a subscrição das vias do Termo de Aditamento, com posterior publicação de seu extrato no DOC.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105000034](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Autorização aditamento contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Contratada, da SMIT/CAF/SISA, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento ao Contrato nº 16/SMIT/2023, cujo objeto contratual refere-se a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, firmado com a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.331.404/0001-38, para: a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e b) acréscimo de serviços. 1.1 O valor total do contrato passará de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para R\$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).2. APROVO a minuta de aditamento ao contrato sob doc. 104818630.3. AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 44.120,85 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação nº 23.10.04.122.3024.2100.33903300.00.1.500.9001.1. Quanto ao valor remanescente autorizo a emissão das respectivas notas de reserva e empenho, condicionando tal autorização à efetiva comprovação da existência de recurso específico para a presente despesa.4. Para a gestão e fiscalização do Contrato, designo os seguintes servidores: Unidade Gestora: SMIT/CAF/SISAFiscal Técnico: Elisângela da Silva Diniz, RF: 851.816-5;Suplente Técnico: Eliana de Fátima Amaral Rodrigues, RF: 898.452-2; II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (art. 2º do Decreto Municipal 46.195/2005);2. Depois, à SMIT/CAF/SEOF para a emissão da competente nota de empenho e, na sequência, à SMIT/CAF/SGC, para a subscrição das vias do Termo de Aditamento, com posterior publicação de seu extrato no DOC e, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos e nas condições estabelecidas no art. 94 da Lei 14.133/2021.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [104997787](#) | Ata da Licitação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE JULGAMENTO UASG 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREGÃO 90016/2024 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 10 (dez) Bancadas de Marcenaria, 20 (vinte) Lixadeiras Orbital, 10 (dez) Retificadoras, 30 (trinta) Parafusadeiras, 40 (quarenta) Serras Tico-Tico para a rede Fab Lab Livre SP, do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). Vide Edital. Entrega de propostas: De 23/05/2024 às 08:00 até 07/06/2024 às 10:00 Abertura da sessão pública: Dia 7/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília). Item 4 - Furadeira. Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 3/8 POL, Tensão Alimentação: 12 V, Características Adicionais: Com Velocidade Variável E Reversível,Carregador Bi , Acessórios: Empunhadura Ergonômica. Valor estimado: R\$ 766,9000. Critério de julgamento: Menor Preço. Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2,0000. Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006). Situação: Fracassado. Fracassado por CPF \*\*\*.670.\*\*\*.\*6 - JULIANA MOURAO SILVA CUTOLO FRATESCHI - Propostas do Item 4.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

104995760

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104997037](#) | Ata da Licitação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE JULGAMENTO UASG 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREGÃO

90016/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 10 (dez) Bancadas de Marcenaria, 20 (vinte) Lixadeiras Orbital, 10 (dez) Retificadeiras, 30 (trinta) Parafusadeiras, 40 (quarenta) Serras Tico-Tico para a rede Fab Lab Livre SP, do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). Vide Edital. Entrega de propostas: De 23/05/2024 às 08:00 até 07/06/2024 às 10:00 Abertura da sessão pública: Dia 7/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília). Item 2 - Lixadeira. Lixadeira Tipo: Orbital, Potência: 400 W, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 12.000 RPM, Características Adicionais: Extração Pó E Antivibração Valor estimado: R\$ 450,0600. Critério de julgamento: Menor Preço. Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000. Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006). Situação: Aberto para recursos. Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.670.\*\*\*-6 - JULIANA MOURAO SILVA CUTOLO FRATESCHI para 51.863.483 RAPHAEL DA SILVEIRA GONCALVES, CNPJ 51.863.483/0001-99, melhor lance: R\$ 403,0000 Propostas do Item 2.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

104995396

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104999464](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO - UASG 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA- PREGÃO 90019/2024 - Fundamentação legal: Lei 14.133/2021- Característica: SRP - Registro de Preço- Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto-Modo de disputa: Aberto- Compra emergencial: Não- Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fixação de placas indicativas do Programa WiFi Livre SP, nas quantidades e conformidades com as especificações constantes neste termo de referência para serem instaladas nos equipamentos públicos previstos na expansão do Programa.- Entrega de propostas: De 23/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 10:00- Abertura da sessão pública: Dia 12/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)- Item 2 - Confecção/instalação de placa de sinalização- Confecção/instalação de placas indicativas do Programa WiFi Livre SP, área externa.- Valor estimado: R\$ 487,0000- Critério de julgamento: Menor Preço- Quantidade: 2800- Unidade de fornecimento: UNIDADE- Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000- Situação: Aguardando adjudicação- Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.670.\*\*\*-6 - JULIANA MOURAO SILVA CUTOLO FRATESCHI para PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 33.737.385/0001-23, melhor lance: R\$ 34,0000- 12/06/2024 15:34:49 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104998631](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104997407](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO UASG 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREGÃO 90016/2024 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 10 (dez) Bancadas de Marcenaria, 20 (vinte) Lixadeiras Orbital, 10 (dez) Retificadeiras, 30 (trinta) Parafusadeiras, 40 (quarenta) Serras Tico-Tico para a rede Fab Lab Livre SP, do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). Vide Edital. Entrega de propostas: De 23/05/2024 às 08:00 até 07/06/2024 às 10:00. Abertura da sessão pública: Dia 7/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília) Item 3 - Retificadora industrial. Retificadora Industrial Potência: 400 W, Diâmetro Disco: 38 MM, Rotação: 25.000 RP. Valor estimado: R\$ 750,0800. Critério de julgamento: Menor Preço. Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000. Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC

123/2006) Situação: Aberto para recursos. Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.670.\*\*\*-6 - JULIANA MOURAO SILVA CUTOLO FRATESCHI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 291,3700. Propostas do Item 3.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

104995534

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104997735](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO - UASG 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - PREGÃO 90019/2024 - Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço - Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto - Compra emergencial: Não - Objeto da compra: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fixação de placas indicativas do Programa WiFi Livre SP, nas quantidades e conformidades com as especificações constantes neste termo de referência para serem instaladas nos equipamentos públicos previstos na expansão do Programa. - Entrega de propostas: De 23/05/2024 às 08:00 até 12/06/2024 às 10:00 - Abertura da sessão pública: Dia 12/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília). Item 1 - Confecção/instalação de placa de sinalização - Confecção/instalação de placas indicativas do Programa WiFi Livre SP, área interna. Valor estimado: R\$ 325,0000 Critério de julgamento: Menor Preço - Quantidade: 2800 Unidade de fornecimento: UNIDADE - Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 - Situação: Aguardando adjudicação - Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.670.\*\*\*-6 - JULIANA MOURAO SILVA CUTOLO FRATESCHI para PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 33.737.385/0001-23, melhor lance: R\$ 34,0000, valor negociado: R\$ 32,0000

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104997266](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104996549](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO UASG 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREGÃO 90016/2024 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 10 (dez) Bancadas de Marcenaria, 20 (vinte) Lixadeiras Orbital, 10 (dez) Retificadeiras, 30 (trinta) Parafusadeiras, 40 (quarenta) Serras Tico-Tico para a rede Fab Lab Livre SP, do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). Vide Edital. Entrega de propostas: De 23/05/2024 às 08:00 até 07/06/2024 às 10:00 Abertura da sessão pública: Dia 07/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília) Item 1 - Bancada profissional. Bancada Profissional Material: Madeira Com Revestimento Em Fôrmica, Comprimento: 200 CM, Largura: 150 CM, Altura: 90 CM, Espessura: 18 CM, Características Adicionais: Estrutura Metálica, Componentes: Gavetas. Valor estimado: R\$ 1.545,7100. Critério de julgamento: Menor Preço. Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 3,0000 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006). Situação: Aguardando adjudicação. Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.670.\*\*\*-6 - JULIANA MOURAO SILVA CUTOLO FRATESCHI para DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 33.316.374/0001-70, melhor lance: R\$ 1.700,0000, valor negociado: R\$ 1.540,0000. Propostas do Item 1.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

104995039

#### Data de Publicação

13/06/2024

#### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [104939851](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

52

#### Contratado(a)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

43.076.702/0001-61

#### Data da Assinatura

11/06/2024

#### Prazo do Contrato

12

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 52/SMIT/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO SEI Nº 6023.2024/0001081-0 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO PRODAM Nº 7010.2024/0004617-5 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Artigo 75 - Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento, melhorias e manutenção de sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, de maneira a abranger todos os negócios desempenhados pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme especificações e demais condições estabelecidas na Proposta Técnica Comercial PC-SMIT-240402-53 - Versão 1.0 e no Termo de Referência e seus anexos. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/AVALOR TOTAL: R\$ 9.256.707,23 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 23.10.04.126.3024.2.171.3390.4000.00.1.500.9001.0 NOTA DE EMPENHO Nº 70.553/2024 [104738054]

#### Data de Publicação

13/06/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104744837](#)

Documento: [104983316](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

53

#### Contratado(a)

THAYARA THAIS GOMES CARDOSO

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

53.425.572/0001-89

#### Data da Assinatura

15/06/2024

#### Prazo do Contrato

12

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)



TERMO DE CONTRATO Nº 53/SMIT/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6023.2023/0002232-9 DISPENSA ELETÔNICA Nº 90006/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT CONTRATADA: THAYARA THAIS GOMES CARDOSO|CNPJ Nº 53.425.572/0001-89 OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DA PLATAFORMA CANVA PRÓ PARAEQUIPES (ACIMA DE 2 USUÁRIOS), PARA ATENDIMENTO DAS COORDENADORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA VALOR : R\$ 4.984,00(quatro mil novecentos e oitenta e quatro) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº23.10.04.126.3011.2.818.44904000.00.1.500.9001.1 PRAZO: 12 MESES NOTA DE EMPENHO Nº70.579/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104971970](#)**Documento:** [104986885](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

55

**Contratado(a)**

DB CONSTRUÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

03.101.876/0001-12

**Data da Assinatura**

12/06/2024

**Prazo do Contrato**

06

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 55/SMIT/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023.2023/0002352-0 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/SIURB/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (46.392.163/0001-68) CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA (03.101.876/0001-12) OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. VALOR: R\$ 110.139,87 (cento e dez mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.19.126.3018.4307.4.4.90.51.00.00.1.500.9001 NOTA DE EMPENHO Nº 69.426/2024 [104447807] PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104862275](#)**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****Documento:** [105012085](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6024.2024/0003329-8 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90014/SMADS/2024 - OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ROUPEIROS, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 11:00 horas (DF) do dia 12 de junho de 2024, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - São Paulo, sessão de prosseguimento do Pregão Eletrônico 90014/SMADS/2024. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Lucimeire Façanha França, Lazaro Henrique Reis Almeida, Denilce Maria Ferreira Gomes e Valdirene Nunes de Trindade, como membros da Equipe de Apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro faz consignar a desclassificação das empresas PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS e E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, por desatendimento ao item 11.8.1, alínea "b" do Edital. De acordo com a manifestação da Área Técnica responsável pela análise, o certificado ISO 9001:2015 apresentado pelas empresas supracitadas se referem a empresa alheia à fabricante dos itens ofertados nas respectivas propostas comerciais, bem como possuem escopo diferente do requisitado em Edital (Projeto e Fabricação de Móveis), como se vê na transcrição daquela Unidade: "O Certificado apresentado não atende conforme solicitado, ambas as empresas cotaram a marca EDE que deveriam ter sido apresentado Certificado ISO 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por Organismo IAS e IAF com código IAF Group-23 (Projeto e Fabricação de Móveis), conforme exigido no edital. As empresas apresentaram certificado em nome de outra empresa (SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S/A) com o escopo COMERCIALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS LAMINADOS PLANOS DE AÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOBINAS DE AÇO." Em seguida, relativamente ao ITEM 04 - LOTE B (COTA RESERVADA) - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 VÃOS, o Sr. Pregoeiro faz consignar a inabilitação da empresa TENORIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.561.966/0001-10, por desatendimento ao item 11.5.4., alínea "a2" do Edital, vez que o quantitativo apresentado não supre o necessário para atendimento dos 03 (três) itens aos quais a licitante se sagrou vencedora provisória. Em seguida, decide o Pregoeiro pela suspensão da sessão pública, ficando designado para prosseguimento do certame o dia 14 de junho de 2024 às 11:00 horas (DF). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[105011515](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**GABINETE****Documento:** [104998197](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Rerratificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

6024.2024/0004452-4 - 1. À vista dos dados e elementos constantes no presente, em especial o despacho autorizatório, doc. SEI (104739995), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 07 de Junho de 2024, Rerratifico:- Onde se lê: Nota de Reserva nº 31.596/2024 (101573854)- Leia-se: Nota de Reserva nº 47.446/2024 (104817757).2. A seguir, à CAF/CSCL/LIC/COMP, para as anotações de praxe, nos termos deste despacho, condicionando sua assinatura do contrato à entrega, pela Contratada, de todos os documentos necessários devidamente atualizados, inclusive os constantes da Instrução n. 02/2019

**Data de Publicação**

13/06/2024

**EXPEDIENTE DO GABINETE****Documento:** [105012277](#) | **Aviso - Edital de Chamamento Público (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6024.2024/0001745-4

**Número do Edital**

069/SMADS/2024

**Critério de julgamento**

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

**Objeto**

"Centro de Acolhida Especial para Mulheres", com o oferecimento de 50 (cinquenta) vagas femininas

**Descrição detalhada do objeto**

6024.2024/0001745-4 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/SMADS/2024 - SAS/G A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Centro de acolhida às pessoas em situação de rua2. Modalidade: Centro de acolhida especial para mulheres - CAE mulheres3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 50 vagasb. Turnos: xxxc. Nº de vagas por Turno: xxx d. Nº de vagas por gênero: xxx4. Local de instalação do serviço: Distrito Lajeado5. Área de abrangência: Regional6. Bem imóvel: Locado diretamente pela SMADS7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 104.026,10b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 117.597,199. Valor para aluguel e IPTU até R\$XXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Guaianases, doravante denominada SAS / G, devendo as OSC?, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 12/08/2024 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Rua Clarínia, 19 - GuaianasesFica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 16/08/2024Horário: 11:00hLocal: Rua Clarínia, 19 - GuaianasesA Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome do Servidor: Auriléia Cristina Silva de Souza RF: 850.986-7 Endereço eletrônico institucional: acssouza@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome do Servidor: Osano Fernandes Abílio RF: 858.847-3 Endereço eletrônico institucional: ofabilio@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome do Servidor: Vanessa Cristina Fraga Dantas RF: 826.686-7 Endereço eletrônico institucional: vfraga@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoII - SUPLENTENome do Servidor: Evaristo Pereira de Souza Filho RF: 911.878-1 Endereço eletrônico institucional: evaristopsouza@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$489.988,29 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) no exercício de 2024.Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à



População em Situação de Rua, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou no seguinte endereço: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social\\_p=340834](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social_p=340834)

**Data da abertura da sessão**

16/08/2024

**Hora da sessão**

11h

**Local da sessão**

Rua Clarínia, 19 - Guaianases

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Conteúdo do despacho**

6024.2024/0001745-4 - À vista do contido no presente processo administrativo, especialmente, as manifestações da SAS-Guaianases (104817938), da Coordenadoria de Proteção Social Especial (103348355), da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (098226532, 104243187 e 104834299), da Coordenação de Gestão SUAS (104702506), da Coordenadoria de Administração e Finanças (104836282) e da Coordenadoria Jurídica (104990511), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, por meio do Edital nº 069/SMADS/2024, objetivando a instalação do serviço socioassistencial da tipologia "Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "Centro de Acolhida Especial para Mulheres", com o oferecimento de 50 (cinquenta) vagas femininas, a ser instalado no Distrito de Lajeado, da Subprefeitura de Guaianases, sob supervisão da SAS-Guaianases, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104834262](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[104994891](#)**Documento:** [105012102](#) | **Aviso - Edital de Chamamento Público (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6024.2024/0005864-9

**Número do Edital**

070/SMADS/2024

**Critério de julgamento**

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

**Objeto**

"Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas

**Descrição detalhada do objeto**

6024.2024/0005864-9 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/SMADS/2024 - SAS/VM A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos

anexos, para instalação em substituição ao TC 112/SMADS/2019 - Processo 6024.2018/0007011-7 que cuida do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 120 vagasb. Turnos: manhã e tardec. Nº de vagas por Turno: 60 vagas por turno d. Nº de vagas por gênero: não se aplica4. Local de instalação do serviço: Saúde5. Área de abrangência: Distrital6. Bem imóvel: Disponibilizado pela própria OSC7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com recursos repassados pela SMADS8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 47.577,51 b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 52.058,179. Valor para aluguel e IPTU até R\$XXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$5.000,000 procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Vila Mariana, doravante denominada SAS / VM, devendo as OSC's, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 15/07/2024 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Rua Arthur de Almeida, nº 156 - Vila Mariana.Fica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 18/07/2024Horário: 10:00hLocal: Rua Arthur de Almeida, nº 156 - Vila Mariana.A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome do Servidor: Sheila Mara dos Santos RF: 823.548.1 Endereço eletrônico institucional: sheilasantos@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome do Servidor: Ana Carolina do Nascimento Antônio RF: 828.603.5Endereço eletrônico institucional: anacnascimento@prefeitura.sp.gov.brProvimento: ComissionadoNome do Servidor: Paulo Roberto Demétrio Zahra RF: 927.217.8Endereço eletrônico institucional: paulorobertodzahra@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoII - SUPLENTENome do Servidor: Lourdes Elizabeth Ress RF: 646.378.9Endereço eletrônico institucional: lress@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$168.115,60 (cento e sessenta e oito mil cento e quinze reais e sessenta centavos) no exercício de 2024.Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou no seguinte endereço: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social\\_p=340834](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social_p=340834)

**Data da abertura da sessão**

18/07/2024

**Hora da sessão**

10h

**Local da sessão**

Rua Arthur de Almeida, nº 156 - Vila Mariana

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Conteúdo do despacho**

6024.2024/0005864-9 - À vista das manifestações favoráveis das áreas técnicas competentes desta Pasta (docs. SEI 104796173, 104353921, 104796258, 104884366, 104837801, 104922308, 104928610 e 104943356), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público nº 070/SMADS/2024, nos termos da minuta constante no doc. SEI 104884118 objetivando a instalação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para

Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas, sendo 60 vagas/manhã e 60 vagas/tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito Saúde, sob supervisão da SAS Vila Mariana, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 14.141/2006, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104884118](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[104945696](#)**Documento:** [105012419](#) | **Dispensa de Chamamento Público (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6024.2024/0004874-0

**Objeto**

"CCA"

**Descrição detalhada do objeto**

"Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de oferecimento de 240 vagas

**Justificativa**

hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e art. 30, inciso I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social.

**Fundamentação legal**

fundamento legal na hipótese de dispensa do art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade (MROSC), artigo 30, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/16

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Conteúdo do despacho**

6024.2024/0004874-0 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente das manifestações de SAS Pinheiros (doc. 102598915, Coordenadoria de Proteção Social Especial (doc. 103027516) , Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. 104578009) e Coordenadoria Jurídica (doc. 104905613), que acolho, com fundamento legal na hipótese de dispensa do art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade (MROSC), artigo 30, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/16, e artigo 30, inciso I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, CONVALIDO os atos praticados até o presente momento e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social " Instituto Dom Bosco", inscrita no CNPJ sob o nº 60.802.154/0001-29, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de oferecimento de 240 vagas, sendo 120 delas no período da manhã e 120 no período da tarde, com área de abrangência e local de instalação no Distrito de Alto de Pinheiros, sob supervisão de SAS-PI, pelo valor do repasse mensal de R\$ 84.903,45, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 088/SMADS/2022), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/05/2024 a 27/10/2024. II. Em cumprimento ao art. 32, §1.º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1.º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de oferecimento de 240 vagas, com área de abrangência e local de instalação no Distrito de Alto de Pinheiros, sob supervisão de SAS Pinheiros; organização da sociedade civil "Instituto Dom Bosco", inscrita no CNPJ sob o n.º 60.802.154/0001-29, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria n.º 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC n.º 500/SMADS/2023; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; vigência de 180 (cento e oitenta) dias (01/05/2024 a 27/10/2024); hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e art. 30, inciso I da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social. III. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto n.º 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, n.º 425 - 36º Andar. IV. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva com Transferência n.º 47.541/2024. V. Nos termos do art. 50 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, a Sra. Natália Ruta da Silva, portadora do RF n.º 777.701.9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Suely Scipião Magalhães Ragazi, portadora do RF n.º 522.934.1. VI. Nos termos do art. 48 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Francisca Teles Gomes Tavares, portadora do RF n.º 789.791.0 - Titular;b) Carlos César Machado, portador do RF n.º 777.793.1 - Titular;c) Neuci Ignotti Pellegrino, portadora do RF n.º 622.262.5 - Titular;d) Suzete de Fátima dos Santos, portadora do RF n.º 823.569.4 - Suplente.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104905613](#)

#### Anexo II (Número do Documento SEI)

[104906067](#)

**Documento:** [105011835](#) | Chamamento Público - Homologação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Colaboração

#### Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2024/0000558-8

#### Número do edital

029/SMADS/2024

#### Objeto da parceria

"Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 a 14 anos e III a partir de 15 anos - NAISPD II e III

#### Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

6024.2024/0000558-8 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, ratificado pela SAS São Mateus, e das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Básica, Coordenação de Engenharia e Manutenção, Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, com fundamento legal pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento n.º 029/SMADS/2024 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Comunidade Cantinho da Paz, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.916.685/0001-09 e que utilizará o CNPJ Filial sob n.º 58.916.685/0003-62, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência - NAISPD", na modalidade "Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 a 14 anos e III a partir de 15 anos - NAISPD II e III", com capacidade de oferecimento de 60 vagas, sendo 30 vagas/manhã e 30 vagas/tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de São Rafael,

sob supervisão de SAS São Mateus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 54.676,30, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 088/SMADS/2022), com a solicitação de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. A vigência do ajuste proposta é de 05 (cinco) anos, de 30/06/2024 a 29/06/2029, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos. II. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 5.000,00, condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS São Mateus, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa N.º 02/SMADS/2024, bem como à apresentação de orçamentos que atestem os respectivos preços de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. III. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.242.3006.6.152.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva n.º 46.118/2024. IV. Nos termos do art. 50 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, a Sra. Marilda Maria da Fonseca, portadora do RF n.º 788.166-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Rosimeire de Almeida Santos, portadora do RF n.º 834.510-4. V. Nos termos do art. 48 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Denise Batista da Silva, portadora do RF n.º 823.553-3 - Titular;b) Rosana Duru Silvério, portadora do RF n.º 535.402-1 - Titular;c) Moacyr Yassuo Uehara, portador do RF n.º 587.988-1 - Titular;d) Karina Damas Pordeus, portadora do RF n.º 779.374-0 - Suplente.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104964588](#)

**Documento:** [105011722](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número da Ata

16/SMADS/2023

#### Natureza

Materiais e equipamentos

#### Descrição da natureza

Material doméstico

#### Objeto da licitação

aquisição de 250 unidades de refrigerador doméstico

#### Processo

6024.2024/0005528-3

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

13/06/2024

#### Texto do despacho

6024.2024/0005528-3 - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de CAF, COMPRAS e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica de direito privado JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.486.276/0001-80, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços n.º 16/SMADS/2023, para aquisição de 250 unidades de refrigerador doméstico, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no Decreto Municipal n.º 56.144/2015, pelo valor unitário de R\$1.899,20, totalizando o montante de R\$474.800,00. 2. AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa para o presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária n.º 93.10.08.244.3023.4.308.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1, conforme a Nota de Reserva n.º 45.057/2024. 3. DESIGNO o servidor Jefferson Paulo da Silva, portador do R.F. n.º 837.794-4, como fiscal da presente aquisição, e o servidor Carlos Eduardo Vieira Pinto, portador do R.F. n.º 837.986-6, como seu substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 54.873/2014.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[104929869](#)

## Secretaria Municipal de Cultura

### NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [105007766](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

6025.2024/0012580-5

#### Natureza

Recursos humanos

#### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

#### Objeto da licitação

Espectáculo Teatral - ESPETÁCULOS FUVEST PARA A PERIFERIA.

#### Processo

6025.2024/0012580-5

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

13/06/2024

#### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (103401197), do parecer técnico conclusivo (103401232), do parecer da Assessoria Jurídica (104689087), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104493571/104566640) e Plano de Trabalho (104492669) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Jefferson Brito Delgado (CPF n.º 079.374.448-27), nome artístico "Cia Letra Jovem" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (103401224), por intermédio de JEFFERSON BRITO DELGADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.207.567/0001-97. OBJETO: Espectáculo Teatral - ESPETÁCULOS FUVEST PARA A PERIFERIA. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/06/2024 à 27/06/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):I) 14/06 CÉU Uirapuru às 10 e 15 horasII) 17/06 CÉU BUTANTÃ às10 e 20 horasIII) 19/06 CÉU Uirapuru às 20 horasIV) 20/06 EMEF Veromundo Toth 20 horasV) 24/06 EE Keizo Ishihara às 10 horasVI) 25/06 EMEF Brasil Japão às 20 horasVII) 27/06 Emef Professor Paulo Freire às 20 horas QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 9 apresentações conforme o cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos n.º 41.514/2024 (103707539). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) Danilo Augusto Leite RF 822.832.9 e, como substituto(a), Patrícia Borges Roggero RF 816.472-0 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[104689496](#)

**Documento:** [104955840](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

6025.2024/0014767-1

#### Natureza

Recursos humanos

#### Descrição da natureza

Contratação De Serviços De Natureza Artística

#### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Tekoá Aguapeú - Tekoá Aguapeú - Circuito de Rua.

#### Processo

6025.2024/0014767-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (104575986), da informação com check list de CAF/SCA/CO (104576006), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104575993), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Cleiray Wera Tukubo Fernando (CPF nº 444.097.158-01), e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (104575993), por intermédio de EMERSON PANTALEO CAPARELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.044.901/0001-62. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Tekoá Aguapeú - Tekoá Aguapeú - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/07/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro), dia 14/07/2024 às 14:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.233/2024 (104749387). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thamires Cordeiro Nunes, RF nº 882.969.1, e, João Pedro Da Silva Lima RF nº 925.262.2, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104916077](#)Documento: [104954429](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014784-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - Pele Preta.

**Processo**

6025.2024/0014784-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Hudson Oliveira da Cruz, CPF nº 484.312.298-02, por intermédio de RAFAEL GOMES DA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.437.596/0001-50,

conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - Pele Preta. DATA: 28/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.219/2024 (104746330). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852238](#)Documento: [104952205](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014908-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Guesso - Show.

**Processo**

6025.2024/0014908-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): GLEYSON LUAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 485.962.068-25. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Guesso - Show. DATA: 17/07/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Brasilândia (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 47.050/2024 (104690464) II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104877734](#)Documento: [104977027](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014778-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - É o Trap

**Processo**

6025.2024/0014778-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Robson José Rodrigues da Silva, CPF nº 455.479.578-01, por intermédio de RAFAEL GOMES DA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.437.596/0001-50, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - É o Trap. DATA: 28/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.297/2024 (104772542). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852237](#)Documento: [104949601](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014645-4

**Natureza**

Selecionar

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - KAWB MC.

**Processo**

6025.2024/0014645-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE



CRENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Kaue Passos Barreto, CPF nº 526.002.828-74, por intermédio de 47.407.487 CRISTIANO DE CARVALHO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 47.407.487/0001-95, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - KAWB MC. DATA: 21/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.251/2024 (104754530). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852241](#)**Documento:** [104989593](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014853-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Don Sanches - Don Sanches - Internacional

**Processo**

6025.2024/0014853-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (104609411), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (104609436), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104609413) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANCHES, (CPF: 522.399.938-04), Nome Artístico: "Don Sanches" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade( 104609413), por intermédio de Edne Cássia de Oliveira Leite, inscrita no CNPJ sob o n. 36.114.960/0001-20 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Don Sanches - Don Sanches - Internacional.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Freguesia do Ó (CC) - 19 h.VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 47.104/2024 (104721162). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Izabelle Pereira da Silva, RF 858.914-3 e, Josie Priscila Pereira de Jesus , RF 918940- 8 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104856928](#)**Documento:** [104988371](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014509-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo de dança - Flávia Alvarenga - Festival de Danças Urbanas: LPW FUNKY - Flávia Alvarenga.

**Processo**

6025.2024/0014509-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (104445579), da informação com check list de CAF/SCA/CO (104445594), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104445584), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FLÁVIA SETA ALVARENGA (CPF nº 431.691.518-51) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (104445584), por intermédio de CARLOS RENATO LOPES DE OLIVEIRA 3472266830, inscrita no CNPJ sob o nº 13.840.341/0001-17. OBJETO: Espetáculo de dança - Flávia Alvarenga - Festival de Danças Urbanas: LPW FUNKY - Flávia Alvarenga. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: dias 22/06/2024 e 23/06/2024, totalizando 02 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 22/06/2024 e 23/06/2024 - CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - SALA ADONIRAN BARBOSA - 16 horas - Duração: 240 minutos/apresentação. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.289/2024 (104781357). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcos Henrique Gonçalves, RF 889.160.5 e, como substituto(a), Gui Miralha, RF 938.606.8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104901240](#)**Documento:** [104977635](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014709-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - 'SOMOS RESISTÊNCIA' - D U N G A

**Processo**

6025.2024/0014709-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES, HABILITADAS - EDITAL DE CRENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Robson Luiz Santos de Oliveira, CPF nº 370.859.988-81. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - 'SOMOS RESISTÊNCIA' - D U N G A. DATA: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.567/2024 (104844264). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852235](#)**Documento:** [104989310](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014759-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Guarani Kyre'y Kuery - Guarani Kyre'y Kuery - Circuito de Rua

**Processo**

6025.2024/0014759-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (104572807), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (104572831), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104572818) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: DAVID FERNANDES MARTIM , (CPF:

355.559.548-24 ), Nome Artístico: "David Popygwá Guarani " e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade( 104572818), por intermédio de Emerson Pantaleo Caparelli, inscrita no CNPJ sob o n. 41.044.901/0001-62 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Guarani Kyre'y Kuery - Guarani Kyre'y Kuery - Circuito de Rua .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/07/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro) - 16 h.VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais ) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 47.255/2024 (104754956). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969-1 e, João Pedro da Silva Lima, RF 925.262-2 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104855236](#)**Documento:** [104950747](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014484-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Apresentação Rap hip hop -Jotta Original.

**Processo**

6025.2024/0014484-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): JAIR CRUZ DA CONCEICAO, CPF nº 332.205.888-32. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Apresentação Rap hip hop -Jotta Original. DATA: 22/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva 47.240 (104752205). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104885188](#)**Documento:** [104955255](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014939-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Em Memória Dos Nossos.

**Processo**

6025.2024/0014939-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Marcos Maciel da Silva, CPF nº 265.263.398-83, por intermédio de DU ALTO - E.D.A. PRODUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.744.027/0001-94, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Em Memória Dos Nossos. DATA: 07/07/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.256/2024 (104755196). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852232](#)**Documento:** [104976864](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014981-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Visual - Histórias Locais Precisam Ser Contadas - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Lucas Seco

**Processo**

6025.2024/0014981-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues, CPF nº 042.833.011-83, por intermédio de LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES 04283301183, inscrita no CNPJ sob nº 41.137.602/0001-72 OBJETO: Intervenção Visual - Histórias Locais Precisam Ser Contadas - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Lucas Seco. DATA: 28/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Campo Limpo (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.214/2024 (104743231). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852234](#)**Documento:** [104951088](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014593-8

**Natureza**

Selecionar

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Risco Negro.

**Processo**

6025.2024/0014593-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Juan Cassio de Almeida Vaz, 411.498.058-03, por intermédio de R O D PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.386/0001-11, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Risco Negro. DATA: 16/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal São Miguel (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 47.078/2024 (104707977) II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.



**Arquivo (Número do documento SEI)**[104879591](#)**Documento:** [104950275](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014479-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Ewerton MC e Ouroboros - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Ewerton MC.

**Processo**

6025.2024/0014479-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): EWERTON BARBOSA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 418.484.528-29. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Ewerton MC e Ouroboros - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Ewerton MC. DATA: 19/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Tremembé (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 47.095/2024 (104715724). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104883130](#)**Documento:** [104976493](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014962-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Show Frank Bruno MC.

**Processo**

6025.2024/0014962-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 140.816.648-89, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.520.614/0001-71, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Show Frank Bruno MC. DATA: 28/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.303/2024 (104772873). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852233](#)**Documento:** [104988848](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014771-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Toré Filhos desta Terra - Toré Filhos desta Terra - Circuito de Rua

**Processo**

6025.2024/0014771-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (104578502), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (104578520), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104578510) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GILBERTO SILVA DOS SANTOS (CPF: 153.088.318-07 ), Nome Artístico: "Awá Gilberto Kwaray" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade( 104578510), por intermédio de Emerson Pantaleo Caparelli, inscrita no CNPJ sob o n. 41.044.901/0001-62 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Toré Filhos desta Terra - Toré Filhos desta Terra - Circuito de Rua .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/07/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS),

DATA(S) e HORÁRIO(S): Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro) - 14 h.VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais ) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 47.215/2024 (104743887). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969-1 e, João Pedro da Silva Lima, RF 925.262-2, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104861699](#)**Documento:** [104987827](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014948-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Originários Kariboka - Circuito de Rua

**Processo**

6025.2024/0014948-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (104652014), da informação com check list de CAF/SCA/CO (104652040), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104652021), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Willian Ferreira da Costa (CPF nº 001.597.138-46), nome artístico "Pajé Laguna" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (104652021), por intermédio de EMERSON PANTALEO CAPARELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.044.901/0001-62. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Originários Kariboka - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/07/2024. LOCAL e HORÁRIO: Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro), 12:00 - duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há, conforme check list 104652040. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.222/2024 (104748070). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1, e João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104872627](#)**Documento:** [104977422](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

6025.2024/0015071-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - APATIA" MIRANDA CAÊ & ELUNA - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Grupo - Apresentação - "APATIA" MIRANDA CAÊ & ELUNA.

**Processo**

6025.2024/0015071-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Miranda Helena Gonçalves Siqueira, CPF nº 439.722.198-73, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 41.112.193 LUCAS VIANNA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.112.193/0001-50, conforme exclusividade. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - APATIA" MIRANDA CAÊ & ELUNA - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Grupo - Apresentação - "APATIA" MIRANDA CAÊ & ELUNA. DATA: 20/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Tremembé (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.568/2024 (104844766). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852226](#)**Documento:** [104951825](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0014647-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - L.Hernandez.

**Processo**

6025.2024/0014647-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): TABAJARA ERNANDES DA SILVA, CPF nº 285.738.818-79. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - L.Hernandez. DATA: 21/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva 47.295 (104783950). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104881362](#)**Documento:** [104993082](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0007564-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA - CCSP

**Objeto da licitação**

Fomentar a criação dramaturgica na área teatral e promover a montagem e estreia de obras cênicas inéditas, originadas destas dramaturgias, dentro da programação do Centro Cultural São Paulo, segundo o conceito de "pequenos formatos cênicos"

**Processo**

6025.2024/0007564-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data do edital**

18/06/2024

**Hora do edital**

08:00

**Data da proposta**

18/06/2024

**Hora da proposta**

08:00

**Data da abertura**

07/08/2024

**Hora da abertura**

23:59

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Edital de Concurso - 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - Processo SEI nº: 6025.2024/0007564-6A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio do CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - CCSP, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de licitação, na modalidade CONCURSO, para a 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 18/06/2024 até às 23 horas e 59 minutos de 07/08/2024. A proposta artística deverá ser elaborada de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do presente edital e enviado através do formulário online, com o seguinte endereço: <https://forms.gle/csxe8zE2b29TEbKv7>. O edital na integra encontra-se nesta mesma edição no caderno "editais".

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104924834](#)**Documento:** [104953976](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0013877-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Contratação dos serviços profissionais

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Felipe Akiva.

**Processo**

6025.2024/0013877-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Felipe Cardoso da Silva, CPF nº 456.325.338-32, por intermédio de FELIPE DE OLIVEIRA 31410535886, inscrita no CNPJ sob nº 39.462.844/0001-90, conforme exclusividade. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Felipe Akiva. DATA: 20/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Centro de Culturas Negras do Jabaquara (CCNJ). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.253/2024 (104754703). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104852246](#)**Documento:** [104949947](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0011435-8

**Natureza**

Selecionar

**Descrição da natureza**



Contratação dos serviços profissionais

### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Mc Dj Loi FEST.

### Processo

6025.2024/0011435-8

### Local de execução

São Paulo - SP

### Data da Publicação

13/06/2024

### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): JOAO MARCOS DA SILVA, CPF nº 356.826.668-79, por intermédio de FREE ART AGENCY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.119/0001-01, conforme exclusividade. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Mc Dj Loi FEST. DATA: 22/06/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 47.132/2024 (104716615). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

### Arquivo (Número do documento SEI)

[104888401](#)

Documento: [105007412](#) | Abertura (NP)

### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

6025.2024/0012252-0

#### Natureza

Recursos humanos

#### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

### Objeto da licitação

Workshop - Marçalzinho - Forró na Adoniran - Marçalzinho.

### Processo

6025.2024/0012252-0

### Local de execução

São Paulo - SP

### Data da Publicação

13/06/2024

### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (103247438), da informação com check list de CAF/SCA/CO (103247451), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística

nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (104724250), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marçal Magalhães de Souza Junior (CPF nº 384.969.488-70), nome artístico "Marçalzinho". OBJETO: Workshop - Marçalzinho - Forró na Adoniran - Marçalzinho. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/06/2024 a 28/08/2024. LOCAL, DATAS e HORÁRIO: Sala Adnoniran Barbosa (CCSP), às quartas-feiras, 12:00 - duração de 90 min. cada apresentação, conforme proposta 104724250. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 12. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas, sendo: 1ª parcela no valor de R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais). Entrega de documentos a partir de 05/07/2024. 2ª parcela no valor de R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais). Entrega de documentos a partir de 05/08/2024. 3ª parcela no valor de R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais). Entrega de documentos a partir de 05/09/2024. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 44.195/2024 (104030387). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcos Henrique Gonçalves, RF 889.160.5, e Gui Miralha, RF 938.606.8, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

### Arquivo (Número do documento SEI)

[104725597](#)

Documento: [104996794](#) | Outras (NP)

### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

Penalidade

### Síntese (Texto do Despacho)

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0012409-4 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Parecer Jurídico 103704892, APLICO à TELEFONICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, conforme Termo de Contrato nº 010/SMC-G/2020 (103337948), a penalidade contida na Cláusula 10.2.5, Tabela 2, Item 14 (11 ocorrências), em razão de atraso na entrega da apólice de garantia/caução, totalizando a quantia de R\$ 48,93 (quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculo (103338775). II - Fica contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[103704925](#)

### Data de Publicação

103704925

Documento: [104973387](#) | Outras (NP)

### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6025.2024/0005708-7Pelo presente fica INTIMADA a Empresa : FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA CNPJ: 45.608.907/0001-76 , para a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 dias úteis, referente à penalidade de multa, no valor de R\$3.000,00.Providenciamos o cálculo da multa a ser aplicada a empresa nos moldes que se segue:Valor total: R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais) .5.3.6 Multa de 10% (dez por cento), no caso de atraso de até 30 minutos, aplicada sobre o valor da apresentação ou sobre o valor total do contrato em caso de apresentação única. Ultrapassado esse tempo, fica a critério da SMC autorizar a realização do evento, visando a evitar prejuízos à grade de programação, o que não afasta a aplicação da penalidade. Caso não autorizada, a realização do evento será considerada a não execução total do contrato vigente, em caso de apresentação única, ou a não execução parcial do contrato.O valor total R\$ R\$ 30.000,00 x 10% = R\$ 3.000,00.Valor da multa = R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104627101](#)

### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105011644](#) | Outras (NP)

### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

ADITAMENTO CONTRATUAL

### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a informação da área técnica SEI 104750236, com fundamento no artigo 124, inciso II, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7625 - IG (104676760), firmado com KARINE ALVES DOS SANTOS (CPF Nº 424.576.838-07), cujo objeto é: Workshop - Karine Alves - Workshop - Forró na Adoniran, para alterar a forma de pagamento programada para 1ª parcela de R\$ 1.060,00. Entrega de documentos a partir de 12/06/2024, 2ª parcela de R\$ 1.060,00. Entrega de documentos a partir de 12/07/2024 e 3ª parcela de R\$ 1.060,00. Entrega de documentos a partir de 12/08/2024, sendo repactuada para: 1ª parcela de R\$ 1.060,00. Entrega de documentos a partir de 05/07/2024. 2ª parcela de R\$ 1.060,00. Entrega de documentos a partir de 05/08/2024. 3ª parcela de R\$ 1.060,00. Entrega de documentos a partir de 05/09/2024. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento, conforme anuência da contratada (104922372), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (104750236), mantidos os demais termos do ajuste.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104925021](#)

### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104976034](#) | Outras (NP)

### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

Convalidação

### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal no 14.133/2021, artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal no 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal no 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria no 37/2020-SMC/G, CONVALIDO a autorização do aditamento do ajuste consubstanciado por meio do TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7471 - IG (103573979), firmado com Thiago Moreira de Carvalho (CPF nº 083.825.156-06), nome artístico "THIAGO CARVALHO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (103059509), por intermédio de TRIBO DE JUDA ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.842/0001-95, para apresentação artística no dia 18/05/2024, na Casa de Cultura Municipal M?Boi Mirim (CC), às 18:00 horas, para alterar o para o dia 19 de maio de 2024 às 17:00 horas no Centro Cultural Vila Formosa a apresentação originalmente programada para o dia 18/05/2024, conforme anuência do contratado (104640665), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (104642445), mantidas as demais condições pactuadas.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104708777](#)

### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104993004](#) | Outras (NP)

### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

Penalidade

### Síntese (Texto do Despacho)

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0012432-9 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Parecer Jurídico 104469103, APLICADO à TELEFONICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, conforme Termo de Contrato nº 019/SMC-G/2020 (103358806), a penalidade contida na Cláusula 10.2.5, Tabela 2, Item 14 (11 ocorrências), em razão de atraso na entrega da apólice de garantia/caução, totalizando a quantia de R\$ 26,65, conforme memória de cálculo (103368894).II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104471501](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104994641](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Penalidade

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0012428-0 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Parecer Jurídico 104121802, APLICADO à TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, conforme Termo de Contrato nº 018/SMC-G/2020 (103355855), a penalidade contida na Cláusula 10.2.5, Tabela 2, Item 14 (9 ocorrências), em razão de atraso na entrega da apólice de garantia/caução, totalizando a quantia de R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos), para março de 2024, conforme memória de cálculo (103351911). II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104200543](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104977876](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Retificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a Solicitação 104138361, RETIFICO o despacho 104546428, publicado em 11/06/2024 104846884, que trata da contratação de FABIO ROBERTO LUCAS (CPF nº 310.664.278-52), cujo objeto é Palestras e debates - LEMINSKI: TUDO O QUE RESPIRA - CONSPIRA, para fazer constar como fiscal do contrato Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5, e Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3, como suplente e não como constou, restando ratificados todos os demais termos do ato.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104897342](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104998013](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Penalidade

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0012421-3 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Parecer Jurídico 103691012, APLICADO à TELEFONICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, conforme Termo de Contrato nº 012/SMC-G/2020 (103350068), a penalidade contida na Cláusula 10.2.5, Tabela 2, Item 14 (11 ocorrências), em razão de

atraso na entrega da apólice de garantia/caução, totalizando a quantia de R\$ 22,68, conforme memória de cálculo (doc. 103351911). II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104118175](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105012345](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

102/024/EM

**Contratado(a)**

FHF Produções Artísticas e Eventos LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.544.882/0001-38

**Data da Assinatura**

05/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 102/024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0014153-3 PARTES: PMSP/SMC e FHF Produções Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.544.882/0001-38 OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - Aviva São Matheus O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 08/06/2024 VALOR DO CONTRATO: R\$30.000,00 (Trinta mil reais) Data da Assinatura: 05 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104787743](#)**Documento:** [105012781](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

109/024/Em

**Contratado(a)**

ASJ Produções LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

48.288.910/0001-48

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 109/024/Em - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0014341-2 PARTES: PMSP/SMC e ASJ Produções LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº CNPJ: 48.288.910/0001-48 OBJETO: Espetáculo Musical - Festival A Quebrada tem voz O prazo de execução dos serviços corresponde ao período de 09 de junho 2024 VALOR DO CONTRATO: R\$265.000,00 Duzentos e sessenta e cinco mil reais Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104750805](#)**Documento:** [105012696](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

029/024/EM

**Contratado(a)**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL TOBIAS BRAGADO

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

36.882.620/0001-49

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 029/024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0009342-3 PARTES: PMSP/SMC e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL TOBIAS BRAGADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº CNPJ:36.882.620/0001-49 OBJETO: Intervenção artística - Alianças da Leste O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de Data: 20/04/2024 VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Data da Assinatura: 10 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104846352](#)**Documento:** [105012116](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

103/024/EM

**Contratado(a)**

NOVIDADE MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.749.170/0001-12

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia



**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 103/024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0014148-7 PARTES: PMSP/SMC e NOVIDADE MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.749.170/0001-12 OBJETO: Espetáculo musical/show - Abala Zona Leste - Abala Zona Leste O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 08 de Junho de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais). Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104724779](#)**Documento:** [105012876](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

098/024/EM

**Contratado(a)**

Novidade Music Produções Artísticas LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.749.170/0001-12

**Data da Assinatura**

05/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 098/024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0013958-0 PARTES: PMSP/SMC e Novidade Music Produções Artísticas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.749.170/0001-12 OBJETO: Espetáculo Musical/Show : Aviva São Matheus O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 08/06/2024 a 08/06/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Data da Assinatura: 05 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104704740](#)**Documento:** [105012223](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

084/024/EM

**Contratado(a)**

NOVIDADE MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.749.170/0001-12

**Data da Assinatura**

28/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

Publicado por omissão - TERMO DE CONTRATO Nº 084/024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0013508-8 PARTES: PMSP/SMC e NOVIDADE MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.749.170/0001-12 OBJETO: Espetáculo musical/Show - Abala Sapopemba O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/06/2024 VALOR DO CONTRATO: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 28 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104220000](#)**Documento:** [105009832](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

019/SMC-G/2023-A

**Contratado(a)**

41.170.264 CAMILA ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

41.170.264/0001-70

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Termo nº 019/SMC-G/2023-A - Processo Administrativo nº 6025.2023/0018222-0PARTES: PMSP/SMC e 41.170.264 CAMILA ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.170.264/0001-70 OBJETO: Contratação de serviço de movimentação do acervo arqueológico e documental sob guarda de Arqueologia de São Paulo, localizado no Sítio Morrinhos, sob tutela do DPH PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104821771](#)**Documento:** [105009245](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

013/SMC-G/2022

**Contratado(a)**

TIPOGRAFIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

10.589.629/0001-72

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/SMC-G/2022 - Processo SEI nº 6025.2022/0010346-8 Partes: PMSP/SMC e TIPOGRAFIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 10.589.629/0001-72, aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de banners, fotolitos, adesivos e impressão digital para divulgação dos eventos e sinalização dos espaços e demandas de exposição para o Centro Cultural São Paulo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura (SMC) da Prefeitura do Município de São Paulo, para fazer constar a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17/06/2024, pelo valor total de R\$ 80.026,49 (oitenta mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) onerando a dotação nº 25.10.13.392.3001.2.434.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos.Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[103569710](#)**Documento:** [105004590](#) | Despacho autorizatório (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6025.2024/0015472-4

**Objeto**

Projeto: Vida em Movimento - Balé

**Descrição detalhada do objeto**

Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo

**Conteúdo do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 104919181, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 104919184 firmado entre ASSOCIACAO MORUMBI DE INTEGRACAO SOCIAL, CNPJ/CPF: 50.059.419/0001-97, e Think Digital Ltda, CNPJ/CPF: 24.614.296/0001-07, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: PROJETO Renúncia Fiscal: 100% Nome do Projeto: Vida em Movimento - Balé PROPONENTE Razão Social: ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE INTEGRAÇÃO SOCIALCNPJ/CPF: 50.059.419/0001-97CCM: 8.742.995-0Endereço:Rua Carvalho de Freitas, 1076 AMIS - Vila Andrade - São Paulo/ SPTelefone: (11) 3538-0226Celular: (11) 99219-2158Email: amis@aamis.org.br Incentivador:Razão Social: THINK DIGITAL LTDACNPJ: 24.614.296/0001-07Email: incentivos@grupotecnoset.com.br Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) , conforme doc. SEI 104919184Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva 104919191 III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF. IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104919201](#)Documento: [105011337](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0015909-0

**Tipo**

Sem encargos

**Natureza**

Selecionar

**Descrição da natureza**

Doação de obra de arte

**Objeto da licitação**

recebimento em doação da Pintura "Fábula nº 10 - O cordeiro que amava a lua - integrante da Série Fábulas não escritas" que será integrada ao acervo da Biblioteca Municipal Mario de Andrade.

**Processo**

6025.2023/0015909-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Edital de Chamamento (Número do documento SEI)**

Despacho Autorizatório 086890266

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 2º e 28 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, o recebimento em doação da Pintura "Fábula nº 10 - O cordeiro que amava a lua - integrante da Série Fábulas não escritas", conforme especificações a seguir: Autor: Francisco Antão de Paula Souza Biojone (Nome artístico: Francisco Biojone); Ano de criação: 2013; Técnica: Ecoline sobre papel algodão; Formato: 70x105 cm, oferecida por Mariana Biojone Brandão, portadora do RG nº 17.759.505-X, inscrita no CPF nº 168.487.118-29, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a Declaração de Propriedade de Bens (084680999).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[086890266](#)**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS**Documento: [105002943](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7677 - IG

**Contratado(a)**

AREELA COMERCIO E PRODUcoes LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

27.064.938/0001-21

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7677 - IG Processo: 6025.2024/0013427-8

PARTES: PMSP/SMC e AREELA COMERCIO E PRODUcoes LTDA, CNPJ: 27.064.938/0001-21 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Flavio Victor - Flavio Victor - Circuito de Rua - Halleluya Período: 02/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) Data da Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104425110](#)Documento: [105000670](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7746 - IG

**Contratado(a)**

Summer Beats Produções E Eventos LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11.736.032/0001-76

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7746 - IG Processo: 6025.2024/0013697-1 PARTES: PMSP/SMC e Summer Beats Produções E Eventos LTDA, CNPJ: 11.736.032/0001-76 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Missionário Shalom - Missionário Shalom - Circuito de Rua - Halleluya Período: 02/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) Data da Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104425041](#)Documento: [105003449](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7425 - IG

**Contratado(a)**

6025.2024/0012508-2

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

12.022.548/0001-11

**Data da Assinatura**

04/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7425 - IG Processo nº : 6025.2024/0012508-2 Objeto: Espetáculo Musical / Show - - Samba do Tiagão PARTES: PMSP/SMC e MARCOS ABRAHAO GILBERTO 14248908883, CNPJ: 12.022.548/0001-11 Valor : R\$ : 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais) Período: 09/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 04/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104662300](#)Documento: [105001048](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7759 - IG

**Contratado(a)**

Produtora Inês Oliveira Eirelli

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

24.496.217/0001-00

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7759 - IG Processo: 6025.2024/0013751-0 PARTES: PMSP/SMC e Produtora Inês Oliveira Eirelli, CNPJ: 24.496.217/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Beatles 4ever - Beatles 4ever - Circuito de Rua - Festa de Sta Rita de Cássia Período: 02/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) Data da Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104414262](#)Documento: [105007191](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7555 - IG

**Contratado(a)**

AYO PRODUcoes E EVENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

13.926.723/0001-68

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7555 - IGProcesso nº : 6025.2024/0012431-0Objeto: AYO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.926.723/0001-68PARTES: PMSP/SMC e Valor : R\$ : 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)Período: 15/06/2024 a 16/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104880624](#)**Documento: [104976823](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7828 - IG

**Contratado(a)**

MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

30.000.911/0001-80

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7828 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013997-0Objeto: Espetáculo Musical / Show - Nereu mocoto e Swing - Pocket show Nereu Mocoto e swingPARTES: PMSP/SMC e MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 30.000.911/0001-80Valor : R\$ : 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais)Período: 07/07/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 06/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104927019](#)**Documento: [104973914](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7862 - IG

**Contratado(a)**

NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.749.170/0001-12

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7862 - IGProcesso nº : 6025.2024/0014178-9Objeto: Espetáculo Musical / Show - Eyshila - Eyshila - Circuito de Rua Junino - Jd. CentenárioPARTES: PMSP/SMC e NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.749.170/0001-12 Valor : R\$ : 85.000,00 ( oitenta e cinco mil reais)Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104932269](#)**Documento: [105007894](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7754 - IG

**Contratado(a)**

Rio Sampa Produções Artísticas

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

53.943.988/0001-99

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7754 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013737-4Objeto: Espetáculo Musical / Show - Os de Paula - Os de Paula - Circuito de RuaPARTES: PMSP/SMC e Rio Sampa Produções Artísticas, CNPJ: 53.943.988/0001-99Valor : R\$ : 40.000,00 ( quarenta mil reais)Período: 15/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104881427](#)**Documento: [104969229](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7947 - IG

**Contratado(a)**

Produtora Inês Oliveira Eirelli

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

24.496.217/0001-00

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7947 - IGProcesso nº : 6025.2024/0014587-3Objeto: Espetáculo Musical / Show - Cicinho Silva - Cicinho Silva - CircuitoPARTES: PMSP/SMC e Produtora Inês Oliveira Eirelli, CNPJ: 24.496.217/0001-00Valor : R\$ : 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais)Período: 10/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104932413](#)**Documento: [104969723](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7751 - IG

**Contratado(a)**

NADYANNE DE AZEVEDO MACHADO 04223295500

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

45.577.760/0001-02

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7751 - IG - Processo nº. 6025.2024/0013710-2.PARTES: PMSP/SMC e NADYANNE DE AZEVEDO MACHADO 04223295500, CNPJ: 45.577.760/0001-02.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Nady Azevedo e banda - Nady Azevedo - Circuito de Rua - 110ª Festa de Sto Antonio do Pari.Período Contratual: 23/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104904523](#)**Documento: [104975106](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7818 - IG

**Contratado(a)**

FACTORY MUSIC PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

23.429.661/0001-32

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7818 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013975-0 Objeto: Espetáculo Musical / Show - LYDIA MOISES - Lydia Moisés - Circuito de Rua Junino - Jd. Centenário PARTES: PMSP/SMC e FACTORY MUSIC PRODUcoes MUSICAlS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 23.429.661/0001-32Valor : R\$ : 70.000,00 ( setenta mil reais)Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 07/06/2024
<b>Data de Publicação</b>
13/06/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">104932197</a>
<b>Documento: <a href="#">104970455</a>   Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
2024/7550 - IG
<b>Contratado(a)</b>
ARTUR BRAGA CROBELATTI 42460955839
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
40.265.824/0001-08
<b>Data da Assinatura</b>
21/05/2024
<b>Prazo do Contrato</b>
4
<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7550 - IG - Processo nº. 6025.2024/0012376-4.PARTES: PMSP/SMC e ARTUR BRAGA CROBELATTI 42460955839, CNPJ: 40.265.824/0001-08.OBJETO: Recital de poesia e literatura - Cordel Cantante - Fábulas encantadas no reino do Cordel Cantante.Período Contratual: de 08/06/2024 a 12/06/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 8.000,00 ( oito mil reais).Data da Assinatura: 21 de maio de 2024.
<b>Data de Publicação</b>
21/05/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">103990859</a>
<b>Documento: <a href="#">104998041</a>   Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
2024/7247 - IG
<b>Contratado(a)</b>
TATAU FILMES CINEMATOGRAFICOS LTDA
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
34.043.312/0001-02
<b>Data da Assinatura</b>
27/06/2024

<b>Prazo do Contrato</b>
3
<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7247 - IGProcesso nº : 6025.2024/0011089-1Objeto: Palestras e debates - - JULIANA R. - Palestras - O cinema brasileiro e a trilha sonora: uma história a ser ouvidaPARTES: PMSP/SMC e TATAU FILMES CINEMATOGRAFICOS LTDA, CNPJ: 34.043.312/0001-02Valor : R\$ : 7.900,00 ( sete mil e novecentos reais)Período: 12/06/2024 a 14/06/2024, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 27/06/2024
<b>Data de Publicação</b>
13/06/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">104984798</a>
<b>Documento: <a href="#">104990415</a>   Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
2024/7614 - IG
<b>Contratado(a)</b>
VANESSA PIRES DA SILVA MARCAL 50426697871
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
47.070.746/0001-35
<b>Data da Assinatura</b>
06/06/2024
<b>Prazo do Contrato</b>
1
<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7614 - IG Processo nº : 6025.2024/0012891-0Objeto: Espetáculo Musical / Show - Lucca Play - Arraia Hip Hop Leste - Lucca PlayPARTES: PMSP/SMC e VANESSA PIRES DA SILVA MARCAL 50426697871, CNPJ: 47.070.746/0001-35Valor : R\$ : 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais)Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 06/06/2024
<b>Data de Publicação</b>
13/06/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">104979380</a>
<b>Documento: <a href="#">104992566</a>   Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
2024/7628 - IG
<b>Contratado(a)</b>
52.730.822 GISELE CAMPOS BATISTA
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
52.730.822/0001-21
<b>Data da Assinatura</b>

07/06/2024
<b>Prazo do Contrato</b>
1
<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7628 - IGProcesso nº : 6025.2024/0012996-7Objeto: Performance - House of Dengo - Arraiá da DengoPARTES: PMSP/SMC e 52.730.822 GISELE CAMPOS BATISTA, CNPJ: 52.730.822/0001-21Valor : R\$ : 5.000,00 ( cinco mil reais)Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024
<b>Data de Publicação</b>
13/06/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">104980985</a>
<b>Documento: <a href="#">105009227</a>   Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
2024/7827 - IG
<b>Contratado(a)</b>
AYO PRODUcoes E EVENTOS LTDA
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
13.926.723/0001-68
<b>Data da Assinatura</b>
07/06/2024
<b>Prazo do Contrato</b>
1
<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7827 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013991-1Objeto: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Serge MARGEL - Serge Margel   Ensaio/Publicação   Revista da Mário n. 77PARTES: PMSP/SMC e AYO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.926.723/0001-68Valor : R\$ : 2.600,00 ( dois mil e seiscentos reais)Período: 15/06/2024 a 16/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024
<b>Data de Publicação</b>
13/06/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">104882362</a>
<b>Documento: <a href="#">104965873</a>   Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
2024/7865 - IG
<b>Contratado(a)</b>
28.258.864 ARYANI DE ALMEIDA MARCIANO
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
28.258.864/0001-27



**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7865 - IG - Processo nº. 6025.2024/0012429-9.PARTES: PMSP/SMC e 28.258.864 ARYANI DE ALMEIDA MARCIANO, CNPJ: 28.258.864/0001-27.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Aryani Marciano - Aryani Marciano - Circuito de Rua.Período Contratual:23/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais).Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104911727](#)

Documento: [105003323](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7616 - IG

**Contratado(a)**

HYPE PRODUcoes CULTURAIS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

32.710.847/0001-56

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7616 - IG Processo: 6025.2024/0012905-3 PARTES: PMSP/SMC e HYPE PRODUcoes CULTURAIS LTDA, CNPJ: 32.710.847/0001-56 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Jonas Medeiros - Jonas Medeiros - Circuito de Rua - São João Paulo Período: 01/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) Data da Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104338886](#)

Documento: [104970944](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7626 - IG

**Contratado(a)**

ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

57.284.796/0001-79

**Data da Assinatura**

24/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7626 - IG - Processo nº. 6025.2024/0013001-9.PARTES: PMSP/SMC e ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO, CNPJ: 57.284.796/0001-79.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DUAS BEIRAS - Duas Beiras - Apoio.Período Contratual: 26/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor: 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais).Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104144362](#)

Documento: [105009751](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

113/024/EM

**Contratado(a)**

ROBSON BOCCA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

33.022.835/0001-00

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 113/024/EM Processo nº : 6025.2024/0014715-9Objeto: Espetáculo musical/Show - A Música Transformando VidasPARTES: PMSP/SMC e ROBSON BOCCA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 33.022.835/0001-00Valor : R\$ : 100.000,00 (cem mil reais) Período: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 08 de Junho de 2024. Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104714686](#)

Documento: [104969265](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7269 - IG

**Contratado(a)**

TAISE ALVES DE OLIVEIRA BARROS 34827912874

**Tipo de Pessoa****Jurídica****CPF /CNPJ/ RNE**

36.543.153/0001-22

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7269 - IG - Processo nº. 6025.2024/0011198-7.PARTES: PMSP/SMC e TAISE ALVES DE OLIVEIRA BARROS 34827912874, CNPJ: 36.543.153/0001-22.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj Vidalzeras - Arraiá Cultural + Dj Vidalzeras.Período Contratual: 15/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 1.700,00 ( um mil e setecentos reais).Data da Assinatura: 29 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104894102](#)

Documento: [104967671](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7503 - IG

**Contratado(a)**

CLEUSA ALVES DOS SANTOS 99398397820

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

22.109.438/0001-45

**Data da Assinatura**

22/05/2024

**Prazo do Contrato**

3

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7503 - IG - Processo nº. 6025.2024/0012118-4.PARTES: PMSP/SMC e CLEUSA ALVES DOS SANTOS 99398397820, CNPJ: 22.109.438/0001-45.OBJETO: Recital de poesia e literatura - Teodoras do Cordel Artevistas SP - Vozes Periféricas - Mulheres indígenas em cordel.Período Contratual: de 12/06/2024 a 15/06/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 10.800,00 ( dez mil e oitocentos reais).Data da Assinatura: 22 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104911241](#)

Documento: [104963394](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7817 - IG

**Contratado(a)**

NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.749.170/0001-12

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7817 - IG Processo nº : 6025.2024/0013973-3 Objeto: Espetáculo Musical / Show - Sarah Farias - Sarah Farias - Circuito de Rua Junino PARTES: PMSP/SMC e NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.749.170/0001-12 Valor : R\$ : 120.000,00 ( cento e vinte mil reais) Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104931517](#)

**Documento:** [105010086](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7585 - IG

**Contratado(a)**

AYO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

13.926.723/0001-68

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7585 - IG Processo nº : 6025.2024/0012682-8 Objeto: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Maria Brás Ferreira - MARIA BRÁS FERREIRA | Poema | Revista da Mário n. 77 PARTES: PMSP/SMC e AYO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.926.723/0001-68 Valor : R\$ : 390,00 ( trezentos e noventa reais) Período: 17/06/2024 a 18/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 10/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104888927](#)

**Documento:** [104972039](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/SMC/6599 - IG

**Contratado(a)**

Arthur Venco Moriyama,

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

366.099.018-30

**Data da Assinatura**

10/05/2024

**Prazo do Contrato**

60

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

Publicado por omissão - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/SMC/6599 - IG Processo: 6025.2024/0008592-7 PARTES: PMSP/SMC e Arthur Venco Moriyama, CPF: 366.099.018-30 OBJETO: Estabelecer a parceria dos partícipes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do Edital Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024, como membro de Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 15/SMC-G/2024 publicada em Diário Oficial, no dia 08/03/2024, pág. 54/55. Período: 20/05/2024 a 19/07/2024. Valor total: R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 10/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104588697](#)

**Documento:** [104975571](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7605 - IG

**Contratado(a)**

ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

57.284.796/0001-79

**Data da Assinatura**

24/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7605 - IG - Processo nº. 6025.2024/0012806-5. PARTES: PMSP/SMC e ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO, CNPJ: 57.284.796/0001-79. OBJETO: Intervenção Artística - ILE ALAFIA - Ilê Aláfia. Período Contratual: 26/05/2024, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma. Valor: 14.500,00 ( quatorze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104142036](#)

**Documento:** [104970044](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7674 - IG

**Contratado(a)**

Nescau Produções Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

09.911.270/0001-29

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7674 - IG - Processo nº. 6025.2024/0013419-7. PARTES: PMSP/SMC e Nescau Produções Ltda, CNPJ: 09.911.270/0001-29. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vou pro Sereno - Vou pro Sereno - Circuito Rua. Período Contratual: de 08/06/2024 a 09/06/2024, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 420.000,00 ( quatrocentos e vinte mil reais). Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104895682](#)

**Documento:** [104991681](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7535 - IG

**Contratado(a)**

Mariane Barros Fernandez

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

298.139.428-27

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

77

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7535 - IG Processo nº : 6025.2024/0012299-7 Objeto: Curso Teórico - Mariane Fernandez - Curso Teórico: BALLET 60+ - LONGEVIDANÇA 2024 - Mariane Fernandez PARTES: PMSP/SMC e Mariane Barros Fernandez, CPF nº 298.139.428-27 Valor : R\$ : 2.887,50 ( dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Período: 11/06/2024 a 27/08/2024, totalizando 11 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 06/06/2024

**Data de Publicação**



13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104979734](#)**Documento:** [104974452](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7596 - IG

**Contratado(a)**

54.885.308 Luiz Felipe Silva Pereira

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

54.885.308/0001-90

**Data da Assinatura**

22/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7596 - IG - Processo nº. 6025.2024/0012759-0.PARTES: PMSP/SMC e 54.885.308 Luiz Felipe Silva Pereira , CNPJ: 54.885.308/0001-90.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Katy da Voz e As Abusadas - Festival Grito Periférico - Katy da Voz e As Abusadas.Período Contratual: 16/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais).Data da Assinatura: 22 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104041992](#)**Documento:** [104995588](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7915 - IG

**Contratado(a)**

Associação Cultural Reggae

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

03.457.948/0001-69

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7915 - IGProcesso nº :6025.2024/0014427-3Objeto: Espetáculo Musical / Show - Juliano Paiva - Juliano Paiva - Circuito de Rua Junino - JaçanãPARTES: PMSP/SMC e Associação Cultural Reggae , CNPJ: 03.457.948/0001-69Valor : R\$ : 30.000,00 ( trinta mil reais)Período: 23/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104982764](#)**Documento:** [105000944](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7385 - IG

**Contratado(a)**

50.656.281 IVAN RODRIGO DA SILVA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

50.656.281/0001-03

**Data da Assinatura**

24/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7385 - IGProcesso nº : 6025.2024/0011699-7Objeto: Espetáculo Musical / Show - Luarada Brasileira - Forró de Norte a SulPARTES: PMSP/SMC e 50.656.281 IVAN RODRIGO DA SILVA, CNPJ: 50.656.281/0001-03Valor : R\$ : 4.000,00 ( quatro mil reais) Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 24/05/2024

**Data de Publicação**

24/05/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104675370](#)**Documento:** [104971374](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7806 - IG

**Contratado(a)**

BRAZIL DELUXE PRODUCOES MUSICAIS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.534.019/0001-02

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7806 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013935-0Objeto: Espetáculo Musical / Show - ELLA E BANDA - Ella e Banda - Circuito de Rua - Parada do Orgulho LGBT 2024PARTES: PMSP/SMC e BRAZIL DELUXE PRODUCOES MUSICAIS, CNPJ: 06.534.019/0001-02 Valor : R\$ : 5.000,00 ( cinco mil reais)Período: 02/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104928496](#)**Documento:** [104972665](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7750 - IG

**Contratado(a)**

Rio Sampa Produções Artísticas

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

53.943.988/0001-99

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7750 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013715-3Objeto: Espetáculo Musical / Show - Pedrinho Black - Pedrinho Black - Circuito de RuaPARTES: PMSP/SMC e Rio Sampa Produções Artísticas, CNPJ: 53.943.988/0001-99Valor : R\$ : 38.000,00 ( trinta e oito mil reais)Período: 15/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 06/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104914391](#)**Documento:** [105004727](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7597 - IG

**Contratado(a)**

18.814.977 MARIO SERGIO PERELLA CANDIDO

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

18.814.977/0001-08

**Data da Assinatura**

24/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7597 - IGProcesso nº : 6025.2024/0012765-4Objeto: Espetáculo de Circo - CIA. DO TOK TOK - ESTRÍPILIAS DI PICADEIROPARTES: PMSP/SMC e 18.814.977 MARIO SERGIO PERELLA CANDIDO CNPJ: 18.814.977/0001-08Valor : R\$ : 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais) Período: 25/06/2024, totalizando 1

apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 24/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104676456](#)

Documento: [104994235](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7728 - IG

**Contratado(a)**

PAIDÉIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

CNPJ: 02.520.865/0001-04

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7728 - IG Processo nº : 6025.2024/0013613-0Objeto: Espetáculo teatral - Cia. Paidéia de Teatro - Pepé e Carmela PARTES: PMSP/SMC e PAIDÉIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CNPJ: 02.520.865/0001-04Valor : R\$ : 7.000,00 (sete mil reais) Período: 26/06/2024, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104981953](#)

Documento: [104976038](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7782 - IG

**Contratado(a)**

50.524.114 PATRICIA PIRES DA SILVA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

50.524.114/0001-09

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7782 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013862-1Objeto: Espetáculo Musical / Show - Mauri de Noronha - O Cantador de Sonhos!PARTES: PMSP/SMC e 50.524.114

PATRICIA PIRES DA SILVA , CNPJ: 50.524.114/0001-09Valor : R\$ : 3.000,00 ( três mil reais)Período: 30/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 06/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104910578](#)

Documento: [104996913](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7731 - IG

**Contratado(a)**

51.297.421 EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

51.297.421/0001-67

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7731 - IGProcesso nº : 6025.2024/0012678-0Objeto: Espetáculo Musical / Show - Fabinho Zabumbão - Fabinho Zabumbão - Canto JuninoPARTES: PMSP/SMC e 51.297.421 EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS , CNPJ: 51.297.421/0001-67Valor : R\$ : 7.000,00 ( sete mil reais)Período: 22/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104983446](#)

Documento: [104977307](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7365 - IG

**Contratado(a)**

Andre Lucas Alves de Oliveira

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

120.471.737-01

**Data da Assinatura**

04/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7365 - IG Processo nº : 6025.2024/0011588-5

Objeto: Palestras e debates - - Território Queer: Debates - André AlvesPARTES: PMSP/SMC e Andre Lucas Alves de Oliveira, CPF nº 120.471.737-01Valor : R\$ : 2.000,00 ( dois mil reais)Período: 08/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 04/06/2024

**Data de Publicação**

25/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104678746](#)

Documento: [105000198](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7233 - IG

**Contratado(a)**

TATAU FILMES CINEMATOGRAFICOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

34.043.312/0001-02

**Data da Assinatura**

04/06/2024

**Prazo do Contrato**

6

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7233 - IGProcesso nº :6025.2024/0011085-9Objeto: Palestras e debates - - SERGIO SILVA - PALESTRAS E DEBATES - O cinema brasileiro e a trilha sonora: uma história a ser ouvidaPARTES: PMSP/SMC e TATAU FILMES CINEMATOGRAFICOS LTDA, CNPJ: 34.043.312/0001-02Valor : R\$ : 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais)Período: 12/06/2024 a 18/06/2024, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma.Assinatura: 04/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104985905](#)

Documento: [105010305](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7779 - IG

**Contratado(a)**

AYO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

13.926.723/0001-68

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO : 2024/7779 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013061-2Objeto: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Carlotta Defenu | Artigo para a Revista n.77 Biblioteca Mário de AndradePARTES: PMSP/SMC e AYO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.926.723/0001-68Valor : R\$ : 2.600,00 ( dois mil e seiscentos reais)Período: 15/06/2024 a 16/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 10/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104632626](#)**Documento: [105002686](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7698 - IG

**Contratado(a)**

Summer Beats Produções E Eventos LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11.736.032/0001-76

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/7698 - IG Processo: 6025.2024/0013565-7 PARTES: PMSP/SMC e Summer Beats Produções E Eventos LTDA, CNPJ: 11.736.032/0001-76 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Juninho Cassimiro - Juninho Cassimiro - Circuito de Rua - Halleluya Período: 02/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) Data da Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104396208](#)**Documento: [105006668](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7705 - IG

**Contratado(a)**

WAGNER UFRACKER DA SILVA 16499331856

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

23.211.316/0001-28

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7705 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013467-7Objeto: Espetáculo Musical / Show - Bloco Baião - Bloco Baião - Circuito de Rua - Circulação de Forró 2024PARTES: PMSP/SMC e WAGNER UFRACKER DA SILVA 16499331856, CNPJ: 23.211.316/0001-28Valor : R\$ : 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais)Período: 11/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104674653](#)**Documento: [104972872](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/SMC/6572 - IG

**Contratado(a)**

Renata Janaina Motta Bastos

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

417.593.828-17

**Data da Assinatura**

10/05/2024

**Prazo do Contrato**

60

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

Publicado por omissão - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/SMC/6572 - IG Processo: 6025.2024/0008035-6 PARTES: PMSP/SMC e Renata Janaina Motta Bastos, CPF: 417.593.828-17 OBJETO: Estabelecer a parceria dos participantes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do Edital Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024, como membro de Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 15/SMC-G/2024 publicada em Diário Oficial, no dia 08/03/2024, pág. 54/55. Período: 20/05/2024 a 19/07/2024. Valor total: R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 10/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[103706787](#)**Documento: [104971791](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7586 - IG

**Contratado(a)**

M. OGATA GUARACIABA PRODUcoes

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

44.000.460/0001-95

**Data da Assinatura**

24/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/7586 - IG - Processo nº. 6025.2024/0012680-1.PARTES: PMSP/SMC e M. OGATA GUARACIABA PRODUcoes, CNPJ: 44.000.460/0001-95.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Coletivo Brasa - Coletivo Brasa apresenta Desde que o Samba não é Samba.Período Contratual: 15/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 6.000,00 ( seis mil reais).Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104237292](#)**Documento: [104966622](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7673 - IG

**Contratado(a)**

Nescau Produções Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

09.911.270/0001-29

**Data da Assinatura**

07/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7673 - IGProcesso nº : 6025.2024/0013414-6Objeto: Espetáculo Musical / Show - VOU PRO SERENO - Vou pro Sereno - Circuito de Rua Junino - Vila Medeiros PARTES: PMSP/SMC e Nescau Produções Ltda, CNPJ: 09.911.270/0001-29Valor : R\$ : 140.000,00 ( cento e quarenta mil reais)Período: 08/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 07/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104894814](#)**Documento: [104969474](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6682 - IG

**Contratado(a)**

VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

18.057.913/0001-00

**Data da Assinatura**

04/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024/6682 - IG PROCESSO SEI Nº 6025.2024/0009000-9 Partes: PMSP/SMC e VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 18.057.913/0001-00 Tem entre si justo e contratado o aditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 2024/6682 - IG , cujo objeto é Espetáculo teatral - Vinicius Piedade - Os Escafandristas - Circuito, para fazer constar: I. A alteração da data do espetáculo programado para ocorrer na Casa de Cultura Butantã no dia 2 de agosto de 2024 às 19h, sendo repactuado para o dia 14 de agosto de 2024 às 21h no Teatro Arthur Azevedo, conforme anuência da contratada (104058297), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (104058316), mantidos os demais termos do ajuste. II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos. Data da assinatura: 04/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104512769](#)**Documento: [105002402](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7537 - IG

**Contratado(a)**

42.655.679 KARIN CRISTINE ALBRECHT MENEZES

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

42.655.679/0001-05

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7537 - IG Processo nº : 6025.2024/0011988-0 Objeto: Intervenção Artística - Banda Arteiros - ArraiArte - (Festa Junina CCFV) PARTES: PMSP/SMC e 42.655.679 KARIN CRISTINE ALBRECHT MENEZES, CNPJ: 42.655.679/0001-05 Valor : R\$ : 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais) Período: 15/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104673667](#)**Documento: [105005434](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7624 - IG

**Contratado(a)**

JERONIMO FILMES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

14.391.816/0001-06

**Data da Assinatura**

29/05/2024

**Prazo do Contrato**

63

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO : 2024/7624 - IG Processo nº : 6025.2024/0012992-4 Objeto: Intervenção Visual - Jeronimo Filmes - Desenhando com Luz - Viva o Paissandu PARTES: PMSP/SMC e JERONIMO FILMES LTDA, CNPJ: 14.391.816/0001-06 Valor : R\$ : 13.000,00 ( treze mil reais) Período: 24/06/2024 a 26/08/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Assinatura: 29/05/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104674929](#)**Documento: [104968598](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/7353 - IG

**Contratado(a)**

Fanzine LTDA,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

69.963.734/0001-72

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI Nº 6025.2024/0011514-1 Partes: PMSP/SMC e Fanzine LTDA, CNPJ nº 69.963.734/0001-72 Tem entre si justo e contratado o aditamento nº 02 ao Termo de Contrato nº 2024/7353 - IG, cujo objeto é Espetáculo Musical / Show - Johnny Hooker - Johnny Hooker - Circuito, para fazer constar: I. A alteração para o dia 15 de agosto às 17h no Centro Cultural Olido a apresentação originalmente programada para o dia 08 de junho às 17h no mesmo local, bem como alterar a forma de pagamento para: duas parcelas, sendo a primeira (R\$ 140.000,00) após a 2ª apresentação do artista no dia 07/06/2023 e o restante (R\$ 70.000,00) ao fim da última apresentação que sofreu com a alteração, mantidas as demais condições pactuadas. II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos. Data da assinatura: 06/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104912200](#)**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento: [104954109](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

SEI 6027.2023/0007426-6 Interessado: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Assunto: Contrato nº. 041/SVMA/2023. Prorrogação contratual por 03 (três) meses. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa contratada sob SEI 104002544, as manifestações da área técnica sob SEI 104002674 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 104910708; com fundamento nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente art. 107), e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 03 (três) meses, do Contrato nº. 041/SVMA/2023, celebrado com a empresa privada LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrito no CNPJ nº. 04.002.395/0001-12, que tem como objeto a contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Municipal Linear da Consciência Negra, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), conforme cronograma físico-financeiro em SEI 104002648; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto Ravena Secretário(a) Em 12/06/2024, às 09:59.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104917145](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento: [105000687](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº. 6027.2021/0005925-5 Interessado: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI Assunto: Contrato nº 019/SVMA/2021. Alteração de fiscal. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da manifestação da área técnica sob SEI 101871481; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº. 019/SVMA/2021 (049092807), celebrado com a pessoa jurídica de direito privado JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.886.266/0001-77, que tem objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no prédio sede de SVMA e DPCFA - Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para alteração da fiscalização do contrato, fazendo constar o servidor Esmeraldo dos Santos Filho, R.F.: 850350-8, como fiscal titular e o servidor Luiz Roberval Garrido Rariz, R.F.: 507510-6, como fiscal suplente; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto Ravena Secretário(a) Em 12/06/2024, às 16:12.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104996412](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento: [104954966](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**



SEI 6027.2022/0000959-4 Interessado: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A. Assunto: Contrato nº. 026/SVMA/2023. Prorrogação contratual por 01 (um) mês. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa contratada sob SEI 104728003, as manifestações da área técnica sob SEI 104728664 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 104927708; com fundamento nos artigos 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 44.279/03, especialmente em seu artigo 49, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 01 (um) mês, do Contrato nº. 026/SVMA/2023, celebrado com a empresa privada LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A., inscrita no CNPJ nº. 04.002.395/0001-12, que tem como objeto a contratação de obras de requalificação do Parque Municipal Pinheirinho D'Água - FASE -2, nos termos do Anexo II, parte integrante deste edital, conforme cronograma físico-financeiro em SEI 104728244; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 12/06/2024, às 09:59.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104928977](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104953185](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO

#### Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6027.2023/0020759-2 Interessado: JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Contrato nº. 018/SVMA/2024. Prorrogação contratual por 20 (vinte) dias. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa contratada sob SEI 104550134, as manifestações da área técnica sob SEI 104550320 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 104922804; com fundamento nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente art. 107), e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 20 (vinte) dias Contrato nº. 018/SVMA/2024, celebrado com a empresa privada JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ nº. 57.085.201/0001-56, que tem como objeto a contratação serviços especializados de instalação, troca e manutenção de gradis e cercamentos em próprios municipais e áreas públicas, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, no entorno do Parque Alfredo Volpi, localizada à Av. Eng. Oscar Americano, 480, São Paulo - SP, área sob gestão desta pasta, conforme ARP 095216126, Lote IV, conforme cronograma físico-financeiro em SEI 104550237; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 12/06/2024, às 09:59.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104923654](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [105006950](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Gabinete do Prefeito - PREF

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2022/0003556-8

#### Objeto

Celebração do Termo de Fomento com dispensa de chamamento público

#### Descrição detalhada do objeto

Celebração do Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

(com redação dada pela Lei nº 13.204/2015) com correspondência no Parágrafo único do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, por se tratar de execução de emenda parlamentar identificada ao INSTITUTO AMIGOS DA FÉ

#### Conteúdo do despacho

SEI 6010.2022/0003556-8 Assunto: Celebração do Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015) com correspondência no Parágrafo único do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, por se tratar de execução de emenda parlamentar identificada ao INSTITUTO AMIGOS DA FÉ DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do processo SEI 6010.2022/0003556-8, em especial o solicitado pela UMAPAZ (104578871) e ante o previsto no §1º do art. 58, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a prorrogação de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos complementares por parte do INSTITUTO AMIGOS DA FÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.852.903/0001-14; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 12/06/2024, às 09:59.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104923744](#)

#### UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [104984270](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

010/SVMA/2022

#### Contratado(a)

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

53.591.103/0001-30

#### Data da Assinatura

12/06/2024

#### Prazo do Contrato

12

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 103/SVMA/2024CONTRATO Nº 010/SVMA/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2021/0012825-7MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/SVMA/2021OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no município de São Paulo, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 53.591.103/0001-30OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, observada a disponibilidade orçamentária informada em SEI 104293844, hipótese em que, nos termos do parágrafo único, do art. 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, esgotados os recursos aprovacionados, o serviço será suspenso até que haja o lançamento de nota de reserva suplementar capaz de suprir integralmente a despesa.DOTACÕES ORCAMENENTÁRIAS nºs: 27.10.18.541.3005.6.655.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e 27.10.18.541.3005.6.655.3.3.90.39.00.00.1.705.9001.1.NOTAS DE EMPENHOS: 69.439/2024 e 69.444/2024.DATA DA ASSINATURA:12/06/2024

#### Data de Publicação

13/06/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104839000](#)

Documento: [104971873](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

049/SVMA/2024

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2024/0006003-8MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 006/SIURB/2022OBJETO: Contratação de serviços de: I) cadastro; II) planta ampliada; III) planta expropriatória e IV) laudo de avaliação de imóveis afetados pelo Decreto Municipal nº 63.159/24, que declarou de utilidade pública para desapropriação imóveis particulares necessários à implantação do Parque Natural Municipal Borda da Cantareira - Estrada da Vista Alegre, Distrito de Brasilândia - Núcleo Bananal - Canivete, conforme ARP 101765269.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82CONTRATADA: CAPPE BRASIL ENGENHARIA - CNPJ Nº 02.494.124/0001-04VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.284,25 (duzentos mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.1.704.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.1.NOTA DE EMPENHO: 64.438/2024PRAZO: O prazo de início será de até 15 (quinze) dias, após a Ordem de Início e o prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias após a Ordem de Início. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104641524](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

#### DCC - CONTRATOS

Documento: [104989344](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

020/SMSU/2023

#### Contratado(a)

REFLEX LINE LTDA

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

03.328.016/0001-16

#### Data da Assinatura

12/06/2024

#### Prazo do Contrato

12

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso SEI n. 6029.2023/0001063-3Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Urbana.Assunto: Termo Aditivo prorrogação da ATA de RP n.020/SMSU/2023.Objeto: Aquisição de coletes refletivos tamanho único azul marinho noite, para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana. Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial as informações sob docs. SEI n. 102963345, 102961562, 103211335 e 102960735 o Parecer SMSU/AJ n. 104750476, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, AUTORIZO com fulcro com fulcro no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2022, e em demais normas aplicáveis à matéria, a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 13/06/2024, da Ata de Registro de Preços n. 020/SMSU/2023, firmada com a empresa REFLEX LINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.016/0001-16, que tem por objetivo a aquisição de coletes refletivos tamanho único azul marinho noite, para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana, pelo valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) mais reajuste de preços e valor total de R\$ 852.690,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), mais reajuste. II -



Publique-se. III - À SMSU/CAF para providências subsequentes. Alerta-se, ainda, para a necessidade de apostilamento do termo aditivo, para que sejam promovidas as alterações necessárias para que fiquem consignados os valores vigentes da avença tão logo seja possível a aplicação do índice para os reajustes devidos. IV - Encaminhe-se a seguir à SMSU/CAF para as providências quanto à assinatura do termo aditivo, publicação do extrato e inserção no Portal da Transparência.

#### Data de Publicação

11/06/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104988616](#)

### SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [104876733](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Designação Gestor e 2º Fiscal Suplente.

#### Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Designação Gestor e 2º Fiscal Suplente. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0 como Gestor e Laura Aparecida dos Santos Lima, RF 696.164.9, como 2º Fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 053/SMSU/2023, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços corporativos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com software de gestão associado; suporte e disponibilização de equipamentos, provendo todo o hardware e software, incluindo os periféricos e cabos que possibilitem o uso dos equipamentos, para as unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e nas Unidades subordinadas, permanecendo os servidores Rogério de Moraes Ferreira - RF. 654.567.0, como Fiscal Titular e Marcos Seza da Silva - RF. 683.424.8 como 1º Fiscal Suplente.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104805544](#)

#### Data de Publicação

12/06/2024

Documento: [104978971](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN

#### Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. - DESPACHO - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 38/SMSU de 03 de junho de 2024, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, AUTORIZO o REGISTRO PRELIMINAR da empresa LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.066.378/0001-06, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, decorrente da pendência verificada pelo não pagamento da multa imposta pelo despacho publicado no D.O.C. de 09 de abril de 2024, página 243 - doc. 101303608, do processo sei nº 6029.2024/0001188-7, no valor originário de R\$ 88.959,53 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos); - II - Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para inscrição do débito no também no Portal de Disponibilização dos Créditos não Tributários (PDC), em cumprimento à exigência contida no art. 3º do Decreto Municipal nº 57.645/2017 e Instrução Normativa 01/2017 - PGM.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104907660](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104961866](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

#### Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. - DESPACHO I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 38/SMSU/2024, e nas disposições previstas no Decreto Municipal nº. 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, AUTORIZO o REGISTRO PRELIMINAR da empresa, LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.354.537/0001-43, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, decorrente da pendência verificada pelo não pagamento da multa imposta pelo despacho publicado no D.O.C. de 04 de abril de 2024, página 258- doc 101052057, do processo sei nº 6029.2023/0021452-2, no valor originário de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). - II - Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para inscrição do débito no também no Portal de Disponibilização dos Créditos não Tributários (PDC), em cumprimento à exigência contida no art. 3º do Decreto Municipal nº 57.645/2017 e Instrução Normativa 01/2017 - PGM.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104737378](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104877489](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Designação Gestor, 2º Fiscal Suplente e substituição de Fiscal

#### Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Designação Gestor, 2º Fiscal Suplente e substituição de Fiscal. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0 como Gestor, Vlademir Paulino da Silva, RF 733.687.9, como Fiscal Titular em substituição ao servidor Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0, Carlos Eduardo Ribeiro da Costa, RF 649.054.9, como 1º Fiscal Suplente, em substituição ao servidor Vlademir Paulino da Silva - RF 733.687.9 e a servidora Marcia Regina Gomes de Vasconcelos de Oliveira Neto Ramos - RF 756.229-2, como 2º Fiscal Suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 063/SMSU/2020, celebrado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP / S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para "sustentação de TIC".

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104839633](#)

#### Data de Publicação

12/06/2024

Documento: [104973121](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Prestação de Serviços de Locação de 230 Veículos Terrestres caracterizados para o Efetivo da GCM SP.

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI n. 6029.2024/0001606-4. - Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 230 Veículos Terrestres caracterizados para Uso Efetivo da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Cidade de São Paulo. - Despacho de Adjudicação e Homologação - I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a Informação SMSU/CAF/DCC n. 104799021 e o Parecer SMSU/AJ n. 104914996, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, ADJUDICO, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto n. 62.100/2022, os Itens I e II do Pregão Eletrônico n. 90.009/2024,

correspondentes a, respectivamente, 30 (trinta) veículos SUV grande operacional caracterizada, adaptada e com cela e a 200 (duzentos) veículos SUV média operacional caracterizada, adaptada e com cela, consoante especificações do Termo de Referência sob doc. SEI n. 102951224, e de acordo com a Proposta Comercial e Catálogos encartados no doc. SEI n. 104667235 na data-base de junho de 2024, à empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ sob n. 27.595.780/0001-16, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, bem como pelo atendimento integral às exigências e condições editalícias, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n. 90.009/2024 em virtude do cumprimento do rito procedimental comum de que trata o art. 29 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto n. 62.100/2022 e de demais normas aplicáveis à espécie. - II - Em decorrência, AUTORIZO a contratação da empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ sob n. 27.595.780/0001-16, para prestação dos serviços de locação dos veículos abaixo elencados, segundo dados e especificações constantes da Proposta Comercial sob doc. SEI n. 104667235, na data-base de junho de 2024, observados os custos diretos e indiretos incidentes sobre o valor mensal, anual e total de cada Item: - a) Item I (veículos SUV grande operacional caracterizada, adaptada e com cela): 30 (trinta) veículos Toyota SW4 SRX Platinum 4x4 2.8L TB Diesel Automático 2024, pelo valor unitário de R\$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais), perfazendo valor total mensal de R\$ 411.300,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos reais), valor total anual de R\$ 4.935.600,00 (quatro milhões novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e valor total do Item I (60 meses) de R\$ 24.678.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos e setenta e oito mil reais). - b) Item II (veículos SUV média operacional caracterizada, adaptada e com cela): 200 (duzentos) veículos Citroen C3 Aircross Shine 1.0 Flex TB 200 Automático 2024, pelo valor unitário de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), perfazendo valor total mensal de R\$ 1.004.400,00 (um milhão quatro mil e quatrocentos reais), valor total anual de R\$ 12.052.800,00 (doze milhões cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e valor total do Item II (60 meses) de R\$ 60.264.000,00 (sessenta milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais). - III - Para adimplir as obrigações contraídas, AUTORIZO emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 9.154.860,00 (nove milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais), conforme Demonstrativo sob doc. SEI n. 104844630, correspondente ao período de junho a dezembro de 2024, a onerar a dotação orçamentária n. 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.0.00.1.500.9001.1.; o cancelamento do saldo remanescente da Nota de Reserva n. 30.812/2024 sob doc. SEI n. 101366948; e o empenhamento de recursos para o exercício subsequente, condicionado à disponibilidade orçamentária. - IV - Em cumprimento ao disposto no art. 121 do Decreto n. 62.100/2022, a fim de exercerem as atividades arroladas nos arts. 118 e 120 do mesmo diploma, DESIGNO, com fundamento na indicação formalizada na Requisição de Serviços n. 098375672, o Sr. Márcio Cesar Lopes da Silva, RF n. 588.210.9, como gestor do contrato, o Sr. Anderson de Souza Merighi, RF n. 648.165.5, como fiscal titular, a Sra. Suzy Elaine do Amaral, RF n. 696.244.1, como 1º fiscal suplente, e o Sr. Ivan Rodrigues, RF n. 685.990.9, como 2º fiscal suplente.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104916319](#)

#### Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104877423](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Designação Gestor, 2º Fiscal Suplente e substituição de Fiscal.

#### Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Designação Gestor, 2º Fiscal Suplente e substituição de Fiscal. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0 como Gestor, Vlademir Paulino da Silva, RF 733.687.9, como Fiscal Titular em substituição ao servidor Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0, Carlos Eduardo Ribeiro da Costa, RF 649.054.9, como 1º Fiscal Suplente, em substituição ao servidor Vlademir Paulino da Silva - RF 733.687.9 e a servidora Marcia Regina Gomes de Vasconcelos de Oliveira Neto Ramos - RF 756.229-2, como 2º Fiscal Suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 001/SMSU/2023, celebrado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP / S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços para o gerenciamento dos links de comunicação e fornecimento de conexão de internet visando atender as necessidades de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), visando garantir a operação dos negócios da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[104842089](#)



**Data de Publicação**

12/06/2024

**Documento:** [104876043](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Designação Gestor.

**Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Designação Gestor. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO o servidor Humberto Luís Braga Alves Mendes RF. 602.041.1, como Gestor, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 037/SMSU/2021, celebrado com a empresa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios, permanecendo as servidoras Marizete do Nascimento Santos, RF 584.847.4, como Fiscal Titular e Marilisa Silva dos Santos, RF 680.737.2, como Fiscal Suplente.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104844545](#)**Data de Publicação**

12/06/2024

**Documento:** [104876596](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Designação Gestor e 2º Fiscal Suplente

**Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Designação Gestor e 2º Fiscal Suplente. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0, como Gestor e Orlando dos Santos Dourado - RF 708.819.1, como 2º Fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 001/SMSU/2020, celebrado com a empresa PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.788.080/0001-45, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema digital de radiocomunicação da Guarda Civil Metropolitana - GCM, não incluso o fornecimento de peças, permanecendo os servidores Adeilson Saraiva Barreto, RF. 580.757.1, como Fiscal Titular e Maurício Sosthenes Gomes, RF. 648.808.1 como 1º Fiscal Suplente.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104827528](#)**Data de Publicação**

12/06/2024

**Documento:** [104979257](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: Inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. - DESPACHO - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 38/SMSU de 03 de junho de 2024, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, AUTORIZO o REGISTRO PRELIMINAR da empresa, LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.354.537/0001-43, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, decorrente da pendência verificada pelo não pagamento da multa imposta pelo despacho publicado no D.O.C. de 14 de fevereiro de 2024, página 254- doc. 098179591, do processo sei nº 6029.2023/0015702-2, no valor originário de R\$ 725,52 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); - II - Determino, ainda, que sejam

adotadas as providências necessárias para inscrição do débito no também no Portal de Disponibilização dos Créditos não Tributários (PDC), em cumprimento à exigência contida no art. 3º do Decreto Municipal nº 57.645/2017 e Instrução Normativa 01/2017 - PGM.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104918880](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104930015](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

INDICAÇÃO DE DADOS PARA PAGAMENTO.

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: INDICAÇÃO DE DADOS PARA PAGAMENTO. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 104921940 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 38/SMSU/2024, AUTORIZO, neste processo, o pagamento na conta corrente mantida pela Administradora a empresa METRO PERFEITO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.675.765/0001-45 a despeito da contratação ocorrer no CNPJ do Locador nº 05.388.755/0001-29 (JMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.) - II - Após, SMSU/CAF/DOF para providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104922305](#)**Data de Publicação**

12/06/2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho****SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS****Documento:** [105009983](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6010.2023/0003596-9

**Número do contrato**

059/2023/SMDET

**Número do Termo Aditivo**

1º Termo de Aditamento

**Objeto do Contrato**

Realização do projeto Negócios da Comunidade, tendo como finalidade o estímulo, apoio, visando capacitar pessoas para o empreendedorismo e a cultura empreendedora como ferramenta para apoiar o trabalho e renda.

**Nome do Contratante**

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Instituto de Desenvolvimento de Tecnologia e Inovações em Educação e Gestão

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

02.772.909/0001-93

**Objeto do Aditamento**

Atualização do Plano de Trabalho (doc. 102200682) para alteração do Cronograma e Prorrogação.

**Dotação orçamentária**

0,00

**Nota de Empenho**

0,00

**Natureza da Despesa**

Fomento

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

1 (um) mês

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

26/12/2023

**Data de Fim**

26/07/2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

26/12/2023

**Data de Fim**

26/07/2024

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

1 (um) mês

**PRINCIPAL****Justificativa**

Atualização do Plano de Trabalho (doc. 102200682) para alteração do Cronograma.

**Fundamento Legal**

Art. 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

12/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104945095](#)**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [104929999](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação da vigência contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - Considerando os elementos contidos no Processo SEI nº 6065.2021/0000350-8, em especial nas manifestações das áreas competentes, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, o aditamento do Contrato nº 010/SMPED/2021, firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que tem por objeto a prestação de serviço por instituição especializada em administração de programa de estágio, para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2024, pelo valor total estimado de R\$ 585.106,70

(quinhentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e setenta centavos). II - Para atendimento das despesas relativas ao restante do exercício de 2024 há as notas de reserva nº 44.406, no valor de R\$ 91,28 (noventa e um reais e vinte e oito centavos), nota de reserva nº 44.407, no valor de R\$ 514,04 (quinhentos e quatorze reais e quatro centavos) e nota de reserva nº 44.412, no valor de R\$ 248.065,02 (duzentos e quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e dois centavos), onerando respectivamente as dotações orçamentárias nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 36.10.14.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, totalizando o valor da contratação para o exercício corrente o montante de R\$ 248.670,34 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato o servidor Waydson Nascimento dos Santos, RF nº 914.082.4, e, na sua ausência, será suplente a servidora Érica Aparecida da Silva, RF nº 729.086.1. IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para adotar as providências cabíveis, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017. São Paulo, \_\_\_ de junho de 2024. Flávio Aduino Fenólio Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

048858213

**Data de Publicação**

13/06/2024

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento:** [104968613](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

5

**Contratado(a)**

SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11.958.828/0001-73

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

180

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6065.2021/0000577-2 TERMO DE CONTRATO Nº 032/SMPED/2021TERMO DE ADITAMENTO N.05 MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 57, § 1º E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED CONTRATADA: EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SP-OBRAS - CNPJ Nº 11.958.828/0001-73 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, EMPREENDIMENTOS, OBRAS, SERVIÇOS E AÇÕES DE INTERVENÇÕES NO IMÓVEL SITUADO NA RUA LÍBERO BADARÓ, 425, BAIRRO CENTRO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-905. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 180 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS, ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2024. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/12/2022TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/12/2024 VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 499.877,60

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

104782158

**Documento:** [105001688](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

03

**Contratado(a)**

ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

64.917.818/0001-56

**Data da Assinatura**

04/06/2024

**Prazo do Contrato**

03

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6065.2022/0000297-0TERMO DE CONTRATO Nº 01/SMPED/2023TERMO DE ADITAMENTO N.03 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, e Art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, CNPJ nº 64.917.818/0001-56 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital e de acesso a computador ou qualquer dispositivo APTO a acessar a internet, conforme descrito no Termo de Referência. OBJETO DESTE TERCEIRO ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/SMPED/2023 por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2024 a 07/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e REDUÇÃO do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do total de horas inicial do contrato passando a ser estimado a quantidade de 234,37 horas mensais INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2023TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/09/2024VALOR DESTE TERCEIRO ADITAMENTO: R\$ 253.851,02 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104485562](#)**CAF NÚCLEO DE CONTRATOS.****Documento:** [104808037](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Apostilamento do fiscal do contrato

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 28/SMPED/2021FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. Termo de Contrato: Nº 28/SMPED/2021Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED. Contratada: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ Nº 36.145.599/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 8.863/94, N.º 9.017/95 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 2.184/23 DE 1991, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 89.056/83 COM ALTERAÇÕES DO DECRETO 1.592/85, DA PORTARIA DG/DPF Nº. 387/2006, ALTERADA PELA PORTARIA DG/DPF Nº. 515/2007, PELA PORTARIA DG/DPF Nº. 358/2009, PELA PORTARIA DG/DPF Nº. 408/2009, PELA

PORTARIA DG/DPF Nº. 781/2010 E PELA PORTARIA DG/DPF Nº. 1.670/2010, COM EFETIVA COBERTURA DO POSTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED - RUA LÍBERO BADARÓ, Nº 425 - 32º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO/SP. Vigência: 01/11/2021 até o dia 01/11/2024. Fiscal titular: Julia Rodrigues Costa Galvano - RF: 887.257.1Fiscal suplente: Marcos Rogério Lozano Lopes - RF 558.856.1.Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.São Paulo/SP, 10 de junho de 2024.FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[054313305](#)**Data de Publicação**

11/06/2024

**Documento:** [104808786](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Apostilamento do fiscal do contrato

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 030/SMPED/2023FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei, e com base nas informações e documentos contidos no presente, designo os servidores abaixo indicados para a fiscalização e atestação das contratações dos serviços desta Pasta, os quais deverão desempenhar suas funções nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. Termo de Contrato: Nº 030/SMPED/2023Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED. Contratada: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ Nº 36.145.599/0001-07. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, em conformidade com a legislação vigente, para cobrir efetivamente um posto de trabalho, durante 44 horas semanais no período diurno. O serviço será prestado no imóvel que abrigará o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 425, 4º andar, Centro, São Paulo/SP. Vigência: 23/05/2023 até o dia 18/05/2024. Fiscal titular: Julia Rodrigues Costa Galvano - RF: 887.257.1Fiscal suplente: Marcos Rogério Lozano Lopes - RF 558.856.1.Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.São Paulo/SP, 10 de junho de 2024.FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

083608166

**Data de Publicação**

11/06/2024

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO****Documento:** [104893044](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0003013-5

**Número do Contrato**

TFM/074/2024/SMDHC/CPIPTD

**Objeto do Contrato**

Projeto Espaço Acolher

**Nome do Contratante**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

## Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA

## CNPJ do Contratado (entidade parceira)

25.248.545/0001-42

## Dotação orçamentária

34.10.14.422.3018.4.324.33503900.00.1.501.7017.1.

## Nota de Empenho

70624/2024

## Natureza da Despesa

3.3.50.39.00

## PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

## Data de Início

10/06/2024

## Data de Fim

10/06/2025

## PRINCIPAL

## Fundamento Legal

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023

## Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

10/06/2024

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104753219](#)

## PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Documento: [104843514](#) | Extrato de Contratação (NP)

## PRINCIPAL

## Modalidade

Termo de Fomento

## Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

## Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2024/0003778-4

## Número do Contrato

TFM/076/2024/SMDHC/CPPI

## Objeto do Contrato

Projeto Idosos em Ação

## Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

## Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Esfuco

## CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.191.877/0001-68

## Dotação orçamentária

34.10.14.422.3007.4.320.33503900.00.1.501.7050.1.

## Nota de Empenho

70627/2024

## Natureza da Despesa

3.3.50.39.00

## PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

## Data de Início

10/06/2024

## Data de Fim

10/11/2024

## PRINCIPAL

## Fundamento Legal

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI n

## Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

10/06/2024

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104754932](#)

## PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Documento: [104891812](#) | Extrato de Aditamento (NP)

## PRINCIPAL

## Número do Contrato

029/SMDHC/2019

## Contratado(a)

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

## Tipo de Pessoa

Jurídica

## CPF /CNPJ/ RNE

55.905.350/0001-99

## Data da Assinatura

10/06/2024

## Prazo do Contrato

0

## Tipo do Prazo

Mês

## Síntese (Texto do Despacho)

Acréscimo do objeto contratual

## Data de Publicação

12/06/2024

## Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104635545](#)Documento: [104841841](#) | Extrato de Aditamento (NP)

## PRINCIPAL

## Modalidade

Termo de Fomento

## Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

## Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0010194-4

## Número do contrato

TFM/155/2023/SMDHC/CPLGBTI

## Número do Termo Aditivo

001

## Objeto do Contrato

Projeto "Centro de Convivência para pessoas Trans - Erika Hilton"

## Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

## Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO PSICOSSOCIAL CULTURAL E DE EMPREENDEDORISMO PARA PESSOAS TRANSVESTIGENERES CASA CHAMA

## CNPJ do Contratado (entidade parceira)

39.315.535/0001-97

## Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

## PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

## Data de Início

14/12/2023

## Data de Fim

14/09/2024

## PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

## PRINCIPAL

## PRINCIPAL

## Justificativa

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

## Fundamento Legal

Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023

## Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/06/2024

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104675342](#)Documento: [104885743](#) | Extrato de Aditamento (NP)

## PRINCIPAL

## Número do Contrato

144/SMDHC/2022

## Contratado(a)

ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA. EPP

## Tipo de Pessoa

Jurídica

## CPF /CNPJ/ RNE

05.070.948/0001-37

## Data da Assinatura

10/06/2024

## Prazo do Contrato

12

## Tipo do Prazo

Mês

## Síntese (Texto do Despacho)

Prorrogação do prazo de vigência contratual

**Data de Publicação**

12/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[104614357](#)

Documento: [104893945](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

**Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2023/0010395-5

**Número do contrato**

TFM/148/2023/SMDHC/SESANA

**Número do Termo Aditivo**

001

**Objeto do Contrato**

Projeto "Rede Pontinhos de Economia Solidária"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO VIDA EM AÇÃO

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

07.001.974/0001-39

**Objeto do Aditamento**

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

12/12/2023

**Data de Fim**

27/07/2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**

**PRINCIPAL**

**PRINCIPAL**

**Justificativa**

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**Fundamento Legal**

Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

11/06/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104868770](#)

Documento: [104888822](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

**Número do Contrato**

207/SMDHC/2022

**Contratado(a)**

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

55.905.350/0001-99

**Data da Assinatura**

10/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

Supressão do objeto contratual

**Data de Publicação**

12/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[104582642](#)

Documento: [104911027](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break e Brunch - Lotes 1 e 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SMDHC/2023 (LOTE 1 - item 1 e item 2)- Processo nº 6074.2024/0003669-9 D E S P A C H O I - Em atendimento ao memorando Assessoria Técnica - Eventos sob doc SEI 104593427 , com vistas da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI n.104846388 ) e, com fundamento no disposto na Lei Federal n. 14.133/21, e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, AUTORIZO a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.08.472.572/0001-85 ; detentora da Ata de Registro de Preços n 008/SMDHC/2023, para fornecimento de 300 unidades de Coffee Break Tipo Brunch. , pelo valor valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender os participantes da formaturas do programa Bolsa Trabalho evento realizado pela SMDHC/CPDDH/CPJ - Coordenação de Políticas para Juventude , pasta desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania com previsão para ocorrer no dia 25/06/2024 na Av. São João, 473 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01035-000. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada , a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.00.34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1. consoante a reserva constante dos autos. Outrossim, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - DESIGNO a servidora Sabrina Zanetich , RF:9321357 como Fiscal Titular e o servidor Júlio César Pereira Leite RF:8856630 como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014. IV - PUBLIQUE-SE. Após à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104846483](#)

**Data de Publicação**

12/06/2024

Documento: [104911779](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Aquisição de duas fantasias para o Evento Virada ODS atendendo as necessidades da SMDHC/SESANA/COSAN - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a esta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania -SMDHC DESPACHO I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SMDHC/CAF/DA/DS/Compras, doc. SEI nº 104742147, sendo dispensado o parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "a", da Portaria n. 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 62.100/22 e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 007/SMDHC/2023, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.344.239/0001-41, para aquisição de 01 boneco de vestir Rede Cozinha Escola no valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e 1 boneco de vestir prato cheio/alimentômetro no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), atendendo as necessidades da SMDHC/SESANA/COSAN - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a esta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania -SMDHC., no valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) , conforme Edital de Dispensa Eletrônica nº 90041/2024 doc 104448000 e Proposta Comercial constante do doc. SEI n. 104739482. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.00.34.10.14.422.3007.4.320.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 , respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho; III - DESIGNO o servidor Marcio Antonio Ebert, RF 886.002-5 , como fiscal Titular, e a servidora Laura de Souza Esteves , RF 880.486-9 , como fiscal Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121, do Decreto Municipal n. 62.100/22. IV - PUBLIQUE-SE. Após, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para adoção das providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104751938](#)

**Data de Publicação**

12/06/2024

Documento: [104875091](#) | Despacho autorizatório (NP)

**PRINCIPAL**

**Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2023/0008846-8

**Objeto**

Projeto "Produção de pesquisa e elaboração de curso sobre a transexualidade"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Produção de pesquisa e elaboração de curso sobre a transexualidade", vinculado à Coordenação de Políticas para LGBTI da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e o Instituto INCUBEASSUNTO: Ratificação do Relatório para consignar a vigência do Termo de Fomento nº TFM/106/2023/SMDHC/CPLGBTI D E S P A C H O I. À vista dos elementos constantes do processo, RATIFICO o relatório sob SEI nº 104702661, o qual consignou a vigência do Termo de Fomento nº TFM/106/2023/SMDHC/CPLGBTI, projeto "Produção de pesquisa e elaboração de curso sobre a transexualidade", celebrado com o Instituto INCUBE, CNPJ 38.659.852/0001-68, cuja formalização da aprovação se deu após o término de sua vigência. II. PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/CPDDH/CPLGBTI e SMDHC/DP/DAC para prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[104845805](#)

Documento: [104843833](#) | Despacho autorizatório (NP)

**PRINCIPAL**



**Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2023/0010395-5

**Objeto**

Projeto "Rede Pontinhos de Economia Solidária"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Rede Pontinhos de Economia Solidária"

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/148/2023/SMDHC/SESANA. D E S P A C H O I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Pessoa Gestora da Parceria (104247440) e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 104675618), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/148/2023/SMDHC/SESANA, firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VIDA EM AÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 07.001.974/0001-39, que tem por objeto o projeto "Rede Pontinhos de Economia Solidária". O aditivo objetiva a alteração das cláusulas 1.1 e 1.2, referentes à vigência e ao Anexo Único, em razão da realização de evento para ampliar a abrangência do levantamento de dados e melhor averiguação dos resultados obtidos pelo projeto, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas, nos termos do Art. 49 da Portaria nº 021/SMDHC/2023 e do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ. III - PUBLIQUE-SE e, em seguida à SMDHC/DP/DGP, para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104843275](#)**Secretaria Municipal de Relações Internacionais****COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Documento: [104871818](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

0042021

**Contratado(a)**

SP LocServ Locação de Veículos e Serviços Gerais Ltda

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

11.246.575/0001-05

**Data da Assinatura**

10/05/2024

**Prazo do Contrato**

30

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 004/2021 - SMRIPROCESSO 6073.2021/0000269-6 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI CONTRATADA: SP LocServ Locação de Veículos e Serviços Gerais Ltda - CNPJ: 11.246.575/0001-05 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 8.096,33 (oito mil, noventa

e seis reais e trinta e três centavos) DOTAÇÃO: 73.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 SIGNATÁRIOS:a) Flávio Dias Patrício, Chefe de Gabinete - SMRIb) Fernanda Rodrigues Urgal Curtolo, Representante Legal - SP LocServ Locação de Veículos e Serviços Gerais Ltda VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 16/07/2024 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

**Data de Publicação**

12/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[103527330](#)**Subprefeitura do Butantã****SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**Documento: [104994449](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90001/SUB-BT/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Obras

**Descrição da natureza**

De Drenagem

**Objeto da licitação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AV. DR. VITAL BRASIL, EM SEU TRECHO ENTRE A RUA PIRAJUSSARA E RUA CAMARGO, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**Processo**

6031.2024/0000982-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data do edital**

13/06/2024

**Hora do edital**

08:00

**Data da proposta**

27/06/2024

**Hora da proposta**

09:30

**Data da abertura**

27/06/2024

**Hora da abertura**

10:00

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 6031.2024/0000982-4 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/SUB-BT/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Abertura da Sessão: Dia 27/06/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Encontra-se aberta na SUBPREFEITURA BUTANTÃ, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/SUB-BT/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

DE DRENAGEM NA AV. DR. VITAL BRASIL, EM SEU TRECHO ENTRE A RUA PIRAJUSSARA E RUA CAMARGO, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. A participação no presente Pregão dar-se-á através de Sistema Eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925066 - nas condições descritas no edital, devendo ser observado o início da sessão as 10:00 horas do dia 27/06/2024. O Edital e seus Anexos SOMENTE poderão ser adquiridos por meio eletrônico via Internet pelos sites <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras>

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104992185](#)Documento: [104989132](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90001/SUB-BT/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Obras

**Descrição da natureza**

De Drenagem

**Objeto da licitação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AV. DR. VITAL BRASIL, EM SEU TRECHO ENTRE A RUA PIRAJUSSARA E RUA CAMARGO, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**Processo**

6031.2024/0000982-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data do edital**

13/06/2024

**Hora do edital**

08:00

**Data da proposta**

27/06/2024

**Hora da proposta**

09:30

**Data da abertura**

27/06/2024

**Hora da abertura**

10:00

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/SUB-BT/2024 PROCESSO: 6031.2024/0000982-4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AV. DR. VITAL BRASIL, EM SEU TRECHO ENTRE A RUA PIRAJUSSARA E RUA CAMARGO, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos nos autos deste processo, e no exercício da competência a mim delegada por meio da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

90001/SUB-BT/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AV. DR. VITAL BRASIL, EM SEU TRECHO ENTRE A RUA PIRAJUSSARA E RUA CAMARGO, BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, com prazo para execução dos serviços de 28 (vinte e oito) dias corridos, nos termos do Edital e Anexos que APROVO. II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Contratação instituída através da Portaria nº 07/SUB-BT/GAB/2024. III - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[104962633](#)

## Subprefeitura do Campo Limpo

### UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [104965366](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90003

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E REFORMA DE QUADRA

Objeto da licitação

READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E REFORMA DE QUADRA NA RUA LUIZ CARLOS DE MOURA CAMPOS, 321

Processo

6010.2024/0000324-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

13/06/2024

Hora do edital

08:00

Data da proposta

13/06/2024

Hora da proposta

08:00

Data da abertura

19/07/2024

Hora da abertura

10:00

Data de Publicação

13/06/2024

Texto do despacho

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024PROCESSO SEI Nº 6010.2024/0000324-4CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATANTE (UASG) SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO (925067)OBJETO: READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E REFORMA DE QUADRA NA RUA LUIZ CARLOS DE MOURA CAMPOS, 321.ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2024 as 10:00hsMODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADOPREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃOVALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 178.698,79 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

90003/2024A Subprefeitura Campo Limpo e a Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA 010/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 6010.2024/0000324-4, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar: DATA: 19/07/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.HORA: 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF.LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)CÓDIGO UASG: 925067

Arquivo (Número do documento SEI)

[104953346](#)

## Subprefeitura da Cidade Ademar

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104862712](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000945-6 DESPACHO DL 023/2024 - Dispensa Eletrônica nº 90022/2024 I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas, com suporte na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, considerando a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 90022/SUB-AD/2024, à empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME, objetivando a aquisição de Material de escritório, com entrega única, totalizando a compra no valor de R\$ 1.227,00 (um mil e duzentos e vinte e sete reais), como segue: ITEM 01 - 15 (quinze) unidades de Calculadora de mesa eletrônica com 12 dígitos, na cor preta, Display grande LCD, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria (substituível) e solar auto- desliga, dimensões mínimas: altura 15,3 cm x largura 14,9 cm, Marca: Spiral Digit 1200S, pelo valor unitário de R\$ 81,80 (oitenta e um reais e oitenta centavos) totalizando o item no valor de R\$ 1.227,00 (um mil e duzentos e vinte e sete reais). II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.538.374/0001-30, no valor total de R\$ 1.227,00 (um mil e duzentos e vinte e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do presente exercício financeiro. O empenhamento será realizado de acordo com a legislação vigente. III - Publique-se. IV - Em seguida, encaminhe-se o presente à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e, após, à Supervisão de Finanças para as providências subsequentes de empenhamento.

Data de Publicação

12/06/2024

Documento: [104864877](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000931-6 DESPACHO DL 024/2024 - Dispensa Eletrônica nº 90024/2024 I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas, com suporte na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, considerando a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 90024/SUB-AD/2024, à empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME, objetivando a aquisição de Materiais Hidráulicos, com entrega única, totalizando a compra no valor de R\$ 632,29 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), como segue:ITEM 01 - 01 (uma) unidade de Bomba vibratória para poço tipo sapo submersa - 450 W x 220 V, Marca: Anauger 900 5 G, totalizando o item no valor de R\$ 508,49 (quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos); eITEM 02 - 02 (duas) unidades de Boias sensor de nível 15 amperes, comprimento do cabo de 1,5 mts, Marca: Margirius CB 2002, pelo valor unitário de R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos) totalizando o item no valor de R\$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos); II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.538.374/0001-30, no valor total de R\$ 632,29 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do presente exercício financeiro. O empenhamento será realizado de acordo com a legislação vigente. III - Publique-se. IV - Em seguida, encaminhe-se o presente à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e, após, à Supervisão de Finanças para as providências subsequentes de empenhamento.

Data de Publicação

12/06/2024

## Subprefeitura Cidade Tiradentes

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104953709](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2017/0000067-2 - Assunto: Reajuste de contrato e Emissão de Nota de Empenho. -I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal nº 63.124/2024, AUTORIZO a Aplicação do Reajuste do Contrato nº 001/SP-CT/2016, em 2,6609%, contado a partir de 23/05/2024, de acordo com o apurado pelo índice IPC/FIPE (104516984), alterando o valor mensal para R\$ 57.539,62 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 690.475,44 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em face da EMPRESA ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.680.738/0001-60, tendo como objeto a locação do prédio da Sede da Prefeitura Regional Cidade Tiradentes, situado na Rua Juá Mirim, s/nº - Jardim Pedra Branca - Cidade Tiradentes; -II. Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.537,06 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária Nº 71.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, que visa cobrir despesas referente ao reajuste do período de 23/05/2024 a 31/12/2024 da área ocupada pela Subprefeitura Cidade Tiradentes; -III. Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.300,52 (um mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.26.10.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, que visa cobrir despesas do mesmo período supracitado referente à área ocupada pela Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, observando o princípio da nulidade. -IV. Publique-se. - V. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -VI. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104955478](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Proc. n.º 6035.2023/0001203-5 -Assunto: Emissão de termo de recebimento definitivo - I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, inciso XX, da Lei Municipal 13.399/2002, AUTORIZO a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, do Contrato nº 39/SUB-CT/2023, referente ao período 29/12/2023 à 26/01/2024, em face da Empresa DL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.670.199/0001-84, nos termos do § 2º, do art. 140 da Lei 14.133/21, devido ao término da execução dos serviços noticiados no Termo de Recebimento Provisório SEI Nº 103087464, anexo ao processo epigrafado, observado o disposto no § 6º da Lei 14.133/21 e demais regramentos afins. -II. PUBLIQUE-SE; -III. Após Coordenadoria de projetos e obras para adoção das medidas cabíveis.

Data de Publicação

13/06/2024

## Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

### GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [104961792](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE BRANCO



**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI 6037.2023/0003114-6 ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE BRANCO, COM CERTIFICADO AMBIENTAL, GRAMATURA/75GM<sup>2</sup>, FORMATO 210 X 297 MM, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 003/SEGES-COBES/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 11 DE JUNHO DE 2024 - PÁG. 233- DOC. SEI N. 104868581. I) RETIFICAÇÃO DO OBJETO E DO ITEM Ia) OBJETO ONDE SE LÊ: "de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021"LEIA-SE: "de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal 10.520/2002". II) RATIFICAÇÃO: Demais informações restam-se inalteradas.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Subprefeitura de Guaianases****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [104940741](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/SUB-G/AJ/2024

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/SUB-G/AJ/2024 Termo de Apostilamento nº 02/SUB-G/AJ/2024 ao Contrato de nº 024/SUB-G/2018, referente a prestação de serviços de transporte mediante a disponibilização de veículo com condutor, combustível e quilometragem livre, de veículos de Grupo S2-IV, caminhonetes cabine dupla com capacidade de carga de 771KG até 2.000Kg. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6038.2018/0000585-0PREGÃO ELETRÔNICO: 010/SUB-G/2018OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte mediante a disponibilização de veículo com condutor, combustível e quilometragem livre, de veículos de Grupo S2-IV, caminhonetes cabine dupla com capacidade de carga de 771KG até 2.000Kg.CONTRATO 024/SUB-G/2018CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASESNPJ: 05.667.941/0001-05CONTRATADA: VIA 80 TRANSPORTES EIRELICNPJ sob n.º 09.002.604/0001-41OBJETO DO APOSTILAMENTO: reajuste negociado de 2,80%.VALOR: R\$ 6.392,64 (Seis Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Aos 11 dias do mês de junho de 2024, a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA DE GUAIANASES, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi com base nas atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, em consonância com o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, resolve apostilar o Termo de Contrato de nº 024/SUB-G/2018, nos termos que se seguem:CLAUSULA PRIMEIRA1. Por este documento e após negociação com a empresa, fica concedido conforme índices oficiais da SMF, reajuste definitivo de 2,80% (DOIS INTEIROS E OITENTA CENTÉSIMOS) a partir da data de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo o valor de R\$ 6.392,64 (Seis Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), referente ao valor do período, devendo onerar a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0., conforme Nota de Empenho 70.815 REAJUSTE (104796202) e Planilha (098224721). CLAUSULA SEGUNDA2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de nº 024/SUB-G/2018 e Termos Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas. São Paulo, 11 de junho de 2024. Thiago Della VolpiSubprefeito(a)Em 11/06/2024, às 13:59. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 104868597 e o código CRC 1DEF33C8. Referência: Processo nº 6038.2018/0000585-0SEI nº 104868597

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104868597](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104979856](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Termo de Apostilamento 02/SUB-G/AJ/2024

**Síntese (Texto do Despacho)**

Termo de Apostilamento 02/SUB-G/AJ/2024 ao Contrato de no 051/SUB-G/AJ/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção preventiva e corretiva de elevadorPROCESSO ADMINISTRATIVO 6038.2021/0002474-5OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.CONTRATO DE Nº 051/SUB-G/AJ/2021CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASESNPJ: 05.667.941/0001-05CONTRATADA: I B DO CARMO SILVA ELEVADORES MECNPJ nº 32.310.231/0001-98OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DEFINITIVOPRAZO: 12 (doze) meses (01/01/2024 a 29/12/2024)VALOR: R\$ 315,68 (Trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) Aos doze dias do mês de junho de 2024, a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA DE GUAIANASES, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi com base nas atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto no 42.237/02 e, em consonância com o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, resolve apostilar o Termo de Contrato de no 051/SUB-G/AJ/2021, nos termos que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA1. Por este documento e com a concordância da empresa (098457612) fica concedido reajuste de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento), sendo o valor de R\$ 315,68 (trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) para o período de 01/01/2024 a 29/12/2024, devendo onerar a dotação orçamentária nº 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Empenho Nº 71203/2024 (104849161) CLAUSULA SEGUNDA2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de nº 051/SUB-G/2021 e Termos Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104967350](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Documento:** [104984767](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho de cancelamento de saldo total e parcial de notas de empenhos

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/2002 e, com fundamento na Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais 13.278/2002, 13.278/2002, 14.145/2006 e 63.124/2024 e em especial SEI 104944268, AUTORIZO o cancelamento total da nota de empenho nº 1666/2024 no valor de R\$ 2.545,10 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), bem como o valor parcial de R\$ 8.403,90 referente ao saldo não utilizado da nota de empenho nº15.410/2024 emitidos a favor da empresa God Service Serviços e Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.165/0001-53, que oneraram dotação orçamentária 68.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.II-Publique-se.III- A seguir, à Supervisão de Finanças para providências necessárias.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104979339](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Subprefeitura de Itaquera****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [104971887](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIACONCORRÊNCIA Nº: 01/SUB-IQ/2024CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇOPROCESSO Nº: 6041.2024/0001499-7OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - PRAÇA JIQUIRICA,

BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - BANCO DE ALIMENTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA PIRES DO RIO COM A RUA SÃO JOÃO DO CARIRI - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP.A SUBPREFEITURA DE ITAQUERA avisa aos interessados :Da Cáusula dos e Reajuste 12.7. O valor orçado pela PREFEITURA (TABELA SIURB - INFRA) ONDE SE LÊ: é de R\$ 5.936.608,92 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.9004.1 do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade. 12.7. O valor orçado pela PREFEITURA (TABELA SIURB - INFRA) LEIA SE: é de R\$ 5.998.036,92 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil trinta e seis centavos e noventa e dois centavos), sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.9004.1 do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104968744](#)**Data de Publicação**

12/06/2024

**Subprefeitura do Jabaquara****UNIDADE DE COMPRAS****Documento:** [104970595](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Processo SEI nº 6042.2024/0001655-3 DESPACHO Nº 173/2024 DESPACHO À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no inc IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, tratar sobre: I - AUTORIZO a utilização e aquisição através da EMPRESA DETENTORA KINGDOM COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de nº 48.500.314/0001-80 do objeto AQUISIÇÃO DE 40 UNIDADES CLIPS GALVANIZADOS 6/0, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), 24 ROLOS DE FITAS ADESIVAS DUPLA FASE DE PAPEL, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E 6 UNIDADES DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO COR AZUL NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO EM R\$ 177,28 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), originada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/SEGES-COBES/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 07/COBES/2023; II - A entrega será realizada em parcela única e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data de retirada da Nota de Empenho; III - A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Irineo Aparecido da Conceição que labora sob o RF 574.722-8 na unidade de Armazenamento, substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Edson de Paula Soares que labora sob o RF 645.380-5 na unidade de Armazenamento; IV - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 177,28 (cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) em favor da EMPRESA DETENTORA da Ata de Registro de Preços 03/SEGES-COBES/2024, onerando a dotação 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, visto a emissão da Nota de Reserva de nº 46.953/2024, incluídas sob SEI de nº 104667974;V - PUBLIQUE-SE; VI - Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104894056](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**SUPERVISÃO DE FINANÇAS****Documento:** [104967101](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**







necessárias. São Paulo, datado e assinado eletronicamente-LUIS FELIPE MIYABARA-SUBPREFEITO-SUB/VM

**Data de Publicação**

24/05/2024

**Documento:** [104973240](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

11/SUB-VM/2022

**Contratado(a)**

PARTHENON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.278.879/0001-10

**Data da Assinatura**

11/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SUB-VM/2022 - PROCESSO Nº 6059.2022/0002963-8 - REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-VM/2022 - CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - CONTRATADA: PARTHENON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, ATRAVÉS DE 02 (DOIS) POSTOS - OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PRAZO: 12 MESES - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 80.053,20 (OITENTA MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), NOTAS DE EMPENHO NºS 67.502 E 67.510/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 552.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104155829](#)

## Subprefeitura da Vila Prudente

**UNIDADE DE COMPRAS****Documento:** [104983986](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Pedido de Esclarecimento

**Síntese (Texto do Despacho)**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO PELA EMPRESA MM LICITAÇÃOSSobre o Pregão Eletrônico nº 90002/2024, objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria com fornecimento de mão de obra, a serem executados de forma contínua, convencional, para a sede da Subprefeitura Vila Prudente e depósito de materiais pesados, gostaria de saber por favor:a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual? R: Sim. Prosserve Terceirização Eireli. - CNPJ Nº 04.503.871/0001-89 b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/mpv/antigas\_2001/2200-2.htm)? R: Sim, não há nenhuma restrição quanto à assinatura digital. b) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem? R: Sim. O valor da passagem é R\$ 4,40 c) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado? R: 2% (Dois por cento) d) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo

intrajornada ou os funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalo de descanso/refeição? R: Conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO II do Edital, para o intervalo do almoço a licitante deverá substituir os porteiros por um almocista, a fim de não haver interrupção dos serviços, cuja despesa ficará a cargo da Contratada.Atenciosamente, Agente de Contratação - SUB-VP

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104958583](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

## Hospital do Servidor Público Municipal

**COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES****Documento:** [104992020](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90185/2024

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Oncológicos.

**Processo**

6210.2024/0001795-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90185/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0001795-1Tendo por objeto:\*\*Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos Oncológicos.\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2024, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104991634](#)**Documento:** [104992584](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90186/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Contratação de Serviços

**Objeto da licitação**

Contratação de serviços de locação de caçamba estacionária, com capacidade volumétrica de 4 metros cúbicos, para retirada de resíduos de construção nas dependências do Hospital do Servidor Público Municipal

**Processo**

6210.2023/0011246-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90186/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0011246-4Tendo por objeto:\*\*Contratação de serviços de locação de caçamba estacionária, com capacidade volumétrica de 4 metros cúbicos, para retirada de resíduos de construção nas dependências do Hospital do Servidor Público Municipal.\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2024, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104992390](#)**Documento:** [104988642](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E. nº 90183/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Ventilador de Parede

**Objeto da licitação**

Aquisição de Ventilador de Parede

**Processo**

6210.2024/0003698-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90183/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0003698-0Tendo por objeto:\*\*Aquisição de Ventilador de Parede.\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br.A> abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2024, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104987876](#)**Documento:** [104993159](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90187/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios cirúrgicos)

**Processo**

6210.2024/0003655-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90187/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0003655-7Tendo por objeto:\*\*Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios cirúrgicos).\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br.A> abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2024, através do endereço [https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.:](https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.) Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.035/2024, declarado PREJUDICADO Itens 04 e 05, conforme publicado no DOC Seção Negócios nº 845183 de 10/04/2024, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104992912](#)**Documento:** [104986381](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90182/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Aquisição de material médico hospitalar (Fios Cirúrgicos)

**Processo**

6210.2024/0000239-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90182/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0000239-3Tendo por objeto:\*\*Aquisição de material médico hospitalar (Fios Cirúrgicos).\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br.A> abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2024, através do endereço [https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.:](https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.) Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90112/2024, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC Seção Negócios nº 904857 de 16/05/2024, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104986058](#)**Documento:** [104984730](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90181/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Aquisição de Material Médico Hospitalar (EXPANSOR DE TECIDO RETANGULAR)

**Processo**

6210.2023/0010468-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90181/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2023/0010468-2Tendo por objeto:\*\*Aquisição de Material Médico Hospitalar (EXPANSOR DE TECIDO RETANGULAR).\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br.A> abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2024, através do endereço [https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.:](https://www.gov.br/compras/pt-br.Obs.) Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90119/2024, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC Seção Negócios nº 902500 de 15/05/2024, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104984479](#)**Documento:** [104989674](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90184/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Aquisição de material médico hospitalar (Esponja para lavagem de louça, flanela para limpeza e detergente líquido neutro)

**Processo**

6210.2024/0002445-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/06/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO



ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90184/2024 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0002445-1Tendo por objeto:\*\*Aquisição de material médico hospitalar (Esponja para lavagem de louça, flanela para limpeza e detergente líquido neutro).\*\* O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2024, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104989443](#)**SUPERINTENDÊNCIA****Documento:** [104999855](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

173/2022 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 12.000 peças de Ponteira plástica para micropipeta, de 200 a 1000 µl.

**Processo**

6210.2024/0004008-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0004008-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 173/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.980.789/0001-90, para o fornecimento de 12.000 peças de Ponteira plástica para micropipeta, de 200 a 1000 µl, no valor unitário de R\$ 0,0725 e valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2462/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104955152](#)**Documento:** [104999933](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 717/2023 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 360 unidades de Punch para biopsia, dermatológico, descartavel, esteril, 4 mm;

**Processo**

6210.2024/0004068-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0004068-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 717/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ: 61.485.900/0009-18, para o fornecimento de 360 unidades de Punch para biopsia, dermatológico, descartavel, esteril, 4 mm, no valor unitário de R\$ 10,00 e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2459/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104953661](#)**Documento:** [105001450](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6210.2024/0000954-1

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 06 Peças de Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial - Mapa;

**Processo**

6210.2024/0000954-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0000954-1 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela e considerando a manifestação da Sra. Procuradora desta Autarquia que acolho, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO a contratação direta da empresa CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 51.961.258/0001-95, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, haja vista a exclusividade atestada pela CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA., para o fornecimento de 06 Peças de Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial - Mapa, no valor unitário de R\$ 13.884,02 e valor total de R\$ 83.304,12 (oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e doze centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00, pela Nota de Reserva nº 1729/2024.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: José Renato Scheibler da Cunha RF - 841.486-6; Hissashi Namba - RF 839.185-8; Nikolas Bruno de Jesus Silva -

RF 843.724-6, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101804482](#)**Documento:** [105005658](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 044/2024 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 15 peças de Clipador para hemostasia com manopla acoplada, descartável;

**Processo**

6210.2024/0004903-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0004903-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 044/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, para o fornecimento de 15 peças de Clipador para hemostasia com manopla acoplada, descartável, no valor unitário de R\$ 610,00 e valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2457/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104951565](#)**Documento:** [105006494](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 149/2022 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 90 peças de Hemostático cirúrgico a base de celulose;

**Processo**

6210.2024/0003806-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0003806-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 149/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 01.686.305/0001-61, para o fornecimento de 90 peças de Hemostático cirúrgico a base de celulose, de 10 cm x 20cm, no valor unitário de R\$ 220,00 e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2460/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104953915](#)**Documento:** [105007174](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 788/2022 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 1.200 unidades de Pipeta de transferência, em plástico, estéril, descartável, capacidade para 3 ml;

**Processo**

6210.2024/0003943-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0003943-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 788/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.980.789/0001-90, para o fornecimento de 1.200 unidades de Pipeta de transferência, em plástico, estéril, descartável, capacidade para 3 ml, no valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2454/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104948347](#)**Documento:** [105000422](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

362/2024 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 50 frascos fenilefrina 100 mg/ml (10%) solução oftálmica frasco 5 ml.

**Processo**

6210.2024/0004533-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0004533-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 362/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 01.640.262/0001-83, para o fornecimento de 50 frascos fenilefrina 100 mg/ml (10%) solução oftálmica frasco 5 ml, no valor unitário de R\$ 33,50 e valor total de R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2468/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104960198](#)**Documento:** [105003160](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 186/2023 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 1.200 unidades de Espadrapo, branco, 10 x 4,5 metros;

**Processo**

6210.2024/0003570-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0003570-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 186/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, CNPJ: 20.235.404/0001-71, para o fornecimento de 1.200 unidades de Espadrapo, branco, 10 x 4,5 metros, no valor unitário 8,17 e valor total de R\$ 9.804,00 (nove mil, oitocentos e quatro reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2456/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104950168](#)**Documento:** [10499210](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 113/2023 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 80 unidades de Sonda retal estéril descartável nr 22;

**Processo**

6210.2024/0004708-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0004708-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 113/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.562.614/0001-25, para o fornecimento de 80 unidades de Sonda retal estéril descartável nr 22, no valor unitário de R\$ 1,30 e valor total de R\$ 104,00 (cento e quatro reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2469/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104961690](#)**Documento:** [105003623](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO**



**Número da Ata**

nº 009/2024 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 200 frascos-ampolas de suxametônio cloreto 100 mg pó para solução injetável;

**Processo**

6210.2024/0004542-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0004542-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 58.430.828/0001-60, para o fornecimento de 200 frascos-ampolas de suxametônio cloreto 100 mg pó para solução injetável, no valor unitário de R\$ 21,71 e valor total de R\$ 4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2470/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104963658](#)**Documento: [105002027](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

nº 90081/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 400 peças de Conector sistema fechado para cateteres de hemodiálise;

**Processo**

6210.2024/0003558-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI Nº 6210.2024/0003558-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Sra. Procuradora quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez observado o disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/22, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23, para fornecimento de 400 peças de Conector sistema fechado para cateteres de hemodiálise, no valor unitário de R\$ 11,37 e valor total de R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Prazo de Realização da Despesa: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 2453/2024.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104951684](#)**Documento: [105002253](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

408/2023 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 26 unidades de Lençol, borracha.

**Processo**

6210.2024/0004399-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0004399-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 408/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 06.189.855/0001-99, para o fornecimento de 26 unidades de Lençol, borracha, no valor unitário de R\$ 21,00 e valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2466/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104958480](#)**Documento: [105001781](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

629/2022 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 500 unidades de Swab estéril, haste plástica, ponta de rayon.

**Processo**

6210.2024/0004344-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0004344-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 629/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.880.964/0001-08, para o fornecimento de 500 unidades de Swab estéril, haste plástica, ponta de rayon, no valor unitário de R\$ 0,144 e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2461/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104954739](#)**Documento: [104999091](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

581/2022 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 8.000 frascos-ampolas meropenem 500 mg pó para solução injetável.

**Processo**

6210.2024/0004499-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0004499-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal

nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 581/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0004-56, para o fornecimento de 8.000 frascos-ampolas meropenem 500 mg pó para solução injetável, no valor unitário de R\$ 18,69 e valor total de R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2471/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104960693](#)**Documento: 105004141 | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

nº 90079/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 1.000 galões de solução básica para hemodiálise a base de bicarbonato de sódio 8,4%, para uso em máquina de proporção galão 5 litros;

**Processo**

6210.2024/0004171-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI Nº 6210.2024/0004171-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Sra. Procuradora quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez observado o disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/22, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 01.440.590/0001-36, para fornecimento de 1.000 galões de solução básica para hemodiálise a base de bicarbonato de sódio 8,4%, para uso em máquina de proporção galão 5 litros, no valor unitário de R\$ 20,95 e valor total de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 2465/2024.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104979824](#)**Documento: 105001012 | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

751/2022 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

"Fornecimento de 200 unidades de Termômetro clínico, digital."

**Processo**

6210.2024/0004188-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0004188-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 751/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.541.499/0001-60, para o fornecimento de 200 unidades de Termômetro clínico, digital, no valor unitário de R\$ 17,50 e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2464/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104957197](#)**Documento: 105006166 | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 699/2022 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 5.280 unidades de Dispositivo para transferencia de liquidos estereis;

**Processo**

6210.2024/0003441-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0003441-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015,c/c artigo 190 da lei 14.133/21, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 699/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.204.591/0001-68, para o fornecimento de 5.280 unidades de Dispositivo para transferencia de liquidos estereis, no valor unitário de R\$ 0,34 e valor total de R\$ 1.795,20 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2458/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104953056](#)**Documento: 105002617 | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 250/2024 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 3.900 comprimidos de clonazepam 2 mg;

**Processo**

6210.2024/0004578-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0004578-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 250/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.123.417/0001-60, para o fornecimento de 3.900 comprimidos de clonazepam 2 mg, no valor unitário de R\$ 0,037 e valor total de R\$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2455/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[104948976](#)



**Documento:** [105004949](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

nº 278/2023

**Contratado(a)**

MEIRELUCIA ALMEIDA-ME

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

03.905.773/0001-05

**Data da Assinatura**

0

**Prazo do Contrato**

06

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº 6210.2023/0005116-3 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/22, a prorrogação pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 29 de agosto de 2024, do Termo de Contrato nº 278/2023, firmado com a empresa MEIRELUCIA ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.905.773/0001-05, que tem por objeto o fornecimento de nitrogênio líquido, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência da Sra. Diretora do Departamento de Apoio Técnico, onerando-se a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 2440/2024, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104823889](#)**Documento:** [105005380](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

nº 220/2023

**Contratado(a)**

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

00.662.315/0001-02

**Data da Assinatura**

0

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0002896-0 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Sra. Procuradora, que acolho pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/22, a prorrogação pelo período

de 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2024, do Termo de Contrato nº 220/2023, firmado com a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 00.662.315/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitações em jornal diário de grande circulação, bem como AUTORIZO, com amparo no item 4.4.1 da cláusula quarta do Contrato, inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, o reajuste dos preços do referido contrato no percentual de 2,84%, conforme memória de cálculo juntada nos autos, cujos valores serão os seguintes: valor mensal: R\$ 8.324,77 e valor total R\$ 99.897,25 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 2439/2024, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104825611](#)**Instituto de Previdência Municipal de São Paulo****NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [104994242](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação de vigência contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6310.2022/0000646-3INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMASSUNTO: Prorrogação de vigência contratual empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda. D E S P A C H O: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 19/2022 e fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 62.100/22, que rege o presente ajuste, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 010/IPREM/2023, firmado com a Empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.931.931/0001-52, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 13/06/2024.II - AUTORIZO as emissões das Notas de Empenhos correspondentes, onerando a dotação nº 03.10.09.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.III - Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[104968412](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104993756](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Apostilamento de reajuste

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6310.2019/0001428-8INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMASSUNTO: Apostilamento de reajuste empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A. D E S P A C H O: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, o apostilamento de reajuste do Termo de Contrato nº 007/IPREM/2023, firmado com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 58.069.360/0001-20, passando o valor do contrato de R\$ 1.648.536,00 para R\$ 1.692.387,06 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos), no período de 30/05/2024 até 29/05/2025, conforme calculado no doc. Sei! nº 104858101.II - AUTORIZO as emissões das Notas de Empenhos correspondentes, que irão onerar

a dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.III - Publique-se.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [105014970](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

008/SMDHC/2024

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Despesa

**Objeto da licitação**

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coffee Break .

**Processo**

6310.2024/0006002-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6310.2024/0006002-8INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMASSUNTO: DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 19/2022 e fundamento no artigo 110 do Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a Adesão à ARP nº 008/SMDHC/2023, para a contratação da AMBP Promoções e Eventos Empresariais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.472.572/0001-85, estabelecida na Rua Bento Freitas, nº 181, AP. 1.402, República, São Paulo, SP, CEP. 01220-000, para 12 eventos com 30 participantes, conforme a proposta no doc. sei! nº 104981102, pelo valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).II - Todas as condições são as da ARP e da proposta;III - O prazo para a realização da despesa será de 12 (doze) meses.IV - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.V - Designo como fiscais do contrato as servidoras Camila Beatriz Amorim dos Santos RF: 859.942-4/3 (titular) e Andréa Alecrim Rocha RF: 879.610-6 (suplente)VI - PUBLIQUE-SE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[105013450](#)**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****Documento:** [104999684](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

04.001/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

## FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS SSL/TLS

## Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO SSL/TLS DE DOMÍNIO ÚNICO E TAMBÉM WILDCARD, PARA SERVIDORES WEB, PELO PRAZO DE 36 MESES

## Processo

04.001/2024

## Local de execução

São Paulo - SP

## Data da sessão

28/06/2024

## Hora do sessão

10:00

## Data da Publicação

13/06/2024

## Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2024 - SEI Nº 7010.2024/0001704-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO SSL/TLS DE DOMÍNIO ÚNICO E TAMBÉM WILDCARD, PARA SERVIDORES WEB, PELO PRAZO DE 36 MESES. O Pregoeiro designado informa que SE ENCONTRA ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 28/06/2024, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

## Arquivo (Número do documento SEI)

[104941405](#)

## São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESDocumento: [104877675](#) | Homologação (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO DE COMPRAS nº 7210.2024/0002300-8PREGÃO ELETRÔNICO - nºPE 025/24OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para disponibilização de mobiliário incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem em atendimento ao evento "Virada ODS 2024", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.COMUNICAMOS que em 11/06/2024 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa H & L PROMOCOES EVENTOS E COMUNICACAO LTDA - EPP -CNPJ 09.231.613/0001-04 pelo valor de R\$ 63.950,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão de Contratações.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104873896](#)

## Data de Publicação

12/06/2024

## Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOSDocumento: [104944082](#) | Homologação (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET DESPACHO HOMOLOGAÇÃO / AUTORIZAÇÃO EXPEDIENTE Nº 0298/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

01/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - EXPEDIENTE Nº 068/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.Tendo em vista as informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19, com fundamento nos artigos 59 § 1º e 60 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 91, 92 e 97, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, HOMOLOGO os atos do Chamamento Público nº 01/2021 e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação nº 002/2024 com a SHIMANO LATIN AMERICA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.723.406/0001-04, para a realização de Campanhas educativas e publicitárias para o trânsito, conforme subitem 3.1.2 do edital do Chamamento Público nº 01/2021. De acordo com o item 8.3 do edital do Chamamento Público nº 01/2021, o Acordo de Cooperação nº 002/2024 será formalizado em processo administrativo autônomo - Expediente nº 0298/24.São Paulo, 10 de maio de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE Nº 0298/24 - FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024, celebrado com a SHIMANO LATIN AMERICA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.723.406/0001-04, para a realização de Campanhas educativas e publicitárias para o trânsito, conforme subitem 3.1.2 do edital do Chamamento Público nº 01/2021, com prazo de vigência iniciando na data de sua assinatura e as atividades serão desenvolvidas nos finais de semana do mês de maio de 2024, possuindo término no mês subsequente ao último prazo previsto no Plano de Trabalho, nos termos dos artigos 59 § 1º e 60 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 91, 92 e 97, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. De acordo com o item 8.3 do edital do Chamamento Público nº 01/2021, o Acordo de Cooperação nº 002/2024 será formalizado em processo administrativo autônomo - Expediente nº 0298/24. Formalizado em 10/05/2024.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104943627](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

Documento: [104942655](#) | Homologação (NP)

## PRINCIPAL

## Síntese (Texto do Despacho)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET DESPACHO HOMOLOGAÇÃO / AUTORIZAÇÃO EXPEDIENTE Nº 0183/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - EXPEDIENTE Nº 068/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.Tendo em vista as informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19, com fundamento nos artigos 59 § 1º e 60 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 91, 92 e 97, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, HOMOLOGO os atos do Chamamento Público nº 01/2021 e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação nº 001/2024 com a ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING LIGHT, CNPJ nº 23.537.156/0001-01, para a realização de Campanhas educativas e publicitárias para o trânsito, conforme subitem 3.1.2 do edital do Chamamento Público nº 01/2021. De acordo com o item 8.3 do edital do Chamamento Público nº 01/2021, o Acordo de Cooperação nº 001/2024 será formalizado em processo administrativo autônomo - Expediente nº 0183/24.São Paulo, 16 de abril de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE Nº 0183/24 - FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING LIGHT, CNPJ nº 23.537.156/0001-01, para a realização de Campanhas educativas e publicitárias para o trânsito, conforme subitem 3.1.2 do edital do Chamamento Público nº 01/2021, com prazo de vigência iniciando na data de sua assinatura e possuindo término no mês subsequente ao último prazo previsto no Plano de Trabalho, nos termos dos artigos 59 § 1º e 60 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 91, 92 e 97, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. De acordo com o item 8.3 do edital do Chamamento Público nº 01/2021, o Acordo de Cooperação nº 001/2024 será formalizado em processo administrativo autônomo - Expediente nº 0183/24. Formalizado em 16/04/2024.

## Anexo I (Número do Documento SEI)

[104941943](#)

## Data de Publicação

13/06/2024

## Companhia Metropolitana de Habitação

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICADocumento: [104949278](#) | Extrato de Aditamento (NP)

## PRINCIPAL

## Número do Contrato

133/2024

## Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## Tipo de Pessoa

Jurídica

## CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

## Data da Assinatura

05/06/2024

## Prazo do Contrato

0

## Tipo do Prazo

Dia

## Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 133/2024 - SEI 7610.2023/0004214-5. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 06.322.120/0001-91. Segundo Aditamento ao Contrato nº 184/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 184/2023 e do Termo de Aditamento nº 095/2024. R\$ 0,00. Data de assinatura: 05/06/2024.

## Data de Publicação

13/06/2024

## Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[104476329](#)Documento: [104948583](#) | Extrato de Aditamento (NP)

## PRINCIPAL

## Número do Contrato

132/2024

## Contratado(a)

PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## Tipo de Pessoa

Jurídica

## CPF /CNPJ/ RNE

06.322.120/0001-91

## Data da Assinatura

05/06/2024

## Prazo do Contrato

0

## Tipo do Prazo

Dia

## Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 132/2024 - SEI 7610.2023/0004216-1. PARQUE RAPOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 06.322.120/0001-91. Segundo Aditamento ao Contrato nº 187/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 187/2023 e do



Termo de Aditamento nº 094/2024. R\$ 0,00. Data de assinatura: 05/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104476659](#)**Documento:** [104959065](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

138/2024

**Contratado(a)**

PLACK 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.301.450/0001-04

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 138/2024 - SEI 7610.2023/0004874-7. PLACK 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA - CNPJ 29.301.450/0001-04. Aditamento ao Contrato nº 173/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para RETIFICAR as disposições contratuais especificadas do Quadro-Resumo do instrumento ora aditado, para fazer constar no item II a qualificação completa dos representantes legais que firmaram o ajuste; acrescer ao item VIII, em obediência ao Decreto Municipal nº 59.885/2020, duas disposições identificadas como subitens "E" e "F"; retificar o item X - PREÇO TOTAL: R\$ 175.719.752,00; retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104585447](#)**Documento:** [104962438](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

141/2024

**Contratado(a)**

BFRE ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

24.356.709/0001-92

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 141/2024 - SEI 7610.2023/0004199-5. BFRE ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 24.356.709/0001-92. Segundo Aditamento ao Contrato nº 172/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 172/2023 e do Termo de Aditamento nº 110/2024. R\$ 0,00. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104581894](#)**Documento:** [104954088](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

136/2024

**Contratado(a)**

RESIDENCIAL PARQUE DO CARMO SPE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

24.083.451/0001-0

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 136/2024 - SEI 7610.2023/0004193-9. RESIDENCIAL PARQUE DO CARMO SPE LTDA - CNPJ 24.083.451/0001-0. Segundo Aditamento ao Contrato nº 170/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2023 e do Termo de Aditamento nº 087/2024. R\$ 0,00. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104586415](#)**Documento:** [104953133](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

135/2024

**Contratado(a)**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

43.076.702/0001-61

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

30

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 135/2024 - SEI 7610.2021/0002799-1. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A - CNPJ 43.076.702/0001-61. Aditamento ao Contrato 088/2021 - prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, com acréscimo de quantitativos e qualitativos de serviços que representam um incremento de 22,57251%, e inclusão de Cláusula de Proteção de Dados. Artigos 68, 71, 72 e 81, e nos incisos I e II c.c. os §§1º e 2º do artigo 81, todos da Lei Federal n.º 13.303/16, e amparo na cláusula sétima do ajuste. R\$ 940.224,30. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104654378](#)**Documento:** [104963383](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

142/2024

**Contratado(a)**

DIRECIONAL SP I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

36.770.331/0001-58

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 142/2024 - SEI 7610.2023/0004194-7. DIRECIONAL SP I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 36.770.331/0001-58. Segundo Aditamento ao Contrato nº 168/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 168/2023 e do Termo de Aditamento nº 113/2024. R\$ 0,00. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104581579](#)**Documento:** [104951014](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

134/2024

**Contratado(a)**

CASA8 JABAQUARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

34.104.771/0001-40

**Data da Assinatura**

05/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 134/2024 - SEI 7610.2023/0004241-2. CASA8 JABAQUARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA. - CNPJ 34.104.771/0001-40. Segundo Aditamento ao Contrato nº 169/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; e, consignar a alteração da construtora do empreendimento identificada e qualificada no item VII do Quadro Resumo do ajuste; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 169/2023 e do Termo de Aditamento nº 089/2024. R\$ 0,00. Data de assinatura: 05/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104432641](#)**Documento:** [104956862](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

137/2024

**Contratado(a)**

PLANO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

26.777.593/0001-90

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 137/2024 - SEI 7610.2023/0004202-1. PLANO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 26.777.593/0001-90. Aditamento ao Contrato nº 164/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para RETIFICAR as disposições contratuais especificadas do Quadro-Resumo do instrumento ora aditado, para fazer constar no item II a qualificação completa dos representantes legais que firmaram o ajuste; acrescer ao item VIII, em obediência ao Decreto Municipal nº 59.885/2020, duas disposições identificadas como subitens "E" e "F"; retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato. R\$ 0,00. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104584166](#)**Documento:** [104960139](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

139/2024

**Contratado(a)**

PLACK 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.301.450/0001-04

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 139/2024 - SEI 7610.2023/0004197-1. PLACK 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA - CNPJ 29.301.450/0001-04. Aditamento ao Contrato nº 174/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para RETIFICAR as disposições contratuais especificadas do Quadro-Resumo do instrumento ora aditado, para fazer constar no item II a qualificação completa dos representantes legais que firmaram o ajuste; acrescer ao item VIII, em obediência ao Decreto Municipal nº 59.885/2020, duas disposições identificadas como subitens "E" e "F"; retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato. R\$ 0,00. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104585221](#)**Documento:** [104961038](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

140/2024

**Contratado(a)**

PLANO IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.694.641/0001-75

**Data da Assinatura**

06/06/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 140/2024 - SEI 7610.2023/0004196-3. PLANO IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 29.694.641/0001-75. Aditamento ao Contrato nº 166/2023 de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos para RETIFICAR as disposições contratuais especificadas do Quadro-Resumo do instrumento ora aditado, para fazer constar no item II a qualificação completa dos representantes legais que firmaram o ajuste; acrescer ao item VIII, em obediência ao Decreto Municipal nº 59.885/2020, duas disposições identificadas como subitens "E" e "F"; retificar os dados constantes do quadro integrante da alínea "L" do Item "XI" do Quadro Resumo do Contrato; incluir na alínea "A", do Item XI do Quadro Resumo Contratual o subitem (vi); e alterar a disposição contida na alínea "B" do Item XI do Quadro Resumo Contratual; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato. R\$ 0,00. Data de assinatura: 06/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104584963](#)**São Paulo Urbanismo****NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****Documento:** [104986448](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

012/SP-URB/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Aquisição de Base móvel de dados

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa para fornecimento de base de dados espacial relacional sobre lançamentos imobiliários no Município de São Paulo, de acordo com as características descritas no Termo de Referência.

**Processo**

7810.2024/0000743-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

18/06/2024

**Hora do sessão**

08:00

**Data da Publicação**

13/06/2024

**Texto do despacho**

AVISO PARA ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/SP-URB/2024 PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0000743-8 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de base de dados espacial relacional sobre lançamentos imobiliários no Município de São Paulo, de acordo com as características descritas no Termo de Referência CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br. SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/06/2024 - 08:00 LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/06/2024 - 08:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 - 08:15 DATA E A HORA DA DISPUTA: 18/06/2024 - 08:30

**Arquivo (Número do documento SEI)**



[104941291](#)**Documento:** [104962536](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

0152024

**Contratado(a)**

LIEBE GASTRONOMIA LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.648.562/0001-28

**Data da Assinatura**

11/06/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/SP-URB/2024 PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0000273-8 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, café boas vindas ou kit lanche, com transporte e fornecimento dos alimentos, bem como disponibilização de utensílios, funcionários e toda estrutura para a perfeita prestação do serviço contratado, para atender os eventos realizados pela São Paulo Urbanismo, de acordo com as características descritas no Termo de Referência deste Edital. Contratada: LIEBE GASTRONOMIA LTDA CNPJ: 29.648.562/0001-28 Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Início Dotação Orçamentária Nº: 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001 Nota de Empenho: 162/2024 Data de Assinatura: 11/06/2024.

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104957400](#)

## São Paulo Transporte S/A

### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Documento:** [104946593](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/0588-01-00

**Contratado(a)**

CONSÓRCIO CLEVER

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

54.941.338/0001-77

**Data da Assinatura**

03/05/2024

**Prazo do Contrato**

120

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

RESUMO DE CONTRATOREGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. CONTRATADO: CONSÓRCIO CLEVERAquisição de licenças de uso de sistema de monitoramento e gestão operacional (SMGO) para monitoramento, planejamento e gerenciamento do sistema de transporte coletivo público de passageiros da cidade de São Paulo, com os respectivos serviços de implantação, customização, operação, treinamento, manutenção, processamento, armazenamento e comunicação de dados em nuvem sob demandaVALOR: R\$ 908.154.584,35 - base março/2024PRAZO: o prazo de vigência será até maio de 2034REGISTRO: 2023/0588-01-00

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[104945207](#)**Documento:** [105006157](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PALC Nº 2024/0243 COMUNICADO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS À ARRECADAÇÃO DO BILHETE ÚNICO (CENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A VENDA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DO BILHETE ÚNICO; PARTILHA/RATEIO DOS VALORES ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPES DO CONVÊNIO DE INTEGRAÇÃO, COM MÓDULO DE VISUALIZAÇÃO PARA AS PARTICIPES E GESTÃO AUTOMATIZADA DAS REGRAS DE RATEIO) E À ARRECADAÇÃO DA SPTRANS (CONTA BANCÁRIA SIMPLES; COBRANÇA E LIQUIDAÇÃO; PROCESSAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO VIA API). SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, expede o presente documento, ora publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e nos sites www.sptrans.com.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br para comunicar a retificação da resposta 24 constante do Boletim de Esclarecimentos nº 02, conforme segue: Pergunta 24: Caso não seja admitida a subcontratação, os documentos de habilitação a serem apresentados no processo deverá ser de todas as empresas no consórcio ou poderá ser apenas do Banco líder? Resposta 24: Não será admitida a subcontratação, conforme o disposto no item 12.1 do Anexo I - Minuta de Contrato. Cumpre ainda esclarecer que as integrantes de consórcio devem apresentar os documentos de habilitação, nos termos do item 10.1.1.5 e Capítulos IX e X do Edital, sendo os itens 10.1.3.2 e 10.1.3.3 específicos para as instituições financeiras. Considerando que o esclarecimento não afeta a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanecem inalterados. São Paulo, 12 de junho de 2024. Jomar Santos de LisboaPregoeiro

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[105005834](#)**Data de Publicação**

13/06/2024

## Tribunal de Contas do Município

### UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

**Documento:** [104954054](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2021 - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual. - TERMO DE CONTRATO Nº 18/2021 - CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTRATADA: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 21.550.873/0001-48 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Suporte Técnico e Direito de Atualização do Software Veeam. - PROCESSO TC/010896/2021 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

**Documento:** [104983204](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Termo de Aditamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 444.033,60 (estimado) DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2106.3390.39 PROCESSO TC/000322/2023 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

**Data de Publicação**

13/06/2024

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Documento:** [104984736](#) | Ata da Licitação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 - ATA DE REUNIÃO Nº 071/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO - PROCESSO:TC/012866/2023 - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras Giratórias. No décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE - CPF n. 273.\*\*\*.\*\*\*.5 e a Equipe de Apoio, Senhores GILSON DE NOBREGA, CPF n. 132.\*\*\*.\*\*\*.0, ALINE DE CAMARGO PADINHA - CPF 354.\*\*\*.\*\*\*.2, JULIANA D ALESSANDRO SIMONATO, CPF n. 269.\*\*\*.\*\*\*.2, PATRÍCIA NOGUEIRA CASTELLO, CPF n. 884.\*\*\*.\*\*\*.8, designados pela Portaria 519/2022, para sistematizar todos os atos praticados na Sessão Pública do Pregão em epígrafe, nos moldes preconizados pela Portaria nº 042/SG/2020, de 30/07/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão, visando à padronização de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC. Conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada na página 291 do DOC do dia 20 de maio de 2024, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 56.475/2015 e nº 62.100/2022, e da Instrução Normativa SEGES nº 2, de 27 de janeiro de 2023, a Sessão foi aberta, no ambiente Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br/), as 9h00 do dia 12.06.2024, mediante o cumprimento de todas as formalidades legais para divulgação, adotando como critério de julgamento o "Menor Preço por Item". Ao final da etapa de lances foi possível conhecer os participantes:51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.835.693/0001-73, com endereço na Rua Monte Castelo, 164, Aparecida - Santarem / PA, que possui como proprietário: Odailson Nogueira dos Santos, CPF nº 338.\*\*\*.\*\*\*.0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 4.500,00 para o item 01 e de R\$ 4.500,00 para o item 02;52.214.062 VICTOR DE CASTRO SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.214.062/0001-08, com endereço na Rua Waldeloir Rego, 21, Bloco 21 Sala 02, Cajazeiras VI - Salvador / BA, que possui como proprietário: Victor de Castro Santa Rosa, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*.5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 10.000,00 para o item 01 e de R\$ 10.000,00 para o item 02 ;53.138.531 MARIA IRACI DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.138.531/0001-01, com endereço na Estrada da Gabiroba, 310, Jardim Santo Estevão - Carapicuíba / SP, que possui como responsável: Maria Iraci de Sousa Santos, CPF nº 938.\*\*\*.\*\*\*.5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.290,00 para o item 01 e de R\$ 15.290,00 para o item 02;A.N.D. CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.874.714/0001-67, com endereço na Rua Barão de Bage, 723, Vila Jardim - Porto Alegre / RS, que possui como sócio: Addressa Lacerda Capelli, CPF nº 959.\*\*\*.\*\*\*.5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.500,00 para o item 01;ADEMAR PEDRO DE GODOI, inscrita no CNPJ sob o nº 57.683.542/0001-23, com endereço na Rua Jose Fernando do Amaral, 3-103, Parque Paulista - Bauru / SP, que possui como responsável: Ademar Pedro de Godoi, CPF nº 334.\*\*\*.\*\*\*.3; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 4.000,00 para o item 01 e de R\$ 5.000,00 para o item 02;ATMA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.568.847/0001-35, com endereço na Avenida da Saudade, 824, sala 01, Ponte Preta - Campinas / SP, que possui como sócio: Bruno Mendonça Zanuch, CPF nº 437.\*\*\*.\*\*\*.4; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.400,00 para o item 01 e de R\$ 2.080,00 para o item 02;BALI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.409/0001-04, com endereço na



Avenida Aristóteles Costa, 595, Jardim Fortaleza - Paulínia / SP, que possui como sócios: Aduato Cesar Rodrigues, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*.\*1 e Eliana Vicentini Rodrigues, CPF nº 265.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.845,00 para o item 01 e de R\$ 2.388,00 para o item 02;BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.209.847/0001-62, com endereço na Rua Angelina Michielon, 285, sala 06, Cristo Redentor - Caxias do Sul / RS, que possui como sócio: Gilberto Perini, CPF nº 501.\*\*\*.\*\*\*.\*4; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 4.872,00 para o item 01;BGN COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.625.567/0001-94, com endereço na Rua Capitão Simeao Ribas, 90, Vila Bordignon - Mogi Mirim / SP, que possui como responsável: Bruno Gonçalves Netto, CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.500,00 para o item 01 e de R\$ 3.000,00 para o item 02;BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.920.924/0001-18, com endereço na Rua E 4, 646, Quadra 22, Lote 21, Residencial 14 Bis - Trindade / GO, que possui como sócio: Lucas Moreira Rodrigues, CPF nº 708.\*\*\*.\*\*\*.\*4; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.500,00 para o item 01 e de R\$ 2.000,00 para o item 02;CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.747.664/0001-30, com endereço na Avenida Expedito Quartieri, 1194, Mirante - Mogi Mirim / SP, que possui como sócio: Carlos Alberto Bueno Pescute, CPF nº 173.\*\*\*.\*\*\*.\*1; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.000,00 para o item 01 e de R\$ 2.500,00 para o item 02;CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.781.417/0001-63, com endereço na Rua Conselheiro Laurindo, 958, térreo, Centro - Curitiba / PR, que possui como sócios: Alexandre Antosz, CPF nº 145.\*\*\*.\*\*\*.\*9 e José da Rocha Nogueira, CPF nº 872.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.134,00 para o item 01 e de R\$ 1.750,00 para o item 02;CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.374/0001-30, com endereço na Avenida Portugal, 1148, Quadra L29 Lote 01 E Sala B 3208, Set Marista - Goiânia / GO, que possui como sócio: João Batista Ferreira, CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 3.500,00 para o item 01 e de R\$ 3.500,00 para o item 02;DE ASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.317.967/0001-55, com endereço na Rua San Gennaro, 187, Mooca - São Paulo / SP, que possui como sócio: Almir Santo Minela, CPF nº 869.\*\*\*.\*\*\*.\*3; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.000,00 para o item 01 e de R\$ 2.000,00 para o item 02;DUMAX ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.141.527/0001-30, com endereço na Avenida America, 400, Vila Diniz - São José do Rio Preto / SP, que possui como sócio: Rodrigo de Souza, CPF nº 228.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.150,00 para o item 01 e de R\$ 2.350,00 para o item 02;ELABORATO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.558.204/0001-20, com endereço na Rua Coronel Salgado, 512, CS A, Aparecida - Manaus / AM, que possui como sócio: Antonio Praciano Bisneto, CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*.\*4; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 5.000,00 para o item 01 e de R\$ 5.000,00 para o item 02;FAGUNDES & MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.715.569/0001-22, com endereço na 10 Rua Belo Horizonte, 235, Casa, Centro - Joaíma / MG, que possui como sócios: Arthus Miranda Santos, CPF nº 110.\*\*\*.\*\*\*.\*3 e Catia Melo Fagundes Matos, CPF nº 290.\*\*\*.\*\*\*.\*8; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.425,00 para o item 01;FK GRUPO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0010-01, com endereço na Rodovia Braz Fortunato, s/n, Km 1 e 2, Jardim Garotinho - Bariri / SP, que possui como sócios: Ulisses Carlos Raineri, CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*.\*8, Andre Jose Trovarelli Lagos, CPF nº 131.\*\*\*.\*\*\*.\*0 e Vicente Fermino Bento, CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*.\*7; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.000,00 para o item 01;FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.426.141/0001-81, com endereço na Rua Acre, 90, Sala 302, Centro - Rio de Janeiro / RJ, que possui como sócio: Lenis de Jesus Sousa, CPF nº 965.\*\*\*.\*\*\*.\*7; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.150,00 para o item 01 e de R\$ 2.400,00 para o item 02;FRANCO & MARTINES MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.244/0001-74, com endereço na Rua Araritaguba, 357, Vila Maria Alta - São Paulo / SP, que possui como sócio: Bruno Andrade Franco, CPF nº 369.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.299,00 para o item 01 e de R\$ 1.469,00 para o item 02;G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.831.556/0001-60, com endereço na Rua 22 BE, 1287, Pavmento Superior, Estádio - Rio Claro / SP, que possui como sócio: Guilherme Augusto de Godoy, CPF nº 396.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.200,00 para o item 01;J S FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.048/0001-03, com endereço na Rua F 38, 122, Quadra 47, Lote 17, Setor Faicalville - Goiânia / GO, que possui como sócio: Joil Souza Fagundes, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 3.000,00 para o item 01 e de R\$ 5.000,00 para o item 02;JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, com endereço na Avenida Francisco Area Leao, 56, Letra A, Vila Portuguesa - Taquaritinga / SP, que possui como sócios: Roberto Ricardo da Costa, CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*.\*5 e Costa & Serigati Administracao Patrimonial LTDA, CNPJ nº 18.931.348/0001-68; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.000,00 para o item 01;KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

14.193.613/0001-05, com endereço na Rua João Samaha, 1380, Letra B, São João Batista - Belo Horizonte / MG, que possui como sócio: Rejane Michele de Andrade Nunes, CPF nº 988.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.500,00 para o item 01;LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62, com endereço na Rua Jacob Luchesi, 2651, Santa Catarina - Caxias do Sul / RS, que possui como sócios: Cleonice Lourenco da Luz, CPF nº 521.\*\*\*.\*\*\*.\*8 e Marcos Ricardo Costi, CPF nº 451.\*\*\*.\*\*\*.\*4; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.000,00 para o item 01;LL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.194.950/0001-62, com endereço na Avenida Amador Bueno da Veiga, 1230, Sala 709, Penha de França - São Paulo / SP, que possui como sócio: Rafaela Lima D Ambros de Oliveira, CPF nº 309.\*\*\*.\*\*\*.\*7; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.500,00 para o item 01;MARCELO MOHALLEM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, com endereço na Avenida Umbelina Chiaradia, 159, São Vicente - Itajuba / MG, que possui como responsável: Marcelo Mohallem, CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.999,00 para o item 01;MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.792.873/0001-22, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 125, Sala 22, Centro - Barueri / SP, que possui como sócio: Rogerio Wagner Meira, CPF nº 950.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.597,70;MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.493/0001-08, com endereço na Avenida Itapolis, 2270, Jardim Quitandinha - Araraquara / SP, que possui como sócio: Daniela Pecini, CPF nº 323.\*\*\*.\*\*\*.\*3; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 3.000,00 para o item 02;MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, com endereço na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, 3537, Fundos, Inga - Betim / MG, que possui como sócio: Nelson Alves de Moraes, CPF nº 442.\*\*\*.\*\*\*.\*3; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 6.076,00 para o item 01 e de R\$ 6.476,00 para o item 02;O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, com endereço na Avenida Alexandre Jose da Costa, s/n, Lote 06D, Galpão 02, Cent Ind Avancado, Zona de Expansão Urbana Sul - Macaíba / RN, que possui como sócio: Jose de Anchieta Costa Junior, CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.500,00 para o item 01;PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.739/0001-99, com endereço na Rua Homero Nigro, 371, III Distr. Industr. - Américo Brasiliense / SP, que possui como sócio: Jose Roberto Pecini, CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*.\*7; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 3.000,00 para o item 01;PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.926.250/0001-76, com endereço na Rua Victor Civita, 66, Blc 2, Sala 521, Jacarepaguá - Rio de Janeiro / RJ, que possui como sócio: Gilberto Batista da Silva, CPF nº 793.\*\*\*.\*\*\*.\*1; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.500,00 para o item 01 e de R\$ 4.000,00 para o item 02;R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.615.645/0001-74, com endereço na Rua General Isidoro, 703, Sala 05, Chácara Braz Miraglia- Jaú / SP, que possui como sócio: Rafael Luiz Monteiro, CPF nº 293.\*\*\*.\*\*\*.\*8; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.483,00 para o item 01 e de R\$ 1.643,00 para o item 02;R.B. MOURAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.814.221/0001-10, com endereço na Rua Luiz Chagas Weneck, 20, Entrada pela Rua Zelia, 224, Geraldino Fraga - Miguel Pereira / RJ, que possui como responsável: Raphael Brotas Mourao, CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*.\*8; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.200,00 para o item 01;ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.622.230/0001-36, com endereço na Rua Alice Cestari Mantovani, 611, Samuara - Caxias do Sul / RS, que possui como sócios: Ronaldo Antonio da Rocha, CPF nº 385.\*\*\*.\*\*\*.\*4 e Aldair Carlos Fistarol, CPF nº 311.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.600,00 para o item 01;S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.672/0001-06, com endereço na SHC/SW CCSW 06 Bloco B / C Sala 45, Subsolo, Setor Sudoeste/DF - Brasília / DF, que possui como sócios: Carlos Alexandre de Carvalho Mariano, CPF nº 768.\*\*\*.\*\*\*.\*8 e Sandra de Carvalho Mariano, CPF nº 665.\*\*\*.\*\*\*.\*3; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.041,72 para o item 01;S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.091/0001-67, com endereço na Rua Antonio Carlos Guedes, s/n, Quadra 19 Lote 18, Manilha - Itaboraí / RJ, que possui como sócios: Janaina da Silva Lellis Lima, CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*.\*9 e Ademir dos Santos Pereira Junior, CPF nº 984.\*\*\*.\*\*\*.\*9; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.790,00 para o item 01 e de R\$ 1.820,00 para o item 02;SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.049.309/0001-00, com endereço na Rua Minas Gerais, 411, Ferraropolis - Garça / SP, que possui como sócio: Maria Jose Serapiao Marquelli, CPF nº 755.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.200,00 para o item 01 e de R\$ 1.400,00 para o item 02;SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.156/0001-35, com endereço na Rua Harrison Jose Borges, 1066, Térreo Sala, Centro - Campo Mourão / PR, que possui como sócios: Sergio Domingues, CPF nº 524.\*\*\*.\*\*\*.\*9 e Maria Ozilia de Carvalho Domingues, CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*.\*4; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 5.000,00 para o item 01 e de R\$ 5.000,00 para o item 02;SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20, com endereço na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Sra. Lourdes - Caxias do Sul / RS, que possui como sócios: Gustavo Tonet Bassani, CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*.\*0 e Carmen Beatriz Tonet, CPF nº 552.\*\*\*.\*\*\*.\*9; e

apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.569,04 para o item 01;SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.109.832/0001-81, com endereço na Avenida Paulista, 1636, Conj 04 Pavmto 15, Bela Vista - São Paulo / SP, que possui como sócio: Jessica Grazielle Simionato, CPF nº 421.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.150,00 para o item 01;TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.632/0001-60, com endereço na Avenida Caetano Schincariol, 325, Distrito Industrial I Jose Marangoni - Mogi Mirim / SP, que possui como sócio: Luiz Carlos Ferreira dos Reis, CPF nº 214.\*\*\*.\*\*\*.\*2; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 1.800,00 para o item 01 e de R\$ 1.900,00 para o item 02;THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.138/0001-84, com endereço na Avenida Americo Timoteo do Rosario, 356, Rio do Ouro - Caraguatuba / SP, que possui como responsável: Thais de Azevedo Freire da Silva, CPF nº 356.\*\*\*.\*\*\*.\*2; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 2.500,00 para o item 01 e de R\$ 2.500,00 para o item 02;TIMTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.756.700/0001-92, com endereço na Rua Doutor Jose Peroba, 297, Atlanta Empresarial, Sala 1308, STIEP - Salvador / BA, que possui como sócio: Leopoldo da Rocha Silva, CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*.\*0; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 3.450,00 para o item 01 e de R\$ 4.650,00 para o item 02;ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.290.686/0001-14, com endereço na Rua Doutor Sebastiao de Andrade, 987, Loja, Eldorado - Juiz de Fora / MG, que possui como responsável: Ulisses Guimaraes Anacleto, CPF nº 885.\*\*\*.\*\*\*.\*5; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 4.000,00 para o item 01 e de R\$ 5.000,00 para o item 02;VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, com endereço na Rua Babacu, 24, jardim Botujuru - Jacupiranga/ SP, que possui como sócio: Andre Felipe Estevam de Lima, CPF nº 461.\*\*\*.\*\*\*.\*2; e apresentou proposta inicial no valor unitário de R\$ 798,88 para o item 01 e de R\$ 830,78 para o item 02.Após a etapa de lances foram obtidos os seguintes resultados: Item 0101. FK GRUPO S/A, ao valor final unitário de R\$ 687,78;02. PECINI & PECINI COMERCIO, ao valor final de R\$ 730,00;03. THAIS DE AZEVEDO FREIRE, ao valor de R\$ 735,00;04. ROAL INDUSTRIA, R\$ 760,00;05. BALI COMERCIAL, R\$ 765,00;06. MARCELO MOHALLEM, R\$768,00;07. G A G COMERCIO DE MOVEIS, R\$769,60;08. KADOSHI COMERCIO, R\$ 780,00;09. VALE COMERCIO, R\$ 798,88;10. BGN COMERCIAL, R\$ 805,00;11. CARELI COMERCIO, R\$ 849,9912. ATMA MOVEIS LTDA, R\$ 850,00;13. J S FAGUNDES LTDA, R\$ 860,00;14. 52.214.062 VICTOR DE CASTRO, R\$ 865,00;15. SERGIO DOMINGUES, R\$ 966,78;16. S C & M COMERCIAL DE MATERIAS, R\$ 967,31;17. O MOVELEIRO CIA LTDA, R\$ 995,00;18. CORESUL MOVEIS, R\$ 998,70;19. LAYOUT MOVEIS, R\$ 1.000,00;20. SFIZIO AMBIENTES, R\$ 1.029,00;21. LL COMERCIO, R\$ 1.030,00;22. MAXIPROL COMERCIO, R\$ 1.038,51;23. JD ACO, INDUSTRIA, R\$ 1.090,00;24. PRISMA COMERCIO, R\$ 1.100,00;25. TIMTECH LTDA, R\$ 1.150,00;26. FRANCO & MARTINES, R\$ 1.169,00;27. SERRA MOBILE, R\$ 1.199,97;28. A.N.D CAPELLI, R\$ 1;199.9829. DE ASTRO INDUSTRIA, R\$ 1.200,00;30. SERAPIAO COMERCIO, R\$ 1.200,00;31. R.B. MOURAO, R\$ 1.200,00;32. BELCHAIR COMERCIO, R\$ 1.240,00;33. FAGUNDES & MIRANDA, R\$ 1.250,00;34. S M MOVEIS DE ITABORAI, R\$ 1.380,00;35. TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM, R\$ 1.400,00;36. R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA, R\$ 1483,00;37. BRASIL POLTRONAS, R\$ 1.500,00;38. CREATIVE SOLUCOES, R\$ 1.585,00;39. DUMAX ATACADISTA, R\$ 1.687,50;40. FLORIANRIUS COMERCIO, R\$ 2.150,00;41. 53.138.531 MARIA IRACI, R\$ 2.290,00;42. ADEMAR PEDRO, R\$ 4.000,00;43. ULISSES GUIMARAES, R\$ 4.000,00;44. 51.835.693 ODAILSON, R\$ 4.500,00;45. ELABORATO COMERCIO, R\$ 5.000,00 e46. MOBILLE-ACO COMERCIO, R\$ 6.076,00. Item 0201. ATMA MOVEIS LTDA, ao valor final unitário de R\$ 779,00;02. MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, ao valor unitário de R\$ 829,00;03. VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, R\$ 830,78;04. 52.214.062 VICTOR DE CASTRO SANTA ROSA, R\$ 865,00;05. CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, R\$ 1.100,00;06. J S FAGUNDES LTDA, R\$ 1.150,00;07. SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, R\$ 1.119,84;08. BGN COMERCIAL DE MOVEIS, R\$ 1.198,00;09. DE ASTRO INDUSTRIA, R\$ 1.200,00;10. 53.138.531 MARIA IRACI, R\$ 1.220,00;11. BALI COMERCIAL LTDA, R\$ 1.249,84;12. CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS, R\$ 1.282,00;13. FRANCO & MARTINES, R\$ 1.322,00;14. SERAPIAO COMERCIO, R\$ 1.400,00;15. S M MOVEIS DE ITABORAI, R\$ 1.420,00;16. TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM, R\$ 1.480,00;17. TIMTECH LTDA, R\$ 1.550,00;18. CREATIVE SOLUCOES, R\$ 1.585,00;19. R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA, R\$ 1.643,00;20. DUMAX ATACADISTA, R\$ 1.937,50;21. BRASIL POLTRONAS, R\$ 2.000,00;22. FLORIANRIUS COMERCIO, R\$ 2.400,00;23. THAIS DE AZEVEDO, R\$ 2.500,00;24. PRISMA COMERCIO, R\$ 4.000,00;25. 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA, R\$ 4.500,00;26. ULISSES GUIMARAES, R\$ 5.000,00;27. ELABORATO COMERCIO, R\$ 5.000,00;28. ADEMAR PEDRO, R\$ 5.000,00 e29. MOBILLE-ACO COMERCIO, R\$ 6.476,00.Para o item 02, a empresa ATMA MOVEIS LTDA solicitou a desclassificação de sua proposta, alegando que "o valor foi lançado de forma equivocada".Melhores classificadas para os itens 01 e 02, as empresas FK GRUPO S/A e MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA encaminharam tempestivamente as suas propostas e demais documentos técnicos exigidos, atendendo a todos os requisitos constantes nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital. As



propostas foram consideradas tecnicamente aprovadas. Em respeito aos subitens 8.1 e 8.2 do Edital foram verificados eventuais descumprimentos de suas condições de participação e de seus sócios, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. Em razão da regularidade atestada, foram analisados os documentos de habilitação encaminhados via sistema "Compras.gov.br", em concomitância aos registrados no SICAF. Tendo em vista o integral cumprimento das normas definidas em edital as empresas FK GRUPO S/A e MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, para os itens 01 e 02, aos valores totais estimados de R\$ 480.070,44 e R\$ 7.461,00, respectivamente, foram consideradas habilitadas no certame. Os prazos para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foram abertos, porém transcorreram "in albis". O processo será encaminhado para a Subsecretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo para conhecimento e providências atinentes à adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

#### Data de Publicação

13/06/2024

## Concursos

### Secretaria Municipal de Gestão

#### SETOR DE EDITAIS DE CONCURSOS

Documento: [104996288](#) | Edital de Concurso Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SP

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

Leia como segue e não como constou

1-Candidatas destinatários da Políticas de Cotas Raciais

CPF	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
***60318**	MORGAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	10542002515	DESTINATÁRIO

#### SEGES/COGEP/DPGC/DGCE/SETOR DE NOMEAÇÕES

Documento: [104949598](#) | Comunicado

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 16414/16, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado e em conforme a autorização publicada no D.O.C de 22/02/2024 - PROCESSO SEI nº 6029.2020/0000176-0.

**PROFISSIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - REF- QEAG 1 - DISCIPLINA ENGENHARIA FLORESTAL.**

PROC. 6013.2018/000001088-2

CLASSIF. R.G. NOME - LISTA GERAL

00000027 000000018682740 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000028 000000339436840 MARCELO HENRIQUE ZARDO

Obs. 1) O candidato ora nomeado, deverá comparecer na Rua da Consolação, 1379 - 7º ANDAR, das 09:00 hs às 16:00 hs, para providências de agendamento do exame médico na Coordenadoria de Gestão do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES;

Após a aptidão médica expedida pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor -SEGES/COGESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, observando-se que não serão aceitos protocolos.

- R.G,

- CPF;

- PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);

- 02 fotos 3x4;

- Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;

- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;

- ENGENHARIA FLORESTAL: Diploma do Curso Superior de Engenharia Florestal expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade Educacional Brasileira competente até a data do ato da posse.

-- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser entregue documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo publico;

- Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético;

- Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio;

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto Municipal nº 16.644/1980;

- Preenchimento da Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto 59.432/2020.

- Preenchimento da Declaração nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º, inciso 1º do artigo 3º do decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

- Preenchimento da Declaração de Família/WEB , nos termos do Decreto nº 57.894, de 22 de setembro de 2017 c/c a Portaria IPREM nº 58/2018.

Obs.2) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, para providências de posse .

Obs.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

#### TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

**PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I SEGMENTO/DISCIPLINA:ENGENHARIA FLORESTAL CLASS**

AFONSO DI PIERO RIBEIRO 26

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

#### NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 13.748/2004, de acordo com o resultado final do concurso público realizado e , em reposição a autorização de nomeação publicada no DOC 11/05/2023 no processo SEI nº 6018.2022/0068955-3 - documento 082979769

PROC. 6110.2016/0003145-0 - AHM

**CÓD 302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO-REF QM 1, antigo ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEGMENTO: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CLASS. RG NOME - LISTA GERAL

00000729 000000458812857 ELIANE DE OLIVEIRA TITO

00000730 00037.545.432-9 RODRIGO DA SILVA MARTINS

00000731 000000301561035 LUCIENE BATISTA NUNES

00000732 000000426377588 IVALDO DA SILVA RIBEIRO

00000733 000000496945087 GUILHERME DA SILVA CHAGAS

00000734 0000022864225-5 ELISETE FLOR DE LIMA SOUSA

00000735 0000044287938-6 MARIA GABRIELLE PEDROSO DOS SANTOS

00000736 000000367972384 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000737 000000394576226 LARISSA ARTUZO BORGES

**OBS. 1) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer dia 13/06/2024 as 13:30 hs na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Auditório.**

Após esta data comparecer no 6º andar - DIGC

Após a publicação da aptidão do laudo médico pela COGESS (Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor), deverão seguir as orientações recebida no ato da escolha de vagas, para providências de posse, munidos de xerox, acompanhadas dos originais, dos documentos abaixo::

-RG - Cédula de Identidade;

-Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;

-Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

-CPF;

-PIS/PASEP (para quem já for inscrito - PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);

-TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (2 Turnos) ou quitação eleitoral;

-CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; ou CERTIFICADO DE RESERVISTA (atualizado com os cinco carimbos); ou CARTA PATENTE; documentos obrigatórios para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;

-DUAS FOTOS 3X4;

-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;

-CERTIDÃO DE CASAMENTO;

-COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL, CARTÃO MAGNÉTICO OU DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SE SERVIDOR; RECIBO DE ABERTURA DE CONTA EXPEDIDO PELO BANCO, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - SE NÃO SERVIDOR.

-COMPROVANTE DE DEMISSÃO, DISPENSA OU EXONERAÇÃO PARA EX-SERVIDOR FEDERAL, ESTADUAL OU OUTRO MUNICÍPIO;

-CARTEIRA DE TRABALHO CASO TENHA, APRESENTAR CÓPIAS DA PÁGINA DA FOTO, DA QUALIFICAÇÃO E DO 1º REGISTRO EM CARTEIRA (SE POSSUIR CARIMBO DO PIS NA CLT PODRÁ TIRAR CÓPIA DA PÁGINA A FIM DE COMPROVAR A INSCRIÇÃO);

-APRESENTAÇÃO DA XEROCÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME O DECRETO Nº 53929/13 E 58.776/2019;

-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.

**OBS.2) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.**

**OBS.3) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.**

#### TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS :

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I - CLASS**

SHEILA KLAI HIPOLITO - 718

JONATHAN MANTESSO - 720

GUILHERME ZAVA ZAMPROGNA - 719

ALEXANDRE CHIMURA SAKEMI - 727

FERNANDO PERES DA SILVA - 721

YAN NOZIMA DE FREITAS SISTE - 724

GETULIO CAMELO COSTA - 725

GIOVANNA ENZENBERG - 726

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

**TORNANDO SEM EFEITO**

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 - CLASS.**

PAULO ROBERTO DOS SANTOS - 215

ANA CLAUDIA MESQUITA FURTADO - 253

MARCELO DOS SANTOS DALMAZO - 300

AKILAH DOS SANTOS SIMONE - 478

KELLY CRISTINA DE SOUZA BARROSO MUNIZ MORAES - 837

ELIZIANE QUEILA FERNANDO MOURA - 1040

CLARISSA RODRIGUES DEGUTI BARROS - 1258

CINTHIA BUGOLIN - 1463

MARIAMA AINA FERREIRA SILVA - 1525

JANAINA DO ESPIRITO SANTO DE MELO - 1538

JAQUELINE DA CRUZ DIAS - 2063

ALEXANDRE ANTONIO SIMOES DE ALMEIDA - 2067

CAROLINA REIS DE ARAUJO - 2088

JULIANA KAREN DA SILVEIRA AMARAL - 2089

RODRIGO BUZATI FERRAZ - 2225

WANESSA DE BRITO GONDIM - 2552

MARIA JOSE ALVES DA SILVA - 2602

ANA PAULA GREGIO - 2635

ANA CLAUDIA SANTIAGO DE CARVALHO - 2681

THALITA DO NASCIMENTO SANTANA - 2701

CAROLINA GAVALDON RANELLI - 2707

ROZANGELA ALVES LEAL - 2158

GABRIELA LAMOUNIER LASMAR CAMARGO - 3008

PRISCILA RIOS PINEDA - 3241

RENILZA SANTOS DE ASSIS - 912 (NNA)

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

**NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS****Documento:** [104975495](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [segess-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:segess-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

ICARO ALVES DE SOUZA 450552810 06/06/2024

MONIQUE GOMES 384938103 06/06/2024

**Documento:** [104975082](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE 258654430  
ALAN FRAGA ALVES 426623319  
ANA CAROLINA PINHEIRO FELIPE 441408357  
CARLOS EDUARDO PEREIRA RICARTE 579588816  
CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS 487500763  
DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR 0227047796  
DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS LESSA 325208775  
DOUGLAS VIOLA BARBOSA 32648551X  
EDILSON SANTOS DE ARAUJO 450586443  
EDISON VAZ MELONIO 4.630.644-4  
EMMANUEL FRANCISCO DE AVILA GOULART DE SOUZA 264742966  
FABRICIO RODRIGO COSTA 352655161  
FERNANDA LUIZA DE SOUZA RIBEIRO 44.936.953-5  
FERNANDO NOBORU KUWABARA 05578698151  
GABRIEL DA SILVA PRADO 392712258  
GUILHERME MENDES DE PAIVA 493212206  
GUILHERME NATAN DOS SANTOS PEREIRA 366430750  
GUILHERME VIANA VASCO 375619069  
IAGO SANTOS CARVALHO 1334623821  
JARDEL ACHILLES PIMENTEL SOUZA 360893338  
LEANDRO DE SOUZA BARBOSA 429350314  
LUAN SANTOS DE ARAUJO 395806720  
LUCAS DEL BIANCO DE BENTO 343561050  
LUCAS RODRIGUES DA SILVA 495548856  
LUCIANO NERI DA SILVA 46656142-8  
LUIS FELIPE CARRARI DE AMORIM 326756255  
LUIZA HERRERA SEGURA 338800074  
MARCIO DE ALMEIDA PEREIRA 452595691  
MARCUS VINICIUS R DE FREITAS 262181186  
MARIA STELLA LOMBARDI 271447618  
MARIANA BRAGA DE MILANI 168910615  
MARIANA BRANCO BARBOSA DA SILVA 35314325X  
MARIO ALFREDO MOSE REDOLFI LODI 41341934  
PEDRO ANTONIO MOREIRA NUNES 37971548X  
RAQUEL BORGHETTI CAVALCANTI 270816343  
RODRIGO FARISCO JOAQUIM 234281170  
VITOR DE OLIVEIRA PERES 367266568  
WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES 320136036  
WILLIANS FAGNER ROBERTO CANDEIAS REZENDE 306573702

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROCURADOR DO MUNICIPIO I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ARIEL FREIRE DUPONT 21273840-5  
BRUNA DE GUSMAO MATOS CAVALCANTI NETTO 16182128  
BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS 2098729  
BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA 24079707  
DEIVISSON LEMOS DE PAULA 15972165  
EMERSON ALESSANDRO GAUDENCIO 424166604  
FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA GUIMARAES 241634369  
GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS 003331363  
GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 377718439  
HELOISA TARCITANI VARANDAS 373812577  
JOANY SILLAS PEREIRA 16577574  
JOAO VICTOR LAGUSTERA RIGOLDI 96688792  
JOSE ARILDO VALADAO DE ANDRADE 15450  
JOSE HENRIQUE AVANZI 40272053-2  
JOYCE LUCIO COUTINHO DOS SANTOS 9054288  
LAIS KLEIN RIBEIRO 105292201  
LARISSA FIRMO DA SILVA 206403958  
LETICIA POGGI BRANDAO 483939730  
LOUYSE MARCELLY MELO NERI 3375182-0  
LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO 103254450  
MARCELO GAIA EDAIS PEPE 248248239  
MARCUS VINICIUS DIAS CAMPANGNOLLO 400285629  
NICOLE TORTORELLI ESPOSITO 12578588

THIAGO ANDRADE FARIAS 573054332

**Documento:** [104936858](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

DESPACHO DA COORDENADORA

Em cumprimento de decisão judicial de Tutela Provisória, tornamos sem efeito o ato que considerou INAPTO o candidato HELITON DE CAMPOS, R.F 9355219 para o exercício do cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 01/04/2024 ingresso inicial e 25/04/2024 em grau de Recurso.

**Documento:** [104988908](#) | **Editais de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

MARILIA PANHONI 339052053 19/06/2024 09:30  
RODRIGO CESAR GONCALVES MG3958995 14/06/2024 15:05

**Documento:** [104977603](#) | **Editais de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

RODRIGO CESAR GONCALVES MG3958995 19/06/2024 16:31  
SULIENE SOARES DE SOUZA LEAO 268395342 21/06/2024 15:31

**Documento:** [104996539](#) | **Editais de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROCURADOR DO MUNICIPIO I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário



DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS 3084017 14/06/2024 15:45  
EDSON NETTO FREITAS AMARAL 4744929 14/06/2024 15:15  
LAIS MARQUES CIDREIRA DOMITILLO COSTA 908375689 14/06/2024 09:30  
MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA 6452002 14/06/2024 09:45

## Secretaria Municipal da Educação

### NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [104997299](#) | Edital de Seleção Pública

6016.2023/0104686-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Requerimento Administrativo de Reclassificação para final da lista de candidatos (as) aprovados(as) no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de - Professor de Educação Infantil e Fundamental I, da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação.

I - À vista dos requerimentos encaminhados para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, conforme §§ 1.º e 2.º do artigo 18 da Lei 17.675/2021, **DEFERIMOS** a solicitação dos candidatos relacionados no anexo único para reposicionamento no final da lista do concurso dos Profissionais de Educação - Professor de Educação Infantil e Fundamental I, publicada no DOC de 24/11/2023 - Página 291, passando a figurar na última posição de classificação da mesma lista, observada a ordem de classificação no certame:

ANEXO ÚNICO: (doc [104997007](#))

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Requerimento Administrativo de Reclassificação para final da lista de candidatos (as) aprovados(as) no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação.

I - À vista dos requerimentos encaminhados para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, conforme §§ 1.º e 2.º do artigo 18 da Lei 17.675/2021, **DEFERIMOS** a solicitação dos candidatos relacionados no anexo único para reposicionamento no final da lista do concurso dos Profissionais de Educação - Professor de Ensino Fundamental II e Médio, publicada no DOC de 24/11/2023 - Página 289, passando a figurar na última posição de classificação da mesma lista, observada a ordem de classificação no certame:

ANEXO ÚNICO: (doc [104997118](#))

Documento: [104993832](#) | Edital de Seleção Pública

PROCESSO 6016.2023/0128166-4

Prefeitura do município de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CUMPRIMENTO DE TUTELA RECURSAL

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no Concurso Público nº 02/2023, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais e Educação, e em cumprimento à tutela recursal deferida nos autos do agravo de instrumento nº 2154389-69.2024.8.26.0000, em trâmite perante a 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, **TORNA PÚBLICA** a inclusão do candidato **KLEBER CARDOSO DE SOUZA**, inscrição nº 58332987, na lista dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes do concurso público em referência, até decisão judicial posterior e, em

consequência, **DIVULGA** a classificação prévia para o referido candidato na lista de classificação especial (pessoas negras ou afrodescendentes), conforme segue, ficando reclassificados os candidatos a partir dessa posição:

Anexo Único: (doc. [104993319](#)).

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO 6016.2023/0128166-4

Prefeitura do município de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no Concurso Público nº 02/2023, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais e Educação, e em cumprimento à liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1037401-17.2024.8.26.0053, em trâmite perante a 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo **CONVOCA** o candidato **KLEBER CARDOSO DE SOUZA**, inscrição nº 58332987, **para a entrega do histórico escolar do curso de graduação em Engenharia Elétrica, emitido pelo Centro Universitário Estácio do Recife no dia 18/06/2024 às 10 horas**, na Fundação Vunesp - localizada na rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo - SP. O candidato deverá observar o Edital de Abertura das Inscrições, em especial os itens 8.34 e seus subitens não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO 6016.2023/0128166-4

Prefeitura do município de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 01/2023 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no Concurso Público nº 01/2023, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais e Educação, **DIVULGA** a classificação definitiva.

Anexo 1 - Lista de candidatos excluídos do certame (§ 2.º do Art. 17 do Decreto n.º 57.557/2016). (doc. [104993479](#) )

Anexo 2 - Listas de classificação definitiva: (doc. [104993594](#) )

Lista de Ampla Concorrência

Lista de Pessoas com Deficiência - PcD - Lei n.º 13.398/02

Lista de Negros, Negras Ou Afrodescendentes - NNA - Lei n.º 15.939/13

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Documento: [104995321](#) | Edital de Seleção Pública

Prefeitura do município de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CLASSE DOS DOCENTES, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 02/2023 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no Concurso Público nº 02/2023, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Professor de Educação Infantil da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, **DIVULGA** a classificação definitiva.

Anexo 1 - Lista de candidatos excluídos (§ 2.º do Art. 17 do Decreto n.º 57.557/2016) e eliminados (Item 6.11.3 do Edital de Inscrições) do certame, após análise da manifestação escrita do resultado da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa Negra ou Afrodescendente. (doc [104995528](#))

Anexo 2 - Listas de classificação definitiva: (doc [104995756](#))

Lista de Ampla Concorrência

Lista de Pessoas com Deficiência PcD - Lei n.º 13.398/02

Lista de Negros, Negras Ou Afrodescendentes - NNA - Lei n.º 15.939/13.

## Secretaria Municipal de Saúde

### DPP/CONCURSO

Documento: [105000001](#) | Comunicado

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

#### COMUNICADO 20/2024 - COGEP/SMS.

Dirigido aos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de ANSM - Cirurgia Vascular, ANSM - Ortopedia - Edital nº 01/2017, ANS - Enfermagem, ANS - Farmácia, ANS - Psicologia, ASTS - Enfermagem, ASTS - Farmácia, ASTS - Segurança do Trabalho, AS - Enfermagem - Edital nº 02/2017 e Assistente Administrativo de Gestão - AAG (antigo AGPP) - Edital nº 03/2017, realizados pela extinta Autarquia Hospitalar Municipal - AHM em 2017.

#### Assunto: Escolha de vaga

O Departamento de Gestão de Trabalho - DGT, através da Divisão de Ingresso e Gestão de Cargos - DIGC, convoca os candidatos habilitados nas classificações abaixo mencionadas, para procederem à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo:

Data: 13/06/2024

Horário: 13:30 h

#### CARGO \ CLASSIFICAÇÃO

ANS - Enfermagem \ Classificação: 737ª e 738ª - AC

ANS - Psicologia \ Classificação: 104ª a 106ª - AC

ANS - Farmácia \ Classificação: 197ª - AC

AAG - Assist. Adm. de Gestão \ Classificação: 729ª a 737ª - AC

ASTS - Farmácia \ Classificação: 99ª - AC

AS - Enfermagem \ Classificação: 567ª - AC

AS - Enfermagem \ Classificação: 158ª - NNA

ASTS - Segurança do Trabalho \ Classificação: 30ª e 31ª - AC

ASTS - Segurança do Trabalho \ Classificação: 11ª - NNA

ASTS - Enfermagem \ Classificação: 1094ª a 1105ª - AC

ANSM - Cirurgia Vascular \ Classificação: 85ª - AC

ANSM - Ortopedia \ Traumatologia \ Classificação: 126ª a 131ª - AC

#### Legenda:

AC: Ampla Concorrência

NNA: Negros, Negras e Afrodescendente

**Local:** Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Rua Siqueira Campos, 176, Liberdade (próximo ao metrô São Joaquim) - **local: Auditório**

### INSTRUÇÕES

#### Da Escolha

1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado. Os candidatos serão chamados nominalmente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final no concurso.

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG) original.

3. A Escolha de Vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador com foto.

4. O(A) candidato(a) que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga, por ordem de classificação, após o(a) último(a) candidato(a) presente convocado para o horário.

5. Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia e horário mencionado, o(a) mesmo(a) poderá fazer a escolha da vaga, na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Rua Siqueira Campos, 176, Liberdade, 6º andar (próximo ao metrô São Joaquim) na Divisão de Ingresso e Gestão de Cargos - DIGC, nos dias subsequentes a data da nomeação prevista para o dia 13/06/2024,

no horário das 10:00 às 15:00 horas, tendo o prazo máximo para a referida escolha e providências de posse até 15 dias corridos.

6. As vagas serão divulgadas na data da escolha.

## DPP/POSSE-NOMEAÇÃO

Documento: [104939608](#) | Comunicado

### **DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS - DIGC**

#### **TÍTULOS EXPEDIDOS - NOMEAÇÃO**

**NOMEANDO**, nos termos dos artigos 10, inciso I e 15, inciso II da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada, e em conformidade com as autorizações de nomeações publicadas no DOC de 25/02/2022 no processo SEI nº 6018.2021/0094084-0, no DOC de 12/04/2023 do processo SEI nº 6018.2022/0074933-5 (DOCUMENTO 081409673), no DOC de 11/05/2023 no processo SEI nº 6018.2022/0068955-3 (DOCUMENTO 082979769), no DOC de 19/10/2023 no processo SEI nº 6013.2023/0003642-2 (DOCUMENTO 091613784) e no DOC de 26/12/2023 do processo SEI nº 6018.2022/0072633-5 (DOCUMENTO 095749546).

**PROCESSO SEI: 6110.2016/0003145-0**

**ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO N.I - CIRURGIA VASCULAR**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0085 168903155 CASSIA REGINA BARNEZE

**ANALISTA SAÚDE MÉDICO N.I- ORTOP./TRAUMATOLOGIA**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0126 117143917 SERGIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR

0127 001763447 JOÃO PEREIRA MENDES JUNIOR

0128 436988860 HELIO PEREIRA DA CUNHA NETO

0129 635516160 TIAGO ALVES DE CASTRO

0130 26837336X RODRIGO MARTINS ALMÉRI

0131 335916260 NOE DE MARCHI NETO

**ANALISTA DE SAUDE NIVEL I ENFERMAGEM**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0737 479942195 DANIEL CASTRO DOS ANJOS

0738 294787008 ROSEMEIRE PIRES MENEZES

**ANALISTA DE SAUDE NIVEL I FARMÁCIA**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0197 297246343 LUCIA MIYUKI HIGA

**ANALISTA DE SAUDE NIVEL I FARMÁCIA**

**CLASS. RG NOME - LISTA NNA**

0049 326069161 VALQUIRIA PINHO DOS SANTOS

**ANALISTA DE SAUDE NIVEL I PSICOLOGIA**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0104 450149912 KEISSY DE OLIVEIRA SILVA

0105 468318550 LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA

0106 426510148 CARINA QUEIROZ SILVA

**ASSISTENTE TÉCNICO DE SAUDE NIVEL I ENFERMAGEM**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

1094 172531548 ARLETE GONÇALVES NUNES

1095 016684246 SUELI DO AMARAL MARINHEIRO

1096 020364714 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15939/13

1097 219674723 CLAUDIA ROBERTA TELES CONDE

1098 216732396 ALESSANDRA RODRIGUES DE PAULA

1099 007302878 LUIS ANTONIO DA ROSA

1100 259794363 LUCIENE GONÇALES CAIRO

1101 280186137 ANA PAULA SOUZA ROCHA

1102 294523388 VIRGINIA VICCHIETTI DOMINGOS DA SILVA

1103 293867665 CARLOS ANTONIO NATALINO

1104 391887750 ANA CLAUDIA BRITO CORREA

1105 344775549 DANIEL DE LIMA NASCIMENTO

**ANALISTA DE SAUDE NIVEL I FARMÁCIA**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0099 48173482X RAIANE PINHEIRO GARCES

**ASSIST. TÉCN.DE SAUDE N.I SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0029 307022560 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15939/13

0030 40452297X ALESSANDRO DO PRADO SANTOS

0031 490918190 GUILHERME MATOKANOVIC FERRARO

**ASSIST. TÉCN.DE SAUDE N.I SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CLASS. RG NOME - LISTA NNA**

0010 332671616 ELIMINADO DO CONCURSO DECRETO 57557/16

0011 538761969 CRISTIANO SANTOS SILVA

**ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I ENFERMAGEM**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

0567 259484891 ELISANGELA DOS SANTOS NERI

**ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I ENFERMAGEM**

**CLASS. RG NOME - LISTA NNA**

0158 520849292 CLAUSETTE DA SILVA

**OBS.1** - Os candidatos ora nomeados deverão comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, para providências de POSSE, na Unidade de Escolha, após a publicação da aptidão do laudo médico pela COGESS (Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor), conforme orientação recebida no ato da escolha de vagas, munidos de xerox, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- RG - Cédula de Identidade;

- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;

- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

- CPF;

- PIS/PASEP (para quem já for inscrito - PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);

- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (2 Turnos) ou quitação eleitoral;

- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; ou CERTIFICADO DE RESERVISTA (atualizado com os cinco carimbos); ou CARTA PATENTE; documentos obrigatórios para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;

- DUAS FOTOS 3X4;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;

- CERTIDÃO DE CASAMENTO;

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL, CARTÃO MAGNÉTICO OU DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SE SERVIDOR; RECIBO DE ABERTURA DE CONTA EXPEDIDO PELO BANCO, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - SE NÃO SERVIDOR.

- COMPROVANTE DE DEMISSÃO, DISPENSA OU EXONERAÇÃO PARA EX-SERVIDOR FEDERAL, ESTADUAL OU OUTRO MUNICÍPIO;

- CARTEIRA DE TRABALHO CASO TENHA, APRESENTAR CÓPIAS DA PÁGINA DA FOTO, DA QUALIFICAÇÃO E DO 1º REGISTRO EM CARTEIRA (SE POSSUIR CARIMBO DO PIS NA CLT PODERÁ TIRAR CÓPIA DA PÁGINA A FIM DE COMPROVAR A INSCRIÇÃO);

- APRESENTAÇÃO DA XEROCÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME O DECRETO Nº 53929/13 E 58.776/2019;

#### **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE MEDICINA EXPEDIDA EM ENTIDADE OFICIAL OU OFICIALIZADA expedida por Entidade Oficial ou oficializada (devidamente registrado no órgão competente);

- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE EM QUE ESTIVER CONCORRENDO, RECONHECIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDENCIA MÉDICA-CNRM, OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESPECIALIDADE CONTENDO O NUMERO DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DA INSTITUIÇÃO FORMADORA PERANTE A CNRM, OU TITULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA EM QUE ESTIVER CONCORRENDO RECONHECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESPECIALIDADE OU PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA-AMB, OU CERTIFICADO DE REGISTRO DA ESPECIALIDADE NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA;

- INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO PAULO CRM-SP;

**ANALISTA DE SAÚDE NIVEL I ENFERMAGEM**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO;

- INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN/SP (REGISTRO ATUAL E EM VALIDADE NO COREN/SP ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PAGAMENTO ANUAL).

**ANALISTA DE SAÚDE NIVEL I FARMÁCIA**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA, EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO;

- INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO - CRF/SP (REGISTRO ATUAL E EM VALIDADE NO COREN/SP ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PAGAMENTO ANUAL).

**ANALISTA DE SAÚDE NIVEL I PSICOLOGIA**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO;



- INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO - CRP/SP (REGISTRO ATUAL E EM VALIDADE NO CRP/SP ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PAGAMENTO ANUAL).

#### ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - FARMÁCIA

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC);

- CERTIFICADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE FARMÁCIA, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC.

#### ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE NÍVELI SEGURANÇA DO TRABALHO

- CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC;

- CERTIFICADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO.

#### ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM

- CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC E REGISTRO DEFINITIVO OU PROVISÓRIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN-SP (REGISTRO ATUAL E EM VALIDADE NO COREN/SP ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PAGAMENTO ANUAL, CASO A NOVA CARTEIRA ESTEJA SENDO EMITIDA, APRESENTAR TAMBÉM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SEU CONSELHO).

#### LOCAIS DE POSSE

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO/RH

Rua Líbero Badaró, 282 - 7º andar

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE/RH

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL-RH

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - 7º andar - Vila Andrade

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/RH

Rua Paineira do Campo, 902 - Santana

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE/RH

Rua Pedro Avelino, 22 - 1º andar - São Miguel Paulista

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/RH

Rua Padre Marchetti, 557 - Ipiranga

#### SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-RH

Rua Jaraguá, 858 - 2º andar - Bom Retiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Rua Boa Vista, 280 - 5º andar - Centro

**OBS. 2** - Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

## Editais

### Secretaria de Governo Municipal

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS

Documento: [105009946](#) | Comunicado

Edital de Concorrência: SGM-DAUTO/002/2023.

Processo Administrativo: 6011.2023/0002243-9.

Interessados: PMS, SGM.

Objeto: Edital de Concorrência Pública para seleção de

#### proposta mais vantajosa para celebração de termo de permissão de uso simples, a título oneroso, do Kartódromo Municipal Ayrton Senna.

Assunto: Abertura de prazo para contrarrazão

Acusamos o recebimento de RECURSOS ADMINISTRATIVOS protocolados pelas seguintes licitantes:

- LR PREPARAÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.625.711/0001-61 ([104740385](#)) e endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL);
- TOP SPEED PREPARAÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.033/0001-04 ([105008173](#)) e endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL); e
- CONSÓRCIO INTERLAGOS KART CENTER**, representada pela empresa líder T. FERRARI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.304.706/0001-33 ([105008064](#)), e endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL).

Em atinência ao Item 19.5 do Edital supracitado, os demais LICITANTES poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, ou seja, até a data de 20 de junho de 2024, mediante protocolo na Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, São Paulo - SP, observado o horário entre as 10h e as 17h.

#### MARCELO PINTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Coordenador (SGM/DAUTO)

Autódromo de Interlagos

#### NÚCLEO CONTROLE DE CONTRATOS AUTÓDROMO

Documento: [103613176](#) | Extrato

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0001641-4**

TERMO AI: **081/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO - CNPJ: 62.76.501/0001-65**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **COPA SÃO PAULO LIGHT DE KART 2024 - 5ª ETAPA** no equipamento **KARTÓDROMO MUNICIPAL AYRTON SENNA** - no período de **28/05 a 01/06/2024**.

Valor Total: **R\$ 10.088,00 (dez mil oitenta e oito reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Paulo Enéas Scaglione**, Presidente - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP).

Data de assinatura: **17/05/2024**.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

### Secretaria Municipal de Gestão

#### ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [104990407](#) | SIMPROC - Editais

#### SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-100

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA  
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76  
2020-0.012.898-6 LEANDRO CARLOS LANCIONI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO  
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-100

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
ENDERECO: .  
2021-0.003.170-4 ANDREA MEDEIROS HELOU  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.033.502-0 DOUGLAS ALBUQUERQUE SILVA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.034.883-1 ROBSON RIBEIRO PEREIRA LIMA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.004.017-0 CAIO HIDEKI OKIYAMA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.004.113-4 ADELMO GOMES DE OLIVEIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.004.149-5 JHERSON MUNOZ ORTUNO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.004.245-9 RENAN CHAMA MARTIN  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.005.826-6 ALBERTO NADDEO JUNIOR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.007.687-6 ALFREDO DEL BIANCO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
ENDERECO: .  
2022-0.032.724-9 LAIS FAVERO DE MELLO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.725-7 DELMIRA FERREIRA DIALOGO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.727-3 DELMIRA FERREIRA DIALOGO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.729-0 DELMIRA FERREIRA DIALOGO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.731-1 DELMIRA FERREIRA DIALOGO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.733-8 DELMIRA FERREIRA DIALOGO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.735-4 DELMIRA FERREIRA DIALOGO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.745-1 DIEGO VICENTE DE LIMA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.747-8 SERGIO FERNANDO DOMINGUES  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.784-2 THIAGO GARCIA SCHIAVONI 21968532838  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.787-7 FERNANDO MARTINS CARMONA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.810-5 ERONILDO FERREIRA MACIEL  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.840-7 MAURICIO DONIZETE COHEN  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.890-3 M.A.R. DAVOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A.  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.898-9 GUILHERME SALLUM NAHAS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.899-7 POTÁ DIALOGO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.900-4 GUILHERME SALLUM NAHAS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.032.903-9 MURILO TOLENTINO DAS NEVES  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.375-5 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.376-3 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.377-1 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.378-0 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.379-8 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.380-1 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.381-0 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.382-8 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.383-6 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.387-9 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.388-7 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.389-5 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2023-0.000.390-9 CELSO CARVALHO DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2024-0.002.602-1 EMR-PECUARIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA



HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2024-0.003.267-6 RODRIGO FARJALA ROCHA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2024-0.003.269-2 RODRIGO FARJALA ROCHA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## Secretaria Municipal da Educação

### NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Documento: [104946643](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI 6016.2024/0055561-4

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2024/0055561-4, em nome de André de Pina Moreira, CPF 025.600.481-16, referente ao período de 20/05/2024 a 24/05/2024, no valor de R\$ 1.968,80 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Leandro dos Santos

Coordenador I

Documento: [104965187](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI 6016.2024/0072140-9

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2024/0072140-9, em nome de Fernando Padula Novaes, CPF 299.507.688-10, referente ao período de 06/06/2024 a 08/06/2024, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

Leandro dos Santos

Coordenador I

Documento: [104995917](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI 6016.2024/0019717-3

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2024/0019717-3, em nome de Paulo Salvador Caramma, CPF 007.671.368-70, referente ao período de 01/03/2024 a 31/03/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a devolução de R\$ 172,18 (cento e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Leandro dos Santos

Coordenador I

Documento: [104987841](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI 6016.2024/0050758-0

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2024/0050758-0, em nome de Omar Cassim Neto, CPF 256.279.138-00, referente ao período de 20/05/2024 a 24/05/2024, no valor de R\$ 1.026,00 (um mil vinte e seis reais).

Leandro dos Santos

Coordenador I

Documento: [104997890](#) | Despacho deferido

PROCESSO SEI 6016.2024/0055547-9

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2024/0055547-9, em nome de Paulo Salvador Caramma, CPF 007.671.368-70, referente ao período de 01/05/2024 a 31/05/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a devolução de R\$ 972,54 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Leandro dos Santos

Coordenador I

### NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [104876891](#) | Despacho

SEI: 6016.2024/0052927-3

Assunto: Ressarcimento Seguro Predial

I. À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade do com fundamento no Decreto Municipal nº 63.124/2024 e nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fundamentado no artigo 75, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.558 de 07/06/2024, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.836,56 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento de reembolso de seguro contra incêndio do imóvel locado para instalação para instalação da Sede da DRE BUTANTÃ, situado na Rua Padre Eugênio Leite, nº 361, Vila Progredior, em nome da empresa HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.808.864/0001-98, conforme as especificações contidas em termo de Contrato nº 66/DRE-BT/2024, SEI 102670731, onerando a dotação orçamentária 16.22.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

II. Após, encaminhar ao setor competente para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Keila da Silva Santos Rodrigues

Diretora Regional de Educação Substituta

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [105004504](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0018936-7

COMUNICADO Nº 106 DE 12/06/2024.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 500 de 17/04/2023 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S.

**CONVOCANDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

**DATA: 18/06/2024 às 08h30**

Class	Nome	Pontos
362	Ana Maria Da Silva Oliveira - Impedida	0
363	Claudiney Ignacio De Oliveira	0
364	Rachel Vona Ribeiro Machado	0
365	Joselita Da Conceicao Pereira Ferreira	0
366	Annie Marie Jimenez Simao - Impedida	0
367	Elma Aguiar Sousa Moreira	0
368	Vilza Dos Santos Mauricio - Impedida	0
369	Adriana Costa Da Silva	0
370	Vanderleide Silva Oliveira	0
371	Patricia Penteado Fernandes Scomparim	0
372	Andreia Cristina Da Silva	0
373	Sandra Aparecida Remedi De Andrade	0
374	Luci Miguel Ribeiro	0
375	Maria Jose Tavares Da Silva	0
376	Marcia Aparecida Rezende Vianna	0
377	Magali Maria Dos Santos Gaspar	0
378	Patricia Ferreira Da Silva	0
379	Valeria Porto Louzada Castro	0
380	Suely Dias Oliveira	0
381	Cely Kinue Takahara	0
382	Leila Evangelista Borges De Oliveira	0
383	Katia De Andrade Soares Bosco	0
384	Maria Aurineide Lima De Oliveira	0
385	Wandina Batista Souto	0
386	Marcia Maria Da Silva	0
387	Maria Cristina De Souza	0
388	Isaura Benvindo	0
389	Paula Andrea Vasco	0
390	Eliene Silva Barbosa	0
391	Maria Ines Da Silva Chagas	0
392	Rosilene Brito De Sousa Silva - Impedida	0
393	Rosangela Ferreira De Padua	0
394	Elza Da Silva	0
395	Katia Belmira Do Nascimento Rodrigues	0
396	Sandra Mello Esteves Ramalho	0
397	Gdalva Maria Da Conceicao	0
398	Gilvaneide Maria De Almeida Silva	0
399	Cintya Maria Melotti Alves	0
400	Vania Alves De Santana	0
401	Ivone Melo Da Silva	0
402	Heloiza Biazzin	0
403	Maria Das Gracias Lima	0
404	Alexandre De Alencar	0
405	Sandra Goncalves Ribeiro Silva	0
406	Elisabete Ferreira Da Silva	0
407	Sandra Aparecida Da Silva Souza	0

408	Sandra Regina Marques Campos Silva	0
409	Adriana De Oliveira	0
410	Regina Benedita Valerio	0
411	Eva Moura Madeira - Impedida	0
412	Simone Andrade Cordeiro Da Rocha	0
413	Marta Cristina Da Silva Rocha	0
414	Renata Mendes Fiorin Zaninetti	0

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para contratação.

a) cédula de identidade - RG e CPF;

b) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar. (**Duas Cópias**), os diplomas emitidos a partir de 26 de abril de 2019 devem atender a Portaria nº1.095 de 25 outubro de 2018.

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Federal por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex - servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação (não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);

q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

4 - O contratado ficará submetido à Jornada Básica do Docente correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.

5 - A remuneração mensal da função é de R\$ 2.498,54 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) acrescida de R\$ 636,94 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a título de Abono Complementar.

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

**Keila da Silva Santos Rodrigues**

Diretora Regional de Educação Substituta

DRE BUTANTÃ

### GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [105006191](#) | Ata



**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FREGUESIA/BRASILÂNDIA****PROCESSO Nº 6016.2024/0054565-1**

**ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS CONFORME COMUNICADO Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO DOC DE 30/07/2024, PÁGS. 25/26/27, REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS PARA ATUAREM COMO COORDENADORES DE POLO, AGENTES DE RECREAÇÃO NÍVEL I, AGENTES DE RECREAÇÃO NÍVEL II, AGENTES DE RECREAÇÃO INCLUSIVOS E OFICINEIROS NA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

Aos doze dias do mês de junho de 2024, a partir das 12 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 156/2024, de 21/05/2024, publicada no DOC de 22/05/2024, para realização do sorteio público de forma *online*, através da plataforma *Teams*, onde ficou determinada a ordem de contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agentes de Recreação Inclusivos e Oficineiros, em conformidade com o disposto no item 8.8.3 do Edital de Credenciamento nº 05/2023, publicado no DOC de 10/11/2023, págs. 400 a 405 e retificação publicada no DOC de 11/12/2023, págs. 377 e 378 pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU.

Compareceram à reunião, na modalidade virtual, as servidoras: Karina Pereira Serra RF: 819.592-7; Débora Cristina Morais Veras RF: 753.554-6; Maira Aparecida Piroti Di Franscescantonio RF: 795.963-0; Keila Sgobi de Barros - RF 847.042-1

Realizado o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos candidatos credenciados para atuarem nesta Diretoria Regional de Educação:

AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL I	CPF	
115	JAMILÉ SANTOS HONÓRIO	***.385.248.**
116	CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	***.653.928.**
117	BRUNA SERRANO DA SILVA	***.127.068.**
118	MARY ELLEN DA SILVA LEITE DE ARAUJO	***.067.488.**
119	CLAUDETE MENEZES COSTA BIANCHI	***.818.998.**
120	TATIANE PEREIRA NEVES	***.906.090.**
121	ETHIENE URBAN FALAVINHA FREIRE	***.262.088.**
122	EVELLYN DAYANE LIMA SANTOS	***.583.748.**
123	ELIZETE DE LIMA NEPOMUCENO BARBOSA	***.521.838.**
124	ANGELITA SOUSA DA FONSECA NOBREGA	***.065.038.**
125	ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	***.986.538.**
126	ALINE SILVA DE PAULA	***.955.058.**
127	LAYANE EDUARDA ORTIZ BRETAS	***.959.498.**
128	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	***.935.898.**
129	JENNIFER GOMES PINTO	***.841.948.**
130	BEATRIZ MORELLI DE SOUZA	***.512.048.**
131	RENILDE DE CASSIA BRAGINI	***.600.028.**
132	ADRIELLE EULÁLIO DA CRUZ	***.752.128.**
133	APARECIDA FERREIRA DE LIMA	***.602.148.**
134	VANESSA MOREIRA DE SOUZA	***.706.268.**
135	MARLENE APARECIDA DA SILVA	***.104.531.**
136	FABIANA RODRIGUES CASTANHO	***.386.048.**
137	ANDRÉ RODRIGUES RANGEL	***.687.558.**
138	NAYARA MIRNA TEMOTEO GUEDES SIMÃO	***.187.878.**
139	TAMIRES MARIANO FARIA	***.980.008.**
140	CILSA APARECIDA MENDONÇA	***.163.558.**
141	NATHALIA ISSIS NASCIMENTO SILVA	***.786.188.**
142	JONATHAN RODRIGUES DURAN	***.256.988.**
143	LIDIA FERNANDA CARDINALI	***.696.048.**
144	GLANE BEZERRA DA SILVA	***.552.654.**
145	VANIA GIMENEZ DE NEGREIROS	***.271.618.**
146	FELIPE STEFANO SILVA	***.407.578.**
147	CLAUDENICE SANTOS MOUZINHO	***.773.718.**
148	ANDRÉ ALMEIDA MEIRA	***.686.168.**
149	ADRIANA DE CAMPOS BRAZ	***.218.338.**
150	ELVIRA MORENO DOS SANTOS	***.940.198.**
151	TALITA ALMEIDA FELICIANO BERNARDES	***.316.748.**
152	FELIPE ALONSO MARTINS	***.515.738.**
153	ISIS ROSA HONORATO	***.467.408.**
154	ANA RENATA DA CONCEIÇÃO NEVES	***.569.698.**
155	THAMIRES ORTIZ DA SILVA	***.495.018.**
156	ZILDA PIRES DE SOUZA COLTRE	***.031.222.**
157	VIVIANE MEDEIROS DE JESUS RAMONI	***.139.978.**
158	SILVANA DA SILVA SOUZA	***.501.248.**
159	SANDRA FRANCO MOTA DE MELLO	***.285.635.**
160	LAIS DE CAMPOS	***.927.798.**
161	GILDA QUEIROZ DA SILVA	***.578.605.**
162	NATANI DA SILVA CARVALHO LIRA	***.680.568.**
163	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.755.278.**

164	DELMIRA ANA DE JESUS NETA	***.799.155.**
165	LARISSA BIANCA CABRAL	***.727.518.**
166	MARY ANNE ORTIZ DA SILVA	***.921.648.**
167	KATIA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	***.476.398.**
168	RENATA BARBOSA DA SILVA	***.986.438.**
169	VERONICA LIMA CAVAS DE SOUZA	***.194.908.**
170	DAYANE MEIRA PAVÃO	***.159.228.**
171	IARA LOPES SANTOS DE OLIVEIRA	***.888.205.**
172	TACIANE NASCIMENTO CUNHA BUENO	***.615.928.**
173	LUCIANA MARTINS AVILA	***.490.848.**
174	ANTONIO DA SILVA NETO	***.816.798.**
175	KATIA CRISTINA DE CAMPOS TEIXEIRA	***.481.118.**
176	JESSICA OLIVEIRA DOS REIS	***.530.748.**
177	JACKELINE ZAMARIOLA LEITE	***.108.308.**
178	JOELMA DE OLIVEIRA DIAS	***.387.638.**
179	MICHELLE ANDRADE BUENO	***.375.738.**
180	ROSELI NADIA DE JESUS	***.705.746.**
181	SHEILA DE OLIVEIRA BUENO	***.787.538.**
182	SUSANA DOS SANTOS NEVES	***.865.528.**
183	RENATA CORREA DA SILVA	***.389.868.**
<b>AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL II</b>		<b>CPF</b>
87	ANA RENATA DA CONCEIÇÃO NEVES	***.569.698.**
88	SIMONE APARECIDA DA SILVA	***.768.858.**
89	LUCILENE AMARAL OLIVEIRA	***.054.058.**
90	AMANDA DA SILVA LUZ	***.330.398.**
91	NATALIA APARECIDA PASSOS DA SILVA	***.343.818.**
92	MARIA NASCIMENTO FERREIRA	***.724.855.**
93	VANESSA CRISTINE SILVA	***.042.298.**
94	RENATA FERREIRA QUEIROZ MOURA	***.106.078.**
95	ALESSANDRA MARTINS BATISTA DA SILVA	***.086.018.**
96	KEITH PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.904.315.**
97	LEONORA FERREIRA DA SILVA	***.027.018.**
98	AGATHA CRISTINE NUNES SILVA	***.283.318.**
99	ANDREA SANTOS BATISTA	***.126.248.**
100	ROSELI DOS SANTOS CANDIDO	***.855.228.**
101	VERA LUCIA MARTINS DE LIMA	***.457.758.**
102	VERONICA LIMA CAVAS DE SOUZA	***.194.908.**
103	LUCIANA MARTINS AVILA	***.490.848.**
104	VANDERLEIA DE JESUS	***.976.598.**
105	SILVANA DA SILVA SOUZA	***.501.248.**
106	VITÓRIA FERNANDES DE LIMA	***.905.638.**
107	BIANCA MASULLO DE OLIVEIRA	***.115.308.**
108	ISAAR MACEDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.979.664.**
109	CRISTINA BORGES LEITE	***.387.158.**
110	SILVIA MARIA DE JESUS SANTOS	***.864.925.**
111	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.042.738.**
112	MARCIA INACIO SILVA LIMA	***.115.018.**
113	SILVANA GERALDA DA SILVA	***.971.448.**
114	ROSELI NADIA DE JESUS	***.705.746.**
115	MARISA PEREIRA DOS SANTOS AMARO	***.271.668.**
116	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	***.331.628.**
117	GIANE BEZERRA DA SILVA	***.552.654.**
118	MIDIAN BRAGA RIBEIRO	***.736.618.**
119	GEIZA MARIA SANTOS DO ROSARIO DA SILVA	***.408.047.**
120	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	***.600.278.**
121	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.755.278.**
122	MARLI MARIA DE JESUS SOUZA	***.948.348.**
123	MONICA VIEIRA DOS SANTOS	***.649.628.**
124	JAMILÉ CONCEIÇÃO SANTOS SOARES	***.162.408.**
125	CLAUDENICE SANTOS MOUZINHO	***.773.718.**
126	MARIA JOSIVANIA DE NEGREIROS CARRIAS	***.288.793.**
127	DEIJANIRA PEREIRA DA CRUZ	***.576.108.**
128	DAMARES DE FARIAS GARCIA	***.086.068.**
129	SILVANI SILVA SOARES	***.587.134.**
130	GILVANIA MARQUES DE SOUSA COSTA	***.761.168.**
131	JESSICA VERONICA DIAS DA SILVA	***.173.498.**
132	GENILDA SILVA DOS REIS	***.398.858.**
133	MACILIA SANTIAGO DA SILVA	***.128.293.**
134	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	***.434.418.**
135	GESLY MIRYA CAMPOS SAMPAIO	***.173.638.**
136	LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	***.075.884.**
137	ANA PAULA DA SILVA	***.682.598.**
138	NAYARA MIRNA TEMOTEO GUEDES SIMÃO	***.187.878.**
139	ADRIANA MARIA SANTANA	***.125.508.**
140	DELMIRA ANA DE JESUS NETA	***.799.155.**
141	APARECIDA FERREIRA DE LIMA	***.602.148.**
142	JULIANA CRISTINA LOPES	***.230.188.**
143	SAMANTA HELEN JESUS FAHL	***.908.518.**
144	MARIA GENECI DA SILVA BRAGA	***.695.128.**
145	KAREN APARECIDA GOMES LIMA	***.560.168.**
146	SANDRA FRANCO MOTA DE MELLO	***.285.635.**
<b>COORDENADOR DE POLO</b>		<b>CPF</b>
10	ETHIENE URBAN FALAVINHA FREIRE	***.262.088.**
11	MONICA DA SILVA PAULINO	***.762.868.**
12	IRIS RODRIGUES CALDEIRA DE SOUZA	***.399.558.**

13	ANDRÉ DE ALMEIDA MEIRA	***.686.168.**	
14	PATRICIA SOUZA FERREIRA	***.980.768.**	
15	MIDIAN BRAGA RIBEIRO	***.736.618.**	
16	ANTONIO DA SILVA NETO	***.816.798.**	
<b>AGENTE INCLUSIVO</b>		<b>CPF</b>	
16	ANDRÉ DE ALMEIDA MEIRA	***.686.168.**	
17	MARIA GORETTE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.128.154.**	
18	CAROLINA VITORIA INACIO DA CRUZ	***.554.438.**	
19	GESLY MIRYA CAMPOS SAMPAIO	***.173.638.**	
20	CLAUDENICE SANTOS MOUZINHO	***.773.718.**	
<b>OFICINEIRO</b>		<b>CPF</b>	<b>LINGUAGEM</b>
29	CICERO PALMEIRA DOS REIS	***.371.558.**	CORPO E MENTE
30	ANTONIO DA SILVA NETO	***.816.798.**	CORPO E MENTE
31	ANDRÉ RODRIGUES RANGEL	***.687.558.**	MÚSICA
32	NATHALIA ISSIS NASCIMENTO SILVA	***.786.188.**	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN
33	EDUARDO ANTONIO DE AQUINO	***.254.468.**	CAPOEIRA

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes da comissão.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretor Regional de Educação

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRF, PDDE E PDE ESCOLA)**

Documento: [104856317](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES****PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PTRF -2023.1 - Publicação Única**

Processo SEI nº 6016.2024/0007051-3

No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da DRE Guaianases, expedido através da ata nº 06/2024, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - 1º repasse de 2023 - Publicação Única :

<[104856173](#)>

LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

Documento: [104851167](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

ADIANTAMENTO - SEI 6016.2024/0007757-7

Diante do Parecer Técnico Conclusivo desta Diretoria Regional de Educação Ipiranga e, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto número 48.592/07, de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas dos processos de adiantamento relacionados abaixo.

ADIANTAMENTO: MAIO/2024

**PROCESSO VALOR CPF NOME DO RESPONSÁVEL**

CEU

6016.2024/0046392-2 R\$ 3.000,00 328.232.488-03 Fabiano P. Chrisóstomo

EMEI

6016.2024/0046394-9 R\$ 1.000,00 033.850.748-51 Rivania Kalil Duarte

6016.2024/0046398-1 R\$ 1.000,00 163.451.338-09 Cristine Venturini

6016.2024/0046399-0 R\$ 1.000,00 083.473.898-88 Daniela Maria F. Padovan

EMEF

6016.2024/0046.403-1 R\$ 1.200,00 055.643.206-11 Nilton M. de Oliveira Campos

6016.2024/0046.410-4 R\$ 1.200,00 011.540.178-42 Zilda Mª da Rocha de Moura

6016.2024/0046.416-3 R\$ 1.200,00 267.325.558-39 Regiane Veschi

6016.2024/0046.421-0 R\$ 1.200,00 364.369.408-39 Rodrigo Leitão e Silva

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação.

Documento: [104952844](#) | Despacho Autorizatório**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA****ADIANTAMENTO - SEI 6016.2024/0007757-7**

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE Autorizo a emissão das notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, relativos ao mês de **JULHO** conforme: Lei Municipal 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III Decretos nº 23.639/87; 29.929/91; 41.306/01; 48.592/07 art.1º, 2º; 45.787/05 art.10º; Portarias SF 77/19, Portarias SME 2946/05, 7221/05, 1834/08; 2409/08 e 5318/20 onerando as dotações abaixo relacionadas:

**Nº PROCESSO NOME CPF VALOR****CEU GESTÃO - 16.11.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00**6016.2024/0076985-1 FABIANO P. CHRISÓSTOMO  
328.232.488-03 R\$ 3.000,00**EMEI - 16.11.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00**

6016.2024/0076989-4 RIVANIA KALIL DUARTE 033.850.748-51 R\$ 1.000,00

6016.2024/0076995-9 AUDREY REGINA PONCE 185.184.508-96 R\$ 1.000,00

**EMEF 16.11.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00**

6016.2024/0076996-7 NILTON MARCILIO DE O. CAMPOS 055.643.206-11 R\$ 1.200,00

6016.2024/0076997-5 ZILDA Mª DA ROCHA DE MOURA 011.540.178-42 R\$ 1.200,00

6016.2024/0077000-0 REGIANE VESCHI 267.325.558-39 R\$ 1.200,00

6016.2024/0077002-7 MARCIA B. DE OLIVEIRA RIBEIRO 041.163.688-06 R\$ 1.200,00.

6016.2024/0077003-5 RODRIGO LEITÃO E SILVA 364.369.408-39 R\$ 1.200,00

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz****Diretora Regional de Educação.****NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO**Documento: [104969325](#) | Despacho**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**

DOC SEI nº 6016.2024/0075529-0

Aviso de **Cotação Eletrônica nº 90006/2024 - UASG: 929188****Objeto:** Aquisição de suco/néctar de frutas, açúcar, biscoito salgado e doce - DRE Itaquera 2024**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A Diretoria Regional de Educação Itaquera, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/06/2024 às 8 horas, Cotação Eletrônica com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, e do DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, para a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Aquisição de suco/néctar de frutas, açúcar, biscoito salgado e doce . O edital da Cotação Eletrônica nº 90006/DRE-IQ/2024 está disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou por meio do link doc. sei nº [104967091](#). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do e-mail: [smedreitaquerafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smedreitaquerafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br).

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FINANCEIRO**Documento: [104883213](#) | Despacho**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**Processo SEI nº [6016.2024/0045415-0](#)

Pregão Eletrônico n. 90004/2024

Assunto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Almoxarifado/Recurso/Recorrente:MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 03.517.258/0001-58.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, §2º, VII do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, com base nas manifestações na instrução, em observância as cláusulas do edital e os princípios que regem o certame, acolho as razões da pregoeira, negando provimento ao recurso.

**PREGÃO ELETRÔNICO 90004**

Prestação de Serviço de Auxiliar de Almoxarifado

RECORRENTE: Pregão N° 90004/DRE-IQ/2024. Fase de Habilitação. Recurso Interposto. Interessada: MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 03.517.258/0001-58. QUANTIDADE SOLICITADA: O sistema atribui o registro a quantidade do item e não a quantidade de funcionários. DO VALOR DA PROPOSTA: Cadastros referindo-se ao valor mensal atenderam a citação do instrumento convocatório. DO VALOR ESTIMADO: Para o ano de 2024 não há qualquer reflexo na etapa de lances, considerando sigilo até o final da sessão pública, garantindo a isonomia entre os licitantes. Nesse contexto, a proposta ofertada pela empresa habilitada traduz o valor mensal ( conforme Anexo III do Edital) e não a porcentagem sobre valores estimados para o ano de 2024. Recurso tempestivo, no mérito, nego-lhe provimento. Elaine Rodrigues Chinelli - Pregoeira

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [104963267](#) | Despacho**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**

SEI 6016.2024/0043436-1

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 2.324/2017, fundamentada pelo artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a contratação da Empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 08.472.572/0001-85 para aquisição de 60 COFFEE BREAK - TIPO I, conforme requisição doc SEI [104606327](#) pelo valor unitário de R\$ 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos) totalizando R\$ 1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos) para Mostra Musical Estudantil da Diretoria Regional de Educação Itaquera/DICEU

II - Autorizo, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III - Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Marcia Helena Lemecheski, RF 693.847.7 e como suplente a servidora Rosângela Valerio dos Santos, RF 836.898.8.

**IV- PUBLIQUE-SE**

V - Após, à DIAF/FI para emissão das respectivas Notas de Empenho e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [104996542](#) | Movimentação de Pessoal**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**SEI: **6016.2023/0027671-3****COMUNICADO Nº 96 de 12 de junho de 2024.**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 500, publicado no dia 18/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PEIFI, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

R.F.	Nome	C.P.F.	Pontos	Classif.	Obs
	CAMILA DA SILVA DIAS	311.***.***-09	933	303	
	ROBERTA LAURENTINO BARBOSA	377.***.***-08	928	304	
	VALERIA DOS SANTOS SILVA	277.***.***-90	916	305	
	JOELIZA GUEDES DOS SANTOS	088.***.***-47	914	306	
	LEILA TRAMA DA SILVA	284.***.***-66	907	307	
	FABIANA BEZERRA DA SILVA GONCALVES	301.***.***-81	900	308	
	MARIA VERONICA DOS SANTOS	185.***.***-23	894	309	
	ANDRESSA DE CAMPOS PANCHERI NASCIMENTO	255.***.***-05	894	310	
	ADRIANA DA SILVA CONCEICAO	290.***.***-13	0	973	4º PeD
	ADRIANA CASTINO MENDES	203.***.***-18	892	311	
	MARILUCIA LUZINETE DA SILVA BATISTA	321.***.***-27	888	312	
	DILZENI SOUZA PEREIRA PALERMO	637.***.***-91	881	313	
	BEATRIZ BATISTA LEMOS PADAVINI	454.***.***-21	881	314	
	MARIA JOSEFA ALMEIDA DA SILVA	363.***.***-26	863	315	
	ALZINEA MUNIZ DE ANDRADE	105.***.***-56	860	316	

	CRISTIANE REGINA DA SILVA SANTOS	355.***.***-66	852	317	
	ROSANE DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	184.***.***-13	851	318	
884.778-9	LUCIENE VIEIRA LETIZIA	282.***.***-50	848	319	
	JAQUELINE GUIMARAES MOTTA	389.***.***-69	840	320	
	KARLA SILVA MORENO	173.***.***-61	806	321	
	PRISCILLA APARECIDA VIEIRA	221.***.***-52	804	322	
	FRANCISCA FLAVIA MORAIS DE SOUZA	012.***.***-04	792	323	
	DAIANE BRAINER MARQUES	338.***.***-50	781	324	
	KARLA KATIANA DOS SANTOS MILITAO	333.***.***-03	759	325	
	RAQUEL FELICIANO	320.***.***-88	756	326	
	VANESS CRISTINA DE LIMA GONCALVES	310.***.***-66	755	327	
	CAMILA ANDREZA DE OLIVEIRA MORAIS	326.***.***-98	755	328	
792.675-8	ROSILENE CASTILHO DOS SANTOS	326.***.***-33	755	329	IMPEDIDO
	THALITA BARBOSA FRANCO DE SOUSA	442.***.***-20	755	330	
	KATIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	277.***.***-44	0	1.061	5º PeD
885.615-0	ERIC SILVA VIANA	426.***.***-00	755	331	IMPEDIDO
	NADIA SILVA DE OLIVEIRA	285.***.***-01	753	332	
	JACQUELINE MANCINHO NASCIMENTO	223.***.***-20	753	333	
	CAMILA DE SOUZA SANTOS	382.***.***-41	749	334	
	JOSIANE JOSE DA SILVA MEIRELES	385.***.***-09	747	335	
	GLEIDE VANIA DE CARVALHO SILVA	286.***.***-06	743	336	
	NATHALIA DOS SANTOS NASCIMENTO	471.***.***-11	733	337	
	SUELENE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	142.***.***-66	731	338	
	MONICA DIAS LOPES	253.***.***-75	727	339	
	CARINENASCIMENTO DOS SANTOS	056.***.***-21	721	340	
926.623-2	DEBORA MONTEIRO DE SOUZA	315.***.***-94	720	341	
	LUCIANA DE MELO SANTOS LEANDRO	126.***.***-99	716	342	
	MICHELE DA ENCARNAÇÃO EVANGELISTA	409.***.***-98	715	343	
	ANDRESSA SOARES SENA FERREIRA	375.***.***-95	714	344	
	CRISLAINE SOARES SANTOS SOUZA	352.***.***-76	712	345	
811.690-3	ANDREA CRISTHIAN SILVA LIRA	254.***.***-19	692	346	
940.081-8	DANIELE CRISTINA DE MORAIS BELLO	359.***.***-88	676	347	IMPEDIDO
	ELISANGELA PEDROSO DOS SANTOS	300.***.***-02	665	348	
	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE SOUZA	305.***.***-81	665	349	
921.804-1	TELMA CRISTINA PATETTE LINO	288.***.***-45	660	350	IMPEDIDO
	THAYS CALHEIROS GONCALVES	345.***.***-70	0	1558	6º PeD
	VANESSA APARECIDA BERNARDO	348.***.***-67	660	351	
	SUELEN	364.***.***-29	644	352	
	TAIS PRISCILA GERALDI ALENCAR GRACA	216.***.***-26	632	353	
	PAMELA	425.***.***-07	629	354	
	THAIS SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA	311.***.***-58	627	355	
	TATIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	339.***.***-02	627	356	
	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	443.***.***-75	623	357	
	CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	164.***.***-37	616	358	
	CRISTINA DA SILVA TRUDES	381.***.***-96	615	359	
	LUCIMARA MILLAN	165.***.***-40	609	360	
	VERA LUCIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	091.***.***-03	608	361	
	MICHELE YURI DE SOUSA	432.***.***-05	603	362	
	DORACI PIRES ROSA	261.***.***-18	601	363	
	ELAINE DA SILVA LOPES VALE	333.***.***-97	601	364	
	ANALI DINIZ DA SILVA HERCULANDO	332.***.***-92	596	365	
	JOELMA DOS SANTOS REIS DIAS	112.***.***-79	576	366	
	ALINE DE SOUZA BAPTISTA	355.***.***-70	576	367	
	ADRIANA FERNANDES CARACCIOLLO DA SILVA	274.***.***-81	572	368	
	GICELE BORGES DOS SANTOS	325.***.***-94	569	369	
	JADNA GONCALVES AZEVEDO GOMES	417.***.***-93	566	370	
829.419-4	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	365.***.***-71	0	1.575	7º PeD - IMPEDIDO
	PRISCILA MAIRA DOS SANTOS	444.***.***-39	562	371	
	MARIA DO AMPARO CANUTO LAZZARINI	029.***.***-84	560	372	
929.632-8	LUCELIA DE ASSIS VALIM	297.***.***-13	558	373	IMPEDIDO
898.235-0	FRANCISCA REGILANA RAMOS RODRIGUES	143.***.***-45	554	374	IMPEDIDO
	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	198.***.***-70	554	375	
	ANDREA GOMES DE MORAES MENDES	296.***.***-80	554	376	
	Mariana Souza Souto Machado	458.***.***-32	550	377	
	PEDRA APARECIDA FISCHER CERQUEIRA	350.***.***-30	531	378	
	MARIA DA SILVA SANTOS	021.***.***-23	529	379	
	VANEZA	386.***.***-03	525	380	
	SANDRA CARNEVSKIS PEREIRA FERREIRA	249.***.***-90	521	381	
	RENATA DOS SANTOS BISPO MORENO	260.***.***-12	520	382	
924.850-1	ANDREA CRISTINA CONCOLINO OLIVEIRA DE LIMA	294.***.***-30	519	383	IMPEDIDO
	PALOMA AVELINO VAZ MACIEL	421.***.***-97	512	384	
	KAREN CRISTINA MAGALHAES SILVA	401.***.***-17	511	385	
	PAULA VILANI DO AMARAL	442.***.***-56	508	386	
	THAIS	453.***.***-00	493	387	
	FRANCISCA POLLYANNA QUADRO DE OLIVEIRA	295.***.***-39	489	388	
	DAISY REGINA DA SILVA SOBRAL	269.***.***-18	487	389	
	LEA REGINA ROSA	170.***.***-11	482	390	
	LETICIA SARDINHA DOS SANTOS	358.***.***-45	478	391	
	VANIA APARECIDA MALTA DE OLIVEIRA	132.***.***-50	476	392	
	ALINE LIMA GOMES PASSOS BARRETO	318.***.***-08	473	393	
	DANIELA SILVA DE AGUIAR	395.***.***-57	470	394	



	RITA DE CASSIA LOPES CORREA	453.***.***-37	470	395	
933.798-9	JOSENILDA FERREIRA GOMES	327.***.***-81	462	396	IMPEDIDO
	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	384.***.***-65	455	397	
	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	352.***.***-40	424	398	
	DALVA ALVES DOS SANTOS	164.***.***-00	420	399	
	LUANA RIBEIRO DE SOUZA LIMA	343.***.***-73	406	400	
	BIANCA FERNANDES DE ASSIS	426.***.***-19	406	401	
934.955-3	YASMIN COSTA ROCHA	458.***.***-40	406	402	IMPEDIDO
	KATIA LIMA GOMES	212.***.***-39	399	403	
	KATHIA CRISTINE BARTH ORTIZ	078.***.***-09	397	404	
	THABATA SPARVOLI SOUZA	356.***.***-74	391	405	
	CAMILA DUTRA EMATEGUI	367.***.***-90	389	406	
	LUCIENE MARIA DOS SANTOS DE MELO	186.***.***-35	385	407	
	ADRIANA DA LUZ BARBOSA	329.***.***-02	380	408	
	ANA LUCIA DO SACRAMENTO	169.***.***-95	379	409	
	LETICIA MOTA MARCELINO	398.***.***-97	376	410	
	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	456.***.***-12	372	411	
	SIMONE	284.***.***-08	366	412	

1-Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer pessoalmente, dia 19/06/2024 e 20/06/2024**, na DIRETORIA REGIONAL DE ITAQUERA - DRE IQ, situada na Avenida Itaquera, 241 - Bairro: CIDADE LÍDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, conforme horário abaixo:

Dia 19/06/2024	
Horário	Classificação
9h	303 ao 311 e 4º PcD
10h	312 ao 321
11h	322 ao 332 e 5º PcD
13h	333 ao 343
14h	344 ao 354 e 6º PcD
15h	355 ao 366
Dia 20/06/2024	
Horário	Classificação
9h	367 ao 380 e 7º PcD
10h	381 ao 393
11h	394 ao 412

Portando os seguintes documentos:

**I** - Comprovações de tempos ORIGINAIS (*pode ser impresso do digital*) OU carta com a contagem da pontuação até o dia 28/02/2023 (ano passado) com data e assinatura atual;

**II** - 1 Foto 3x4;

**III** - Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIFI);

**IV** - Atestado de Antecedentes Criminais Atualizado (tirado pela Internet após a data desta publicação);

**V** - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Cédula de identidade - RG;

b) Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior (*para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina*);

c) Caso não tenha nível superior, será válido o Diploma e Histórico Escolar do Magistério, juntamente com a **publicação da Lauda de concluinte (página do Diário Oficial onde foi publicado a conclusão do Ensino Médio - página inteira) ou número do GDAE (consulta pública de concluintes retirada pela internet)**;

**VI** - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) Carteira de habilitação (caso possua);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

h) Comprovante de endereço;

i) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

j) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);

k) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, deverá comparecer **antes do dia**

**19/06/2024**, na DRE Itaquera, para retirar o formulário para a abertura de conta);

l) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;

**m) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 23h) das Unidades Educacionais.**

**VII** - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 500 publicado em DOC 18/04/2023.

**VIII** - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Itaquera.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE Itaquera, sempre que estiver ocupando vaga em Módulo sem regência ou quando houver necessidade em outra Unidade Educacional.

c) O professor contratado ficará submetido à Jornada Básica - JBD, de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Itaquera/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de todos os documentos relacionados.

f) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;

g) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Documento: [104897272](#) | Comunicado**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ/TREMEMBÉ**

SEI 6016.2023/0063088-6

**TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS**

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2024/0008779-3

**FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADOS AOS 22/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

EDER AGOSTINHO 885.123.9/2

MONICA MARIA ROMAN PAMBOUKIAN 939.819.8/1

**CONTRATADOS AOS 23/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

AURELIA MARIA PAES DE OLIVEIRA MARTINS 939.843.1/1

IVANETE BATISTA DA SILVA 939.825.2/1

ROSENEI FELIPPE DA SILVA 939.830.9/1

**CONTRATADOS AOS 24/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

EDUARDO FERNANDES 939.872.4/1

RITA DE CASSIA FELIPPE 939.861.9/1

ROSANA DE ALMEIDA LEITE 939.862.7/1

**CONTRATADOS AOS 25/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

ARLENE APARECIDA SANTORO 939.860.1/1

**CONTRATADOS AOS 26/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

EUNICE CARDOSO DOS SANTOS DA PAZ 939.735.3/1

**CONTRATADOS AOS 29/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

WANDA DE FATIMA DA SILVA LOURENCAO 939.863.5/1

**CONTRATADOS AOS 30/04/2024 REG.FUNC./VINC.**

VICENTE JOSE COSSETI 939.865.1/1

**CONTRATADOS AOS 03/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

JAILTON APARECIDO DE MATTOS MATOS 939.875.9/1

MIRIAN SABONDJIAN 939.873.2/1

PEDRITA RODRIGUES DOS SANTOS 939.876.7/1

ZILDA DUARTE DA SILVA 939.874.1/1

**CONTRATADOS AOS 06/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

JANUCELIO VIANA DE OLIVEIRA 939.897.0/1

JISONEIDE FERREIRA GOMES 939.893.7/1

ROSELANE RIBEIRO 939.968.2/1

ZILDA APARECIDA CORDEIRO 939.904.6/1

**CONTRATADOS AOS 07/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

FRANCISCA ADELINA OLIVEIRA FERREIRA 939.979.8/1

ROSALIA GOMES DA SILVA 939.877.5/1

ROSANGELA MATEUS 940.080.0/1

**CONTRATADOS AOS 13/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

ALIPIO JOAO TOME CAMILO 939.990.9/1

EDNA PAULA GOMES FERRAZ 939.984.4/1

**CONTRATADOS AOS 14/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA 939.998.4/1

**CONTRATADOS AOS 15/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

ADRIANA JWVER BELMENI 823.081.1/4

CIBELE CRISTINA DE ARAUJO 940.322.1/1

MARINES ROCHA PEREIRA 940.303.5/1

REGIANE GONCALVES BUENO 940.320.5/1

**CONTRATADOS AOS 16/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

HELAINA CHRISTINA DOS SANTOS 940.312.4/1

JOSE ROBERTO FREIRE 940.295.1/1

LAERTE ESCOBAR PERES 940.319.1/1

MARANEY JACINTHO CARNEIRO 940.213.6/1

ROSEMEIRE PEREIRA DE MORAES 940.300.1/1

**CONTRATADOS AOS 17/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

ADRIANA CLAUDINO DOS SANTOS 940.329.9/1

GILSON MENDES DE ASSIS 940.330.2/1

**CONTRATADOS AOS 21/05/2024 REG.FUNC./VINC.**

VALMIR SANTANA SAO JOSE JUNIOR 940.328.1/1

**Suêlen Moutinho Sapucahy Lins**

**Diretor Regional de Educação**

**Documento: [104982003](#) | Despacho Autorizatório**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - SEI 6016.2024/0006331-2**

a) emissão de empenho e liquidação para fazer face às despesas de Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação referente ao mês de **JUNHO/24**, contemplado na Lei Municipal 10.513/88 Art. 2 incisos I, II, III; Decretos Nºs 48.592/07; Portarias SME 2324/17 e 3787/17 Portaria SF nº 77/19, onerando as dotações relacionadas abaixo:

16.20.12.365.3025.4360.3.3.90.39.00		
6016.2024/0078712-4	RS 4.000,00	BARTIRA CRUZ LANDIM BELARMINO
6016.2024/0078727-2	RS 4.000,00	JULIO CESAR DOS SANTOS
6016.2024/0078763-9	RS 4.000,00	CLAUDIA DE FREITAS SANCHES PERES
6016.2024/0078779-5	RS 4.000,00	DENISE APARECIDA MONTANHA DOS SANTOS

**16.20.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00**

6016.2024/0078790-6	RS 4.000,00	ANA PAULA MAIA
---------------------	-------------	----------------

**16.20.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00**

6016.2024/0078804-0	RS 4.000,00	ILDETE NUNES SOARES
6016.2024/0078814-7	RS 4.000,00	MARLI MARIA DE ALMEIDA COSTA

Jair Sipioni, RF.511.809.1/1

Diretor Regional de Educação de São Miguel

Documento: [104981333](#) | Despacho Autorizatório

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

**SETOR DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO PROCESSO SEI 6016.2024/0006331-2, APROVO**, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

ABRIL/2024

6016.2024/0049139-0	R\$ 4.000,00	CLAUDIA DE FREITAS SANCHES PERES
6016.2024/0042895-7	R\$ 4.000,00	JULIO CESAR DOS SANTOS
6016.2024/0044203-8	R\$ 4.000,00	MARLI MARIA DE ALMEIDA COSTA

Jair Sipioni, RF.511.809.1/1

Diretor Regional de Educação de São Miguel

## DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Documento: [104983918](#) | Ata

São Paulo, 12 de junho de 2024.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

PROCESSO Nº 6016.2023/0141546-6

### ATA DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 247/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sala da DICEU do prédio da Diretoria Regional de Educação Penha, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 247/2023, de 04 de dezembro de 2023, publicada no D.O.C. de 06/12/2023, pág. 178, para análise dos recursos recebidos, em conformidade com o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 do Edital de Credenciamento SME Nº 05/2023, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 10 de novembro de 2023, às págs. 400 a 405.

Compareceram à reunião: Adriana Demarque Santos, RF: 722.023.5, Ana Paula Xavier Correa dos Anjos R.F. 801.285.7 e Vanessa Giron RF: 748.384.8

Após avaliação dos recursos, documentação apresentada e dos casos omissos na publicação da listagem prévia, e não estando os mesmos em consonância com o Edital de Credenciamento nº 05/2023, os candidatos abaixo relacionados que interpuseram recurso permanecem na listagem de **NÃO APTOS AO CREDENCIAMENTO**:

NOME DO CREDENCIADO	C.P.F.	FUNÇÃO	ITEM DO EDITAL
Diná Maria Messias de Sena	254.307.178-13	Agente de Recreação I e	7.1.3 e 7.1.7.1 e 7.17.3
Luan de Jesus Silva	515.275.598-07	Agente de Recreação I	7.1.3
Vanessa Bianca Rangel Barbosa	218.333.808-35	Agente Inclusivo	4.3.13 e 7.1.1

O C.P.F. do credenciado LUIZ MARTINS VALVERDE JUNIOR é 113.388.748-46 e não como constou.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por: Adriana Demarque Santos, RF: 722.023.5, Ana Paula Xavier Correa dos Anjos R.F. 801.285.7 e Vanessa Giron RF: 748.384.8

**Fábio Luiz Villani**

Diretor I / DICEU

Documento: [104668396](#) | Despacho Autorizatório

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

6016.2023/0035000-0

### PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 13/12/2023 - PÁGINA 44

LEIA - SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da DRE Santo amaro, expedido através da ata nº 2/2024, relativo à prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - 1º repasse de 2023:

**Prestações de contas APROVADAS**

CIEJA FRANCISCO HERNANI ALVERNE FACUNDO LEITE, PROF.
EMEF ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.
EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.
EMEF ARY PARREIRAS, ALM.
EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI
EMEF ELZA MAIA COSTA FREIRE, PROFA.
EMEF JOAO DE SOUZA FERAZ, PROF.
EMEF JOAO SUSSUMU HIRATA, DEP.
EMEF JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES, DES.
EMEF LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.
EMEF MARIO SCHENBERG, PROF.

### Prestações de contas APROVADAS COM RESSALVA

CEU EMEF PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.
EMEBS ANNE SULLIVAN
EMEF CACILDA BECKER
EMEF SYLVIO HECK, ALM.

Documento relacionado: [104668311](#)

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação de Santo Amaro

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [104928253](#) | Despacho Documental

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0128114-1

Interessado: SME/CODAE

Assunto: Aplicação de penalidade

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/CODAE (100455741) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (104423020), que acolho e adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto pela Apetece Sistemas de Alimentação S.A., CNPJ nº 60.166.832/0001-04, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

II. Publique-se.

III. Em seguida, a SME/CODAE, para medidas em prosseguimento.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [105008284](#) | Comunicado

6016.2024/0000420-0

COMUNICADO Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

### CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;

- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;

**COMUNICA:**

1. Ficam abertas no dia **14/06/2024 e no dia 17/06/2024 até às 15h59min**, as inscrições para candidatas a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para regência de aulas.

1.1. As inscrições serão aceitas somente para os componentes e respectivas DREs, conforme abaixo especificados:

DRE Butantã: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês, História, Português e Matemática

DRE Campo Limpo: Ciências e Inglês

DRE Capela do Socorro: Ciências, Inglês, Educação Física, Geografia e Matemática

DRE Guaianases: Artes, Ciências e Inglês

DRE Ipiranga: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês, História, Português e Matemática

DRE Itaquera: Ciências, Geografia, Inglês e Matemática

DRE Jaçanã/Tremembé: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês, História, Português, Matemática e Libras

DRE Penha: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês, História, Português e Matemática

DRE Pirituba/Jaraguá: Inglês e Matemática

DRE São Mateus: Ciências, Inglês

DRE Santo Miguel: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês, História, Português e Matemática

1.1.1. As inscrições realizadas fora do especificado no item 1.1. deste Comunicado, não serão consideradas.

1.2. O contratado ficará submetido à Jornada Básica do Docente correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.

1.3. A remuneração mensal da função é de R\$ 3.237,89 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) acrescida de R\$ 911,93 (novecentos e onze reais e noventa e três centavos) a título de Abono Complementar.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever somente em uma Diretoria Regional de Educação.

1.5. As inscrições para ministrar aulas também em EMEBS - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos, somente poderão ser realizadas nas DREs: Campo Limpo; Freguesia/Brasilândia; Ipiranga; Jaçanã/Tremembé; Penha; Pirituba/Jaraguá; Santo Amaro e São Mateus.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições acessar o site <https://contratacaosme.prefeitura.sp.gov.br>

2.1. Em caso de eventuais problemas de acesso para efetivação da inscrição, encaminhar e-mail para [smeduvidasinscricao@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smeduvidasinscricao@sme.prefeitura.sp.gov.br).

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o cadastro no site.

3.1. Para fins de aplicação de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem com deficiência, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

4. Para a contratação, o candidato deverá possuir, além dos documentos previstos no item 13 deste Comunicado:

a) Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, ou Resolução CNE/CP nº2/2019 que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;

a.1. Para o componente de Libras, Licenciatura plena em Letras/Libras ou em Letras:Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou, Licenciatura em Pedagogia com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (Decreto Federal nº 5626/05, artigos 4º e 5º).

b) contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física;

c) possuir Certificado de especialização e/ou habilitação específica na área de surdez/deficiência do áudio comunicação/deficiência auditiva em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, se interessado em atuar também nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS.

4.1. Esses documentos deverão ser apresentados, no ato da contratação.

5. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

a) Atestado conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 31/12/2023, a data início e fim do exercício da regência com emissão de no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado.

b) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, contendo o nome completo do candidato (sem abreviatura), a assinatura, o carimbo e CRM do profissional que o emitiu.

6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.



7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

**I** - Candidatos remanescentes do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, classificação final conforme publicação no DOC 24/11/2023 e homologado em DOC de 30/11/2023, **ainda não convocados para escolha de vaga ou que solicitaram reconvocação;**

**II** - Demais candidatos:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

7.1. o tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação (DRE), receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regional de Educação (DRE) deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia **19/06/2024**, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias **20 e 21/06/2024**, conforme segue:

a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;

b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência;

10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação (DRE) deverá afixar no dia **25/06/2024**, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam cientificados de que:

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

13. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ter uma deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;

h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

i) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo - Modelo de Atestado

Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional

Ato de Reconhecimento/autorização: DO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (no caso de escola particular)

Atestado de Tempo de Experiência no Magistério

Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o Sr(a)

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contando, até 31/12/2023, com \_\_\_\_\_ dias de docência.

Local/data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

**FERNANDO PADULA NOVAES**

**Secretário Municipal de Educação**

## Secretaria Municipal da Fazenda

### DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A06

Documento: [104832447](#) | Notificação

PROCESSO: 6017.2022/0070917-6  
INTERESSADO: ALICE DAL EVEDOVE  
SQL nº: 057.071.0038-5  
Exercício: 2022

#### CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel de toda construção existente nos 454,98m<sup>2</sup> de terreno descrito na matrícula 173.984 do 16º ORI.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

### DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO ISENÇÃO

Documento: [104872777](#) | Notificação

Processo SEI: 6017.2022/0033630-2

SQL: 171.302.0922-3

Interessado:CAIO MOLDENHAUER PERET

Ano: 2020/2021/2022

Email: fabio.arten1978@gmail.com

Nos termos da Lei n. 10.365/87, que institui Desconto do Imposto Territorial Urbano para imóveis revestidos de vegetação arbórea, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, cópia dos DOCUMENTOS abaixo RELACIONADOS, PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO DO IPTU.

· Cópia do RG e CPF do requerente, procurador ou representante legal;

· Certidão de propriedade atualizada, escritura de compra e venda, auto de imissão de posse ou documento equivalente, com firma reconhecida;

· Cópia na notificação de lançamento do IPTU referente ao exercício para o qual se deseja a isenção;

· Foto aérea com a delimitação do lote para o qual se solicita isenção de IPTU;

· Planta do imóvel com levantamento da área ocupada por vegetação arbórea;

· Planta de levantamento planialtimétrico da vegetação com percentual de cobertura arbórea;

· ART do profissional responsável pelo mapeamento da área;

· Laudo de caracterização ambiental (se possui APP ou VPP) nos termos do art. 4º da lei municipal nº10.365/87. Caso haja áreas verdes já averbadas, apresentar matrícula com a respectiva averbação.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via SAV - Solução de Atendimento Virtual. Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação **NO PRAZO de 10 dias** resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.107/2005.

## Secretaria Municipal de Saúde

### SETOR DE DROGARIAS

Documento: [104941331](#) | Comunique-se

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

#### COMUNICADO NU MED Nº. 05/2024

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei 13.725/2004 c/c com o artigo 18-B do Decreto Municipal nº 50.079/08 e do artigo 25 Portaria Municipal nº 2755/2016 SMS-G, torna público que no dia 16/04/2024, foi firmado o Termo de Compromisso de Adequação, com a empresa Centro Paulista de Desenvolvimento Farmacotécnico LTDA, instalada no endereço Rua do Oratório, 1352 / 1354, CEP: 03116-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.724.370/0001-95, conforme descrito a seguir: A empresa apresentou cronograma de adequação referente às não conformidades descritas na Ficha de Procedimentos SIVISA nº 01.000176/24, no qual foi analisado e aceito por esse Núcleo em 10/06/2024, sendo o prazo final para conclusão de todas as ações em 31/08/2024. Ao término do cronograma a documentação comprobatória será analisada ou a empresa será inspecionada para a verificação do cumprimento integral das adequações.

### UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [104992353](#) | Auto de Infração

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

#### AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2017-0.078.077-4 / Sociedade Educacional das Américas LTDA / Rua Augusta, 1508 - Consolação - São Paulo / nº 66-033.991-9 / 04/06/2020

### NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Documento: [104979707](#) | Auto de Infração

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

**2017-0.052.046-2** - À vista das informações que constam no presente administrativo e diante das atribuições que me são conferidas por lei, AUTORIZO o ENCERRAMENTO com posterior ARQUIVAMENTO do administrativo, objeto do Auto de Infração Série H/nº 009428 de 24/03/2017, tendo em vista as informações contidas em fls. 412.

**2017-0.153.206-5** - À vista das informações que constam no presente administrativo e diante das atribuições que me são conferidas por lei, AUTORIZO o ENCERRAMENTO com posterior ARQUIVAMENTO do administrativo, objeto do Auto de



Infração Série H/Nº 009406 de 13/09/2017, tendo em vista as informações contidas em fls. 223.

## UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [104880330](#) | Auto de Infração

São Paulo, 11 de junho de 2024.

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2015-0.333.010-5 / Roberia Alves Silva 31356938809 / Rua Sabiauna, 233 / H/ 018019/ Interdição total de estabelecimento / 28/05/2024

### TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

2015-0.333.010-5 / Roberia Alves Silva 31356938809 / Rua Sabiauna, 233 / D/08803 / 28/05/2024

## UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [104854746](#) | Auto de Infração

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos o seguinte despacho e procedimento administrativo de infração sanitária:

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2023/0084933-1 / MAGAZINE DAS PIZZAS LANCHONETE E PAES LTDA / Av dos Sertanistas, 698 / Série H/Nº 48654 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 09.05.2024

6018.2024/0050944-3 / SARNI & MARTINS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA / Av Ragueb Chohfi, 4430 / Série H/Nº 48646 / INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO / 18.05.2024

6018.2024/0013068-1 / SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA / 03989000 - av sapopemba 15984 - jd adutora / Série H/Nº 48647 / INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO / 20.05.2024

6018.2024/0021641-1 / REGI RODRIGUES DROGARIA LTDA / R Pe. Anthony Sammut, 46, anexo 52 / Série H/Nº 49390 / INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO / 24.05.2024

6018.2022/0042687-0 / PAES E DOCES FONSECA LTDA / Av Mateo Bei, 1674 / Série H/Nº 49378 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 25.05.2024

6018.2022/0042687-0 / PAES E DOCES FONSECA LTDA / Av Mateo Bei, 1674 / Série H/Nº 49378 / INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO / 25.05.2024

6018.2024/0008335-7 / COLONIAL PIZZARIA LTDA / Av Luis Pires de Minas, 1387 / Série H/Nº 48650 / ADVERTÊNCIA / 27.05.2024

### TERMO DE INUTILIZAÇÃO/APREENSÃO/INTERDIÇÃO

6018.2023/0084933-1 / MAGAZINE DAS PIZZAS LANCHONETE E PAES LTDA / Av dos Sertanistas, 698 / Série F/Nº 031552 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 09.05.2024

6018.2024/0050944-3 / SARNI & MARTINS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA / Av Ragueb Chohfi, 4430 / Série F/Nº 034085 / INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO / 18.05.2024

6018.2024/0013068-1 / SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA / 03989000 - av sapopemba 15984 - jd adutora / Série F/Nº 034086 / INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO / 20.05.2024

6018.2022/0042687-0 / PAES E DOCES FONSECA LTDA / Av Mateo Bei, 1674 / Série F/Nº 031554 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 25.05.2024

### TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

6018.2024/0021641-1 / REGI RODRIGUES DROGARIA LTDA / R Pe. Anthony Sammut, 46, anexo 52 / Interdição parcial de estabelecimento Série F/Nº 018706 / 24.05.2024

## UVIS CASA VERDE/CACHOEIRINHA

Documento: [104949858](#) | Auto de Infração

### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/ Penalidade/Data

2016-0.220.625-9/CEI PROF. REYNALDO DE M. F. E SILVA/R. Oscar de Moura Lacerda, 200 - Sítio do Mandaqui - S.Paulo/SP/Série H/Nº 016320/Advertência/23-03-2023.

## CRS SUDESTE ? SETOR DE COMPRAS

Documento: [104987985](#) | Comunicado

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE- COMUNICADO

Fica convocada a empresa PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 50.605.706/0001-55 a retirar a Nota de Empenho 72.485/2024 ([104987731](#) [104987733](#)), Processo SEI 6018.2024/0059991-4, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1 andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: [dalota@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dalota@prefeitura.sp.gov.br)), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

- CNDT;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão de Tributos Mobiliários.

- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento

Documento: [104991283](#) | Comunicado

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE- COMUNICADO

Fica convocada a empresa VINICIUS NONATO DE SOUSA - CNPJ: 40.091.160/0001-08 a retirar a Nota de Empenho 72.495/2024 ([104990774](#) [104990777](#)), Processo SEI 6018.2024/0060017-3, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1 andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: [dalota@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dalota@prefeitura.sp.gov.br)), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

- CNDT;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão de Tributos Mobiliários.

- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento

## DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [104990489](#) | Auto de Infração

### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

### NOTIFICAÇÃO

**CHAMAMENTO:** A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Prudente / Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila

Prudente / Sapopemba, de acordo com o disposto na Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, art. 131, § 2º, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Praça Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - Cep: 03132-050, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade

6018.2022/0080477-8 / Rafael Selistrino Cernasenco / Rua Ernesto Fogo, 349 - Jardim Colorado / H/Nº 0637 / Advertência

Documento: [104993484](#) | Auto de Infração

### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 17/05/2024 - DOCUMENTO Nº 103513849

Leia-se como segue e não como constou:

### AUTO DE MULTA

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa 6018.2023/0023957-6 / Otavio Santomauro Fernandes / Rua Coronel Diogo, 956 / Auto de Multa nº 64-003.411-0.

## SETOR DE CONTRATOS

Documento: [104890422](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2020/0057698-4 - Termo Aditivo nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 081/2022/SMS-1/Contratos. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA). Data de Assinatura: 11/06/2024. Contratada: PREDILAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI EPP e CNPJ nº 04.969.084/0001-27. Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025. Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo manutenção de áreas verdes, nas dependências e perímetro externo imediato das unidades, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e reservatórios, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, equipamentos, logística de transporte de materiais e resíduos nas unidades DVZ e COSAP. Objeto do Aditamento: I - Alteração do endereço da sede da Contratante; II - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2022/SMS.G. Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001. Valor Mensal: R\$ 144.750,09 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e nove centavos). Valor Total: R\$ 1.737.001,08 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil um reais e oito centavos). Número da Nota de Empenho: 673.369/2024 no valor de R\$ 1.008.425,63 (um milhão, oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [105010120](#) | Comunicado

### 6024 2023/0003083-1- TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSP/SMADS- DOADORA: CARITAS CAMPO LIMPO

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social - SAS/M Boi Mirim, sito à Av. Inácio Dias da Silva, s/n - Piraporinha -São Paulo -SP, representada pela Sra. Luciane de Cassia de Faria, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Caritas Campo Limpo, representada pelo srº José Hercílio Pessoa de Oliveira, situada à Rua Serra da Esperança, 190, Jardim Bom Refúgio, CEP nº 05788-370, CNPJ nº 64.033.061/0001-38 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

1 (um) BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS PÉS VINHO IBET- valor unitário R\$ 2.350,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e



Desenvolvimento Social, e para constar, eu Elaine Maria Grangeiro Almeida R.F.: 788.654-3 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 11 de junho de 202.

Luciane de Cassia Faria

Supervisora- SAS/MB

#### **SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Capela do Socorro- SAS/CS**

6024.2024/0006578-5 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: **D-** Fraternidade dos Irmãos Franciscanos da Getsêmani **E**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Silvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - Fraternidade dos Irmãos Franciscanos da Getsêmani, representada pelo Sr. Danilo Bezerra dos Santos, situada à Av. Paulo Guilguer , 3445 - CEP nº 04856-510, CNPJ nº 66.864.638/0001-89, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: : **1 (um)** Kit promocional 3 amarelos NYKT 03 Bralimpia no valor de R\$ 1.251,89; **1(uma)** Lavadora Horizontal 30Kg 220V no valor de R\$ 30.000,00; **1 (uma)** TV 75" UHD 4K Samsung no valor de R\$ 4.556,07; **1 (um)** Refrigerador 386L Consul 220V no valor de R\$ 3.199,00; **1 (um)** Freezer Eletrolux Vertical Bco 110V no valor de R\$ 2.039,92 e **1 (um)** Notebook Acer Aspire 5, Intel Core I5 -8CB,SSD no valor de R\$ 4.843,10.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - RF. 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Silvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora - SAS/CS

#### **DESPACHO SAS PINHEIROS - SAS PI - Processo SEI 6024.2024/0006974-8**

#### **TERMO DE DOAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social Pinheiros - SAS/PI, sito à Rua Mourato Coelho, 104 - Pinheiros, representada pela Sra. Lays Gabriela da Silva Fonseca, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos (Residência Inclusiva Pinheiros - TC: 205/SMADS/2023), representada pela Sra. Marise Cristina Vieira dos Santos, situada à Rua Paes Leme, 136 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP nº 05424-010, CNPJ nº 56.100.068/0001-05, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01 - Smart TV 65 LED Sams. UN65CU7700 UHD 65 Preto. Valor Unitário R\$ 3.749,00 - Nota Fiscal: 000.824.240

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Tamara Cristina de Oliveira Moreira R.F.: 890.001.9, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**6024.2024/0006167-4 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - CIAP São Patrício - Serviço CCA Grão de Areia - SAS PENHA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017.** Aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2024 na Supervisão de Assistência Social Penha - SAS/PE, sito à Rua Henrique Jacobs, 788/798, distrito de Artur Alvim, representada pela Sra. Daniela Machado Pereira Bidinoti, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil -

OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício - CIAP São Patrício, representada pela sra. Maria Inês Tomaz da Silva, situada à Rua Esquivel Navarro, 677, Sapopemba, CEP: 03928-130, São Paulo/SP, CNPJ nº 02.928.443/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

**02 Cadeiras de escritório, design ergonômico com suporte lombar independente, malha respirável e encosto de cabeça ajustável preto** no valor unitário de R\$ 759,00 totalizando o valor de R\$1518,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu, Kevin Fernandes de Carvalho - R.F. 889.368.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### **SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Capela do Socorro- SAS/CS**

Processo SEI - **6024.2024/0006682-0**- Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: Instituto Viva Melhor.**E DOAÇ**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Silvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - Instituto Viva Melhor ,representada pela Sr. Geraldo Salvador de Souza - procurador situada à Av. Leblon- Veleiros - CEP nº 04771-050 - CNPJ nº 08.002.631/0001-51, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: **1 (um)** Microcomputador Dell Optiplex 7010 Core17, RAM 16GB, SSD 256GB e acessórios no valor de R\$ 4.194,17.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari R.F: 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Silvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora - SAS/CS

**Documento:** [105010196](#) | **Notificação**

#### **PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO NO DOC DE 26/04/2024**

**6024.2021/0009297-3 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE RECURSO DO PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS-MB - TERMO DE COLABORAÇÃO nº 033/SMADS/2022 TIPOLOGIA DO SERVIÇO:** CCA Após recurso entregue pela OSC Instituição Maria José Educar sobre decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação publicado em DOC 20/02/2024 pag. 278, esta supervisão tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018, deliberar recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades durante a semestralidade não sanando nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa em virtude do citado acima esta supervisão delibera pela **APROVAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.**

São Paulo, 25 de abril de 2024

Supervisor da SAS-MB

Luciane de Cassia de Faria

**PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0003771-2**

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA

NOME FANTASIA: CAE SAGRADA FAMILIA

TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE RUA

EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0003771 - 2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 184/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - rf 779.237.9 - EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 30/04/2023 a 26/10/2023

após análise do RELATÓRIO de prestação de contas final da parceria acima qualificada, referente ao PERÍODO DE 30/04/2023 a 26/10/2023, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO LEGALMENTE DESIGNADA delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

São Paulo, 11 DE JUNHO DE 2024

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

ALEXIA CHYSTINE SILVA DE CARVALHO

RF 826.690.5

EFETIVO

FABIANA DE ALMEIDA LIMA

RF: 777.679.9

EFETIVO

JESSICA DA SILVA LIMA

RF: 784.139.6

EFETIVO

**PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0007825-5**

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA

NOME FANTASIA: CTA ARICANDUVA

TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA II POR 24H

EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0007825-5

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - rf 779.237.9 - EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13/12/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 13/06/2023 a 12/12/2023

Após análise do RELATÓRIO de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA parceria DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUIDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE 13/12/2023, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

São Paulo, 03 DE JUNHO DE 2024

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

DEBORA RAMOS DO NASCIMENTO MONTEIRO

RF: 653.494.5

EFETIVO

FABIANA DE ALMEIDA LIMA

RF: 777.679.9

EFETIVO

JESSICA DA SILVA LIMA

RF: 784.139.6

EFETIVO

**PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008026-4**



**NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS parcial - (SEMESTRAL) DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO -CEBASP

NOME FANTASIA: REPÚBLICA SÃO LÁZARO-ARICANDUVA

TIPOLOGIA: REPÚBLICA PARA ADULTOS

EDITAL: 241/SMADS/2020

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0008026 -4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 069/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - rf 779.237.9 - EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: SETEMBRO DE 2023 a FEVEREIRO de 2024

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/11/2022 delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

São Paulo, 11 DE JUNHO DE 2024

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

FABIANA DE ALMEIDA LIMA

RF: 777.679.9

EFETIVO

JESSICA DA SILVA LIMA

RF: 784.139.6

EFETIVO

ALEXIA CHYSTINE SILVA DE CARVALHO

RF: 826.690.5

EFETIVO

**NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****RETIFICAR / TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DO DIA 12/06/2024 - página 360****POR INCORREÇÕES****PROCESSO SEI Nº 6024.2023/0005565-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL****DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo

NOME FANTASIA: SAICA São Mateus I

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 097/SMADS/2023

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0005565-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 474/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionilia Sousa Costa Medeiros

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.558-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/09/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2023 à 31/03/2024 - 1ª Parcial

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**Secretaria Municipal de Cultura****NÚCLEO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CCSP****Documento: [104748630](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

I - Em vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC-G, com fundamento artigos 28, III e 30 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCURSO, do tipo melhor técnica ou conteúdo artístico, 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, conforme consta no Termo de Referência, que integra a minuta do Edital de Licitação como Anexo I.

II - DESIGNO para condução do certame o Agente de Contratação e Banca de Avaliação instituída através da Portaria nº 18/CCSP/SMC ([100587629](#)).

III - APROVO a minuta do Edital ([104677433](#)), cujas despesas onerará as dotações nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1, conforme Nota de Reserva nº 31.792/2024 ([101640199](#)).

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO para providências de publicação no Painel de Negócios, na íntegra, e de seu extrato no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de São Paulo, à SMC/CAF/SLA para publicação do edital na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, e à SMC/CCSP/DACE, para publicação no sítio eletrônico Oficial da SMC / CCSP e demais providências cabíveis, nos termos do art. 54, da Lei Federal no 14.133/2021 e para Publicação no Diário Oficial do Município da Portaria do item II deste despacho.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO****Documento: [104732169](#) | Comunicado**

Assunto: **Resultado da análise dos documentos de habilitação referente a Premiação dos Blocos para a Cidade de São Paulo.** A Comissão de Julgamento comunica o resultado da análise dos documentos de habilitação, até a presente data, dos blocos classificados nas posições 107, 109 e 110 do Prêmio Blocos de Carnaval para a Cidade de São Paulo:

**Blocos que apresentaram toda documentação e estão aptos a assinarem o Termo de Concessão do Prêmio:**107 Bloco Unidos da Barra Funda  
109 Bloco Ilú Obá de Min**Bloco com pendência na documentação:**

Bloco / Projeto	Documentos pendentes:
110 - BLOCO FAMILIA SABOTAGEM SABOTA	Comprovante residência 2022 Comprovante conta bancária Ficha técnica e CV dos membros da ficha

De acordo item 10.2.1 do edital, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar.

Cordialmente,

**COMISSÃO DE JULGAMENTO  
PRÊMIO BLOCOS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO****Documento: [104924834](#) | Edital****10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio do CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - CCSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de licitação, na modalidade CONCURSO, para a **10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 18/06/2024 até às 23 horas e 59 minutos de 07/08/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 28, III e 30, e Decreto Municipal nº 62.100/2022, da Portaria nº 34/SMC/2023 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. A **MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**, desde sua origem, tem por objetivo fomentar a criação dramaturgica na área teatral e promover a montagem e estreia de obras cênicas inéditas, originadas destas dramaturgias, dentro da

programação do Centro Cultural São Paulo, segundo o conceito de "pequenos formatos cênicos". A Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo entende como principal objetivo conectar o público à pesquisa teatral, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de dramaturgias e aos processos de montagem que amplificam as vozes das dinâmicas e transformações sociais contemporâneas, buscando explorar temas relevantes no âmbito do debate teórico e político da atualidade.

1.2. Desta forma, o presente concurso tem como finalidade de selecionar 3 (três) propostas artísticas a partir de dramaturgia inédita de autores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO OBJETO DO EDITAL**

2.1. Serão selecionados 3 (três) propostas artísticas de autores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, contendo texto dramaturgico e proposta de encenação, ambos inéditos, que receberão uma remuneração no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cada, para montagem e temporada de pequenos formatos cênicos com 12 apresentações a serem realizadas nos espaços do Centro Cultural São Paulo - CCSP.

**3. DAS DEFINIÇÕES PARA ESTE EDITAL**

3.1. Para os efeitos deste edital, entende-se por:

3.1.1 **Proposta artística:** composta pela entrega de um texto dramaturgico inédito e uma proposta de encenação dramaturgica, ambos inéditos. Deverão, preferencialmente, seguir a formatação com fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, com limite de 30 páginas tamanho A4.

3.1.1.1 **Texto dramaturgico:** texto escrito por um ou mais autores com o objetivo de servir à obra cênica. Deve vir identificado somente com o título da obra e o nome do(s) autor(es) ou autora(s) (não enviar sob pseudônimo) em sua folha de capa, que deve ser a primeira página do arquivo.

3.1.1.2 **Proposta de encenação:** realizadas a partir de texto dramaturgico apresentado e resultará na obra cênica acabada sob a forma de espetáculo ou intervenção teatral, experimento cênico ou outras variações cênicas que dali possam derivar.

3.1.2. **Pequenos Formatos Cênicos:** são espetáculos, intervenções ou outras variações cênicas que correspondam a obras concebidas em formas simplificadas, se concentrando nos aspectos essenciais das linguagens teatrais. O conceito não indica a expectativa de "peças curtas" e sim de textos em qualquer extensão, tema ou abordagem estética. Para este edital, os "Pequenos Formatos Cênicos" se limitarão aos valores da premiação do item 2.1;

3.1.3. **Nome social:** aquele pelo qual travestis, mulheres transexuais e homens trans se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. Conforme Decreto Municipal nº 58.228/18, as travestis, mulheres transexuais e homens trans que queiram ser chamados pelo nome social no âmbito deste edital deverão manifestar essa vontade no formulário online de inscrição.

3.1.4. **Banca de avaliação:** Comissão formada por um grupo de profissionais especializados designados para julgar e selecionar os artistas ou suas obras inscritos no edital de concurso. Para este edital, a Banca de Avaliação será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil com notório conhecimento em artes cênicas e 03 (três) servidores públicos.

3.1.5. **Proponente ou proponente representante:** é a pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos que, representada por uma pessoa jurídica, venha a inscrever proposta artística neste Edital.

3.1.5.1 **Pessoa jurídica:** é a entidade que, juntamente do proponente, participa deste Edital, assumindo a responsabilidade legal da proposta no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste. Consideram-se pessoas jurídicas entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ, com ou sem finalidade lucrativa. Para este edital serão consideradas pessoas jurídicas: Microempreendedor Individual- MEI, micro e pequenas empresas, as sociedades empresárias, as empresas individuais de responsabilidade limitada, as organizações da sociedade civil e cooperativas.

3.1.6. **Inscrições deferidas:** consiste na relação de inscrições de criações dramaturgicas que cumpriram os requisitos obrigatórios constantes no edital, portanto aptas para avaliação da Banca de Avaliação;

3.1.7. **Inscrições indeferidas:** consiste na relação de inscrições de criações dramaturgicas que não cumpriram os requisitos obrigatórios constantes no edital, portanto não aptas para avaliação da Banca de Avaliação;

3.1.8. **Lista de Classificação:** consiste na relação de proponentes por ordem de colocação, conforme avaliação da Banca de Avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, com pontuação que vai de 0 a 100. A inclusão nesta lista não garante contratação;



3.1.9. **Lista de selecionados:** consiste na relação dos 3 (três) proponentes classificados, que alcançaram as maiores pontuações, estando habilitados para contratação;

3.1.10. **Lista de Suplentes:** consiste na relação de artistas classificados, abaixo do terceiro colocado, aptos a serem contemplados em caso de inabilitação de artistas selecionados, conforme ordem de classificação decrescente.

3.1.11. **Organização e distribuição das pautas:** consiste na ciência de que é responsabilidade da Curadoria de Teatro do CCSP organizar as temporadas das 3 (três) propostas artísticas selecionadas dentro do calendário do Centro Cultural São Paulo, conforme disponibilidade, alinhamentos curatoriais e decisões institucionais tomadas em conjunto.

3.1.12. **Ações afirmativas:** consiste em políticas de reparação e incentivo à equidade social que incluem-se, neste edital, como acréscimo de pontuação de maneira cumulativa.

3.1.13 **Mostra Única:** consiste na apresentação concomitante das propostas artísticas selecionadas, de acordo com calendário definido pela Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor máximo previsto para a realização na totalidade das 3 (três) propostas artísticas selecionadas neste edital será de até R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1 para o exercício de 2024.

4.2. Os proponentes selecionados receberão o aporte financeiro no valor individual de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em 02 (duas) parcelas, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor, conforme especificado no item 12.1 deste edital.

4.3. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por quaisquer custos extras, sejam de estrutura técnica ou artísticas, que não o valor pago pela seleção de cada proposta artística, sendo de responsabilidade dos premiados a produção e demais custos pela obra a ser apresentada na Mostra que compõem o objetivo deste edital.

4.4. Serão selecionadas as três propostas artísticas que atingirem maior pontuação após avaliação do Agente de Contratação, em observância aos critérios descritos no item 9 deste edital, respeitando-se o valor total discriminado no item 10.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá se inscrever neste concurso o Proponente representado por Pessoa Jurídica pública ou privada, brasileira ou estrangeira, desde que comprovado seu funcionamento no País, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e que tenha como objeto a realização de atividades artísticas e/ou culturais.

5.1.1 Em caso de Pessoa Jurídica Cooperativa ou Associação, o Proponente precisa ser Cooperativado ou Associado com a Pessoa Jurídica que o representa.

5.2 Não será permitida a participação de qualquer integrante que seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de servidor da Secretaria Municipal da Cultura, bem como dos integrantes da Banca de Avaliação e do Agente de Contratação.

5.3. Não será permitida a participação de servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta da cidade de São Paulo, nem de pessoa que exerça função pública perante a Secretaria Municipal de Cultura.

5.4. No caso de participação de pessoa jurídica os impedimentos previstos no item 5 do edital se estendem a todos os seus dirigentes.

5.5. É vedada a participação, sob pena de imediata inabilitação, de pessoas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

5.6. Cada proponente, dramaturgo ou co-autor poderá inscrever somente uma única proposta artística e será avaliado por apenas uma inscrição.

5.7 Para os casos de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inscrição enviada.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES E DA PROPOSTA ARTÍSTICA

6.1. O prazo de inscrição vai do dia **18/06/2024 até às 23 horas e 59 minutos de 07/08/2024**, horário de Brasília.

6.2. A proposta artística deverá ser elaborada de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do presente edital e enviado através do formulário online, com o seguinte endereço: <https://forms.gle/csxe8zE2b29TEbKv7>

6.3. Deverão ser enviados os seguintes documentos, no formato PDF e limite máximo de 10MB, somando todos os arquivos:

6.3.1. Cópia do Documento de Identificação (RG/CRNM) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente;

6.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.3.3 Proposta artística, formatado com fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, com limite de 30 páginas tamanho A4, contendo:

a) Texto dramaturgicamente de autoria do próprio proponente, ou em co-autoria com dois ou mais autores, de acordo com os requisitos e especificações constantes no Termo de Referência deste edital, identificado somente com o título da obra e o nome do(s) autor(es) ou autora(s) (não enviar sob pseudônimo) em sua folha de capa, que deve ser a primeira página do arquivo;

b) Proposta de encenação, de acordo com os requisitos e especificações constantes no Termo de Referência deste edital;

6.3.2.1. No caso de propostas artísticas com texto dramaturgicamente ou proposta de encenação elaborada por dois ou mais autores, estes deverão apresentar carta de anuência onde os integrantes declaram ser representados pela pessoa jurídica, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital, sendo que as condições de participação deverão ser preenchidas por todos eles.

6.3.2.2 Cada proponente poderá inscrever uma única proposta artística, que deverá ser original, inédita, não editado sob qualquer meio e não encenado, incluindo o texto dramaturgicamente, que não poderá ter sido publicado sob qualquer meio, em formato impresso ou virtual (blogs, sites pessoais, redes sociais e correlatos), nem encenados até a sua efetiva apresentação, na referida Mostra.

6.4. Não serão aceitas adaptações de peças ou textos de outro autor que não configurem obra nova e/ou criação autônoma.

6.5. O texto dramaturgicamente (item 6.3.2 a) deve vir identificado somente com o título da obra e o nome do(s) autor(es) ou autora(s) (não enviar sob pseudônimo) em sua folha de capa, que deve ser a primeira página do arquivo.

6.6. Após anexar todos os arquivos o/a proponente deve clicar em "Enviar" e verificar se o sistema acusou o recebimento através do e-mail de confirmação enviado para o endereço informado no ato da inscrição.

6.7. A inscrição e seus anexos não serão recebidos em formato impresso, em outras mídias ou entregues pessoalmente.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

6.9. A inscrição implica no reconhecimento, pelo proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

6.10. É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital. A SMC se exime de qualquer responsabilização por eventuais problemas técnicos, elétricos ou imprevistos enfrentados pelo proponente que possam, temporária ou definitivamente, impedir a conclusão da sua inscrição.

6.11. As inscrições que restarem não realizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão automaticamente desclassificadas e não serão consideradas para fins de avaliação.

6.12. Não serão aceitas propostas artísticas, incluindo o texto dramaturgicamente e proposta de encenação, que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer pessoa, incluindo, mas não limitada a, discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

6.13. Não serão aceitas propostas artísticas que configurem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

6.14. Ações ou atividades com necessidades técnicas especiais deverão ter seus custos extras arcados pelo proponente.

6.15. É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento completo e adequado do formulário de inscrição.

6.16. Arquivos corrompidos ou arquivos PDF protegidos por senhas não serão considerados válidos para fins de análise, bem como links disponibilizados de acesso a drives e clouds externos.

6.17. O proponente responde integralmente pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, conforme as penalidades previstas na legislação em vigor.

6.18. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam aos termos dos item 5 sobre "DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO" e item 6 sobre "DAS INSCRIÇÕES E DA PROPOSTA ARTÍSTICA".

#### 7. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7.1. O Agente de Contratação será designado por ato da SMC, devendo ser escolhido entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

7.2. Compete ao Agente de Contratação:

7.2.1. Responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

7.2.2. Receber as propostas e desclassificar aquelas que incidam nas hipóteses do item 6.16, ou que não atinjam a pontuação mínima na fase de julgamento;

7.2.3. Promover o desempate das propostas, após o julgamento realizado pela Banca de Avaliação;

7.2.4. Promover a habilitação das propostas classificadas e declarar as inabilitadas;

7.2.5. Recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

7.2.6. Recepcionar e encaminhar para análise e manifestação da Banca Avaliadora os recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso a Banca não reforme a decisão recorrida;

7.2.7. Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

#### 8. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

8.1. A Banca de Avaliação será constituída especificamente por ato da SMC para a atribuição de notas a quesitos de natureza técnica e artística previstos no item 9 deste edital.

8.2. A Banca será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 03 (três) servidores públicos, dentre os quais 01 (um) efetivo, todos com conhecimento técnico, experiência e renome na avaliação dos critérios técnicos e artísticos previstos neste edital.

8.3. Os membros representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, respeitadas as exigências do item 8.2 deste edital.

8.4. Os dois membros designados da Sociedade Civil celebrarão contrato com a SMC para prestação de serviços, com dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XIII, da Lei nº 14.133/21, durante 3 meses, e serão remunerados no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) cada um, pagos em parcela única. O valor total é de R\$14.000,00 (catorze mil reais) e onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.36.00.00.1.501.9001.1 para o exercício de 2024.

8.5. Os membros da Comissão pertencentes aos quadros da Administração Pública não serão remunerados e terão o mesmo prazo de mandato que os membros da Sociedade Civil.

8.6. A Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgará por outros meios a composição da Banca de Avaliação.

8.7. À Banca de Avaliação compete:

8.7.1. Atribuir as notas às propostas artísticas, de acordo com os critérios técnicos e artísticos previstos no item 9;

8.7.2. Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, podendo revê-las ou mantê-las, de forma fundamentada.

#### 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. A avaliação das propostas artísticas inscritos deste edital será feita pela Banca de Avaliação constituída nos termos do item 8, tendo por base os critérios abaixo elencados, conforme atribuição de pontuação máxima a seguir:

I) Qualidade da obra dramaturgicamente	Será avaliado o valor artístico, estético e de discurso que a dramaturgia apresenta, bem como a relação entre o impacto sócio-cultural e a qualidade técnica / artística da mesma	0 a 40 pontos
II) Adequação da proposta artística;	Serão avaliadas a demonstração de conhecimento do objeto e a adequação da proposta de encenação ao texto inscrito	0 a 20 pontos
III) Ineditismo da proposta	Será avaliado o ineditismo e/ou abordagem da temática da proposta artística inscrita, seus novos olhares tanto dramaturgicamente quanto na forma de encenação	0 a 20 pontos
IV) Viabilidade da proposta quanto à sua realização	Serão avaliadas a capacidade de realização demonstrada pelo proponente apoiada no valor deste edital para a montagem e temporada da proposta de encenação	0 a 20 pontos
<b>Total: 100 pontos</b>		

9.2 Ações afirmativas - Critérios de acréscimo na pontuação

9.2.1 **Autodeclaração do proponente da proposta artística:** A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa ao proponente, se autodeclaradas as seguintes situações:

9.2.1.1 **Gênero**

Mulher cisgênera: 5 (cinco) pontos

Mulher trans: 5 (cinco) pontos

Travesti: 5 (cinco) pontos

Homem trans: 5 (cinco) pontos

Não-binários: 5 (cinco) pontos

#### 9.2.1.2 Mãe Solo

Sim - pontuação: 5 (cinco) pontos

Não - pontuação: 0 (zero) ponto

#### 9.2.1.3 Características Étnico-Raciais

Preto/pardo - pontuação: 5 (cinco) pontos

Indígena - pontuação: 5 (cinco) pontos

#### 9.2.1.4 Autodeclarados com deficiência

Sim - pontuação: 5 (cinco) pontos

Não - pontuação: 0 (zero) ponto

9.3 A pontuação da avaliação final será acrescida de 05 (cinco) pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa com os demais critérios do item 9.2, nos casos em que o proponente não houver vencido nenhuma das 5 (cinco) edições anteriores deste edital.

9.4. A pontuação atribuída a cada critério de avaliação estabelecido no item 9.1 corresponderá à média aritmética das notas aplicadas por cada integrante da Banca de Avaliação.

9.5. A pontuação final de cada proposta artística será definida pela somatória dos pontos atribuídos para cada um dos critérios de avaliação estabelecidos no item 9.1, acrescidos dos 4 (quatro) itens elencados no item 9.2 e no item 9.3, conforme cada caso específico.

9.6. Em caso de empate na pontuação total, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

9.6.1. maior pontuação no critério 9.1 item I;

9.6.2. maior pontuação no critério 9.1 item III;

9.6.3. maior pontuação no critério 9.1 item II;

9.6.4. maior pontuação no critério 9.1 item IV;

9.6.5. sorteio realizado em sessão pública.

9.7. Também serão desclassificadas as propostas artísticas nos casos previstos no item 6.16.

9.8. Em todas as reuniões da Banca de Avaliação serão elaboradas atas, as quais deverão conter todas as ocorrências e fundamentações das decisões.

9.9. O Agente de Contratação decidirá sobre os casos não previstos neste edital, tendo a autonomia para solicitar apoio técnico bem como pedir esclarecimentos aos candidatos inscritos, podendo inclusive desclassificar proponentes que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9.10. Finalizada a fase de julgamento de responsabilidade da Banca de Avaliação, o Agente de Contratação apresentará à Secretaria Municipal de Cultura, para publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da SMC, a lista provisória de todas as propostas artísticas classificadas, com a respectiva colocação em ordem decrescente de pontuação, com os pontos atribuídos para cada um dos critérios de julgamento previstos no item 9.1 e 9.2, bem como as propostas desclassificadas, com o respectivo motivo da desclassificação.

9.11. Os concorrentes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso através do e-mail com o título "10º Mostra Dramaturgia - recurso - (nome da proposta)" para [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br).

9.12. Caso sejam interpostos recursos, será publicada relação dos mesmos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e aberto prazo de 3 (três) dias úteis para as contrarrazões ao recurso.

9.13. Os recursos e as contrarrazões apresentadas, se houver, serão analisados pelo Agente de Contratação, conforme o caso, que poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhará para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura.

9.14. Caso o recurso tenha por finalidade a revisão de pontuações atribuídas às propostas artísticas, o mesmo será encaminhado à Banca de Avaliação para análise e manifestação, nos termos do item 8.7.2

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da SMC a listagem das propostas artísticas pré-classificadas, com a respectiva colocação final em ordem decrescente de pontuação e a convocação dos selecionados para entrega dos documentos da habilitação.

10.2. Também será publicada a lista das propostas artísticas suplentes, com a respectiva colocação em ordem decrescente de pontuação, que serão convocados em caso de inabilitação das propostas artísticas pré-classificadas que não apresentarem os documentos da habilitação ou que, uma vez apresentada, contenha alguma irregularidade na mesma.

10.3. Os proponentes responsáveis pelas propostas artísticas pré-classificadas terão o prazo de até 5 dias úteis, a partir da publicação da convocação mencionada no item 10.1, [@prefeitupara](mailto:@prefeitupara@prefeitura.sp.gov.br) entregar à SMC, através do e-mail [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br) os documentos necessários para a formalização do contrato, sendo:

10.3.1. Cópia do Estatuto Social (acompanhada da Ata de Eleição da Atual diretoria), Contrato Social ou Certificado MEI com o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais;

10.3.2. Documento de Identificação (RG/CPF/RNM) ou CNH dos representantes legais do CNPJ;

10.3.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_)

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

10.3.5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/>

10.3.6. Comprovante de regularidade no CADIN Municipal

[https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

10.3.7. Certidão de Tributos Mobiliários com regularidade junto à Fazenda do Município de São Paulo

[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/fmConsu](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/fmConsu)

10.3.8. Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) ou Declaração de Não Cadastro e Inexistência de Débitos com a Fazenda do Município de São Paulo (Anexo III);

<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F>

10.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<https://www.tst.jus.br/certidao1#>

10.3.10. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.3.11. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

10.3.12. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

10.3.13. Portal de Sanções Administrativas;

[https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativa](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativa)

10.3.14. Rol de Empresas Punidas PMSP

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria\\_de\\_p=9255](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_p=9255)

10.3.15. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo II

10.4. Todas as certidões deverão estar no prazo de validade e não possuir qualquer pendência tanto no momento da habilitação quanto para formalização do contrato e para o pagamento.

10.5. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativa.

10.6. A análise dos documentos relacionados no item 10.3 será realizada pelo Agente de Contratação, que deverá publicar no Diário Oficial do Município a relação das propostas artísticas habilitadas e inabilitadas, fazendo constar o motivo da inabilitação.

10.7. Serão inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação completa mencionada no item 10.3 no prazo previsto ou que, uma vez apresentada, apresente alguma irregularidade ou impedimento na mesma, sendo convocado o suplente conforme ordem de classificação.

10.8. Caso o Agente de Contratação constate que algum dos proponentes selecionados incide nos impedimentos de participação no presente edital previstos no item 5, a partir da análise dos documentos de habilitação, deverá declará-los inabilitados.

10.9. As propostas inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso. Sendo este interposto, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, que serão analisados pelo Agente de Contratação, que poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhará para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, a Secretaria Municipal de Cultura, após análise dos recursos, homologará o resultado final do edital, com a publicação final dos selecionados e suplentes e a respectiva ordem de classificação do Concurso, e autorizará a celebração do Termo de Contrato e o empenho de recursos necessários para arcar com as despesas.

11.2. Após a homologação do edital, os vencedores selecionados e habilitados serão chamados para assinar o Termo de Contrato conforme minuta integrante deste edital (anexo I), sendo a proposta artística selecionada parte integrante deste, como anexo.

11.3. Para o presente edital serão convocados para celebração de contrato 3 (três) propostas artísticas no prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Agente de Contratação.

11.5. Será facultado ao Agente de Contratação, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas no item 11.3, convocar os selecionados suplentes conforme ordem de classificação.

11.6. A contar da celebração do contrato, o prazo para a execução da proposta artística, incluindo montagem, estreia e temporada de exposições da proposta artística será de até 10 meses, podendo o prazo final ser alterado, mediante aditamento.

11.7. O contratado será o responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e financeiros, se responsabilizando pelo transporte e seguro das obras artísticas, bem como pelas demais obrigações contratuais ou legais decorrentes da execução da obra, inclusive as advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais, sendo responsável por quaisquer prejuízos causados à Municipalidade ou a terceiros por atos decorrentes da execução.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Os valores relativos à execução da proposta artística selecionada, incluindo montagem, estreia e temporada de exposições da proposta artística, serão depositados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

12.1.1. 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração, até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento enviada após a assinatura do contrato, e condicionada a apresentação de cronograma de montagem e temporada e da sua aprovação pela Curadoria de Teatro do CCSP, que poderá solicitar modificações para atender às condições da agenda dos espaços cênicos e aos propósitos da Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos.

12.1.2. 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, após a última apresentação da temporada e até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento, condicionada a confirmação de realização pelos fiscais do contrato.

12.2. A comprovação de realização do objeto se dará através da confirmação de realização pelos fiscais do contrato, bem como do envio de relatório simples em pdf, fotos em formato jpg e vídeos das obras para o endereço de e-mail: [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br), ou outro meio que for solicitado Este material será utilizado para realização do ateste do projeto a ser anexado no processo de contratação para os demais procedimentos desta Secretaria.

12.3. Os vencedores selecionados receberão, no momento oportuno, a relação de documentos necessários para o pagamento após a comprovação de realização do objeto.

12.4. Os pagamentos só poderão ocorrer em conta corrente (e não em poupança ou contas conjuntas) em nome do proponente responsável pela contratação.

12.5. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta da documentação exigida para a habilitação da proposta, conforme item 10.3 do edital.

12.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco do Brasil S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

12.7. Os prestadores de serviço e fornecedores deverão providenciar o preenchimento da Ficha de Atualização do Cadastro de Credores - FACC, na conformidade do Anexo Único do referido Decreto.



12.8 Nos casos de contratações de prestadores de serviço de natureza eventual e não continuada, sendo aquela originária de até duas prestações de serviço, realizada no âmbito de uma unidade orçamentária, no período dos últimos doze meses, por força de Decreto Municipal 51.197/10, Portaria SF nº 09/21, o pagamento observará as seguintes regras:

12.8.1 Para Pessoa Física: Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) o contratado pode receber por meio de ordem de pagamento ou ordem bancária/contrarrecibo (saque em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, mediante documento de identificação e CPF, 30 dias a partir da data de previsão de pagamento).

12.8.2 Para Pessoa Física: De R\$3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$8.000,00 (oito mil reais) por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira regulamentada.

12.8.3 Para Pessoa Jurídica: Até R\$8.000,00 (oito mil reais), por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira regulamentada.

12.8.4 Os pagamentos para Pessoa Física e Jurídica acima de R\$8.000,00 (oito mil reais), somente serão creditados no Banco do Brasil S/A.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Para a execução do projeto, são aplicáveis as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, conforme previsto no termo de contrato, devendo ser observados os procedimentos contidos no art. 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/22, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

13.2. A recusa expressa ou tácita injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14. DA RESCISÃO

14.1. O futuro contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 a 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 15. DA PROPRIEDADE, LICENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO

15.1. Os vencedores selecionados neste edital de concurso deverão ceder à Secretaria Municipal de Cultura todos os direitos patrimoniais relativos a proposta artística, incluindo o projeto, as obras delas resultantes, bem como suas imagens, que poderão ser reproduzidas parcial ou integralmente em qualquer suporte, incluindo comunicação ao público por quaisquer modalidades e formas, hipótese em que poderão ser livremente utilizadas pela Administração Pública em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, pelo prazo de 10 anos, podendo o material já publicado permanecer além desse prazo e por tempo indeterminado no histórico das mídias eletrônicas da SMC na qualidade de registro, de acordo com o princípio da transparência e da publicidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

15.2. Fica facultado a SMC/Centro Cultural São Paulo imprimir e distribuir os textos dramaturgícos integrantes das propostas artísticas vencedoras, todo ou em parte, com a finalidade de divulgação da mostra e/ou de fomentar os seus programas de formação de plateia e fomento à dramaturgia, bem como disponibilizar o acesso público destes através do site da SMC e/ou CCSP sem que haja o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, para o proponente autor e co-autores dos textos dramaturgícos

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato, cabem exclusivamente ao proponente e à pessoa jurídica representante.

16.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pela pessoa jurídica, proponente, co-autores, grupo de artistas, coletivo artístico ou qualquer outro profissional artístico vinculado à proposta artística vencedora para fins de cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo.

16.3. Agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de contrato, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

16.4. Eventuais questionamentos técnicos ou impugnações relativos ao presente edital deverão ser formulados por escrito ao Agente de Contratação, em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, pelo e-mail: curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br

16.5. A seleção das propostas artísticas está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não caracterizando a seleção como expectativa de direito.

16.6. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.7. O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, realizar diligências para sanar dúvidas ou averiguar a veracidade das declarações dos participantes.

16.8. O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16.9. Dentro do prazo de vigência do edital, havendo suplementação de recursos, poderão ser convocados as propostas artísticas suplentes, respeitada a ordem de classificação das propostas e desde que cumpridos os requisitos de habilitação por estes previstos neste edital.

16.10 Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

### 17. ROL DE ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

ANEXO II - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (obrigatório);

ANEXO III - Modelo de Declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos com a Fazenda do Município de São Paulo (no que couber);

ANEXO IV - Declaração do Responsável Legal e dos Integrantes do Coletivo/Grupo (obrigatório);

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato

São Paulo, XX de xxxxxx de 2024

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete /Secretaria Municipal de Cultura

\*\*\*\*\*

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

#### 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

#### 01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) pretende dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade CONCURSO, visando a seleção de propostas artísticas de autores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, contendo texto dramaturgíco e proposta de encenação, ambos inéditos. Para tanto, serão premiados 3 (três) propostas artísticas, sendo valor do prêmio de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em duas parcelas de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento) do valor, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 51.000,00 na primeira parcela e R\$34.000,00 na segunda parcela, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

O prazo de vigência da contratação é de 9 meses, contados a partir da homologação até a desmontagem da temporada, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CONCURSO

A fundamentação do presente CONCURSO atende a competências previstas na Lei Municipal Nº 9.467/1982, de Criação do Centro Cultural São Paulo. O Edital de Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos do Centro Cultural São Paulo mostra-se como uma política pública relevante para o território nacional dado o seu pioneirismo e especificidade de premiação, que dá destaque a um elemento teatral primordial para o fazer da linguagem e que dificilmente encontra caminhos de aporte financeiro direto, a dramaturgia, além de ser o único edital no Brasil que premia textos dramaturgícos viabilizando sua montagem.

O edital é realizado anualmente desde 2014, onde, desde sua origem, tem por objetivo fomentar a criação dramaturgíca na área teatral e promover a montagem e estreia de obras cênicas inéditas, originadas destas dramaturgias, dentro da programação da SMC/Centro Cultural São Paulo, segundo o conceito de "pequenos formatos cênicos", conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente.

Ainda, o certame encontra-se previsto na LOA, na despesa orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1

#### 03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o item 5 do Estudo Técnico Preliminar, a solução de selecionar propostas artísticas a partir de dramaturgias inéditas de

autores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, busca promover a circulação do pensamento artístico do campo teatral brasileiro, tendo em vista o alcance atual do edital mediante seu volume relevante de inscrições, através de premiação direta à criações dramaturgícas na área teatral inéditas, bem como a viabilização da montagem e estreia de obras cênicas, originadas destas dramaturgias, dentro da programação da SMC/Centro Cultural São Paulo, instituição considerada um dos principais espaços culturais da cidade e uma das primeiras instituições de São Paulo a ser considerada "centro cultural" na acepção plena da palavra. A edição passada - 9º Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos do Centro Cultural São Paulo - foi um recorde de inscrições, recebendo mais de 350 propostas, caracterizando seu amplo reconhecimento pela realização e permanência de 9 anos consecutivos. O Edital da Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos do Centro Cultural São Paulo impulsiona e visibiliza práticas artísticas de regiões diversas do país, além de ser referência na linguagem teatral por promover a presença de artistas em início de trajetória dentro do circuito paulistano de teatro.

### 04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este CONCURSO visa cumprir os requisitos referentes à adequação da proposta artística, onde serão avaliadas a demonstração de conhecimento do objeto, a adequação da proposta de encenação ao texto inscrito; o ineditismo da proposta, onde será avaliada a qualidade da obra dramaturgíca, o ineditismo e/ou abordagem da temática da proposta artística inscrita, seus novos olhares tanto dramaturgíco quanto na forma de encenação; a viabilidade da proposta quanto à sua realização, onde serão avaliadas a capacidade de realização demonstrada pela pessoa jurídica juntamente com o proponente, apoiada no valor deste edital para a montagem e temporada da proposta de encenação, conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente no item 3.

No que tange a composição da proposta de encenação do texto inscrito, conforme solicitado no item 6.3.2 b do edital, esta deve apresentar a visão de um diretor, encenador ou grupo de teatro sobre como o texto inscrito será encenado, no máximo em 3 (três) laudas, descrevendo a abordagem artística e técnica planejada para a montagem do texto, ou seja, informando minimamente os seguintes itens:

#### 1. Sinopse da Peça:

Resumo conciso da trama e dos principais temas abordados.

#### 2. Concepção Artística:

Descrição detalhada da visão do diretor para a montagem.

Análise da dramaturgia e como ela será interpretada em cena.

### 05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A demanda da Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo (SMC/PMSP) possui as seguintes características: informar por e-mail como será executada a proposta artística, o que passará por aprovação da Curadoria de Teatro; a execução da temporada de 12 apresentações que será submetida a confirmação dos fiscais dos contratos designados. Para tanto, a proposta artística selecionada seguirá o cronograma da Curadoria de Teatro para a produção, montagem e desmontagem, com o início da vigência do objeto a partir da assinatura do contrato.

Os contratados ficarão responsáveis pelas seguintes atividades: montagem desmontagem da estrutura técnica da proposta artística (cenografia, som e luz) nas datas, horários e prazos estabelecidos oportunamente pela Curadoria de Teatro; responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte e, caso queira, do seguro do material cênico utilizado; em caso de montagem de risco, caberá ao contratado prever a necessidade de contratação de serviço de montagem especial; estar presente ou indicar representante para o período de montagem e desmontagem da estrutura técnica da proposta artística (cenografia, som e luz); é de inteira responsabilidade do contratado adquirir eventuais equipamentos ou materiais específicos além dos disponibilizados pela SMC/Centro Cultural São Paulo, conforme rider técnico de cada espaço cênico da instituição.

As propostas artísticas selecionadas visam realizar as temporadas em mostra única, sendo de responsabilidade da Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo organizar as temporadas das 3 (três) criações dramaturgícas selecionadas dentro do calendário da SMC/Centro Cultural São Paulo, conforme disponibilidade, alinhamentos curatoriais e decisões institucionais.

Os responsáveis pela execução da proposta selecionada utilizarão os espaços do Centro Cultural São Paulo delimitados e pré-estabelecidos pela Curadoria de Teatro.

### 06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, em especial o estipulado nas cláusulas 5ª - obrigações da contratada, e cláusula 6ª - obrigações da contratante da Minuta do Termo de Contrato, anexo integrante do Edital de Concurso.



A execução do Termo de Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos, dentro do que preconiza a Cláusula 9ª - execução e recebimento dos serviços.

Desta forma, para os Termos de Contrato a serem firmados com os selecionados do presente edital de Concurso, ficam denominados como fiscal e suplente do contrato os servidores: Ramon Soares Cardoso da Silva (RF 857.979.2) e, como suplente, Marllon Robert Caetano da Costa (RF 880.449.4).

## 07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro, na primeira etapa, apresentação das informações de execução da proposta artística e da sua aprovação pela Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo, que poderá solicitar modificações para atender às condições do espaço cênico e aos propósitos da Mostra, o que condicionará o pagamento da primeira parcela; uma segunda etapa, que consiste na montagem e execução da temporada das propostas artísticas selecionadas nos espaços do Centro Cultural São Paulo, condicionando o pagamento da segunda parcela a sua correta execução; e uma terceira e última etapa, que consiste na desmontagem do espetáculo e retirada de material cênico da proposta artística.

Para tanto, serão adotadas as seguintes comprovações de realização do objeto: A confirmação de realização pelos fiscais do contrato, bem como o envio de relatório simples em pdf, fotos em formato jpg e vídeos das obras para o endereço de e-mail: [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br), ou outro meio que for solicitado. Este material será utilizado para realização do ateste do projeto a ser anexado no processo de contratação para os demais procedimentos desta Secretaria.

Os selecionados do Concurso serão remunerados no valor de R\$85.000,00, em **2 parcelas** conforme especificado no item 12.1 do edital de Concurso, sendo a 1ª parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor remuneração, 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento enviada após a assinatura do contrato.

A 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, após a montagem e execução da temporada e até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento, condicionada a confirmação de realização pelos fiscais do contrato e envio de relatório simples em pdf, fotos em formato jpg e vídeos das obras para o endereço de e-mail: [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br), ou outro meio que for solicitado.

## 08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão previamente submetidos ao procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento de MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO, composto de duas etapas, a saber:

a) A primeira etapa consiste na constituição de uma Banca de Avaliação, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) servidores públicos, dentre os quais 1 (um) efetivo, e 2 (dois) representantes da sociedade civil, todos com conhecimento técnico e experiência e renome na avaliação dos critérios técnicos ou artísticos adotados no certame, conforme item 8 da Minuta do Edital.

Os membros designados da Sociedade Civil serão contratados pela Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo (CCSP/SMC/PMSP) para prestação de serviços, com dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XIII, da Lei nº 14.133/21, durante 1 mês, e serão remunerados cada um no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) cada um, pagos em parcela única. O valor total é de R\$14.000,00 (catorze mil reais) e onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.36.00 para o exercício de 2024.

Os membros da Banca pertencentes aos quadros da Administração Pública não serão remunerados e terão o mesmo prazo de mandato que os membros da Sociedade Civil.

Compete à Banca de Avaliação atribuir as notas às propostas artísticas inscritas pelos participantes, de acordo com os critérios técnicos ou artísticos previstos no item 9, bem como analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, podendo revê-las ou mantê-las, de forma fundamentada.

Serão adotados, ainda, critérios de acréscimo na pontuação, visando a adoção de ações afirmativas, conforme o item 9.2 do edital.

A pontuação atribuída a cada critério de avaliação estabelecido no item 9.1 corresponderá à média aritmética das notas aplicadas por cada integrante da Banca de Avaliação. A pontuação final de cada proposta artística será definida pelo somatório dos pontos atribuídos para cada um dos critérios de avaliação estabelecidos no item 9.1, acrescidos dos 4 (quatro) itens elencados no item 9.2 e no item 9.3, conforme cada caso específico.

b) Após a etapa de julgamento, os proponentes passarão pela etapa de Habilitação, onde um Agente de Contratação será designado por ato da SMC, devendo ser escolhido entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, procederá com a análise documental dos classificados

previamente à homologação do Concurso, conforme rol descritivo do item 7 do edital.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, a Secretária Municipal de Cultura, após análise dos recursos, homologará o resultado final do edital, com a publicação final dos selecionados e suplentes do concurso e a respectiva ordem de classificação do Concurso, autorizando a celebração dos Termos de Contrato e o empenho de recursos necessários para arcar com as despesas.

## 9. EXECUÇÃO DA TEMPORADA

As criações dramaturgias selecionadas deverão resultar em apresentação ao público na forma de espetáculo, intervenção teatral, experimento cênico ou outras variações cênicas que dali possam derivar.

As apresentações citadas não se referem a ensaios abertos ou quaisquer outras manifestações que não as definidas como pequenos formatos cênicos, conforme item 3.1.2, sendo responsabilidade do contratado levar a público obras acabadas, de acordo com as características estéticas particulares de cada uma.

Na eventualidade de motivos de força maior que impeçam apresentações presenciais ao público, a Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo decidirá sobre formas alternativas de disponibilização da obra cênica, sem prejuízo ao indicado.

Além da premiação em tela é permitida à produção do espetáculo a utilização de aporte financeiro de outras origens (como apoios, patrocínios e correlatos), desde que não descaracterize a proposta conceitual que é objeto deste edital, não concorra com o pressuposto do amplo acesso público que caracteriza as ações do Centro Cultural São Paulo e da Secretaria Municipal de Cultura e sejam devidamente descritos no ato da inscrição da proposta no presente edital.

A arregimentação das equipes de criação e produção (direção, elenco, cenógrafo, iluminador, técnicos, cenotécnicos, produtores e outros), bem como os recursos materiais envolvidos nas montagens e outros custos de produção são de inteira responsabilidade do contratado, não cabendo a SMC/Centro Cultural São Paulo nenhum tipo de remuneração das equipes, custos materiais ou demais despesas.

O eventual recolhimento de valores aos órgãos de direitos autorais é de responsabilidade das produções dos espetáculos, sem ônus a SMC/Centro Cultural São Paulo.

Para os casos de temporadas presenciais, não poderá haver valores auferidos em bilheteria, devendo a obra se apresentar de forma gratuita.

O Centro Cultural responsabiliza-se pela disponibilização dos espaços necessários para a montagem e os ensaios finais, na semana de estreia. Os locais para ensaios anteriores a estas datas serão de responsabilidade do(s) selecionado(s).

Os dias e horários de montagem e desmontagem, bem como dos ensaios finais nos espaços de apresentação serão determinados pela Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo, conforme a programação em curso, a pauta das salas e/ou espaços alternativos e as regras de convívio e segurança.

A SMC/Centro Cultural São Paulo oferecerá aos selecionados 2 (duas) visitas - acompanhadas pela equipe de Produção - ao espaço determinado para as apresentações, sendo uma anterior à realização do montagem e temporada da proposta artística, para conhecimento, e outra em período determinado pela Supervisão de Produção, considerada como reunião técnica, tendo o objetivo de fornecer todas as informações técnicas para a realização. Para esta reunião técnica, fica a realização condicionada à presença dos responsáveis e criadores técnicos de áudio, iluminação e cenografia, para definição da montagem, cronograma e ensaios. Na reunião em questão, é também imprescindível a presença da produção-executiva, responsável por demais questões como bilheteria, camarins etc.

Os espaços cênicos em que a temporada ocorrerá oferecem riders determinados de iluminação e sonorização, disponibilizados de acordo com a programação em curso. Materiais técnicos que eventualmente extrapolem os disponíveis serão de responsabilidade da produção da proposta artística selecionada.

É de responsabilidade do proponente da proposta artística a eventual contratação de operadores de luz e som, técnico de iluminação cênica, maquinistas, contrarregras e cenotécnicos, inclusive para montagens e desmontagens durante o período da temporada. Os espaços cênicos do Centro Cultural São Paulo contam com pessoal de apoio técnico somente para supervisionar e orientar as produções.

Cabe à SMC/Centro Cultural São Paulo zelar pelas normas de segurança e convivência quando dos ensaios e apresentações dos trabalhos selecionados, podendo interditar montagens que eventualmente ofereçam riscos ao espaço físico da Instituição ou aos seus funcionários e frequentadores.

Cabe ao selecionado a devolução do espaço (incluindo piso, paredes, grids e plataformas) da maneira como os recebeu, sendo responsável por eventuais reparos imediatamente após a devolução do espaço.

O contratado deverá incluir em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual, incluindo artigos e releases para a imprensa), durante a execução da proposta artística, a seguinte frase: "Este projeto foi premiado pelo Edital 10ª Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos do Centro Cultural São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura - SP", seguindo o padrão de comunicação visual desta pasta, orientado pela Assessoria de Imprensa da SMC, acompanhados dos respectivos logotipos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido pelo projeto após a segunda notificação.

Todas as peças gráficas e de divulgação do espetáculo desenvolvidas pelo contratado devem ser enviadas para o endereço de e-mail: [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br), ou outro meio que for solicitado, para aprovação da Curadoria de Teatro e da Divisão de Comunicação do Centro Cultural São Paulo com 15 (quinze) dias antes de irem a público.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo previsto para a realização da totalidade das propostas artísticas selecionadas neste edital será de até R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

As despesas decorrentes do presente Concurso correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, sendo atendida pela dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1 para o exercício de 2024.

As propostas selecionadas e contratadas receberão o aporte financeiro no valor individual de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em 2 (duas) parcelas, como já mencionado no item 07 deste TR.

Por fim, dentro do prazo de vigência do edital, havendo suplementação de recursos, poderão ser convocados as propostas suplentes, respeitada a ordem de classificação das propostas e os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital.

## 11. DESRESPEITO AOS FUNCIONÁRIOS

Está previsto no termo de contrato, na cláusula 5.1 G, que o ato de desrespeito a qualquer funcionário da Prefeitura do Município de São Paulo, em especial os do Centro Cultural São Paulo, incluindo estagiários, jovens monitores culturais, residentes, voluntários e terceirizados, por qualquer membro da equipe da contratada, acarretará nas penalidades previstas no item 13 do edital e na cláusula 10 do Termo de Contrato, além de acionamento nas esferas cíveis, penais e administrativas.

Informa-se que desacatar um funcionário público que está no exercício da sua função ou em razão dela (ou seja, dentro ou fora da repartição pública) é um crime previsto no artigo 331 do Código Penal, passível de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Desacatar é o mesmo que humilhar, desrespeitar ou desprestigiar. Alguns exemplos de desacato são xingar um funcionário público, apontar o dedo na face do funcionário, gestos obscenos, agressões verbais, dentre outros atos. No momento que o cidadão comete alguns desses atos ele está desprestigiando a administração pública que está naquele momento sendo representada na pessoa do funcionário desacatado.

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

(Nome da pessoa jurídica), inscrito no (CNPJ ou CPF) sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, (nome da pessoa) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

(local do estabelecimento), (dia) (mês) (Ano).

\_\_\_\_\_

(assinatura)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(Nome da pessoa jurídica), inscrito no (CNPJ ou CPF) sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, (nome da pessoa) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), (dia) (mês) (Ano).



(assinatura)

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL E DOS INTEGRANTES DO COLETIVO/GRUPO

Nós, autores e co-autores do texto / proposta artística \_\_\_\_\_, abaixo assinados, DECLARAMOS que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do Edital 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, bem como que nos responsabilizamos por todas as informações contidas na proposta apresentada pela (Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, nossa representante no âmbito deste Edital e pelo seu cumprimento.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinam:

Nome Completo	RG nº	CPF nº	Assinatura

#### ANEXO V

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX/2024/ XXXX

#### PROCESSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** Contratação de proposta artística, contendo texto dramático e proposta de encenação, resultante da seleção do Edital de Concurso “MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO”, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:** (razão social da pessoa jurídica)

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

**DOTAÇÃO A SER ONERADA:**  
25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_ (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº \_\_\_\_\_, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22, demais atos normativos aplicáveis, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de (nome da proposta artística) do (nome do dramaturgo / Coletivo / Dupla / Trio / Grupo / Cia teatral) conforme proposta selecionada no Edital 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, sendo parte anexo deste ajuste.

1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes na proposta e seus anexos firmados pelo contratado que são parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços será executada no Centro Cultural São Paulo - CCSP nos locais, dias e horários previstos, conforme cronograma de montagem e temporada e da sua aprovação pela Curadoria de Teatro do Centro Cultural São Paulo, que poderá solicitar modificações para atender às condições da agenda dos espaços cênicos e aos propósitos da Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. A vigência do contrato se inicia com a data da assinatura e se encerra em até XXXXX dias após a data prevista para o término da execução dos serviços.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços corresponde ao período de \_\_/\_\_/2024.

3.2. Não obstante o prazo estipulado nos subitens 3.1 e 3.1.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído na proposta e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, será onerada a dotação do orçamento vigente indicada no preâmbulo, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo eventuais despesas de exercícios subsequentes onerarem as dotações do orçamento próprio.

4.4. Os preços contratuais não terão reajuste ou atualização.

4.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficando ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados, obedecendo às especificações e obrigações descritas na proposta e seus anexos, cumprindo com a agenda acordada/cronograma no tocante ao período, local(locais), data(s) e horário(s) para a realização das atividades, conforme cronograma estabelecido na proposta e seus anexos, que precederam este ajuste e fazem parte integrante do presente instrumento;

b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e garantir sua total qualidade, nos termos da legislação aplicável;

c) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

d) Manter a regularidade fiscal e as demais condições de formalização previstas no artigo 113 do Decreto Municipal nº 62.100/22 durante toda a execução do contrato.

e) A contratada é responsável integralmente pelo pagamento e repasse dos valores decorrentes dos serviços do artista/grupo/coletivo contratado e pagamento das demais despesas referentes à execução dos serviços contratados.

f) Responder por todo e qualquer dano decorrente da prestação de serviços que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

g) Tratar os funcionários da SMC e terceiros com respeito e urbanidade e acatar as orientações da fiscalização.

h) Possuir as condições técnicas e materiais para execução dos serviços, no caso de formato online ou híbrido (presencial e online), com transmissão via internet, em plataformas eletrônicas ou mídias sociais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como, após a execução, enviar o vídeo da atividade desenvolvida para a SMC.

i) Adotar práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, inclusive práticas de logística reversa pertinentes, se o caso.

5.2. A CONTRATADA deverá adotar as providências, obter autorizações e realizar pagamentos devidos a título de direitos autorais, direitos conexos e direitos de personalidade (nome, imagem e/ou voz) que se relacionem com os serviços prestados nos termos da cláusula décima primeira.

5.3. A CONTRATADA é responsável pela adoção das providências de obtenção de decisão judicial junto à Vara da Infância e Juventude quando houver a participação de crianças e adolescentes na prestação do serviço de natureza artística, nos termos do artigo 149, II, a, do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Federal nº 8.069/90), responsabilizando-se inclusive pelo pagamento de eventual multa aplicada por infração administrativa ao ECA.

5.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros.

5.5. A CONTRATADA é obrigada a fazer menção nos créditos da REALIZAÇÃO pela PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em todo o material de divulgação e durante a execução do serviço contratado, por qualquer meio, tais como audiovisual, em plataformas eletrônicas e/redes sociais na internet, em rádio e em material escrito.

5.6. Ficam proibidas:

a) A inserção de anúncios ou menções a pessoas físicas ou jurídicas, bem como referências a membros dos três Poderes, no âmbito das atividades presenciais, gravadas ou transmitidas pela internet ou plataforma eletrônica ou redes sociais onde a atividade for transmitida ou divulgada, que possam implicar em violação ao princípio da impessoalidade ou demais princípios de Direito Público;

b) A realização do serviço artístico ora contratado no interior de templo religioso ou ainda a prática de culto religioso durante sua realização, em respeito à laicidade do Estado Brasileiro estabelecida no artigo 19, I, da Constituição Federal;

c) A transmissão ao vivo ou gravada das atividades contratadas em páginas eletrônicas ou redes sociais diversas daquelas autorizadas pela SMC.

5.7. É vedada a comercialização de produtos de terceiros nos espaços públicos da SMC, somente sendo permitida excepcionalmente, nos termos da O.I. nº 01/2002 - SMC-G, a comercialização de produtos artístico-culturais relacionados ao evento contratado, como livros, CDs, Partituras, textos dramáticos, camisetas, e impressos em geral, casos em que a CONTRATADA assume inteira responsabilidade fiscal e tributária quanto a sua comercialização, isentando a Municipalidade de quaisquer ônus ou encargos.

5.8. As ideias e opiniões expressas durante as apresentações artísticas e culturais não representam a posição da Secretaria Municipal de Cultura, sendo os artistas e seus representantes os únicos e exclusivos responsáveis pelo conteúdo de suas manifestações, ficando a Municipalidade de São Paulo com direito de regresso contra os artistas e seus representantes, em caso de indenização por dano material, moral ou à imagem de terceiros.

5.9. A prestação dos serviços contratados, objeto desta proposta ocorrerá em evento municipal, no qual poderá haver, a critério da Prefeitura/Secretaria Municipal de Cultura, patrocínios selecionados nos termos da legislação municipal, de modo que a CONTRATADA aceita realizar o serviço proposto com presença de eventual ativação de marcas, inclusive no palco, expostas nos termos regulamentados no ajuste celebrado com os patrocinadores.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas na proposta e seus anexos, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

e) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

f) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

g) Atestar a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

6.2. A realização de fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO PAGAMENTO

7.1. Os valores relativos à execução da proposta selecionada serão depositados pela Secretaria Municipal de Cultura em conta corrente comum aberta no Banco do Brasil S/A, sendo:

7.1.1 1ª parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração, até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento enviada após a assinatura do contrato, e condicionada a apresentação de



cronograma de montagem e temporada e da sua aprovação pela Curadoria de Teatro do CCSP, que poderá solicitar modificações para atender às condições da agenda dos espaços cênicos e aos propósitos da Mostra de Dramaturgia em Pequenos Formatos Cênicos.

7.1.2 2ª parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, após a última apresentação da temporada e até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento, condicionada a confirmação de realização pelos fiscais do contrato.

7.1.3 Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

7.1.4. A comprovação de realização do objeto se dará através da confirmação de realização pelos fiscais do contrato, bem como do envio de relatório simples em pdf, fotos em formato jpg e vídeos das obras para o endereço de e-mail: [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br), ou outro meio que for solicitado. Este material será utilizado para realização do ateste do projeto a ser anexado no processo de contratação para os demais procedimentos desta Secretaria.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) de serviços eletrônica ou documento equivalente, apresentação do Termo de Contrato assinado e do ateste do fiscal do contrato, sendo recomendável anexar material comprobatório da execução do serviço por meio de fotos ou vídeos, ou outros meios idôneos, apresentado pelo contratado ou pela Administração.

7.3. A Contratada deverá apresentar a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S.(CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (CND);
- Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo (CTM)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

7.4. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.5. Por ocasião de cada pagamento, serão feitos descontos e as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária e descontados eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

7.5.1. Se o caso, poderão ser solicitadas declarações adicionais do contratado sobre o preenchimento de requisitos previstos na legislação, como, por exemplo, declaração relativa ao regime do Simples Nacional.

7.6. A não apresentação de certidões negativas de débito, na forma prevista no subitem 7.4, não impede o pagamento dos serviços já executados, entretanto poderá ensejar a rescisão do contrato, caso ainda restem parcela de serviços a serem executadas e aplicação da multa cabível para a rescisão.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco do Brasil S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

7.7.1. Os prestadores de serviço e fornecedores deverão providenciar o preenchimento da Ficha de Atualização do Cadastro de Credores - FACC, na conformidade do Anexo Único do referido Decreto.

7.8. Nos casos de contratações de prestadores de serviço de natureza eventual e não continuada, por força de Decreto Municipal 51.197/10, Portaria SF nº 09/21, o pagamento observará o seguinte:

- Entende-se como natureza eventual aquela originária de até duas prestações de serviço, realizada no âmbito de uma unidade orçamentária, no período dos últimos doze meses.
- Para Pessoa Física: Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) o contratado pode receber por meio de ordem de pagamento ou ordem bancária/contrarrecibo (saque em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, mediante documento de identificação e CPF, 30 dias a partir da data de previsão de pagamento).
- Para Pessoa Física: De R\$3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$8.000,00 (oito mil reais) por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira regulamentada.
- Para Pessoa Jurídica: Até R\$8.000,00 (oito mil reais), por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira

regulamentada.

e) Os pagamentos para Pessoa Física e Jurídica acima de R\$8.000,00 (oito mil reais), somente serão creditados no Banco do Brasil S/A.

7.9. Só serão creditados pagamentos em conta corrente e não serão aceitas contas poupança, fácil e conjunta.

7.10. As contas correntes deverão ser informadas em nome do titular do CNPJ (Pessoa Jurídica) contratado.

7.11. As contratações realizadas através de MEI, deverão informar a conta corrente pessoa jurídica.

7.12. Os contratados Pessoa Jurídica não podem utilizar conta de pessoa física para o recebimento.

7.13. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviços e fornecedores.

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo de vigência nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.4. Quaisquer alterações contratuais devem ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, via de regra previamente aos seus efeitos, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 14.133/21, e durante o prazo de vigência do contrato.

8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente ou por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

## CLÁUSULA NONA

### DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será feita conforme proposta e seus Anexos que fazem parte integrante deste ajuste para todos os fins.

9.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento, conforme Cláusula Sétima, sendo recomendável, ainda, a juntada no respectivo processo de material comprobatório da execução do serviço contratado por meio de fotos, vídeos ou outros meios idôneos, apresentado pelo contratado ou pela Administração.

9.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4. O objeto contratual será recebido mediante ateste da fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

9.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo deverá ser pago conforme disposição no item 10.2, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.5.1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta e seus Anexos verificados posteriormente.

9.6. Para fiscalização deste contrato foram designados os servidores: Ramon Soares Cardoso da Silva (RF 857.979.2) e Marllon Robert Caetano da Costa (RF 880.449.4) como suplente, que podem ser contatados pelo e-mail: [curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:curadoriateatro@prefeitura.sp.gov.br)

9.7. As solicitações de alteração que se refiram ao objeto, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica, deverão ser devidamente justificadas previamente à Secretaria Municipal de Cultura, estando toda e qualquer alteração

sujeita à prévia concordância da mesma. Tais modificações não poderão contrariar as disposições legais ou o edital. A Secretaria Municipal de Cultura deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que foi classificado.

9.8. A CONTRATADA que durante a execução do contrato alterar as características do projeto selecionado, ressalvada a hipótese de aceitação da justificativa prevista no item 9.7 deste contrato, estará sujeito ao imediato bloqueio da liberação do pagamento e, se o projeto não for reconduzido às características com as quais foi apresentado, dentro do prazo estabelecido, à rescisão do contrato, e aplicação da multa prevista nos itens 10.2.1 ou 10.2.2, conforme o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.3, com as seguintes penalidades:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar, ou
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada.

10.2.3. Multa por rescisão contratual por culpa da contratada: 30% (trinta por cento), sobre o valor restante do contrato.

10.2.4. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por não observar as obrigações e proibições previstas nas cláusulas 5.4, 5.5 e 5.6 deste contrato.

10.2.5. Multa de 20% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por infração à cláusula 5.3 deste contrato.

10.2.6. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso de até 20 dias. Ultrapassado esse tempo, fica a critério da SMC autorizar a realização do objeto, visando a evitar prejuízos à grade de programação, o que não afasta a aplicação da penalidade.

10.2.6.1. Caso não autorizada a realização do projeto será considerada a inexecução total, ou inexecução parcial do contrato, se o fiscal entender que a parcela concluída é suficiente para atingir o impacto sócio-cultural e a qualidade estética que justificaram a sua seleção.

10.2.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento das demais cláusulas, obrigações e especificações dos serviços.

10.2.8. Caso haja previsão de pagamento do contrato total ou em parte por meio de reversão de bilheteria, o valor correspondente, no percentual cabente ao contratado, integrará a base de cálculo da multa prevista, sendo considerado como valor de bilheteria o valor integral dos ingressos, considerada a lotação máxima do equipamento por dia de apresentação.

10.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da L.F., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública até o prazo máximo de 3 anos será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da L.F. nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A declaração de inidoneidade será aplicada caso a contratada incorra nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da LF 14.133/21 sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste contrato.

10.5.1. A CONTRATADA que, após celebrado o contrato, receber primeira parcela de aporte referente a proposta artística contemplada por este edital e decorrido o prazo máximo para execução, for responsável pela inexecução total do projeto, poderá incorrer na sanção de declaração de inidoneidade, cumulado com a penalidade pecuniária prevista neste contrato, em conformidade com os trâmites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação do responsável pelo acompanhamento da



execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

10.7. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.9. No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.11. Caso haja extinção, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.12. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE PERSONALIDADE

11.1. Caso a CONTRATADA não seja detentora dos direitos autorais e conexos sobre o conteúdo, informações ou elementos da obra/projeto, é de sua responsabilidade a obtenção de autorização para utilização da obra do autor ou do titular dos direitos autorais ou dos direitos conexos, assim como a obtenção de autorização para uso de nome, imagem e/ou voz.

11.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos valores relativos a direitos autorais e direitos conexos, aos titulares ou entes arrecadadores e dos valores eventualmente estipulados com os titulares quando da obtenção de autorizações de uso dos direitos de personalidade (uso de nome, imagem e voz).

11.3. O proponente deverá incluir em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual, incluindo artigos e releases para a imprensa), durante a exposição do projeto, a seguinte frase: "Este projeto foi realizado com recursos financeiros do Edital 10ª MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Cultura", seguindo o padrão de comunicação visual desta pasta, orientado pela Assessoria de Imprensa da SMC, acompanhados dos respectivos logotipos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido pelo projeto após a segunda notificação.

11.4. Os vencedores selecionados neste edital de concurso deverão ceder à Secretaria Municipal de Cultura todos os direitos patrimoniais relativos a proposta artística, incluindo o projeto, as obras delas resultantes, bem como suas imagens, que poderão ser reproduzidas parcial ou integralmente em qualquer suporte, incluindo comunicação ao público por quaisquer modalidades e formas, hipótese em que poderão ser livremente utilizadas pela Administração Pública em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, pelo prazo de 10 anos, podendo o material já publicado permanecer além desse prazo e por tempo indeterminado no histórico das mídias eletrônicas da SMC na qualidade de registro, de acordo com o princípio da transparência e da publicidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços eletrônicos informados na proposta.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.6. A Contratada deverá comunicar à Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº14.133/2021.

12.8. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

12.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes.

São Paulo, XX de XXXX de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATANTE

Nome:

CONTRATADO

Referência: Processo nº 6025.2024/0007564-6 SEI nº 104895284

## NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [104972425](#) | Comunique-se

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2023/0001817-9

Interessado: Superintendência do Espaço Físico (SEF) - USP.

Local: Avenida Pedro Álvares Cabral 1301, Vila Mariana.

### COMUNIQUE-SE:

- Apresentar prancha gráfica com o **Desenho do Guarda-corpo Proposto incluindo o Detalhe do Acabamento em Perfil Metálico** para a atualizar a documentação do processo.

Prazo: 30 dias

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [104913276](#) | Edital

SEI 6027.2024/0015021-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) 2024-2026

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, do [Decreto Municipal nº 59.020 de 21 de outubro de 2019](#), torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos(as) representantes da sociedade civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 8 (oito) representantes titulares da sociedade civil, da iniciativa privada e da comunidade científica, e seus(suas) respectivos(as) suplentes, para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), no biênio de 2024 a 2026.

1.2. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) será denominada, neste Edital, como Comissão Municipal ODS.

1.3. A Comissão Municipal ODS será integrada por 8 (oito) titulares do governo municipal, e seus respectivos suplentes, e 8 (oito) titulares escolhidos entre representantes da sociedade civil, iniciativa privada e comunidade científica, e seus(suas) respectivos(as) suplentes, conforme dispõe o art. 3º do [Decreto nº 59.020/19](#).

1.4. Nos casos dos(as) representantes da sociedade civil, iniciativa privada e comunidade científica, as vagas para titular e para suplente serão ocupadas por instituições distintas conforme explicitado na seção 6 deste edital.

1.5 Alinhados aos princípios de representatividade e combate às desigualdades que norteiam a [Agenda Municipal 2030](#), e respaldados na paridade de gênero pelas [Lei Municipal 15.946/2013](#) e respectiva regulamentação ([Decreto nº 56.021/2015](#)), pela [Lei Municipal 13.398/2002](#) sobre representatividade de pessoas com deficiência e no [Decreto 57.557/2016](#) sobre representatividade de negros(as) e afrodescendentes, os(as) representantes indicados(as) pelas organizações deverão contribuir para alcançar a diversidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de mulheres (8 pessoas), pelo menos 20% (vinte por cento) de pessoas negras ou afrodescendentes (3 pessoas) e pelo menos 5% (cinco por cento) de pessoa com deficiência (1 pessoa), considerados em seu conjunto todos os segmentos, titulares e suplentes.

## 2. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Para o preenchimento das vagas da sociedade civil no segundo biênio de funcionamento da Comissão Municipal ODS (2024 a 2026), serão selecionadas entidades brasileiras, formalmente constituídas, que atuem e sejam sediadas no município de São Paulo, conforme abaixo:

Quadro 1. Segmentos a serem representados

Segmento	Descrição	Nº de vagas
Sociedade civil	Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação, que desenvolvam ações diretamente relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	4
Iniciativa privada	Pessoas jurídicas de direito privado, tais como: empresas, institutos, fundações, centrais sindicais, órgãos de classe, setor comercial, setor industrial ou setor de serviços, que desenvolvam ações diretamente relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	2
Comunidade científica	Pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão diretamente relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	2

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que componham, comprovadamente, um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.

2.3. Cada entidade poderá candidatar-se em apenas um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital, sendo vedada a alteração de segmento ao longo do processo.

2.4. O mandato das entidades da sociedade civil selecionadas por este Edital será de dois anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação dos integrantes da Comissão Municipal ODS pelo Secretário de Governo Municipal.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos representantes da sociedade civil nos segmentos estabelecidos será coordenado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, com participação da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e da Secretaria de Governo Municipal, representadas na Comissão de Seleção pelos(as) servidores(as) designados na [Portaria Conjunta SGM/SVMA/SMRI nº 01 de 23 de maio de 2024](#).

3.1.1. A referida Portaria, bem como todas as etapas do processo de seleção pública, terão ampla divulgação no sítio eletrônico da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no seguinte endereço [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/indp=221455](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/indp=221455).

3.2. O processo de seleção pública compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição e envio da documentação; II - Habilitação; III - Eleição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico mediante o envio da documentação solicitada para o e-mail [sp.ods@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sp.ods@prefeitura.sp.gov.br).

4.1.1 A entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) de candidatura e anexar os documentos solicitados conforme item 4.2. deste Edital.

4.1.1. O preenchimento do Formulário de Inscrição implica na concordância com os termos deste Edital e é de inteira responsabilidade da entidade candidata.

4.1.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de 17/06/2024 até as 23:59 do dia 14/07/2024.

4.1.3. O material recebido das candidaturas, ao final do processo de seleção, passará a integrar o acervo da Comissão Municipal ODS.

4.2. O Quadro 2 dispõe sobre a documentação obrigatória a ser enviada:

#### Quadro 2. Documentação para inscrição

Item	Documento	Descrição
01	Estatuto	Estatuto Social/Contrato Social ou Regimento atualizado e digitalizado
02	CNPJ	CNPJ digitalizado
03	Ata	Ata digitalizada da última eleição da direção da entidade
04	Relatório das Ações (Anexo II)	Relatório digitalizado das ações desenvolvidas pela entidade que sejam relacionadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contendo evidências concretas da atuação da organização
05	Formulário de Inscrição (Anexo I)	Formulário de Inscrição preenchido
06	Carta de Apresentação de Candidatura, com indicação inicial do(a) representante	Apresentar carta de uma lauda (página com até 30 linhas, cerca de 2,1 mil caracteres com espaços), expondo de forma objetiva os motivos pelos quais a entidade deseja integrar a Comissão Municipal ODS e indicando o(a) representante, comprometendo-se a alterar a indicação, caso necessário, a fim de cumprir com as diretrizes de representatividade expressas no item 1.5 deste Edital

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de habilitação tem por objetivo verificar a conformidade da organização com os requisitos estabelecidos nos itens 1.5, 2.1, 2.2. e 2.3 deste Edital, comprovados por meio da documentação listada no item 4.2.

5.1.1. Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem a documentação completa exigida no item 4.2, dentro do prazo estabelecido no item 4.1.3.

5.1.2. As candidaturas que cumprirem todos os requisitos previstos no edital serão homologadas pela Comissão de Seleção e publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

#### 5.2. Da interposição de recurso

5.2.1. O recurso relativo à etapa de habilitação deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município de São Paulo.

5.2.2. O recurso deverá consistir em carta assinada pelo(a) representante indicado(a) no ato de inscrição, expondo claramente os motivos de discordância quanto à desclassificação.

5.2.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

5.2.3.1. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá mais nenhum recurso administrativo.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Seleção a organização do processo de eleição das entidades após a publicação do resultado da etapa classificatória e do julgamento dos eventuais recursos.

6.2. A Comissão de Seleção deverá divulgar o horário e o local do processo de eleição no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e em correspondência eletrônica específica às organizações habilitadas, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

6.2.1. As cartas de apresentação de candidatura entregues pelas organizações habilitadas no momento da inscrição (documento 6 do item 4.2 deste Edital) também serão publicizadas a todas as organizações habilitadas, a fim de que possam servir de subsídio na etapa da eleição.

6.3. A eleição será independente para cada segmento estabelecido no item 2.1, e estão aptas a votar as organizações habilitadas em cada um deles, sendo que:

a) As organizações habilitadas para o segmento "Sociedade civil" poderão votar em 4 (quatro) organizações;

b) As organizações habilitadas para o segmento "Iniciativa privada" poderão votar em 2 (duas) organizações;

c) As organizações habilitadas para o segmento "Comunidade científica" poderão votar em 2 (duas) organizações;

6.4. Em cada segmento, de acordo com a quantidade de vagas estabelecida no item 2.1, as organizações mais votadas assumirão a

vaga de titular e as organizações classificadas imediatamente abaixo assumirão as vagas de suplente.

6.5. Em caso de empate entre organizações classificadas dentro da quantidade de vagas de cada segmento (considerando titulares e suplentes), haverá um segundo turno de votação, apenas com as organizações que estiverem empatadas.

6.5.1. Na rodada de desempate as organizações habilitadas naquele segmento poderão votar em 1 (uma) organização.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão de Seleção, de forma aberta, no próprio local da votação, imediatamente após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. O resultado preliminar da votação será divulgado logo após a apuração.

7.3. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

#### 7.4. Da interposição de recurso

7.4.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7.4.2. O recurso deverá consistir em carta assinada pelo representante indicado no ato de inscrição, expondo claramente os motivos de discordância quanto ao resultado da eleição.

7.4.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

7.4.3.1. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá mais nenhum recurso administrativo.

7.5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

7.6. Caso os(as) representantes indicados(as) no momento da inscrição pelas entidades selecionadas, considerados em seu conjunto, não atendam às diretrizes de representatividade expressas no item 1.5 deste Edital, as entidades selecionadas deverão se reunir e identificar quais delas podem indicar novo(a) representante, que atendam aos percentuais mínimos de mulheres, negros(as) e afrodescendentes e pessoas com deficiência na Comissão Municipal ODS.

7.6.1. Essa decisão se dará em diálogo conjunto entre todas as organizações habilitadas, em fórum único para todos os segmentos, reunindo titulares e suplentes.

7.6.2. O Anexo I solicita autodeclaração de raça/cor, gênero e pessoa com deficiência do(a) integrante indicado(a) para compor a comissão ODS com a finalidade de mapear a diversidade da Comissão. Esta informação é autodeclaratória e não constitui critério de seleção, servindo apenas de insumo para o diálogo exposto no item 7.6.1 deste edital, caso se faça necessário.

7.7. Os(as) representantes, titulares e suplentes, serão designados(as) por portaria do Secretário Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme art. 6º do [Decreto nº 59.020/19](#).

#### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 4.

#### Quadro 4. Cronograma do Processo de Seleção

Atividade	Data/Período
Prazo de Inscrições	17/06 a 14/07
Publicação do Resultado Preliminar das candidaturas habilitadas	17/07
Prazo de interposição de recursos	22/07
Divulgação do Resultado Final das candidaturas habilitadas	24/07
Realização da Eleição	27/07
Publicação do Resultado da Eleição	30/07
Prazo de interposição de recursos	4/08
Divulgação do Resultado Final das eleições	10/08
Publicação da Portaria designando os(as) representantes	Até 22/08/2024
Cerimônia de posse	Até 22/08/2024

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso não haja organizações habilitadas em algum dos segmentos referidos no quadro 1 do Edital, a respectiva vaga, de organização titular e/ou organização suplente, na Comissão Municipal ODS, será preenchida por votação entre todas as organizações habilitadas nos demais segmentos e presentes no dia da votação.

9.2. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ da  
Organização: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Segmento:

Sociedade civil

Iniciativa privada

Comunidade científica

Endereço: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ institucional \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ contato: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ eletrônico \_\_\_\_\_  
(site): \_\_\_\_\_

#### Representante

Nome da pessoa indicada para representar a organização \_\_\_\_\_  
Comissão Municipal ODS: \_\_\_\_\_

CPF da pessoa indicada para representar a organização \_\_\_\_\_  
Comissão Municipal ODS: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ institucional \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ contato: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Autodeclaração de raça/cor É pessoa com deficiência?

Amarela  Sim

Branca  Não

Indígena

Parda

Preta

Nome, cargo e assinatura do Diretor(a) ou Presidente(a) da  
Organização \_\_\_\_\_

#### Anexo II - RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO

Conteúdo mínimo a ser apresentado no Relatório das Ações:

- Nome do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
- Local de desenvolvimento dos projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
- Período de desenvolvimento do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s) (início e, se houver, fim)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)
- Breve descrição do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)

6. Informar as ações e atividades desenvolvidas e o público participante/beneficiado, dando ênfase a como elas contribuem com o(s) ODS elencados no item 4

7. Registros do(s) projeto(s)/programa(s)/serviço(s)

[Inserir links ou arquivos que tragam evidências das ações e atividades informadas no item 5. Exemplo: fotos, vídeos, notícias, registros de reuniões e relatórios, entre outros]

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [104930031](#) | Despacho Autorizatório

Assunto: Autorização de concessão de diárias

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#), observado ainda o inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), AUTORIZO a concessão de 8 diárias ao(à) servidor(a) Tamires Carla de Oliveira, RF 821.102-7, CPF nº 388.113.808-04, referente ao deslocamento no período de 05/08/2024 a 12/08/2024 para participação no evento "Jogos Olímpicos Paris 2024 - visita à Casa Brasil, Parc de la Villette (211 Av. Jean Jaurès, 75019, Paris)", no valor de R\$ 15.454,08 (quinze



mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [104814672](#).

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33901400.00.1.500.9001 - Administração da Unidade (Diárias - Civil), consoante nota de reserva nº 47.667/2024 (SEI! [104872903](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de diárias concedidas.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos listados no art. 21 da [Portaria SF nº 77/2019](#).

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

**Documento:** [104967887](#) | **Despacho Autorizatório**

**Assunto:** Autorização de concessão de diárias

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#), observado ainda o inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), AUTORIZO a concessão de 7 diárias ao(a) servidor(a) Rodrigo Pimental Pinto Ravena, RF 763.405-6, CPF nº 730.463.107-49, referente ao deslocamento no período de 22/07/2024 a 28/07/2024 para participação no evento "Jogos Olímpicos Paris 2024 - visita à Casa Brasil, Parc de la Villette (211 Av. Jean Jaurès, 75019, Paris)", no valor de R\$ 18.029,76 (dezoito mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [104817928](#).

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33901400.00.1.500.9001 - Administração da Unidade (Diárias - Civil), consoante nota de reserva nº 47.791/2024 (SEI! [104910117](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de diárias concedidas.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos listados no art. 21 da [Portaria SF nº 77/2019](#).

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

## **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS**

**Documento:** [104695319](#) | **Edital**

**EDITAL 017/SVMA-CADES/2024**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao Empreendimento “**Cemitério do Araçá**”, no município de São Paulo, sob responsabilidade da **Conam Consultoria Ambiental LTDA** tratado no **Processo Administrativo SEI nº6027.2024/0002173-3**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participar/p=170](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participar/p=170)

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail [ca-des@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ca-des@prefeitura.sp.gov.br).

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**Documento:** [104699822](#) | **Edital**

**EDITAL 018/SVMA-CADES/2024**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a

disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao Empreendimento “**Cemitério São Paulo**”, no município de São Paulo, sob responsabilidade da **CONAM Consultoria Ambiental LTDA** tratado no **Processo Administrativo SEI nº6027.2024/0002196-2**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participar/p=170](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participar/p=170)

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail [ca-des@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ca-des@prefeitura.sp.gov.br).

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**Documento:** [104702280](#) | **Edital**

**EDITAL 019/SVMA-CADES/2024**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao Empreendimento “**Cemitério Nova Cachoeirinha**”, no município de São Paulo, sob responsabilidade da **CONAM Consultoria Ambiental LTDA** tratado no **Processo Administrativo SEI nº6027.2024/0002191-1**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participar/p=170](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participar/p=170)

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail [ca-des@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ca-des@prefeitura.sp.gov.br).

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**Documento:** [104705932](#) | **Edital**

**EDITAL 020/SVMA-CADES/2024**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao empreendimento “**Cemitério Dom Bosco**”, no município de São Paulo, sob responsabilidade da **CONAM Consultoria Ambiental LTDA** tratado no **Processo Administrativo SEI nº6027.2024/0002163-6**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/participar/p=170](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participar/p=170)

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail [ca-des@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ca-des@prefeitura.sp.gov.br).

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

**EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO**

**Documento:** [104962173](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

**SVMA/CGPABI/DGPU**

**Comunicado de poda nº 314/2024.**

Comunicamos que será realizada a poda de 10 (dez) exemplar(es) de porte arbóreo da(s) espécie(s) 1 e 2; Syagrus romanzoffianav (jerivá), 3, 4, 5 e 6; Lithraea molleoides (arueira), 7; Bauhinia forficata (pata de vaca) e ,8,9 e 10; Anadenanthera macrocarpa (angico), levantados no Laudo de Vistoria Técnica n.º 314/2024, sob SEI [104960296](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal ou Biólogo(a), localizado(s) em área interna pública do Parque Linear Itaim Paulista, Rua Marechal Tito; Rua Estevão Ribeiro Garcia, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Juliana Laurito Summa**

**SVMA/CGPABI**

**Coordenadora**

**Documento:** [104965355](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

**Interessada:** SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - VI. Leopoldina

**DESPACHO N.º 328/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 328/2024 sob SEI [104964446](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de 01 *Melia azedarach morta* (Santa Barbara morta), 01 *Eucalyptus sp.* (Eucalipto) e 01 (um) exemplar de *Roystonea borinquena* (Palmeira Imperial de Porto Rico), existentes em área interna pública, localizados no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - VI. Leopoldina;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE;**

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 12 de Junho de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Documento:** [104952131](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

**Interessada:** SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Itaim

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Itaim, situado na Rua Marechal Tito; Rua Estevão Ribeiro Garcia

**DESPACHO N.º 313 /2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica



n.º 313/2024 sob SEI [104950733](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal ou Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de um (01) exemplares arbóreos de *nome científico* não identificada, existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Itaim, situado na Rua Marechal Tito; Rua Estevão Ribeiro Garcia;

**II - DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de um (01) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

**III** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

#### IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**Documento:** [104961479](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

SVMA/CGPABI/DGPU

#### Comunicado de poda n.º 326/2024.

Comunicamos que será realizada a poda de 03 (três) exemplares de porte arbóreo das espécies (01) Alchornea sp. (Tapiá), (01) Handroanthus sp. (Ipê roxo) e (01) Eucalyptus sp. (Eucalipto), levantados no Laudo de Vistoria Técnica n.º 326/2024, sob SEI [104961077](#), elaborado por Biólogo(a), localizado(s) em área interna pública do Parque Colina de São Francisco, Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - VI. São Francisco, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 12 de Junho de 2024.

**Juliana Laurito Summa**

SVMA/CGPABI

**Coordenadora**

**Documento:** [104963525](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

**Interessada:** SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Colina de São Francisco

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Colina de São Francisco, situado na Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - VI. São Francisco

#### DESPACHO N.º 327/2024

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 327/2024 sob SEI [104962415](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e VIII, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 07 (sete) exemplares arbóreos de *Eucalyptus sp.* (Eucalipto) e 04 (quatro) exemplares de *Archontophoenix cunninghamiana* (Palmeira Seafortia), existentes em área interna pública, localizados no Parque Colina de São Francisco, situado na Av. Dr. Cândido Mota Filho, 751 - VI. São Francisco;

**II - DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 11 (onze) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

**III** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

#### IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 12 de Junho de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**Documento:** [104965397](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

**Interessada:** SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizada no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - VI. Leopoldina

#### DESPACHO N.º 329/2024

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 329/2024 sob SEI [104964589](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e VIII, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Melia azedarach* (Santa Barbara), existente em área interna pública, localizado no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - VI. Leopoldina;

**II - DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

**III** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

#### IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 12 de Junho de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**Documento:** [104970495](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

**Interessada:** SVMA/CGPABI/DGPU - Parque linear Sapé

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de árvore em área interna pública, localizada no Parque Linear Sapé, situado na praça Antônio Bianco, 37

#### DESPACHO N.º 330 /2024

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 330/2024 sob SEI [104969604](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal ou Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplares arbóreos de *nome* Ficus benjamina (ficus), existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Sapé, situado na praça Antônio Bianco, 37;

**II - DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (um) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos

artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

**III** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

#### IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**Documento:** [104960228](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

SVMA/CGPABI/DGPU

#### Comunicado de poda n.º 325/2024.

Comunicamos que será realizada a poda de 03 (três) exemplares de porte arbóreo de espécies não identificadas, levantados no Laudo de Vistoria Técnica n.º 325/2024, sob SEI [104959658](#), elaborado por Biólogo(a), localizados em área interna pública do Parque Linear Feitico da Vila, Rua Cortegaça, nº 25 - Capão Redondo, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 12 de Junho de 2024.

**Juliana Laurito Summa**

SVMA/CGPABI

**Coordenadora**

#### GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

**Documento:** [104980819](#) | **Comunique-se**

#### COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA **Comunique-se 1049/CLA/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0011847-6**

#### **Interessado: DREAMS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Regularização.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA informa que para prosseguimento da análise é necessário apresentar o comprovante de pagamento de preço público de análise de Licença Ambiental de Operação - Regularização conforme Artigo 6º da Resolução CADES 207/2020 e Decreto Municipal n.º 63.076/2023.

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver **Item 25** do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento:** [104955002](#) | **Comunique-se**

#### COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA **COMUNIQUE-SE: 1048 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2023/0009864-5 INTERESSADO: ART CI CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o



prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando se a empresa realiza tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais;

OBS.1: O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

**Documento:** [104940732](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA  
COMUNIQUE-SE: 1047 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA:  
6027.2023/0013453-6 INTERESSADO: POLIERG  
INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa.

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Documento:** [104986289](#) | **Comunique-se**

**6027.2021/0010568-0** - Coordenação de Licenciamento Ambiental-CLA/Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA - Comunique-se 1050/CLA/DAIA/GTAIND/2024 - **Interessado:** AZTLAN INDÚSTRIA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-Assunto: Solicitação de Licença Ambiental Prévia/Instalação/Operação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA acusa o recebimento da solicitação de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se 187/CLA/DAIA/GTAIND/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC no dia 14 de março de 2024. Informamos: 1. Concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento integral ao Comunique-se 187/CLA/DAIA/GTAIND/2024.OBS.1: Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO** caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Comunique-se no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br)

## **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**Documento:** [104969163](#) | **Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 427/2021 Processo SEI nº 6027.2020/0009776-7** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. **A. N. M. D. N.**, e o Sr. **R. G. C.**, representantes da empresa **EMCCAMP RESIDENCIAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.403.252/0001-90, para declarar o que segue: **1** - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 055557421, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 427/2021, publicado no D.O.C em 10/12/2021 página 50, em doc. SEI nº 056143921, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua André de Almeida, nº 2.091 - **Lote 1/A** - São Mateus, São Paulo - SP; **2** - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e todas encontram-se vivas, e com desenvolvimento satisfatório, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 94/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, em doc. SEI nº 100257167. **3** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram implantadas conforme PCA aprovado, bem como a calçada verde, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 94/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, em doc. SEI nº 100257167. **4** - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios **DAP 3,0 cm**, se estenderá até 26/02/2025; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a nota nº04 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2022/01947-00, publicado em 14/03/2022, em doc. SEI nº 091557469. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão

do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

**Documento:** [104945999](#) | **Comunique-se**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05.11.2022 , PG 62 - PARA FINS DE SANEAMENTO**

**SEI nº 6027.2022/0006520-6 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 454/2022-B PMSV/SVMA e Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein...**

**Documento:** [104968413](#) | **Comunique-se**

**COMUNIQUE-SE - CLA**

**Interessado: CONSTRUTORA TENDA S.A.**

**SEI nº 6027.2021/0008081-5**

**TCA nº 385/2021**

Nos autos do processo administrativo SEI nº **6027.2021/0008081-5**, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.5, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Sexta, item 6.1.1.1, no que atine a avisar o início do plantio, e na Cláusula Nona, item 9.3, no que atine a informar o responsável pelo acompanhamento dos compromissos, todas do TCA nº 385/2021.

O valor da multa contratual por afronta a Cláusula Sexta, item 6.1.1.1, no que atine avisar o início do plantio, corresponde a 25% do valor da compensação, que tem seu valor correspondente a 75 (setenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm + tutor x R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês março de 2024, resultando o valor de **R\$ 9.903,75 (nove mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**. O valor da multa, atualizado pelo IPCA - IBGE, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal nº 13.275/2002, corresponde a R\$ 10.003,09 (dez mil e três reais e nove centavos).

O valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.3, no que atine informar o responsável pelo acompanhamento dos compromissos, corresponde a 25% do valor da compensação, que tem seu valor correspondente a 75 (setenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm + tutor x R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês junho de 2024, resultando o valor de **9.903,75 (nove mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**.

**Total da Sanção: 1) R\$ 10.003,09 (dez mil e três reais e nove centavos) + 2) R\$ 9.903,75 (nove mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) = R\$ 19.906,84 (dezenove mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Documento:** [104999405](#) | **Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 190/2016 SEI nº 2015-0.321.269-2** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA, assinado por **W. H.**, representante da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.015/0001-01, para declarar o que segue:

**1** - Que nos termos do despacho sob a fls. 100, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 190/2016, publicado no D.O.C em 28/04/2016 página 24, sob as fls. 101, bem como o ADITIVO 01 (prorrogação de prazo de 12 meses) publicado no D.O.C em 29/07/2017, página 28, sob as fls. 136, ADITIVO 02 (prorrogação de prazo de 12 meses) publicado no D.O.C em 10/10/2018, página 24, sob as fls. 164, ADITIVO 03 (prorrogação de prazo de 12 meses) publicado no D.O.C em 05/03/2022, página 36, sob as fls. 196, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados

na E. E. Deputado Pedro Costa, localizado na Rua Nilo Mazzei, nº. 378, Vila Izolina Mazzei, São Paulo - SP.

**2** - Que os cortes, estabelecidos na Cláusula Segunda, foram realizados no endereço do TCA, conforme autorizado, vistoriados pela Eng.ª Agr., de acordo com o Atesto Técnico nº 184/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, sob as fls. 213 e 214.

**3** - Que a preservação, estabelecida na Cláusula Terceira, foi realizado no endereço do TCA, conforme autorizado, e vistoriado pela Eng.ª Agr., de acordo com o Atesto Técnico nº 184/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, sob as fls. 213 e 214.

**4** - Que o plantio interno, previsto na Cláusula Quarta, foi realizado no final das obras, constatando-se o pleno desenvolvimento das 30 mudas nativas DAP 5,0cm, no interior do imóvel. Ademais, ainda é relatado que as mudas se encontram vivas e estão em condições satisfatórias de desenvolvimento, conforme vistoriado pela Eng.ª Agr., de acordo com o Atesto Técnico nº 184/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, sob as fls. 213 e 214.

**5** - Que as áreas verdes e permeáveis, se encontram em sua totalidade devidamente delimitadas, implantadas conforme PCA aprovado, inclusive que a calçada verde está presente, segundo vistoriado pela Eng.ª Agr., de acordo com o Atesto Técnico nº 184/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, sob as fls. 213 e 214.

No mais, do atesto ainda é importante ressaltar que as cláusulas referentes ao manejo arbóreo, além das áreas verdes e permeáveis, foram cumpridas dentro da legislação ambiental em vigor. E, que em atendimento ao item 5.5, o prazo de conservação e manutenção dos plantios compensatórios em área interna DAP=7 cm e 5 cm será de 6 meses e DAP 3cm de 12 meses.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da [ctca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ctca@prefeitura.sp.gov.br) ao e-mail fornecido pelo interessado.**

**Documento:** [104988998](#) | **Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 416/2014 Processo nº 2013-0.335.250-4** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **O. U. Z.**, representante da empresa **IDEA EMPREENDIMENTOS SPE 18 LTDA.**, CNPJ/MF nº14.699.047/0001-08, para declarar o que segue:

**1** - que nos termos do despacho de fl.124, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº416/2014, publicado no D.O.C em 13/01/2015, pág.22, sob fls. 131 a 135 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, e realizados na Rua Capitão Alceu Vieira, nºs 44,54,56 e 66 (Vila com oito casas nºs 01 a 08) Lapa, São Paulo - SP;

**2** - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 17/06/2021 página 60, sob fls.324/325 dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão.

**3** - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 06 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos conforme Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 245/ CLA-DCRA/GTMAPP- 2024, realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, às fls.361 dos autos.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da**



ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [104990426](#) | **Comunique-se**

Interessado: JLJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI.

SEI nº 6027.2020/0013050-0

TCA: 357/2020

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2020/0013050-0, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.5, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Sétima, item 7.1.2.2, no que atine efetuar o depósito no FEMA, e na Cláusula Nona item 9.3, no que atine atraso na indicação do responsável técnico, todas do TCA nº 357/2020.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Sétima item 7.1.2.2, no que atine efetuar o depósito no FEMA, corresponde a 41 (quarenta e um) mudas DAP 3,0 cm + tutor, R\$ 449,17 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), valor da multa compensatória correspondente ao mês de fevereiro de 2022 x 0,1 % ao dia, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 95,43 (noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº 13.275/2002 enseja a imposição no valor de R\$ 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos).

O valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.3 no que atine atraso na indicação do responsável técnico, corresponde a 41 (quarenta e um) mudas DAP 3,0 cm + tutor, R\$ 441,08 (quatrocentos e quarenta e um e oito centavos), valor da multa compensatória correspondente ao mês de setembro de 2021 x 0,1 % ao dia, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 588,61 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº 13.275/2002 enseja a imposição no valor de R\$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

**Total da Sanção: 1) R\$ 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos). + 2) R\$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) = R\$ 801,31 (oitocentos e um reais e trinta e um centavos).**

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Documento: [105000256](#) | **Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 428/2021 Processo SEI nº 6027.2020/0009663-9**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. A. N. M. D. N. e Sr. R. G. C., representantes da empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, inscrita no CPMF/MF sob o nº 19.403.252/0001-90, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 055575640, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 428/2021, publicado no D.O.C em 10/12/2021, pág. 50, doc. 056143613, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua André de Almeida, nº 2091 Lote 2/B, São Mateus, São Paulo - S.P.;

2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Engº Ftal. de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que as mudas encontram-se vivas e com desenvolvimento satisfatório, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 95/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, doc. 100260694;

3 - que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.10, foi implantada, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 95/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, de Engº Ftal. de CLA/DCRA/GTMAPP, doc. 100260694;

4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram implantadas, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 95/CLA/DCRA/GTMAPP/2024, de Engº Ftal. de CLA/DCRA/GTMAPP, doc. 100260694;

5 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

• dos plantios internos se estenderá até 26/02/2025.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo também a nota 4 e a ressalva 8 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2022/01947-00, publicado em 14/03/2022, doc. 091558315.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento: [104784489](#) | **Despacho**

I - Considerando a Lei Orgânica do Município, artigo 116, a Secretaria de Segurança Urbana - Coordenadora de Administração e Finanças - Divisão de Orçamento e Finanças, faz saber:

II - Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Órgão 38 - Unidade Orçamentária 10, no período compreendido entre Abril e Maio de 2024, disponível:

Órgão 38 - Unidade Orçamentária 10	SEI!
Relação de Compras e Serviços 38.10 - Abril 2024	<a href="#">103951681</a>
Relação de Compras e Serviços 38.10 - Maio 2024	<a href="#">104783396</a>

III - PUBLIQUE-SE;

IV - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/ CAF/ DOF para as demais providências.

Documento: [104784876](#) | **Despacho**

I - Considerando a Lei Orgânica do Município, artigo 116, a Secretaria de Segurança Urbana - Coordenadora de Administração e Finanças - Divisão de Orçamento e Finanças, faz saber:

II - Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Órgão 28 - Unidade Orçamentária 38, no período compreendido entre abril e maio de 2024, disponível:

Órgão 28 - Unidade Orçamentária 38	SEI!
Relação compras e serviços 28.38 - Abril 2024	<a href="#">103952621</a>
Relação de Compras e Serviços 28.38 - Maio 2024	<a href="#">104783531</a>

III - PUBLIQUE-SE;

IV - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/ CAF/ DOF para as demais providências.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### SMDHC/COMISSÃO CENTS

Documento: [102062341](#) | **Despacho Autorizatório**

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. [070184499](#)) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo **Instituto Observatório do Terceiro Setor**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **18.339.412/001-16**.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

III. Publique-se.

IV. Após, à referida Comissão para a efetivação do cadastro e demais providências.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [104911443](#) | **Apostilamento**

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SMDHC/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº [6074.2023/0001611-4](#)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/SMDHC/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de agasalhos, roupas e vestuários de inverno, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua e Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) - **Lotes 7, 9 e 12**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / SMDHC

**DETENTORA /CNPJ: WPPT CONFECÇÕES LTDA.- ME,** CNPJ nº 45.438.114/0001-56

**OBJETO DESTE TERMO:** Concessão do reajuste do preço registrado

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete **GIOVANI PIAZZI SENO**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 007/SMDHC/2023, com vistas a conceder o reajuste do preço praticado na contratação em referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2023 - art. 136, inciso I, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata de Registro de Preços nº 007/SMDHC/2023e na Cláusula Primeira, item 1.2, do Termo de Aditamento nº 001, fica reajustado o preço unitário dos itens: Meias de algodão para crianças e adolescentes de cano longo, nas cores diversas, sem estampa e, Pares de meias de algodão para adultos de cano longo, com cores neutras cabendo avaliação da Contratante, sem estampa (65% algodão e 1% elastano e 34% poliamida, passando a ser R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) cada item, e o preço unitário dos itens: Cueca juvenil slip - cores diversas e, Cueca infantil - cores diversas passando a ser R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) cada item, para o período de 25/05/2024 a 24/05/2025, em conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no percentual de 2,7708%, nos termos do cálculo encartado ao documento [104762133](#).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

2.1. O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 007/SMDHC/2023.

E assim foi lavrado o presente termo, que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste.

Documento: [104907399](#) | **Apostilamento**

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SMDHC/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº [6074.2023/0001611-4](#)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/SMDHC/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de agasalhos, roupas e vestuários de inverno, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua e Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) - **Lote 8**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / SMDHC

**DETENTORA /CNPJ: G8 ARMARINHOS LTDA.,** CNPJ nº 14.232.132/0001-53

**OBJETO DESTE TERMO:** Concessão do reajuste do preço registrado

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital,



representada por seu Chefe de Gabinete **GIOVANI PIAZZI SENO**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 005/SMDHC/2023, com vistas a conceder o reajuste do preço praticado na contratação em referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2023 - art. 136, inciso I, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata de Registro de Preços nº 005/SMDHC/2023 e na Cláusula Primeira, item 1.2, do Termo de Aditamento nº 001, fica reajustado o preço unitário dos itens: Conjuntos em Moletom Adulto, longo, com cores neutras cabendo avaliação da Contratante, com duas peças, sendo blusa de capuz e calça com cós elástico, sem estampa, que tenha poliéster na composição e flanelado, Conjuntos em Moletom, com duas peças (calça e blusa), sendo blusa de capuz e calça com cós elástico sem estampa, que tenha poliéster na composição e flanelado, para adolescentes de 12 a 17 anos, podendo ser numeração adulta, com cores neutras cabendo avaliação da Contratante e Conjuntos em Moletom Infantil, com cores neutras cabendo avaliação da Contratante, com duas peças, sendo blusa de capuz e calça com cós elástico, sem estampa, que tenha poliéster na composição e flanelado, para crianças de 01 a 12 anos, passando a ser R\$ 123,56 (cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) cada item para o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, em conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no percentual de 2,7708%, nos termos do cálculo encartado ao documento [104762129](#).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

2.1. O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 005/SMDHC/2023.

E assim foi lavrado o presente termo, que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste.

Documento: [104909454](#) | Apostilamento

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SMDHC/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº [6074.2023/0001611-4](#)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/SMDHC/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de agasalhos, roupas e vestuários de inverno, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua e Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) - **Lote 10**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / SMDHC

**DETENTORA /CNPJ:** CALUX COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.578.434/0001-61

**OBJETO DESTA TERMO:** Concessão do reajuste do preço registrado

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete **GIOVANI PIAZZI SENO**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 006/SMDHC/2023, com vistas a conceder o reajuste do preço praticado na contratação em referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2023 - art. 136, inciso I, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata de Registro de Preços nº 006/SMDHC/2023 e na Cláusula Primeira, item 1.2, do Termo de Aditamento nº 001, fica reajustado o preço unitário dos itens: Pares de luvas e toucas de lã, com cores neutras cabendo avaliação da Contratante, para adultos e sem estampa e Conjuntos de luvas e toucas de lã, cores escuras (ex: preto, azul marinho e outras), para crianças e adolescentes, sem estampa, passando a ser R\$ 30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos) cada item para o período de 25/05/2024 a 24/05/2025, em conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no percentual

de 2,7708%, nos termos do cálculo encartado ao documento [104762130](#).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

2.1. O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 006/SMDHC/2023.

E assim foi lavrado o presente termo, que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste.

Documento: [104836937](#) | Apostilamento

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMDHC/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº [6074.2023/0001611-4](#)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/SMDHC/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de agasalhos, roupas e vestuários de inverno, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua e Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) - **Lote 3**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / SMDHC

**DETENTORA /CNPJ:** SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. EPP, CNPJ nº 08.787.846/0001-25

**OBJETO DESTA TERMO:** Concessão do reajuste do preço registrado

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete **GIOVANI PIAZZI SENO**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 004/SMDHC/2023, com vistas a conceder o reajuste do preço praticado na contratação em referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2023 - art. 136, inciso I, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, da Ata de Registro de Preços nº 004/SMDHC/2023 e na Cláusula Primeira, item 1.2, do Termo de Aditamento nº 001, fica reajustado o preço unitário dos itens: Meias de algodão para crianças e adolescentes de cano longo, nas cores diversas, sem estampa e Pares de meias de algodão para adultos de cano longo, com cores neutras cabendo avaliação da Contratante, sem estampa (65% algodão e 1% elastano e 34% poliamida), passando a ser R\$ 4,00 (quatro reais) cada item para o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, em conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no percentual de 2,7708%, nos termos do cálculo encartado ao documento [104762128](#).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

2.1. O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/SMDHC/2023.

E assim foi lavrado o presente termo, que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste.

#### DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS

Documento: [104840532](#) | Notificação

Notificação Complementar I de Prestação de Contas nº 033/2024/SMDHC/DP/DAC-MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Rede Rua, CNPJ: 03.221.537/0001-70, situada na Rua Sampaio Moreira nº 110, casa 09 - Brás - São Paulo - SP, referente ao projeto: "PROJETO DE CHAPELARIA SOCIAL", Termo de Fomento (Emenda) nº TFM/144/2022/SMDHC/CPSPR,

constante do Processo nº 6074.2022/0010021-0 para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **15(quinze) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: [analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br).

#### NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

Documento: [104821149](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 137/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2015-0.328.005-1; 2016-0.092.441-3 e 2016-0.130.149-5.

Processo SEI nº [6074.2022/0006870-8](#)

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR".

CNPJ: 71.740.732/0001-66.

Endereço: Rua Vicente Leporace, nº 495, Brookiin, São Paulo - SP, CEP: 04619-031.

Projeto: "Gotas Aprendizes - Técnicas Administrativas e Comerciais para o Mercado de Trabalho".

Termo de Convênio: 101/2015/SMDHC.

Notificamos V. Sas. de que os processos 2015-0.328.005-1; 2016-0.092.441-3 e 2016-0.130.149-5 referentes ao Termo de Convênio 101/2015/SMDHC foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 101/2015/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: [104897183](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 138/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2009-0.258.111-9 e 2010-0.010.721-0.

Processo SEI nº 6074.2022/0001318-0.

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana.

CNPJ: 53.817.169/0001-03.

Endereço: Rua Yoshimara Minamoto, 1164 A.

Projeto: "Fofinhos e Saudáveis".

Termo de Convênio: 106/2009/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os processos 2009-0.258.111-9 e 2010-0.010.721-0, referentes ao Termo de Convênio 106/2009/SMPP, foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 106/2009/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: [104705051](#) | Notificação

Notificação de Publicação nº 127/2024/SMDHC/DP/DAC

Processos nº 2013-0.078.511-6 e 2012-0.286.767-3.

Processo SEI nº 6074.2022/0007763-4.

REF: DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS - PASSIVO

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação Programa Educar.

CNPJ: 01.409.526/0001-92.

Endereço: Rua Catipara, nº 272 - Brooklin, CEP: 04561-060.

Projeto: "Aprendiz Administrativo Educar".

Termo de Convênio: 1º ad. 135/2011/SMPP.



Notificamos o Representante Legal da OSC **Associação Programa Educar**, CNPJ: **01.409.526/0001-92**, situada na **Rua Catipara, nº 272 - Brooklin, CEP: 04561-060**, referente ao projeto: **“Aprendiz Administrativo Educar”**, Termo de Convênio: nº **1º ad. 135/2011/SMPP** constante dos Processos nº **2013-0.078.511-6** e **2012-0.286.767-3** para apresentar documentação referente a prestação de contas dos meses **10, 11, 12 e Final** do projeto referente ao período de **Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2013**.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [104707146](#) | Notificação

**Notificação de Encerramento nº 136/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Processo nº 2015-0.097.696-9 e 2015-0.228.973-0.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0005692-0.**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Fundação Dorina Nowill Para Cegos.**

**CNPJ: 60.507.100/0001-30.**

**Endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 558 - Vila Clementino, CEP: 04037-001.**

**Projeto: “Aprendendo com o Centro de Memória Dorina Nowill”.**

**Termo de Convênio: 030/2015/SMDHC.**

Notificamos V. Sas. de que os processos **2015-0.097.696-9 e 2015-0.228.973-0**, referentes ao Termo de Convênio **030/2015/SMDHC**, foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio **030/2015/SMDHC**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Documento:** [104646537](#) | Notificação

**Notificação de Publicação nº 126/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Processos nº 2016-0.223.837-1, 2017-0.024.147-4 e 2017-0.084.135-8.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0005564-9.**

**REF.: DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS - PASSIVO**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Obras Sociais do Jardim Climax.**

**CNPJ: 53.824.082/0001-55.**

**Endereço: Rua José Pereira Barreto, nº 79 - Jardim Climax, CEP: 04177-350.**

**Projeto: “Cultura um Direito do Cidadão”.**

**Termo de Convênio: 070/2016/SMDHC.**

Notificamos o Representante Legal da OSC **Obras Sociais do Jardim Climax**, CNPJ: **53.824.082/0001-55**, situada na **Rua José Pereira Barreto, nº 79 - Jardim Climax, CEP: 04177-350**, referente ao projeto: **“Cultura um Direito do Cidadão”**, Termo de Convênio: nº **070/2016/SMDHC** constante dos Processos nº **2016-0.223.837-1, 2017-0.024.147-4 e 2017-0.084.135-8** para apresentar documentação referente a prestação de contas dos meses **22, 23, 24 e Final** do projeto referente ao período de **Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2018**.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [104629595](#) | Notificação

**Notificação de Publicação nº 125/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote”.**

**CNPJ: 04.250.687/0001-74**

**Endereço: Av. Eng. Luis Gomes Cardim Sangirardi, nº 789 - Vila Mariana - São Paulo - S.P. - CEP: 04112-080.**

**Projeto: “Quixote Educa para Futuro”.**

**Termo de Convênio: 1º Ad. 219/2011/SMPP.**

**Processo nº 2012-0.346.714-8 e 2013-0.096.738-9.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0007261-6**

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [105005489](#) | Notificação

**Notificação de Publicação nº 129/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Centro Social Santa Cruz da Vila Ré”.**

**CNPJ: 54.059.548/0001-36.**

**Endereço: Rua Mandaguí, nº Vila Granada, CEP: 03656-030.**

**Projeto: “Esporte, Lazer e Cidadania”.**

**Termo de Convênio: 135/2007/SEPP.**

**Processo nº 2007-0.309.076-0, 2007-0.346.149-0 e 2008-0.042.198-8.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0005444-8.**

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [104737143](#) | Notificação

**Notificação de Devolução nº 012/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação Obra do Berço.**

**CNPJ: 62.440.045/0001-34.**

**Endereço: Rua do Chico Nunes, 173 - Vila Andrade.**

**Projeto: “A Arte de Aprender com Arte”.**

**Termo de Convênio: 237/2011/SMPP.**

**Processos nº 2011-0.349.852-1; 2012-0.183.597-2.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0008130-5.**

Notificamos o prezado (a) Sr (a) representante legal da OSC **Associação Obra do Berço**, inscrita sob o CNPJ Nº, **62.440.045/0001-34**, quanto a decisão de análise das prestações de contas do referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [104795073](#) | Notificação

**Notificação de Devolução nº 013/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Centro de Direitos Humanos e Educação popular de Campo Limpo.**

**CNPJ: 61.580.080/0001-96.**

**Endereço: R. Luís da Fonseca Galvão, 180 - Parque Maria Helena, São Paulo - SP, 05855-300.**

**Projeto: “È Possível ser Diferente”.**

**Termo de Convênio: 129/2010/SMPP.**

**Processo nº 2010-0.245.685-8 e 2011-0.011.504-4.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0005483-9.**

Notificamos o prezado (a) Sr (a) representante legal da OSC **Centro de Direitos Humanos e Educação popular de Campo Limpo**, inscrita sob o CNPJ Nº, **61.580.080/0001-96**, quanto a decisão de análise das prestações de contas do referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [104747690](#) | Notificação

**Notificação de Publicação nº 128/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Processos nº 2015-0.320.540-8; 2016-0.078.905-2; 2016-0.172.142-7 e 2017-0.056.209-2.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0007851-7**

**REF.: DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS - PASSIVO**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO.**

**CNPJ: 01.408.480/0001-97.**

**Endereço: Rua Augusto Cavalcanti, 154, sala 02 - Conj. Habitacional José Bonifácio, São Paulo - SP, CEP: 08253-110.**

**Projeto: “Arte em Encanta”.**

**Termo de Convênio: 129/2015/SMDHC.**

Notificamos o/a Representante Legal da OSC **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO**, CNPJ: **01.408.480/0001-97**, situada na **Rua Augusto Cavalcanti, 154, sala 02 - Conj. Habitacional José Bonifácio, São Paulo - SP, CEP: 08253-110**, referente ao projeto: **“Arte em Encantar”**, **Termo de Convênio: nº 129/2015/SMDHC** constante dos **Processos nº 2015-0.320.540-8; 2016-0.078.905-2; 2016-0.172.142-7 e 2017-0.056.209-2** para apresentar documentação referente a **prestação de contas dos meses 19, 20, 21, 22, 23 e 24** do projeto referente ao **período de Junho/2017, Julho/2017, Agosto/2017, Setembro/2017, Outubro/2017 e Novembro/2017**.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

**Documento:** [104973810](#) | Comunique-se

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

- COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2013/0376023-8 0010302502393-1 9 BERGAMO INCORPORADORA LTDA.  
-0000.2012/0092583-8 0008710600922-1 4 AK 14 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA

- COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2018/0080649-0 0000506200752-1 13 ADMINISTRACAO DE BENS TA HUAN LTDA  
-0000.2016/0254432-4 0024002100012-1 11 RAFANÉS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2005/0275400-8 0003500100041-1 5 IGREJA SINO DE BELEM MISSAO DAS PRIMISSIAS

**Documento:** [104968649](#) | Notificação

**CAP-DPD**



Processo nº 2014.0.171.024-3

GUILCY MARIA PAIVA MEREDIG

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO INDEFERIDO.

\*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10h às 16h, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

\*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [105007425](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 27-10065964 Processo: 6030.2024/3018726-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE LUIZ MARIA MIGUEL

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R FORTE DO MATTOS 00001  
Bairro: VILA ANTONIETA CEP: 03478045 SQL: 116.479.0010-6

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura do Campo Limpo

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [104981067](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 15-10061221 Processo: 6032.2024/3002789-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZ RUSSO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R NESTOR HOMEM DE MELO 00439, Complemento: CAMPO LIMPO  
Bairro: CAMPO LIMPO CEP: 05758160 SQL: 168.258.0024-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Passo inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura da Cidade Ademar

### COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Documento: [104966963](#) | Convocação

São Paulo, 12 de junho de 2024

#### CONVOCAÇÃO - 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR

A Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar - Soraia Barbosa de Carvalho, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a 19ª Reunião Ordinária que acontecerá presencialmente no Auditório da Subprefeitura Cidade Ademar, sito Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância, São Paulo, no dia 17 de junho de 2024, segunda-feira, das 18:30h a primeira chamada e a segunda chamada às 19:00 horas encerrando às 21h, tendo como pauta:

##### 1. Educação - Ceu Cidade Ademar

##### 2. outros

#### Conselheiros Convocados:

Alfonso Rodriguez Gonzalez

Aluizio Roberto Jordão

Clóvis Rodrigues Ferreira

Daniel dos Reis

Fátima Braz da Silva Lima Santos

Flávio Veloso Rocha

Gustavo Gomes dos Santos Brandão

Jaqueline Guimarães dos Santos

Lorena Rabarchi Graciano

Patrícia Brandão Soares

Raimundo Paz Gomes da Silva

Ricardo Vicente de Oliveira

Soraia Barbosa de Carvalho

Valdice Ferreira dos Santos

Valter Oliveira de Farias

Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

#### CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR

**ROGÉRIO BALZANO**, Subprefeito de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, convoca todos os conselheiros (as) eleitos (as), para a 19ª Reunião Ordinária a realizar-se no **dia 17/06/2024 às 18:30h primeira chamada e às 19h segunda chamada no auditório desta Subprefeitura**, localizada na Avenida Yervant Kissajikian, 416, Vila Constância, tendo como pauta:

##### 1. Educação - Ceu Cidade Ademar

##### 2. Outros

### UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [105008387](#) | Revisão Numérica de Logradouro Simples

#### REVISÃO NUMÉRICA DA RUA BASTOS TIGRE

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Cidade Ademar procedeu a alteração da numeração na **RUA BASTOS TIGRE**, codlog 02.960-2, **conservando** o número **468**, publicado em Revisão Numérica de DOM de 18/02/1983, e **cancelando** os números **440, 454, 462, 472 e 478**, publicados na mesma revisão. **Cancelando** ainda os números **442 e 442A** utilizados no local até 2019. Referente aos SQLs 173.226.0023-0, 173.226.0024-9, 173.226.0049-4,

173.226.0048-6, 173.226.0026-5, 173.226.0027-3 e 173.226.0028-1. Atendendo ao Processo/SEI 6034.2024/0001162-0.

## Subprefeitura Cidade Tiradentes

### CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [104965794](#) | Convocação

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2024/0000563-4

Nota de Empenho 72.324/2024 ([104963353](#))

Empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Valor R\$ 259,00

## Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [104936259](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 28-10063374 Processo: 6036.2024/3021098-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HELIO BATISTA DOS SANTOS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Avenida São Miguel 09999  
Bairro: Vila Constância CEP: 03619100 SQL: 110.426.0012-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura de Guaianases

### UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [104973765](#) | Despacho Pagamento

6038.2024/0001337-4 - Pagamentos: contratações

#### Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI 104441345 e Medição de Fornecimento SEI [104441290](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária



para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2023/0001495-6](#).

**II - CONVALIDO** a Medição de Fornecimento SEI [104441290](#), do período de 01 a 31/05/2024 referente a Prestação de Serviço de acesso IP Dedicado para prover acesso à Internet com mínimo de 50 Mbps, Full 24/7, disponibilidade 99,5% (4 links) para a Sub-G fornecido pela empresa **EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA**, bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor Bruto de **R\$ 5.232,00** (cinco mil duzentos e trinta e dois reais) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e nº 78 de 31/05/2024 SEI [104441284](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **INSS** - R\$ 0,00 - Cálculo de 11% sobre o valor da NFS-e - Cód. 2640 - ISENTA Empresa Optante pelo Simples Nacional/ Consulta SEI [104441338](#) Declaração SEI [104441333](#);

- **ISS** - R\$ 0,00 - Cálculo de 5% sobre o valor da NFS-e - Cód. 9954 e;

- **IRRF** - R\$ 0,00 - 4,80% sobre o valor da NFS-e - Cód. 6190 - (Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza).

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº	Valor da Medição	Período	Vencimento
<a href="#">9.728/2024 SEI 097217267</a>	R\$ 5.232,00	01 a 31/05/2024	30/06/2024

**IV** - Publique-se e;

**V** - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento:** [104978476](#) | **Despacho Pagamento**

**6038.2024/0001352-8- Pagamentos: contratações**

**Despacho Pagamento**

**Interessados:**

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no documento SEI [104480194](#) e Planilha de Medição de Fornecimento SEI [104480128](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado [6038.2022/0000114-3](#).

**II - CONVALIDO** a Planilha de Medição de Fornecimento SEI [104480128](#) do período de 01 a 31/05/2024 referente a prestação de serviços de motofrete, com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação por ponto valor de referência (PVR), executados pela empresa **GOD SERVICE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME**, bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de **R\$ 376,20 ( Trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos )** para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e nº 7535 de 06/06/2024 SEI [104480108](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **INSS** - R\$ 41,38 - Cód. 2640 - 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal de Serviços;

- **ISS** - R\$ 18,81 Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9920

- **IRRF** - R\$ 4,51 - Cálculo de 1,2% sobre valor da NFS-e conforme Documento Fiscal - Cód. 6147- Transporte de Cargas.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
<a href="#">15.410/2024 SEI 097570836</a>	R\$ 364,80	01/05/2024 à 31/05/2024	30/06/2024
<a href="#">15.422/2024 SEI 097570836</a>	R\$ 11,40	01/05/2024 à 31/05/2024	30/06/2024

**IV** - Publique-se e;

**V** - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento:** [104971860](#) | **Despacho Pagamento**

**6038.2024/0001263-7 - Pagamentos: contratações**

**Despacho Pagamento**

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no documento SEI [103954681](#) e Medição de Fornecimento SEI [103954650](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2021/0002474-5](#).

**II - CONVALIDO** a Medição de Fornecimento SEI [103954650](#) do período de 01 a 31/05/2024 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, instalado no prédio sede desta Subprefeitura Guaianases, realizados pela empresa **IB DO CARMO SILVA ELEVADORES**, bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de **R\$ 909,50** (novecentos e nove reais e cinquenta centavos) para pagamento da Nota Fiscal nº 00000144 de 07/06/2024 SEI [103954646](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **IRRF** - R\$ 0,00 - ISENTO - **Cód. 6190** - conforme Documento Fiscal / Declaração e Consulta de Optante Simples Nacional - SEI [103954672](#) e [103954677](#).

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
<a href="#">5153/2024 SEI 096977560</a>	R\$ 909,50	01 a 31/05/2024	30/06/2024

**IV** - Publique-se e;

**V** - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento:** [104981054](#) | **Despacho Pagamento**

**6038.2024/0000515-0 - Pagamentos: contratações**

**Despacho Pagamento**

**Interessados:**

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no documento SEI [099221096](#) e Planilha de Medição de Fornecimento SEI [104637619](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado [6038.2022/0000114-3](#).

**II - CONVALIDO** a Planilha de Medição de Fornecimento SEI [104637619](#) do período de 01 a 29/02/2024 referente a prestação de serviços de motofrete, com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação por ponto valor de referência (PVR), executados pela empresa **GOD SERVICE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME**, bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de **R\$ 11,97 ( Onze reais e noventa e sete centavos )** para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e nº 7536 de 06/06/2024 SEI [104637310](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **INSS** - R\$ 1,32 - Cód. 2640 - 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal de Serviços;

- **ISS** - R\$ 0,59 Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9920

- **IRRF** - R\$ 0,14- Cálculo de 1,2% sobre valor da NFS-e conforme Documento Fiscal - Cód. 6147- Transporte de Cargas.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
<a href="#">15.422/2024 SEI 097570836</a>	R\$ 11,97	01/02/2024 à 29/02/2024	30/03/2024

**IV** - Publique-se e;

**V** - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento:** [104963323](#) | **Despacho Pagamento**

**6038.2024/0001406-0- Pagamentos: contratações**

**Despacho Pagamento**

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no documento SEI [104659061](#) e 36ª Medição de Fornecimento SEI [104658995](#) o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI 6038.2022/0002108-0.

**II - CONVALIDO** a 36ª Medição de Fornecimento SEI [104658995](#) do período de 16/05/24 à 31/05/24 referente a prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para o fornecimento de gasolina tipo C, executados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor de **R\$ 4.347,72** (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e 2272166, emitida em 01/06/2024, SEI [104659023](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- **SEM RETENÇÕES** - EMPRESA NÃO OPTANTE pelo Simples Nacional: **Porém NÃO EXISTE CORRETAGEM devido ao tipo de serviço de intermediação de serviços (VIDE INFORMAÇÃO NO CORPO DA NOTA)**.

- **IRRF** - R\$ 0,00 - Cálculo de 4,80% sobre o valor da Nota Fiscal de Serviços - Código 6190 (intermediação de negócios)

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
<a href="#">5134/2024 SEI 097010497</a>	R\$ 4.347,72	16 a 31/05/24	30/06/2024

**IV** - Publique-se e;

**V** - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

## Subprefeitura do Ipiranga

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [104955096](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10068701 Processo: 6039.2024/3010052-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JM NACHEF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GAL CHAGAS SANTOS S/N, Complemento: 9999  
Bairro: Jd da Saúde CEP: 04146051 SQL: 046.239.0008-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Passivo em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de



19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104955195](#) | **Notificação Orientativa**

## NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10068710 Processo: 6039.2024/3013600-3

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: EUGÊNIO PAULO NEVES

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua General Chagas Santos 00989  
Bairro: Vila da Saúde CEP: 04146051 SQL: 046.239.0007-1

### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104981040](#) | **Notificação Orientativa**

## NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10068728 Processo: 6039.2024/3013755-7

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIA ADELAIDE DOS SANTOS

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Capitão Guilherme Pompeu 00117, Complemento: 115  
Bairro: Jardim da Saúde CEP: 04149090 SQL: 046.163.0008-9

### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [104981045](#) | **Notificação Orientativa**

## NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10071656 Processo: 6039.2024/3017226-3

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Auriverde 01835, Complemento: 1815  
Bairro: Vila Independencia CEP: 04222002 SQL: 050.038.0016-9

### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

## Subprefeitura do Itaim Paulista

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

**Documento:** [104283427](#) | **Comunique-se**

**6040.2023/0000263-0 - SISACOE: Auto de Regularização**

**SIMPROC 1994-0.111.554-0**

**Interessados:** MARCOS AURÉLIO RAMIREZ e CARLOS JOSÉ MACEDO DE SOUSA

COMUNIQUE-SE: **1)** Apresentar anuência do vizinho para aberturas a menos de 1,50m da divisa. **2)** Em peças gráficas: \*Efetuar cotas e legendas em linhas finas; \*Cotas em caixa mais alta; \* Rever cálculo de área na situação atual: que conste a área do lote, área construída computável, área construída não computável e o total a regularizar (soma da área não computável e computável). Constar essas informações também na situação pretendida; \*Completar cotas horizontais; \*Indicar lote a ser desdobrado na situação atual e pretendida constando: nome do lote, dimensões lineares, área do lote, área construída e lotes confrontantes. **3)** Certificado de Quitação do Imposto Sobre Serviços - ISS relativo à área a ser regularizada.

## Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**Documento:** [105005500](#) | **Ata**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS PREFEITURA REGIONAL JAÇANÃ/TREMOMBÉ CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES JAÇANÃ/TREMOMBÉ SUBPREFEITO E PRESIDENTE DO CADES - Fábio Polillo COORDENAÇÃO CADES - Edson Novoa**

Reunião ordinária CADES Jaçanã/Tremembé Reunião iniciada no dia 22 de maio de 2024 as 19:30 na subprefeitura Jaçanã/Tremembé, estando presentes: Fábio Polillo (Presidente do Cades); Aléx Marchioratto (governo local); Edson Novoa (coordenador do CADES); Ray Nonato (SVMA); Silvana Evangelista (conselheira titular); Kaio (Engenheiro Agrônomo); Ingel (Arquiteta); Débora (Comunicação); Beto Mendes (Assessor político); Emílio (CPO: Coordenador de Projetos e obras); Conceição Aparecida (Conselheira Suplente); Fabiana Lima de Oliveira (Conselheira Titular); Hélio Cláudio de Carvalho Moreira (Conselheiro Titular); Carlos Marques (Conselheiro Titular); Claudio (Conselheiro Titular, que participou de modo virtual); Joyce (Conselheiro Titular); José Ramos (Conselheiro Titular convidado de V.M./V.G); Pollilo informa que pela primeira vez o jaçanã possui orçamento maior que Santana e que o CADES deve ser respeitado, assim como outros conselhos tem grande relevância em todas as esferas ambientais do distrito; Jaçanã está em um estágio diferente, recuperando o desmatamento; diz ser importante trabalhar com as famílias, com o lúdico (escolas, comunidades etc.); Agregar um CADES forte, os pets, idosos, conforto ambiental, cultura de paz, etc.; Estamos aqui de passagem, devemos agregar troca de conhecimento, devemos alcançar todos os segmentos; A CIPA e o CPM entre outros conselhos utilizam este espaço mais permeável, que possamos ter propostas positivas; Edson Novoa se apresenta, fala da sua experiência na gestão passada; Pollilo diz que tudo é possível quanto as mudanças,

sugere o CADES fazer um plano de trabalho para deixar um legado e ser continuado nas próximas gerações e gestão; Pollilo entrega os certificados de pose aos conselheiros presentes; Conceição diz que enfim ocorreu a primeira reunião híbrida e Ramos reforça que jaçanã é o primeiro a ter inclusão; Pollilo diz para não deixarmos a porta se fechar, mantermos sempre aberta e cobrar as ações; Jaçanã tem um Rotary Club muito forte, igreja, escola etc., somar forças, nos aproximar, trazer para perto outros conselhos, ex: Conselho Tutelar; Fazermos um plano de ação, temos a maior malha hídrica de SP, falta pouco para deixarmos as águas transparentes, conservar o cenário; O perfil do municípe está mudando, todos gostam de tirar fotos em ambientes floridos; Joyce diz da importância da insistência da participação, mesmo que de forma híbrida do conselho DPD; Pollilo diz que a reunião está iniciada e que podemos e devemos cobrar nossas metas e que a equipe está à disposição e caminhemos ao lixo zero; Conceição informa que o desejo pela híbrida foi solicitada desde a gestão anterior e Pollilo está de parabéns pela prontidão; Pollilo informa que no dia 06 de junho de 2024 as 19h30 no clube Guapira será a apresentação do Plano de Governo para 2025 e a participa ção de todos é muito importante; Ramos informa que no Edu Chaves tem um Centro de acolhimento para o idoso com duas moradoras antigas e que já está na câmara dos vereadores a placa de homenagem do Jaçanã para ser colocado no equipamento do idoso; informa também que o Jaçanã é o maior foco de Dengue; Pollilo informa que o Jaçanã saiu de primeiro para o sexto lugar de foco de Dengue e já tem para o mês de junho campanha preventiva e que a maior dificuldade são os equipamentos particulares, casas com piscinas, edículas, fontes etc.; Conceição reforça a importância da informação das empresas terceirizadas contratadas quanto ao anelamento das árvores plantadas, capacitação da equipe, tem que ter um projeto para se evitar tal situação com as árvores; Kaio se prontifica a entrar em contato com a equipe para terem mais cuidado; Conceição informa sobre um espaço que a anos tem projeto e só agora saiu para execução; Foi votado em reunião e definido que o Novoa ficará como coordenador do CADES e a Fabiana, como secretária, e os demais cargos serão definidos posteriormente. A reunião foi produtiva e encerrou-se as 21h30. Esta ata foi digitada por Silvana Evangelista.

## Subprefeitura da Lapa

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [105007422](#) | **Notificação Orientativa**

## NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 12-10034700 Processo: 6044.2024/3012798-2

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: AUGUSTO NOBREGA

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R IBUGUACU 00301, Complemento: 301 A 303 303 A  
Bairro: V Leopoldina CEP: 05301050 SQL: 097.083.0009-8

### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [104986059](#) | **Comunique-se**

**6044.2023/0010572-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** FATURE MEDICAL LTDA.

COMUNIQUE-SE PRELIMINAR:

**1-** Tendo em vista que o pedido se enquadra em Atividade de Baixo Risco, apresentar o protocolo que comprove a Indisponibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento pelo Sistema Eletrônico (REDESIM) .

**2-** Apresentar cópia da Matrícula do imóvel Atualizado .



3- Apresentar cópia(s) da(s) notificação de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU(s) atualizado(s).

4- Apresentar cópia do CNPJ da empresa objeto do pedido atualizado e do CCM da empresa objeto do pedido atualizado .

5- Apresentar cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico.

6- Apresentar cópia do C.C.M do responsável técnico.

7- Apresentar cópia devidamente quitada da A.R.T ou R.R.T. do responsável técnico.

8- Apresentar cópia(s) da(s) planta(s) aprovada(s), em escala legível, onde constam as notas e quadro de áreas e as vagas para estacionamento utilizadas pela Atividade, em atendimento a Lei 16.402/2016- Quadro 4A . Deverá ser demarcada a(s) Área(s) Utilizada(s) pela Atividade .

9- Apresentar cópia do Certificado de Conclusão ou Auto de Regularização ou Certificado de Regularização ou equivalente, relativo à(s) planta(s) aprovada(s) .

**Documento:** [104985447](#) | **Comunique-se**

**6044.2023/0004937-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** TIM S.A, 037.702.028-13 CATARINA FATIMA DE OLIVEIRA, TIM.S.A

COMUNIQUE-SE PRELIMINAR:

O interessado deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

1. Anexos I e III da PORTARIA Nº 17/SMSUB/2023 totalmente preenchidos, assinados pelo responsável legal do estabelecimento e responsável técnico (devidamente identificados no caso de alteração dos signatários).

2. CNPJ e CCM do estabelecimento com o endereço constante no IPTU;

3. Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal;

4. Certificado de Conclusão da edificação;

5. Planta aprovada com a demarcação da área da atividade;

6. Contrato social da empresa;

7. Procuração atualizada;

8. Contrato de locação;

9. Notificação de lançamento do IPTU/2024.

## Subprefeitura da Mooca

### SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**Documento:** [104931669](#) | **Despacho deferido**

6046.2024/0005073-7

Interessado: PAULO ROBERTO RAMOS GRANJA

CPF:335.566.104-00

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

#### **Despacho Parcialmente Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor RICHART ARCE CANO, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº (104761490)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 23/05/2024 na rua Oriente nº 65, conforme documentação juntada (104216536), referente aos lances 0092903, 0106662, 0113602, 0113614, 0113631, 0113655, 0113656, 0113676, 0113679, 0113683, 0113693, 0113699, 0113700, 0116306, 0116307, 0116602, 0116605, 0116653, 0116654 e 0116666 se encontram separados e armazenada no depósito, **e são passíveis de devolução a Nota Fiscal Eletrônica nº 001446 foi emitida em 23/05/2024 doc. (104761488)** sendo confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. **(104761489)** e os lances 0113691, 0113697, 0116657, 0116659 e 0116692 **são vedados as não devolução de acordo com o item 2 do inciso IV do Artigo 7º da Portaria SUB/MO nº 9 de 15 de maio de 2024.**

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

#### **II. PUBLIQUE-SE.**

**III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.**

**Documento:** [104931986](#) | **Despacho deferido**

6046.2024/0005316-7

Interessado: Jonathan Deiniel Gulart

RG: 66.964.339-7

CPF: 053.884.399-33

Local: Rua Xavantes, 824 - Brás dia 26/03/24

#### **Despacho Parcialmente Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor RICHART ARCE CANO, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº (104826612)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida em 26/03/2024, na Rua Xavantes, 824 - Brás dia 26/03/24, conforme documentação juntada (104491679), referente aos lances 0089474, 0090334, 0090362, 0098509, 0098511, 0098519, 0098571, 0098572, 0098585, 0099081, 0104601, 0104627, 0104640, 0104653, 0104669, 0104673, 0104674 e 0114714, se encontram separados e armazenados no depósito, porém não são passíveis de devolução, a procuração consta no doc. **(104823843)** e as notas fiscais eletrônicas no doc. **(104823991)**, sendo confirmadas no site do portal na nota fiscal eletrônica doc. **(104824184)**. E os lances 0098506, 0099048 e 0104622 **não são passíveis de devolução**, pois se encontra enquadrado no item 2 do inciso IV do Artigo 7º da Portaria SUB-MO nº 9 de 15 de maio de 2024.

Local para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca.

#### **II. PUBLIQUE-SE.**

**III. Após , enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.**

**Documento:** [104931281](#) | **Despacho indeferido**

6046.2024/0005311-6

Interessado: ROGERIO DE JESUS CARLOS

CPF: 325.168.928-29

Assunto : Devolução de mercadoria apreendida

#### **Despacho Indeferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor ROGERIO DE JESUS CARLOS, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (104760439)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 23/05/2024 na PRAÇA REPUBLICA DA COREIA, conforme documentação juntada (104481305), referente aos lances 0117258, 0117260, 0117264 e 0117280 se encontram separados e armazenada no depósito, **porém não são passíveis de devolução em virtude que a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.259 emitida em 31/05/2024 foi posterior a data de apreensão, pois não tem amparo legal doc. (104600032)** sendo confirmadas no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. **(104600037)** e **também são vedadas as não devoluções de acordo com o item 1 do inciso IV do Artigo 7º da Portaria SUB/MO nº 9 de 15 de maio de 2024.**

#### **II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**Documento:** [104931471](#) | **Despacho indeferido**

6046.2024/0004774-4

Interessado: FREDDY EUFRONIO CHOQUE ORTIZ

CPF:234.199.908-55

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

#### **Despacho Indeferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor FREDDY EUFRONIO CHOQUE ORTIZ, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (104761040)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 20/05/2024 na Rua HENRIQUE DIAS nº 150, conforme documentação juntada (103726867), referente aos lances

0120101, 0120102, 0120103, 0120107, 0120108, 0120109, 0120111, 0120112, 0120113, 0120115, 0120116, 0120117, 0120118, 0120122, 0120123, 0120125, 0120126, 0120127, 0120128, 0120129, 0120130, 0120132, 0120134, 0120135, 0120136, 0120137, 0120139, 0120142, 0120143, 0120144, 0120145, 0120146, 0120147, 0120150, 0120151, 0120153, 0120154, 0120155, 0120153, 0120156, 0120157, 0120159, 0120160, 0120161, 0120162, 0120163, 0120164, 0120165, 0120167, 0120168, 0120169, 0120170, 0120171, 0120172, 0120173, 0120176, 0120177, 0120179, 0120180, 0120181, 0120183, 0120185, 0120186, 0120187, 0120188, 0120189, 0120190, 0120191, 0120192, 0120194, 0120195, 0120197, 0120198, 0120199 e 0120200 se encontram separados e armazenados no depósito, **porém não são passíveis de devolução em virtude que a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.006.936 doc. (104337412) está em nome de YULISA CHOQUE LIMACHI - CPF nº 430.110.868-85 - CNPJ nº 44.235.955/0001-01 doc. (104337398)** sendo confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. **(104337427)**.

#### **II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**Documento:** [104926644](#) | **Despacho indeferido**

6046.2024/0002499-0

Interessado: SANDRA MARDONIA JAIMES ORELLANA

CPF:235.112.778-17

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida 20/03/2024 - LOCAL: RUA CEL. MORAIS nº 217

#### **Despacho Indeferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela Senhora SANDRA MARDONIA JAIMES ORELLANA, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (104718892)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 20/03/2024 na RUA CEL. MORAIS nº 217, conforme documentação juntada (100530828), referente aos lances **0089427, 0089461, 0096533, 0098239, 0103588, 0104613, 0104621, 0104628, 0104656, 0104692, 0111213, 0111216, 0111260, 0111289, 0111930, 0114249 e 01114979** são das mercadorias apreendidas, que foram adquiridas pelas notas fiscais eletrônicas constantes nos doc. **(102546600, 102546687, 102546774 e 102615795)**, são mercadorias de matéria prima, sendo assim **não passíveis de devolução**, pois conforme estabelecido no § único do inciso VII do Artigo 3º da Portaria SUB/MO nº 9 de 15 de maio de 2024, que diz **“Parágrafo Único Não será aceita, para atendimento ao previsto no artigo 3º da lei nº 1111 de 31 de outubro de 1991, a apresentação de nota fiscal relativa à aquisição de matéria prima utilizada na confecção e fabricação de mercadoria apreendida”**. Em relação aos lances 0089464, 0098232, 0098284, 0099175, 0099325 e 0111210, **também são mercadorias não passíveis de devolução** elas estão enquadradas no item 2 do inciso IV do Artigo 7º da Portaria SUB/MO nº 9 de 15 de maio de 2024 e **O LACRE 0099931 O MESMO NÃO DEU ENTRADA NO DEPÓSITO.**

#### **II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**Documento:** [104932124](#) | **Despacho indeferido**

6046.2024/0003983-0

Interessado: Lingwei Wo

RNE: V454207-M

CPF: 231.950.938-04

Apreensão Rua Mendes Junior, 142 - 16/04/2024

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

#### **Despacho Indeferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor **AHMADOUNBACKE THIAO**, considerando a Informação da **SFISC/F/VP (102381534)**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida em 16/04/2024 na Rua Mendes Junior nº 142, conforme documentação juntada (102381534), referente ao lance **0108576** da mercadoria apreendida se encontra separada e armazenada no depósito, **porém não é passível de devolução, em virtude que a NF-e nº 21.731 foi em 23/04/2024 doc. (102442810), posterior a data de apreensão que é 16/04/2024, sendo que a NF-e foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. (102442858), pois não há amparo legal para devolução.**

#### **II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**Documento:** [105006814](#) | **Comunique-se**



6046.2024/0005458-9

Interessado: JOSE AUGUSTO COUTO DA SILVA

CPF:286.523.098-84

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

COMUNIQUE-SE:

O requerente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica das mercadorias apreendidas no dia 23/05/2024 e apresentar o comprovante de pagamento do Auto de Multa nº 08-280.732-9.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [104987344](#) | [Comunique-se](#)

6059.2024/0006195-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: LAYS FUNKE PAPOTTI

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooica@smsub.prefeitura.sp.gov.br

( X ) - Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

Documento: [105002268](#) | [Comunique-se](#)

6046.2024/0005487-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooica@smsub.prefeitura.sp.gov.br

( X ) - Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Exercício 2024

## Subprefeitura de Parelheiros

### UNIDADE DE VISTORIA

Documento: [104958752](#) | [Edital](#)

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.

**AUTO DE APREENSÃO:** Na Rua Drummond de Andrade, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, incisos I e II, e parágrafo 3, inciso II.

Descrição	Quantidade	Estado
Tijolos	1000	Regular
Lajes	35	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.002.609-4 - Data da Infração: 10/06/2024

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2024/3006100-7 SEI nº 6047.2024/0000687-3

**Nome:** PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - **Local:** Rua Drummond de Andrade, travessa, 99 - Parelheiros - São Paulo, S.P.

**Fato Constitutivo/Infração:** Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

**Preceito Legal Violado:** Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016.

Os materiais e demais objetos apreendidos poderão ser retirados pelo proprietário na Prefeitura Regional PARELHEIROS no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a comprovação de sua propriedade por meio de notas fiscais, pagando, ainda, os custos da apreensão e depósito. Transcorrido o prazo os materiais passarão ao domínio da Subprefeitura.

Documento: [104960307](#) | [Edital](#)

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.

**AUTO DE APREENSÃO:** Na Rua Alfredo Reimberg, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, incisos I e II, e parágrafo 3, inciso II.

Descrição	Quantidade	Estado
Blocos de concreto	1300	Regular
Ferro (barras)	12	Regular
Estribos (un)	115	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.002.649-3 - Data da Infração: 11/06/2024

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2024/3000947-1 SEI nº 6047.2024/0000693-8

**Nome:** PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - **Local:** Rua Alfredo Reimberg, 99999 - 99999 - Parelheiros - São Paulo, S.P.

**Fato Constitutivo/Infração:** Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016.

Os materiais e demais objetos apreendidos poderão ser retirados pelo proprietário na Prefeitura Regional PARELHEIROS no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a comprovação de sua propriedade por meio de notas fiscais, pagando, ainda, os custos da apreensão e depósito. Transcorrido o prazo os materiais passarão ao domínio da Subprefeitura.

## Subprefeitura Penha

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [104974928](#) | [Despacho de Poda/Remoção de Árvore](#)

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo:

**Serviço:** Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Processo 6012.2024/0014234-2 - Praça Padre Rossetti, 254

Processo 6012.2024/0014234-2 - Praça Doutor Pedro Conde, 211

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

Documento: [104969021](#) | [Despacho de Poda/Remoção de Árvore](#)

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo:

**Serviço:** Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço 10132330 - Rua Rodeio, 307

**Serviço:** Remoção de Leucena 01 (unidade):

Ordem de Serviço 10111402 - Rua Ministro Carlos Maximiliano, 46

**Serviço:** Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):

Ordem de Serviço 10132263 - Rua Cajapió, 5A (lado oposto)

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

## Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [104980745](#) | [Notificação Orientativa](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10061813 Processo: 6052.2024/3020918-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARISA RIVANI

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DR ANTONIO MARIA LAET 00487

Bairro: PARADA INGLEZA CEP: 02240000 SQL: 067.171.0039-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [105007413](#) | [Notificação Orientativa](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10060779 Processo: 6052.2024/3018579-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: BPTG PARTICIPACOES LTDA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO ROSA 00121

Bairro: TUCURUVI CEP: 02255130 SQL: 067.161.0131-4

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [105007407](#) | [Notificação Orientativa](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10061813 Processo: 6052.2024/3020918-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARISA RIVANI

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DR ANTONIO MARIA LAET 00487

Bairro: PARADA INGLEZA CEP: 02240000 SQL: 067.171.0039-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de

acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

## **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO**

**Documento:** [105001046](#) | **Comunique-se**

**6048.2022/0001282-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** ANHANGUERA EDUCACIONAL

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, fica o interessado, comunicado a apresentar os documentos indicados a seguir, **no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente Comunique-se:** - Requerimento e anexos completamente instruídos e assinados, (pelo proprietário e Responsável Técnico) para a Empresa atual, conforme Portaria 17/SMSUB/2023; - Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM; - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado; - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º, Planta assinada com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor, bem como AVCB atualizado; - Apresentar peça gráfica referente às condições de instalação à lotação máxima, demarcar vagas para estacionamento, área de embarque e desembarque; - Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS e Auto de Licença de Funcionamento da Lanchonete, se for o caso; - Esclarecer quanto a previsão de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido), e apresentar contrato de locação de Estacionamento, se for o caso; - Esclarecer divergência de Áreas entre: Plantas; AVCB apresentado, Requerimento da Licença e IPTU.

## **Subprefeitura de São Miguel Paulista**

### **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [104900173](#) | **Comunique-se**

**6055.2024/0000836-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. C.C.M e ART. do responsável Técnico constando no campo atividade técnica/observações as responsabilidades descritas no anexo 2.

**Documento:** [104649540](#) | **Comunique-se**

**6055.2023/0002770-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** Cei prof. Nei Caetano de Andrade e Eng. Civil Vitor Andrade de Moura

Apresentar:

- Contrato social e documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel.

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

**Documento:** [104363697](#) | **Comunique-se**

**6055.2023/0000471-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** Igreja Universal do Reino de Deus

Apresentar:

1. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB na validade;
2. CREA, C.C.M do responsável Técnico.

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

**Documento:** [104904293](#) | **Comunique-se**

**6041.2024/0001693-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** Residencial São Miguel e Eng. Marcelo coelho Amorim

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. R.G. do responsável pela atividade;
2. Relação de indisponibilidades/impossibilidades, protocolo emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades - Empreenda Fácil;
3. Anexo I - Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento - empreendimento considerado de Baixo Risco;
4. Anexo II da Portaria SMPR n. 29 de 14/07/17 - Baixo Risco - Parâmetros de Incomodidade, condições de Instalação, higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade;
5. Retificar na ART o campo atividade técnica, devendo constar as responsabilidades descritas no anexo 2.

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

**Documento:** [104363142](#) | **Comunique-se**

**6055.2021/0003473-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** UZIL - Centro Treinamento e formação de Vigilantes e Arq. Celso Gabriel Arruda

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado.

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

**Documento:** [104626873](#) | **Comunique-se**

**6055.2023/0001608-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** Academia Cross Training Jacuí e Eng. Marcos Nobuo Odaguri

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

Atender o numero de vagas de estacionamento - Quadro 4A da Lei 16402/16 com esclarecimento no requerimento ou com a contratação de vagas em estacionamento regularizado com até 300 metros de distância (Decreto 57521/16- art. 28).

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

**Documento:** [104905589](#) | **Comunique-se**

**6055.2024/0001216-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** Rotativo Estacionamento e Enga. Andréia Rocha de Almeida

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. C.C.M do responsável Técnico;
2. Documento comprobatório de regularidade da edificação ou Protocolo de autuação de processo;
3. Matrícula do imóvel.

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

**Documento:** [104867475](#) | **Comunique-se**

**6033.2019/0001212-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SK SUPERMERCADOS LTDA e Eng. Fabio Goto

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB na validade;
2. Protocolo de autuação de processo de nova regularidade da edificação, tendo em vista que o Auto de regularização apresentado perdeu a validade quando houve o acréscimo de área;
3. Protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade (Lei 49969/08, art. 22, itemXI, incluído pelo Decreto 51.375/2020).

Obs: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a documentação digitalizada em formato PDF.

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico pode deve ser solicitado através do email ou do telefone: 2030-3738

## **Subprefeitura da Sé**

### **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [104980734](#) | **Notificação Orientativa**

#### **NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322987 Processo: 6056.2024/3022177-1

#### **IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO

#### **LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R. da Consolação 00021, Complemento: Lj 25  
Bairro: N/I CEP: 01301000 SQL: 006.022.0016-4

#### **FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### **NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09



de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104955149](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10321891 Processo: 6056.2024/3022162-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JS PRIME COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R. General Jardim 00377  
Bairro: N/I CEP: 01223011 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104981032](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10313660 Processo: 6056.2024/3018266-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARLI SALVETTI BELLUSCI DE BRITO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MUNIZ DE SOUSA 00435  
Bairro: ACLIMACAO CEP: 01534000 SQL: 034.086.0008-2

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104936265](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10309808 Processo: 6056.2024/3009678-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUCILA CINTRA LEITE RIBEIRO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV ANGELICA 02187  
Bairro: N/I CEP: 01227200 SQL: 010.030.0007-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104981014](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10322642 Processo: 6056.2024/3022320-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: EDUARDO ECA MASPES

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DOS ALPES 00499  
Bairro: N/I CEP: 01520030 SQL: 004.063.0085-2

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104981022](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10322685 Processo: 6056.2024/3022324-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FUNDACAO ITAUBANCO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CESARIO RAMALHO 99999  
Bairro: CAMBUCI CEP: 01521000 SQL: 004.068.0096-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não

tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [104981061](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10322677 Processo: 6056.2024/3022323-5

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ALEXANDRE SCHIFFINI

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CESARIO RAMALHO 00577, Complemento: E 595  
Bairro: N/I CEP: 01521000 SQL: 004.063.0142-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104955158](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10322952 Processo: 6056.2024/3022171-2

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: 111 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R. Rêgo Freitas 00312  
Bairro: N/I CEP: 01220010 SQL: 007.068.0044-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104955188](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10321905 Processo: 6056.2024/3022164-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CASA RPZ COMÉRCIO LTDA.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R. General Jardim 00383  
Bairro: N/I CEP: 01223011 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.



**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104955177](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322979 Processo: 6056.2024/3022175-5

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: DASELVA FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R. da Consolação 00041  
Bairro: N/I CEP: 01301000 SQL: N/I

**FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104955202](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10320810 Processo: 6056.2024/3022067-8

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: BEL LANCHES LTDA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R PRATES - COREIA 00390  
Bairro: N/I CEP: 01121000 SQL: N/I

**FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104980998](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322669 Processo: 6056.2024/3022322-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: IVONE RODRIGUES CIOCCI

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R CESARIO RAMALHO 00551  
Bairro: N/I CEP: 01521000 SQL: 004.063.0073-9

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104980740](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322634 Processo: 6056.2024/3022319-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R DOS ALPES 00365  
Bairro: CAMBUCI CEP: 01520030 SQL: 004.063.0048-8

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104981053](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322707 Processo: 6056.2024/3022326-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: SUELY LASTRI

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R BR DE JAGUARA 01071, Complemento: 1073 E 1081  
Bairro: VILA MONUMENTO CEP: 01520010 SQL: 004.071.0021-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial

da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104981009](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322693 Processo: 6056.2024/3022325-1

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R CESARIO RAMALHO 00688, Complemento: 702  
Bairro: CAMBUCI CEP: 01521000 SQL: 004.071.0052-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104955118](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10322960 Processo: 6056.2024/3022173-9

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E RESIDENTES DO EDIFÍCIO JOÃO DE BARRO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R. Rêgo Freitas 00289, Complemento: e 317  
Bairro: N/I CEP: 01220010 SQL: N/I

**FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104936261](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10309344 Processo: 6056.2024/3009367-6

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: FRANCISCO DELLA MANNA JUNIOR

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: AV ANGELICA 02086  
Bairro: N/I CEP: 01228200 SQL: 011.131.0072-9

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.



**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104955172](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10320828 Processo: 6056.2024/3022130-5

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: INSTITUTO FOMENTANDO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R DR PENAFORTE MENDES 00056  
Bairro: N/I CEP: 01308010 SQL: 010.035.0052-8

**FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [104936262](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10309824 Processo: 6056.2024/3010545-3

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: CAROLINA PEREYRA GAY

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R FORTUNATO 00266, Complemento: E 270  
Bairro: N/I CEP: 01224030 SQL: 007.025.0062-3

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [104936258](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10309816 Processo: 6056.2024/3010544-5

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ALINE RAMOS DE SA LEITAO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R DR CESARIO MOTA JUNIOR 00629  
Bairro: CONSOLACAO CEP: 01221020 SQL: 007.080.0002-9

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104955169](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 11-10321883 Processo: 6056.2024/3022160-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: CRYA CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA.

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R. Marquês de Itú 00623, Complemento: 633  
Bairro: N/I CEP: 01223001 SQL: N/I

**FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [104981004](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 17-10057778 Processo: 6058.2024/3017328-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JOSE MILTON DE MIRANDA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: AV SANATORIO 00248, Complemento: .  
Bairro: N/I CEP: 02238000 SQL: 066.225.0106-8

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou

não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [104955139](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 17-10057549 Processo: 6058.2024/3016246-6

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JOSE CARLOS DA COSTA ALVES MORGADO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R MANUEL NUNES 00127  
Bairro: V EDE CEP: 02202080 SQL: 068.235.0032-8

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [104955105](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 17-10057603 Processo: 6058.2024/3016684-4

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ROMULO CRISPIM DA SILVA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R MANUEL NUNES 00133  
Bairro: TUCURUVI CEP: 02202080 SQL: 068.235.0033-6

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Subprefeitura Vila Mariana****FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [104955184](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**



Auto de Fiscalização: 10-10127582 Processo: 6059.2024/3018094-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**  
Nome/Razão Social: ARMANDO CASULLI

**LOCAL DA INFRAÇÃO**  
Rua: Rua Paracatu 00094, Complemento: 100  
Bairro: Parque Imperial CEP: 04302020 SQL: 047.098.0001-4

**FATO CONSTITUTIVO**  
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**  
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [104955128](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10127590 Processo: 6059.2024/3018095-8

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**  
Nome/Razão Social: ARMANDO CASULLI

**LOCAL DA INFRAÇÃO**  
Rua: R PARACATU 00094, Complemento: 100  
Bairro: PARQUE IMPERIAL CEP: 04302020 SQL: 047.098.0001-4

**FATO CONSTITUTIVO**  
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**  
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [105007417](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10128368 Processo: 6059.2024/3015345-4

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**  
Nome/Razão Social: LLR INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR

**LOCAL DA INFRAÇÃO**  
Rua: Rua Tubarana S/N, Complemento: 22  
Bairro: Vila Mariana CEP: 04113020 SQL: 039.071.0047-6

**FATO CONSTITUTIVO**  
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**  
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a

mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

**Documento:** [102855584](#) | Despacho deferido

**6059.2021/0008418-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** BAR E RESTAURANTE CULTURA DAS GERAIS LTDA - CNPJ: 43.238.818/0001-40

DESPACHO: **DEFERIDO** o Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decretos 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20, 57.298/16, 58.419/18.

**Documento:** [104713827](#) | Despacho indeferido

**6059.2022/0010383-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:**

DESPACHO: **INDEFERIDO** o Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16 e DECRETOS nº 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 por não apresentação da ALF da atividade principal cujo imóvel encontra-se em situação Irregular.

PUBLIQUE-SE

Aguardar prazo Recursal

**Documento:** [104750721](#) | Despacho indeferido

**6058.2024/0000309-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:**

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104195268](#) | Despacho indeferido

**6042.2023/0002958-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CLINICA ODONTOLOGICA EMR

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento do comunique-se emitido dentro do prazo legal).

2. Publique-se

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104875332](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0007737-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** SELETTO MED CLINICA DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (documentação incompleta e errada e sem assinatura de responsável legal e responsável técnico).

2. Publique-se

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104805939](#) | Despacho indeferido

**6052.2023/0004168-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** SESTINI VAREJO LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento de comunique-se emitido no prazo legal).

2. Publique-se

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104874350](#) | Despacho indeferido

**6056.2023/0005214-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** INTEGRA CARE FISIOTERAPIA LTDA EPP

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento de nenhum dos itens do comunique-se corretamente, não apresentando nem o CCM para o endereço do estabelecimento).

2. Publique-se

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104264431](#) | Despacho indeferido

**6050.2024/0003306-0 - Solicitação de Certidão de Demolição**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ATALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente e em especial as manifestações da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento e Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, folhas SEI [104196687](#) e [104236518](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Certidão de Demolição, nos termos da Lei 14.141/06 e Decreto 51.714/10, face não atendimento de comunique-se emitido dentro do prazo legal.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

**Documento:** [104807461](#) | Despacho indeferido

**6048.2024/0001413-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:**

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento de comunique-se emitido no prazo legal).

2. Publique-se

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104197740](#) | Despacho indeferido

**6039.2023/0002706-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:**

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento do comunique-se emitido dentro do prazo legal).

2. Publique-se

3. Aguardar prazo recursal.

**Documento:** [104751008](#) | Despacho indeferido

**6059.2024/0003987-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** M TRAD SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA - ME



DESPACHO: Indefero o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e Lei 10.205/86 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO**

Documento: [104962261](#) | Comunique-se

**6059.2023/0012448-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

Interessados: @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:

Solicitamos o atendimento ao Art.5º do Decreto 55.045/14 na íntegra.

Os elementos descritos deverão fazer parte do projeto de instalação.

Documento: [103787775](#) | Despacho deferido

**045.2023/0002298-1 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

Despacho deferido

Interessados:

**DESPACHO:** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão de Análise e Aprovação de Parklet através do SEI **6045.2023/0002298-1**, sob doc. [102337466](#), além do parecer técnico da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego sob doc. [102337577](#). **DEFIRO** o pedido de instalação de Parklet, à Alameda Anapurus, 717, nos termos do Decreto 55.045/14 e Resolução SMDU.CPPU/017/2014.

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

Documento: [103849577](#) | Despacho deferido

**6042.2023/0004030-4 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

Despacho deferido

Interessados:

**DESPACHO:** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão de Análise e Aprovação de Parklet através do SEI **6042.2023/0004030-4**, sob doc. [095091677](#), além do parecer técnico da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego sob doc. [095611325](#). **DEFIRO** o pedido de instalação de Parklet, à Rua José de Magalhães, nº 160, nos termos do Decreto 55.045/14 e Resolução SMDU.CPPU/017/2014.

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

Documento: [104058155](#) | Despacho indeferido

**6059.2024/0004328-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

Despacho indeferido

Interessados:

**DESPACHO:** Em face dos elementos que instruem o presente e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, SEI [103861943](#), [103944844](#) e [103980110](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de colocação do parklet por esse assunto estar sendo tratado no processo SEI 6059.2023/0015668-6 para o mesmo SQL 042.043.003-7, nos termos do Decreto 55.045/2014.

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

## **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Documento: [104915271](#) | Comunique-se

**6050.2024/0005713-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: DIAGNOSTICO DA AMÉRICA S/A

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D), ou através de encaminhamento de mensagem para [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104914890](#) | Comunique-se

**6039.2024/0000594-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

Documento: [104880202](#) | Comunique-se

**6059.2024/0004901-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: KIM LIMA NASCIMENTO ENSINO EM MEDICINA LTDA - CNPJ: 35.716.094/0001-84

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o CNPJ, CCM e contrato social com o endereço atualizado

2- No anexo 1 rever as áreas informadas nos itens 11, 21 e 22

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [104883419](#) | Comunique-se

**6050.2024/0007626-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

Em face do Decreto 57598/2016 e da Portaria 29/SMPR/2017, o interessado deverá apresentar:

- anexo 1 e anexo 2 da referida portaria

- CCM e CNPJ do estabelecimento

- CREA / CAU, ART / RRT e CCM de responsável técnico pelo licenciamento

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [104881997](#) | Comunique-se

**6059.2024/0004668-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1- Rever o assunto da ART para conforme o título do anexo 2

2- Esclarecer a área informada no item 10 em divergência com a do IPTU

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [104914562](#) | Comunique-se

**6050.2024/0005714-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: DIAGNOSTICO DA AMÉRICA S/A

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D), ou através de encaminhamento de mensagem para [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [104914115](#) | Comunique-se

**6058.2024/0000575-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

Documento: [104868366](#) | Comunique-se

**6033.2024/0001409-8 - Solicitação de Certidão de Demolição**



**Interessados:** ONE DI 33 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o contrato social da ONE DI 34 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. que consta como proprietária dos imóveis, em questão.

OBSERVAÇÕES:

O interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniqese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniqese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

## Fundação Theatro Municipal de São Paulo

### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**Documento:** [104969117](#) | **Despacho Autorizatório**

**INTERESSADA:** Orquestra Experimental de Repertório - OER.

**ASSUNTO:** Resultado do processo seletivo para a lista de suplência dos instrumentistas pré-profissionais da OER.

### DESPACHO

1. À vista dos elementos dispostos ao presente, em especial a lista de fl. SEI nº [104893196](#), com fundamento no artigo 28, inciso I, do anexo I integrante ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, **HOMOLOGO** o resultado do processo seletivo para a formação de lista de suplência dos naipes de oboé, trompete, violino, viola e contrabaixo da Orquestra Experimental de Repertório (OER) e autorizo a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC da relação dos candidatos aprovados.

2. Autorizo a divulgação da lista de fl. SEI nº [104893196](#).

3. Publique-se os itens I e II e encaminhe-se à Diretoria de Formação para prosseguimento.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES**

**Diretor Geral**

**Fundação Theatro Municipal de São Paulo**

## Companhia Metropolitana de Habitação

### DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

**Documento:** [104992067](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0002144-1, e em especial as manifestações de fls. nº [104539305](#), que acolho, **AUTORIZO** os empenhos a favor de **7 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.585.700/0001-23** no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) , **11 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.566.486/0001-68** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), **12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL** - CNPJ nº **45.576.774/0001-01** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), **14 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL** - CNPJ nº **45.565.413/0001-51** no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e **18 REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.576.733/0001-07** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para pagamento das despesas de Registro referente ao Programa Escritura COHAB/SP, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), no Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emitam-se notas de empenhos nos valores correspondentes a cada favorecido, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2024, onerando as dotações 91.10.16.122.2.611.3.3.90.39.00.08.1.759.8011.0.

**PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À GPCFI para para emissão das respectivas Notas de Empenhos e demais providências que julgar necessárias.

**Documento:** [104991573](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0002115-8, e em especial as manifestações de fls. nº [104405799](#), que acolho, **AUTORIZO** os empenhos a favor de **6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO** - CNPJ nº **36.330.663/0001-11** no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), **7 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.585.700/0001-23** no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) , **8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.564.853/0001-94** no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **9 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL** - CNPJ nº **45.705.514/0001-80** no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), **11 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.566.486/0001-68** no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), **15 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **46.377.222/0001-29** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **16 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL** - CNPJ nº **45.576.758/0001-00** no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e **18 REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.576.733/0001-07** no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), para pagamento das despesas de Registro referente ao Programa Escritura COHAB/SP, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), no Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emitam-se notas de empenhos nos valores correspondentes a cada favorecido, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2024, onerando as dotações 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.09.2.501.9001.1.

**PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À GPCFI para para emissão das respectivas Notas de Empenhos e demais providências que julgar necessárias.

**Documento:** [104988600](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0002146-8, e em especial as manifestações de fls. nº [104955303](#), que acolho, **AUTORIZO** os empenhos a favor de **7 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.585.700/0001-23** nos valores de R\$ 3.220,85 (Tres mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 3.279,15 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), **9 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL** - CNPJ nº **45.705.514/0001-80** nos valores de R\$ 466,80 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e R\$ 1.033,20 (Um mil e trinta e três reais e vinte centavos), **18 REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.576.733/0001-07** nos valores de R\$ 83.486,20 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e R\$ 11.013,80 (Onze mil, treze reais e oitenta centavos), para pagamento das despesas de Registro referente ao Programa Escritura COHAB/SP, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), no Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emitam-se notas de empenhos nos valores correspondentes a cada favorecido, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2024, onerando as dotações 91.10.16.122.3024.2.611.33.3.90.39.00.08.1.759.8011.0 e 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.09.2.501.9001.1, respectivamente.

**PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À GPCFI para para emissão das respectivas Notas de Empenhos e demais providências que julgar necessárias.

## São Paulo Obras

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Documento:** [104964800](#) | **Despacho**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90003/2024**

**PROCESSO SEI n.º 7910.2024/0000893-4**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção do **Sistema Operacional Radar Empresarial**, por empresa certificada pela WK sistemas, abrangendo os módulos Financeiro, Contábil, IN-86, MT Fiscal, IRPJ/LALUR e Bens Patrimoniais com 5.000 itens, **conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

I - Nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21, **ADJUDICO O OBJETO** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90003/2024** ao Licitante Vencedor: **INNERSYSTEM - INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor total estimado de **R\$ 107.538,72** (cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

II - **HOMOLOGO** o resultado deste procedimento licitatório.º

III - Publique-se

IV - Após, encaminhe ao GLC para providências subsequentes.

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

Respondendo pela Presidência da SPOBRAS

**Documento:** [105012407](#) | **Aviso de Licitação**

**PROCESSO SEI N.º 7910.2024/0000983-3**

**LICITAÇÃO SPOBRAS n.º 017/24**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS **INSTALAÇÕES PERMANENTES E DA PISTA / “PIT LANE” DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 52º GRANDE PRÊMIO SÃO PAULO DE FÓRMULA 1.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Divulgação/Disponibilidade:** A partir de **14/06/2024** o Edital e seus anexos estarão disponíveis no link Doc. Sei nº [105012357](#).

**Data e Local de Entrega dos Envelopes:** Das **10h00min** às **10h30min** do dia **05/07/2024**, na Sala de Reunião do 6º andar do Edifício sede da SPObras, localizado à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

**Abertura dos Envelopes:** **10h30min** do dia **05/07/2024**, no endereço acima.

## Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

### ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

**Documento:** [104657213](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2021/0002043-4](#), em especial da solicitação da interessada ([104578205](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([104581846](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([104589761](#)), com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a alteração das contrapartidas previstas na Subitem 14.3 do Edital nº 04/2021/SPCINE - Contrato nº 133/2021 -, formalizado com **Canvas 24p Filmes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.825/0001-78 (Produtora) e Willand Pinsdorf Junior, inscrito no CPF sob nº 131.976.398-71 (Interveniente), referente à Obra "Antártica Verde", para modificá-las, nos termos da proposta apresentada.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável pelo acompanhamento da execução contratual para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

## São Paulo Transporte S/A

### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Documento:** [104945952](#) | **Comunicado**

**RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.**

**CREDENCIADA:** SP TRANSPORTE ACESSIVEL LTDA.

Prestação de serviços de transporte em táxi acessível (veículos devidamente adaptados com plataforma elevatória ou rampa e espaço para cadeira de rodas) para pessoas com deficiência cadastradas no serviço Atende+

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a contar partir de sua assinatura

**REGISTRO:** 2016/0355-04-00

(doc. [104945839](#))

## Câmara Municipal de São Paulo

### EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

**Documento:** [105000201](#) | **Comunique-se**



**MESA DA CÂMARA****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**CONTRATADA:** DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**CNPJ:** 48.872.449/0001-76.**TERMO:** Primeiro termo aditivo do Contrato nº 04/2024.**OBJETO:** prestação de serviços de aplicação de identidade visual composta de brasão de armas e letras sobre a fachada do Palácio Anchieta, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital.**VALOR DO TERMO:** R\$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**PROCESSO:** CMSP-PAD-2022/00364**NOTA DE EMPENHO:** 295/2024**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 - OST/PJ**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, 28/03/2024, e terá duração até a data do pagamento, nos termos do item 6.1 deste ajuste.**ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 07 de junho de 2024.**Documento:** [104976581](#) | **Comunique-se****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**CONTRATADA:** MULTIPower SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**CNPJ:** 19.702.501/0001-48**TERMO:** TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024.**OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos grupos moto geradores 1 e 3 da CMSP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital.**VALOR DO TERMO:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**PROCESSO:** CMSP-PAD-2024/00100**NOTAS DE EMPENHO:** CMSP 456/2024**DOTAÇÃO:** 3.33.90.30.00 - OST/PJ**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e terá duração de 01 (um ano), prorrogável por idêntico ou inferior período, limitada a 10 (dez) anos, a critério da CONTRATANTE, de acordo com a legislação em vigor.**ASSINATURA:** 11 de JUNHO de 2024.



# Diário Oficial

Cidade de São Paulo  
Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69

São Paulo, Quinta-feira, 13 de Junho de 2024

Número 137

## Atos da CMSP

### Câmara Municipal de São Paulo

#### EQUIPE DE CERIMONIAL

Documento: [105011646](#) | Comunicado

#### AGENDA DE EVENTOS - 13 DE JUNHO DE 2024 - QUINTA-FEIRA

10:00 - 12:30	Reunião do Fórum de Educação Integral para uma Cidade Educadora	Sala Oscar Pedroso Horta ISS	Manoel Del Rio PT
10:00 - 13:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Furtos de Fios e Cabos	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Aurélio Nomura PSD
11:00 - 12:00	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Tema: "PL 399/2024 - Zoneamento"	Salão Nobre 8º Andar	Rubinho Nunes União Brasil
13:00 - 14:00	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Tema: "PL 400/2024 - Operação Água Espreada"	Salão Nobre 8º Andar	Rubinho Nunes União Brasil
13:00 - 15:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direito dos Animais	Auditório Prestes Maia 1º Andar	Alessandro Guedes PT
14:30 - 16:00	Visita de Alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estação Jaraguá - Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	Salão Nobre 8º Andar	Equipe de Eventos (CCI-1)

## EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: [105011236](#) | Comunicado

#### COMUNICADO

A Câmara Municipal de São Paulo e a Fundação Getúlio Vargas informam que foi suprimida a nota dos candidatos abaixo no Resultado Preliminar da Prova Discursiva, de forma que o referido resultado foi retificado, sendo reaberto o prazo de interposição de recursos para os candidatos afetados.

Cargo	Inscrição	Nome
TÉCNICO LEGISLATIVO - DESIGN GRÁFICO	672013282	Jaqueline Noele Sette
TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO (SEM ESPECIALIDADE)	672004018	Luiz Felipe De Almeida Leite
TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO (SEM ESPECIALIDADE)	672012356	Marcos Irikura Junior

Após a análise dos recursos, o Resultado Definitivo da Prova Discursiva será atualizado.

Diante disso, os candidatos acima relacionados ficam convocados para a realização do Exame Psicotécnico no dia 16 de junho de 2024. O local de realização será no Edifício Lyon, Rua Afonso Celso, nº 1221, sala 42, Vila Mariana, próximo ao metrô de Santa Cruz, São Paulo/SP. Os portões serão fechados às 9h00 (horário de Brasília/DF).

As demais regras para a etapa estão mantidas, conforme o Edital de convocação para o Exame Psicotécnico publicado em 08 de maio de 2024.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA RETIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

#### CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ADMINISTRAÇÃO

##### SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672001020	Amândia Caspelo Probst	16,8	Aprovado
672011420	André Tadeu Sacco Gotanda	16,9	Aprovado
672002867	Artur Santiago De Andrade	17,4	Aprovado PUD
672001488	Bruno Fernandes Ferraes	19	Aprovado
672002965	Bruno Venozzi Mota	16,4	Aprovado
672015212	Daniel Augusto Tao Osana Plan	17,2	Aprovado
672003015	Edson De Barros Oliveira	18,4	Aprovado Negro
672000183	Guilherme Felipe Mendes Cordeiro	18,6	Aprovado
672000303	Paulo Henrique Guimarães De Souza	16,8	Aprovado
672008703	Rafael Antunes Fochini	19	Aprovado
672001136	Thiago Fernandes Villas Boas	17	Aprovado
672006244	Victor Martins Lobo	17,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 1 de 23

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

#### CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ARQUITETURA

##### SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672005147	Almeida Aguiar Kobayashi	17,4	Aprovado
672012186	Ana Luisa Rocha Ramos Kilaruna	18,8	Aprovado
672004508	Christiane Shaubli	18	Aprovado
672010391	Fabiana Italiano	19	Aprovado
672006887	Guilherme Tonelli Miyagi	18,8	Aprovado
672006758	Lindson John Sauer Dos Santos Pereira Moraes	17,6	Aprovado
672000803	Márcia Souza De Toledo	18,8	Aprovado
672012522	Maurício Marcos Rosa	16,6	Aprovado
672005886	Michel Hoag Chau De Vale	18,2	Aprovado
672004839	Milena Fraga De Amorim	17,6	Aprovado
672018847	Patrícia Pinheiro Freitas Prado	19	Aprovado
672006618	Tiago Coutinho Da Silva	16,6	Aprovado Negro

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 2 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - BIBLIOTECOMIA E DOCUMENTAÇÃO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67200148	Alexandre Menborgia Barbosa	18	Aprovado
67200190	André Da Conceição Gise	18	Aprovado
67200333	Fernando De Lima Casparotto	18	Aprovado
67200853	Jennifer Castano De Oliveira Souza	15,4	Aprovado
67200374	João Luiz Freitas Alpo	19	Aprovado
67200780	Marcelo Barros Da Silva	17,6	Aprovado
67200489	Marcos Cesar Triches	18,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 3 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - CONTADOR

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67200882	Ada Divina Mendes Prado	20	Aprovado
67200796	Alan Goldberg	15,8	Aprovado
67200637	Alexandre Fernandes Da Costa	16	Aprovado
67200863	Amuril Marques Da Silva Belo	18,2	Aprovado
67200385	André Hiel Honkela	17,6	Aprovado
67200402	Archimedes Roger Ribeiro Fernandes	17,4	Aprovado
67200761	Bruno Amorim Soares	19	Aprovado
67200368	Carlos Augusto Casado Silva	17,8	Aprovado
67200466	Carlos Henrique Von Marten De Sales	19,6	Aprovado
67200473	Caíen José Dos Santos Costa	14,8	Aprovado
67200388	Cynthia Thais Farias Zago	17	Aprovado
67200190	Fabio Souza Guimarães	19	Aprovado
67200971	Igor André Da Silva Oliveira	17	Aprovado Negro
67200486	Leonardo Yu Ho	18,2	Aprovado P.D
67200889	Letícia Rita De Souza	18	Aprovado
67200641	Leân Mendes Oliveira Heubler	18	Aprovado
67200300	Lucas Aquino Oliveira	18	Aprovado
67200812	Lucas Gabriel Ribeiro De Sousa	18	Aprovado
67200291	Luciano Fabrício Da Silva	18,6	Aprovado
67200480	Luiz Costa Lopes Da Silva	14,2	Aprovado
67200467	Luiz Antonio Moreira	17,4	Aprovado
67200881	Marcos Maximiano	17	Aprovado
67200831	Marcos Paulo Correa De Melo	17,4	Aprovado
67200030	Marcos Do Nascimento Moreira	16,8	Aprovado
67200679	Miriam Liu	17,8	Aprovado
67200815	Natália Natsumi Sakamoto	20	Aprovado
67200813	Olivia Vitoriniana	18,4	Aprovado
67200437	Patricia Silva Casado Lima	18,6	Aprovado P.D
67200811	Tárcia Cristina Silva Nunes	17,6	Aprovado
67200842	Vitor Rivas Campos	18	Aprovado
67200348	Walter Garcia Santana	14,8	Aprovado Negro
67200096	Wesley Lindbergh Rocha De Araújo	18,8	Aprovado Negro

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 4 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMIA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67200190	Bruno Tadeu Santos Soares	18,6	Aprovado
67200180	Daniel Guilherme Da Lima	17,6	Aprovado
67200171	Fabio André Nakamish	17,6	Aprovado
67200456	Gerson Rodrigues Braga	17,8	Aprovado
67200640	Juliano Machado Lino	18,4	Aprovado P.D Negro
67200179	Lucas Batista Da Silva Sousa	19	Aprovado Negro
67200389	Lucas Gonçalves Godói	18,6	Aprovado
67200981	Rafaela Vieira De Melo	19	Aprovado Negro
67200604	Wagner Oliveira Monteiro	17,2	Aprovado
67200488	Yuri Gomes Meneguin	18,2	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 5 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ENGENHARIA - CIVIL COM ESPECIALIDADE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67200426	Antonio Jhenryson De Souza Silva	17,2	Aprovado
67200191	Cláudio Chiarutano	17	Aprovado
67200729	Fernando Soteroni Rodrigues	17,8	Aprovado
672008742	Gregory Wallis De Carvalho Barbalho	17,8	Aprovado
67200052	Guilherme Maximiano Rodrigues	16,4	Aprovado
67201627	Hugo Carlos Ribeiro Sousa	18,6	Aprovado
67201653	Júlio César Silva De Assis	17,8	Aprovado
67201315	Leonardo Correia	17	Aprovado
67200487	Leonardo Tavares Galvão	16	Aprovado P.D
67201248	Lucas Yoshinaga Alves	17,8	Aprovado
67201267	Marcelo Tadeu Porto Práepero	19	Aprovado
67200745	Rodrigo Silva Santos	16,8	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 6 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ENGENHARIA - ELÉTRICA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67201420	Anderson Ferreira De Paula	19,6	Aprovado Negro
67200171	Duany Bruno Rodrigues Góes	19,6	Aprovado
67200968	Fabiano Sérgio Freitas Barbosa	18,2	Aprovado
67200612	Galherme Torres De Alencar	19	Aprovado P.D
67200804	Iago Starck de Alencar Da Silva	18	Aprovado Negro
67201048	Kelly Carolina Merguence De Carvalho Enomoto	19	Aprovado
67200728	Kelson Gomes Santana	19,6	Aprovado
67200844	Kyoshi Kuramoto	19	Aprovado
67200411	Marcelo Hauer Cha	17,2	Aprovado
67200993	Nanci Edson Vankuta	17	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 7 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - INFORMÁTICA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67200620	Daniel Francisco De Assis	18,8	Aprovado
67200662	Gabriel Dos Santos Tambor	19,6	Aprovado
67200818	Guilherme Feudo Do Espírito Santo	17,6	Aprovado
67200782	Lucas Cavaleiro Barbosa	20	Aprovado
67200139	Luiz Coimbra Kari Okada Da Silva	18,2	Aprovado
67200882	Victor William Salgueira Da Silva	18	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 8 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - MEDICINA - CLÍNICA GERAL

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672017158	Adriel Roge Barbosa	19,2	Aprovado
672017159	João Paulo Melo Felles	19	Aprovado
672017209	Letícia Pletich	19	Aprovado
672010256	Maria Yun Katsukaru	20	Aprovado
67205187	Marlon Sousa De Freitas	15,4	Aprovado Negro
67208074	Rafael Santos Simões	19	Aprovado
67208626	Rômulo Micael Lucena Vieira	17,6	Aprovado
672010106	Verônica Andrade Souza	16,6	Aprovado Negro
672016648	Vinícius Barbosa De Oliveira Silva	19	Aprovado
67209337	Waldo Samuel Oliveira Barros	19	Aprovado Negro

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 9 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - MEDICINA - DO TRABALHO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
67204023	Diego Tomaz Do Prado	18	Aprovado
672011384	Fabio Magalhães Barbosa	18	Aprovado
672007510	Felipe Cesar De Almeida Claudino	18,6	Aprovado
672011176	Sheila Chris Fritschi Argenton	18	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 10 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - MEDICINA - GINECOLOGIA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672007508	Bianca Cano Evangelista	17,8	Aprovado
67200954	Carina Eduardo De Nascimento Martins	17,8	Aprovado
672013064	Carolina Friese	18	Aprovado
67200833	Carolina Yuri Fujimoto	19	Aprovado
672007372	Fernanda Sousa Trindade	18,6	Aprovado
67201668	Guilherme Hoff Soares	18	Aprovado
67200630	Lígia Walter Moura	19,6	Aprovado
67200449	Martina Fernandes Pietro	14	Aprovado
672010107	Paula Gomes Lima De Lacerda	17,4	Aprovado
672016223	Thayane De Viterbo	17,4	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 11 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - MEDICINA - OFTALMOLOGIA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672015687	Bruna Andrade E Nascimento	18,6	Aprovado
672016096	Elaine Da Paula Fiel Costa	18	Aprovado
67204362	Isadora Lukaczuk Sadi	17,6	Aprovado
672009142	Júlia Maria Curado Ferreira	17,6	Aprovado
67200673	Marcelo Botelho De Andrade	17	Aprovado
672007541	Rafael Dos Santos Durkin	17,8	Aprovado
672014461	Tiago Rodrigues Batista	19,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 12 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - MEDICINA - PSIQUIATRIA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672012498	Carlos Eduardo Borges Maia	18,2	Aprovado
672007123	Felipe Vinícius Murty Da Rocha	19	Aprovado
672000662	Luc Henrique Martins	15,8	Aprovado
672005506	Nathaly De Oliveira Basso	19,6	Aprovado
672009980	Nicholas Thiago Theodoro Proietti	19,6	Aprovado
672007628	Paulo Henrique Simões Rodrigues Da Paiva	19,2	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 13 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672004625	Ana Gabriela Campos Botto	19	Aprovado
672011405	Ana Paula Da Oliveira Amoral Casaleki	17,6	Aprovado Negro
672002797	Arthur De Oliveira Vidal	17,6	Aprovado Negro
672010001	Bruna Deponte Levegnan	18,6	Aprovado
672011216	Caroline Moura Araújo	18	Aprovado Negro
672019672	Deborah Cavallante Duarte Da Costa	19,6	Aprovado
672003476	Edmar Bezerra Araújo	19,2	Aprovado
672006569	Fabrice Rodrigo Costa	19	Aprovado
672014077	Flávia Brito De Almeida	20	Aprovado
672000289	Mariana Gimenes Garcia	18,2	Aprovado
672006022	Nathan Casati De Sousa	18,6	Aprovado
672000011	Sibelanny Alcântara Brasil	18	Aprovado
672001248	William Ventura	17,8	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 14 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## TÉCNICO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672012970	Adonaldo Santos Matos	17,2	Aprovado
672012717	Alenilde Maria Da Costa	17,2	Aprovado
672004873	Amaranta Bical Galvão	17	Aprovado
672016511	Caroline Dalmaso Grandi	18,6	Aprovado
672016339	Clayton Aparecido Ferreira Da Silva	18	Aprovado
672019065	Daniele Aparecida Ghidini Lucas	16,2	Aprovado
672015343	Denise Batista De Souza	18,6	Aprovado
672001349	Francoise Santana De Souza	15,4	Aprovado Negro
672005063	Francis Muelde Yamakawa	16,4	Aprovado
672007277	Joel Augusto Oti	16	Aprovado
672010746	Natasha Taminas Amorim Oliveira	18,2	Aprovado
672006000	Pedro Kagam Kraft	17	Aprovado
672007051	Rodrigo Correa Nogueira	13,8	Aprovado
672011156	Suz Cristina Correia De Carvalho	18	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 15 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## TÉCNICO LEGISLATIVO - DESIGN GRÁFICO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672004068	Alan Manoel Couto Nagatomo	17,4	Aprovado
672002069	Alissa Rodrigues Ferraz	19	Aprovado
672010503	Bruna De Oliveira Bayão	18,4	Aprovado
672009500	Caioque Sakaki Da Silva	20	Aprovado
672010538	Carolina Pereira De Sá	17,4	Aprovado
672009866	Daniel Vitor Pereira Pinheiro	19	Aprovado
672009272	Douglas Spuri Ferreira	17,4	Aprovado
672017262	Helena Huba De Oliveira	18,6	Aprovado
672016262	Isaac Lopes Pereira	17,8	Aprovado
672013262	Jacqueline Heide Sette	16	Aprovado
672007276	Larissa Costa Da Silva	15,2	Aprovado
672012461	Maria Eliza Ramon	17,2	Aprovado
672019163	Rafael Hochstadt Pinheiro	19,2	Aprovado
672006026	Renata Vargas Cardanoni	18	Aprovado
672012162	Victor Lamas Pimenta	18,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 16 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## TÉCNICO LEGISLATIVO - ENFERMAGEM COM ESPECIALIDADE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672008998	Alne Altona Viana	17,4	Aprovado PUD

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 17 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## TÉCNICO LEGISLATIVO - INFORMÁTICA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672012630	Alexandre Ávila De Lima	16,4	Aprovado
672004671	Caio César Tanaka	19,2	Aprovado Negro
672015191	Caiohon Gomes	16,4	Aprovado Negro
672019676	Edson De Sousa Cardoso	16	Aprovado
672010636	Fabiana Pereira	17,6	Aprovado
672010719	Gabriel Giacchino Ramondini	18,2	Aprovado
672009677	Guatano De Oliveira Lopes	14,8	Aprovado Negro
672006319	Kelly Daiane Miranda Mendes	16,4	Aprovado
672002089	Marcos Vinícius Silva De Souza	18	Aprovado
672014100	Michael Alves Monteiro	19,6	Aprovado
672017213	Thiago Paschoal Dam Pedro	15,8	Aprovado
672012495	Walter Sergio Duarte	17,2	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 18 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## TÉCNICO LEGISLATIVO - SEGURANÇA DO TRABALHO

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672011508	Cesar Augusto Rodrigues Martins Chagas	16,6	Aprovado
672002006	Mônica Karoline Kuba Fukumoto	19	Aprovado
672008308	Paulo Da Silva Mendes	15,4	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 19 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO  
EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

## TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA

## SÃO PAULO (SP)

Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
672012912	Dion Martins Duarte	19,6	Aprovado
672009067	Glória Ester Lamas	17,6	Aprovado
672013545	Erick Yuj Yanuchi	19	Aprovado
672016648	Isabella Sang Da Costa	19	Aprovado
672016062	Juan Antonio Fernandez Lora	18,4	Aprovado
672007738	Mônica Aparecida De Oliveira	17,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 20 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023			
TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO (SEM ESPECIALIDADE)			
SÃO PAULO (SP)			
Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
472001911	Adriano Silva Oliveira De Jesus	18,6	Aprovado
472002139	Agostino Ogden	19,6	Aprovado
472008060	Alfonso Santos Búrguet Junior	20	Aprovado Negro
472002366	Alexandre Marques Da Silva	19,6	Aprovado Negro
472016134	Almeida Mendes Silveiro	20	Aprovado Negro
472013403	Amanda Carolina Ribeiro	17,8	Aprovado
472005849	Amanda Dos Santos Gananga	19,2	Aprovado
472009164	Ana Carolina Almeida Xavier	20	Aprovado
472001717	Ana Carolina Alvares Torres	17,2	Aprovado
472007895	Ana Flávia Da Almeida Carvalho	17,4	Aprovado
472014560	André Fernando Simon Azevedo	19,2	Aprovado
472004116	André Luiz Pereira	20	Aprovado
472001331	André Yari Damascio Rodrigues	17	Aprovado
472002362	Anne Christine Hitomi Yasaki	16,2	Aprovado
472007895	Arildo Josei Leifeld Gusson	18,4	Aprovado
472019627	Arthur Antonio Tilio Bianco Ferola	20	Aprovado
472001962	Arthur Lopes Gomes	20	Aprovado
472005484	Beatriz Cristina De Oliveira Rocha	20	Aprovado Negro
472011286	Bianca Spínola De Lima	16,8	Aprovado
472014220	Bianca Tami Vieri	20	Aprovado
472010984	Bruna Carolina Colombo De Souza Wójcicko	19	Aprovado
472018172	Bruno Guilherme Paço Evaristo	20	Aprovado
472009996	Bruno Naomasa Hayashi	20	Aprovado
472003023	Caio Amestradem Da Oliveira Souza	20	Aprovado
472009373	Caio Humberto Benelli	14,8	Aprovado
472001222	Caio Silva Brandão	20	Aprovado
472007701	Camila Lima Das Anjos	16,2	Aprovado Negro
472005984	Christian Miles	17	Aprovado
472003886	Cícero Miguel Alves Vieira	16,6	Aprovado
472003483	Cinthia Haenni Honza	18,6	Aprovado
472010033	Crista Henry Gunkel	17,2	Aprovado
472000182	Clara Soares Finha	19	Aprovado
472003486	Claudio Chiba Kawasaki	19	Aprovado
472001520	Cláudio Oliveira	19	Aprovado
472011921	Cláudio Márcio Fortes	19	Aprovado
472008009	Diego Bazzocini Cavalcante	16,6	Aprovado
472002323	Diego Norais Souza	19	Aprovado Negro
472007862	Elaine Agueda Da Silva	17,6	Aprovado Negro
472001066	Erica Nakamura Bellardi	20	Aprovado
472003711	Enneraldo Dos Santos Filho	16,6	Aprovado Negro
472008915	Evar Dos Reis Batista	17,4	Aprovado
472006629	Fabiano De Souza Campos	19	Aprovado PCD
472004096	Fabiana Di Hyun Won	16,6	Aprovado PCD
472003695	Fabio Kiyoshi Sakata	18,6	Aprovado PCD
472015580	Felipe Augusto Piza Da Silva	19	Aprovado
472007961	Felipe Carlosso Vieri	16,6	Aprovado Negro
472008212	Felipe Elbio Mascaro Xavier	16	Aprovado
472007087	Fernanda Santos Fernandes	16,6	Aprovado
472001960	Fernando Lucas Da Silva	18	Aprovado Negro
472008426	Fernando Rodrigues Da Silva	15,4	Aprovado
472008411	Francisco Rodrigues Dias	18,2	Aprovado Negro
472002546	Gabriel Barros Carneiro	17	Aprovado
472001849	Gabriel Farias Silveira	20	Aprovado
472002231	Gabriel Tulanaga Da Costa	16,6	Aprovado
472004261	Gabriele Da Rocha Viana Cardoso	18,2	Aprovado Negro
472006086	George Viana Galvão	20	Aprovado Negro
472009921	Guilherme Augusto Talamoni	16,4	Aprovado Negro
472009589	Guilherme De Mello Fernandes	19,6	Aprovado
472009967	Guilherme Crivellari	19,6	Aprovado
472000033	Guilherme Silva Moraes	20	Aprovado
472004183	Helena Bianchi Pagnone	19	Aprovado
472010821	Helena Helena Silva	16,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 21 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023			
Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
472019602	Ronaldo Luiz Farah Junior	16,2	Aprovado
472006086	Samirra Aguiar Paulo Da Matta	18	Aprovado
472017129	Sérgio Alves De Campos Neto	19,2	Aprovado
472011496	Thiago Augusto Alves Torres	16,4	Aprovado
472013281	Thiago Fortes De Alcântara Santos	19	Aprovado Negro
472004673	Thiago Milne	18	Aprovado
472013236	Thiago Rogério Guadim De Camargo	17,8	Aprovado
472009625	Victor Daniel Reis De Sá	16,4	Aprovado
472008945	Victor Sousa Martins Ferreira	19	Aprovado
472008189	Victor Torres Silva	18,6	Aprovado
472016263	Vercia Esposta	19,2	Aprovado
472007269	Viviana Rocha Mogo	20	Aprovado Negro
472001883	Vitor Karimian Yabiku	16,8	Aprovado
472011104	Wagner Anacleto	17,2	Aprovado PCD
472013285	William Antonio Silva	19,4	Aprovado
472006278	William Shendi Shukazzava	20	Aprovado
472013923	Yara Hira	20	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 23 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO EDITAL Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023			
Inscrição	Nome	Discursiva	Situação
472001961	Henrique Conzora Chomonez	20	Aprovado
472001293	Isabella Elias De Lima	19	Aprovado Negro
472009963	James Dierio Santos Da Costa	18	Aprovado
472003487	James Liao	18,8	Aprovado
472007288	João Marcelo Da Silva	16,8	Aprovado Negro
472005578	Jean Paul Camarinho Arzena	18,4	Aprovado
472005425	João Italo Zecchin Reis	19,6	Aprovado
472005453	Joelma Latoro Pereira Rocha	17,6	Aprovado Negro
472014211	Jorge Henrique IAP	16,4	Aprovado
472006774	José Paulo Pedrosa Dos Santos	19	Aprovado
472008017	Joseli Oliveira Da Costa	18,6	Aprovado
472016267	Júlia Lopes Vendrami	17	Aprovado
472019142	Júlia Maria Alves	16,8	Aprovado
472001062	Karen Yukie Yamada	20	Aprovado
472008239	Keleth Sato Rodrigues De Castro	20	Aprovado
472007184	Leandro Cristina De Melo Oliveira Torres	19	Aprovado
472011605	Lêa Marques Silva	19	Aprovado
472004629	Lenise Alves Da Silva	18,2	Aprovado PCD
472001621	Leonardo Baumgartner Gomes	16,6	Aprovado
472017107	Ligia Kato Dos Santos	18	Aprovado
472009956	Louise Ricardo Gomes	16	Aprovado
472005488	Louisa Von Fufuath Hubard	20	Aprovado
472001767	Lucas Eduardo Moreira Dreter	20	Aprovado
472004018	Luci Felipe Da Roveira Lima	17,2	Aprovado
472004731	Mara Freire Da Oliveira	20	Aprovado
472008014	Marta Vieira Maroso	17,8	Aprovado
472009888	Marta Silveira Mashiroti	16,6	Aprovado
472004201	Márcio Dos Santos Pereira	17,4	Aprovado
472009883	Marco Aurélio Torres Antunes	16,6	Aprovado PCD
472011624	Marcos Eduardo Bueno	19	Aprovado
472011286	Marcos Miura Junior	17,6	Aprovado
472004459	Marcos Paulo Odebe Ferreira Moraes	17,4	Aprovado
472008782	Marcos Valerim Moura Dos Santos	20	Aprovado
472001068	Marta De Fátima Oliveira Soares	18	Aprovado
472007388	Mariana Rogério Alves Mendes	16	Aprovado
472000234	Mark Ogawa	19,6	Aprovado
472007363	Matheus Rado Higashino	18,2	Aprovado
472010307	Matheus Augusto Cruz Mendes	16,8	Aprovado
472013216	Matheus Gustavo Lopes Fidalgo	17,8	Aprovado
472005148	Matheus Siqueira Da Silva	18	Aprovado Negro
472001913	Michale Silva De Oliveira	19	Aprovado
472011288	Miguel Da Magalhães Queiroz Siqueira	16,6	Aprovado
472005263	Moacir Ribeiro Cordeiro	17,4	Aprovado Negro
472009939	Murilo Campos Tavares	18	Aprovado
472006489	Nathalia Mari Aragões	16,4	Aprovado
472001106	Nathalia Da Rêta Silva	16,6	Aprovado
472008700	Nicolas De Moraes Guimarães	18	Aprovado
472007695	Nicolas Renan Gonçalves Ferreira	16,4	Aprovado
472010966	Nicolas Soares Falcão	17	Aprovado Negro
472011286	Pamela De Oliveira Rossas	16,6	Aprovado
472000062	Patricia De Oliveira De Melo	19,2	Aprovado PCD
472002432	Patricia Eugênia Mome De Sousa	17	Aprovado
472014262	Paula Priscilla Botelho Cavalcanti	20	Aprovado
472004628	Paulo Henrique Hermeto Morgado	19	Aprovado
472005679	Paulo Renato Cavali Tonati	18	Aprovado
472007625	Paulo Vinícius Ribeiro	16,8	Aprovado Negro
472019620	Pedro Paulo De Souza Alves	19	Aprovado Negro
472001920	Rafael Alves Palmiera	18,2	Aprovado Negro
472001212	Renato Franga Mansandjian	19	Aprovado
472011801	Renato Soares Aguiar	18,2	Aprovado Negro
472003255	Ricardo José De Almeida	17,4	Aprovado Negro
472003960	Ricardo Mito Fabricio Moreira	20	Aprovado
472010148	Roberto Campos Brilhante	17,4	Aprovado
472001010	Roberto Silva Simplicio	18	Aprovado
472003836	Rodrigo Teixeira Centro Freire Da Silva	16,6	Aprovado
472006023	Rogério Campos Dos Santos	17,4	Aprovado PCD Negro
472013919	Ronaldo Ferreira Silva	16,6	Aprovado

\*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 22 de 23

servidor no "39º encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas", AUTORIZO:

a) - a concessão de numerário, observadas as formalidades legais, para atender despesas com diárias de viagem do (a) servidor (a) **Jonas Renan Moreira Gomes**, RF: 11.383, para participar da conferência "LegisTech: Inteligência Artificial nos Parlamentos", que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de junho de 2024, na Câmara dos Deputados do Chile, em Valparaíso - Chile.

b) - a dispensa de ponto do (a) servidor (a) nos dias 12 a 14/junho, na forma do Decreto regulamentador nº 48.743/2007 do Ato nº 1024/08.

Alerto para o prazo de prestação de contas de 10 (dez) dias úteis contados do retorno, conforme disposto no artigo 12, do Ato nº 1245/2013.

## SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

### PORTARIA 863/24

**DESIGNANDO RODRIGO ABÍLIO TOMAZ**, Técnico Legislativo, referência QPL-10, registro nº 11.401, para substituir **RAIMUNDO BATISTA**, Procurador Legislativo, referência QPL-21, registro nº 10.989, na função de Secretário Geral Parlamentar Adjunto, referência FG-3, enquanto durar seu impedimento por férias de 30 (trinta) dias, exercício/2017, a partir 07 de junho de 2024.

### PORTARIA 864/24

**DESIGNANDO MAURÍCIO HAYASHIDA**, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.432, para substituir **MILTON SOMOGYI**, Técnico Legislativo, referência QPL-11, registro nº 11.306, na função de Supervisor da Equipe de Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito - SGP.14, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2024, a partir de 14 de junho de 2024.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Adolfo Quintas Gonçalves Neto - TID 20353269

Deferido. Providenciada a declaração solicitada, ficando à disposição do interessado em SGA-15 pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## DECLARAÇÃO

Fernanda Estaiano - TID 20384528

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição da interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Documento: [105012918](#) | Comunicado

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

### Audiência Pública

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**PL 399/2024** - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Dá nova redação ao art. 72 da Lei 16.402, de 23 de março de 2016, alterada pela lei 18.081, de 19 de janeiro de 2024; e faz outras alterações.

Data: **13/06/2024 (quinta-feira)**

Horário: **11:00 h**

Local: **Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**

**Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré, 100**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Para maiores informações: [urb@saopaulo.sp.leg.br](mailto:urb@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

### Audiência Pública

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**PL 400/2024** - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Dispõe sobre a alteração da Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espirada, Lei nº13.260/2001 alterada pela Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, modificada pelas: Leis

Documento: [105012769](#) | Comunicado

## SECRETARIA DA CÂMARA

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA 4205/24

**NOMEANDO VALTER FERREIRA JUNIOR**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA**, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSD.

## MESA DA CÂMARA

### PORTARIA 15966/24

**EXONERANDO**, a pedido, **MARCOS VINICIUS TEIXEIRA FIDÊNCIO**, registro 232332, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR**, referência QPLCG-2, do 32º Gabinete de Vereador.

### PORTARIA 15967/24

**NOMEANDO MARCOS VINICIUS TEIXEIRA FIDÊNCIO**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, referência QPLCG-3, no 32º Gabinete de Vereador.

### PORTARIA 15968/24

**NOMEANDO ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR**, referência QPLCG-2, no 32º Gabinete de Vereador.

## SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

### PORTARIA 45979/24

**DESIGNANDO JOSÉ MANOEL BLANCO**, Técnico Legislativo - Contabilidade, referência QPL-11, registro nº 11.334, para substituir **SANDRA ALAUNE YOSHIMORI**, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-19, registro nº 11.147, na função de Supervisor da Equipe de Controle da Verba Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete - SGA.26, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2023, a partir de 24 de junho de 2024.

### PORTARIA 45980/24

**DESIGNANDO DEDACI NAZARETH**, Consultor Técnico Legislativo - Enfermagem, referência QPL-17, registro nº 11.407, para substituir **ISAIAS GONÇALVES BRITO**, Consultor Técnico Legislativo - Enfermagem, referência QPL-18, registro nº 11.403, na função de Supervisor da Equipe de Enfermagem - SGA.83, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, exercício/2023, a partir de 10 de julho de 2024.

## ADIANTAMENTO DIRETO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

[CMSP-PAD-2024/00342](#)

À vista das informações processadas e usando da competência delegada no artigo 1º, inciso XXI, do Ato nº 832/03 e alterações posteriores, e tendo em vista a Requisição de Diárias [CMSP-RQS-2024/00076](#), da Escola do Parlamento, para a participação do



16.975 de 03 de setembro de 2018; 17.541 de 21 de dezembro de 2020.

Data: **13/06/2024 (quinta-feira)**

Horário: **13:00 h**

Local: **Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**

**Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camaraasaopaulo](http://www.youtube.com/camaraasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camaraasaopaulo](http://www.facebook.com/camaraasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: [urb@saopaulo.sp.leg.br](mailto:urb@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

### Audiência Pública

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**PL 399/2024** - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Dá nova redação ao art. 72 da Lei 16.402, de 23 de março de 2016, alterada pela lei 18.081, de 19 de janeiro de 2024; e faz outras alterações.

Data: **18/06/2024 (terça-feira)**

Horário: **11:00 h**

Local: **Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**

**Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camaraasaopaulo](http://www.youtube.com/camaraasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camaraasaopaulo](http://www.facebook.com/camaraasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: [urb@saopaulo.sp.leg.br](mailto:urb@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

### Audiência Pública

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**PL 400/2024** - Autor: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - Dispõe sobre a alteração da Lei da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, Lei nº13.260/2001 alterada pela Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, modificada pelas: Leis 16.975 de 03 de setembro de 2018; 17.541 de 21 de dezembro de 2020.

Data: **18/06/2024 (terça-feira)**

Horário: **13:00 h**

Local: **Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**

**Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camaraasaopaulo](http://www.youtube.com/camaraasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camaraasaopaulo](http://www.facebook.com/camaraasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: [urb@saopaulo.sp.leg.br](mailto:urb@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PARECER 0817/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 211/2022.

O Projeto de Lei 211/2022, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL), propõe alterações na Lei Municipal nº 17.675, de 08 de outubro de 2021. O projeto modifica o caput do artigo 17 da referida lei, especificamente as disposições relacionadas ao procedimento de atribuição de vaga, indicando uma nova redação ao caput do artigo e suprimindo o respectivo inciso I.

Ao fundamentar a sua iniciativa, o autor alega que atualmente os servidores não têm a opção de escolher o local de lotação, ficando a critério da Administração direcioná-los para qualquer local de trabalho, desde que a função seja compatível com as atribuições do cargo. O proponente indica, ainda, a preocupação com a qualidade de vida dos servidores, que poderiam ser beneficiados ao

trabalharem mais próximos de suas residências, reduzindo o tempo de deslocamento no trânsito, que afeta negativamente a saúde física e mental.

Há parecer pela legalidade, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Lei Municipal nº 17.675, de 8 de outubro de 2021, dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências. Em seu artigo 17, a referida lei estabelece que a partir da nomeação de candidato aprovado em concurso público para integrar o quadro de servidores, a atribuição de vaga poderá ocorrer através da indicação de lotação pela Administração Pública - sem possibilidade de opção por outra, com fundamento em instrumento estratégico de mapeamento de perfil dos aprovados, visando a indicação que melhor atenda às necessidades do serviço público - ou da escolha de vagas, na qual os convocados poderão fazer a opção pela vaga, observada a ordem de classificação dos candidatos e atribuída prioridade aos candidatos com deficiência. Na análise de competência da Comissão de Administração Pública, destacamos a relevância e oportunidade da matéria - a aprovação do projeto poderá representar um passo importante para que sejam estabelecidas melhores condições de trabalho aos servidores e, desta forma, viabilizar melhorias nos serviços municipais. Portanto, o parecer é favorável, na forma do substitutivo a seguir, apresentado tendo em vista tão somente moldar a redação às normas de elaboração legislativa.

### SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI Nº 211/2022

Altera a Lei Municipal nº 17.675, de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 17 da Lei nº 17.675, de 08 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O procedimento de atribuição de vaga consistirá em:”

(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do artigo 17 da Lei nº 17.675, de 08 de outubro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Verª. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Verª. Janaína Lima (PP) Relatora

Ver. João Ananias (PT)

Verª. Sonaira Fernandes(PL)

Verª. Jussara Basso (PSB)

### PARECER 0818/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/2018.

Trata-se de Projeto de Lei 517/2022, de iniciativa dos Nobres Vereadores Aurélio Nomura e Marcelo Messias, que propõe alterar a Lei nº 12.556 de 8 de janeiro de 1998 para instituir o Programa de Saúde Odontológica Especial para pacientes com necessidades especiais em Atendimento Domiciliar (AD), Ambulatórios e Centros Cirúrgicos em todas as Coordenadorias de Saúde de São Paulo.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a proposta visa estabelecer um programa permanente de saúde odontológica para pacientes com necessidades especiais, visando suprir uma lacuna na legislação vigente. O projeto busca adequar-se às diretrizes do Ministério da Saúde para o tratamento preventivo e o atendimento ambulatorial e hospitalar, que, segundo os autores, não têm sido suficientemente atendidas pelo município. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, não obstante na forma de um substitutivo objetivando adequar o texto às melhores técnicas de elaboração legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95/98. Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo proposto pela CCJLP, instituiu-se o Programa de Saúde Odontológica Especial, com o objetivo de atender a pacientes com necessidades especiais, cuja coordenação caberá à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020.

O Programa proposto inclui a formação de equipes interdisciplinares responsáveis pela execução das atividades, treinamento de profissionais envolvidos, e implementação anual do programa nos atendimentos domiciliares, ambulatórios e centros cirúrgicos. Além disso, prevê o desenvolvimento de ações educativas em saúde odontológica, voltadas para educadores, pais e crianças, bem como a realização de triagens e avaliações odontológicas completas em pacientes com necessidades especiais. Os servidores designados para o Programa de Saúde Odontológica Especial deverão exercer jornada de trabalho completa de 40 (quarenta) horas semanais e possuir especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO.

Também, há previsão de que é facultado ao Poder Executivo celebrar convênios ou parcerias com instituições de saúde para dar cumprimento às disposições que este projeto pretende implementar.

Ante o exposto, naquilo cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão; favorável é parecer ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Verª. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Verª. Janaína Lima (PP) Relatora

Ver. João Ananias (PT)

Verª. Sonaira Fernandes(PL)

Verª. Jussara Basso (PSB)

### PARECER 0819/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

O Projeto de Lei 001/2023, proposto pelo Vereador Rubinho Nunes, com a coautoria do Vereador Marcelo Messias, tem como objetivo reconhecer os e-Sports como uma modalidade esportiva profissional oficial na cidade de São Paulo e estabelecer políticas de incentivo e fomento a essa prática. Inicialmente, o projeto define os e-Sports como competições realizadas em plataformas digitais, envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, com transmissão ao vivo para uma audiência por meio de plataformas de streaming. A proposta engloba a instituição de uma Política Municipal de Incentivo e Fomento aos e-sports, previsão de incentivos fiscais e subsídios e a possibilidade de estabelecimento de convênios e parcerias com instituições privadas visando apoiar eventos relacionados aos e-Sports, reconhecimento de entidades que os promovem e regulam (confederações, federações, ligas e associações) como fomentadoras da atividade, além de estabelecer o Dia Municipal dos Esportes Eletrônicos e do Atleta de Esportes Eletrônicos, a ser comemorado anualmente em 19 de outubro.

Na motivação do projeto, o proponente ressaltou que a iniciativa toma como base o crescente desenvolvimento e impacto econômico e social dos e-sports. Informa que as competições profissionais de jogos eletrônicos transmitidos via internet tiveram início nos anos 90 e, desde então, cresce exponencialmente, impulsionado pelo avanço tecnológico e pelo aumento do interesse global em jogos eletrônicos. Aponta que no Brasil, mais de 12 milhões de pessoas acompanham esse setor, que lidera na América Latina e é o terceiro maior do mundo. Estima-se que o faturamento anual dos e-Sports alcance US\$ 1,65 bilhão. Alega que os e-Sports favorecem a criatividade, raciocínio lógico e emocional, incentivam o interesse em disciplinas escolares e facilitam a integração social, permitindo interação e competição global entre jovens de diferentes origens.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto.

Notícias acerca de jogos eletrônicos apontam que as competições nesse setor têm crescido consideravelmente. Por exemplo, em matéria divulgada no ano de 2022 pelo portal da Revista Exame, destaca-se que este mercado vem se profissionalizando com o tempo, impulsionado pela internet, tecnologias como o 5G e o aumento do número de jogadores e espectadores, gerando oportunidades para jogadores, streamers e outros profissionais do ramo. O texto faz menção à grandeza e rentabilidade do setor, citando que os competidores contam com treinadores, preparadores físicos e psicólogos, refletindo a seriedade das competições. Por todo o exposto, considerando que a aprovação do projeto poderá viabilizar melhores condições para a prática dos e-sports, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Verª. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Verª. Janaína Lima (PP) - Relatora

Ver. João Ananias (PT)

Verª. Sonaira Fernandes(PL)

Verª. Jussara Basso (PSB)

### PARECER 0820/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209/2023.

O projeto de lei nº 209/2023, de autoria do Vereador Marcelo Messias e com a coautoria do Vereador Thammy Miranda, visa alterar a Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para incluir equipes multidisciplinares de atendimento em psicologia, oftalmologia, nutrologia e fonoaudiologia nas unidades do sistema municipal de ensino. O acréscimo seria realizado por meio da inserção de um novo artigo para determinar a presença obrigatória de profissionais dessas áreas em todas as equipes médicas de atendimento das unidades do sistema municipal de ensino, incluindo autarquias, institutos, fundações e demais entidades que recebam recursos do Município.

O proponente motiva o projeto destacando, entre outros pontos, a eficácia da abordagem multidisciplinar na saúde, exemplificando como equipes desse tipo funcionam em contextos como hospitais, especialmente no tratamento de doenças crônicas, e enfatiza a relevância dessas práticas para atender aos princípios constitucionais de acesso universal e igualitário à saúde. O objetivo é efetivar o direito à saúde dos estudantes nas escolas municipais de São Paulo, alinhando-se aos princípios expressos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município.

Há parecer pela legalidade, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto à análise de competência da Comissão de Administração Pública, não podemos deixar de ressaltar o elevado interesse público do projeto. Considerando que aspectos relacionados às respectivas conveniência e viabilidade serão melhor analisados durante as próximas fases do processo legislativo, e considerando, outrossim, a oportunidade e relevância da matéria, que traz em seu escopo a busca pelo aprimoramento do acesso aos serviços de saúde por parte dos estudantes da rede municipal de ensino, consignamos parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente



Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)  
Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)  
Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP)- Relatora  
Ver. João Ananias (PT)  
Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)  
Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

### **PARECER 0821/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 384/2023.**

Proposição de autoria da Vereadora SANDRA SANTANA (MDB), tendo Coautoria do Vereador DR. ADRIANO SANTOS (PT), tem o objetivo de instituir o “Cantinho do Acolhimento”, que consiste em espaços reservados para pessoas neurodivergentes nos estabelecimentos públicos e privados - estabelecimentos os quais há serviços públicos e/ou socialização e interação entre as pessoas, tais como escolas, hospitais, fóruns, restaurantes, cinemas, shoppings, estádios, dentre outros.

A Justificativa apresentada define o termo “Cantinho do Acolhimento” como “uma sala de desconpressão e um espaço destinado aos neurodivergentes (ND) - neurodiversos/neuroatípicos são aqueles que possuem condições específicas que resultam em um desenvolvimento neurológico diferente, podendo não se adaptar às situações vividas por um neurotípico. Assim, é buscado assegurar nos estabelecimentos supracitados, que em momentos de incômodo, evitar discriminações e garantir tranquilidade”.

Os autores apontam que o número de neuroatípicos no Brasil já ultrapassa dois milhões e apesar de muito avanço, a discriminação ainda se sobressai perante os episódios de incômodo. Nesse sentido, situações, locais inofensivos e despercebidos como “locais barulhentos, excesso de pessoas, diversidade de cores e luzes; e proximidade com desconhecidos” são perturbadores para os neurodivergentes, sendo momentos bastante incômodos, em que é comum a busca pelo isolamento.

Também é apresentado pelos nobres autores que, dentre os neurodivergentes, estão aqueles com deficiências psiquiátricas (depressão, ansiedade, esquizofrenia, bipolar), pessoas com deficiências de desenvolvimento ou intelectuais (autismo, síndrome de Down ou outros tipos de deficiência intelectual) e pessoas com deficiências de aprendizagem, como dislexia.

O projeto estabelece que como princípios do “Cantinho do Acolhimento”:

I - A não discriminação;

II - A participação e inclusão plenas e efetivas na sociedade;

III - O respeito pela diferença e a aceitação das pessoas neurodivergentes como parte da diversidade e a condição humanas;

IV - A igualdade de oportunidades;

V - O respeito pelas capacidades em desenvolvimento das pessoas neurodivergentes e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.

Nos termos do artigo 3º, o objetivo do “Cantinho do Acolhimento” é oferecer às pessoas neurodivergentes um espaço seguro e acolhedor a ser utilizado em momentos de Incômodo.

O artigo 6º prevê a criação do Selo “Cantinho do Acolhimento”, “a ser certificado e expedido pelo Poder Público Municipal aos estabelecimentos que se comprometerem a adotar protocolos adicionais de assistência a pessoas neurodivergentes”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE nos termos do SUBSTITUTIVO que apresentou, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei sob a forma do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP)

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)- Relatora

### **PARECER 0822/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 388/2023.**

Proposição de autoria do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO), visa autorizar o “Serviço de Atendimento Especial - Serviço Eu Vejo Você”, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE.

Nos termos do projeto, o serviço mencionado visa o atendimento da prevenção e do tratamento de pessoas portadoras de doenças oculares, que ocasionam perdas visuais e ou dificuldades em enxergar, desde que necessitem de atendimento ou prevenção, tanto temporário quanto permanente para tratamento de catarata, glaucoma, degeneração macular relacionada a idade, retinopatia diabética, entre outras doenças relacionadas a perda de visão, que integrará o Sistema de Saúde do Município de São Paulo.

A justificativa da propositura aponta situação indesejada a qual o

portador de uma doença ocular, quando atendido pelo SUS, deve primeiro marcar consulta com um clínico geral, e infelizmente, esta consulta não é imediata. Ao ser atendido o clínico fará o encaminhamento ao oftalmologista, fazendo o assistido a passar pela mesma formalidade de agendamento de nova consulta, ao ser atendido pelo oftalmologista, se for caso de degeneração macular relacionada a idade, catarata ou retinopatia diabética, que é a grande maioria dos casos, principalmente para as pessoas acima dos 50 (cinquenta anos), o oftalmologista fará novo encaminhamento para o especialista responsável, e essa longa espera pode acarretar a sua perda de visão. Segundo a exposição de motivos, o portador de doença ocular, tendo perda acelerada de visão, automaticamente deixa de ser produtivo na sociedade, perdendo até a própria autoestima.

Apontamos que o projeto poderá apresentar agilidade no acesso ao atendimento oftalmológico, evitando a perda de visão devido à demora no encaminhamento; mas também aumento da produtividade e qualidade de vida dos pacientes, preservando sua autoestima e participação na sociedade.

Todavia é importante assegurar o atendimento aos beneficiados diante dos desafios na gestão e financiamento do programa de parceria público-privada, exigindo monitoramento e controle rigorosos.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP) - Relatora

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

### **PARECER 0823/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 490/2023.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Rodolfo Despachante, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do município de São Paulo, institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia e dá outras providências.

De acordo com o texto apresentado, o projeto de lei estabelece que indivíduos com fibromialgia sejam reconhecidos como portadores de deficiência, com impedimentos de longo prazo que obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O texto legal assegura a esses indivíduos os mesmos direitos e garantias previstos para pessoas com deficiência, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989. Além disso, o projeto prevê a criação de uma carteira de identificação específica, que será emitida sem custo pelo Poder Público Municipal e terá validade de cinco anos, com a possibilidade de revalidação para manutenção de estatísticas atualizadas sobre a condição no município.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, a fibromialgia é uma condição crônica multifatorial relacionada ao funcionamento do sistema nervoso central, que provoca dores intensas e diversos transtornos aos portadores.

Também ressalta a importância do tratamento para prevenir a progressão da doença e a necessidade de garantir uma existência digna aos pacientes. A instituição da carteira de identificação é apresentada como um meio de efetivar direitos já assegurados e de proporcionar conforto e reconhecimento social aos portadores de fibromialgia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Sociedade Brasileira de Reumatologia assim explica a fibromialgia:

O que é a fibromialgia?

A fibromialgia (FM) é uma condição que se caracteriza por dor muscular generalizada, crônica (dura mais que três meses), mas que não apresenta evidência de inflamação nos locais de dor. Ela é acompanhada de sintomas típicos, como sono não reparador (sono que não restaura a pessoa) e cansaço. Pode haver também distúrbios do humor como ansiedade e depressão, e muitos pacientes queixam-se de alterações da concentração e de memória.

Causa  
Ainda não totalmente esclarecida, mas a principal hipótese é que pacientes com FM apresentam uma alteração da percepção da sensação de dor. Isso é apoiado por estudos em que visualizam o cérebro destes pacientes em funcionamento, e também porque pacientes com FM apresentam outras evidências de sensibilidade do corpo, como no intestino ou na bexiga. Alguns pacientes com FM desenvolvem a condição após um gatilho, como uma dor localizada mal tratada, um trauma físico ou uma doença grave. O sono alterado, os problemas de humor e concentração parecem ser causados pela dor crônica, e não ao contrário.

Impacto na Saúde

A FM é bastante comum, afetando 2,5% da população mundial, sem diferenças entre nacionalidades ou condições socioeconômicas. Geralmente afeta mais mulheres do que homens e aparece entre 30 a 50 anos de idade, embora existam pacientes mais jovens e mais velhos com FM.

Diagnóstico

O diagnóstico de FM é eminentemente clínico, com a história, exame físico e exames laboratoriais auxiliando a afastar outras condições que podem causar sintomas semelhantes. Não há alteração dos exames que indicam inflamação, como a velocidade de hemossedimentação (VHS) e a proteína C reativa. Exames de imagem devem ser interpretados com muito cuidado, pois nem sempre os achados da radiologia são a causa da dor do paciente. A

FM pode aparecer em pacientes que apresentam outras doenças reumáticas, como artrite reumatoide e lúpus eritematoso sistêmico, e muitas vezes dificulta uma completa melhora destes pacientes.

Tratamento

A meta no tratamento da FM é aliviar os sintomas com melhora na qualidade de vida. A FM não traz deformidades ou sequelas nas articulações e músculos, mas os pacientes apresentam uma má qualidade de vida.

O principal tratamento da FM é não-medicamentoso, ou seja, os cuidados do paciente consigo mesmo são mais importantes do que as medicações, embora estas também tenham seu papel. O principal tratamento da fibromialgia é o exercício aeróbico, aquele que mexe o corpo todo e acelera os batimentos cardíacos. Esta parece ser a melhor a maneira de reverter a sensibilidade aumentada à dor na FM. Além disso, é importante entender sobre a doença (educação) e alguns casos terapia psicológica pode ser útil, principalmente para aprender a lidar com a dor crônica no dia a dia.

As medicações são úteis para diminuir a dor, melhorar o sono e a disposição do paciente com fibromialgia, para permitir a prática de exercícios físicos. Algumas medicações, como a pregabalina e a duloxetine, agem na maior sensibilidade à dor. Outros remédios como relaxantes musculares, antidepressivos e analgésicos podem ser usados para alívio de sintomas diversos.

(Fonte: Sociedade Brasileira de Reumatologia. Disponível em: Fibromialgia - Sociedade Brasileira de Reumatologia. Consultado em: 10/11/2023)

Atualmente há diversos projetos de lei tramitando na Câmara Federal relacionados à fibromialgia, tais como os Projetos de Leis 2741/2019; 4279/2019; 4452/2019; 2849/2020; 3122/2021; 3490/2021; 930/2022; 598/2023; 3665/2023 e 2227/2023, inclusive alguns que versam em igualar os direitos das pessoas com fibromialgia aos das pessoas com deficiência.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada das comissões de mérito subsequentes, em especial da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, a qual possui maior proximidade com a matéria e, tendo em vista que a propositura pretende equiparar os direitos das pessoas com fibromialgia aos portadores de deficiência, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP) - Relatora

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

### **PARECER 0824/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 513/2023.**

Proposição de autoria do Vereador ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), tem o objetivo de estabelecer o uso da hashtag #PraTodosVerem nas publicações eletrônicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE.

Nos termos do projeto em tela, é previsto que as publicações eletrônicas que apresentem imagens, divulgadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo em seus respectivos sítios eletrônicos e redes sociais, incluam a descrição "#PraTodosVerem".

A justificativa apresentada pelo nobre autor indica a intenção de promoção de transparência, a acessibilidade e a inclusão.

Na visão do nobre proponente, essa medida visa tornar as informações visuais acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência visual que dependem de leitores de tela para acessar conteúdo online.

Além disso, ao incluir descrições imparciais das imagens, evita-se a disseminação de informações distorcidas ou falsas, promovendo uma comunicação precisa e confiável.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, no que se refere às atribuições desta Comissão, reconhecendo a importância da ampliação da transparência em conjunto com o princípio da publicidade, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente pela aprovação do projeto de lei em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP) Relatora.

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

### **PARECER 0825/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 542/2023.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Thammy Miranda (PSD), que estabelece a política de incentivo à doação de órgãos no Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, serão garantidos aos munícipes que se declarem doadores de órgãos em documentos oficiais de identificação os seguintes direitos:

I. desconto no valor de ingressos para eventos culturais, artísticos ou esportivos no município;

II. acréscimo de um ponto na fase de provas e títulos em concursos para carreiras do serviço público municipal, e dois pontos quando



o concurso for na área da saúde, além de preferência em caso de empate;

III. aos servidores municipais, dispensa da assinatura ou marcação de ponto por cinco dias, independentemente do prazo determinado por médico para recuperação, quando a doação não resultar de evento morte.

Adicionalmente, serão garantidos à família que autorizar a retirada de órgãos do munícipe doador descontos em serviços funerários e cemiteriais, bem como em serviços de cremação.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a experiência do apresentador Fausto Silva, o Faustão, na fila de espera por um transplante de coração, trouxe à tona a realidade de milhares de brasileiros em situação semelhante. Com mais de 65.000 pessoas aguardando por transplantes no Brasil, a iniciativa busca incentivar a população paulistana a se declarar doadora de órgãos e efetivar as doações, criando uma política municipal de incentivo e conscientização.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Recentemente, o Brasil tem mostrado avanços significativos na área de doação e transplante de órgãos. No primeiro semestre de 2023, foram registrados mais de 1,9 mil doadores efetivos, permitindo a realização de mais de 4,3 mil transplantes. Este aumento de 16% em comparação ao mesmo período de 2022 representa um recorde na última década. (Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: Brasil registra o maior número de transplantes de órgãos em dez anos — Ministério da Saúde (www.gov.br) e Brasil bate recorde de doadores de órgãos no primeiro semestre do ano — Ministério da Saúde (www.gov.br). Consultados em 24/05/2024)

Apesar do progresso, a fila de espera por transplantes ainda é extensa. Atualmente, aproximadamente 66.250 pessoas aguardam por um transplante de órgãos no Brasil. Destas, 37.082 estão esperando por um rim, 25.941 por córneas, e 2.228 por um fígado. Os dados também mostram um aumento nos transplantes de diversos órgãos: pâncreas (30%), rins (20%), coração (16%) e fígado (9%). (Fonte: Brasil 61. Disponível em: Número de doação de órgãos alcança recorde histórico no primeiro semestre de 2023 | Brasil 61. Consultado em: 24/05/2024)

Estes números indicam uma recuperação do Sistema Nacional de Transplantes após os impactos da pandemia de COVID-19, que havia reduzido as doações e os procedimentos de transplantes. Para continuar melhorando esses números, o Brasil tem investido em campanhas de conscientização e políticas públicas, incluindo a sanção da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos, que visa aumentar a doação através de ações educativas e melhorias nos processos de doação e transplante. (Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: Brasil bate recorde de doadores de órgãos no primeiro semestre do ano — Ministério da Saúde (www.gov.br). Consultado em 24/05/2024)

Existem diversas legislações em âmbito federal, estadual e municipal que incentivam a doação de órgãos. Essas legislações visam promover a doação de órgãos e tecidos, incentivar a população a participar ativamente dessas iniciativas e garantir direitos e benefícios aos doadores e seus familiares.

Tendo em vista que a propositura pretende criar novos incentivos para a doação de órgãos no Município de São Paulo, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP) Relatora

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

#### **PARECER 0826/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2019**

O projeto de resolução 18/2019, proposto pelo Vereador Jair Tatto (PT), pretende instituir o Prêmio Anna Nery de Enfermagem. Conforme a proposta, o prêmio será concedido anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo em uma sessão solene realizada no mês de maio. Destinar-se-á aos Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que se destacaram em seus locais de trabalho. O Prêmio será entregue pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicações dos vereadores, Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo. O diploma do Prêmio Anna Nery de Enfermagem terá a figura estilizada do busto de Anna Nery, a legenda da Câmara Municipal de São Paulo e a inscrição "PRÊMIO ANNA NERY DE ENFERMAGEM", circundado pelo contorno geográfico do Município de São Paulo. Na justificativa, o autor destaca a enorme importância dos Profissionais de Enfermagem na vida de todos, propondo homenageá-los através do Prêmio Anna Nery. Discorre acerca da notável trajetória de Anna Nery, a primeira enfermeira do Brasil, que desempenhou um papel significativo durante a Guerra do Paraguai, cuidando dos feridos de guerra em condições adversas. Anna Nery dedicou-se à enfermagem, montando uma enfermaria-modelo em Assunção, Paraguai, e foi homenageada por D. Pedro II ao retornar ao Brasil, recebendo uma medalha e uma pensão vitalícia. O autor ressalta que é justo homenagear os profissionais de Enfermagem em São Paulo, considerando-os exemplos positivos e dignificantes para o município.

Há manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pela legalidade do projeto.

Anna Nery é considerada a patrona da enfermagem brasileira.

Durante a Guerra do Paraguai, ofereceu-se de forma espontânea e pioneira a prestar serviços de enfermagem. Tendo sido aceito o seu pedido, ela seguiu para a região Sul do país, onde teve as primeiras orientações acerca dos trabalhos com as irmãs de caridade São Vicente de Paulo. Quando conseguiu ser encaminhada para atuar nas frentes de batalha, destacou-se por iniciativas consideradas avançadas em relação ao asseio e organização dos ambientes dos hospitais de campanha e por cuidados indistintos entre os soldados brasileiros, os aliados e inclusive os inimigos paraguaios .

Por conta da elevada importância de Anna Nery na história da enfermagem no Brasil, seu nome já é lembrado em diversos prêmios destinados a estes profissionais. Podemos citar o Prêmio Anna Nery, do Conselho Federal de Enfermagem, do Conselhos Regionais de Enfermagem de diferentes estados, assim como de prefeituras e câmaras municipais de várias localidades. Considerando a oportunidade de que se reveste a proposta, especialmente por reconhecer a importância dos profissionais de enfermagem para a população através de um prêmio que merecidamente homenageia uma mulher pioneira nesta atividade, esta Comissão consigna voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP) Relatora.

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

#### **PARECER 0827/2024 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2023.**

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio (União), que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Câncer.

De acordo com a propositura, o projeto prevê a formação de um grupo dedicado à discussão, estudos e ações acerca do tema do câncer na cidade de São Paulo.

A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, formalizada através de Termo de Adesão a ser publicado no Diário Oficial. Além dos parlamentares, membros efetivos, a Frente Parlamentar permitirá a participação de representantes de entidades públicas ou privadas como membros colaboradores.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que o câncer representa um crescente problema de saúde pública mundial, com um aumento significativo de incidência ao longo da última década. A criação da Frente é vista como uma ferramenta essencial para o embasamento de políticas públicas e para a alocação eficiente de recursos destinados ao combate à doença.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o estado de São Paulo tem projeção de 181.340 novos casos de câncer para cada do triênio 2023 a 2025, chegando a mais 540 mil ocorrências em 2025. O dado foi publicado no documento Estimativa 2023 - Incidência de Câncer no Brasil. (Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/sao-paulo/2023/fevereiro/sao-paulo-pode-ter-mais-de-540-mil-novos-casos-de-cancer-ate-2025>. Consultado em: 17/04/2024).

Os cânceres de mama e de próstata são os mais incidentes no estado, com previsão de 20.470 e 16.830 novos casos, respectivamente, este ano. O câncer de cólon e reto seguem como terceira causa com a previsão de 14.980 novos casos.

No Brasil, a estimativa é de 704 mil novos casos de câncer, anualmente, durante o triênio até 2025, com destaque para as regiões sul e sudeste, que concentram cerca de 70% das incidências.

Prevenção e tratamento

Conforme orientações do Inca, a prevenção do câncer pode ser dividida em dois objetivos: a primeira é impedir que ele se desenvolva. Isso inclui evitar a exposição aos fatores de risco de câncer e a adoção de um modo de vida saudável. A segunda que é detectar e tratar doenças pré-malignas (por exemplo, lesão causada pelo vírus HPV ou pólipos nas paredes do intestino) ou cânceres assintomáticos iniciais.

Já o tratamento do câncer pode ser feito por meio de cirurgia, quimioterapia, radioterapia ou transplante de medula óssea. Em muitos casos, é necessário combinar mais de uma modalidade.

Tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, uma vez que pretende discutir políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate ao câncer, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/06/2024.

Ver. Gilson Barreto (MDB) - Presidente

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (MDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (PP)

Ver. João Ananias (PT)

Ver<sup>a</sup> Sonaira Fernandes(PL) Relatora

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSB)

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

#### **PARECER Nº 806/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº548/2010.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho,

dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Ilha do Bororé, e dá outras providências.

O parque proposto está localizado no distrito do Grajaú, subprefeitura da Capela do Socorro, em Área de Proteção Ambiental (APA) Bororé-Colônia (Lei Municipal 14.162/06) e terá como objetivo, segundo o Art. 3º da propositura: Conservar a fauna e a flora existentes naquela fração da Mata Atlântica; preservar o patrimônio natural; conservar e preservar a permeabilidade do solo; proteger a biodiversidade; promover a melhoria da qualidade de vida do povo do entorno daquela área e promover o ecoturismo e o turismo sustentável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade** após a realização de consultas ao Executivo. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável** na forma de um texto substitutivo em função da necessidade de incorporar a localização e o endereço correto da área a ser transformada em parque. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável** ao projeto, considerando o interesse público da matéria, em especial na preservação do meio ambiente e na promoção da qualidade de vida.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a propositura *“decorre da necessidade de preservação da biodiversidade existente na Mata Atlântica” (...)* *“é uma reivindicação antiga dos moradores” (...)* *“transformar uma área atualmente subutilizada em um polo de visitação turística, desenvolvendo a vocação de nossa cidade com toda a sua diversidade de opções de turismo e lazer. A transformação desta área em parque municipal garantirá que seja mantida integralmente a biodiversidade naquele local.” (...)* *Além do aspecto da preservação ambiental e da conscientização da população, temos a oportunidade da geração de emprego para a comunidade local”.*

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que os parques são equipamentos públicos fundamentais, não só do ponto de vista da manutenção da qualidade ambiental, com reflexos comprovados na saúde física e mental da população, ou de possibilitar a prática de esportes e a realização de eventos culturais, como também são um espaço que propicia o desenvolvimento das crianças através do brincar livre junto aos elementos naturais, especialmente se considerarmos a estrutura das escolas atuais. Os projetos arquitetônicos, de modo geral, têm sido aplicados também para que as crianças não se sujeem ou corram riscos nas áreas verdes, ao subir em árvores ou ao se deparar com algum inseto “perigoso”, um medo que pais e professores muitas vezes demonstram ter.

Considerando, portanto, os motivos que fizeram com que as crianças (e a sociedade) fossem “emparedas” e separadas do “mundo natural” e a importância de propiciar a convivência e presença na natureza - fica evidente que a implantação de novas áreas verdes na cidade é relevante, podendo contribuir diretamente para minimizar o “Déficit de Natureza” e gerar todos os benefícios que o “brincar livre” em ambientais naturais possa proporcionar, como o desenvolvimento motor e o da imaginação. Logo, pode-se concluir que as áreas verdes devem ser um espaço a ser utilizado para a realização de atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas pela escola e pelas famílias.

Ademais, sabe-se que a convivência com o meio ambiente na primeira infância é um dos elementos que faz com que o cidadão adulto possa ser um agente de preservação ambiental.

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, portanto, **favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (MDB)

#### **PARECER Nº 807/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/2018.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Fernando Holiday e Rute Costa, institui no município de São Paulo o programa "Livreria Cidadã" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer **favorável**.

O presente projeto de lei, no intuito de promover o acesso à leitura e incentivar a educação no município de São Paulo, estabelece o Programa Livreria Cidadã. Este programa visa conceder descontos no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis ocupados por livrerias que optarem por oferecer descontos permanentes de trinta por cento ou mais no valor de livros para estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino sediadas na cidade. Os benefícios do Programa Livreria Cidadã serão aplicáveis tanto a pessoas físicas quanto jurídicas titulares dos estabelecimentos que são contribuintes do IPTU ou que tenham assumido o ônus financeiro do tributo por contrato. Além disso, os participantes do programa receberão o selo de "Livreria Cidadã" para uso em publicidade e deverão afixar cartazes explicativos sobre o programa em locais visíveis dentro das suas instalações. O desconto no IPTU será determinado pelo Poder Executivo e será proporcional ao desconto permanente oferecido pela livreria. O processo de adesão ao programa e a forma de manifestar interesse serão definidos pelo Executivo Municipal. Para beneficiar-se do desconto, os estudantes devem comprovar sua matrícula por meio da



apresentação da carteira de estudante ou de outro documento emitido pela instituição de ensino, podendo a livraria solicitar documentos complementares, se necessário.

Segundo a justificativa do projeto, Nelson Mandela afirmou que a educação é uma ferramenta poderosa para transformar o mundo, uma ideia amplamente reconhecida. A educação desempenha um papel crucial na busca pelo equilíbrio social e no desenvolvimento de um país, sendo um dos indicadores fundamentais para medir a qualidade de vida e o desenvolvimento humano em diferentes regiões. Isso se deve ao fato de que a educação não apenas forma pessoalmente os cidadãos, mas também os capacita profissionalmente, tornando-os mais aptos a participar plenamente da sociedade e a se inserir no mercado de trabalho. Uma educação de qualidade tem o potencial de aumentar a conscientização da população, reduzir o desemprego e mitigar as desigualdades sociais, proporcionando oportunidades iguais para todos os cidadãos. Uma maneira eficaz de promover a educação é através de políticas de incentivo à leitura. A leitura é essencial para o desenvolvimento educacional, como demonstrado pelo exemplo da Noruega, país com altos índices de desenvolvimento humano e uma cultura de leitura bem estabelecida. No entanto, no Brasil, os baixos índices de leitura são exacerbados pelos altos preços dos livros e pela falta de acesso a bibliotecas, especialmente entre os estudantes de escolas públicas. Diante desse cenário, é necessário que o poder público intervenha para garantir o acesso à leitura e efetivar o direito fundamental à educação. Uma proposta viável é estabelecer parcerias entre o setor público e o privado para oferecer descontos em livros para estudantes, compensados com descontos no IPTU para as livrarias. Essa iniciativa não só beneficia os estudantes, mas também representa um investimento indireto do município na educação, promovendo uma política de incentivo à leitura e ao desenvolvimento educacional.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do programa "Livraria Cidadã" no município de São Paulo é uma medida essencial para promover o acesso à educação e à cultura. Ao criar esse programa, a cidade não apenas incentiva o hábito da leitura, mas também contribui para a formação pessoal e profissional dos cidadãos. Além disso, ao oferecer descontos no IPTU para livrarias que optem por participar do programa e conceder descontos em livros para os estudantes, o município está investindo no desenvolvimento educacional e na promoção da igualdade de oportunidades, consolidando um ambiente propício para o crescimento intelectual e social de sua população, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD) - Relator

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (MDB)

#### **PARECER Nº 808/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2024.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador George Hato, altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de JINHUA, localizada na província de Zhejiang, na República Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, sugerido para adequar o projeto à competência legislativa desta Casa, bem como para adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, haja vista a existência da Lei nº 14.471/07, que consolida a legislação municipal sobre Cidades irmãs.

Segundo a justificativa, a proposta de estabelecer uma parceria oficial de "Cidades Irmãs" entre São Paulo, uma das principais metrópoles do Brasil, e Jinhua, uma cidade proeminente na República Popular da China, surge da necessidade de fortalecer os laços econômicos, culturais e sociais entre esses centros urbanos. Reconhece-se a importância do intercâmbio internacional para promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a paz. Para justificar essa parceria entre Jinhua e São Paulo, é crucial destacar as características únicas e os potenciais benefícios mútuos que essa relação pode oferecer. Primeiramente, ambas as cidades possuem populações significativas e uma rica diversidade cultural, o que promoverá uma troca enriquecedora e uma maior compreensão entre as duas comunidades. Além disso, ambas têm se destacado em iniciativas sustentáveis e ambientais, e a colaboração nesse sentido pode levar a avanços importantes na gestão urbana e na promoção de práticas sustentáveis. A parceria também abrirá portas para intercâmbios educacionais e acadêmicos, estimulando a inovação e a pesquisa conjunta, além de compartilhar estratégias para melhorar a segurança urbana e explorar oportunidades econômicas complementares. Essa cooperação promete enriquecer as comunidades envolvidas, fortalecer os laços entre os países e contribuir para um futuro mais próspero e harmonioso.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta busca formalizar e fortalecer os laços entre essas duas importantes localidades, além de reconhecer a crescente interdependência e globalização, essa iniciativa visa promover a cooperação bilateral em diversas áreas, como a econômica, cultural e social. Ao designar Jinhua como Cidade Irmã de São Paulo, pretende-se criar um canal oficial para o intercâmbio de conhecimentos, experiências e recursos entre as

duas cidades. Essa parceria pode facilitar o desenvolvimento de projetos conjuntos, promover o entendimento mútuo e abrir novas oportunidades de colaboração em áreas como comércio, turismo, educação e tecnologia. Portanto, essa alteração na lei municipal busca estabelecer uma base legal para fortalecer os laços entre São Paulo e Jinhua, promovendo uma relação de cooperação e amizade que pode trazer benefícios tangíveis para ambas as comunidades, além de contribuir para uma maior integração global e compreensão mútua, sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD) - Relator

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (MDB)

#### **PARECER Nº 809/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 712/2022.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Professor Toninho Vespoli, Elaine do Quilombo Periférico e Sílvia da Bancada Feminista, altera a denominação da Biblioteca Padre José de Anchieta para Biblioteca José Soró e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, nos últimos anos, tem sido cada vez mais notável o movimento pela preservação da memória, com grupos sociais clamando por espaços dedicados à construção histórica que abranjam a diversidade cultural e política de sujeitos historicamente marginalizados. Estes "lugares de memória" não apenas documentam o passado, mas também moldam identidades e narrativas históricas, sendo, portanto, arenas de disputa de poder. No Brasil, essa demanda por reconhecimento se contrapõe à preservação tradicional, que muitas vezes negligenciou expressões culturais afro-brasileiras em prol de um enfoque eurocêntrico, só mudando significativamente com o Movimento Negro Unificado (MNU) nos anos 1970. A inclusão de figuras negras em espaços públicos de destaque torna-se fundamental para fortalecer a identidade cultural da população afrodescendente, especialmente considerando o contexto de desigualdades históricas profundamente enraizadas. A lei Municipal 14.454/2007, estabelece que para denominar próprios municipais é preciso que a pessoa seja falecida, que não haja outro próprio municipal com o mesmo nome e que a pessoa tenha promovido ações de cunho humanitário e ações meritórias. A biblioteca em questão foi fruto de articulação de movimentos e coletivos, em que o Mestre Soró, como era conhecido, foi um grande articulador. Tendo em vista o seu legado, recentemente, os municípios questionaram a razão de uma biblioteca em território indígena ter nome de um jesuíta, oportunidade em que os indígenas da Tekoa Itakupe se mobilizaram para solicitar a alteração do nome, homenageando o Mestre. A homenagem a José Soró, um educador cujo trabalho contribuiu para a promoção da cultura e dos direitos humanos na região de Perus, simboliza um esforço para resgatar e valorizar uma memória localmente respeitada. O projeto de lei em questão está alinhado com dispositivos legais municipais que incentivam a denominação de espaços públicos em homenagem a indivíduos que impactaram positivamente suas comunidades, demonstrando um compromisso com a inclusão e a diversidade cultural. Ao reconhecer a importância histórica de José Soró e sua dedicação à promoção da cultura e dos direitos humanos, o projeto de lei não apenas resgata uma memória localmente relevante, mas também reforça o compromisso da cidade de São Paulo com a valorização da diversidade e a justiça social. Essa iniciativa reflete a busca por uma narrativa histórica mais inclusiva e precisa, reconhecendo o papel fundamental de indivíduos como José Soró na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta de alteração da denominação da Biblioteca Padre José de Anchieta para Biblioteca José Soró visa a reconhecer e homenagear o legado e a contribuição significativa do educador José Soró para a comunidade local e para a promoção da cultura e dos direitos humanos na região de Perus, zona noroeste da cidade de São Paulo. Esta iniciativa reflete não apenas o desejo de preservar e valorizar uma memória localmente respeitada, mas também demonstra o compromisso da cidade com a inclusão e a diversidade cultural, reconhecendo a importância de indivíduos que impactaram positivamente suas comunidades. Além disso, a mudança de denominação está em conformidade com dispositivos legais municipais que incentivam a nomeação de espaços públicos em homenagem a personalidades que deixaram um legado significativo em suas áreas de atuação, fortalecendo assim a identidade e o patrimônio cultural da cidade, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (MDB)

#### **PARECER Nº 810/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 740/2023.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Santo Estevão - Carmosina que passa a ser denominada "UBS Santo Estevão - Carmosina - Maria Ferreira Santos (Alda)", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade**.

Como se verifica, promove alteração no nome de equipamento do sistema público de saúde, incluindo o nome de antiga moradora da região na qual se encontra o referido estabelecimento, prestando homenagem à Dona Alda, como era conhecida a Sra. Maria Ferreira Santos.

Tal homenagem se justifica, em acordo com a fundamentação do autor da proposição, em razão da trajetória de Dona Alda, "marcada pela luta por uma saúde pautada nas diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS (...) e dedicou grande parte da sua vida as atividades dos movimentos populares de saúde da Zona Leste atuando com afincio nas reuniões dos Conselhos Gestores de Saúde de Itaquera. Incansável na prestação dos serviços voluntários como liderança na comunidade, no bairro da Vila Carmosina onde tornou-se reconhecida pela sua atuação firme como conselheira gestora de saúde. Sempre atenta e preocupada, não se limitou só com bem-estar da população, mas também com os trabalhadores da saúde, dedicação essa demonstrada nas visitas constantes que realizava em diversas unidades do serviço de saúde no bairro, dialogando com os munícipes assim como com os profissionais de saúde para entender as necessidades de cada um". Conforme manifestação do Executivo em relação a proposição em análise, consta que "a partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 20078, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora do bairro em que se encontra o próprio municipal em questão, o que contribui par a preservação da memória local. Foi membro atuante do Conselho Gestor da Unidade, cujo reconhecimento é manifestado em abaixo-assinado e ata deste órgão."

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa deve prosperar, visto que presta importante homenagem a atividade comunitária e cidadã de moradora que, em vida, muito contribuiu para a melhoria dos serviços públicos na região, principalmente relacionados a saúde daquela população, contribuindo para a consolidação de memória social em relação a importância de atuações dessa natureza. Portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (MDB)

#### **PARECER Nº 811/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 397/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário da cidade de São Paulo o evento "Todo mundo tem que falar, cantar e comer", que acontece todo último domingo de cada mês na Praça Vladimir Herzog e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, "todo último domingo de cada mês, na Praça Vladimir Herzog, pessoas se reúnem para um encontro cheio de afeto e de esperança, na busca do sonho de um mundo mais solidário e melhor para todos. A palavra é aberta a quem quiser se pronunciar, poesias são declamadas, músicas são apresentadas, cantadas e a comida é sempre oferecida a quem estiver por lá. Esse evento já se tornou um acontecimento cultural de nossa cidade".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do evento "Todo mundo tem que falar, cantar e comer" no Calendário da Cidade de São Paulo é uma iniciativa que reconhece sua importância como um encontro que reúne pessoas com o propósito de promover afeto, esperança e solidariedade. Realizado mensalmente na Praça Vladimir Herzog, esse evento proporciona um espaço aberto para expressões diversas, como discursos, poesias e músicas, além de compartilhar comida entre os participantes, consolidando-se como um marco cultural significativo para a cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (MDB)

#### **PARECER Nº 812/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 498/2023.**



O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, cria o Dia Municipal do Sósia no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, o projeto de lei propõe a instituição do "Dia Municipal do Sósia" em São Paulo, em resposta a uma demanda da comunidade de sócias da cidade. A data escolhida, 18 de setembro, remete à primeira transmissão de TV no Brasil em 1950 pela TV Tupi, marcando o surgimento e a disseminação dos sócias, que refletem a diversidade social. Embora semelhantes a celebridades, os sócias merecem respeito e consideração, e nas últimas décadas tem encontrado oportunidades de trabalho em diversas áreas, como dublês, modelos e influenciadores digitais. Porém, a crescente visibilidade traz desafios, destacando a importância de conscientizar sobre esse fenômeno social, especialmente com o impacto das redes sociais. Ao reconhecer o "Dia Municipal do Sósia", o projeto visa celebrar a diversidade e a contribuição dos sócias para a cultura e o entretenimento. A iniciativa destaca a importância de respeitar e valorizar esses profissionais, que encontram novas oportunidades de emprego em meio ao avanço tecnológico e à popularização das redes sociais. No entanto, também ressalta a necessidade de conscientização sobre os desafios enfrentados pelos sócias, promovendo um debate mais amplo sobre o fenômeno social e suas implicações na sociedade contemporânea.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia Municipal do Sósia no município de São Paulo se justifica como uma forma de reconhecer e celebrar a contribuição dos sócias para a diversidade cultural e o entretenimento na cidade. Além de atender a uma demanda legítima da comunidade de sócias, a data escolhida, 18 de setembro, evoca a história da primeira transmissão de TV no Brasil, que marcou o surgimento desse fenômeno. Essa iniciativa não apenas honra os profissionais que se dedicam a essa arte, mas também destaca a importância de promover a valorização e o respeito pela pluralidade de identidades e talentos presentes na sociedade paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.º Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.º Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver.º Luna Zarattini (PT)

Ver.º Sandra Santana (MDB)

### **PARECER Nº 813/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2023.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Democracia" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, o projeto propõe a instituição do "Dia da Democracia" em homenagem a Vladimir Herzog, reconhecendo sua relevante contribuição para os direitos humanos, liberdade de expressão e democracia em São Paulo. Herzog, jornalista e professor universitário, dedicou-se à resistência contra a ditadura militar, cuja morte em 25 de outubro de 1975 marcou um momento crucial na luta pela democracia no Brasil. A criação dessa data visa reafirmar o compromisso do país com os princípios democráticos, em meio a desafios atuais à integridade do processo eleitoral e instituições democráticas, além de promover a conscientização cívica sobre a importância da democracia e a participação política dos cidadãos. A proposta também atende ao apelo de diversas organizações civis, entidades de direitos humanos e instituições acadêmicas, buscando estabelecer o "Dia da Democracia" como um marco oficial de celebração e reflexão. Além de homenagear Herzog, a instituição dessa data visa fortalecer os pilares democráticos da nação, destacando a necessidade de proteger os valores fundamentais que sustentam uma sociedade livre e igualitária, promovendo assim a preservação e o fortalecimento dos princípios democráticos em São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que essa inclusão visa estabelecer uma data dedicada à celebração e promoção dos princípios democráticos na cidade. Ao adicionar essa data ao calendário oficial, busca-se reconhecer a importância da democracia como um valor fundamental e incentivar a conscientização cívica sobre sua importância para a comunidade paulistana. Essa medida também representa um compromisso formal com a promoção e proteção dos direitos democráticos, refletindo o compromisso das autoridades municipais com a manutenção de uma sociedade democrática e participativa em São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.º Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.º Luna Zarattini (PT)

Ver.º Sandra Santana (MDB)

### **PARECER Nº 814/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 724/2023.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Jussara Basso, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana da Celebração das Vestimentas das Religiões de Matriz Africana", a ser celebrada anualmente entre os dias 21 e 27 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, este projeto de lei tem como objetivo instituir oficialmente a "Semana da Celebração das Vestimentas das Religiões de Matriz Africana" no Município de São Paulo, a ser realizada anualmente entre os dias 21 e 27 de março. Considerando a relevância histórica e cultural das religiões de matriz africana no Brasil e o contexto de marginalização e estigmatização dessas tradições como manifestações do racismo estrutural, essa medida visa valorizar tais práticas religiosas e combater o racismo religioso. As vestimentas e indumentárias nas religiões de matriz africana têm profundos significados culturais e religiosos, sendo elementos essenciais para a expressão da fé e identidade. No entanto, o racismo religioso frequentemente se manifesta na intolerância e discriminação contra essas vestimentas tradicionais, desrespeitando a liberdade religiosa e perpetuando estereótipos negativos. A valorização oficial das vestimentas no calendário comemorativo da cidade é crucial para promover o diálogo inter-religioso e construir uma cultura de tolerância e paz, reconhecendo a importância cultural, histórica e religiosa dessas peças e garantindo o direito dos praticantes de expressarem sua fé livremente. A escolha da semana que coincide com o Dia Internacional da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial fortalece ainda mais essa iniciativa, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que tal iniciativa é fundamentada na necessidade de reconhecer e valorizar as práticas religiosas das religiões de matriz africana, considerando sua importância histórica e cultural no contexto brasileiro, e também visa combater a discriminação e o preconceito religioso, promovendo o respeito à diversidade religiosa e cultural. A inclusão dessa semana de celebração no calendário oficial da cidade representa um passo significativo na promoção do diálogo inter-religioso e na construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com as diferentes manifestações de fé, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.º Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.º Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver.º Luna Zarattini (PT)

Ver.º Sandra Santana (MDB)

### **PARECER Nº 815/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/2024.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal de Luta contra Hepatites Virais" no Município de São Paulo a ser celebrado no dia 28 de julho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, durante a Assembleia Mundial da Saúde de maio de 2010, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu o Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais em 28 de julho, em homenagem ao cientista Dr. Baruch Blumberg, que identificou o vírus causador da hepatite B e contribuiu para o desenvolvimento de testes e vacinas eficazes. A hepatite, uma inflamação do fígado, muitas vezes é assintomática e pode levar a complicações graves se não diagnosticada precocemente. Portanto, a proposição visa conscientizar os cidadãos de São Paulo sobre os riscos das hepatites virais, promover o diagnóstico precoce e combater o estigma associado à doença, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os números de casos confirmados de hepatites virais, tanto globalmente quanto no Brasil e especificamente na cidade de São Paulo, ressaltam a importância de medidas de prevenção e controle.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais, em 28 de julho, na cidade de São Paulo, visa promover a conscientização sobre os riscos da doença, fomentar o diagnóstico precoce e combater o estigma associado, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.º Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.º Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver.º Luna Zarattini (PT)

Ver.º Sandra Santana (MDB)

### **PARECER Nº 816/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2024.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Domingo Aéreo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o Domingo Aéreo, evento tradicional da Força Aérea Brasileira realizado anualmente no Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMA-SP), no Campo de Marte, tem como propósito oferecer um dia de atrações para entusiastas da aviação, destacando a evolução da indústria aeronáutica no Brasil, o papel da FAB e a importância do ensino na área. Com entrada gratuita, visa aproximar o público civil da Aeronáutica, atraindo uma ampla faixa etária e estimando entre 80 a 150 mil visitantes ao longo do dia. Com infraestrutura completa e cobertura jornalística, sua inclusão no calendário oficial de eventos de São Paulo reconheceria sua relevância cultural e social, além de seu impacto positivo na comunidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Domingo Aéreo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo reconhece sua importância cultural, social e educacional, além de promover a valorização da aviação e aproximação entre a sociedade paulistana e a Força Aérea Brasileira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2024.

Ver.º Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Edson Japão (NOVO)

Ver.º Luna Zarattini (PT)

Ver.º Sandra Santana (MDB)

### **EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS**

**Documento:** [104996964](#) | Comunicado

### **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

**Pauta da 1ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2024**

Data: 13/06/2024

Horário: 13:00 h

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar)

Pauta: "Deliberação de requerimentos

- REQUERIMENTOS
- 1) REQ. AMBIENTE 1/2024 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - REQUEIRO a esta Douta Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e Direito dos Animais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize uma audiência pública com tema 'Árvores condenadas e necessidade de poda'
  - 2) REQ. AMBIENTE 2/2024 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - REQUEIRO a esta Douta Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e Direito dos Animais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize uma audiência pública com tema 'Horário de funcionamento das Feiras Livres (principalmente o término)'
  - 3) REQ. AMBIENTE 3/2024 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - REQUEIRO a esta Douta Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e Direito dos Animais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize uma audiência pública com tema 'Piscinão de Itaquera'
  - 4) REQ. AMBIENTE 4/2024 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - REQUEIRO a esta Douta Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e Direito dos Animais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize 3 audiências públicas para averiguar o andamento da obra de 'Revitalização do Parque do Carmo'
  - 5) REQ. AMBIENTE 5/2024 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - REQUEIRO a esta Douta Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e Direito dos Animais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize uma audiência pública com tema 'Sistema de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Caçambas de Lixo Orgânicos''

### **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SEMIPRESENCIAL), QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2024, às 10:30 horas, realizou-se a instalação da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SEMIPRESENCIAL), diretamente do Plenário 1º de Maio, localizada no 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo e através do aplicativo Microsoft Teams, no formato de vídeo conferência, transmitida pelo site da



Câmara - [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), link "auditórios online", exclusivamente, para a escolha e votação do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão para este ano de 2024. A abertura da reunião se deu virtualmente sob a presidência do Vereador Aurélio Nomura (PSD), em obediência ao que dispõe o artigo 43 do Regimento Interno e contou, também, com a participação virtual dos Vereadores Rubinho Nunes (União-MDB-PTB) e do Vereador André Santos (Republicanos) e a participação presencial da Vereadora Cris Monteiro (Novo). Após a abertura, conforme pauta, os membros indicaram a Vereadora Cris Monteiro para a Presidência da comissão, cujo nome foi acolhido e aprovado por unanimidade, em votação nominal, pelos demais. Após declarado o resultado da votação, o Ver. Aurélio Nomura passou a palavra à Vereadora Cris Monteiro, oficialmente Presidente desta Comissão para o ano de 2024, que, em continuidade à reunião, solicitou a indicação de nome para o cargo de Vice-Presidente. Com a palavra, o Vereador André Santos sugeriu que a indicação e votação do Vice Presidente fosse adiada para uma próxima reunião. Em consenso unânime pelos demais membros, a indicação do Vice Presidente desta Comissão para o ano de 2024, ficou adiada para a próxima reunião. Em seguida, a Presidente informou sobre a realização das reuniões desta comissão, as quais, sem objeção dos demais membros, serão realizadas quinzenalmente, às quintas-feiras, a partir das 11 horas, no formato semipresencial, diretamente da Sala Sérgio Vieira de Melo, localizada no 1º subsolo desta Edilidade e através da Plataforma do Microsoft Teams. Ao final, deu por instalada a Comissão Extraordinária de Relações Internacionais para este ano de 2024, agendando a 1ª Reunião Ordinária para o próximo dia 11 de abril, em cuja pauta, a ser publicada posteriormente, terá como um dos temas a indicação e votação do Vice Presidente. E para constar, eu, Mirani Aparecida da Silva, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por mim subscrita.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SEMIPRESENCIAL), QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024, às 11:00 horas, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SEMIPRESENCIAL), diretamente da Sala Sérgio Vieira de Melo, localizada no 1º subsolo da Câmara Municipal de São Paulo e através do aplicativo Microsoft Teams, no formato de vídeo conferência, transmitida pelo site da Câmara - [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), link "auditórios online", para leitura e votação do Requerimento nº 04/2024, que solicita o encaminhamento de convite ao Sr. ANDRÉ LAJST - Cientista Político e Presidente Executivo da "StandWithUs Brasil", para participação em posterior reunião desta Comissão. A reunião contou com a participação virtuais da Presidente, Vereadora Cris Monteiro (Novo) e dos Vereadores Rubinho Nunes (União-MDB-PTB) e André Santos (Republicanos). Com a formação do quórum mínimo permitido, a Presidente abriu a reunião com a leitura da pauta e do Requerimento nº 04/2024, o qual foi colocado em votação e, na sequência, aprovados pelos pares. Após, não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, não sem antes convocar todos para a próxima reunião ordinária desta Comissão para o dia 23 de maio, com pauta a ser publicada posteriormente. E para constar, eu, Mirani Aparecida da Silva, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por mim subscrita.

## **EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Documento:** [104929710](#) | Comunicado

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/24)**

**(VEREADOR DR. ADRIANO SANTOS - PT)**

Concede a Salva de Prata à Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social - SEPAS.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata à Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social - SEPAS.

Art. 2º A entrega da honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/24)**

**(VEREADORA SANDRA SANTANA - MDB)**

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Richard Manoel Martins Ferreira.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Richard Manoel Martins Ferreira.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/24)**

**(VEREADORA SANDRA SANTANA - MDB)**

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Jarbas Moises Homem de Mello.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Jarbas Moises Homem de Mello.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/24)**

**(VEREADOR RUBINHO NUNES - UNIÃO)**

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Sarah Hayashi.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Sarah Hayashi.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/24)**

**(VEREADOR CORONEL SALLES - PSD)**

Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano a Olivier Noel Christian Anquier.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao senhor Olivier Noel Christian Anquier.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/24)**

**(VEREADOR GEORGE HATO - MDB)**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Nelson Leme da Silva Junior, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Nelson Leme da Silva Junior.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/24)**

**(VEREADOR GILSON BARRETO - MDB)**



Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor José Carlos Nicolau.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor José Carlos Nicolau.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 49 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/24)**

**(VEREADOR GILSON BARRETO - MDB)**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Gladson de Oliveira Silva, Mestre Gladson.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Gladson de Oliveira Silva, Mestre Gladson.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/24)**

**(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA - UNIÃO)**

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano a José Carlos Sebastião da Silva.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Carlos Sebastião da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/24)**

**(VEREADORA CRIS MONTEIRO - NOVO)**

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Heni Ozi Cukier.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Heni Ozi Cukier, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/24)**

**(VEREADORA ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO - PSOL)**

Concede Salva de Prata à Organização do Movimento Negro UNEAFRO Brasil por seus 15 anos de atuação.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Salva de Prata à Organização do Movimento Negro UNEAFRO Brasil, em reconhecimento aos 15 anos de serviços prestados à população preta e periférica do Município de São Paulo.

Art. 2º A entrega dessa honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/24)**

**(VEREADOR DR. MILTON FERREIRA - PODEMOS)**

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Joaquim Egídio de Arruda, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Joaquim Egídio de Arruda, pelos relevantes serviços prestados principalmente às comunidades de Pirituba e adjacências, no Município de São Paulo.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/24)**

**(VEREADOR BOMBEIRO MAJOR PALUMBO - PP)**

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Paulo Cesar Pradella Sales.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Paulo Cesar Pradella Sales.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

**RESOLUÇÃO Nº 4 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/21)**

**(VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO - PL)**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal, com o objetivo de defender, apoiar, sugerir ações e fiscalizar a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar e proteção da primeira infância, de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Entre os principais objetivos estão:

I - dar visibilidade a estes temas de extrema relevância para o bem-estar e proteção de crianças e adolescentes institucionalizados e em vulnerabilidade;

II - realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto;

III - estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à adoção e acolhimento familiar;

IV - realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;

V - efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo;

VI - discutir mecanismos inovadores para acompanhamento dos avanços sobre adoção e acolhimento familiar junto à SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, SMDHC - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, etc.;

VII - abrir canal de comunicação e relacionamento com os Tribunais de Justiça, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e Ministério da Cidadania.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da Cidade de São Paulo e seus municípios no tocante à adoção, acolhimento familiar e entrega legal.

Art. 3º A Frente terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos(as) os(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º A Frente poderá criar Câmaras Técnicas aglutinando parlamentares e colaboradores internos e externos, nos termos do parágrafo anterior, para tratar de temas específicos.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), que terão mandato de 01 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Parágrafo único. As reuniões estabelecidas neste artigo poderão ser ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todos os interessados e devidamente registradas.

Art. 6º A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, a saber, dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

## **RESOLUÇÃO Nº 5 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

### **(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/23)**

#### **(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)**

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter temporário, até o término desta legislatura.

Parágrafo único. O Fórum a que se refere o **caput** deste artigo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não

governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar, formular e apresentar sugestões capazes de subsidiar critérios técnicos e estratégias que proporcionem integração de políticas públicas de proteção e defesa das crianças e adolescentes no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 3º Os participantes do Fórum terão seus nomes, áreas de atuação e respectivos contatos registrados para a adequada organização dos eventos do Fórum.

Parágrafo único. Dentre os participantes será constituído um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades e eventos do Fórum.

Art. 4º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal, em especial o Diário Oficial da Cidade, a TV Câmara São Paulo, a Rádio Web e o Portal da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Fórum.

Parágrafo único. Caberá ao Fórum elaborar seu Regimento Interno dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua instalação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de junho de 2024.

BRENO GANDELMAN

Secretário Geral Parlamentar

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS**

**Documento:** [105001087](#) | Comunicado

### **SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

A Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2024 foi desconvoada em respeito ao falecimento da Dona Albertina Pereira da Silva, mãe do nobre Vereador Milton Ferreira, conforme praxe desta Casa.

## **EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Documento:** [104996560](#) | Comunicado

### **SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

#### **SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

#### **PROJETOS LIDOS - texto original**

#### **304ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**12/06/2024**

#### **PROJETO DE LEI 01-00405/2024 do Vereador João Jorge (MDB)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CLXXI...

- 31 de agosto:...

o Dia do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica;” (NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 2024. Às Comissões competentes.”

## **“JUSTIFICATIVA**

A instituição de um dia dedicado ao profissional técnico em imobilização ortopédica surge da necessidade de reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado por esses profissionais no sistema de saúde. A imobilização ortopédica é uma prática essencial na recuperação e reabilitação de pacientes com lesões musculoesqueléticas, contribuindo significativamente para sua qualidade de vida e bem-estar.

Os profissionais técnicos em imobilização ortopédica são especialistas dedicados que possuem conhecimentos técnicos e habilidades específicas para aplicar técnicas de imobilização adequadas, garantindo a estabilidade e o suporte necessários para o processo de cicatrização e recuperação. Seu trabalho é crucial em diversos contextos, desde emergências traumáticas até o tratamento de condições ortopédicas crônicas.

A instituição do Dia do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica visa não apenas reconhecer o compromisso e a dedicação desses profissionais, mas também promover a conscientização sobre a importância de seu trabalho para a sociedade. Este dia seria uma oportunidade para destacar publicamente a relevância da imobilização ortopédica no contexto da saúde pública e para honrar aqueles que se dedicam a essa profissão tão essencial. A Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilização Ortopédica - ASTEGO representa mais de 55 mil (cinquenta e cinco mil) profissionais.

Além disso, a criação deste dia especial poderia servir como um estímulo adicional para que mais pessoas se interessem pela profissão de técnico em imobilização ortopédica, incentivando a formação e capacitação de novos profissionais nessa área tão crucial da saúde.

Ao promover a educação e o reconhecimento público dos profissionais técnicos em imobilização ortopédica, este projeto de lei não apenas valoriza esses profissionais, mas também fortalece o sistema de saúde como um todo, garantindo um atendimento de qualidade e promovendo o bem-estar da população.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.”

### **PROJETO DE LEI 01-00406/2024 da Vereadora Janaína Lima (PP)**

“Regulamenta as estações de Wallbox de carros elétricos para a garantia de segurança dos usuários no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a instalação, operação e manutenção das estações Wallbox de carros elétricos, visando garantir a segurança dos usuários e a integridade dos equipamentos.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Estação Wallbox: Dispositivo de recarga para veículos elétricos conectado a uma fonte de alimentação elétrica.

II - Usuário: Pessoa física ou jurídica que utiliza a estação Wallbox para recarregar veículos elétricos.

III - Instalador: Pessoa física ou jurídica responsável pela instalação da estação Wallbox.

IV - Operador: Pessoa física ou jurídica responsável pela operação e manutenção da estação Wallbox.

Art. 3º As estações Wallbox devem ser instaladas por instaladores certificados, de acordo com as normas técnicas e regulamentos em vigor, em especial a norma ABNT NBR 17019:2022

Art. 4º As estações Wallbox devem ser operadas por operadores qualificados, que devem fornecer assistência técnica adequada aos usuários.

Art. 5º O operador é responsável pela segurança das estações Wallbox e dos usuários durante o processo de recarga.

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

## **“JUSTIFICATIVA**

O crescente interesse e adoção de veículos elétricos representa um avanço significativo rumo à sustentabilidade e à redução da dependência de combustíveis fósseis. No entanto, a transição para essa forma de transporte também traz consigo desafios, especialmente no que diz respeito à infraestrutura de recarga. No Município de São Paulo, a instalação de estações de recarga, como as Wallbox, tem sido uma prioridade para incentivar a adoção de veículos elétricos e reduzir as emissões de gases poluentes. No entanto, é fundamental que essa infraestrutura seja segura e



confiável para garantir a proteção dos usuários e a integridade dos equipamentos.

A presente Lei visa abordar especificamente as preocupações com a segurança no abastecimento de veículos elétricos, fornecendo diretrizes claras para a instalação, operação e manutenção das estações. Esta legislação se torna ainda mais crucial em um contexto onde o município está enfrentando problemas relacionados à segurança no abastecimento, seja devido a incidentes, falhas técnicas ou até mesmo pela falta de regulamentação específica.

Ao estabelecer requisitos claros para a instalação das estações, garante-se que apenas profissionais qualificados e certificados sejam responsáveis por esse processo. Isso reduz o risco de falhas na instalação que poderiam resultar em acidentes elétricos ou danos aos veículos. Além disso, ao exigir a operação por parte de operadores qualificados, assegura-se que os usuários recebam a assistência técnica adequada durante o processo de recarga, minimizando assim o risco de incidentes relacionados à operação inadequada das estações.

A imposição de responsabilidades claras aos operadores também é essencial para garantir a segurança dos usuários. Ao torná-los responsáveis pela segurança das estações Wallbox e dos usuários durante o processo de recarga, incentiva-se uma abordagem proativa na manutenção e monitoramento das instalações. Isso inclui a manutenção regular das estações, a prestação de informações claras sobre o uso seguro destas e o registro de incidentes para análise e melhoria contínua.

Além de proteger os usuários, esta lei também tem o potencial de promover um ambiente de negócios mais seguro e confiável para os operadores. Ao estabelecer padrões mínimos de segurança e qualidade, contribui-se para a construção de uma reputação positiva para o Município como um destino seguro e acolhedor para os proprietários de veículos elétricos.

Ao estabelecer diretrizes claras e responsabilidades definidas, estamos promovendo não apenas a segurança dos usuários, mas também o desenvolvimento sustentável da mobilidade elétrica em nossa comunidade.”

#### **PROJETO DE LEI 01-00407/2024 da Vereadora Janaina Lima (PP)**

“Regulamenta a instalação de painéis fotovoltaicos no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a instalação de painéis fotovoltaicos no Município de São Paulo.

Art. 2º A instalação de painéis fotovoltaicos deverá obedecer às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial as normas ABNT NBR 16149:2013, 16274:2014 e 16690:2019, ou as que as sucederem, garantindo a integridade estrutural dos edifícios e a segurança dos usuários.

Art. 3º Os proprietários de imóveis interessados na instalação de painéis fotovoltaicos deverão solicitar autorização prévia junto aos órgãos competentes, apresentando projeto técnico detalhado, que inclua informações sobre a capacidade de geração de energia, localização dos painéis, sistema de fixação, entre outros aspectos relevantes.

Art. 4º A instalação de painéis fotovoltaicos deverá ser realizada por profissionais graduados e credenciados pelos órgãos competentes, bem como trajando todo equipamento de proteção individual - EPI - concernente à instalações dessa natureza.

Art. 5º Os incentivos fiscais e financeiros para a instalação de painéis fotovoltaicos serão estabelecidos pelo Poder Executivo, visando estimular a adesão à energia solar e promover a sustentabilidade ambiental.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

A implementação da Lei de Regulamentação da Instalação de Painéis Fotovoltaicos no Município de São Paulo é fundamental para promover o uso de energia limpa e renovável, contribuindo para a redução da dependência de fontes de energia não renováveis e mitigando os impactos ambientais associados à geração de eletricidade.

A Lei estabelece a necessidade de regulamentar a instalação de painéis fotovoltaicos, reconhecendo a importância dessa fonte de energia renovável para o desenvolvimento sustentável do município. A energia solar é uma fonte abundante e amplamente disponível, e a sua utilização pode ajudar a reduzir as emissões de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas.

A instalação, contudo, de painéis fotovoltaicos deve obedecer às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como por profissionais devidamente graduados,

garantindo a integridade estrutural dos edifícios e a segurança dos usuários. Isso é crucial para assegurar que as instalações fotovoltaicas sejam realizadas de forma segura e eficiente, minimizando os riscos de acidentes e garantindo a durabilidade e o bom funcionamento dos sistemas.

O permissivo indiscriminado da instalação dos painéis fotovoltaicos em São Paulo tem gerado uma série de inconvenientes e riscos aos municípios, pois, feito de modo inadequado, além de gerar custos extras aos usuários, poderá, de igual modo, gerar riscos graves a segurança destes.

A implementação dessa lei é essencial para promover o uso responsável e seguro da energia solar no Município de São Paulo, contribuindo para a transição para um modelo energético mais sustentável e resiliente. Ao estabelecer diretrizes claras e responsabilidades definidas, a lei proporciona um quadro regulatório sólido que promove o desenvolvimento ordenado e seguro das instalações fotovoltaicas na cidade.”

#### **PROJETO DE LEI 01-00408/2024 da Vereadora Janaina Lima (PP)**

“Possibilita a Prefeitura Municipal de São Paulo a estabelecer convênios com clínicas veterinárias para atender a população de modo gratuito.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura de São Paulo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei, para fins de oferecer atendimento veterinário gratuito à população do município.

Art. 2º Os convênios estabelecidos deverão contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

I - Consultas veterinárias de rotina;

II - Vacinação;

III - Castração;

IV - Tratamento de doenças e lesões não emergenciais;

V - Orientação sobre cuidados básicos e bem-estar animal.

Art. 3º As entidades participantes dos convênios serão selecionadas por meio de processo licitatório, considerando critérios de qualidade dos serviços, localização e capacidade de atendimento.

Art. 4º A Prefeitura de São Paulo deverá disponibilizar informações claras e acessíveis à população sobre as clínicas participantes, horários de atendimento e procedimentos disponíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo, assim como muitas outras áreas urbanas, enfrenta desafios significativos relacionados ao bem-estar dos animais domésticos. Milhares de famílias na cidade têm animais de estimação que são parte integrante de suas vidas, proporcionando companhia, conforto emocional e, em muitos casos, até mesmo desempenhando funções de apoio terapêutico.

No entanto, muitos desses lares enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos crescentes de cuidados veterinários básicos para seus animais. Consultas, vacinações, castrações e tratamentos médicos são serviços essenciais que, para muitas famílias, se tornam financeiramente inacessíveis.

A falta de acesso a cuidados veterinários adequados não apenas compromete o bem-estar dos animais domésticos, mas também coloca em risco a saúde pública, aumentando o potencial de propagação de doenças zoonóticas. Além disso, a superpopulação de animais de rua é um problema persistente em São Paulo, contribuindo para questões relacionadas à saúde pública, segurança e qualidade de vida urbana.

Nesse contexto, é imperativo que a Prefeitura de São Paulo tome medidas concretas para garantir o acesso equitativo a serviços veterinários de qualidade para toda a população. Estabelecer convênios com clínicas veterinárias locais para oferecer atendimento gratuito é uma estratégia eficaz para abordar essa questão de forma abrangente e sustentável.

Ao estabelecer convênios com clínicas veterinárias, a Prefeitura pode expandir significativamente a capacidade de oferecer serviços essenciais para animais de estimação em comunidades carentes. Isso não apenas alivia o fardo financeiro das famílias de baixa renda, mas também promove a posse responsável de animais, educando os proprietários sobre a importância dos

cuidados preventivos e a esterilização como meio de controle populacional.

Além disso, ao disponibilizar atendimento gratuito em clínicas veterinárias, a Prefeitura pode ajudar a reduzir o número de animais de rua, proporcionando acesso à castração e outros serviços que são fundamentais para controlar a população de animais abandonados.

Destarte tal ordenamento permite à Prefeitura de São Paulo reafirmar seu compromisso com a promoção do bem-estar animal, a proteção da saúde pública e a construção de uma cidade mais inclusiva e compassiva para todos os seus habitantes, humanos e não humanos.”

#### **PROJETO DE LEI 01-00409/2024 da Vereadora Janaina Lima (PP)**

“Dispõe sobre o atendimento veterinário telepresencial no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o atendimento veterinário telepresencial pelos órgãos públicos e entidades conveniadas no município de São Paulo, com o objetivo de proporcionar acesso facilitado e eficiente aos serviços veterinários, promovendo o bem-estar animal e a saúde pública, nos termos da resolução n.º 1.465 de 27 de junho de 2022 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Art. 2º Entende-se por atendimento veterinário telepresencial toda e qualquer consulta, orientação ou diagnóstico realizado por profissionais médicos veterinários, por meio de tecnologias de comunicação à distância, como videoconferências, chamadas de voz ou plataformas online específicas para este fim.

Art. 3º O atendimento veterinário telepresencial deverá ser realizado por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), garantindo-se a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, consideram-se serviços passíveis de atendimento veterinário telepresencial:

I. Orientação sobre cuidados básicos com animais de estimação;

II. Esclarecimento de dúvidas sobre comportamento animal;

III. Consultas de acompanhamento de casos crônicos ou não urgentes;

IV. Orientação sobre alimentação e nutrição animal;

V. Prescrição de medicamentos em casos não emergenciais, respeitando-se as normativas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 5º A teleconsulta veterinária somente pode ser efetivada nos casos em que o responsável tenha estabelecido Relação Prévia Veterinária-Animal-Responsável (RPVAR) de forma presencial e devidamente registrada, sendo vedada nos casos de urgência e emergência.

Parágrafo único. Fica dispensada a exigência de Relação Prévia Veterinária-Animal-Responsável (RPVAR) para realização de teleconsulta veterinária nos casos de desastres, devendo o profissional esclarecer e registrar que se trata de situação excepcional, sendo possível apenas enquanto perdurar o impedimento do atendimento presencial;

Art. 6º Excetuada a hipótese de desastres, fica vedado o atendimento veterinário telepresencial em casos de emergência ou situações que exijam intervenção imediata e presencial do profissional, tais como:

I. Traumas graves;

II. Hemorragias intensas;

III. Paradas cardiorrespiratórias;

IV. Outros casos que, a critério do médico veterinário, demandem avaliação física direta e imediata.

Art. 7º A prescrição veterinária a distância decorrente de teleconsulta ou telemonitoramento deverá conter, obrigatoriamente:

I - identificação do médico-veterinário, incluindo nome, CRMV, telefone e endereço físico e/ou eletrônico;

II - identificação e dados do paciente e do responsável;

III - registro de data e hora do atendimento;

IV - uso de assinatura eletrônica avançada ou qualificada para emissão de receitas e demais documentos;

V - os receituários de medicamentos sujeitos a controle especial somente serão válidos quando subscritos com assinatura eletrônica qualificada, assim como devem seguir as normas editadas pelos órgãos e entidades reguladores específicos.

Art. 8º O médico-veterinário deverá informar ao responsável pelo paciente todas as limitações inerentes ao uso da Telemedicina Veterinária, inclusive sobre sua impossibilidade, se for o caso.

Parágrafo único. É direito do responsável pelo paciente, ou seu representante legal, solicitar e receber cópia em mídia digital e/ou impressa dos dados do registro do atendimento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

Como resposta à crescente demanda por serviços de saúde animal, aliada à necessidade de modernização e adaptação às tecnologias emergentes, o presente projeto de lei visa regular a telemedicina animal no Município de São Paulo.

A cidade de São Paulo é uma das mais populosas do mundo, com milhões de animais de estimação registrados, além de uma vasta população de animais de rua. Esta densidade populacional, aliada à rotina urbana agitada, muitas vezes dificulta o acesso dos tutores aos serviços veterinários tradicionais, seja por questões de mobilidade, tempo ou mesmo limitações financeiras.

Nesse contexto, o atendimento veterinário telepresencial surge como uma solução inovadora e inclusiva, permitindo que tutores tenham acesso a orientações, consultas e diagnósticos veterinários de forma rápida, conveniente e acessível. Por meio de plataformas de comunicação à distância, como videochamadas e aplicativos especializados, é possível estabelecer uma conexão direta entre os profissionais médicos veterinários e os cuidadores, possibilitando a troca de informações e a prestação de cuidados de forma eficaz e segura.

Além de facilitar o acesso aos serviços veterinários, o atendimento telepresencial também contribui para a promoção do bem-estar animal e a prevenção de doenças. Ao oferecer orientações sobre cuidados básicos, nutrição adequada, manejo comportamental e acompanhamento de casos crônicos, os tutores podem adotar práticas mais saudáveis e preventivas em relação aos seus animais de estimação, reduzindo a incidência de enfermidades e ocorrências emergenciais.

É importante destacar que o atendimento veterinário telepresencial não substitui a consulta presencial em casos de emergência ou situações que demandem intervenção imediata, como traumas graves ou paradas cardiorrespiratórias. No entanto, ele se apresenta como uma alternativa viável e complementar aos serviços tradicionais, ampliando o acesso à saúde animal e promovendo uma maior aproximação entre profissionais e tutores.

Por fim, ressalta-se que a regulamentação do atendimento veterinário telepresencial proporcionará maior segurança jurídica tanto para os profissionais quanto para os usuários, estabelecendo diretrizes claras e padrões de qualidade para a prestação desses serviços. Destarte, o presente projeto de lei visa contribuir para a modernização e democratização dos serviços veterinários no município de São Paulo, promovendo o bem-estar dos animais e a satisfação dos seus cuidadores.”

#### PROJETO DE LEI 01-00410/2024 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL SEI nº 104756273).

“Institui no Município de São Paulo a Medalha Herói Paulistano.

Art. 1º Fica instituída no Município de São Paulo a Medalha Herói Paulistano a ser concedida a agente público municipal em reconhecimento a relevantes serviços prestados ou atos excepcionais de bravura em resgates, salvamentos ou atuação por ocasião de desastres e catástrofes naturais, inclusive quando em missões de cooperação, de apoio federativo e ajuda humanitária em outros pontos do território nacional.

Parágrafo único. A concessão da honraria poderá ocorrer "post mortem", promovendo-se a sua entrega a pessoa da família ou a representante que ela indicar.

Art. 2º A Medalha objeto desta Lei deverá conter, obrigatoriamente, o Brasão do Município de São Paulo, sendo as demais características, compreendendo sua forma, composição, materiais utilizados, desenhos de verso e anverso, dimensões, dentre outras, definidas em decreto.

§ 1º Junto à medalha, deverá ser entregue ao homenageado o respectivo diploma.

§ 2º A concessão da honraria será igualmente registrada no prontuário funcional do agente público municipal agraciado.

Art. 3º Será cassada a honraria já concedida, caso o agente público municipal:

I - seja demitido a bem do serviço público;

II - tenha sua aposentadoria cassada por razões disciplinares.

Parágrafo único. Será cancelada a concessão da honraria quando for recusada, devolvida ou não recebida pelo agraciado, sem justificativa razoável, na data designada para homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que busca instituir a Medalha Herói Paulistano em reconhecimento à efetiva participação de agentes públicos municipais em situações de calamidade que ocorram em qualquer parte do território nacional.

Diante das fortes chuvas que afetaram a região Sul do Brasil, as equipes de ajuda humanitária enviadas pela Prefeitura de São Paulo ao Rio Grande do Sul resgataram mais de 250 pessoas e de 100 animais, entre cães, gatos, aves e um coelho, desde que chegaram ao Estado gaúcho, no dia 6 de maio de 2024. A gestão municipal enviou dois comboios com profissionais especializados e ajuda humanitária, além de montar um hospital veterinário de campanha na cidade de Canoas para realizar procedimentos como cirurgias e exame de imagens e de laboratório nos animais resgatados.

A Prefeitura também enviou para o Rio Grande do Sul equipes da Guarda Civil Metropolitana, da Guarda Civil Ambiental, da Defesa Civil e da Secretaria de Saúde, além de ambulâncias anfíbias, viaturas com tração nas quatro rodas, guinchos e motosserras. Drones, motos aquáticas e diversos insumos também partiram do prédio da Administração Municipal, com objetivo de ajudar a população daquela região.

Em outra ocasião, com vistas a auxiliar no socorro às vítimas das chuvas no Litoral Norte do Estado de São Paulo, em fevereiro de 2023, a Municipalidade também enviou, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), equipes especializadas.

Como reconhecimento a estes agentes públicos pelo serviço prestado em situações de crise humanitária, pretende-se instituir uma homenagem através de uma medalha.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Ricardo Nunes

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo”

#### PROJETO DE LEI 01-00411/2024 do Vereador Arselino Tatto (PT)

“Inclui a visão monocular na relação de patologias e diagnósticos constante da Portaria Conjunta SMT/SMS nº 007, de 26 de agosto de 2020 que autoriza a isenção de tarifa no transporte público de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Inclui na relação de patologias e diagnósticos constantes da Portaria Conjunta SMT/SMS nº 007, de 26 de agosto de 2020, a visão monocular - CID H-54-4.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024. Às Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva incluir a visão monocular na relação de patologias e diagnósticos constante da Portaria Conjunta SMT/SMS nº 007, de 26 de agosto de 2020 que autoriza a isenção de tarifa no transporte público de São Paulo.

A proposição encontra amparo no art. 13, inc. I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A visão monocular é um termo utilizado para quem enxerga apenas com um olho. Essa condição limita a noção de profundidade e a visão periférica da pessoa, o que pode prejudicar o equilíbrio e a coordenação motora. Essa deficiência limita a capacidade de atenção e o convívio social e por este motivo, a Lei 14.126/2021 passou a classificar a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e integra o Estatuto da Pessoas com Deficiência.

As pessoas com visão monocular apresentam dificuldades em atividades cotidianas como subir e descer escadas, atravessar ruas, dirigir e praticar vários esportes. Funções que requerem a visão periférica também ficam afetadas.

No entanto, as pessoas com visão monocular enfrentam várias barreiras. A visão monocular não consta na relação de patologias e diagnósticos constante da Portaria Conjunta SMT/SMS nº 007, de 26 de agosto de 2020 que autoriza a isenção de tarifa no transporte público no Município de São Paulo, razão da presente proposição.

A inclusão na relação de doenças que autorizam o exercício do direito à isenção tarifária é medida de igualdade e de justiça.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.”

#### PROJETO DE LEI 01-00412/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)

“Dispõe sobre as Casas de Permanência (CP-TEA) para acolhimento e tratamento às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e altera a LEI Nº 17.502, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação das Casas de Permanência (CP-TEA) para acolhimento e tratamento às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de São Paulo.

Art. 2º A LEI Nº 17.502, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020<sup>1</sup>, que dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, fica acrescida do art. 4º- B, com a seguinte redação:

.....

“Art. 4º- B O Município de São Paulo fica autorizado a criar as Casas de Permanência para acolhimento e tratamento das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de equipe multidisciplinar, com ênfase às necessidades terapêuticas dos acolhidos.

§1º As Casas de Permanência são Residências Adaptadas com estrutura física adequada, com equipe multidisciplinar especializada para prestar atendimento personalizado e qualificado às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que perderam suas famílias por motivo de falecimento ou de abandono.

§2º A equipe multidisciplinar a que se refere o artigo 1º, será composta, no mínimo, pelos profissionais da área da Saúde, Educação e Assistência Social, a saber:

I - médico (psiquiatra, pediatra ou neurologista);

II - terapeuta ocupacional (AT);

III - terapeuta comportamental;

IV - fonoaudiólogo;

V - nutricionista;

VI - pedagogo;

VII - fisioterapeuta;

VIII - musicoterapeuta.

§3º Para abrigar o atendimento especializado previsto nesta lei, e na promoção de cuidados com a habilitação, reabilitação e socialização dos atingidos por esta proposição, é imprescindível a capacitação dos profissionais que atuam nos serviços mencionados no parágrafo 2º deste artigo, por meio do programa permanente de capacitação e atualização em TEA, instituído pelo Município, estruturado e administrado por equipe multidisciplinar, de acordo com as melhores diretrizes terapêuticas.

§4º Para a criação das Casas de Permanência (CP) a que se refere o presente artigo, poderão ser firmados convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs), bem como com outras esferas governamentais. (NR)”

.....

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 11 de junho de 2024. Às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

Este projeto dispõe sobre a criação das Casas de Permanência (CP-TEA) para acolhimento e tratamento às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de São Paulo.

A Constituição Federal de 1988, determinou que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a obrigação de: “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (art. 23 inc. II), sendo a pessoa com transtorno do espectro autista considerada pessoa com deficiência (art. 1º, § 2º, da Lei 12.764/2012).

A Lei 17.502/2020, que dispõe sobre a Política Pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares dando ao Poder Público a responsabilidade de desenvolver ações com vistas a garantir o atendimento a essas pessoas; assegurando-lhes o acesso aos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012<sup>1</sup>, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015<sup>2</sup>, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Dessa forma, ante a relevância da matéria, espero e aguardo a colaboração do E. Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)”

#### **PROJETO DE LEI 01-00413/2024 do Vereador Dr. Adriano Santos (PT)**

“Altera a Lei nº 17.502, de 03 de novembro de 2020 para criar os “ESPAÇOS SENSORIAIS” nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Institui a obrigatoriedade da instalação de “ESPAÇOS SENSORIAIS” nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), para acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. A Lei nº 17.502, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, fica acrescida do artigo 4º-B, que passa a vigorar com a seguinte redação<sup>1</sup>:

.....

“Art. 4º-B O Município de São Paulo fica obrigado a criar os “ESPAÇOS SENSORIAIS” nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), voltados ao atendimento das pessoas com TEA.

I - Entende-se por “ESPAÇOS SENSORIAIS” os ambientes acolhedores, destinados a incentivar o relaxamento por meio de iluminação suave, cores calmantes, sons controlados e materiais táteis adequados para oferecer conforto aos pacientes com TEA.

Parágrafo Único - Os “ESPAÇOS SENSORIAIS” deverão estar localizados em áreas de fácil acesso dentro das UPAs, de modo a garantir que estejam disponíveis para uso imediato, sempre que necessário.

II - Os profissionais de saúde que atuam nas UPAs deverão receber curso de capacitação para entender as necessidades específicas das pessoas com TEA, bem como para utilizar corretamente os recursos disponíveis nos “ESPAÇOS SENSORIAIS”, que deverão contar com supervisão de um profissional capacitado em ABA, para acompanhamento dos pacientes durante todo período de funcionamento da unidade, visando um atendimento mais empático e eficiente.

III - As UPAs deverão disponibilizar materiais e equipamentos adequados para compor os “ESPAÇOS SENSORIAIS”, como almofadas, brinquedos sensoriais, tapetes macios, entre outros que sejam relevantes para promover a sensação de conforto e segurança aos pacientes com TEA.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênio ou parceria com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs) ou com outras esferas governamentais para a criação e manutenção desses ambientes destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

IV - Fica estabelecido que a fiscalização e adequação das UPAs para implementação dos ESPAÇOS SENSORIAIS serão realizadas pela Secretaria Municipal de São Paulo (SMS)” (NR).

.....

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

A presente propositura torna obrigatória a instalação, bem como a manutenção dos ESPAÇOS SENSORIAIS nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), no âmbito do Município de São Paulo, destinados ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, visando dar integral atendimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 212 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõem o seguinte:

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

“Art. 212 - A saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público”

Esses ambientes deverão contar com a presença de profissionais especializados e espaços de estímulo sensorial, com integração visual, tátil e auditiva, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Único de Saúde, tendo por objetivo dar suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e as suas famílias enquanto esperam para serem atendidas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Esses espaços proporcionarão um ambiente adequado, com estímulos controlados e recursos sensoriais, contribuindo para reduzir o estresse e a ansiedade, garantindo um atendimento mais humanizado e inclusivo.

Destarte, o objetivo principal desta Lei é preservar o bem-estar das pessoas com TEA, eis que apesar do direito ao atendimento prioritário, enfrentam longos períodos de espera nas UPAs.

Ademais, os ESPAÇOS SENSORIAIS também poderão exercer um papel importante para o acolhimento, por meio de uma dinâmica terapêutica eficaz e inclusiva que contribui para a promoção da saúde e do bem-estar desses pacientes e, de suas famílias.

Dessa forma, ante a relevância da matéria, espero e aguardo a colaboração deste E. Plenário para que esta propositura venha ser aprovada.

<sup>1</sup> <https://app-plpconsulta-prd.azurewebsites.net/Forms/MostrarArquivo?ID=68&TipArq=1>”

#### **PROJETO DE LEI 01-00414/2024 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)**

“Altera o Parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2030."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, junho de 2024. Às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, pretende alterar o parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014 - "Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio, e dá outras providências", para prorrogar até 31 de dezembro de 2030 o prazo em que a lei produzirá efeitos.

Inicialmente, registre-se, que o prazo constante da Lei vencerá em 31 de dezembro de 2024 e, portanto, é preciso prorrogá-lo para que a política de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio prossiga, eis tratar-se de mitigar a poluição do ar, sabidamente nefasta ao meio ambiente.

Neste contexto, em que os carros movidos a gasolina e diesel são responsáveis por 68% da emissão de poluentes, os veículos automotores movidos por energia de propulsão elétrica, a hidrogênio ou híbridos são alternativa que deve ser estimulada. Aliás, porque menos poluentes, soma-se à política de incentivo a

exclusão, sem prazo, dos veículos movidos por energia de propulsão elétrica, a hidrogênio ou híbridos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo (Decreto 37.085/1997, alterado pelo Decreto 50.418/1997 com o inclusão do Inciso VII ao art. 5º).

De acordo com dados do Detran SP, em 2024 a frota de veículos elétricos e híbridos na Grande SP, em maio/2024, registra 65.145 veículos o que representa uma alta de 202,9% em relação a 2019. No entanto, essa categoria representa apenas 0,54% da frota total na região metropolitana de São Paulo. (fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/05/16/carros-eletricos-e-hibridos>)

Justifica-se, pois, a do prorrogação do prazo para que a Lei 15.997/2014 produza efeitos até 31/12/2030 ano que não coincide em períodos de pleitos eleitorais no Município de São Paulo.

Com estas considerações, submeto o projeto à consideração dos nobres pares, na expectativa de sua aprovação.”

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00084/2024 do Vereador Carlos Bezerra Jr. (PSD)**

“Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem a Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, em comemoração aos seus 15 anos da Cristolândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a outorga de Salva de Prata em homenagem a Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, em comemoração aos seus 15 anos da Cristolândia.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação em 2009, no coração de São Paulo, a Cristolândia tem se dedicado incansavelmente à reinserção social de indivíduos em situação de rua e vulnerabilidade social. Seu compromisso inabalável e abordagem humanitária têm impactado profundamente a vida de milhares de pessoas, proporcionando-lhes não apenas abrigo, mas também esperança e oportunidades para um futuro digno.

Com 15 anos de existência, a Cristolândia já transformou inúmeras vidas através de ações que transcendem o simples serviço de proteção básica. Seu trabalho vai além, garantindo não apenas um novo começo, mas sim longos futuros promissores para os seus beneficiários. Hoje, com mais de 200 acolhidos e mais de mil atendimentos mensais, a Cristolândia é um farol de esperança e mudança em nossa comunidade.

Localizada na Alameda Barão de Piracicaba, 509, Campos Elíseos, a Cristolândia é um exemplo inspirador de compromisso, compaixão e eficácia na luta pela justiça social.”

## Atos do TCM-SP

### Tribunal de Contas do Município

#### **UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO**

**Documento:** [104958996](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1366/2024

**Notificado:** Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

**Advogados:** s/n

**Processo Eletrônico:** TC/004627/2022

**Assunto:** Acompanhamento - Edital - Operacionalização do acordo Microsoft, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia Microsoft

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária nº 3.317 em 24/04/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 09/05/2024, pág(s). 354-355, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste

Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [105005812](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1328/2024

**Notificado:** Eduardo Antonio Moraes Munhoz

**Advogados:** s/n

**Processo Eletrônico:** TC/002782/2008

**Assunto:** Acompanhamento da execução do Contrato 128/2008 - Prestação de serviços comuns de manutenção de sinalização semafórica eletrônica, de forma a verificar se as principais cláusulas estão sendo executadas conforme pactuadas.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, págs. 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Acompanhamento acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [105003854](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1322/2024

**Notificado:** SITRAN-Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - CNPJ: 16.502.551/0001-93

**Advogados:** Matheus Henrique Corrêa Ferreira - OAB 157.223

**Processo Eletrônico:** TC/002741/2008

**Assunto:** Contrato 128/2008 - Prestação de serviços comuns de manutenção de sinalização semafórica eletrônica.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, págs. 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [105005583](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1327/2024

**Notificado:** Aduino Martinez Filho

**Advogados:** s/n

**Processo Eletrônico:** TC/002782/2008

**Assunto:** Acompanhamento da execução do Contrato 128/2008 - Prestação de serviços comuns de manutenção de sinalização semafórica eletrônica, de forma a verificar se as principais cláusulas estão sendo executadas conforme pactuadas.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, págs. 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Acompanhamento acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares**

**(ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [105005265](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1326/2024

**Notificado:** SITRAN-Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. - CNPJ: 16.502.551/0001-93

**Advogados:** Matheus Henrique Corrêa Ferreira - OAB 157.223

**Processo Eletrônico:** TC/002782/2008

**Assunto:** Acompanhamento da execução do Contrato 128/2008 - Prestação de serviços comuns de manutenção de sinalização semafórica eletrônica, de forma a verificar se as principais cláusulas estão sendo executadas conforme pactuadas.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, págs. 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Acompanhamento acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [105004591](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1323/2024

**Notificado:** Aduino Martinez Filho

**Advogados:** s/n

**Processo Eletrônico:** TC/002741/2008

**Assunto:** Contrato 128/2008 - Prestação de serviços comuns de manutenção de sinalização semafórica eletrônica.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, págs. 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [104956332](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1332/2024

**Notificado:** Ademir Rodrigues de Souza

**Advogados:** s/n

**Processo Eletrônico:** TC/018135/2021

**Assunto:** Auditoria - Almoxarifados/Estoques - Almoxarifados HSPM 2021

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária nº 3317 em 24/04/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 09/05/2024, págs. 354-355, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [105004991](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 1324/2024

**Notificado:** Eduardo Antonio Moraes Munhoz

**Advogados:** s/n

**Processo Eletrônico:** TC/002741/2008

**Assunto:** Contrato 128/2008 - Prestação de serviços comuns de manutenção de sinalização semafórica eletrônica

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, págs. 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

**Documento:** [104960112](#) | [TCM] Intimação

**Intimação:** 2364/2023

**Notificado:** Mariana Neubern de Souza Almeida

**Advogados:** Patricia Pessoa Valente - 226638 OAB/SP e outros

**Processo Eletrônico:** TC/006410/2017

**Assunto:** Análise - Locação com manutenção de equipamentos de radiocomunicação com solução integrada de um sistema de radiocomunicação digital com transmissão de dados móveis operando em frequências designadas pela Anatel para a Secretaria Municipal da Saúde e sistema de avl/gps para integração e controle das unidades móveis de atendimento do SAMU 192 do município de São Paulo.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 45 em 26/07/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 24/08/2023, págs. 309-313, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**. Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

## **UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR**

**Documento:** [104993694](#) | [TCM] Decisões de Juízo Singular

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

REL AÇ Ã O 1 1 1 9 / 2 0 2 4

**APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:**

**CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

1)TC 11689/2019 - Josefa da Silva Ginovez RF 554.910.8/1 - Agente de Apoio - SME - Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2006-0.070.951-1, 6016.2024/0064762-4)

2)TC 13405/2019 - Maria de Fatima do Prado Lastoria RF 53811691 - Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, conforme ao tempo de contribuição artigo 40, §1º, I, da CF/88, na redação da EC 41/03 (2011-0.337.483-0)

3)TC 15162/2019 - Elizabeth Gregorio da Silva Pereira RF 54367022 - Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.199.416-9)

4)TC 15775/2019 - Adelia Soares Santos RF 66302511 - Assistente Técnico de Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, §1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.102.625-7)



5)TC 15892/2019 - Alzira Fogassa Novaes Lira RF 61920411 - Agente de Apoio - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.106.396-9)

6)TC 15951/2019 - Sandra Dircinha Teixeira de Araujo Moraes RF 57861772 - Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.249.049-6)

7)TC 15993/2019 - Maria Eunice Barbosa Bonfim RF 68006611 - Guarda Civil Metropolitana - SMSU - Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2018-0.043.204-2)

8)TC 16020/2019 - Antonia Maria de Oliveira RF 53709811 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2006-0.060.751-4, (6016.2024/0047194-1)

9)TC 16034/2019 - Conceição Aparecida Barreto RF 60657242 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2009-0.132.526-7)

10)TC 16512/2019 - Francisca Telma de Azevedo Matias RF 71257982 - Auxiliar Técnico Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, III, "a", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2018-0.058.427-6)

11)TC 16645/2019 - Josefa Maria dos Santos RF 51398642 - Agente Escolar - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2010-0.305.507-5)

12)TC 16915/2019 - Lenice Garcia Ochiro RF 73874151 - Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 40, § 1º, III, "a", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.143.472-8)

13)TC 17782/2019 - Yae Ishizuka RF 69110212 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2012-0.343.943-8)

14)TC 17784/2019 - Neusa Moreira dos Santos RF 51686432 - Agente Escolar - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2006-0.293.459-8)

15)TC 18814/2019 - Marny da Cruz Baptista RF 63443482 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2011-0.041.809-8)

16)TC 19346/2019 - Yoshiko Sakurada RF 60633732 - Professor Adjunto de Ensino Fundamental I - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2006-0.102.058-4)

17)TC 19357/2019 - Roseli da Silva de Santa Ana RF 57773133 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.166.772-5)

18)TC 19596/2019 - Jorge Luiz de Moura RF 16971 - Agente de Apoio - SFMSP - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6410.2019/0011542-0)

19)TC 20128/2019 - Irene Sandra Carielo Martins RF 29807033 - Professor Titular de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2007-0.078.870-7)

20) TC 20334/2019 - Maria Xavier de Oliveira RF 53950383 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.119.521-7)

21)TC 21158/2019 - Angela Maria de Oliveira RF 55902812 - Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.227.837-6)

22)TC 21168/2019 - Zilda Santana RF 58998421 - Especialista em Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2012-0.302.160-3)

23)TC 2229/2020 - Iolanda Elvira Bruniera RF 52898074 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SME -

Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (2013-0.143.855-0)

24)TC 2583/2020 - Laurinda Morinaga RF 66705982 - Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.337.674-2)

25)TC 3044/2020 - Sandra Paiva de Andrade Pereira RF 52506412 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.351.696-1)

26)TC 3223/2020 - Maria Angela Reis RF 69059861 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.348.774-2)

27)TC 3313/2020 - Jussara Eulina Bertolli RF 56267142 - Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.151.268-3)

28)TC 10906/2020 - Izabel Cristina Barboza de Andrade Santos RF 58773002 - Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SUB-MP - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais conforme artigo 3º da EC 47/05 (6055.2020/0001324-8)

29)TC 15163/2020 - Luzia Rodrigues da Silva RF 56566991 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.128.931-5)

#### **PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).**

#### **PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

REL AÇ Ã O 1 1 2 0 / 2 0 2 4

#### **APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES, DEVENDO SER REGULARIZADAS AS FALHAS APONTADAS:**

#### **CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA**

1) TC 16514/2019 - Maria da Aparecida Vilasbôas RF 714.212.9/1 Agente Escolar - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.044.068-6)

#### **PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).**

#### **PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

REL AÇ Ã O 1 1 2 1 / 2 0 2 4

#### **APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:**

#### **CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA**

1) TC 13969/2019 - Tsuyoshi Yamashita RF 637.912.5/1 Especialista em Saúde Médico - SMS - Compulsória por tempo de contribuição, com proventos proporcionais calculados pela média, a partir de 16/01/2013, conforme Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC nº 41/03 (2012-0.340.619-0)

2) TC 14769/2019 - Lucy Cearense Fernandes RF 592.480.4/1 Professor Substituto de 1º Grau - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2009-0.217.685-0)

3) TC 15052/2019 - Sueli Aparecida Cardoso Medina RF 652.146.1/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média, conforme Art. 40, § 1, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2010-0.142.519-3)

4) TC 15065/2019 - Valeria Alcoforado Pereira RF 584.919.5/2 Especialista em Saúde - SMS - Por Invalidez Permanente, com proventos integrais, conforme Art. 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e art. 6º-A, acrescido pela EC 70/2012, a partir de 16/05/2013 (2013-0.123.342-7)

5) TC 15995/2019 - Erculina Carvalho da Silva Neta RF 707.253.8/1 Guarda Civil Metropolitana - SMSU - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação da EC 41/03 e artigo 6-A, acrescido pela EC 70/2012, a partir 13/02/2019 (2018-0.047.269-9)

6) TC 16661/2019 - Marlene Perez Zanotta RF 539.799.5/1 Professor Substituto de 1º Grau - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1, III, "b", CF/88, com a redação da EC 20/98 e combinado com art. 3º da EC 41/03 (2008-0.062.826-4)

7) TC 18245/2019 - Einstein de Mansila Madeira RF 614.249.4/5 Analista de Saúde - Médico - SMS - Voluntária, por tempo de Contribuição, com proventos Integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (2016-0.137.574-0)

8) TC 18581/2019 - Dorival Gonçalves de Oliveira RF 693.001.8/1 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2013-0.375.620-6)

9) TC 18679/2019 - Elly Alves de Oliveira Canterucci RF 539.578.0/2 Professor Titular de Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com a redação da EC 20/98, combinado com o artigo 3º da EC 41/03 (2006-0.311.144-7)

10) TC 18914/2019 - Sebastiana Ribeiro Palma RF 549.086.3/2 Agente Escolar - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2006-0.226.640-4)

11) TC 19377/2019 - Maria Helena Cabral Marinho RF 593.633.1/3 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de Contribuição, com proventos Integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2013-0.218.912-0)

12) TC 20183/2019 - Elsa Rodrigues RF 297.487.8/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2010-0.219.620-1)

13) TC 20250/2019 - Maria da Graça Ferreira Estima RF 559.602.5/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2010-0.292.557-2)

14) TC 20275/2019 - Elisete de Assis Moreno Gonçalves RF 638.015.8/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.113.040-1)

15) TC 20286/2019 - Mirtes Borges Grecca RF 500.570.1/1 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC nº 47/05 (2010-0.141.815-4)

16) TC 20772/2019 - Maria Benedita Leme Praxedes RF 504.047.7/3 Auxiliar Técnico em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2011-0.244.300-6)

17) TC 20825/2019 - Maria Julia Martins RF 558.440.0/2 Especialista em Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2011-0.363.888-9)

18) TC 21505/2019 - Maria Cicera Barros RF 512.160.4/2 Agente de Apoio - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2011-0.195.725-1)

19) TC 21730/2019 - Maria Amelia Porta RF 566.651.1/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2011-0.008.618-4)

20) TC 24/2020 - Izabel Correa de Souza Lima RF 230.595.0/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2011-0.176.232-9)

21) TC 157/2020 - Gildete Paiva da Silva Florencio RF 527.983.6/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.163.557-2)

22) TC 394/2020 - Dagmar Garcia Ambrosio RF 529.711.7/2 Professor de Educação Infantil e Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2011-0.020.159-5)

23) TC 422/2020 - Mari Mercia Barbosa Mendes RF 569.184.2/1 Diretor de Escola - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.327.420-0)

24) TC 3099/2020 - Janete Chican RF 297.522.0/4 Professor de Educação Infantil e Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2012-0.221.472-6)

25) TC 3224/2020 - Maria Ordalia Vieira de Carvalho RF 608.591.1/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.352.375-7)



26) TC 3229/2020 - Ana Maria Baptista Gomes RF 550.841.0/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.112.055-6)

27) TC 3295/2020 - Joana Pereira de Barros Nomura RF 538.189.4/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.145.725-0)

28) TC 3324/2020 - Maria Paula Perera Del Pino RF 660.484.6/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2012-0.345.992-7)

29) TC 3584/2020 - Luciane Gomes da Silva RF 553.369.4/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (2012-0.356.568-9)

30) TC 3603/2020 - Marta de Loreto Sarto Silva RF 596.514.4/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2013-0.338.360-4)

31) TC 3742/2020 - Maria Neuza Teixeira Neves RF 620.734.1/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2012-0.334.229-9)

32) TC 3755/2020 - Janete Foz Valverde RF 578.005.5/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC nº 41/03 (2011-0.332.257-1)

## PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

### UNIDADE TÉCNICA DE REDAÇÃO

Documento: [104955374](https://www.tcm.sp.gov.br/ata/ata-3321-2024) | [TCM] Ata

## ATA DA 3.321ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, às 9h45, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 3.321ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Eduardo Tuma, participando os Conselheiros Roberto Braguim, Vice-Presidente, Ricardo Torres, Corregedor, Domingos Dissei e João Antonio, a Secretária-Geral Maria Tereza Gomes da Silva, o Subsecretário-Geral Substituto Ramon Dumont Ramos, o Procurador-Chefe da Fazenda Substituto Joel Tessitore e a Procuradora Claudia Adri de Vasconcellos. As discussões desta sessão estão integralmente contempladas nas notas taquigráficas disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Havendo número legal, a Presidência declarou aberta a sessão. Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da Sessão Ordinária 3.319, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação.

Em seguida, o Conselheiro Presidente Eduardo Tuma submeteu à apreciação do Plenário a proposta de emissão de **alerta** à Administração, que, após a revogação do Chamamento Público 003/2022 (TC/015868/2021), manteve-se em silêncio, apesar da existência de duas decisões definitivas deste TCMSP e do TJ/SP determinando a correção de todos os pontos pendentes e de ter se comprometido a adotar as providências para publicação de novo edital no despacho que o revogou, o que deverá ocorrer de forma efetiva e célere, com acompanhamento e fiscalização deste Tribunal e sob a condução do atual Relator da Pasta Conselheiro Ricardo Torres. A medida foi referendada à unanimidade, com o acréscimo da proposta do Conselheiro Roberto Braguim de estabelecer, consoante art. 71, IX da Constituição Federal, prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para adoção das providências assinaladas por este Tribunal, sob pena de responsabilização do agente público.

Na sequência, nos termos do artigo 31, parágrafo único, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, foram submetidas a **referendo** do Egrégio Plenário as seguintes matérias englobadas:

**1) TC/012754/2023 - Retomada** - RELATOR: Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e Valdirene Nunes de Trindade - Acompanhamento do Edital do Pregão Eletrônico 09/SMADS/2023 -- Contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de ações de identificação e cadastramento das famílias de baixa renda na cidade de São Paulo no CADÚnico, BDC ou qualquer outro banco de dados a ser instituído, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **TC/000224/2024 - Retomada** - RELATOR: Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e Invar - Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira - Representação interposta em face do Edital de Pregão

Eletrônico 09/SMADS/2023 - Contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de ações de identificação e cadastramento das famílias de baixa renda na cidade de São Paulo no CADÚnico, BDC ou qualquer outro banco de dados a ser instituído, abrangendo tanto o cadastro quanto a sua atualização e revisão cadastral, apoio administrativo com suporte tecnológico (software e hardware) e geração de dados para fiscalização e controle de qualidade dos serviços, e tratamento e uso da base de dados do cadastro realizado.

**Resultado:** Por unanimidade, foi revogada a medida cautelar de suspensão do Edital Pregão Eletrônico 09/SMADS/2023 e autorizada a retomada do certame, condicionada à adoção das adequações necessárias, conforme detalhado na proposta apresentada pelo Relator.

**2) TC/016772/2023** - RELATOR: Conselheiro João Antonio - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo e Ecurbis Ambiental S.A. - Inspeção - Termo Aditivo-Modificativo (TAM) e seus anexos - Prorrogação do Contrato de Concessão 026/SSO/2004 - Prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município de São Paulo - SP no Agrupamento Sudeste. - **TC/001057/2024** - RELATOR: Conselheiro João Antonio - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA - Inspeção - Minuta do Termo Aditivo-Modificativo (TAM) nos termos atualizados a partir da conclusão do reequilíbrio econômico-financeiro com vistas à prorrogação do Contrato de Concessão 027/SSO/2004, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município de São Paulo - Agrupamento Noroeste.

**Resultado:** Por unanimidade, foi referendado pelo Pleno o entendimento pela legalidade da opção veiculada pelo Poder Concedente em relação à prorrogação dos Contratos de Concessão 026/SSO/2004 e 027/SSO/2004, com as determinações e recomendações apresentadas pelo Relator e com as propostas complementadas pelo Conselheiro Domingos Dissei que, consoante sugestão do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, integram o bloco das recomendações. Foi determinado o envio de ofício à SP Regula e às Concessionárias, com cópia ao Prefeito, ao Secretário de Governo e ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Declarou-se impedido o Conselheiro Ricardo Torres - Revisor.

A Presidência comunicou ao Egrégio Plenário que toda a Ordem do Dia fica transferida para a sessão do dia 5 de junho próximo futuro.

O Conselheiro Presidente Eduardo Tuma comunicou ao Plenário que devolverá os processos constantes de sua pauta de reinclusão, conclusos para proferir voto de desempate, oportunamente. Da mesma forma, foi deferido pedido dos Conselheiros, para que o prazo para devolver os processos da pauta de reinclusão fosse adiado, nos termos do artigo 172, inciso III, combinado com o artigo 182, ambos do Regimento Interno desta Corte.

Por derradeiro, o Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a realização da Sessão Ordinária 3.322, para o próximo dia 5 de junho de 2024, às 9h30.

Nada mais havendo a tratar, às 14h15, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, subscrita, de forma eletrônica, por mim, Maria Tereza Gomes da Silva, Secretária-Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Fazenda Substituto.

### EXTRATO DE JULGAMENTO

#### 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL - PLENO

RESULTADOS DO JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 29/5/2024, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 153-B C/C 153, § 5º, DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO 01/2019.

O inteiro teor dos acórdãos estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

#### RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

**1) TC/009412/2022** - Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA - Balanço referente ao exercício de 2021. **Resultado:** Por unanimidade, consubstanciado nas conclusões da Auditoria e alicerçado nas manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretária-Geral, foram aprovadas as Contas da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA, referentes ao exercício 2021, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento. Por unanimidade, foram acolhidos como determinações os apontamentos dos exercícios pendentes de regularização, bem como reiteradas as determinações de exercícios anteriores ainda não atendidas, nos termos do voto do Relator.

**2) TC/009522/2022** - São Paulo Parcerias - SP Parcerias - Balanço referente ao exercício de 2021. **Resultado:** Por unanimidade, foram julgadas regulares as contas da São Paulo Parcerias S.A. - SP Parcerias referentes ao exercício de 2021, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento. Por unanimidade, foram acolhidas como determinações e recomendações as propostas da Auditoria constantes no item 6 da peça 11 do processo, e foi reiterada a determinação do exercício anterior ainda não atendida pela Origem, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro João Antonio apresentou declaração de voto convergente com o Relator.

**3) TC/009575/2022** - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula - Balanço referente ao exercício de 2021. **Resultado:** Por unanimidade, são julgadas regulares as contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula relativas ao exercício de 2021, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento. Por unanimidade, são acolhidos como determinações os apontamentos dos exercícios pendentes de regularização e reiteradas as determinações de exercícios anteriores ainda não atendidas, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Corregedor Ricardo Torres, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno deste Tribunal.

**4) TC/009583/2022** - São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN - Balanço referente ao exercício de 2021. **Resultado:** Por unanimidade, foram julgadas regulares as contas da São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN relativas ao exercício de 2021, exceto quanto aos apontamentos remanescentes objetos de determinações e recomendações. Por unanimidade, foi determinado que a SPIN busque tratativas com a Secretaria Municipal da Fazenda para que os repasses efetuados ocorram conforme disposto no Contrato de Gestão 01/2020 e seus aditivos (subitem 2.2.2) e foram reiteradas as determinações de exercícios anteriores pendentes de atendimento. Também por unanimidade, foi recomendado que a SPIN aprimore: 1 - o processo de elaboração das notas explicativas às Demonstrações financeiras, visando à correta elucidação das contas patrimoniais, bem como, insira referência cruzada a todos os itens relevantes de suas demonstrações (subitens 2.2.2, 2.2.3 e 2.3 de peça 8); e, 2 - o processo de registro contábil dos eventos de folha de pagamento relacionados às férias e 13º salário, assim como o controle sobre seus saldos contábeis, visando à rastreabilidade dos lançamentos e à representação fidedigna das contas envolvidas no processo (subitem 2.3.2.1 de peça 8), nos termos do voto do Relator.

**RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM**

Sem processos para relatar.

**RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

**1) TC/009305/2022** - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Fundatec - Balanço referente ao exercício de 2021. (Apensado o processo TC/008367/2022). **Resultado:** Por unanimidade, foram julgadas, de forma excepcional, regulares as contas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Fundatec relativas ao exercício de 2021, ressalvadas as irregularidades objeto de determinações e os atos não apreciados ou pendentes de julgamento. Por unanimidade, foram acolhidas como determinações do exercício as propostas indicadas pela auditoria no item 5.2, conforme Resolução TCMSP nº 07/22, publicada no DOCSP de 07/04/2022, bem como as infringências constantes nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4. Por unanimidade, não foram acatados como determinações os itens 5.1.5 e 5.1.6 do relatório de auditoria, tendo em vista as restrições impostas pela pandemia. Por unanimidade, foi cientificada a Fundação quanto aos subitens 5.2.5 e 5.2.6 propostos pela auditoria no sentido de que seja evitada a repetição de irregularidades. Foram reiteradas, por unanimidade, as determinações de exercícios anteriores que ainda não foram definitivamente regularizadas, constantes do item nº 6 do Relatório Anual de Fiscalização - RAF/2021 (peça 17) do TC/009305/2022. Por unanimidade, foi fixado o prazo de 90 (noventa) dias para que a Fundação promova o atendimento das determinações relativas ao exercício em julgamento e aos exercícios anteriores, encaminhando a este Tribunal o que se apresente necessário para demonstrar o seu pleno cumprimento. Foi determinado o envio de cópia do Relatório, Voto e Acórdão ao Diretor-Geral da FUNDATEC à época e ao atual, ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo à época e ao atual, ao Secretário Municipal de Governo, ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e ao Controlador Geral do Município, nos termos do voto do Relator.

**RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO**

Sem processos para relatar.

**RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES**

Sem processos para relatar.

Eu, Maria Tereza Gomes da Silva, Secretária-Geral, subscrevo o presente extrato de julgamento, que segue assinado pelo Presidente e pelos Conselheiros.